Memorando 2.852/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMVSU - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Data: 06/06/2022 às 11:49:47

Setores envolvidos:

SMVSU, SMA-C

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito,

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de aquisição de Materiais Elétricos para a rede de Iluminação Pública e para os Semáforos da Rua 14 de Dezembro, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos materiais relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Nestes termos pede deferimento.

Anexos solicitação e Termo de referência para assinatura

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

SOLICITACAO_MATERIAIS_DE_ILUMINACAO_PUBLICA_2022.pdf
T_R_MATERIAIS_ELETRICOS_MANUTENCAO_ILUMINACAO_PUBLICA_2022.pdf

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito,

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de aquisição de Materiais Elétricos para a rede de Iluminação Pública e para os Semáforos da Rua 14 de Dezembro, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos materiais relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 06 de junho de 2022.

_____
Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação Anexo, cabendo a Secretaria Viação e Serviços Urbanos solicitante, informar se os produtos ofertados atendes às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
1	40	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	95,70	3.828,00
2	40	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	296,70	11.868,00
3	150	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	8,20	1.230,00
4	72	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	10,10	727,20
5	72	Unid	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	16,30	1.173,60
6	24	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	3,30	79,20
7	334	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	9,00	3.006,00
8	44	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	44,70	1.966,80
9	47	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 40w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.	613,30	28.825,10
10	8	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 100w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)	955,00	7.640,00

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

11	4	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, **com potência mínima 100W**; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobretensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago)	958,30	3.833,20
12	14	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 150w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.	1.203,30	16.846,20
13	4	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 180w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (uso nos Superpostes).	1.340,00	5.360,00
14	87	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	74,30	6.464,10
15	12	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).	84,30	1.011,60
16	10	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima **100W**, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores	1.016,70	10.167,00

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

			de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)		
17	12	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)	42,70	512,40
VALOR TOTAL MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA R$					**104.538,40**
LOTE 2 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS					
18	4	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	3.076,70	12.306,80
19	4	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	3.200,70	12.802,80
20	4	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	3.213,30	12.853,20
21	10	Unid	Fusível especial 15 A	16,70	167,00
22	10	Unid	Porta fusível 6 A	39,00	390,00
23	5	Unid	Chave liga e desliga	49,30	246,50
24	10	Unid	Borne digital 2,5 mm	29,00	290,00
25	10	Unid	Borne digital 4 mm	32,00	320,00
26	10	Unid	Borne digital 10 mm	35,00	350,00
27	12	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	56,70	680,40
28	10	Unid	Disjuntor din 2x20 A	36,00	360,00
VALOR TOTAL PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS R$					**40.766,70**
VALOR TOTAL DO PROCESSO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**145.305,10**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 145.305,10 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).**

3 FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 **Fonte 507** (1555)
05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 **Fonte 000** (1553)

4 DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO
4.1 Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.
4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLAUCIA [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: Antoniale Materiais Elétricos Eireli, CNPJ nº 07.005.073.0001-15; Dalzotto Eletro Ltda, CNPJ 31.494.697.0001-28; Eletro Center Chopinzinho Ltda, CNPJ nº 18.119.650/0001-16; coletados entre 17/05/2022 e 02/06/2022. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS	DALZOTTO ELETRO LTDA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO	VALOR MÉDIO
1	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	52,00	90,00	145,00	95,70
2	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	350,00	260,00	280,00	296,70
3	Unid	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	9,50	8,00	7,00	8,20
4	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	12,80	7,00	10,50	10,10
5	M	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	12,00	17,00	20,00	16,30
6	Unid	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	3,50	5,00	1,45	3,30
7	Unid	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	8,00	8,00	11,00	9,00
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	42,00	55,00	37,00	44,70
9	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 40w**, ...	740,00	500,00	600,00	613,30
10	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 100w**, ...	1.215,00	700,00	950,00	955,00
11	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, **com potência mínima 100W**	1.100,00	700,00	1.075,00	958,30
12	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 150w**, ...	1.280,00	800,00	1.530,00	1.203,30
13	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 180w**, ...	1.380,00	980,00	1.660,00	1.340,00
14	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, ...	57,00	80,00	86,00	74,30
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, ...	65,00	90,00	98,00	84,30
16	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima **100W**,	750,00	1.000,00	1.300,00	1.016,70
17	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** ...	38,00	50,00	40,00	42,70
18	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	3.100,00	3.080,00	3.050,00	3.076,70
19	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	3.222,00	3.200,00	3.180,00	3.200,70
20	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	3.230,00	3.210,00	3.200,00	3.213,30
21	Unid	Fusível especial 15 A	18,00	15,00	17,00	16,70
22	Unid	Porta fusível 6 A	39,00	38,00	40,00	39,00
23	Unid	Chave liga e desliga	28,00	55,00	65,00	49,30
24	Unid	Borne digital 2,5 mm	29,00	28,00	30,00	29,00
25	Unid	Borne digital 4 mm	32,00	31,00	33,00	32,00
26	Unid	Borne digital 10 mm	35,00	34,00	36,00	35,00
27	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	62,00	40,00	68,00	56,70
28	Unid	Disjuntor din 2x20 A	31,00	35,00	42,00	36,00

5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

6.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
6.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
6.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
6.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
6.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
6.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais – EPIS, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Geraldo Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.
7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
8.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

1Doc: Memorando 2.852/2022 | Anexo: emissao_8F2D634154D5B7CE67B69829_memorando-40--2.852-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (8/9) 7/1126

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
8.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 DA RESCISÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
10.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
10.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido).

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
11.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
12.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Viação e Serviços Urbanos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 PLANO DE APLICAÇÃO/DESTINAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E NOS SEMÁFOROS

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

14.1 Justificativa

14.1.1 Rede de Iluminação Pública

14.1.1.1 A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, está diretamente ligada à segurança, na orientação viária e na prevenção da criminalidade, além de embelezar as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação permite aos habitantes que desfrutem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno. A conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

14.1.1.2 Embora o Município esteja passando pela adequação do sistema de iluminação pública com a instalação de luminárias Led, em todo o Município, tendo as luminárias garantia de 06 anos, estas tem garantia somente contra defeitos de fabricação, no caso de perda da funcionalidade das luminárias por outros motivos que não sejam por defeitos de fabricação, cabe ao Município a obrigatoriedade da reposição, mantendo-se a necessidade do registro de preços para os materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública, dos itens solicitados, e também dos serviços para instalação das mesmas.

14.1.1.3 Quanto ao descritivo técnico apresentado neste Termo, é o que melhor atende as necessidades da Administração Municipal, pois tratam-se de materiais para manutenção e reposição de sistemas já implantados com as marcas e modelos dos descritivos, ao tem-se em vista manter o mesmo padrão de qualidade e de luminosidade.

14.1.2 Semáforos

Os semáforos são um instrumento imprescindível a manutenção da ordem e ao estabelecimento da segurança no fluxo de veículos em Ruas e Avenidas.

Conforme, dispõe o Código Brasileiro de Trânsito, em seu Capítulo I, § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito; e em seu Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: item II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; item III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Como os semáforos são equipamentos instalados ao ar livre, estando diretamente expostos à incidência de sol e chuva (raios, trovões), acaba ocorrendo o desgaste natural o que acarreta a necessidade de manutenção. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para a manutenção.

14.2 Da destinação / aplicação

14.2.1 Rede de Iluminação Pública

Conforme endereço eletrônico https://www.copel.com/portaldis/apps/webappviewer/index.html?id=b8bbae_81c0954d35b5954699384d5855 pesquisa individual por lâmpadas/luminárias, conforme já informado que o Município está passando pela adequação da instalação de luminárias LED que serão instaladas em todo o Município, pesquisa realizada em 19/05/2022, pela tabela abaixo e imagens a seguir existem instalados no Município:

Tabela 1

Modelo	40 W	100 W	150 W	180 W	70 W	250 W	400 W	TOTAL INDIVIDUAL
Luminárias LED Iluminação Pública	1184	402	614	4				2204
Lâmpadas de Vapor de Sódio					259	117	5	381
							QUANTIDADE TOTAL	2585

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

Imagem 1

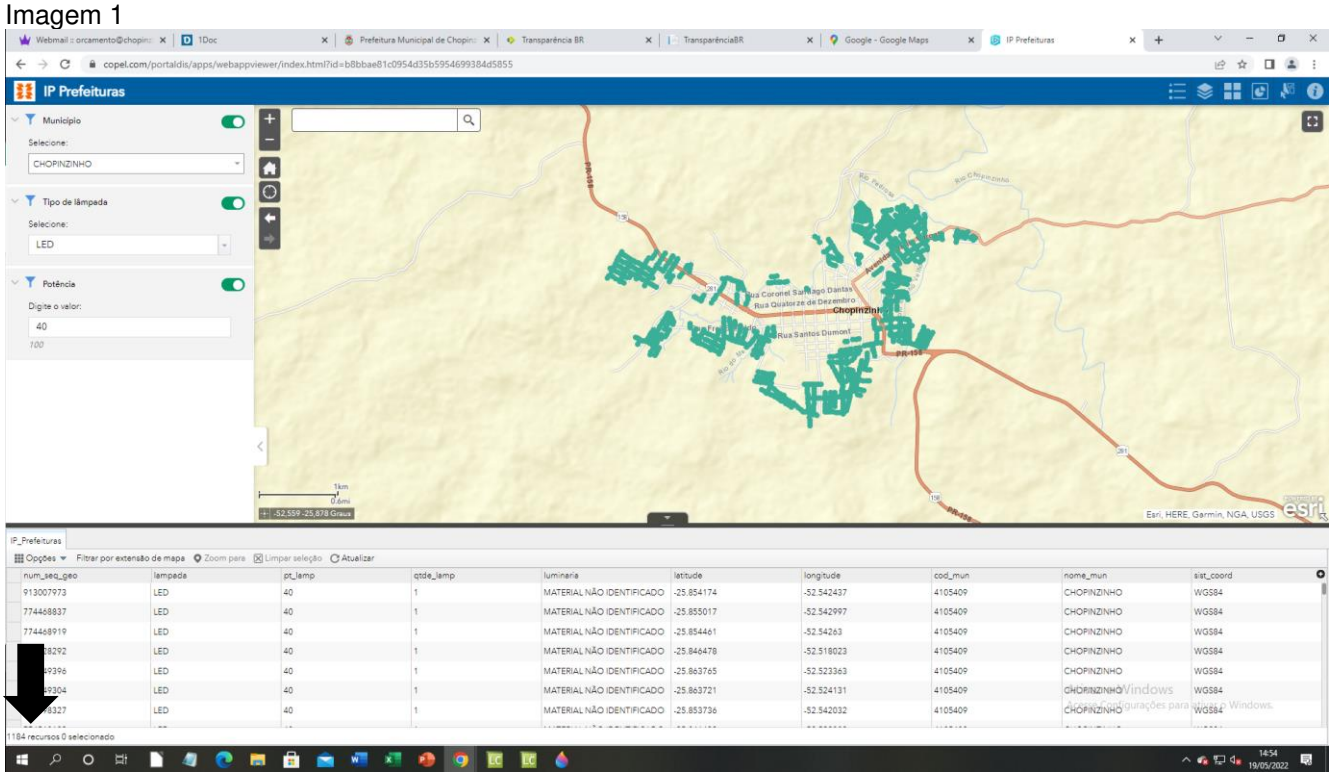
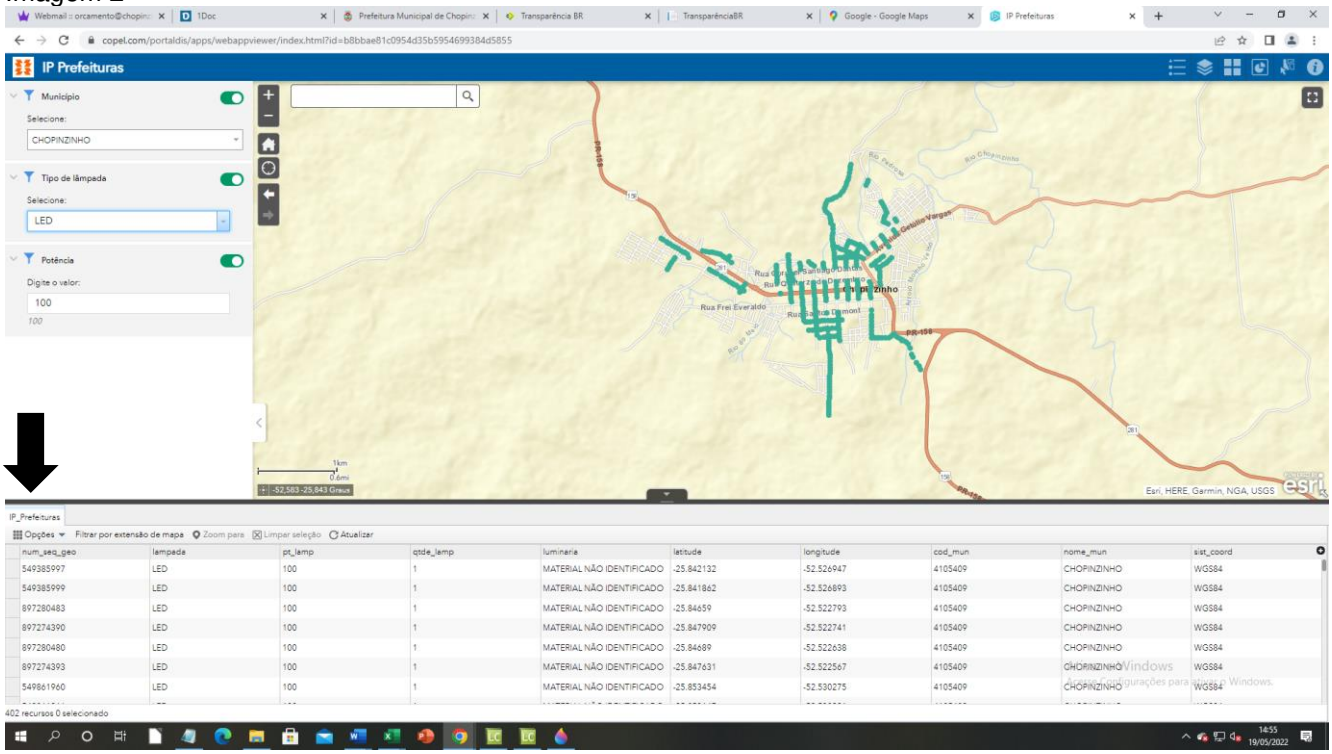


Imagem 2



Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

Imagem 3

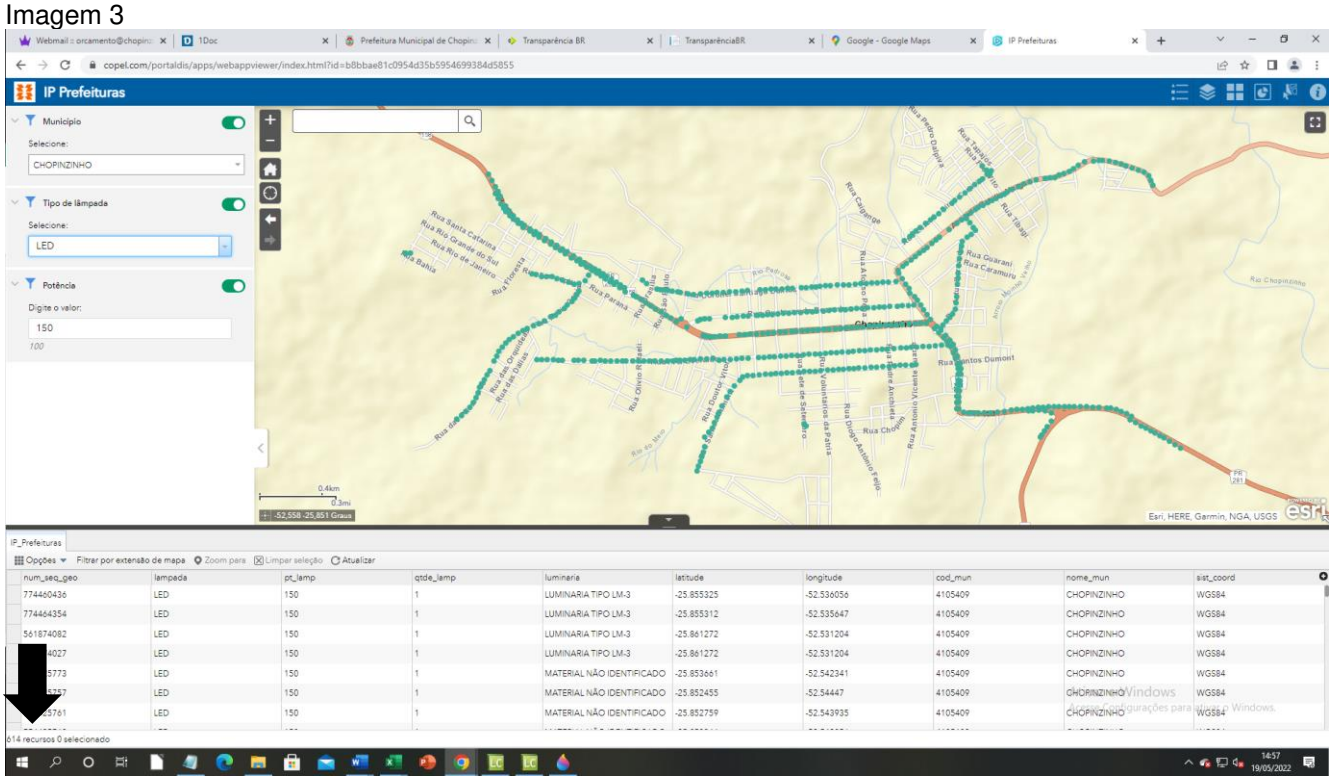
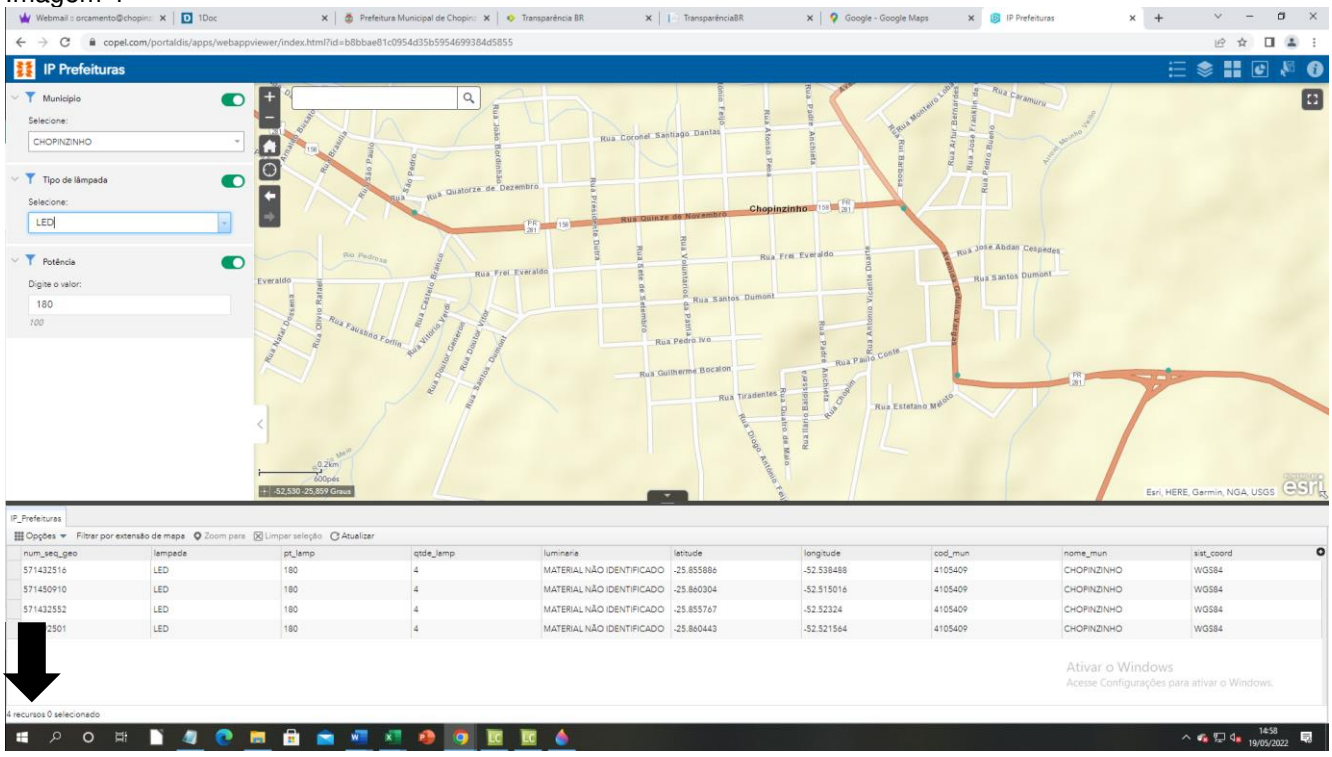


Imagem 4



Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

Imagem 5

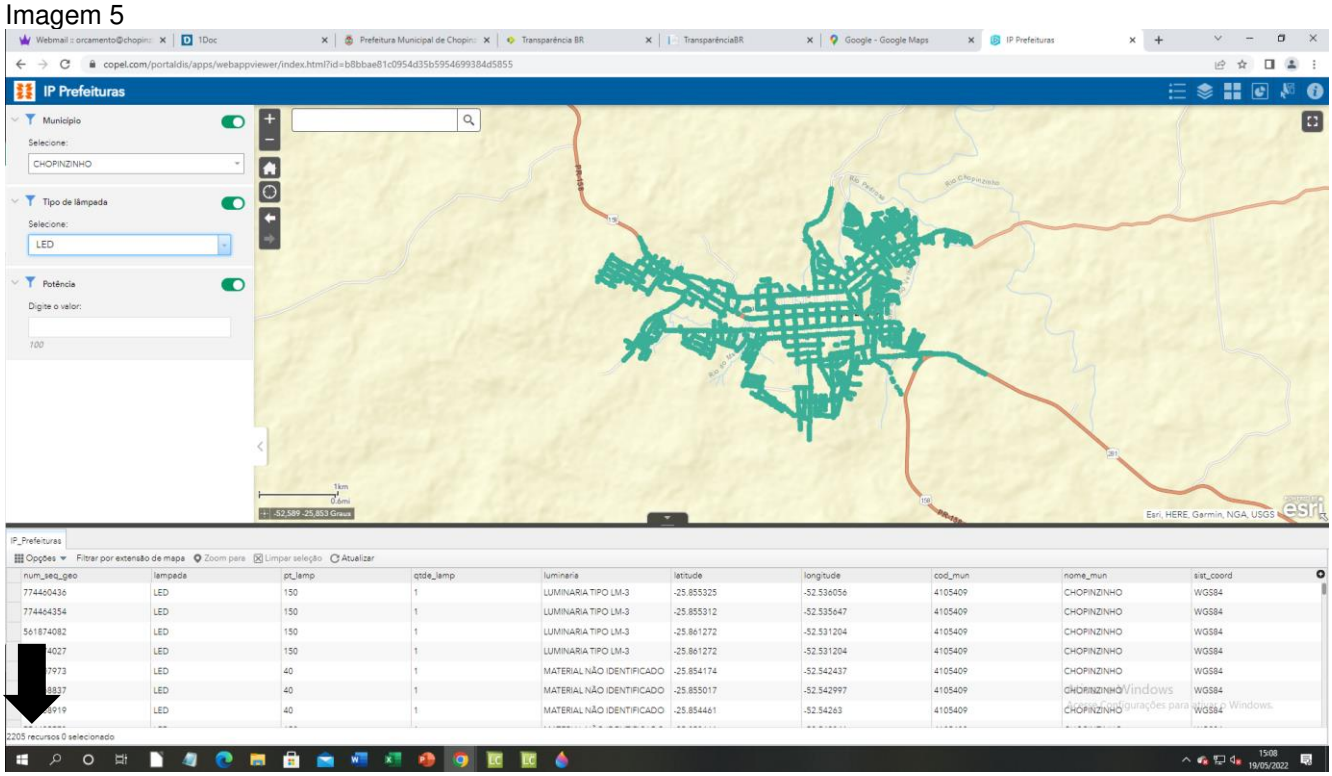
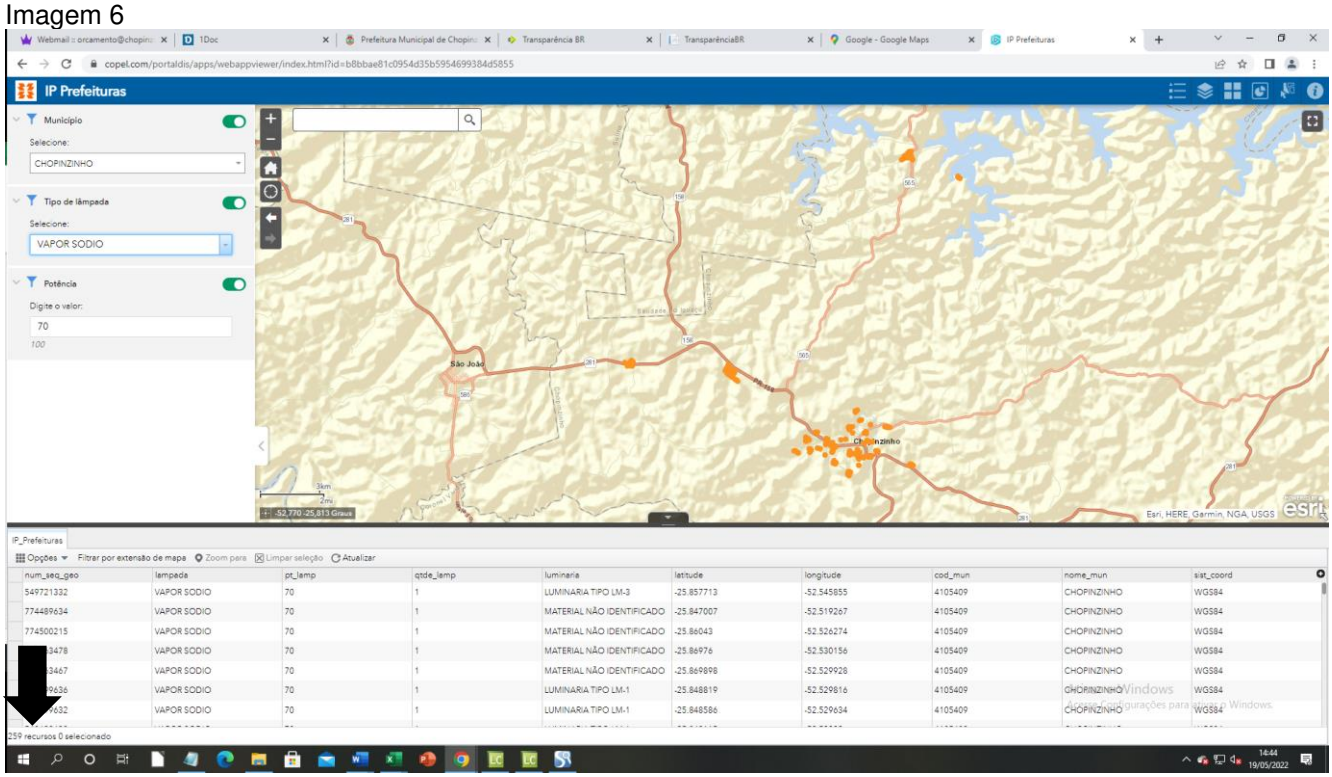


Imagem 6



Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

Imagem 7

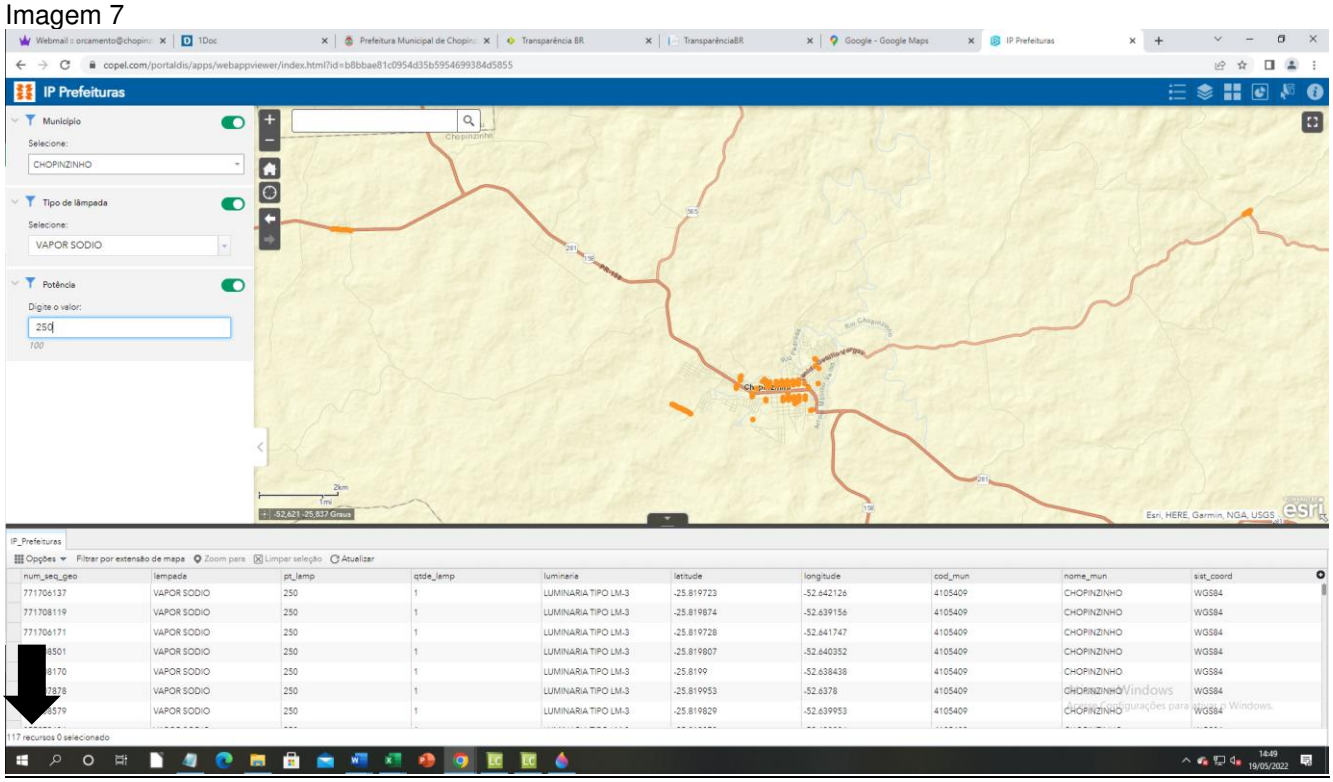
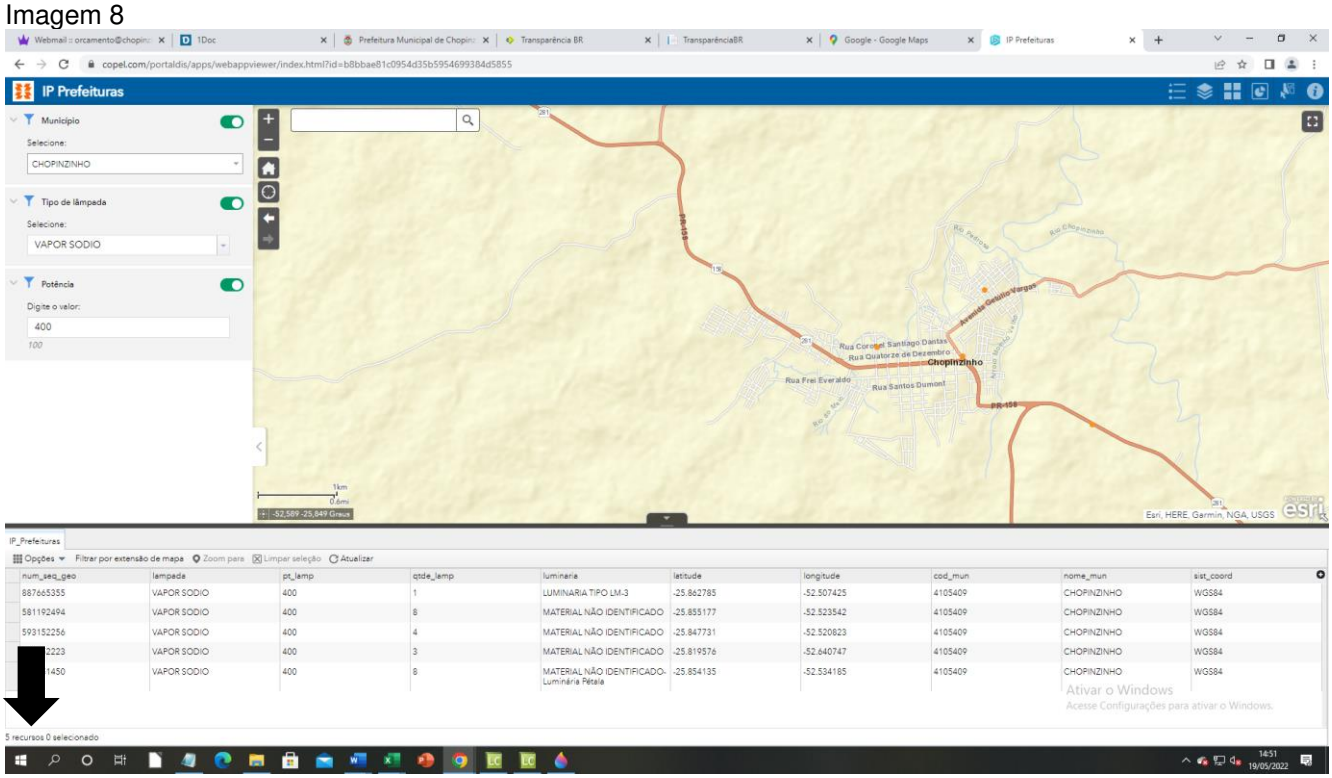
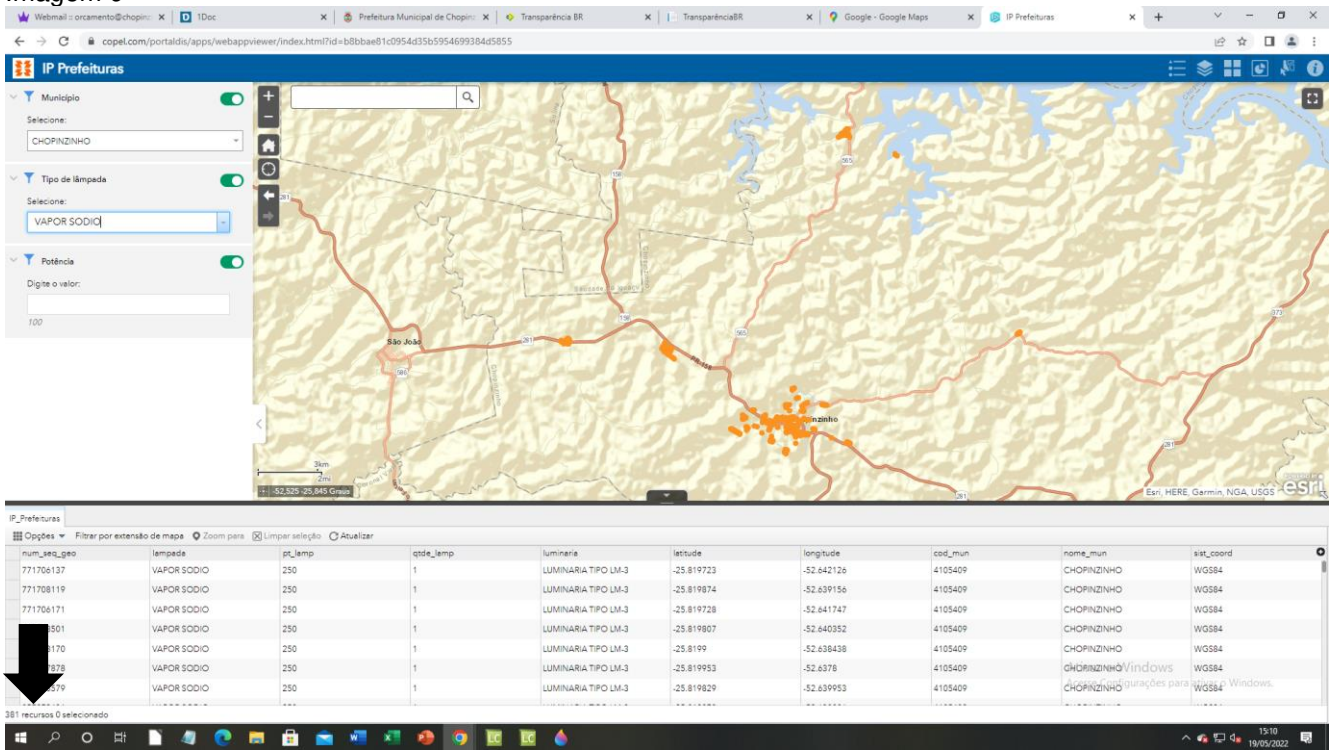


Imagem 8



Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

Imagem 9



Conforme site da Copel, dados explanados acima, são 2585 pontos, entre os pontos em já foram efetuadas as trocas pelas luminárias LED e onde ainda há instaladas as lâmpadas de vapor de sódio.
Mas segundo o Senhor Jovani Martins, Coordenador de Projetos, que está acompanhando os serviços de troca/instalação, os dados reais divergem dos dados no site, segundo este, há pontos no site que não existem na realidade, e pontos que existem na realidade e não constam no site, luminárias/lâmpadas que constam numa potência no site, mas instaladas são de outra potência, ainda que estão adequando todos os pontos, ruas e avenidas, com a potência para luminosidade necessária aquele local, ou seja, há pontos em que haviam lâmpadas com potência acima da potência necessária, noutros abaixo da necessária. Os dados exatos serão possíveis de informar somente para o próximo processo 2023, depois que todas as luminárias estiverem instaladas, e executada a vistoria geral.
Estamos sem processo vigente para aquisição de materiais e contratação dos serviços para iluminação pública, estávamos aguardando o término das trocas/instalações, mas não será possível aguardar mais tempo, tendo em vista que nos mesmos processos estão inclusos, os materiais para os semáforos (processo dos materiais), e no processo dos serviços estão inclusos os serviços para manutenção dos semáforos e serviços de manutenção para os serviços técnicos para manutenção das lâmpadas no Módulo Esportivo e Ginásios de Esporte do Município, serviços em altura até 25m.
Conforme ofícios 1363/2021 de 04/12/2021 e 474/20212 de 01/04/2022, repassados a Copel Distribuição AS, pelo Senhor Jovani Martins, cópias no processo, para atualização dos pontos de iluminação pública, das quais o Senhor Jovani informou que a Copel Distribuição AS, ainda não efetuou nenhuma alteração no sistema, informações na tabela abaixo:

Tabela 2

	Logradouro	Bairros que abrangem	Luminária 40 W Iluminação Pública	Luminária 100 W Iluminação Pública	Luminária 100 W Iluminação Parque do Lago	Luminária 150 W Iluminação Pública	Luminária 180 W Iluminação Pública	Lâmpada 30 W	Refletor Slim 30 W	Refletor Slim 50 W	Refletor Industrial 100 W
Ruas e Avenidas											
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO											

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

1	Rua Caigangue	São Cristóvão	8								
2	Rua Floriano Peixoto	São Cristóvão - N. Sra. Aparecida		11							
3	Rua 13 de Maio	São Cristóvão - São Miguel		12							
4	Rua Padre Anchieta	São Cristóvão / São Miguel / Centro / Frei Vito		8							
5	Rua Afonso Pena	São Cristóvão / São Miguel / Centro	3	9							
6	Rua Joaquin Nunes de Farias	São Cristóvão	10								
7	Travessa Rovinda Maria Riedi	São Cristóvão	6								
BAIRRO SÃO MIGUEL											
8	Rua Adolfo Zuconelli (Pedreira)	São Miguel									
9	Rua Cestilho Scabeni (Pedreira)	São Miguel									
	~~Rua 13 de Maio~~	~~São Cristóvão - São Miguel~~	~~____~~	~~____~~		~~____~~	~~____~~				
10	Rua Miguel Procópio Kurpel	São Miguel		6							
11	Rua Cel. San Thiago Dantas	São Miguel - Centro / Cristo Rei		11		45					
	~~Rua Padre Anchieta~~	~~São Cristóvão / São Miguel / Centro / Frei Vito~~	~~____~~	~~____~~		~~____~~	~~____~~				
	~~Rua Afonso Pena~~	~~São Cristóvão / São Miguel / Centro~~	~~____~~	~~____~~		~~____~~	~~____~~				
12	Rua Diogo Antônio Feijó	São Cristóvão / São Miguel / Centro / São Genaro / Frei Vito		59							
13	Rua Voluntários da Pátria	São Miguel / Centro / São Genaro		22							
14	Rua João Scapinelo	São Miguel	2								
BAIRRO CENTRO											
15	Travessa Rio Pedrosa	Centro	3								
16	Rua Bispo Dom Carlos	Centro	7								
	~~Rua Cel. San Thiago Dantas~~	~~São Miguel - Centro / Cristo Rei~~	~~____~~	~~____~~		~~____~~	~~____~~				
17	Rua 14 de Dezembro	Centro / Cristo Rei									
18	Av. XV de Novembro	Centro / Cristo Rei				290					
19	Rua Frei Everaldo	Centro / São José / Verdi				73					
20	Rua Santos Dumont	São Sebastião / Centro – Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi	15			49					
	~~Av. Getúlio Vargas~~	~~N. Sra. Aparecida / N. Sra. Aparecida - São Sebastião / São Cristóvão - São Sebastião / São Miguel - São Sebastião / Centro - São Sebastião / Frei Vito - São Sebastião / Frei Vito~~	~~____~~	~~____~~		~~____~~	~~____~~				
21	Travessa Frei Vito	Centro / Frei Vito									

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

	~~Rua Antônio Vicente Duarte~~	~~Centro / Frei Vito~~	———	———		———	———				
	Rua Padre Anchieta	São Cristóvão / São Miguel / Centro / Frei Vito	———	———		———	———				
	Rua Afonso Pena	São Cristóvão / São Miguel / Centro	———	———		———	———				
	~~Rua Diogo Antônio Feijó~~	~~São Cristóvão / São Miguel / Centro / São Genaro / Frei Vito~~	———	———		———	———				
	~~Rua Voluntários da Pátria~~	~~São Miguel / Centro / São Genaro~~	———	———		———	———				
22	Rua 7 de Setembro	Centro / São Genaro		3							
23	Rua Presidente Dutra	Centro / São Genaro		3							
24	Rua João Inácio Thomas	Centro		4							
25	Rua da 8ª C. Constituinte	Centro		7							
26	Rua Washington Luiz	Centro									
27	Rua Pedro Caetano Pinto	Centro		3							
28	Rua Francisco José Zuconelli	Centro - Verdi									
29	Rua João Bordinhão	Centro		7							
BAIRRO CRISTO REI											
30	Rua Sabino Ceni	Cristo Rei	7								
31	Travessa das Cabriúvas	Cristo Rei									
	Rua Cel. San Thiago Dantas	Centro / Cristo Rei	———	———		———	———				
32	Rua Lucia Adriani Rissardi	Cristo Rei									
	~~Av. XV de Novembro~~	~~Centro / Cristo Rei~~	———	———		———	———				
33	Rua Moises Vendruscolo	Cristo Rei									
34	Rua Paraná	Cristo Rei		28							
35	Travessa dos Cedros	Cristo Rei									
36	Rua Farroupilha	Cristo Rei				10					
37	Rua Londrina (em frente a Pholla Móveis)	Cristo Rei									
38	Rua Prof. Braulio Sauer	Cristo Rei	3								
39	Rua Santa Catarina	Cristo Rei									
40	Rua Rio Grande do Sul	Cristo Rei									
41	Rua Rio de Janeiro	Cristo Rei									
42	Rua Minas Gerais	Cristo Rei									
43	Rua Bahia	Cristo Rei									
44	Rua Percilia Kepper	Cristo Rei									
45	Rua São Pedro	Cristo Rei	7								
46	Rua Santo Antônio	Cristo Rei									
47	Rua São Paulo	Cristo Rei / Verdi	8	4							
48	Rua Brasília	Cristo Rei									
49	Rua Dep. Arnaldo Busato	Cristo Rei	10								

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

50	Travessa nº 11	Cristo Rei									
51	Travessa nº 10	Cristo Rei									
52	Rua José Armin Matte	Cristo Rei	4								
53	Rua Mario Ceni	Cristo Rei / São Jose				36					
54	Rua Alcindo de Oliveira	Cristo Rei									
55	Rua das Araucá-rias	Cristo Rei									
56	Rua Iguaçu	Cristo Rei									
57	Rua das Cane-las	Cristo Rei									
58	Rua Augusto Zu-conelli	Cristo Rei									
59	Rua Alécio Mar-tins da Silva	Cristo Rei									
60	Rua das Palmei-ras	Cristo Rei									
61	Rua Fiorelo Bu-satta	Cristo Rei									
62	Travessa dos Angicos	Cristo Rei	3								
63	Rua Espirito Santo	Cristo Rei									
64	Rua Roraima	Cristo Rei									
65	Rua Sergipe	Cristo Rei									
	~~Travessa Q – 14~~	~~Cristo Rei~~	____	____		____	____				
66	Rua Mato Grosso	Cristo Rei									
BAIRRO SÃO JOSÉ											
67	Rua das Hortên-sias	São José									
	~~Rua Frei Evo-raldo~~	~~Centro / Verdi / São José~~	____	____		____	____				
68	Rua dos Jas-mins	São José									
69	Rua das Camé-lias	São José									
70	Travessa dos Lí-rios	São José									
71	Rua das Azaléas	São José									
72	Rua Exp. Joao Maria de Souza	São José									
73	Rua Prof. Maria Francisco Chi-chorro	São José									
74	Rua Nébito Si-mões de Oliveira	São José									
75	Rua Joaquim Favero	São José									
76	Rua das Pitan-gueiras	São José									
77	Rua das Dálias	São José									
78	Rua das Orquí-deas	São José									
79	Rua Primavera	São José									
	~~Rua Mario Ceni~~	~~Cristo Rei / São Jose~~	____	____		____	____				
80	Rua das Cerejei-ras	São José									
81	Rua Modesto Mafioletti	São José									
82	Rua Simão Zu-conelli	São José									
83	Rua Orestes Secco	São José									

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

84	Rua Francisco Kalinoski	São José									
85	Rua Luiz Piran	São José									
86	Rua Domingos Baldissera	São José									
87	Rua Germano Zuconelli	São José									
BAIRRO VERDI											
	Rua Frei Everaldo	Centro / Verdi / São José	____	____		____	____				
88	Rua Frei Leodir	Verdi									
89	Rua Pinheiros	Verdi									
90	Rua Faustino Forlin	Verdi									
91	Rua Dr. Antônio P. Galeano	Verdi									
92	Rua Osório Schneider	Verdi									
93	Rua Angelina Verdi Furlin	Verdi									
94	Rua Silvino Vicente Duarte	Verdi		9							
95	Rua Constantina Cenci	Verdi									
96	Rua Ilga Sanzovo	Verdi									
97	Rua do Cedro	Verdi									
98	Rua Xaxim	Verdi									
99	Rua Ipê	Verdi									
	~~Rua Santos Dumont~~	~~São Sebastião / Centro - Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi~~	____	____		____	____				
	~~Rua Francisco José Zuconelli~~	~~Centro - Verdi~~	____	____		____	____				
100	Rua Honorino D'Agostini	Verdi									
101	Rua Dr. Vito	Verdi									
102	Rua Dr. Generon	Verdi									
103	Rua Vitório Verdi	Verdi									
104	Rua Castelo Branco	Verdi									
105	Rua Fioravante Ferri	Verdi									
106	Rua Maria Somensi	Verdi									
107	Rua João Maria de Moraes	Verdi									
	~~Rua São Paulo~~	~~Cristo Rei / Verdi~~	____	____		____	____				
108	Rua Pedro Vidal	Verdi									
109	Rua Olivio Rafaeli	Verdi									
110	Rua Natal Dossena	Verdi									
111	Rua dos Coroinhas	Verdi									
112	Rua das Torres	Verdi									
113	Rua Antonia Cecatto Pivatto	Verdi									
114	Rua Vitório Cenci	Verdi									
115	Rua Palmeira Real	Verdi									
116	Rua Palmeira Imperial	Verdi									

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

117	Rua Euzebio Comelli	Verdi									
118	Rua Manacá	Verdi									
BAIRRO SÃO GENARO											
	~~Rua Santos Dumont~~	~~São Sebastião / Centro - Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
119	Rua Pedro Ivo	São Genaro		10							
120	Rua Guilherme Bocalon	São Genaro		9							
121	Rua Tiradentes	Frei Vito / São Genaro		7							
122	Rua Chopim	Frei Vito / São Genaro									
123	Rua Tranquilo de March	São Genaro									
124	Rua Edebrando Luiz Grosseli	Frei Vito / São Genaro									
125	Rua Antonio Pissolatto	Frei Vito / São Genaro									
126	Rua Exp. Lutoslau Stelmach	São Genaro									
127	Rua Pedro Klinkoski	São Genaro									
	Rua Diogo Antônio Feijó	São Cristóvão / São Miguel / Centro / São Genaro / Frei Vito	_____	_____		_____	_____				
128	Rua Gerônimo Massola	São Genaro									
129	Rua Pierina Conte Matte	São Genaro									
130	Rua Paulina Debona Cenci	São Genaro									
131	Rua Carlos Francisco Cenci	São Genaro									
	Rua Voluntários da Pátria	São Miguel / Centro / São Genaro									
	Iluminação – Parque do Lago	São Genaro									
132	Rua Augusto Sguissardi	São Genaro									
	Rua 7 de Setembro	Centro / São Genaro									
133	Rua Ivo José Dalmuth	São Genaro									
BAIRRO FREI VITO											
	~~Rua Santos Dumont~~	~~São Sebastião / Centro - Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
134	Rua Joaquim Pompeu	Frei Vito									
135	Rua Luiz Zanotto Grezzana	Frei Vito									
136	Rua Crhistiano Boschi	Frei Vito									
137	Rua Paulo Conte	Frei Vito									
	Rua Tiradentes	Frei Vito / São Genaro									
138	Rua Ana Maria Lourenço	Frei Vito									
	Rua Tiradentes	Frei Vito / São Genaro									
	Rua Chopim	Frei Vito / São Genaro									
139	Rua Pres. Tancredo Neves	Frei Vito				25					
140	Rua São Miguel	Frei Vito									
141	Rua Santa Helena	Frei Vito									
142	Rua Estefano Meloto	Frei Vito		7							

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

143	Rua Santa Inês	Frei Vito									
144	Rua Olimpia Pissolatto	Frei Vito									
145	Rua São João	Frei Vito									
146	Rua Fredesvinda Manica Meloto	Frei Vito									
147	Rua Severino Bocassanta	Frei Vito									
148	Rua Graciosa Bocassanta	Frei Vito									
149	Rua Michel Junior de Abreu	Frei Vito									
150	Rua Caeté	Frei Vito									
151	Rua Iaciara	Frei Vito									
152	Rua Amadeus Pires	Frei Vito									
153	Rua Aracê	Frei Vito									
	Prol. Rua Edebrando Luiz Grosseli	Frei Vito / São Genaro									
	Rua Antonio Pissolatto	Frei Vito / São Genaro									
154	Rua Marginal Moinho Velho	Frei Vito									
155	Travessa Teixeira Lott	Frei Vito									
	Av. Getúlio Vargas	N. Sra. Aparecida / N. Sra. Aparecida - São Sebastião / São Cristóvão - São Sebastião / São Miguel - São Sebastião / Centro - São Sebastião / Frei Vito – São Sebastião / Frei Vito	———	———		———	———				
	Travessa Frei Vito	Centro / Frei Vito									
156	Rua Fernando Weber	Frei Vito									
157	Rua José Melotto	Frei Vito									
158	Rua Adriano José da Silva	Frei Vito									
159	Rua São Jorge	Frei Vito									
160	Rua Santa Terezinha	Frei Vito									
	~~Rua Antônio Vicente Duarte~~	~~Centro / Frei Vito~~	———	———		———	———				
161	Rua Santo Expedito	Frei Vito									
	Rua Padre Anchieta	São Cristóvão / São Miguel / Centro / Frei Vito	———	———		———	———				
162	Rua Ilário Baldissera	Frei Vito									
163	Rua 4 de Maio	Frei Vito									
	Rua Diogo Antônio Feijó	São Cristóvão / São Miguel / Centro / São Genaro / Frei Vito	———	———		———	———				
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO											
	Av. Getúlio Vargas	N. Sra. Aparecida / N. Sra. Aparecida - São Sebastião / São Cristóvão - São Sebastião / São Miguel - São Sebastião / Centro - São	———	———		———	———				

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

		Sebastião / Frei Vito – São Sebastião / Frei Vito									
164	Rua Pres. Juscelino Kubisthek	São Sebastião	4	6							
165	Rua Monteiro Lobato	São Sebastião		6							
166	Rua Rui Barbosa	São Sebastião		8							
167	Rua Carlos Gomes	São Sebastião									
168	Rua Augusto Alves Dias	São Sebastião									
	~~Rua Dom Pedro II~~	~~São Sebastião - N. Sra. Aparecida~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
	~~Rua Guarani~~	~~São Sebastião~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
169	Rua Caramuru	São Sebastião	7								
170	Rua Zacharias S. de Oliveira	São Sebastião	5								
171	Rua Antônio de Quadros	São Sebastião	9								
172	Rua Milton Santos	São Sebastião	5								
173	Rua Silvio de Oliveira Chichorro	São Sebastião	5								
174	Rua Prof. Ilda Pagani Fontana	São Sebastião	4								
175	Rua José Abdan Cespedes	São Sebastião	10								
	~~Rua Santos Dumont~~	~~São Sebastião / Centro – Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
176	Travessa Luis Ansiliero	São Sebastião									
177	Rua Rozalino Richetti	São Sebastião	4								
178	Rua Paulo Setubal	São Sebastião	15								
179	Rua João Robaldo Scariot	São Sebastião	7								
180	Rua Ernesto Fontana	São Sebastião	7								
181	Rua José Zuconelli	São Sebastião	8								
182	Rua Dr. Alairton J. Gomes	São Sebastião	7								
183	Marginal Moinho Velho	São Sebastião	3								
184	Rua Aluísio Azevedo	São Sebastião									
185	Rua Wilson dos Santos Lima	São Sebastião	6								
186	Rua Irmã Thereza Furigo	São Sebastião	20								
187	Travessa 2	São Sebastião									
188	Travessa 1	São Sebastião									
189	Rua Luiz Pompeu da Silva	São Sebastião									
190	Rua Albino Orestes Dalmut	São Sebastião	9								
191	Rua Pedro O. Bueno	São Sebastião	8								
192	Rua José Franklin de Oliveira	São Sebastião	16								
193	Rua Artur Bernardes	São Sebastião				18					

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA											
194	Rua Gema Trevisol Secchi	Nossa Senhora Aparecida									
195	Rua Achiles Montemezzo	Nossa Senhora Aparecida	6								
196	Rua André Meneguzzi	Nossa Senhora Aparecida	6								
197	Rua Francisco A. Cestonaro	Nossa Senhora Aparecida	6								
198	Rua David Kurpel	Nossa Senhora Aparecida	9								
199	Rua Darci Angelo Lorenzi	Nossa Senhora Aparecida	4								
200	Rua Olival Pinto Chichorro	Nossa Senhora Aparecida	5								
201	Rua Joao Maria José da Silva	Nossa Senhora Aparecida	4								
202	Travessa Cely Tereza Grezzana	Nossa Senhora Aparecida	3								
203	Rua David Rogos Schmitz	Nossa Senhora Aparecida	12								
204	Rua Cristóvão Colombo	Nossa Senhora Aparecida	4								
205	Rua 18 de Julho	Nossa Senhora Aparecida	16								
206	Rua São Francisco	Nossa Senhora Aparecida	8								
207	Rua Estevão Pires Carneiro	Nossa Senhora Aparecida	7			21					
208	Travessa Alferes Joaquim F. Sobrinho	Nossa Senhora Aparecida	1								
209	Rua José Morandi	Nossa Senhora Aparecida	4								
210	Rua John Alex Camargo	Nossa Senhora Aparecida	3								
211	Av. Getúlio Vargas	N. Sra. Aparecida / N. Sra. Aparecida - São Sebastião / São Cristóvão - São Sebastião / São Miguel - São Sebastião / Centro - São Sebastião / Frei Vito – São Sebastião / Frei Vito		15		60					
212	Rua Verdelândia	Nossa Senhora Aparecida	3								
213	Rua dos Plátanos	Nossa Senhora Aparecida	9								
214	Rua Bela Vista	Nossa Senhora Aparecida	3								
215	Rua Airton Senna	Nossa Senhora Aparecida									
216	Rua Honorato João da Silva	Nossa Senhora Aparecida	3								
217	Rua Zacharias Silvério	Nossa Senhora Aparecida	10								
218	Rua Barão de Capanema	Nossa Senhora Aparecida	6								
219	Rua Barão do Rio Branco	Nossa Senhora Aparecida	2								
220	Rua das Amizades	Nossa Senhora Aparecida	3								
221	Rua das Gaivotas	Nossa Senhora Aparecida	5								

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

222	Rua Evaristo Tavares	Nossa Senhora Aparecida	3								
223	Rua Emilio Inacio Costa	Nossa Senhora Aparecida	2								
224	Rua Demetrio Szura	Nossa Senhora Aparecida	8								
225	Travessa Vereado Ângelo Verardo	Nossa Senhora Aparecida	7								
226	Rua Emília Cespedes	Nossa Senhora Aparecida	15								
227	Rua Bom Jesus	Nossa Senhora Aparecida	6								
228	Rua Orlando Romildo Ghidin	Nossa Senhora Aparecida									
229	Rua Tapajos	Nossa Senhora Aparecida	10								
230	Rua Nossa Senhora Aparecida	Nossa Senhora Aparecida	8								
231	Rua Frei Vito	Nossa Senhora Aparecida	9			3					
232	Rua Tibaji	Nossa Senhora Aparecida	7								
233	Rua dos Antúrios	Nossa Senhora Aparecida	3								
234	Rua Pedro Dalpiva	Nossa Senhora Aparecida	9	12							
235	Rua da Laranjeiras	Nossa Senhora Aparecida	10								
236	Rua Tio Miro	Nossa Senhora Aparecida	6								
237	Rua Evanira Oliveira Silvério	Nossa Senhora Aparecida	6								
238	Rua Jose Basegio	Nossa Senhora Aparecida	3								
239	Rua Dom Pedro I	Nossa Senhora Aparecida	6								
240	Rua Zelindo Ferrari	Nossa Senhora Aparecida	6								
241	Rua Rosina Dall Angol Guarient	Nossa Senhora Aparecida	6								
242	Rua Dom Pedro II	Nossa Senhora Aparecida - São Sebastião	4			4					
243	Rua Rio Pedrosa	Nossa Senhora Aparecida	5								
244	Rua Guarani	Nossa Senhora Aparecida / São Sebastião	8	5							
245	Rua Pedro Alvares Cabral	Nossa Senhora Aparecida	2								
246	Rua Zacharias Camargo	Nossa Senhora Aparecida		3							
	~~Rua Floriano Peixoto~~	~~Nossa Senhora Aparecida – São Cristóvão~~	———	———		———	———				
4 SUPERPOSTES SITUADOS NAS AVENIDAS XV DE NOVEMBRO E GETULIO VARGAS											
247	Iluminação - Trevo Saída p/ Coronel Vivida e Guarapuava	BR 281 (continuação Av. Getúlio Vargas) 1 superposte com 4 luminárias					4				
248	Iluminação - Rotatória Av. Getúlio Vargas, próxima ao Módulo Esportivo	Bairro Frei Vito - 1 superposte com 4 luminárias					4				
249	Iluminação - Rotatórias Av. Getúlio Vargas,	Bairro Frei Vito - 1 superposte com 4 luminárias					4				

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

	próxima a Igreja Matriz										
250	Iluminação – Av. XV de Novembro, Trevo próximo ao Ginásio de Esporte Dionisto Debona	Bairro Cristo Rei 1 superposte com 4 luminárias					4				
BAIRRO INDUSTRIAL											
251	Rodovia PR 281 KM 14,5	Industrial									
252	UPA Couros	Industrial									
DISTRITO SÃO FRANCISCO											
253	Rua 1	Distrito São Francisco									
254	Rua 2	Distrito São Francisco									
255	Travessa 6	Distrito São Francisco									
256	Travessa 5	Distrito São Francisco									
257	Travessa 4	Distrito São Francisco									
258	Travessa 3	Distrito São Francisco									
259	Travessa 2	Distrito São Francisco									
260	Travessa 1	Distrito São Francisco									
DISTRITO SÃO LUIZ											
261	Rua Cascavel	Distrito de São Luiz									
262	Rua Capanema	Distrito de São Luiz									
263	Rua Poços de Calda	Distrito de São Luiz									
264	Rua Coritibanos	Distrito de São Luiz									
265	Rua Curitiba	Distrito de São Luiz									
266	Rua Chopinzinho	Distrito de São Luiz									
267	Rua Campoerê	Distrito de São Luiz									
268	Rua Chapecó	Distrito de São Luiz									
269	Rua Coronel Vivida	Distrito de São Luiz									
270	Rua Cambé	Distrito de São Luiz									
271	Rua Campinas	Distrito de São Luiz									
VILA RURAL											
272	Rua Curitiba	Vila Rural									
273	Rua das Araucárias	Vila Rural									
274	Rua Florianópolis	Vila Rural									
275	Rua Porto Alegre	Vila Rural									
COMUNIDADES ZONA RURAL											
277	COMUNIDADE DE GRAMADOS	GRAMADOS									
278	ALAGADO – LINHA GRIGOLETO	LINHA GRIGOLETO									
279	COMUNIDADE DO BUGRE	BUGRE									
DEMAIS PONTOS NÃO IDENTIFICADOS NO SITE											
	Iluminação – Pátio do Paço Municipal	Bairro São Miguel 1 superposte com 4 luminárias, 13 postinhos com 19 refletores (7 postes com 1 lâmpada cada, 6 postes 2 lâmpadas cada)					4		19		
	Iluminação – Portais de Entrada da Cidade	2 portais, 10 refletores cada								20	

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

	Iluminação - Praça da Matriz / Café da Praça	Bairro Centro 1 superposte com 4 luminárias, 25 postinhos com 1 lâmpada cada.					4	25			
	Iluminação – Praça da Rodoviária	Bairro Centro 2 superpostes 4 luminárias cada					8				
	Iluminação – Casa da Cultura, fundos do Ginásio de Esporte	Bairro Centro Casa da Cultuta, 5 refletores. Ginásio, 3 lâmpadas.						3	5		
	Iluminação - Anfiteatro Municipal	Bairro Centro Centro 2 postinhos 2 lâmpadas cada						4			
	Iluminação - Pracinha – Em frente à Escola Pres. Tancredo Neves	Cristo Rei 6 postinhos 2 lâmpadas cada						12			
	Iluminação – Parque do Lago	São Genaro	2 Adquirir para instalar no Parquinho, para substituir duas lâmpadas de vapor de sódio que são muito fracas		60 Pista de corrida	6 Academia da Saúde					18 Instaladas, 6 na Pista de Skate, 12 na Quadra de vôlei. Adquirir mais 12 refetores novos para substituir 12 refletores de vapor de sódio instalados na Quadra de Futebol 7
	Iluminação – Praça N. Sra. Aparecida	Nossa Senhora Aparecida 1 superposte com 4 luminárias					4				
	Iluminação - Trevo Comunidade Campina	Comunidade Campina 1 superposte com 4 luminárias					4				
QUANTIDADES TOTAIS			548	294	60	640	36	44	24	20	30
QUANTIDADE DOS PONTOS IDENTIFICADOS PELO MUNICÍPIO						1494					
QUANTIDADE PONTOS NÃO IDENTIFICADOS-PELA COPEL						228					
QUANTIDADE PARCIAL ATUALIZADA PELO MUNICÍPIO						1600					

Por hora dados exatos temos somente informações acima, 1619 pontos.
Conforme os dados https://www.copel.com/portaldis/apps/webappviewer/index.html?id=b8bbae81c0954d35b5954699384d5855, na tabela 1, são 2585 pontos entre as luminárias LED e as lâmpadas de vapor de sódio, no site são contados somente os pontos distribuídos nos 279 logradouros do Município, Zona Urbana: Cidade, Bairro Industrial - UPA Couros, Distritos de São Francisco e São Luiz; Zona Rural: Vila Rural, Comunidade do Gramados, Alagado – Linha Grigoleto e Comunidade do Bugre. Os pontos, dos superpostes, postinhos e refletores, situados nas praças, nos portais, e a iluminação externa nos pátios dos Próprios Públicos, também fazem parte da iluminação pública, devem ser somados a este montante, conforme a tabela acima dos pontos não identificados somam 205, mais 2585 pontos identificados da Copel, 2790 pontos no total, nos quais poderão ser aplicados os materiais que serão solicitados no processo.

14.2.2 Semáforos

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

Os semáforos assim como o sistema de iluminação, ficam expostos a ação direta as intempéries do tempo sendo danificados pela ação do sol e da chuva, por raios e ventos. Sendo necessária as manutenções para manter o trafego fluindo. Ao todo são 08 equipamentos - semáforos, 04 instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Padre Anchieta; e 04 instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Presidente Dutra.

14.3 Da quantidade a ser solicitada

Não é possível prever avarias em sistemas elétricos, nem quais itens precisarão ser trocados, ou quantidade exata, simplesmente, devem-se manter as vias iluminadas e o sistema de trânsito funcionando, sendo obrigatoriedade de o Município manter estes sistemas funcionando, para tanto ter-se o material disponível para aquisição a qualquer tempo de imediato quando necessário é indispensável.

4.1 Quantidades materiais pontos de iluminação pública

Itens	Unid	Materiais	Quant. Pontos Existentes	Quant. Solicitada	Locais de Aplicação Quantidades solcitadas baseadas no proceso – pregão 06/2021
01	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	Instalação de 40 unid.	40 unid.	Para instalação imediata no Loteamento Novo Horizonte.
02	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	2570 Pontos, postes que utilizam esse braço	40 unid. (aprox. 1,6% dos pontos existentes)	Para utilização/reposição em todos os pontos existentes no Município, exceto no Loteamento Novo Horizonte onde estão sendo instalados braços LM-1 - com 1,0 m. Zona urbana e rural do Município. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 30 unidades, quantidade solicitada no processo 30 unidades. Serão solicitadas 10 unidades a mais, 40 unidades no total.
03	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm.	2790 pontos	150 metros (aprox. 1,8% dos pontos existentes)	Para utilização/reposição em todos os pontos com braços BR-2 - com 3,0 m. São necessários aproximadamente 3,5 m de cabo por ponto. Zona urbana e rural do Município. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 100 metros, quantidade solicitada no processo 100 metros. Serão solicitados 50 metros a mais, tendo em vista que o saldo foi completamente consumido.
04	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm.	16 pontos (Superpostes)	72 metros (para 20% dos pontos existentes, suficiente para reposição em 4 postes)	Para utilização/reposição nos superpostes: - 1 poste no Trevo Sentido Guarapuava/Coronel Vivida – Br281; - 1 poste na rotatória próxima ao Módulo Esportivo, Av. Getulio Vargas; - 1 poste na rotatória próxima à Igreja Matriz, Av. Getulio Vargas; - 1 poste no Trevo próximo ao Ginásio de Esportes Dionisto Debona, Av. XV de Novembro; - 1 poste no jardín do Paço Municipal; - 1 poste na Praça da Igreja Matriz / Café da Praça; - 2 postes na Praça da Rodoviária; - 1 poste na Praça no Bairro N. Sra. Aparecida, próximo a Igreja Católica; - 6 postes no antigo Centro de Eventos; - 1 poste no Trevo da Campina. São necessários aproximadamente 18 m de cabo por ponto. Serão solicitados 72 metros suficientes para atendimento/manutenção em 4 postes se necessário.
05	Unid	Conector perfurante para luminária 16-10mm a 95mm.	2790 pontos	72 (aprox. 2,6% dos pontos existentes)	Para utilização/reposição fixação do cabo de energia da luminárias a rede da Copel, na Rede grossa compacta. Este item foi substituido, segundo a empresa Deoclécio Dalzotto Materiais Elétrico, o conector 16-120 é muito grande, que o item que será solicitado doravante é mais adequado, tendo inclusive custo menor. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 62 unidades, quantidade solicitada no processo 72 unidades. Será mantida a quantidade solicitada no proceso anterior.
06	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	2790 pontos	24	Para utilização em toda rede de iluminação. Zona urbana e rural. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 10 unidades, quantidade solicitada no processo 48 unidades. Serão solicitados 24 unidades.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

07	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	2790 pontos	334 (aprox. 12% dos pontos existentes)	Para utilização/reposição nos braços das luminarias, necessitam-se 6m por ponto. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 210 metros. Quantidade solicitada no processo 334 metros. Em vista a não encorecer no risco da falta deste material, será acrecido aproximadamente 25%, 334 metros.
08	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h ...	44 (29 postinhos, total de 44 lâmpadas nas praças)	44 (100% de troca)	Esta lâmpada, é a substituta da lâmpada fluorecente compacta 59W. Para utilização/reposição/substituição nos postinos das praças: Praça na Matriz, 25 postinhos, 1 lâmpada cada; Praça em frente a Escola Pres. Tancredo Neves, 6 postinhos, 2 lâmpadas cada; Anfiteatro Municipal, 2 postinhos, 2 lâmpadas cada. Fundos do Ginásio Dionisto Debona um postinho com 3 luminárias/lâmpadas Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 00 unidades. Quantidade solicitada no processo 41 unidades, no proceso anterior não constavam as lâmpadas/postinho dos fundos do Ginásio. Será solicitada quantidade para troca de todas as lâmpadas.
09	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 40w**, ...	1261 Luminárias adquiridas, mais 27 unidades que deverão ser adquiridas **1286 Pontos**	47 (25 luminárias para instalação no Loteamento Novo Horizonte, 2 unidades para instalação/substituição no Parquinho do Parque do Lago, 20 unidades para registro, aprox. 3,7% do pontos existentes)	Foram adquiridas 1261 luminárias pelo processo pregão 47/2021, das quais ainda há luminárias sendo instaladas. Será necessária a aquisição de mais 25 luminárias para instalação imediata no Loteamento Novo Horizonte, para troca das lâmpadas de 70W de vapor de sódio, este loteamento não havia sido incluído no projeto inicial em 2021. Mais 2 unidades para instalação no Parquinho no Parque do Lago, há duas lâmpadas instaladas no local que são muito fracas, necessita mais luminosidade no local. Serão solicitadas 20 luminárias em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.
10	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 100w**, ...	411 luminárias adquiridas pelo processo pregão 47/2021, mais 79 luminárias antigas pregão 115/2016, **485 Pontos**	8 (aprox. 1,8% do pontos existentes)	Foram adquiridas 411 luminárias pelo processo pregão 47/2021, das quais ainda há luminárias sendo instaladas. Mais as 74 luminárias antigas do pregão 115/2016, instaladas no ano de 2016. Serão solicitadas 8 luminárias em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.
11	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, **com potência mínima 100W**; ...	60 luminárias instaladas na Pista de corrida no Parque do Lago	4 (aprox. 7,1% do pontos existentes)	Este item é novo, estas luminárias foram instaladas na Pista de Corrida no Parque do Lago, serão solicitadas 4 unidades em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.
12	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 150w**, ...	585 luminárias adquiridas pelo processo pregão 47/2021, mais as 261 luminárias adquiridas pelo pregão 47/2021, **846 Pontos**	14 (aprox. 1,7% do pontos existentes)	Foram adquiridas 585 luminárias pelo processo pregão 47/2021, das quais ainda há luminárias sendo instaladas, mais as 261 luminárias adquiridas pelo pregão 125/2018, **846 Pontos** Serão solicitadas 14 luminárias em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.
13	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 180w**,	20 luminárias adquiridas pelo processo pregão 47/2022, mais as 16 luminárias adquiridas pelo pregão 125/2018, 36 luminárias LED 180 W instaladas, 36 lâmpadas vapor de sódio 400 W, para substituição **36 Pontos**	4 (aprox. 11,2% do pontos existentes)	Para utilização/reposição nos superpostes: - 1 poste no Trevo Sentido Guarapuava/Coronel Vivida – Br281, 4 luminarias; - 1 poste na rotatória próxima ao Módulo Esportivo, Av. Getulio Vargas, 4 luminarias; - 1 poste na rotatória próxima à Igreja Matriz, Av. Getulio Vargas, 4 luminarias; - 1 poste no Trevo próximo ao Ginásio de Esportes Dionisto Debona, Av. XV de Novembro, 4 luminarias; - 1 poste no jardín do Paço Municipal, 4 luminarias; - 1 poste na Praça da Igreja Matriz / Café da Praça, 4 luminarias; - 2 postes na Praça da Rodoviária, 4 laminarias cada; - 1 poste na Praça no Bairro N. Sra. Aparecida, próximo a Igreja Católica, 4 laminarias; - 1 poste no Trevo da Campina, 4 luminarias. Há 36 luminárias LED 180 W instaladas. Serão solicitadas 4 luminárias em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

14	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, ...	261 Pontos/ Luminárias	87 (34% dos pontos/luminárias existentes que necessitam de rele adjacente)	Para utilização/reposição em todos os pontos onde há instaladas luminárias Led 150 W, antigas, adquiridas/instaladas pelo pregão 125/2018, inicialmente instaladas na Av. XV de Novembro as quais não tem o rele embutido, no caso da queima do rele, troca-se o rele e a luminária volta a ascender, na queima da luminária, trocara-se por outra luminária 150 W com rele embutido. Os reles são os materiais que mais requerem trocas, que mais queimam e dão problemas, sendo necessário uma quantidade alta de materiais em registro, para troca se necessário. Serão solicitados reles para troca em um terço das luminárias, 34 %. No processo anterior, pregão 06/2021, de 2088 pontos em que utilizavam-se os reles, foram adquiridos 600 reles, 28% dos pontos. Serão solicitados 6% a mais como margem de segurança.
15	Unid	Refletor LED Slim – Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública Potência: 30W, voltagem: bivolt, ...	24 Refletores	12 (50% dos refletores existentes)	Para utilização/reposição na iluminação externa no Pátio do Paço Municipal e no Pátio da Biblioteca Pública. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 13 unidades. Quantidade solicitada no processo 15 unidades. Será 12 unidades para 50% dos pontos existenes
16	Unid	Refletor LED Slim - Portais Potência: 50W, voltagem: bivolt, ...	20 Refletores	10 (50% dos refletores existentes)	Para utilização/reposição na iluminação dos Portais nas entradas da Cidade. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 10 unidades. Quantidade solicitada no processo 10 unidades. Será mantida a mesma quantidade.
17	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima **100W**, ...	18 refletores Instalados no Parque do Lago (6 na Pista de Skate, 12 na Quadra de vôlei). Adquirir mais 12 refletores novos para substituir 12 refletores de vapor de sódio instalados na Quadra de Futebol 7.	12	Há 18 refletores Instalados no Parque do Lago (6 na Pista de Skate, 12 na Quadra de vôlei). Adquirir mais 12 refletores novos para substituir 12 refletores de vapor de sódio instalados na Quadra de Futebol 7.

4.1 Quantidades materiais semáforos

Item	Unid	Materiais	Quant. Pontos Existentes	Quant. Solicitada	Locais de Aplicação Quantidades solcitadas baseadas no proceso – pregão 06/2021
16	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	8	4 Cada semáforo possui 1 módulo 50%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
17	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	8	4 Cada semáforo possui 1 módulo 50%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
18	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	8	4 Cada semáforo possui 1 módulo 50%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
19	Unid	Fusível especial 15 A	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
20	Unid	Porta fusível 6 A	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
21	Unid	Chave liga e desliga	8	5	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

				Cada semáforo possui 3 módulo 20%	Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
22	Unid	Borne digital 2,5 mm	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
23	Unid	Borne digital 4 mm	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
24	Unid	Borne digital 10 mm	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
25	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	8	12 Cada semáforo possui 3 fusíveis 50%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
26	Unid	Disjuntor din 2x20 A	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.

Chopinzinho, 06 de junho de 2022.

_____
Glacir Zanatta
Secretário M. de Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e GLACIR ZANATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803 e informe o código 9FAF-0362-4016-7803

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9FAF-0362-4016-7803

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 06/06/2022 13:19:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 07/06/2022 08:29:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FAF-0362-4016-7803

Memorando 1- 2.852/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 06/06/2022 às 13:20:28

Setores (CC):

SMF, SMF-C

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Encaminho parecer orçamentário para assinatura.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOTACAO_MATERIAL_ELETRICO_ILUMINACAO_PUBLICA_2022.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C864-EC31-137A-5E93 e informe o código C864-EC31-137A-5E93

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/06/2022

PROCESSO: PREGÃO

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

VALOR R$: **145.305,10**.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para 2022, conforme Lei n° 3.931/2021 (LOA) e Lei n° 3.932/2021 (PPA), e Lei nº 3.906/2021 (LDO) e alterações, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 **Fonte 507** (1555)
05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 **Fonte 000** (1553)

Atenciosamente

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C864-EC31-137A-5E93 e informe o código C864-EC31-137A-5E93

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C864-EC31-137A-5E93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 06/06/2022 14:49:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 06/06/2022 15:17:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C864-EC31-137A-5E93

Memorando 2- 2.852/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 06/06/2022 às 13:21:24

Setores (CC):

GAB, CPL

Encaminho o processo para autorização e continuidade.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 3- 2.852/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/06/2022 às 13:26:18

Setores (CC):

SMA, SMA-LC

Encaminho a documentação para andamento no processo: documentos editáveis, solicitação, termo de referência, parecer orçamentário. Documentos em pdf, orçamentos e oficios das atualizações dos pontos de iluminação puública.

–

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOTACAO_MATERIAL_ELETRICO_ILUMINACAO_PUBLICA_2022.docx
oficio_1_363_2021_Copel_Atualizacao_Pontos_Iluminacao.pdf
oficio_474_2022_Copel_Ilumincao_Publica.pdf
ORCAMENTOS_MATERIAIS_PARA_ILUMINACAO_PUBLICA_E_SEMAFOROS_2022.pdf
SOLICITACAO_MATERIAIS_DE_ILUMINACAO_PUBLICA_2022.docx
T_R_MATERIAIS_ELETRICOS_MANUTENCAO_ILUMINACAO_PUBLICA_2022.docx

Ofício 1.363/2021

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: Companhia Paranaense de Energia

Data: 07/12/2021 às 15:28:46

Setores envolvidos:

SMA-PP

Atualização de Pontos de Iluminação Pulbica

Prezados Senhores

Informamos Vossas Senhorias que o Município realizou substituição de luminárias do sistema municipal de iluminação publica, conforme tabela abaixo.

Rua	Luminária Existente	Luminária Implantada	Quantidade
Presidente Tancredo Neves/PR 281	250 Sódio	150 LED	6
Presidente Tancredo Neves/PR 281	400 Sódio	150 LED	19
Av. Getulio Vargas	250 Sódio	150 LED	60
Rua Artur Bernardes	250 Sódio	150 LED	18
Dom Pedro II	250 Sódio	150 LED	4
Estevão Pires Carneiro	250 Sódio	150 LED	21
Rua Frei Vito	250 Sódio	150 LED	3
Coronel Santiago Dantas	250 Sódio	150 LED	45
Santos Dumont	250 Sódio	150 LED	43
Santos Dumont	70 Sódio	150 LED	6
Frei Everaldo	250 Sódio	150 LED	73
Mario Ceni	250 Sódio	150 LED	32
Mario Ceni	70 Sódio	150 LED	4

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A8DB-EA11-663A-EBD9

Paraná	70 Sódio	100 LED	28
Coronel Santiago Dantas	70 Sódio	100 LED	11
São Paulo	70 Sódio	100 LED	4
Presidente Dutra	70 Sódio	100 LED	3
João Bordignon	250 Sódio	100 LED	7
Pedro Caetano Pinto	250 Sódio	100 LED	3
João Ignácio Thomas	250 Sódio	100 LED	4
8ª Constituinte	250 Sódio	100 LED	5
8ª Constituinte	70 Sódio	100 LED	2
Voluntários da Pátria	70 Sódio	100 LED	22
7 de Setembro	70 Sódio	100 LED	3
Diogo Antonio Feijó	250 Sódio	100 LED	56
Pedro Ivo	70 Sódio	100 LED	10
Guilherme Bocalon	70 Sódio	100 LED	9
Tiradentes	70 Sódio	100 LED	7
Afonso Pena	250 Sódio	100 LED	9
Padre Anchieta	250 Sódio	100 LED	8
Miguel Procopio Kurpel	250 Sódio	100 LED	6
Floriano Peixoto	250 Sódio	100 LED	11
Av. Getulio Vargas	70 Sódio	100 LED	15
Estefano Melotto	250 Sódio	100 LED	7
Antonio Vicente Duarte	250 Sódio	100 LED	9

Atenciosamente

Edson Luiz Cenci

Prefeito Municipal

A

Copel

Nesta

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A8DB-EA11-663A-EBD9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A8DB-EA11-663A-EBD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 07/12/2021 15:29:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8DB-EA11-663A-EBD9

Ofício 474/2022

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: Copel Distribuição SA

Data: 01/04/2022 às 15:42:30

Setores envolvidos:

SMA-PP

SOLICITAÇÃO SOBRE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, representada pelo Senhor Edson Luiz Cenci, Prefeito Municipal, solicita o atendimento e/ou a implantação no seu faturamento de iluminação pública, do seguinte serviço:

[ ] 1 – inclusão de novas Lâmpadas instaladas em postes existentes nas vias - obrigatório o croqui de localização em papel A4 ou A3.

[x] 2 – alterações realizadas nas potências das lâmpadas - Ligações *a forfait* (sem medição) obrigatório anexar arquivo de localização das luminárias, com as informações georreferenciadas.

[ ] 3 – inclusão de novas Lâmpadas as quais serão instaladas através de projeto com ampliação de rede de distribuição de energia elétrica no Loteamento.

[ ] 4 – ligação nova de iluminação de praças, superpostes e demais ligações com circuito exclusivo - com medição

[ ] 5 – outros (especificar): _____

Informamos que o faturamento será agrupado na conta de Iluminação Pública através do código pagador nº 8 9 4 2 6 41.

Dados obrigatórios a serem informados conforme item selecionado:

Item 1

Tabela 1: alteração de potência em lâmpadas existentes.

Referência e endereço	Tipo e potência das lâmpadas retiradas	Quant. lâmpadas	Substituídas pelas lâmpadas	Perdas Reator	Quant. lâmpadas	Data alteração	Nº UC
Santos Dumont	70 Sódio	15	40 LED		15	03/2021	
José Abdan Céspedes	70 Sódio	10	40 LED		10	03/2021	
Luiz Ansilieiro	70 Sódio	4	40 LED		4	03/2021	
Tv Paulo Setubal	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
Irmã Tereza Furigo	70 Sódio	7	40 LED		7	03/2021	

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF34-B690-F666-BD98 e informe o código BF34-B690-F666-BD98

Wilson dos Santos Lima	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Dr. Alairton José Gomes	70 Sódio	7	40 LED		7	03/2021	
Paulo Setúbal	70 Sódio	12	40 LED		12	03/2021	
José Zuconelli	70 Sódio	8	40 LED		8	03/2021	
Ernesto Fontana	70 Sódio	7	40 LED		7	03/2021	
João Robaldo Scariot	70 Sódio	7	40 LED		7	03/2021	
Albino Orestes Dalmut	70 Sódio	9	40 LED		9	03/2021	
José Franklin de Oliveira	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
Prof. Ilda Pagani Fontana	70 Sódio	4	40 LED		4	03/2021	
Silvio de Oliveira Chichorro	70 Sódio	5	40 LED		5	03/2021	
Antonio de Quadros	70 Sódio	9	40 LED		9	03/2021	
Milton Santos	70 Sódio	5	40 LED		5	03/2021	
Irmã Tereza Furigo	70 Sódio	7	40 LED		7	03/2021	
Marginal Moinho Velho	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
Pedro Bueno	70 Sódio	8	40 LED		8	03/2021	
José Franklin de Oliveira	70 Sódio	13	40 LED		13	03/2021	
Zacarias de Oliveira	70 Sódio	5	40 LED		5	03/2021	
Caramuru	70 Sódio	7	40 LED		7	03/2021	
Guarani	70 Sódio	8	40 LED		8	03/2021	
Irmã Tereza Furigo	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Dom Pedro II	70 Sódio	4	40 LED		4	03/2021	
Dom Pedro I	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Ivanira Oliveira Silvério	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Tibagi	70 Sódio	7	40 LED		7	03/2021	
Nsa Sra Aparecida	70 Sódio	8	40 LED		8	03/2021	
Bom Jesus	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Zacharias Silvério	70 Sódio	10	40 LED		10	03/2021	
Barão de Capanema	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Barão do Rio Branco	70 Sódio	2	40 LED		2	03/2021	
Emilio Inacio Costa	70 Sódio	2	40 LED		2	03/2021	
Evaristo Tavares	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
Honorato João da Silva	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF34-B690-F666-BD98 e informe o código BF34-B690-F666-BD98

Das Gaivotas	70 Sódio	5	40 LED		5	03/2021	
Das Amizades	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
Dos Plátanos	70 Sódio	9	40 LED		9	03/2021	
Bela Vista	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
Verdelândia	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
Demetrio Szura	70 Sódio	8	40 LED		8	03/2021	
Tva Vereador Angelo Verardo	70 Sódio	7	40 LED		7	03/2021	
Emilia Cespedes	70 Sódio	15	40 LED		15	03/2021	
Darci Angelo Lorenzi	70 Sódio	4	40 LED		4	03/2021	
João Maria José da Silva	70 Sódio	4	40 LED		4	03/2021	
18 de Julho	70 Sódio	16	40 LED		16	03/2021	
São Francisco	70 Sódio	8	40 LED		8	03/2021	
Estevão Pires Carneiro	70 Sódio	7	40 LED		7	03/2021	
José Morandi	70 Sódio	4	40 LED		4	03/2021	
John Alex Camargo	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
Tva Cely Terezinha Gressana	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
Achiles Montemezzo	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Tapajós	70 Sódio	10	40 LED		10	03/2021	
Frei Vito	70 Sódio	9	40 LED		9	03/2021	
Tva Alferes Joaquim Ferreira Sobrinho	70 Sódio	1	40 LED		1	03/2021	
Dos Anturios	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
Das Laranjeiras	70 Sódio	10	40 LED		10	03/2021	
Das Flores	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
Prof. David Rogos Schimidt	70 Sódio	12	40 LED		12	03/2021	
Olival Pinto Chichorro	70 Sódio	5	40 LED		5	03/2021	
David Kurpel	70 Sódio	9	40 LED		9	03/2021	
Pedro Dalpiva	250 Sódio	12	100 LED		12	03/2021	
Pedro Dalpiva	70 Sódio	9	40 LED		9	03/2021	
Tio Miro	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
José Basegio	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
José Cervo Filho	70 Sódio	4	40 LED		4	03/2021	
André Meneguzzi	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF34-B690-F666-BD98 e informe o código BF34-B690-F666-BD98

Francisco Antonio Cestonaro	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Rosina Dallagnol Guarienti	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Zelindo Ferrari	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Rio Pedrosa	70 Sódio	5	40 LED		5	03/2021	
Dom Pedro II	70 Sódio		100 LED			03/2021	
Rua Guarani	70 Sódio	5	100 LED		5	03/2021	
Zacarias Camargo	70 Sódio	3	100 LED		3	03/2021	
Cristovão Colombo	70 Sódio	4	40 LED		4	03/2021	
Pedro Alvares Cabral	70 Sódio	2	40 LED		2	03/2021	
Rui Barbosa	250 Sódio	8	100 LED		8	03/2021	
Monteiro Lobato	250 Sódio	6	100 LED		6	03/2021	
Juscelino Kubischek	70 Sódio	6	100 LED		6	03/2021	
Juscelino Kubischek	70 Sódio	4	40 LED		4	03/2021	
Treze de Maio	250 Sódio	12	100 LED		12	03/2021	
Joaquim Nunes de Farias	250 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Joaquim Nunes de Farias	70 Sódio	4	40 LED		4	03/2021	
Afonso Pena	250 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
Caiguangue	250 Sódio	2	40 LED		2	03/2021	
Caiguangue	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Rovinda Maria Riedi	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Diogo Antonio Feijó - Prox AABB	70 Sódio	3	100 LED		3	03/2021	
João Scapinelo	70 Sódio	2	40 LED		2	03/2021	
Bispo Dom Carlos	70 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Bispo Dom Carlos	250 Sódio	1	40 LED		1	03/2021	
Travessa Rio Pedrosa	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
São Pedro	70 Sódio	7	40 LED		7	03/2021	
São Paulo	70 Sódio	4	40 LED		4	03/2021	
São Paulo	250 Sódio	4	40 LED		4	03/2021	
Sabino Cenci	250 Sódio	7	40 LED		7	03/2021	
Arnaldo Busata	250 Sódio	6	40 LED		6	03/2021	
Arnaldo Busata	70 Sódio	4	40 LED		4	03/2021	
José Armim Matte	70 Sódio	4	40 LED		4	03/2021	

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF34-B690-F666-BD98 e informe o código BF34-B690-F666-BD98

Professo Braulio Sauer	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	
Farroupilha	250 Sódio	10	150 LED		10	03/2021	
Dos Angicos	70 Sódio	3	40 LED		3	03/2021	

Anexar arquivo de localização das luminárias, com as informações georreferenciadas.

Edson Luiz Cenci

Prefeito Municipal

E-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF34-B690-F666-BD98 e informe o código BF34-B690-F666-BD98

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF34-B690-F666-BD98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/04/2022 15:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF34-B690-F666-BD98

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFOROS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: ANTONIAZZI MAT. ELETRICOS EIRELLI

CNPJ / CPF: 07.095.073.0001-15

Porte da Empresa: EIRELI

Endereço: RUA 14 DEZEMBRO 4325

Nome do Responsável: ANTONIO LUZZA

Telefones para contato: 046 32423038

Local e data: 24/05/2021

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
1	01	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	52,00	52,00
2	01	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	350,00	350,00
3	01	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	9,50	9,50
4	01	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	12,80	12,80
5	01	Unid	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	12,00	12,00
6	01	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	3,50	3,50
7	01	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	8,00	8,00
8	01	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	42,00	42,00
9	01	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 40w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 06 anos assinada pelo fabricante do produto em carta personalizada com o nome do município. (fornecimento e instalação do conjunto ip) apresentar no ato da licitação registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.	740,00	740,00
10	01	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 100w**,		

07.095.073/0001-15
Antoniazzi Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
CHOPINZINHO

			com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 06 anos assinada pelo fabricante do produto em carta personalizada com o nome do município. (fornecimento e instalação do conjunto ip) apresentar no ato da licitação registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, folder e garantias.	1,215,00	1,215,00
11	01	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 150w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 06 anos assinada pelo fabricante do produto em carta personalizada com o nome do município. (fornecimento e instalação do conjunto ip) apresentar no ato da licitação registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, folder e garantias.	1.280,00	1,280,00
12	01	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 180w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 06 anos assinada pelo fabricante do produto em carta personalizada com o nome do município. (fornecimento e instalação do conjunto ip) apresentar no ato da licitação registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, folder e garantias. (uso nos Superpostes).	1.380,00	1,380,00
13	01	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	57,00	57.00
14	01	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM,	65,00	65,00

37.015.071/0001-15

Antonielo Materiais Elétricos - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4326
Centro
CHOPINZINHO - PR

			temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).		
15	01	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)	38.00	38,00
LOTE 2 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS					
16	01	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	3,100,00	3,100,00
17	01	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	3,222,00	3,222,00
18	01	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	3,230,00	3,230,00
19	01	Unid	Fusível especial 15 A	18,00	18,00
20	01	Unid	Porta fusível 6 A	39,00	39,00
21	01	Unid	Chave liga e desliga	28,00	28,00
22	01	Unid	Borne digital 2,5 mm	29,00	29,00
23	01	Unid	Borne digital 4 mm	32,00	32,00
24	01	Unid	Borne digital 10 mm	35,00	35,00
25	01	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	62,00	62,00
26	01	Unid	Disjuntor din 2x20 A	31,00	31,00

37.005.079/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFOROS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: ANTONIOLO MAT. ELETRICOS EIRELLI

CNPJ / CPF: 07.005.073/0001-15

Porte da Empresa: EIRELLI PEQUENO PORTE / /

Endereço: RUA 14 DEZEMBRO 4325

Nome do Responsável: ANTONIO LUZZA

Telefones para contato: 046 32 42 30 38

Local e data: CHOPINZINHO 31/05/2022

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
27 item 16 do termo	01	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima 100w, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67, garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)	750,00	750,00
28 item 12 do termo	01	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, com potência mínima 100W; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobretensão, garantia mínima de 5 anos. (para reposição das luminárias da pista no Parque do Lago)	1.100,00	1.100,00

07.005.073/0001-15
Antoniolo Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
CHOPINZINHO - RS

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFOROS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: DALZOTTO ELETRO LTDA

CNPJ / CPF: 31.494.694.0001-28

Porte da Empresa: micro

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 3926

Nome do Responsável: Deoclecio Dalzotto

Telefones para contato: 46 - 3242-3063

Local e data: ~~CHOPINZINHO~~, 17 DE MAIO 2022

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
1	01	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	50,00	50,00
2	01	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	260,00	260,00
3	01	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	8,00	8,00
4	01	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	7,00	7,00
5	01	Unid	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	17,00	17,00
6	01	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	5,00	5,00
7	01	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	8,00	8,00
8	01	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	55,00	55,00
9	01	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 40w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 06 anos assinada pelo fabricante do produto, em carta ~~personalizada com o nome do município~~. (fornecimento e instalação do conjunto ip) apresentar ~~no ato da licitação~~ registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.	5anos 400,00 no ato da entrega	500,00
10	01	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 100w**,		

			com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 06 anos assinada pelo fabricante do produto em carta personalizada com o nome do município. (fornecimento e instalação do conjunto ip) apresentar no ato da licitação registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, folder e garantias.	700,00	
11	01	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 150w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 06 anos assinada pelo fabricante do produto em carta personalizada com o nome do município. (fornecimento e instalação do conjunto ip) apresentar no ato da licitação registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, folder e garantias.	800,00	800,00
12	01	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 180w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 06 anos assinada pelo fabricante do produto em carta personalizada com o nome do município. (fornecimento e instalação do conjunto ip) apresentar no ato da licitação registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, folder e garantias. (uso nos Superpostes).	980,00	980,00
13	01	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110°/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	80,00	80,00
14	01	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM,	90,00	90,00

			temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).		
15	01	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)	50,00	50.00
LOTE 2 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS					
16	01	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	3080,00	3080,00
17	01	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	3200,00	3200,00
18	01	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	3210,00	3210,00
19	01	Unid	Fusível especial 15 A	15,00	15,00
20	01	Unid	Porta fusível 6 A	36,00	36,00
21	01	Unid	Chave liga e desliga	55,00	55,00
22	01	Unid	Borne digital 2,5 mm	28,00	28,00
23	01	Unid	Borne digital 4 mm	31,00	31,00
24	01	Unid	Borne digital 10 mm	34,00	34,00
25	01	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	40,00	40,00
26	01	Unid	Disjuntor din 2x20 A	35,00	35,00

31 494 697/0001 28

DALZOTTO ELETRO LTDA

RUA 14 DE DEZEMBRO, 3916 CENTRO
85.560-000 CHOPINZINHO PR

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFOROS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: Eletro Center Chopinzinho LTDA

CNPJ / CPF: 18.119.650/0001-16

Porte da Empresa: Simples

Endereço: Avenida XV de Novembro, 4619, Centro

Nome do Responsável: Andrei Lazzari

Telefones para contato: (46)99919 7494 (46)32423935

Local e data: Chopinzinho, 24 de maio de 2022

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
1	01	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	145,00	145,00
2	01	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	280,00	280,00
3	01	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	7,00	7,00
4	01	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	10,50	10,50
5	01	Unid	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	20,00	20,00
6	01	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	1,45	1,45
7	01	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	11,00	11,00
8	01	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	37,00	37,00
9	01	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 40w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 06 anos assinada pelo fabricante do produto em carta personalizada com o nome do município. (fornecimento e instalação do conjunto ip) apresentar no ato da licitação registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.	600,00	600,00
10	01	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 100w**,		

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.650/0001-16
Avenida XV de Novembro, 4619
Centro Chopinzinho PR

			com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 06 anos assinada pelo fabricante do produto em carta personalizada com o nome do município. (fornecimento e instalação do conjunto ip) apresentar no ato da licitação registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, folder e garantias.	950,00	950,00
11	01	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 150w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 06 anos assinada pelo fabricante do produto em carta personalizada com o nome do município. (fornecimento e instalação do conjunto ip) apresentar no ato da licitação registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, folder e garantias.	1530,00	1530,00
12	01	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 180w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 06 anos assinada pelo fabricante do produto em carta personalizada com o nome do município. (fornecimento e instalação do conjunto ip) apresentar no ato da licitação registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, folder e garantias. (uso nos Superpostes).	1660,00	1660,00
13	01	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	86,00	86,00
14	01	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM,	98,00	98,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.650/0001-16
Avenida XV de Novembro, 4619
Centro Chopinzinho PR

			temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).		
15	01	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)	40,00	40,00
LOTE 2 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS					
16	01	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	3.050,00	3.050,00
17	01	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	3.180,00	3.180,00
18	01	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	3.200,00	3.200,00
19	01	Unid	Fusível especial 15 A	17,00	17,00
20	01	Unid	Porta fusível 6 A	40,00	40,00
21	01	Unid	Chave liga e desliga	65,00	65,00
22	01	Unid	Borne digital 2,5 mm	30,00	30,00
23	01	Unid	Borne digital 4 mm	33,00	33,00
24	01	Unid	Borne digital 10 mm	36,00	36,00
25	01	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	68,00	68,00
26	01	Unid	Disjuntor din 2x20 A	42,00	42,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.650/0001-16
Avenida XV de Novembro, 4619
Centro Chopinzinho PR

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFOROS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: Eletro Center Chopinzinho

CNPJ / CPF: 18.119.650/0001-16

Porte da Empresa: Simples

Endereço: AV XV de Novembro, 4619, Centro

Nome do Responsável: Anchi Lazzari

Telefones para contato: (46) 3242 3935

Local e data: Chopinzinho, 02 de junho de 2022

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
27 item 16 do termo	01	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima 100w, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67, garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)	1300,00	1300,00
28 item 12 do do termo	01	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, com potência mínima 100W; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobretensão, garantia mínima de 5 anos. (para reposição das luminárias da pista no Parque do Lago)	1075,00	1075,00

Anchi Lazzari
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.650/0001-16
Avenida XV de Novembro, 4619
Centro Chopinzinho PR

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFOROS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: DALZOTTO ELETRO LTDA

CNPJ / CPF: 31.494.697.0001-28

Porte da Empresa: micro

Endereço: RUA 24 NUMERO 3926

Nome do Responsável: Jocelei Dalzotto

Telefones para contato: 46.99113-4264

Local e data: Chopinzinho 31/05/2021

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
11	01	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, **com potência mínima 100W**; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobretensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago)	700,00	700,00
16	01	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima **100W**, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90° ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)	1.000,00	1.000,00

Jocelei Dalzotto
31.494.697.0001-28

Memorando 4- 2.852/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-C - Compras

Data: 06/06/2022 às 14:24:27

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Fica autorizado o prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91B4-8240-66D1-25C3 e informe o código 91B4-8240-66D1-25C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91B4-8240-66D1-25C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 06/06/2022 14:24:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91B4-8240-66D1-25C3

Memorando 5- 2.852/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/06/2022 às 15:28:22

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Faço juntada do Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Decreto_Comissao_Permanente_de_Licitacoes_2022.pdf
Decreto_Comissao_Permanente_de_Licitacoes_2022_2_.pdf
PARECER_CPL.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A256-EADE-00C3-BA8D e informe o código A256-EADE-00C3-BA8D

DECRETO Nº 506/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. André Felipe Moraes, CPF n° 094.757.939-76, RG n° 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, a Sra. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR e o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021 e o Decreto n° 046/2021, de 02 de fevereiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Daniel Zanesco
Vice-Prefeito [1]

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2538 de 03 / 01 / 2022

1 Decreto n.° 501/2021, de 23/12/2021, delega competência ao Vice-Prefeito e ao Assessor Executivo a partir do dia 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. (https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2021/51/501/decreto-n-501-2021-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-assessor-executivo-a-partir-do-dia-27-de-dezembro-de-2021-a-07-de-janeiro-de-2022?q=501%2F2021)

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A256-EADE-00C3-BA8D e informe o código A256-EADE-00C3-BA8D

DECRETO Nº 506/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. André Felipe Moraes, CPF n° 094.757.939-76, RG n° 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, a Sra. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR e o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021 e o Decreto n° 046/2021, de 02 de fevereiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Daniel Zanesco
Vice-Prefeito [1]

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2538 de 03 / 01 / 2022

1 Decreto n.° 501/2021, de 23/12/2021, delega competência ao Vice-Prefeito e ao Assessor Executivo a partir do dia 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. (https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2021/51/501/decreto-n-501-2021-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-assessor-executivo-a-partir-do-dia-27-de-dezembro-de-2021-a-07-de-janeiro-de-2022?q=501%2F2021)

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A256-EADE-00C3-BA8D e informe o código A256-EADE-00C3-BA8D

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 10/06/2022

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pelas Secretarias Municipais, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A256-EADE-00C3-BA8D e informe o código A256-EADE-00C3-BA8D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A256-EADE-00C3-BA8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 10/06/2022 15:53:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A256-EADE-00C3-BA8D

Memorando 6- 2.852/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/06/2022 às 15:29:01

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Faço juntada da Autorização do Edital.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Edital.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CE6-AEFE-EA58-5A47 e informe o código 1CE6-AEFE-EA58-5A47

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2.852/2022** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 10 de junho de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CE6-AEFE-EA58-5A47 e informe o código 1CE6-AEFE-EA58-5A47

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1CE6-AEFE-EA58-5A47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 10/06/2022 15:51:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CE6-AEFE-EA58-5A47

Memorando 7- 2.852/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 10/06/2022 às 15:29:31

Minutas para Parecer.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_XX_2022_PE_RP_MATERIALILUMINACAO_PUBLICA.pdf
EDITAL_XX_2022_PE_RP_MATERIAL_ILUMINACAO_PUBLICA.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº __/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia __ de _____ de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, e de Copa e Cozinha, Para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 1.510.283,11. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

PREGÃO

EDITAL Nº __/2022
FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° __/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos Servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2531, de 15/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até __ **de** _____ **de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá __ de _____ de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar exclusivamente, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto soci-

al seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993 conforme disposto no item 9.3 do Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO POR ITEM dos produtos.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

1Doc: 77/1126

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1 - SICAF;
9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.3 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.5.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.5.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.5.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

9.7.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.7.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.7.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.7.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.7.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.7.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.7.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.7.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.8 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.9 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.9.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.9.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.9.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
9.9.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.10 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.11 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.12 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.13 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.16 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - indicação/especificação e marca dos produtos**;**
10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formu-

ladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de inter-

por recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.
15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Pa-

ço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assi-natura.
17.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.
17.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplica-ção das penalidades previstas neste Edital.
17.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.
17.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Quali-dade Industrial (CONMETRO).
17.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
17.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
17.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos mate-riais – EPIS, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 145.305,10 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinco reais e dez centavos). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1555) 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (1553).
18.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
18.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
18.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
18.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
18.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso “II”, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.
18.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Se-nhor Geraldo Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos.
19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juli-ane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.
19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinen-tes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante tercei-ros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decor-rência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
21.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apura-

ção de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25 – DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
25.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
26.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
26.3 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
26.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
26.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
26.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
26.7 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
26.8 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda,

excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
26.9 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
26.10 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
26.11 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
26.12 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
26.13 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
26.14 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
26.15 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
26.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
26.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
26.18 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
26.19 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
26.20 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

27 - DO FORO

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;

ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco.
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, __ de _____ de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 **SETOR REQUISITANTE**
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

2 DESCRIÇÃO
2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação Anexo, cabendo a Secretaria Viação e Serviços Urbanos solicitante, informar se os produtos ofertados atendes às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
1	40	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	95,70	3.828,00
2	40	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	296,70	11.868,00
3	150	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	8,20	1.230,00
4	72	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	10,10	727,20
5	72	Unid	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	16,30	1.173,60
6	24	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	3,30	79,20
7	334	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	9,00	3.006,00
8	44	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	44,70	1.966,80
9	47	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 40w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**,	613,30	28.825,10

			luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.		
10	8	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 100w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)	955,00	7.640,00
11	4	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, **com potência mínima 100W**; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobretensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago)	958,30	3.833,20
12	14	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 150w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.	1.203,30	16.846,20
13	4	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 180w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (uso nos Superpostes).	1.340,00	5.360,00
14	87	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, fre-	74,30	6.464,10

			quência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).		
15	12	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bi-volt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).	84,30	1.011,60
16	10	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima **100W**, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)	1.016,70	10.167,00
17	12	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)	42,70	512,40
VALOR TOTAL MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA R$					**104.538,40**
LOTE 2 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS					
18	4	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	3.076,70	12.306,80
19	4	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	3.200,70	12.802,80
20	4	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	3.213,30	12.853,20
21	10	Unid	Fusível especial 15 A	16,70	167,00
22	10	Unid	Porta fusível 6 A	39,00	390,00
23	5	Unid	Chave liga e desliga	49,30	246,50
24	10	Unid	Borne digital 2,5 mm	29,00	290,00
25	10	Unid	Borne digital 4 mm	32,00	320,00

26	10	Unid	Borne digital 10 mm	35,00	350,00
27	12	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	56,70	680,40
28	10	Unid	Disjuntor din 2x20 A	36,00	360,00
VALOR TOTAL PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS R$					**40.766,70**
VALOR TOTAL DO PROCESSO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**145.305,10**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 145.305,10 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).**

3 FONTE DE RECURSOS

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 **Fonte 507** (1555)
05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 **Fonte 000** (1553)

4 DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

4.1 Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: Antoniale Materiais Elétricos Eireli, CNPJ nº 07.005.073.0001-15; Dalzotto Eletro Ltda, CNPJ 31.494.697.0001-28; Eletro Center Chopinzinho Ltda, CNPJ nº 18.119.650/0001-16; coletados entre 17/05/2022 e 02/06/2022. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS	DALZOTTO ELETRO LTDA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO	VALOR MÉDIO
1	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	52,00	90,00	145,00	95,70
2	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	350,00	260,00	280,00	296,70
3	Unid	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	9,50	8,00	7,00	8,20
4	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	12,80	7,00	10,50	10,10
5	M	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	12,00	17,00	20,00	16,30
6	Unid	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	3,50	5,00	1,45	3,30
7	Unid	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	8,00	8,00	11,00	9,00
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	42,00	55,00	37,00	44,70
9	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 40w**, ...	740,00	500,00	600,00	613,30
10	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 100w**, ...	1.215,00	700,00	950,00	955,00
11	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, **com potência mínima 100W**	1.100,00	700,00	1.075,00	958,30
12	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 150w**, ...	1.280,00	800,00	1.530,00	1.203,30
13	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 180w**, ...	1.380,00	980,00	1.660,00	1.340,00
14	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, ...	57,00	80,00	86,00	74,30
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, ...	65,00	90,00	98,00	84,30
16	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima **100W**,	750,00	1.000,00	1.300,00	1.016,70

17	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** ...	38,00	50,00	40,00	42,70
18	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	3.100,00	3.080,00	3.050,00	3.076,70
19	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	3.222,00	3.200,00	3.180,00	3.200,70
20	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	3.230,00	3.210,00	3.200,00	3.213,30
21	Unid	Fusível especial 15 A	18,00	15,00	17,00	16,70
22	Unid	Porta fusível 6 A	39,00	38,00	40,00	39,00
23	Unid	Chave liga e desliga	28,00	55,00	65,00	49,30
24	Unid	Borne digital 2,5 mm	29,00	28,00	30,00	29,00
25	Unid	Borne digital 4 mm	32,00	31,00	33,00	32,00
26	Unid	Borne digital 10 mm	35,00	34,00	36,00	35,00
27	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	62,00	40,00	68,00	56,70
28	Unid	Disjuntor din 2x20 A	31,00	35,00	42,00	36,00

5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

6.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

6.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

6.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

6.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

6.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materi-

ais – EPIS, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Geraldo Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.
7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
8.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
8.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 DA RESCISÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

10.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

10.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido).

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
11.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
12.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Viação e Serviços Urbanos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 PLANO DE APLICAÇÃO/DESTINAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E NOS SEMÁFOROS

14.1 Justificativa

14.1.1 Rede de Iluminação Pública

14.1.1.1 A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, está diretamente ligada à segurança, na orientação viária e na prevenção da criminalidade, além de embelezar as áreas urbanas, desta-

ca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação permite aos habitantes que desfrutem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno. A conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

14.1.1.2 Embora o Município esteja passando pela adequação do sistema de iluminação pública com a instalação de luminárias Led, em todo o Município, tendo as luminárias garantia de 06 anos, estas tem garantia somente contra defeitos de fabricação, no caso de perda da funcionalidade das luminárias por outros motivos que não sejam por defeitos de fabricação, cabe ao Município a obrigatoriedade da reposição, mantendo-se a necessidade do registro de preços para os materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública, dos itens solicitados, e também dos serviços para instalação das mesmas.

14.1.1.3 Quanto ao descritivo técnico apresentado neste Termo, é o que melhor atende as necessidades da Administração Municipal, pois tratam-se de materiais para manutenção e reposição de sistemas já implantados com as marcas e modelos dos descritivos, ao tem-se em vista manter o mesmo padrão de qualidade e de luminosidade.

14.1.2 Semáforos

Os semáforos são um instrumento imprescindível a manutenção da ordem e ao estabelecimento da segurança no fluxo de veículos em Ruas e Avenidas.

Conforme, dispõe o Código Brasileiro de Trânsito, em seu Capítulo I, § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito; e em seu Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: item II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; item III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Como os semáforos são equipamentos instalados ao ar livre, estando diretamente expostos à incidência de sol e chuva (raios, trovões), acaba ocorrendo o desgaste natural o que acarreta a necessidade de manutenção. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para a manutenção.

14.2 Da destinação / aplicação

14.2.1 Rede de Iluminação Pública

Conforme endereço eletrônico https://www.copel.com/portaldis/apps/webappviewer/index.html?id=b8bbae81c0954d35b5954699384d5855 pesquisa individual por lâmpadas/luminárias, conforme já informado que o Município está passando pela adequação da instalação de luminárias LED que serão instaladas em todo o Município, pesquisa realizada em 19/05/2022, pela tabela abaixo e imagens a seguir existem instalados no Município:

Tabela 1

Modelo	40 W	100 W	150 W	180 W	70 W	250 W	400 W	TOTAL INDIVIDUAL
Luminárias LED Iluminação Pública	1184	402	614	4				2204
Lâmpadas de Vapor de Sódio					259	117	5	381
							QUANTIDADE TOTAL	2585

Imagem 1

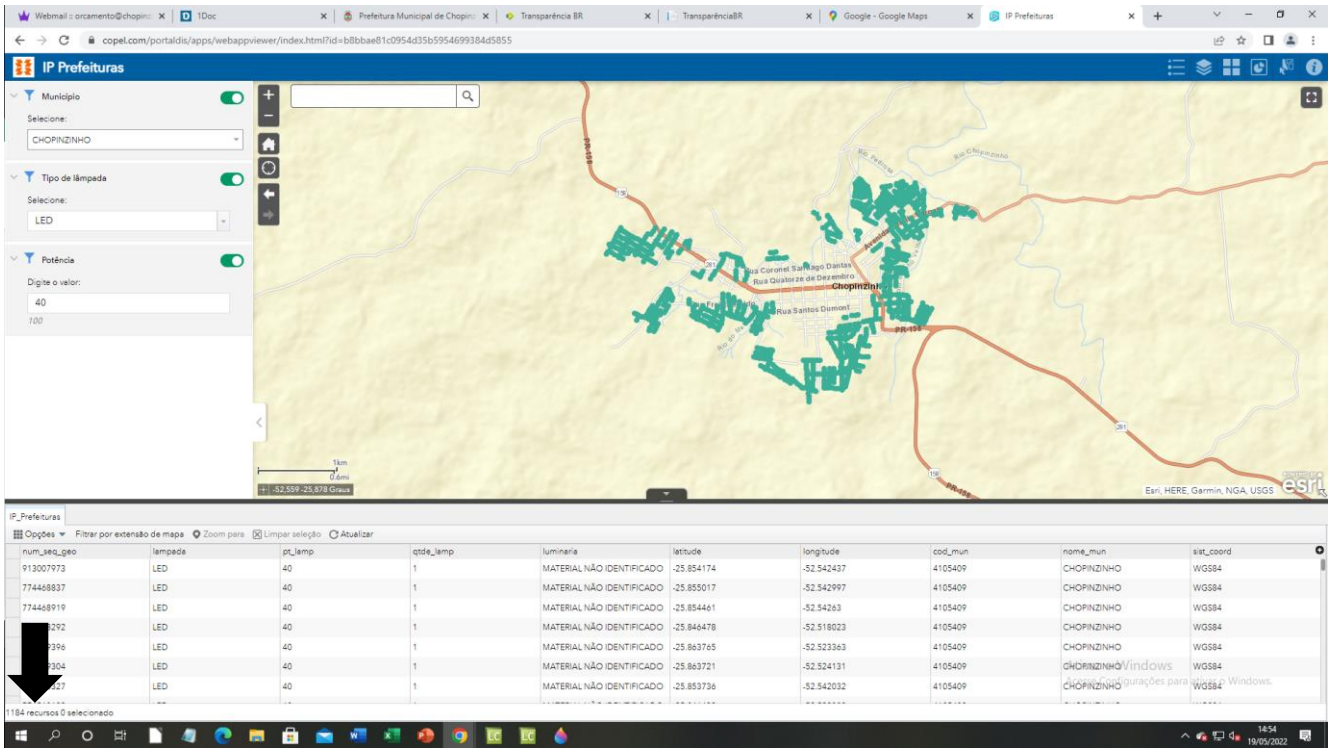

IP Prefeituras
Município
Selecione:
CHOPINZINHO
Tipo de lâmpada
Selecione:
LED
Potência
Digite o valor:
40
Chopinzinho
Rua Santos Dumont
Esri, HERE, Garmin, NGA, USGS
IP_Prefeituras
1184 recursos 0 selecionado

Imagem 2

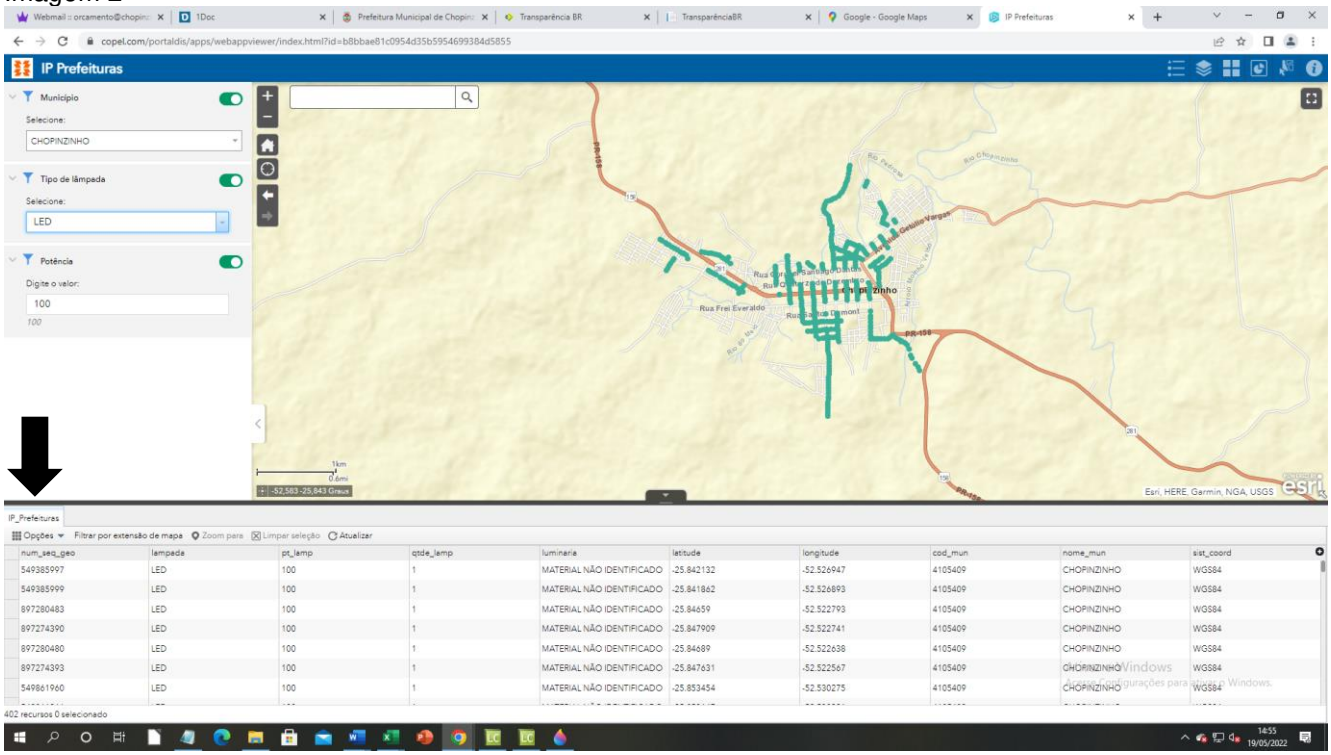

IP Prefeituras
Município
Selecione:
CHOPINZINHO
Tipo de lâmpada
Selecione:
LED
Potência
Digite o valor:
100
Rua Frei Everaldo
Rua Santos Dumont
Esri, HERE, Garmin, NGA, USGS
IP_Prefeituras
402 recursos 0 selecionado

Imagem 3

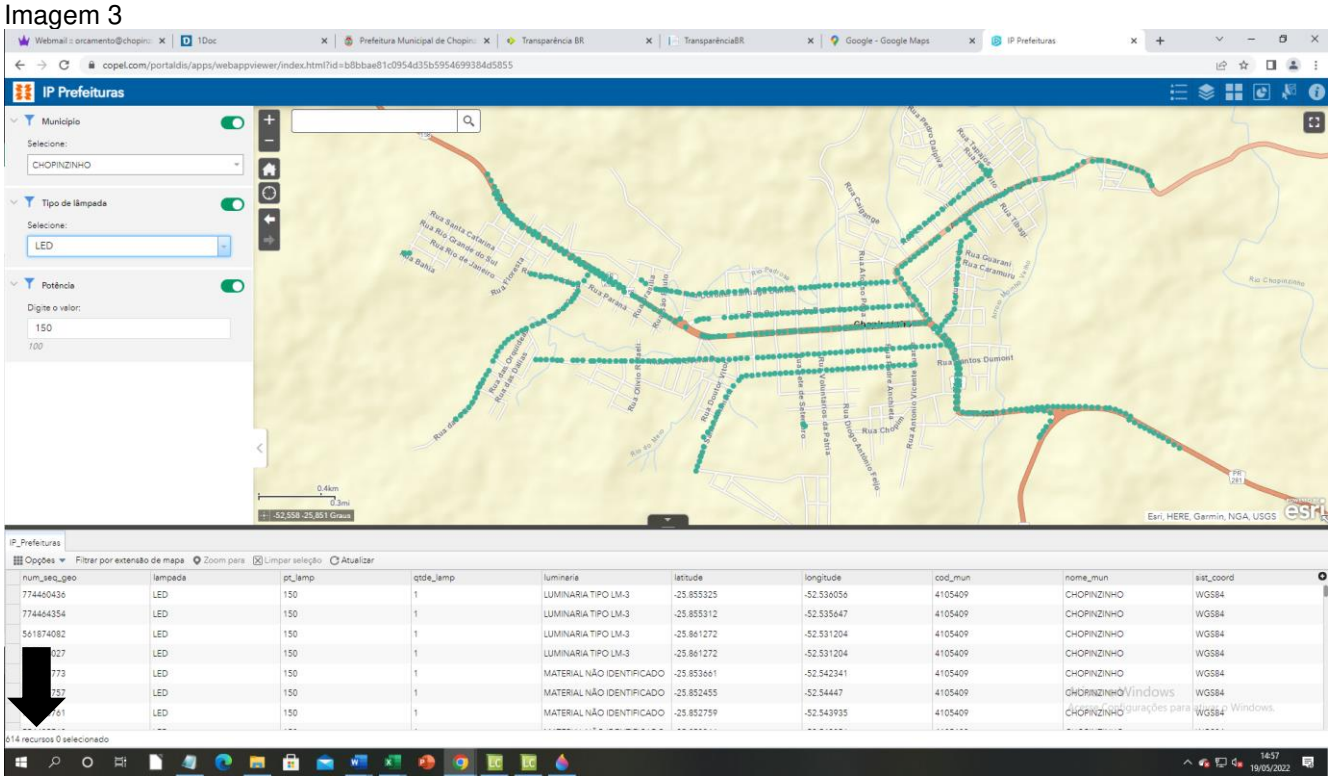


Imagem 4

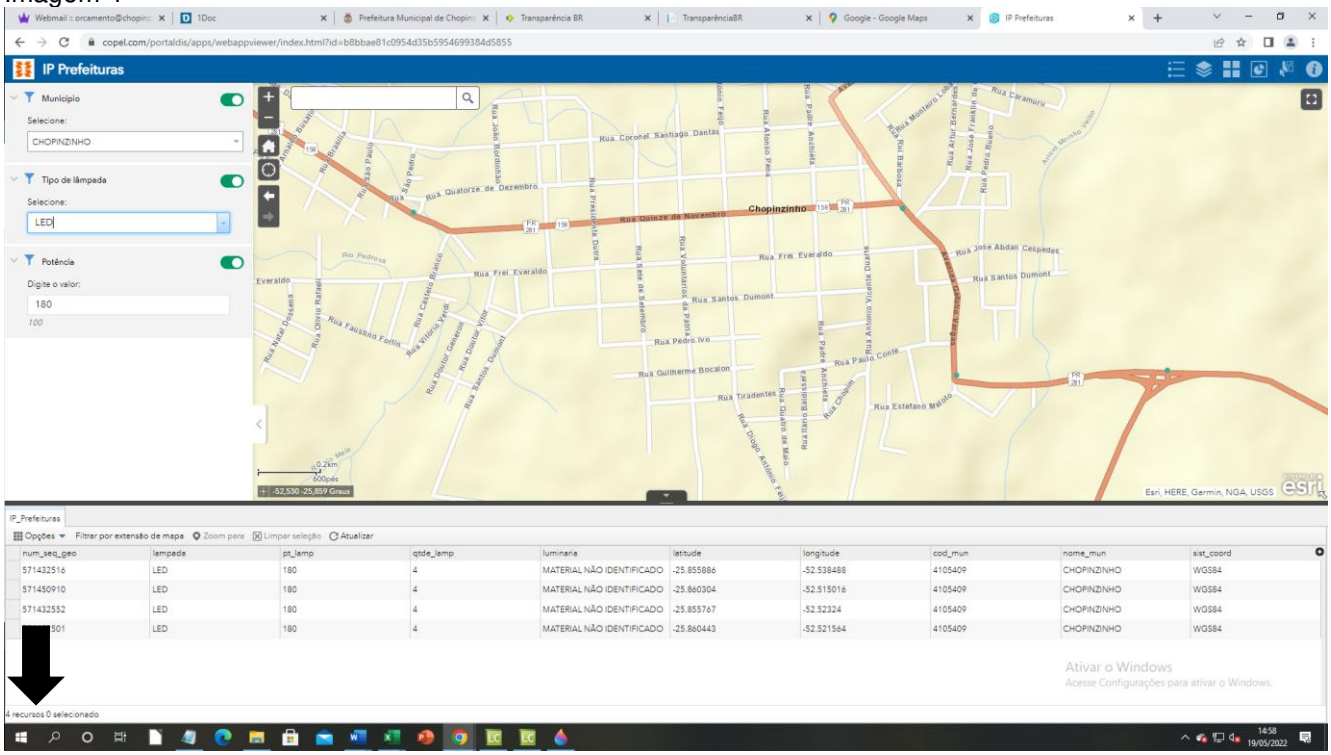


Imagem 5

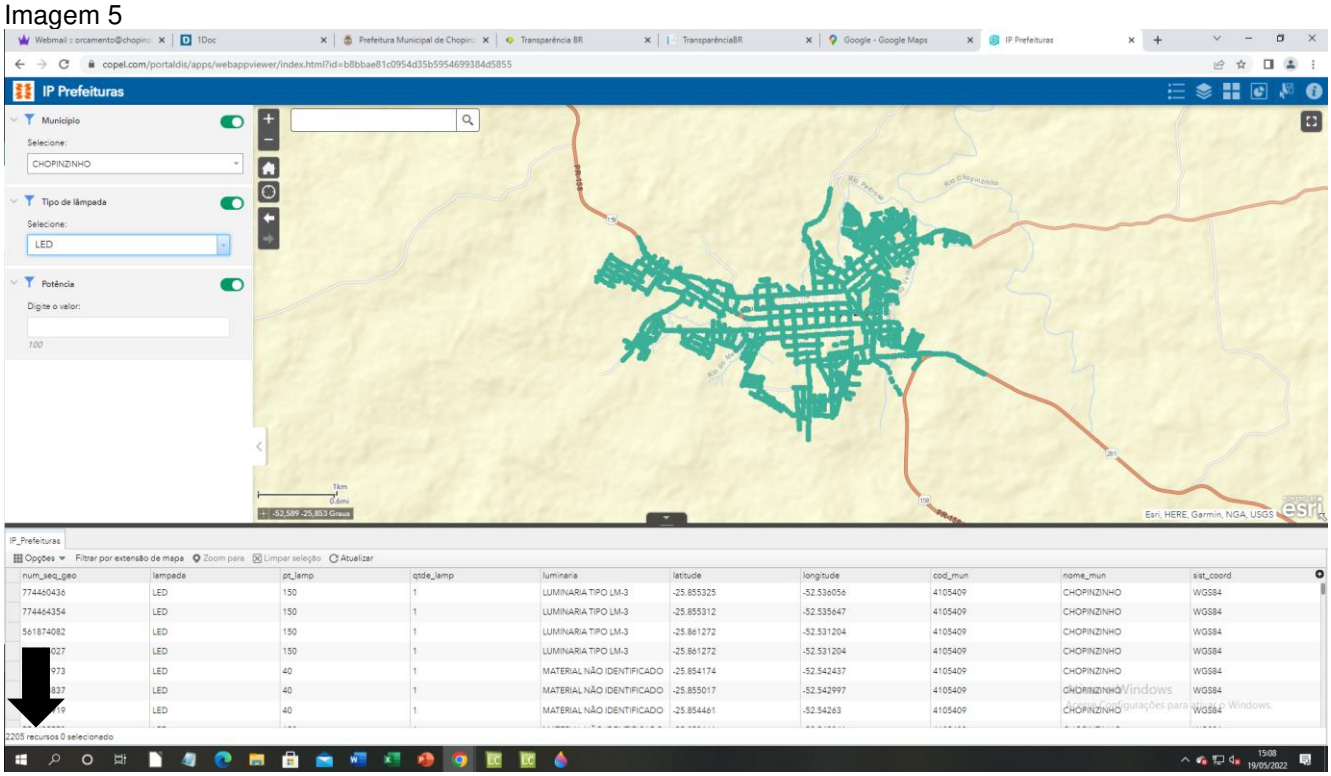


Imagem 6

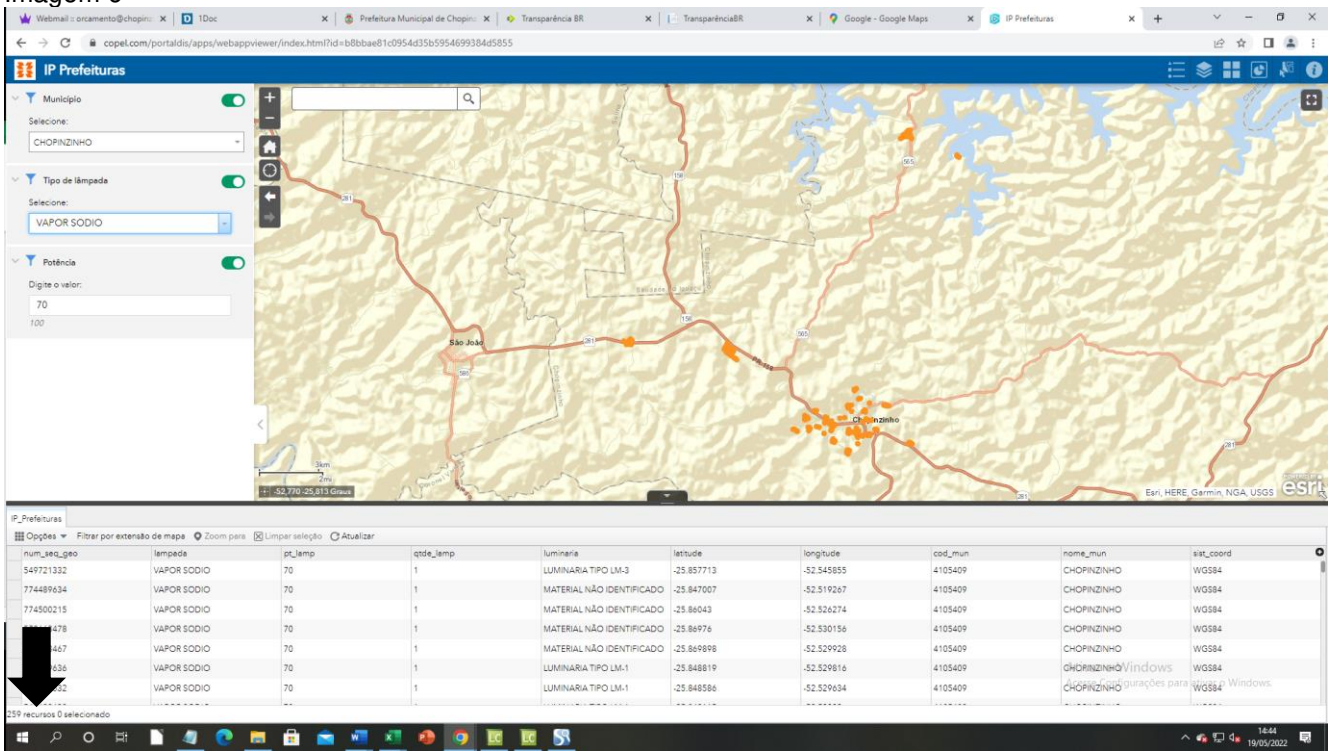


Imagem 7

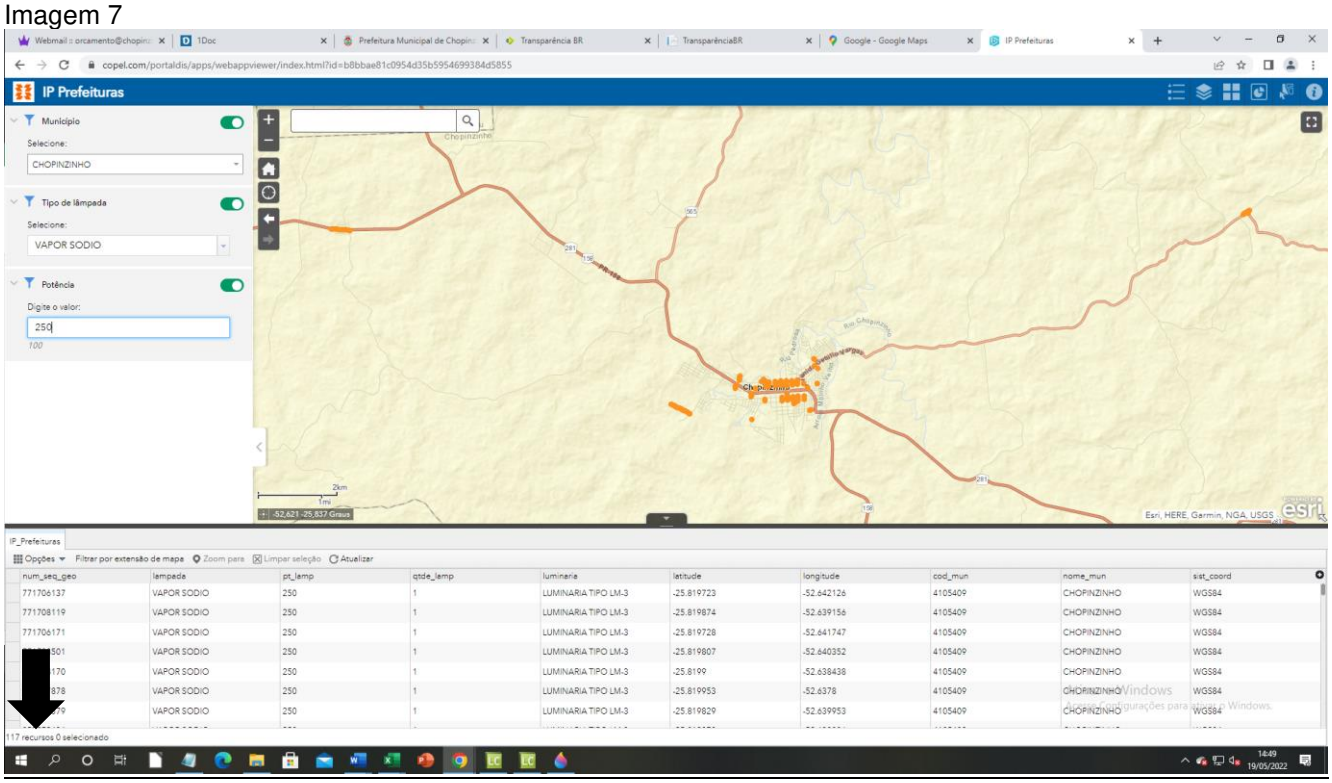


Imagem 8

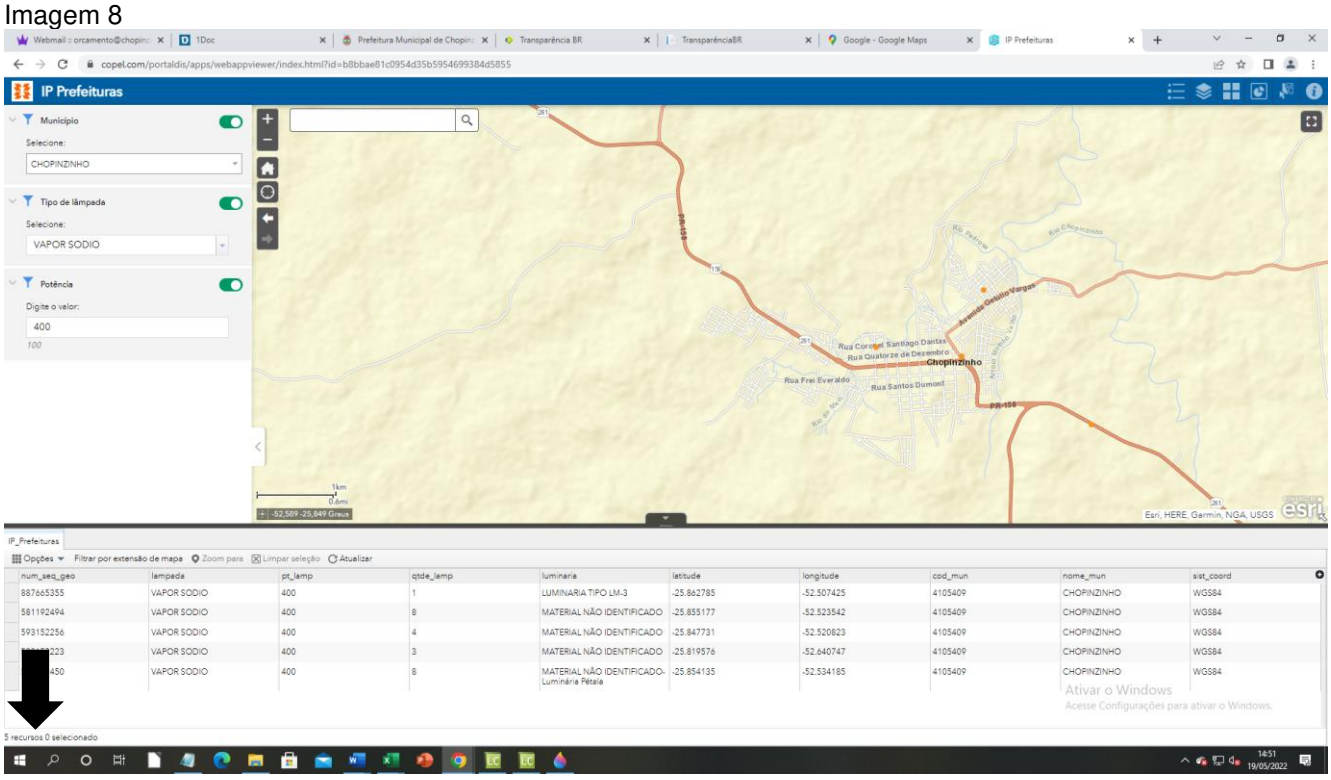
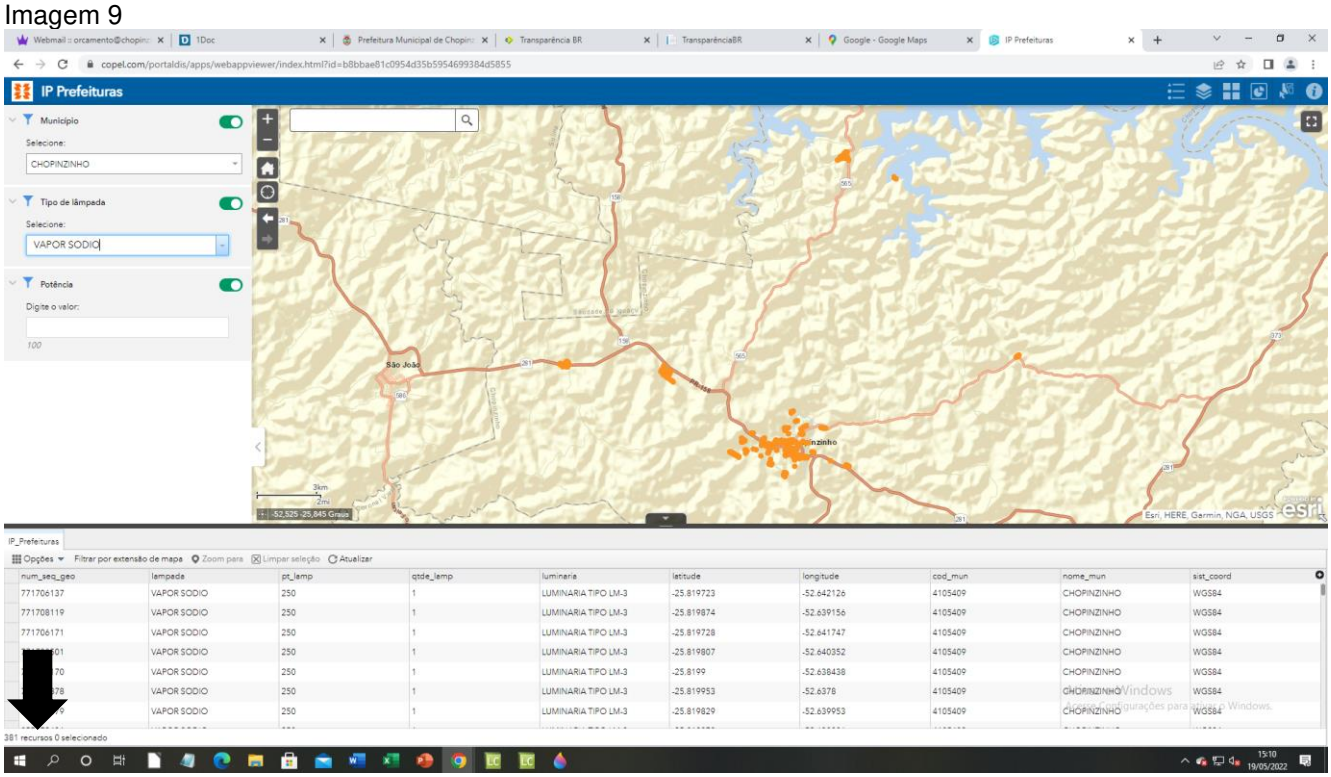


Imagem 9



Conforme site da Copel, dados explanados acima, são 2585 pontos, entre os pontos em já foram efetuadas as trocas pelas luminárias LED e onde ainda há instaladas as lâmpadas de vapor de sódio.
Mas segundo o Senhor Jovani Martins, Coordenador de Projetos, que está acompanhando os serviços de troca/instalação, os dados reais divergem dos dados no site, segundo este, há pontos no site que não existem na realidade, e pontos que existem na realidade e não constam no site, luminárias/lâmpadas que constam numa potência no site, mas instaladas são de outra potência, ainda que estão adequando todos os pontos, ruas e avenidas, com a potência para luminosidade necessária aquele local, ou seja, há pontos em que haviam lâmpadas com potência acima da potência necessária, noutros abaixo da necessária. Os dados exatos serão possíveis de informar somente para o próximo processo 2023, depois que todas as luminárias estiverem instaladas, e executada a vistoria geral.
Estamos sem processo vigente para aquisição de materiais e contratação dos serviços para iluminação pública, estávamos aguardando o término das trocas/instalações, mas não será possível aguardar mais tempo, tendo em vista que nos mesmos processos estão inclusos, os materiais para os semáforos (processo dos materiais), e no processo dos serviços estão inclusos os serviços para manutenção dos semáforos e serviços de manutenção para os serviços técnicos para manutenção das lâmpadas no Módulo Esportivo e Ginásios de Esporte do Município, serviços em altura até 25m.
Conforme ofícios 1363/2021 de 04/12/2021 e 474/20212 de 01/04/2022, repassados a Copel Distribuição AS, pelo Senhor Jovani Martins, cópias no processo, para atualização dos pontos de iluminação pública, das quais o Senhor Jovani informou que a Copel Distribuição AS, ainda não efetuou nenhuma alteração no sistema, informações na tabela abaixo:

Tabela 2

	Logradouro	Bairros que abrangem	Luminária 40 W Ilumi-	Luminária 100 W Ilumi-	Luminária 100 W Ilumi-	Luminária 150 W Ilumi-	Luminária 180 W Ilumi-	Lâmpada 30 W	Refletor Slim 30 W	Refletor Slim 50 W	Refletor Industrial 100 W

			nação Pública	nação Pública	nação Parque do Lago	nação Pública	nação Pública				
Ruas e Avenidas											
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO											
1	Rua Caigangue	São Cristóvão	8								
2	Rua Floriano Peixoto	São Cristóvão - N. Sra. Aparecida		11							
3	Rua 13 de Maio	São Cristóvão - São Miguel		12							
4	Rua Padre Anchieta	São Cristóvão / São Miguel / Centro / Frei Vito		8							
5	Rua Afonso Pena	São Cristóvão / São Miguel / Centro	3	9							
6	Rua Joaquin Nunes de Farias	São Cristóvão	10								
7	Travessa Rovinda Maria Riedi	São Cristóvão	6								
BAIRRO SÃO MIGUEL											
8	Rua Adolfo Zuconelli (Pedreira)	São Miguel									
9	Rua Cestilho Scabeni (Pedreira)	São Miguel									
	~~Rua 13 de Maio~~	~~São Cristóvão - São Miguel~~	_____	_____		_____	_____				
10	Rua Miguel Procópio Kurpel	São Miguel		6							
11	Rua Cel. San Thiago Dantas	São Miguel - Centro / Cristo Rei		11		45					
	~~Rua Padre Anchieta~~	~~São Cristóvão / São Miguel / Centro / Frei Vito~~	_____	_____		_____	_____				
	~~Rua Afonso Pena~~	~~São Cristóvão / São Miguel / Centro~~	_____	_____		_____	_____				
12	Rua Diogo Antônio Feijó	São Cristóvão / São Miguel / Centro / São Genaro / Frei Vito		59							
13	Rua Voluntários da Pátria	São Miguel / Centro / São Genaro		22							
14	Rua João Scapinelo	São Miguel	2								
BAIRRO CENTRO											
15	Travessa Rio Pedrosa	Centro	3								
16	Rua Bispo Dom Carlos	Centro	7								
	~~Rua Cel. San Thiago Dantas~~	~~São Miguel - Centro / Cristo Rei~~	_____	_____		_____	_____				
17	Rua 14 de Dezembro	Centro / Cristo Rei									
18	Av. XV de Novembro	Centro / Cristo Rei				290					
19	Rua Frei Everaldo	Centro / São José / Verdi				73					
20	Rua Santos Dumont	São Sebastião / Centro – Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi	15			49					
	~~Av. Getúlio Vargas~~	~~N. Sra. Aparecida / N. Sra. Aparecida - São Sebastião / São Cristóvão - São Sebastião / São Miguel - São Sebastião / Centro -~~	_____	_____		_____	_____				

		~~São Sebastião / Frei Vito – São Sebastião / Frei Vito~~									
21	Travessa Frei Vito	Centro / Frei Vito									
	~~Rua Antônio Vicente Duarte~~	~~Centro / Frei Vito~~	_____	_____		_____	_____				
	Rua Padre Anchieta	São Cristóvão / São Miguel / Centro / Frei Vito	_____	_____		_____	_____				
	Rua Afonso Pena	São Cristóvão / São Miguel / Centro	_____	_____		_____	_____				
	~~Rua Diogo Antônio Feijó~~	~~São Cristóvão / São Miguel / Centro / São Genaro / Frei Vito~~	_____	_____		_____	_____				
	~~Rua Voluntários da Pátria~~	~~São Miguel / Centro / São Genaro~~	_____	_____		_____	_____				
22	Rua 7 de Setembro	Centro / São Genaro		3							
23	Rua Presidente Dutra	Centro / São Genaro		3							
24	Rua João Inácio Thomas	Centro		4							
25	Rua da 8ª C. Constituinte	Centro		7							
26	Rua Washington Luiz	Centro									
27	Rua Pedro Caetano Pinto	Centro		3							
28	Rua Francisco José Zuconelli	Centro - Verdi									
29	Rua João Bordinhão	Centro		7							
BAIRRO CRISTO REI											
30	Rua Sabino Ceni	Cristo Rei	7								
31	Travessa das Cabriúvas	Cristo Rei									
	Rua Cel. San Thiago Dantas	Centro / Cristo Rei	_____	_____		_____	_____				
32	Rua Lucia Adriani Rissardi	Cristo Rei									
	~~Av. XV de Novembro~~	~~Centro / Cristo Rei~~	_____	_____		_____	_____				
33	Rua Moises Vendruscolo	Cristo Rei									
34	Rua Paraná	Cristo Rei		28							
35	Travessa dos Cedros	Cristo Rei									
36	Rua Farroupilha	Cristo Rei				10					
37	Rua Londrina (em frente a Pholla Móveis)	Cristo Rei									
38	Rua Prof. Braulio Sauer	Cristo Rei	3								
39	Rua Santa Catarina	Cristo Rei									
40	Rua Rio Grande do Sul	Cristo Rei									
41	Rua Rio de Janeiro	Cristo Rei									
42	Rua Minas Gerais	Cristo Rei									
43	Rua Bahia	Cristo Rei									
44	Rua Percilia Kepper	Cristo Rei									

45	Rua São Pedro	Cristo Rei	7								
46	Rua Santo Antônio	Cristo Rei									
47	Rua São Paulo	Cristo Rei / Verdi	8	4							
48	Rua Brasília	Cristo Rei									
49	Rua Dep. Arnaldo Busato	Cristo Rei	10								
50	Travessa nº 11	Cristo Rei									
51	Travessa nº 10	Cristo Rei									
52	Rua José Armin Matte	Cristo Rei	4								
53	Rua Mario Ceni	Cristo Rei / São Jose				36					
54	Rua Alcindo de Oliveira	Cristo Rei									
55	Rua das Araucárias	Cristo Rei									
56	Rua Iguaçu	Cristo Rei									
57	Rua das Canelas	Cristo Rei									
58	Rua Augusto Zuconelli	Cristo Rei									
59	Rua Alécio Martins da Silva	Cristo Rei									
60	Rua das Palmeiras	Cristo Rei									
61	Rua Fiorelo Busatta	Cristo Rei									
62	Travessa dos Angicos	Cristo Rei	3								
63	Rua Espirito Santo	Cristo Rei									
64	Rua Roraima	Cristo Rei									
65	Rua Sergipe	Cristo Rei									
	~~Travessa Q – 14~~	~~Cristo Rei~~									
66	Rua Mato Grosso	Cristo Rei									
BAIRRO SÃO JOSÉ											
67	Rua das Hortênsias	São José									
	~~Rua Frei Everaldo~~	~~Centro / Verdi / São José~~									
68	Rua dos Jasmins	São José									
69	Rua das Camélias	São José									
70	Travessa dos Lírios	São José									
71	Rua das Azaléas	São José									
72	Rua Exp. Joao Maria de Souza	São José									
73	Rua Prof. Maria Francisco Chichorro	São José									
74	Rua Nébito Simões de Oliveira	São José									
75	Rua Joaquim Favero	São José									
76	Rua das Pitangueiras	São José									
77	Rua das Dálias	São José									
78	Rua das Orquídeas	São José									
79	Rua Primavera	São José									
	~~Rua Mario Ceni~~	~~Cristo Rei / São Jose~~									
80	Rua das Cerejeiras	São José									

81	Rua Modesto Mafioletti	São José									
82	Rua Simão Zuconelli	São José									
83	Rua Orestes Secco	São José									
84	Rua Francisco Kalinoski	São José									
85	Rua Luiz Piran	São José									
86	Rua Domingos Baldissera	São José									
87	Rua Germano Zuconelli	São José									
BAIRRO VERDI											
	Rua Frei Everaldo	Centro / Verdi / São José	_____	_____		_____	_____				
88	Rua Frei Leodir	Verdi									
89	Rua Pinheiros	Verdi									
90	Rua Faustino Forlin	Verdi									
91	Rua Dr. Antônio P. Galeano	Verdi									
92	Rua Osório Schneider	Verdi									
93	Rua Angelina Verdi Furlin	Verdi									
94	Rua Silvino Vicente Duarte	Verdi		9							
95	Rua Constantina Cenci	Verdi									
96	Rua Ilga Sanzovo	Verdi									
97	Rua do Cedro	Verdi									
98	Rua Xaxim	Verdi									
99	Rua Ipê	Verdi									
	~~Rua Santos Dumont~~	~~São Sebastião / Centro - Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi~~	_____	_____		_____	_____				
	~~Rua Francisco José Zuconelli~~	~~Centro - Verdi~~	_____	_____		_____	_____				
100	Rua Honorino D'Agostini	Verdi									
101	Rua Dr. Vito	Verdi									
102	Rua Dr. Generon	Verdi									
103	Rua Vitório Verdi	Verdi									
104	Rua Castelo Branco	Verdi									
105	Rua Fioravante Ferri	Verdi									
106	Rua Maria Somensi	Verdi									
107	Rua João Maria de Moraes	Verdi									
	~~Rua São Paulo~~	~~Cristo Rei / Verdi~~	_____	_____		_____	_____				
108	Rua Pedro Vidal	Verdi									
109	Rua Olivio Rafaeli	Verdi									
110	Rua Natal Dossena	Verdi									
111	Rua dos Coroinhas	Verdi									
112	Rua das Torres	Verdi									
113	Rua Antonia Cecatto Pivatto	Verdi									
114	Rua Vitório Cenci	Verdi									

115	Rua Palmeira Real	Verdi									
116	Rua Palmeira Imperial	Verdi									
117	Rua Euzebio Comelli	Verdi									
118	Rua Manacá	Verdi									
BAIRRO SÃO GENARO											
	~~Rua Santos Dumont –~~	~~São Sebastião / Centro – Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
119	Rua Pedro Ivo	São Genaro		10							
120	Rua Guilherme Bocalon	São Genaro		9							
121	Rua Tiradentes	Frei Vito / São Genaro		7							
122	Rua Chopim	Frei Vito / São Genaro									
123	Rua Tranquilo de March	São Genaro									
124	Rua Edebrando Luiz Grosseli	Frei Vito / São Genaro									
125	Rua Antonio Pissolatto	Frei Vito / São Genaro									
126	Rua Exp. Lutos-lau Stelmach	São Genaro									
127	Rua Pedro Klin-koski	São Genaro									
	Rua Diogo Antô-nio Feijó	São Cristóvão / São Miguel / Centro / São Genaro / Frei Vito	_____	_____		_____	_____				
128	Rua Gerônimo Massola	São Genaro									
129	Rua Pierina Conte Matte	São Genaro									
130	Rua Paulina Debona Cenci	São Genaro									
131	Rua Carlos Francisco Cenci	São Genaro									
	Rua Voluntários da Pátria	São Miguel / Centro / São Genaro									
	Iluminação – Parque do Lago	São Genaro									
132	Rua Augusto Sguissardi	São Genaro									
	Rua 7 de Setem-bro	Centro / São Genaro									
133	Rua Ivo José Dalmuth	São Genaro									
BAIRRO FREI VITO											
	~~Rua Santos Dumont –~~	~~São Sebastião / Centro - Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
134	Rua Joaquim Pompeu	Frei Vito									
135	Rua Luiz Zanotto Grezzana	Frei Vito									
136	Rua Crhistiano Boschi	Frei Vito									
137	Rua Paulo Conte	Frei Vito									
	Rua Tiradentes	Frei Vito / São Genaro									
138	Rua Ana Maria Lourenço	Frei Vito									
	Rua Tiradentes	Frei Vito / São Genaro									
	Rua Chopim	Frei Vito / São Genaro									
139	Rua Pres. Tan-credo Neves	Frei Vito				25					

140	Rua São Miguel	Frei Vito									
141	Rua Santa Helena	Frei Vito									
142	Rua Estefano Meloto	Frei Vito		7							
143	Rua Santa Inês	Frei Vito									
144	Rua Olimpia Pissolatto	Frei Vito									
145	Rua São João	Frei Vito									
146	Rua Fredesvinda Manica Meloto	Frei Vito									
147	Rua Severino Bocassanta	Frei Vito									
148	Rua Graciosa Bocassanta	Frei Vito									
149	Rua Michel Junior de Abreu	Frei Vito									
150	Rua Caeté	Frei Vito									
151	Rua Iaciara	Frei Vito									
152	Rua Amadeus Pires	Frei Vito									
153	Rua Aracê	Frei Vito									
	Prol. Rua Edebrando Luiz Grosseli	Frei Vito / São Genaro									
	Rua Antonio Pissolatto	Frei Vito / São Genaro									
154	Rua Marginal Moinho Velho	Frei Vito									
155	Travessa Teixeira Lott	Frei Vito									
	Av. Getúlio Vargas	N. Sra. Aparecida / N. Sra. Aparecida - São Sebastião / São Cristóvão - São Sebastião / São Miguel - São Sebastião / Centro - São Sebastião / Frei Vito – São Sebastião / Frei Vito	____	____		____	____				
	Travessa Frei Vito	Centro / Frei Vito									
156	Rua Fernando Weber	Frei Vito									
157	Rua José Melotto	Frei Vito									
158	Rua Adriano José da Silva	Frei Vito									
159	Rua São Jorge	Frei Vito									
160	Rua Santa Terezinha	Frei Vito									
	~~Rua Antônio Vicente Duarte~~	~~Centro / Frei Vito~~	____	____		____	____				
161	Rua Santo Expedito	Frei Vito									
	Rua Padre Anchieta	São Cristóvão / São Miguel / Centro / Frei Vito	____	____		____	____				
162	Rua Ilário Baldissera	Frei Vito									
163	Rua 4 de Maio	Frei Vito									
	Rua Diogo Antônio Feijó	São Cristóvão / São Miguel / Centro / São Genaro / Frei Vito	____	____		____	____				
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO											
	Av. Getúlio	N. Sra. Aparecida / N.	____	____		____	____				

	Vargas	Sra. Aparecida - São Sebastião / São Cristóvão - São Sebastião / São Miguel - São Sebastião / Centro - São Sebastião / Frei Vito – São Sebastião / Frei Vito									
164	Rua Pres. Juscelino Kubisthek	São Sebastião	4	6							
165	Rua Monteiro Lobato	São Sebastião		6							
166	Rua Rui Barbosa	São Sebastião		8							
167	Rua Carlos Gomes	São Sebastião									
168	Rua Augusto Alves Dias	São Sebastião									
	~~Rua Dom Pedro II~~	~~São Sebastião - N. Sra. Aparecida~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
	~~Rua Guarani~~	~~São Sebastião~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
169	Rua Caramuru	São Sebastião	7								
170	Rua Zacharias S. de Oliveira	São Sebastião	5								
171	Rua Antônio de Quadros	São Sebastião	9								
172	Rua Milton Santos	São Sebastião	5								
173	Rua Silvio de Oliveira Chichorro	São Sebastião	5								
174	Rua Prof. Ilda Pagani Fontana	São Sebastião	4								
175	Rua José Abdan Cespedes	São Sebastião	10								
	~~Rua Santos Dumont~~	~~São Sebastião / Centro – Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
176	Travessa Luis Ansiliero	São Sebastião									
177	Rua Rozalino Richetti	São Sebastião	4								
178	Rua Paulo Setubal	São Sebastião	15								
179	Rua João Robaldo Scariot	São Sebastião	7								
180	Rua Ernesto Fontana	São Sebastião	7								
181	Rua José Zuconelli	São Sebastião	8								
182	Rua Dr. Alairton J. Gomes	São Sebastião	7								
183	Marginal Moinho Velho	São Sebastião	3								
184	Rua Aluísio Azevedo	São Sebastião									
185	Rua Wilson dos Santos Lima	São Sebastião	6								
186	Rua Irmã Thereza Furigo	São Sebastião	20								
187	Travessa 2	São Sebastião									
188	Travessa 1	São Sebastião									
189	Rua Luiz Pompeu da Silva	São Sebastião									
190	Rua Albino Orestes Dalmut	São Sebastião	9								

191	Rua Pedro O. Bueno	São Sebastião	8								
192	Rua José Franklin de Oliveira	São Sebastião	16								
193	Rua Artur Bernardes	São Sebastião				18					
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA											
194	Rua Gema Trevisol Secchi	Nossa Senhora Aparecida									
195	Rua Achiles Montemezzo	Nossa Senhora Aparecida	6								
196	Rua André Meneguzzi	Nossa Senhora Aparecida	6								
197	Rua Francisco A. Cestonaro	Nossa Senhora Aparecida	6								
198	Rua David Kurpel	Nossa Senhora Aparecida	9								
199	Rua Darci Angelo Lorenzi	Nossa Senhora Aparecida	4								
200	Rua Olival Pinto Chichorro	Nossa Senhora Aparecida	5								
201	Rua Joao Maria José da Silva	Nossa Senhora Aparecida	4								
202	Travessa Cely Tereza Grezzana	Nossa Senhora Aparecida	3								
203	Rua David Rogos Schmitz	Nossa Senhora Aparecida	12								
204	Rua Cristóvão Colombo	Nossa Senhora Aparecida	4								
205	Rua 18 de Julho	Nossa Senhora Aparecida	16								
206	Rua São Francisco	Nossa Senhora Aparecida	8								
207	Rua Estevão Pires Carneiro	Nossa Senhora Aparecida	7			21					
208	Travessa Alferes Joaquim F. Sobrinho	Nossa Senhora Aparecida	1								
209	Rua José Morandi	Nossa Senhora Aparecida	4								
210	Rua John Alex Camargo	Nossa Senhora Aparecida	3								
211	Av. Getúlio Vargas	N. Sra. Aparecida / N. Sra. Aparecida - São Sebastião / São Cristóvão - São Sebastião / São Miguel - São Sebastião / Centro - São Sebastião / Frei Vito – São Sebastião / Frei Vito		15		60					
212	Rua Verdelândia	Nossa Senhora Aparecida	3								
213	Rua dos Plátanos	Nossa Senhora Aparecida	9								
214	Rua Bela Vista	Nossa Senhora Aparecida	3								
215	Rua Airton Senna	Nossa Senhora Aparecida									
216	Rua Honorato João da Silva	Nossa Senhora Aparecida	3								
217	Rua Zacharias Silvério	Nossa Senhora Aparecida	10								
218	Rua Barão de Capanema	Nossa Senhora Aparecida	6								

219	Rua Barão do Rio Branco	Nossa Senhora Aparecida	2								
220	Rua das Amizades	Nossa Senhora Aparecida	3								
221	Rua das Gaivotas	Nossa Senhora Aparecida	5								
222	Rua Evaristo Tavares	Nossa Senhora Aparecida	3								
223	Rua Emilio Inacio Costa	Nossa Senhora Aparecida	2								
224	Rua Demetrio Szura	Nossa Senhora Aparecida	8								
225	Travessa Vereado Ângelo Verardo	Nossa Senhora Aparecida	7								
226	Rua Emília Cespedes	Nossa Senhora Aparecida	15								
227	Rua Bom Jesus	Nossa Senhora Aparecida	6								
228	Rua Orlando Romildo Ghidin	Nossa Senhora Aparecida									
229	Rua Tapajos	Nossa Senhora Aparecida	10								
230	Rua Nossa Senhora Aparecida	Nossa Senhora Aparecida	8								
231	Rua Frei Vito	Nossa Senhora Aparecida	9			3					
232	Rua Tibaji	Nossa Senhora Aparecida	7								
233	Rua dos Antúrios	Nossa Senhora Aparecida	3								
234	Rua Pedro Dalpiva	Nossa Senhora Aparecida	9	12							
235	Rua da Laranjeiras	Nossa Senhora Aparecida	10								
236	Rua Tio Miro	Nossa Senhora Aparecida	6								
237	Rua Evanira Oliveira Silvério	Nossa Senhora Aparecida	6								
238	Rua Jose Basegio	Nossa Senhora Aparecida	3								
239	Rua Dom Pedro I	Nossa Senhora Aparecida	6								
240	Rua Zelindo Ferrari	Nossa Senhora Aparecida	6								
241	Rua Rosina Dall Angol Guarient	Nossa Senhora Aparecida	6								
242	Rua Dom Pedro II	Nossa Senhora Aparecida - São Sebastião	4			4					
243	Rua Rio Pedrosa	Nossa Senhora Aparecida	5								
244	Rua Guarani	Nossa Senhora Aparecida / São Sebastião	8	5							
245	Rua Pedro Alvares Cabral	Nossa Senhora Aparecida	2								
246	Rua Zacharias Camargo	Nossa Senhora Aparecida		3							
	~~Rua Floriano Peixoto~~	~~Nossa Senhora Aparecida – São Cristóvão~~	———	———		———	———				
4 SUPERPOSTES SITUADOS NAS AVENIDAS XV DE NOVEMBRO E GETULIO VARGAS											
247	Iluminação - Trevo Saída p/ Coronel Vivida e	BR 281 (continuação Av. Getúlio Vargas) 1 superposte com 4					4				

	Guarapuava	luminárias									
248	Iluminação - Rotatória Av. Getúlio Vargas, próxima ao Módulo Esportivo	Bairro Frei Vito - 1 superposte com 4 luminárias					4				
249	Iluminação - Rotatórias Av. Getúlio Vargas, próxima a Igreja Matriz	Bairro Frei Vito - 1 superposte com 4 luminárias					4				
250	Iluminação – Av. XV de Novembro, Trevo próximo ao Ginásio de Esporte Dionisto Debona	Bairro Cristo Rei 1 superposte com 4 luminárias					4				
BAIRRO INDUSTRIAL											
251	Rodovia PR 281 KM 14,5	Industrial									
252	UPA Couros	Industrial									
DISTRITO SÃO FRANCISCO											
253	Rua 1	Distrito São Francisco									
254	Rua 2	Distrito São Francisco									
255	Travessa 6	Distrito São Francisco									
256	Travessa 5	Distrito São Francisco									
257	Travessa 4	Distrito São Francisco									
258	Travessa 3	Distrito São Francisco									
259	Travessa 2	Distrito São Francisco									
260	Travessa 1	Distrito São Francisco									
DISTRITO SÃO LUIZ											
261	Rua Cascavel	Distrito de São Luiz									
262	Rua Capanema	Distrito de São Luiz									
263	Rua Poços de Calda	Distrito de São Luiz									
264	Rua Coritibanos	Distrito de São Luiz									
265	Rua Curitiba	Distrito de São Luiz									
266	Rua Chopinzinho	Distrito de São Luiz									
267	Rua Campoerê	Distrito de São Luiz									
268	Rua Chapecó	Distrito de São Luiz									
269	Rua Coronel Vivida	Distrito de São Luiz									
270	Rua Cambé	Distrito de São Luiz									
271	Rua Campinas	Distrito de São Luiz									
VILA RURAL											
272	Rua Curitiba	Vila Rural									
273	Rua das Araucárias	Vila Rural									
274	Rua Florianópolis	Vila Rural									
275	Rua Porto Alegre	Vila Rural									
COMUNIDADES ZONA RURAL											
277	COMUNIDADE DE GRAMADOS	GRAMADOS									
278	ALAGADO – LINHA GRIGOLETO	LINHA GRIGOLETO									
279	COMUNIDADE DO BUGRE	BUGRE									
DEMAIS PONTOS NÃO IDENTIFICADOS NO SITE											
	Iluminação – Pátio do Paço Municipal	Bairro São Miguel 1 superposte com 4 luminárias, 13 postinhos com 19 refletores (7 postes com 1 lâm-					4		19		

		pada cada, 6 postes 2 lâmpadas cada)									
	Iluminação – Portais de Entrada da Cidade	2 portais, 10 refletores cada								20	
	Iluminação - Praça da Matriz / Café da Praça	Bairro Centro 1 superposte com 4 luminárias, 25 postinhos com 1 lâmpada cada.					4	25			
	Iluminação – Praça da Rodoviária	Bairro Centro 2 superpostes 4 luminárias cada					8				
	Iluminação – Casa da Cultura, fundos do Ginásio de Esporte	Bairro Centro Casa da Cultuta, 5 refletores. Ginásio, 3 lâmpadas.						3	5		
	Iluminação - Anfiteatro Municipal	Bairro Centro Centro 2 postinhos 2 lâmpadas cada						4			
	Iluminação - Pracinha – Em frente à Escola Pres. Tancredo Neves	Cristo Rei 6 postinhos 2 lâmpadas cada						12			
	Iluminação – Parque do Lago	São Genaro	2 Adquirir para instalar no Parquinho, para substituir duas lâmpadas de vapor de sódio que são muito fracas		60 Pista de corrida	6 Academia da Saúde					18 Instaladas, 6 na Pista de Skate, 12 na Quadra de vôlei. Adquirir mais 12 refletores novos para substituir 12 refletores de vapor de sódio instalados na Quadra de Futebol 7
	Iluminação – Praça N. Sra. Aparecida	Nossa Senhora Aparecida 1 superposte com 4 luminárias					4				
	Iluminação - Trevo Comunidade Campina	Comunidade Campina 1 superposte com 4 luminárias					4				
QUANTIDADES TOTAIS			548	294	60	640	36	44	24	20	30
QUANTIDADE DOS PONTOS IDENTIFICADOS PELO MUNICÍPIO						1494					
QUANTIDADE PONTOS NÃO IDENTIFICADOS-PELA COPEL						228					
QUANTIDADE PARCIAL ATUALIZADA PELO MUNICÍPIO						1600					

Por hora dados exatos temos somente informações acima, 1619 pontos.
Conforme os dados https://www.copel.com/portaldis/apps/webappviewer/index.html?id=b8bbae81c0954d35b5954699384d5855, na tabela 1, são 2585 pontos entre as luminárias LED e as lâmpadas de vapor de sódio, no site são contados somente os pontos distribuídos nos 279 logradouros do Município, Zona Urbana: Cidade,

Bairro Industrial - UPA Couros, Distritos de São Francisco e São Luiz; Zona Rural: Vila Rural, Comunidade do Gramados, Alagado – Linha Grigoleto e Comunidade do Bugre. Os pontos, dos superpostes, postinhos e refletores, situados nas praças, nos portais, e a iluminação externa nos pátios dos Próprios Públicos, também fazem parte da iluminação pública, devem ser somados a este montante, conforme a tabela acima dos pontos não identificados somam 205, mais 2585 pontos identificados da Copel, 2790 pontos no total, nos quais poderão ser aplicados os materiais que serão solicitados no processo.

14.2.2 Semáforos

Os semáforos assim como o sistema de iluminação, ficam expostos a ação direta as intempéries do tempo sendo danificados pela ação do sol e da chuva, por raios e ventos. Sendo necessária as manutenções para manter o trafego fluindo. Ao todo são 08 equipamentos - semáforos, 04 instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Padre Anchieta; e 04 instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Presidente Dutra.

14.3 Da quantidade a ser solicitada

Não é possível prever avarias em sistemas elétricos, nem quais itens precisarão ser trocados, ou quantidade exata, simplesmente, devem-se manter as vias iluminadas e o sistema de trânsito funcionando, sendo obrigatoriedade de o Município manter estes sistemas funcionando, para tanto ter-se o material disponível para aquisição a qualquer tempo de imediato quando necessário é indispensável.

4.1 Quantidades materiais pontos de iluminação pública

Itens	Unid	Materiais	Quant. Pontos Existentes	Quant. Solicitada	Locais de Aplicação Quantidades solcitadas baseadas no proceso – pregão 06/2021
01	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	Instalação de 40 unid.	40 unid.	Para instalação imediata no Loteamento Novo Horizonte.
02	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	2570 Pontos, postes que utilizam esse braço	40 unid. (aprox. 1,6% dos pontos existentes)	Para utilização/reposição em todos os pontos existentes no Município, exceto no Loteamento Novo Horizonte onde estão sendo instalados braços LM-1 - com 1,0 m. Zona urbana e rural do Município. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 30 unidades, quantidade solicitada no processo 30 unidades. Serão solicitadas 10 unidades a mais, 40 unidades no total.
03	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm.	2790 pontos	150 metros (aprox. 1,8% dos pontos existentes)	Para utilização/reposição em todos os pontos com braços BR-2 - com 3,0 m. São necessários aproximadamente 3,5 m de cabo por ponto. Zona urbana e rural do Município. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 100 metros, quantidade solicitada no processo 100 metros. Serão solicitados 50 metros a mais, tendo em vista que o saldo foi completamente consumido.
04	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm.	16 pontos (Superpostes)	72 metros (para 20% dos pontos existentes, suficiente para reposição em 4 postes)	Para utilização/reposição nos superpostes: - 1 poste no Trevo Sentido Guarapuava/Coronel Vivida – Br281; - 1 poste na rotatória próxima ao Módulo Esportivo, Av. Getulio Vargas; - 1 poste na rotatória próxima à Igreja Matriz, Av. Getulio Vargas; - 1 poste no Trevo próximo ao Ginásio de Esportes Dionisto Debona, Av. XV de Novembro; - 1 poste no jardín do Paço Municipal; - 1 poste na Praça da Igreja Matriz / Café da Praça; - 2 postes na Praça da Rodoviária; - 1 poste na Praça no Bairro N. Sra. Aparecida, próximo a Igreja Católica; - 6 postes no antigo Centro de Eventos; - 1 poste no Trevo da Campina. São necessários aproximadamente 18 m de cabo por ponto. Serão solicitados 72 metros suficientes para atendimento/manutenção em 4 postes se necessário.
05	Unid	Conector perfurante para luminária 16-10mm a 95mm.	2790 pontos	72 (aprox. 2,6% dos pontos	Para utilização/reposição fixação do cabo de energia da luminárias a rede da Copel, na Rede grossa compacta. Este item foi substituido, segundo a empresa Deoclécio Dalzotto

				existentes)	Materiais Elétrico, o conector 16-120 é muito grande, que o item que será solicitado doravante é mais adequado, tendo inclusive custo menor. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 62 unidades, quantidade solicitada no processo 72 unidades. Será mantida a quantidade solicitada no proceso anterior.
06	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	2790 pontos	24	Para utilização em toda rede de iluminação. Zona urbana e rural. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 10 unidades, quantidade solicitada no processo 48 unidades. Serão solicitados 24 unidades.
07	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	2790 pontos	334 (aprox. 12% dos pontos existentes)	Para utilização/reposição nos braços das luminarias, necessitam-se 6m por ponto. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 210 metros. Quantidade solicitada no processo 334 metros. Em vista a não encorecer no risco da falta deste material, será acrecido aproximadamente 25%, 334 metros.
08	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h ...	44 (29 postinhos, total de 44 lâmpadas nas praças)	44 (100% de troca)	Esta lâmpada, é a substituta da lâmpada fluorecente compacta 59W. Para utilização/reposição/substituição nos postinos das praças: Praça na Matriz, 25 postinhos, 1 lâmpada cada; Praça em frente a Escola Pres. Tancredo Neves, 6 postinhos, 2 lâmpadas cada; Anfiteatro Municipal, 2 postinhos, 2 lâmpadas cada. Fundos do Ginásio Dionisto Debona um postinho com 3 luminárias/lâmpadas Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 00 unidades. Quantidade solicitada no processo 41 unidades, no proceso anterior não constavam as lâmpadas/postinho dos fundos do Ginásio. Será solicitada quantidade para troca de todas as lâmpadas.
09	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 40w**, ...	1261 Luminárias adquiridas, mais 27 unidades que deverão ser adquiridas **1286 Pontos**	47 (25 luminárias para instalação no Loteamento Novo Horizonte, 2 unidades para instalação/substituição no Parquinho do Parque do Lago, 20 unidades para registro, aprox. 3,7% do pontos existentes)	Foram adquiridas 1261 luminárias pelo processo pregão 47/2021, das quais ainda há luminárias sendo instaladas. Será necessária a aquisição de mais 25 luminárias para instalação imediata no Loteamento Novo Horizonte, para troca das lâmpadas de 70W de vapor de sódio, este loteamento não havia sido incluído no projeto inicial em 2021. Mais 2 unidades para instalação no Parquinho no Parque do Lago, há duas lâmpadas instaladas no local que são muito fracas, necessita mais luminosidade no local. Serão solicitadas 20 luminárias em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.
10	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 100w**, ...	411 luminárias adquiridas pelo processo pregão 47/2021, mais 79 luminárias antigas pregão 115/2016, **485 Pontos**	8 (aprox. 1,8% do pontos existentes)	Foram adquiridas 411 luminárias pelo processo pregão 47/2021, das quais ainda há luminárias sendo instaladas. Mais as 74 luminárias antigas do pregão 115/2016, instaladas no ano de 2016. Serão solicitadas 8 luminárias em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.
11	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, **com potência mínima 100W**; ...	60 luminárias instaladas na Pista de corrida no Parque do Lago	4 (aprox. 7,1% do pontos existentes)	Este item é novo, estas luminárias foram instaladas na Pista de Corrida no Parque do Lago, serão solicitadas 4 unidades em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.
12	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 150w**, ...	585 luminárias adquiridas pelo processo pregão 47/2021, mais as 261 luminárias adquiridas pelo pregão 47/2021, **846 Pontos**	14 (aprox. 1,7% do pontos existentes)	Foram adquiridas 585 luminárias pelo processo pregão 47/2021, das quais ainda há luminárias sendo instaladas, mais as 261 luminárias adquiridas pelo pregão 125/2018, **846 Pontos** Serão solicitadas 14 luminárias em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.
13	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 180w**,	20 luminárias adquiridas pelo processo pregão 47/2022, mais as 16 luminárias adquiridas pelo	4 (aprox. 11,2% do pontos existentes)	Para utilização/reposição nos superpostes: - 1 poste no Trevo Sentido Guarapuava/Coronel Vivida – Br281, 4 luminarias; - 1 poste na rotatória próxima ao Módulo Esportivo, Av.

			pregão 125/2018, 36 luminárias LED 180 W instaladas, 36 lâmpadas vapor de sódio 400 W, para substituição **36 Pontos**		Getulio Vargas, 4 luminarias; - 1 poste na rotatória próxima à Igreja Matriz, Av. Getulio Vargas, 4 luminarias; - 1 poste no Trevo próximo ao Ginásio de Esportes Dionisto Debona, Av. XV de Novembro, 4 luminarias; - 1 poste no jardín do Paço Municipal, 4 luminarias; - 1 poste na Praça da Igreja Matriz / Café da Praça, 4 luminarias; - 2 postes na Praça da Rodoviária, 4 laminarias cada; - 1 poste na Praça no Bairro N. Sra. Aparecida, próximo a Igreja Católica, 4 laminarias; - 1 poste no Trevo da Campina, 4 luminarias. Há 36 luminárias LED 180 W instaladas. Serão solicitadas 4 luminárias em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.
14	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, ...	261 Pontos/ Luminárias	87 (34% dos pontos/luminárias existentes que necessitam de rele adjacente)	Para utilização/reposição em todos os pontos onde há instaladas luminárias Led 150 W, antigas, adquiridas/instaladas pelo pregão 125/2018, inicialmente instaladas na Av. XV de Novembro as quais não tem o rele embutido, no caso da queima do rele, troca-se o rele e a luminária volta a ascender, na queima da luminária, trocara-se por outra luminária 150 W com rele embutido. Os reles são os materiais que mais requerem trocas, que mais queimam e dão problemas, sendo necessário uma quantidade alta de materiais em registro, para troca se necessário. Serão solicitados reles para troca em um terço das luminárias, 34 %. No processo anterior, pregão 06/2021, de 2088 pontos em que utilizavam-se os reles, foram adquiridos 600 reles, 28% dos pontos. Serão solicitados 6% a mais como margem de segurança.
15	Unid	Refletor LED Slim – Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública Potência: 30W, voltagem: bivolt, ...	24 Refletores	12 (50% dos refeltores existentes)	Para utilização/reposição na iluminação externa no Pátio do Paço Municipal e no Pátio da Biblioteca Pública. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 13 unidades. Quantidade solicitada no processo 15 unidades. Será 12 unidades para 50% dos pontos existenes
16	Unid	Refletor LED Slim - Portais Potência: 50W, voltagem: bivolt, ...	20 Refletores	10 (50% dos refletores existentes)	Para utilização/reposição na iluminação dos Portais nas entradas da Cidade. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 10 unidades. Quantidade solicitada no processo 10 unidades. Será mantida a mesma quantidade.
17	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima **100W**, ...	18 refletores Instalados no Parque do Lago (6 na Pista de Skate, 12 na Quadra de vôlei). Adquirir mais 12 refletores novos para substituir 12 refletores de vapor de sódio instalados na Quadra de Futebol 7.	12	Há 18 refletores Instalados no Parque do Lago (6 na Pista de Skate, 12 na Quadra de vôlei). Adquirir mais 12 refletores novos para substituir 12 refletores de vapor de sódio instalados na Quadra de Futebol 7.

4.1 Quantidades materiais semáforos

Item	Unid	Materiais	Quant. Pontos Existentes	Quant. Solicitada	Locais de Aplicação Quantidades solcitadas baseadas no proceso – pregão 06/2021
16	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	8	4 Cada semáforo possui 1 módulo 50%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
17	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	8	4 Cada semáforo possui 1	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.

				módulo 50%	
18	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	8	4 Cada semáforo possui 1 módulo 50%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
19	Unid	Fusível especial 15 A	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
20	Unid	Porta fusível 6 A	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
21	Unid	Chave liga e desliga	8	5 Cada semáforo possui 3 módulo 20%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
22	Unid	Borne digital 2,5 mm	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
23	Unid	Borne digital 4 mm	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
24	Unid	Borne digital 10 mm	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
25	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	8	12 Cada semáforo possui 3 fusíveis 50%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
26	Unid	Disjuntor din 2x20 A	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.

Chopinzinho, 06 de junho de 2022.

_____
Glacir Zanatta
Secretário M. de Viação e Serviços Urbanos

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº __/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assi-natura.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços

indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplica-ção das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Quali-dade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento par-celado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos mate-riais – EPIS, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 145.305,10 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinco reais e dez centavos). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1555) 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (1553).

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Se-nhor Geraldo Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juli-ane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinen-tes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante tercei-ros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decor-rência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.
13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _____de _____de 2021.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2021

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Memorando 8- 2.852/2022

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 10/06/2022 às 16:25:23

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB34-23BC-4ED8-AD89 e informe o código DB34-23BC-4ED8-AD89

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB34-23BC-4ED8-AD89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 10/06/2022 16:25:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB34-23BC-4ED8-AD89

Memorando 9- 2.852/2022

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/06/2022 às 11:59:27

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Pregao_Eletronico_SRP_material_eletrico.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53FA-BF50-BE12-6D56 e informe o código 53FA-BF50-BE12-6D56

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2852/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2022.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2852/2022**, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços**, objetivando a contratação de empresa para **aquisição futura de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e semáforos do município.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e ata de registro de preços.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálcu-*

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53FA-BF50-BE12-6D56 e informe o código 53FA-BF50-BE12-6D56

los e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[2]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços**, objetivando a contratação de empresa para **aquisição futura de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e semáforos do município.**

2.3.1. Da Modalidade

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

---

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53FA-BF50-BE12-6D56 e informe o código 53FA-BF50-BE12-6D56
1Doc: 144/1126

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o

artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53FA-BF50-BE12-6D56 e informe o código 53FA-BF50-BE12-6D56

risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002[4] e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53FA-BF50-BE12-6D56 e informe o código 53FA-BF50-BE12-6D56

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.4. Da Definição do Objeto

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.5. Das Minutas do Edital e Anexos

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

a) critério de julgamento;

b) impedidos de licitar;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;

d) vigência;

e) dotação orçamentária;

f) gestão e fiscalização da ata.

2.3.6. Da Justificativa do Preço

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos serviços a serem executados.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das **planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto,**

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53FA-BF50-BE12-6D56 e informe o código 53FA-BF50-BE12-6D56

bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.3.7. Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

2.3.8. Da Dotação Orçamentária

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

2.3.9. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **Memorando Eletrônico nº 2852/2022**, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços**, objetivando a contratação de empresa para **aquisição futura de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e semáforos do município, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

> **Recomendação 1:** incluir no processo o extrato de publicação do edital;

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53FA-BF50-BE12-6D56 e informe o código 53FA-BF50-BE12-6D56

Recomendação 2: providenciar as publicações, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53FA-BF50-BE12-6D56 e informe o código 53FA-BF50-BE12-6D56

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53FA-BF50-BE12-6D56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 13/06/2022 11:59:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53FA-BF50-BE12-6D56

Memorando 10- 2.852/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 23/06/2022 às 15:13:05

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL 69-2022 - PE - RP MATERIAL ILUMINAÇÃO PUBLICA

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_69_2022_PE_RP_MATERIALILUMINACAO_PUBLICA.pdf
EDITAL_69_2022_PE_RP_MATERIAL_ILUMINACAO_PUBLICA.pdf

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 69/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 07 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Materiais Eletricos Para Manutenção Da Rede De Iluminação Publica E Semaforos No Municipio De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 145.305,10. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

PREGÃO

EDITAL Nº 69/2022
FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 153/1126

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 69/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/07/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

07 de julho de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos Servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2531, de 15/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 154/1126

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **07 de julho de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 07 de julho de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar exclusivamente, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 155/1126

Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993 conforme disposto no item 9.3 do Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 156/1126

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 157/1126

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 158/1126

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO POR ITEM dos produtos.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 159/1126

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 160/1126

a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.3 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 –

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 161/1126

Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.5.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.5.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.5.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.7.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.7.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.7.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.7.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.7.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.7.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.7.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.7.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 162/1126

9.8 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.9 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.9.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.9.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.9.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
9.9.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.10 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.11 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.12 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.13 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.14 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.16 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 163/1126

formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - indicação/especificação e marca dos produtos**;**
10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 164/1126

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será exami-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 165/1126

nada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.
15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.
15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de compro-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 166/1126

vada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assi-natura.

17.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

17.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplica-ção das penalidades previstas neste Edital.

17.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.

17.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 167/1126

17.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Quali-dade Industrial (CONMETRO).
17.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
17.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
17.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos mate-riais – EPIS, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 145.305,10 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinco reais e dez centavos). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1555) 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (1553).
18.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
18.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
18.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
18.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 168/1126

18.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
18.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Se-nhor Geraldo Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos.
19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juli-ane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.
19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinen-tes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante tercei-ros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decor-rência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 169/1126

20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
21.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 170/1126

21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 171/1126

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 172/1126

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25 – DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
25.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
26.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
26.3 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
26.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
26.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vi-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 173/1126

gente.
26.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
26.7 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
26.8 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
26.9 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
26.10 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
26.11 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
26.12 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
26.13 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
26.14 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
26.15 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
26.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
26.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
26.18 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
26.19 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
26.20 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

27 - DO FORO

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 174/1126

ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco.
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, 23 de junho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 175/1126

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 **SETOR REQUISITANTE**
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

2 DESCRIÇÃO
2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATE-RIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MU-NICIPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação Anexo, cabendo a Secretaria Viação e Serviços Urbanos solicitante, informar se os produtos ofertados atendes às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
1	40	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	95,70	3.828,00
2	40	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	296,70	11.868,00
3	150	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	8,20	1.230,00
4	72	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	10,10	727,20
5	72	Unid	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	16,30	1.173,60
6	24	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	3,30	79,20
7	334	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	9,00	3.006,00
8	44	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	44,70	1.966,80
9	47	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 40w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80,	613,30	28.825,10

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 176/1126

			folder e garantias.		
10	8	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 100w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)	955,00	7.640,00
11	4	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, **com potência mínima 100W**; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobretensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago)	958,30	3.833,20
12	14	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 150w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.	1.203,30	16.846,20
13	4	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 180w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (uso nos Superpostes).	1.340,00	5.360,00
14	87	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Ga-	74,30	6.464,10

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 177/1126

			rantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).		
15	12	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bi-volt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).	84,30	1.011,60
16	10	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima **100W**, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)	1.016,70	10.167,00
17	12	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)	42,70	512,40
VALOR TOTAL MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA R$					**104.538,40**
LOTE 2 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS					
18	4	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	3.076,70	12.306,80
19	4	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	3.200,70	12.802,80
20	4	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	3.213,30	12.853,20
21	10	Unid	Fusível especial 15 A	16,70	167,00
22	10	Unid	Porta fusível 6 A	39,00	390,00
23	5	Unid	Chave liga e desliga	49,30	246,50
24	10	Unid	Borne digital 2,5 mm	29,00	290,00
25	10	Unid	Borne digital 4 mm	32,00	320,00
26	10	Unid	Borne digital 10 mm	35,00	350,00
27	12	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	56,70	680,40
28	10	Unid	Disjuntor din 2x20 A	36,00	360,00
VALOR TOTAL PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS R$					**40.766,70**
VALOR TOTAL DO PROCESSO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**145.305,10**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 178/1126

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 145.305,10 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).**

3 FONTE DE RECURSOS

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 **Fonte 507** (1555)
05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 **Fonte 000** (1553)

4 DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

4.1 Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: Antoniale Materiais Elétricos Eireli, CNPJ nº 07.005.073.0001-15; Dalzotto Eletro Ltda, CNPJ 31.494.697.0001-28; Eletro Center Chopinzinho Ltda, CNPJ nº 18.119.650/0001-16; coletados entre 17/05/2022 e 02/06/2022. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS	DALZOTTO ELETRO LTDA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO	VALOR MÉDIO
1	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	52,00	90,00	145,00	95,70
2	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	350,00	260,00	280,00	296,70
3	Unid	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	9,50	8,00	7,00	8,20
4	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	12,80	7,00	10,50	10,10
5	M	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	12,00	17,00	20,00	16,30
6	Unid	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	3,50	5,00	1,45	3,30
7	Unid	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	8,00	8,00	11,00	9,00
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	42,00	55,00	37,00	44,70
9	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 40w**, ...	740,00	500,00	600,00	613,30
10	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 100w**, ...	1.215,00	700,00	950,00	955,00
11	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, **com potência mínima 100W**	1.100,00	700,00	1.075,00	958,30
12	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 150w**, ...	1.280,00	800,00	1.530,00	1.203,30
13	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 180w**, ...	1.380,00	980,00	1.660,00	1.340,00
14	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, ...	57,00	80,00	86,00	74,30
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, ...	65,00	90,00	98,00	84,30
16	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima **100W**,	750,00	1.000,00	1.300,00	1.016,70
17	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** ...	38,00	50,00	40,00	42,70
18	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	3.100,00	3.080,00	3.050,00	3.076,70
19	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	3.222,00	3.200,00	3.180,00	3.200,70
20	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	3.230,00	3.210,00	3.200,00	3.213,30
21	Unid	Fusível especial 15 A	18,00	15,00	17,00	16,70
22	Unid	Porta fusível 6 A	39,00	38,00	40,00	39,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 179/1126

23	Unid	Chave liga e desliga	28,00	55,00	65,00	49,30
24	Unid	Borne digital 2,5 mm	29,00	28,00	30,00	29,00
25	Unid	Borne digital 4 mm	32,00	31,00	33,00	32,00
26	Unid	Borne digital 10 mm	35,00	34,00	36,00	35,00
27	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	62,00	40,00	68,00	56,70
28	Unid	Disjuntor din 2x20 A	31,00	35,00	42,00	36,00

5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

6.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

6.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

6.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

6.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

6.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais – EPIS, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Geraldo Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos.

7.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 180/1126

como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.
7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
8.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
8.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 DA RESCISÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 181/1126

10.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
10.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido).

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
11.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
12.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 182/1126

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Viação e Serviços Urbanos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 PLANO DE APLICAÇÃO/DESTINAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E NOS SEMÁFOROS

14.1 Justificativa

14.1.1 Rede de Iluminação Pública

14.1.1.1 A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, está diretamente ligada à segurança, na orientação viária e na prevenção da criminalidade, além de embelezar as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação permite aos habitantes que desfrutem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno. A conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

14.1.1.2 Embora o Município esteja passando pela adequação do sistema de iluminação pública com a instalação de luminárias Led, em todo o Município, tendo as luminárias garantia de 06 anos, estas tem garantia somente contra defeitos de fabricação, no caso de perda da funcionalidade das luminárias por outros motivos que não sejam por defeitos de fabricação, cabe ao Município a obrigatoriedade da reposição, mantendo-se a necessidade do registro de preços para os materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública, dos itens solicitados, e também dos serviços para instalação das mesmas.

14.1.1.3 Quanto ao descritivo técnico apresentado neste Termo, é o que melhor atende as necessidades da Administração Municipal, pois tratam-se de materiais para manutenção e reposição de sistemas já implantados com as marcas e modelos dos descritivos, ao tem-se em vista manter o mesmo padrão de qualidade e de luminosidade.

14.1.2 Semáforos

Os semáforos são um instrumento imprescindível a manutenção da ordem e ao estabelecimento da segurança no fluxo de veículos em Ruas e Avenidas.

Conforme, dispõe o Código Brasileiro de Trânsito, em seu Capítulo I, § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 184/1126

cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito; e em seu Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: item II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; item III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.
Como os semáforos são equipamentos instalados ao ar livre, estando diretamente expostos à incidência de sol e chuva (raios, trovões), acaba ocorrendo o desgaste natural o que acarreta a necessidade de manutenção. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para a manutenção.

14.2 Da destinação / aplicação

14.2.1 Rede de Iluminação Pública

Conforme endereço eletrônico https://www.copel.com/portaldis/apps/webappviewer/index.html?id=b8bbae81c0954d35b5954699384d5855 pesquisa individual por lâmpadas/luminárias, conforme já informado que o Município está passando pela adequação da instalação de luminárias LED que serão instaladas em todo o Município, pesquisa realizada em 19/05/2022, pela tabela abaixo e imagens a seguir existem instalados no Município:

Tabela 1

Modelo	40 W	100 W	150 W	180 W	70 W	250 W	400 W	TOTAL INDIVIDUAL
Luminárias LED Iluminação Pública	1184	402	614	4				2204
Lâmpadas de Vapor de Sódio					259	117	5	381
							QUANTIDADE TOTAL	2585

Imagem 1

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 185/1126

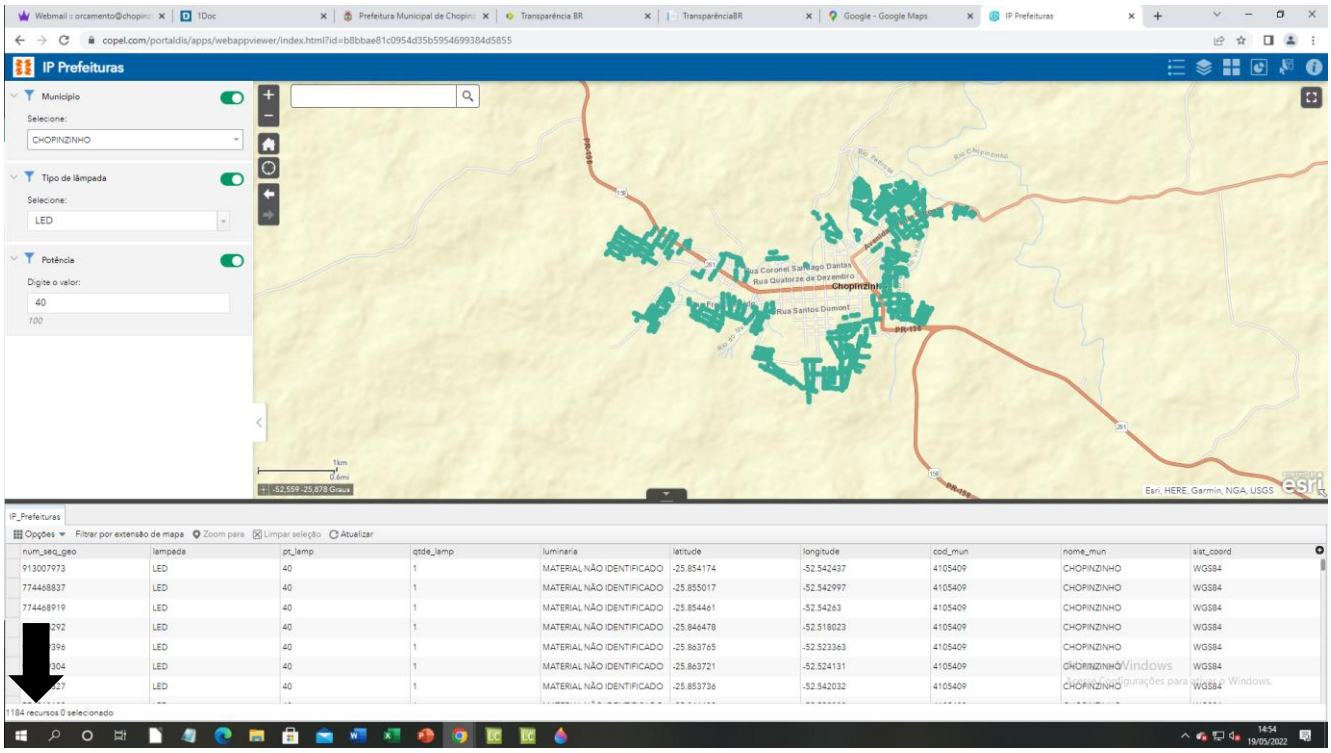
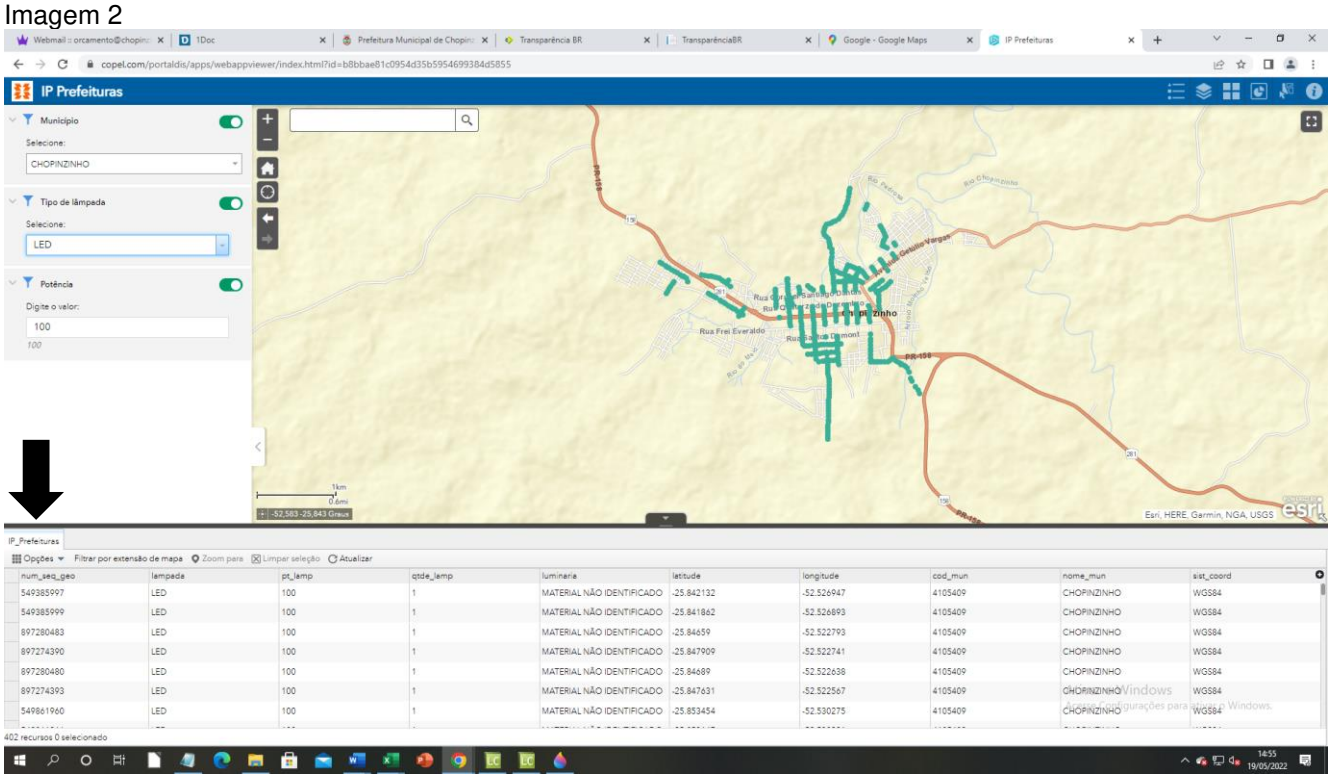


Imagem 2



Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 186/1126

Imagem 3

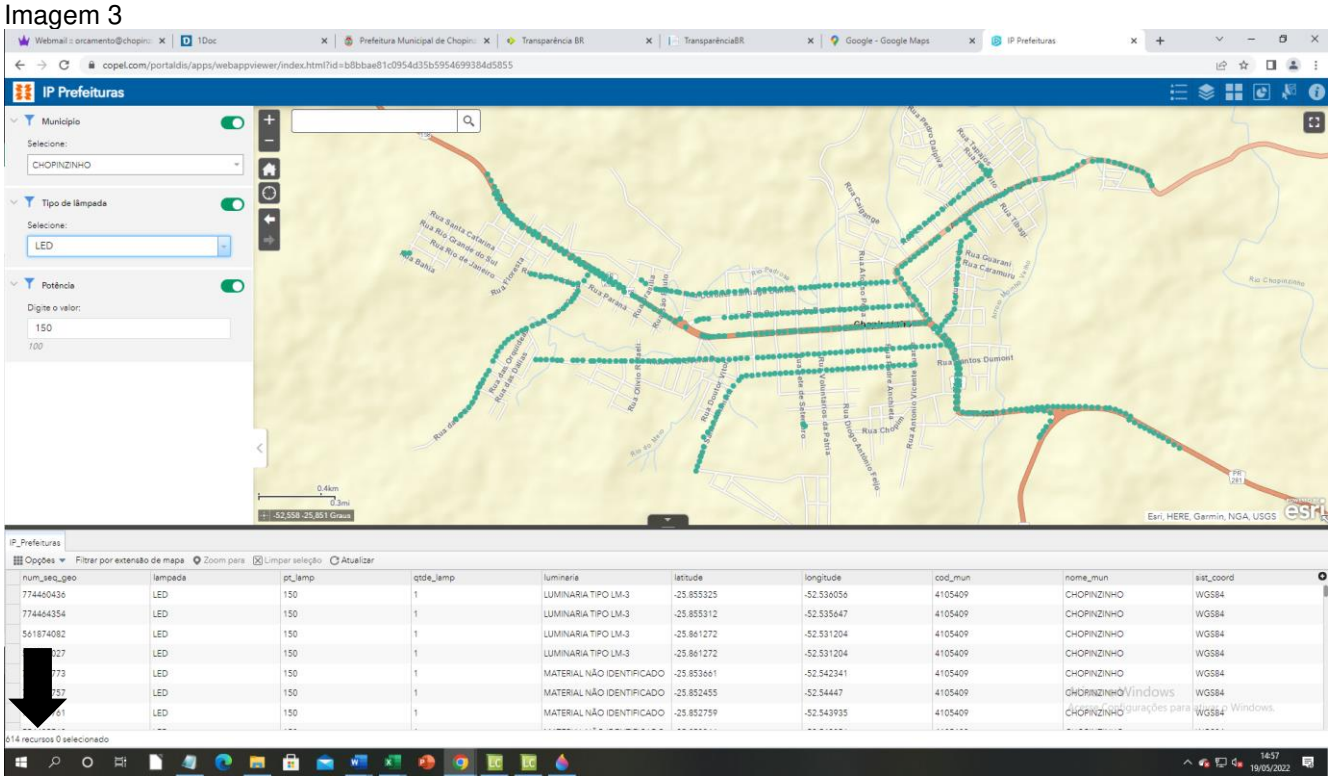
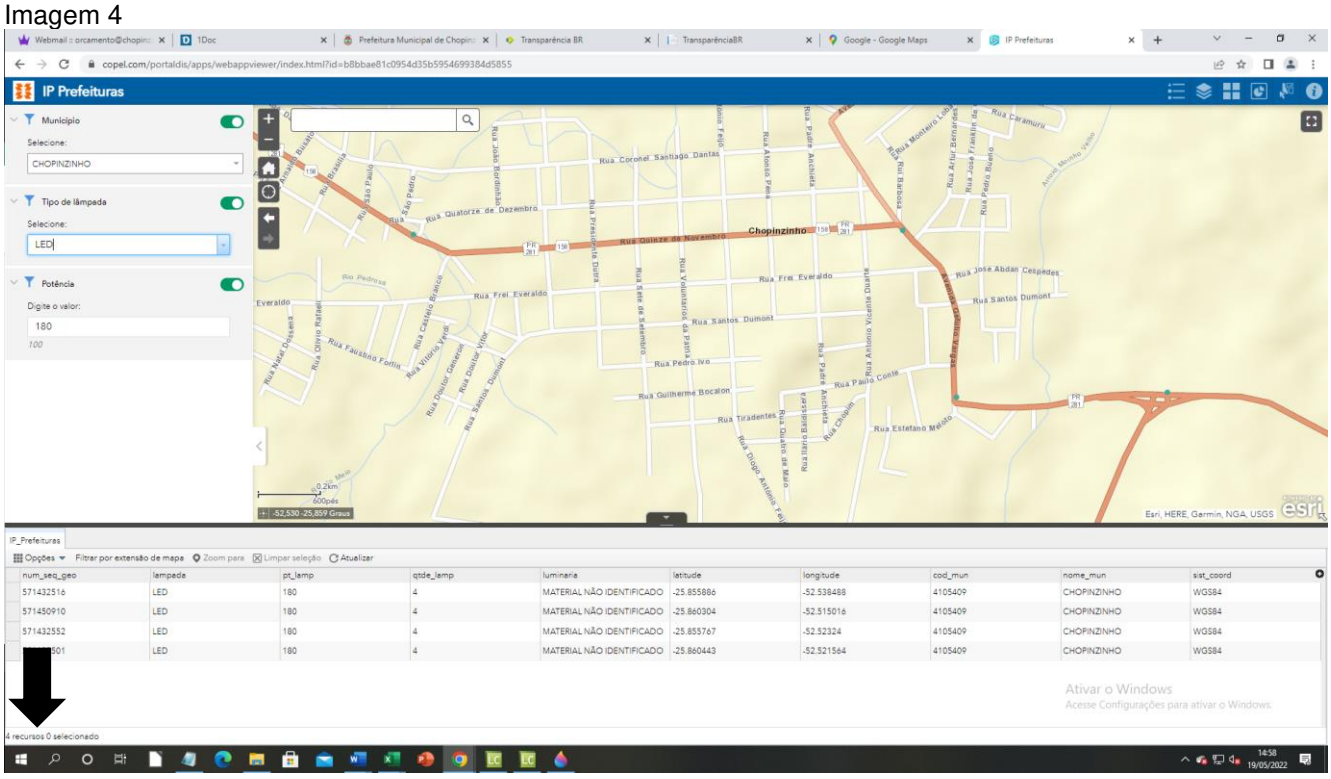


Imagem 4



Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

Imagem 5

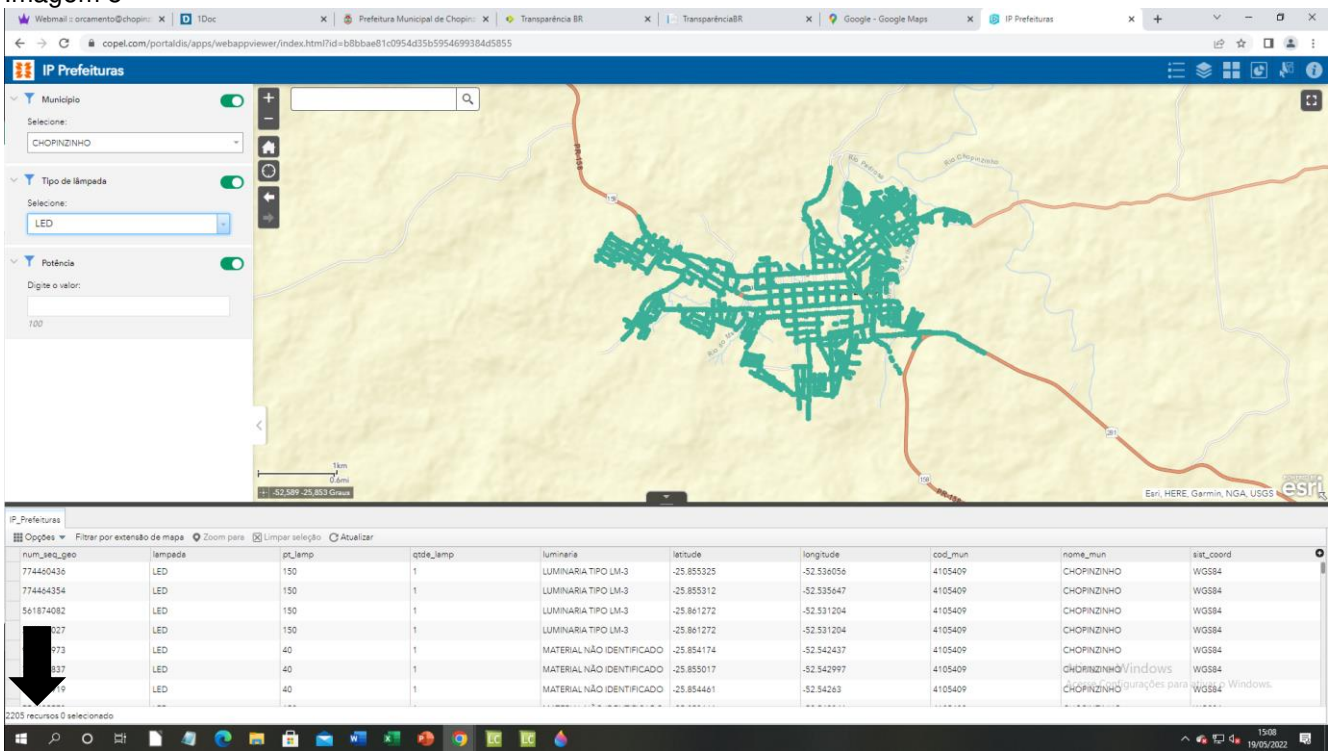
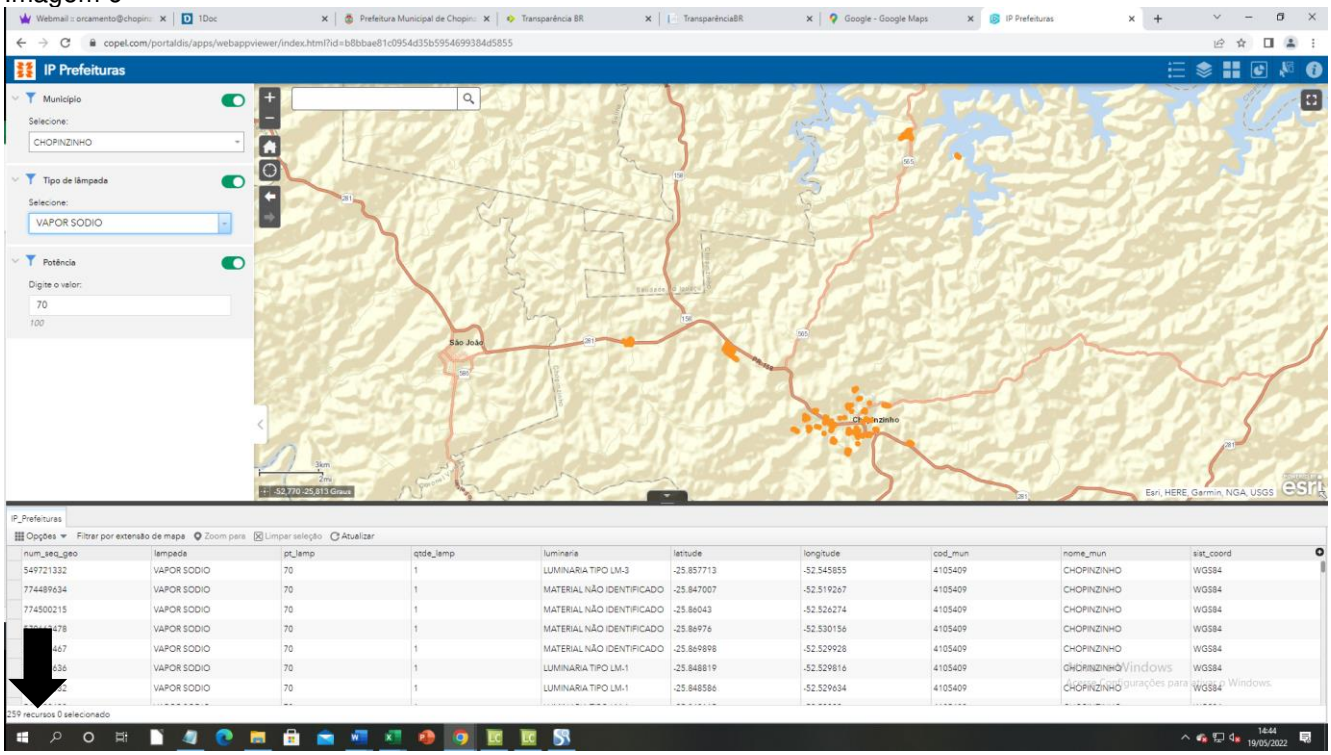


Imagem 6



Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

Imagem 7

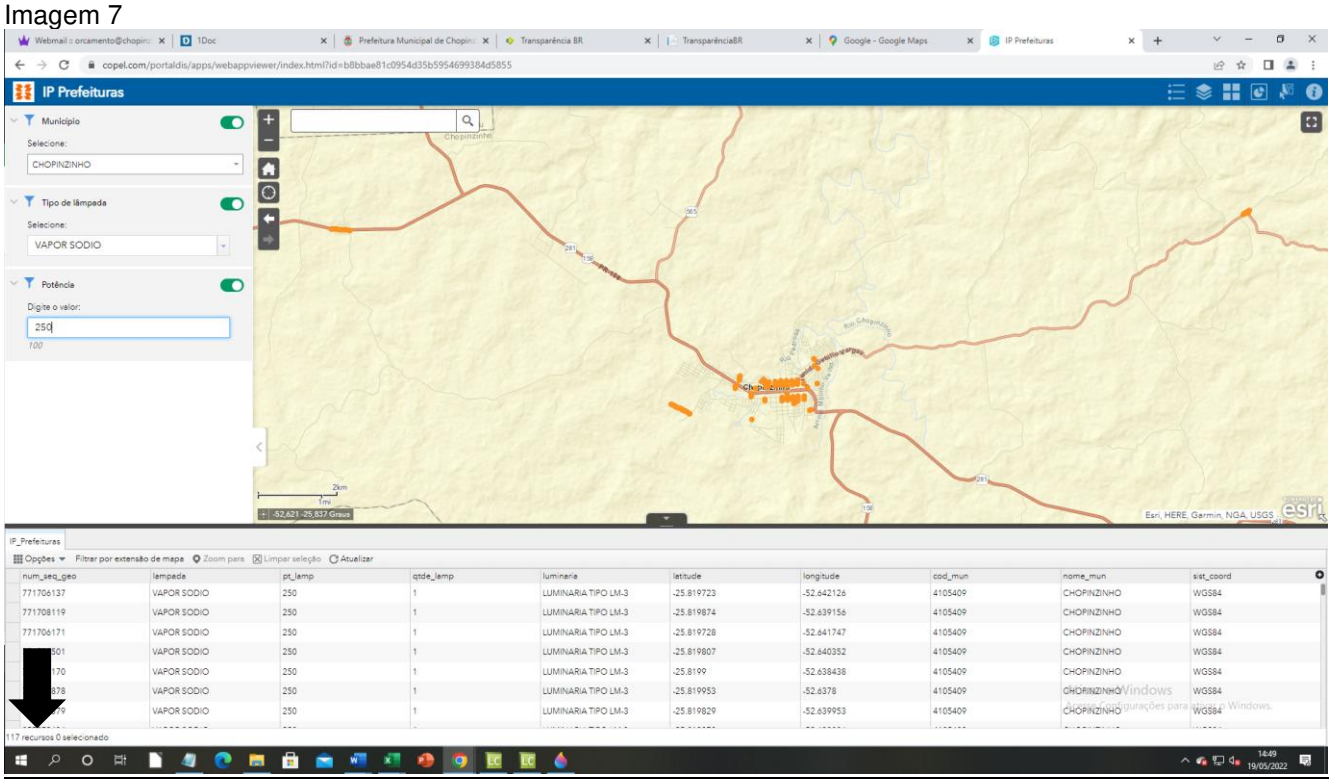
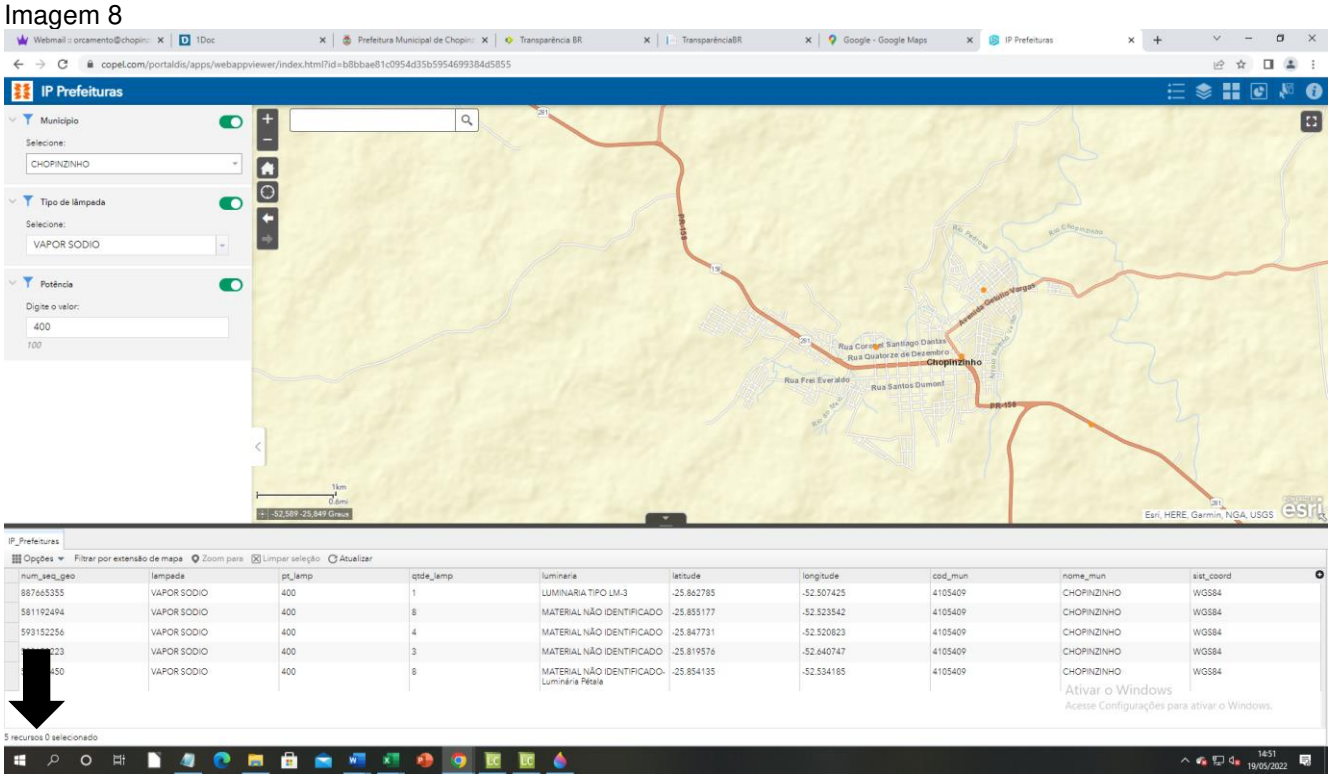
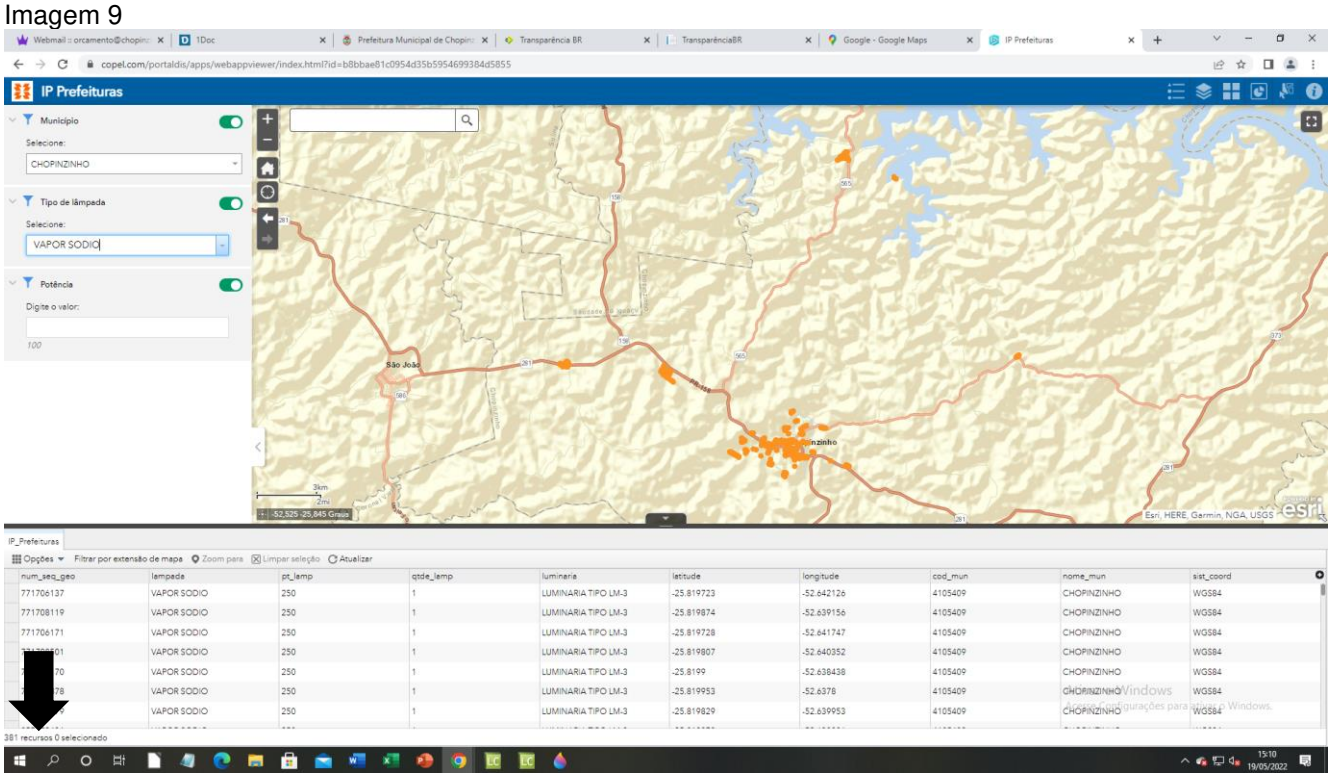


Imagem 8



Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

Imagem 9



Conforme site da Copel, dados explanados acima, são 2585 pontos, entre os pontos em já foram efetuadas as trocas pelas luminárias LED e onde ainda há instaladas as lâmpadas de vapor de sódio.
Mas segundo o Senhor Jovani Martins, Coordenador de Projetos, que está acompanhando os serviços de troca/instalação, os dados reais divergem dos dados no site, segundo este, há pontos no site que não existem na realidade, e pontos que existem na realidade e não constam no site, luminárias/lâmpadas que constam numa potência no site, mas instaladas são de outra potência, ainda que estão adequando todos os pontos, ruas e avenidas, com a potência para luminosidade necessária aquele local, ou seja, há pontos em que haviam lâmpadas com potência acima da potência necessária, noutros abaixo da necessária. Os dados exatos serão possíveis de informar somente para o próximo processo 2023, depois que todas as luminárias estiverem instaladas, e executada a vistoria geral.
Estamos sem processo vigente para aquisição de materiais e contratação dos serviços para iluminação pública, estávamos aguardando o término das trocas/instalações, mas não será possível aguardar mais tempo, tendo em vista que nos mesmos processos estão inclusos, os materiais para os semáforos (processo dos materiais), e no processo dos serviços estão inclusos os serviços para manutenção dos semáforos e serviços de manutenção para os serviços técnicos para manutenção das lâmpadas no Módulo Esportivo e Ginásios de Esporte do Município, serviços em altura até 25m.
Conforme ofícios 1363/2021 de 04/12/2021 e 474/20212 de 01/04/2022, repassados a Copel Distribuição AS, pelo Senhor Jovani Martins, cópias no processo, para atualização dos pontos de iluminação pública, das quais o Senhor Jovani informou que a Copel Distribuição AS, ainda não efetuou nenhuma alteração no sistema, informações na tabela abaixo:

Tabela 2

	Logradouro	Bairros que abrangem	Luminária 40 W Ilumi-	Luminária 100 W Ilumi-	Luminária 100 W Ilumi-	Luminária 150 W Ilumi-	Luminária 180 W Ilumi-	Lâmpada 30 W	Refletor Slim 30 W	Refletor Slim 50 W	Refletor Industrial 100 W

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 190/1126

			nação Pública	nação Pública	nação Parque do Lago	nação Pública	nação Pública				
Ruas e Avenidas											
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO											
1	Rua Caigangue	São Cristóvão	8								
2	Rua Floriano Peixoto	São Cristóvão - N. Sra. Aparecida		11							
3	Rua 13 de Maio	São Cristóvão - São Miguel		12							
4	Rua Padre Anchieta	São Cristóvão / São Miguel / Centro / Frei Vito		8							
5	Rua Afonso Pena	São Cristóvão / São Miguel / Centro	3	9							
6	Rua Joaquin Nunes de Farias	São Cristóvão	10								
7	Travessa Rovinda Maria Riedi	São Cristóvão	6								
BAIRRO SÃO MIGUEL											
8	Rua Adolfo Zuconelli (Pedreira)	São Miguel									
9	Rua Cestilho Scabeni (Pedreira)	São Miguel									
	~~Rua 13 de Maio~~	~~São Cristóvão - São Miguel~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
10	Rua Miguel Procópio Kurpel	São Miguel		6							
11	Rua Cel. San Thiago Dantas	São Miguel - Centro / Cristo Rei		11		45					
	~~Rua Padre Anchieta~~	~~São Cristóvão / São Miguel / Centro / Frei Vito~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
	~~Rua Afonso Pena~~	~~São Cristóvão / São Miguel / Centro~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
12	Rua Diogo Antônio Feijó	São Cristóvão / São Miguel / Centro / São Genaro / Frei Vito		59							
13	Rua Voluntários da Pátria	São Miguel / Centro / São Genaro		22							
14	Rua João Scapinelo	São Miguel	2								
BAIRRO CENTRO											
15	Travessa Rio Pedrosa	Centro	3								
16	Rua Bispo Dom Carlos	Centro	7								
	~~Rua Cel. San Thiago Dantas~~	~~São Miguel - Centro / Cristo Rei~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
17	Rua 14 de Dezembro	Centro / Cristo Rei									
18	Av. XV de Novembro	Centro / Cristo Rei				290					
19	Rua Frei Everaldo	Centro / São José / Verdi				73					
20	Rua Santos Dumont	São Sebastião / Centro – Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi	15			49					
	~~Av. Getúlio Vargas~~	~~N. Sra. Aparecida / N. Sra. Aparecida - São Sebastião / São Cristóvão - São Sebastião / São Miguel - São Sebastião / Centro -~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENGHE ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 191/1126

		~~São Sebastião / Frei Vito – São Sebastião / Frei Vito~~									
21	Travessa Frei Vito	Centro / Frei Vito									
	~~Rua Antônio Vicente Duarte~~	~~Centro / Frei Vito~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
	Rua Padre Anchieta	São Cristóvão / São Miguel / Centro / Frei Vito	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
	Rua Afonso Pena	São Cristóvão / São Miguel / Centro	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
	~~Rua Diogo Antônio Feijó~~	~~São Cristóvão / São Miguel / Centro / São Genaro / Frei Vito~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
	~~Rua Voluntários da Pátria~~	~~São Miguel / Centro / São Genaro~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
22	Rua 7 de Setembro	Centro / São Genaro		3							
23	Rua Presidente Dutra	Centro / São Genaro		3							
24	Rua João Inácio Thomas	Centro		4							
25	Rua da 8ª C. Constituinte	Centro		7							
26	Rua Washington Luiz	Centro									
27	Rua Pedro Caetano Pinto	Centro		3							
28	Rua Francisco José Zuconelli	Centro - Verdi									
29	Rua João Bordinhão	Centro		7							
BAIRRO CRISTO REI											
30	Rua Sabino Ceni	Cristo Rei	7								
31	Travessa das Cabriúvas	Cristo Rei									
	Rua Cel. San Thiago Dantas	Centro / Cristo Rei	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
32	Rua Lucia Adriani Rissardi	Cristo Rei									
	~~Av. XV de Novembro~~	~~Centro / Cristo Rei~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
33	Rua Moises Vendruscolo	Cristo Rei									
34	Rua Paraná	Cristo Rei		28							
35	Travessa dos Cedros	Cristo Rei									
36	Rua Farroupilha	Cristo Rei				10					
37	Rua Londrina (em frente a Pholla Móveis)	Cristo Rei									
38	Rua Prof. Braulio Sauer	Cristo Rei	3								
39	Rua Santa Catarina	Cristo Rei									
40	Rua Rio Grande do Sul	Cristo Rei									
41	Rua Rio de Janeiro	Cristo Rei									
42	Rua Minas Gerais	Cristo Rei									
43	Rua Bahia	Cristo Rei									
44	Rua Percilia Kepper	Cristo Rei									

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENGI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 192/1126

45	Rua São Pedro	Cristo Rei	7								
46	Rua Santo Antônio	Cristo Rei									
47	Rua São Paulo	Cristo Rei / Verdi	8	4							
48	Rua Brasília	Cristo Rei									
49	Rua Dep. Arnaldo Busato	Cristo Rei	10								
50	Travessa nº 11	Cristo Rei									
51	Travessa nº 10	Cristo Rei									
52	Rua José Armin Matte	Cristo Rei	4								
53	Rua Mario Ceni	Cristo Rei / São Jose				36					
54	Rua Alcindo de Oliveira	Cristo Rei									
55	Rua das Araucárias	Cristo Rei									
56	Rua Iguaçu	Cristo Rei									
57	Rua das Canelas	Cristo Rei									
58	Rua Augusto Zuconelli	Cristo Rei									
59	Rua Alécio Martins da Silva	Cristo Rei									
60	Rua das Palmeiras	Cristo Rei									
61	Rua Fiorelo Busatta	Cristo Rei									
62	Travessa dos Angicos	Cristo Rei	3								
63	Rua Espirito Santo	Cristo Rei									
64	Rua Roraima	Cristo Rei									
65	Rua Sergipe	Cristo Rei									
	~~Travessa Q – 14~~	~~Cristo Rei~~									
66	Rua Mato Grosso	Cristo Rei									
BAIRRO SÃO JOSÉ											
67	Rua das Hortênsias	São José									
	~~Rua Frei Everaldo~~	~~Centro / Verdi / São José~~									
68	Rua dos Jasmins	São José									
69	Rua das Camélias	São José									
70	Travessa dos Lírios	São José									
71	Rua das Azaléas	São José									
72	Rua Exp. Joao Maria de Souza	São José									
73	Rua Prof. Maria Francisco Chichorro	São José									
74	Rua Nébito Simões de Oliveira	São José									
75	Rua Joaquim Favero	São José									
76	Rua das Pitangueiras	São José									
77	Rua das Dálias	São José									
78	Rua das Orquídeas	São José									
79	Rua Primavera	São José									
	~~Rua Mario Ceni~~	~~Cristo Rei / São Jose~~									
80	Rua das Cerejeiras	São José									

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 193/1126

81	Rua Modesto Mafioletti	São José									
82	Rua Simão Zuconelli	São José									
83	Rua Orestes Secco	São José									
84	Rua Francisco Kalinoski	São José									
85	Rua Luiz Piran	São José									
86	Rua Domingos Baldissera	São José									
87	Rua Germano Zuconelli	São José									
BAIRRO VERDI											
	Rua Frei Everaldo	Centro / Verdi / São José									
88	Rua Frei Leodir	Verdi									
89	Rua Pinheiros	Verdi									
90	Rua Faustino Forlin	Verdi									
91	Rua Dr. Antônio P. Galeano	Verdi									
92	Rua Osório Schneider	Verdi									
93	Rua Angelina Verdi Furlin	Verdi									
94	Rua Silvino Vicente Duarte	Verdi		9							
95	Rua Constantina Cenci	Verdi									
96	Rua Ilga Sanzovo	Verdi									
97	Rua do Cedro	Verdi									
98	Rua Xaxim	Verdi									
99	Rua Ipê	Verdi									
	~~Rua Santos Dumont~~	~~São Sebastião / Centro - Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi~~									
	~~Rua Francisco José Zuconelli~~	~~Centro - Verdi~~									
100	Rua Honorino D'Agostini	Verdi									
101	Rua Dr. Vito	Verdi									
102	Rua Dr. Generon	Verdi									
103	Rua Vitório Verdi	Verdi									
104	Rua Castelo Branco	Verdi									
105	Rua Fioravante Ferri	Verdi									
106	Rua Maria Somensi	Verdi									
107	Rua João Maria de Moraes	Verdi									
	~~Rua São Paulo~~	~~Cristo Rei / Verdi~~									
108	Rua Pedro Vidal	Verdi									
109	Rua Olivio Rafaeli	Verdi									
110	Rua Natal Dossena	Verdi									
111	Rua dos Coroinhas	Verdi									
112	Rua das Torres	Verdi									
113	Rua Antonia Cecatto Pivatto	Verdi									
114	Rua Vitório Cenci	Verdi									

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 194/1126

115	Rua Palmeira Real	Verdi									
116	Rua Palmeira Imperial	Verdi									
117	Rua Euzebio Comelli	Verdi									
118	Rua Manacá	Verdi									
BAIRRO SÃO GENARO											
	~~Rua Santos Dumont –~~	~~São Sebastião / Centro – Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
119	Rua Pedro Ivo	São Genaro		10							
120	Rua Guilherme Bocalon	São Genaro		9							
121	Rua Tiradentes	Frei Vito / São Genaro		7							
122	Rua Chopim	Frei Vito / São Genaro									
123	Rua Tranquilo de March	São Genaro									
124	Rua Edebrando Luiz Grosseli	Frei Vito / São Genaro									
125	Rua Antonio Pissolatto	Frei Vito / São Genaro									
126	Rua Exp. Lutos-lau Stelmach	São Genaro									
127	Rua Pedro Klin-koski	São Genaro									
	Rua Diogo Antô-nio Feijó	São Cristóvão / São Miguel / Centro / São Genaro / Frei Vito	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
128	Rua Gerônimo Massola	São Genaro									
129	Rua Pierina Conte Matte	São Genaro									
130	Rua Paulina Debona Cenci	São Genaro									
131	Rua Carlos Francisco Cenci	São Genaro									
	Rua Voluntários da Pátria	São Miguel / Centro / São Genaro									
	Iluminação – Parque do Lago	São Genaro									
132	Rua Augusto Sguissardi	São Genaro									
	Rua 7 de Setem-bro	Centro / São Genaro									
133	Rua Ivo José Dalmuth	São Genaro									
BAIRRO FREI VITO											
	~~Rua Santos Dumont –~~	~~São Sebastião / Centro - Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
134	Rua Joaquim Pompeu	Frei Vito									
135	Rua Luiz Zanotto Grezzana	Frei Vito									
136	Rua Crhistiano Boschi	Frei Vito									
137	Rua Paulo Conte	Frei Vito									
	Rua Tiradentes	Frei Vito / São Genaro									
138	Rua Ana Maria Lourenço	Frei Vito									
	Rua Tiradentes	Frei Vito / São Genaro									
	Rua Chopim	Frei Vito / São Genaro									
139	Rua Pres. Tan-credo Neves	Frei Vito				25					

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENGI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 195/1126

140	Rua São Miguel	Frei Vito									
141	Rua Santa Helena	Frei Vito									
142	Rua Estefano Meloto	Frei Vito		7							
143	Rua Santa Inês	Frei Vito									
144	Rua Olimpia Pissolatto	Frei Vito									
145	Rua São João	Frei Vito									
146	Rua Fredesvinda Manica Meloto	Frei Vito									
147	Rua Severino Bocassanta	Frei Vito									
148	Rua Graciosa Bocassanta	Frei Vito									
149	Rua Michel Junior de Abreu	Frei Vito									
150	Rua Caeté	Frei Vito									
151	Rua Iaciara	Frei Vito									
152	Rua Amadeus Pires	Frei Vito									
153	Rua Aracê	Frei Vito									
	Prol. Rua Edebrando Luiz Grosseli	Frei Vito / São Genaro									
	Rua Antonio Pissolatto	Frei Vito / São Genaro									
154	Rua Marginal Moinho Velho	Frei Vito									
155	Travessa Teixeira Lott	Frei Vito									
	Av. Getúlio Vargas	N. Sra. Aparecida / N. Sra. Aparecida - São Sebastião / São Cristóvão - São Sebastião / São Miguel - São Sebastião / Centro - São Sebastião / Frei Vito – São Sebastião / Frei Vito	———	———		———	———				
	Travessa Frei Vito	Centro / Frei Vito									
156	Rua Fernando Weber	Frei Vito									
157	Rua José Melotto	Frei Vito									
158	Rua Adriano José da Silva	Frei Vito									
159	Rua São Jorge	Frei Vito									
160	Rua Santa Terezinha	Frei Vito									
	~~Rua Antônio Vicente Duarte~~	~~Centro / Frei Vito~~	———	———		———	———				
161	Rua Santo Expedito	Frei Vito									
	Rua Padre Anchieta	São Cristóvão / São Miguel / Centro / Frei Vito	———	———		———	———				
162	Rua Ilário Baldissera	Frei Vito									
163	Rua 4 de Maio	Frei Vito									
	Rua Diogo Antônio Feijó	São Cristóvão / São Miguel / Centro / São Genaro / Frei Vito	———	———		———	———				
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO											
	Av. Getúlio	N. Sra. Aparecida / N.	———	———		———	———				

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENGI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 196/1126

	Vargas	Sra. Aparecida - São Sebastião / São Cristóvão - São Sebastião / São Miguel - São Sebastião / Centro - São Sebastião / Frei Vito – São Sebastião / Frei Vito									
164	Rua Pres. Juscelino Kubisthek	São Sebastião	4	6							
165	Rua Monteiro Lobato	São Sebastião		6							
166	Rua Rui Barbosa	São Sebastião		8							
167	Rua Carlos Gomes	São Sebastião									
168	Rua Augusto Alves Dias	São Sebastião									
	~~Rua Dom Pedro II~~	~~São Sebastião - N. Sra. Aparecida~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
	~~Rua Guarani~~	~~São Sebastião~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
169	Rua Caramuru	São Sebastião	7								
170	Rua Zacharias S. de Oliveira	São Sebastião	5								
171	Rua Antônio de Quadros	São Sebastião	9								
172	Rua Milton Santos	São Sebastião	5								
173	Rua Silvio de Oliveira Chichorro	São Sebastião	5								
174	Rua Prof. Ilda Pagani Fontana	São Sebastião	4								
175	Rua José Abdan Cespedes	São Sebastião	10								
	~~Rua Santos Dumont~~	~~São Sebastião / Centro – Frei Vito / Centro - São Genaro / Verdi~~	~~_____~~	~~_____~~		~~_____~~	~~_____~~				
176	Travessa Luis Ansiliero	São Sebastião									
177	Rua Rozalino Richetti	São Sebastião	4								
178	Rua Paulo Setubal	São Sebastião	15								
179	Rua João Robaldo Scariot	São Sebastião	7								
180	Rua Ernesto Fontana	São Sebastião	7								
181	Rua José Zuconelli	São Sebastião	8								
182	Rua Dr. Alairton J. Gomes	São Sebastião	7								
183	Marginal Moinho Velho	São Sebastião	3								
184	Rua Aluísio Azevedo	São Sebastião									
185	Rua Wilson dos Santos Lima	São Sebastião	6								
186	Rua Irmã Thereza Furigo	São Sebastião	20								
187	Travessa 2	São Sebastião									
188	Travessa 1	São Sebastião									
189	Rua Luiz Pompeu da Silva	São Sebastião									
190	Rua Albino Orestes Dalmut	São Sebastião	9								

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 197/1126

191	Rua Pedro O. Bueno	São Sebastião	8								
192	Rua José Franklin de Oliveira	São Sebastião	16								
193	Rua Artur Bernardes	São Sebastião				18					
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA											
194	Rua Gema Trevisol Secchi	Nossa Senhora Aparecida									
195	Rua Achiles Montemezzo	Nossa Senhora Aparecida	6								
196	Rua André Meneguzzi	Nossa Senhora Aparecida	6								
197	Rua Francisco A. Cestonaro	Nossa Senhora Aparecida	6								
198	Rua David Kurpel	Nossa Senhora Aparecida	9								
199	Rua Darci Angelo Lorenzi	Nossa Senhora Aparecida	4								
200	Rua Olival Pinto Chichorro	Nossa Senhora Aparecida	5								
201	Rua Joao Maria José da Silva	Nossa Senhora Aparecida	4								
202	Travessa Cely Tereza Grezzana	Nossa Senhora Aparecida	3								
203	Rua David Rogos Schmitz	Nossa Senhora Aparecida	12								
204	Rua Cristóvão Colombo	Nossa Senhora Aparecida	4								
205	Rua 18 de Julho	Nossa Senhora Aparecida	16								
206	Rua São Francisco	Nossa Senhora Aparecida	8								
207	Rua Estevão Pires Carneiro	Nossa Senhora Aparecida	7			21					
208	Travessa Alferes Joaquim F. Sobrinho	Nossa Senhora Aparecida	1								
209	Rua José Morandi	Nossa Senhora Aparecida	4								
210	Rua John Alex Camargo	Nossa Senhora Aparecida	3								
211	Av. Getúlio Vargas	N. Sra. Aparecida / N. Sra. Aparecida - São Sebastião / São Cristóvão - São Sebastião / São Miguel - São Sebastião / Centro - São Sebastião / Frei Vito – São Sebastião / Frei Vito		15		60					
212	Rua Verdelândia	Nossa Senhora Aparecida	3								
213	Rua dos Plátanos	Nossa Senhora Aparecida	9								
214	Rua Bela Vista	Nossa Senhora Aparecida	3								
215	Rua Airton Senna	Nossa Senhora Aparecida									
216	Rua Honorato João da Silva	Nossa Senhora Aparecida	3								
217	Rua Zacharias Silvério	Nossa Senhora Aparecida	10								
218	Rua Barão de Capanema	Nossa Senhora Aparecida	6								

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENGI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 198/1126

219	Rua Barão do Rio Branco	Nossa Senhora Aparecida	2								
220	Rua das Amizades	Nossa Senhora Aparecida	3								
221	Rua das Gaivotas	Nossa Senhora Aparecida	5								
222	Rua Evaristo Tavares	Nossa Senhora Aparecida	3								
223	Rua Emilio Inacio Costa	Nossa Senhora Aparecida	2								
224	Rua Demetrio Szura	Nossa Senhora Aparecida	8								
225	Travessa Vereado Ângelo Verardo	Nossa Senhora Aparecida	7								
226	Rua Emília Cespedes	Nossa Senhora Aparecida	15								
227	Rua Bom Jesus	Nossa Senhora Aparecida	6								
228	Rua Orlando Romildo Ghidin	Nossa Senhora Aparecida									
229	Rua Tapajos	Nossa Senhora Aparecida	10								
230	Rua Nossa Senhora Aparecida	Nossa Senhora Aparecida	8								
231	Rua Frei Vito	Nossa Senhora Aparecida	9			3					
232	Rua Tibaji	Nossa Senhora Aparecida	7								
233	Rua dos Antúrios	Nossa Senhora Aparecida	3								
234	Rua Pedro Dalpiva	Nossa Senhora Aparecida	9	12							
235	Rua da Laranjeiras	Nossa Senhora Aparecida	10								
236	Rua Tio Miro	Nossa Senhora Aparecida	6								
237	Rua Evanira Oliveira Silvério	Nossa Senhora Aparecida	6								
238	Rua Jose Basegio	Nossa Senhora Aparecida	3								
239	Rua Dom Pedro I	Nossa Senhora Aparecida	6								
240	Rua Zelindo Ferrari	Nossa Senhora Aparecida	6								
241	Rua Rosina Dall Angol Guarient	Nossa Senhora Aparecida	6								
242	Rua Dom Pedro II	Nossa Senhora Aparecida - São Sebastião	4			4					
243	Rua Rio Pedrosa	Nossa Senhora Aparecida	5								
244	Rua Guarani	Nossa Senhora Aparecida / São Sebastião	8	5							
245	Rua Pedro Alvares Cabral	Nossa Senhora Aparecida	2								
246	Rua Zacharias Camargo	Nossa Senhora Aparecida		3							
	~~Rua Floriano Peixoto~~	~~Nossa Senhora Aparecida – São Cristóvão~~	~~____~~	~~____~~		~~____~~	~~____~~				
4 SUPERPOSTES SITUADOS NAS AVENIDAS XV DE NOVEMBRO E GETULIO VARGAS											
247	Iluminação - Trevo Saída p/ Coronel Vivida e	BR 281 (continuação Av. Getúlio Vargas) 1 superposte com 4					4				

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENGI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 199/1126

	Guarapuava	luminárias									
248	Iluminação - Rotatória Av. Getúlio Vargas, próxima ao Módulo Esportivo	Bairro Frei Vito - 1 superposte com 4 luminárias					4				
249	Iluminação - Rotatórias Av. Getúlio Vargas, próxima a Igreja Matriz	Bairro Frei Vito - 1 superposte com 4 luminárias					4				
250	Iluminação – Av. XV de Novembro, Trevo próximo ao Ginásio de Esporte Dionisto Debona	Bairro Cristo Rei 1 superposte com 4 luminárias					4				
BAIRRO INDUSTRIAL											
251	Rodovia PR 281 KM 14,5	Industrial									
252	UPA Couros	Industrial									
DISTRITO SÃO FRANCISCO											
253	Rua 1	Distrito São Francisco									
254	Rua 2	Distrito São Francisco									
255	Travessa 6	Distrito São Francisco									
256	Travessa 5	Distrito São Francisco									
257	Travessa 4	Distrito São Francisco									
258	Travessa 3	Distrito São Francisco									
259	Travessa 2	Distrito São Francisco									
260	Travessa 1	Distrito São Francisco									
DISTRITO SÃO LUIZ											
261	Rua Cascavel	Distrito de São Luiz									
262	Rua Capanema	Distrito de São Luiz									
263	Rua Poços de Calda	Distrito de São Luiz									
264	Rua Coritibanos	Distrito de São Luiz									
265	Rua Curitiba	Distrito de São Luiz									
266	Rua Chopinzinho	Distrito de São Luiz									
267	Rua Campoerê	Distrito de São Luiz									
268	Rua Chapecó	Distrito de São Luiz									
269	Rua Coronel Vivida	Distrito de São Luiz									
270	Rua Cambé	Distrito de São Luiz									
271	Rua Campinas	Distrito de São Luiz									
VILA RURAL											
272	Rua Curitiba	Vila Rural									
273	Rua das Araucárias	Vila Rural									
274	Rua Florianópolis	Vila Rural									
275	Rua Porto Alegre	Vila Rural									
COMUNIDADES ZONA RURAL											
277	COMUNIDADE DE GRAMADOS	GRAMADOS									
278	ALAGADO – LINHA GRIGOLETO	LINHA GRIGOLETO									
279	COMUNIDADE DO BUGRE	BUGRE									
DEMAIS PONTOS NÃO IDENTIFICADOS NO SITE											
	Iluminação – Pátio do Paço Municipal	Bairro São Miguel 1 superposte com 4 luminárias, 13 postinhos com 19 refletores (7 postes com 1 lâm-					4		19		

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENGI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 200/1126

		pada cada, 6 postes 2 lâmpadas cada)									
	Iluminação – Portais de Entrada da Cidade	2 portais, 10 refletores cada								20	
	Iluminação - Praça da Matriz / Café da Praça	Bairro Centro 1 superposte com 4 luminárias, 25 postinhos com 1 lâmpada cada.					4	25			
	Iluminação – Praça da Rodoviária	Bairro Centro 2 superpostes 4 luminárias cada					8				
	Iluminação – Casa da Cultura, fundos do Ginásio de Esporte	Bairro Centro Casa da Cultuta, 5 refletores. Ginásio, 3 lâmpadas.						3	5		
	Iluminação - Anfiteatro Municipal	Bairro Centro Centro 2 postinhos 2 lâmpadas cada						4			
	Iluminação - Pracinha – Em frente à Escola Pres. Tancredo Neves	Cristo Rei 6 postinhos 2 lâmpadas cada						12			
	Iluminação – Parque do Lago	São Genaro	2 Adquirir para instalar no Parquinho, para substituir duas lâmpadas de vapor de sódio que são muito fracas		60 Pista de corrida	6 Academia da Saúde					18 Instaladas, 6 na Pista de Skate, 12 na Quadra de vôlei. Adquirir mais 12 refletores novos para substituir 12 refletores de vapor de sódio instalados na Quadra de Futebol 7
	Iluminação – Praça N. Sra. Aparecida	Nossa Senhora Aparecida 1 superposte com 4 luminárias					4				
	Iluminação - Trevo Comunidade Campina	Comunidade Campina 1 superposte com 4 luminárias					4				
QUANTIDADES TOTAIS			548	294	60	640	36	44	24	20	30
QUANTIDADE DOS PONTOS IDENTIFICADOS PELO MUNICÍPIO						1494					
QUANTIDADE PONTOS NÃO IDENTIFICADOS-PELA COPEL						228					
QUANTIDADE PARCIAL ATUALIZADA PELO MUNICÍPIO						1600					

Por hora dados exatos temos somente informações acima, 1619 pontos.
Conforme os dados https://www.copel.com/portaldis/apps/webappviewer/index.html?id=b8bbae81c0954d35b5954699384d5855, na tabela 1, são 2585 pontos entre as luminárias LED e as lâmpadas de vapor de sódio, no site são contados somente os pontos distribuídos nos 279 logradouros do Município, Zona Urbana: Cidade,

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENOI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 201/1126

Bairro Industrial - UPA Couros, Distritos de São Francisco e São Luiz; Zona Rural: Vila Rural, Comunidade do Gramados, Alagado – Linha Grigoleto e Comunidade do Bugre. Os pontos, dos superpostes, postinhos e refletores, situados nas praças, nos portais, e a iluminação externa nos pátios dos Próprios Públicos, também fazem parte da iluminação pública, devem ser somados a este montante, conforme a tabela acima dos pontos não identificados somam 205, mais 2585 pontos identificados da Copel, 2790 pontos no total, nos quais poderão ser aplicados os materiais que serão solicitados no processo.

14.2.2 Semáforos

Os semáforos assim como o sistema de iluminação, ficam expostos a ação direta as intempéries do tempo sendo danificados pela ação do sol e da chuva, por raios e ventos. Sendo necessária as manutenções para manter o trafego fluindo. Ao todo são 08 equipamentos - semáforos, 04 instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Padre Anchieta; e 04 instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Presidente Dutra.

14.3 Da quantidade a ser solicitada

Não é possível prever avarias em sistemas elétricos, nem quais itens precisarão ser trocados, ou quantidade exata, simplesmente, devem-se manter as vias iluminadas e o sistema de trânsito funcionando, sendo obrigatoriedade de o Município manter estes sistemas funcionando, para tanto ter-se o material disponível para aquisição a qualquer tempo de imediato quando necessário é indispensável.

4.1 Quantidades materiais pontos de iluminação pública

Itens	Unid	Materiais	Quant. Pontos Existentes	Quant. Solicitada	Locais de Aplicação Quantidades solcitadas baseadas no proceso – pregão 06/2021
01	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	Instalação de 40 unid.	40 unid.	Para instalação imediata no Loteamento Novo Horizonte.
02	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	2570 Pontos, postes que utilizam esse braço	40 unid. (aprox. 1,6% dos pontos existentes)	Para utilização/reposição em todos os pontos existentes no Município, exceto no Loteamento Novo Horizonte onde estão sendo instalados braços LM-1 - com 1,0 m. Zona urbana e rural do Município. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 30 unidades, quantidade solicitada no processo 30 unidades. Serão solicitadas 10 unidades a mais, 40 unidades no total.
03	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm.	2790 pontos	150 metros (aprox. 1,8% dos pontos existentes)	Para utilização/reposição em todos os pontos com braços BR-2 - com 3,0 m. São necessários aproximadamente 3,5 m de cabo por ponto. Zona urbana e rural do Município. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 100 metros, quantidade solicitada no processo 100 metros. Serão solicitados 50 metros a mais, tendo em vista que o saldo foi completamente consumido.
04	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm.	16 pontos (Superpostes)	72 metros (para 20% dos pontos existentes, suficiente para reposição em 4 postes)	Para utilização/reposição nos superpostes: - 1 poste no Trevo Sentido Guarapuava/Coronel Vivida – Br281; - 1 poste na rotatória próxima ao Módulo Esportivo, Av. Getulio Vargas; - 1 poste na rotatória próxima à Igreja Matriz, Av. Getulio Vargas; - 1 poste no Trevo próximo ao Ginásio de Esportes Dionisto Debona, Av. XV de Novembro; - 1 poste no jardín do Paço Municipal; - 1 poste na Praça da Igreja Matriz / Café da Praça; - 2 postes na Praça da Rodoviária; - 1 poste na Praça no Bairro N. Sra. Aparecida, próximo a Igreja Católica; - 6 postes no antigo Centro de Eventos; - 1 poste no Trevo da Campina. São necessários aproximadamente 18 m de cabo por ponto. Serão solicitados 72 metros suficientes para atendimento/manutenção em 4 postes se necessário.
05	Unid	Conector perfurante para luminária 16-10mm a 95mm.	2790 pontos	72 (aprox. 2,6% dos pontos	Para utilização/reposição fixação do cabo de energia da luminárias a rede da Copel, na Rede grossa compacta. Este item foi substituido, segundo a empresa Deoclécio Dalzotto

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 202/1126

				existentes)	Materiais Elétrico, o conector 16-120 é muito grande, que o item que será solicitado doravante é mais adequado, tendo inclusive custo menor. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 62 unidades, quantidade solicitada no processo 72 unidades. Será mantida a quantidade solicitada no proceso anterior.
06	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	2790 pontos	24	Para utilização em toda rede de iluminação. Zona urbana e rural. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 10 unidades, quantidade solicitada no processo 48 unidades. Serão solicitados 24 unidades.
07	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	2790 pontos	334 (aprox. 12% dos pontos existentes)	Para utilização/reposição nos braços das luminarias, necessitam-se 6m por ponto. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 210 metros. Quantidade solicitada no processo 334 metros. Em vista a não encorecer no risco da falta deste material, será acrecido aproximadamente 25%, 334 metros.
08	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h ...	44 (29 postinhos, total de 44 lâmpadas nas praças)	44 (100% de troca)	Esta lâmpada, é a substituta da lâmpada fluorecente compacta 59W. Para utilização/reposição/substituição nos postinos das praças: Praça na Matriz, 25 postinhos, 1 lâmpada cada; Praça em frente a Escola Pres. Tancredo Neves, 6 postinhos, 2 lâmpadas cada; Anfiteatro Municipal, 2 postinhos, 2 lâmpadas cada. Fundos do Ginásio Dionisto Debona um postinho com 3 luminárias/lâmpadas Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 00 unidades. Quantidade solicitada no processo 41 unidades, no proceso anterior não constavam as lâmpadas/postinho dos fundos do Ginásio. Será solicitada quantidade para troca de todas as lâmpadas.
09	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 40w**, ...	1261 Luminárias adquiridas, mais 27 unidades que deverão ser adquiridas **1286 Pontos**	47 (25 luminárias para instalação no Loteamento Novo Horizonte, 2 unidades para instalação/substituição no Parquinho do Parque do Lago, 20 unidades para registro, aprox. 3,7% do pontos existentes)	Foram adquiridas 1261 luminárias pelo processo pregão 47/2021, das quais ainda há luminárias sendo instaladas. Será necessária a aquisição de mais 25 luminárias para instalação imediata no Loteamento Novo Horizonte, para troca das lâmpadas de 70W de vapor de sódio, este loteamento não havia sido incluído no projeto inicial em 2021. Mais 2 unidades para instalação no Parquinho no Parque do Lago, há duas lâmpadas instaladas no local que são muito fracas, necessita mais luminosidade no local. Serão solicitadas 20 luminárias em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.
10	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 100w**, ...	411 luminárias adquiridas pelo processo pregão 47/2021, mais 79 luminárias antigas pregão 115/2016, **485 Pontos**	8 (aprox. 1,8% do pontos existentes)	Foram adquiridas 411 luminárias pelo processo pregão 47/2021, das quais ainda há luminárias sendo instaladas. Mais as 74 luminárias antigas do pregão 115/2016, instaladas no ano de 2016. Serão solicitadas 8 luminárias em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.
11	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, **com potência mínima 100W**; ...	60 luminárias instaladas na Pista de corrida no Parque do Lago	4 (aprox. 7,1% do pontos existentes)	Este item é novo, estas luminárias foram instaladas na Pista de Corrida no Parque do Lago, serão solicitadas 4 unidades em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.
12	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 150w**, ...	585 luminárias adquiridas pelo processo pregão 47/2021, mais as 261 luminárias adquiridas pelo pregão 47/2021, **846 Pontos**	14 (aprox. 1,7% do pontos existentes)	Foram adquiridas 585 luminárias pelo processo pregão 47/2021, das quais ainda há luminárias sendo instaladas, mais as 261 luminárias adquiridas pelo pregão 125/2018, **846 Pontos** Serão solicitadas 14 luminárias em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.
13	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 180w**,	20 luminárias adquiridas pelo processo pregão 47/2022, mais as 16 luminárias adquiridas pelo	4 (aprox. 11,2% do pontos existentes)	Para utilização/reposição nos superpostes: - 1 poste no Trevo Sentido Guarapuava/Coronel Vivida – Br281, 4 luminarias; - 1 poste na rotatória próxima ao Módulo Esportivo, Av.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 203/1126

			pregão 125/2018, 36 luminárias LED 180 W instaladas, 36 lâmpadas vapor de sódio 400 W, para substituição **36 Pontos**		Getulio Vargas, 4 luminarias; - 1 poste na rotatória próxima à Igreja Matriz, Av. Getulio Vargas, 4 luminarias; - 1 poste no Trevo próximo ao Ginásio de Esportes Dionisto Debona, Av. XV de Novembro, 4 luminarias; - 1 poste no jardín do Paço Municipal, 4 luminarias; - 1 poste na Praça da Igreja Matriz / Café da Praça, 4 luminarias; - 2 postes na Praça da Rodoviária, 4 laminarias cada; - 1 poste na Praça no Bairro N. Sra. Aparecida, próximo a Igreja Católica, 4 laminarias; - 1 poste no Trevo da Campina, 4 luminarias. Há 36 luminárias LED 180 W instaladas. Serão solicitadas 4 luminárias em registro para utilização/reposição no caso de perda, alheio aos defeitos de fabricação.
14	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, ...	261 Pontos/ Luminárias	87 (34% dos pontos/luminárias existentes que necessitam de rele adjacente)	Para utilização/reposição em todos os pontos onde há instaladas luminárias Led 150 W, antigas, adquiridas/instaladas pelo pregão 125/2018, inicialmente instaladas na Av. XV de Novembro as quais não tem o rele embutido, no caso da queima do rele, troca-se o rele e a luminária volta a ascender, na queima da luminária, trocara-se por outra luminária 150 W com rele embutido. Os reles são os materiais que mais requerem trocas, que mais queimam e dão problemas, sendo necessário uma quantidade alta de materiais em registro, para troca se necessário. Serão solicitados reles para troca em um terço das luminárias, 34 %. No processo anterior, pregão 06/2021, de 2088 pontos em que utilizavam-se os reles, foram adquiridos 600 reles, 28% dos pontos. Serão solicitados 6% a mais como margem de segurança.
15	Unid	Refletor LED Slim – Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública Potência: 30W, voltagem: bivolt, ...	24 Refletores	12 (50% dos refeltores existentes)	Para utilização/reposição na iluminação externa no Pátio do Paço Municipal e no Pátio da Biblioteca Pública. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 13 unidades. Quantidade solicitada no processo 15 unidades. Será 12 unidades para 50% dos pontos existenes
16	Unid	Refletor LED Slim - Portais Potência: 50W, voltagem: bivolt, ...	20 Refletores	10 (50% dos refletores existentes)	Para utilização/reposição na iluminação dos Portais nas entradas da Cidade. Quantidade adquirida pelo pregão 06/2021, 10 unidades. Quantidade solicitada no processo 10 unidades. Será mantida a mesma quantidade.
17	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima **100W**, ...	18 refletores Instalados no Parque do Lago (6 na Pista de Skate, 12 na Quadra de vôlei). Adquirir mais 12 refletores novos para substituir 12 refletores de vapor de sódio instalados na Quadra de Futebol 7.	12	Há 18 refletores Instalados no Parque do Lago (6 na Pista de Skate, 12 na Quadra de vôlei). Adquirir mais 12 refletores novos para substituir 12 refletores de vapor de sódio instalados na Quadra de Futebol 7.

4.1 Quantidades materiais semáforos

Item	Unid	Materiais	Quant. Pontos Existentes	Quant. Solicitada	Locais de Aplicação Quantidades solcitadas baseadas no proceso – pregão 06/2021
16	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	8	4 Cada semáforo possui 1 módulo 50%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
17	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	8	4 Cada semáforo possui 1	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855
1Doc: 204/1126

				módulo 50%	
18	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	8	4 Cada semáforo possui 1 módulo 50%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
19	Unid	Fusível especial 15 A	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
20	Unid	Porta fusível 6 A	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
21	Unid	Chave liga e desliga	8	5 Cada semáforo possui 3 módulo 20%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
22	Unid	Borne digital 2,5 mm	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
23	Unid	Borne digital 4 mm	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
24	Unid	Borne digital 10 mm	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
25	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	8	12 Cada semáforo possui 3 fusíveis 50%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.
26	Unid	Disjuntor din 2x20 A	8	10 Cada semáforo possui 3 fusíveis 41%	Em qualquer um dos 8 semáforos instalados. Quantidade solicitada baseada nos anos anteriores.

Chopinzinho, 06 de junho de 2022.

_____
Glacir Zanatta
Secretário M. de Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

1Doc: 205/1126

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRI-COS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRI-COS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRI-COS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRI-COS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRI-COS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRI-COS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assi-natura.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplica-ção das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Quali-dade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento par-celado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos mate-riais – EPIS, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 145.305,10 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinco reais e dez centavos). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1555) 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (1553).

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Se-nhor Geraldo Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juli-ane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinen-tes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante tercei-ros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decor-rência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.
13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _____de _____de 2021.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2021

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855 e informe o código 323E-5FE7-35A0-F855

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 323E-5FE7-35A0-F855

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 23/06/2022 16:19:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANDRE FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 23/06/2022 16:21:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/323E-5FE7-35A0-F855

Memorando 11- 2.852/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/06/2022 às 08:31:36

Segue publicações de Aviso de Edital.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_DIARIO_DO_SUDOESTE.pdf
Aviso_DIOEMS.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 69-2022 - PE - RP MATERIAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 69/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 07 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Materiais Eletricos Para Manutenção Da Rede De Iluminação Publica E Semaforos No Municipio De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 145.305,10. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:089D0A47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2022. Edição 2547
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 603/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **07 de JULHO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 603/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/07/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 23 de Junho de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **homologo** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na **Tomada de Preços nº 007/2022 - PMM,** determinando que seja **adjudicado** seu objeto a empresa proponente vencedora: **ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA - ME,** foi vencedora do objeto: Seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) para a reforma do Complexo Esportivo José Dias de Almeida e Ginasio Luiz Balbino de Moraes, solicitado através da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos para o município de Mangueirinha- PR com área Construída de 2.221,60 m² e área de Reforma de 11.896,00 m², com o valor global de R$ 1.690.004,52 (um milhão seiscentos e novecenta mil, quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Mangueirinha, 23 de Junho de 2022.
ELIDÍO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 041/2022 - PMM,** que tem por objeto: Seleção de propostas visando a ***contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica ao Município de Mangueirinha em questões relativas ao fundo de participação dos municípios no ICMS,*** em atendimento a solicitação da Secretaria de Agricultura, a empresa proponente vencedora**: EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA,** foi vencedora do item, com o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Mangueirinha, 23 de Junho de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - PMM,** referente a Seleção de propostas visando a Alienação de Bem Imóvel público pertencente ao Patrimônio do Município de Mangueirinha, situado no Distrito do Covó, com área superficial de 12.100 m² (doze mil e cem metros quadrados) ou 1,21ha de terras sem benfeitorias registrado no CRI sob Mat. Nº 3493, destinado para uso exclusivo de implantação de indústria ou agroindústria amparado pela Lei Municipal nº 2042/2018 e suas alterações posteriores em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do presente edita, foi declarada **DESERTA**.

Mangueirinha, 23 de Junho de 2022.
ELIDÍO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7946, de 21 de junho de 2022. **DECRETA: Art. 1º** - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

Município de Itapejara D'Oeste/PR
ERRATA:

Na Publicação do dia 08.05.2013, pag. B6, edição 5768, no Jornal Diário do Sudoeste. Onde se lê: Lei N° 1373/2013. Lê-se: Emenda a Lei Orgânica Municipal.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº. 7.947 de 22/06/2022. Nomeia sob regime jurídico estatutário aprovado em concurso público aberto através do edital nº 001/2019, **MARCELO BALZAN,** para exercer o cargo de Professor Municipal.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 04/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Edsa de March
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 04/2021.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 14 (quatorze) de março de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 01/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Neiva Teresinha de Oliveira
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 01/2021.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de abril de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 35/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Luana Valendolf
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 35/2022.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de abril de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 023/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Adriele Aparecida Duarte
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 023/2022.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de abril de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 017/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Andressa de Souza Menzel
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 017/2022.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de maio de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 027/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Pedro Bertuol de Melo
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 027/2022.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 03 (três) de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7945, de 21 de junho de 2022. **DECRETA: Art. 1º** - Ficam nomeados membros para comporem o Conselho Municipal de Direito do Idoso do Município de Coronel Vivida. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7943, de 21 de junho de 2022. **DECRETA: Art. 1º -** Ficam nomeadas as componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONVOCAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: Construção de Parque Infantil contendo: piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground e postes metálicos para iluminação pública. Execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação e instalação de equipamentos externos.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 20/2022, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
Data: 27/06/2022 (segunda-feira) às 14:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.
Coronel Vivida, 23 de junho de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM Nº 01: AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 07 de julho de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 07 de julho de 2022. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 511.293,84. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de junho de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 21/2022 - (Processo Licitatório 49/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2022, que teve como objeto o Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis, do tipo, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente licitante **AUTO POSTO ANILA EIRELI,** com o CNPJ nº 08.112.780/0001-73 , conforme especificações e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	GASOLINA COMUM em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	2.000	Litros	PETROBRAS	7,27	14.540,00
2	DIESEL S-10 em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	3.000	Litros	PETROBRAS	6,78	20.340,00
					VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	R$ 34.880,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 34.880,00
(Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Bom Sucesso do Sul, 23 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
REGISTRO DE PREÇOS 35/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 43/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para eventuais **aquisições de placas para sinalização e mão de obra conforme quantidades, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 08/07/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 69/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 07 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Materiais Eletricos Para Manutenção Da Rede De Iluminação Publica E Semaforos No Municipio De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 145.305,10. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
REGISTRO DE PREÇOS 34/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 42/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para eventuaL **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem que estejam em consonância com as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação vigente, para atender as competições em diversas modalidades promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 07/07/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROTOCOLO 2022/06/289408

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
CNPJ nº 04.183.037/0001-53

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a aquisição de cilindros de oxigênio medicinal, para uso com pacientes do município pela UBS, em virtude dos que estavam sendo usados serem em comodato e os mesmos foram recolhidos pelo GAECO em uma operação, conforme descritivo abaixo:**

Item	Descrição Especificação	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	Cilindro Oxigênio Medicinal 40L, capacidade aprox. 7M3	10	**Unid.**	R$ 2.150,00	R$ 21.500,00
2	Cilindro Oxigênio Medicinal 15L, capacidade aprox. 4M3	10	**Unid.**	R$ 1.550,00	R$ 15.500,00
3	Cilindro Oxigênio Medicinal 7L, capacidade aprox. 1M3	10	**Unid.**	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
					Valor Total dos Itens R$ 37.000,00

VALOR: **R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanente Despesa 1289.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2022.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 13
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
CONTRATADA: IRACY ZANELA 15854221934 – MEI.
CNPJ: 02.999.930/0001-26
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 02, de 105 km para 109 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 20 de junho de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 12/2022, PROCESSO N.º 13/2022. **Emenda Individual 38/2021.** PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Projeto Social De Futebol Bairro Bortot***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 40.194.695/0001-04**.** OBJETO: Celebração de parceria a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é a Associação projeto social de futebol bairro Bortot que irá atender em cunho social mensalmente 120 crianças e adolescentes dos 09(nove) aos 17(dezessete) anos. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 22 de Junho de 2022. Robson Cantu– Prefeito. Rodrigo Marchesi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
REGISTRO DE PREÇOS 36/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 44/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para a **eventuais aquisições de manta asfáltica para instalação em prédios público, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 11/07/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022 Ano XI – Edição Nº 2638

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 69/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 07 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Materiais Eletricos Para Manutenção Da Rede De Iluminação Publica E Semaforos No Municipio De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 145.305,10. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod391761

Memorando 12- 2.852/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/06/2022 às 08:35:21

Certifico que o edital do Pregão Eletrônico **69-2022,** publicado em**24/06/2022**, não pode ser lançado no site do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) no mesmo dia da publicação, devido a problemas técnicos no próprio site, o qual encontra-se em manutenção, conforme Portaria Extraordinária nº 47-2022 e Aviso em anexo.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_TCE_PR.pdf

Portaria_Extraordinaria_no_47_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andreia da Silva	24/06/2022 08:35:57	1Doc	ANDREIA DA SILVA CPF 069.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3000-1E0F-36FE-0B79**

Aviso

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR comunica que, na última sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (https://pt-br.facebook.com/treparana?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtpp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBephqCsK7ZMgA&__tn__=-]K-R) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 30/06.

Portaria Extraordinária nº 22/2022

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3000-1E0F-36FE-0B79 e informe o código 3000-1E0F-36FE-0B79

Portaria Extraordinaria nº 22-2022 (/wp-content/uploads/2022/06/Portaria-Extraordinaria-no-22-2022.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/06/Portaria-Extraordinaria-no-22-2022.pdf)

– EDIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS –

Diário Eletrônico 2773/2022 de 9 de junho de 2022

DETCPR_2773 (/wp-content/uploads/2022/06/DETCPR_2773.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/06/DETCPR_2773.pdf)

Diário Eletrônico 2772/2022 de 6 de junho de 2022

DETCPR_2772 (/wp-content/uploads/2022/06/DETCPR_2772.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/06/DETCPR_2772.pdf)

Diário Eletrônico 2771/2022 de 3 de junho de 2022

DETCPR_2771 (/wp-content/uploads/2022/06/DETCPR_2771.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/06/DETCPR_2771.pdf)

Diário Eletrônico 2770/2022 de 30 de maio de 2022

DETCPR_2770 (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2770.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2770.pdf)

Diário Eletrônico 2769/2022 de 27 de maio de 2022

DETCPR_2769 (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2769.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2769.pdf)

Diário Eletrônico 2768/2022 de 26 de maio de 2022

DETCPR_2768 (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2768-4.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2768-4.pdf)

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3000-1E0F-36FE-0B79 e informe o código 3000-1E0F-36FE-0B79

Para fins do encaminhamento dos pedidos de emissão de certidão liberatória e de certidão de operação de crédito, nos termos da Portaria Extraordinária nº 22/2022, a Coordenadoria-Geral de Fiscalização requer que os pedidos sejam encaminhados por e-mail em documento anexado versão .PDF, assinado manualmente pelo representante legal da entidade. Quando a certidão estiver disponível para retirada, o requerente será avisado por e-mail.

Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento pela Gerência de Atendimento - CACS de segunda à sexta, das 11 às 17h.

Atendimento pela Ouvidoria de Contas - de segunda à sexta, das 8 às 18h, somente pelo 0800-6450645.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3000-1E0F-36FE-0B79 e informe o código 3000-1E0F-36FE-0B79

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 47/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º , inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3000-1E0F-36FE-0B79 e informe o código 3000-1E0F-36FE-0B79

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1° As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3000-1E0F-36FE-0B79 e informe o código 3000-1E0F-36FE-0B79

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, pulicada em 09 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3000-1E0F-36FE-0B79 e informe o código 3000-1E0F-36FE-0B79

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3000-1E0F-36FE-0B79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREIA DA SILVA (CPF 069.XXX.XXX-70) em 24/06/2022 08:35:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3000-1E0F-36FE-0B79

Memorando 13- 2.852/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/07/2022 às 15:19:08

Proposta e Documentos de Habilitação Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

9_5_1_2_CONTRATO_SOCIAL.pdf
9_6_1_CERTIDAO_FALENCIA_E_CONCORDATA_EMITIDA_20_06_22.pdf
9_7_1_CNPJ_EMITIDO_27_06_22.pdf
9_7_2_CERTIDAO_NEGATIVA_FEDERAL_VAL_22_10_22.pdf
9_7_3_CERTIDAO_NEGATIVA_ESTADUAL_VAL_23_09_2022.pdf
9_7_4_CERTIDAO_NEGATIVA_MUNICIPAL_VAL_17_07_22.pdf
9_7_5_CERTIDAO_FGTS_VAL_21_07_2022.pdf
9_7_6_CNDT_VAL_26_09_22.pdf
9_9_1_ANEXO_III_DECLARACAO_FATO_IMPEDITIVO_assinado.pdf
9_9_2_ANEXO_IV_DECLARACAO_NAO_EMPREGA_MENOR_assinado.pdf
9_9_3_ANEXO_VI_DECLARACAO_NAO_PARENTESCO_assinado_1_.pdf
9_9_4_ANEXO_V_DECLARACAO_QUE_E_EPP_assinado.pdf
catalogo_manplex_2022_refletor_sublinhado_ITEM_15.pdf
ConsultaConsolidada_07005073000115_7_7_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_07_07T161158_773.pdf
nivel1Credenciamento_75_.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_FINAL.pdf

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Nire: 41210273058
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Folha 1

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1962, residente à Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, portador do RG Nº 3.596.044-9 SSP-PR, emitido em 19/02/1982 e CPF Nº 487.018.409-59. Único sócio da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** com sede a Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho-PR, inscrita no **CNPJ sob o Nº 07.005.073/0001-15**, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob NIRE nº 41210273058, e último arquivamento ocorrido em 23/09/2021, o qual resolve alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: O sócio ANTONIO LUZZA, já qualificado, que possuía capital social de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), elevando-o para R$ **500.000,00** (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, ficando assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
ANTONIO LUZZA	100%	500.000	500.000,00
TOTAL	100%	500.000	500.000,00

Cláusula 2ª: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Sociedade Empresária LTDA Unipessoal que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula 3ª: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 07.005.073/0001-15
NIRE nº 41210273058

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1962, residente à Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho-PR, portador do RG Nº 3.596.044-9 SSP-PR, emitido em 19/02/1982 e CPF Nº 487.018.409-59. Único sócio da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** com sua sede e domicílio Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15 e NIRE nº 41210273058, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A Sociedade Empresária Ltda Unipessoal gira sob o nome empresarial **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede a Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho-PR.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Nire: 41210273058
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Cláusula 2ª: O nome fantasia: ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS.

Cláusula 3ª: O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, neste ato, em moeda corrente do país ficando assim distribuido:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
ANTONIO LUZZA	100%	500.000	500.000,00
TOTAL	100%	500.000	500.000,00

Cláusula 4ª: O objeto social é: 4742-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4741-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E TELAS 4744-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4753-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E AR CONDICIONADO 4757-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO 4754-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4321-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 9521-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 9511-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 33.14-7-13 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA 7112-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4330-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, CASAS E RODOVIAS 4120-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, DE ATERRO SANITARIO 4211-1-01- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS E DE ESTRADAS, DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA 4313-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4311-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 37.02-9-00 - PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE ESGOTO, GALERIAS, CAIXA D'AGUA 8129-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVACAO, ROCADAS, CAPINAS, PODAS DE ARVORES 8130-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PLANTIO DE GRAMA, ARVORES E FLORES, PODA 8121-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, LIMPEZA DE CALCADAS, PISOS, JANELAS E INSTALACOES 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS, DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO 8230-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS E SHOWS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ANDAIMES 6201-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 1830-0-03 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE 25926-02 - A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TREFILADOS, PRODUTOS DE

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Nire: 41210273058
CNPJ: 07.005.073/0001-15

ARAME E FIO-MAQUINA, CABOS DE ACO, CORRENTES, MOLAS, PREGOS, TACHAS E ARESTAS, TECIDOS E TELAS DE ARAME E PRODUTOS SEMELHANTES, FABRICACAO DE PALHA E ESPONJA LA, DE ACO 25926-01 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS 4789-0-99 - COMERCIO VAREJISTA MANGAS, MANGUEIRAS, CANOS, COMERCIO DE PRODUTOS E DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PANIFICACAO E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINA 46613-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLA, AVICULTURA, APICULTURA, SILVICULTURA, PARTES E PECAS, TRATORES, ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADEIRAS, CORTADORAS DE GRAMA, COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS 46621-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS 46630-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E OPERATRIZES, FERRAMENTAS, TORNOS, FRISAS, ESMERILHADEIRAS, FRESADORES, MACARICOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMPONENTES PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL 46656-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS 47598-99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO 46427-02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS DE EPIS, PARA BOMBEIRO E ELETRECISTA ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, ACESSORIOS, FARDAMENTOS, UNIFORMES, CAPACETES, CINTOS, COLETES, LUVAS, MASCARAS, ABAFADORES DE RUIDO, RESPIRADORES, OCULOS, SAPATOS, AVENTAL, MANGOTES, LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, MANGA ISOLANTE DE BORRACHA, PROTETOR FACIAL E VESTIMENTAS ESPECIAIS, E EQUIPAMENTOS PARA PREVENCAO DE INCENDIOS 46699-99 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS 43223-03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES, GUINCHOS E GRUAS 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 3701-1/00 GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 49.30-2-02-TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula 5ª A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Nire: 41210273058
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Cláusula 6ª – A administração da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal será exercida pelo sócio **ANTONIO LUZZA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, **individual**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 7ª – A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, com início das atividades em 17/09/2004.

Cláusula 8ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª – O exercício social coincidirá com o ano civil 31/12. Ao término de cada exercício, a administração societária prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 11ª – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 12ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula 13ª – Declara o SÓCIO sob as penas da Lei, que a Sociedade Empresária Ltda Unipessoal se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª – A parte elege o foro de Chopinzinho – Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Nire: 41210273058
CNPJ: 07.005.073/0001-15

resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim ajustado e acertado, o titular data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Chopinzinho, 06 de junho de 2022

ANTONIO LUZZA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48701840959	ANTONIO LUZZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 09:13 SOB Nº 20223774090.
PROTOCOLO: 223774090 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207383517. CNPJ DA SEDE: 07005073000115.
NIRE: 41210273058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2022.
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202206201510368600944

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 20 de junho de 2022.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2022.06.20 15:11:10 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.005.073/0001-15 **MATRIZ**		**17/09/2004**

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	**4325**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM	**(46) 3242-3038**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **09:20:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.005.073/0001-15 **MATRIZ**		**17/09/2004**

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	**4325**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM	**(46) 3242-3038**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **09:20:28** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.005.073/0001-15 **MATRIZ**		**17/09/2004**

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	**4325**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM	**(46) 3242-3038**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **09:20:28** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:16 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2022.
Código de controle da certidão: **9996.82B7.6D4B.1AEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026841461-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.005.073/0001-15**
Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 164607
Nome.....: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ....: 07.005.073/0001-15 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO Número.....: 4325
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 17/05/2022.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2022/3800
Código de autenticidade da certidão: 967523805967523

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho – PR, 17 de Maio de 2022.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.005.073/0001-15
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062201112318406476

Informação obtida em 27/06/2022 10:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Certidão nº: 10159882/2022
Expedição: 30/03/2022, às 14:19:56
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EDITAL DE PREGÃO N° 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, sob o CNPJ n° 07.005.073/0001-15, com sede na Rua 14 de dezembro, 4325, Centro, nesta Cidade de Chopinzinho, Paraná, telefone (46) 3242-3038, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de junho de 2022.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:07005073000115

Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:07005073000115
Dados: 2022.07.04 16:35:47 -03'00'

_____

Antonio Luzza
Rg: 3596044-9
CPF: 487.018.409-59
Sócio Administrador

EDITAL DE PREGÃO N° 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, sob o CNPJ n° 07.005.073/0001-15, com sede na Rua 14 de dezembro, 4325, Centro, nesta Cidade de Chopinzinho, Paraná, telefone (46) 3242-3038, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chopinzinho, 28 de junho de 2022.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:07005073000115

Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:07005073000115
Dados: 2022.07.04 16:36:52 -03'00'

Antonio Luzza
Rg: 3596044-9
CPF: 487.018.409-59
Sócio Administrador

EDITAL DE PREGÃO N° 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, com sede na Rua 14 de dezembro, 4325, Centro, nesta Cidade de Chopinzinho, Paraná, CNPJ n° 07.005.073/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO LUZZA, portador da carteira de identidade RG n° 3596044-9, e inscrito no CPF sob n° 487.018.409-59, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, N° 4262, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico, nº 69, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de junho de 2022.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:07005073000115

Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:07005073000115
Dados: 2022.07.04 16:38:20 -03'00'

Antonio Luzza
Rg: 3596044-9
CPF: 487.018.409-59
Sócio Administrador

EDITAL DE PREGÃO N° 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, sob o CNPJ n° 07.005.073/0001-15, com sede na Rua 14 de dezembro, 4325, Centro, nesta Cidade de Chopinzinho, Paraná, telefone (46) 3242-3038, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 28 de junho de 2022.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:07005073000115

Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:07005073000115
Dados: 2022.07.04 16:38:58 -03'00'

Antonio Luzza
Rg: 3596044-9
CPF: 487.018.409-59
Sócio Administrador

REFLETOR LED



Refletor LED

Cód.	Modelo	Proteção	Voltagem	Fluxo Lum.	Emb.
4287	MP FL 10W Verde	IP65	110-220V	Decorativo	50
4288	MP FL 20W Verde	IP65	110-220V	Decorativo	20
4289	MP FL 50W Verde	IP65	110-220V	Decorativo	10
3231	MP FL 10W - 6500K	IP65	110-220V	800lm	50
3335	MP FL 20W - 6500K	IP65	110-220V	1600lm	20
4953	MP FL 30W - 6500K	IP65	110-220V	2400lm	10
3328	MP FL 50W - 6500K	IP65	110-220V	4000lm	10
4968	MP FL 100W - 6500K	IP65	110-220V	8000lm	06
4435	MP FL 150W - 6500K	IP65	110-220V	12000lm	06
1904	MP FL 200W - 6500K	IP65	110-220V	16000lm	04
5649	MP FL 300W - 6500K	IP65	110-220V	24000lm	06



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2022 16:11:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **07.005.073/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.005.073/0001-15**	DUNS®:	**678427149**
Razão Social:	**ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/06/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**22/10/2022**
FGTS		Validade:	**21/07/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/09/2022**
Receita Municipal	Validade:	**17/07/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2022** (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.005.073/0001-15** DUNS®: **678427149**
Razão Social: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/06/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **17/09/2004**
CNAE Primário: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **1830-0/03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE**
CNAE Secundário 2: **2592-6/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL**
CNAE Secundário 3: **2592-6/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL,**
CNAE Secundário 4: **3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA**
CNAE Secundário 5: **3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**
CNAE Secundário 6: **3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A**
CNAE Secundário 7: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 8: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 9: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 10: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 11: **4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 12: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 13: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 14: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 15: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 16: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 17: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 18: **4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**
CNAE Secundário 19: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 20: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 21: **4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS**

CNAE Secundário 22:	**4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 23:	**4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 24:	**4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 25:	**4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 26:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 27:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 28:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 29:	**4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 30:	**4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 31:	**4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 32:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 33:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 34:	**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 35:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 36:	**7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS**
CNAE Secundário 37:	**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 38:	**8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
CNAE Secundário 39:	**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 40:	**8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**
CNAE Secundário 41:	**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**
CNAE Secundário 42:	**9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 43:	**9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP:	**85.560-000**
Endereço:	**RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 - CENTRO**
Município / UF:	**Chopinzinho / Paraná**
Telefone:	**(46) 32423038**
E-mail:	**FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**487.018.409-59**
Nome:	**ANTONIO LUZZA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**487.018.409-59**
Nome:	**ANTONIO LUZZA**
E-mail:	**financeiroeletroluz2015@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **487.018.409-59** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ANTONIO LUZZA**
Número do Documento: **35960449** Órgão Expedidor: **SSP-PR**
Data de Expedição: **19/02/1982** Data de Nascimento: **19/09/1962**
Filiação Materna: **TEREZA IONE GRANETTO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **020.011.939-71**
Nome: **MARLI TEREZINHA SUFFIATI**
Carteira de Identidade: **40427147** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **27/12/1983**

CEP: **85.560-000**
Endereço: **OUTROS OTR OUTROS SANTO ANTONIO - INTERIOR**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **eletroluzlicita@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

EDITAL DE PREGÃO N° 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL - AJUSTADA

A empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, com sede na Rua 14 de dezembro, 4325, Centro, nesta Cidade de Chopinzinho, Paraná, CNPJ n° 07.005.073/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO LUZZA, portador da carteira de identidade RG n° 3596044-9, e inscrito no CPF sob n° 487.018.409-59, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, N° 4262, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
03	150	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	BLUCABO	R$ 4,37	R$ 655,50
04	72	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	BLUCABO	R$ 5,42	R$ 390,24
05	72	UNT	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	INCESA	R$ 6,60	R$ 475,20
06	24	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	BLUCABO	R$ 1,53	R$ 36,72
07	334	ROLO	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	G 20	R$ 3,79	R$ 1.265,86
15	12	UNT	Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).	MANPLEX	R$ 42,00	R$ 504,00
VALOR TOTAL MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						**R$ 3.327,52**
LOTE 2 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS						
18	4	UNT	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	DIGICON	R$ 2.922,80	R$ 11.691,20
19	4	UNT	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	DIGICON	R$ 3.040,00	R$ 11.160,00
20	4	UNT	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	DIGICON	R$ 3.212,00	R$ 12.848,00
21	10	UNT	Fusível especial 15 A	DIGICON	R$ 15,00	R$ 150,00

22	10	UNT	Porta fusível 6 A	DIGICON	R$ 37,00	R$ 370,00
25	10	UNT	Borne digital 4 mm	DIGICON	R$ 31,00	R$ 310,00
26	10	UNT	Borne digital 10 mm	DIGICON	R$ 34,00	R$ 340,00
27	12	UNT	Lâmpada para semáforo com dimerizava 12 W	OUROLUX	R$ 55,00	R$ 660,00
28	10	UNT	Disjuntor din 2x20 A	SOPRANO	R$ 26,00	R$ 260,00
VALOR TOTAL PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS						**R$ 38.789,20**
VALOR TOTAL DO PROCESSO CONFORME PESQUISA DE MERCADO						**R$ 42.116,72**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

O prazo de execução ocorrera conforme cronograma da Administração.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0842-7
Nº CONTA CORRENTE: 11194-5

Chopinzinho, 08 de julho de 2022.

ANTONIO LUZZA:48701840959

Assinado de forma digital por ANTONIO LUZZA:48701840959
Dados: 2022.07.08 10:42:11 -03'00'

Antonio Luzza
Rg: 3596044-9
CPF: 487.018.409-59
Sócio Administrador

Memorando 14- 2.852/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/07/2022 às 15:21:14

Proposta e Documentos de Habilitação Empresa Dalzotto Eletro Ltda.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

48LSB30FLD00_FICHA_TECNICA_ITEM_08.pdf
cndt.pdf
cndt_federal.pdf
cnd_estadual.pdf
cnd_municipal.pdf
cnpj.pdf
ConsultaConsolidada_31494697000128_7_7_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_07_07T162306_340.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
Contrato_Social.pdf
declaracoes.pdf
negativa_falencia.pdf
nivel1Credenciamento_76_.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_FINAL.pdf
Registro_comercial_para_empresa_individual.pdf

ELGIN

FICHA CADASTRAL DE PRODUTO

1. DADOS DO FABRICANTE

Razão Social do Fabricante:	ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia do Fabricante:	ELGIN
CNPJ do Fabricante:	07.023.429/0001-43

2. DADOS BÁSICOS DO PRODUTO

Código Elgin	48LSB30FLD00
Descrição do Produto:	Lampada Bulbo Led T 30W Bivolt 6500K LD
Marca:	ELGIN
Homologação/Certificação:	Sim
Link:	
Descrição na Tabela de Vendas:	Lampada Bulbo Alta Potência 30W Bivolt 6500K

3. DADOS BÁSICOS POR ÍTEM

CÓDIGO EAN 13	CÓDIGO DUN INTERNA	CÓDIGO DUN MASTER
7897013585661	n/a	17897013585668

4. DADOS FISCAIS DO PRODUTO

Origem do Produto:	CHINA
Estado de Origem do Produto:	ITAJAÍ/SC
Produto Nacional ou Importado:	IMPORTADO
Classificação Fiscal (NCM):	8539.50.00
IPI:	0%
Baneficiado Lei da Informática (PPB):	0

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Diferenciais Competitivos:	LAMPADAS DE ALTA POTENCIA, COM GRANDE CAPACIDADE DE ILUMIINAÇÃO. NÃO CONTEM PRODUTOS NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE EM SUA CONSTRUÇÃO. NÃO EMITE RADIAÇÃO ULTRA-VIOLETA, NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRA-VERMELHA. RAPIDA E FACIL SUBSTITUIÇÃO AS LAMPADAS COMUNS. PODE SER LIGADA DIRETAMENTE A REDE ELÉTRICA. LONGA DURABILIDADE.
Características Técnicas:	LAMPADA LED, TIPO BULBO T, COM DISPOSITIVO DE CONTROLE INCORPORADO A BASE, EMBALAGEM: CAIXA PAPELÃO COLORIDO, MATERIAL EMPREGADO: PLASTICO PC, LED, ALUMINIO E OUTROS COMPONENTES ELETRÔNICOS, POTENCIA 30W, TENSÃO 100-240V, FLUXO LUMINOSO 2400LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W, TEMP DE COR 6500K, BASE E27. MARCA: ELGIN. REF.: 48LSB30FLD00. REGISTRO INMETRO: 002055/2021. CÓD DE BARRAS: 7897013585661

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Potência (W):	30
Tensão (V):	100-240
Frequência:	50/60HZ
Fluxo Luminoso (lm):	2400
Temperatura de Cor:	6500K
Vida Útil:	25000H
IRC:	>80
Eficiência Luminosa (lm/W):	80,0
Ângulo de Facho	240
IP:	20
Nicho (mm):	n/a
Equivalência:	150W Incandescente e 41W Fluorescente
Garantia	1 ANO

7. DADOS LOGÍSTICOS

7.1. EMBALAGEM INDIVIDUAL

Dimensões (A x L x P):	0
Peso Bruto(kg):	0,085
Tipo de Unidade:	peça
Conteúdo da Embalagem:	

7.2. EMBALAGEM COLETIVA

Dimensões (A x L x P):	212 x 440 x 545
Peso Bruto(kg):	3,4
Tipo de Unidade:	peças
Quantidade de Produto por Embalagem:	20

7.3. PESOS E MEDIDAS DO PRODUTO

Altura:	124
Largura / Diametro:	79
Profundidade:	n/a
Peso Líquido:	0,073

7.4. INFORMAÇÕES SOBRE PALET

Qtd. Embalagem Coletiva por Pallet:	
Número de Camadas por Pallet:	0
Qtd. Embalagens Coletivas por Camadas:	0

8. MATERIAL DE COMUNICAÇÃO

Acesso FTP ELGIN:	-
Usuário:	-
Senha:	-
Link para download de imagens:	http://www.portaldeapoioelgin.com.br/
Link de materiais de comunicação:	http://www.portaldeapoioelgin.com.br/
Link para vídeos:	https://www.youtube.com/user/elginhomeoffice

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALZOTTO ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.494.697/0001-28
Certidão nº: 19662973/2022
Expedição: 22/06/2022, às 10:00:46
Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALZOTTO ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.494.697/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALZOTTO ELETRO LTDA
CNPJ: 31.494.697/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:46 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.
Código de controle da certidão: **EA51.0A9C.10A6.48DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027044038-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.494.697/0001-28**
Nome: **DALZOTTO ELETRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 196530
Nome.....: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ....: 314946.970.001-28 RG/Inscr....:
Endereço....: Número.....: 4074
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 22/06/2022.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2022/4755
Código de autenticidade da certidão: 832664392832664

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho – PR, 22 de Junho de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.494.697/0001-28 **MATRIZ**		**13/09/2018**

NOME EMPRESARIAL
DALZOTTO ELETRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DALZOTTO ELETRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	**3916**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLE_CIO@HOTMAIL.COM	**(46) 3242-3063**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **10:09:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.494.697/0001-28 **MATRIZ**		**13/09/2018**

NOME EMPRESARIAL
DALZOTTO ELETRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	**3916**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLE_CIO@HOTMAIL.COM	**(46) 3242-3063**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **10:09:29** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2022 16:23:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DALZOTTO ELETRO LTDA**
CNPJ: **31.494.697/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.494.697/0001-28**	DUNS®:	**946765308**
Razão Social:	**DALZOTTO ELETRO LTDA**		
Nome Fantasia:	**DALZOTTO ELETRO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/11/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/12/2022**
FGTS		Validade:	**24/07/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/01/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**21/08/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.494.697/0001-28
Razão Social: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO 4074 SALA 2 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062502253537397464

Informação obtida em 04/07/2022 14:10:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ 31.494.697/0001-28 NIRE 41108486901

DEOCLECIO DALZOTTO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Tapejara – RS., nascido em 02/04/1978, RG nº 6.894.499-6 SESP-PR e CPF nº 042.321.059-99, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, 3916 - Bairro Centro - Chopinzinho – PR., CEP 85.560-000. Empresário individual sob o nome empresarial de DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS com sede à Rua Diogo Antônio Feijó, 4074 – Sala 2 – Bairro Centro - Chopinzinho – PR. - CEP 85.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108486901 em 13/09/2018 e no CNPJ/MF sob o número 31.494.697/0001-28, fazendo o uso do que permite o §-3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia: **FABIANA DAL VESCO,** brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Chopinzinho – PR., nascida em 20/12/1981, RG nº 9.064.440-8 SESP-PR e CPF nº 041.636.689-93, residente e domiciliada na Rua 14 de Dezembro, 3916 – Bairro Centro - Chopinzinho – PR. - CEP 85.560-000. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **"DALZOTTO ELETRO LTDA."**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado, Por Venda de Quotas entre os Sócios.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único: O sócio DEOCLECIO DALZOTTO que possui 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, vende e transfere 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) a sócia ingressante FABIANE DAL VESCO, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto à compradora, plena, geral e rasa quitação.

Cláusula terceira: O capital da empresa que é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Deoclecio Dalzotto	**75.000**	**50**	**R$- 75.000,00**
Fabiana Dal Vesco	**75.000**	**50**	**R$- 75.000,00**
TOTAL	**150.000**	**100**	**R$-150.000,00**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ 31.494.697/0001-28 NIRE 41108486901

Cláusula Quarta – Da SEDE: A Sociedade passa a ter sua sede na Rua 14 de Dezembro, 3916 – Centro – Chopinzinho – Paraná. CEP-85.560-000

Cláusula Quinta – DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Passa a exercer as Seguintes Atividades: Comércio Varejista de Material Elétrico. Comércio Varejista de Artigos de Iluminação. Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas. Comércio Varejista de Eletrodomésticos. Instalação e Manutenção Elétrica. Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária. Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração. Obras de Irrigação. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Construção de edifícios. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Obras de terraplenagem. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Serviços de pintura de edifícios em geral. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Limpeza em prédios e em domicílios. Imunização e controle de pragas urbanas. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Sexta – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

DALZOTTO ELETRO LTDA.
CNPJ 31.494.697/0001-28
CONTRATO SOCIAL

DEOCLECIO DALZOTTO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Tapejara – RS., nascido em 02/04/1978, empresário, RG nº 6.894.499-6 SESP-PR e CPF nº 042.321.059-99, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, 3916 - Bairro Centro - Chopinzinho – PR., CEP 85.560-000 E **FABIANA DAL VESCO,** brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Chopinzinho – PR., nascida em 20/12/1981, empresária, RG nº 9.064.440-8 SESP-PR e CPF nº 041.636.689-93, residente e domiciliada na Rua 14 de Dezembro, 3916 – Bairro Centro - Chopinzinho – PR. - CEP 85.560-000. **Resolvem**, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: "**DALZOTTO ELETRO LTDA"**.

Cláusula Segunda – **DA SEDE**: A sociedade terá sua sede e foro na Rua 14 de Dezembro, 3916 - Bairro Centro – Cidade de Chopinzinho – PR., CEP-85.560-000.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ 31.494.697/0001-28 NIRE 41108486901

Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista de Material Elétrico. Comércio Varejista de Artigos de Iluminação. Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas. Comércio Varejista de Eletrodomésticos. Instalação e Manutenção Elétrica. Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária. Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração. Obras de Irrigação. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Construção de edifícios. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Obras de terraplenagem. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Serviços de pintura de edifícios em geral. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Limpeza em prédios e em domicílios. Imunização e controle de pragas urbanas. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Quarta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades em 13 de setembro de 2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL - O capital é de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000(cento e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R$-1,00(Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País cabendo a:.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Deoclecio Dalzotto	**75.000**	**50**	**R$- 75.000,00**
Fabiana Dal Vesco	**75.000**	**50**	**R$- 75.000,00**
TOTAL	**150.000**	**100**	**R$-150.000,00**

Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO - **A ADMINISTRAÇÃO** da sociedade caberá aos sócios **DEOCLECIO DALZOTTO E FABIANA DAL VESCO,** com os poderes e atribuições de Administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **USO DA FIRMA:** Individual.

Cláusula Sétima – DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ 31.494.697/0001-28 NIRE 41108486901

Cláusula Oitava – DESIMPEDIMENTO -O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Décima – DO FORO- As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2021.

Deoclecio Dalzotto **Fabiana Dal Vesco**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DALZOTTO ELETRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04163668993	FABIANA DAL VESCO
04232105999	DEOCLECIO DALZOTTO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2021 15:03 SOB Nº 41210242080.
PROTOCOLO: 215953398 DE 03/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106598030. CNPJ DA SEDE: 31494697000128.
NIRE: 41210242080. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.
DALZOTTO ELETRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DALZOTTO ELETRO

DALZOTTO ELETRO LTDACNPJ: 31.494.697/0001-28
Rua 14 de dezembro, 3916, Centro, Chopinzinho – PR CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-3063 / WhatsApp: (46) 99113-4264
e-mail: cle_cio@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRI-COS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa Dalzotto Eletro Ltda, CNPJ nº: 31.494.697/0001-28, com sede na rua 14 de dezembro, 3916, Centro de Chopinzinho PR, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 04 de Julho de 2022.

DALZOTTO ELETRO LTDA:31494697000128
Assinado de forma digital por DALZOTTO ELETRO LTDA:31494697000128
Dados: 2022.07.04 16:06:22 -03'00'

.....
DEOCLECIO DALZOTTO
RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99
Cargo: ADMINISTRADOR

DALZOTTO ELETRO

DALZOTTO ELETRO LTDACNPJ: 31.494.697/0001-28
Rua 14 de dezembro, 3916, Centro, Chopinzinho – PR CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-3063 / WhatsApp: (46) 99113-4264
e-mail: cle_cio@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRI-COS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Dalzotto Eletro Ltda, CNPJ nº: 31.494.697/0001-28, com sede na rua 14 de dezembro, 3916, Centro de Chopinzinho PR, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho notur- no, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chopinzinho, 04 de Julho de 2022.

DALZOTTO ELETRO LTDA:31494697000128

Assinado de forma digital por DALZOTTO ELETRO LTDA:31494697000128
Dados: 2022.07.04 16:06:51 -03'00'

.....
DEOCLECIO DALZOTTO
RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99
Cargo: ADMINISTRADOR

DALZOTTO ELETRO

DALZOTTO ELETRO LTDACNPJ: 31.494.697/0001-28
Rua 14 de dezembro, 3916, Centro, Chopinzinho – PR CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-3063 / WhatsApp: (46) 99113-4264
e-mail: cle_cio@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRI-COS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Dalzotto Eletro Ltda, CNPJ nº: 31.494.697/0001-28, com sede na rua 14 de dezembro, 3916, Centro de Chopinzinho PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 04 de Julho de 2022.

DALZOTTO ELETRO LTDA:31494697000128

Assinado de forma digital por DALZOTTO ELETRO LTDA:31494697000128
Dados: 2022.07.04 16:07:12 -03'00'

.....
DEOCLECIO DALZOTTO
RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99
Cargo: ADMINISTRADOR

DALZOTTO ELETRO

DALZOTTO ELETRO LTDACNPJ: 31.494.697/0001-28
Rua 14 de dezembro, 3916, Centro, Chopinzinho – PR CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-3063 / WhatsApp: (46) 99113-4264
e-mail: cle_cio@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRI-COS PARA MANUTEN-ÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMA-FOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa Dalzotto Eletro Ltda, CNPJ nº: 31.494.697/0001-28, com sede na Rua 14 de dezembro, 3916, Centro de Chopinzinho PR, neste ato representada pelo Sr. Deoclecio Dalzotto, portador da carteira de identidade RG nº 6.894.499-6 e inscrito no CPF sob nº 042.321.059-99, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou paren- tes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão eletronico nº 69/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contra- tante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 04 de Julho de 2022.

DALZOTTO ELETRO LTDA:31494697000128
Assinado de forma digital por DALZOTTO ELETRO LTDA:31494697000128
Dados: 2022.07.04 16:08:35 -03'00'

.....
DEOCLECIO DALZOTTO
RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99
Cargo: ADMINISTRADOR

DALZOTTO ELETRO

DALZOTTO ELETRO LTDACNPJ: 31.494.697/0001-28
Rua 14 de dezembro, 3916, Centro, Chopinzinho – PR CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-3063 / WhatsApp: (46) 99113-4264
e-mail: cle_cio@hotmail.com

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202207041605039803126

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS ME

CNPJ: 31.494.697/0001-28

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 4 de julho de 2022.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2022.07.04 16:05:38 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.494.697/0001-28** DUNS®: **946765308**
Razão Social: **DALZOTTO ELETRO LTDA**
Nome Fantasia: **DALZOTTO ELETRO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/11/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **13/09/2018**
CNAE Primário: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 2: **3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A**
CNAE Secundário 3: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 4: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 5: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 6: **4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
CNAE Secundário 7: **4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 8: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 9: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 10: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 11: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 12: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 13: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 14: **4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**
CNAE Secundário 15: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 16: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 17: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 18: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 19: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 20: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 21: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**

CNAE Secundário 22: **8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 23: **8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
CNAE Secundário 24: **9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA 14 DE DEZEMBRO, 3916 - CENTRO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 32423063**
E-mail: **CLE_CIO@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **042.321.059-99**
Nome: **DEOCLECIO DALZOTTO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **042.321.059-99**
Nome: **DEOCLECIO DALZOTTO**
E-mail: **simonebiava@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**042.321.059-99**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**DEOCLECIO DALZOTTO**		
Número do Documento:	**6894996**	Órgão Expedidor:	**SESP**
Data de Expedição:	**11/08/1993**	Data de Nascimento:	**02/04/1978**
Filiação Materna:	**DEONILDA DALZOTTO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**85.560-000**		
Endereço:	**RUA CEL SANTIAGO DANTAS, 4280 - CRISTO REI**		
Município / UF:	**Chopinzinho / Paraná**		
Telefone:	**(46) 91134264**		
E-mail:	**cle_cio@hotmail.com**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**041.636.689-93**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**FABIANA DAL VESCO**		
Número do Documento:	**90644408**	Órgão Expedidor:	**SESP/PR**
Data de Expedição:	**30/06/2000**	Data de Nascimento:	**20/12/1981**
Filiação Materna:	**NEIVA RALDI DAL VESCO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**85.560-000**		
Endereço:	**RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4280 - CRISTO REI**		
Município / UF:	**Chopinzinho / Paraná**		
Telefone:	**(00) 00000000**		
E-mail:	**SIMONEBIAVA@HOTMAIL.COM**		

Linhas Fornecimento

Materiais

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

DALZOTTO ELETRO

DALZOTTO ELETRO LTDACNPJ: 31.494.697/0001-28
Rua 14 de dezembro, 3916, Centro, Chopinzinho – PR. CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-3063 / WhatsApp: (46) 99113-4264
e-mail: cle_cio@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa A empresa Dalzotto Eletro Ltda, CNPJ nº: 31.494.697/0001-28, com sede na Rua 14 de dezembro, 3916, Centro de Chopinzinho PR, neste ato representada por Sr. Deoclecio Dalzotto, administrador da empresa , propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-Pr, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
8	44	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	ELGIN	21,10	928,40
17	12	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropi- leno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acor- do com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subse- quente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e to- mada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º,rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)	TAKTGTN	24,00	288,00
23	5	Unid	Chave liga e desliga	DIGICON	45,00	225,00
24	10	Unid	Borne digital 2,5 mm	DIGICON	29,00	290,00
VALOR TOTAL R$					**1.731,40**	

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data daabertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.
Código da agência: 0842.7, Banco do Brasil número da conta corrente da empresa: 27.519.3

Chopinzinho, 07 de Julho de 2022.

DALZOTTO ELETRO LTDA:31494697000128

Assinado de forma digital por DALZOTTO ELETRO LTDA:31494697000128
Dados: 2022.07.07 14:34:43 -03'00'

DEOCLECIO DALZOTTO
RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99Cargo: ADMINISTRADOR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DEOCLECIO DALZOTTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
SANTO DALZOTTO	DEONILDA DALZOTTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
02/04/1978	6.894.499-6	SESP	PR	042.321.059-99

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL	3951

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	SÃO MIGUEL	85560-000	005958 - Chopinzinho

MUNICÍPIO	UF
Chopinzinho	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ	4074

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA 2;	CENTRO	85560-000	005958 - Chopinzinho

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Chopinzinho	PR	BRASIL	CLE_CIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 3314711, 4222702, 4321500, 4322302, 4744001, 4753900, 4754703	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. OBRAS DE IRRIGACAO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
05/09/2018	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/09/2018	Deoclecio Dalzotto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180002013389

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 11:11 SOB Nº 41108486901.
PROTOCOLO: 184941881 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803846288. NIRE: 41108486901.
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo **rPuxV.ADIC5.F344m, Controle: oC.Su.ezcUE**
Consulte asse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro , 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de DEOCLECIO DALZOTTO **********
Dou fé. Emolumentos R$4,19 (VRC 21,73) Selo Funarpen R$0,80 , Funrejus R$1,05 , FADEP: R$0,20, ISS: R$0,21 Total: R$6,45
Chopinzinho-PR, 06 de setembro de 2018 - 09:47:30h

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 11:11 SOB Nº 41108486901.
PROTOCOLO: 184941881 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803846288. NIRE: 41108486901.
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Memorando 15- 2.852/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/07/2022 às 15:22:51

Proposta e Documentos de Habilitação Empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

02_CND_FEDERAL_EMISSAO_01_07_2022.pdf
03_1_P_G_E_ESTADUAL_EMISSAO_01_07_2022.pdf
03_CND_ESTADUAL_EMISSAO_01_07_2022.pdf
04_CND_MUNICIPAL_EMISSAO_01_07_2022.pdf
05_FGTS_VENC_28_07_2022.pdf
06_1_CNDT_INFRACOES_TRAB_EMISSAO_01_07_2022.pdf
06_CNDT_EMISSAO_01_07_2022.pdf
07_CND_FALENCIA_EMISSAO_01_07_2022.pdf
4_5_e_6_ALTERACAO_CONTRATUAL.pdf
ConsultaConsolidada_37227550000158_7_7_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_07_07T163838_986.pdf
DEC_NAO_PARENTESCO.pdf
DEC_UNIFICADA.pdf
INSC_ESTADUAL_EMISSAO_01_07_2022.pdf
nivel1Credenciamento_77_.pdf
PROPOSTA_COMERCIAL_READEQUADA.pdf
RG_CNH_CPF_FERNANDO_VALE.pdf
TACHIBRA_REFLETOR_LED.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:12 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.
Código de controle da certidão: **68C8.53EF.AE91.74E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO

SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0A00HH51

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ: **37.227.550/0001-58**

DESPACHO:

NÃO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 30/08/2022

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: **http://www.procuradoria.go.gov.br**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00BC4649

EMITIDO VIA INTERNET

GDA-PGE: LOCAL E DATA: **GOIÂNIA, 01 DE JULHO DE 2022** HORA: **08:43:12**

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32442236

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **37.227.550/0001-58**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.261.618-6

Prazo de Validade: até 28/09/2022

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 1 DE JULHO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.227.550/0001-58
Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Endereço: R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2022 a 28/07/2022

Certificação Número: 2022062900554307269732

Informação obtida em 01/07/2022 08:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
INSCRIÇÃO: 37.227.550/0001-58
DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/07/2022, às 08:47:28, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **LMVEKPEFWE**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Certidão nº: 20664919/2022
Expedição: 01/07/2022, às 08:46:23
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

Nº : **104936890681**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ : 37227550000158

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104936890681**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de julho de 2022, às 08:58:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de julho de 2022

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de nº 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia – Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, nº 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões;Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1893
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 581724061909020708 41-1; Data: 24/06/2019 09:03:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94728-MEXB; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos.

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS.**

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões;Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1885
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 581724061909020708 41-2; Data: 24/06/2019 09:03:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94727-PX8V; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do **Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.**

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incubem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra – Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE ou ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.**

PARAGRAFO ÚNICO – Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no inicio de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1885
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 581724061909020708 41-3; Data: 24/06/2019 09:03:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94726-CNU9; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA VII - Ao termino de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, **nos termos do artigo 1.065 CC/2002.**

PARAGRAFO ÚNICO – A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retira-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrario, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A assembléia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.
PARAGRAFO SEGUNDO – A convocação para a assembléia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.
PARAGRAFO TERCEIRO – Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 581724061909020708 41-4; Data: 24/06/2019 09:03:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94725-HB5X; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PARAGRAFO QUARTO – As deliberações são aprovadas por ¾ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no **Novo Código Civil** e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme **Art.° 1.011 1° parágrafo do NCC.**

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigarmos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.

FERNANDO RODRIGUES VALE

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CARTÓRIO

0207151228090308402884[illegible] 0207151228090308402864[illegible]

http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço verdadeiras as assinaturas de FERNANDO RODRIGUES VALE (2476234) e ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2805054), por mim identificados e aposta na minha presença. Dou fé.

Goiânia, 30 de março de 2016.

Em Testemunho da Verdade

Ivan Correa Neto

TABELIONATO DE NOTAS 2°

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2016
SOB O NÚMERO: 52160444746
Protocolo: 16/044474-8
Empresa: 52 2 0095595 3
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

SECRETÁRIA-GERAL: PAULA [illegible] LOBO [illegible] ROSSI

E 628771 JUCEG

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 581724061909020708 41-5; Data: 24/06/2019 09:03:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94724-C3GA; Valor Total do Ato: R$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 07:49:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1280019

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/06/2020 09:03:57 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 58172406190902070841-1 a 58172406190902070841-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6c3c435ecd033ee6317f16562b67680ae6d1588e685562af341ff2448de4b674d1bd3e37da43d6fc9a557da9fc8cecf40c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1935
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 581714051908500603l4-1; Data: 14/05/2019 08:59:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM83587-9KIS; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58
NIRE: 52200955953

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, Setor Cristo Redentor, Trindade – Go, CEP:75.380-000, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68.

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, Casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go-CEP: 74.483-612 portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53.

Únicos sócios da sociedade empresária: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME** com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o Nº 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue.

Clausula primeira - Nesta data é excluído da sociedade o sócio **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, qualificado no preâmbulo, que cede e transfere 100% (cem por cento) das suas quotas para o sócio **FERNANDO RODRIGUES VALE**, qualificado no preâmbulo.

Parágrafo único – O sócio retira - se da sociedade pago e satisfeito em seus haveres, pelo que dá ao sócio remanescente plena, geral e rasa quitação. O sócio remanescente, por seu lado assume totalmente o ativo e passivo da sociedade, ficando o sócio retirante, livre e desembaraçado de quaisquer obrigações, sejam de que natureza for ligada a sociedade.

Cláusula segunda - Em virtude da presente alteração, nos termos do Art. 1033, IV, Código Civil 2002, o sócio remanescente se compromete a regularizar o quadro societário da empresa no prazo de 180 dias, sob pena de sanções previstas em lei.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB Nº 20190397780.
PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901723375. NIRE: 52200955953.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/04/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1935
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 581714051908500603l4-2; Data: 14/05/2019 08:59:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM83586-8TIG; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Cláusula terceira - O capital social por força da transferência de sócio, ficará assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	R$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Cláusula quarta – A sociedade será administrada pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE,** que assinará isoladamente, sendo atribuídos todos os poderes da administração da sociedade em seus negócios, praticando enfim, todas as alterações de interesses da sociedade, nomear procuradores, inclusive movimentação de contas bancarias e outros.

Cláusula quinta - O administrador pelo exercício da administração, fará mensalmente, uma retirada a titulo de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.

Cláusula sexta - O administrador declara sob as penas da lei que não está incursos em nenhum dos crimes ou nas restrições legais que a impeça de exercer administração de empresa.

Cláusula sétima - Continuam por inalteradas as demais clausulas e disposições do Contrato Social original e posteriores alterações que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia, 28 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES VALE

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CARTÓRIO Tel. (62) 3233-8373 • Fax (62) 3293-3847 Av. Mato Grosso, com Rua Santa Lucia n. 187 Setor Campinas Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

02071902121008094616597, 02071902121008094616598 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **FERNANDO RODRIGUES VALE (2476234) e ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2605054), pessoas minhas conhecidas. Dou fé.**

Goiânia, 03 de abril de 2019.

EmTest° da verdade.

Creudionília Rodrigues da Silva Miranda

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB N° 20190397780.
PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901723375. NIRE: 52200955953.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/04/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 15:34:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1245955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2020 08:59:22 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 58171405190850060314-1 a 58171405190850060314-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef21654721c013cb288022798e001def4a5243c8cfd1588e685562af341ff2448de4b674d1288d0c85c28c25ab4e7ee02cc103628f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o Nº 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue: **Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil),**

CLÁUSULA 1ª

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª

O Capital da empresa é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

CLAUSULA 3ª

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3444 - Fax: (83) 3244-3444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54046-9NO6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 581726081910183707 96-1; Data: 26/08/2019 10:25:40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53. **A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as seguintes condições:**

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** e tem como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.**

CAPITAL

Cláusula 3ª. O Capital é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

OBJETO

Cláusula 4ª. Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3444 - Fax: (83) 3244-3444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 581726081910183707 96-2; Data: 26/08/2019 10:25:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54045-FIGH;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicicletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O início das atividades da empresa foi no dia 28 de Outubro de 1991, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dist. Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3444 - Fax: (83) 3244-3444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 581726081910183707 96-3; Data: 26/08/2019 10:25:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54044-J8E5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54043-0OR5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 581726081910183707 96-4; Data: 26/08/2019 10:25:40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N° 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 17ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 28 de Maio 2019.

FERNANDO RODRIGUES VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N° 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 581726081910183707 96-5; Data: 26/08/2019 10:25:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54042-WY5S;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Val Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dist. Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 581726081910183707 96-6; Data: 26/08/2019 10:25:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54041-OOSM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Val Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2019 10:33:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1332317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 10:25:40 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 58172608191018370796-1 a 58172608191018370796-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b233bbb949c39e7bd11f2257f83377ddcdc379c798a382bb4eacbea36f6d6adf4d1588e685562af341ff2448de4b6
74d17826389632224d0f81ba47a89c409ac9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2022 16:38:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **37.227.550/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.227.550/0001-58**	DUNS®:	**901530939**
Razão Social:	**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/10/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**23/10/2022**
FGTS		Validade:	**09/07/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/07/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**30/07/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/05/2022** (*)

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO / PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
PROCESSO: 134/2022
UASG: 987503
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 07/07/2022

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

DECLARAÇÃO

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58,** Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 07 de julho de 2022

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE - PR
PRIETÁRIO R.G: 196209 SSP/GO -
CPF N2042.036.901-53

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO / PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
PROCESSO: 134/2022
UASG: 987503
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 07/07/2022

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

DECLARAÇÃO

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58,** Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallematerialseletricos@hotmail.com / delvallematerialseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
3. se enquadra na situação de: empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 07 de julho de 2022

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE - PR
PRIETÁRIO R.G: 196209 SSP/GO -
CPF N2042.036.901-53

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias SINTEGRA / ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :01/07/2022 - 08:59:43

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
37.227.550/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.235.208-9

NOME EMPRESARIAL:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA R 5

NÚMERO: 129

QUADRA:

LOTE:

COMPLEMENTO:
R-7; 07;

BAIRRO:
SETOR OESTE

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74125070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
07/05/2015

DATA DE CADASTRAMENTO:
05/11/1991

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 01/07/2022 08:59:43

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.227.550/0001-58** DUNS®: **901530939**
Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/10/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **22/10/1991**
CNAE Primário: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS**
CNAE Secundário 2: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 3: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 4: **4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
CNAE Secundário 5: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 6: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 7: **4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E**
CNAE Secundário 8: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 9: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 10: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
CNAE Secundário 11: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 12: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 13: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 14: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 15: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 16: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 17: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 18: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 19: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 20: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 21: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Dados para Contato

CEP: **74.125-070**
Endereço: **RUA R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07; - SETOR OESTE**
Município / UF: **Goiânia / Goiás**
Telefone: **(62) 30954399**
E-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **042.036.901-53**
Nome: **FERNANDO RODRIGUES VALE**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **042.036.901-53**
Nome: **FERNANDO RODRIGUES VALE**
E-mail: **eletricaluzz@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **042.036.901-53** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **FERNANDO RODRIGUES VALE**
Número do Documento: **196209** Órgão Expedidor: **SSPGO**
Data de Expedição: **17/03/1992** Data de Nascimento: **26/10/1950**
Filiação Materna: **ARTEMIRA REZENDE VALE**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **74.483-612**
Endereço: **RUA TV 07, 4 - QD A 04 LT 04 - LOT TROP VERDE**
Município / UF: **Goiânia / Goiás**
Telefone: **(62) 35735915**
E-mail: **delvallemateriaiseletricos@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

2920 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AE-RONAVES
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
5977 - ESCOVAS DE CONTATO ELÉTRICO E ELETRODOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6105 - MOTORES ELÉTRICOS
6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

6125 - CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO / PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2022
UASG: 987503
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 07/07/2022

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58,** Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
14	87	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	TASCHIBRA	30,94	2.691,78
16	10	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima **100W**, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)	TASCHIBRA	145,80	1.458,00
VALOR TOTAL R$						4.149,78

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

- ***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP***
- *CNPJ. N.º 37.227.550/0001-58*
- *Inscrição Estadual n.º 10.235.208-9*
- *Inscrição Municipal n.º 398.605-5*

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO / PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2022
UASG: 987503
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 07/07/2022

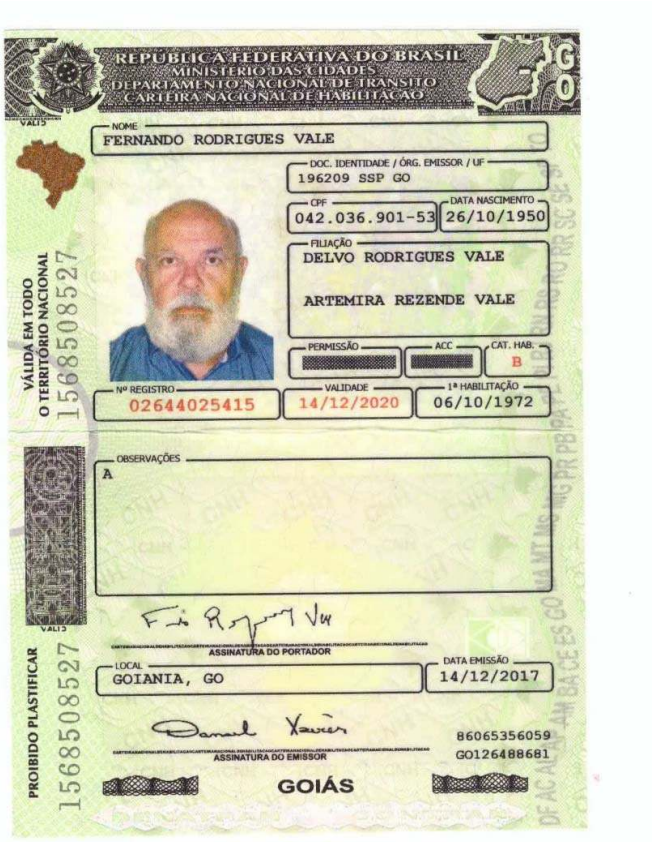
37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

- *Estabelecida na RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE – GOIANIA - GOIÁS*
- *E-mail:* **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**
- **Representante Legal**: FERNANDO RODRIGUES VALE
- **RG N.º** 196.209.2.249.383 SSP/GO, **CPF N.º** 042.036.901-53.
- **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços**: SR. FERNANDO RODRIGUES VALE documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás.
- *BANCO DO BRASIL*
- *AGENCIA: 3483-5*
- *C/C 29.132-3*

Goiânia - GO, 08 de julho de 2022

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE -
PROPRIETÁRIO
R.G: 196209 SSP/GO - CPF N2042.036.901-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
FERNANDO RODRIGUES VALE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
196209 SSP GO

CPF
042.036.901-53

DATA NASCIMENTO
26/10/1950

FILIAÇÃO
DELVO RODRIGUES VALE
ARTEMIRA REZENDE VALE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02644025415

VALIDADE
14/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
06/10/1972

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
14/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

86065356059
GO126488681

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1568508527

PROIBIDO PLASTIFICAR
1568508527

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58170307206068375614

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58170307206068375614-1
Data: 03/07/2020 11:27:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD80432-MYAG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

1Doc: 33/11/20

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P0016

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Proibido plastificar



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 196209 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2018

NOME FERNANDO RODRIGUES VALE

FILIAÇÃO DELVO RODRIGUES VALE

ARTEMIRA REZENDE VALE

IPAMERI - GO
NATURALIDADE

26/10/1950
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
21690 B-110 FLS138 2 ZN
GOIÂNIA-GO EM 12/05/2015

CPF 042036901-53

1607531

Breynner.Vasconcelos Cursino

77656E71

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58170307206068375614

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58170307206068375614-2
Data: 03/07/2020 11:27:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD80433-94KK;

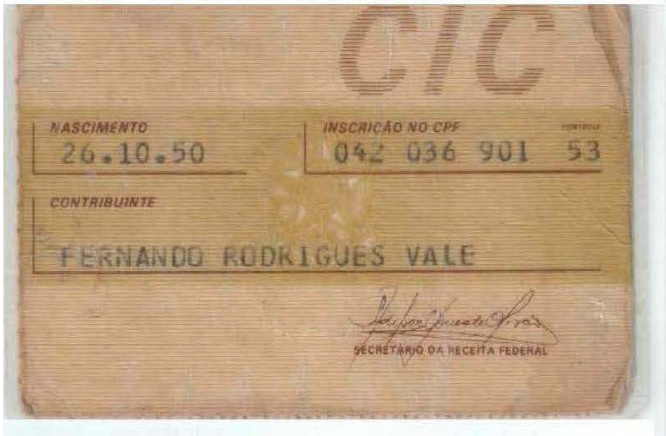
CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

1Doc: 33/11[illegible]

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58170307206068375614

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58170307206068375614-3
Data: 03/07/2020 11:27:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD80434-M4YV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
1Doc: 33/112
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 11:34:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 58170307206068375614-1 58170307206068375614-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

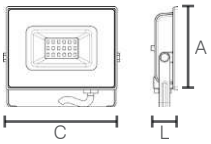
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d1bdb3a878d5574d4f021d8af0b655cc0c6557b5e328f9d3d6e676f125f98a367d1588e685562af341ff2448de4b674d1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



10W 20W 30W 50W



REFLETORES TR LED SLIM

Modelo / Potência	Fluxo luminoso*	Dimensões (CxLxA)	Cor do Refletor	3000K Cód. barras	6500K Cód. barras	Cód. barras
TR LED SLIM / 10W	800lm	92x25x91mm	Branco	7897079077728	7897079077742	7897079056815
TR LED SLIM / 20W	1600lm	105x25x94mm	Branco	7897079077766	7897079077780	7897079056839
TR LED SLIM / 30W	2400lm	116x26x107mm	Branco	7897079077803	7897079077827	7897079056853
TR LED SLIM / 50W	4000lm	133x26x117mm	Branco	7897079085112	7897079085136	7897079056877
TR LED SLIM / 10W	800lm	92x25x91mm	Preto	7897079077735	7897079077759	7897079056822
TR LED SLIM / 20W	1600lm	105x25x94mm	Preto	7897079077773	7897079077797	7897079056846
TR LED SLIM / 30W	2400lm	116x26x107mm	Preto	7897079077810	7897079077834	7897079056860
TR LED SLIM / 50W	4000lm	133x26x117mm	Preto	7897079085129	7897079085143	7897079056884

*O Fluxo luminoso é considerado decorativo para os modelos de luz verde.

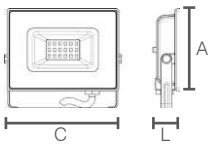
Tensão	Autovolt (100-240V)
Frequência	50/60Hz
Fator de potência	≥0,5
Ângulo de abertura	120°
Vida útil	20000h
Temperatura operação	-10°C a 40°C
Temperatura de cor	3000K / 6500K / Decorativa verde
Materiais predominantes	Metal e vidro temperado
Cor do produto	Branco / Preto
Aplicação / Proteção	Interna ou externa / IP65
Garantia	1 ano

1Doc: 335/1126

Estes produtos podem sofrer alterações sem aviso prévio.
Em caso de dúvida, consulte seu representante.







REFLETORES TR LED

Modelo / Potência	Fluxo luminoso*	Dimensões (CxLxA)	Cor do Refletor	3000K Cód. barras	6500K Cód. barras	Verde Cód. barras
TR LED / 100W	8000lm	210x30x180mm	Branco	7897079063264	7897079063288	7897079087543
TR LED / 150W	Decorativo	240x30x204mm	Branco	-	-	7897079087567
TR LED / 100W	8000lm	210x30x180mm	Preto	7897079063271	7897079063295	7897079087550
TR LED / 150W	12000lm / Decor.	240x30x204mm	Preto	-	7897079066258	7897079087574
TR LED / 200W	16000lm	285x33x243mm	Preto	-	7897079066265	-
TR LED / 300W	24000lm	322x60x357mm	Preto		7897079025347	-
TR LED / 500W	32000lm	360x60x500mm	Preto		7897079025354	-

*O Fluxo luminoso é considerado decorativo para os modelos de luz verde.

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Tensão	Autovolt (100-240V)
Frequência	50/60Hz
Fator de potência	≥0,5
Ângulo de abertura	120°
Vida útil	20000h
Temperatura operação	-10°C a 40°C
Temperatura de cor	3000K / 6500K / Decorativa verde
Materiais predominantes	Metal e vidro temperado
Cor do produto	Branco / Preto
Aplicação / Proteção	Interna ou externa / IP65
Garantia	1 ano

Memorando 16- 2.852/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/07/2022 às 15:24:23

Proposta e Documentos de Habilitação Empresa GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

ATO_CONSTITUTIVO_1_.pdf
BALANCO_2021.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_2_.pdf
Certificado_da_conformidade_2112598_BTM_LUMINARIAS_5K_REV_01.pdf
CND_FALENCIA_E_CONCORDATAS.pdf
CND_FAZENDA_ESTADUAL.pdf
CND_FGTS_.pdf
CND_JUSTICA_DO_TRABALHO__2_.pdf
CND_MUNICIPAL_1_.pdf
CND_PROCURADORIA_ESTADUAL.pdf
CND_PROCURADORIA_ESTADUAL_1_.pdf
CND_TRIBUTS_FEDERAIS_DIV_ATIVA.pdf
CNPJ_GREEN_LIGHT.pdf
DECLARACAO_DE_EPP_1_.pdf
DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_FATO_IMPEDITIVO.pdf
DECLARACAO_DE_REGULARIDADE_MINISTERIO.pdf
declaracao_nao_parentesco_2_.pdf
declaracao_nao_parentesco_3_.pdf
DRE_2021.pdf
Emissao_FDC_69807086_2022_06_28_114117.pdf
Microsoft_Word_PROPOSTA_READEQUADA_FINAL.pdf
OS_7838_2022_03_SUNNY_BTM_100W_5000K_1_.pdf
OS_7838_2022_05_SUNNY_BTM_150W_5000K.pdf
OS_7838_2022_06_SUNNY_BTM_180W_5000K.pdf
PRESIDENTE_EPITACIO.pdf
RG.pdf
SINTEGRA.pdf
TERMO_DE_ABERTURA_ENCERRAMENTO_2021.pdf

JUCESP PROTOCOLO
0.529.034/21-9

Associação Comercial de Mogi das Cruzes * ACMC 315

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETICIDADE EIRELI
CNPJ: 05.506.192/0001-26
NIRE: 3560235837-9

ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG Nº 7.143.788-5 SSP/SP e do CPF sob Nº 636.007.738-87, residente e domiciliada na Rua Padre Pedro Rota, Nº 226, Parque São Lucas em São Paulo(SP), CEP 03237-060, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada "**GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**", estabelecida na Estrada de Bonsucesso, Nº 2186, Sala 1, Rio Abaixo em Itaquaquecetuba(SP), CEP 08579-000 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **3560235837-9**, em sessão de 13/11/2018, e primeira alteração sob nº 192.903/19-6 em sessão de 12/04/2019 e com CNPJ nº 05.506.192/0001-26, resolve promover alteração ao ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

DA SEDE

CLÁUSULA I – A titular resolve alterar o endereço da empresa para a Rua Padre Pedro Rota, nº 226, Vila Macedópolis em São Paulo(SP), CEP 03237-060.

F

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Leonardo Cavalcante Lopes, em quarta-feira, 4 de agosto de 2021 13:42:08 GMT-03:00, CNS: 12.401-6 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
1Doc: 338/1126

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA II – A titular resolve alterar o objeto social para o **Comércio Varejista e Atacadista com Exportação e Importação de Luminárias Externas e Internas, Públicas e Comuns, Materiais ou Equipamentos de Eletricidade e Serviços de Engenharia Elétrica para órgãos Públicos ou Empresas em Geral, e a Fabricação de Luminárias.**

NOVA REDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA III – Diante da alteração procedida, o titular resolve dar nova redação ao Ato Constitutivo vigente, que desta data em diante fica consolidado e redigido com as transcrições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI

CLÁUSULA I - A empresa girará sob o nome empresarial **"GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI".** (Art. 966 parágrafo único).

CLÁUSULA II - A empresa terá sua sede na a Rua Padre Pedro Rota, nº 226, Vila Macedópolis em São Paulo(SP), CEP 03237-060.

CLÁUSULA III – O objeto da empresa será **o Comércio Varejista e Atacadista com Exportação e Importação de Luminárias Externas e Internas, Públicas e Comuns, Materiais ou Equipamentos de Eletricidade e Serviços de Engenharia Elétrica para órgãos Públicos ou Empresas em Geral, e a Fabricação de Luminárias.**

F

2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Leonardo Cavalcante Lopes, em quarta-feira, 4 de agosto de 2021 13:42:08 GMT-03:00, CNS: 12.401-6 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticacão no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
1Doc: 339/1126

CLÁUSULA IV - A empresa tem o prazo de duração por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único – A empresa poderá abrir filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA V – O capital da empresa será de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VI – A administração da empresa será exercida pela Sra. **ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ,** com poderes para e atribuições ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Parágrafo I – Terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore até o máximo permitido em lei, sendo seu total levado à conta de Despesas Gerais, obedecendo a legislação do imposto de renda em vigor e as condições da empresa.

CLÁUSULA VII – O exercício social coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo ao mesmo o lucro ou perdas apurados.

CLÁUSULA VIII – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art 1011, I, CC/2002)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Leonardo Cavalcante Lopes, em quarta-feira, 4 de agosto de 2021 13:42:08 GMT-03:00, CNS: 12.401-6 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticacão no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
1Doc: 340/1126

E, firma o presente Ato Constitutivo, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

São Paulo(SP), 15 de junho de 2021.

ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ

Testemunhas:

RICARDO JORGE DA SILVA NASCIMENTO
RG: 57.081.610-5 – SSP-SP
CPF: 463.732.378-93

FELIPE JORGE DA SILVA NASCIMENTO
RG: 57.081.525-3 - SSP/SP
CPF: 463.732.528-50

JUCESP
2 3 JUN 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
270.563/21-0
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Leonardo Cavalcante Lopes, em quarta-feira, 4 de agosto de 2021 13:42:08 GMT-03:00, CNS: 12.401-6 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticacão no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
1Doc: 341/1126

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELLI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.506.192/0001-26

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 621.059,29	R$ 843.918,21
ATIVO CIRCULANTE		R$ 601.092,20	R$ 829.791,12
DISPONÍVEL		R$ 315.934,13	R$ 108.753,41
CAIXA		R$ 93.237,03	R$ 58.037,03
CAIXA GERAL		R$ 93.237,03	R$ 58.037,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 222.697,10	R$ 50.716,38
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 69.867,04	R$ 10.051,15
BANCO ITAU UNIBANCO		R$ 152.830,06	R$ 40.665,23
CLIENTES		R$ 25.920,00	R$ 379.789,05
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 25.920,00	R$ 379.789,05
MUNICIPIO DE ALEGRETE		R$ 0,00	R$ (1.654,00)
FAZENDA FORTALEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S.A.		R$ 9.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JARDIM DA SERRA		R$ 16.920,00	R$ 0,00
CARDOSO & HIOKI ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
4D-SOLUCOES ENERGETICAS DE SISTEMAS DE ILUMINACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUDAX ELECTRONICS		R$ 0,00	R$ 5.008,25
LUZ ATUAL ILUMINACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.250,00
KABENKO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS EM GERAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SETCORP 212 URBANIZADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTRUTORA BRASIL REAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONEX ELETROMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ		R$ 0,00	R$ 0,00
CF III LOGISTICA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
LRJ ITAIPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REC REGIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
LUMEL ILUMINACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.77.34.A5.09.FC.3C.68.2A.73.29.6B.DD.F3.3D.CA.E9.4A.26.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELLI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.506.192/0001-26

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE FRANCA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM		R$ 0,00	R$ 26.400,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO		R$ 0,00	R$ 11.760,00
SEVE LUMINARIAS E ACESSORIOS PARA ILUMINACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESTEIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO		R$ 0,00	R$ 0,00
CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IMBITUBA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERTANEJA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO SALGADO BOVO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES		R$ 0,00	R$ 119.200,00
MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS		R$ 0,00	R$ 50.000,00
MUNICIPIO DE ITARANA		R$ 0,00	R$ 167.824,80
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 94.635,97
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 94.635,97
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 94.635,97
ESTOQUE		R$ 259.238,07	R$ 246.612,69
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 259.238,07	R$ 246.612,69
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 250.587,19	R$ 192.196,80
MATÉRIA-PRIMA		R$ 8.650,88	R$ 54.415,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 19.967,09	R$ 14.127,09
IMOBILIZADO		R$ 19.967,09	R$ 14.127,09
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
VEÍCULOS		R$ 64.000,00	R$ 64.000,00
VEÍCULOS		R$ 64.000,00	R$ 64.000,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.77.34.A5.09.FC.3C.68.2A.73.29.6B.DD.F3.3D.CA.E9.4A.26.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELLI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.506.192/0001-26

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (55.532,91)	R$ (61.372,91)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (2.519,80)	R$ (3.039,80)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (45.013,11)	R$ (50.333,11)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (8.000,00)	R$ (8.000,00)
PASSIVO		R$ 621.059,29	R$ 843.918,21
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 19.874,62	R$ 93.656,36
FORNECEDORES		R$ 13.726,88	R$ 57.040,20
FORNECEDORES		R$ 13.726,88	R$ 57.040,20
ECUSTOMIZE CONSULT EM SOFTWARE EIRELI -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BTM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI		R$ 5.076,00	R$ 57.040,20
AUDAX ELECTRONICS		R$ 8.650,88	R$ 0,00
COLORPLAC ETIQUETAS METALICAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ROGIMOLD IND. E COM. DE MOLDES LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.153,64	R$ 31.441,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.153,64	R$ 31.441,04
IRRF A RECOLHER		R$ 205,90	R$ 250,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 947,74	R$ 31.191,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 3.994,10	R$ 4.175,12
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 3.532,10	R$ 3.688,36
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.532,10	R$ 3.688,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 462,00	R$ 486,76
INSS A RECOLHER		R$ 462,00	R$ 486,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
ALUGUEL A PAGAR		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 601.184,67	R$ 750.261,85
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.77.34.A5.09.FC.3C.68.2A.73.29.6B.DD.F3.3D.CA.E9.4A.26.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

1566 344/1126

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELLI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.506.192/0001-26

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.184,67	R$ 150.261,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.184,67	R$ 150.261,85
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.184,67	R$ 150.261,85
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.77.34.A5.09.FC.3C.68.2A.73.29.6B.DD.F3.3D.CA.E9.4A.26.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

1860 345/1126

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602358379		13/11/2018	09/01/2003	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
05.506.192/0001-26	RUA PADRE PEDRO ROTA	226	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA MACEDOPOLIS	SAO PAULO	SP	03237-060	R$	600.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PADRE PEDRO ROTA	226	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA MACEDOPOLIS	SAO PAULO	SP	03237-060	71437885

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
636.007.738-87	TITULAR E ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
26/11/2021	563.063/21-0

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 13/10/2021: AUTORIZAR O ARQUIVAMENTO DO BALANCO E DO DRE DE 2020, A APROVACAO DAS CONTAS E O ARQUIVAMENTO DA DECISAO DO TITULAR

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602358379
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/05/2022

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 172258465, quinta-feira, 26 de maio de 2022 às 12:17:00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado n° *Certificate number:* 2112598
Contrato n° *Contract number:* 2021ELE213
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 02/12/2021
Validade deste Certificado *Expiry date:* 02/12/2025
Página *Page:* 1/4
Revisão *Review:* 01
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 a 04

CATA Certificadora

Organismo de Certificação Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE vinculada ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO. *Certification Body accredited by the General Coordination of Accreditation – CGCRE, linked to the National Institute of Metrology, Quality and Technology INMETRO.*

Certifica a Empresa Fabricante *Manufacturer Company*

BTM Industria e Comercio de Metais – EIRELI

Estrada do Bom Sucesso, 2186 - Rio abaixo – CEP 08579-000 - Itaquaquecetuba – SP
CNPJ: 02.983.139/0001-28

Nome Fantasia *Fantasy Name*

SUNNY ILUMINACAO

Para o seguinte Escopo / Produtos(s) *Scope / Products*

Luminárias para Iluminação Pública Viária

Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED
OSRAM DURIS S8 G5 / IP66 / 102.000 HORAS

Referência Técnica/Legal *Regulation*

Portarias INMETRO Nº 200 de 29/04/2021 e Nº 20 de 15/02/2017

São Paulo, 02 de março de 2022.

CREA-SP 0601850304 SNQC Nº 29091
Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

CATA Certificadora
Sergio Constantino
Executivo Sênior
Senior business analyst

Certificação de Produtos
OCP 0085

CATA Certificadora

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report In order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.*

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Empresa Fabricante *Manufacturer Company*
BTM Industria e Comercio de Metais – EIRELI
Estrada do Bom Sucesso, 2186 - Rio abaixo – CEP 08579-000 - Itaquaquecetuba – SP
CNPJ: 02.983.139/0001-28

Nome Fantasia *Fantasy Name*
SUNNY ILUMINACAO

Escopo / Produtos (s) *Scope / Products*
Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED
OSRAM DURIS S8 G5 / IP66 / 102.000 HORAS

Referência Técnica/Legal *Regulation*
Portarias INMETRO Nº 200 de 29/04/2021 e Nº 20 de 15/02/2017

Certificado n° *Certificate number:* 2112598
Contrato n° *Contract number:* 2021ELE213
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 02/12/2021
Validade deste Certificado *Expiry date:* 02/12/2025

Revisão *Review:* 01

Luminárias para Iluminação Pública Viária *Fixtures for Roadway Lighting*

Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED OSRAM DURIS S8 G5 / IP66 / 102.000 HORAS/
Public luminaire for street lighting LED technology OSRAM DURIS S8 G5 / IP66 / 102,000 HOURS

Marca *Brand*	**Modelo ou Código** *Modelo or Code*	**Descrição** *Description*									**Código de Barras** *Bar Codes*
		Potência Power		**Fluxo Luminoso** Luminous Flux		**Eficiência luminosa** Luminous efficiency		**Fator de Potência** Power factor		**TCC(K)** TCC(K)	
SUNNY ILUMINACAO	LED – BRASILIA II 50W 5K	50W	/	7.750 lm	/	155 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------
SUNNY ILUMINACAO	LED – BRASILIA II 80W 5K	80W	/	12.000 lm	/	155 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------
SUNNY ILUMINACAO	LED – BRASILIA II 100W 5K	100W	/	15.500 lm	/	155 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------
SUNNY ILUMINACAO	LED – BRASILIA II 120W 5K	120W	/	18.600 lm	/	155 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------
SUNNY ILUMINACAO	LED – BRASILIA II 150W 5K	150W	/	23.250 lm	/	155 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------
SUNNY ILUMINACAO	LED – BRASILIA II 180W 5K	180W	/	27.900 lm	/	155 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------

Nota: Relatório de ensaio nº OS 7838-2022 01_SUNNY BTM_50W 5000K, OS 7838-2022 02_SUNNY BTM_80W 5000K, OS 7838-2022 03_SUNNY BTM_100W 5000K, OS 7838-2022 04_SUNNY BTM_120W 5000K, OS 7838-2022 05_SUNNY BTM_150W 5000K, OS 7838-2022 06_SUNNY BTM_180W 5000K– Laboratório Br cert laboratórios LTDA – CRL 0287.
Note: test report No. OS 7838-2022 01_SUNNY BTM_50W 5000K, OS 7838-2022 02_SUNNY BTM_80W 5000K, OS 7838-2022 03_SUNNY BTM_100W 5000K, OS 7838-2022 04_SUNNY BTM_120W 5000K, OS 7838-2022 05_SUNNY BTM_150W 5000K, OS 7838-2022 06_SUNNY BTM_180W 5000K cert laboratories LTDA – CRL 0287.

Revisão *Review*: 01
Data *Date:* 02/03/2021.
Página *Page:* 02/04,03/04 e 04/04.
Descrição *Description*: Inclusão de produto:

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report In order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.*

Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

Planilha PET emitida pelo laboratório de ensaios identificado no documento. *PET Spreadsheet issued by the testing laboratory identified in the document.*

ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº 62 / 2022

ANEXO D - MODELO DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INMETRO

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ETIQUETAGEM PET/002-LED	
	DATA APROVAÇÃO: DEZ/2016	ORIGEM: INMETRO
	REVISÃO: 00	DATA ÚLTIMA REVISÃO: DEZ/2016

01 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	SUNNY BTM
FORNECEDOR	BTM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
FABRICANTE	BTM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA TECNOLOGIA LED / OSRAM DURIS S8 G5 / IP66 / 102.000 HORAS
MARCA/MODELO DO LED	OSRAM DURIS S8 G5
TIPO DE LUMINÁRIA	VIÁRIA TECNOLOGIA LED
VIDA DECLARADA (h)	102.000 HORAS

(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/ LABORATÓRIO
----------	LED – BRASILIA II 50W 5K	127~227	50/60	50	>0,98	7.750	***	155	>80	5000	OS 7838-2022 01_SUNNY BTM_50W 5000K
----------	LED – BRASILIA II 80W 5K	127~227	50/60	80	>0,98	12.000	***	155	>80	5000	OS 7838-2022 02_SUNNY BTM_80W 5000K
----------	LED – BRASILIA II 100W 5K	127~227	50/60	100	>0,98	15.500	***	155	>80	5000	OS 7838-2022 03_SUNNY BTM_100W 5000K
----------	LED – BRASILIA II 120W 5K	127~227	50/60	120	>0,98	18.600	***	155	>80	5000	OS 7838-2022 04_SUNNY BTM_120W 5000K
----------	LED – BRASILIA II 150W 5K	127~227	50/60	150	>0,98	23.250	***	155	>80	5000	OS 7838-2022 05_SUNNY BTM_150W 5000K
----------	LED – BRASILIA II 180W 5K	127~227	50/60	180	>0,98	27.900	***	155	>80	5000	OS 7838-2022 06_SUNNY BTM_180W 5000K

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA	04 - CARIMBO E ASSINATURA	

INMETRO

Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - DIPAC/DCONF
Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE
Endereço: Rua da Estrela, 67 – 2° andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.251-900
Telefones: (021) 3216-1006/1091 - Fax: (021) 3216-1093
E-mail: dipac@inmetro.gov.br

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Sérgio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora
CREA-SP-060185034 SNQC Nº 28091

Certificado de Conformidade de Produto

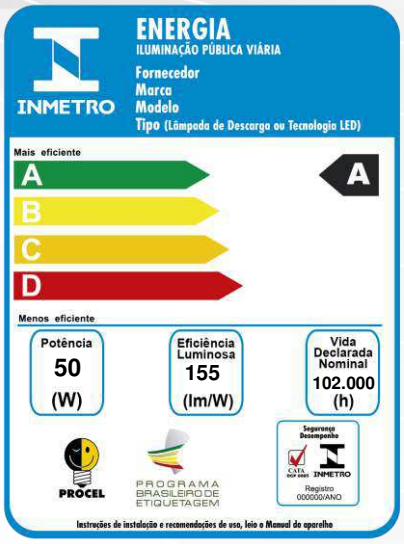
Certificate of Conformity of the Product

Certificado n° *Certificate number:* 2112598
Contrato n° *Contract number:* 2021ELE213
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 02/12/2021
Validade deste Certificado *Expiry date:* 02/12/2025
Página *Page:* 4/4
Revisão *Review:* 01

Etiquetas ENCE dos produtos Certificados

Conforme descrição na página 2
Label ENCE of the certified products
According to description on page 2

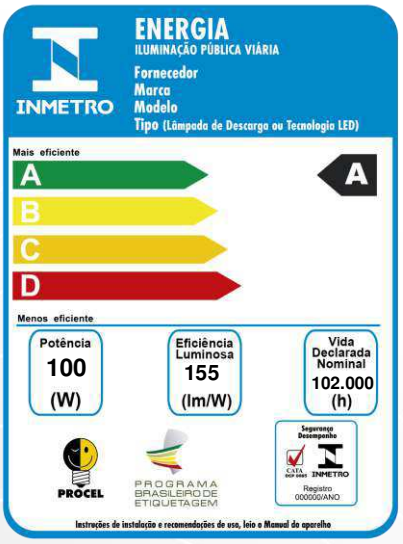
Modelo de etiqueta ENCE com dados fornecidos pelo detentor da Certificação *Models of labels ENCE provided for the applicant*



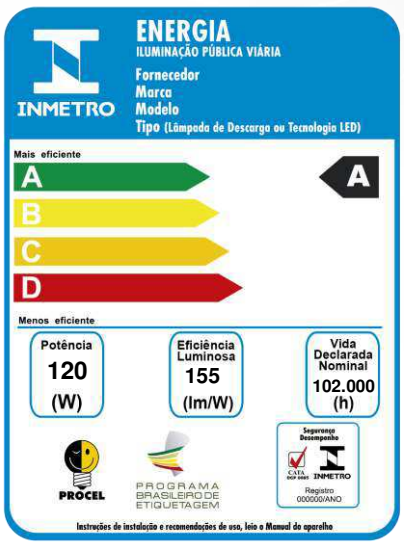
Código *Code:* LED – BRASILIA II 50W 5K



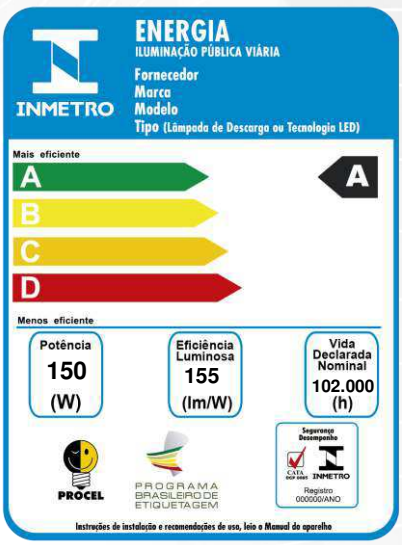
Código *Code:* LED – BRASILIA II 80W 5K



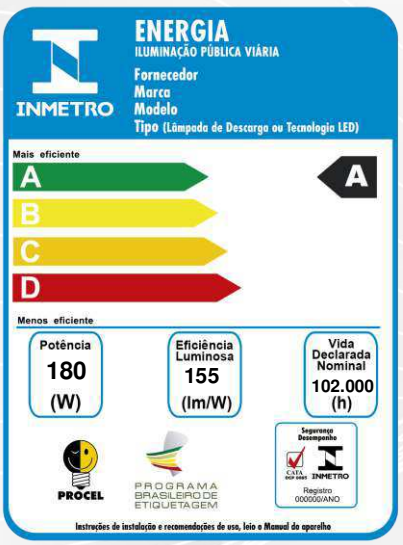
Código *Code:* LED – BRASILIA II 100W 5K



Código *Code:* LED – BRASILIA II 120W 5K



Código *Code:* LED – BRASILIA II 150W 5K



Código *Code:* LED – BRASILIA II 180W 5K

Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8226834 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GREEN LIGHT –ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ: 05.506.192/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

PEDIDO N°: 0058214769

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.506.192/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22060219965-20
Data e hora da emissão	14/06/2022 11:24:09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.506.192/0001-26
Razão Social: GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI
Endereço: EST DO BONSUCESSO 2186 SALA 01 / RIO ABAIXO / ITAQUAQUECETUBA / SP / 08579-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062501433073228565

Informação obtida em 05/07/2022 15:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.506.192/0001-26
Certidão nº: 21139346/2022
Expedição: 05/07/2022, às 19:17:41
Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.506.192/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0235785 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 05.506.192/
Contribuinte: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI

Liberação: 13/03/2022
Validade: 09/09/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.980.708-6- Inicio atv :23/06/2021 (R PDE PEDRO ROTA, 226 - CEP: 03237-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:56:43 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2C6D47D7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.506.192

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	37133226	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/06/2022 16:00:31	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.506.192

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	37133226	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/06/2022 16:00:31	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI
CNPJ: 05.506.192/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:01 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2023.
Código de controle da certidão: **1028.3F45.C791.BD40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.506.192/0001-26 **MATRIZ**		**05/02/2003**

NOME EMPRESARIAL
GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GREEN LIGHT	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PDE PEDRO ROTA	**226**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.237-060	**VILA MACEDOPOLIS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@SUNNYBTM.COM.BR	**(11) 4648-1306**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **14:51:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI

Rua Padre Pedro Rota, Nr. 226 – Vila Macedópolis
São Paulo – SP – Cep. 03.237-060
Vendas (11) 4648-1306 – 2077 4285-2915 – 2916
e-mail : vendas@sunnybtm.com.br
Site: www.sunnybtm.com.br

À
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**, com sede na Rua Padre Pedro Rota, nº 226, Vila Macedópolis em São Paulo (SP), CEP 03.237-060, inscrita no CNPJ nº 05.506.192/0001-26, por intermédio de seu representante legal a Sra. ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.143.788 e o CPF nº. 636.007.738-87, declara DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Paulo (SP), 06 de Julho de 2022.

GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI:05506192000126

Assinado de forma digital por GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI:05506192000126
Dados: 2022.07.06 20:39:06 -03'00'

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ
RG nº 7.143.788 e CPF nº 636.007.738-87

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI

Rua Padre Pedro Rota, Nr. 226 – Vila Macedópolis
São Paulo – SP – Cep. 03.237-060
Vendas (11) 4648-1306 – 2077 4285-2915 – 2916
e-mail : vendas@sunnybtm.com.br
Site: www.sunnybtm.com.br

À
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**, com sede na Rua Padre Pedro Rota, nº 226, Vila Macedópolis em São Paulo (SP), CEP 03.237-060, inscrita no CNPJ nº 05.506.192/0001-26, por intermédio de seu representante legal a Sra. ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.143.788 e o CPF nº. 636.007.738-87, declara sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo (SP), 06 de Julho de 2022.

GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI:05506192000126

Assinado de forma digital por GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI:05506192000126
Dados: 2022.07.06 20:00:55 -03'00'

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ
RG nº 7.143.788 e CPF nº 636.007.738-87

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI

Rua Padre Pedro Rota, Nr. 226 – Vila Macedópolis
São Paulo – SP – Cep. 03.237-060
Vendas (11) 4648-1306 – 2077 4285-2915 – 2916
e-mail : vendas@sunnybtm.com.br
Site: www.sunnybtm.com.br

À
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

ANEXO IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**, com sede na Rua Padre Pedro Rota, nº 226, Vila Macedópolis em São Paulo (SP), CEP 03.237-060, inscrita no CNPJ nº 05.506.192/0001-26, por intermédio de seu representante legal a Sra. ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.143.788 e o CPF nº. 636.007.738-87, declara sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo (SP), 06 de Julho de 2022.

GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI:05506192000126

Assinado de forma digital por GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI:05506192000126
Dados: 2022.07.06 20:07:11 -03'00'

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ
RG nº 7.143.788 e CPF nº 636.007.738-87

05.506.192/0001-26 GREEN LIGHT - ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI RUA PDE PEDRO ROTA Nº226 MACEDÓPOLIS - CEP 03.237-060 SÃO PAULO

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI

Rua Padre Pedro Rota, Nr. 226 – Vila Macedópolis
São Paulo – SP – Cep. 03.237-060
Vendas (11) 4648-1306 – 2077 4285-2915 – 2916
e-mail : vendas@sunnybtm.com.br
Site: www.sunnybtm.com.br

À
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa **GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**, com sede na Rua Padre Pedro Rota, nº 226, Vila Macedópolis em São Paulo (SP), CEP 03.237-060, inscrita no CNPJ nº 05.506.192/0001-26, por intermédio de seu representante legal a Sra. ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.143.788 e o CPF nº. 636.007.738-87, declara DECLARA, sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vincu-lante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendi-mento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº 69/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Por ser expressão de verdade, firmamos o p.

São Paulo (SP), 06 de Julho de 2022.

GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI:05506192000126

Assinado de forma digital por GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI:05506192000126
Dados: 2022.07.06 20:57:46 -03'00'

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ
RG nº 7.143.788 e CPF nº 636.007.738-87

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI

Rua Padre Pedro Rota, Nr. 226 – Vila Macedópolis
São Paulo – SP – Cep. 03.237-060
Vendas (11) 4648-1306 – 2077 4285-2915 – 2916
e-mail : vendas@sunnybtm.com.br
Site: www.sunnybtm.com.br

À
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa **GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**, com sede na Rua Padre Pedro Rota, nº 226, Vila Macedópolis em São Paulo (SP), CEP 03.237-060, inscrita no CNPJ nº 05.506.192/0001-26, por intermédio de seu representante legal a Sra. ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.143.788 e o CPF nº. 636.007.738-87, declara DECLARA, sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vincu-lante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendi-mento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº 69/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Por ser expressão de verdade, firmamos o p.

São Paulo (SP), 06 de Julho de 2022.

GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI:05506192000126

Assinado de forma digital por GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI:05506192000126
Dados: 2022.07.06 20:57:46 -03'00'

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ
RG nº 7.143.788 e CPF nº 636.007.738-87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELLI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.506.192/0001-26

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 531.092,62	R$ 1.080.787,59
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 531.092,62	R$ 1.080.787,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (23.869,61)	R$ (76.098,01)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.654,00)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (23.869,61)	R$ (74.444,01)
(-) CUSTOS		R$ (210.025,00)	R$ (416.672,60)
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R$ (0,00)	R$ (5.840,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (210.025,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (410.832,60)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 297.198,01	R$ 588.016,98
LUCRO BRUTO		R$ 297.198,01	R$ 588.016,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (87.100,00)	R$ (65.779,44)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (36.900,00)	R$ (12.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (36.900,00)	R$ (12.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (50.200,00)	R$ (53.779,44)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (50.200,00)	R$ (53.101,44)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (678,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 210.098,01	R$ 522.237,54
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 210.098,01	R$ 522.237,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 210.098,01	R$ 522.237,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.77.34.A5.09.FC.3C.68.2A.73.29.6B.DD.F3.3D.CA.E9.4A.26.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.506.192/0001-26

C.C.M: 6.980.708-6

Contribuinte	: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R PDE PEDRO ROTA 226
Bairro	: VILA MACEDOPOLIS
CEP	: 03237-060
Telefone	: (11) 4648-1306
Início de Funcionamento	: 23/06/2021
Data de Inscrição	: 28/06/2021
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 118.260.0003-7
Última Atualização Cadastral	: Não Consta
Credenciamento DEC	: 28/06/2021

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Secundário	23/06/2021
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Principal	23/06/2021
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	23/06/2021
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundário	23/06/2021

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
30201	23/06/2021	TFE	-	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.506.192/0001-26

C.C.M: 6.980.708-6

Expedida em 28/06/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **q2NYj49F**
Data de validade**: 28/09/2022**

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI

Rua Padre Pedro Rota, Nr. 226 – Vila Macedópolis
São Paulo – SP – Cep. 03.237-060
Vendas (11) 4648-1306 – 2077 4285-2915 – 2916
e-mail : vendas@sunnybtm.com.br
Site: www.sunnybtm.com.br

CNPJ: 05.506.192/0001-26

À
PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO- PR
EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
09	Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80. folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)	SUNNYBTM / LEDBRASILIA – 40W	47	UN	**R$ 400,00**	**R$ 18.800,00**
10	Luminárias pública led, com potência máxima 100w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)	SUNNYBTM / LEDBRASILIA – 100W	8	UN	**R$ 505,00**	**R$ 4.040,00**

11	Luminária de alto desempenho led SMD, com potência mínima 100W; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K°, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobretensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago)	SUNNYBTM / LEDBRASILIA – 100W	4	UN	**R$ 505,00**	**R$ 2.020,00**
12	Luminárias pública LED, com potência máxima 150w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias	SUNNYBTM / LEDBRASILIA – 150W	14	UN	**R$ 605,00**	**R$ 8.470,00**
13	Luminárias pública led, com potência máxima 180w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias (uso nos Superpostes)	SUNNYBTM / LEDBRASILIA – 180W	4	UN	**R$ 750,00**	**R$ 3.000,00**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$ 36.330,00 (TRINTA E SEIS MEIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS
MARCA: SUNNYBTM - FABRICANTE: BTM
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

São Paulo (SP), 07 de JULHO de 2022.

Dados Bancários:
Banco Itaú/Unibanco Ag. 9333 – Pque. S. Lucas Conta Corrente 10.772-1

GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI:05506192000126

Assinado de forma digital por GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI:05506192000126
Dados: 2022.07.06 20:49:22 -03'00'

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ
RG n° 7.143.788 e CPF n° 636.007.738-87

BTM Indústria e Comércio de Metais Ltda
CNPJ: 02.983.139/0001-28
Estrada do Bonsucesso, nº 2186 – Rio Abaixo
Itaquaquecetuba(SP), CEP 08579-000
Vendas(11) 4648-1306 – 2077 – 4285-2915 – 2916
e-mail: vendas@sunnybtm.com.br
site: www.sunnybtm.com.br

LUMINÁRIA PÚBLICA

LED-BRASÍLIA / 40W

Luminária Pública, corpo com alojamento para equipamentos, em alumínio injetado alta pressão, aletas para dissipação de calor, lente com fotometria tipo ll, fechada com vidro plano cristal temperado. E fixação parafusos em inox para braços diâmetro de 48 ou 60,3. Ideal para aplicação em áreas externas: Rodovias, avenidas, ruas, praças públicas e pátios. A pedido fornecemos suporte central em ferro galvanizado, para fixação em topo de poste reto, com encaixe de tubo 60,3mm ou 114,3mm externo para montagem 1,2,3 ou 4 pétalas. Apedido base para relê com 7 contatos.



foto ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MARCA	SANNYBTM
MODELO	LED-BRASÍLIA 40W
POTÊNCIA NOMINAL	40 W
EFICIÊNCIA	155 lm/W
FAIXA DE TENSÃO NOMINAL	100 - 250 VAC
CONSUMO	40 W
THD (Taxa de Distorção Harmônica)	< 10%
TEMPERATURA DE COR	5.000 K
DPS	10 KV / 10 KA
EXPECTATIVA DE VIDA UTIL	102.000 Horas
GARANTIA	5 Anos
IRC	> 80
A PEDIDO	TOMADA DE 7 PINOS
CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO	- 30 a 50º
FATOR DE POTÊNCIA	>0,95
GRAU DE PROTEÇÃO	IP 66
GRAU DE IMPACTO	IK - 08
CARCAÇA	ALUMÍNIO INJETADO
FLUXO LUMINOSO TOTAL	6.200 Lumens

BTM Indústria e Comércio de Metais Ltda
CNPJ: 02.983.139/0001-28
Estrada do Bonsucesso, nº 2186 – Rio Abaixo
Itaquaquecetuba(SP), CEP 08579-000
Vendas(11) 4648-1306 – 2077 – 4285-2915 – 2916
e-mail: vendas@sunnybtm.com.br
site: www.sunnybtm.com.br

LUMINÁRIA PÚBLICA

LED-BRASÍLIA / 100W

Luminária Pública, corpo com alojamento para equipamentos, em alumínio injetado alta pressão, aletas para dissipação de calor, lente com fotometria tipo II, fechada com vidro plano cristal temperado. E fixação parafusos em inox para braços diâmetro de 48 ou 60,3. Ideal para aplicação em áreas externas: Rodovias, avenidas, ruas, praças públicas e pátios. A pedido fornecemos suporte central em ferro galvanizado, para fixação em topo de poste reto, com encaixe de tubo 60,3mm ou 114,3mm externo para montagem 1,2,3 ou 4 pétalas. A pedido base para relê com 7 contatos



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MARCA	SUNNYBTM
MODELO	LED-BRASÍLIA 100W
POTÊNCIA NOMINAL	100 W
EFICIÊNCIA	155 lm/W
FAIXA DE TENSÃO NOMINAL	100 VAC - 250 VAC
FOTOMETRIA	FOTOMETRIA TIPO II - MÉDIA
THD (Taxa de Distorção Harmônica)	< 10%
TEMPERATURA DE COR	5.000 K
DPS	10 KA / 10 KV
EXPECTATIVA DE VIDA UTIL	102.000 Horas
GARANTIA	5 Anos ou 50.000 horas
IRC	70%
BASE RELÊ	NEMA 7 Pinos com capa ligada a base (Shorting Gap)
CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO	- 10° C a 50° C
FATOR DE POTÊNCIA	>0,95
GRAU DE PROTEÇÃO	IP 66
GRAU DE IMPACTO	IK - 08
CARCAÇA	Aluminio Injetado - encaixe 48 a 60,3m
FLUXO LUMINOSO TOTAL	15.500 Lumens





BTM Indústria e Comércio de Metais Ltda
CNPJ: 02.983.139/0001-28
Estrada do Bonsucesso, nº 2186 – Rio Abaixo
Itaquaquecetuba(SP), CEP 08579-000
Vendas(11) 4648-1306 – 2077 – 4285-2915 – 2916
e-mail: vendas@sunnybtm.com.br
site: www.sunnybtm.com.br

LUMINÁRIA PÚBLICA

LED-BRASÍLIA / 150W

Luminária Pública, corpo com alojamento para equipamentos, em alumínio injetado alta pressão, aletas para dissipação de calor, lente com fotometria tipo II, fechada com vidro plano cristal temperado. E fixação parafusos em inox para braços diâmetro de 48 ou 60,3. Ideal para aplicação em áreas externas: Rodovias, avenidas, ruas, praças públicas e pátios. A pedido fornecemos suporte central em ferro galvanizado, para fixação em topo de poste reto, com encaixe de tubo 60,3mm ou 114,3mm externo para montagem 1,2,3 ou 4 pétalas. A pedido base para relê com 7 contatos.



foto ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MARCA	SUNNYBTM
MODELO	LED-BRASÍLIA 150W
POTÊNCIA NOMINAL	150 W
EFICIÊNCIA	155 lm/W
FAIXA DE TENSÃO NOMINAL	100 VAC - 250 VAC
FOTOMETRIA	FOTOMETRIA TIPO II - MÉDIA
THD (Taxa de Distorção Harmônica)	< 10%
TEMPERATURA DE COR	5.000 K
DPS	10 KA / 10 KV
EXPECTATIVA DE VIDA UTIL	102.000 Horas
GARANTIA	5 Anos ou 50.000 horas
IRC	70%
BASE RELÊ	NEMA 7 Pinos com capa ligada a base (Shorting Gap)
CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO	- 10° C a 50◦ C
FATOR DE POTÊNCIA	>0,95
GRAU DE PROTEÇÃO	IP 66
GRAU DE IMPACTO	IK - 08
CARCAÇA	Aluminio Injetado - encaixe 48 a 60,3m
FLUXO LUMINOSO TOTAL	23.250 Lumens



Frontal



Traseira

BTM Indústria e Comércio de Metais Ltda
CNPJ: 02.983.139/0001-28
Estrada do Bonsucesso, nº 2186 – Rio Abaixo
Itaquaquecetuba(SP), CEP 08579-000
Vendas(11) 4648-1306 – 2077 – 4285-2915 – 2916
e-mail: vendas@sunnybtm.com.br
site: www.sunnybtm.com.br

LUMINÁRIA PÚBLICA

LED-BRASÍLIA / 180W

Luminária Pública, corpo com alojamento para equipamentos, em alumínio injetado alta pressão, aletas para dissipação de calor, lente com fotometria tipo II, fechada com vidro plano cristal temperado. E fixação parafusos em inox para braços diâmetro de 48 ou 60,3. Ideal para aplicação em áreas externas: Rodovias, avenidas, ruas, praças públicas e pátios. A pedido fornecemos suporte central em ferro galvanizado, para fixação em topo de poste reto, com encaixe de tubo 60,3mm ou 114,3mm externo para montagem 1,2,3 ou 4 pétalas. A pedido base para relê com 7 contatos.



foto ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MARCA	SUNNYBTM
MODELO	LED-BRASÍLIA 180W
POTÊNCIA NOMINAL	180 W
EFICIÊNCIA	155 lm/W
FAIXA DE TENSÃO NOMINAL	100 VAC - 250 VAC
FOTOMETRIA	FOTOMETRIA TIPO II - MÉDIA
THD (Taxa de Distorção Harmônica)	< 10%
TEMPERATURA DE COR	5.000 K
DPS	10 KA / 10 KV
EXPECTATIVA DE VIDA UTIL	102.000 Horas
GARANTIA	5 Anos ou 50.000 horas
IRC	70%
BASE RELÊ	NEMA 7 Pinos com capa ligada a base (Shorting Gap)
CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO	- 10° C a 50° C
FATOR DE POTÊNCIA	>0,95
GRAU DE PROTEÇÃO	IP 66
GRAU DE IMPACTO	IK - 08
CARCAÇA	Aluminio Injetado - encaixe 48 a 60,3m
FLUXO LUMINOSO TOTAL	27.900 Lumens



Frontal



Traseira

BTM Indústria e Comercio de Metais Eireli.
CNPJ: 02.983.139/0001-28
e-mail : vendas@sunnybtm.com.br
Site: www.sunnybtm.com.br

À
PREFEITURA MUN PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa **BTM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI**, com sede na Estrada do Bonsucesso, n◦ 2.186, Rio Abaixo em Itaquaquecetuba(SP), CEP 08579-000, inscrita no CNPJ nº 02.983.139/0001-28, por intermédio de seu representante legal a Sr. **IGNACIO DOUGLAS FERRACCIU FERRAZ**, portador da Carteira de Identidade nº. .° 25.002.701-X SSP-SP e do CPF sob n° 309.459.358-54, DECLARA expressamente que as Luminárias de Led Marca Sunnybtm, Modelos **Led Brasilia 40W Led Brasilia 100W, Led Brasilia 150W e Led Brasilia 180W,** possuem garantia sobre defeitos de fabricação, pelo período de 6 (seis) anos, uma partir da data de emissão da Nota Fiscal de Compra, desde que os mesmos tenham sido utilizados conforme orientações descritas em seus Manual de Instruções.
A garantia perde efeito quando:
A instalação ou utilização do produto estiver em desacordo com as recomendações do manual de instruções;
O produto sofrer qualquer dano provocado por acidente (quedas, pancadas), mau uso, violação de lacres, agentes da natureza ou consertos realizados por pessoas não credenciadas pela BTM.

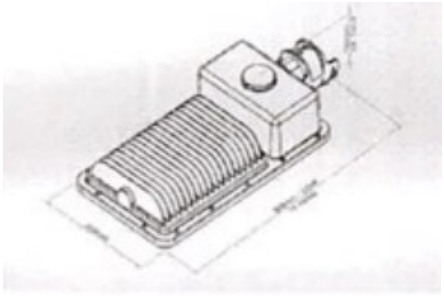


IMAGEM ILUSTRATIVA

Informações sobre produtos, garantia e assistência técnica entre em contato através do telefone 11 4648-1306 / 11 4648-2077 / 11 4285-2915 / 11 4285-2916 / 11 99616-3713 / 11 98791-4223

Itaquaquecetuba(SP), 07 de julho de 2022

BTM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI:02983139000128

Assinado de forma digital por BTM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI:02983139000128
Dados: 2022.07.07 15:58:02 -03'00'

BTM IND E COM DE METAIS EIRELI

BR CERT Laboratórios Ltda.

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 7838/2022 03

Solicitante	**: BTM Indústria e Comercio de Metais – EIRELI**
Fabricante	**: BTM Indústria e Comercio de Metais – EIRELI**
Endereço	**: Não Informado**
Produto a ensaiar	**: Luminária Viária Pública**
Marca do produto	**: Sunny**
Modelo do produto	**: BRASILIA II 100W 5K**
Quantidade de amostra	**: 03**
Documentos que acompanham o produto	**: [X] Manual de Instruções.** **: [] Nenhum documento acompanhou a amostra.**
Normas aplicáveis	• Portaria 62/2022 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária.
Data de recebimento do item	**: 15/03/2022**
Data de inicio dos ensaios	**: 16/03/2022**
Data do termino dos ensaios	**: 08/04/2022**
N° de Processo	**: -**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Legenda:

C= Conforme	**NA= Não aplicável**	**NC = Não conforme**	**NR = Não realizado**
CT = Contratado	**NCT = Não contratado**	**NAV = Não avaliado**	

Item	Ensaio / Verificação	Itens contratados	Observação
4.2.1	Potência total do circuito	**CT**	**C**
4.2.2	Fator de potência	**CT**	**C**
4.2.3	Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação	**NCT**	**-**
4.2.4	Corrente de alimentação	**NCT**	**-**
4.2.4	Limite de Harmônicas	**NCT**	**-**
4.2.5	Eficiência Energética	**CT**	**C**
4.2.6	Temperatura de Cor Correlata (TCC)	**NCT**	**-**
4.2.7	Índice de Reprodução de Cor (IRC)	**NCT**	**-**
4.2.8	Manutenção do fluxo luminoso da luminária	**NCT**	**-**
4.2.9	Durabilidade do dispositivo de controle incorporado	**NCT**	**-**
4.2.10	Classificação da distribuição	**NCT**	**-**
4.2.11	Classificação do Controle de Distribuição Luminosa (CDL)	**NCT**	**-**

Tensão nominal	120 -277 V	Potência nominal	100W
Frequência nominal	50/60 Hz	Corrente nominal	-
Classe de isolação	I	Grau de proteção	IP66

Instrumentos Utilizados

Instrumentos	Código	Próxima Calibração
Gerador de impulso	**BRA K – 01**	**06/2022**
Trena	**BR N – 04**	**05/2022**
Hipot tester	**BRP – 02**	**08/2022**
Earth Tester	**BRQ – 01**	**08/2022**
Leakage Tester	**BRR – 01**	**08/2022**
Wattímetro digital	**BRA B – 04**	**08/2022**
Dinamômetro	**BR B – 02**	**06/2023**
Sistema de teste EMI (Receiver)	**BRLU – 82**	**12/2022**
Medidor de isolação	**BRLU – 05**	**07/2022**
Torquímetro	**BRY – 02**	**07/2023**
Soquete para lâmpada	**BRLU-32**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-33**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-34**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-35**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-36**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-45**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-46**	**09/2022**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 A**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 B**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 C**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 D**	**08/2024**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Cronômetro	**BRLG-13**	**09/2022**
Thermo Higrômetro	**BR LU-52**	**08/2024**
Thermo Higrômetro	**BR LU-53**	**08/2024**
FieldLogger	**BRLE-01**	**04/2023**
Relógio Comparador	**BR K - 01**	**06/2022**
Relógio Comparador	**BR K - 02**	**06/2022**
Acelerômetro	**BRLU-54**	**07/2024**
Lâmpada padrão	**BRLU-85**	**08/2024**
Lâmpada padrão	**BRLU-86**	**08/2024**

Condições Ambientais
Os ensaios são realizados em um local isento de corrente de ar e na temperatura ambiente determinada no RTQ.

Observações
A definição de conformidade ou não do aparelho e estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nos regulamentos utilizados

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Resultados dos ensaios

4.2.1 – Potência total do circuito

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.1	Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado. Nota: **o ensaio deve ser realizado somente na tensão de 220V**	**C**

Tensão (V)	*220*
Amostra 01	*98,15*
Amostra 02	*99,79*
Amostra 03	*99,21*

Amostra 01	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**100**
Potência medida (W):	**98,15**
Desvio permitido (W):	**+10**
Desvio medido (W):	**-1,85**
Incerteza (W):	**0,2**

Amostra 02	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**100**
Potência medida (W):	**99,79**
Desvio permitido (W):	**+10**
Desvio medido (W):	**-0,21**
Incerteza (W):	**0,2**

Amostra 03	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**100**
Potência medida (W):	**99,21**
Desvio permitido (W):	**+10**
Desvio medido (W):	**-0,79**
Incerteza (W):	**0,2**

4.2.2 – Fator de potência

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.2	**O fator de potência das luminárias deve atender aos requisitos a seguir**	**-**
4.2.2.1	O fator de potência medido do circuito não pode ser inferior ao valor declarado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.	**C**
4.2.2.2	O fator de potência deve ser igual ou maior que 0,92.	**C**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

-	*Amostra 01*	*Amostra 02*	*Amostra 03*	*Incerteza*
Tensão (V)	*220*	*220*	*220*	***0,2***
Fator de potência (FP)	*0,980*	*0,980*	*0,980*	***0,001***

4.2.5 – Eficiência Energética

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5	As luminárias devem atender a eficiência energética mínima (EE) de 68 lm/W, bem como ser classificada nas classes Eficiência Energética da Tabela 5.	**C**

Tabela 5 – Eficiência Energética para Luminárias com Tecnologia LED

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 90	68

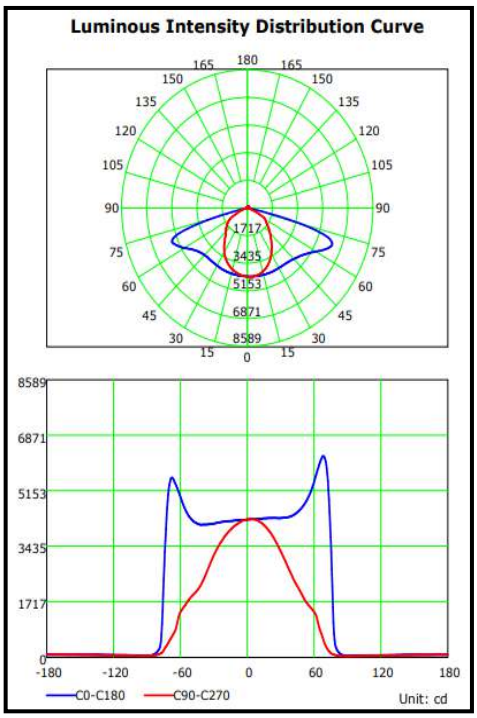
Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5.1	A eficiência energética média medida não pode ser inferior aos valores mínimos aceitáveis definidos na Tabela 5, nem inferior a 90% do valor de eficiência energética declarada.	**C**

-	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Média	Incerteza
Tensão (V)	**220**	**220**	**220**	**220**	**0,2**
Fluxo luminoso (lm)	**15278,1**	**15388,6**	**15400,3**	**15355,67**	**423,82**
Potência (W)	**98,15**	**99,79**	**99,21**	**99,05**	**0,2**
Eficiência energética (lm/W)	**155,66**	**154,21**	**155,23**	**155,03**	-

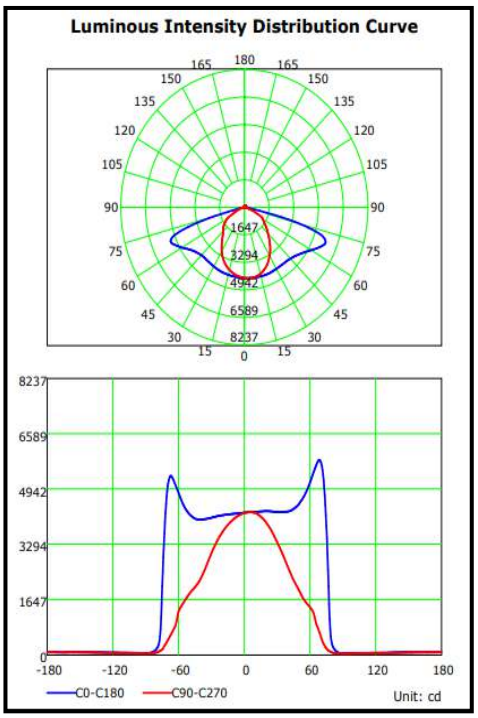
Valor medido		Classificação
Amostra 01	155,66	**A**
Amostra 02	154,21	
Amostra 03	155,23	
Média	**155,03**	

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

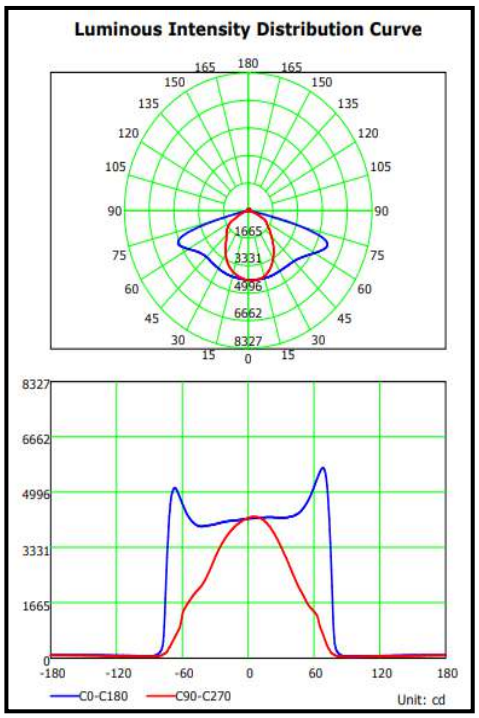
Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Amostra 01



Amostra 02



Amostra 03

Diagrama

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Frontal



Traseira

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Nome do técnico	N° da revisão	Razão da alteração (motivo)	Data da revisão
Gustavo Lourenço	*Rev.00*	*N/A*	*08/04/2022*
-	-	-	
-	-	-	-

Considerações finais sobre o relatório	
-	
Item	**Porque a NC**
-	**-**

A incerteza expandida relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Regra de decisão: quando aplicada a declaração de conformidade ao requisito normativo, a incerteza de medição não é considerada.

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente ao produto ensaiado.

É proibida a reprodução do relatório sem autorização do Laboratório.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

A Cgcre é signatária do Acordo Reconhecimento Mutuo da IAF.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

Assim que for retirada a amostra do Laboratório, deixamos de ser responsável pela manutenção das condições das amostras e a repetição dos ensaios nessa amostra.

Data de emissão do relatório: 08 de abril de 2022.

Gustavo Diógenes de O. Lourenço
Supervisor técnico

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

BR CERT Laboratórios Ltda.

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 7838/2022 05

Solicitante	**: BTM Indústria e Comercio de Metais – EIRELI**
Fabricante	**: BTM Indústria e Comercio de Metais – EIRELI**
Endereço	**: Não Informado**
Produto a ensaiar	**: Luminária Viária Pública**
Marca do produto	**: Sunny**
Modelo do produto	**: BRASILIA II 150W 5K**
Quantidade de amostra	**: 03**
Documentos que acompanham o produto	**: [X] Manual de Instruções.** **: [] Nenhum documento acompanhou a amostra.**
Normas aplicáveis	• Portaria 62/2022 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária.
Data de recebimento do item	**: 15/03/2022**
Data de inicio dos ensaios	**: 16/03/2022**
Data do termino dos ensaios	**: 08/04/2022**
N° de Processo	**: -**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Legenda:

C= Conforme	**NA= Não aplicável**	**NC = Não conforme**	**NR = Não realizado**
CT = Contratado	**NCT = Não contratado**	**NAV = Não avaliado**	

Item	Ensaio / Verificação	Itens contratados	Observação
4.2.1	Potência total do circuito	**CT**	**C**
4.2.2	Fator de potência	**CT**	**C**
4.2.3	Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação	**NCT**	**-**
4.2.4	Corrente de alimentação	**NCT**	**-**
4.2.4	Limite de Harmônicas	**NCT**	**-**
4.2.5	Eficiência Energética	**CT**	**C**
4.2.6	Temperatura de Cor Correlata (TCC)	**NCT**	**-**
4.2.7	Índice de Reprodução de Cor (IRC)	**NCT**	**-**
4.2.8	Manutenção do fluxo luminoso da luminária	**NCT**	**-**
4.2.9	Durabilidade do dispositivo de controle incorporado	**NCT**	**-**
4.2.10	Classificação da distribuição	**NCT**	**-**
4.2.11	Classificação do Controle de Distribuição Luminosa (CDL)	**NCT**	**-**

Tensão nominal	120 -277 V	Potência nominal	150W
Frequência nominal	50/60 Hz	Corrente nominal	-
Classe de isolação	I	Grau de proteção	IP66

Instrumentos Utilizados

Instrumentos	Código	Próxima Calibração
Gerador de impulso	**BRA K – 01**	**06/2022**
Trena	**BR N – 04**	**05/2022**
Hipot tester	**BRP – 02**	**08/2022**
Earth Tester	**BRQ – 01**	**08/2022**
Leakage Tester	**BRR – 01**	**08/2022**
Wattímetro digital	**BRA B – 04**	**08/2022**
Dinamômetro	**BR B – 02**	**06/2023**
Sistema de teste EMI (Receiver)	**BRLU – 82**	**12/2022**
Medidor de isolação	**BRLU – 05**	**07/2022**
Torquímetro	**BRY – 02**	**07/2023**
Soquete para lâmpada	**BRLU-32**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-33**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-34**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-35**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-36**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-45**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-46**	**09/2022**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 A**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 B**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 C**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 D**	**08/2024**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Cronômetro	**BRLG-13**	**09/2022**
Thermo Higrômetro	**BR LU-52**	**08/2024**
Thermo Higrômetro	**BR LU-53**	**08/2024**
FieldLogger	**BRLE-01**	**04/2023**
Relógio Comparador	**BR K - 01**	**06/2022**
Relógio Comparador	**BR K - 02**	**06/2022**
Acelerômetro	**BRLU-54**	**07/2024**
Lâmpada padrão	**BRLU-85**	**08/2024**
Lâmpada padrão	**BRLU-86**	**08/2024**

Condições Ambientais
Os ensaios são realizados em um local isento de corrente de ar e na temperatura ambiente determinada no RTQ.

Observações
A definição de conformidade ou não do aparelho e estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nos regulamentos utilizados

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Resultados dos ensaios

4.2.1 – Potência total do circuito

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.1	Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado. Nota: **o ensaio deve ser realizado somente na tensão de 220V**	**C**

Tensão (V)	*220*
Amostra 01	*148,91*
Amostra 02	*148,66*
Amostra 03	*151,02*

Amostra 01	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**150**
Potência medida (W):	**148,91**
Desvio permitido (W):	**+15**
Desvio medido (W):	**-1,09**
Incerteza (W):	**0,2**

Amostra 02	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**150**
Potência medida (W):	**148,66**
Desvio permitido (W):	**+15**
Desvio medido (W):	**-1,34**
Incerteza (W):	**0,2**

Amostra 03	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**150**
Potência medida (W):	**151,02**
Desvio permitido (W):	**+15**
Desvio medido (W):	**+1,02**
Incerteza (W):	**0,2**

4.2.2 – Fator de potência

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.2	**O fator de potência das luminárias deve atender aos requisitos a seguir**	**-**
4.2.2.1	O fator de potência medido do circuito não pode ser inferior ao valor declarado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.	**C**
4.2.2.2	O fator de potência deve ser igual ou maior que 0,92.	**C**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

-	*Amostra 01*	*Amostra 02*	*Amostra 03*	*Incerteza*
Tensão (V)	*220*	*220*	*220*	***0,2***
Fator de potência (FP)	*0,988*	*0,988*	*0,988*	***0,001***

4.2.5 – Eficiência Energética

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5	As luminárias devem atender a eficiência energética mínima (EE) de 68 lm/W, bem como ser classificada nas classes Eficiência Energética da Tabela 5.	**C**

Tabela 5 – Eficiência Energética para Luminárias com Tecnologia LED

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 90	68

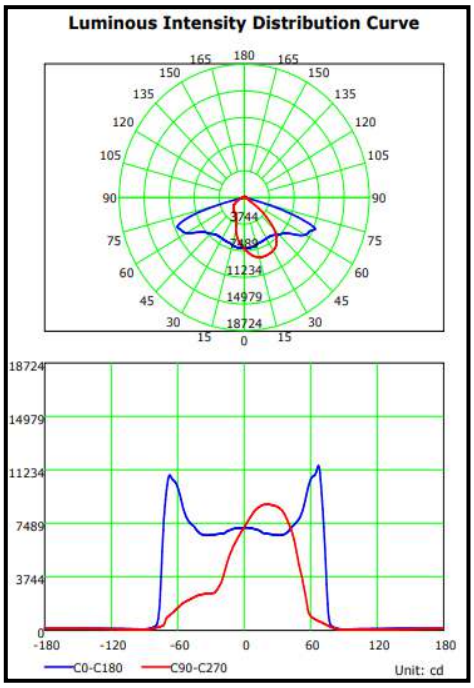
Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5.1	A eficiência energética média medida não pode ser inferior aos valores mínimos aceitáveis definidos na Tabela 5, nem inferior a 90% do valor de eficiência energética declarada.	**C**

-	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Média	Incerteza
Tensão (V)	**220**	**220**	**220**	**220**	**0,2**
Fluxo luminoso (lm)	**23055,5**	**23067,9**	**23596,7**	**23240,03**	**641,43**
Potência (W)	**148,91**	**148,66**	**151,02**	**149,53**	**0,2**
Eficiência energética (lm/W)	**154,83**	**155,17**	**156,25**	**155,42**	-

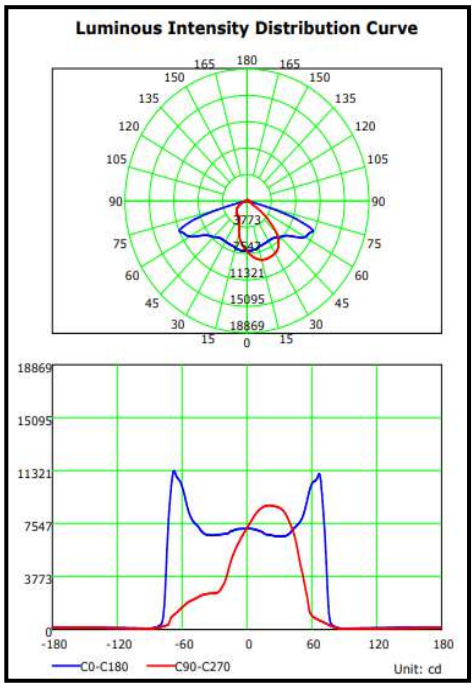
Valor medido		Classificação
Amostra 01	154,83	**A**
Amostra 02	155,17	
Amostra 03	156,25	
Média	**155,42**	

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

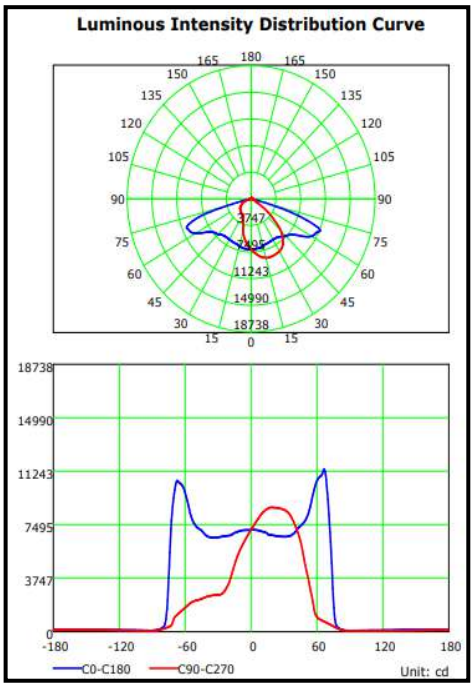
Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Amostra 01



Amostra 02
Diagrama



Amostra 03

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Frontal



Traseira

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Nome do técnico	N° da revisão	Razão da alteração (motivo)	Data da revisão
Gustavo Lourenço	*Rev.00*	*N/A*	*08/04/2022*
-	-	-	
-	-	-	-

Considerações finais sobre o relatório	
-	
Item	**Porque a NC**
-	**-**

A incerteza expandida relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Regra de decisão: quando aplicada a declaração de conformidade ao requisito normativo, a incerteza de medição não é considerada.

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente ao produto ensaiado.

É proibida a reprodução do relatório sem autorização do Laboratório.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

A Cgcre é signatária do Acordo Reconhecimento Mutuo da IAF.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

Assim que for retirada a amostra do Laboratório, deixamos de ser responsável pela manutenção das condições das amostras e a repetição dos ensaios nessa amostra.

Data de emissão do relatório: 08 de abril de 2022.

Gustavo Diógenes de O. Lourenço
Supervisor técnico

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

BR CERT Laboratórios Ltda.

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 7838/2022 06

Solicitante	**: BTM Indústria e Comercio de Metais – EIRELI**
Fabricante	**: BTM Indústria e Comercio de Metais – EIRELI**
Endereço	**: Não Informado**
Produto a ensaiar	**: Luminária Viária Pública**
Marca do produto	**: Sunny**
Modelo do produto	**: BRASILIA II 180W 5K**
Quantidade de amostra	**: 03**
Documentos que acompanham o produto	**: [X] Manual de Instruções.** **: [] Nenhum documento acompanhou a amostra.**
Normas aplicáveis	• Portaria 62/2022 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária.
Data de recebimento do item	**: 15/03/2022**
Data de inicio dos ensaios	**: 16/03/2022**
Data do termino dos ensaios	**: 09/04/2022**
N° de Processo	**: -**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Legenda:

C= Conforme	**NA= Não aplicável**	**NC = Não conforme**	**NR = Não realizado**
CT = Contratado	**NCT = Não contratado**	**NAV = Não avaliado**	

Item	Ensaio / Verificação	Itens contratados	Observação
4.2.1	Potência total do circuito	**CT**	**C**
4.2.2	Fator de potência	**CT**	**C**
4.2.3	Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação	**NCT**	**-**
4.2.4	Corrente de alimentação	**NCT**	**-**
4.2.4	Limite de Harmônicas	**NCT**	**-**
4.2.5	Eficiência Energética	**CT**	**C**
4.2.6	Temperatura de Cor Correlata (TCC)	**NCT**	**-**
4.2.7	Índice de Reprodução de Cor (IRC)	**NCT**	**-**
4.2.8	Manutenção do fluxo luminoso da luminária	**NCT**	**-**
4.2.9	Durabilidade do dispositivo de controle incorporado	**NCT**	**-**
4.2.10	Classificação da distribuição	**NCT**	**-**
4.2.11	Classificação do Controle de Distribuição Luminosa (CDL)	**NCT**	**-**

Tensão nominal	120 -277 V	Potência nominal	180W
Frequência nominal	50/60 Hz	Corrente nominal	-
Classe de isolação	I	Grau de proteção	IP66

Instrumentos Utilizados

Instrumentos	Código	Próxima Calibração
Gerador de impulso	**BRA K – 01**	**06/2022**
Trena	**BR N – 04**	**05/2022**
Hipot tester	**BRP – 02**	**08/2022**
Earth Tester	**BRQ – 01**	**08/2022**
Leakage Tester	**BRR – 01**	**08/2022**
Wattímetro digital	**BRA B – 04**	**08/2022**
Dinamômetro	**BR B – 02**	**06/2023**
Sistema de teste EMI (Receiver)	**BRLU – 82**	**12/2022**
Medidor de isolação	**BRLU – 05**	**07/2022**
Torquímetro	**BRY – 02**	**07/2023**
Soquete para lâmpada	**BRLU-32**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-33**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-34**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-35**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-36**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-45**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-46**	**09/2022**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 A**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 B**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 C**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 D**	**08/2024**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Cronômetro	**BRLG-13**	**09/2022**
Thermo Higrômetro	**BR LU-52**	**08/2024**
Thermo Higrômetro	**BR LU-53**	**08/2024**
FieldLogger	**BRLE-01**	**04/2023**
Relógio Comparador	**BR K - 01**	**06/2022**
Relógio Comparador	**BR K - 02**	**06/2022**
Acelerômetro	**BRLU-54**	**07/2024**
Lâmpada padrão	**BRLU-85**	**08/2024**
Lâmpada padrão	**BRLU-86**	**08/2024**

Condições Ambientais
Os ensaios são realizados em um local isento de corrente de ar e na temperatura ambiente determinada no RTQ.

Observações
A definição de conformidade ou não do aparelho e estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nos regulamentos utilizados

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Resultados dos ensaios

4.2.1 – Potência total do circuito

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.1	Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado. Nota: **o ensaio deve ser realizado somente na tensão de 220V**	**C**

Tensão (V)	*220*
Amostra 01	*180,14*
Amostra 02	*178,53*
Amostra 03	*179,82*

Amostra 01	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**180**
Potência medida (W):	**180,14**
Desvio permitido (W):	**+18**
Desvio medido (W):	**+0,14**
Incerteza (W):	**0,2**

Amostra 02	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**180**
Potência medida (W):	**178,53**
Desvio permitido (W):	**+18**
Desvio medido (W):	**-1,47**
Incerteza (W):	**0,2**

Amostra 03	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**180**
Potência medida (W):	**179,52**
Desvio permitido (W):	**+18**
Desvio medido (W):	**-0,17**
Incerteza (W):	**0,2**

4.2.2 – Fator de potência

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.2	**O fator de potência das luminárias deve atender aos requisitos a seguir**	**-**
4.2.2.1	O fator de potência medido do circuito não pode ser inferior ao valor declarado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.	**C**
4.2.2.2	O fator de potência deve ser igual ou maior que 0,92.	**C**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

-	*Amostra 01*	*Amostra 02*	*Amostra 03*	*Incerteza*
Tensão (V)	*220*	*220*	*220*	***0,2***
Fator de potência (FP)	*0,980*	*0,980*	*0,980*	***0,001***

4.2.5 – Eficiência Energética

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5	As luminárias devem atender a eficiência energética mínima (EE) de 68 lm/W, bem como ser classificada nas classes Eficiência Energética da Tabela 5.	**C**

Tabela 5 – Eficiência Energética para Luminárias com Tecnologia LED

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 90	68

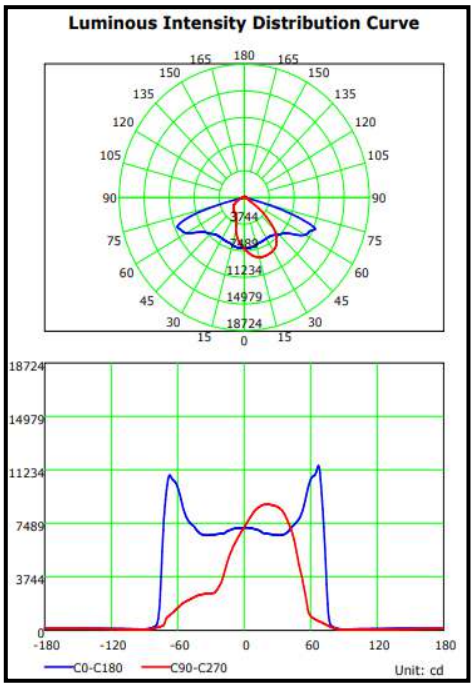
Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5.1	A eficiência energética média medida não pode ser inferior aos valores mínimos aceitáveis definidos na Tabela 5, nem inferior a 90% do valor de eficiência energética declarada.	**C**

-	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Média	Incerteza
Tensão (V)	**220**	**220**	**220**	**220**	**0,2**
Fluxo luminoso (lm)	**28002,1**	**27850,7**	**27982,2**	**27945,00**	**771,28**
Potência (W)	**180,14**	**178,53**	**179,82**	**179,50**	**0,2**
Eficiência energética (lm/W)	**155,45**	**156,00**	**155,61**	**155,69**	-

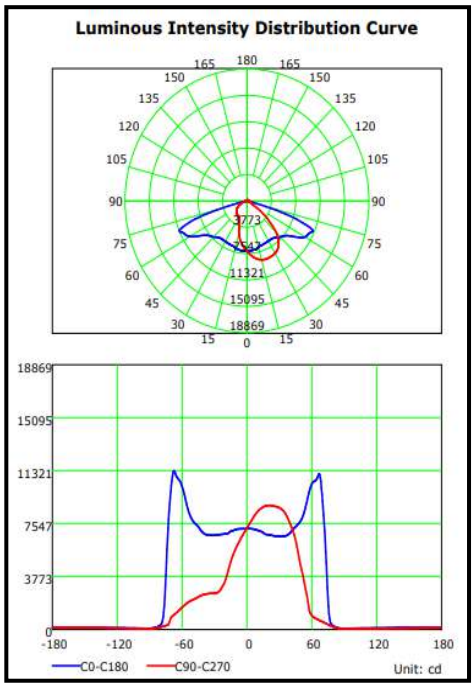
Valor medido		Classificação
Amostra 01	155,45	**A**
Amostra 02	156,00	
Amostra 03	155,61	
Média	**155,69**	

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

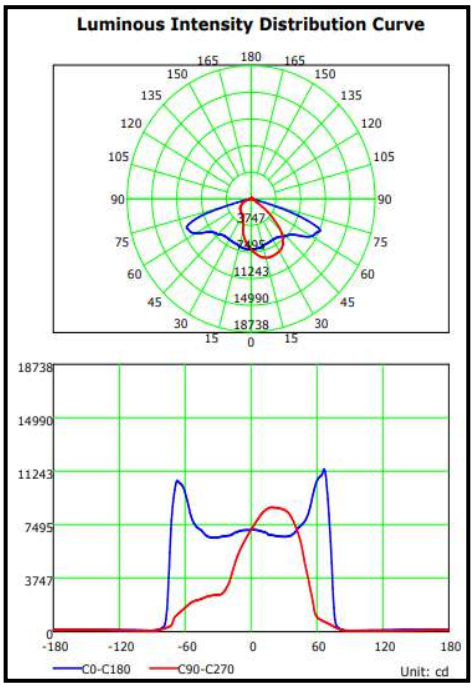
Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Amostra 01



Amostra 02
Diagrama



Amostra 03

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Frontal



Traseira

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Nome do técnico	N° da revisão	Razão da alteração (motivo)	Data da revisão
Gustavo Lourenço	*Rev.00*	*N/A*	*08/04/2022*
-	-	-	
-	-	-	-

Considerações finais sobre o relatório	
-	
Item	**Porque a NC**
-	**-**

A incerteza expandida relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Regra de decisão: quando aplicada a declaração de conformidade ao requisito normativo, a incerteza de medição não é considerada.

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente ao produto ensaiado.

É proibida a reprodução do relatório sem autorização do Laboratório.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

A Cgcre é signatária do Acordo Reconhecimento Mutuo da IAF.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

Assim que for retirada a amostra do Laboratório, deixamos de ser responsável pela manutenção das condições das amostras e a repetição dos ensaios nessa amostra.

Data de emissão do relatório: 08 de abril de 2022.

Gustavo Diógenes de O. Lourenço
Supervisor técnico

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 – gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI (EPP); CNPJ: 05.506.192/0001-26; forneceu à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio – São Paulo, o total de 24 pçs (luminária publica em led 150 w) - Valor unitário: R$ 490,00 – Valor total: R$ 11.760,00.

Processo: MOD.PREGAO ELETRON. N 50/2021 - PROC. N 66/2021 - ILUM. PUBLIC. PED.EMP. 9904 - COD. DESP. 7716/1100000 - DESTINADO A TROCA DE LUMINARIAS PETALAS PRACA MATRIZ SAO PEDRO / NOTA DE EMPENHO N 014057/2021-000 - TIPO ORDINARIO/REC. ORCAMENTARIO/ORIGINALIDADE: 02 PODER EXECUTIVO-12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO -2088 ILUMINACAO PUBLICA - 154520044.2.088.3390.30.26.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO - DOTACAO 07716-7702.

Presidente Epitácio, 10 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR FLOR

FUNCIONÁRIO MUNICIPAL

ENG. ELETRICISTA

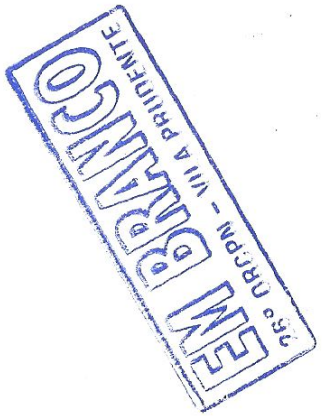
CREA SP Nº 060.146.894-2

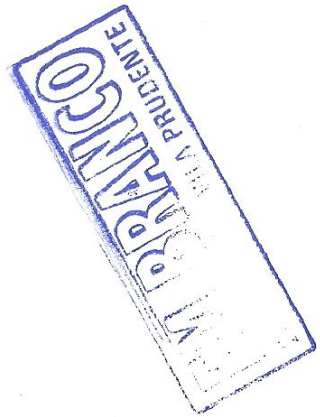




NÃO PLASTIFICAR







Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 320b2324-a5af-4cc0-8702-756eff842128

Estabelecimento

IE: 131.447.071.114
CNPJ: 05.506.192/0001-26
Nome Empresarial: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI
Nome Fantasia: GREEN LIGHT
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA PDE PEDRO ROTA
Nº: 226 **Complemento:**
CEP: 03.237-060 **Bairro:** VILA MACEDOPOLIS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 01/03/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de artigos de iluminação

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/03/2012
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.12.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELLI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.506.192/0001-26

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELLI
NIRE	35602358379
CNPJ	05.506.192/0001-26
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	ITAQUAQUECETUBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/02/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2716

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELLI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2716
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.77.34.A5.09.FC.3C.68.2A.73.29.6B.DD.F3.3D.CA.E9.4A.26.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Memorando 17- 2.852/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/07/2022 às 15:26:02

Consulta TCU e SICAF Empresa GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI.

–

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

ConsultaConsolidada_05506192000126_7_7_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_07_07T144935_191.pdf
nivel1Credenciamento_73_.pdf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2022 14:50:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI**
CNPJ: **05.506.192/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.506.192/0001-26**	DUNS®:	**897608552**
Razão Social:	**GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI**		
Nome Fantasia:	**GREEN LIGHT**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/04/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/12/2022**
FGTS		Validade:	**24/07/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2020** (*)

CPF: 062.575.819-66 Nome: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.506.192/0001-26**	DUNS®:	**897608552**
Razão Social:	**GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI**		
Nome Fantasia:	**GREEN LIGHT**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
Capital Social:	**R$ 600.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**05/02/2003**
CNAE Primário:	**4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES**		
CNAE Secundário 1:	**2740-6/02 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS**		
CNAE Secundário 2:	**4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**		
CNAE Secundário 3:	**4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**		

Dados para Contato

CEP:	**03.237-060**
Endereço:	**RUA PDE PEDRO ROTA, 226 - VILA MACEDOPOLIS**
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 46481306**
E-mail:	**VENDAS@SUNNYBTM.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**636.007.738-87**
Nome:	**ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **636.007.738-87**
Nome: **ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ**
E-mail: **vendas@sunnybtm.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **636.007.738-87** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ**
Número do Documento: **71437885** Órgão Expedidor: **SSPSP**
Data de Expedição: **15/01/2018** Data de Nascimento: **11/02/1953**
Filiação Materna: **MARIA MONTEIRO FERRACCIU**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **662.916.238-20**
Nome: **PERGENTINO FREITAS FERRAZ**
Carteira de Identidade: **7953001** Órgão Expedidor: **SSPSP**
Data de Expedição: **05/06/2018**

CEP: **03.237-060**
Endereço: **RUA PADRE PEDRO ROTA, 226 - PQ SAO LUCAS**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 29105175**
E-mail: **vendas@sunnybtm.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

Memorando 18- 2.852/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/07/2022 às 15:28:25

Proposta e Documentos de Habilitação Empresa Riwo Indústria e Comércio de Material Elétrico Eireli.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

10_TRABALHISTA_.pdf
11_Declaracao_EPP_EMISSAO_03_05_Validade_03_08_2022.pdf
1_CNPJ_Prova_de_inscricao_no_CNPJ.pdf
2_Contrato_social.pdf
3_ALVARA_RIWO.pdf
4_ESTADUAL_prova_de_inscricao_no_de_contribuinte_estadual.pdf
5_FEDERAL_regularizacao_de_fazenda_FederalEmissao_12_05_VALIDADE_08_11_2022.pdf
6_ESTADUAL_N.pdf
7_MUNICIPAL_N.pdf
8_FGTS_Prova_FGTS_N__2022062703331975104458_emissao_04_07_vencimento_26_07.pdf
9_Certidao_Judicial_Civel_Negativa_de_1_Grau_Falencia.pdf
Certidao_simplificada_n__c220002464518_emissao_08_06_validade_08_09_2022.pdf
ConsultaConsolidada_36898943000120_7_7_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_07_07T153641_780.pdf
DECLARACAO_CHOPINZINHO.pdf
nivel1Credenciamento_74_.pdf
Proposta_atualizada_Chopinzinho.pdf
PROPOSTA_CHOPINZINHO_ATUALIZADA.pdf
PROPOSTA_INICIAL_CHOPINZINHO.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.898.943/0001-20
Certidão nº: 1837961/2022
Expedição: 18/01/2022, às 14:23:08
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.898.943/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À Comissão de Licitações,
RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 36.898.943/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RICARDO SCHACHT WOMMER, portador da carteira de identidade nº. 8063858842 SJS, CPF: 001.020.360-55, ou do seu contador, o Sr. VILSON FREDERICO HENICKA, portador do CRC/RS nº 37.146, DECLARA, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações.
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4°, do artigo 3° da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Carazinho, 03 de maio de 2022.

RICARDO SCHACHT WOMMER
CPF: 001.020.360-55

VILSON FREDERICO HENICKA
CRC/RS N. 37146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.898.943/0001-20 **MATRIZ**		**08/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO SCHERER	**83 A**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.500-000	**BORGUETTI**	**CARAZINHO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIWOTU@IAHOO.COM	**(54) 3329-4146**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/04/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **14:55:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2000099648

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CARAZINHO
Local

7 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600541555 em 08/04/2020 da Empresa RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 43600541555 e protocolo 204838126 - 07/04/2020. Autenticação: 837FFE5672F28FA8601FFB9449D661BFC1F99B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/483.812-6 e o código de segurança cZuA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/483.812-6	RSP2000099648	07/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600541555 em 08/04/2020 da Empresa RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 43600541555 e protocolo 204838126 - 07/04/2020. Autenticação: 837FFE5672F28FA8601FFB9449D661BFC1F99B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/483.812-6 e o código de segurança cZuA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

RICARDO SCHACHT WOMMER, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 09/01/1984, nº do CPF 001.020.360-55, documento de identidade 8063858842, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA EXPEDICIONARIO CLAUDINO PINHEIRO, número 144, APT 704, bairro / distrito CENTRO, município CARAZINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.500-000 representado(a) por PROCURADOR Sandro Gilberto Dias, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Casado, nº do CPF 475.230.180-68, documento de identidade 8037218917, ssp, RS, com domicílio e residência a RUA IRMAO FIRMINO BIAZUS, número 130, bairro / distrito HIPICA, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.788-116 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE PRODUTOS DE METAL. FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ALFREDO SCHERER, número 83 A, SALA 03, bairro / distrito BORGUETTI, município CARAZINHO - RS, CEP 99.500-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 16/03/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), sendo a Integralização da seguinte forma: o valor de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) com um caminhão Volkswagen 8-150 Delivery Plus, ano 2011 placa IQZ4691, Renavam 00215929730, Chassi: 9533 A 52 P 8 AR 045892, o valor de 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais), com uma prensa Excentrica MSL 25 TON ano 1998, e 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600541555 em 08/04/2020 da Empresa RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 43600541555 e protocolo 204838126 - 07/04/2020. Autenticação: 837FFE5672F28FA8601FFB9449D661BFC1F99B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/483/81/26 e o código de segurança cZuA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Em havendo lucros poderão ser distribuídos antecipadamente, no curso do exercício social.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de CARAZINHO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Carazinho, 16 de Março de 2020.

RICARDO SCHACHT WOMMER: Titular/Administrador

Representado por: Sandro Gilberto Dias

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600541555 em 08/04/2020 da Empresa RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 43600541555 e protocolo 204838126 - 07/04/2020. Autenticação: 837FFE5672F28FA8601FFB9449D661BFC1F99B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/483/12/6 e o código de segurança cZuA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
1Doc: 4.201.216
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/483.812-6	RSP2000099648	07/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600541555 em 08/04/2020 da Empresa RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 43600541555 e protocolo 204838126 - 07/04/2020. Autenticação: 837FFE5672F28FA8601FFB9449D661BFC1F99B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/483.812-6 e o código de segurança cZuA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RICARDO SCHACHT WOMMER, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Expedicionário Claudino Pinheiro nº 144, apto 704, Centro, Carazinho/RS, CEP: 99.500-000, portador da CI 8063858842 SSP/RS e CPF 001.020.360-55.

OUTORGADO: SANDRO GILBERTO DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Irmão Firmino Biazus, 130 bairro Hipica em Porto Alegre/RS CEP 91.788-116.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador(es) o(s) outorgado(s), a quem confere poderes, exclusivamente para Junta Comercial do Estado do Rio grande do Sul (JUCISRS), específicos para constituir e assinar o ato constitutivo de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), podendo inclusive integralizar capital, assinar a declaração de desimpedimento nos termos do art.1011,par.1º CC/2002, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada ,declaração de enquadramento como ME/EPP e incluir demais cláusulas

O ato constitutivo será apresentada para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS. O outorgante participara da empresa na qualidade de titular podendo ainda o(s) outorgado(s) assinar(em) documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, inclusive capa requerimento e declaração de veracidade, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. O presente mandato é outorgado pelo prazo de **90(noventa) dias**, a contar desta data.

Carazinho/RS , 16 de março de 2020.

RICARDO SCHACHT WOMMER

SEGER

1º TABELIONATO Gilmar Antonio Seger Tabelião Fone: (54) 3331-1880 CARAZINHO - RS

O Reconhecimento da firma será somente por autenticidade.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331-1880
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

Reconheço AUTÊNTICA a firma de RICARDO SCHACHT WOMMER indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
0107.01.1800003.23087
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CARAZINHO, 18 de março de 2020.
Lucas Böhm - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 7,40 + Selo digital: R$ 1,40 - 09:22:46 1003899-31031 53

SEGER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600541555 em 08/04/2020 da Empresa RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 43600541555 e protocolo 204838126 - 07/04/2020. Autenticação: 837FFE5672F28FA8601FFB9449D661BFC1F99B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/483/126 e o código de segurança cZuA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/483.812-6	RSP2000099648	07/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600541555 em 08/04/2020 da Empresa RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 43600541555 e protocolo 204838126 - 07/04/2020. Autenticação: 837FFE5672F28FA8601FFB9449D661BFC1F99B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/483.812-6 e o código de segurança cZuA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

SANDRO GILBERTO DIAS, brasileiro, casado, contador, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na rua Irmãos Firmino Biazus, 130 hípica em Porto Alegre/RS 91.788-116.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

PORTO ALEGRE/RS 16 de março de 2020

SANDRO GILBERTO DIAS

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600541555 em 08/04/2020 da Empresa RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 43600541555 e protocolo 204838126 - 07/04/2020. Autenticação: 837FFE5672F28FA8601FFB9449D661BFC1F99B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/483/12/6 e o código de segurança cZuA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/483.812-6	RSP2000099648	07/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600541555 em 08/04/2020 da Empresa RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 43600541555 e protocolo 204838126 - 07/04/2020. Autenticação: 837FFE5672F28FA8601FFB9449D661BFC1F99B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/483.812-6 e o código de segurança cZuA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, de NIRE 4360054155-5 e protocolado sob o número 20/483.812-6 em 07/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600541555, em 08/04/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Porto Alegre. quarta-feira, 08 de abril de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2020, às 13:54 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/483.812-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600541555 em 08/04/2020 da Empresa RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 43600541555 e protocolo 204838126 - 07/04/2020. Autenticação: 837FFE5672F28FA8601FFB9449D661BFC1F99B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/483.812-6 e o código de segurança cZuA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 08 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAZINHO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO, concede a licença prevista na Lei Complementar nº 03/85 de 07 de janeiro de 1985 e Lei Complementar nº 110/2006 de 28de setembro de 2006, para o contribuinte abaixo identificado:

Inscrição:	**105294**	*Nº do CGM*:	**160059**
Nome Completo:	**RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL EIRELI**		
Nome Fantasia:			
CNPJ / CPF:	**36.898.943/0001-20**		
Endereço:	**ALFREDO SCHERER**	*Numero*:	**83**
Complemento:	**A - SALA 03**	*Bairro*:	**BORGHETTI**
Data de Inscrição:	**24/04/2020**	*Data de Cadastro*:	**20/05/2020**

Atividade Principal

4673700	COMéRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELéTRICO	13/05/2021

A licença é comprovada pela posse do respectivo Alvará, o qual deve ser fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial, serviços. Comunique a Prefeitura ao encerrar atividades, transferir endereço ou alterar ramo de atividade.

Observações:

Carazinho, 13 de Maio de 2021.

Michael Gastring
Chefe do Setor de Fiscalização

Milton Schmitz
Prefeito

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 17/03/2021

Identificação	
CAD ICMS	025/0136554
CNPJ	36.898.943/0001-20
Razão Social	RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
Nome Fantasia	

Endereço			
Logradouro	RUA ALFREDO SCHERER		
Número	83	**Complemento**	A SL 03
Bairro/Distrito	BORGHETTI		
Município	CARAZINHO	**U.F.**	RS
CEP	99500-000	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	5 ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
CNAE Fiscal Principal	2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO		
Data Abertura	14/04/2020	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO	**Data desta Situação**	04/2020

CAE

744186000 - postes e vigas

773030000 - tubos e perfis ocos, de ferro fundido

344186000 - postes e vigas

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: RIWO IND E COM DE MAT ELETRICO EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 025/0136554
CNPJ: 36.898.943/0001-20



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

1Doc: 430/1126

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ: 36.898.943/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:13 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2022.
Código de controle da certidão: **4C62.C35B.6E4C.F5E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020083237**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **RIWO IND E COM DE MAT ELETRICO EIRELI**

Endereço: **RUA ALFREDO SCHERER, 83, A SL 03**
BORGHETTI, CARAZINHO - RS

CNPJ: **36.898.943/0001-20**

Certificamos que, aos **17** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030091103**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CGM: 160059
Nome: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL EI
CNPJ/CPF: 36898943000120 RG: Insc. Est.:
Endereço: RUA ALFREDO SCHERER, 83/A SALA 03 - BORGHETTI
Cidade:CARAZINHO/RS - CEP:99500000

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.**********
****

HISTÓRICO:

Carazinho, 03 de maio de 2022

Código de Autenticidade da Certidão

31941130502202611000535316789851110

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.898.943/0001-20
Razão Social: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL EL
Endereço: RUA ALFREDO SCHERER 83 A SALA 03 / BORGUETTI / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062703331975104458

Informação obtida em 04/07/2022 10:59:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ 36898943000120, Endereço - R ALFREDO SCHERER.

3 de junho de 2022, às 17:29:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **34ace4fefbc78f41f76cfd92a2a1b998**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360054155-5	36.898.943/0001-20	08/04/2020	16/03/2020

Endereço Completo:
RUA ALFREDO SCHERER 83 A SALA 03 - BAIRRO BORGUETTI CEP 99500-000 - CARAZINHO/RS

Objeto Social:
FABRICACAO DE PRODUTOS DE METAL. FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO.

Capital Social: R$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
001.020.360-55	RICARDO SCHACHT WOMMER	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/04/2020 Número: 43600541555

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 08 de Junho de 2022 14:30

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002464518 e visualize a certidão)

22/197.531-4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2022 15:35:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**
CNPJ: **36.898.943/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.898.943/0001-20**	DUNS®:	**928142510**
Razão Social:	**RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/05/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**08/11/2022**
FGTS		Validade:	**26/07/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/12/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**03/08/2022**

RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

CNPJ N° 36.898.943/0001-20
Inscrição Estadual N° 025/0136554
Telefone: (54)3329-4146
E-mail: licitacoes@riwo.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO
NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **Riwo Indústria e Comércio de Material Elétrico Eireli** ,CNPJ nº 36.898.943/0001-20
com sede na Rua Alfredo Scherer nº 83 A, sala 03 – Borgueti - Carazinho - 99500-000
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Carazinho, 06 de julho de 2022

Simone Franco Nessler.

Simone Franco Nessler
CPF:024.015.450-93
Analista de licitaçao

RIWO
CNPJ: 36.898.943/0001-20
Rua Alfredo Scherer, 83 - Sala 03
(54) 3329-4146

Rua: Alfredo Scherer , 83 A Bairro: Borguetti
Carazinho – RS
CEP: 99500 – 000

RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

CNPJ N° 36.898.943/0001-20
Inscrição Estadual N° 025/0136554
Telefone: (54)3329-4146
E-mail: licitacoes@riwo.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO
III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A **Riwo Indústria e Comércio de Material Elétrico Eireli** inscrita no CNPJ sob n°36.898.943/0001-20 com sede à Rua . Rua Alfredo Scherer nº 83 A, sala 03 no Município Carazinho, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr(a).Simone Franco Nessler, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1115474254 e inscrito(a) no CPF sob nº 024.015.450-93,DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão eletronico nº 69/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente. Carazinho, 06 de julho de 2022

Simone Franco Nessler

Simone Franco Nessler
CPF:024.015.450-93
Analista de licitação

Rua: Alfredo Scherer , 83 A Bairro: Borguetti
Carazinho – RS
CEP: 99500 – 000

RIWO
CNPJ: 36.898.943/0001-20
Rua Alfredo Scherer, 83 - Sala 03
(54) 3329-4146

RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

CNPJ N° 36.898.943/0001-20
Inscrição Estadual N° 025/0136554
Telefone: (54)3329-4146
E-mail: licitacoes@riwo.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **Riwo Indústria e Comércio de Material Elétrico Eireli** , CNPJ nº 36.898.943/0001-20com sede na Rua Alfredo Scherer nº 83 A, sala 03 – Borgueti - Carazinho - 99500-000 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carazinho, 06 de julho de 2022

Simone Franco Nessler

Simone Franco Nessler
CPF:024.015.450-93
Analista de licitaçao

RIWO
CNPJ: 36.898.943/0001-20
Rua Alfredo Scherer, 83 - Sala 03
(54) 3329-4146

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, sociedade estabelecida na Rua Alfredo Scherer nº 83 A sala 3 Bairro Borguetti na cidade de Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob nº 36.898.943/0001-20, neste ato representada pelo Senhor RICARDO SCHACHT WOMMER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8063858842 e CPF Nº 001.020.360-55, residente e domiciliado à Rua Carlos Barbosa nº460 Apto 304, Centro, Carazinho/RS – Cep: 99500-000.

OUTORGADA: SIMONE FRANCO NESSLER, brasileira, casada, maior, capaz, Auxiliar de administração da empresa RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, cadastrada no CPF Nº 024.015.450-93, e cédula de identidade sob o Nº 1115474254, residente e domiciliada na Rua, Marcílio dias nº , 1398 Bairro Santo Antônio , município de Carazinho/RS.

PODERES: A quem confere poderes com reserva de iguais e mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representa-lo junto a órgãos públicos e instituições privadas para participar de processos licitatórios em todas as suas modalidades (Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregões, Dispensas de Licitações, Concursos) podendo retirar editais, analisar documentos, assinar propostas, assinar documentos e declarações, ofertar lances verbais, solicitar esclarecimentos, elaborar impugnações, elaborar recursos administrativos, elaborar representação administrativa, assinar atas, realizar cadastros perante órgãos públicos e portais de compras eletrônicas, elaborar/solicitar renovações, reajustes e repactuação de valores em contratos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários ao bom e fiel andamento dos processos. A presente procuração terá prazo indeterminado, até que seja realizada a sua revogação.

Cessará exclusivamente a presença pela reunida expressa da Outorgante.

Carazinho, 03 de maio de 2022.

SEGER

RICARDO SCHACHT WOMMER
Procurador Geral
RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

1º TABELIONATO
Gilmar Antônio Seger
Tabelião
F/Fax: (54) 3331 1880
CARAZINHO - RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331-1880
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

SEGER

Reconheço AUTÊNTICA a firma de RICARDO SCHACHT WOMMER indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. 0107.01.2000001.18000

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CARAZINHO, 04 de maio de 2022.
Juliane Birk - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 8,80 + Selo digital: R$ 1,80 - 09:42:18 1116097-28285 63





1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331-1880
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

SEGER

AUTENTICAÇÃO

Autentico as duas faces do documento constante da presente cópia reprográfica, extraídas neste Tabelionato, as quais conferem com o original a mim apresentado. Dou fé.
0107.01.1900001.70398 a 70399
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Carazinho, sexta-feira, 12 de novembro de 2021
Natalia Vatrin Lopes - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 10,60 + Selo digital: R$ 2,80- 1091498-05522 60*

1º TABELIONATO
Gilmar Antônio Seger
Tabelião
F/Fax: (54) 3331 1880
CARAZINHO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
RICARDO SCHACHT WOMMER

FILIAÇÃO
WALTER RICARDO WOMMER

LOVAINE MARIA SCHACHT WOMMER

DATA NASCIMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
09/01/1984 SSP
NATURALIDADE
IBIRUBÁ RS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 001.020.360-55 DNI
REGISTRO GERAL 8063858842 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2019
REGISTRO CIVIL
C NASC QUINZE DE NOVEMBRO RS
MATRÍCULA: 101907 01 55 1984 1 00002 005 0000437 51
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
43025350981
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
102292005976
CNH CNS
2222179620-RS

POLEGAR DIREITO



Guilherme Pereira Lopes

153081 2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

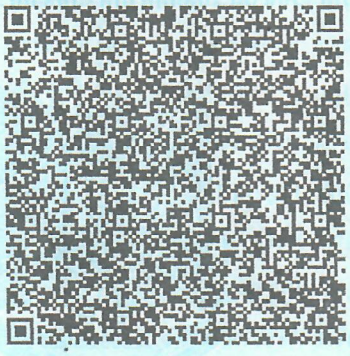
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331 1880
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

AUTENTICAÇÃO

Autentico as duas faces do documento constante da presente cópia reprográfica, extraídas neste Tabelionato, as quais conferem com o original a mim apresentado. Dou Fé.
0107.01.1900001.04138 a 04139
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Carazinho, 04 de fevereiro de 2021
Lucas Böhm - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 10,60 + Selo digital: R$ 2,80- 1049385-03967 59

SEGER

0214597992



0214597992

EM BRANCO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **36.898.943/0001-20** DUNS®: **928142510**
Razão Social: **RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/05/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 130.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/04/2020**
CNAE Primário: **2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO**
CNAE Secundário 2: **2731-7/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 3: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 4: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

Dados para Contato

CEP: **99.500-000**
Endereço: **RUA ALFREDO SCHERER, 83 A - SALA 03 - BORGUETTI**
Município / UF: **Carazinho / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 33294146**
E-mail: **RIWOTU@IAHOO.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **001.020.360-55**
Nome: **RICARDO SCHACHT WOMMER**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **001.020.360-55**
Nome: **RICARDO SCHACHT WOMMER**
E-mail: **licitacoes@riwo.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **001.020.360-55** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **RICARDO SCHACHT WOMMER**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **09/01/1984**
Filiação Materna: **LOVAINE MARIA SCMACHT WOMMER**
Estado Civil:
CEP: **99.500-000**
Endereço: **RUA GOIAS, 541 - ORIENTAL**
Município / UF: **Carazinho / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 33314921**
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

CNPJ N° 36.898.943/0001-20
Inscrição Estadual N° 025/0136554
Telefone: (54)3329-4146
E-mail: licitacoes@riwo.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Riwo Indústria e Comércio de Material Elétrico Eireli

CNPJ: 36.898.943/0001-20 I.E 0250136554

TELEFONE: (54) 3329-4146

ENDEREÇO: Rua Alfredo Scherer nº 83 A, sala 03

BAIRRO: Borgueti **CIDADE:** Carazinho **CEP:** 99500-000

EMAIL: licitacoes@riwo.com.br / Comercial1@riwo.com.br

RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Ricardo Schacht Wommer

TELEFONE (54) 99990-7441

ENDEREÇO: Carlos barbosa 460

BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** Carazinho **CEP:** 99500-000

CPF DO RESPONSÁVEL: 001.020.360-55 **RG DO RESPONSÁVEL:** 8063858842

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Banco: Sicredi Agencia -211 – Conta 45.132-0

Item	Marca	Modelo	Descrição	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Riwo	Riwo	Braço para luminária galvanizado de 1m, reto LM-1 – COM 1M	40	R$ 16.90	R$ 676,00
04	Riwo	Riwo	Braço para iluminação3M galvanizado, BR2 COM 3M	40	R$ 159,00	R$ 6.360,00

RIWO
CNPJ: 36.898.943/0001-20
Rua Alfredo Scherer, 83 - Sala 03
(54) 3329-4146

Carazinho, 07 de julho de 2022

Simone Franco Nessler.

Simone Franco Nessler
CPF:024.015.450-93
Analista de licitação

Rua: Alfredo Scherer , 83 A Bairro: Borguetti
Carazinho – RS
CEP: 99500 – 000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, sociedade estabelecida na Rua Alfredo Scherer nº 83 A sala 3 Bairro Borguetti na cidade de Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob nº 36.898.943/0001-20, neste ato representada pelo Senhor RICARDO SCHACHT WOMMER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8063858842 e CPF Nº 001.020.360-55, residente e domiciliado à Rua Carlos Barbosa nº460 Apto 304, Centro, Carazinho/RS – Cep: 99500-000.

OUTORGADA: SIMONE FRANCO NESSLER, brasileira, casada, maior, capaz, Auxiliar de administração da empresa RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, cadastrada no CPF Nº 024.015.450-93, e cédula de identidade sob o Nº 1115474254, residente e domiciliada na Rua, Marcílio dias nº , 1398 Bairro Santo Antônio , município de Carazinho/RS.

PODERES: A quem confere poderes com reserva de iguais e mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representa-lo junto a órgãos públicos e instituições privadas para participar de processos licitatórios em todas as suas modalidades (Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregões, Dispensas de Licitações, Concursos) podendo retirar editais, analisar documentos, assinar propostas, assinar documentos e declarações, ofertar lances verbais, solicitar esclarecimentos, elaborar impugnações, elaborar recursos administrativos, elaborar representação administrativa, assinar atas, realizar cadastros perante órgãos públicos e portais de compras eletrônicas, elaborar/solicitar renovações, reajustes e repactuação de valores em contratos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários ao bom e fiel andamento dos processos. A presente procuração terá prazo indeterminado, até que seja realizada a sua revogação.

Cessará exclusivamente a presença pela reunida expressa da Outorgante.

Carazinho, 03 de maio de 2022.

SEGER

RICARDO SCHACHT WOMMER
Procurador Geral
RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331-1880
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

SEGER

Reconheço AUTÊNTICA a firma de RICARDO SCHACHT WOMMER indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. 0107.01.2000001.18000

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CARAZINHO, 04 de maio de 2022.
Juliane Birk - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 8,80 + Selo digital: R$ 1,80 - 09:42:18 1116097-28285 63

1º TABELIONATO
Gilmar Antônio Seger
Tabelião
F/Fax: (54) 3331 1880
CARAZINHO - RS





1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331-1880
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

SEGER

AUTENTICAÇÃO

Autentico as duas faces do documento constante da presente cópia reprográfica, extraídas neste Tabelionato, as quais conferem com o original a mim apresentado. Dou fé.
0107.01.1900001.70398 a 70399
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Carazinho, sexta-feira, 12 de novembro de 2021
Natalia Vatrin Lopes - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 10,60 + Selo digital: R$ 2,80- 1091498-05522 60*

1º TABELIONATO
Gilmar Antônio Seger
Tabelião
F/Fax: (54) 3331 1880
CARAZINHO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
RICARDO SCHACHT WOMMER

FILIAÇÃO
WALTER RICARDO WOMMER

LOVAINE MARIA SCHACHT WOMMER

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
09/01/1984 SSP

NATURALIDADE
IBIRUBÁ RS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 001.020.360-55 DNI
REGISTRO GERAL 8063858842 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2019
REGISTRO CIVIL
C NASC QUINZE DE NOVEMBRO RS
MATRÍCULA: 101907 01 55 1984 1 00002 005 0000437 51
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
43025350981
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
102292005976
CNH CNS
2222179620-RS

POLEGAR DIREITO



Guilherme Pereira Lopes

153081 2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

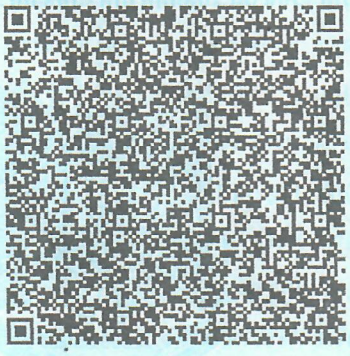
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331 1880
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

AUTENTICAÇÃO

Autentico as duas faces do documento constante da presente cópia reprográfica, extraídas neste Tabelionato, as quais conferem com o original a mim apresentado. Dou Fé.
0107.01.1900001.04138 a 04139
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Carazinho, 04 de fevereiro de 2021
Lucas Böhm - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 10,60 + Selo digital: R$ 2,80- 1049385-03967 59

SEGER

0214597992



0214597992

EM BRANCO

RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

CNPJ N° 36.898.943/0001-20
Inscrição Estadual N° 025/0136554
Telefone: (54)3329-4146
E-mail: licitacoes@riwo.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Riwo Indústria e Comércio de Material Elétrico Eireli

CNPJ: 36.898.943/0001-20 I.E 0250136554

TELEFONE: (54) 3329-4146

ENDEREÇO: Rua Alfredo Scherer nº 83 A, sala 03

BAIRRO: Borgueti **CIDADE:** Carazinho **CEP:** 99500-000

EMAIL: licitacoes@riwo.com.br / Comercial1@riwo.com.br

RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Ricardo Schacht Wommer

TELEFONE (54) 99990-7441

ENDEREÇO: Carlos barbosa 460

BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** Carazinho **CEP:** 99500-000

CPF DO RESPONSÁVEL: 001.020.360-55 **RG DO RESPONSÁVEL:** 8063858842

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Banco: Sicredi Agencia -211 – Conta 45.132-0

Item	Marca	Modelo	Descrição	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Riwo	Riwo	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	40	R$ 16.90	R$ 676,00
02	Riwo	Riwo	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	40	R$ 159,00	R$ 6.360,00

Carazinho, 08 de julho de 2022

RIWO
CNPJ: 36.898.943/0001-20
Rua Alfredo Scherer, 83 - Sala 03
(54) 3329-4146

Simone Franco Nessler.

Simone Franco Nessler
CPF:024.015.450-93
Analista de licitação

Rua: Alfredo Scherer , 83 A Bairro: Borguetti
Carazinho – RS
CEP: 99500 – 000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, sociedade estabelecida na Rua Alfredo Scherer nº 83 A sala 3 Bairro Borguetti na cidade de Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob nº 36.898.943/0001-20, neste ato representada pelo Senhor RICARDO SCHACHT WOMMER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8063858842 e CPF Nº 001.020.360-55, residente e domiciliado à Rua Carlos Barbosa nº460 Apto 304, Centro, Carazinho/RS – Cep: 99500-000.

OUTORGADA: SIMONE FRANCO NESSLER, brasileira, casada, maior, capaz, Auxiliar de administração da empresa RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, cadastrada no CPF Nº 024.015.450-93, e cédula de identidade sob o Nº 1115474254, residente e domiciliada na Rua, Marcílio dias nº , 1398 Bairro Santo Antônio , município de Carazinho/RS.

PODERES: A quem confere poderes com reserva de iguais e mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representa-lo junto a órgãos públicos e instituições privadas para participar de processos licitatórios em todas as suas modalidades (Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregões, Dispensas de Licitações, Concursos) podendo retirar editais, analisar documentos, assinar propostas, assinar documentos e declarações, ofertar lances verbais, solicitar esclarecimentos, elaborar impugnações, elaborar recursos administrativos, elaborar representação administrativa, assinar atas, realizar cadastros perante órgãos públicos e portais de compras eletrônicas, elaborar/solicitar renovações, reajustes e repactuação de valores em contratos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários ao bom e fiel andamento dos processos. A presente procuração terá prazo indeterminado, até que seja realizada a sua revogação.

Cessará exclusivamente a presença pela reunida expressa da Outorgante.

Carazinho, 03 de maio de 2022.

SEGER

RICARDO SCHACHT WOMMER
Procurador Geral
RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331-1880
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

SEGER

Reconheço AUTÊNTICA a firma de RICARDO SCHACHT WOMMER indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. 0107.01.2000001.18000

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CARAZINHO, 04 de maio de 2022.
Juliane Birk - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 8,80 + Selo digital: R$ 1,80 - 09:42:18 1116097-28285 63

1º TABELIONATO
Gilmar Antônio Seger
Tabelião
F/Fax: (54) 3331 1880
CARAZINHO - RS





1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331-1880
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

SEGER

AUTENTICAÇÃO

Autentico as duas faces do documento constante da presente cópia reprográfica, extraídas neste Tabelionato, as quais conferem com o original a mim apresentado. Dou fé.
0107.01.1900001.70398 a 70399
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Carazinho, sexta-feira, 12 de novembro de 2021
Natalia Vatrin Lopes - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 10,60 + Selo digital: R$ 2,80- 1991498-05522 60*

1º TABELIONATO
Gilmar Antônio Seger
Tabelião
F/Fax: (54) 3331 1880
CARAZINHO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
RICARDO SCHACHT WOMMER

FILIAÇÃO
WALTER RICARDO WOMMER

LOVAINE MARIA SCHACHT WOMMER

DATA NASCIMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
09/01/1984 SSP

NATURALIDADE
IBIRUBÁ RS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 001.020.360-55 DNI
REGISTRO GERAL 8063858842 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2019
REGISTRO CIVIL
C NASC QUINZE DE NOVEMBRO RS
MATRÍCULA: 101907 01 55 1984 1 00002 005 0000437 51
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
43025350981
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
102292005976
CNH CNS
2222179620-RS

POLEGAR DIREITO



Guilherme Pereira Lopes

153081 2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

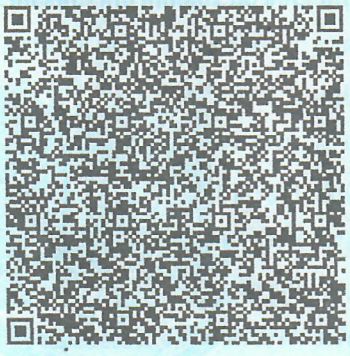
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331 1880
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

AUTENTICAÇÃO

Autentico as duas faces do documento constante da presente cópia reprográfica, extraídas neste Tabelionato, as quais conferem com o original a mim apresentado. Dou Fé.
0107.01.1900001.04138 a 04139
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Carazinho, 04 de fevereiro de 2021
Lucas Böhm - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 10,60 + Selo digital: R$ 2,80- 1049385-03967 59

SEGER

0214597992



0214597992

EM BRANCO

RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

CNPJ N° 36.898.943/0001-20
Inscrição Estadual N° 025/0136554
Telefone: (54)3329-4146
E-mail: licitacoes@riwo.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Riwo Indústria e Comércio de Material Elétrico Eireli

CNPJ: 36.898.943/0001-20 I.E 0250136554

TELEFONE: (54) 3329-4146

ENDEREÇO: Rua Alfredo Scherer nº 83 A, sala 03

BAIRRO: Borgueti **CIDADE:** Carazinho **CEP:** 99500-000

EMAIL: licitacoes@riwo.com.br / Comercial1@riwo.com.br

RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Ricardo Schacht Wommer

TELEFONE (54) 99990-7441

ENDEREÇO: Carlos barbosa 460

BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** Carazinho **CEP:** 99500-000

CPF DO RESPONSÁVEL: 001.020.360-55 **RG DO RESPONSÁVEL:** 8063858842

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Banco: Sicredi Agencia -211 – Conta 45.132-0

Item	Marca	Modelo	Descrição	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Riwo	Riwo	Braço para luminária galvanizado de 1m, reto LM-1 – COM 1M	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00
04	Riwo	Riwo	Braço para iluminação3M galvanizado, BR2 COM 3M	40	R$ 296,00	R$ 11.840,00

Carazinho, 06 de julho de 2022

RIWO
CNPJ: 36.898.943/0001-20
Rua Alfredo Scherer, 83 - Sala 03
(54) 3329-4146

Simone Franco Nessler.

Simone Franco Nessler
CPF:024.015.450-93
Analista de licitação

Rua: Alfredo Scherer , 83 A Bairro: Borguetti
Carazinho – RS
CEP: 99500 – 000

Memorando 19- 2.852/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Jovani M.

Data: 08/07/2022 às 15:42:29

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Boa tarde, Prezado, segue anexo as propostas para os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do edital de PE 69/2022, para análise técnica acerca do atendimento dos produtos ofertados ao edital, conforme segue:

Itens 08 e 17: Empresa Dalzotto Eletro Ltda.

Item 15: Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Itens 14 e 16: Empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP.

Itens 9, 10, 11, 12 e 13: Empresa GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

48LSB30FLD00_FICHA_TECNICA_ITEM_08.pdf
catalogo_manplex_2022_refletor_sublinhado_ITEM_15_2_.pdf
Certificado_da_conformidade_2112598_BTM_LUMINARIAS_5K_REV_01.pdf
Microsoft_Word_PROPOSTA_READEQUADA_FINAL.pdf
OS_7838_2022_03_SUNNY_BTM_100W_5000K_1_.pdf
OS_7838_2022_05_SUNNY_BTM_150W_5000K.pdf
OS_7838_2022_06_SUNNY_BTM_180W_5000K.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_FINAL.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_FINAL_2_.pdf
PROPOSTA_COMERCIAL_READEQUADA.pdf
TACHIBRA_REFLETOR_LED.pdf

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A7C-6CF0-E582-E80B e informe o código 0A7C-6CF0-E582-E80B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0A7C-6CF0-E582-E80B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 08/07/2022 15:42:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A7C-6CF0-E582-E80B

ELGIN

FICHA CADASTRAL DE PRODUTO

1. DADOS DO FABRICANTE

Razão Social do Fabricante:	ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia do Fabricante:	ELGIN
CNPJ do Fabricante:	07.023.429/0001-43

2. DADOS BÁSICOS DO PRODUTO

Código Elgin	48LSB30FLD00
Descrição do Produto:	Lampada Bulbo Led T 30W Bivolt 6500K LD
Marca:	ELGIN
Homologação/Certificação:	Sim
Link:	
Descrição na Tabela de Vendas:	Lampada Bulbo Alta Potência 30W Bivolt 6500K

3. DADOS BÁSICOS POR ÍTEM

CÓDIGO EAN 13	CÓDIGO DUN INTERNA	CÓDIGO DUN MASTER
7897013585661	n/a	17897013585668

4. DADOS FISCAIS DO PRODUTO

Origem do Produto:	CHINA
Estado de Origem do Produto:	ITAJAÍ/SC
Produto Nacional ou Importado:	IMPORTADO
Classificação Fiscal (NCM):	8539.50.00
IPI:	0%
Baneficiado Lei da Informática (PPB):	0

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Diferenciais Competitivos:	LAMPADAS DE ALTA POTENCIA, COM GRANDE CAPACIDADE DE ILUMIINAÇÃO. NÃO CONTEM PRODUTOS NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE EM SUA CONSTRUÇÃO. NÃO EMITE RADIAÇÃO ULTRA-VIOLETA, NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRA-VERMELHA. RAPIDA E FACIL SUBSTITUIÇÃO AS LAMPADAS COMUNS. PODE SER LIGADA DIRETAMENTE A REDE ELÉTRICA. LONGA DURABILIDADE.
Características Técnicas:	LAMPADA LED, TIPO BULBO T, COM DISPOSITIVO DE CONTROLE INCORPORADO A BASE, EMBALAGEM: CAIXA PAPELÃO COLORIDO, MATERIAL EMPREGADO: PLASTICO PC, LED, ALUMINIO E OUTROS COMPONENTES ELETRÔNICOS, POTENCIA 30W, TENSÃO 100-240V, FLUXO LUMINOSO 2400LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W, TEMP DE COR 6500K, BASE E27. MARCA: ELGIN. REF.: 48LSB30FLD00. REGISTRO INMETRO: 002055/2021. CÓD DE BARRAS: 7897013585661

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Potência (W):	30
Tensão (V):	100-240
Frequência:	50/60HZ
Fluxo Luminoso (lm):	2400
Temperatura de Cor:	6500K
Vida Útil:	25000H
IRC:	>80
Eficiência Luminosa (lm/W):	80,0
Ângulo de Facho	240
IP:	20
Nicho (mm):	n/a
Equivalência:	150W Incandescente e 41W Fluorescente
Garantia	1 ANO

7. DADOS LOGÍSTICOS

7.1. EMBALAGEM INDIVIDUAL

Dimensões (A x L x P):	0
Peso Bruto(kg):	0,085
Tipo de Unidade:	peça
Conteúdo da Embalagem:	

7.2. EMBALAGEM COLETIVA

Dimensões (A x L x P):	212 x 440 x 545
Peso Bruto(kg):	3,4
Tipo de Unidade:	peças
Quantidade de Produto por Embalagem:	20

7.3. PESOS E MEDIDAS DO PRODUTO

Altura:	124
Largura / Diametro:	79
Profundidade:	n/a
Peso Líquido:	0,073

7.4. INFORMAÇÕES SOBRE PALET

Qtd. Embalagem Coletiva por Pallet:	
Número de Camadas por Pallet:	0
Qtd. Embalagens Coletivas por Camadas:	0

8. MATERIAL DE COMUNICAÇÃO

Acesso FTP ELGIN:	-
Usuário:	-
Senha:	-
Link para download de imagens:	http://www.portaldeapoioelgin.com.br/
Link de materiais de comunicação:	http://www.portaldeapoioelgin.com.br/
Link para vídeos:	https://www.youtube.com/user/elginhomeoffice

REFLETOR LED



Refletor LED

Cód.	Modelo	Proteção	Voltagem	Fluxo Lum.	Emb.
4287	MP FL 10W Verde	IP65	110-220V	Decorativo	50
4288	MP FL 20W Verde	IP65	110-220V	Decorativo	20
4289	MP FL 50W Verde	IP65	110-220V	Decorativo	10
3231	MP FL 10W - 6500K	IP65	110-220V	800lm	50
3335	MP FL 20W - 6500K	IP65	110-220V	1600lm	20
4953	MP FL 30W - 6500K	IP65	110-220V	2400lm	10
3328	MP FL 50W - 6500K	IP65	110-220V	4000lm	10
4968	MP FL 100W - 6500K	IP65	110-220V	8000lm	06
4435	MP FL 150W - 6500K	IP65	110-220V	12000lm	06
1904	MP FL 200W - 6500K	IP65	110-220V	16000lm	04
5649	MP FL 300W - 6500K	IP65	110-220V	24000lm	06



Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado n° *Certificate number:* 2112598
Contrato n° *Contract number:* 2021ELE213
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 02/12/2021
Validade deste Certificado *Expiry date:* 02/12/2025
Página *Page:* 1/4
Revisão *Review:* 01
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 a 04

CATA Certificadora

Organismo de Certificação Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE vinculada ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO. *Certification Body accredited by the General Coordination of Accreditation – CGCRE, linked to the National Institute of Metrology, Quality and Technology INMETRO.*

Certifica a Empresa Fabricante *Manufacturer Company*

BTM Industria e Comercio de Metais – EIRELI

Estrada do Bom Sucesso, 2186 - Rio abaixo – CEP 08579-000 - Itaquaquecetuba – SP
CNPJ: 02.983.139/0001-28

Nome Fantasia *Fantasy Name*

SUNNY ILUMINACAO

Para o seguinte Escopo / Produtos(s) *Scope / Products*

Luminárias para Iluminação Pública Viária

Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED
OSRAM DURIS S8 G5 / IP66 / 102.000 HORAS

Referência Técnica/Legal *Regulation*

Portarias INMETRO Nº 200 de 29/04/2021 e Nº 20 de 15/02/2017

São Paulo, 02 de março de 2022.

CREA-SP 0601850304 SNQC Nº 29091
Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

CATA Certificadora
Sergio Constantino
Executivo Sênior
Senior business analyst

Certificação de Produtos
OCP 0085

CATA Certificadora

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report In order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.*

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Empresa Fabricante *Manufacturer Company*
BTM Industria e Comercio de Metais – EIRELI
Estrada do Bom Sucesso, 2186 - Rio abaixo – CEP 08579-000 - Itaquaquecetuba – SP
CNPJ: 02.983.139/0001-28

Nome Fantasia *Fantasy Name*
SUNNY ILUMINACAO

Escopo / Produtos (s) *Scope / Products*
Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED
OSRAM DURIS S8 G5 / IP66 / 102.000 HORAS

Referência Técnica/Legal *Regulation*
Portarias INMETRO Nº 200 de 29/04/2021 e Nº 20 de 15/02/2017

Certificado n° *Certificate number:* 2112598
Contrato n° *Contract number:* 2021ELE213
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 02/12/2021
Validade deste Certificado *Expiry date:* 02/12/2025

Revisão *Review:* 01

Luminárias para Iluminação Pública Viária *Fixtures for Roadway Lighting*

Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED OSRAM DURIS S8 G5 / IP66 / 102.000 HORAS/
Public luminaire for street lighting LED technology OSRAM DURIS S8 G5 / IP66 / 102,000 HOURS

Marca *Brand*	**Modelo ou Código** *Modelo or Code*	**Descrição** *Description*									**Código de Barras** *Bar Codes*
		Potência Power		**Fluxo Luminoso** Luminous Flux		**Eficiência luminosa** Luminous efficiency		**Fator de Potência** Power factor		**TCC(K)** TCC(K)	
SUNNY ILUMINACAO	LED – BRASILIA II 50W 5K	50W	/	7.750 lm	/	155 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------
SUNNY ILUMINACAO	LED – BRASILIA II 80W 5K	80W	/	12.000 lm	/	155 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------
SUNNY ILUMINACAO	LED – BRASILIA II 100W 5K	100W	/	15.500 lm	/	155 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------
SUNNY ILUMINACAO	LED – BRASILIA II 120W 5K	120W	/	18.600 lm	/	155 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------
SUNNY ILUMINACAO	LED – BRASILIA II 150W 5K	150W	/	23.250 lm	/	155 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------
SUNNY ILUMINACAO	LED – BRASILIA II 180W 5K	180W	/	27.900 lm	/	155 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------

Nota: Relatório de ensaio nº OS 7838-2022 01_SUNNY BTM_50W 5000K, OS 7838-2022 02_SUNNY BTM_80W 5000K, OS 7838-2022 03_SUNNY BTM_100W 5000K, OS 7838-2022 04_SUNNY BTM_120W 5000K, OS 7838-2022 05_SUNNY BTM_150W 5000K, OS 7838-2022 06_SUNNY BTM_180W 5000K– Laboratório Br cert laboratórios LTDA – CRL 0287.
Note: test report No. OS 7838-2022 01_SUNNY BTM_50W 5000K, OS 7838-2022 02_SUNNY BTM_80W 5000K, OS 7838-2022 03_SUNNY BTM_100W 5000K, OS 7838-2022 04_SUNNY BTM_120W 5000K, OS 7838-2022 05_SUNNY BTM_150W 5000K, OS 7838-2022 06_SUNNY BTM_180W 5000K cert laboratories LTDA – CRL 0287.

Revisão *Review*: 01
Data *Date:* 02/03/2021.
Página *Page:* 02/04,03/04 e 04/04.
Descrição *Description*: Inclusão de produto:

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report In order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.*

Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado n° *Certificate number:* 2112598
Contrato n° *Contract number:* 2021ELE213
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 02/12/2021
Validade deste Certificado *Expiry date:* 02/12/2025

Revisão *Review:* 01

Planilha PET emitida pelo laboratório de ensaios identificado no documento. *PET Spreadsheet issued by the testing laboratory identified in the document.*

ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº 62 / 2022

ANEXO D - MODELO DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INMETRO	**PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM** **LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED** **PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**ETIQUETAGEM PET/002-LED** DATA APROVAÇÃO: **DEZ/2016** — ORIGEM: **INMETRO** REVISÃO: **00** — DATA ÚLTIMA REVISÃO: **DEZ/2016**

01 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	SUNNY BTM
FORNECEDOR	BTM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
FABRICANTE	BTM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA TECNOLOGIA LED / OSRAM DURIS S8 G5 / IP66 / 102.000 HORAS
MARCA/MODELO DO LED	OSRAM DURIS S8 G5
TIPO DE LUMINÁRIA	VIÁRIA TECNOLOGIA LED
VIDA DECLARADA (h)	102.000 HORAS

(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (k)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/ LABORATÓRIO
----------	LED – BRASILIA II 50W 5K	127~227	50/60	50	>0,98	7.750	***	155	>80	5000	OS 7838-2022 01_SUNNY BTM_50W 5000K
----------	LED – BRASILIA II 80W 5K	127~227	50/60	80	>0,98	12.000	***	155	>80	5000	OS 7838-2022 02_SUNNY BTM_80W 5000K
----------	LED – BRASILIA II 100W 5K	127~227	50/60	100	>0,98	15.500	***	155	>80	5000	OS 7838-2022 03_SUNNY BTM_100W 5000K
----------	LED – BRASILIA II 120W 5K	127~227	50/60	120	>0,98	18.600	***	155	>80	5000	OS 7838-2022 04_SUNNY BTM_120W 5000K
----------	LED – BRASILIA II 150W 5K	127~227	50/60	150	>0,98	23.250	***	155	>80	5000	OS 7838-2022 05_SUNNY BTM_150W 5000K
----------	LED – BRASILIA II 180W 5K	127~227	50/60	180	>0,98	27.900	***	155	>80	5000	OS 7838-2022 06_SUNNY BTM_180W 5000K

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA	**04 - CARIMBO E ASSINATURA**	

INMETRO	**Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - DIPAC/DCONF** **Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE** Endereço: Rua da Estrela, 67 – 2° andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.251-900 Telefones: (021) 3216-1006/1091 - Fax: (021) 3216-1093 E-mail: dipac@inmetro.gov.br	PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

1Doc: [illegible] Revisão 16

Sérgio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

Certificado de Conformidade de Produto

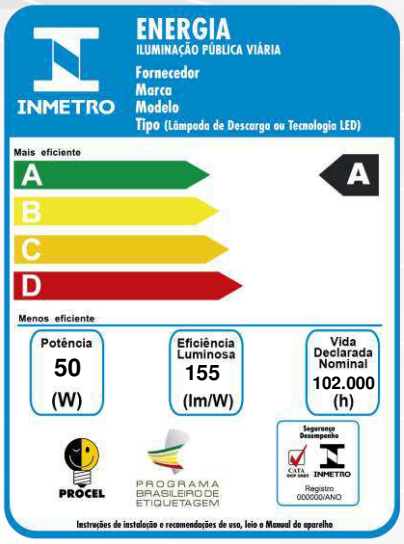
Certificate of Conformity of the Product

Certificado nº *Certificate number:* 2112598
Contrato nº *Contract number:* 2021ELE213
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 02/12/2021
Validade deste Certificado *Expiry date:* 02/12/2025
Página *Page:* 4/4
Revisão *Review:* 01

Etiquetas ENCE dos produtos Certificados

Conforme descrição na página 2
Label ENCE of the certified products
According to description on page 2

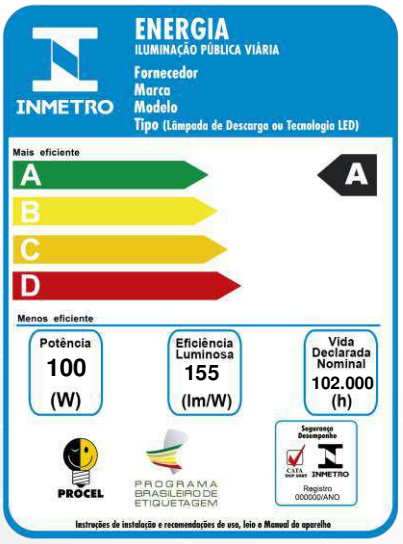
Modelo de etiqueta ENCE com dados fornecidos pelo detentor da Certificação *Models of labels ENCE provided for the applicant*



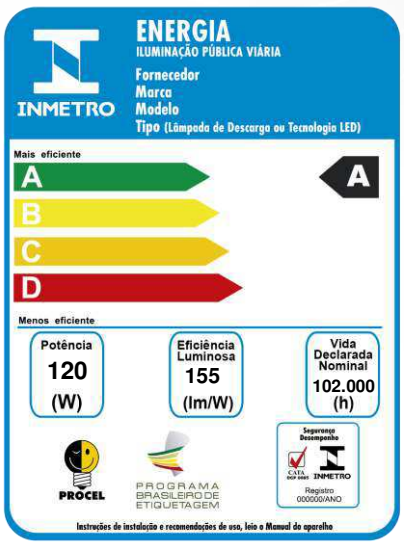
Código *Code:* LED – BRASILIA II 50W 5K



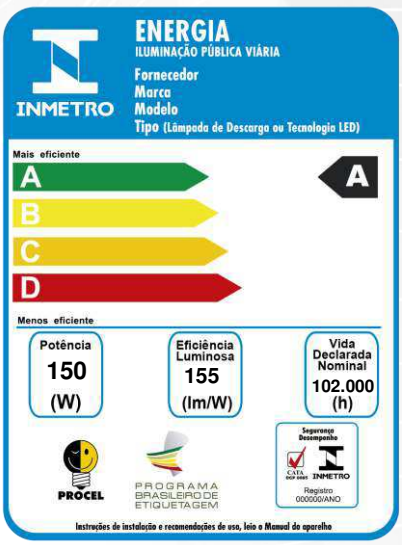
Código *Code:* LED – BRASILIA II 80W 5K



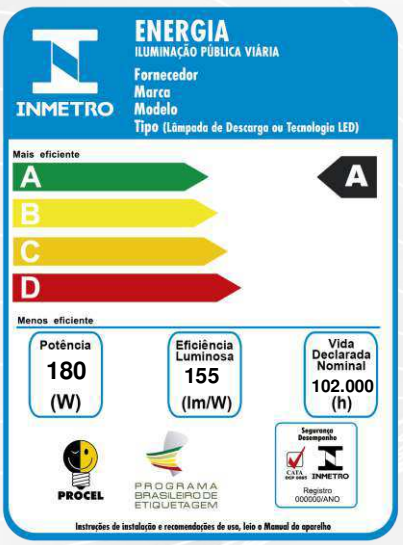
Código *Code:* LED – BRASILIA II 100W 5K



Código *Code:* LED – BRASILIA II 120W 5K



Código *Code:* LED – BRASILIA II 150W 5K



Código *Code:* LED – BRASILIA II 180W 5K

Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI

Rua Padre Pedro Rota, Nr. 226 – Vila Macedópolis
São Paulo – SP – Cep. 03.237-060
Vendas (11) 4648-1306 – 2077 4285-2915 – 2916
e-mail : vendas@sunnybtm.com.br
Site: www.sunnybtm.com.br

CNPJ: 05.506.192/0001-26

À
PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO- PR
EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
09	Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80. folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)	SUNNYBTM / LEDBRASILIA – 40W	47	UN	**R$ 400,00**	**R$ 18.800,00**
10	Luminárias pública led, com potência máxima 100w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)	SUNNYBTM / LEDBRASILIA – 100W	8	UN	**R$ 505,00**	**R$ 4.040,00**

11	Luminária de alto desempenho led SMD, com potência mínima 100W; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K°, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobretensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago)	SUNNYBTM / LEDBRASILIA – 100W	4	UN	**R$ 505,00**	**R$ 2.020,00**
12	Luminárias pública LED, com potência máxima 150w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias	SUNNYBTM / LEDBRASILIA – 150W	14	UN	**R$ 605,00**	**R$ 8.470,00**
13	Luminárias pública led, com potência máxima 180w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias (uso nos Superpostes)	SUNNYBTM / LEDBRASILIA – 180W	4	UN	**R$ 750,00**	**R$ 3.000,00**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$ 36.330,00 (TRINTA E SEIS MEIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS
MARCA: SUNNYBTM - FABRICANTE: BTM
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

São Paulo (SP), 07 de JULHO de 2022.

Dados Bancários:
Banco Itaú/Unibanco Ag. 9333 – Pque. S. Lucas Conta Corrente 10.772-1

GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI:05506192000126

Assinado de forma digital por GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI:05506192000126
Dados: 2022.07.06 20:49:22 -03'00'

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ
RG n° 7.143.788 e CPF n° 636.007.738-87

BTM Indústria e Comércio de Metais Ltda
CNPJ: 02.983.139/0001-28
Estrada do Bonsucesso, nº 2186 – Rio Abaixo
Itaquaquecetuba(SP), CEP 08579-000
Vendas(11) 4648-1306 – 2077 – 4285-2915 – 2916
e-mail: vendas@sunnybtm.com.br
site: www.sunnybtm.com.br

LUMINÁRIA PÚBLICA

LED-BRASÍLIA / 40W

Luminária Pública, corpo com alojamento para equipamentos, em alumínio injetado alta pressão, aletas para dissipação de calor, lente com fotometria tipo ll, fechada com vidro plano cristal temperado. E fixação parafusos em inox para braços diâmetro de 48 ou 60,3. Ideal para aplicação em áreas externas: Rodovias, avenidas, ruas, praças públicas e pátios. A pedido fornecemos suporte central em ferro galvanizado, para fixação em topo de poste reto, com encaixe de tubo 60,3mm ou 114,3mm externo para montagem 1,2,3 ou 4 pétalas. Apedido base para relê com 7 contatos.



foto ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MARCA	SANNYBTM
MODELO	LED-BRASÍLIA 40W
POTÊNCIA NOMINAL	40 W
EFICIÊNCIA	155 lm/W
FAIXA DE TENSÃO NOMINAL	100 - 250 VAC
CONSUMO	40 W
THD (Taxa de Distorção Harmônica)	< 10%
TEMPERATURA DE COR	5.000 K
DPS	10 KV / 10 KA
EXPECTATIVA DE VIDA UTIL	102.000 Horas
GARANTIA	5 Anos
IRC	> 80
A PEDIDO	TOMADA DE 7 PINOS
CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO	- 30 a 50º
FATOR DE POTÊNCIA	>0,95
GRAU DE PROTEÇÃO	IP 66
GRAU DE IMPACTO	IK - 08
CARCAÇA	ALUMÍNIO INJETADO
FLUXO LUMINOSO TOTAL	6.200 Lumens

BTM Indústria e Comércio de Metais Ltda
CNPJ: 02.983.139/0001-28
Estrada do Bonsucesso, nº 2186 – Rio Abaixo
Itaquaquecetuba(SP), CEP 08579-000
Vendas(11) 4648-1306 – 2077 – 4285-2915 – 2916
e-mail: vendas@sunnybtm.com.br
site: www.sunnybtm.com.br

LUMINÁRIA PÚBLICA

LED-BRASÍLIA / 100W

Luminária Pública, corpo com alojamento para equipamentos, em alumínio injetado alta pressão, aletas para dissipação de calor, lente com fotometria tipo II, fechada com vidro plano cristal temperado. E fixação parafusos em inox para braços diâmetro de 48 ou 60,3. Ideal para aplicação em áreas externas: Rodovias, avenidas, ruas, praças públicas e pátios. A pedido fornecemos suporte central em ferro galvanizado, para fixação em topo de poste reto, com encaixe de tubo 60,3mm ou 114,3mm externo para montagem 1,2,3 ou 4 pétalas. A pedido base para relê com 7 contatos



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MARCA	SUNNYBTM
MODELO	LED-BRASÍLIA 100W
POTÊNCIA NOMINAL	100 W
EFICIÊNCIA	155 lm/W
FAIXA DE TENSÃO NOMINAL	100 VAC - 250 VAC
FOTOMETRIA	FOTOMETRIA TIPO II - MÉDIA
THD (Taxa de Distorção Harmônica)	< 10%
TEMPERATURA DE COR	5.000 K
DPS	10 KA / 10 KV
EXPECTATIVA DE VIDA UTIL	102.000 Horas
GARANTIA	5 Anos ou 50.000 horas
IRC	70%
BASE RELÊ	NEMA 7 Pinos com capa ligada a base (Shorting Gap)
CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO	- 10° C a 50° C
FATOR DE POTÊNCIA	>0,95
GRAU DE PROTEÇÃO	IP 66
GRAU DE IMPACTO	IK - 08
CARCAÇA	Aluminio Injetado - encaixe 48 a 60,3m
FLUXO LUMINOSO TOTAL	15.500 Lumens





BTM Indústria e Comércio de Metais Ltda
CNPJ: 02.983.139/0001-28
Estrada do Bonsucesso, nº 2186 – Rio Abaixo
Itaquaquecetuba(SP), CEP 08579-000
Vendas(11) 4648-1306 – 2077 – 4285-2915 – 2916
e-mail: vendas@sunnybtm.com.br
site: www.sunnybtm.com.br

LUMINÁRIA PÚBLICA

LED-BRASÍLIA / 150W

Luminária Pública, corpo com alojamento para equipamentos, em alumínio injetado alta pressão, aletas para dissipação de calor, lente com fotometria tipo II, fechada com vidro plano cristal temperado. E fixação parafusos em inox para braços diâmetro de 48 ou 60,3. Ideal para aplicação em áreas externas: Rodovias, avenidas, ruas, praças públicas e pátios. A pedido fornecemos suporte central em ferro galvanizado, para fixação em topo de poste reto, com encaixe de tubo 60,3mm ou 114,3mm externo para montagem 1,2,3 ou 4 pétalas. A pedido base para relê com 7 contatos.



foto ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MARCA	SUNNYBTM
MODELO	LED-BRASÍLIA 150W
POTÊNCIA NOMINAL	150 W
EFICIÊNCIA	155 lm/W
FAIXA DE TENSÃO NOMINAL	100 VAC - 250 VAC
FOTOMETRIA	FOTOMETRIA TIPO II - MÉDIA
THD (Taxa de Distorção Harmônica)	< 10%
TEMPERATURA DE COR	5.000 K
DPS	10 KA / 10 KV
EXPECTATIVA DE VIDA UTIL	102.000 Horas
GARANTIA	5 Anos ou 50.000 horas
IRC	70%
BASE RELÊ	NEMA 7 Pinos com capa ligada a base (Shorting Gap)
CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO	- 10° C a 50◦ C
FATOR DE POTÊNCIA	>0,95
GRAU DE PROTEÇÃO	IP 66
GRAU DE IMPACTO	IK - 08
CARCAÇA	Aluminio Injetado - encaixe 48 a 60,3m
FLUXO LUMINOSO TOTAL	23.250 Lumens



Frontal



Traseira

BTM Indústria e Comércio de Metais Ltda
CNPJ: 02.983.139/0001-28
Estrada do Bonsucesso, nº 2186 – Rio Abaixo
Itaquaquecetuba(SP), CEP 08579-000
Vendas(11) 4648-1306 – 2077 – 4285-2915 – 2916
e-mail: vendas@sunnybtm.com.br
site: www.sunnybtm.com.br

LUMINÁRIA PÚBLICA

LED-BRASÍLIA / 180W

Luminária Pública, corpo com alojamento para equipamentos, em alumínio injetado alta pressão, aletas para dissipação de calor, lente com fotometria tipo II, fechada com vidro plano cristal temperado. E fixação parafusos em inox para braços diâmetro de 48 ou 60,3. Ideal para aplicação em áreas externas: Rodovias, avenidas, ruas, praças públicas e pátios. A pedido fornecemos suporte central em ferro galvanizado, para fixação em topo de poste reto, com encaixe de tubo 60,3mm ou 114,3mm externo para montagem 1,2,3 ou 4 pétalas. A pedido base para relê com 7 contatos.



foto ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MARCA	SUNNYBTM
MODELO	LED-BRASÍLIA 180W
POTÊNCIA NOMINAL	180 W
EFICIÊNCIA	155 lm/W
FAIXA DE TENSÃO NOMINAL	100 VAC - 250 VAC
FOTOMETRIA	FOTOMETRIA TIPO II - MÉDIA
THD (Taxa de Distorção Harmônica)	< 10%
TEMPERATURA DE COR	5.000 K
DPS	10 KA / 10 KV
EXPECTATIVA DE VIDA UTIL	102.000 Horas
GARANTIA	5 Anos ou 50.000 horas
IRC	70%
BASE RELÊ	NEMA 7 Pinos com capa ligada a base (Shorting Gap)
CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO	- 10° C a 50° C
FATOR DE POTÊNCIA	>0,95
GRAU DE PROTEÇÃO	IP 66
GRAU DE IMPACTO	IK - 08
CARCAÇA	Aluminio Injetado - encaixe 48 a 60,3m
FLUXO LUMINOSO TOTAL	27.900 Lumens



Frontal



Traseira

BTM Indústria e Comercio de Metais Eireli.
CNPJ: 02.983.139/0001-28
e-mail : vendas@sunnybtm.com.br
Site: www.sunnybtm.com.br

À
PREFEITURA MUN PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa **BTM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI**, com sede na Estrada do Bonsucesso, n◦ 2.186, Rio Abaixo em Itaquaquecetuba(SP), CEP 08579-000, inscrita no CNPJ nº 02.983.139/0001-28, por intermédio de seu representante legal a Sr. **IGNACIO DOUGLAS FERRACCIU FERRAZ**, portador da Carteira de Identidade nº. .° 25.002.701-X SSP-SP e do CPF sob n° 309.459.358-54, DECLARA expressamente que as Luminárias de Led Marca Sunnybtm, Modelos **Led Brasilia 40W Led Brasilia 100W, Led Brasilia 150W e Led Brasilia 180W,** possuem garantia sobre defeitos de fabricação, pelo período de 6 (seis) anos, uma partir da data de emissão da Nota Fiscal de Compra, desde que os mesmos tenham sido utilizados conforme orientações descritas em seus Manual de Instruções.
A garantia perde efeito quando:
A instalação ou utilização do produto estiver em desacordo com as recomendações do manual de instruções;
O produto sofrer qualquer dano provocado por acidente (quedas, pancadas), mau uso, violação de lacres, agentes da natureza ou consertos realizados por pessoas não credenciadas pela BTM.

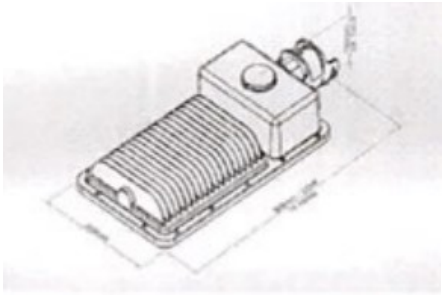


IMAGEM ILUSTRATIVA

Informações sobre produtos, garantia e assistência técnica entre em contato através do telefone 11 4648-1306 / 11 4648-2077 / 11 4285-2915 / 11 4285-2916 / 11 99616-3713 / 11 98791-4223

Itaquaquecetuba(SP), 07 de julho de 2022

BTM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI:02983139000128

Assinado de forma digital por BTM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI:02983139000128
Dados: 2022.07.07 15:58:02 -03'00'

BTM IND E COM DE METAIS EIRELI

BR CERT Laboratórios Ltda.

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 7838/2022 03

Solicitante	**: BTM Indústria e Comercio de Metais – EIRELI**
Fabricante	**: BTM Indústria e Comercio de Metais – EIRELI**
Endereço	**: Não Informado**
Produto a ensaiar	**: Luminária Viária Pública**
Marca do produto	**: Sunny**
Modelo do produto	**: BRASILIA II 100W 5K**
Quantidade de amostra	**: 03**
Documentos que acompanham o produto	**: [X] Manual de Instruções.** **: [] Nenhum documento acompanhou a amostra.**
Normas aplicáveis	• Portaria 62/2022 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária.
Data de recebimento do item	**: 15/03/2022**
Data de inicio dos ensaios	**: 16/03/2022**
Data do termino dos ensaios	**: 08/04/2022**
N° de Processo	**: -**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Legenda:

C= Conforme	**NA= Não aplicável**	**NC = Não conforme**	**NR = Não realizado**
CT = Contratado	**NCT = Não contratado**	**NAV = Não avaliado**	

Item	Ensaio / Verificação	Itens contratados	Observação
4.2.1	Potência total do circuito	**CT**	**C**
4.2.2	Fator de potência	**CT**	**C**
4.2.3	Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação	**NCT**	**-**
4.2.4	Corrente de alimentação	**NCT**	**-**
4.2.4	Limite de Harmônicas	**NCT**	**-**
4.2.5	Eficiência Energética	**CT**	**C**
4.2.6	Temperatura de Cor Correlata (TCC)	**NCT**	**-**
4.2.7	Índice de Reprodução de Cor (IRC)	**NCT**	**-**
4.2.8	Manutenção do fluxo luminoso da luminária	**NCT**	**-**
4.2.9	Durabilidade do dispositivo de controle incorporado	**NCT**	**-**
4.2.10	Classificação da distribuição	**NCT**	**-**
4.2.11	Classificação do Controle de Distribuição Luminosa (CDL)	**NCT**	**-**

Tensão nominal	120 -277 V	Potência nominal	100W
Frequência nominal	50/60 Hz	Corrente nominal	-
Classe de isolação	I	Grau de proteção	IP66

Instrumentos Utilizados

Instrumentos	Código	Próxima Calibração
Gerador de impulso	**BRA K – 01**	**06/2022**
Trena	**BR N – 04**	**05/2022**
Hipot tester	**BRP – 02**	**08/2022**
Earth Tester	**BRQ – 01**	**08/2022**
Leakage Tester	**BRR – 01**	**08/2022**
Wattímetro digital	**BRA B – 04**	**08/2022**
Dinamômetro	**BR B – 02**	**06/2023**
Sistema de teste EMI (Receiver)	**BRLU – 82**	**12/2022**
Medidor de isolação	**BRLU – 05**	**07/2022**
Torquímetro	**BRY – 02**	**07/2023**
Soquete para lâmpada	**BRLU-32**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-33**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-34**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-35**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-36**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-45**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-46**	**09/2022**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 A**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 B**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 C**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 D**	**08/2024**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Cronômetro	**BRLG-13**	**09/2022**
Thermo Higrômetro	**BR LU-52**	**08/2024**
Thermo Higrômetro	**BR LU-53**	**08/2024**
FieldLogger	**BRLE-01**	**04/2023**
Relógio Comparador	**BR K - 01**	**06/2022**
Relógio Comparador	**BR K - 02**	**06/2022**
Acelerômetro	**BRLU-54**	**07/2024**
Lâmpada padrão	**BRLU-85**	**08/2024**
Lâmpada padrão	**BRLU-86**	**08/2024**

Condições Ambientais
Os ensaios são realizados em um local isento de corrente de ar e na temperatura ambiente determinada no RTQ.

Observações
A definição de conformidade ou não do aparelho e estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nos regulamentos utilizados

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Resultados dos ensaios

4.2.1 – Potência total do circuito

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.1	Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado. Nota: **o ensaio deve ser realizado somente na tensão de 220V**	**C**

Tensão (V)	*220*
Amostra 01	*98,15*
Amostra 02	*99,79*
Amostra 03	*99,21*

Amostra 01	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**100**
Potência medida (W):	**98,15**
Desvio permitido (W):	**+10**
Desvio medido (W):	**-1,85**
Incerteza (W):	**0,2**

Amostra 02	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**100**
Potência medida (W):	**99,79**
Desvio permitido (W):	**+10**
Desvio medido (W):	**-0,21**
Incerteza (W):	**0,2**

Amostra 03	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**100**
Potência medida (W):	**99,21**
Desvio permitido (W):	**+10**
Desvio medido (W):	**-0,79**
Incerteza (W):	**0,2**

4.2.2 – Fator de potência

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.2	**O fator de potência das luminárias deve atender aos requisitos a seguir**	**-**
4.2.2.1	O fator de potência medido do circuito não pode ser inferior ao valor declarado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.	**C**
4.2.2.2	O fator de potência deve ser igual ou maior que 0,92.	**C**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

-	*Amostra 01*	*Amostra 02*	*Amostra 03*	*Incerteza*
Tensão (V)	*220*	*220*	*220*	***0,2***
Fator de potência (FP)	*0,980*	*0,980*	*0,980*	***0,001***

4.2.5 – Eficiência Energética

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5	As luminárias devem atender a eficiência energética mínima (EE) de 68 lm/W, bem como ser classificada nas classes Eficiência Energética da Tabela 5.	**C**

Tabela 5 – Eficiência Energética para Luminárias com Tecnologia LED

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 90	68

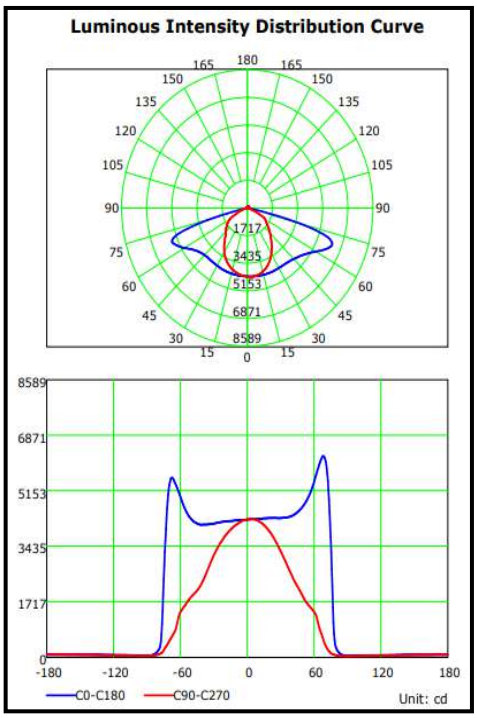
Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5.1	A eficiência energética média medida não pode ser inferior aos valores mínimos aceitáveis definidos na Tabela 5, nem inferior a 90% do valor de eficiência energética declarada.	**C**

-	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Média	Incerteza
Tensão (V)	**220**	**220**	**220**	**220**	**0,2**
Fluxo luminoso (lm)	**15278,1**	**15388,6**	**15400,3**	**15355,67**	**423,82**
Potência (W)	**98,15**	**99,79**	**99,21**	**99,05**	**0,2**
Eficiência energética (lm/W)	**155,66**	**154,21**	**155,23**	**155,03**	-

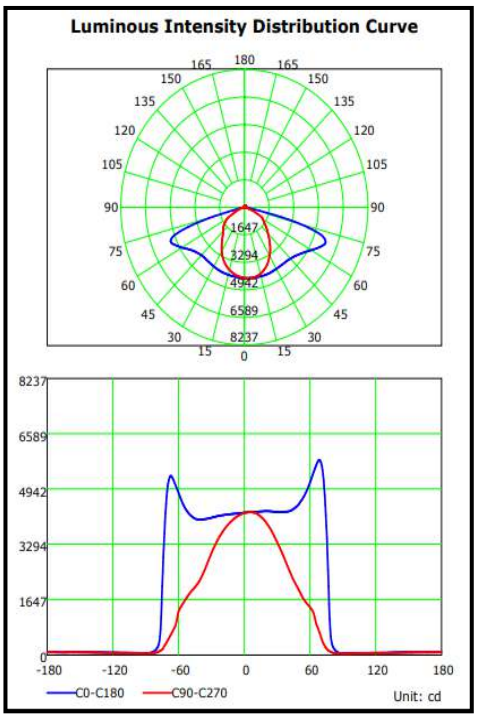
Valor medido		Classificação
Amostra 01	155,66	**A**
Amostra 02	154,21	
Amostra 03	155,23	
Média	**155,03**	

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

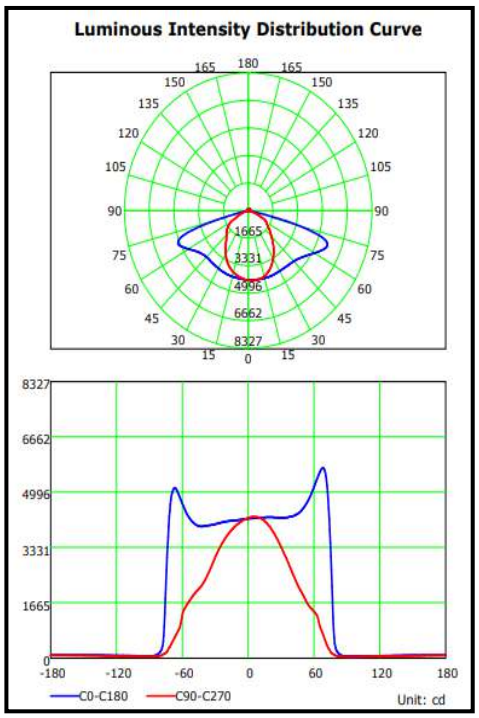
Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Amostra 01



Amostra 02



Amostra 03

Diagrama

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Frontal



Traseira

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Nome do técnico	N° da revisão	Razão da alteração (motivo)	Data da revisão
Gustavo Lourenço	*Rev.00*	*N/A*	*08/04/2022*
-	-	-	
-	-	-	-

Considerações finais sobre o relatório	
-	
Item	**Porque a NC**
-	**-**

A incerteza expandida relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Regra de decisão: quando aplicada a declaração de conformidade ao requisito normativo, a incerteza de medição não é considerada.

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente ao produto ensaiado.

É proibida a reprodução do relatório sem autorização do Laboratório.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

A Cgcre é signatária do Acordo Reconhecimento Mutuo da IAF.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

Assim que for retirada a amostra do Laboratório, deixamos de ser responsável pela manutenção das condições das amostras e a repetição dos ensaios nessa amostra.

Data de emissão do relatório: 08 de abril de 2022.

Gustavo Diógenes de O. Lourenço
Supervisor técnico

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

BR CERT Laboratórios Ltda.

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 7838/2022 05

Solicitante	**: BTM Indústria e Comercio de Metais – EIRELI**
Fabricante	**: BTM Indústria e Comercio de Metais – EIRELI**
Endereço	**: Não Informado**
Produto a ensaiar	**: Luminária Viária Pública**
Marca do produto	**: Sunny**
Modelo do produto	**: BRASILIA II 150W 5K**
Quantidade de amostra	**: 03**
Documentos que acompanham o produto	**: [X] Manual de Instruções.** **: [] Nenhum documento acompanhou a amostra.**
Normas aplicáveis	• Portaria 62/2022 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária.
Data de recebimento do item	**: 15/03/2022**
Data de inicio dos ensaios	**: 16/03/2022**
Data do termino dos ensaios	**: 08/04/2022**
N° de Processo	**: -**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Legenda:

C= Conforme	**NA= Não aplicável**	**NC = Não conforme**	**NR = Não realizado**
CT = Contratado	**NCT = Não contratado**	**NAV = Não avaliado**	

Item	Ensaio / Verificação	Itens contratados	Observação
4.2.1	Potência total do circuito	**CT**	**C**
4.2.2	Fator de potência	**CT**	**C**
4.2.3	Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação	**NCT**	**-**
4.2.4	Corrente de alimentação	**NCT**	**-**
4.2.4	Limite de Harmônicas	**NCT**	**-**
4.2.5	Eficiência Energética	**CT**	**C**
4.2.6	Temperatura de Cor Correlata (TCC)	**NCT**	**-**
4.2.7	Índice de Reprodução de Cor (IRC)	**NCT**	**-**
4.2.8	Manutenção do fluxo luminoso da luminária	**NCT**	**-**
4.2.9	Durabilidade do dispositivo de controle incorporado	**NCT**	**-**
4.2.10	Classificação da distribuição	**NCT**	**-**
4.2.11	Classificação do Controle de Distribuição Luminosa (CDL)	**NCT**	**-**

Tensão nominal	120 -277 V	Potência nominal	150W
Frequência nominal	50/60 Hz	Corrente nominal	-
Classe de isolação	I	Grau de proteção	IP66

Instrumentos Utilizados

Instrumentos	Código	Próxima Calibração
Gerador de impulso	**BRA K – 01**	**06/2022**
Trena	**BR N – 04**	**05/2022**
Hipot tester	**BRP – 02**	**08/2022**
Earth Tester	**BRQ – 01**	**08/2022**
Leakage Tester	**BRR – 01**	**08/2022**
Wattímetro digital	**BRA B – 04**	**08/2022**
Dinamômetro	**BR B – 02**	**06/2023**
Sistema de teste EMI (Receiver)	**BRLU – 82**	**12/2022**
Medidor de isolação	**BRLU – 05**	**07/2022**
Torquímetro	**BRY – 02**	**07/2023**
Soquete para lâmpada	**BRLU-32**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-33**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-34**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-35**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-36**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-45**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-46**	**09/2022**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 A**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 B**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 C**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 D**	**08/2024**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Cronômetro	**BRLG-13**	**09/2022**
Thermo Higrômetro	**BR LU-52**	**08/2024**
Thermo Higrômetro	**BR LU-53**	**08/2024**
FieldLogger	**BRLE-01**	**04/2023**
Relógio Comparador	**BR K - 01**	**06/2022**
Relógio Comparador	**BR K - 02**	**06/2022**
Acelerômetro	**BRLU-54**	**07/2024**
Lâmpada padrão	**BRLU-85**	**08/2024**
Lâmpada padrão	**BRLU-86**	**08/2024**

Condições Ambientais
Os ensaios são realizados em um local isento de corrente de ar e na temperatura ambiente determinada no RTQ.

Observações
A definição de conformidade ou não do aparelho e estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nos regulamentos utilizados

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Resultados dos ensaios

4.2.1 – Potência total do circuito

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.1	Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado. Nota: **o ensaio deve ser realizado somente na tensão de 220V**	**C**

Tensão (V)	*220*
Amostra 01	*148,91*
Amostra 02	*148,66*
Amostra 03	*151,02*

Amostra 01	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**150**
Potência medida (W):	**148,91**
Desvio permitido (W):	**+15**
Desvio medido (W):	**-1,09**
Incerteza (W):	**0,2**

Amostra 02	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**150**
Potência medida (W):	**148,66**
Desvio permitido (W):	**+15**
Desvio medido (W):	**-1,34**
Incerteza (W):	**0,2**

Amostra 03	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**150**
Potência medida (W):	**151,02**
Desvio permitido (W):	**+15**
Desvio medido (W):	**+1,02**
Incerteza (W):	**0,2**

4.2.2 – Fator de potência

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.2	**O fator de potência das luminárias deve atender aos requisitos a seguir**	**-**
4.2.2.1	O fator de potência medido do circuito não pode ser inferior ao valor declarado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.	**C**
4.2.2.2	O fator de potência deve ser igual ou maior que 0,92.	**C**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

-	*Amostra 01*	*Amostra 02*	*Amostra 03*	*Incerteza*
Tensão (V)	*220*	*220*	*220*	***0,2***
Fator de potência (FP)	*0,988*	*0,988*	*0,988*	***0,001***

4.2.5 – Eficiência Energética

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5	As luminárias devem atender a eficiência energética mínima (EE) de 68 lm/W, bem como ser classificada nas classes Eficiência Energética da Tabela 5.	**C**

Tabela 5 – Eficiência Energética para Luminárias com Tecnologia LED

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 90	68

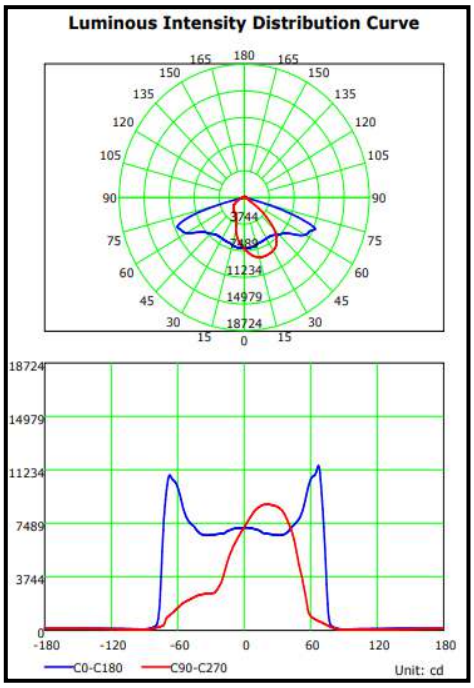
Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5.1	A eficiência energética média medida não pode ser inferior aos valores mínimos aceitáveis definidos na Tabela 5, nem inferior a 90% do valor de eficiência energética declarada.	**C**

-	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Média	Incerteza
Tensão (V)	**220**	**220**	**220**	**220**	**0,2**
Fluxo luminoso (lm)	**23055,5**	**23067,9**	**23596,7**	**23240,03**	**641,43**
Potência (W)	**148,91**	**148,66**	**151,02**	**149,53**	**0,2**
Eficiência energética (lm/W)	**154,83**	**155,17**	**156,25**	**155,42**	-

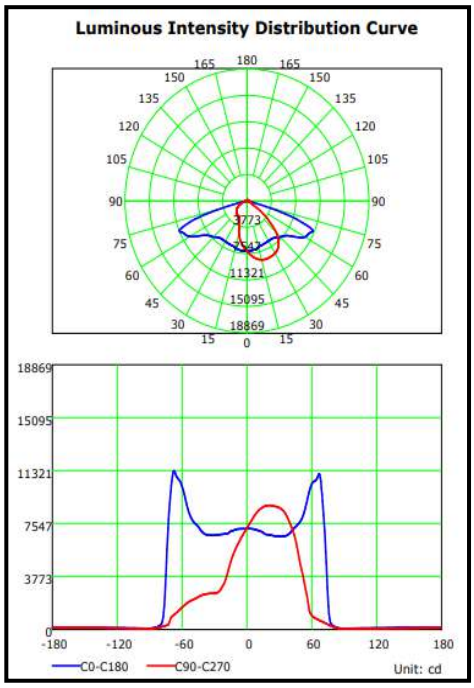
Valor medido		Classificação
Amostra 01	154,83	**A**
Amostra 02	155,17	
Amostra 03	156,25	
Média	**155,42**	

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

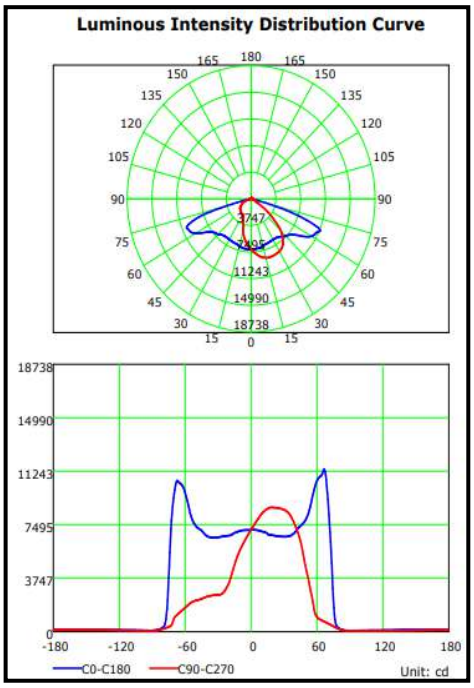
Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Amostra 01



Amostra 02
Diagrama



Amostra 03

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Frontal



Traseira

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Nome do técnico	N° da revisão	Razão da alteração (motivo)	Data da revisão
Gustavo Lourenço	*Rev.00*	*N/A*	*08/04/2022*
-	-	-	
-	-	-	-

Considerações finais sobre o relatório	
-	
Item	**Porque a NC**
-	**-**

A incerteza expandida relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Regra de decisão: quando aplicada a declaração de conformidade ao requisito normativo, a incerteza de medição não é considerada.

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente ao produto ensaiado.

É proibida a reprodução do relatório sem autorização do Laboratório.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

A Cgcre é signatária do Acordo Reconhecimento Mutuo da IAF.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

Assim que for retirada a amostra do Laboratório, deixamos de ser responsável pela manutenção das condições das amostras e a repetição dos ensaios nessa amostra.

Data de emissão do relatório: 08 de abril de 2022.

Gustavo Diógenes de O. Lourenço
Supervisor técnico

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

BR CERT Laboratórios Ltda.

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 7838/2022 06

Solicitante	**: BTM Indústria e Comercio de Metais – EIRELI**
Fabricante	**: BTM Indústria e Comercio de Metais – EIRELI**
Endereço	**: Não Informado**
Produto a ensaiar	**: Luminária Viária Pública**
Marca do produto	**: Sunny**
Modelo do produto	**: BRASILIA II 180W 5K**
Quantidade de amostra	**: 03**
Documentos que acompanham o produto	**: [X] Manual de Instruções.** **: [] Nenhum documento acompanhou a amostra.**
Normas aplicáveis	• Portaria 62/2022 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária.
Data de recebimento do item	**: 15/03/2022**
Data de inicio dos ensaios	**: 16/03/2022**
Data do termino dos ensaios	**: 09/04/2022**
N° de Processo	**: -**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Legenda:

C= Conforme	**NA= Não aplicável**	**NC = Não conforme**	**NR = Não realizado**
CT = Contratado	**NCT = Não contratado**	**NAV = Não avaliado**	

Item	Ensaio / Verificação	Itens contratados	Observação
4.2.1	Potência total do circuito	**CT**	**C**
4.2.2	Fator de potência	**CT**	**C**
4.2.3	Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação	**NCT**	**-**
4.2.4	Corrente de alimentação	**NCT**	**-**
4.2.4	Limite de Harmônicas	**NCT**	**-**
4.2.5	Eficiência Energética	**CT**	**C**
4.2.6	Temperatura de Cor Correlata (TCC)	**NCT**	**-**
4.2.7	Índice de Reprodução de Cor (IRC)	**NCT**	**-**
4.2.8	Manutenção do fluxo luminoso da luminária	**NCT**	**-**
4.2.9	Durabilidade do dispositivo de controle incorporado	**NCT**	**-**
4.2.10	Classificação da distribuição	**NCT**	**-**
4.2.11	Classificação do Controle de Distribuição Luminosa (CDL)	**NCT**	**-**

Tensão nominal	120 -277 V	Potência nominal	180W
Frequência nominal	50/60 Hz	Corrente nominal	-
Classe de isolação	I	Grau de proteção	IP66

Instrumentos Utilizados

Instrumentos	Código	Próxima Calibração
Gerador de impulso	**BRA K – 01**	**06/2022**
Trena	**BR N – 04**	**05/2022**
Hipot tester	**BRP – 02**	**08/2022**
Earth Tester	**BRQ – 01**	**08/2022**
Leakage Tester	**BRR – 01**	**08/2022**
Wattímetro digital	**BRA B – 04**	**08/2022**
Dinamômetro	**BR B – 02**	**06/2023**
Sistema de teste EMI (Receiver)	**BRLU – 82**	**12/2022**
Medidor de isolação	**BRLU – 05**	**07/2022**
Torquímetro	**BRY – 02**	**07/2023**
Soquete para lâmpada	**BRLU-32**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-33**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-34**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-35**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-36**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-45**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-46**	**09/2022**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 A**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 B**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 C**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 D**	**08/2024**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Cronômetro	**BRLG-13**	**09/2022**
Thermo Higrômetro	**BR LU-52**	**08/2024**
Thermo Higrômetro	**BR LU-53**	**08/2024**
FieldLogger	**BRLE-01**	**04/2023**
Relógio Comparador	**BR K - 01**	**06/2022**
Relógio Comparador	**BR K - 02**	**06/2022**
Acelerômetro	**BRLU-54**	**07/2024**
Lâmpada padrão	**BRLU-85**	**08/2024**
Lâmpada padrão	**BRLU-86**	**08/2024**

Condições Ambientais
Os ensaios são realizados em um local isento de corrente de ar e na temperatura ambiente determinada no RTQ.

Observações
A definição de conformidade ou não do aparelho e estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nos regulamentos utilizados

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Resultados dos ensaios

4.2.1 – Potência total do circuito

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.1	Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado. Nota: **o ensaio deve ser realizado somente na tensão de 220V**	**C**

Tensão (V)	*220*
Amostra 01	*180,14*
Amostra 02	*178,53*
Amostra 03	*179,82*

Amostra 01	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**180**
Potência medida (W):	**180,14**
Desvio permitido (W):	**+18**
Desvio medido (W):	**+0,14**
Incerteza (W):	**0,2**

Amostra 02	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**180**
Potência medida (W):	**178,53**
Desvio permitido (W):	**+18**
Desvio medido (W):	**-1,47**
Incerteza (W):	**0,2**

Amostra 03	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**180**
Potência medida (W):	**179,52**
Desvio permitido (W):	**+18**
Desvio medido (W):	**-0,17**
Incerteza (W):	**0,2**

4.2.2 – Fator de potência

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.2	**O fator de potência das luminárias deve atender aos requisitos a seguir**	**-**
4.2.2.1	O fator de potência medido do circuito não pode ser inferior ao valor declarado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.	**C**
4.2.2.2	O fator de potência deve ser igual ou maior que 0,92.	**C**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

-	*Amostra 01*	*Amostra 02*	*Amostra 03*	*Incerteza*
Tensão (V)	*220*	*220*	*220*	***0,2***
Fator de potência (FP)	*0,980*	*0,980*	*0,980*	***0,001***

4.2.5 – Eficiência Energética

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5	As luminárias devem atender a eficiência energética mínima (EE) de 68 lm/W, bem como ser classificada nas classes Eficiência Energética da Tabela 5.	**C**

Tabela 5 – Eficiência Energética para Luminárias com Tecnologia LED

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 90	68

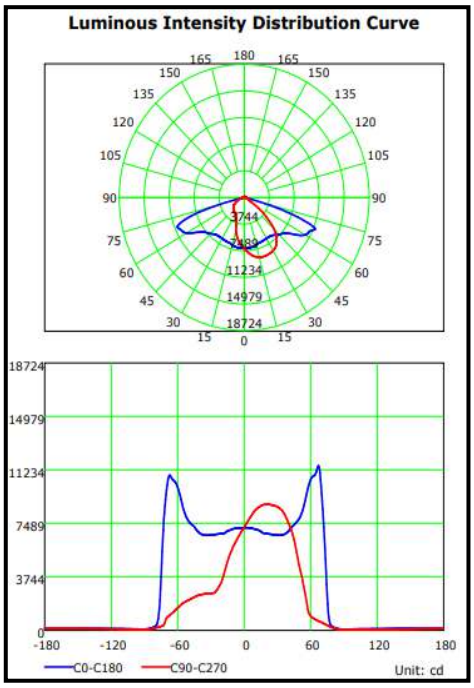
Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5.1	A eficiência energética média medida não pode ser inferior aos valores mínimos aceitáveis definidos na Tabela 5, nem inferior a 90% do valor de eficiência energética declarada.	**C**

-	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Média	Incerteza
Tensão (V)	**220**	**220**	**220**	**220**	**0,2**
Fluxo luminoso (lm)	**28002,1**	**27850,7**	**27982,2**	**27945,00**	**771,28**
Potência (W)	**180,14**	**178,53**	**179,82**	**179,50**	**0,2**
Eficiência energética (lm/W)	**155,45**	**156,00**	**155,61**	**155,69**	-

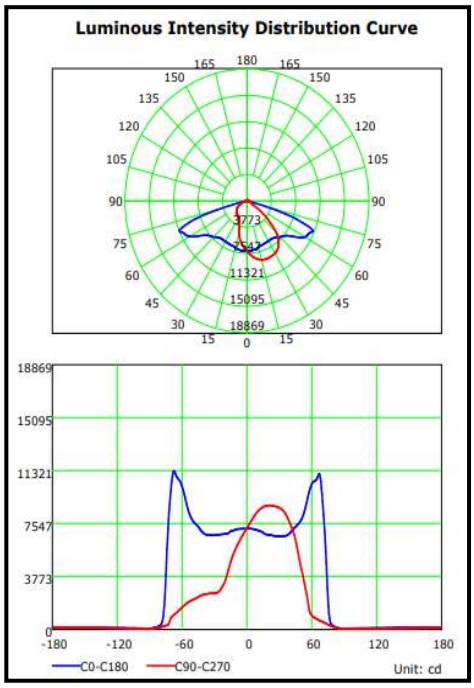
Valor medido		Classificação
Amostra 01	155,45	**A**
Amostra 02	156,00	
Amostra 03	155,61	
Média	**155,69**	

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

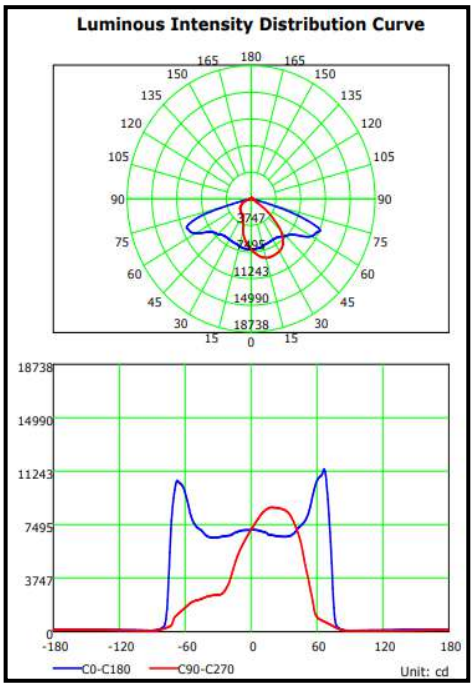
Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Amostra 01



Amostra 02
Diagrama



Amostra 03

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Frontal



Traseira

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Nome do técnico	N° da revisão	Razão da alteração (motivo)	Data da revisão
Gustavo Lourenço	*Rev.00*	*N/A*	*08/04/2022*
-	-	-	
-	-	-	-

Considerações finais sobre o relatório	
-	
Item	**Porque a NC**
-	**-**

A incerteza expandida relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Regra de decisão: quando aplicada a declaração de conformidade ao requisito normativo, a incerteza de medição não é considerada.

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente ao produto ensaiado.

É proibida a reprodução do relatório sem autorização do Laboratório.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

A Cgcre é signatária do Acordo Reconhecimento Mutuo da IAF.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

Assim que for retirada a amostra do Laboratório, deixamos de ser responsável pela manutenção das condições das amostras e a repetição dos ensaios nessa amostra.

Data de emissão do relatório: 08 de abril de 2022.

Gustavo Diógenes de O. Lourenço
Supervisor técnico

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

DALZOTTO ELETRO

DALZOTTO ELETRO LTDACNPJ: 31.494.697/0001-28
Rua 14 de dezembro, 3916, Centro, Chopinzinho – PR. CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-3063 / WhatsApp: (46) 99113-4264
e-mail: cle_cio@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa A empresa Dalzotto Eletro Ltda, CNPJ nº: 31.494.697/0001-28, com sede na Rua 14 de dezembro, 3916, Centro de Chopinzinho PR, neste ato representada por Sr. Deoclecio Dalzotto, administrador da empresa , propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-Pr, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
8	44	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	ELGIN	21,10	928,40
17	12	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropi- leno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acor- do com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subse- quente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e to- mada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º,rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)	TAKTGTN	24,00	288,00
23	5	Unid	Chave liga e desliga	DIGICON	45,00	225,00
24	10	Unid	Borne digital 2,5 mm	DIGICON	29,00	290,00
VALOR TOTAL R$					**1.731,40**	

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data daabertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.
Código da agência: 0842.7, Banco do Brasil número da conta corrente da empresa: 27.519.3

Chopinzinho, 07 de Julho de 2022.

DALZOTTO ELETRO LTDA:31494697000128

Assinado de forma digital por DALZOTTO ELETRO LTDA:31494697000128
Dados: 2022.07.07 14:34:43 -03'00'

DEOCLECIO DALZOTTO
RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99Cargo: ADMINISTRADOR

EDITAL DE PREGÃO N° 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL - AJUSTADA

A empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, com sede na Rua 14 de dezembro, 4325, Centro, nesta Cidade de Chopinzinho, Paraná, CNPJ n° 07.005.073/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO LUZZA, portador da carteira de identidade RG n° 3596044-9, e inscrito no CPF sob n° 487.018.409-59, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, N° 4262, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
03	150	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	BLUCABO	R$ 4,37	R$ 655,50
04	72	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	BLUCABO	R$ 5,42	R$ 390,24
05	72	UNT	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	INCESA	R$ 6,60	R$ 475,20
06	24	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	BLUCABO	R$ 1,53	R$ 36,72
07	334	ROLO	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	G 20	R$ 3,79	R$ 1.265,86
15	12	UNT	Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).	MANPLEX	R$ 42,00	R$ 504,00
VALOR TOTAL MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						**R$ 3.327,52**
LOTE 2 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS						
18	4	UNT	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	DIGICON	R$ 2.922,80	R$ 11.691,20
19	4	UNT	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	DIGICON	R$ 3.040,00	R$ 11.160,00
20	4	UNT	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	DIGICON	R$ 3.212,00	R$ 12.848,00
21	10	UNT	Fusível especial 15 A	DIGICON	R$ 15,00	R$ 150,00

22	10	UNT	Porta fusível 6 A	DIGICON	R$ 37,00	R$ 370,00
25	10	UNT	Borne digital 4 mm	DIGICON	R$ 31,00	R$ 310,00
26	10	UNT	Borne digital 10 mm	DIGICON	R$ 34,00	R$ 340,00
27	12	UNT	Lâmpada para semáforo com dimerizava 12 W	OUROLUX	R$ 55,00	R$ 660,00
28	10	UNT	Disjuntor din 2x20 A	SOPRANO	R$ 26,00	R$ 260,00
VALOR TOTAL PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS						**R$ 38.789,20**
VALOR TOTAL DO PROCESSO CONFORME PESQUISA DE MERCADO						**R$ 42.116,72**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

O prazo de execução ocorrera conforme cronograma da Administração.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0842-7
Nº CONTA CORRENTE: 11194-5

Chopinzinho, 08 de julho de 2022.

ANTONIO LUZZA:48701840959

Assinado de forma digital por ANTONIO LUZZA:48701840959
Dados: 2022.07.08 10:42:11 -03'00'

Antonio Luzza
Rg: 3596044-9
CPF: 487.018.409-59
Sócio Administrador

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO / PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2022
UASG: 987503
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 07/07/2022

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58,** Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
14	87	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	TASCHIBRA	30,94	2.691,78
16	10	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima **100W**, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)	TASCHIBRA	145,80	1.458,00
VALOR TOTAL R$						4.149,78

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

- ***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP***
- *CNPJ. N.º 37.227.550/0001-58*
- *Inscrição Estadual n.º 10.235.208-9*
- *Inscrição Municipal n.º 398.605-5*

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO / PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2022
UASG: 987503
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 07/07/2022

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

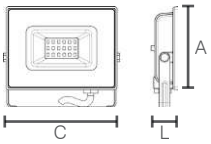
- *Estabelecida na RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE – GOIANIA - GOIÁS*
- *E-mail:* **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**
- **Representante Legal**: FERNANDO RODRIGUES VALE
- **RG N.º** 196.209.2.249.383 SSP/GO, **CPF N.º** 042.036.901-53.
- **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços**: SR. FERNANDO RODRIGUES VALE documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás.
- *BANCO DO BRASIL*
- *AGENCIA: 3483-5*
- *C/C 29.132-3*

Goiânia - GO, 08 de julho de 2022

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE -
PROPRIETÁRIO
R.G: 196209 SSP/GO - CPF
N2042.036.901-53



10W 20W 30W 50W



REFLETORES TR LED SLIM

Modelo / Potência	Fluxo luminoso*	Dimensões (CxLxA)	Cor do Refletor	3000K Cód. barras	6500K Cód. barras	Cód. barras
TR LED SLIM / 10W	800lm	92x25x91mm	Branco	7897079077728	7897079077742	7897079056815
TR LED SLIM / 20W	1600lm	105x25x94mm	Branco	7897079077766	7897079077780	7897079056839
TR LED SLIM / 30W	2400lm	116x26x107mm	Branco	7897079077803	7897079077827	7897079056853
TR LED SLIM / 50W	4000lm	133x26x117mm	Branco	7897079085112	7897079085136	7897079056877
TR LED SLIM / 10W	800lm	92x25x91mm	Preto	7897079077735	7897079077759	7897079056822
TR LED SLIM / 20W	1600lm	105x25x94mm	Preto	7897079077773	7897079077797	7897079056846
TR LED SLIM / 30W	2400lm	116x26x107mm	Preto	7897079077810	7897079077834	7897079056860
TR LED SLIM / 50W	4000lm	133x26x117mm	Preto	7897079085129	7897079085143	7897079056884

*O Fluxo luminoso é considerado decorativo para os modelos de luz verde.

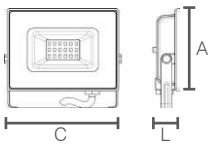
Tensão	Autovolt (100-240V)
Frequência	50/60Hz
Fator de potência	≥0,5
Ângulo de abertura	120°
Vida útil	20000h
Temperatura operação	-10°C a 40°C
Temperatura de cor	3000K / 6500K / Decorativa verde
Materiais predominantes	Metal e vidro temperado
Cor do produto	Branco / Preto
Aplicação / Proteção	Interna ou externa / IP65
Garantia	1 ano

1Doc: 505/1126

Estes produtos podem sofrer alterações sem aviso prévio.
Em caso de dúvida, consulte seu representante.







REFLETORES TR LED

Modelo / Potência	Fluxo luminoso*	Dimensões (CxLxA)	Cor do Refletor	3000K Cód. barras	6500K Cód. barras	Verde Cód. barras
TR LED / 100W	8000lm	210x30x180mm	Branco	7897079063264	7897079063288	7897079087543
TR LED / 150W	Decorativo	240x30x204mm	Branco	-	-	7897079087567
TR LED / 100W	8000lm	210x30x180mm	Preto	7897079063271	7897079063295	7897079087550
TR LED / 150W	12000lm / Decor.	240x30x204mm	Preto	-	7897079066258	7897079087574
TR LED / 200W	16000lm	285x33x243mm	Preto	-	7897079066265	-
TR LED / 300W	24000lm	322x60x357mm	Preto		7897079025347	-
TR LED / 500W	32000lm	360x60x500mm	Preto		7897079025354	-

*O Fluxo luminoso é considerado decorativo para os modelos de luz verde.

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Tensão	Autovolt (100-240V)
Frequência	50/60Hz
Fator de potência	≥0,5
Ângulo de abertura	120°
Vida útil	20000h
Temperatura operação	-10°C a 40°C
Temperatura de cor	3000K / 6500K / Decorativa verde
Materiais predominantes	Metal e vidro temperado
Cor do produto	Branco / Preto
Aplicação / Proteção	Interna ou externa / IP65
Garantia	1 ano

Memorando 20- 2.852/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Jovani M.

Data: 08/07/2022 às 16:55:53

Ficha técnica item 17.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

48LSB30FLD00_FICHA_TECNICA_ITEM_08.pdf

ELGIN

FICHA CADASTRAL DE PRODUTO

1. DADOS DO FABRICANTE

Razão Social do Fabricante:	ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia do Fabricante:	ELGIN
CNPJ do Fabricante:	07.023.429/0001-43

2. DADOS BÁSICOS DO PRODUTO

Código Elgin	48LSB30FLD00
Descrição do Produto:	Lampada Bulbo Led T 30W Bivolt 6500K LD
Marca:	ELGIN
Homologação/Certificação:	Sim
Link:	
Descrição na Tabela de Vendas:	Lampada Bulbo Alta Potência 30W Bivolt 6500K

3. DADOS BÁSICOS POR ÍTEM

CÓDIGO EAN 13	CÓDIGO DUN INTERNA	CÓDIGO DUN MASTER
7897013585661	n/a	17897013585668

4. DADOS FISCAIS DO PRODUTO

Origem do Produto:	CHINA
Estado de Origem do Produto:	ITAJAÍ/SC
Produto Nacional ou Importado:	IMPORTADO
Classificação Fiscal (NCM):	8539.50.00
IPI:	0%
Baneficiado Lei da Informática (PPB):	0

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Diferenciais Competitivos:	LAMPADAS DE ALTA POTENCIA, COM GRANDE CAPACIDADE DE ILUMIINAÇÃO. NÃO CONTEM PRODUTOS NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE EM SUA CONSTRUÇÃO. NÃO EMITE RADIAÇÃO ULTRA-VIOLETA, NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRA-VERMELHA. RAPIDA E FACIL SUBSTITUIÇÃO AS LAMPADAS COMUNS. PODE SER LIGADA DIRETAMENTE A REDE ELÉTRICA. LONGA DURABILIDADE.
Características Técnicas:	LAMPADA LED, TIPO BULBO T, COM DISPOSITIVO DE CONTROLE INCORPORADO A BASE, EMBALAGEM: CAIXA PAPELÃO COLORIDO, MATERIAL EMPREGADO: PLASTICO PC, LED, ALUMINIO E OUTROS COMPONENTES ELETRÔNICOS, POTENCIA 30W, TENSÃO 100-240V, FLUXO LUMINOSO 2400LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W, TEMP DE COR 6500K, BASE E27. MARCA: ELGIN. REF.: 48LSB30FLD00. REGISTRO INMETRO: 002055/2021. CÓD DE BARRAS: 7897013585661

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Potência (W):	30
Tensão (V):	100-240
Frequência:	50/60HZ
Fluxo Luminoso (lm):	2400
Temperatura de Cor:	6500K
Vida Útil:	25000H
IRC:	>80
Eficiência Luminosa (lm/W):	80,0
Ângulo de Facho	240
IP:	20
Nicho (mm):	n/a
Equivalência:	150W Incandescente e 41W Fluorescente
Garantia	1 ANO

7. DADOS LOGÍSTICOS

7.1. EMBALAGEM INDIVIDUAL

Dimensões (A x L x P):	0
Peso Bruto(kg):	0,085
Tipo de Unidade:	peça
Conteúdo da Embalagem:	

7.2. EMBALAGEM COLETIVA

Dimensões (A x L x P):	212 x 440 x 545
Peso Bruto(kg):	3,4
Tipo de Unidade:	peças
Quantidade de Produto por Embalagem:	20

7.3. PESOS E MEDIDAS DO PRODUTO

Altura:	124
Largura / Diametro:	79
Profundidade:	n/a
Peso Líquido:	0,073

7.4. INFORMAÇÕES SOBRE PALET

Qtd. Embalagem Coletiva por Pallet:	
Número de Camadas por Pallet:	0
Qtd. Embalagens Coletivas por Camadas:	0

8. MATERIAL DE COMUNICAÇÃO

Acesso FTP ELGIN:	-
Usuário:	-
Senha:	-
Link para download de imagens:	http://www.portaldeapoioelgin.com.br/
Link de materiais de comunicação:	http://www.portaldeapoioelgin.com.br/
Link para vídeos:	https://www.youtube.com/user/elginhomeoffice

Memorando 21- 2.852/2022

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Giliane F.

Data: 11/07/2022 às 08:34:05

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Em análise da documentação apresentada informamos que

Empresa Dalzotto Eletro Ltda:

Itens 08 e 17: Atendem.

Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS:

Item 15: Atende.

Empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP.

Itens 14 e 16: Atendem.

Empresa GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI:

Item 9 - Não atende, não foi apresentado certificado do INMETRO.

Itens: 10, 11, 12 e 13 - Atendem.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0359-B221-E2D3-A5CA e informe o código 0359-B221-E2D3-A5CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0359-B221-E2D3-A5CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 11/07/2022 08:34:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0359-B221-E2D3-A5CA

Memorando 22- 2.852/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Jovani M.

Data: 11/07/2022 às 10:55:07

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Prezado, segue certificado do INMETRO encaminhado pela empresa GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, para o item 09, para análise técnica acerca do atendimento do produto ofertado ao edital.

–

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

OS_7838_2022_01_SUNNY_BTM_50W_5000K_ITEM_9.pdf

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/57BC-ADFD-2400-2356 e informe o código 57BC-ADFD-2400-2356

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 57BC-ADFD-2400-2356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 11/07/2022 10:55:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/57BC-ADFD-2400-2356

BR CERT Laboratórios Ltda.

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 7838/2022 01

Solicitante	**: BTM Indústria e Comercio de Metais - EIRELI**
Fabricante	**: BTM Indústria e Comercio de Metais – EIRELI**
Endereço	**: Não Informado**
Produto a ensaiar	**: Luminária Viária Pública**
Marca do produto	**: Sunny**
Modelo do produto	**: BRASILIA II 50W 5K**
Quantidade de amostra	**: 03**
Documentos que acompanham o produto	**: [X] Manual de Instruções.** **: [] Nenhum documento acompanhou a amostra.**
Normas aplicáveis	• Portaria 62/2022 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária.
Data de recebimento do item	**: 15/03/2022**
Data de inicio dos ensaios	**: 16/03/2022**
Data do termino dos ensaios	**: 08/04/2022**
N° de Processo	**: -**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Legenda:

C= Conforme	**NA= Não aplicável**	**NC = Não conforme**	**NR = Não realizado**
CT = Contratado	**NCT = Não contratado**	**NAV = Não avaliado**	

Item	Ensaio / Verificação	Itens contratados	Observação
4.2.1	Potência total do circuito	**CT**	**C**
4.2.2	Fator de potência	**CT**	**C**
4.2.3	Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação	**NCT**	**-**
4.2.4	Corrente de alimentação	**NCT**	**-**
4.2.4	Limite de Harmônicas	**NCT**	**-**
4.2.5	Eficiência Energética	**CT**	**C**
4.2.6	Temperatura de Cor Correlata (TCC)	**NCT**	**-**
4.2.7	Índice de Reprodução de Cor (IRC)	**NCT**	**-**
4.2.8	Manutenção do fluxo luminoso da luminária	**NCT**	**-**
4.2.9	Durabilidade do dispositivo de controle incorporado	**NCT**	**-**
4.2.10	Classificação da distribuição	**NCT**	**-**
4.2.11	Classificação do Controle de Distribuição Luminosa (CDL)	**NCT**	**-**

Tensão nominal	120 -277 V	Potência nominal	50W
Frequência nominal	50/60 Hz	Corrente nominal	-
Classe de isolação	I	Grau de proteção	IP66

Instrumentos Utilizados

Instrumentos	Código	Próxima Calibração
Gerador de impulso	**BRA K – 01**	**06/2022**
Trena	**BR N – 04**	**05/2022**
Hipot tester	**BRP – 02**	**08/2022**
Earth Tester	**BRQ – 01**	**08/2022**
Leakage Tester	**BRR – 01**	**08/2022**
Wattímetro digital	**BRA B – 04**	**08/2022**
Dinamômetro	**BR B – 02**	**06/2023**
Sistema de teste EMI (Receiver)	**BRLU – 82**	**12/2022**
Medidor de isolação	**BRLU – 05**	**07/2022**
Torquímetro	**BRY – 02**	**07/2023**
Soquete para lâmpada	**BRLU-32**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-33**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-34**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-35**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-36**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-45**	**09/2022**
Soquete para lâmpada	**BRLU-46**	**09/2022**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 A**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 B**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 C**	**08/2024**
Indicador de temperatura	**BRLU-44 D**	**08/2024**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Cronômetro	**BRLG-13**	**09/2022**
Thermo Higrômetro	**BR LU-52**	**08/2024**
Thermo Higrômetro	**BR LU-53**	**08/2024**
FieldLogger	**BRLE-01**	**04/2023**
Relógio Comparador	**BR K - 01**	**06/2022**
Relógio Comparador	**BR K - 02**	**06/2022**
Acelerômetro	**BRLU-54**	**07/2024**
Lâmpada padrão	**BRLU-85**	**08/2024**
Lâmpada padrão	**BRLU-86**	**08/2024**

Condições Ambientais
Os ensaios são realizados em um local isento de corrente de ar e na temperatura ambiente determinada no RTQ.

Observações
A definição de conformidade ou não do aparelho e estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nos regulamentos utilizados

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Resultados dos ensaios

4.2.1 – Potência total do circuito

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.1	Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado. Nota: **o ensaio deve ser realizado somente na tensão de 220V**	**C**

Tensão (V)	*220*
Amostra 01	*50,15*
Amostra 02	*49,81*
Amostra 03	*49,94*

Amostra 01	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**50**
Potência medida (W):	**50,15**
Desvio permitido (W):	**+5**
Desvio medido (W):	**+0,15**
Incerteza (W):	**0,2**

Amostra 02	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**50**
Potência medida (W):	**49,81**
Desvio permitido (W):	**+5**
Desvio medido (W):	**-0,19**
Incerteza (W):	**0,2**

Amostra 03	
Tensão nominal (V):	**220**
Potência nominal (W):	**50**
Potência medida (W):	**49,94**
Desvio permitido (W):	**+5**
Desvio medido (W):	**-0,06**
Incerteza (W):	**0,2**

4.2.2 – Fator de potência

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.2	**O fator de potência das luminárias deve atender aos requisitos a seguir**	**-**
4.2.2.1	O fator de potência medido do circuito não pode ser inferior ao valor declarado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.	**C**
4.2.2.2	O fator de potência deve ser igual ou maior que 0,92.	**C**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

-	*Amostra 01*	*Amostra 02*	*Amostra 03*	*Incerteza*
Tensão (V)	*220*	*220*	*220*	***0,2***
Fator de potência (FP)	*0,972*	*0,972*	*0,972*	***0,001***

4.2.5 – Eficiência Energética

Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5	As luminárias devem atender a eficiência energética mínima (EE) de 68 lm/W, bem como ser classificada nas classes Eficiência Energética da Tabela 5.	**C**

Tabela 5 – Eficiência Energética para Luminárias com Tecnologia LED

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 90	68

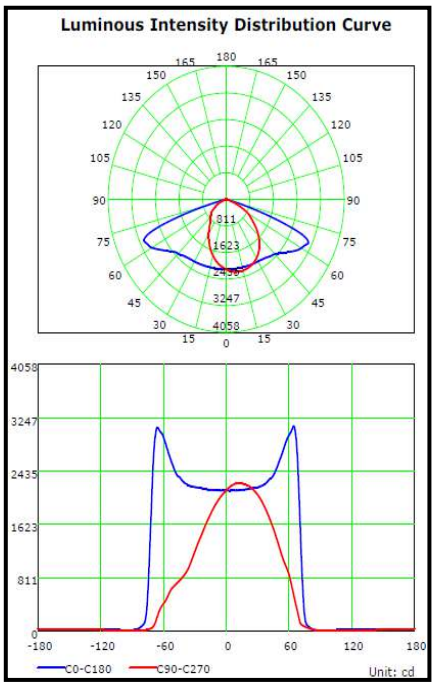
Item	Ensaio/ Verificação	Resultado
4.2.5.1	A eficiência energética média medida não pode ser inferior aos valores mínimos aceitáveis definidos na Tabela 5, nem inferior a 90% do valor de eficiência energética declarada.	**C**

-	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Média	Incerteza
Tensão (V)	**220**	**220**	**220**	**220**	**0,2**
Fluxo luminoso (lm)	**7995,3**	**7745,8**	**7644,2**	**7795,10**	**219,55**
Potência (W)	**50,15**	**49,81**	**49,94**	**49,97**	**0,2**
Eficiência energética (lm/W)	**159,43**	**155,51**	**153,07**	**156,01**	-

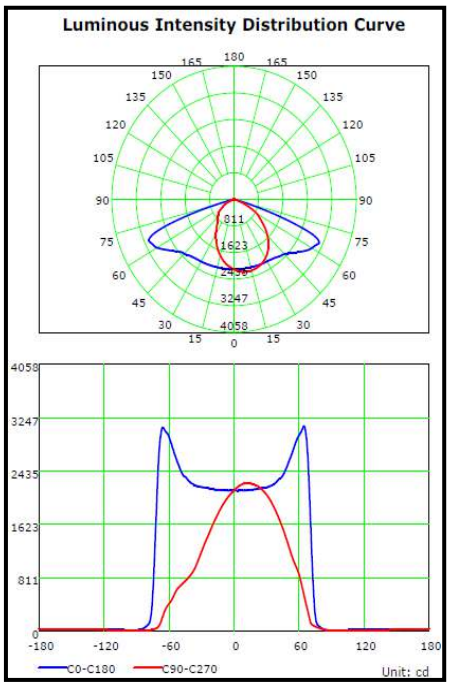
Valor medido		Classificação
Amostra 01	159,43	**A**
Amostra 02	155,51	
Amostra 03	153,07	
Média	**156,01**	

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

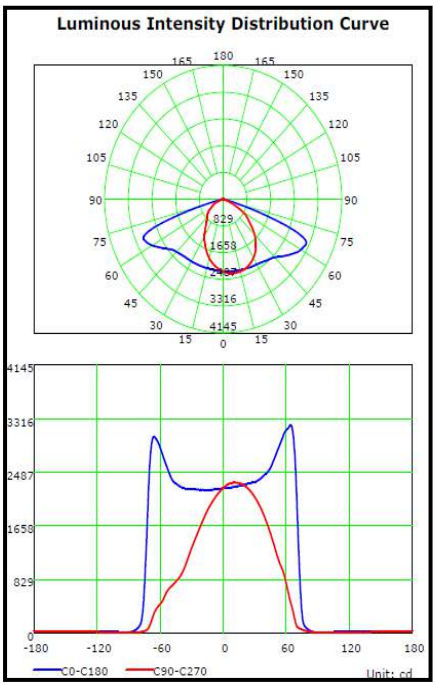


Amostra 01



Amostra 02

Diagrama



Amostra 03

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Frontal



Traseira

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Nome do técnico	N° da revisão	Razão da alteração (motivo)	Data da revisão
Gustavo Lourenço	*Rev.00*	*N/A*	*08/04/2022*
-	-	-	
-	-	-	-

Considerações finais sobre o relatório	
-	
Item	**Porque a NC**
-	**-**

A incerteza expandida relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Regra de decisão: quando aplicada a declaração de conformidade ao requisito normativo, a incerteza de medição não é considerada.

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente ao produto ensaiado.

É proibida a reprodução do relatório sem autorização do Laboratório.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

A Cgcre é signatária do Acordo Reconhecimento Mutuo da IAF.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

Assim que for retirada a amostra do Laboratório, deixamos de ser responsável pela manutenção das condições das amostras e a repetição dos ensaios nessa amostra.

Data de emissão do relatório: 08 de abril de 2022.

Gustavo Diógenes de O. Lourenço
Supervisor técnico

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Memorando 23- 2.852/2022

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/07/2022 às 13:37:06

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

O documento inserido trata-se de laudo de uma luminária de 50W, o item 09 refere-se a uma luminária de 40W.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2B19-6A0D-9C6F-D7EB e informe o código 2B19-6A0D-9C6F-D7EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B19-6A0D-9C6F-D7EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 11/07/2022 13:37:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2B19-6A0D-9C6F-D7EB

Memorando 24- 2.852/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Jovani M.

Data: 12/07/2022 às 10:54:08

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Bom, Prezado, segue anexo a proposta para o item 9 da empresa Primelux Eireli do edital de PE 69/2022, para análise técnica acerca do atendimento do produto ofertado ao edital.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

CERTIFICADO_IN_METRO.pdf
ENSAIO_DE_SEGURANCA_TIPO.pdf
ENSAIO_DE_SEGURANCA_TIPO_2.pdf
ENSAIO_EMC_EVO.pdf
ENSAIO_EMC_EVO_1_.pdf
FICHA_EVO.pdf
GARANTIA_2_.pdf
LM79_40W.pdf
LM80.pdf
LM80_LUMILEDS.pdf
PROPOSTA_REAJUSTADA.pdf
RELATORIO_ENSAIO_EVO.pdf

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD1F-8C40-120F-5866 e informe o código BD1F-8C40-120F-5866

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD1F-8C40-120F-5866

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 12/07/2022 10:54:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD1F-8C40-120F-5866

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 22.1048**

Data de Emissão / *Date of issue* **08 de abril de 2022** / *April 08,2022*

Página / *Page* **1 a 10**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 10

Certificate of conformity valid with pages from 1 to 10

Fornecedor / *Supplier* 1635957	SX Led Lighting Comércio e Serviços LTDA Rua: José Ayrton Machado, nº 150 - Bairro: Feital Pindamonhangaba - São Paulo - SP. CEP: 12.441-265 CNPJ 22.085.520/0001-87
Produto Certificado / *Certified Product*	Luminárias Públicas Viárias / *Street Light Luminaires*
Família de Produto / Product's Family	Luminária com Tecnologia LED / OSRAM – DURIS S 8 / IP66 / 94.0000 horas
Modelo - Tipo / *Model - Type*	N/A
Código de barras / *Barcode*	N/A
Marca / *Trademark*	SX LIGHTING
Lote ou No. de Série / *Lot or Serial Number*	N/A
Normas Aplicáveis / *Applicable standards*	PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Programa de Certificação ou Portaria / *Certification Program or Decree*	PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Relatório de Avaliação e Ensaios / Assessment and *Test Report #*	BR4417/ Vol.2/ Sec. 1
Concessão Para / *Consession for*	Ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste certificado. *Bearing the Conformity Identification Seal of the Brazilian System of Evaluation of Conformity (SBAC) on the product covered by this certificate.*
Revisão / *Revision Date*	
Validade / *Expire Date*	**07 de abril de 2026** / *April 07, 2026*

Pedro Mottola
Program Owner

UL do Brasil Certificações, organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO – CGCRE, segundo o registro Nº OCP-0029 confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s) e programas ou Portarias acima descritas.

UL do Brasil Certificações , Certification Body accredited by Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE according to the register Nr OCP-0029 confirms that the product is in compliance with the standards and certification Programs or Decrees above mentioned.

Certificação de Produto
OCP 0029

UL BR

Organismo de Certificação / ***Certification Body***

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 22.1048**

Data de Emissão / *Date of issue* **08 de abril de 2022** / *April 08,2022*

Página / *Page* **2 a 10**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 10
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 10

Solicitante / *Applicant*
1635957

SX Led Lighting Comércio e Serviços LTDA
Rua: José Ayrton Machado, nº 150 - Bairro: Feital
Pindamonhangaba - São Paulo - SP. CEP: 12.441-265
CNPJ 22.085.520/0001-87

Fabricante / *Manufacture*
2735266

SX Led Lighting Comércio e Serviços LTDA
Rua: Araçai, nº 1052 – Bairro: Distrito Flores
Manaus – Amazonas – CEP: 69.0588-48 - Brasil
CNPJ: 22.085.520/0002-68

MODELO DE CERTIFICAÇÃO / *CERTIFICATION MODEL: 5*
CARACTERÍSTICAS NOMINAIS / *RATINGS*

Modelos

Código/ Código de barras	Descrição do Modelo	Marca	Tensão de Alimentação	Potência / Fator de Potência	Corrente de Alimentação (A)	TCC / IRC	Fluxo Luminoso	Eficiência Luminosa	IK	Distribuição Longitudinal	Distribuição Transversal	CDL
SXINEVO060 K50L12F7P / 7908512401090	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 60W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SX LIGHTING	90~305	60W ≥0,97	127 Vac: 0,472 220 Vac: 0,273	5000K/ ≥70	9.120 lm	152 lm/W	8	média	Tipo 2	Limitada
SXINEVO020 K50L12F7P / 7908512400130	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 20W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SX LIGHTING	90~305	20W ≥0,97	127 Vac: 0,157 220 Vac: 0,091	5000K/ ≥70	3.300 lm	165 lm/W	8	média	Tipo 2	Limitada
SXINEVO030 K50L12F7P / 7908512400376	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 30W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SX LIGHTING	90~305	30W ≥0,97	127 Vac: 0,236 220 Vac: 0,136	5000K/ ≥70	4.620 lm	154 lm/W	8	média	Tipo 2	Limitada
SXINEVO040 K50L12F7P / 7908512400611	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 40W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SX LIGHTING	90~305	40W ≥0,97	127 Vac: 0,315 220 Vac: 0,182	5000K/ ≥70	6.800 lm	170 lm/W	8	média	Tipo 2	Limitada
SXINEVO050 K50L12F7P / 7908512400857	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 50W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SX LIGHTING	90~305	50W ≥0,97	127 Vac: 0,394 220 Vac: 0,227	5000K/ ≥70	8.500 lm	170 lm/W	8	média	Tipo 2	Limitada

Organismo de Certificação / ***Certification Body***

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 22.1048**

Data de Emissão / *Date of issue* **08 de abril de 2022** / *April 08,2022*

Página / *Page* **3 a 10**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 10

Certificate of conformity valid with pages from 1 to 10

Modelos

Código/ Código de barras	Descrição do Modelo	Marca	Tensão de Alimentação	Potência / Fator de Potência	Corrente de Alimentação (A)	TCC / IRC	Fluxo Luminoso	Eficiência Luminosa	IK	Distribuição Longitudinal	Distribuição Transversal	CDL
SXINEVO060K40L12F 7P / 7908512400970	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 60W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SX LIGHTING	90~305	60W ≥0,97	127 Vac: 0,472 220 Vac: 0,273	4000K/ ≥70	8.400 lm	140 lm/W	8	curta	Tipo 2	Limitada
SXINEVO020K40L12F 7P / 7908512400017	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 20W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SX LIGHTING	90~305	20W ≥0,97	127 Vac: 0,157 220 Vac: 0,091	4000K/ ≥70	3.300 lm	165 lm/W	8	média	Tipo 2	Limitada
SXINEVO030K40L12F 7P / 7908512400253	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 30W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SX LIGHTING	90~305	30W ≥0,97	127 Vac: 0,236 220 Vac: 0,136	4000K/ ≥70	4.620 lm	154 lm/W	8	média	Tipo 2	Limitada
SXINEVO040K40L12F 7P / 7908512400499	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 40W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SX LIGHTING	90~305	40W ≥0,97	127 Vac: 0,315 220 Vac: 0,182	4000K/ ≥70	6.800 lm	170 lm/W	8	média	Tipo 2	Limitada
SXINEVO050K40L12F 7P / 7908512400734	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 50W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SX LIGHTING	90~305	50W ≥0,97	127 Vac: 0,394 220 Vac: 0,227	4000K/ ≥70	8.500 lm	170 lm/W	8	média	Tipo 2	Limitada

Organismo de Certificação / ***Certification Body*** **UL do Brasil Certificações**
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 22.1048**

Data de Emissão / *Date of issue* **08 de abril de 2022** / *April 08,2022*

Página / *Page* **4 a 10**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 10

Certificate of conformity valid with pages from 1 to 10

VERSÃO DO PROJETO DO PRODUTO / *PRODUCT DESIGN VERSION:*

Versões dos Modelos

Código / Código de barras do modelo	Descrição do Modelo	Versão	Código de barras das versões
SXINEVO060K50L12F7P / 7908512401090	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 60W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SXINEVO060K50L12F3P / Cinza com base para relé 3 pinos	7908512401083
		SXINEVO060K50L12F7P / Cinza com base para relé 7 pinos	7908512401090
		SXINEVO060K50L12F3PBR / Branca com base para relé 3 pinos	7908512401106
		SXINEVO060K50L12F7PBR / Branca com base para relé 7 pinos	7908512401113
		SXINEVO060K50L12F3PPT / Preta com base para relé 3 pinos	7908512401120
		SXINEVO060K50L12F7PPT / Preta com base para relé 7 pinos	7908512401137
		SXINEVO060K50L12F3PVM / Vermelha com base para relé 3 pinos	7908512401144
		SXINEVO060K50L12F7PVM / Vermelha com base para relé 7 pinos	7908512401151
		SXINEVO060K50L12F3PVD / Verde com base para relé 3 pinos	7908512401168
		SXINEVO060K50L12F7PVD / Verde com base para relé 7 pinos	7908512401175
		SXINEVO060K50L12F3PAZ / Azul com base para relé 3 pinos	7908512401182
		SXINEVO060K50L12F7PAZ / Azul com base para relé 7 pinos	7908512401199
SXINEVO020K50L12F7P / 7908512400130	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 20W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SXINEVO020K50L12F3P / Cinza com base para relé 3 pinos	7908512400123
		SXINEVO020K50L12F7P / Cinza com base para relé 7 pinos	7908512400130
		SXINEVO020K50L12F3PBR / Branca com base para relé 3 pinos	7908512400147
		SXINEVO020K50L12F7PBR / Branca com base para relé 7 pinos	7908512400154
		SXINEVO020K50L12F3PPT / Preta com base para relé 3 pinos	7908512400161
		SXINEVO020K50L12F7PPT / Preta com base para relé 7 pinos	7908512400178
		SXINEVO020K50L12F3PVM / Vermelha com base para relé 3 pinos	7908512400185
		SXINEVO020K50L12F7PVM / Vermelha com base para relé 7 pinos	7908512400192
		SXINEVO020K50L12F3PVD / Verde com base para relé 3 pinos	7908512400208
		SXINEVO020K50L12F7PVD / Verde com base para relé 7 pinos	7908512400215
		SXINEVO020K50L12F3PAZ / Azul com base para relé 3 pinos	7908512400222
		SXINEVO020K50L12F7PAZ / Azul com base para relé 7 pinos	7908512400239
SXINEVO030K50L12F7P / 7908512400376	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 30W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SXINEVO030K50L12F3P / Cinza com base para relé 3 pinos	7908512400369
		SXINEVO030K50L12F7P / Cinza com base para relé 7 pinos	7908512400376
		SXINEVO030K50L12F3PBR / Branca com base para relé 3 pinos	7908512400383
		SXINEVO030K50L12F7PBR / Branca com base para relé 7 pinos	7908512400390
		SXINEVO030K50L12F3PPT / Preta com base para relé 3 pinos	7908512400406
		SXINEVO030K50L12F7PPT / Preta com base para relé 7 pinos	7908512400413
		SXINEVO030K50L12F3PVM / Vermelha com base para relé 3 pinos	7908512400420
		SXINEVO030K50L12F7PVM / Vermelha com base para relé 7 pinos	7908512400437
		SXINEVO030K50L12F3PVD / Verde com base para relé 3 pinos	7908512400444
		SXINEVO030K50L12F7PVD / Verde com base para relé 7 pinos	7908512400451
		SXINEVO030K50L12F3PAZ / Azul com base para relé 3 pinos	7908512400468
		SXINEVO030K50L12F7PAZ / Azul com base para relé 7 pinos	7908512400475

Organismo de Certificação / ***Certification Body*** **UL do Brasil Certificações**
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 22.1048**

Data de Emissão / *Date of issue* **08 de abril de 2022** / *April 08,2022*

Página / *Page* **5 a 10**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 10

Certificate of conformity valid with pages from 1 to 10

Versões dos Modelos

Código / Código de barras do modelo	Descrição do Modelo	Versão	Código de barras das versões
SXINEVO040K50L12F7P / 7908512400611	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 40W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SXINEVO040K50L12F3P / Cinza com base para relé 3 pinos	7908512400604
		SXINEVO040K50L12F7P / Cinza com base para relé 7 pinos	7908512400611
		SXINEVO040K50L12F3PBR / Branca com base para relé 3 pinos	7908512400628
		SXINEVO040K50L12F7PBR / Branca com base para relé 7 pinos	7908512400635
		SXINEVO040K50L12F3PPT / Preta com base para relé 3 pinos	7908512400642
		SXINEVO040K50L12F7PPT / Preta com base para relé 7 pinos	7908512400659
		SXINEVO040K50L12F3PVM / Vermelha com base para relé 3 pinos	7908512400666
		SXINEVO040K50L12F7PVM / Vermelha com base para relé 7 pinos	7908512400673
		SXINEVO040K50L12F3PVD / Verde com base para relé 3 pinos	7908512400680
		SXINEVO040K50L12F7PVD / Verde com base para relé 7 pinos	7908512400697
		SXINEVO040K50L12F3PAZ / Azul com base para relé 3 pinos	7908512400703
		SXINEVO040K50L12F7PAZ / Azul com base para relé 7 pinos	7908512400710
SXINEVO050K50L12F7P / 7908512400857	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 50W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SXINEVO050K50L12F3P / Cinza com base para relé 3 pinos	7908512400840
		SXINEVO050K50L12F7P / Cinza com base para relé 7 pinos	7908512400857
		SXINEVO050K50L12F3PBR / Branca com base para relé 3 pinos	7908512400864
		SXINEVO050K50L12F7PBR / Branca com base para relé 7 pinos	7908512400871
		SXINEVO050K50L12F3PPT / Preta com base para relé 3 pinos	7908512400888
		SXINEVO050K50L12F7PPT / Preta com base para relé 7 pinos	7908512400895
		SXINEVO050K50L12F3PVM / Vermelha com base para relé 3 pinos	7908512400901
		SXINEVO050K50L12F7PVM / Vermelha com base para relé 7 pinos	7908512400918
		SXINEVO050K50L12F3PVD / Verde com base para relé 3 pinos	7908512400925
		SXINEVO050K50L12F7PVD / Verde com base para relé 7 pinos	7908512400932
		SXINEVO050K50L12F3PAZ / Azul com base para relé 3 pinos	7908512400949
		SXINEVO050K50L12F7PAZ / Azul com base para relé 7 pinos	7908512400956
SXINEVO060K40L12F7P / 7908512400970	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 60W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SXINEVO060K40L12F3P / Cinza com base para relé 3 pinos	7908512400963
		SXINEVO060K40L12F7P / Cinza com base para relé 7 pinos	7908512400970
		SXINEVO060K40L12F3PBR / Branca com base para relé 3 pinos	7908512400987
		SXINEVO060K40L12F7PBR / Branca com base para relé 7 pinos	7908512400994
		SXINEVO060K40L12F3PPT / Preta com base para relé 3 pinos	7908512401007
		SXINEVO060K40L12F7PPT / Preta com base para relé 7 pinos	7908512401014
		SXINEVO060K40L12F3PVM / Vermelha com base para relé 3 pinos	7908512401021
		SXINEVO060K40L12F7PVM / Vermelha com base para relé 7 pinos	7908512401038
		SXINEVO060K40L12F3PVD / Verde com base para relé 3 pinos	7908512401045
		SXINEVO060K40L12F7PVD / Verde com base para relé 7 pinos	7908512401052
		SXINEVO060K40L12F3PAZ / Azul com base para relé 3 pinos	7908512401069
		SXINEVO060K40L12F7PAZ / Azul com base para relé 7 pinos	7908512401076
SXINEVO020K40L12F7P / 7908512400017	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 20W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SXINEVO020K40L12F3P / Cinza com base para relé 3 pinos	7908512400000
		SXINEVO020K40L12F7P / Cinza com base para relé 7 pinos	7908512400017
		SXINEVO020K40L12F3PBR / Branca com base para relé 3 pinos	7908512400024
		SXINEVO020K40L12F7PBR / Branca com base para relé 7 pinos	7908512400031
		SXINEVO020K40L12F3PPT / Preta com base para relé 3 pinos	7908512400048
		SXINEVO020K40L12F7PPT / Preta com base para relé 7 pinos	7908512400055
		SXINEVO020K40L12F3PVM / Vermelha com base para relé 3 pinos	7908512400062
		SXINEVO020K40L12F7PVM / Vermelha com base para relé 7 pinos	7908512400079
		SXINEVO020K40L12F3PVD / Verde com base para relé 3 pinos	7908512400086
		SXINEVO020K40L12F7PVD / Verde com base para relé 7 pinos	7908512400093
		SXINEVO020K40L12F3PAZ / Azul com base para relé 3 pinos	7908512400109
		SXINEVO020K40L12F7PAZ / Azul com base para relé 7 pinos	7908512400116
SXINEVO030K40L12F7P / 7908512400253	LUMINARIA PUBLICA	SXINEVO030K40L12F3P / Cinza com base para relé 3 pinos	7908512400246
		SXINEVO030K40L12F7P / Cinza com base para relé 7 pinos	7908512400253

Organismo de Certificação / ***Certification Body*** **UL do Brasil Certificações**
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 22.1048**

Data de Emissão / *Date of issue* **08 de abril de 2022** / *April 08,2022*

Página / *Page* **6 a 10**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 10

Certificate of conformity valid with pages from 1 to 10

	EVOLUTION SX LED 30W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SXINEVO030K40L12F3PBR / Branca com base para relé 3 pinos	7908512400260
		SXINEVO030K40L12F7PBR / Branca com base para relé 7 pinos	7908512400277
		SXINEVO030K40L12F3PPT / Preta com base para relé 3 pinos	7908512400284
		SXINEVO030K40L12F7PPT / Preta com base para relé 7 pinos	7908512400291
		SXINEVO030K40L12F3PVM / Vermelha com base para relé 3 pinos	7908512400307
		SXINEVO030K40L12F7PVM / Vermelha com base para relé 7 pinos	7908512400314
		SXINEVO030K40L12F3PVD / Verde com base para relé 3 pinos	7908512400321
		SXINEVO030K40L12F7PVD / Verde com base para relé 7 pinos	7908512400338
		SXINEVO030K40L12F3PAZ / Azul com base para relé 3 pinos	7908512400345
		SXINEVO030K40L12F7PAZ / Azul com base para relé 7 pinos	7908512400352
SXINEVO040K40L12F7P / 7908512400499	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 40W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SXINEVO040K40L12F3P / Cinza com base para relé 3 pinos	7908512400482
		SXINEVO040K40L12F7P / Cinza com base para relé 7 pinos	7908512400499
		SXINEVO040K40L12F3PBR / Branca com base para relé 3 pinos	7908512400505
		SXINEVO040K40L12F7PBR / Branca com base para relé 7 pinos	7908512400512
		SXINEVO040K40L12F3PPT / Preta com base para relé 3 pinos	7908512400529
		SXINEVO040K40L12F7PPT / Preta com base para relé 7 pinos	7908512400536
		SXINEVO040K40L12F3PVM / Vermelha com base para relé 3 pinos	7908512400543
		SXINEVO040K40L12F7PVM / Vermelha com base para relé 7 pinos	7908512400550
		SXINEVO040K40L12F3PVD / Verde com base para relé 3 pinos	7908512400567
		SXINEVO040K40L12F7PVD / Verde com base para relé 7 pinos	7908512400574
		SXINEVO040K40L12F3PAZ / Azul com base para relé 3 pinos	7908512400581
		SXINEVO040K40L12F7PAZ / Azul com base para relé 7 pinos	7908512400598
SXINEVO050K40L12F7P / 7908512400734	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 50W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	SXINEVO050K40L12F3P / Cinza com base para relé 3 pinos	7908512400727
		SXINEVO050K40L12F7P / Cinza com base para relé 7 pinos	7908512400734
		SXINEVO050K40L12F3PBR / Branca com base para relé 3 pinos	7908512400741
		SXINEVO050K40L12F7PBR / Branca com base para relé 7 pinos	7908512400758
		SXINEVO050K40L12F3PPT / Preta com base para relé 3 pinos	7908512400765
		SXINEVO050K40L12F7PPT / Preta com base para relé 7 pinos	7908512400772
		SXINEVO050K40L12F3PVM / Vermelha com base para relé 3 pinos	7908512400789
		SXINEVO050K40L12F7PVM / Vermelha com base para relé 7 pinos	7908512400796
		SXINEVO050K40L12F3PVD / Verde com base para relé 3 pinos	7908512400802
		SXINEVO050K40L12F7PVD / Verde com base para relé 7 pinos	7908512400819
		SXINEVO050K40L12F3PAZ / Azul com base para relé 3 pinos	7908512400826
		SXINEVO050K40L12F7PAZ / Azul com base para relé 7 pinos	7908512400833

Organismo de Certificação / ***Certification Body***

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 22.1048**

Data de Emissão / *Date of issue* **08 de abril de 2022** / *April 08,2022*

Página / *Page* **7 a 10**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 10
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 10

DOCUMENTOS / *DOCUMENTS:*

Título / *Title*	**Número** / *Number*	**Revisão** / *Revision*	**Data emissão** / *Issuing Date*	**Data de Realização** / Performance *Date*
Dados da Auditoria / Audit data				25/02/2022
Relatório de ensaio emitido por UL Testtech / *Test report issued by UL Testtech*	SLUM0012/22	-	01/04/2022	-
	DLUM0116/22	-	31/03/2022	-
Relatório de ensaio emitido por BR Cert / *Test report issued by BR Cert*	7811/2022 01	-	04/04/2022	-

OBSERVAÇÕES / *OBSERVATIONS:*

1. **A validade deste Certificado está condicionada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da UL do Brasil Certificações e previstas nos procedimentos específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.**
   The validation of this certificate depends on the surveillance inspections performing and Non conformity treatments, according to UL do Brasil Certificações procedures. To verify the updated condition of regularity of this Conformity Certificate shall be consulted the certified products and services Inmetro database.

2. **Este certificado aplica-se aos equipamentos (produtos) idênticos ao protótipo avaliado e certificado, manufaturados na(s) unidade (s) fabril (is) mencionada (S) acima.**
   This certificate applies to the products that are identical to the prototype investigated, certified and manufactured at the production site mentioned in this certificate.

3. **Qualquer alteração no produto, incluindo a marcação, invalidará o presente certificado, salvo se o solicitante informar por escrito à UL do Brasil Certificações sobre esta modificação, a qual procederá à avaliação e decidirá quanto à continuidade da validade do certificado.**
   Any non-authorized changes performed in the product, including marking, will invalidate this certificate. UL do Brasil Certificações must be notified about any desired change. This notification will be analyzed by UL do Brasil Certificações that will decide about certificate force.

Histórico de Revisões / *Revisiosn Description:*

08 de abril de 2022 / *April 08, 2022*	Emissão inicial / *Initial Issue*
A última revisão substitui e cancela as anteriores *The last review replaces and cancels the previous ones*	

Organismo de Certificação / ***Certification Body***
UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 22.1048**

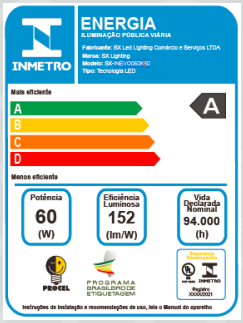
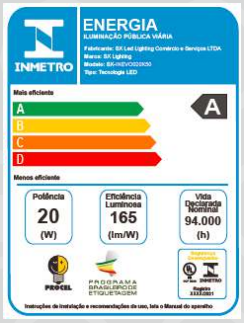
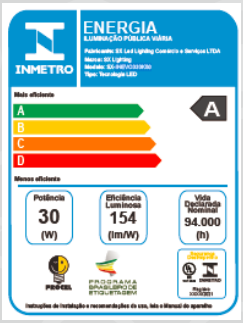
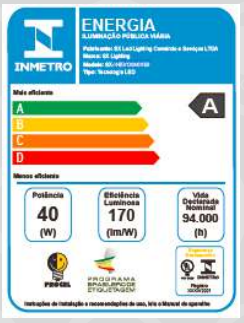
Data de Emissão / *Date of issue* **08 de abril de 2022** / *April 08,2022*

Página / *Page* **8 a 10**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 10

Certificate of conformity valid with pages from 1 to 10

ETIQUETAS ENCE / *ENCE LABELS*

Modelo	SXINEVO060K50L12F7P	SXINEVO020K50L12F7P	SXINEVO030K50L12F7P	SXINEVO040K50L12F7P	SXINEVO050K50L12F7P
Descrição do Modelo	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 60W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 20W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 30W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 40W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 50W 5000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS
Etiqueta ENCE					

Organismo de Certificação / ***Certification Body***

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

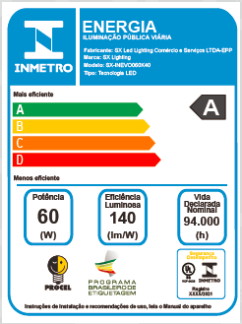
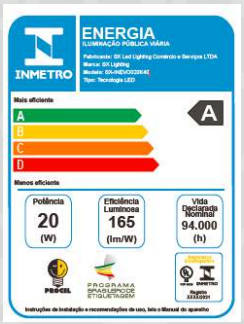
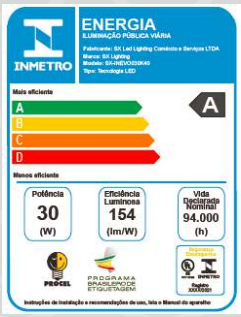
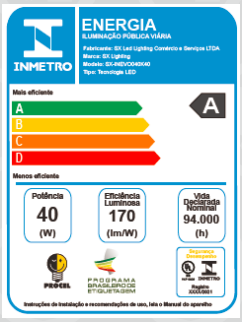
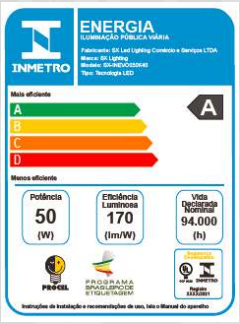
Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 22.1048**

Data de Emissão / *Date of issue* **08 de abril de 2022** / *April 08,2022*

Página / *Page* **9 a 10**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 10

Certificate of conformity valid with pages from 1 to 10

Modelo	SXINEVO060K40L12F7P	SXINEVO020K40L12F7P	SXINEVO030K40L12F7P	SXINEVO040K40L12F7P	SXINEVO050K40L12F7P
Descrição do Modelo	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 60W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 20W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 30W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 40W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS	LUMINARIA PUBLICA EVOLUTION SX LED 50W 4000K TIPO II BASE RELE 7 PINOS
Etiqueta ENCE					

Organismo de Certificação / ***Certification Body***

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 22.1048**

Data de Emissão / *Date of issue* **08 de abril de 2022** / *April 08,2022*

Página / *Page* **10 a 10**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 10
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 10

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / *TECHNICAL SPECIFICATIONS WORKSHEET*

INMETRO	ANEXO D MODELO DE PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INMETRO	PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇAO PÚBLICA VIÁRIA LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ETIQUETAGEM **PET/002-LED**	
		DATA APROVAÇÃO: **DEZ/2016**	ORIGEM: **INMETRO**
		REVISÃO: **00**	DATA ÚLTIMA REVISÃO: **DEZ/2016**

01 – DENOMINAÇÃO	
MARCA	SX LIGHTING
FORNECEDOR	SX Led Lighting Comércio e Serviços LTDA
FABRICANTE	SX Led Lighting Comércio e Serviços LTDA

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	Luminária com Tecnologia LED / OSRAM – DURIS S 8 / IP66 / 94.0000 horas
MARCA/MODELO DO LED	OSRAM/ DURIS S 8
TIPO DA LUMINÁRIA	LED
VIDA DECLARADA (h)	94.0000 h

(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/ LABORATÓRIO
7908512401090	SXINEVO060K40L12F7P	127 220	60	62,7 62,1	0,992 0,947	8094,8		130,5	74,3	3827,0	DLUM0116/22

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA	**04 - CARIMBO E ASSINATURA**
05/04/2022	Caio Brazioli

Organismo de Certificação / ***Certification Body***
UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO

Dados do relatório de ensaio :

Número ..... : **SLUM0012/22**

Data de emissão ..... : **01/04/2022**

Período de ensaios ..... : **16/03/2022 a 01/04/2022**

Data de recebimento da amostra: ..... : **08/02/2022**

Dados do requerente :

Nome do requerente ..... : **SX LED LIGHTING COMERCIO E SER**

Endereço ..... : **Rua Aracai 1052 FLORES**
Manaus, AM, 69058-848
BR

Especificação de ensaio :

Normas .....: Portaria INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária

Identificação do objeto :

Protocolo ..... : **4439155**

Orçamento ..... : **1102107303**

Dados do objeto :

Equipamento ..... : **Luminária LED**

Fabricante/Importador ..... : **SX LIGHTING LED**

Nome comercial/Marca ..... : **SX LIGHTING LED**

Modelo..... : **SXINEVO 60W 4000K (DRIVER MOSO)**

Dispositivo de controle eletrônico ..... : **MOSO X6-060M057**

Relé fotoelétrico ..... : **JL-208**

Características técnicas do objeto :

Tensão nominal (V) ..... : **90 - 305 Vac**

Frequencia nominal (Hz) ..... : **50-60**

Potência nominal (W) ..... : **60**

Temperatura de Cor (K) ..... : **4000**

Grau de Proteção

Alojamento do controlador ..... : **IP66**

Alojamento Óptico ..... : **IP66**

Proteção contra impactos mecânicos externos : **IK 08**

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO SLUM0012/22

Condições ambientais :

Temperatura para os ensaios de segurança entre -10 °C e 40 °C;

Identificação do laboratório :

Nome do laboratório ..... : UL Testtech Laboratórios de Avaliação da Conformidade

Local dos ensaios / Endereço ..... : Av. das Indústrias, 135 - Anchieta - Porto Alegre - RS - Brasil

CEP : 90200-290

Ensaiado por:

William Felix

WILLIAM FELIX

Técnico do laboratório de ensaios

Aprovado por:

Matheus Landsman

Assinado de forma digital por Matheus Landsman
Dados: 2022.05.24 16:42:07 -03'00'

MATHEUS LANDSMAN

Coordenador do laboratório de ensaios

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO SLUM0012/22

Possíveis resultados na avaliação dos itens :

Item não aplicável ao produto ensaiado	:	**NA**
O ensaio descrito não foi realizado	:	**NR**
O produto ensaiado está conforme o requisito	:	**C**
O produto ensaiado NÃO está conforme o requisito	:	**NC**
O ensaio foi realizado porém o resultado não foi avaliado	:	**NAV**
O item é somente informativo, não requer avaliação	:	**INF**

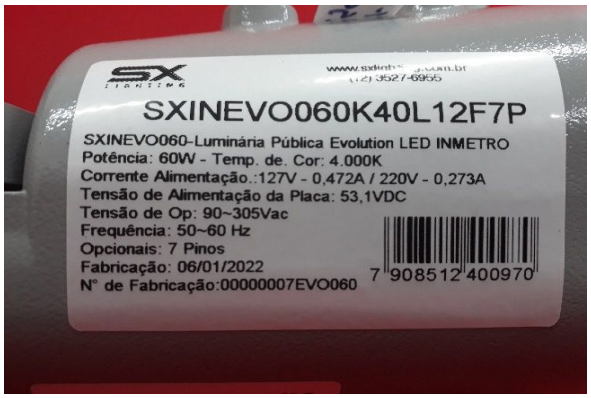
- Fotos da amostra



Vista geral da luminária (a)



Vista geral da luminária (b)



Etiqueta de marcação



Embalagem

- Instrumentos utilizados:

TAG	Equipamento	Próxima calibração
196541	Digital Stopwatch	30/09/2024
200286	Transmitter, Temperature & Humidity	21/07/2022
207401	Dynamometer, Digital	10/09/2022
203385	Caliper, Digital	08/02/2023
196630	Chamber, Climatic	30/09/2022
215434	Controller, Temperature & Humidity	04/02/2023
196631	Flowmeter, Variable Area	13/03/2023
216333	Tool, Torque, Screwdriver	28/01/2025
196786	Analyzer, Electrical Power	18/10/2022
196807	Thermohygrometer, Digital	03/02/2023

Obs.: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO SLUM0012/22

TABELA 1 - SUMÁRIO DOS ENSAIOS

LEGENDA	NCT - NÃO CONTRATADO	CT - CONTRATADO	NR - NÃO REALIZADO
	C - CONFORME	NC - NÃO CONFORME	NA - NÃO APLICÁVEL
	NAV - NÃO AVALIADO	INF - ITEM INFORMATIVO	IN - INCONCLUSIVO

Item	Ensaio/Verificação	Itens Contratados	Avaliação
II.A.1	Marcação e instruções	**CT**	**C**
II.A.2	Condições específicas	**CT**	**C**
II.A.3	Grau de proteção	**CT**	**C**
II.A.4	Condições normais de operação	**CT**	**C**
II.A.5	Características elétricas	**CT**	**C**
II.A.7	Corrente de fuga	**CT**	**C**
II.A.8	Proteção contra choque elétrico	**CT**	**C**
II.A.9	Características mecânicas	**CT**	**C**
II.A.10	Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)	**CT**	**C**

II.A.1 - Marcação e Instruções		RESULTADO
II.A.1.1 - As marcações devem ser gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações:		**C**
As marcações devem estar de acordo com a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 3 - Marcação	**C**	
As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129 - Seção 6 - Marcação	**C**	
As marcações devem estar conforme a Portaria - Item II.A.1.1	**C**	
II.A.1.2 O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações:		
O folheto de instruções deve estar conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 3 - Marcação	**C**	
O folheto de instruções deve estar conforme ABNT NBR 15129 - Seção 6 - Marcação	**C**	
O folheto de instruções deve estar conforme a Portaria - item II.A.1.2	**C**	
II.A.1.3 O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026		
As marcações do controlador devem estar de acordo com a ABNT NBR IEC 61347-2-13	**C**	
As marcações do controlador devem estar de acordo com a ABNT NBR 16026	**C**	
II.A.1.4 As embalagens das luminárias devem apresentar a etiqueta ENCE.	**C**	

II.A.2 - Condições Específicas	RESULTADO
As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada.	**C**
II.A.2.1.1 Fiação interna externa	
As luminárias devem estar conforme as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 5 - Fiação interna e externa.	**C**
As luminárias devem estar conforme as disposições da ABNT NBR 15129 - Seção 11 - Fiação interna e externa - A conformidade é verificada pelos ensaios de tração e torque.	**C**

II.A.2 - Condições Específicas	RESULTADO
II.A.2.1.2 Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável) - Este componente deve estar de acordo com a ABNT NBR 5123.	
Marcações da tomada para relé fotoelétrico	**NA**

Resistência de Isolamento	**C**

Local avaliado	Valor medido [Ω]	Avaliação
Entre as partes condutoras da tomada (Fase + Neutro/Carga)	>50G	C
Entre as partes condutoras da tomada (Fase + Carga / Neutro)	>50G	C
Entre as partes condutoras da tomada (Carga + Neutro/Fase)	>50G	C

Rigidez dielétrica	**C**

Local avaliado	Valor aplicado [V]	Avaliação
Entre as partes condutoras da tomada (Fase + Neutro/Carga)	1440	C
Entre as partes condutoras da tomada (Fase + Carga / Neutro)	1440	C
Entre as partes condutoras da tomada (Carga + Neutro/Fase)	1440	C

Fixação mecânica dos cabos à tomada	**C**
Capacidade de condução de corrente dos contatos	**C**

II.A.3 - Grau de proteção		**RESULTADO**
II.A.3.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.		
II.A.3.2 Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1. **Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44.**		
Grau de proteção indicado pelo primeiro numeral característico		**C**
Alojamento do controlador	**IP 6X**	**C**
Compartimento óptico	**IP 6X**	**C**
Grau de proteção indicado pelo segundo numeral característico		**C**
Alojamento do controlador	**IP X6**	**C**
Compartimento óptico	**IP X6**	**C**

II.A.4 - Condições de Operação	**RESULTADO**
II.A.4.1 As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob as seguintes condições de utilização.	**C**
II.A.4.1.1 Condições de utilização fora dos limites especificados em II.A.4.1 devem ser definidas caso a caso, conforme a região ou aplicação.	**C**
II.A.4.2 Acondicionamento	
II.A.4.2.1 As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.	**C**
II.A.4.2.2 As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével.	**C**

II.A.5 – Características Elétricas	**RESULTADO**
II.A.5.1 - Rigidez dielétrica	**C**

Local Avaliado	**Tensão aplicada [V]**	**Avaliação**
Entre partes vivas de polaridades diferentes	1440	C
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	1440	C
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	1440	C
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	-	NA

II.A.5.2 - Resistência de Isolamento	**C**

Local Avaliado	**Valor medido [Ω]**	**Avaliação**
Entre partes vivas de polaridades diferentes	38252M	**C**
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	26750M	**C**
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	15056M	**C**
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	-	**NA**

II.A.7 - Corrente de fuga	RESULTADO
A luminária deve ser submetida ao ensaio de corrente de fuga conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.	C

Local Avaliado	Corrente de fuga [mA]	Valor de referência [mA]
Posição do interruptor 1 - (Fechado / Fechado / 1)	0,002	3,5
Posição do interruptor 2 - (Fechado / Fechado / 2)	0,002	
Posição do interruptor 3 - (Fechado / Aberto / 1)	0,3199	
Posição do interruptor 4 - (Fechado / Aberto / 2)	0,3154	
Posição do interruptor 5 - (Fechado / Aberto / 1)	0,002	
Posição do interruptor 6 - (Fechado / Aberto / 2)	0,002	
Posição do interruptor 7 - (Aberto / Aberto / 1)	0	
Posição do interruptor 8 - (Aberto / Aberto / 2)	0,5818	

II.A.8 - Proteção contra choque elétrico	RESULTADO
A luminária deve ser submetida ao ensaio de proteção contra choque elétrico conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.	C

II.A.9 - Características Mecânicas	RESULTADO
II.A.9.1 Resistência ao torque dos parafusos e conexões	
Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 4 - Item 4.12 Parafusos e conexões (mecânicas) e prensa-cabos e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.	**C**

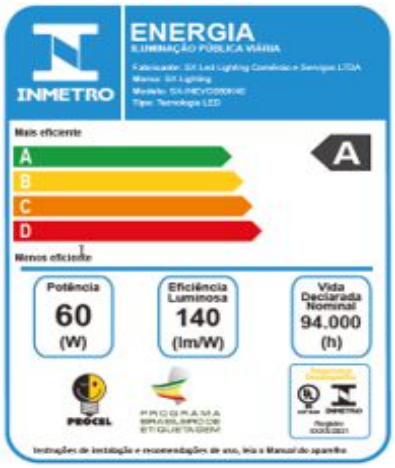
Local Avaliado	Diâmetro do parafuso [mm]	Avaliação
Parafusos suporte de fixação ao poste	-	**NA**
Parafusos de acesso aos módulos de LED	2,8	**C**
Parafusos de acesso ao alojamento do controlador	3,9	**C**
Parafusos para regulagem de ângulo do suporte	9	**C**

II.A.9 - Características Mecânicas		**RESULTADO**
II.A.9.2 Resistência à força do vento		
As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129:2012 - Luminárias para iluminação pública - Seção 7 Construção - Item 7.3	Peso [kg] **3,632**	**C**
II.A.9.3 Resistência à vibração		
II.A.9.3.1 As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 4 - Item 4.20 Luminárias para condições severas de serviço - Requisitos de vibração II.A.9.3.2 As luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam, comprometer seu desempenho.		**C**
II.A.9.4 Proteção contra impactos mecânicos externos		
As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.	**IK 08**	**C**
II.A.9.5 Resistência à radiação ultravioleta		
A.9.5.1 Os componentes termoplásticos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos aos ensaios de resitência às interpéries com base na norma ASTM G154. Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias. A.9.5.2 No caso específico das lentes e refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90 % do valor inicial. A.9.5.3 Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2 016 horas.		**C**

II.A.10 - Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)	**RESULTADO**
A luminária com tecnologia LED deverá possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão.	**C**

- Considerações Finais:

- Fotos da amostra:



Etiqueta ENCE

Amostra encaminhada sem o lacre do OCP

Lacre do OCP



Dispositivo de controle eletrônico utilizado

II.A.1 Marcação e instruções



Marcação



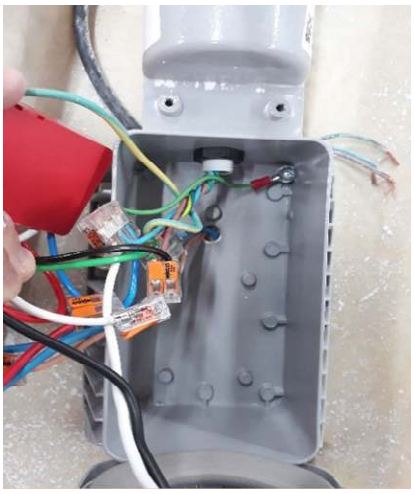
Folheto de instalação

II.A.2 Condições específicas

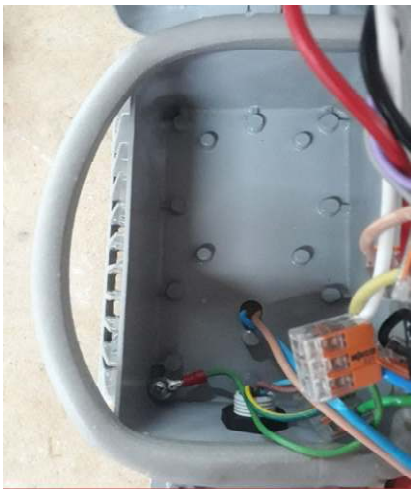


Tomada de relé fotoelétrico

II.A.3 Grau de proteção



IP6X - Evidência de NÃO ingresso de pó no alojamento do controlador da luminária



IPX5 - Evidência de NÂO ingresso de água no alojamento do controlador da luminária

II.A.4 Condições de operação

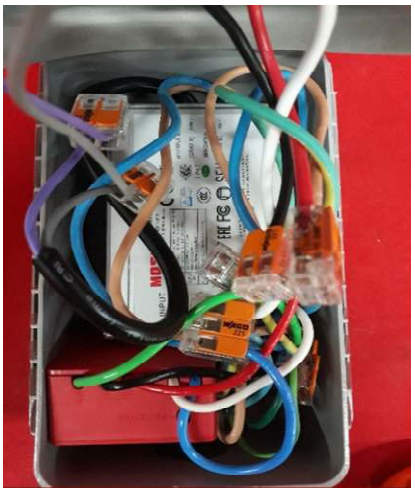


Embalagem da luminária



Embalagem da luminária

II.A.8 - Proteção contra choque elétrico



Conexão internas da luminária



Conexão de aterramento

II.A.9 - Características Mecânicas



Resistência de vibração



Resistência força do vento



Resistência de vibração

II.A.10 - Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)



Dispositivo de proteção contra surtos (DPS)



Etiqueta do dispositivo de proteção contra surtos (DPS)

	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377. **RELATÓRIO DE ENSAIO** **SLUM0012/22**

- Fotos da amostra (continuação):



INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO

Certificado de garantia, características técnicas e instalação

SX-EVO Luminária Pública Evolution

CERTIFICADO DE GARANTIA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



INFORMAÇÕES DO DRIVER

ETIQUETAS



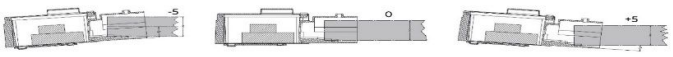
INSTALAÇÃO

A fotometria declarada neste manual é indicada pelo ângulo de elevação 0°. Para que a fotometria não seja diferente da declarada, é necessário que a luminária esteja paralelamente posicionada em relação ao asfalto.

Todas as instruções deste manual são válidas apenas para instalações em postes com braço de, no mínimo, 125 mm de comprimento e diâmetros entre Ø48mm e Ø60mm. **Os parafusos deverão ser apertados com torque mínimo de 8 N.m** para garantir a segurança da instalação. A luminária possui ajuste de ângulo nativo de -5° e 5° no próprio encaixe de luminária.

Classificação Tipo II Média e totalmente limitada.

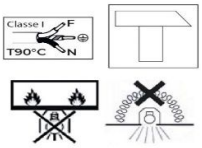
1 - Faça as conexões elétricas conforme padrões de segurança.
2 - Encaixe o suporte da luminária no braço do poste até que o mesmo não consiga mais avançar;
3 - Através do encaixe, ajuste a luminária conforme o ângulo desejado, entre -5°, 0 e 5°.
4 - Aperte os dois parafusos M8 até que a luminária esteja fixada com torque de 8 N.m



Angulação para -5° Angulação para 0° Angulação para +5°

⚠ SEGURANÇA ⚠

- LUMINÁRIA COM SUPRESSOR DE SURTO. PORTANTO É OBRIGATÓRIO A LIGAÇÃO DO FIO TERRA PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO.
- É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DO ATERRAMENTO DE ACORDO COM A NBR 5410:2008.
- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO.
- LUMINÁRIAS PROJETADAS PARA TRABALHAR EM ALTITUDES NÃO SUPERIOR A 1500M.
- LUMINÁRIAS PROJETADAS PARA TRABALHAR A UMA TEMPERATURA MÉDIA (24H) NÃO SUPERIOR A +35°C.
- É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DO RELÉ FOTO ELÉTRICO, PARA LUMINÁRIAS COM BASE FOTOCELULA.



FABRICADO NO BRASIL

Matriz: Rua José Ayrton Machado, nº 150, Feital Pindamonhangaba/SP CEP.: 12.441-265 - Brasil
Filial/Fábrica: Rua Araçaí, nº 1052, Distrito Flores Manaus/AM CEP: 69.0588-48 - Brasil
Telefone: (12) 3641-6522
E-mail: comercial@sxlighting.com.br
Site: www.sxlighting.com.br

Folheto de instruções

- Observações finais:

• Este Relatório atende aos requisitos da acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do Laboratório.

• Este Relatório de Ensaio é válido exclusivamente para o objeto ensaiado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

• Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.

• As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo da acreditação do laboratório.

• A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

• A CGCRE é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.

• A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

• A partir do momento em que a amostra é retirada do Laboratório esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o Laboratório deixa de ser responsável pela manutenção das condições das amostras.

• A regra de decisão utilizada pelo laboratório para as declarações de conformidade desconsidera a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados, exceto para os casos que a mesma seja inerente às normas ou especificações de ensaio solicitadas.

Avenida das Indústrias nº 135 – Anchieta – CEP 90200-290 – Porto Alegre/RS – Brasil
Telefone : (51) 3095-8600 – www.ul.com - POA.comercial@ul.com

- Incertezas de medição:

A incerteza expandida de medição relatada na tabela abaixo é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira, baseado no ISO Guide to the expression of uncertainty in measurement e representa a contribuição dos sistemas de medição do Laboratório empregados na realização dos ensaios.

Grandeza/Parâmetro medido	**Incerteza**
Tempo	± 0,23 s
Força até 200N	± 0,52 N
Torque até 9 Nm	± 0,11 Nm
Torque até 14.700 Nm	± 15,50 Nm
Dimensões até 25 mm	± 0,0023 mm
Dimensões até 150 mm	± 0,03 mm
Dimensões até 1m	± 1,5 mm
Rigidez dielétrica com até 5 kV aplicados	± 100 V
Resistência de fuga até 5.000 MΩ	± 750 MΩ
Corrente de fuga até 6.000 µA	± 1,51 %
Tensão CA até 300 V / 60 Hz	± 0,4 %
Potência ativa até 300 W	± 0,6 %
Fator de potência [0 - 1]	± 0,023 adim
Corrente alternada até 10 A	± 0,2%
Corrente contínua até 10 A	± 0,2 %
THD da Corrente 60 Hz faixa 0-2A [A%]	± 2 %
Medição de temperatura de -40 até 125°C	± 1,31 K
Umidade do ar de 30 a 95%	± 2,1 %
Massa até 410 g	± 0,0023 g
Massa até 4100 g	± 0,142 g
Massa de 4100g até 20 kg	± 2,4 g
Medição de temperatura de 125°C até 400°C	± 3 K
Medição de Pressão Sonora de 60 dB a 80 dB	- 0,93 dB / +0,77 dB
Medição de Pressão Sonora faixa de 130 dB	± 2,4 dB
Transmitância de Luz (%)	± 0,17%

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO

Dados do relatório de ensaio :

Número ..... : **SLUM0019/22**

Data de emissão ..... : **29/04/2022**

Período de ensaios ..... : **28/03/2022 a 26/04/2022**

Data de recebimento da amostra: ..... : **21/03/2022**

Dados do requerente :

Nome do requerente ..... : **SX LED LIGHTING COMERCIO E SER**

Endereço ..... : **Rua Aracai 1052 FLORES**
Manaus, AM, 69058-848
BR

Especificação de ensaio :

Normas .....: Portaria INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária

Identificação do objeto :

Protocolo ..... : **4439123**

Orçamento ..... : **1102107303**

Dados do objeto :

Equipamento ..... : **Luminária LED**

Fabricante/Importador ..... : **SX LIGHTING LED**

Nome comercial/Marca ..... : **SX LIGHTING LED**

Modelo..... : **SXINEVO 60W 5000K (DRIVER MOSO)**

Dispositivo de controle eletrônico ..... : **MOSO X6-060M057**

Relé fotoelétrico ..... : **JL-208**

Características técnicas do objeto :

Tensão nominal (V) ..... : **127 ~ 277**

Frequencia nominal (Hz) ..... : **50 ~ 60**

Potência nominal (W) ..... : **60**

Temperatura de Cor (K) ..... : **5000**

Grau de Proteção

Alojamento do controlador ..... : **IP66**

Alojamento Óptico ..... : **IP66**

Proteção contra impactos mecânicos externos : **IK 08**

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO SLUM0019/22

Condições ambientais :

Temperatura para os ensaios de segurança entre -10 °C e 40 °C;

Identificação do laboratório :

Nome do laboratório ..... : UL Testtech Laboratórios de Avaliação da Conformidade

Local dos ensaios / Endereço ..... : Av. das Indústrias, 135 - Anchieta - Porto Alegre - RS - Brasil

CEP : 90200-290

Ensaiado por:

William Felix

WILLIAM FELIX

Técnico do laboratório de ensaios

Aprovado por:

Matheus Landsman

Assinado de forma digital por Matheus Landsman
Dados: 2022.05.24 16:40:16 -03'00'

MATHEUS LANDSMAN

Coordenador do laboratório de ensaios

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO **SLUM0019/22**

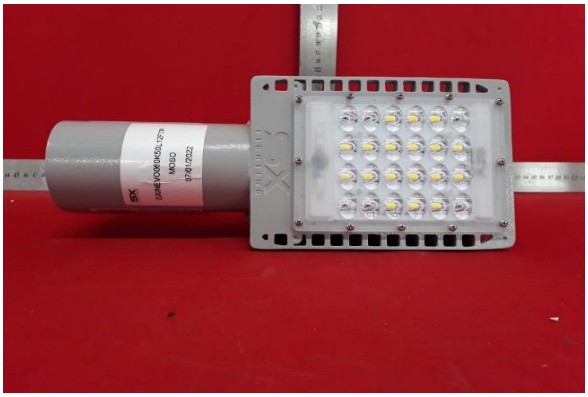
Possíveis resultados na avaliação dos itens :

Item não aplicável ao produto ensaiado	:	**NA**
O ensaio descrito não foi realizado	:	**NR**
O produto ensaiado está conforme o requisito	:	**C**
O produto ensaiado NÃO está conforme o requisito	:	**NC**
O ensaio foi realizado porém o resultado não foi avaliado	:	**NAV**
O item é somente informativo, não requer avaliação	:	**INF**

- Fotos da amostra



Vista geral da luminária (a)



Vista geral da luminária (b)



Etiqueta de marcação



Embalagem

- Instrumentos utilizados:

TAG	Equipamento	Próxima calibração
196541	Digital Stopwatch	30/09/2024
200286	Transmitter, Temperature & Humidity	21/07/2022
207401	Dynamometer, Digital	10/09/2022
203385	Caliper, Digital	08/02/2023
196630	Chamber, Climatic	30/09/2022
215434	Controller, Temperature & Humidity	04/02/2023
196631	Flowmeter, Variable Area	13/03/2023
216333	Tool, Torque, Screwdriver	28/01/2025
196786	Analyzer, Electrical Power	18/10/2022
196807	Thermohygrometer, Digital	03/02/2023

Obs.: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

TABELA 1 - SUMÁRIO DOS ENSAIOS

LEGENDA	NCT - NÃO CONTRATADO	CT - CONTRATADO	NR - NÃO REALIZADO
	C - CONFORME	NC - NÃO CONFORME	NA - NÃO APLICÁVEL
	NAV - NÃO AVALIADO	INF - ITEM INFORMATIVO	IN - INCONCLUSIVO

Item	Ensaio/Verificação	Itens Contratados	Avaliação
II.A.1	Marcação e instruções	**CT**	**C**
II.A.2	Condições específicas	**CT**	**C**
II.A.3	Grau de proteção	**CT**	**C**
II.A.4	Condições normais de operação	**CT**	**C**
II.A.5	Características elétricas	**CT**	**C**
II.A.7	Corrente de fuga	**CT**	**C**
II.A.8	Proteção contra choque elétrico	**CT**	**C**
II.A.9	Características mecânicas	**CT**	**C**
II.A.10	Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)	**CT**	**C**

II.A.1 - Marcação e Instruções		RESULTADO
II.A.1.1 - As marcações devem ser gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações:		**C**
As marcações devem estar de acordo com a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 3 - Marcação	**C**	
As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129 - Seção 6 - Marcação	**C**	
As marcações devem estar conforme a Portaria - Item II.A.1.1	**C**	
II.A.1.2 O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações:		
O folheto de instruções deve estar conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 3 - Marcação	**C**	
O folheto de instruções deve estar conforme ABNT NBR 15129 - Seção 6 - Marcação	**C**	
O folheto de instruções deve estar conforme a Portaria - item II.A.1.2	**C**	
II.A.1.3 O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026		
As marcações do controlador devem estar de acordo com a ABNT NBR IEC 61347-2-13	**C**	
As marcações do controlador devem estar de acordo com a ABNT NBR 16026	**C**	
II.A.1.4 As embalagens das luminárias devem apresentar a etiqueta ENCE.	**C**	

II.A.2 - Condições Específicas	RESULTADO
As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada.	**C**
II.A.2.1.1 Fiação interna externa	
As luminárias devem estar conforme as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 5 - Fiação interna e externa.	**C**
As luminárias devem estar conforme as disposições da ABNT NBR 15129 - Seção 11 - Fiação interna e externa - A conformidade é verificada pelos ensaios de tração e torque.	**C**

II.A.2 - Condições Específicas	RESULTADO
II.A.2.1.2 Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável) - Este componente deve estar de acordo com a ABNT NBR 5123.	
Marcações da tomada para relé fotoelétrico	**NA**
Resistência de Isolamento	**C**

Local avaliado	Valor medido [Ω]	Avaliação
Entre as partes condutoras da tomada (Fase + Neutro/Carga)	33134M	C
Entre as partes condutoras da tomada (Fase + Carga / Neutro)	36272M	C
Entre as partes condutoras da tomada (Carga + Neutro/Fase)	9950M	C

Rigidez dielétrica	**C**

Local avaliado	Valor aplicado [V]	Avaliação
Entre as partes condutoras da tomada (Fase + Neutro/Carga)	2500	C
Entre as partes condutoras da tomada (Fase + Carga / Neutro)	2500	C
Entre as partes condutoras da tomada (Carga + Neutro/Fase)	2500	C

Fixação mecânica dos cabos à tomada	**C**
Capacidade de condução de corrente dos contatos	**C**

II.A.3 - Grau de proteção		RESULTADO
II.A.3.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.		
II.A.3.2 Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1. **Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44.**		
Grau de proteção indicado pelo primeiro numeral característico		**C**
Alojamento do controlador	**IP 6X**	**C**
Compartimento óptico	**IP 6X**	**C**
Grau de proteção indicado pelo segundo numeral característico		**C**
Alojamento do controlador	**IP X6**	**C**
Compartimento óptico	**IP X6**	**C**

II.A.4 - Condições de Operação	RESULTADO
II.A.4.1 As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob as seguintes condições de utilização.	**C**
II.A.4.1.1 Condições de utilização fora dos limites especificados em II.A.4.1 devem ser definidas caso a caso, conforme a região ou aplicação.	**C**
II.A.4.2 Acondicionamento	
II.A.4.2.1 As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.	**C**
II.A.4.2.2 As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével.	**C**

II.A.5 – Características Elétricas	RESULTADO
II.A.5.1 - Rigidez dielétrica	**C**

Local Avaliado	Tensão aplicada [V]	Avaliação
Entre partes vivas de polaridades diferentes	1440	C
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	1440	C
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	1440	C
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	-	NA

II.A.5.2 - Resistência de Isolamento	C

Local Avaliado	Valor medido [Ω]	Avaliação
Entre partes vivas de polaridades diferentes	28813M	**C**
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	346.4M	**C**
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	22307M	**C**
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	-	**NA**

II.A.7 - Corrente de fuga	RESULTADO
A luminária deve ser submetida ao ensaio de corrente de fuga conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.	**C**

Local Avaliado	Corrente de fuga [mA]	Valor de referência [mA]
Posição do interruptor 1 - (Fechado / Fechado / 1)	0.3	**3,5**
Posição do interruptor 2 - (Fechado / Fechado / 2)	0.3	
Posição do interruptor 3 - (Fechado / Aberto / 1)	327.6	
Posição do interruptor 4 - (Fechado / Aberto / 2)	316.0	
Posição do interruptor 5 - (Fechado / Aberto / 1)	0.3	
Posição do interruptor 6 - (Fechado / Aberto / 2)	0.3	
Posição do interruptor 7 - (Aberto / Aberto / 1)	0	
Posição do interruptor 8 - (Aberto / Aberto / 2)	0.5	

II.A.8 - Proteção contra choque elétrico	RESULTADO
A luminária deve ser submetida ao ensaio de proteção contra choque elétrico conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.	**C**

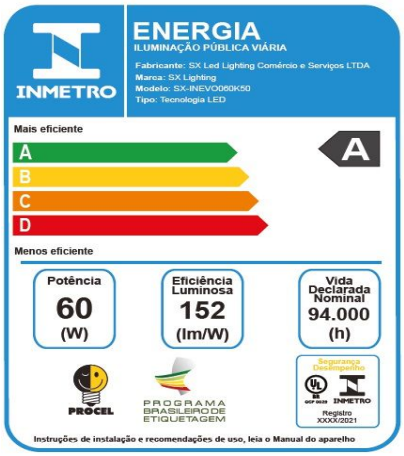
II.A.9 - Características Mecânicas	RESULTADO
II.A.9.1 Resistência ao torque dos parafusos e conexões	
Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 4 - Item 4.12 Parafusos e conexões (mecânicas) e prensa-cabos e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.	**C**

Local Avaliado	Diâmetro do parafuso [mm]	Avaliação
Parafusos suporte de fixação ao poste	-	**NA**
Parafusos de acesso aos módulos de LED	2,8	**C**
Parafusos de acesso ao alojamento do controlador	3,9	**C**
Parafusos para regulagem de ângulo do suporte	9	**C**

II.A.9 - Características Mecânicas		RESULTADO
II.A.9.2 Resistência à força do vento		
As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129:2012 - Luminárias para iluminação pública - Seção 7 Construção - Item 7.3	Peso [kg] **3,632**	**C**
II.A.9.3 Resistência à vibração		
II.A.9.3.1 As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 4 - Item 4.20 Luminárias para condições severas de serviço - Requisitos de vibração II.A.9.3.2 As luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam, comprometer seu desempenho.		**C**
II.A.9.4 Proteção contra impactos mecânicos externos		
As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.	**IK 08**	**C**
II.A.9.5 Resistência à radiação ultravioleta		
A.9.5.1 Os componentes termoplásticos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos aos ensaios de resitência às interpéries com base na norma ASTM G154. Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias. A.9.5.2 No caso específico das lentes e refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90 % do valor inicial. A.9.5.3 Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2 016 horas.		**C**

II.A.10 - Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)	RESULTADO
A luminária com tecnologia LED deverá possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão.	**C**

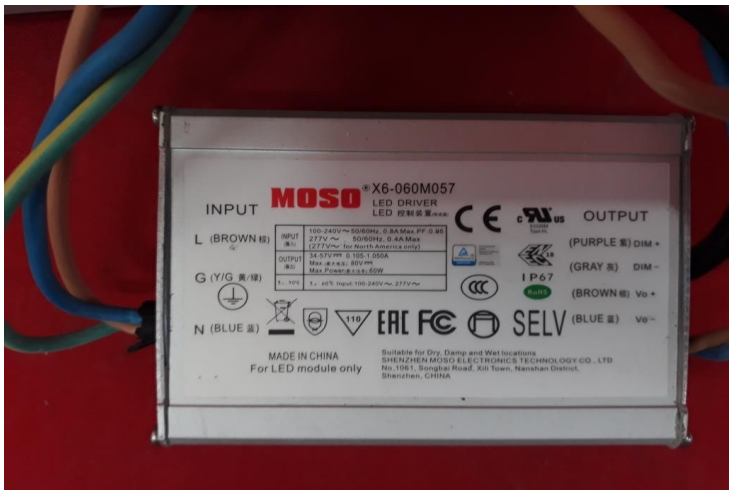
- Fotos da amostra:



Etiqueta ENCE

Amostra encaminhada sem o lacre do OCP

Lacre do OCP



Dispositivo de controle eletrônico utilizado

II.A.1 Marcação e instruções



Marcação



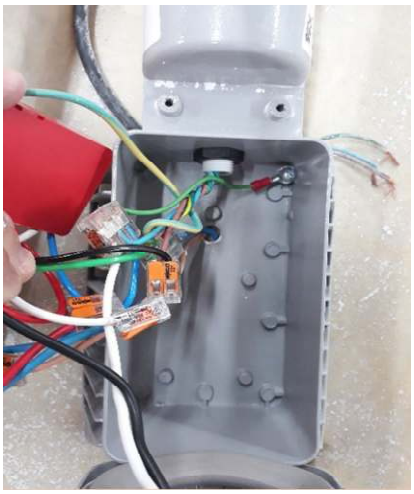
Folheto de instalação

II.A.2 Condições específicas

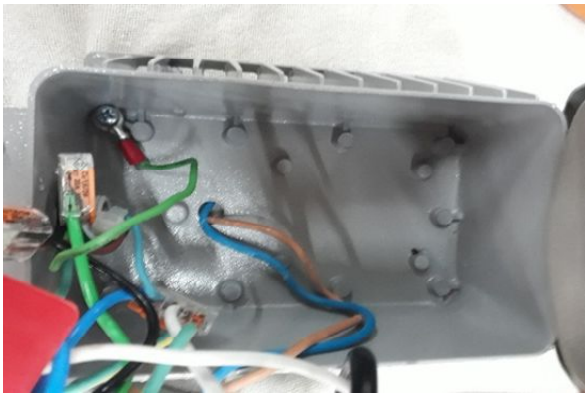


Tomada de relé fotoelétrico

II.A.3 Grau de proteção



IP6X - Evidência de NÃO ingresso de pó no alojamento do controlador da luminária



IPX5 - Evidência de NÂO ingresso de água no alojamento do controlador da luminária

II.A.4 Condições de operação



Embalagem da luminária



Embalagem da luminária

II.A.8 - Proteção contra choque elétrico

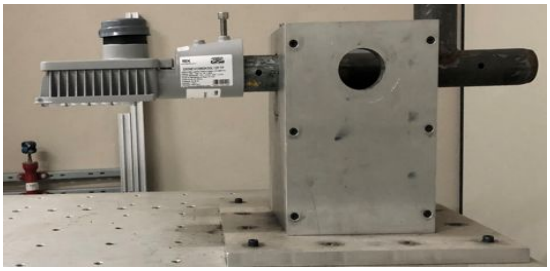


Conexão internas da luminária



Conexão de aterramento

II.A.9 - Características Mecânicas



Resistência de vibração



Resistência força do vento



Resistência de vibração

II.A.10 - Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)



Dispositivo de proteção contra surtos (DPS)



Etiqueta do dispositivo de proteção contra surtos (DPS)

- Fotos da amostra (continuação):

SX LIGHTING

A nossa luz reflete o melhor em você

INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO

Certificado de garantia, características técnicas e instalação

SX-EVO Luminária Pública Evolution

Garantia de 5 anos | Temp. de operação: -40°C a 55°C | Validade de armazenamento: Indeterminada | Umidade relativa do ar até 100% | L70: 94 mil H L80: 66 mil H

CERTIFICADO DE GARANTIA

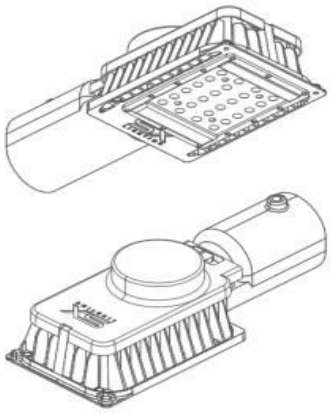
O certificado de garantia dos produtos SX Lighting® assegura que o cliente possua um produto com 100% de funcionalidade, cobrindo eventuais defeitos de fabricação. Este termo compreende reparo e substituição de componentes defeituosos do produto, ficando a critério de análise técnica da SX Lighting® a troca do produto por outro de mesma especificação.

Situações não cobertas pela garantia:

- **Manutenção da luminária ou substituição do cabo de alimentação realizado por pessoas não autorizadas pela SX Lighting®;**
- Aterramento não utilizado ou utilizado de forma incorreta;
- Instalação em rede elétrica com tensão de alimentação incorreta;
- Queima de componentes por descargas elétricas provenientes da natureza;
- Danos provocados por quedas, impactos ou danos causados por manuseio incorreto da luminária;
- Instalação em ambientes que possam gerar sobreaquecimento ou corrosão por agentes químicos;
- Instalação de maneira distinta à informada no manual de instalação;
- Avarias de transporte.

Comprovado algum tipo de defeito e com todos os termos de garantia cumpridos, o produto deverá ser enviado à SX Lighting® ou à distribuidora onde o produto foi adquirido. Deverão acompanhar o produto uma cópia da Nota Fiscal Eletrônica de compra do mesmo e formulário RMA devidamente preenchido. A garantia inicia-se a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica pela SX Lighting®.

É de responsabilidade do cliente qualquer adaptação na infraestrutura ou na rede para instalação das luminárias.



Natureza de operação: Remessa para conserto
Razão Social: SX LIGHTING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: SX Lighting
CNPJ: 22.085.520/0001-27
Inscrição Estadual: 528.114.992.113
Inscrição Municipal: 26704

Endereço: Rua José Ayrton Machado, nº 150, Feital Pindamonhangaba/SP CEP.: 12.441-265 - Brasil
Telefone: (12) 3641-6522
E-mail: comercial@sxlighting.com.br
Site: www.sxlighting.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Produto	Potência Consumida (W)	Temperatura de Cor	Tensão de Operação (VAC)	Corrente de Alimentação dos Led's (A)	Corrente de Alimentação da Luminária (A)		Proteção Antissurto	Classificação Fotométrica		Fator de Potência
					127VAC	220VAC		Class. Longitudinal	Class. Transversal	
SXINEVO020	20	4000K / 5000K (Padrão)	90 – 305	0,7	0,157	0,091	10KV / 12KA	Médio	Tipo II	0,97
SXINEVO030	30			0,7	0,236	0,136				
SXINEVO040	40			0,7	0,315	0,182				
SXINEVO050	50			0,7	0,394	0,227				
SXINEVO060	60			1,05	0,472	0,273		CURTA		

Produto	Frequência de Operação (Hz)	Grau de Proteção da Luminária	Area Máx. Projetada Sujeita a força do Vento (m²)	Peso Luminária (Kg)	A (Largura) (mm)	B (Altura) (mm)	C (Comprimento) (mm)	Ø Interno (mm)	Opcionais	Arquivos .IES da fotometria
SXINEVO020	50 – 60	IP 66	0,375	1,7	125,9	125	297	60,3	Tomada Fotocélula de 3 pinos e Tomada Fotocélula de 7 pinos	Entrar em contato pelo e-mail informado neste material
SXINEVO030				1,7						
SXINEVO040				1,8						
SXINEVO050				1,8						
SXINEVO060				1,8						

INSTALAÇÃO

A fotometria declarada neste manual é indicada pelo ângulo de elevação 0°. Para que a fotometria não seja diferente da declarada, é necessário que a luminária esteja paralelamente posicionada em relação ao asfalto.

Todas as instruções deste manual são válidas apenas para instalações em postes com braço de, no mínimo, 125 mm de comprimento e diâmetros entre Ø48mm e Ø60mm. **Os parafusos deverão ser apertados com torque mínimo de 8 N.m** para garantir a segurança da instalação. A luminária possui ajuste de ângulo nativo de -5° e 5° no próprio encaixe de luminária.

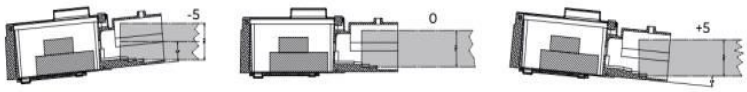
Classificação Tipo II Média e totalmente limitada.

1 · Faça as conexões elétricas conforme padrões de segurança.

2 · Encaixe o suporte da luminária no braço do poste até que o mesmo não consiga mais avançar;

3 · Através do encaixe, ajuste a luminária conforme o ângulo desejado, entre -5°, 0 e 5°.

4 · Aperte os dois parafusos M8 até que a luminária esteja fixada com torque de 8 N.m



Angulação para -5° Angulação para 0° Angulação para +5°

⚠ SEGURANÇA ⚠

⚠ LUMINÁRIA COM SUPRESSOR DE SURTO. PORTANTO É OBRIGATÓRIO A LIGAÇÃO DO FIO TERRA PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO.

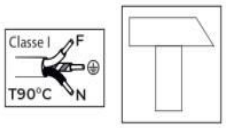
⚠ É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DO ATERRAMENTO DE ACORDO COM A NBR 5410:2008.

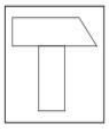
⚠ RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO.

⚠ LUMINÁRIAS PROJETADAS PARA TRABALHAR EM ALTITUDES NÃO SUPERIOR A 1500M.

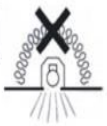
⚠ LUMINÁRIAS PROJETADAS PARA TRABALHAR A UMA TEMPERATURA MÉDIA (24H) NÃO SUPERIOR A +35°C.

⚠ É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DO RELÉ FOTO ELÉTRICO, PARA LUMINÁRIAS COM BASE FOTOCÉLULA.









FABRICADO NO BRASIL

SX LIGHTING

A nossa luz reflete o melhor em você

Matriz: Rua José Ayrton Machado, nº 150, Feital Pindamonhangaba/SP CEP.: 12.441-265 - Brasil

Filial/Fábrica: Rua Araçaí, nº 1052, Distrito Flores Manaus/AM CEP: 69.0588-48 - Brasil

Telefone: (12) 3641-6522

E-mail: comercial@sxlighting.com.br

Site: www.sxlighting.com.br

INFORMAÇÕES DO DRIVER

Marca	MOSO				PHILIPS	
Modelo	X6-030M043	X6-060M086	X6-060M057	X6L-060M052F	XITANIUM 55W 0.1 - 1.8A 0-10V SS VRC CISPR	Xi LP 40W 0.3 – 1.05A SI 230V C123 SXT
Potência (W)	30	60	60	60	55	40
Corrente (A)	0,7	0,7	1,05	0.67 - 1.34	0.1 - 1.8	0.3-1.05

ETIQUETAS



Folheto de instruções

- Observações finais:

• Este Relatório atende aos requisitos da acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do Laboratório.

• Este Relatório de Ensaio é válido exclusivamente para o objeto ensaiado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

• Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.

• As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo da acreditação do laboratório.

• A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

• A CGCRE é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.

• A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

• A partir do momento em que a amostra é retirada do Laboratório esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o Laboratório deixa de ser responsável pela manutenção das condições das amostras.

• A regra de decisão utilizada pelo laboratório para as declarações de conformidade desconsidera a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados, exceto para os casos que a mesma seja inerente às normas ou especificações de ensaio solicitadas.

Avenida das Indústrias nº 135 – Anchieta – CEP 90200-290 – Porto Alegre/RS – Brasil
Telefone : (51) 3095-8600 – www.ul.com - POA.comercial@ul.com

- Incertezas de medição:

A incerteza expandida de medição relatada na tabela abaixo é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira, baseado no ISO Guide to the expression of uncertainty in measurement e representa a contribuição dos sistemas de medição do Laboratório empregados na realização dos ensaios.

Grandeza/Parâmetro medido	**Incerteza**
Tempo	± 0,23 s
Força até 200N	± 0,52 N
Torque até 9 Nm	± 0,11 Nm
Torque até 14.700 Nm	± 15,50 Nm
Dimensões até 25 mm	± 0,0023 mm
Dimensões até 150 mm	± 0,03 mm
Dimensões até 1m	± 1,5 mm
Rigidez dielétrica com até 5 kV aplicados	± 100 V
Resistência de fuga até 5.000 MΩ	± 750 MΩ
Corrente de fuga até 6.000 µA	± 1,51 %
Tensão CA até 300 V / 60 Hz	± 0,4 %
Potência ativa até 300 W	± 0,6 %
Fator de potência [0 - 1]	± 0,023 adim
Corrente alternada até 10 A	± 0,2%
Corrente contínua até 10 A	± 0,2 %
THD da Corrente 60 Hz faixa 0-2A [A%]	± 2 %
Medição de temperatura de -40 até 125°C	± 1,31 K
Umidade do ar de 30 a 95%	± 2,1 %
Massa até 410 g	± 0,0023 g
Massa até 4100 g	± 0,142 g
Massa de 4100g até 20 kg	± 2,4 g
Medição de temperatura de 125°C até 400°C	± 3 K
Medição de Pressão Sonora de 60 dB a 80 dB	- 0,93 dB / +0,77 dB
Medição de Pressão Sonora faixa de 130 dB	± 2,4 dB
Transmitância de Luz (%)	± 0,17%

BR CERT Laboratórios Ltda.

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº 7811/2022 01

Solicitante	**: UL-Testech Laboratórios de Avaliação da Conformidade Ltda.**
Fabricante	**: SX LED LIGHTING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**
Endereço	**: Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 1906 – Galpão 2 – Pindamonhangaba – SP**
Produto a ensaiar	**: Luminária Pública**
Marca do produto	**: SX Lighting**
Modelo do produto	**: SXINEVO 060K40L12F7P**
Quantidade de amostra	**: 01**
Documentos que acompanham o produto	**[] Manual de Instruções.** **: [X] Nenhum documento acompanhou a amostra.**
Normas aplicáveis	• Portaria 20/2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária
Data de recebimento do item	**: 03/03/2022**
Data de início dos ensaios	**: 09/03/2022**
Data do termino dos ensaios	**: 04/04/2022**
N° de Processo	**: -**
Amostra lacrada	**: [] SIM [X] NÃO**

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Legenda:

C = Conforme	**NA = Não aplicável**	**NC = Não conforme**	**NR = Não realizado**
CT = Contratado	**NCT = Não contratado**	**NAV = Não avaliado**	

Item	Ensaio / Verificação	Itens contratados	Observação
4.3.1	Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 9 kHz a 30 MHz	CT	**C**
4.4.1	Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz	CT	**C**
4.4.2	Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz	CT	**C**

Tensão nominal	90-305 V	Potência nominal	60 W
Frequência nominal	50/ 60 Hz	Corrente nominal	0,472 / 0,273 A
Classe de isolação	I	Grau de proteção	IP66

Condições Ambientais:
O ensaio é realizado na tensão nominal da rede elétrica 127V e 220V. Para a tensão alternada o valor total harmônico da tensão de alimentação não pode ser superior 2%. O valor harmônico é definido com o total eficaz dos componentes individuais harmônicos, considerando a fundamental como 100%.

Observações
A definição de conformidade ou não do aparelho e estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nos regulamentos utilizados

Item do regulamento do anexo A			
Padrões Utilizados			
Equipamento	**Fabricante/modelo**	**Identificação**	**Validade do certificado**
Cronômetro Digital	**Instrutherm**	**BRG – 05**	**09/2022**
Thermo Higrômetro	**Siberius**	**BRLU-52**	**08/2024**
Sistema de teste EMI (Receiver)	**Lisun Eletronics Inc.**	**BRLU-04**	**12/2022**
CDN	**Lisun Eletronics Inc.**	**BRLU-82**	**02/2024**
Multímetro	**Fluke**	**BRS-06**	**08/2023**

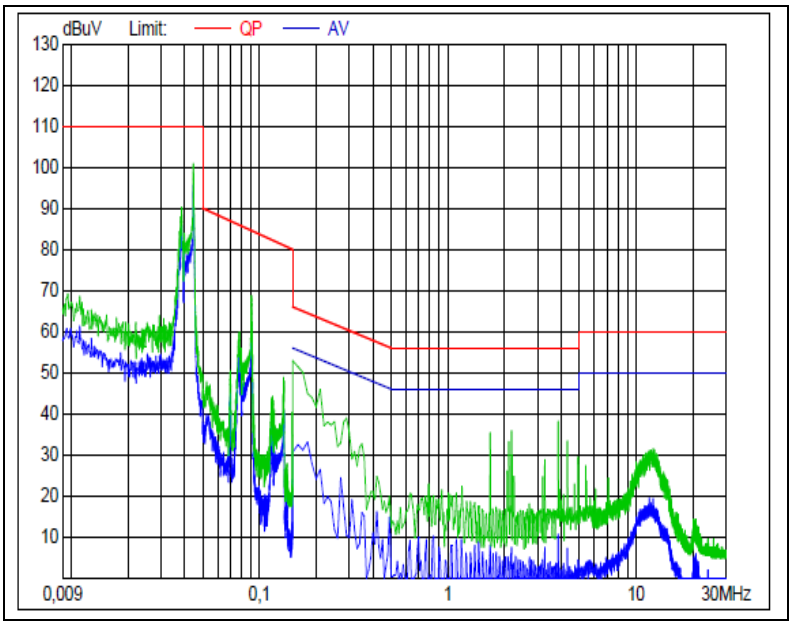
Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.3.1 - Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabelas – limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Detector Average*	*Avaliação*
9 a 50 kHz	*110 dBµV*	-	C
50 a 150 kHz	*90 a 80 dBµV*	-	
150 a 500 kHz	*66 a 56 dBµV*	*56 a 46 dBµV*	
0,5 a 5 MHz	*56 dBµV*	*46 dBµV*	
5 a 30 MHz	*60 dBµV*	*50 dBµV*	



	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 90 V)

4.3.1 - Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabelas – limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Detector Average*	*Avaliação*
9 a 50 kHz	*110 dBµV*	-	C
50 a 150 kHz	*90 a 80 dBµV*	-	
150 a 500 kHz	*66 a 56 dBµV*	*56 a 46 dBµV*	
0,5 a 5 MHz	*56 dBµV*	*46 dBµV*	
5 a 30 MHz	*60 dBµV*	*50 dBµV*	

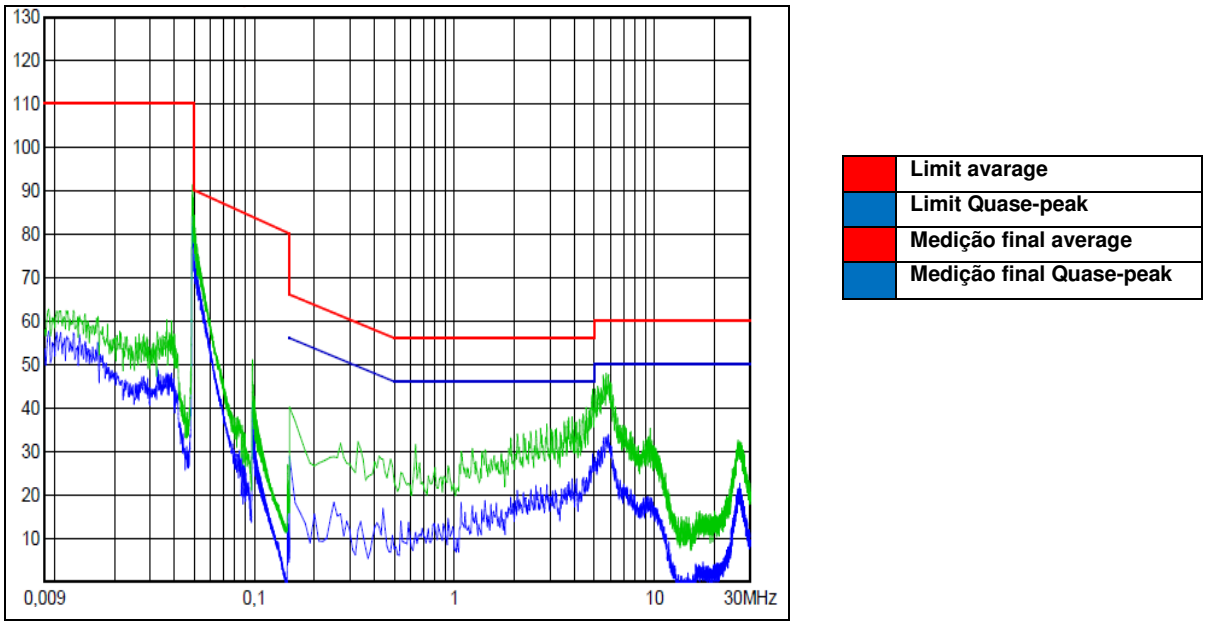


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 127 V)

4.3.1 - Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabelas – limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixa de tensão	*Detector Quase-Peak*	*Detector Average*	*Avaliação*
9 a 50 kHz	*110 dBµV*	-	C
50 a 150 kHz	*90 a 80 dBµV*	-	
150 a 500 kHz	*66 a 56 dBµV*	*56 a 46 dBµV*	
0,5 a 5 MHz	*56 dBµV*	*46 dBµV*	
5 a 30 MHz	*60 dBµV*	*50 dBµV*	

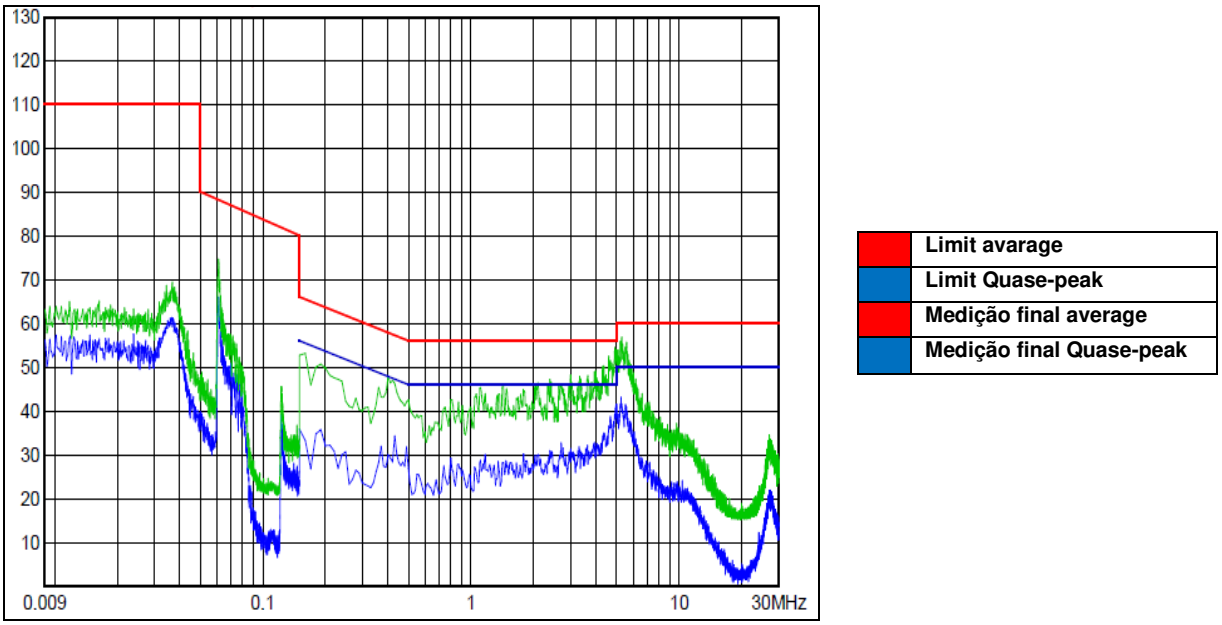


Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 220 V)

4.3.1 - Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabelas – limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Detector Average*	*Avaliação*
9 a 50 kHz	*110 dBµV*	-	C
50 a 150 kHz	*90 a 80 dBµV*	-	
150 a 500 kHz	*66 a 56 dBµV*	*56 a 46 dBµV*	
0,5 a 5 MHz	*56 dBµV*	*46 dBµV*	
5 a 30 MHz	*60 dBµV*	*50 dBµV*	

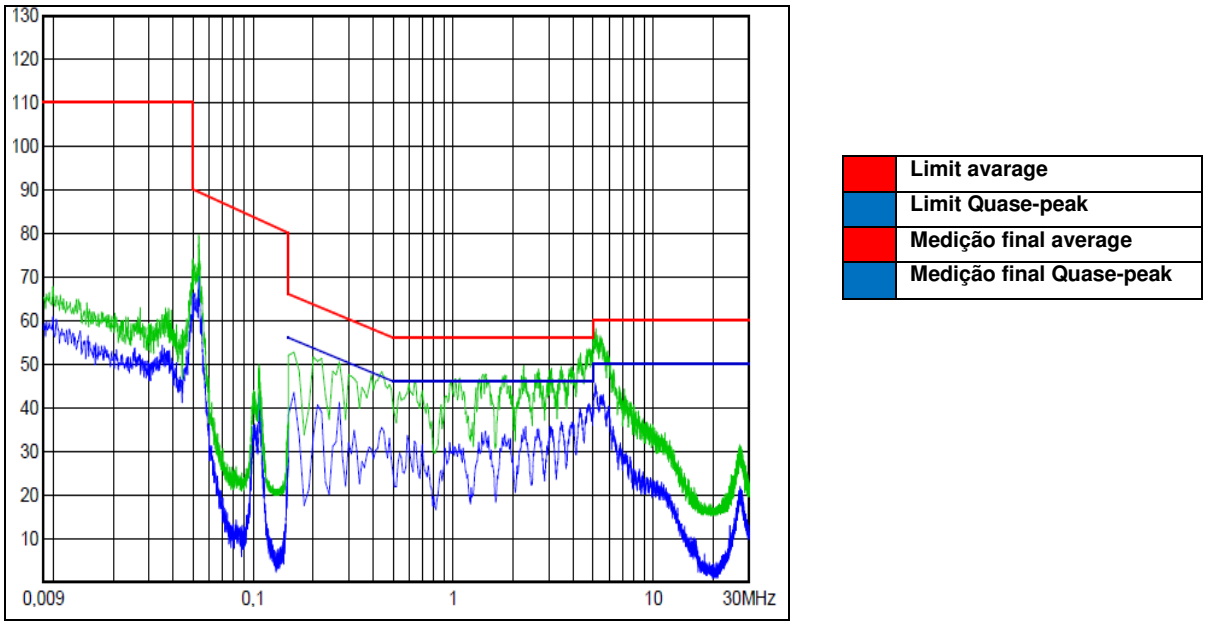
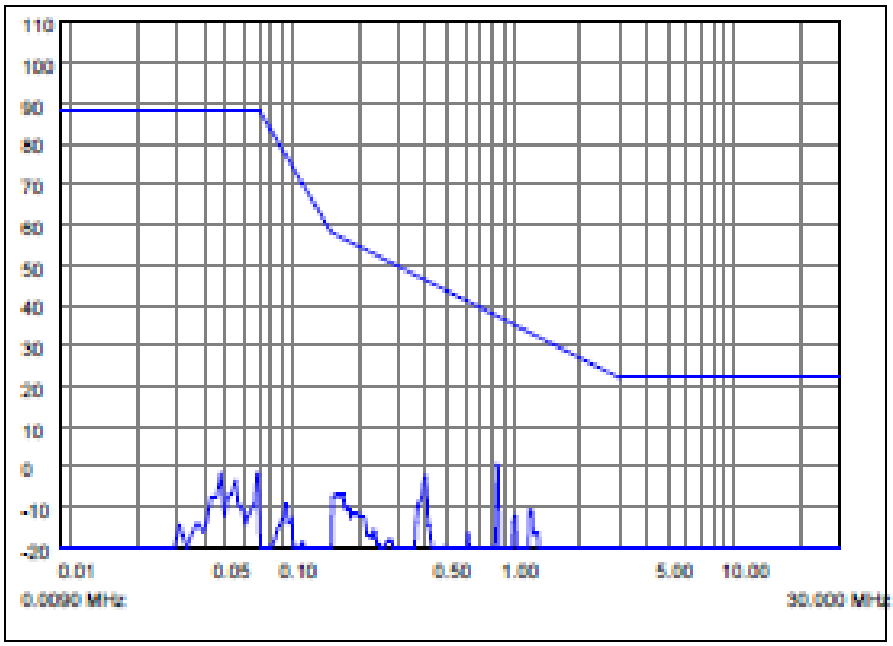


Gráfico 04 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 305 V)

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	



	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 90 V (X))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

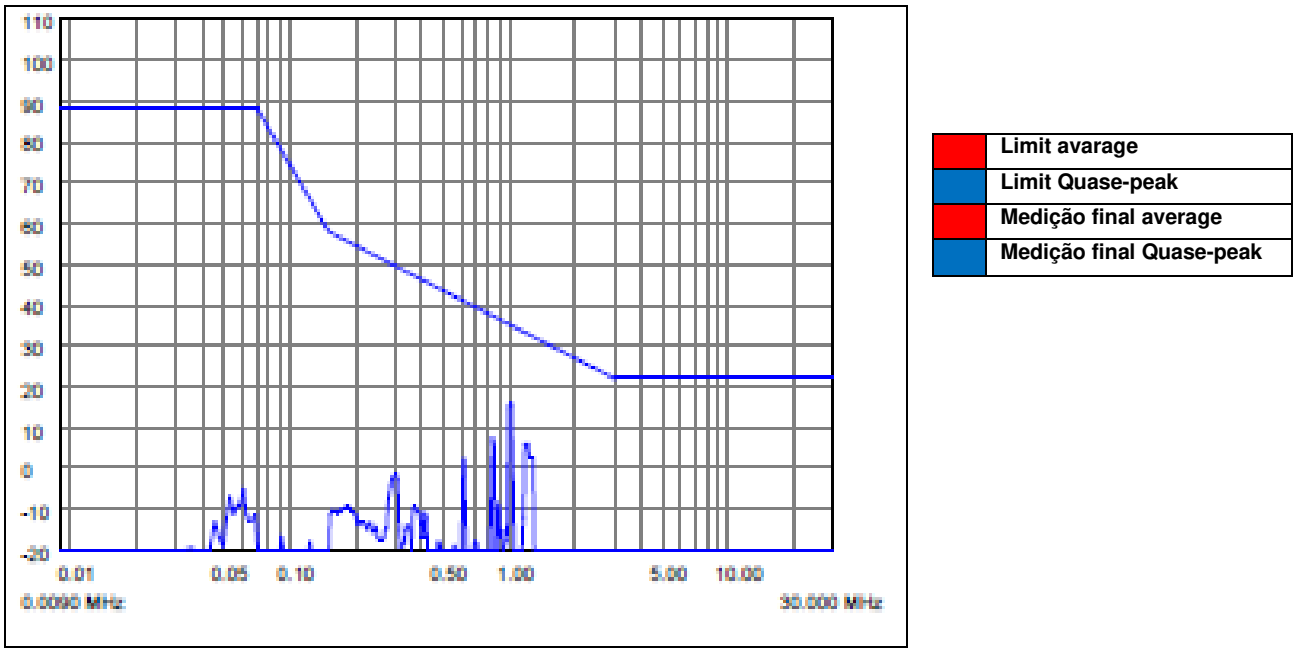


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 90 V (Y))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

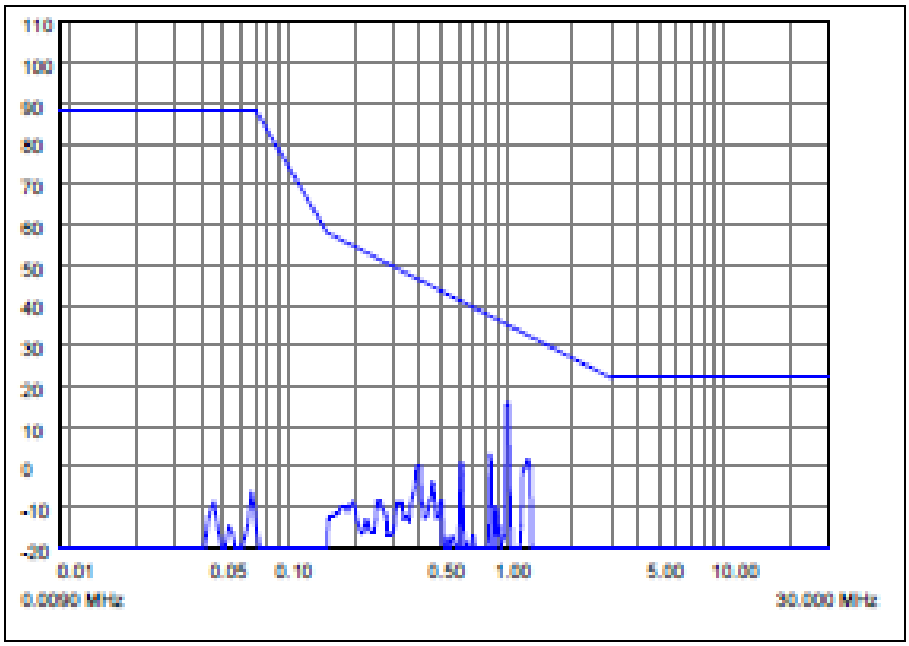


Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 90 V (Z))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

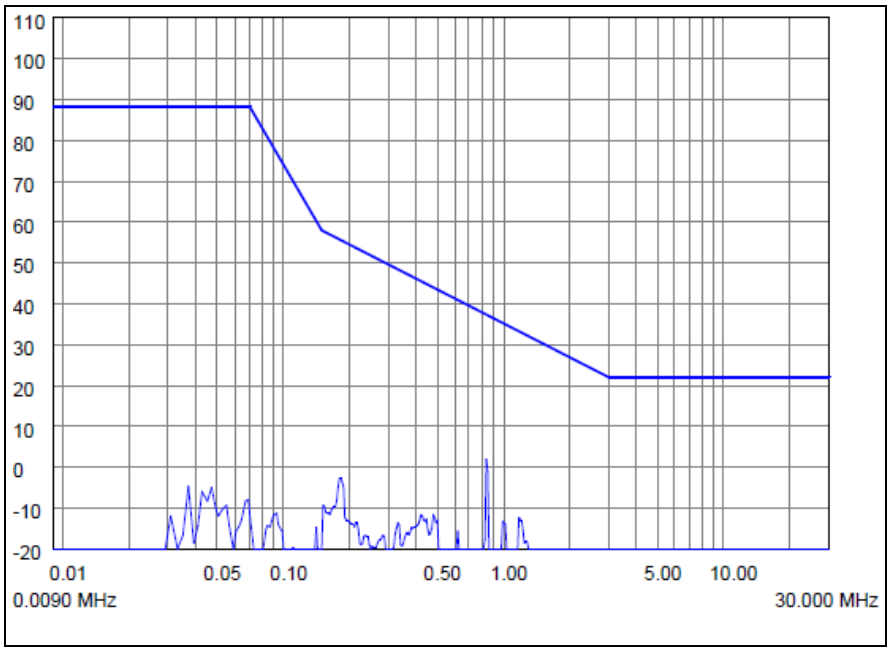


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 127 V (X))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

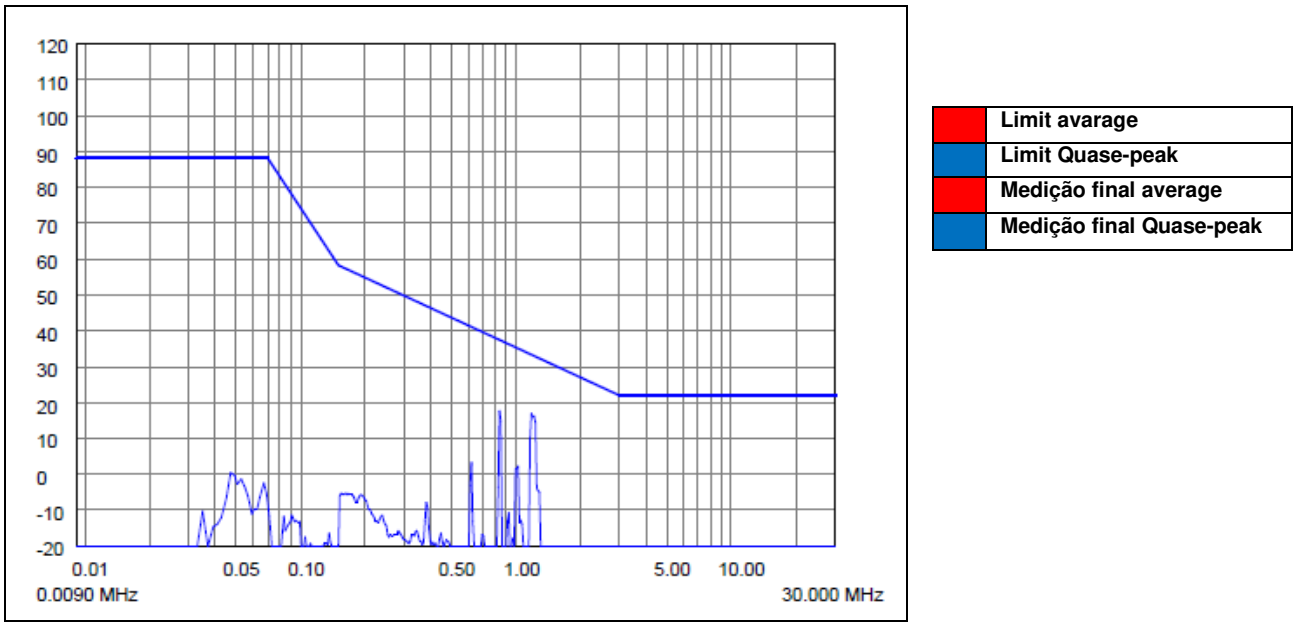


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 127 V (Y))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

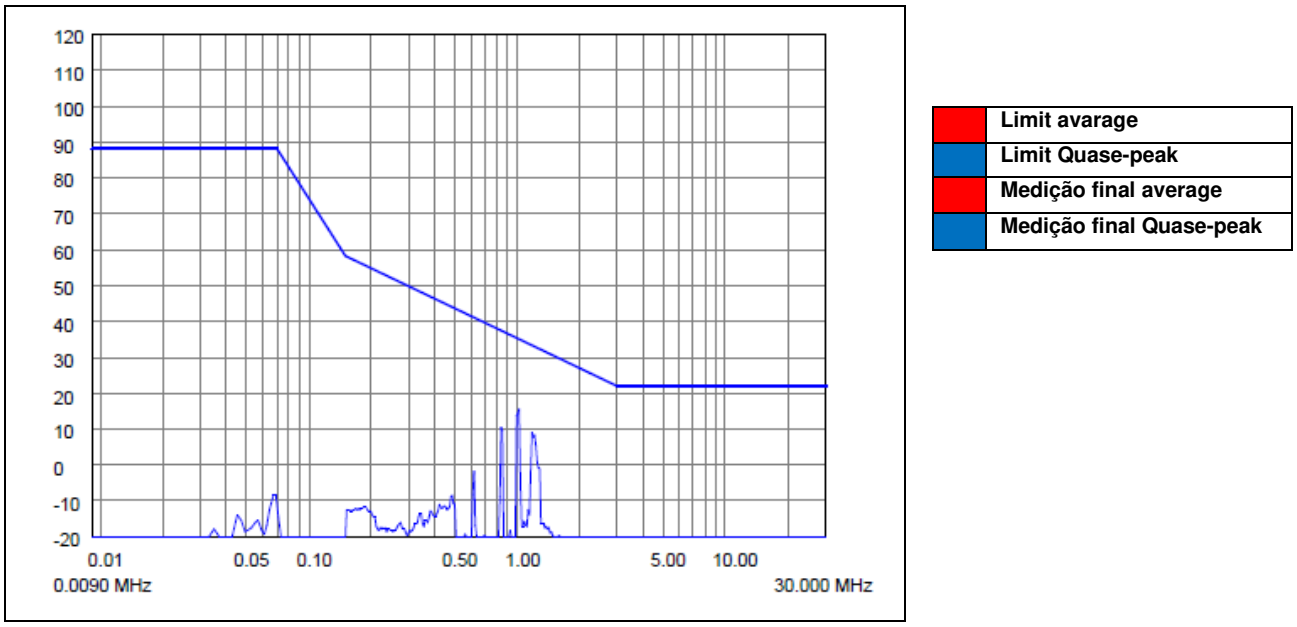


Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 127 V (Z))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

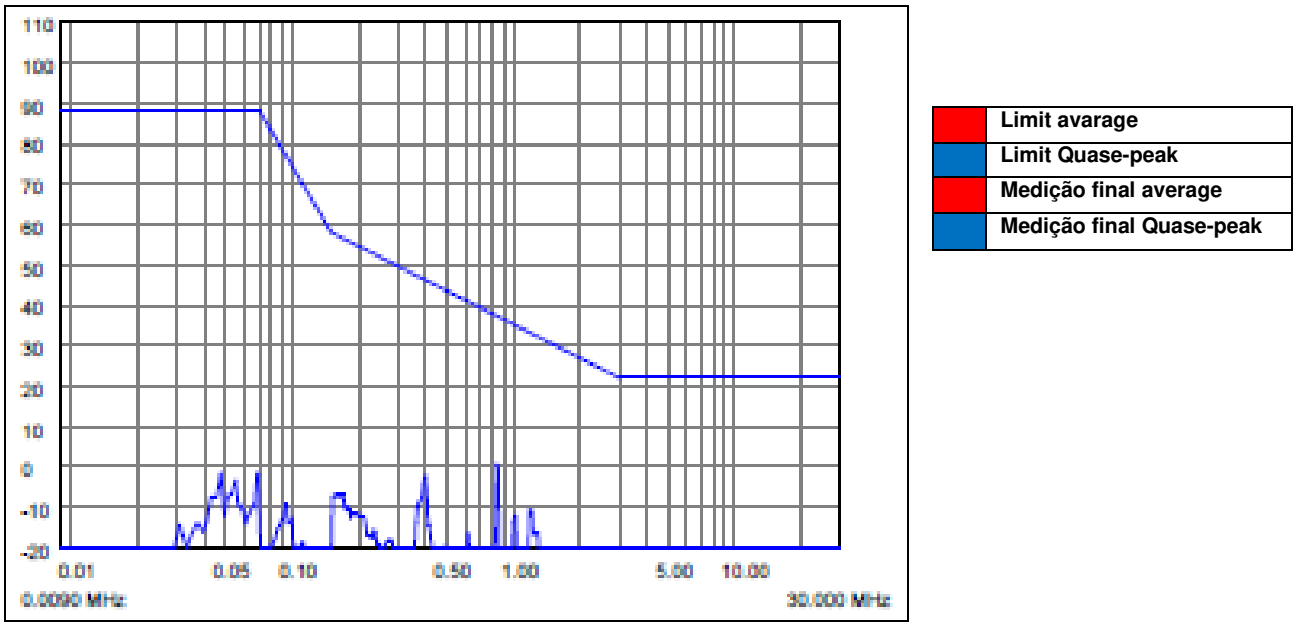


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220 V (X))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

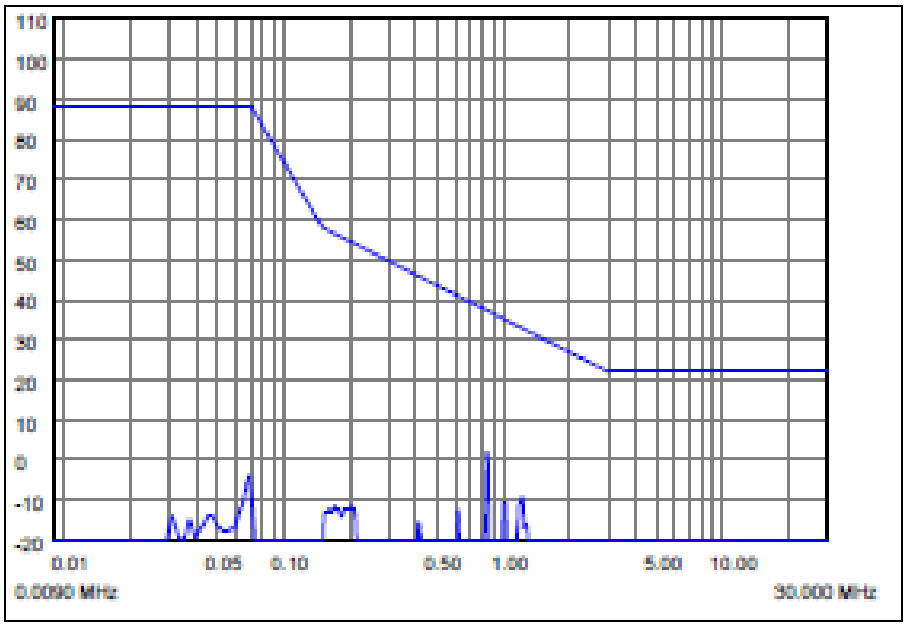


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220 V (Y))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

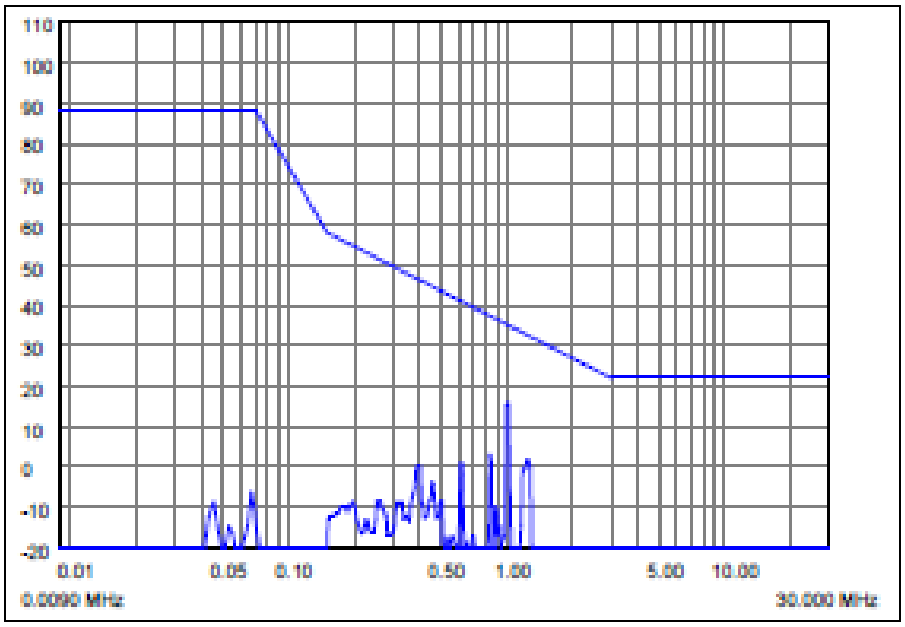


Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220 V (Z))

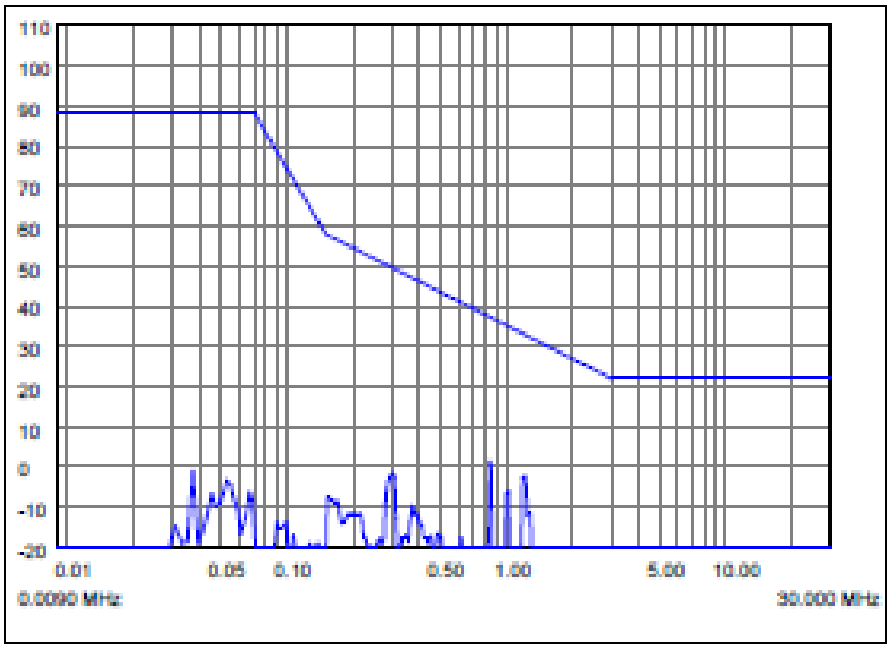
Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	



	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 305 V (X))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

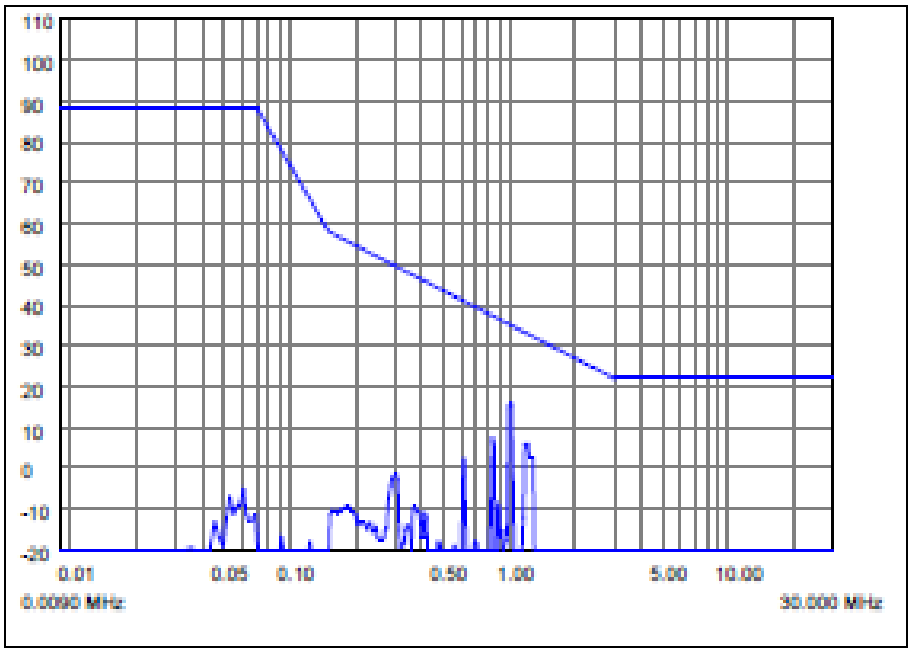


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 305 V (Y))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

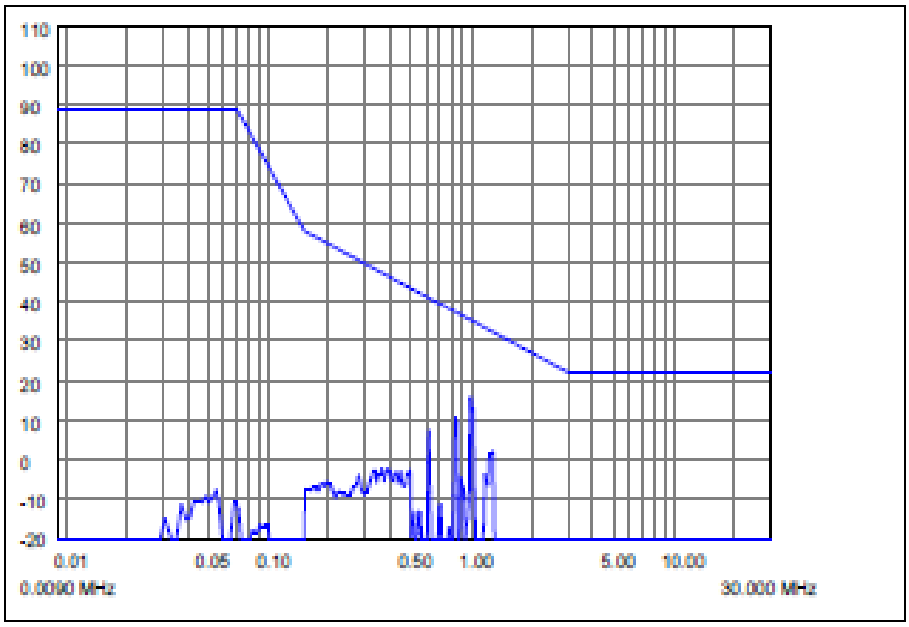


Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 305 V (Z))

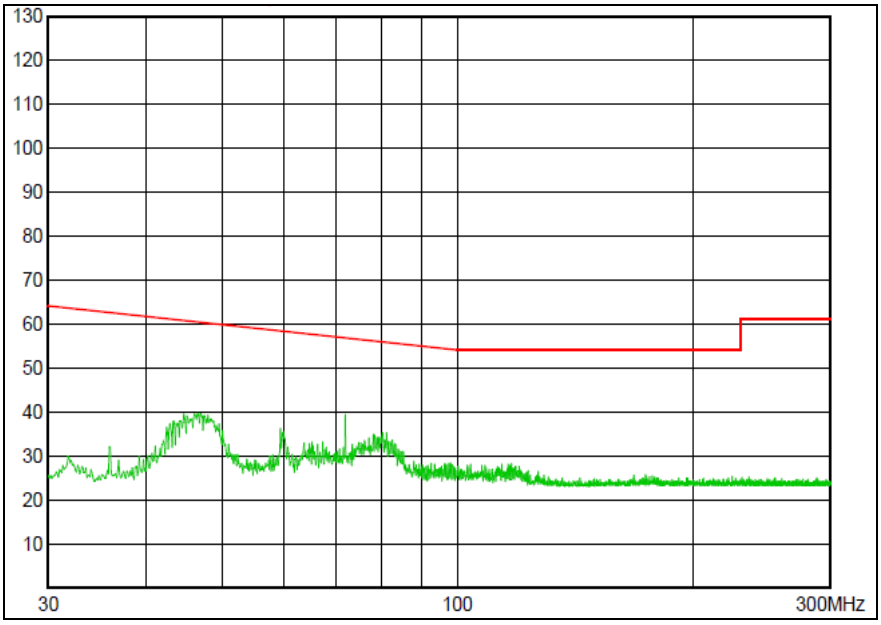
Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.2 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
30 a 100 MHz	*64 a 54 dBµV*	**C**
100 a 230 MHz	*54 dBµV*	
230 a 300 MHz	*61 dBµV*	



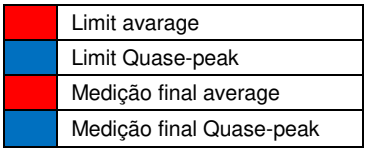
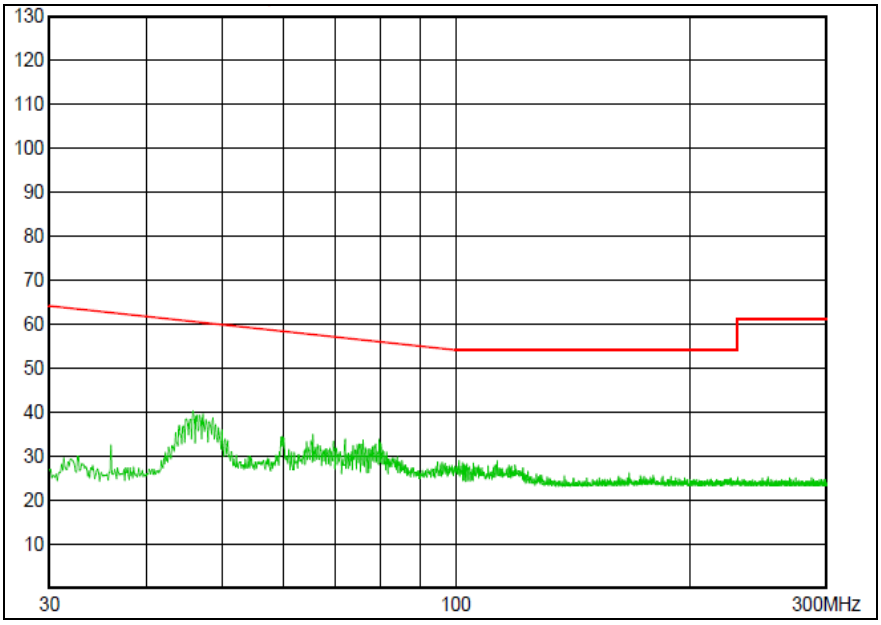


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 90 V)

4.4.2 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
30 a 100 MHz	*64 a 54 dBµV*	**C**
100 a 230 MHz	*54 dBµV*	
230 a 300 MHz	*61 dBµV*	



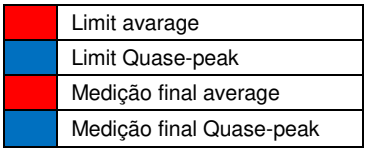
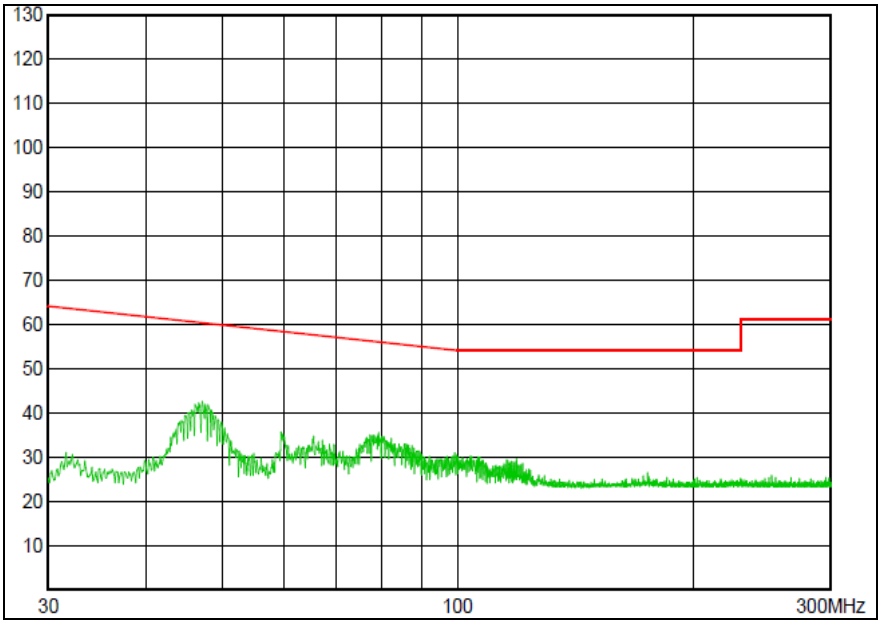


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 127 V)

4.4.2 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
30 a 100 MHz	*64 a 54 dBµV*	**C**
100 a 230 MHz	*54 dBµV*	
230 a 300 MHz	*61 dBµV*	



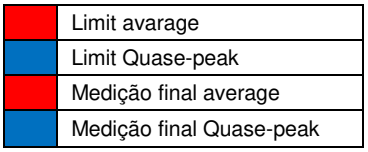


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 220 V)

4.4.2 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
30 a 100 MHz	*64 a 54 dBµV*	**C**
100 a 230 MHz	*54 dBµV*	
230 a 300 MHz	*61 dBµV*	

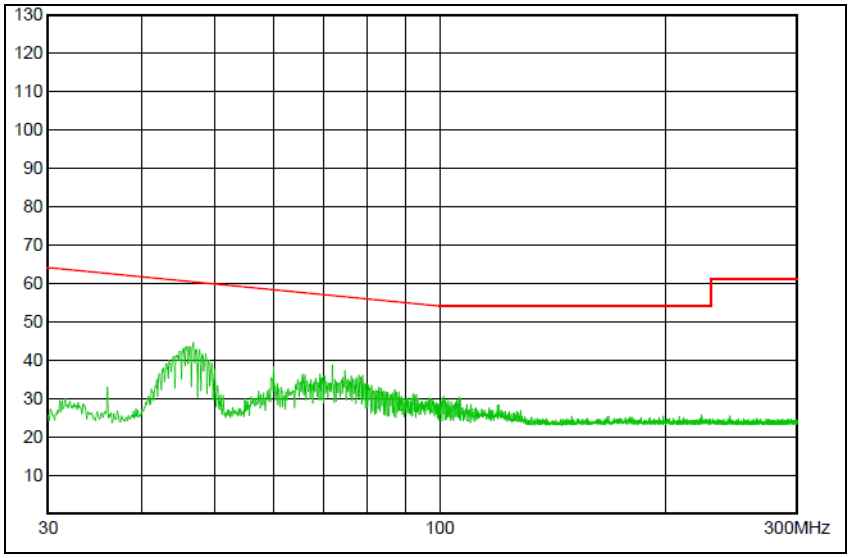
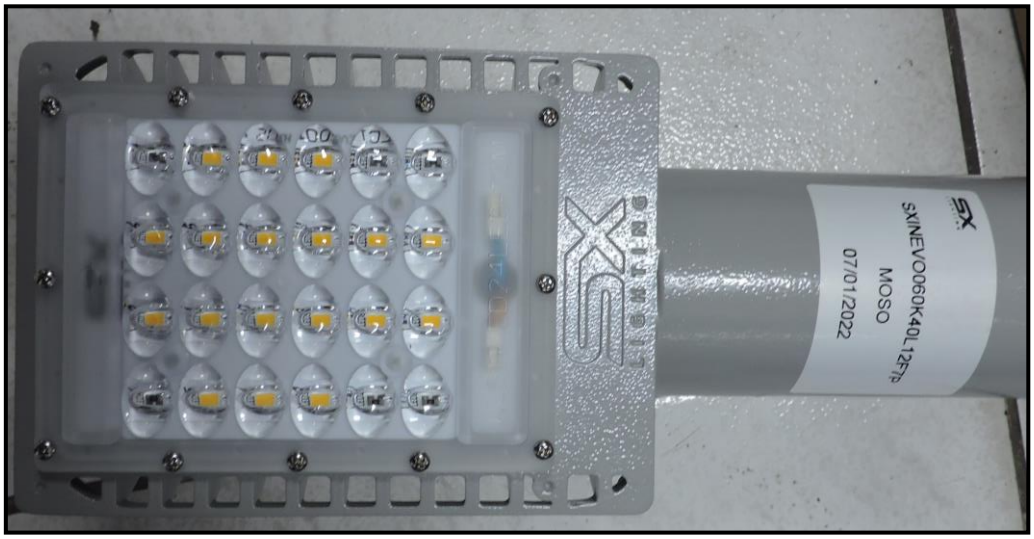
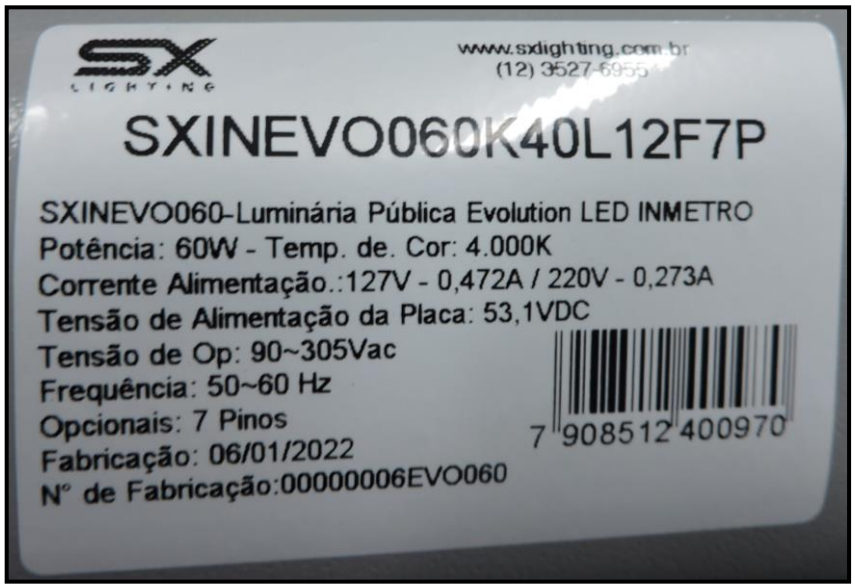


Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 305 V)

Incerteza de medição	Valor
Compatibilidade eletromagnética	± 3,46 dB



Vista frontal



Descrição do LED

Nome do técnico	N° da revisão	Razão da alteração (motivo)	Data da revisão
Gustavo Lourenço	*Rev.00*	*N/A*	*05/04/2022*
-	-	-	-
-	-	-	-

Considerações finais sobre o relatório	
-	
Item	**Porque a NC**
-	**-**

A incerteza expandida relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Regra de decisão: quando aplicada a declaração de conformidade ao requisito normativo, a incerteza de medição não é considerada.

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente ao produto ensaiado.

É proibida a reprodução do relatório sem autorização do Laboratório.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

Assim que for retirada a amostra do Laboratório, deixamos de ser responsável pela manutenção das condições das amostras e a repetição dos ensaios nessa amostra.

Data de emissão do relatório: 05 de abril de 2022.

Gustavo Diógenes de O. Lourenço
Supervisor técnico

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

BR CERT Laboratórios Ltda.

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº 7811/2022 01

Solicitante	**: UL-Testech Laboratórios de Avaliação da Conformidade Ltda.**
Fabricante	**: SX LED LIGHTING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**
Endereço	**: Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 1906 – Galpão 2 – Pindamonhangaba – SP**
Produto a ensaiar	**: Luminária Pública**
Marca do produto	**: SX Lighting**
Modelo do produto	**: SXINEVO 060K40L12F7P**
Quantidade de amostra	**: 01**
Documentos que acompanham o produto	**[] Manual de Instruções.** **: [X] Nenhum documento acompanhou a amostra.**
Normas aplicáveis	• Portaria 20/2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária
Data de recebimento do item	**: 03/03/2022**
Data de início dos ensaios	**: 09/03/2022**
Data do termino dos ensaios	**: 04/04/2022**
N° de Processo	**: -**
Amostra lacrada	**: [] SIM [X] NÃO**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Legenda:

C = Conforme	**NA = Não aplicável**	**NC = Não conforme**	**NR = Não realizado**
CT = Contratado	**NCT = Não contratado**	**NAV = Não avaliado**	

Item	Ensaio / Verificação	Itens contratados	Observação
4.3.1	Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 9 kHz a 30 MHz	CT	**C**
4.4.1	Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz	CT	**C**
4.4.2	Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz	CT	**C**

Tensão nominal	90-305 V	Potência nominal	60 W
Frequência nominal	50/ 60 Hz	Corrente nominal	0,472 / 0,273 A
Classe de isolação	I	Grau de proteção	IP66

Condições Ambientais:
O ensaio é realizado na tensão nominal da rede elétrica 127V e 220V. Para a tensão alternada o valor total harmônico da tensão de alimentação não pode ser superior 2%. O valor harmônico é definido com o total eficaz dos componentes individuais harmônicos, considerando a fundamental como 100%.

Observações
A definição de conformidade ou não do aparelho e estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nos regulamentos utilizados

Item do regulamento do anexo A			
Padrões Utilizados			
Equipamento	**Fabricante/modelo**	**Identificação**	**Validade do certificado**
Cronômetro Digital	**Instrutherm**	**BRG – 05**	**09/2022**
Thermo Higrômetro	**Siberius**	**BRLU-52**	**08/2024**
Sistema de teste EMI (Receiver)	**Lisun Eletronics Inc.**	**BRLU-04**	**12/2022**
CDN	**Lisun Eletronics Inc.**	**BRLU-82**	**02/2024**
Multímetro	**Fluke**	**BRS-06**	**08/2023**

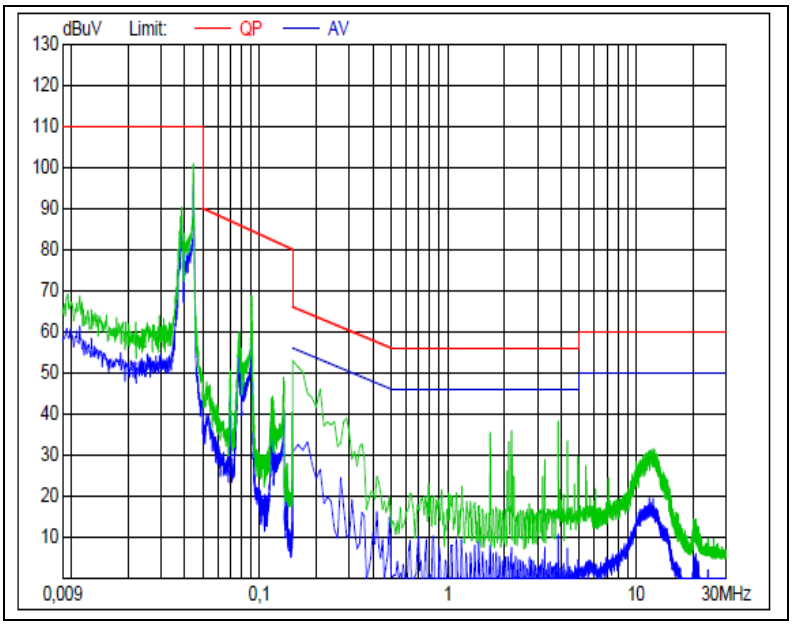
Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.3.1 - Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabelas – limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Detector Average*	*Avaliação*
9 a 50 kHz	*110 dBµV*	-	C
50 a 150 kHz	*90 a 80 dBµV*	-	
150 a 500 kHz	*66 a 56 dBµV*	*56 a 46 dBµV*	
0,5 a 5 MHz	*56 dBµV*	*46 dBµV*	
5 a 30 MHz	*60 dBµV*	*50 dBµV*	



	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 90 V)

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.3.1 - Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabelas – limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Detector Average*	*Avaliação*
9 a 50 kHz	*110 dBµV*	-	C
50 a 150 kHz	*90 a 80 dBµV*	-	
150 a 500 kHz	*66 a 56 dBµV*	*56 a 46 dBµV*	
0,5 a 5 MHz	*56 dBµV*	*46 dBµV*	
5 a 30 MHz	*60 dBµV*	*50 dBµV*	

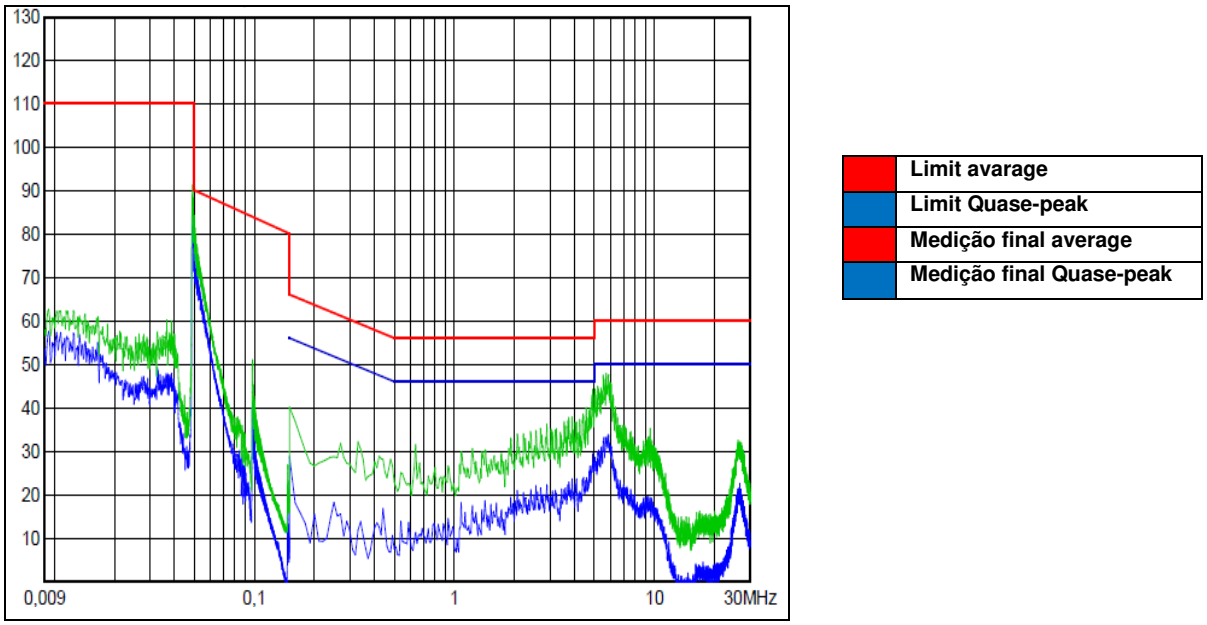


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 127 V)

4.3.1 - Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabelas – limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixa de tensão	*Detector Quase-Peak*	*Detector Average*	*Avaliação*
9 a 50 kHz	*110 dBµV*	-	
50 a 150 kHz	*90 a 80 dBµV*	-	
150 a 500 kHz	*66 a 56 dBµV*	*56 a 46 dBµV*	**C**
0,5 a 5 MHz	*56 dBµV*	*46 dBµV*	
5 a 30 MHz	*60 dBµV*	*50 dBµV*	

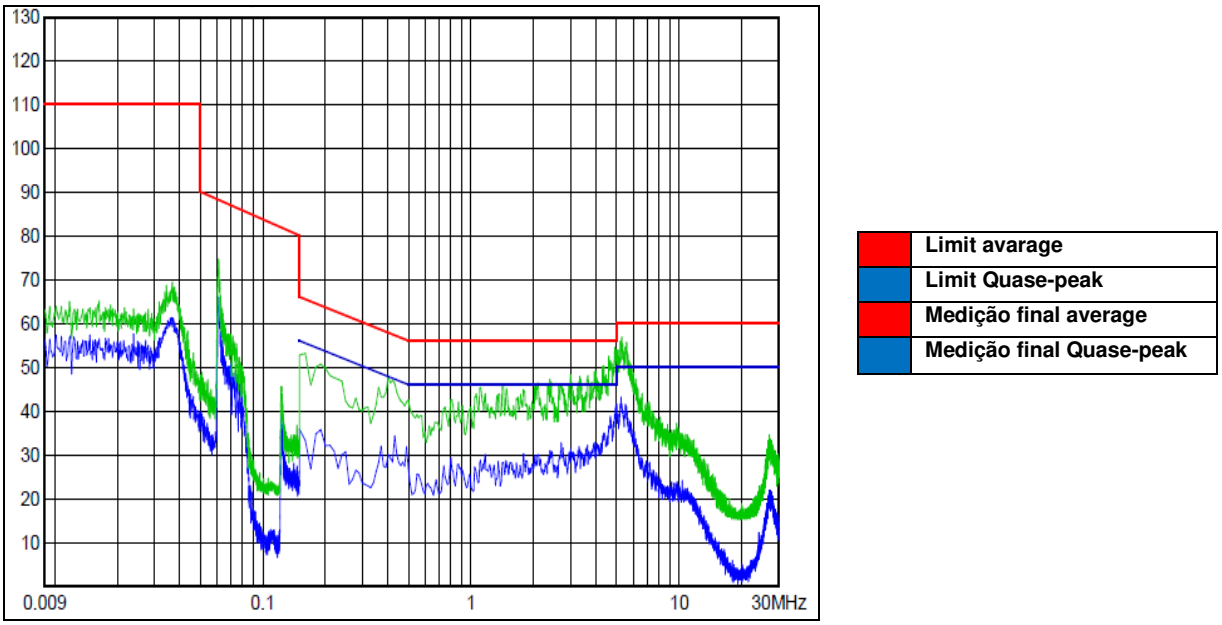


Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 220 V)

4.3.1 - Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabelas – limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Detector Average*	*Avaliação*
9 a 50 kHz	*110 dBµV*	-	C
50 a 150 kHz	*90 a 80 dBµV*	-	
150 a 500 kHz	*66 a 56 dBµV*	*56 a 46 dBµV*	
0,5 a 5 MHz	*56 dBµV*	*46 dBµV*	
5 a 30 MHz	*60 dBµV*	*50 dBµV*	

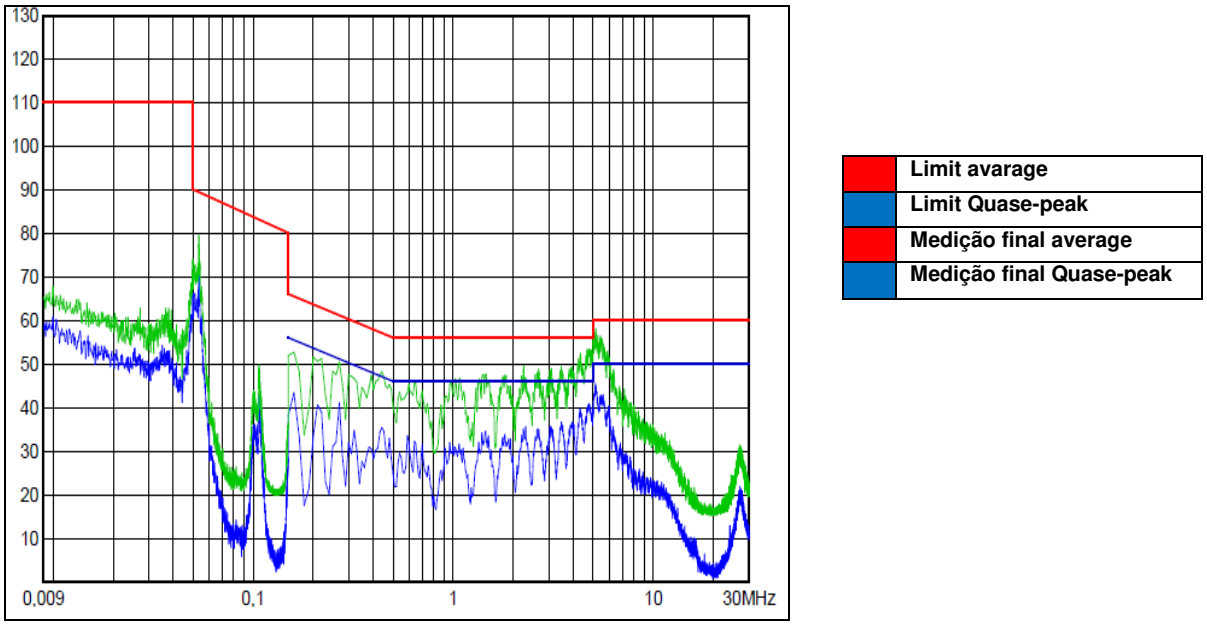
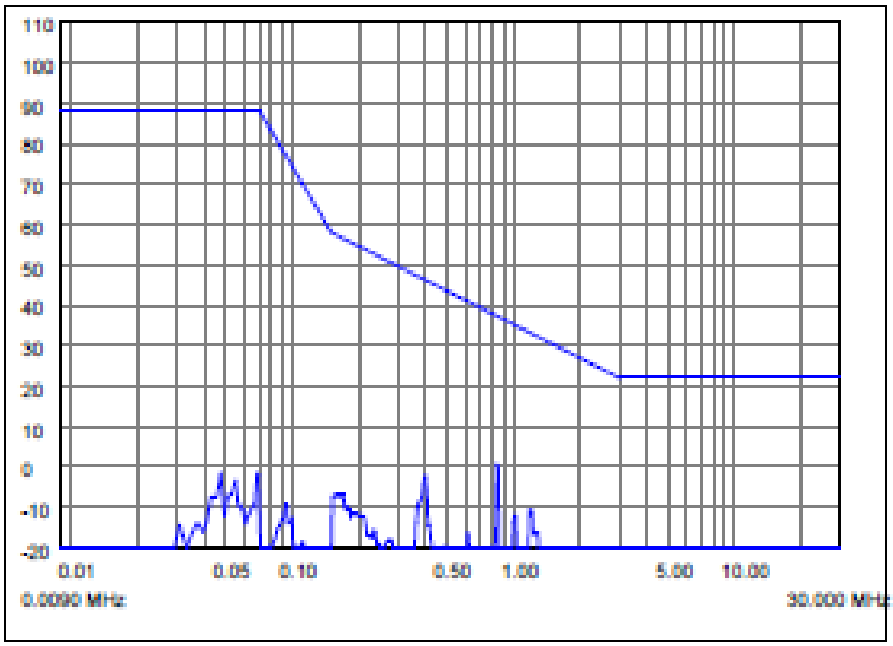


Gráfico 04 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 305 V)

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	



	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 90 V (X))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

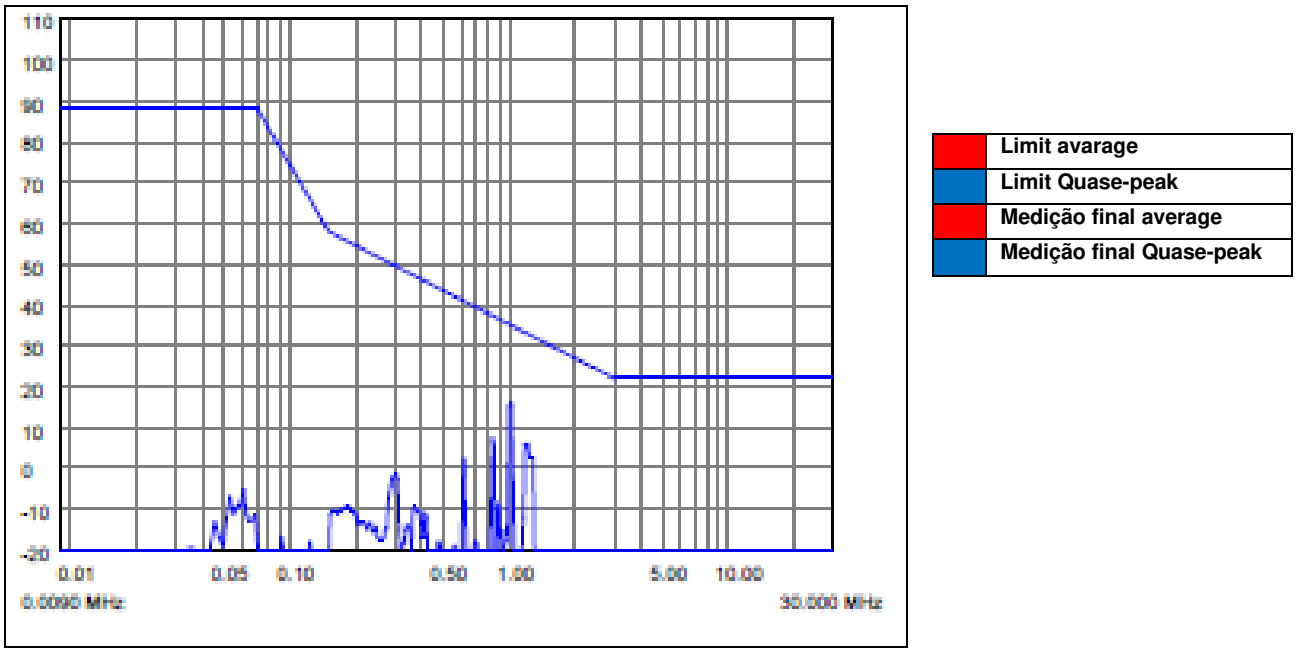


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 90 V (Y))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

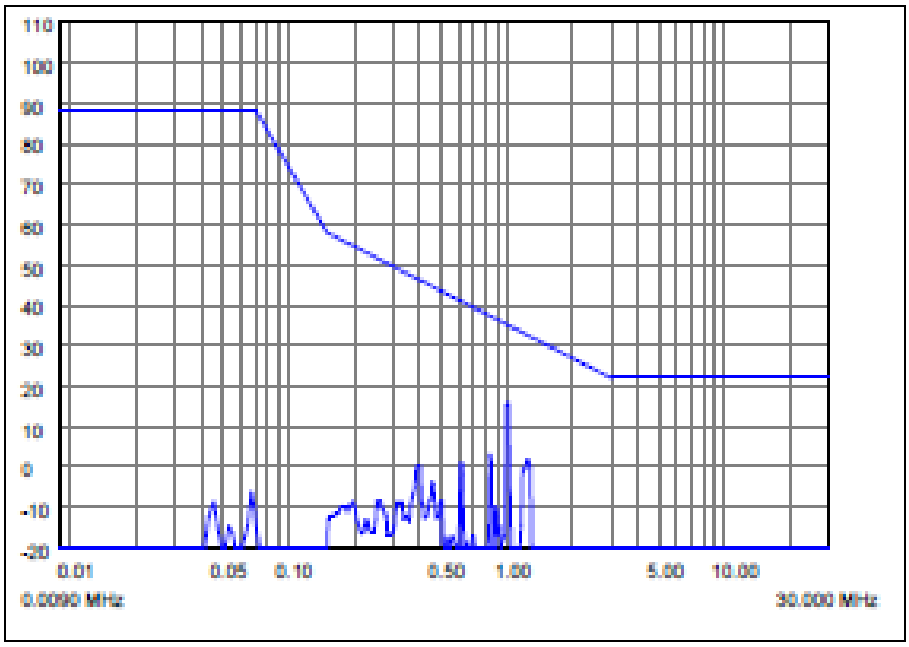


Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 90 V (Z))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

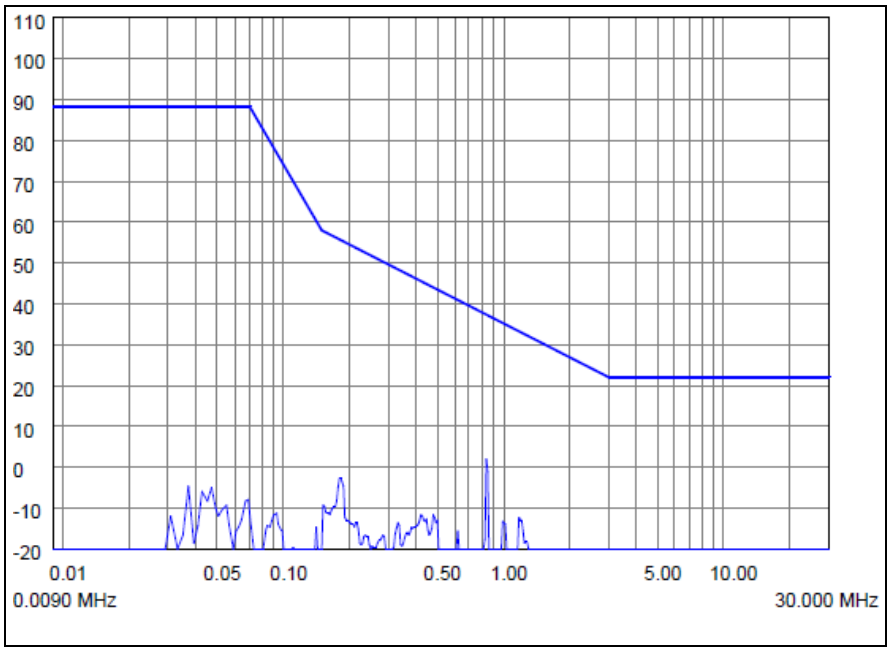


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 127 V (X))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

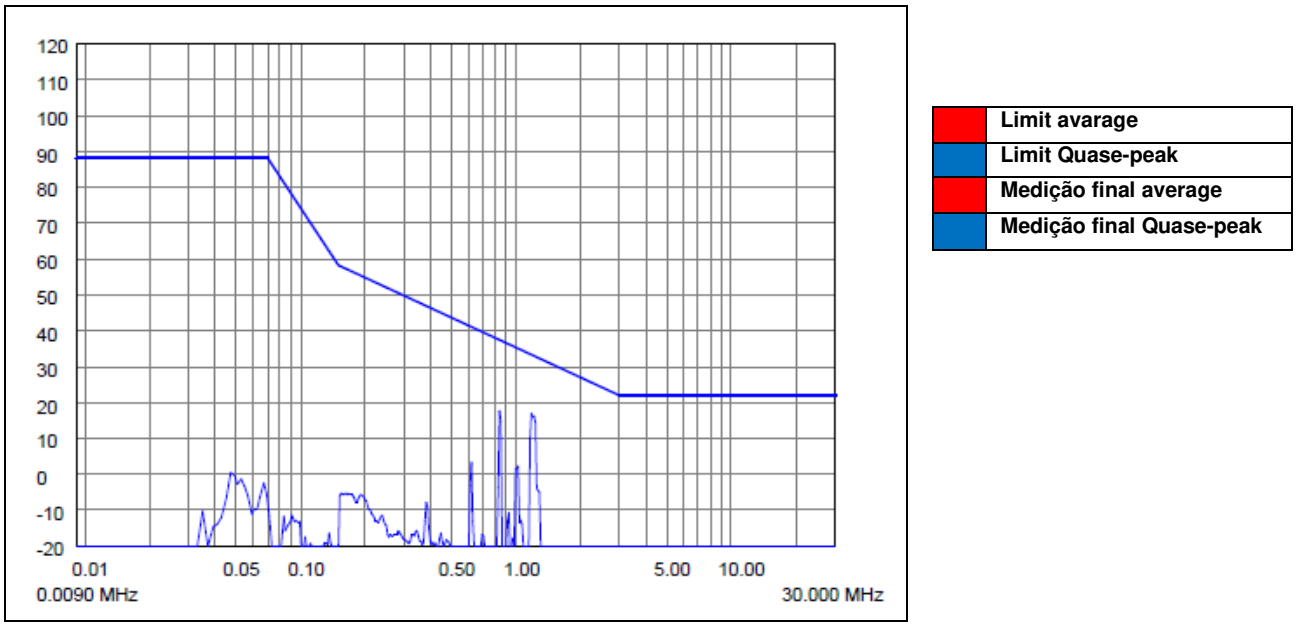


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 127 V (Y))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

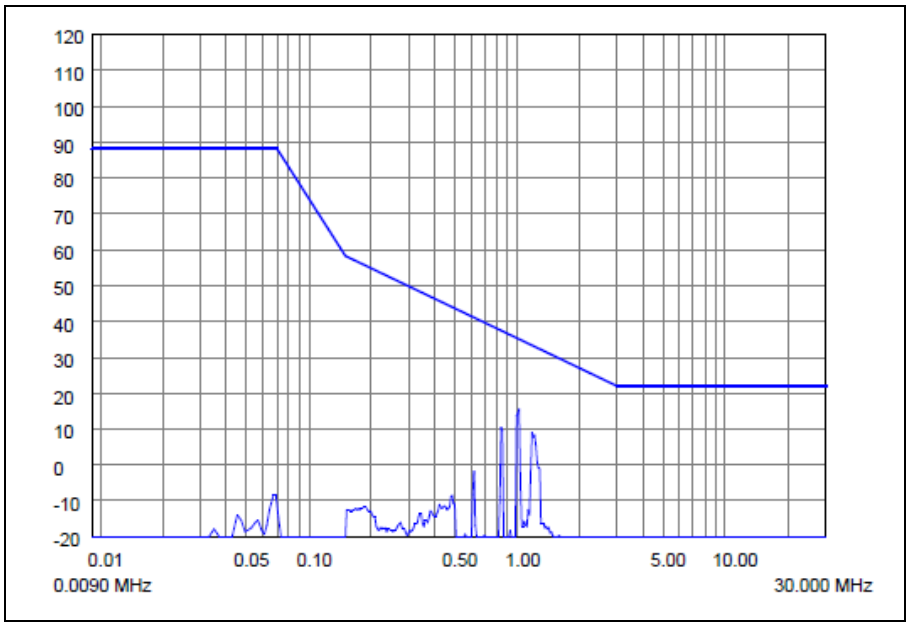


Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 127 V (Z))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

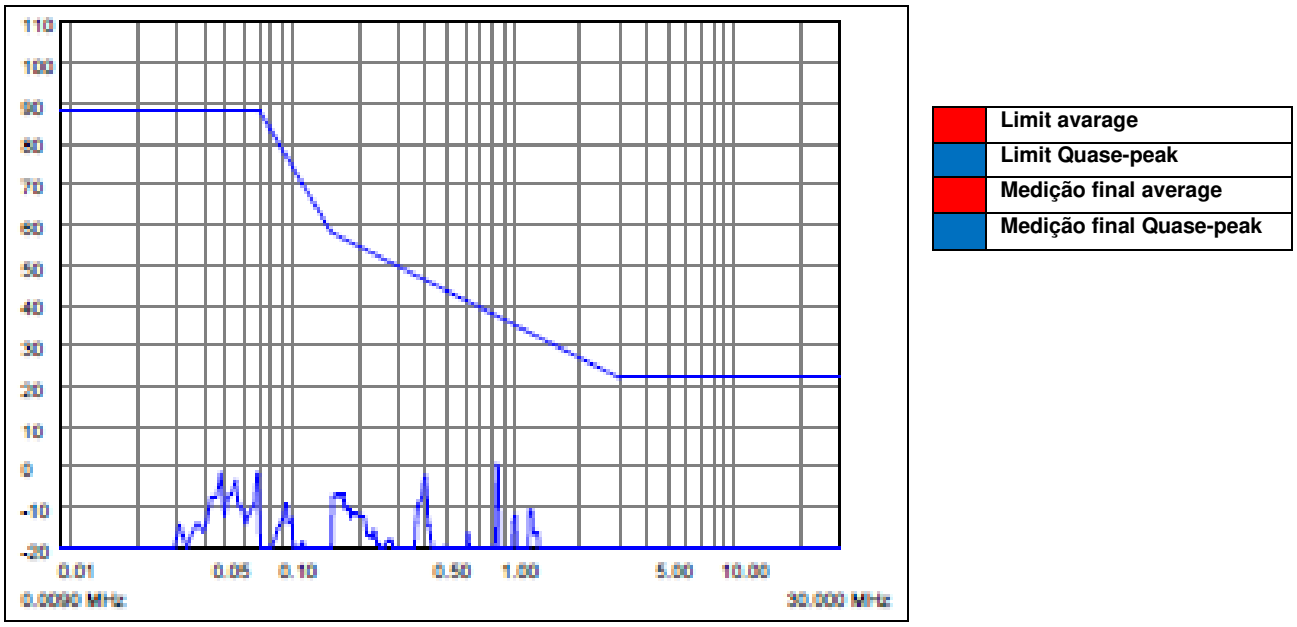


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220 V (X))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

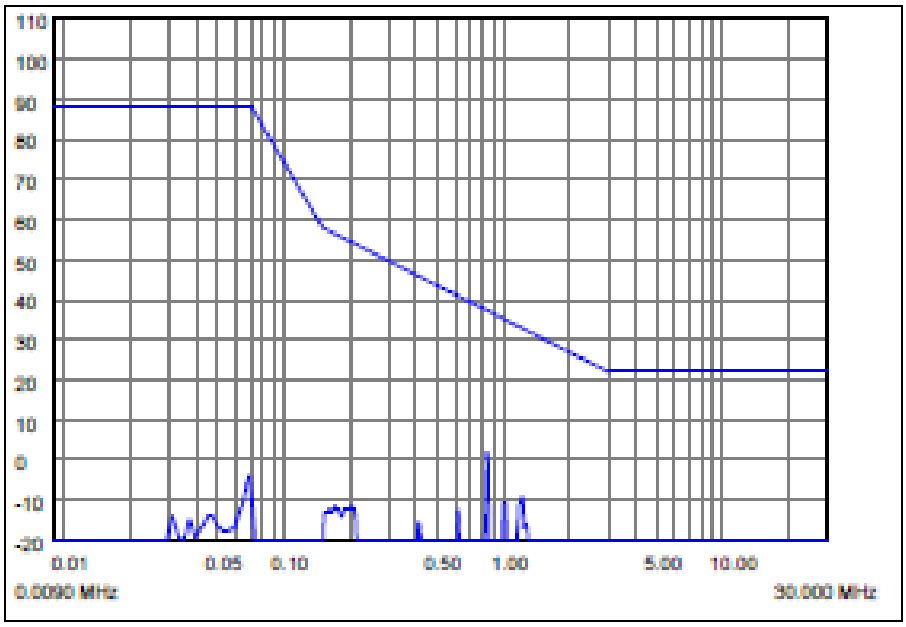


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220 V (Y))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

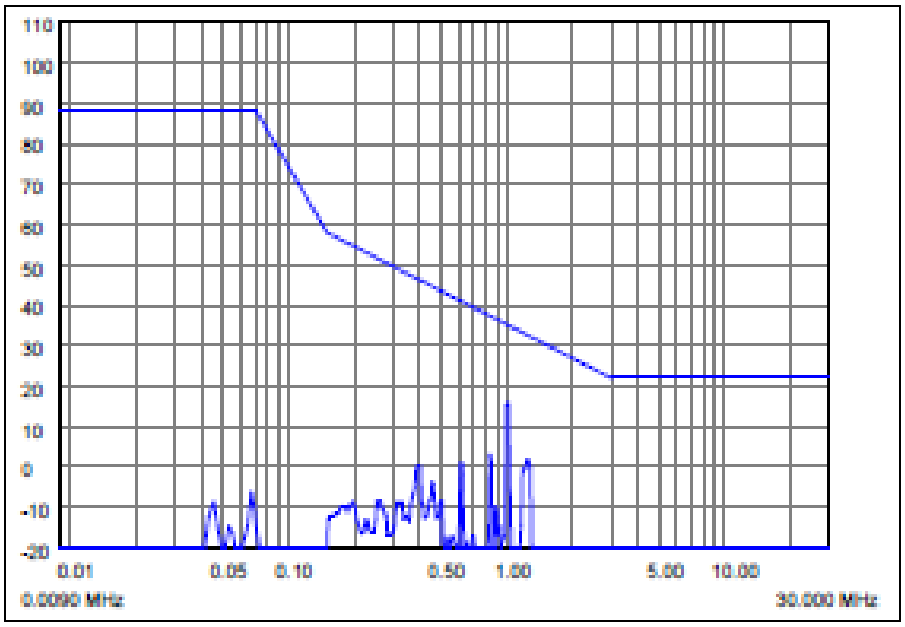


Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220 V (Z))

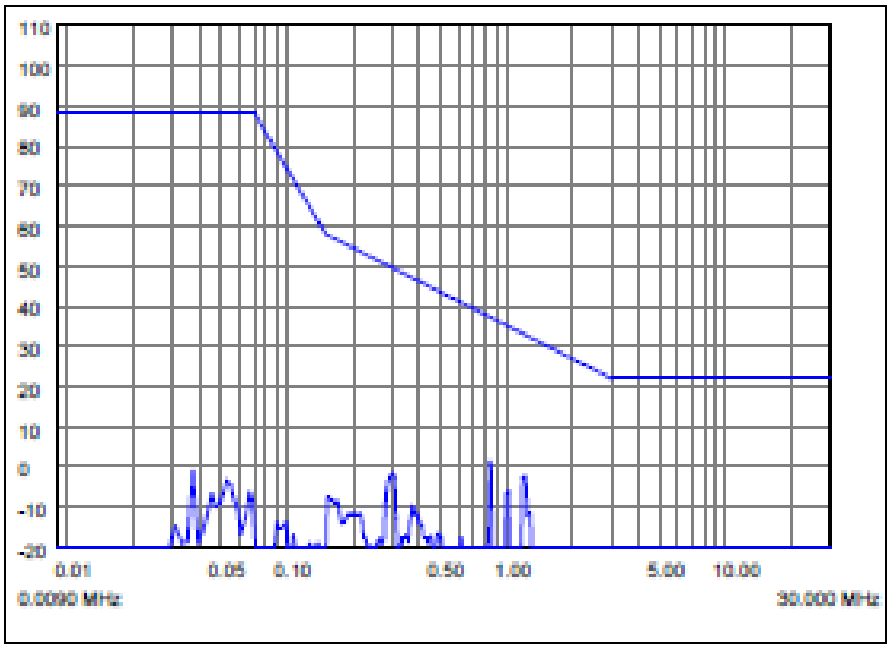
Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	



	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 305 V (X))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

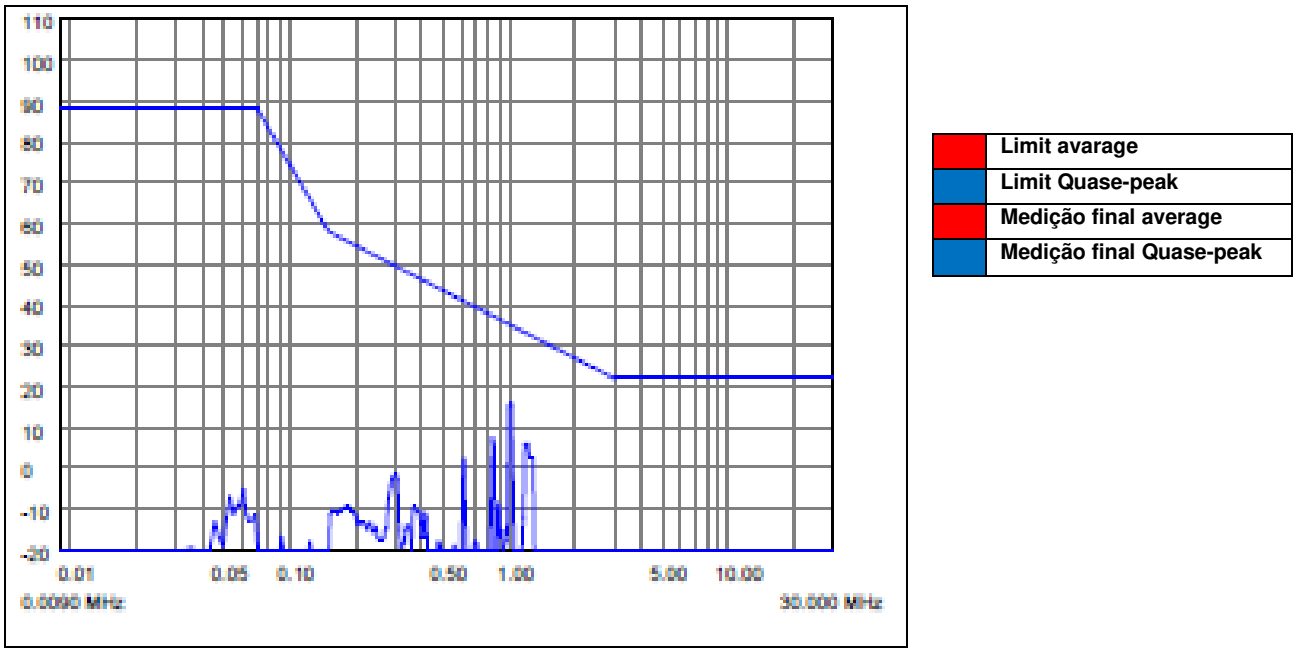


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 305 V (Y))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

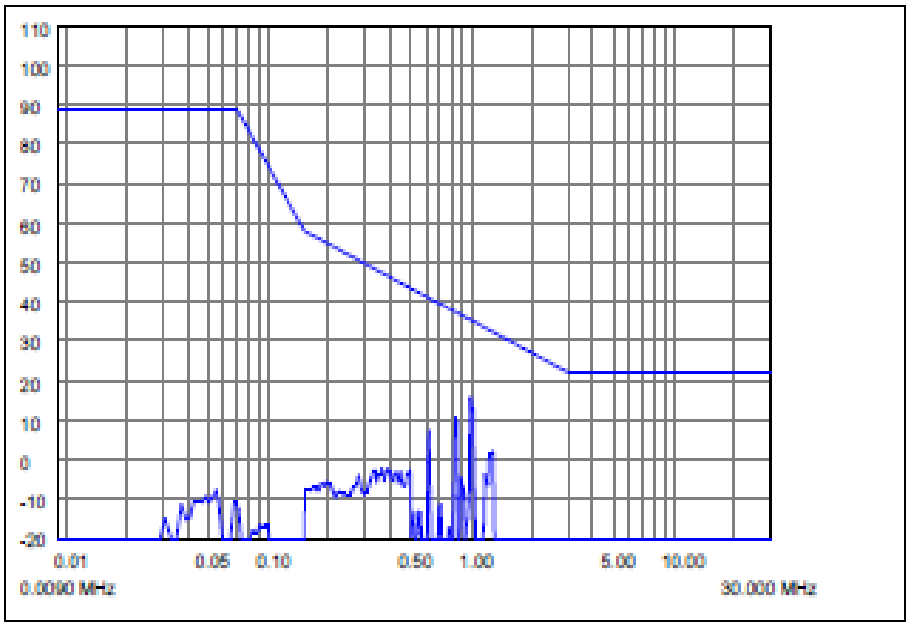


Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 305 V (Z))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.2 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
30 a 100 MHz	*64 a 54 dBµV*	**C**
100 a 230 MHz	*54 dBµV*	
230 a 300 MHz	*61 dBµV*	

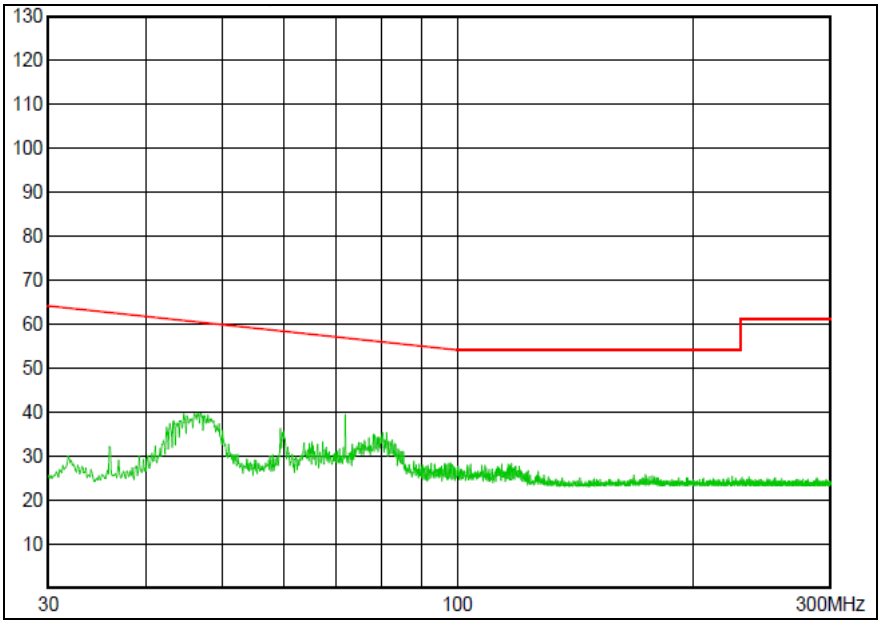


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 90 V)

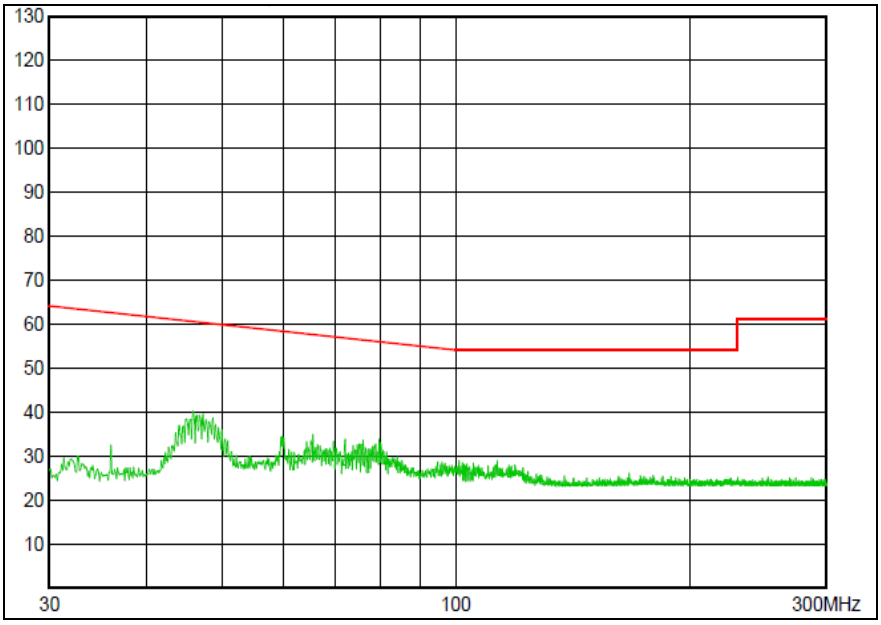
Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.2 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
30 a 100 MHz	*64 a 54 dBµV*	**C**
100 a 230 MHz	*54 dBµV*	
230 a 300 MHz	*61 dBµV*	



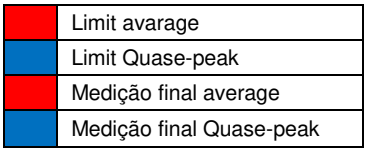


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 127 V)

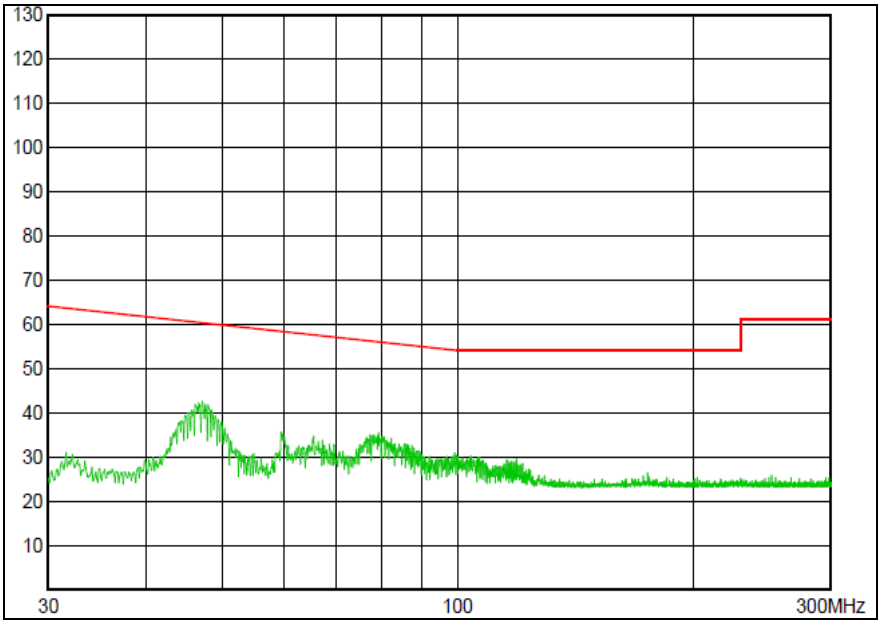
Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.2 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
30 a 100 MHz	*64 a 54 dBµV*	**C**
100 a 230 MHz	*54 dBµV*	
230 a 300 MHz	*61 dBµV*	



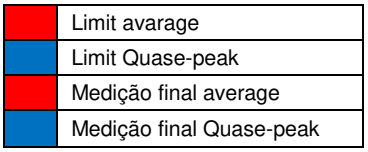


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 220 V)

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.2 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
30 a 100 MHz	*64 a 54 dBµV*	**C**
100 a 230 MHz	*54 dBµV*	
230 a 300 MHz	*61 dBµV*	

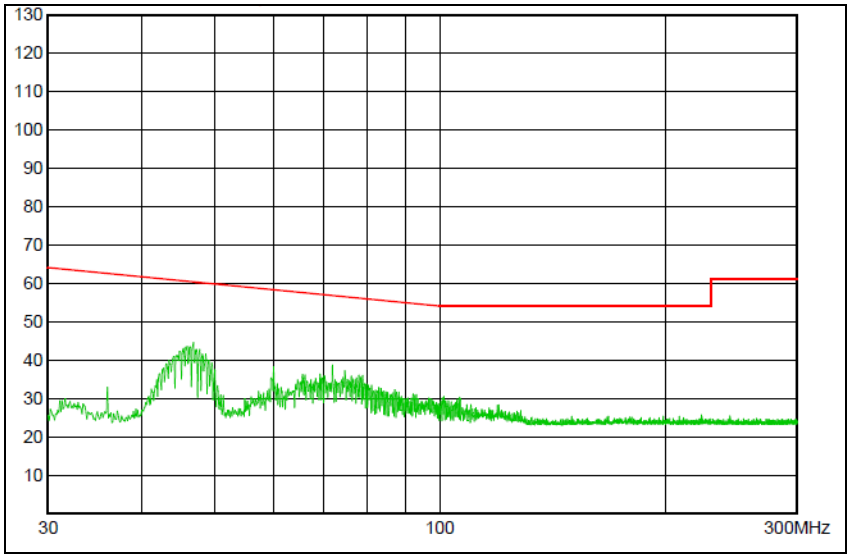
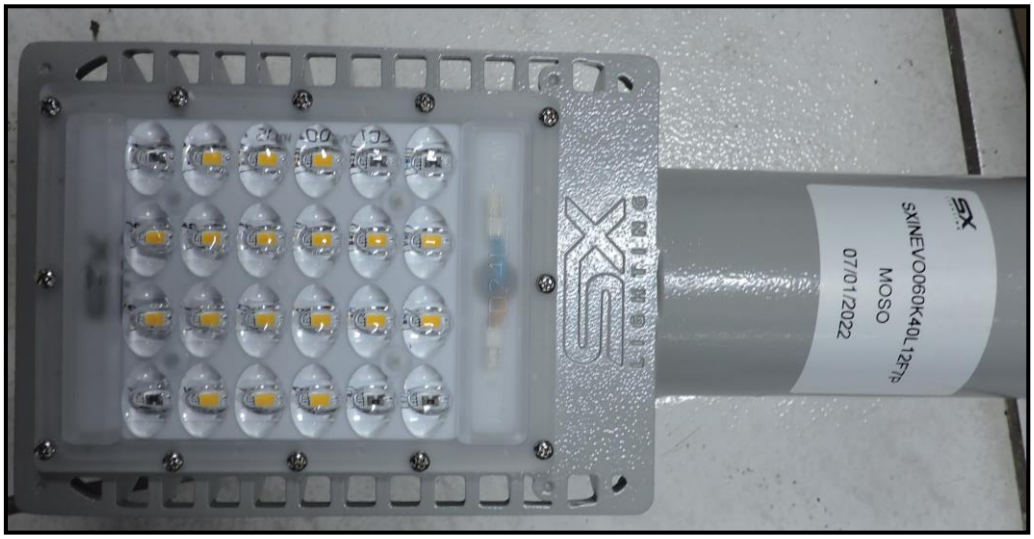
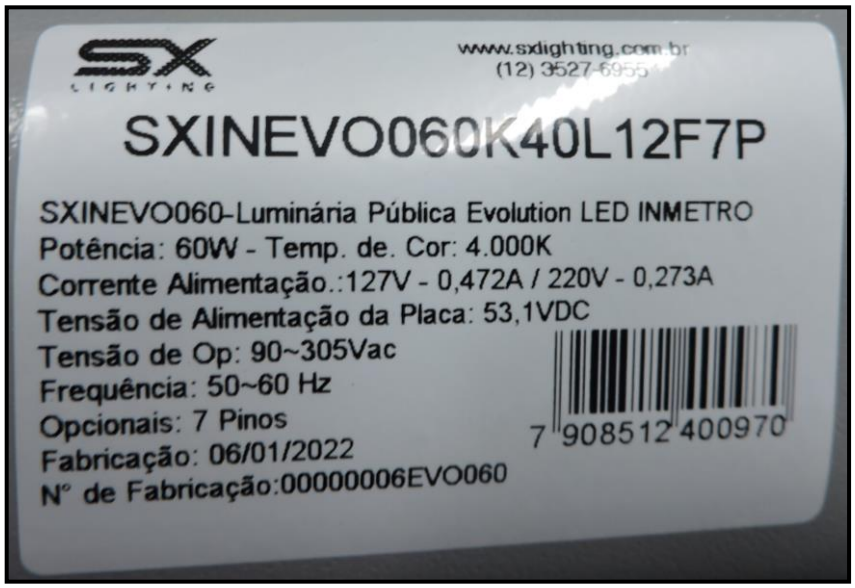


Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 305 V)

Incerteza de medição	Valor
Compatibilidade eletromagnética	± 3,46 dB



Vista frontal



Descrição do LED

Nome do técnico	N° da revisão	Razão da alteração (motivo)	Data da revisão
Gustavo Lourenço	*Rev.00*	*N/A*	*05/04/2022*
-	-	-	-
-	-	-	-

Considerações finais sobre o relatório	
-	
Item	**Porque a NC**
-	**-**

A incerteza expandida relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Regra de decisão: quando aplicada a declaração de conformidade ao requisito normativo, a incerteza de medição não é considerada.

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente ao produto ensaiado.

É proibida a reprodução do relatório sem autorização do Laboratório.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

Assim que for retirada a amostra do Laboratório, deixamos de ser responsável pela manutenção das condições das amostras e a repetição dos ensaios nessa amostra.

Data de emissão do relatório: 05 de abril de 2022.

Gustavo Diógenes de O. Lourenço
Supervisor técnico

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

LUMINÁRIA PÚBLICA EVOLUTION

SX-INEVO



SX LIGHTING

A nossa luz reflete o melhor em você

1Doc: 626/1126

SX-INEVO - 001 20211110

Desempenho

- Fácil manutenção (abertura superior)
- Proteção Antissurto 10kV | 12kA
- Telegestão
- Resistência a impacto IK08
- Exclusiva liga de alumínio naval
- Ajuste de Ângulação de -10°, -5°, 0° +5 e +10°

Eficiência Energética até 170 lm/W

05 anos GARANTIA

GRAU DE PROTEÇÃO IP66

PROTEÇÃO ANTISSURTO

-40 a 55° C TEMPERATURA EM OPERAÇÃO

VIDA ÚTIL L70 94 MIL HORAS

Aplicações

Vias Públicas | Condomínios | Praças e Parques | Estacionamentos | Rodovias | Clubes Esportivos e Lazer | Aeroportos | Portos | Ambientes Externos

Características do produto



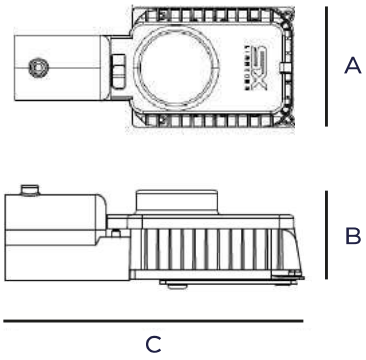
Utilizamos em nossos os produtos, tecnologia SMD LED, o que possibilita um melhor dimensionamento térmico, permitindo estender sua vida útil ao máximo, uma vez que trabalha com temperaturas reduzidas.

Todos os produtos SX Lighting passam por criteriosos testes técnicos, nacionais e internacionais, certificando suas características elétricas, fotométricas e mecânicas, sendo que no Brasil esses testes são feitos em laboratórios homologados pelo INMETRO.

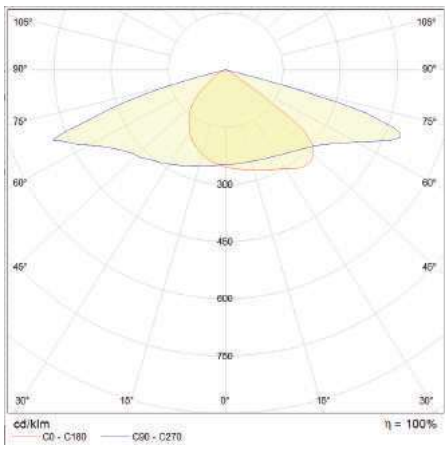
Características técnicas

MODELO	SX-INEVO020	SX-INEVO030	SX-INEVO040	SX-INEVO050	SX-INEVO060
Potência do Sistema	20 W	30 W	40 W	50 W	60 W
Fluxo Luminoso do LED (@TJ25°C)	3.780 lm	5.670 lm	7.560 lm	9.450 lm	10.320 lm
Fluxo Luminoso da Luminária (@TJ65°)	3.300 lm	4.620 lm	6.800 lm	8.500 lm	9.120 lm
Eficácia Luminosa da Luminária	165 lm/W	154 lm/W	170 lm/W	170 lm/W	152 lm/W
Corrente de Consumo					
127 VAC	0,16 A	0,24 A	0,32 A	0,40 A	0,47 A
220 VAC	0,09 A	0,14 A	0,18 A	0,23 A	0,27 A
Equivalência	até 150W				
Temperatura de cor	5.000 K (Padrão) | 4.000 K (Opcional)				
Ângulo de Abertura Padrão	Tipo II Conforme NBR 5101				
Índice de Repodução de Cor	> 72				
Frequência de Operação	50 ~ 60 Hz				
Fator de Potência	> 0,97				
Harmônica	< 10%				
Dimerização para Telegestão	1 ~ 10 V				
Grau de Proteção	IP66 (óptico e compartimento driver)				
Proteção Antissurto	10kV | 12kA				
Tensão de Operação	90 ~ 305 Vac (padrão)				
Vida Útil da Luminária	94.000h				
Vida Útil - L70	94.000h				
Tipo de Proteção	Curto-Circuito, Sobretensão, Sobrecorrente, Sobreaquecimento				
Refrator	Policarbonato				
Opcional Base Relé	3 e 7 pinos				

Dimensões (mm)	A	B	C	PESO
SX-INEVO020	125,9	125	297	1,8 Kg
SX-INEVO030	125,9	125	297	1,8 Kg
SX-INEVO040	125,9	125	297	1,8 Kg
SX-INEVO050	125,9	125	297	1,8 Kg
SX-INEVO060	125,9	125	297	1,8 Kg

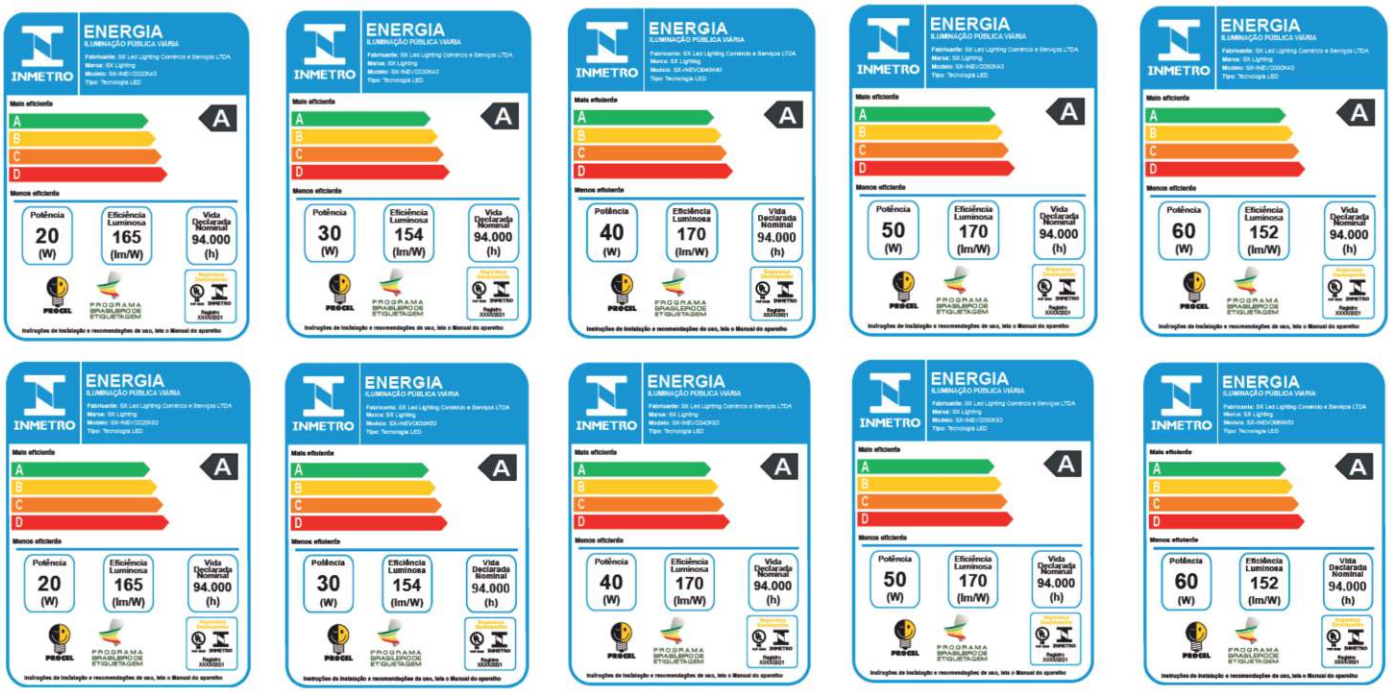


Curva fotométrica





Normas e Certificações



- **NBR IEC - 60598-1** Requisitos Gerais e Ensaios
- **NBR IEC - 60529** Grau de Proteção para Invólucros de Equipamentos Elétricos (Código IP)
- **NBR IEC - 62031** Módulos de LED para Iluminação em Geral - Especificações de Segurança
- **IES LM 80-08** - Approved Method for Measurements Lumen Maintenance of LED Light Sources
- **IES TM 21** - Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED light Sources
- **INMETRO Portaria N°20/2017** - Requisitos se aplicam aos seguintes tipos de luminárias destinadas à iluminação pública viária.

Codificação

SX	IN	EVO	020	K50	L12		
Prefixo	Certificação	Linha	Potência	Temp. de cor	Lente	Cor	Opcional
SX	Inmetro	Evolution	020	K40 | 4.000K	L12 | Tipo II	BR	F3P | Base 3 Pinos
			030	K50 | 5.000K		AZ	F7P | Base 7 Pinos
			040			PT	
			050			VM	
			060			VD	

Opcionais

Sem opcional	Base para relé 3 pinos	Base padrão Nema 7 pinos	Shorting Cap	Relé fotoelétrico ou controlador de Telegestão

* Relé fotoelétrico, Shorting Cap ou Controlador vendidos separadamente

DOC EVO - 001 20211110

Instalação

Todas as instruções deste manual são válidas apenas para instalações em postes com braço de, no mínimo, 125 mm de comprimento e diâmetros entre Ø48mm e Ø60mm. O parafuso deverá ser apertado com toque mínimo de 8 N.m para garantir a segurança da instalação. A luminária possui ajuste de ângulo nativo de -5° e 5° no próprio encaixe de luminária.

1 - Faça as conexões elétricas conforme padrões de segurança.

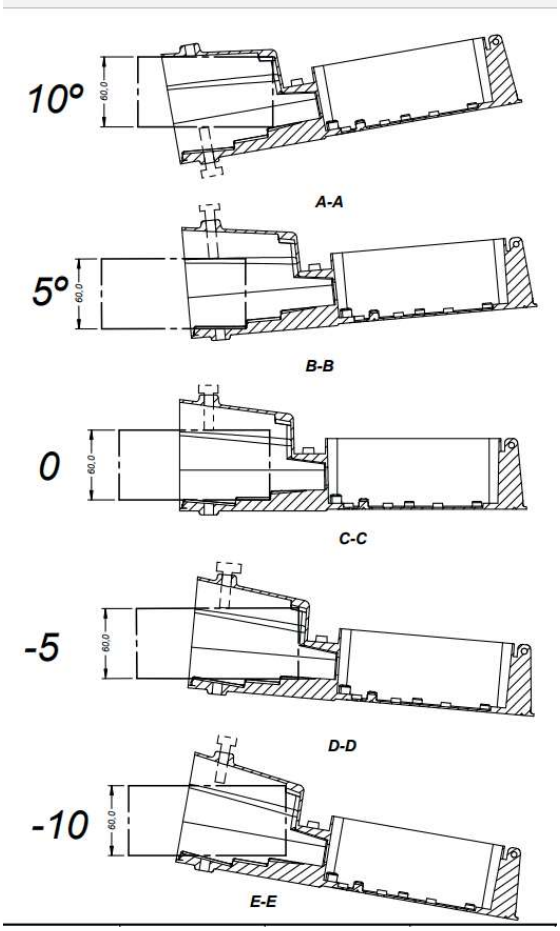
2- Encaixe o suporte da luminária no braço do poste até que o mesmo não consiga mais avançar;

3 - Através do encaixe, ajuste a luminária conforme o ângulo desejado, entre -5°, 0 e 5°.

4 - Aperte o parafuso M8 até que a luminária esteja fixada com torque de 8 N.m

ATERRAMENTO

Para o correto funcionamento do produto é obrigatório o aterramento, o rabicho verde/amarelo (aterramento) deve estar interligado ao BEP (Barramento de entrada principal) da instalação de acordo com a norma ABNT NBR-5410 - ITEM 6.4.6.



Angulação para 10°

Angulação para 5°

Angulação para 0°

Angulação para -5°

Angulação para -10°

DOCEVO - 007 20211110

SX®

LIGHTING

A nossa luz reflete o melhor em você

www.sxlighting.com.br

comercial@sxlighting.com.br
(12) 3641-6522

Matriz | Fábrica: R. José Ayrton Machado,
150, Feital - Pindamonhangaba/SP

Escritório SP: Capital Corporate Offices
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550 21° andar
sala 2117 - Vila Cordeiro, São Paulo - SP

PRODUZIDO NO

BNDES

Certificada
ISO 9001:2015

1Doc: 631/1126
OCEVO - 001 20211110

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO /PR

A Fabricante SX LED LIGHTING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.085.520/0001-87 com matriz estabelecida na Rua José Ayrton Machado, 150 CEP.12441-265, Pindamonhangaba SP.
Com Filial localizada na rua Araçaí 1052, Bairro Flores Manaus AM.
CNPJ 22.085.520/0002-68.

Declara todas as luminárias da família EVOLUTION , possuem garantia de 5 anos à partir da data de entrega.

ILDEU PAULO DA SILVA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 43.171.094-6 / CPF nº 218.254.318-09

Pindamonhangaba, 12/07/2022

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO

Dados do relatório de ensaio :

Número ..... : **DLUM0190/22**

Data de emissão ..... : **09/06/2022**

Período de ensaios ..... : **27/05/2022 a 30/05/2022**

Data de recebimento da amostra: ..... : **08/02/2022**

Dados do requerente :

Nome do requerente ..... : **SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Endereço ..... : **EPP Rua Jose Ayrton Machado, 150 - Feital - PINDAMONHANGABA SP - CEP 12441-265 - Brazil**

Especificação de ensaio :

Normas .....: Portaria INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária

Identificação do objeto :

Protocolo ..... : **4439340**

Orçamento ..... : **1102107303**

Dados do objeto :

Equipamento ..... : **Luminária LED**

Fabricante/Importador ..... : **SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVIÇOS**

Nome comercial/Marca ..... : **SX LIGHTING**

Modelo..... : **SXINEVO 40W 5000K (DRIVER PHILIPS)**

Dispositivo de controle eletrônico ..... : **PHILIPS - Xi 55W 0.1-1 8A 0-10V SS VRG**

Características técnicas do objeto :

Tensão nominal (V) ..... : **90 ~ 305**

Frequencia nominal (Hz) ..... : **50 ~ 60**

Potência nominal (W) ..... : **40**

Temperatura de Cor (K) ..... : **5000**

Grau de Proteção

Alojamento do controlador ..... : **IP66**

Alojamento Óptico ..... : **IP66**

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO DLUM0190/22

Condições ambientais :

Temperatura ambiente para medições elétricas e fotométricas: 25 ± 1 °C

Identificação do laboratório :

Nome do laboratório ..... : UL Testtech Laboratórios de Avaliação da Conformidade

Local dos ensaios / Endereço ..... : Av. das Indústrias, 135 - Anchieta - Porto Alegre - RS - Brasil

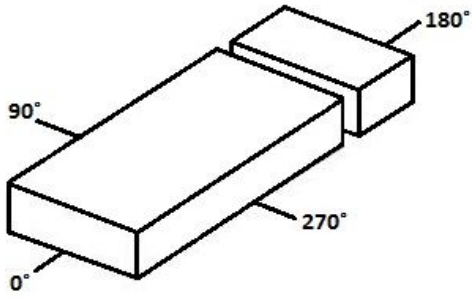
CEP : 90200-290

Observações gerais :

- O Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- A luminária foi instalada no Goniofotômetro UL LSI tipo C modelo 6440T, posicionada para baixo, alinhada conforme centro óptico e alimentada sob a tensão de ensaio de 220 VAC.
- As medições foram realizadas com a luminária posicionada em um ângulo de elevação igual a 0°.

Eixos Fotométricos :

Durante a realização do ensaio foi considerado o seguinte eixo fotométrico:



Ensaiado por:

André Moura Zimermann

Técnico do laboratório de ensaios

Aprovado por:

Matheus Landsman

Assinado de forma digital por Matheus Landsman
Dados: 2022.06.09 11:31:19 -03'00'

MATHEUS LANDSMAN

Coordenador do laboratório de ensaios

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO DLUM0190/22

Possíveis resultados na avaliação dos itens :

Item não aplicável ao produto ensaiado ..... :	**NA**
O ensaio descrito não foi realizado ..... :	**NR**
O produto ensaiado está conforme o requisito ..... :	**C**
O produto ensaiado NÃO está conforme o requisito ..... :	**NC**
O ensaio foi realizado porém o resultado não foi avaliado ..... :	**NAV**
O item é somente informativo, não requer avaliação ..... :	**INF**

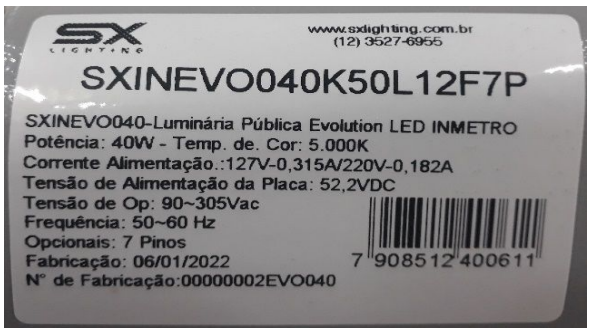
- Fotos da amostra



Vista geral da luminária (a)



Vista geral da luminária (b)



Etiqueta de marcação



Embalagem

- Instrumentos utilizados:

TAG	Equipamento	Próxima calibração
210526	Reference Standard, Lamp	17/04/2023
210527	Reference Standard, Lamp	17/04/2023
210528	Reference Standard, Lamp	17/04/2023
196685	Indicator, Temperature	01/10/2022
196807	Thermohygrometer, Digital	03/02/2023
200286	Transmitter, Temperature & Humidity	21/07/2022
196537	Digital Stopwatch	18/03/2023
196782	Tape Measure	08/01/2024
196605	Lamp, Standard, Halogen	08/10/2022

Obs.: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

TABELA 1 - SUMÁRIO DOS ENSAIOS

LEGENDA	NCT - NÃO CONTRATADO	CT - CONTRATADO	NR - NÃO REALIZADO
	C - CONFORME	NC - NÃO CONFORME	NA - NÃO APLICÁVEL
	NAV - NÃO AVALIADO	INF - ITEM INFORMATIVO	

Item	Ensaio/Verificação	Itens Contratados	Avaliação
II.A.5.3	Potência total do circuito	**CT**	**C**
II.A.5.4	Fator de Potência	**CT**	**C**
II.A.5.5	Corrente de alimentação	**CT**	**C**
II.A.5.5.2	Limite das Harmônicas da corrente de alimentação	**CT**	**C**
II.B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	**CT**	**C**
II.B.3	Eficiência Energética	**CT**	**C**
II.B.4	Índice de Reprodução de Cor - IRC	**CT**	**C**
II.B.5	Temperatura de Cor Correlatada - TCC	**CT**	**C**
II.B.6.1.1	Controle da Distribuição Luminosa	**CT**	**C**
II.B.6.1.2	Classificação CDL - Ângulos de elevação	**CT**	**C**

- Coleta de dados:

Amostra	II.A.5.3 Potência total do circuito (W)			II.A.5.4 Fator de potência (FP)		II.A.5.5 Corrente de alimentação (mA)		
	127 V	220 V	277 V	127 V	220 V	127 V	220 V	277 V
Luminária 1	42,3	42,1	-	0,989	0,975	336,5	196,1	-
Luminária 2	41,9	41,6	-	0,989	0,971	333,6	194,8	-
Luminária 3	42,4	42,0	-	0,989	0,976	337,2	195,9	-
Média	**42,2**	**41,9**	**-**	**0,989**	**0,974**	**335,8**	**195,6**	**-**

II.A.5.5.2 As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.

Ordem Harmônica (*n*)	Correntes harmônicas máximas permitidas (%)	Luminária 1		Luminária 2		Luminária 3		Média	
		127 V	220 V	127 V	220 V	127 V	220 V	127 V	220 V
2	**2**	0,030	0,186	0,266	0,194	0,236	0,223	**0,178**	**0,201**
3	**30λ**	2,931	3,721	3,963	4,012	2,797	4,424	**3,230**	**4,052**
5	**10**	4,775	5,419	4,241	5,372	5,290	5,186	**4,769**	**5,326**
7	**7**	2,937	4,062	3,524	4,289	2,926	4,264	**3,129**	**4,205**
9	**5**	2,431	2,776	2,286	2,840	2,463	3,067	**2,393**	**2,895**
11	**3**	1,595	1,688	1,595	1,229	1,605	1,347	**1,598**	**1,421**
13	**3**	0,975	0,686	0,866	0,685	0,980	0,487	**0,940**	**0,620**
15	**3**	0,457	0,108	0,442	0,162	0,514	0,342	**0,471**	**0,204**
17	**3**	0,379	0,083	0,227	0,413	0,140	0,249	**0,249**	**0,248**
19	**3**	0,138	0,511	0,106	0,586	0,146	0,813	**0,130**	**0,637**
21	**3**	0,295	0,640	0,197	0,413	0,260	0,414	**0,251**	**0,489**
23	**3**	0,247	0,356	0,279	0,251	0,248	0,212	**0,258**	**0,273**
25	**3**	0,153	0,072	0,179	0,314	0,176	0,166	**0,169**	**0,184**
27	**3**	0,229	0,243	0,303	0,309	0,254	0,259	**0,262**	**0,270**
29	**3**	0,280	0,072	0,167	0,612	0,269	0,352	**0,238**	**0,346**
31	**3**	0,156	0,274	0,136	0,398	0,143	0,249	**0,145**	**0,307**
33	**3**	0,090	0,274	0,058	0,209	0,036	0,218	**0,061**	**0,233**
35	**3**	0,114	0,237	0,027	0,471	0,072	0,326	**0,071**	**0,345**
37	**3**	0,063	0,114	0,070	0,246	0,063	0,176	**0,065**	**0,179**
39	**3**	0,120	0,098	0,085	0,126	0,132	0,026	**0,112**	**0,083**
THD A [%]		7,180	8,489	7,362	8,711	7,358	8,821	7,300	8,674

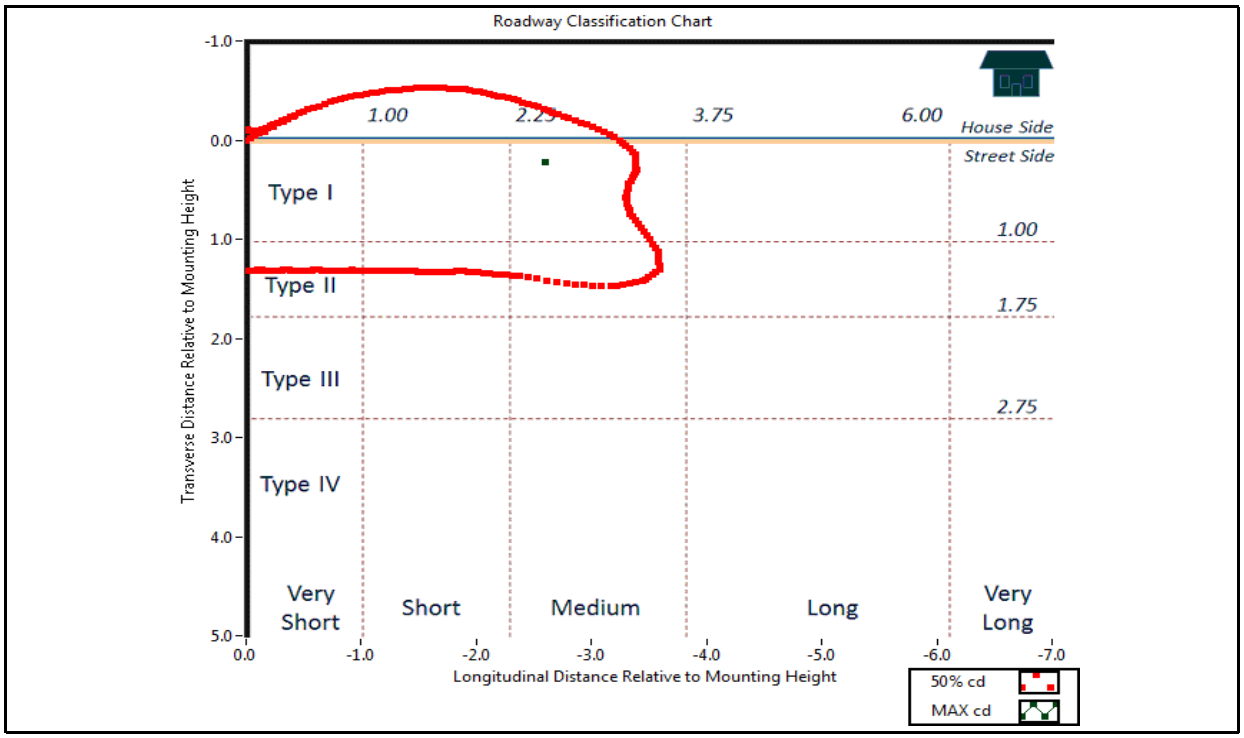
onde λ é o fator de potência medido no circuito

II.A.5.6 Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle eletrônico

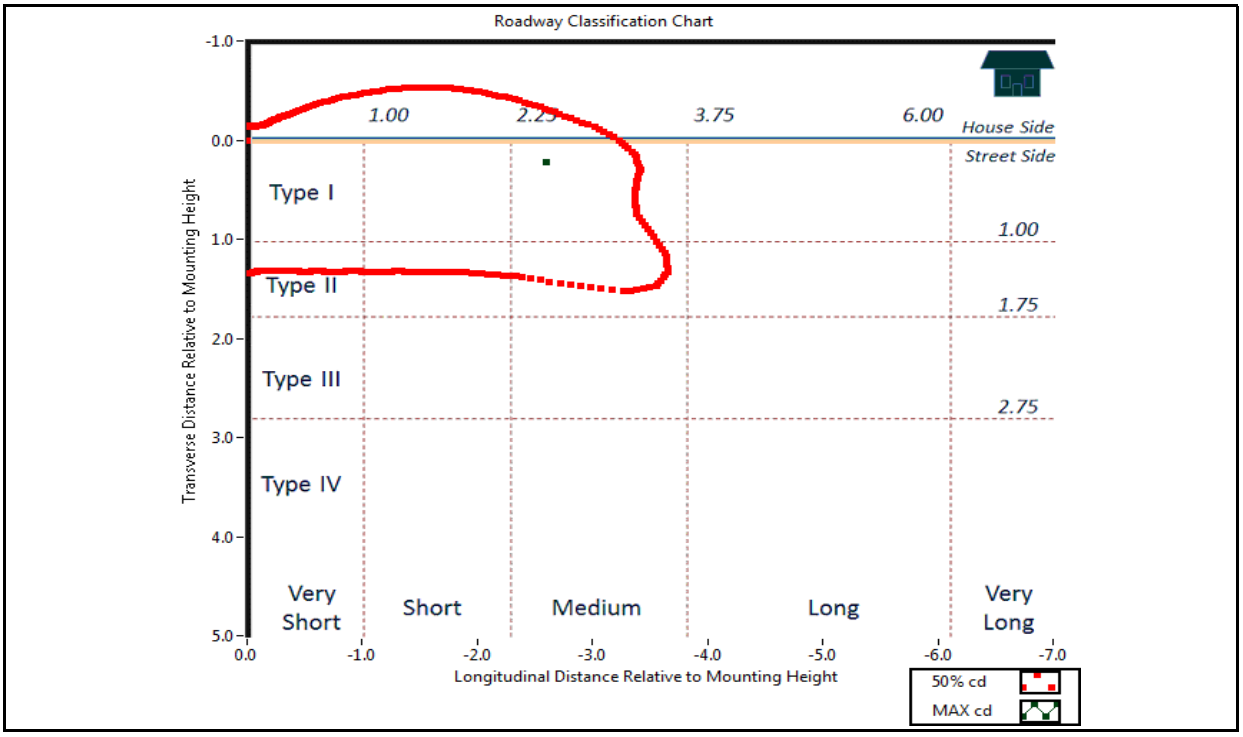
Amostra	Tensão de saída (V)		Corrente de saída (mA)	
	127 V	220 V	127 V	220 V
Luminária 1	50,998	51,03	713,11	714,63
Luminária 2	51,003	51,04	713,14	714,64
Luminária 3	51,01	51,04	713,11	714,62
Média	51,00	51,04	713,12	714,63

II.B.2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa

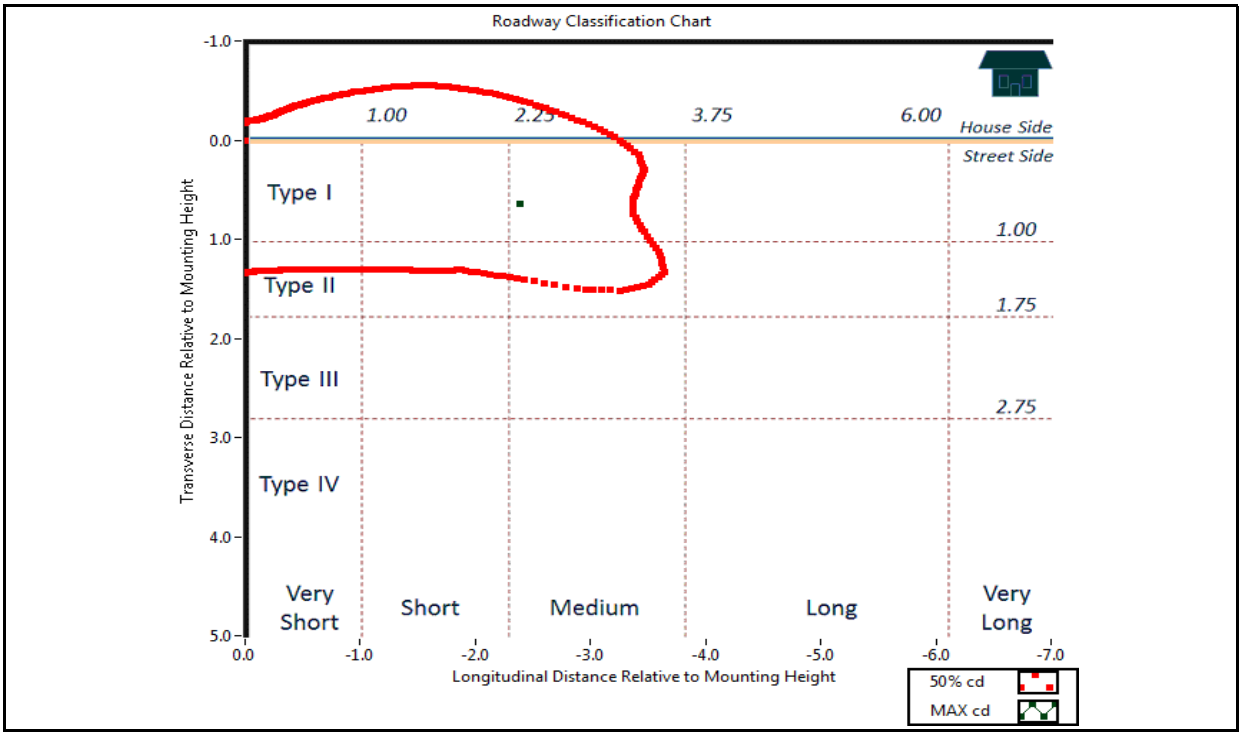
Luminária 1	Classificação	
a) Distribuição transversal	Tipo II	A luminária possui uma classificação Transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa parcial ou totalmente a LLV 1,0 AM, porém não ultrapassa a LLV 1,75 AM na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa).
b) Distribuição longitudinal	Média	A luminária possui uma classificação Longitudinal Média, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 2,25 AM LTV e 3,75 AM LTV.



Luminária 2	Classificação	
a) Distribuição transversal	Tipo II	A luminária possui uma classificação Transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa parcial ou totalmente a LLV 1,0 AM, porém não ultrapassa a LLV 1,75 AM na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa).
b) Distribuição longitudinal	Média	A luminária possui uma classificação Longitudinal Média, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 2,25 AM LTV e 3,75 AM LTV.



Luminária 3	Classificação	
a) Distribuição transversal	Tipo II	A luminária possui uma classificação Transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa parcial ou totalmente a LLV 1,0 AM, porém não ultrapassa a LLV 1,75 AM na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa).
b) Distribuição longitudinal	Média	A luminária possui uma classificação Longitudinal Média, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 2,25 AM LTV e 3,75 AM LTV.



Amostra	II.B.3 Eficiência Energética para luminárias a LED				II.B.4 Índice de Reprodução	II.B.5 Temperatura de Cor
	Potência consumida (W)	Fluxo luminoso (lm)	Eficiência Energética (lm/W)	Classe de Eficiência Energética	IRC	TCC
Luminária 1	41,6	6108,2	146,7	A	72,1	4621,0
Luminária 2	41,6	6110,3	146,8	A	73,0	4817,0
Luminária 3	42,0	6194,3	147,3	A	72,8	4823,0
Média	**41,8**	**6137,6**	**147,0**	**A**	**72,6**	**4753,7**

II.B.6.1 Controle de distribuição luminosa

Amostra	Tipo de luminária	acima de 90° (%)	entre 80° e 90° (%)	Fluxo luminoso (lm)	Intensidade luminosa (cd)
Luminária 1	Totalmente limitada	0,00	0,71	6108,2	3325,5
Luminária 2	Totalmente limitada	0,00	0,75	6110,3	3047,8
Luminária 3	Totalmente limitada	0,00	0,78	6194,3	3061,1
Média	**Totalmente limitada**	**0,00**	**0,75**	**6137,6**	**3144,8**

Controle de distribuição de intensidade luminosa média:	Totalmente limitada

Controle de distribuição de intensidade luminosa acima dos cones de 80° e 90°

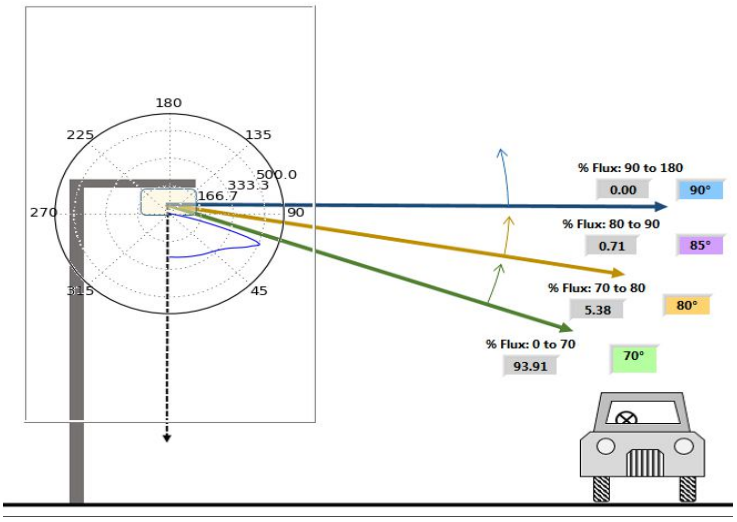
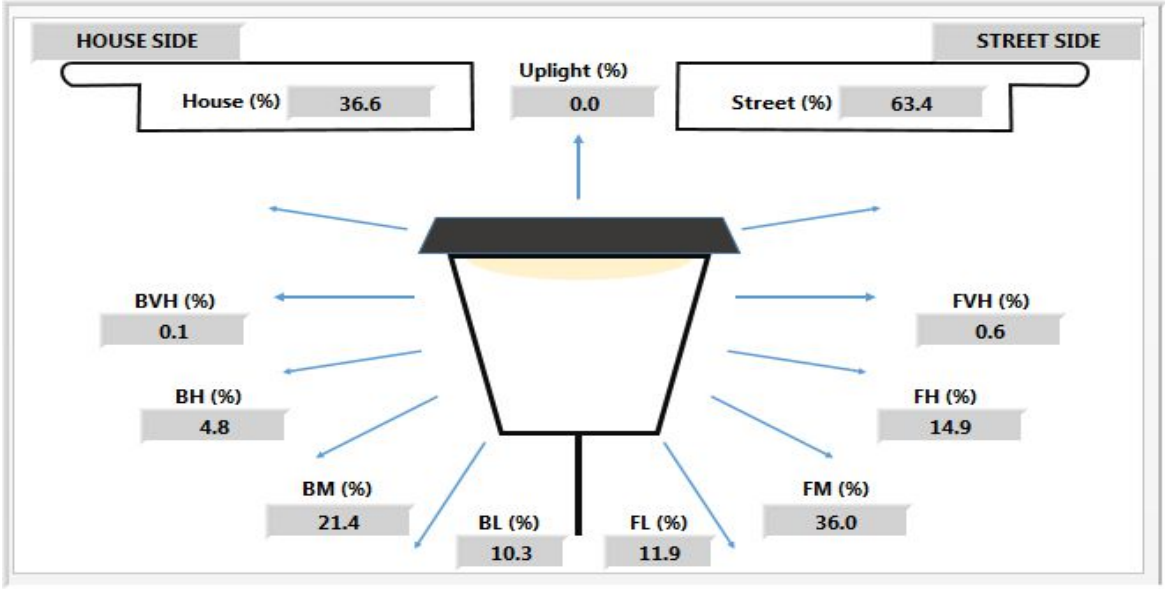
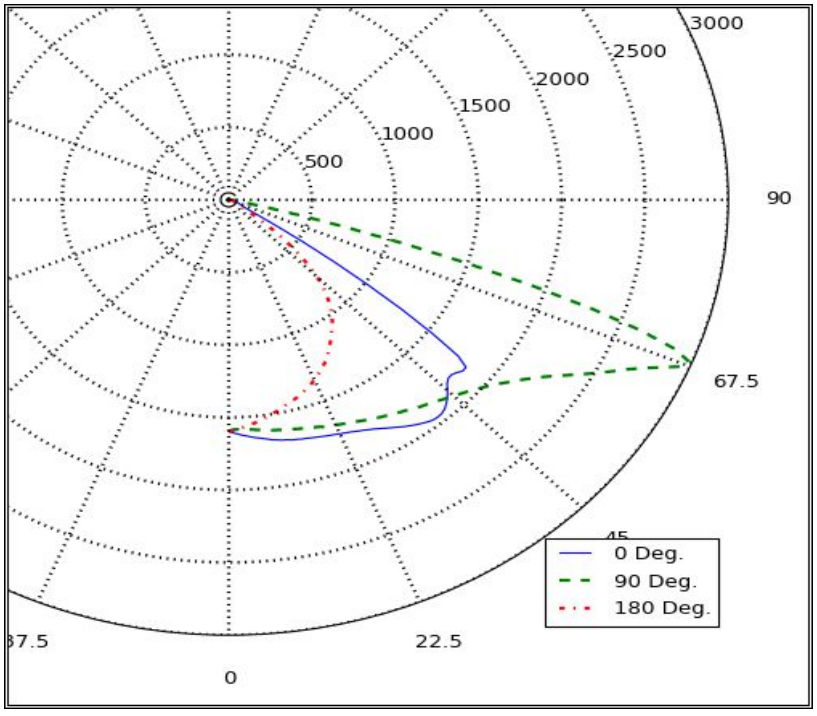


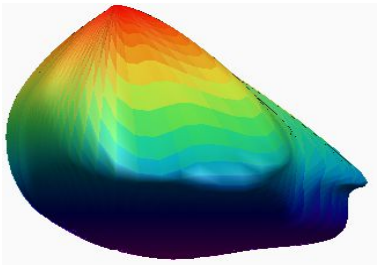
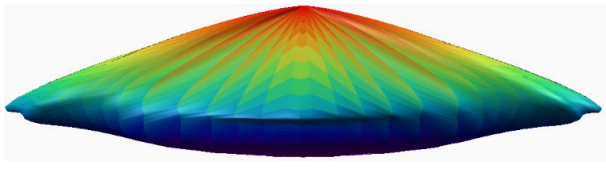
Gráfico BUG (Back light, Uplight, Glare)



- Fotometrias adicionais:

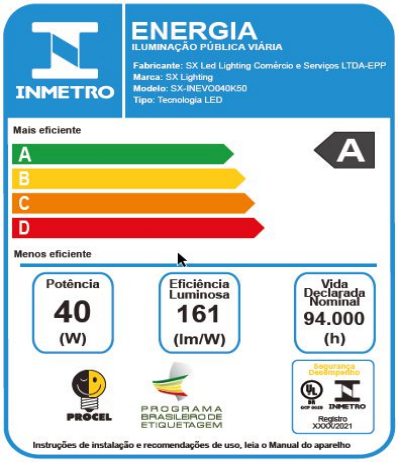
Gráfico Polar



Gráficos de distribuição de intensidade luminosa	
Distribuição Transversal	**Distribuição Longitudinal**
	

- Considerações finais:

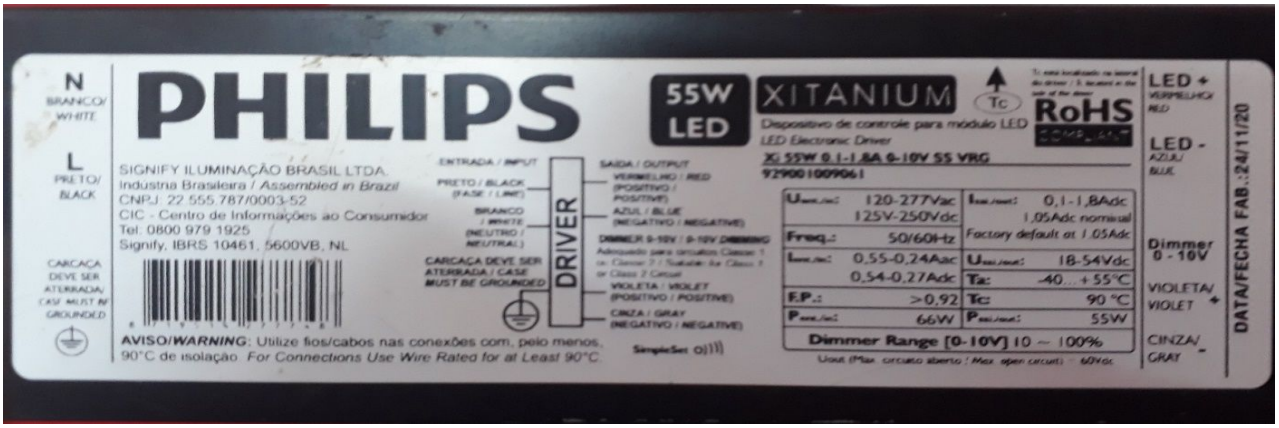
- Fotos da amostra:



Etiqueta ENCE

Amostra encaminhada sem o lacre do OCP

Lacre do OCP



Dispositivo de controle eletrônico utilizado

- Fotos da amostra (continuação):

SX LIGHTING

A nossa luz reflete o melhor em você

INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO

Certificado de garantia, características técnicas e instalação

SX-EVO Luminária Pública Evolution

Garantia de 5 anos | Temp. de operação: -40°C a 55°C | Validade de armazenamento: Indeterminada | Umidade relativa do ar até 100% | L70: 94 mil H L80: 66 mil H

CERTIFICADO DE GARANTIA

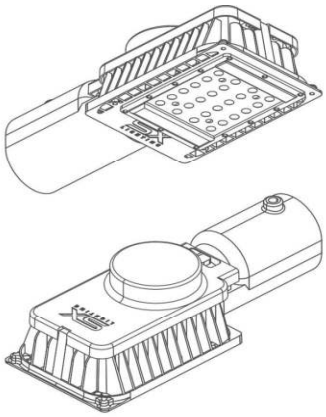
O certificado de garantia dos produtos SX Lighting® assegura que o cliente possua um produto com 100% de funcionalidade, cobrindo eventuais defeitos de fabricação. Este termo compreende reparo e substituição de componentes defeituosos do produto, ficando a critério de análise técnica da SX Lighting® a troca do produto por outro de mesma especificação.

Situações não cobertas pela garantia:

· Manutenção da luminária ou substituição do cabo de alimentação realizado por pessoas não autorizadas pela SX Lighting®;
· Aterramento não utilizado ou utilizado de forma incorreta;
· Instalação em rede elétrica com tensão de alimentação incorreta;
· Queima de componentes por descargas elétricas provenientes da natureza;
· Danos provocados por quedas, impactos ou danos causados por manuseio incorreto da luminária;
· Instalação em ambientes que possam gerar sobreaquecimento ou corrosão por agentes químicos;
· Instalação de maneira distinta à informada no manual de instalação;
· Avarias de transporte.

Comprovado algum tipo de defeito e com todos os termos de garantia cumpridos, o produto deverá ser enviado à SX Lighting® ou à distribuidora onde o produto foi adquirido. Deverão acompanhar o produto uma cópia da Nota Fiscal Eletrônica de compra do mesmo e formulário RMA devidamente preenchido. A garantia inicia-se a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica pela SX LIghting®.

É de responsabilidade do cliente qualquer adaptação na infraestrutura ou na rede para instalação das luminárias.



Natureza de operação: Remessa para conserto
Razão Social: SX LIGHTING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: SX LIghting
CNPJ: 22.085.520/0001-27
Inscrição Estadual: 528.114.992.113
Inscrição Municipal: 26704

Endereço: Rua José Ayrton Machado, nº 150, Feital Pindamonhangaba/SP CEP.: 12.441-265 - Brasil
Telefone: (12) 3641-6522
E-mail: comercial@sxlighting.com.br
Site: www.sxlighting.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Produto	Potência Consumida (W)	Temperatura de Cor	Tensão de Operação (VAC)	Corrente de Alimentação dos Led's (A)	Corrente de Alimentação da Luminária (A)		Proteção Antissurto	Classificação Fotométrica		Fator de Potência
					127VAC	220VAC		Class. Longitudinal	Class. Transversal	
SXINEVO020	20	4000K / 5000K (Padrão)	90 ~ 305	0,7	0,157	0,091	10KV / 12KA	Médio	Tipo II	0,97
SXINEVO030	30			0,7	0,236	0,136				
SXINEVO040	40			0,7	0,315	0,182				
SXINEVO050	50			0,7	0,394	0,227				
SXINEVO060	60			1,05	0,472	0,273		CURTA		

Produto	Frequência de Operação (Hz)	Grau de Proteção da Luminária	Area Máx. Projetada Sujeita a força do Vento (m²)	Peso Luminária (Kg)	A (Largura) (mm)	B (Altura) (mm)	C (Comprimento) (mm)	Ø Interno (mm)	Opcionais	Arquivos .IES da fotometria
SXINEVO020	50 ~ 60	IP 66	0,375	1,7	125,9	125	297	60,3	Tomada Fotocélula de 3 pinos e Tomada Fotocélula de 7 pinos	Entrar em contato pelo e-mail informado neste material
SXINEVO030				1,7						
SXINEVO040				1,8						
SXINEVO050				1,8						
SXINEVO060				1,8						

Folheto de instruções

INFORMAÇÕES DO DRIVER

Marca	MOSO				PHILIPS	
Modelo	X6-030M043	X6-060M086	X6-060M057	X6L-060M052F	XITANIUM 55W 0.1 - 1.8A 0-10V SS VRG CISPR	Xi LP 40W 0.3 – 1.05A S1 230V C123 SXT
Potência (W)	30	60	60	60	55	40
Corrente (A)	0,7	0,7	1,05	0.67 - 1.34	0.1 - 1.8	0.3-1.05

ETIQUETAS



Folheto de instruções

INSTALAÇÃO

A fotometria declarada neste manual é indicada pelo ângulo de elevação 0°. Para que a fotometria não seja diferente da declarada, é necessário que a luminária esteja paralelamente posicionada em relação ao asfalto.

Todas as instruções deste manual são válidas apenas para instalações em postes com braço de, no mínimo, 125 mm de comprimento e diâmetros entre Ø48mm e Ø60mm. **Os parafusos deverão ser apertados com torque mínimo de 8 N.m** para garantir a segurança da instalação. A luminária possui ajuste de ângulo nativo de -5° e 5° no próprio encaixe de luminária.

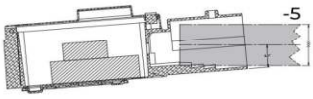
Classificação Tipo II Média e totalmente limitada.

1 · Faça as conexões elétricas conforme padrões de segurança.

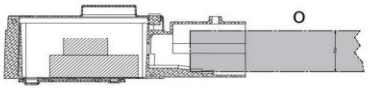
2 · Encaixe o suporte da luminária no braço do poste até que o mesmo não consiga mais avançar;

3 · Através do encaixe, ajuste a luminária conforme o ângulo desejado, entre -5°, 0 e 5°.

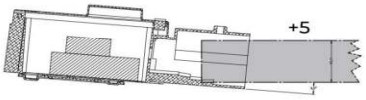
4 · Aperte os dois parafusos M8 até que a luminária esteja fixada com torque de 8 N.m



Angulação para -5°



Angulação para 0°



Angulação para +5°

⚠ SEGURANÇA ⚠

⚠ LUMINÁRIA COM SUPRESSOR DE SURTO. PORTANTO É OBRIGATÓRIO A LIGAÇÃO DO FIO TERRA PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO.

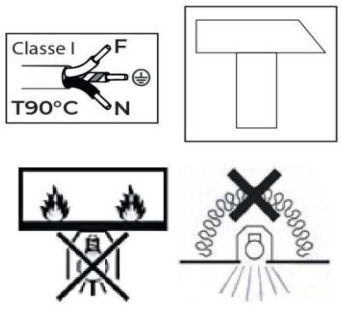
⚠ É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DO ATERRAMENTO DE ACORDO COM A NBR 5410:2008.

⚠ RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO.

⚠ LUMINÁRIAS PROJETADAS PARA TRABALHAR EM ALTITUDES NÃO SUPERIOR A 1500M.

⚠ LUMINÁRIAS PROJETADAS PARA TRABALHAR A UMA TEMPERATURA MÉDIA (24H) NÃO SUPERIOR A +35°C.

⚠ É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DO RELÉ FOTO ELÉTRICO, PARA LUMINÁRIAS COM BASE FOTOCÉLULA.



FABRICADO NO BRASIL

SX LIGHTING

A nossa luz reflete o melhor em você

Matriz: Rua José Ayrton Machado, nº 150, Feital Pindamonhangaba/SP CEP.: 12.441-265 - Brasil

Filial/Fábrica: Rua Araçaí, nº 1052, Distrito Flores Manaus/AM CEP: 69.0588-48 - Brasil

Telefone: (12) 3641-6522

E-mail: comercial@sxlighting.com.br

Site: www.sxlighting.com.br

Folheto de instruções

- Observações finais:

• Este Relatório atende aos requisitos da acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do Laboratório.

• Este Relatório de Ensaio é válido exclusivamente para o objeto ensaiado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

• Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.

• As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo da acreditação do laboratório.

• A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

• A CGCRE é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.

• A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

• A partir do momento em que a amostra é retirada do Laboratório esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o Laboratório deixa de ser responsável pela manutenção das condições das amostras.

• A regra de decisão utilizada pelo laboratório para as declarações de conformidade desconsidera a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados, exceto para os casos que a mesma seja inerente às normas ou especificações de ensaio solicitadas.

Avenida das Indústrias nº 135 – Anchieta – CEP 90200-290 – Porto Alegre/RS – Brasil
Telefone : (51) 3095-8600 – www.ul.com - POA.comercial@ul.com

- Incertezas de medição:

A incerteza expandida de medição relatada na tabela abaixo é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira, baseado no ISO Guide to the expression of uncertainty in measurement e representa a contribuição dos sistemas de medição do Laboratório empregados na realização dos ensaios.

Grandeza/Parâmetro medido	**Incerteza**
Tensão CA até 300 V / 60 Hz	± 0,4 %
Potência ativa até 300 W	± 0,6 %
Corrente alternada até 10 A	± 0,2 %
Tempo	± 0,23 s
Umidade do ar de 30 a 95%	± 2,1 %
Medição de temperatura de -40°C até 125°C	± 1,3 K
Fluxo luminoso	± 3 %
Intensidade luminosa ângular	± 3,4%
Corrente contínua até 10 A	± 0,2%
Fator de potência [0 - 1]	± 0,023 adim
THD da Corrente 60 Hz faixa 0-2A [A%]	± 2 %
Índice de Reprodução de Cor de 0 a 100 Ra	± 3 %
Temperatura de Cor de 1000K a 100000K	± 0,7 %

Rua Maria Rita Marques, 111 - Res. Santa Isabel - Pq. Vera Cruz - Tremembé - SP CEP 12120-000
Telefax: (0xx12) 3635-1237 E-mail: juramentado@juramentado.com.br Site: www.juramentado.com.br

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento com a seguinte identificação: **RELATÓRIO DE ENSAIO**, em idioma inglês, o qual traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

—

[cabeçalho – nome da empresa] **LUMILEDS** [logotipo no canto superior esquerdo] —

Lumileds
Relatório de Ensaio IESNA LM-80

—

[frase em diagonal em todas as páginas do documento] —

Este relatório foi emitido para SX LED LIGHTING

—

Lumileds —

Relatório de Ensaio IESNA LM-80 —

—

1. Descrição das fontes de luz de LED testadas
LUXEON 5050 com TCC nominal de 2700K (L150-2780502400000). —

—

2a. Fotos do Pacote —

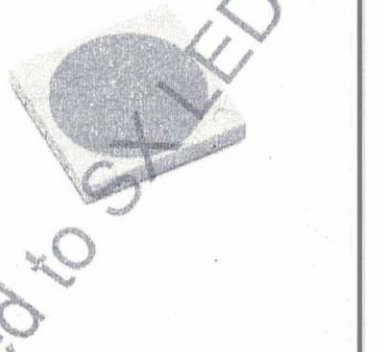


Figura 1. Foto do LUXEON 5050. —

—

2b. Densidade média de corrente elétrica por matriz de LED à corrente máxima testada —
200,0 mA/mm^2 —

—

2c. Densidade média da potência por matriz de LED à corrente máxima testada —

5,02 W/mm^2 —
—
2d. IRC Ra médio das fontes de luz de LED testadas à corrente máxima testada —
81,07 —
—
2e. Espaçamento mínimo de borda para borda de matriz das fontes de luz de LED testadas —
0,4 mm —
—
2f. Potência consumida total à corrente máxima testada —
5,19 W —
—
[rodapé da pg. 1] Relatório de ensaio Lumileds IESNA LM-80 gerado na sexta-feira, 20 de dezembro de 2019 às 14:11:35 —
SIGILO LUMILEDS: Este documento contém informações confidenciais com direitos reservados de Lumileds LLC. Qualquer reprodução, uso ou divulgação de informações aqui contidas sem o consentimento por escrito da Lumileds LLC é estritamente proibida(o). —
Relatório número S271a emitido para bowu.ding@lumileds.com na segunda-feira, 24 de fevereiro de 2020 às 6:13:46 Página 1 de 34 —

[próxima página] —
3a. Extrapolações L_{70} projetadas em conformidade com IESNA TM-21-11 [memorando técnico TM-21-11 da IESNA] para LUXEON 5050 24V —

	If = 60mA	If = 100mA	If = 200mA
Ts = 105°C	110.372	102.612	92.319
Ts = 85°C	123.617	118.663	111.569
Ts = 70°C	154.105	-	-

—
3b. Extrapolações L_{70} relatadas projetadas em conformidade com IESNA TM-21-11 para LUXEON 5050 24V —

	If = 60mA	If = 100mA	If = 200mA
Ts = 105°C	>102.000	>102.000	92.319
Ts = 85°C	>102.000	>102.000	>102.000
Ts = 70°C	>102.000	-	-

—
4. Número(s) de série aplicáveis das peças LUXEON® —
Este Relatório de Ensaio se aplica aos seguintes números das peças LUXEON*: —
—

Família de Produtos	Número da Peça	Cor
LUXEON 5050 (Round LES)	L150-AABB50CCDDDDD	Branca
LUXEON 5050 (Square LES)	L150-AABB50CC000S0	Branca
LUXEON 5050 HE PLUS	L135-AABBCC35DDDDD	Branca

—
Para LUXEON 5050 (Round LES): AA designa TCC nominal [temperatura de cor correlata] segundo ANSI (22=2700K, 27=2700K, 30=3000K, 35=3500K, 40=4000K, 50=5000K, 57=5700K, 65=6500K), BB designa IRC [índice de reprodução de cor] mínimo (70=70IRC, 80=80IRC, 90=90IRC), CC designa

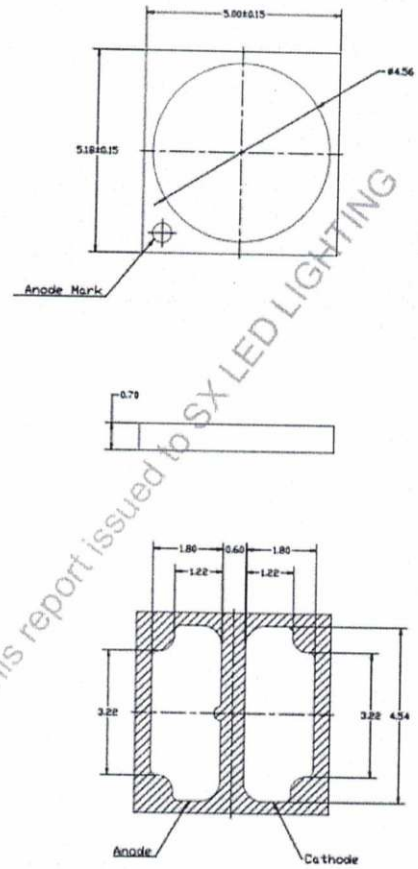
voltagem (06=6V, 24=24V), DDDDD designa opções para especificação detalhada do produto. —
—
Para LUXEON 5050 (Square LES): AA designa TCC nominal segundo ANSI (22=2700K, 27=2700K, 30=3000K, 35=3500K, 40=4000K, 50=5000K, 57=5700K, 65=6500K), BB designa IRC mínimo (70=70IRC, 80=80IRC, 90=90IRC), CC designa voltagem (06=6V, 30=30V), DDDDD designa opções para especificação detalhada do produto. —
—
Para LUXEON 3535L HE PLUS: AA designa TCC nominal segundo ANSI (22=2700K, 27=2700K, 30=3000K, 35=3500K, 40=4000K, 50=5000K, 57=5700K, 65=6500K), BB designa IRC mínimo (70=70IRC, 80=80IRC, 90=90IRC), CC designa opções para estrutura condutora (CA=Superfície Redonda de Emissão de Luz (LES), SA=LES quadrada), DDDDD designa opções para especificação detalhada do produto. —
—
Observe que as peças do LUXEON 5050 (Round LES) 6V possuem um drive de corrente I_f' que pode ser determinado da seguinte forma: $I_f' = I_f*4$ e a voltagem $V_f' = V_f/4$. Observe também que o drive de corrente I_f'' do LUXEON 3535L HE PLUS pode ser determinado da seguinte forma: $I_f'' = I_f*2$ e voltagem $V_f'' = V_f/8$. —
—
Observe que as peças do LUXEON 5050 (Square LES) 6V possuem um drive de corrente I_f' equivalente que pode ser determinado da seguinte forma: $I_f' = I_f*5$. —
—
5. Número de fontes de luz de LED testadas —
20 unidades. —
—
6. Data que os Ensaios Começaram —
[rodapé da pg. 2: igual ao da pg. 1] —

[próxima página] —
12/12/2016. —
—
7. Data que o Relatório foi Emitido pela Primeira Vez —
23/10/2017. —
—
[rodapé da pg. 3: igual ao da pg. 1] —

[próxima página] —
8. Desenho Mecânico —
Desenhos mecânicos detalhados podem ser encontrados na planilha de dados do LUXEON 5050.—

Matrícula JUCESP: nº1353
CCM: 4.021
INSS: 113.481.751-20

RG: 5.920.474-6 SSP/SP
CPF/MF: 316.118.344-49



This report issued to SX LED LIGHTING

Figura 2. Desenhos mecânicos do LUXEON 5050 (todas as dimensões estão em milímetros). —

—

[rodapé da pg. 4: igual ao da pg. 1] —

Página 4 de 34 —

[próxima página] —

—

9. Ponto para Medição da T_s [temperatura do encapsulamento] —

A placa circular na parte de baixo do LUXEON 5050 corresponde ao ponto de medição da temperatura recomendada da T_s, conforme mostra a Figura 3. —

—

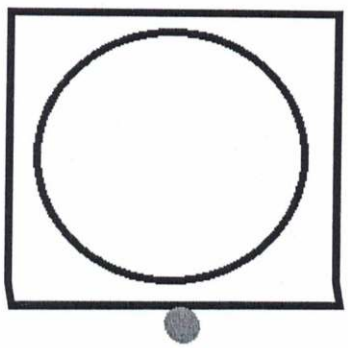


Figura 3. O Ponto T_s recomendado está localizado na parte de baixo do LUXEON 5050. —

Para maiores informações sobre medição da T_s in-situ, veja o Resumo de Aplicação do LUXEON 5050. —

—

10. Descrição de equipamento auxiliar —
Placas para verificação de confiabilidade de amostras submetidas a estresse são montadas em uma câmara térmica que fornece resfriamento por N2 líquido e possui temperatura de ar controlada. —
—

11. Ciclo Operacional —
Os LEDs LUXEON 5050 são acionados com uma corrente contínua (CC) constante.
—

12. Condições ambientais, incluindo fluxo de ar, temperatura e umidade relativa —
Temperatura do Encapsulamento (Ts): controlada para dentro de -2°C —
Temperatura do ar em volta: controlada para dentro de -5°C da Ts —
Umidade: <65 RH, sem fluxo de ar forçado. —
—

13. Temperaturas do encapsulamento e ambiente —
Veja Seção 3. —
—

14. Drive de corrente da fonte de luz do LED durante o ensaio de manutenção de lúmens —
Veja tabelas. —
—

15. Fluxo luminoso inicial e queda de tensão no sentido direto na corrente da medição fotométrica —
Veja tabelas. —
—

16. Manutenção do fluxo luminoso para dados para cada fonte individual de luz junto com valor de mediana, desvio padrão, valor mínimo e máximo de manutenção do fluxo luminoso para todas as fontes de luz —
Veja tabelas. —
—

[rodapé da pg. 5: igual ao da pg. 1] —

Página 5 de 34 —

[próxima página] —
—

17. Observação de falhas na fonte de luz de LED, incluindo as condições e o momento da falha —
—
Não foram observadas falhas. —
—

18. Intervalo de monitoramento da fonte de luz de LED —
As unidades foram testadas a 0 hora e a cada 1000 horas a partir desse ponto. —
—

19. Incertezas das medições fotométricas —
As incertezas das medições de longo prazo baseiam-se em ensaios de reprodutibilidade realizados em um período de um ano, calculados para uma cobertura k = 2 (ou seja, 95% de cobertura) —
A incerteza de saída de luz é U = 1,59%. A incerteza da temperatura de cor correlata é U = 21K. —
—

20. Mudança de cromaticidade relatada durante o tempo de medição —
Veja tabelas. —

—

21. Método de Amostragem / Tamanho da Amostra —

As amostras de LED para os ensaios do IESNA LM-80 consistem em unidades obtidas de um mínimo de três lotes de fabricação com cada lote de fabricação obtido de diferentes lotes wafer fabricados em dias não consecutivos. Esses lotes de fabricação são escolhidos para representar uma distribuição paramétrica ampla. Cada Amostra é soldada em todas as placas para verificação de confiabilidade de amostras submetidas a estresse para um determinado conjunto de ensaios do IESNA LM-80. —

O tamanho da amostra de LED está descrito na Seção 5 deste relatório. —

—

[rodapé da pg. 6: igual ao da pg. 1] —

[próxima página] —

—

22. Certificação ISO 17025-2005 —

A Lumileds detém o certificado LA-2016-0634-E emitido por SAC-SINGLAS sob escopo de certificação para IESNA LM-80-15 e LM-80-08. —



SINGAPORE LABORATORY ACCREDITATION SCHEME

SINGAPORE ACCREDITATION COUNCIL

Number : LA-2016-0634-E

Date of Issue : 14 December 2016

Date of Expiry : 13 December 2020

Certificate of Accreditation

This certifies that

Lumileds Malaysia Sdn. Bhd.
Reliability Test Laboratory
No. 3, Lintang Bayan Lepas 8,
Phase 4, Bayan Lepas Industrial Park
11900, Penang, Malaysia

is accredited by the Singapore Accreditation Council to

ISO / IEC 17025 : 2005

for specific scope within the field of

Electrical Testing

as detailed in the attached schedule.

Chairman

This Certificate is awarded subject to the organisation's compliance with the stated criteria and terms and conditions laid down by the Singapore Accreditation Council.

This Certificate may not be reproduced except with the written permission of the Chairman.

Figura 4. Certificado LA-2016-0634-E. —

—

[rodapé da pg. 7: igual ao da pg. 1] —

[próxima página] —
Observações —
Os dados são somente para referência e não são um endosso que se exceda às condições de operação da planilha de dados. —
As extrapolações TM-21 se baseiam no memorando técnico do IESNA TM-21-11. O modelo de manutenção de lúmen do TM-21 baseia-se nos dados de fluxo normalizados para 1 a 0 horas e o uso de um modelo exponencial para fluxo (tempo):
Fluxo(tempo) = B exp[-alfa*tempo], onde normalmente B ≅ 1 e alfa > 0. —
Uma extrapolação L70 menor do que 0 significa que o modelo prevê um aumento na saída de fluxo com o tempo, ou seja, alfa < 0 (veja gráficos). Geralmente, isso significa que é necessário um tempo adicional de ensaio para determinar o comportamento da manutenção do lúmen a longo prazo. —
O cliente precisa verificar todas as regras locais aplicáveis com relação à aplicação dos relatórios do LM-80. —
Número de fontes de luz de LED testadas: 30 unidades por teste. —
Este relatório não se destina à obtenção de classificação EnergyStar® ou DLC. —
—
[rodapé da pg. 8: igual ao da pg. 1] —

Página 8 de 34 —

[próxima página] —

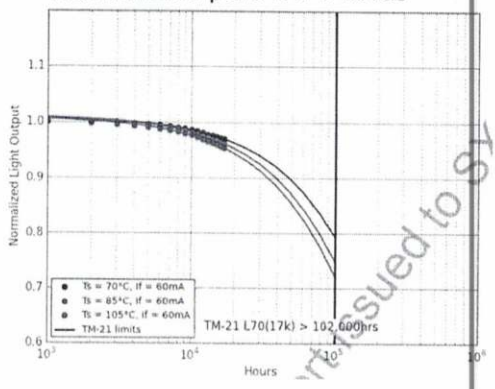
—

Estatísticas de Fluxo Normalizado para I_f = 60mA —

		0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs	alpha	B	L70
	median =	1.0000	0.9994	0.9988	0.9943	0.9922	0.9893	0.9872	0.9845	0.9819	0.9790	0.9762	0.9733	0.9688	0.9651	0.9613	0.9581	0.9555	0.9532			
Ts=Tair=105°C	average =	1.0000	0.9996	0.9989	0.9945	0.9920	0.9897	0.9873	0.9847	0.9822	0.9791	0.9758	0.9729	0.9691	0.9653	0.9624	0.9596	0.9567	0.9538	3.3082e-06	1.0085	110,372
	st dev =	0.0000	0.0013	0.0011	0.0015	0.0014	0.0015	0.0016	0.0015	0.0017	0.0019	0.0019	0.0021	0.0024	0.0033	0.0037	0.0037	0.0035	0.0039	TM-21 L70(17k) > 102,000hrs		
	min =	1.0000	0.9977	0.9954	0.9920	0.9897	0.9876	0.9843	0.9816	0.9786	0.9753	0.9726	0.9693	0.9656	0.9599	0.9569	0.9546	0.9520	0.9470			
	max =	1.0000	1.0027	0.9996	0.9977	0.9954	0.9931	0.9912	0.9878	0.9855	0.9825	0.9790	0.9772	0.9753	0.9704	0.9680	0.9661	0.9618	0.9593			
	median =	1.0000	1.0019	1.0004	0.9981	0.9962	0.9943	0.9924	0.9901	0.9875	0.9848	0.9816	0.9788	0.9759	0.9715	0.9682	0.9660	0.9633	0.9613			
Ts=Tair=85°C	average =	1.0000	1.0021	1.0001	0.9981	0.9963	0.9943	0.9922	0.9897	0.9874	0.9848	0.9815	0.9790	0.9756	0.9720	0.9693	0.9671	0.9641	0.9619	2.9749e-06	1.0111	123,617
	st dev =	0.0000	0.0005	0.0010	0.0012	0.0012	0.0010	0.0012	0.0014	0.0015	0.0019	0.0023	0.0024	0.0024	0.0033	0.0036	0.0039	0.0044	0.0046	TM-21 L70(17k) > 102,000hrs		
	min =	1.0000	1.0012	0.9985	0.9959	0.9940	0.9923	0.9902	0.9870	0.9845	0.9814	0.9776	0.9741	0.9711	0.9656	0.9628	0.9601	0.9566	0.9547			
	max =	1.0000	1.0030	1.0015	1.0007	0.9989	0.9965	0.9939	0.9923	0.9901	0.9889	0.9862	0.9831	0.9793	0.9765	0.9750	0.9731	0.9714	0.9702			
	median =	1.0000	1.0031	1.0015	0.9992	0.9985	0.9964	0.9943	0.9921	0.9904	0.9883	0.9855	0.9828	0.9803	0.9778	0.9755	0.9732	0.9713	0.9706			
Ts=Tair=70°C	average =	1.0000	1.0031	1.0014	0.9995	0.9981	0.9966	0.9945	0.9926	0.9906	0.9885	0.9859	0.9836	0.9808	0.9781	0.9758	0.9738	0.9718	0.9705	2.3756e-06	1.0095	154,105
	st dev =	0.0000	0.0004	0.0007	0.0008	0.0011	0.0011	0.0012	0.0015	0.0016	0.0019	0.0023	0.0026	0.0028	0.0033	0.0033	0.0034	0.0032	0.0035	TM-21 L70(17k) > 102,000hrs		
	min =	1.0000	1.0023	1.0004	0.9985	0.9958	0.9938	0.9931	0.9903	0.9881	0.9857	0.9826	0.9803	0.9773	0.9725	0.9714	0.9685	0.9662	0.9647			
	max =	1.0000	1.0038	1.0030	1.0011	0.9996	0.9981	0.9973	0.9957	0.9943	0.9924	0.9902	0.9889	0.9870	0.9855	0.9836	0.9813	0.9777	0.9769			

—

Manutenção de Lúmen para I_f = 60mA —
Normalizado para 1 a 0 horas —



Delta u'v' para I_f = 60mA —

		0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
	median =	0.0000	0.0003	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0042	0.0044
Ts=Tair=105°C	average =	0.0000	0.0004	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0043	0.0044
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
	min =	0.0000	0.0002	0.0007	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0022	0.0027	0.0029	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041
	max =	0.0000	0.0005	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0021	0.0023	0.0029	0.0033	0.0035	0.0035	0.0038	0.0040	0.0041	0.0043	0.0046	0.0048
	median =	0.0000	0.0003	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0021	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0033	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0038
Ts=Tair=85°C	average =	0.0000	0.0003	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0020	0.0024	0.0026	0.0028	0.0030	0.0033	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0038
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
	min =	0.0000	0.0001	0.0006	0.0008	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0020	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0031	0.0032	0.0032	0.0034
	max =	0.0000	0.0005	0.0009	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0022	0.0027	0.0030	0.0032	0.0033	0.0036	0.0037	0.0036	0.0038	0.0040	0.0042
	median =	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018	0.0020	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0033	0.0034	0.0036
Ts=Tair=70°C	average =	0.0000	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018	0.0021	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0033	0.0035	0.0036
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
	min =	0.0000	0.0002	0.0003	0.0005	0.0007	0.0010	0.0013	0.0016	0.0018	0.0019	0.0022	0.0025	0.0027	0.0028	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032
	max =	0.0000	0.0004	0.0006	0.0008	0.0011	0.0013	0.0017	0.0020	0.0026	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0034	0.0034	0.0037	0.0040	0.0040

—

[rodapé da pg. 9: igual ao da pg. 1] —

Matrícula JUCESP: nº1353
CCM: 4.021
INSS: 113.481.751-20

RG: 5.920.474-6 SSP/SP
CPF/MF: 316.118.344-49

1Doc: 661/1126

[próxima página] —

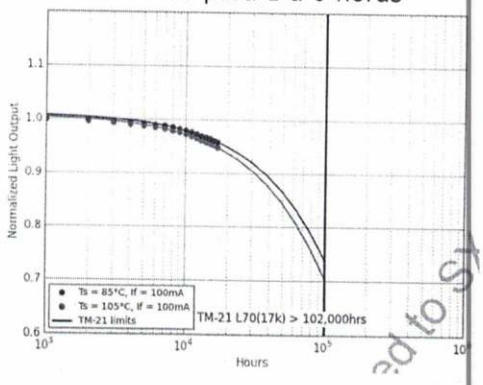
—

Estatísticas de Fluxo Normalizado para I_f = 100mA —

		0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs	alpha	B	L70
Ts=Tair=105°C	median =	1.0000	0.9988	0.9958	0.9932	0.9900	0.9877	0.9849	0.9818	0.9790	0.9755	0.9726	0.9694	0.9648	0.9607	0.9571	0.9546	0.9523	0.9493			
	average =	1.0000	0.9986	0.9960	0.9933	0.9902	0.9876	0.9851	0.9823	0.9792	0.9758	0.9725	0.9693	0.9650	0.9610	0.9576	0.9549	0.9519	0.9492	3.5467e-06	1.0073	102,612
	st dev =	0.0000	0.0008	0.0009	0.0011	0.0015	0.0015	0.0016	0.0018	0.0020	0.0024	0.0025	0.0024	0.0026	0.0031	0.0034	0.0033	0.0032	0.0034	TM-21 L70(17k) > 102,000hrs		
	min =	1.0000	0.9973	0.9946	0.9911	0.9881	0.9856	0.9830	0.9799	0.9756	0.9715	0.9682	0.9650	0.9617	0.9565	0.9522	0.9507	0.9460	0.9426			
	max =	1.0000	1.0005	0.9983	0.9962	0.9943	0.9917	0.9888	0.9851	0.9824	0.9798	0.9762	0.9729	0.9694	0.9679	0.9641	0.9607	0.9584	0.9557			
Ts=Tair=85°C	median =	1.0000	1.0022	0.9999	0.9970	0.9948	0.9929	0.9902	0.9883	0.9854	0.9825	0.9792	0.9766	0.9734	0.9703	0.9677	0.9658	0.9622	0.9589			
	average =	1.0000	1.0021	0.9999	0.9975	0.9951	0.9929	0.9903	0.9882	0.9857	0.9828	0.9797	0.9770	0.9735	0.9699	0.9669	0.9647	0.9619	0.9590	3.0929e-06	1.0104	118,663
	st dev =	0.0000	0.0007	0.0013	0.0012	0.0019	0.0013	0.0015	0.0017	0.0019	0.0018	0.0021	0.0022	0.0025	0.0029	0.0029	0.0032	0.0030	0.0024	TM-21 L70(17k) > 102,000hrs		
	min =	1.0000	1.0005	0.9969	0.9957	0.9918	0.9901	0.9882	0.9850	0.9827	0.9794	0.9759	0.9732	0.9696	0.9642	0.9614	0.9580	0.9557	0.9545			
	max =	1.0000	1.0031	1.0019	0.9998	0.9983	0.9952	0.9931	0.9914	0.9893	0.9857	0.9840	0.9807	0.9781	0.9752	0.9718	0.9702	0.9663	0.9626			

—

Manutenção de Lúmen para I_f = 100mA —
Normalizado para 1 a 0 horas —



—

Delta u'v' para I_f = 100mA —

		0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
Ts=Tair=105°C	median =	0.0000	0.0001	0.0007	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0038	0.0038	0.0040	0.0041	0.0043	0.0044
	average =	0.0000	0.0001	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0044
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002
	min =	0.0000	0.0001	0.0007	0.0009	0.0009	0.0015	0.0017	0.0020	0.0026	0.0028	0.0032	0.0035	0.0036	0.0037	0.0037	0.0037	0.0037	0.0040
	max =	0.0000	0.0003	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0023	0.0029	0.0032	0.0035	0.0038	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044	0.0046	0.0049
Ts=Tair=85°C	median =	0.0000	0.0001	0.0005	0.0008	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022	0.0025	0.0028	0.0031	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0043
	average =	0.0000	0.0001	0.0005	0.0008	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022	0.0025	0.0028	0.0031	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0038	0.0041	0.0043
	st dev =	0.0000	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
	min =	0.0000	0.0001	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0017	0.0020	0.0022	0.0026	0.0029	0.0030	0.0034	0.0034	0.0035	0.0036	0.0039	0.0041
	max =	0.0000	0.0002	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0019	0.0024	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0037	0.0038	0.0039	0.0040	0.0043	0.0045

This report is subject to ST

—

[rodapé da pg. 10: igual ao da pg. 1] —

Página 10 de 34 —

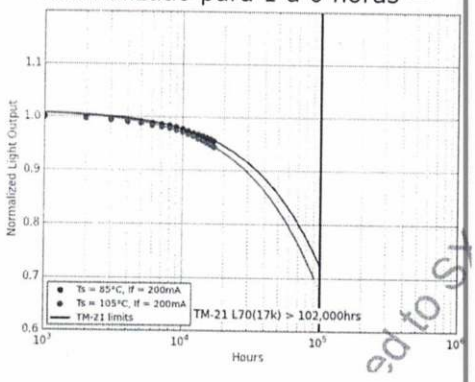
[próxima página] —

Estatísticas de Fluxo Normalizado para I_f = 200mA —

		0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs	alpha	B	L70
Ts=Tair=105°C	median =	1.0000	0.9989	0.9963	0.9933	0.9896	0.9875	0.9845	0.9818	0.9781	0.9747	0.9707	0.9675	0.9635	0.9598	0.9555	0.9520	0.9485	0.9435			
	average =	1.0000	0.9991	0.9960	0.9931	0.9900	0.9872	0.9842	0.9814	0.9782	0.9747	0.9711	0.9675	0.9632	0.9590	0.9551	0.9518	0.9480	0.9442	3.9730e-06	1.0102	92,319
	st dev =	0.0000	0.0015	0.0018	0.0023	0.0025	0.0020	0.0019	0.0024	0.0023	0.0022	0.0025	0.0023	0.0024	0.0032	0.0034	0.0045	0.0044	0.0040	TM-21 L70(17k) = 92,319hrs		
	min =	1.0000	0.9971	0.9920	0.9876	0.9859	0.9830	0.9802	0.9771	0.9743	0.9708	0.9673	0.9635	0.9584	0.9519	0.9483	0.9421	0.9387	0.9356			
	max =	1.0000	1.0017	0.9983	0.9963	0.9941	0.9901	0.9870	0.9858	0.9818	0.9781	0.9750	0.9710	0.9682	0.9648	0.9616	0.9599	0.9545	0.9507			
Ts=Tair=85°C	median =	1.0000	1.0009	0.9983	0.9964	0.9939	0.9922	0.9891	0.9868	0.9844	0.9817	0.9785	0.9748	0.9708	0.9673	0.9647	0.9621	0.9594	0.9557			
	average =	1.0000	1.0010	0.9982	0.9963	0.9938	0.9918	0.9890	0.9867	0.9839	0.9811	0.9780	0.9744	0.9705	0.9674	0.9644	0.9618	0.9587	0.9555	3.2879e-06	1.0102	111,569
	st dev =	0.0000	0.0013	0.0017	0.0016	0.0017	0.0020	0.0017	0.0021	0.0022	0.0022	0.0024	0.0028	0.0036	0.0033	0.0032	0.0036	0.0040	0.0037	TM-21 L70(17k) > 102,000hrs		
	min =	1.0000	0.9986	0.9944	0.9932	0.9905	0.9881	0.9855	0.9821	0.9793	0.9768	0.9736	0.9695	0.9630	0.9607	0.9576	0.9553	0.9532	0.9491			
	max =	1.0000	1.0030	1.0011	0.9989	0.9965	0.9949	0.9920	0.9917	0.9879	0.9837	0.9814	0.9796	0.9783	0.9739	0.9715	0.9705	0.9667	0.9630			

—

Manutenção de Lúmen para I_f = 200mA —
Normalizado para 1 a 0 horas —



—

Delta u'v' para I_f = 200mA —

		0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
Ts=Tair=105°C	median =	0.0000	0.0004	0.0010	0.0014	0.0016	0.0020	0.0022	0.0025	0.0027	0.0031	0.0035	0.0037	0.0038	0.0041	0.0042	0.0043	0.0045	0.0048
	average =	0.0000	0.0005	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0025	0.0028	0.0031	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041	0.0043	0.0045	0.0048
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001
	min =	0.0000	0.0002	0.0009	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0022	0.0025	0.0029	0.0033	0.0034	0.0034	0.0033	0.0035	0.0037	0.0042	0.0045
	max =	0.0000	0.0008	0.0011	0.0017	0.0018	0.0020	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0038	0.0040	0.0040	0.0042	0.0043	0.0046	0.0047	0.0049
Ts=Tair=85°C	median =	0.0000	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023	0.0025	0.0028	0.0030	0.0032	0.0035	0.0039	0.0040	0.0042	0.0045	0.0046
	average =	0.0000	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023	0.0025	0.0028	0.0030	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044	0.0046
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002
	min =	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019	0.0023	0.0026	0.0027	0.0030	0.0032	0.0032	0.0033	0.0034	0.0037	0.0044
	max =	0.0000	0.0007	0.0009	0.0010	0.0014	0.0017	0.0022	0.0025	0.0028	0.0030	0.0038	0.0038	0.0041	0.0042	0.0043	0.0047	0.0047	0.0050

This report is subject to ST

—

[rodapé da pg. 11: igual ao da pg. 1] —

[próxima página] —

Dados de Fluxo Luminoso [lm] para unidades testadas —
$T_s = T_{ar} = 70°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 68°C$ e $T_{ar} \geq 65°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2772K	259.100	259.800	259.300	258.800	258.500	258.000	257.300	256.800	256.300	255.700	254.600	254.000	253.500	253.000	252.300	251.600	251.000	250.000
2	2748K	264.600	265.500	265.400	264.900	264.000	263.700	263.100	262.400	261.900	261.200	260.500	259.700	258.900	257.800	257.300	256.900	256.500	255.800
3	2763K	258.800	259.400	259.200	258.900	258.600	258.200	257.800	257.100	256.400	256.100	255.200	254.800	254.100	253.500	252.700	251.500	251.000	250.600
4	2776K	256.400	257.100	256.500	256.300	256.200	255.900	255.700	255.300	254.800	254.400	253.900	253.500	253.000	252.500	252.200	251.100	250.500	250.000
5	2769K	262.000	263.000	262.200	262.100	261.700	261.400	260.800	260.200	259.800	259.700	259.400	259.100	258.600	258.200	257.500	257.100	256.100	255.700
6	2760K	261.300	262.100	261.400	260.900	260.200	260.100	259.500	259.100	258.600	257.800	257.200	256.700	255.900	255.400	255.000	254.700	254.300	253.800
7	2762K	267.300	268.200	267.600	267.200	266.600	266.300	265.600	265.200	264.800	264.200	263.600	262.900	262.000	261.600	261.100	260.900	260.800	260.600
8	2769K	265.400	266.100	266.000	265.100	265.000	264.600	264.100	263.300	262.800	262.100	261.100	260.500	259.800	258.800	258.000	257.800	257.600	257.500
9	2762K	260.400	261.100	260.700	260.100	259.500	259.200	258.600	257.900	257.300	256.800	256.200	255.500	254.500	254.200	253.400	252.200	251.600	251.200
10	2783K	265.000	265.900	265.500	264.700	264.400	263.900	263.400	262.900	262.200	261.800	261.100	260.400	259.800	259.200	258.400	257.400	256.900	256.800
11	2766K	268.000	268.800	268.500	267.900	267.600	267.500	267.000	266.600	265.900	265.300	264.700	264.200	263.300	262.800	261.800	261.200	260.500	260.300
12	2769K	262.300	263.200	262.900	262.100	262.000	261.800	261.200	261.100	260.800	260.300	259.600	258.900	258.100	256.800	256.200	255.900	254.800	254.700
13	2793K	259.700	260.500	260.100	259.500	258.900	258.600	258.000	257.500	257.000	256.500	255.900	255.200	254.600	254.100	253.700	253.300	253.000	252.800
14	2738K	260.700	261.500	260.800	260.400	260.300	259.700	259.200	258.500	257.900	257.200	256.400	255.800	255.000	254.600	254.100	253.700	253.200	252.800
15	2750K	265.300	266.100	265.700	265.000	264.700	264.300	263.600	263.200	262.800	262.200	261.800	261.300	260.200	259.900	259.200	258.900	258.200	257.900
16	2762K	262.900	263.900	263.500	263.000	262.600	262.000	261.500	261.100	260.400	259.900	259.100	258.400	257.700	256.500	255.900	255.300	254.800	254.500
17	2786K	265.900	266.800	266.300	265.700	265.600	264.900	264.200	264.000	263.300	262.800	261.800	260.900	260.200	258.600	258.300	258.000	257.500	257.200
18	2760K	257.800	258.700	258.100	257.900	257.700	257.300	256.500	256.200	255.800	255.400	254.700	254.000	253.100	251.600	251.000	250.900	250.600	250.300
19	2755K	264.600	265.500	265.000	264.800	264.400	263.700	263.300	262.700	262.100	261.600	261.200	260.700	260.100	259.700	259.300	259.200	258.700	258.500
20	2749K	258.600	259.300	258.800	258.200	257.700	257.000	256.900	256.100	255.700	254.900	254.100	253.700	252.900	252.300	251.700	251.300	250.700	250.200

—

Dados de Fluxo Luminoso Normalizado para unidades testadas —
$T_s = T_{ar} = 70°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 68°C$ e $T_{ar} \geq 65°C$ em conformidade com LM-80-15 —

—

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	2000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2772K	1.0000	1.0027	1.0008	0.9988	0.9977	0.9958	0.9931	0.9911	0.9892	0.9869	0.9826	0.9803	0.9784	0.9765	0.9738	0.9711	0.9687	0.9649
2	2748K	1.0000	1.0034	1.0030	1.0011	0.9977	0.9966	0.9943	0.9917	0.9898	0.9872	0.9845	0.9815	0.9785	0.9743	0.9724	0.9709	0.9694	0.9667
3	2763K	1.0000	1.0023	1.0015	1.0004	0.9992	0.9977	0.9961	0.9934	0.9907	0.9896	0.9861	0.9845	0.9818	0.9795	0.9764	0.9718	0.9699	0.9683
4	2776K	1.0000	1.0027	1.0004	0.9996	0.9992	0.9980	0.9973	0.9957	0.9938	0.9922	0.9902	0.9887	0.9867	0.9848	0.9836	0.9793	0.9770	0.9750
5	2769K	1.0000	1.0038	1.0008	1.0004	0.9989	0.9977	0.9954	0.9931	0.9916	0.9912	0.9901	0.9889	0.9870	0.9855	0.9828	0.9813	0.9775	0.9760
6	2760K	1.0000	1.0031	1.0004	0.9985	0.9958	0.9954	0.9931	0.9916	0.9897	0.9866	0.9843	0.9824	0.9793	0.9774	0.9759	0.9747	0.9732	0.9713
7	2762K	1.0000	1.0034	1.0011	0.9996	0.9974	0.9963	0.9936	0.9921	0.9906	0.9884	0.9862	0.9835	0.9802	0.9787	0.9768	0.9761	0.9757	0.9749
8	2769K	1.0000	1.0026	1.0023	0.9989	0.9985	0.9970	0.9951	0.9921	0.9902	0.9876	0.9838	0.9815	0.9789	0.9751	0.9721	0.9714	0.9706	0.9702
9	2762K	1.0000	1.0027	1.0012	0.9988	0.9965	0.9954	0.9931	0.9904	0.9881	0.9862	0.9839	0.9812	0.9773	0.9762	0.9731	0.9685	0.9662	0.9647
10	2783K	1.0000	1.0034	1.0019	0.9989	0.9977	0.9958	0.9940	0.9921	0.9894	0.9879	0.9853	0.9826	0.9804	0.9781	0.9751	0.9713	0.9694	0.9691
11	2766K	1.0000	1.0030	1.0019	0.9996	0.9985	0.9981	0.9963	0.9948	0.9922	0.9899	0.9877	0.9858	0.9825	0.9806	0.9769	0.9746	0.9720	0.9713
12	2769K	1.0000	1.0034	1.0023	0.9992	0.9989	0.9981	0.9958	0.9954	0.9943	0.9924	0.9897	0.9870	0.9840	0.9790	0.9767	0.9756	0.9714	0.9710
13	2793K	1.0000	1.0031	1.0015	0.9992	0.9969	0.9958	0.9935	0.9915	0.9896	0.9877	0.9854	0.9827	0.9804	0.9784	0.9769	0.9754	0.9742	0.9734
14	2738K	1.0000	1.0031	1.0004	0.9988	0.9985	0.9962	0.9942	0.9916	0.9893	0.9866	0.9835	0.9812	0.9781	0.9766	0.9747	0.9731	0.9712	0.9697
15	2750K	1.0000	1.0030	1.0015	0.9989	0.9977	0.9962	0.9936	0.9921	0.9906	0.9883	0.9868	0.9849	0.9808	0.9796	0.9770	0.9759	0.9732	0.9721
16	2762K	1.0000	1.0038	1.0023	1.0004	0.9989	0.9966	0.9947	0.9932	0.9905	0.9886	0.9855	0.9829	0.9802	0.9757	0.9734	0.9711	0.9692	0.9680
17	2786K	1.0000	1.0034	1.0015	0.9992	0.9989	0.9962	0.9936	0.9929	0.9902	0.9883	0.9846	0.9812	0.9786	0.9725	0.9714	0.9703	0.9684	0.9673
18	2760K	1.0000	1.0035	1.0012	1.0004	0.9996	0.9981	0.9950	0.9938	0.9922	0.9907	0.9880	0.9853	0.9818	0.9780	0.9736	0.9732	0.9721	0.9709
19	2755K	1.0000	1.0034	1.0015	1.0008	0.9992	0.9966	0.9951	0.9928	0.9906	0.9887	0.9872	0.9853	0.9830	0.9815	0.9800	0.9796	0.9777	0.9769
20	2749K	1.0000	1.0027	1.0008	0.9985	0.9965	0.9938	0.9934	0.9903	0.9888	0.9857	0.9826	0.9811	0.9780	0.9756	0.9733	0.9718	0.9695	0.9675

This report issued to SX Lighting

—

[rodapé da pg. 12: igual ao da pg. 1] —

Matrícula JUCESP: nº1353
CCM: 4.021
INSS: 113.481.751-20

RG: 5.920.474-6 SSP/SP
CPF/MF: 316.118.344-49

[próxima página] —

Dados CIE 1976 u' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 70°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 68°C$ e $T_{ar} \geq 65°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2772K	0.2594	0.2592	0.2593	0.2591	0.2592	0.2591	0.2586	0.2585	0.2579	0.2579	0.2579	0.2580	0.2578	0.2581	0.2579	0.2578	0.2575	0.2575
2	2748K	0.2604	0.2602	0.2604	0.2602	0.2603	0.2602	0.2597	0.2596	0.2595	0.2593	0.2591	0.2591	0.2589	0.2589	0.2588	0.2586	0.2584	0.2583
3	2763K	0.2599	0.2596	0.2598	0.2595	0.2597	0.2595	0.2590	0.2589	0.2582	0.2581	0.2581	0.2580	0.2579	0.2581	0.2580	0.2578	0.2576	0.2575
4	2776K	0.2586	0.2584	0.2587	0.2584	0.2585	0.2584	0.2579	0.2578	0.2576	0.2576	0.2575	0.2575	0.2573	0.2574	0.2573	0.2571	0.2569	0.2568
5	2769K	0.2596	0.2593	0.2596	0.2593	0.2593	0.2592	0.2588	0.2587	0.2583	0.2582	0.2582	0.2582	0.2580	0.2581	0.2580	0.2577	0.2575	0.2575
6	2760K	0.2600	0.2597	0.2600	0.2597	0.2598	0.2597	0.2593	0.2591	0.2587	0.2586	0.2587	0.2586	0.2584	0.2584	0.2584	0.2581	0.2580	0.2579
7	2762K	0.2598	0.2595	0.2597	0.2595	0.2596	0.2595	0.2590	0.2589	0.2584	0.2583	0.2583	0.2583	0.2581	0.2581	0.2581	0.2578	0.2576	0.2576
8	2769K	0.2594	0.2590	0.2592	0.2590	0.2591	0.2590	0.2586	0.2585	0.2580	0.2579	0.2579	0.2579	0.2577	0.2577	0.2577	0.2574	0.2573	0.2573
9	2762K	0.2598	0.2595	0.2597	0.2595	0.2595	0.2595	0.2590	0.2589	0.2582	0.2580	0.2580	0.2580	0.2579	0.2579	0.2581	0.2578	0.2571	0.2572
10	2783K	0.2590	0.2586	0.2589	0.2587	0.2587	0.2586	0.2582	0.2581	0.2577	0.2575	0.2575	0.2575	0.2573	0.2575	0.2572	0.2572	0.2569	0.2568
11	2766K	0.2598	0.2596	0.2598	0.2595	0.2596	0.2595	0.2591	0.2589	0.2587	0.2584	0.2584	0.2584	0.2582	0.2581	0.2580	0.2581	0.2577	0.2576
12	2769K	0.2597	0.2595	0.2597	0.2595	0.2595	0.2594	0.2591	0.2588	0.2585	0.2583	0.2582	0.2582	0.2581	0.2582	0.2580	0.2580	0.2577	0.2576
13	2793K	0.2588	0.2585	0.2587	0.2585	0.2585	0.2585	0.2581	0.2579	0.2577	0.2575	0.2574	0.2574	0.2573	0.2574	0.2572	0.2572	0.2568	0.2567
14	2738K	0.2608	0.2605	0.2607	0.2605	0.2606	0.2605	0.2601	0.2599	0.2593	0.2595	0.2595	0.2595	0.2593	0.2594	0.2593	0.2592	0.2588	0.2588
15	2750K	0.2603	0.2601	0.2603	0.2601	0.2602	0.2600	0.2597	0.2595	0.2593	0.2592	0.2591	0.2591	0.2589	0.2590	0.2589	0.2588	0.2584	0.2584
16	2762K	0.2600	0.2598	0.2600	0.2597	0.2598	0.2597	0.2593	0.2592	0.2588	0.2587	0.2586	0.2586	0.2585	0.2586	0.2585	0.2584	0.2580	0.2580
17	2786K	0.2589	0.2587	0.2589	0.2587	0.2588	0.2587	0.2582	0.2581	0.2577	0.2575	0.2575	0.2575	0.2573	0.2573	0.2573	0.2573	0.2569	0.2568
18	2760K	0.2599	0.2597	0.2599	0.2596	0.2597	0.2596	0.2593	0.2590	0.2586	0.2584	0.2584	0.2584	0.2582	0.2584	0.2583	0.2582	0.2579	0.2577
19	2755K	0.2603	0.2601	0.2604	0.2600	0.2601	0.2601	0.2597	0.2595	0.2589	0.2589	0.2590	0.2590	0.2588	0.2590	0.2589	0.2587	0.2584	0.2583
20	2749K	0.2604	0.2602	0.2602	0.2600	0.2600	0.2600	0.2595	0.2594	0.2592	0.2590	0.2589	0.2590	0.2588	0.2589	0.2588	0.2586	0.2583	0.2582

—

Dados CIE 1976 u' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 70°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 68°C$ e $T_{ar} \geq 65°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2772K	0.5258	0.5257	0.5254	0.5253	0.5249	0.5246	0.5244	0.5241	0.5244	0.5241	0.5236	0.5234	0.5231	0.5231	0.5231	0.5230	0.5230	0.5229
2	2748K	0.5262	0.5262	0.5258	0.5256	0.5254	0.5251	0.5249	0.5246	0.5246	0.5244	0.5241	0.5237	0.5237	0.5236	0.5234	0.5234	0.5235	0.5234
3	2763K	0.5253	0.5252	0.5248	0.5246	0.5244	0.5241	0.5239	0.5236	0.5233	0.5233	0.5230	0.5227	0.5225	0.5225	0.5225	0.5223	0.5224	0.5223
4	2776K	0.5287	0.5288	0.5283	0.5281	0.5280	0.5277	0.5276	0.5272	0.5271	0.5271	0.5268	0.5264	0.5263	0.5262	0.5262	0.5261	0.5261	0.5261
5	2769K	0.5254	0.5254	0.5250	0.5248	0.5245	0.5243	0.5241	0.5238	0.5237	0.5235	0.5234	0.5230	0.5229	0.5227	0.5227	0.5226	0.5226	0.5226
6	2760K	0.5254	0.5254	0.5249	0.5248	0.5245	0.5243	0.5241	0.5238	0.5236	0.5235	0.5233	0.5230	0.5228	0.5227	0.5226	0.5226	0.5226	0.5226
7	2762K	0.5259	0.5259	0.5255	0.5253	0.5250	0.5248	0.5247	0.5244	0.5240	0.5239	0.5237	0.5234	0.5232	0.5231	0.5230	0.5230	0.5230	0.5230
8	2769K	0.5264	0.5263	0.5259	0.5258	0.5255	0.5253	0.5251	0.5249	0.5246	0.5245	0.5243	0.5240	0.5239	0.5237	0.5236	0.5236	0.5236	0.5236
9	2762K	0.5259	0.5258	0.5253	0.5253	0.5250	0.5248	0.5246	0.5242	0.5242	0.5239	0.5236	0.5233	0.5232	0.5231	0.5231	0.5230	0.5229	0.5228
10	2783K	0.5252	0.5251	0.5247	0.5246	0.5243	0.5241	0.5239	0.5236	0.5236	0.5232	0.5230	0.5227	0.5225	0.5224	0.5224	0.5223	0.5223	0.5222
11	2766K	0.5252	0.5252	0.5247	0.5246	0.5243	0.5241	0.5240	0.5236	0.5236	0.5234	0.5230	0.5227	0.5226	0.5224	0.5223	0.5223	0.5223	0.5222
12	2769K	0.5250	0.5250	0.5245	0.5244	0.5241	0.5239	0.5238	0.5234	0.5234	0.5231	0.5227	0.5225	0.5224	0.5223	0.5222	0.5221	0.5221	0.5220
13	2793K	0.5241	0.5242	0.5237	0.5236	0.5232	0.5231	0.5229	0.5226	0.5227	0.5224	0.5220	0.5218	0.5217	0.5215	0.5215	0.5213	0.5213	0.5212
14	2738K	0.5267	0.5267	0.5262	0.5261	0.5258	0.5256	0.5255	0.5252	0.5251	0.5250	0.5246	0.5244	0.5242	0.5240	0.5240	0.5238	0.5240	0.5238
15	2750K	0.5262	0.5262	0.5257	0.5257	0.5254	0.5252	0.5250	0.5248	0.5247	0.5246	0.5242	0.5239	0.5238	0.5236	0.5235	0.5234	0.5235	0.5234
16	2762K	0.5251	0.5251	0.5247	0.5246	0.5243	0.5241	0.5239	0.5236	0.5236	0.5234	0.5230	0.5228	0.5226	0.5225	0.5224	0.5223	0.5223	0.5222
17	2786K	0.5250	0.5250	0.5246	0.5244	0.5242	0.5239	0.5238	0.5235	0.5235	0.5232	0.5228	0.5226	0.5225	0.5223	0.5222	0.5222	0.5222	0.5221
18	2760K	0.5259	0.5259	0.5255	0.5253	0.5250	0.5248	0.5247	0.5244	0.5244	0.5241	0.5237	0.5234	0.5233	0.5232	0.5232	0.5231	0.5231	0.5230
19	2755K	0.5252	0.5253	0.5249	0.5247	0.5244	0.5242	0.5241	0.5238	0.5237	0.5234	0.5232	0.5229	0.5228	0.5227	0.5226	0.5225	0.5225	0.5224
20	2749K	0.5260	0.5260	0.5255	0.5254	0.5250	0.5248	0.5248	0.5244	0.5244	0.5241	0.5238	0.5236	0.5234	0.5232	0.5232	0.5231	0.5232	0.5230

This report issued to CLF Lighting

[rodapé da pg. 13: igual ao da pg. 1] —

[próxima página] —

Dados Delta u'v' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 70°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 68°C$ e $T_{ar} \geq 65°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2772K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0006	0.0009	0.0012	0.0016	0.0019	0.0021	0.0023	0.0027	0.0028	0.0031	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035
2	2748K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018	0.0018	0.0021	0.0025	0.0028	0.0029	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035
3	2763K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0008	0.0009	0.0013	0.0017	0.0020	0.0026	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0033	0.0034	0.0037	0.0037	0.0038
4	2776K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0006	0.0007	0.0010	0.0013	0.0017	0.0019	0.0019	0.0022	0.0025	0.0027	0.0028	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032
5	2769K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0021	0.0024	0.0024	0.0028	0.0030	0.0031	0.0031	0.0034	0.0035	0.0035
6	2760K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0015	0.0018	0.0022	0.0024	0.0025	0.0028	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0034	0.0035
7	2762K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0024	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0036
8	2769K	0.0000	0.0004	0.0005	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017	0.0023	0.0024	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0035
9	2762K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0007	0.0009	0.0011	0.0015	0.0019	0.0023	0.0027	0.0029	0.0032	0.0033	0.0034	0.0033	0.0035	0.0040	0.0040
10	2783K	0.0000	0.0004	0.0005	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0021	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0032	0.0033	0.0034	0.0036	0.0037
11	2766K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018	0.0019	0.0023	0.0026	0.0029	0.0031	0.0033	0.0034	0.0034	0.0036	0.0037
12	2769K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0006	0.0009	0.0011	0.0013	0.0018	0.0020	0.0024	0.0027	0.0029	0.0031	0.0031	0.0033	0.0034	0.0035	0.0037
13	2793K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0006	0.0009	0.0010	0.0014	0.0017	0.0018	0.0021	0.0025	0.0027	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036
14	2738K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0022	0.0021	0.0025	0.0026	0.0029	0.0030	0.0031	0.0033	0.0034	0.0035
15	2750K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0005	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0018	0.0019	0.0023	0.0026	0.0028	0.0029	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034
16	2762K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0014	0.0017	0.0019	0.0021	0.0025	0.0027	0.0029	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035
17	2786K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0011	0.0014	0.0017	0.0019	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0032	0.0034	0.0036
18	2760K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0013	0.0017	0.0020	0.0023	0.0027	0.0029	0.0031	0.0031	0.0031	0.0033	0.0034	0.0036
19	2755K	0.0000	0.0002	0.0003	0.0006	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0021	0.0023	0.0024	0.0026	0.0028	0.0028	0.0030	0.0031	0.0033	0.0034
20	2749K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0011	0.0013	0.0015	0.0019	0.0020	0.0024	0.0027	0.0028	0.0031	0.0032	0.0032	0.0034	0.0035	0.0037

—

Dados Queda de Tensão no Sentido Direto [V] para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 70°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 68°C$ e $T_{ar} \geq 65°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2772K	22.430	22.460	22.420	22.420	22.420	22.440	22.430	22.440	22.440	22.440	22.430	22.440	22.430	22.470	22.470	22.460	22.460	22.470
2	2748K	22.390	22.420	22.380	22.380	22.380	22.400	22.390	22.400	22.420	22.410	22.400	22.420	22.410	22.450	22.450	22.430	22.470	22.510
3	2763K	22.370	22.410	22.360	22.360	22.360	22.370	22.370	22.380	22.380	22.380	22.370	22.390	22.390	22.410	22.420	22.400	22.450	22.430
4	2776K	22.450	22.480	22.430	22.440	22.440	22.450	22.450	22.460	22.460	22.450	22.440	22.460	22.450	22.480	22.490	22.470	22.490	22.500
5	2769K	22.420	22.450	22.400	22.410	22.410	22.420	22.410	22.420	22.420	22.420	22.410	22.430	22.420	22.450	22.460	22.440	22.470	22.460
6	2760K	22.390	22.420	22.380	22.380	22.380	22.390	22.390	22.400	22.410	22.410	22.400	22.420	22.410	22.450	22.450	22.430	22.460	22.450
7	2762K	22.320	22.360	22.310	22.320	22.320	22.330	22.320	22.340	22.340	22.330	22.330	22.340	22.330	22.370	22.370	22.350	22.380	22.380
8	2769K	22.490	22.530	22.480	22.490	22.490	22.500	22.490	22.500	22.510	22.500	22.490	22.530	22.500	22.540	22.540	22.520	22.550	22.550
9	2762K	22.370	22.410	22.370	22.370	22.370	22.380	22.380	22.390	22.400	22.390	22.380	22.390	22.380	22.420	22.430	22.410	22.440	22.430
10	2783K	22.470	22.500	22.460	22.470	22.470	22.470	22.470	22.490	22.490	22.480	22.470	22.500	22.480	22.510	22.520	22.500	22.530	22.540
11	2766K	22.670	22.720	22.660	22.670	22.660	22.670	22.670	22.680	22.690	22.680	22.670	22.690	22.680	22.700	22.710	22.700	22.720	22.720
12	2769K	22.440	22.480	22.430	22.430	22.430	22.440	22.440	22.450	22.480	22.470	22.460	22.480	22.480	22.490	22.510	22.500	22.580	22.510
13	2793K	22.260	22.300	22.260	22.260	22.260	22.270	22.260	22.280	22.280	22.270	22.260	22.280	22.270	22.280	22.300	22.290	22.310	22.310
14	2738K	22.480	22.520	22.470	22.480	22.480	22.490	22.480	22.500	22.500	22.500	22.480	22.510	22.500	22.510	22.530	22.520	22.550	22.540
15	2750K	22.350	22.380	22.340	22.340	22.340	22.350	22.350	22.360	22.360	22.360	22.350	22.370	22.360	22.370	22.390	22.380	22.410	22.400
16	2762K	22.400	22.440	22.400	22.400	22.400	22.410	22.400	22.420	22.430	22.420	22.410	22.430	22.420	22.440	22.450	22.440	22.460	22.460
17	2786K	22.370	22.410	22.370	22.370	22.370	22.380	22.370	22.390	22.390	22.390	22.380	22.400	22.400	22.400	22.420	22.410	22.430	22.430
18	2760K	22.350	22.390	22.350	22.350	22.340	22.360	22.350	22.370	22.370	22.360	22.350	22.370	22.360	22.380	22.400	22.380	22.410	22.410
19	2755K	22.380	22.430	22.380	22.380	22.370	22.390	22.390	22.400	22.400	22.390	22.380	22.400	22.390	22.410	22.430	22.410	22.450	22.430
20	2749K	22.290	22.330	22.290	22.290	22.280	22.290	22.300	22.310	22.290	22.280	22.270	22.280	22.280	22.300	22.330	22.300	22.320	22.320

This report issued to SYNAPSE Lighting

—

[rodapé da pg. 14: igual ao da pg. 1] —

[próxima página] —

Dados de Fluxo Luminoso [lm] para unidades testadas —
$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2786K	263.900	264.600	264.200	263.800	263.400	262.800	262.300	261.700	261.300	260.700	259.700	258.800	257.900	256.600	255.900	255.200	254.400	254.300
2	2775K	263.000	263.800	263.100	262.800	262.700	261.700	260.900	260.700	260.000	259.700	258.800	258.200	257.100	256.200	254.400	253.900	253.300	252.900
3	2741K	269.200	269.600	269.300	268.600	267.900	267.300	266.800	266.100	265.500	264.500	263.300	262.800	262.100	260.900	260.000	258.600	258.200	257.800
4	2778K	262.900	263.400	263.000	262.300	262.000	261.300	261.100	259.900	259.200	258.500	257.600	256.500	255.300	254.200	253.500	252.400	251.500	251.000
5	2756K	264.500	265.000	264.400	264.000	263.600	263.300	262.700	261.700	261.200	260.400	259.600	258.900	257.800	257.100	256.000	255.500	254.900	254.100
6	2774K	268.300	268.700	268.000	267.500	267.000	266.700	265.800	265.000	264.300	263.700	262.700	261.900	261.000	260.100	259.700	259.100	257.700	257.100
7	2741K	266.000	266.500	265.600	264.900	264.400	264.200	263.400	262.800	262.400	261.500	260.400	259.700	259.000	258.400	257.600	257.400	256.200	255.900
8	2768K	260.500	261.000	260.400	259.900	259.500	259.100	258.300	257.800	257.100	256.200	255.300	254.900	254.000	252.400	251.600	251.400	250.200	249.400
9	2753K	264.200	265.000	263.800	263.300	262.900	262.700	262.200	261.600	260.900	259.800	259.200	258.600	257.500	256.300	256.000	255.200	253.700	252.400
10	2748K	261.800	262.400	262.100	261.500	260.700	260.400	259.800	259.200	258.700	258.000	257.000	256.200	255.300	254.100	253.300	252.900	251.800	251.600
11	2762K	268.500	269.200	268.900	268.700	267.700	267.200	266.800	266.000	265.200	264.600	263.900	263.400	262.400	262.200	261.700	261.100	260.700	260.400
12	2771K	259.800	260.300	259.500	259.200	258.800	258.300	258.000	257.300	257.000	256.200	255.700	255.100	254.100	253.700	253.300	252.800	251.800	251.300
13	2767K	254.500	254.800	254.300	254.100	253.400	252.700	252.000	251.200	250.700	250.300	249.300	248.600	247.700	247.100	246.200	245.700	244.600	244.200
14	2756K	258.400	258.800	258.200	257.500	257.100	256.400	255.900	255.200	254.400	253.600	252.600	251.700	251.000	249.500	248.800	248.500	247.900	247.300
15	2771K	263.000	263.500	263.200	262.500	262.100	261.600	261.000	260.600	259.600	259.200	258.300	257.900	256.900	256.100	255.300	255.000	254.200	253.300
16	2738K	264.000	264.400	264.300	263.900	263.200	262.600	262.000	261.500	260.800	260.100	259.600	258.900	258.200	257.600	256.900	256.500	255.700	254.800
17	2764K	260.200	260.600	260.000	259.400	259.000	258.500	258.100	257.700	256.800	256.100	255.200	254.700	254.100	252.800	251.700	251.100	250.700	249.800
18	2751K	260.800	261.400	261.100	260.300	259.900	259.300	258.900	258.100	257.800	257.200	256.500	255.800	255.000	254.400	253.900	253.200	252.900	252.400
19	2754K	260.600	261.300	261.000	260.400	260.100	259.700	259.000	258.600	258.000	257.700	257.000	256.200	255.200	254.400	253.700	253.100	252.700	251.700
20	2771K	262.000	262.600	262.100	261.600	261.000	260.500	260.000	259.400	258.800	258.100	257.200	256.800	256.300	255.600	255.100	254.700	254.500	254.200

—

Dados de Fluxo Luminoso Normalizado para unidades testadas —
$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2786K	1.0000	1.0027	1.0011	0.9996	0.9981	0.9958	0.9939	0.9917	0.9901	0.9879	0.9841	0.9807	0.9773	0.9723	0.9697	0.9670	0.9640	0.9636
2	2775K	1.0000	1.0030	1.0004	0.9992	0.9989	0.9951	0.9920	0.9913	0.9886	0.9875	0.9840	0.9817	0.9776	0.9703	0.9673	0.9654	0.9631	0.9616
3	2741K	1.0000	1.0015	1.0004	0.9978	0.9952	0.9929	0.9911	0.9885	0.9863	0.9825	0.9781	0.9762	0.9736	0.9692	0.9658	0.9606	0.9591	0.9577
4	2778K	1.0000	1.0019	1.0004	0.9977	0.9966	0.9939	0.9932	0.9886	0.9859	0.9833	0.9798	0.9757	0.9711	0.9669	0.9642	0.9601	0.9566	0.9547
5	2756K	1.0000	1.0019	0.9996	0.9981	0.9966	0.9955	0.9932	0.9894	0.9875	0.9845	0.9815	0.9788	0.9747	0.9720	0.9679	0.9660	0.9637	0.9607
6	2774K	1.0000	1.0015	0.9989	0.9970	0.9952	0.9940	0.9907	0.9877	0.9851	0.9829	0.9791	0.9761	0.9728	0.9694	0.9679	0.9657	0.9605	0.9583
7	2741K	1.0000	1.0019	0.9985	0.9959	0.9940	0.9932	0.9902	0.9880	0.9865	0.9831	0.9789	0.9763	0.9737	0.9714	0.9684	0.9677	0.9632	0.9620
8	2768K	1.0000	1.0019	0.9996	0.9977	0.9962	0.9946	0.9916	0.9896	0.9869	0.9835	0.9800	0.9785	0.9750	0.9689	0.9658	0.9651	0.9605	0.9574
9	2753K	1.0000	1.0030	0.9985	0.9966	0.9951	0.9943	0.9924	0.9902	0.9875	0.9833	0.9811	0.9788	0.9746	0.9701	0.9690	0.9659	0.9603	0.9553
10	2748K	1.0000	1.0023	1.0011	0.9989	0.9958	0.9947	0.9924	0.9901	0.9882	0.9855	0.9817	0.9786	0.9752	0.9706	0.9675	0.9660	0.9618	0.9610
11	2762K	1.0000	1.0026	1.0015	1.0007	0.9970	0.9952	0.9937	0.9907	0.9877	0.9855	0.9829	0.9810	0.9773	0.9765	0.9747	0.9724	0.9709	0.9698
12	2771K	1.0000	1.0019	0.9988	0.9977	0.9962	0.9942	0.9931	0.9904	0.9892	0.9861	0.9842	0.9819	0.9781	0.9765	0.9750	0.9731	0.9692	0.9673
13	2767K	1.0000	1.0012	0.9992	0.9984	0.9957	0.9929	0.9902	0.9870	0.9851	0.9835	0.9796	0.9768	0.9733	0.9709	0.9674	0.9654	0.9611	0.9595
14	2756K	1.0000	1.0015	0.9992	0.9965	0.9950	0.9923	0.9903	0.9876	0.9845	0.9814	0.9776	0.9741	0.9714	0.9656	0.9628	0.9617	0.9594	0.9570
15	2771K	1.0000	1.0019	1.0008	0.9981	0.9966	0.9947	0.9924	0.9909	0.9871	0.9856	0.9821	0.9806	0.9768	0.9738	0.9707	0.9696	0.9665	0.9631
16	2738K	1.0000	1.0015	1.0011	0.9996	0.9970	0.9947	0.9924	0.9905	0.9879	0.9852	0.9833	0.9807	0.9780	0.9758	0.9731	0.9716	0.9686	0.9652
17	2764K	1.0000	1.0015	0.9992	0.9969	0.9954	0.9935	0.9919	0.9904	0.9869	0.9842	0.9808	0.9789	0.9766	0.9716	0.9673	0.9650	0.9635	0.9600
18	2751K	1.0000	1.0023	1.0012	0.9981	0.9965	0.9942	0.9927	0.9896	0.9885	0.9862	0.9835	0.9808	0.9778	0.9755	0.9735	0.9709	0.9697	0.9678
19	2754K	1.0000	1.0027	1.0015	0.9992	0.9981	0.9965	0.9939	0.9923	0.9900	0.9889	0.9862	0.9831	0.9793	0.9762	0.9735	0.9712	0.9697	0.9658
20	2771K	1.0000	1.0023	1.0004	0.9985	0.9962	0.9943	0.9924	0.9901	0.9878	0.9851	0.9817	0.9802	0.9782	0.9756	0.9737	0.9721	0.9714	0.9702

This report is property of Lightinq

—

[rodapé da pg. 15: igual ao da pg. 1] —

Matrícula JUCESP: nº1353
CCM: 4.021
INSS: 113.481.751-20

RG: 5.920.474-6 SSP/SP
CPF/MF: 316.118.344-49

[próxima página] —

Dados CIE 1976 u' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2786K	0.2590	0.2587	0.2589	0.2587	0.2587	0.2586	0.2582	0.2581	0.2575	0.2574	0.2574	0.2574	0.2572	0.2570	0.2572	0.2572	0.2569	0.2568
2	2775K	0.2592	0.2590	0.2590	0.2589	0.2589	0.2588	0.2584	0.2581	0.2578	0.2577	0.2577	0.2577	0.2575	0.2574	0.2573	0.2573	0.2572	0.2572
3	2741K	0.2606	0.2604	0.2605	0.2603	0.2603	0.2602	0.2598	0.2598	0.2592	0.2591	0.2592	0.2591	0.2590	0.2589	0.2589	0.2587	0.2586	0.2585
4	2778K	0.2591	0.2588	0.2589	0.2587	0.2588	0.2587	0.2583	0.2581	0.2578	0.2576	0.2576	0.2577	0.2575	0.2574	0.2572	0.2573	0.2571	0.2570
5	2756K	0.2602	0.2599	0.2601	0.2599	0.2600	0.2598	0.2595	0.2593	0.2589	0.2588	0.2588	0.2589	0.2586	0.2585	0.2584	0.2583	0.2582	0.2580
6	2774K	0.2595	0.2591	0.2593	0.2591	0.2591	0.2590	0.2587	0.2585	0.2580	0.2578	0.2578	0.2579	0.2576	0.2576	0.2575	0.2574	0.2573	0.2572
7	2741K	0.2608	0.2605	0.2606	0.2604	0.2605	0.2603	0.2599	0.2597	0.2592	0.2591	0.2592	0.2592	0.2590	0.2589	0.2589	0.2587	0.2587	0.2585
8	2768K	0.2597	0.2593	0.2594	0.2592	0.2593	0.2592	0.2588	0.2586	0.2581	0.2580	0.2580	0.2581	0.2578	0.2576	0.2575	0.2576	0.2575	0.2574
9	2753K	0.2601	0.2602	0.2600	0.2597	0.2598	0.2597	0.2593	0.2591	0.2586	0.2585	0.2582	0.2583	0.2582	0.2577	0.2578	0.2575	0.2574	0.2572
10	2748K	0.2607	0.2603	0.2605	0.2603	0.2604	0.2602	0.2598	0.2596	0.2589	0.2588	0.2589	0.2589	0.2588	0.2587	0.2586	0.2584	0.2585	0.2584
11	2762K	0.2598	0.2595	0.2597	0.2594	0.2595	0.2594	0.2590	0.2588	0.2581	0.2580	0.2581	0.2582	0.2580	0.2579	0.2578	0.2578	0.2578	0.2577
12	2771K	0.2593	0.2589	0.2591	0.2589	0.2589	0.2588	0.2585	0.2583	0.2579	0.2578	0.2578	0.2579	0.2577	0.2575	0.2573	0.2573	0.2572	0.2571
13	2767K	0.2590	0.2588	0.2590	0.2588	0.2588	0.2587	0.2583	0.2581	0.2579	0.2577	0.2577	0.2578	0.2576	0.2575	0.2574	0.2573	0.2572	0.2571
14	2756K	0.2602	0.2597	0.2598	0.2597	0.2597	0.2596	0.2592	0.2591	0.2588	0.2586	0.2587	0.2587	0.2584	0.2584	0.2583	0.2583	0.2581	0.2580
15	2771K	0.2596	0.2593	0.2593	0.2592	0.2592	0.2591	0.2587	0.2585	0.2582	0.2580	0.2580	0.2580	0.2578	0.2577	0.2577	0.2576	0.2574	0.2574
16	2738K	0.2610	0.2607	0.2609	0.2606	0.2606	0.2606	0.2602	0.2600	0.2596	0.2594	0.2594	0.2595	0.2593	0.2592	0.2591	0.2590	0.2588	0.2586
17	2764K	0.2597	0.2594	0.2595	0.2593	0.2594	0.2593	0.2589	0.2587	0.2580	0.2578	0.2579	0.2579	0.2577	0.2576	0.2577	0.2576	0.2574	0.2573
18	2751K	0.2606	0.2603	0.2605	0.2603	0.2604	0.2602	0.2599	0.2597	0.2592	0.2590	0.2590	0.2591	0.2589	0.2586	0.2588	0.2586	0.2585	0.2584
19	2754K	0.2604	0.2602	0.2603	0.2601	0.2601	0.2600	0.2596	0.2594	0.2586	0.2584	0.2585	0.2586	0.2583	0.2582	0.2584	0.2583	0.2580	0.2580
20	2771K	0.2598	0.2595	0.2596	0.2594	0.2595	0.2594	0.2590	0.2588	0.2584	0.2582	0.2583	0.2583	0.2581	0.2578	0.2581	0.2578	0.2577	0.2576

—

Dados CIE 1976 v' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2786K	0.5245	0.5245	0.5238	0.5238	0.5235	0.5232	0.5232	0.5229	0.5228	0.5225	0.5222	0.5220	0.5218	0.5218	0.5218	0.5217	0.5217	0.5217
2	2775K	0.5259	0.5260	0.5252	0.5252	0.5249	0.5246	0.5246	0.5242	0.5243	0.5240	0.5236	0.5234	0.5233	0.5233	0.5232	0.5231	0.5232	0.5232
3	2741K	0.5270	0.5270	0.5263	0.5262	0.5259	0.5257	0.5256	0.5254	0.5252	0.5251	0.5248	0.5245	0.5244	0.5244	0.5243	0.5242	0.5241	0.5242
4	2778K	0.5258	0.5258	0.5251	0.5250	0.5247	0.5245	0.5245	0.5240	0.5241	0.5238	0.5235	0.5233	0.5231	0.5232	0.5231	0.5230	0.5230	0.5229
5	2756K	0.5255	0.5256	0.5248	0.5247	0.5245	0.5242	0.5241	0.5238	0.5237	0.5236	0.5233	0.5230	0.5228	0.5229	0.5228	0.5227	0.5226	0.5225
6	2774K	0.5247	0.5247	0.5240	0.5239	0.5236	0.5234	0.5233	0.5229	0.5229	0.5226	0.5224	0.5221	0.5220	0.5220	0.5220	0.5218	0.5218	0.5218
7	2741K	0.5259	0.5259	0.5252	0.5251	0.5248	0.5246	0.5245	0.5241	0.5241	0.5239	0.5236	0.5233	0.5232	0.5232	0.5231	0.5230	0.5230	0.5230
8	2768K	0.5251	0.5251	0.5243	0.5242	0.5239	0.5237	0.5236	0.5233	0.5232	0.5230	0.5227	0.5225	0.5223	0.5223	0.5222	0.5221	0.5221	0.5221
9	2753K	0.5265	0.5266	0.5258	0.5257	0.5254	0.5252	0.5251	0.5247	0.5246	0.5244	0.5243	0.5239	0.5238	0.5238	0.5239	0.5237	0.5236	0.5235
10	2748K	0.5249	0.5250	0.5242	0.5241	0.5239	0.5236	0.5235	0.5232	0.5231	0.5228	0.5226	0.5223	0.5222	0.5222	0.5221	0.5221	0.5220	0.5219
11	2762K	0.5260	0.5259	0.5252	0.5251	0.5249	0.5246	0.5245	0.5242	0.5240	0.5238	0.5235	0.5233	0.5231	0.5232	0.5231	0.5231	0.5231	0.5229
12	2771K	0.5265	0.5265	0.5258	0.5256	0.5254	0.5251	0.5250	0.5247	0.5247	0.5245	0.5242	0.5240	0.5238	0.5238	0.5237	0.5236	0.5236	0.5234
13	2767K	0.5288	0.5288	0.5281	0.5280	0.5277	0.5275	0.5274	0.5272	0.5271	0.5269	0.5266	0.5264	0.5263	0.5263	0.5262	0.5261	0.5261	0.5259
14	2756K	0.5255	0.5254	0.5247	0.5246	0.5243	0.5241	0.5240	0.5237	0.5236	0.5233	0.5231	0.5228	0.5227	0.5227	0.5226	0.5226	0.5226	0.5224
15	2771K	0.5249	0.5248	0.5241	0.5240	0.5238	0.5235	0.5234	0.5230	0.5229	0.5227	0.5224	0.5222	0.5220	0.5221	0.5220	0.5218	0.5219	0.5217
16	2738K	0.5257	0.5256	0.5250	0.5248	0.5245	0.5243	0.5241	0.5238	0.5238	0.5236	0.5233	0.5230	0.5229	0.5229	0.5228	0.5227	0.5227	0.5226
17	2764K	0.5261	0.5260	0.5255	0.5253	0.5250	0.5247	0.5246	0.5243	0.5241	0.5239	0.5236	0.5234	0.5233	0.5233	0.5232	0.5231	0.5231	0.5229
18	2751K	0.5245	0.5245	0.5239	0.5236	0.5234	0.5231	0.5230	0.5227	0.5227	0.5224	0.5222	0.5219	0.5218	0.5218	0.5218	0.5216	0.5215	0.5214
19	2754K	0.5249	0.5248	0.5243	0.5239	0.5237	0.5235	0.5234	0.5230	0.5229	0.5227	0.5223	0.5221	0.5220	0.5219	0.5219	0.5219	0.5218	0.5216
20	2771K	0.5240	0.5239	0.5234	0.5232	0.5229	0.5226	0.5226	0.5222	0.5222	0.5220	0.5217	0.5215	0.5213	0.5213	0.5213	0.5212	0.5211	0.5209

This report issued to SX Lighting

—

[rodapé da pg. 16: igual ao da pg. 1] —

[próxima página] —

Dados Delta u'v' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2786K	0.0000	0.0003	0.0007	0.0008	0.0010	0.0014	0.0015	0.0018	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0032	0.0033	0.0035	0.0036
2	2775K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0008	0.0010	0.0014	0.0015	0.0020	0.0021	0.0024	0.0027	0.0029	0.0031	0.0032	0.0033	0.0034	0.0034	0.0034
3	2741K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0018	0.0023	0.0024	0.0026	0.0029	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0035
4	2778K	0.0000	0.0003	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0021	0.0021	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0031	0.0033	0.0033	0.0034	0.0036
5	2756K	0.0000	0.0003	0.0007	0.0009	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0037
6	2774K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0014	0.0016	0.0021	0.0023	0.0027	0.0029	0.0031	0.0033	0.0033	0.0034	0.0036	0.0036	0.0037
7	2741K	0.0000	0.0003	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0021	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0032	0.0033	0.0034	0.0036	0.0036	0.0037
8	2768K	0.0000	0.0004	0.0009	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0021	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0034	0.0035	0.0036	0.0037	0.0037	0.0038
9	2753K	0.0000	0.0001	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0021	0.0024	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0036	0.0035	0.0038	0.0040	0.0042
10	2748K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0009	0.0010	0.0014	0.0017	0.0020	0.0025	0.0028	0.0029	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0036	0.0038
11	2762K	0.0000	0.0003	0.0008	0.0010	0.0011	0.0015	0.0017	0.0021	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0034	0.0035	0.0035	0.0035	0.0037
12	2771K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021	0.0023	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036	0.0038
13	2767K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0018	0.0020	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0031	0.0032	0.0032	0.0035
14	2756K	0.0000	0.0005	0.0009	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0024	0.0027	0.0028	0.0031	0.0033	0.0033	0.0035	0.0035	0.0036	0.0038
15	2771K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0022	0.0024	0.0027	0.0030	0.0031	0.0034	0.0034	0.0035	0.0037	0.0037	0.0039
16	2738K	0.0000	0.0003	0.0007	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0024	0.0026	0.0029	0.0031	0.0033	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0039
17	2764K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0017	0.0021	0.0026	0.0029	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040
18	2751K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0032	0.0035	0.0037	0.0038
19	2754K	0.0000	0.0002	0.0006	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021	0.0027	0.0030	0.0032	0.0033	0.0036	0.0037	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041
20	2771K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0016	0.0021	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038

—

Dados Queda de Tensão no Sentido Direto [V] para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

—

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2786K	22.370	22.400	22.370	22.370	22.380	22.380	22.380	22.390	22.390	22.390	22.370	22.390	22.390	22.400	22.420	22.410	22.430	22.460
2	2775K	22.300	22.340	22.300	22.300	22.300	22.310	22.310	22.320	22.330	22.320	22.310	22.320	22.320	22.330	22.350	22.340	22.380	22.370
3	2741K	22.520	22.560	22.520	22.530	22.520	22.530	22.530	22.540	22.550	22.540	22.530	22.550	22.540	22.540	22.570	22.590	22.600	22.590
4	2778K	22.290	22.330	22.290	22.290	22.290	22.300	22.310	22.320	22.320	22.310	22.300	22.310	22.310	22.320	22.340	22.330	22.360	22.350
5	2756K	22.550	22.600	22.550	22.550	22.550	22.560	22.570	22.580	22.590	22.580	22.570	22.590	22.610	22.590	22.830	22.610	22.660	22.640
6	2774K	22.320	22.360	22.320	22.330	22.320	22.340	22.340	22.350	22.360	22.350	22.350	22.400	22.350	22.370	22.390	22.380	22.390	22.410
7	2741K	22.380	22.410	22.370	22.380	22.370	22.380	22.390	22.400	22.410	22.400	22.390	22.420	22.400	22.410	22.440	22.420	22.440	22.460
8	2768K	22.270	22.310	22.270	22.290	22.270	22.280	22.290	22.290	22.290	22.280	22.280	22.290	22.280	22.290	22.320	22.310	22.340	22.340
9	2753K	22.340	22.390	22.340	22.340	22.330	22.350	22.350	22.360	22.340	22.330	22.310	22.340	22.320	22.330	22.360	22.360	22.380	22.390
10	2748K	22.330	22.360	22.320	22.340	22.320	22.330	22.340	22.340	22.370	22.350	22.350	22.380	22.350	22.360	22.390	22.380	22.400	22.420
11	2762K	22.430	22.470	22.420	22.440	22.420	22.430	22.440	22.450	22.470	22.460	22.450	22.490	22.450	22.460	22.500	22.500	22.510	22.530
12	2771K	22.360	22.400	22.350	22.360	22.350	22.370	22.370	22.380	22.360	22.350	22.340	22.400	22.340	22.350	22.380	22.380	22.390	22.400
13	2767K	22.430	22.460	22.420	22.430	22.420	22.440	22.440	22.450	22.450	22.440	22.440	22.470	22.440	22.450	22.470	22.470	22.630	22.500
14	2756K	22.390	22.410	22.380	22.380	22.380	22.390	22.390	22.410	22.410	22.400	22.400	22.420	22.440	22.410	22.430	22.450	22.480	22.490
15	2771K	22.380	22.410	22.370	22.380	22.380	22.380	22.380	22.400	22.410	22.400	22.390	22.420	22.420	22.400	22.430	22.450	22.460	22.470
16	2738K	22.410	22.430	22.400	22.400	22.400	22.410	22.410	22.420	22.420	22.420	22.410	22.430	22.460	22.420	22.450	22.460	22.490	22.480
17	2764K	22.400	22.420	22.390	22.390	22.390	22.400	22.400	22.410	22.430	22.420	22.410	22.430	22.420	22.430	22.460	22.460	22.480	22.480
18	2751K	22.290	22.320	22.280	22.280	22.280	22.290	22.290	22.300	22.310	22.290	22.280	22.300	22.300	22.290	22.330	22.340	22.340	22.360
19	2754K	22.330	22.360	22.320	22.320	22.320	22.330	22.330	22.340	22.350	22.340	22.320	22.340	22.340	22.330	22.360	22.380	22.380	22.390
20	2771K	22.580	22.620	22.570	22.570	22.570	22.580	22.590	22.600	22.610	22.590	22.580	22.600	22.590	22.590	22.620	22.630	22.640	22.650

—

[rodapé da pg. 17: igual ao da pg. 1] —

This report is subject to SSL Lighting

[próxima página] —

Dados de Fluxo Luminoso [lm] para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15—

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2765K	262.500	262.600	262.200	261.900	261.000	260.500	260.200	259.300	258.700	257.900	257.000	256.300	255.200	254.300	253.300	252.300	251.600	250.800
2	2767K	267.100	266.900	266.200	265.600	265.100	264.900	264.100	263.500	262.900	262.100	261.400	261.000	260.500	259.200	258.500	257.800	256.700	256.000
3	2777K	257.400	257.100	256.300	255.600	255.000	254.400	253.700	253.000	252.300	251.300	250.500	250.000	248.900	248.800	248.300	247.600	247.300	246.800
4	2757K	262.000	261.700	260.800	259.900	259.300	258.800	258.400	257.900	257.300	256.400	255.300	254.400	253.500	251.600	250.700	250.400	249.900	249.200
5	2736K	261.300	261.200	260.400	259.600	258.700	258.400	257.700	257.300	256.800	256.000	255.200	254.200	252.900	251.700	250.900	250.200	249.600	249.400
6	2739K	259.400	259.200	258.600	258.100	257.400	256.500	255.800	255.100	254.500	253.700	253.000	252.000	250.800	249.500	248.700	248.000	247.400	247.300
7	2795K	259.100	258.800	258.100	257.400	257.000	256.400	256.000	255.000	254.100	253.200	252.200	251.700	250.600	249.000	248.200	247.800	247.100	246.500
8	2766K	262.200	261.600	261.100	260.600	259.700	259.200	259.000	258.200	257.900	256.900	256.200	255.300	254.300	253.300	252.200	251.300	250.100	248.700
9	2769K	259.600	259.100	258.800	258.100	257.200	256.900	256.100	255.400	254.600	253.900	253.300	252.700	252.100	251.600	250.700	250.300	249.400	248.100
10	2745K	266.900	266.300	265.800	264.800	264.500	263.600	262.700	262.000	261.200	260.300	259.600	258.700	257.800	257.300	256.400	255.400	255.100	254.300
11	2745K	262.900	262.400	261.700	261.300	260.800	260.100	259.200	258.600	258.100	257.500	256.900	256.000	255.100	254.500	254.100	253.400	252.800	252.200
12	2744K	259.500	259.300	258.800	258.500	257.500	256.600	255.900	255.100	254.500	253.800	252.600	252.000	251.800	251.500	251.200	250.700	249.600	248.900
13	2749K	268.100	268.200	267.200	266.700	266.100	265.200	264.800	264.000	263.200	262.400	261.700	260.900	259.700	259.300	258.800	258.300	257.400	256.600
14	2764K	261.900	262.000	261.200	260.500	259.600	259.100	258.500	257.800	257.000	255.900	254.900	254.000	252.900	251.900	251.100	250.700	250.400	249.600
15	2754K	264.200	264.300	263.500	262.400	261.900	261.500	260.800	260.200	259.100	258.500	257.500	256.800	255.600	253.600	252.900	252.200	251.900	250.600
16	2770K	266.000	266.100	265.600	264.800	264.300	263.400	262.600	261.700	261.300	260.500	259.700	259.100	258.100	257.700	257.100	256.400	255.600	255.000
17	2762K	260.800	261.500	260.700	260.100	259.600	259.000	258.100	257.400	256.700	255.800	254.800	253.900	252.700	251.400	250.500	249.900	249.000	248.300
18	2760K	262.300	262.600	261.700	261.100	260.400	260.100	259.400	258.600	258.100	257.600	256.600	256.000	255.000	253.900	253.000	251.300	249.700	248.400
19	2751K	261.300	261.200	260.400	259.800	259.300	258.700	258.300	257.800	257.200	256.200	255.100	254.400	253.000	251.900	251.000	249.900	249.000	248.400
20	2785K	254.400	254.600	253.800	253.100	252.600	251.600	251.300	250.700	250.000	249.500	248.400	247.700	246.700	245.300	244.200	243.300	242.400	242.000

—

Dados de Fluxo Luminoso Normalizado para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15—

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2765K	1.0000	1.0004	0.9989	0.9977	0.9943	0.9924	0.9912	0.9878	0.9855	0.9825	0.9790	0.9764	0.9722	0.9688	0.9650	0.9611	0.9585	0.9554
2	2767K	1.0000	0.9993	0.9966	0.9944	0.9925	0.9918	0.9888	0.9865	0.9843	0.9813	0.9787	0.9772	0.9753	0.9704	0.9678	0.9652	0.9611	0.9584
3	2777K	1.0000	0.9988	0.9957	0.9930	0.9907	0.9883	0.9856	0.9829	0.9802	0.9765	0.9732	0.9713	0.9670	0.9666	0.9646	0.9619	0.9608	0.9588
4	2757K	1.0000	0.9989	0.9954	0.9920	0.9897	0.9878	0.9863	0.9844	0.9821	0.9786	0.9744	0.9710	0.9676	0.9603	0.9569	0.9557	0.9538	0.9511
5	2736K	1.0000	0.9996	0.9966	0.9935	0.9900	0.9889	0.9862	0.9847	0.9828	0.9797	0.9767	0.9728	0.9679	0.9633	0.9602	0.9575	0.9552	0.9545
6	2739K	1.0000	0.9992	0.9969	0.9950	0.9923	0.9888	0.9861	0.9834	0.9811	0.9780	0.9753	0.9715	0.9668	0.9618	0.9588	0.9561	0.9537	0.9534
7	2795K	1.0000	0.9988	0.9961	0.9934	0.9919	0.9896	0.9880	0.9842	0.9807	0.9772	0.9734	0.9714	0.9672	0.9610	0.9579	0.9564	0.9537	0.9514
8	2766K	1.0000	0.9977	0.9958	0.9939	0.9905	0.9886	0.9878	0.9847	0.9836	0.9798	0.9771	0.9737	0.9699	0.9661	0.9619	0.9584	0.9539	0.9485
9	2769K	1.0000	0.9981	0.9969	0.9942	0.9908	0.9896	0.9865	0.9838	0.9807	0.9780	0.9757	0.9734	0.9711	0.9692	0.9657	0.9642	0.9607	0.9557
10	2745K	1.0000	0.9978	0.9959	0.9921	0.9910	0.9876	0.9843	0.9816	0.9786	0.9753	0.9726	0.9693	0.9659	0.9640	0.9607	0.9569	0.9558	0.9528
11	2745K	1.0000	0.9981	0.9954	0.9939	0.9920	0.9893	0.9859	0.9836	0.9817	0.9795	0.9772	0.9738	0.9703	0.9680	0.9665	0.9639	0.9616	0.9593
12	2744K	1.0000	0.9992	0.9973	0.9961	0.9923	0.9888	0.9861	0.9830	0.9807	0.9780	0.9734	0.9711	0.9703	0.9692	0.9680	0.9661	0.9618	0.9592
13	2749K	1.0000	1.0004	0.9966	0.9948	0.9925	0.9892	0.9877	0.9847	0.9817	0.9787	0.9761	0.9731	0.9687	0.9672	0.9653	0.9634	0.9601	0.9571
14	2764K	1.0000	1.0004	0.9973	0.9947	0.9912	0.9893	0.9870	0.9843	0.9813	0.9771	0.9733	0.9698	0.9656	0.9618	0.9588	0.9572	0.9561	0.9530
15	2754K	1.0000	1.0004	0.9974	0.9932	0.9913	0.9898	0.9871	0.9849	0.9807	0.9784	0.9746	0.9720	0.9674	0.9599	0.9572	0.9546	0.9534	0.9485
16	2770K	1.0000	1.0004	0.9985	0.9955	0.9936	0.9902	0.9872	0.9838	0.9823	0.9793	0.9763	0.9741	0.9703	0.9688	0.9665	0.9639	0.9609	0.9586
17	2762K	1.0000	1.0027	0.9996	0.9973	0.9954	0.9931	0.9896	0.9870	0.9843	0.9808	0.9770	0.9735	0.9689	0.9640	0.9605	0.9582	0.9548	0.9521
18	2760K	1.0000	1.0011	0.9977	0.9954	0.9928	0.9916	0.9889	0.9859	0.9840	0.9821	0.9783	0.9760	0.9722	0.9680	0.9645	0.9581	0.9520	0.9470
19	2751K	1.0000	0.9996	0.9966	0.9943	0.9923	0.9900	0.9885	0.9866	0.9843	0.9805	0.9763	0.9736	0.9682	0.9640	0.9606	0.9564	0.9529	0.9506
20	2785K	1.0000	1.0008	0.9976	0.9949	0.9929	0.9890	0.9878	0.9855	0.9827	0.9807	0.9764	0.9737	0.9697	0.9642	0.9599	0.9564	0.9528	0.9513

This report is not to be reproduced without written approval from Lighting Science

—

[rodapé da pg. 18: igual ao da pg. 1] —

Matrícula JUCESP: nº1353
CCM: 4.021
INSS: 113.481.751-20

RG: 5.920.474-6 SSP/SP
CPF/MF: 316.118.344-49

[próxima página] —

Dados CIE 1976 u' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2765K	0.2598	0.2595	0.2595	0.2592	0.2593	0.2593	0.2587	0.2587	0.2581	0.2580	0.2580	0.2580	0.2579	0.2578	0.2578	0.2578	0.2574	0.2574
2	2767K	0.2595	0.2592	0.2593	0.2591	0.2591	0.2590	0.2585	0.2584	0.2577	0.2576	0.2577	0.2577	0.2575	0.2573	0.2575	0.2574	0.2571	0.2571
3	2777K	0.2594	0.2591	0.2591	0.2589	0.2590	0.2589	0.2582	0.2583	0.2579	0.2576	0.2576	0.2576	0.2574	0.2572	0.2571	0.2570	0.2570	0.2570
4	2757K	0.2601	0.2599	0.2599	0.2597	0.2597	0.2596	0.2591	0.2590	0.2584	0.2583	0.2582	0.2583	0.2580	0.2580	0.2578	0.2578	0.2577	0.2577
5	2736K	0.2609	0.2606	0.2607	0.2605	0.2605	0.2605	0.2599	0.2599	0.2591	0.2590	0.2590	0.2591	0.2589	0.2588	0.2586	0.2584	0.2584	0.2584
6	2739K	0.2609	0.2606	0.2606	0.2604	0.2604	0.2603	0.2597	0.2598	0.2592	0.2590	0.2591	0.2592	0.2590	0.2588	0.2587	0.2587	0.2585	0.2585
7	2795K	0.2585	0.2582	0.2583	0.2581	0.2582	0.2580	0.2574	0.2575	0.2569	0.2567	0.2567	0.2567	0.2565	0.2563	0.2563	0.2564	0.2561	0.2560
8	2766K	0.2600	0.2597	0.2597	0.2595	0.2596	0.2595	0.2589	0.2590	0.2583	0.2581	0.2581	0.2581	0.2580	0.2579	0.2577	0.2577	0.2575	0.2575
9	2769K	0.2593	0.2590	0.2590	0.2587	0.2588	0.2587	0.2581	0.2582	0.2579	0.2575	0.2576	0.2577	0.2574	0.2570	0.2569	0.2568	0.2569	0.2569
10	2745K	0.2605	0.2602	0.2603	0.2600	0.2601	0.2600	0.2594	0.2594	0.2589	0.2586	0.2586	0.2586	0.2584	0.2583	0.2582	0.2580	0.2579	0.2578
11	2745K	0.2605	0.2601	0.2602	0.2600	0.2601	0.2600	0.2594	0.2594	0.2589	0.2589	0.2586	0.2587	0.2585	0.2582	0.2582	0.2581	0.2579	0.2576
12	2744K	0.2606	0.2601	0.2603	0.2601	0.2602	0.2601	0.2595	0.2595	0.2593	0.2587	0.2589	0.2590	0.2588	0.2586	0.2587	0.2585	0.2583	0.2583
13	2749K	0.2603	0.2600	0.2600	0.2599	0.2599	0.2598	0.2592	0.2592	0.2587	0.2584	0.2585	0.2586	0.2584	0.2584	0.2583	0.2581	0.2580	0.2578
14	2764K	0.2598	0.2593	0.2595	0.2593	0.2593	0.2592	0.2587	0.2587	0.2580	0.2576	0.2577	0.2578	0.2576	0.2576	0.2575	0.2572	0.2571	0.2571
15	2754K	0.2603	0.2599	0.2600	0.2598	0.2599	0.2598	0.2592	0.2593	0.2587	0.2583	0.2584	0.2585	0.2583	0.2581	0.2581	0.2579	0.2576	0.2576
16	2770K	0.2595	0.2592	0.2592	0.2590	0.2591	0.2590	0.2585	0.2585	0.2582	0.2579	0.2580	0.2580	0.2578	0.2576	0.2574	0.2574	0.2573	0.2572
17	2762K	0.2600	0.2596	0.2598	0.2595	0.2596	0.2595	0.2589	0.2589	0.2586	0.2583	0.2584	0.2584	0.2582	0.2581	0.2579	0.2578	0.2577	0.2576
18	2760K	0.2599	0.2595	0.2597	0.2594	0.2595	0.2594	0.2588	0.2589	0.2585	0.2582	0.2583	0.2584	0.2581	0.2579	0.2579	0.2577	0.2576	0.2576
19	2751K	0.2603	0.2598	0.2599	0.2598	0.2598	0.2597	0.2592	0.2592	0.2587	0.2583	0.2585	0.2585	0.2583	0.2582	0.2581	0.2579	0.2578	0.2577
20	2785K	0.2583	0.2578	0.2580	0.2578	0.2579	0.2578	0.2572	0.2573	0.2570	0.2565	0.2567	0.2568	0.2564	0.2564	0.2561	0.2560	0.2560	0.2559

—

Dados CIE 1976 v' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15—

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2765K	0.5254	0.5255	0.5247	0.5244	0.5241	0.5239	0.5240	0.5235	0.5234	0.5232	0.5229	0.5226	0.5225	0.5222	0.5222	0.5221	0.5222	0.5221
2	2767K	0.5264	0.5264	0.5256	0.5254	0.5250	0.5248	0.5248	0.5244	0.5242	0.5241	0.5238	0.5235	0.5233	0.5231	0.5231	0.5229	0.5230	0.5230
3	2777K	0.5246	0.5246	0.5238	0.5236	0.5233	0.5231	0.5229	0.5226	0.5225	0.5223	0.5220	0.5218	0.5216	0.5214	0.5213	0.5211	0.5212	0.5212
4	2757K	0.5257	0.5257	0.5249	0.5247	0.5245	0.5242	0.5242	0.5238	0.5236	0.5235	0.5231	0.5229	0.5228	0.5226	0.5225	0.5223	0.5223	0.5223
5	2736K	0.5265	0.5265	0.5257	0.5255	0.5252	0.5250	0.5249	0.5246	0.5242	0.5240	0.5236	0.5235	0.5233	0.5231	0.5232	0.5232	0.5230	0.5229
6	2739K	0.5259	0.5260	0.5250	0.5248	0.5245	0.5243	0.5242	0.5239	0.5238	0.5236	0.5232	0.5230	0.5228	0.5226	0.5225	0.5224	0.5225	0.5224
7	2795K	0.5250	0.5250	0.5242	0.5240	0.5237	0.5235	0.5234	0.5230	0.5227	0.5226	0.5222	0.5220	0.5219	0.5217	0.5216	0.5215	0.5215	0.5214
8	2766K	0.5242	0.5243	0.5234	0.5232	0.5229	0.5227	0.5226	0.5223	0.5221	0.5219	0.5215	0.5213	0.5212	0.5209	0.5209	0.5208	0.5207	0.5207
9	2769K	0.5269	0.5269	0.5261	0.5258	0.5256	0.5253	0.5253	0.5249	0.5250	0.5247	0.5243	0.5241	0.5240	0.5237	0.5236	0.5235	0.5234	0.5235
10	2745K	0.5264	0.5265	0.5257	0.5254	0.5252	0.5250	0.5249	0.5246	0.5244	0.5242	0.5238	0.5236	0.5235	0.5233	0.5232	0.5231	0.5228	0.5227
11	2745K	0.5264	0.5264	0.5257	0.5254	0.5252	0.5249	0.5248	0.5245	0.5243	0.5242	0.5237	0.5235	0.5233	0.5231	0.5230	0.5230	0.5227	0.5226
12	2744K	0.5263	0.5263	0.5256	0.5253	0.5251	0.5249	0.5248	0.5245	0.5244	0.5242	0.5238	0.5236	0.5234	0.5233	0.5231	0.5231	0.5228	0.5227
13	2749K	0.5265	0.5266	0.5257	0.5255	0.5253	0.5250	0.5250	0.5246	0.5245	0.5243	0.5239	0.5237	0.5236	0.5234	0.5233	0.5233	0.5230	0.5229
14	2764K	0.5255	0.5255	0.5248	0.5244	0.5242	0.5240	0.5240	0.5236	0.5235	0.5231	0.5228	0.5226	0.5224	0.5223	0.5222	0.5221	0.5218	0.5216
15	2754K	0.5254	0.5255	0.5247	0.5245	0.5242	0.5239	0.5239	0.5236	0.5235	0.5231	0.5228	0.5226	0.5225	0.5223	0.5223	0.5221	0.5219	0.5217
16	2770K	0.5257	0.5257	0.5249	0.5247	0.5244	0.5243	0.5241	0.5238	0.5238	0.5234	0.5232	0.5230	0.5228	0.5226	0.5226	0.5224	0.5222	0.5220
17	2762K	0.5250	0.5249	0.5242	0.5239	0.5236	0.5235	0.5234	0.5230	0.5231	0.5227	0.5225	0.5222	0.5221	0.5219	0.5219	0.5217	0.5214	0.5212
18	2760K	0.5260	0.5260	0.5252	0.5250	0.5247	0.5245	0.5244	0.5241	0.5241	0.5238	0.5235	0.5233	0.5231	0.5229	0.5228	0.5228	0.5225	0.5223
19	2751K	0.5261	0.5260	0.5252	0.5250	0.5247	0.5245	0.5244	0.5241	0.5240	0.5237	0.5234	0.5232	0.5231	0.5229	0.5227	0.5227	0.5224	0.5222
20	2785K	0.5281	0.5281	0.5274	0.5271	0.5268	0.5267	0.5266	0.5263	0.5263	0.5260	0.5256	0.5254	0.5253	0.5251	0.5250	0.5249	0.5247	0.5245

—

[rodapé da pg. 19: igual ao da pg. 1] —

This report issued to SX Lighting

Matrícula JUCESP: nº1353
CCM: 4.021
INSS: 113.481.751-20

RG: 5.920.474-6 SSP/SP
CPF/MF: 316.118.344-49

[próxima página] —

Dados Delta u'v' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2765K	0.0000	0.0003	0.0008	0.0012	0.0014	0.0016	0.0018	0.0022	0.0026	0.0028	0.0031	0.0033	0.0035	0.0038	0.0038	0.0039	0.0040	0.0041
2	2767K	0.0000	0.0003	0.0008	0.0011	0.0015	0.0017	0.0019	0.0023	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0037	0.0040	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042
3	2777K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0021	0.0023	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0036	0.0039	0.0040	0.0042	0.0042	0.0042
4	2757K	0.0000	0.0002	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0018	0.0022	0.0027	0.0028	0.0032	0.0033	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042
5	2736K	0.0000	0.0003	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021	0.0029	0.0031	0.0035	0.0035	0.0038	0.0040	0.0040	0.0041	0.0043	0.0044
6	2739K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021	0.0023	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0039	0.0040	0.0041	0.0042	0.0042
7	2795K	0.0000	0.0003	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022	0.0028	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0040	0.0040	0.0041	0.0042	0.0044
8	2766K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0036	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0043
9	2769K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0013	0.0014	0.0017	0.0020	0.0023	0.0024	0.0028	0.0031	0.0032	0.0035	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042	0.0042
10	2745K	0.0000	0.0003	0.0007	0.0011	0.0013	0.0015	0.0019	0.0021	0.0026	0.0029	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0044	0.0046
11	2745K	0.0000	0.0004	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022	0.0026	0.0027	0.0033	0.0034	0.0037	0.0040	0.0041	0.0042	0.0045	0.0048
12	2744K	0.0000	0.0005	0.0008	0.0011	0.0013	0.0015	0.0019	0.0021	0.0023	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0038	0.0042	0.0043
13	2749K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0035	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044
14	2764K	0.0000	0.0005	0.0008	0.0012	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0027	0.0033	0.0034	0.0035	0.0038	0.0039	0.0040	0.0043	0.0046	0.0047
15	2754K	0.0000	0.0004	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021	0.0025	0.0030	0.0032	0.0033	0.0035	0.0038	0.0038	0.0041	0.0044	0.0046
16	2770K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0019	0.0021	0.0023	0.0028	0.0029	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0044
17	2762K	0.0000	0.0004	0.0008	0.0012	0.0015	0.0016	0.0019	0.0023	0.0024	0.0029	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0037	0.0040	0.0043	0.0045
18	2760K	0.0000	0.0004	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021	0.0024	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0037	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044
19	2751K	0.0000	0.0005	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023	0.0026	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0042	0.0045	0.0047
20	2785K	0.0000	0.0005	0.0008	0.0011	0.0014	0.0015	0.0019	0.0021	0.0022	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0043

—

Dados Queda de Tensão no Sentido Direto [V] para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2765K	22.350	22.390	22.350	22.360	22.350	22.360	22.340	22.370	22.370	22.360	22.350	22.370	22.350	22.360	22.380	22.380	22.400	22.420
2	2767K	22.350	22.390	22.350	22.380	22.350	22.360	22.340	22.370	22.390	22.390	22.370	22.410	22.410	22.390	22.410	22.400	22.430	22.440
3	2777K	22.470	22.510	22.480	22.490	22.470	22.480	22.460	22.500	22.500	22.490	22.480	22.500	22.490	22.490	22.520	22.510	22.530	22.550
4	2757K	22.290	22.330	22.290	22.300	22.290	22.300	22.280	22.310	22.320	22.320	22.300	22.330	22.310	22.320	22.340	22.340	22.370	22.390
5	2736K	22.410	22.450	22.410	22.420	22.410	22.420	22.400	22.430	22.430	22.420	22.410	22.430	22.790	22.420	22.460	22.440	22.470	22.480
6	2739K	22.400	22.450	22.400	22.410	22.400	22.410	22.400	22.420	22.430	22.420	22.400	22.430	22.580	22.420	22.450	22.440	22.470	22.470
7	2795K	22.350	22.390	22.340	22.360	22.340	22.350	22.330	22.370	22.360	22.350	22.340	22.360	22.480	22.350	22.380	22.370	22.400	22.420
8	2766K	22.290	22.330	22.290	22.290	22.280	22.300	22.280	22.310	22.320	22.320	22.310	22.330	22.430	22.310	22.350	22.350	22.380	22.370
9	2769K	22.330	22.380	22.330	22.340	22.330	22.340	22.330	22.350	22.350	22.330	22.320	22.350	22.330	22.330	22.360	22.360	22.370	22.380
10	2745K	22.510	22.540	22.510	22.520	22.500	22.510	22.500	22.530	22.550	22.550	22.530	22.550	22.540	22.540	22.580	22.570	22.610	22.600
11	2745K	22.620	22.660	22.620	22.710	22.620	22.620	22.610	22.650	22.660	22.540	22.640	22.660	22.650	22.650	22.690	22.680	22.700	22.710
12	2744K	22.520	22.550	22.520	22.530	22.520	22.520	22.510	22.540	22.540	22.540	22.530	22.540	22.530	22.530	22.570	22.560	22.590	22.590
13	2749K	22.430	22.470	22.430	22.440	22.440	22.440	22.430	22.450	22.470	22.460	22.460	22.470	22.490	22.470	22.500	22.490	22.520	22.570
14	2764K	22.350	22.390	22.350	22.350	22.350	22.360	22.350	22.370	22.350	22.350	22.340	22.350	22.350	22.350	22.380	22.370	22.400	22.410
15	2754K	22.360	22.400	22.360	22.370	22.360	22.370	22.360	22.390	22.410	22.400	22.400	22.410	22.430	22.400	22.430	22.420	22.450	22.510
16	2770K	22.560	22.590	22.550	22.580	22.550	22.570	22.540	22.580	22.580	22.570	22.570	22.610	22.570	22.580	22.610	22.590	22.620	22.640
17	2762K	22.390	22.410	22.370	22.390	22.380	22.390	22.370	22.400	22.410	22.400	22.400	22.420	22.400	22.410	22.430	22.420	22.450	22.460
18	2760K	22.330	22.360	22.320	22.330	22.320	22.340	22.320	22.350	22.360	22.350	22.350	22.360	22.350	22.360	22.390	22.370	22.390	22.410
19	2751K	22.480	22.510	22.470	22.480	22.470	22.480	22.470	22.500	22.510	22.490	22.490	22.510	22.490	22.510	22.540	22.520	22.570	22.550
20	2785K	22.430	22.460	22.430	22.450	22.430	22.440	22.430	22.460	22.460	22.440	22.440	22.450	22.440	22.460	22.480	22.480	22.490	22.510

—

[rodapé da pg. 20: igual ao da pg. 1] —

This report issued to SX Lighting

[próxima página] —

Dados de Fluxo Luminoso [lm] para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 100mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2783K	401.200	402.100	401.300	400.200	398.800	398.100	397.400	397.200	396.100	394.900	394.200	393.200	391.900	390.400	389.100	387.900	386.900	386.200
2	2775K	419.400	419.800	419.000	418.100	417.500	416.300	415.100	414.300	412.400	411.200	409.600	408.400	406.900	404.400	403.200	401.800	400.800	400.700
3	2786K	425.900	426.400	426.200	425.100	424.700	423.400	422.000	421.000	419.700	418.400	417.500	416.400	414.600	413.600	412.300	411.100	409.200	408.300
4	2776K	417.100	418.300	417.800	416.800	415.500	414.500	414.100	413.500	412.000	410.600	409.200	408.100	406.500	405.800	404.400	403.300	401.400	399.500
5	2762K	414.900	415.400	414.700	413.500	412.700	411.900	410.900	410.200	409.800	408.900	407.600	406.700	405.100	403.800	402.800	401.900	399.900	397.800
6	2763K	418.000	419.200	418.800	417.300	416.700	415.200	414.000	413.000	411.900	410.500	409.200	407.500	406.200	406.000	405.200	404.500	402.900	401.700
7	2783K	419.800	420.700	420.500	419.500	418.700	417.800	416.900	415.900	415.000	413.800	413.100	411.700	410.600	408.400	406.800	405.800	404.300	403.000
8	2768K	419.000	420.000	419.300	418.700	418.300	416.700	416.100	415.200	414.500	412.900	411.500	410.700	409.800	408.600	407.200	406.500	404.900	402.800
9	2770K	419.500	420.400	419.300	418.200	417.000	416.000	415.000	414.100	412.700	411.400	410.200	409.100	408.000	407.300	406.400	405.500	404.600	403.800
10	2775K	414.300	415.200	414.000	413.000	411.600	410.700	409.600	408.100	407.700	406.600	405.100	403.200	401.700	400.900	399.200	398.700	398.600	397.300
11	2786K	411.200	412.100	411.300	410.000	408.800	408.000	407.000	406.500	405.800	404.800	403.900	402.400	401.000	399.100	397.800	396.000	395.500	395.000
12	2786K	416.400	417.500	416.000	414.800	413.400	412.800	411.800	411.100	410.200	408.900	407.400	406.300	405.300	403.200	401.700	399.600	398.900	397.800
13	2791K	427.700	428.400	426.900	426.300	424.500	423.800	422.700	422.100	420.900	420.000	418.600	417.400	416.200	414.000	413.100	412.600	410.900	409.500
14	2768K	422.600	423.400	423.000	422.500	421.300	420.100	418.100	416.800	415.300	413.900	412.400	411.900	410.100	408.500	407.700	406.700	405.600	405.200
15	2800K	412.900	414.100	412.600	411.400	410.500	410.100	408.500	407.100	406.400	405.200	404.000	403.200	402.000	400.000	398.500	397.200	396.100	395.900
16	2764K	422.100	422.900	422.700	421.200	420.900	419.700	418.400	417.100	415.700	414.200	413.100	411.600	409.900	407.600	406.300	405.800	404.200	402.900
17	2781K	424.800	425.500	424.300	423.400	422.400	421.800	421.000	420.000	418.900	417.600	416.100	414.900	413.000	411.900	410.600	410.500	410.400	408.200
18	2769K	415.000	416.100	414.600	413.500	412.900	412.000	410.900	410.700	409.900	408.400	407.000	406.000	404.200	403.100	401.800	401.100	400.200	398.600
19	2785K	414.400	414.600	413.100	412.600	410.900	410.300	409.500	408.800	408.000	407.400	406.000	405.000	403.500	400.700	399.200	398.200	397.100	396.100
20	2798K	419.300	420.600	419.400	418.900	417.900	416.600	415.500	414.500	413.400	412.000	410.400	409.300	407.300	406.700	405.900	405.500	404.500	402.500

—

Dados de Fluxo Luminoso Normalizado para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 100mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2783K	1.0000	1.0022	1.0002	0.9975	0.9940	0.9923	0.9905	0.9900	0.9873	0.9843	0.9826	0.9801	0.9768	0.9731	0.9698	0.9668	0.9644	0.9626
2	2775K	1.0000	1.0010	0.9990	0.9969	0.9955	0.9926	0.9897	0.9878	0.9833	0.9804	0.9766	0.9738	0.9702	0.9642	0.9614	0.9580	0.9557	0.9554
3	2786K	1.0000	1.0012	1.0007	0.9981	0.9972	0.9941	0.9908	0.9885	0.9854	0.9824	0.9803	0.9777	0.9735	0.9711	0.9681	0.9653	0.9608	0.9587
4	2776K	1.0000	1.0029	1.0017	0.9993	0.9962	0.9938	0.9928	0.9914	0.9878	0.9844	0.9811	0.9784	0.9746	0.9729	0.9696	0.9669	0.9624	0.9578
5	2762K	1.0000	1.0012	0.9995	0.9966	0.9947	0.9928	0.9904	0.9887	0.9877	0.9855	0.9824	0.9802	0.9764	0.9732	0.9708	0.9687	0.9638	0.9588
6	2763K	1.0000	1.0029	1.0019	0.9983	0.9969	0.9933	0.9904	0.9880	0.9854	0.9821	0.9789	0.9749	0.9718	0.9713	0.9694	0.9677	0.9639	0.9610
7	2783K	1.0000	1.0021	1.0017	0.9993	0.9974	0.9952	0.9931	0.9907	0.9886	0.9857	0.9840	0.9807	0.9781	0.9728	0.9690	0.9667	0.9631	0.9600
8	2768K	1.0000	1.0024	1.0007	0.9993	0.9983	0.9945	0.9931	0.9909	0.9893	0.9854	0.9821	0.9802	0.9780	0.9752	0.9718	0.9702	0.9663	0.9613
9	2770K	1.0000	1.0021	0.9995	0.9969	0.9940	0.9917	0.9893	0.9871	0.9838	0.9807	0.9778	0.9752	0.9726	0.9709	0.9688	0.9666	0.9645	0.9626
10	2775K	1.0000	1.0022	0.9993	0.9969	0.9935	0.9913	0.9887	0.9850	0.9841	0.9814	0.9778	0.9732	0.9696	0.9677	0.9636	0.9623	0.9621	0.9590
11	2786K	1.0000	1.0022	1.0002	0.9971	0.9942	0.9922	0.9898	0.9886	0.9869	0.9844	0.9822	0.9786	0.9752	0.9706	0.9674	0.9630	0.9618	0.9606
12	2786K	1.0000	1.0026	0.9990	0.9962	0.9928	0.9914	0.9890	0.9873	0.9851	0.9820	0.9784	0.9757	0.9733	0.9683	0.9647	0.9597	0.9580	0.9553
13	2791K	1.0000	1.0016	0.9981	0.9967	0.9925	0.9909	0.9883	0.9869	0.9841	0.9820	0.9787	0.9759	0.9731	0.9680	0.9659	0.9647	0.9607	0.9574
14	2768K	1.0000	1.0019	1.0009	0.9998	0.9969	0.9941	0.9894	0.9863	0.9827	0.9794	0.9759	0.9747	0.9704	0.9666	0.9647	0.9624	0.9598	0.9588
15	2800K	1.0000	1.0029	0.9993	0.9964	0.9942	0.9932	0.9893	0.9860	0.9843	0.9814	0.9784	0.9765	0.9736	0.9688	0.9651	0.9620	0.9593	0.9588
16	2764K	1.0000	1.0019	1.0014	0.9979	0.9972	0.9943	0.9912	0.9882	0.9848	0.9813	0.9787	0.9751	0.9711	0.9656	0.9626	0.9614	0.9576	0.9545
17	2781K	1.0000	1.0016	0.9988	0.9967	0.9944	0.9929	0.9911	0.9887	0.9861	0.9831	0.9795	0.9767	0.9722	0.9696	0.9666	0.9663	0.9661	0.9609
18	2769K	1.0000	1.0027	0.9990	0.9964	0.9949	0.9928	0.9901	0.9896	0.9877	0.9841	0.9807	0.9783	0.9740	0.9713	0.9682	0.9665	0.9643	0.9605
19	2785K	1.0000	1.0005	0.9969	0.9957	0.9916	0.9901	0.9882	0.9865	0.9846	0.9831	0.9797	0.9773	0.9737	0.9669	0.9633	0.9609	0.9583	0.9558
20	2798K	1.0000	1.0031	1.0002	0.9990	0.9967	0.9936	0.9909	0.9886	0.9859	0.9826	0.9788	0.9762	0.9714	0.9699	0.9680	0.9671	0.9647	0.9599

—

This report issued to SYNAPSE Lighting

[rodapé da pg. 21: igual ao da pg. 1] —

Matrícula JUCESP: nº1353
CCM: 4.021
INSS: 113.481.751-20

RG: 5.920.474-6 SSP/SP
CPF/MF: 316.118.344-49

[próxima página] —

Dados CIE 1976 u' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 100mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2783K	0.2583	0.2583	0.2583	0.2581	0.2582	0.2580	0.2573	0.2573	0.2573	0.2570	0.2570	0.2571	0.2568	0.2567	0.2565	0.2563	0.2560	0.2562
2	2775K	0.2594	0.2594	0.2594	0.2592	0.2593	0.2591	0.2584	0.2583	0.2583	0.2581	0.2582	0.2582	0.2579	0.2578	0.2577	0.2575	0.2570	0.2571
3	2786K	0.2588	0.2588	0.2587	0.2586	0.2587	0.2584	0.2578	0.2577	0.2576	0.2574	0.2575	0.2575	0.2572	0.2570	0.2570	0.2572	0.2566	0.2564
4	2776K	0.2593	0.2593	0.2592	0.2590	0.2592	0.2589	0.2583	0.2582	0.2581	0.2578	0.2579	0.2579	0.2577	0.2576	0.2575	0.2576	0.2570	0.2570
5	2762K	0.2599	0.2599	0.2598	0.2597	0.2598	0.2595	0.2589	0.2588	0.2589	0.2585	0.2586	0.2586	0.2583	0.2583	0.2581	0.2582	0.2577	0.2577
6	2763K	0.2597	0.2596	0.2596	0.2594	0.2595	0.2593	0.2586	0.2586	0.2586	0.2583	0.2583	0.2584	0.2581	0.2580	0.2579	0.2578	0.2575	0.2574
7	2783K	0.2590	0.2590	0.2589	0.2587	0.2589	0.2587	0.2579	0.2579	0.2578	0.2575	0.2576	0.2577	0.2574	0.2573	0.2572	0.2571	0.2568	0.2567
8	2768K	0.2594	0.2594	0.2593	0.2591	0.2592	0.2590	0.2583	0.2581	0.2582	0.2579	0.2580	0.2580	0.2578	0.2576	0.2575	0.2571	0.2569	0.2568
9	2770K	0.2596	0.2596	0.2596	0.2594	0.2595	0.2593	0.2587	0.2585	0.2584	0.2581	0.2583	0.2583	0.2580	0.2579	0.2578	0.2576	0.2573	0.2572
10	2775K	0.2592	0.2592	0.2591	0.2589	0.2591	0.2588	0.2581	0.2579	0.2580	0.2577	0.2578	0.2578	0.2576	0.2575	0.2573	0.2572	0.2569	0.2569
11	2786K	0.2588	0.2588	0.2587	0.2585	0.2587	0.2584	0.2578	0.2578	0.2577	0.2574	0.2575	0.2575	0.2572	0.2572	0.2571	0.2569	0.2567	0.2566
12	2786K	0.2591	0.2591	0.2590	0.2588	0.2590	0.2588	0.2581	0.2581	0.2579	0.2577	0.2578	0.2578	0.2576	0.2575	0.2575	0.2574	0.2570	0.2569
13	2791K	0.2586	0.2586	0.2585	0.2583	0.2585	0.2583	0.2576	0.2577	0.2576	0.2573	0.2574	0.2574	0.2571	0.2570	0.2569	0.2569	0.2565	0.2564
14	2766K	0.2595	0.2594	0.2593	0.2592	0.2593	0.2591	0.2585	0.2582	0.2581	0.2579	0.2581	0.2581	0.2579	0.2577	0.2576	0.2576	0.2572	0.2572
15	2800K	0.2583	0.2583	0.2582	0.2581	0.2582	0.2580	0.2574	0.2574	0.2573	0.2570	0.2571	0.2571	0.2568	0.2567	0.2565	0.2565	0.2560	0.2561
16	2764K	0.2598	0.2598	0.2597	0.2596	0.2596	0.2594	0.2588	0.2587	0.2586	0.2584	0.2585	0.2585	0.2582	0.2581	0.2581	0.2580	0.2577	0.2577
17	2781K	0.2588	0.2588	0.2587	0.2586	0.2587	0.2585	0.2578	0.2579	0.2578	0.2576	0.2576	0.2576	0.2573	0.2573	0.2572	0.2572	0.2568	0.2568
18	2769K	0.2595	0.2594	0.2594	0.2593	0.2593	0.2591	0.2584	0.2585	0.2584	0.2581	0.2583	0.2582	0.2579	0.2579	0.2579	0.2577	0.2573	0.2573
19	2785K	0.2588	0.2588	0.2588	0.2585	0.2587	0.2585	0.2578	0.2578	0.2577	0.2575	0.2575	0.2575	0.2573	0.2572	0.2571	0.2569	0.2567	0.2567
20	2798K	0.2584	0.2584	0.2583	0.2582	0.2583	0.2580	0.2574	0.2573	0.2572	0.2570	0.2571	0.2571	0.2569	0.2567	0.2567	0.2566	0.2563	0.2562

—

Dados CIE 1976 v' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 100mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2783K	0.5285	0.5286	0.5281	0.5278	0.5274	0.5271	0.5271	0.5267	0.5265	0.5262	0.5259	0.5257	0.5255	0.5255	0.5255	0.5254	0.5252	0.5250
2	2775K	0.5251	0.5253	0.5246	0.5243	0.5241	0.5237	0.5237	0.5232	0.5229	0.5227	0.5225	0.5221	0.5220	0.5220	0.5219	0.5219	0.5217	0.5215
3	2786K	0.5254	0.5256	0.5249	0.5246	0.5244	0.5240	0.5240	0.5234	0.5232	0.5229	0.5227	0.5224	0.5223	0.5222	0.5220	0.5220	0.5219	0.5217
4	2776K	0.5254	0.5255	0.5249	0.5245	0.5244	0.5240	0.5239	0.5234	0.5230	0.5228	0.5225	0.5223	0.5222	0.5222	0.5220	0.5219	0.5219	0.5217
5	2762K	0.5256	0.5257	0.5250	0.5248	0.5246	0.5242	0.5241	0.5236	0.5234	0.5231	0.5227	0.5225	0.5224	0.5224	0.5223	0.5221	0.5221	0.5218
6	2763K	0.5263	0.5263	0.5258	0.5254	0.5253	0.5249	0.5248	0.5243	0.5240	0.5238	0.5234	0.5232	0.5231	0.5231	0.5230	0.5228	0.5228	0.5225
7	2783K	0.5252	0.5253	0.5247	0.5244	0.5243	0.5240	0.5237	0.5232	0.5230	0.5227	0.5224	0.5222	0.5220	0.5220	0.5219	0.5217	0.5216	0.5214
8	2768K	0.5266	0.5267	0.5260	0.5257	0.5256	0.5253	0.5251	0.5247	0.5244	0.5241	0.5238	0.5235	0.5234	0.5233	0.5234	0.5234	0.5232	0.5231
9	2770K	0.5252	0.5253	0.5247	0.5244	0.5243	0.5239	0.5237	0.5234	0.5230	0.5227	0.5224	0.5222	0.5221	0.5220	0.5218	0.5217	0.5216	0.5214
10	2775K	0.5260	0.5261	0.5254	0.5251	0.5249	0.5246	0.5244	0.5240	0.5236	0.5234	0.5231	0.5229	0.5227	0.5227	0.5226	0.5225	0.5224	0.5222
11	2786K	0.5255	0.5256	0.5249	0.5246	0.5244	0.5241	0.5239	0.5236	0.5232	0.5230	0.5227	0.5224	0.5223	0.5222	0.5222	0.5220	0.5219	0.5217
12	2786K	0.5241	0.5243	0.5237	0.5234	0.5232	0.5229	0.5227	0.5224	0.5220	0.5218	0.5214	0.5212	0.5211	0.5210	0.5209	0.5209	0.5207	0.5205
13	2791K	0.5254	0.5255	0.5249	0.5246	0.5244	0.5241	0.5239	0.5236	0.5232	0.5231	0.5226	0.5224	0.5223	0.5222	0.5221	0.5221	0.5219	0.5217
14	2766K	0.5265	0.5266	0.5259	0.5257	0.5254	0.5251	0.5250	0.5245	0.5242	0.5241	0.5237	0.5234	0.5232	0.5232	0.5231	0.5230	0.5230	0.5227
15	2800K	0.5248	0.5250	0.5243	0.5241	0.5238	0.5236	0.5234	0.5230	0.5227	0.5226	0.5222	0.5219	0.5218	0.5217	0.5216	0.5214	0.5213	0.5211
16	2764K	0.5255	0.5257	0.5250	0.5248	0.5245	0.5242	0.5240	0.5236	0.5233	0.5232	0.5228	0.5225	0.5223	0.5223	0.5222	0.5222	0.5220	0.5218
17	2781K	0.5265	0.5266	0.5259	0.5257	0.5254	0.5252	0.5250	0.5247	0.5243	0.5242	0.5238	0.5235	0.5234	0.5233	0.5232	0.5231	0.5231	0.5228
18	2769K	0.5259	0.5260	0.5254	0.5252	0.5248	0.5246	0.5244	0.5240	0.5237	0.5236	0.5232	0.5229	0.5228	0.5227	0.5226	0.5226	0.5225	0.5222
19	2785K	0.5258	0.5259	0.5253	0.5250	0.5248	0.5245	0.5243	0.5240	0.5236	0.5234	0.5230	0.5228	0.5227	0.5226	0.5225	0.5224	0.5224	0.5221
20	2798K	0.5249	0.5250	0.5243	0.5241	0.5239	0.5236	0.5234	0.5230	0.5227	0.5226	0.5221	0.5219	0.5217	0.5217	0.5216	0.5216	0.5215	0.5212

This report issued by Lighting

—

[rodapé da pg. 22: igual ao da pg. 1] —

[próxima página] —

Dados Delta u'v' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 100mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2783K	0.0000	0.0001	0.0004	0.0007	0.0011	0.0014	0.0017	0.0021	0.0022	0.0026	0.0029	0.0030	0.0034	0.0034	0.0035	0.0037	0.0040	0.0041
2	2775K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0008	0.0010	0.0014	0.0017	0.0022	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036	0.0037	0.0042	0.0043
3	2786K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0008	0.0010	0.0015	0.0017	0.0023	0.0025	0.0029	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0038	0.0038	0.0041	0.0044
4	2776K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0009	0.0010	0.0015	0.0018	0.0023	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044
5	2762K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0008	0.0010	0.0015	0.0018	0.0023	0.0024	0.0029	0.0032	0.0034	0.0036	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0044
6	2763K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0009	0.0010	0.0015	0.0019	0.0023	0.0025	0.0029	0.0032	0.0034	0.0036	0.0036	0.0038	0.0040	0.0041	0.0044
7	2783K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0009	0.0009	0.0012	0.0019	0.0023	0.0025	0.0029	0.0031	0.0033	0.0036	0.0036	0.0038	0.0040	0.0042	0.0044
8	2768K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0009	0.0010	0.0014	0.0019	0.0023	0.0025	0.0029	0.0031	0.0034	0.0036	0.0038	0.0037	0.0039	0.0042	0.0044
9	2770K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0008	0.0009	0.0013	0.0017	0.0021	0.0025	0.0029	0.0031	0.0033	0.0035	0.0036	0.0038	0.0040	0.0043	0.0045
10	2775K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0019	0.0024	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0037	0.0037	0.0039	0.0040	0.0043	0.0044
11	2786K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0019	0.0021	0.0025	0.0029	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0037	0.0040	0.0042	0.0044
12	2786K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0008	0.0009	0.0012	0.0017	0.0020	0.0024	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036	0.0036	0.0040	0.0042
13	2791K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0009	0.0010	0.0013	0.0018	0.0020	0.0024	0.0026	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0037	0.0037	0.0041	0.0043
14	2766K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0018	0.0024	0.0027	0.0029	0.0031	0.0034	0.0037	0.0038	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044
15	2800K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0010	0.0012	0.0017	0.0020	0.0023	0.0026	0.0029	0.0031	0.0034	0.0035	0.0037	0.0038	0.0042	0.0043
16	2764K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0036	0.0036	0.0037	0.0038	0.0041	0.0043
17	2781K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0008	0.0011	0.0013	0.0018	0.0020	0.0024	0.0026	0.0030	0.0032	0.0034	0.0035	0.0037	0.0038	0.0039	0.0042
18	2769K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0019	0.0021	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0038	0.0040	0.0043
19	2785K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0009	0.0010	0.0013	0.0018	0.0021	0.0025	0.0027	0.0031	0.0033	0.0034	0.0036	0.0037	0.0039	0.0040	0.0043
20	2798K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0008	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022	0.0025	0.0027	0.0031	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0038	0.0040	0.0043

—

Dados Queda de Tensão no Sentido Direto [V] para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 100mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2783K	23.280	23.350	23.300	23.320	23.310	23.310	23.280	23.330	23.320	23.300	23.310	23.320	23.310	23.360	23.360	23.350	23.520	23.390
2	2775K	23.340	23.390	23.330	23.340	23.330	23.330	23.320	23.350	23.340	23.330	23.330	23.340	23.330	23.350	23.380	23.360	23.460	23.450
3	2786K	23.350	23.400	23.340	23.350	23.350	23.350	23.330	23.360	23.350	23.340	23.340	23.370	23.340	23.350	23.400	23.370	23.530	23.560
4	2776K	23.000	23.060	23.000	23.000	23.000	23.000	22.990	23.020	23.010	22.990	23.000	23.150	23.000	23.010	23.120	23.050	23.120	23.110
5	2762K	23.040	23.090	23.040	23.060	23.040	23.040	23.030	23.050	23.050	23.040	23.030	23.040	23.040	23.050	23.220	23.090	23.210	23.160
6	2763K	23.200	23.250	23.210	23.200	23.210	23.210	23.200	23.210	23.210	23.200	23.200	23.210	23.200	23.210	23.270	23.250	23.290	23.270
7	2783K	23.120	23.160	23.120	23.150	23.130	23.130	23.110	23.130	23.130	23.110	23.120	23.130	23.120	23.130	23.210	23.160	23.230	23.230
8	2768K	23.210	23.250	23.210	23.220	23.220	23.220	23.200	23.220	23.220	23.200	23.210	23.220	23.210	23.220	23.260	23.250	23.520	23.330
9	2770K	23.160	23.200	23.150	23.200	23.160	23.160	23.150	23.160	23.160	23.150	23.160	23.160	23.150	23.170	23.220	23.190	23.440	23.340
10	2775K	23.050	23.090	23.040	23.040	23.050	23.050	23.030	23.050	23.050	23.040	23.040	23.050	23.040	23.050	23.110	23.080	23.140	23.130
11	2786K	23.190	23.230	23.190	23.190	23.190	23.190	23.180	23.200	23.200	23.180	23.190	23.230	23.200	23.200	23.260	23.220	23.380	23.330
12	2786K	23.140	23.190	23.150	23.140	23.150	23.150	23.140	23.160	23.150	23.140	23.140	23.150	23.150	23.160	23.210	23.180	23.500	23.240
13	2791K	23.440	23.490	23.440	23.440	23.440	23.450	23.430	23.460	23.450	23.450	23.440	23.450	23.440	23.460	23.500	23.480	23.550	23.580
14	2766K	23.530	23.580	23.540	23.540	23.530	23.540	23.520	23.540	23.540	23.530	23.540	23.540	23.530	23.550	23.590	23.570	23.710	23.760
15	2800K	23.050	23.110	23.040	23.080	23.050	23.060	23.040	23.060	23.070	23.050	23.050	23.060	23.060	23.060	23.110	23.090	23.120	23.140
16	2764K	23.350	23.400	23.340	23.360	23.350	23.350	23.340	23.350	23.360	23.350	23.350	23.350	23.340	23.360	23.410	23.390	23.450	23.510
17	2781K	23.360	23.410	23.350	23.370	23.350	23.350	23.340	23.360	23.360	23.350	23.360	23.360	23.350	23.360	23.410	23.400	23.470	23.540
18	2769K	23.150	23.190	23.140	23.160	23.150	23.150	23.130	23.150	23.160	23.140	23.160	23.160	23.150	23.150	23.210	23.190	23.290	23.230
19	2785K	23.190	23.230	23.190	23.200	23.190	23.190	23.180	23.200	23.200	23.190	23.190	23.200	23.190	23.200	23.250	23.230	23.280	23.300
20	2798K	23.180	23.230	23.170	23.200	23.180	23.180	23.190	23.190	23.190	23.180	23.180	23.200	23.180	23.190	23.240	23.230	23.280	23.470

This report issued to S/A Lighting

—

Matrícula JUCESP: nº1353
CCM: 4.021
INSS: 113.481.751-20

RG: 5.920.474-6 SSP/SP
CPF/MF: 316.118.344-49

[próxima página] —

Dados de Fluxo Luminoso [lm] para unidades testadas —
$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 100mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2773K	415.600	414.800	413.900	413.200	411.500	410.700	409.800	408.800	407.900	406.500	405.000	404.300	402.900	401.800	400.600	398.800	397.500	395.800
2	2764K	414.700	414.400	412.900	411.600	410.100	409.200	408.000	406.600	405.100	403.300	401.700	400.200	398.800	398.400	397.400	397.300	395.500	394.200
3	2773K	419.500	419.600	418.400	416.500	415.000	414.500	413.300	411.800	411.100	410.600	409.000	407.700	405.800	402.900	402.000	401.000	399.600	399.100
4	2765K	421.600	421.200	419.900	418.800	417.700	416.300	414.600	413.300	411.300	409.600	408.200	407.300	406.000	405.000	403.300	401.400	399.500	397.400
5	2791K	415.100	414.700	413.200	412.000	410.600	409.600	408.600	407.000	405.800	403.900	402.400	401.100	399.200	399.000	397.800	396.800	395.700	394.200
6	2768K	414.700	414.000	412.900	412.000	410.500	409.600	408.200	406.700	405.900	404.000	402.000	400.500	399.000	397.000	395.800	394.700	394.500	393.200
7	2780K	420.300	419.800	418.700	417.400	416.300	414.900	413.900	412.700	411.300	409.700	408.600	407.300	404.600	402.400	400.700	399.600	397.600	396.800
8	2794K	416.200	415.700	415.000	413.900	412.200	411.300	410.800	410.000	408.500	406.900	405.400	404.100	402.100	399.100	398.100	397.100	395.800	395.000
9	2777K	425.000	424.600	423.400	422.300	421.100	420.100	418.900	417.800	416.200	414.600	413.200	411.500	409.900	408.100	406.400	405.300	404.200	403.500
10	2783K	418.300	417.500	416.800	415.300	414.300	413.200	412.000	410.900	409.400	408.300	407.100	405.200	403.100	400.400	398.900	397.900	396.300	396.000
11	2773K	412.500	411.400	410.900	409.500	407.600	406.600	405.500	404.200	403.300	402.200	401.100	400.200	398.100	395.900	394.600	392.400	391.300	390.900
12	2761K	419.700	419.200	417.900	417.100	415.800	414.200	412.900	411.900	411.300	409.400	408.300	407.200	405.200	403.200	401.400	400.100	399.700	398.800
13	2777K	414.700	413.600	412.800	411.500	409.900	408.800	407.800	406.600	405.100	403.700	402.400	401.100	399.000	397.400	395.400	395.000	394.100	392.400
14	2772K	422.600	422.000	420.400	419.400	417.700	416.500	415.800	414.300	412.700	411.600	409.900	408.900	406.800	404.200	402.400	401.800	401.000	399.500
15	2787K	414.500	413.500	412.300	411.300	410.000	409.400	408.700	407.900	406.400	405.300	404.100	402.600	400.600	398.700	396.900	395.900	394.800	392.700
16	2783K	418.000	417.000	416.000	415.300	413.700	413.100	412.300	411.700	410.600	409.400	407.400	406.000	405.100	402.900	402.100	401.100	400.600	399.500
17	2781K	426.700	426.200	424.400	422.900	422.100	420.700	419.600	418.800	417.300	415.700	414.600	413.300	411.500	410.400	409.300	408.600	408.000	407.400
18	2773K	420.600	420.100	418.700	417.900	417.300	415.900	414.500	414.100	413.200	412.100	410.600	409.200	407.200	405.400	404.200	403.300	400.500	400.000
19	2787K	417.600	417.100	416.400	415.500	414.600	413.300	412.600	411.300	410.000	408.700	407.600	406.100	404.300	404.200	402.600	401.200	398.700	397.900
20	2760K	419.600	419.800	418.900	418.000	417.200	416.100	414.900	413.000	411.200	409.800	408.400	406.900	405.800	404.400	403.000	401.200	400.300	398.300

—

Dados de Fluxo Luminoso Normalizado para unidades testadas —
$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 100mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2773K	1.0000	0.9981	0.9959	0.9942	0.9901	0.9882	0.9860	0.9836	0.9815	0.9781	0.9745	0.9728	0.9694	0.9668	0.9639	0.9596	0.9564	0.9524
2	2764K	1.0000	0.9993	0.9957	0.9925	0.9889	0.9867	0.9838	0.9805	0.9769	0.9725	0.9687	0.9650	0.9617	0.9607	0.9583	0.9580	0.9537	0.9508
3	2773K	1.0000	1.0002	0.9974	0.9928	0.9893	0.9881	0.9852	0.9816	0.9800	0.9788	0.9750	0.9719	0.9673	0.9604	0.9583	0.9559	0.9526	0.9514
4	2765K	1.0000	0.9991	0.9960	0.9934	0.9907	0.9874	0.9834	0.9803	0.9756	0.9715	0.9682	0.9661	0.9630	0.9606	0.9566	0.9521	0.9476	0.9426
5	2791K	1.0000	0.9990	0.9954	0.9925	0.9892	0.9868	0.9843	0.9805	0.9776	0.9730	0.9694	0.9663	0.9617	0.9612	0.9583	0.9559	0.9533	0.9497
6	2768K	1.0000	0.9983	0.9957	0.9935	0.9899	0.9877	0.9843	0.9807	0.9788	0.9742	0.9694	0.9658	0.9621	0.9573	0.9544	0.9518	0.9513	0.9482
7	2780K	1.0000	0.9988	0.9962	0.9931	0.9905	0.9872	0.9848	0.9819	0.9786	0.9748	0.9722	0.9691	0.9626	0.9574	0.9534	0.9507	0.9460	0.9441
8	2794K	1.0000	0.9988	0.9971	0.9945	0.9904	0.9882	0.9870	0.9851	0.9815	0.9777	0.9741	0.9709	0.9661	0.9589	0.9565	0.9541	0.9510	0.9491
9	2777K	1.0000	0.9991	0.9962	0.9936	0.9908	0.9885	0.9856	0.9831	0.9793	0.9755	0.9722	0.9682	0.9645	0.9602	0.9562	0.9536	0.9511	0.9494
10	2783K	1.0000	0.9981	0.9964	0.9928	0.9904	0.9878	0.9849	0.9823	0.9787	0.9761	0.9732	0.9687	0.9637	0.9572	0.9536	0.9512	0.9474	0.9467
11	2773K	1.0000	0.9973	0.9961	0.9927	0.9881	0.9857	0.9830	0.9799	0.9777	0.9750	0.9724	0.9702	0.9651	0.9598	0.9566	0.9513	0.9486	0.9476
12	2761K	1.0000	0.9988	0.9957	0.9938	0.9907	0.9869	0.9838	0.9814	0.9800	0.9755	0.9728	0.9702	0.9655	0.9607	0.9564	0.9533	0.9523	0.9502
13	2777K	1.0000	0.9973	0.9954	0.9923	0.9884	0.9858	0.9834	0.9805	0.9769	0.9735	0.9703	0.9672	0.9621	0.9583	0.9535	0.9525	0.9503	0.9462
14	2772K	1.0000	0.9986	0.9948	0.9924	0.9884	0.9856	0.9839	0.9804	0.9766	0.9740	0.9699	0.9676	0.9626	0.9565	0.9522	0.9508	0.9489	0.9453
15	2787K	1.0000	0.9976	0.9947	0.9923	0.9891	0.9877	0.9860	0.9841	0.9805	0.9778	0.9749	0.9713	0.9665	0.9619	0.9575	0.9551	0.9525	0.9474
16	2783K	1.0000	0.9976	0.9952	0.9935	0.9897	0.9883	0.9864	0.9849	0.9823	0.9794	0.9746	0.9713	0.9691	0.9639	0.9620	0.9596	0.9584	0.9557
17	2781K	1.0000	0.9988	0.9946	0.9911	0.9892	0.9859	0.9834	0.9815	0.9780	0.9742	0.9716	0.9686	0.9644	0.9618	0.9592	0.9576	0.9562	0.9548
18	2773K	1.0000	0.9988	0.9955	0.9936	0.9922	0.9888	0.9855	0.9845	0.9824	0.9798	0.9762	0.9729	0.9681	0.9639	0.9610	0.9589	0.9522	0.9510
19	2787K	1.0000	0.9988	0.9971	0.9950	0.9928	0.9897	0.9880	0.9849	0.9818	0.9787	0.9761	0.9725	0.9682	0.9679	0.9641	0.9607	0.9547	0.9528
20	2760K	1.0000	1.0005	0.9983	0.9962	0.9943	0.9917	0.9888	0.9843	0.9800	0.9766	0.9733	0.9697	0.9671	0.9638	0.9604	0.9581	0.9540	0.9492

—

[rodapé da pg. 24: igual ao da pg. 1] —

This report issued to OSRAM Lightning

[próxima página] —

Dados CIE 1976 u' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 100mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2773K	0.2594	0.2593	0.2592	0.2590	0.2592	0.2589	0.2582	0.2581	0.2579	0.2578	0.2579	0.2579	0.2577	0.2575	0.2575	0.2574	0.2571	0.2572
2	2764K	0.2596	0.2596	0.2594	0.2593	0.2595	0.2592	0.2585	0.2584	0.2582	0.2581	0.2581	0.2582	0.2579	0.2580	0.2578	0.2576	0.2574	0.2573
3	2773K	0.2595	0.2594	0.2593	0.2592	0.2593	0.2591	0.2584	0.2584	0.2583	0.2579	0.2581	0.2581	0.2579	0.2579	0.2579	0.2578	0.2573	0.2573
4	2765K	0.2597	0.2596	0.2596	0.2593	0.2595	0.2592	0.2587	0.2585	0.2584	0.2581	0.2582	0.2582	0.2580	0.2580	0.2579	0.2576	0.2572	0.2570
5	2791K	0.2586	0.2586	0.2585	0.2583	0.2584	0.2582	0.2577	0.2574	0.2574	0.2572	0.2573	0.2573	0.2571	0.2570	0.2570	0.2569	0.2569	0.2565
6	2766K	0.2597	0.2597	0.2596	0.2594	0.2594	0.2593	0.2587	0.2588	0.2586	0.2583	0.2584	0.2584	0.2582	0.2581	0.2580	0.2580	0.2581	0.2576
7	2780K	0.2591	0.2590	0.2589	0.2587	0.2588	0.2586	0.2581	0.2580	0.2578	0.2576	0.2576	0.2576	0.2575	0.2574	0.2573	0.2572	0.2572	0.2568
8	2794K	0.2584	0.2582	0.2582	0.2580	0.2581	0.2579	0.2573	0.2573	0.2571	0.2569	0.2569	0.2570	0.2568	0.2568	0.2567	0.2567	0.2567	0.2562
9	2777K	0.2589	0.2590	0.2588	0.2587	0.2587	0.2585	0.2579	0.2579	0.2577	0.2575	0.2576	0.2576	0.2574	0.2574	0.2574	0.2573	0.2573	0.2569
10	2783K	0.2590	0.2590	0.2589	0.2587	0.2588	0.2586	0.2580	0.2580	0.2578	0.2576	0.2577	0.2577	0.2575	0.2575	0.2574	0.2573	0.2573	0.2569
11	2773K	0.2595	0.2595	0.2594	0.2592	0.2592	0.2591	0.2585	0.2586	0.2584	0.2581	0.2582	0.2582	0.2580	0.2581	0.2579	0.2578	0.2578	0.2574
12	2761K	0.2598	0.2597	0.2596	0.2594	0.2595	0.2593	0.2587	0.2588	0.2585	0.2583	0.2583	0.2584	0.2582	0.2582	0.2579	0.2580	0.2580	0.2577
13	2777K	0.2592	0.2592	0.2590	0.2589	0.2589	0.2587	0.2581	0.2582	0.2580	0.2577	0.2577	0.2578	0.2576	0.2577	0.2572	0.2565	0.2560	0.2557
14	2772K	0.2593	0.2593	0.2592	0.2589	0.2591	0.2589	0.2583	0.2584	0.2582	0.2579	0.2578	0.2579	0.2578	0.2577	0.2579	0.2582	0.2583	0.2561
15	2787K	0.2588	0.2588	0.2586	0.2584	0.2585	0.2583	0.2578	0.2578	0.2576	0.2573	0.2573	0.2572	0.2571	0.2571	0.2570	0.2567	0.2564	0.2565
16	2783K	0.2588	0.2588	0.2587	0.2584	0.2586	0.2583	0.2577	0.2579	0.2577	0.2574	0.2572	0.2574	0.2572	0.2572	0.2570	0.2568	0.2564	0.2565
17	2781K	0.2590	0.2589	0.2588	0.2587	0.2588	0.2586	0.2580	0.2581	0.2578	0.2576	0.2575	0.2576	0.2574	0.2574	0.2573	0.2571	0.2567	0.2568
18	2773K	0.2595	0.2594	0.2594	0.2591	0.2592	0.2589	0.2583	0.2583	0.2582	0.2578	0.2578	0.2578	0.2577	0.2578	0.2577	0.2574	0.2571	0.2571
19	2787K	0.2589	0.2588	0.2588	0.2586	0.2586	0.2584	0.2578	0.2579	0.2577	0.2574	0.2574	0.2574	0.2572	0.2572	0.2570	0.2567	0.2564	0.2564
20	2760K	0.2599	0.2598	0.2598	0.2596	0.2597	0.2594	0.2588	0.2588	0.2586	0.2584	0.2584	0.2584	0.2583	0.2583	0.2581	0.2576	0.2574	0.2573

—

Dados CIE 1976 v' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 100mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2773K	0.5254	0.5255	0.5247	0.5245	0.5244	0.5240	0.5239	0.5236	0.5230	0.5230	0.5225	0.5222	0.5221	0.5222	0.5221	0.5220	0.5220	0.5218
2	2764K	0.5266	0.5267	0.5259	0.5257	0.5257	0.5252	0.5251	0.5248	0.5242	0.5242	0.5238	0.5234	0.5233	0.5232	0.5231	0.5232	0.5232	0.5230
3	2773K	0.5251	0.5253	0.5244	0.5242	0.5239	0.5237	0.5236	0.5233	0.5227	0.5226	0.5222	0.5219	0.5217	0.5216	0.5215	0.5215	0.5217	0.5215
4	2765K	0.5259	0.5261	0.5252	0.5249	0.5247	0.5244	0.5244	0.5241	0.5235	0.5233	0.5230	0.5227	0.5225	0.5224	0.5222	0.5221	0.5223	0.5221
5	2791K	0.5253	0.5254	0.5246	0.5243	0.5241	0.5238	0.5238	0.5234	0.5229	0.5227	0.5223	0.5220	0.5219	0.5218	0.5216	0.5216	0.5215	0.5216
6	2766K	0.5255	0.5256	0.5247	0.5245	0.5241	0.5239	0.5239	0.5236	0.5230	0.5228	0.5224	0.5222	0.5220	0.5219	0.5218	0.5217	0.5216	0.5216
7	2780K	0.5254	0.5255	0.5246	0.5244	0.5240	0.5238	0.5238	0.5235	0.5229	0.5227	0.5223	0.5221	0.5220	0.5218	0.5218	0.5216	0.5215	0.5215
8	2794K	0.5257	0.5259	0.5250	0.5247	0.5245	0.5243	0.5242	0.5239	0.5233	0.5232	0.5227	0.5225	0.5223	0.5223	0.5222	0.5221	0.5220	0.5221
9	2777K	0.5270	0.5272	0.5263	0.5261	0.5258	0.5256	0.5256	0.5252	0.5247	0.5245	0.5241	0.5238	0.5237	0.5236	0.5235	0.5235	0.5233	0.5234
10	2783K	0.5251	0.5252	0.5244	0.5241	0.5238	0.5236	0.5235	0.5233	0.5226	0.5225	0.5221	0.5218	0.5217	0.5216	0.5215	0.5215	0.5213	0.5214
11	2773K	0.5251	0.5252	0.5243	0.5241	0.5238	0.5236	0.5235	0.5232	0.5227	0.5224	0.5221	0.5218	0.5217	0.5216	0.5214	0.5214	0.5213	0.5213
12	2761K	0.5262	0.5262	0.5252	0.5250	0.5247	0.5245	0.5244	0.5241	0.5236	0.5234	0.5230	0.5227	0.5226	0.5225	0.5224	0.5222	0.5221	0.5223
13	2777K	0.5256	0.5257	0.5248	0.5245	0.5243	0.5240	0.5240	0.5237	0.5232	0.5230	0.5226	0.5223	0.5222	0.5221	0.5223	0.5227	0.5225	0.5232
14	2772K	0.5261	0.5262	0.5253	0.5250	0.5248	0.5245	0.5245	0.5243	0.5237	0.5235	0.5231	0.5228	0.5227	0.5226	0.5227	0.5226	0.5225	0.5237
15	2787K	0.5253	0.5255	0.5246	0.5243	0.5240	0.5238	0.5238	0.5235	0.5229	0.5227	0.5223	0.5220	0.5218	0.5218	0.5217	0.5216	0.5215	0.5214
16	2783K	0.5262	0.5263	0.5254	0.5251	0.5249	0.5246	0.5246	0.5243	0.5238	0.5235	0.5231	0.5228	0.5227	0.5227	0.5226	0.5225	0.5224	0.5223
17	2781K	0.5257	0.5258	0.5249	0.5247	0.5244	0.5242	0.5242	0.5239	0.5233	0.5231	0.5226	0.5224	0.5223	0.5222	0.5222	0.5221	0.5220	0.5219
18	2773K	0.5249	0.5251	0.5242	0.5239	0.5236	0.5234	0.5233	0.5230	0.5226	0.5223	0.5218	0.5216	0.5214	0.5213	0.5213	0.5212	0.5212	0.5209
19	2787K	0.5249	0.5250	0.5242	0.5239	0.5236	0.5234	0.5233	0.5230	0.5225	0.5222	0.5218	0.5216	0.5214	0.5213	0.5211	0.5211	0.5210	0.5208
20	2760K	0.5259	0.5259	0.5251	0.5248	0.5246	0.5244	0.5244	0.5240	0.5235	0.5233	0.5228	0.5226	0.5224	0.5223	0.5222	0.5222	0.5221	0.5218

This report issued to SX Lighting

—

[rodapé da pg. 25: igual ao da pg. 1] —

[próxima página] —

Dados Delta u'v' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 100mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2773K	0.0000	0.0001	0.0007	0.0010	0.0010	0.0015	0.0019	0.0022	0.0028	0.0029	0.0033	0.0035	0.0037	0.0037	0.0038	0.0039	0.0041	0.0042
2	2764K	0.0000	0.0001	0.0007	0.0009	0.0009	0.0015	0.0019	0.0022	0.0028	0.0028	0.0032	0.0035	0.0037	0.0038	0.0039	0.0039	0.0040	0.0043
3	2773K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0019	0.0021	0.0027	0.0030	0.0032	0.0035	0.0038	0.0038	0.0039	0.0040	0.0040	0.0042
4	2765K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0011	0.0012	0.0016	0.0018	0.0022	0.0027	0.0031	0.0033	0.0035	0.0038	0.0039	0.0041	0.0043	0.0044	0.0047
5	2791K	0.0000	0.0001	0.0007	0.0010	0.0012	0.0016	0.0017	0.0022	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041	0.0042	0.0043
6	2766K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021	0.0027	0.0030	0.0034	0.0035	0.0038	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042	0.0044
7	2780K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0011	0.0014	0.0017	0.0019	0.0022	0.0028	0.0031	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0040	0.0042	0.0043	0.0045
8	2794K	0.0000	0.0003	0.0007	0.0011	0.0012	0.0015	0.0019	0.0021	0.0027	0.0029	0.0034	0.0035	0.0038	0.0038	0.0039	0.0040	0.0041	0.0042
9	2777K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021	0.0026	0.0029	0.0032	0.0035	0.0036	0.0037	0.0038	0.0038	0.0040	0.0041
10	2783K	0.0000	0.0001	0.0007	0.0010	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021	0.0028	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0038	0.0039	0.0040	0.0042	0.0043
11	2773K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021	0.0026	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041	0.0042	0.0043
12	2761K	0.0000	0.0001	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0023	0.0029	0.0032	0.0035	0.0038	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044	0.0045	0.0044
13	2777K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0011	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0038	0.0038	0.0039	0.0040	0.0045	0.0042
14	2772K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0012	0.0013	0.0016	0.0019	0.0020	0.0026	0.0030	0.0034	0.0036	0.0037	0.0038	0.0037	0.0037	0.0037	0.0040
15	2787K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0011	0.0013	0.0016	0.0018	0.0021	0.0027	0.0030	0.0034	0.0037	0.0039	0.0039	0.0040	0.0043	0.0045	0.0045
16	2783K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0012	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0026	0.0030	0.0035	0.0037	0.0038	0.0038	0.0040	0.0042	0.0045	0.0045
17	2781K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0018	0.0020	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0038	0.0038	0.0039	0.0041	0.0044	0.0044
18	2773K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0011	0.0013	0.0016	0.0020	0.0022	0.0026	0.0031	0.0035	0.0037	0.0039	0.0040	0.0040	0.0043	0.0044	0.0047
19	2787K	0.0000	0.0001	0.0007	0.0010	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021	0.0027	0.0031	0.0034	0.0036	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044	0.0046	0.0048
20	2760K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0044	0.0045	0.0049

—

Dados Queda de Tensão no Sentido Direto [V] para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 100mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2773K	23.130	23.180	23.140	23.150	23.150	23.150	23.150	23.150	23.150	23.140	23.140	23.160	23.150	23.150	23.200	23.190	23.240	23.230
2	2764K	23.210	23.260	23.210	23.230	23.220	23.220	23.220	23.230	23.230	23.220	23.220	23.240	23.220	23.230	23.280	23.260	23.320	23.480
3	2773K	23.410	23.470	23.410	23.420	23.410	23.420	23.410	23.420	23.420	23.410	23.410	23.420	23.410	23.420	23.480	23.460	23.510	23.510
4	2765K	23.180	23.230	23.170	23.190	23.180	23.180	23.170	23.190	23.190	23.170	23.180	23.190	23.180	23.180	23.230	23.220	23.260	23.330
5	2791K	23.060	23.110	23.050	23.060	23.060	23.050	23.060	23.060	23.070	23.050	23.050	23.060	23.050	23.050	23.110	23.090	23.350	23.240
6	2766K	23.120	23.170	23.120	23.130	23.120	23.120	23.130	23.130	23.130	23.120	23.130	23.140	23.130	23.120	23.180	23.170	23.210	23.210
7	2780K	23.130	23.180	23.130	23.140	23.130	23.130	23.130	23.140	23.140	23.130	23.130	23.150	23.150	23.140	23.180	23.180	23.240	23.230
8	2794K	23.130	23.190	23.130	23.160	23.130	23.130	23.140	23.140	23.140	23.130	23.130	23.150	23.130	23.140	23.190	23.180	23.230	23.250
9	2777K	23.360	23.410	23.360	23.370	23.360	23.360	23.360	23.360	23.370	23.360	23.360	23.370	23.360	23.370	23.410	23.400	23.460	23.460
10	2783K	23.370	23.430	23.370	23.370	23.360	23.380	23.360	23.380	23.380	23.370	23.370	23.380	23.370	23.390	23.420	23.420	23.510	23.490
11	2773K	23.200	23.250	23.200	23.200	23.200	23.200	23.200	23.200	23.220	23.200	23.200	23.210	23.200	23.230	23.250	23.240	23.300	23.430
12	2761K	23.190	23.240	23.190	23.190	23.190	23.200	23.190	23.200	23.210	23.200	23.190	23.200	23.190	23.220	23.250	23.240	23.270	23.290
13	2777K	23.180	23.240	23.180	23.180	23.180	23.180	23.180	23.190	23.200	23.180	23.180	23.190	23.180	23.210	23.250	23.240	23.250	23.490
14	2772K	23.190	23.240	23.190	23.190	23.190	23.190	23.190	23.200	23.200	23.190	23.190	23.210	23.190	23.210	23.250	23.230	23.270	23.270
15	2787K	23.220	23.260	23.210	23.210	23.210	23.210	23.210	23.220	23.220	23.210	23.210	23.220	23.210	23.230	23.290	23.250	23.290	23.310
16	2783K	23.240	23.290	23.230	23.250	23.240	23.240	23.240	23.250	23.250	23.230	23.230	23.250	23.240	23.260	23.400	23.280	23.320	23.320
17	2781K	23.100	23.140	23.090	23.100	23.100	23.100	23.100	23.110	23.120	23.100	23.100	23.110	23.100	23.130	23.200	23.160	23.190	23.210
18	2773K	23.260	23.300	23.250	23.250	23.250	23.250	23.250	23.260	23.270	23.250	23.250	23.270	23.250	23.270	23.350	23.290	23.370	23.340
19	2787K	23.200	23.230	23.190	23.200	23.190	23.190	23.180	23.200	23.210	23.190	23.190	23.200	23.190	23.210	23.300	23.230	23.310	23.290
20	2760K	23.280	23.320	23.270	23.280	23.280	23.280	23.280	23.290	23.300	23.280	23.280	23.290	23.290	23.280	23.350	23.310	23.520	23.350

This report issued to SYL Lighting

—

[rodapé da pg. 26: igual ao da pg. 1] —

Matrícula JUCESP: nº1353
CCM: 4.021
INSS: 113.481.751-20

RG: 5.920.474-6 SSP/SP
CPF/MF: 316.118.344-49

[próxima página] —

Dados de Fluxo Luminoso [lm] para unidades testadas —
$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2842K	711.300	713.400	711.600	710.100	708.800	707.200	705.000	702.500	700.400	698.600	696.100	694.200	692.300	689.500	686.400	683.300	683.000	680.200
2	2798K	733.400	732.400	729.300	728.400	726.600	724.700	722.800	720.300	718.200	716.400	714.300	711.000	706.300	704.600	702.300	700.600	699.100	696.100
3	2826K	716.700	718.800	716.300	713.900	713.100	711.300	710.000	708.600	706.100	704.200	702.100	699.900	696.600	692.900	690.700	688.000	684.300	684.000
4	2821K	729.900	730.500	728.400	727.300	726.900	725.200	723.700	721.300	719.400	717.700	715.700	714.400	710.700	706.800	705.000	703.500	700.300	697.200
5	2832K	743.800	743.600	741.600	740.600	738.800	738.100	735.900	734.600	732.600	729.900	727.400	724.400	720.800	717.800	716.500	712.700	711.800	709.600
6	2813K	732.200	733.100	730.800	730.100	727.300	724.200	723.400	721.800	719.000	716.000	713.100	711.000	707.900	704.500	703.400	701.700	698.300	695.700
7	2826K	730.300	731.000	728.300	727.700	725.000	723.800	722.800	721.600	719.200	717.500	715.000	712.400	709.600	708.700	706.400	703.100	700.900	697.400
8	2792K	743.900	744.000	743.000	741.200	739.800	738.000	735.600	733.700	731.800	729.100	727.100	724.300	722.600	719.900	718.700	716.700	714.200	711.800
9	2822K	716.000	715.700	713.800	712.600	711.400	710.200	707.700	706.700	705.200	703.700	701.600	699.400	698.600	697.200	695.600	694.900	693.600	689.500
10	2826K	729.100	730.500	728.300	727.000	725.200	724.000	721.200	719.500	716.800	714.800	713.300	710.600	709.500	705.600	704.800	703.500	702.600	701.600
11	2803K	728.300	728.100	726.000	725.400	723.900	722.200	720.600	717.700	715.700	713.000	710.900	707.400	703.900	702.200	700.000	696.600	694.200	693.200
12	2832K	745.500	746.000	743.300	740.700	738.400	736.900	735.500	733.600	731.000	728.500	725.800	722.900	720.900	719.500	716.800	716.000	715.200	714.800
13	2817K	722.100	723.200	720.100	718.600	716.100	714.000	713.100	712.000	710.600	709.600	707.700	704.500	700.700	700.000	697.800	696.200	692.000	690.600
14	2827K	705.900	706.400	705.400	702.500	701.500	699.400	696.400	694.900	692.200	691.100	689.100	686.600	682.500	681.200	678.200	676.900	674.400	674.000
15	2823K	713.500	714.900	712.900	710.900	707.400	706.600	705.500	703.600	701.700	699.200	695.800	693.700	691.700	690.000	688.300	685.500	681.400	680.400
16	2835K	701.900	703.500	702.700	701.100	698.500	698.300	696.300	696.100	693.400	690.400	687.500	684.300	680.900	679.100	675.900	675.300	671.400	666.700
17	2833K	729.300	729.600	726.500	725.700	724.300	723.800	721.300	721.000	718.500	717.300	714.500	711.400	708.100	707.100	704.000	703.500	702.300	699.200
18	2812K	729.000	731.100	728.300	727.900	726.000	725.000	721.700	719.300	718.600	716.700	714.700	712.000	708.900	705.000	703.300	701.400	699.500	697.100
19	2812K	723.900	723.200	722.800	722.000	720.600	719.300	716.600	715.900	714.600	712.100	710.400	709.100	708.200	705.000	701.900	700.100	696.600	693.300
20	2810K	734.800	735.900	735.400	733.700	731.200	729.300	726.400	723.500	722.400	720.600	718.400	714.900	711.300	710.200	708.400	707.100	705.700	702.900

—

Dados de Fluxo Luminoso Normalizado para unidades testadas —
$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2842K	1.0000	1.0030	1.0004	0.9983	0.9965	0.9942	0.9911	0.9876	0.9847	0.9821	0.9786	0.9760	0.9733	0.9694	0.9650	0.9606	0.9602	0.9563
2	2798K	1.0000	0.9986	0.9944	0.9932	0.9907	0.9881	0.9855	0.9821	0.9793	0.9768	0.9740	0.9695	0.9630	0.9607	0.9576	0.9553	0.9532	0.9491
3	2826K	1.0000	1.0029	0.9994	0.9961	0.9950	0.9925	0.9907	0.9887	0.9852	0.9826	0.9796	0.9766	0.9720	0.9668	0.9637	0.9600	0.9548	0.9544
4	2821K	1.0000	1.0008	0.9979	0.9964	0.9959	0.9936	0.9915	0.9882	0.9856	0.9833	0.9805	0.9788	0.9737	0.9684	0.9659	0.9638	0.9594	0.9552
5	2832K	1.0000	0.9997	0.9970	0.9957	0.9933	0.9923	0.9894	0.9876	0.9849	0.9813	0.9780	0.9739	0.9691	0.9650	0.9633	0.9582	0.9570	0.9540
6	2813K	1.0000	1.0012	0.9981	0.9971	0.9933	0.9891	0.9880	0.9858	0.9820	0.9779	0.9739	0.9710	0.9668	0.9622	0.9607	0.9583	0.9537	0.9502
7	2826K	1.0000	1.0010	0.9973	0.9964	0.9927	0.9911	0.9897	0.9881	0.9848	0.9825	0.9790	0.9755	0.9717	0.9704	0.9673	0.9628	0.9597	0.9550
8	2792K	1.0000	1.0001	0.9988	0.9964	0.9945	0.9921	0.9888	0.9863	0.9837	0.9801	0.9774	0.9737	0.9714	0.9677	0.9661	0.9634	0.9601	0.9568
9	2822K	1.0000	0.9996	0.9969	0.9953	0.9936	0.9919	0.9884	0.9870	0.9849	0.9828	0.9799	0.9768	0.9757	0.9737	0.9715	0.9705	0.9687	0.9630
10	2826K	1.0000	1.0019	0.9989	0.9971	0.9947	0.9930	0.9902	0.9868	0.9831	0.9804	0.9783	0.9746	0.9731	0.9678	0.9667	0.9649	0.9637	0.9623
11	2803K	1.0000	0.9997	0.9968	0.9960	0.9940	0.9916	0.9894	0.9854	0.9827	0.9790	0.9761	0.9713	0.9665	0.9642	0.9611	0.9565	0.9532	0.9518
12	2832K	1.0000	1.0007	0.9970	0.9936	0.9905	0.9885	0.9866	0.9840	0.9805	0.9772	0.9736	0.9697	0.9670	0.9651	0.9615	0.9604	0.9594	0.9588
13	2817K	1.0000	1.0015	0.9972	0.9952	0.9917	0.9888	0.9875	0.9860	0.9841	0.9827	0.9801	0.9756	0.9704	0.9694	0.9663	0.9641	0.9583	0.9564
14	2827K	1.0000	1.0007	0.9993	0.9952	0.9938	0.9908	0.9865	0.9844	0.9806	0.9790	0.9762	0.9727	0.9669	0.9650	0.9608	0.9589	0.9554	0.9548
15	2823K	1.0000	1.0020	0.9992	0.9964	0.9915	0.9903	0.9888	0.9861	0.9835	0.9800	0.9752	0.9722	0.9694	0.9671	0.9647	0.9608	0.9550	0.9536
16	2835K	1.0000	1.0023	1.0011	0.9989	0.9952	0.9949	0.9920	0.9917	0.9879	0.9836	0.9795	0.9749	0.9701	0.9675	0.9630	0.9621	0.9565	0.9499
17	2833K	1.0000	1.0004	0.9962	0.9951	0.9931	0.9925	0.9890	0.9886	0.9852	0.9835	0.9797	0.9755	0.9709	0.9696	0.9653	0.9648	0.9630	0.9587
18	2812K	1.0000	1.0029	0.9990	0.9985	0.9959	0.9945	0.9900	0.9867	0.9857	0.9831	0.9804	0.9767	0.9724	0.9671	0.9647	0.9621	0.9595	0.9562
19	2812K	1.0000	0.9990	0.9985	0.9974	0.9954	0.9936	0.9899	0.9889	0.9872	0.9837	0.9814	0.9796	0.9783	0.9739	0.9696	0.9671	0.9623	0.9577
20	2810K	1.0000	1.0015	1.0008	0.9985	0.9951	0.9925	0.9886	0.9846	0.9831	0.9807	0.9777	0.9729	0.9680	0.9665	0.9641	0.9623	0.9604	0.9566

This report is subject to Signify Lighting

—

[rodapé da pg. 27: igual ao da pg. 1] —

Matrícula JUCESP: nº1353
CCM: 4.021
INSS: 113.481.751-20

RG: 5.920.474-6 SSP/SP
CPF/MF: 316.118.344-49

[próxima página] —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2842K	0.2568	0.2561	0.2564	0.2564	0.2564	0.2561	0.2557	0.2555	0.2554	0.2551	0.2548	0.2550	0.2548	0.2547	0.2546	0.2546	0.2544	0.2543
2	2798K	0.2583	0.2577	0.2580	0.2580	0.2579	0.2578	0.2572	0.2570	0.2572	0.2567	0.2565	0.2566	0.2563	0.2563	0.2564	0.2561	0.2561	0.2559
3	2826K	0.2574	0.2569	0.2572	0.2571	0.2570	0.2569	0.2563	0.2562	0.2562	0.2558	0.2558	0.2559	0.2556	0.2554	0.2553	0.2553	0.2555	0.2551
4	2821K	0.2575	0.2570	0.2571	0.2570	0.2569	0.2568	0.2562	0.2561	0.2561	0.2557	0.2558	0.2559	0.2556	0.2555	0.2554	0.2554	0.2553	0.2550
5	2832K	0.2571	0.2567	0.2570	0.2568	0.2568	0.2566	0.2560	0.2559	0.2560	0.2556	0.2556	0.2557	0.2554	0.2558	0.2555	0.2558	0.2555	0.2548
6	2813K	0.2577	0.2573	0.2575	0.2574	0.2573	0.2572	0.2562	0.2563	0.2564	0.2561	0.2560	0.2561	0.2559	0.2557	0.2556	0.2557	0.2555	0.2554
7	2826K	0.2572	0.2568	0.2571	0.2568	0.2568	0.2567	0.2560	0.2559	0.2559	0.2556	0.2557	0.2558	0.2555	0.2556	0.2554	0.2554	0.2551	0.2548
8	2792K	0.2585	0.2581	0.2585	0.2583	0.2583	0.2581	0.2576	0.2574	0.2574	0.2570	0.2570	0.2571	0.2569	0.2569	0.2568	0.2568	0.2565	0.2562
9	2822K	0.2575	0.2571	0.2573	0.2571	0.2571	0.2570	0.2564	0.2563	0.2563	0.2558	0.2559	0.2560	0.2557	0.2555	0.2553	0.2552	0.2551	0.2551
10	2826K	0.2574	0.2570	0.2572	0.2570	0.2570	0.2569	0.2563	0.2562	0.2563	0.2557	0.2557	0.2558	0.2556	0.2553	0.2551	0.2549	0.2549	0.2549
11	2803K	0.2580	0.2577	0.2579	0.2577	0.2577	0.2576	0.2571	0.2569	0.2570	0.2565	0.2566	0.2565	0.2562	0.2560	0.2559	0.2559	0.2556	0.2556
12	2832K	0.2572	0.2569	0.2569	0.2568	0.2568	0.2567	0.2561	0.2559	0.2560	0.2556	0.2556	0.2557	0.2555	0.2556	0.2555	0.2552	0.2548	0.2547
13	2817K	0.2577	0.2573	0.2575	0.2573	0.2573	0.2572	0.2566	0.2564	0.2565	0.2561	0.2559	0.2560	0.2558	0.2556	0.2556	0.2555	0.2552	0.2551
14	2827K	0.2574	0.2571	0.2573	0.2571	0.2571	0.2569	0.2564	0.2562	0.2563	0.2559	0.2558	0.2559	0.2557	0.2554	0.2552	0.2552	0.2550	0.2549
15	2823K	0.2576	0.2573	0.2574	0.2573	0.2573	0.2571	0.2567	0.2565	0.2566	0.2561	0.2561	0.2561	0.2559	0.2557	0.2556	0.2556	0.2552	0.2552
16	2835K	0.2562	0.2560	0.2561	0.2559	0.2559	0.2558	0.2553	0.2550	0.2551	0.2546	0.2546	0.2547	0.2545	0.2543	0.2543	0.2542	0.2539	0.2538
17	2833K	0.2570	0.2566	0.2568	0.2566	0.2567	0.2565	0.2560	0.2559	0.2559	0.2554	0.2554	0.2555	0.2553	0.2550	0.2549	0.2549	0.2546	0.2545
18	2812K	0.2578	0.2573	0.2575	0.2573	0.2574	0.2572	0.2568	0.2565	0.2565	0.2561	0.2560	0.2560	0.2558	0.2555	0.2555	0.2552	0.2552	0.2551
19	2812K	0.2576	0.2572	0.2575	0.2573	0.2574	0.2572	0.2567	0.2565	0.2565	0.2561	0.2560	0.2561	0.2559	0.2555	0.2554	0.2553	0.2553	0.2551
20	2810K	0.2580	0.2577	0.2578	0.2576	0.2577	0.2575	0.2570	0.2568	0.2567	0.2563	0.2564	0.2564	0.2562	0.2558	0.2557	0.2556	0.2555	0.2554

—

Dados CIE 1976 u' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2842K	0.5232	0.5230	0.5228	0.5225	0.5222	0.5219	0.5218	0.5214	0.5210	0.5208	0.5200	0.5199	0.5199	0.5200	0.5199	0.5197	0.5199	0.5194
2	2798K	0.5252	0.5249	0.5243	0.5244	0.5239	0.5236	0.5234	0.5232	0.5229	0.5228	0.5222	0.5218	0.5216	0.5219	0.5218	0.5217	0.5217	0.5214
3	2826K	0.5237	0.5236	0.5230	0.5229	0.5225	0.5221	0.5220	0.5217	0.5214	0.5213	0.5211	0.5207	0.5204	0.5204	0.5202	0.5201	0.5200	0.5199
4	2821K	0.5242	0.5241	0.5234	0.5234	0.5231	0.5227	0.5224	0.5222	0.5218	0.5219	0.5217	0.5212	0.5210	0.5208	0.5207	0.5205	0.5203	0.5202
5	2832K	0.5238	0.5237	0.5231	0.5230	0.5229	0.5223	0.5221	0.5217	0.5215	0.5215	0.5213	0.5210	0.5207	0.5209	0.5209	0.5207	0.5205	0.5201
6	2813K	0.5249	0.5249	0.5243	0.5241	0.5238	0.5234	0.5233	0.5229	0.5226	0.5226	0.5224	0.5220	0.5218	0.5215	0.5215	0.5213	0.5211	0.5211
7	2826K	0.5246	0.5245	0.5239	0.5237	0.5235	0.5231	0.5231	0.5225	0.5223	0.5224	0.5221	0.5218	0.5215	0.5215	0.5214	0.5211	0.5208	0.5208
8	2792K	0.5256	0.5255	0.5250	0.5248	0.5246	0.5242	0.5243	0.5237	0.5234	0.5233	0.5231	0.5229	0.5226	0.5224	0.5224	0.5220	0.5219	0.5218
9	2822K	0.5239	0.5237	0.5232	0.5230	0.5228	0.5224	0.5224	0.5218	0.5217	0.5214	0.5213	0.5210	0.5208	0.5205	0.5204	0.5202	0.5200	0.5199
10	2826K	0.5237	0.5235	0.5229	0.5229	0.5227	0.5222	0.5223	0.5217	0.5215	0.5213	0.5212	0.5209	0.5207	0.5203	0.5202	0.5199	0.5199	0.5198
11	2803K	0.5256	0.5255	0.5248	0.5248	0.5246	0.5242	0.5242	0.5236	0.5235	0.5233	0.5233	0.5228	0.5225	0.5223	0.5221	0.5219	0.5218	0.5218
12	2832K	0.5234	0.5233	0.5227	0.5226	0.5223	0.5219	0.5220	0.5215	0.5212	0.5212	0.5208	0.5207	0.5205	0.5204	0.5203	0.5202	0.5196	0.5193
13	2817K	0.5241	0.5240	0.5235	0.5233	0.5230	0.5226	0.5226	0.5222	0.5219	0.5218	0.5216	0.5212	0.5210	0.5208	0.5206	0.5205	0.5203	0.5200
14	2827K	0.5234	0.5232	0.5228	0.5226	0.5223	0.5219	0.5219	0.5214	0.5212	0.5211	0.5209	0.5205	0.5203	0.5200	0.5198	0.5197	0.5196	0.5192
15	2823K	0.5233	0.5233	0.5227	0.5226	0.5223	0.5218	0.5219	0.5214	0.5211	0.5211	0.5208	0.5205	0.5203	0.5202	0.5201	0.5198	0.5195	0.5194
16	2835K	0.5272	0.5272	0.5267	0.5266	0.5263	0.5259	0.5259	0.5254	0.5251	0.5251	0.5249	0.5245	0.5245	0.5241	0.5240	0.5238	0.5236	0.5234
17	2833K	0.5241	0.5239	0.5235	0.5233	0.5231	0.5228	0.5227	0.5225	0.5219	0.5218	0.5216	0.5212	0.5212	0.5208	0.5207	0.5204	0.5203	0.5200
18	2812K	0.5246	0.5245	0.5239	0.5237	0.5234	0.5230	0.5231	0.5229	0.5223	0.5223	0.5220	0.5216	0.5215	0.5211	0.5210	0.5207	0.5207	0.5204
19	2812K	0.5256	0.5255	0.5250	0.5249	0.5246	0.5241	0.5242	0.5241	0.5234	0.5234	0.5232	0.5228	0.5228	0.5223	0.5221	0.5219	0.5218	0.5215
20	2810K	0.5242	0.5241	0.5236	0.5235	0.5232	0.5228	0.5228	0.5226	0.5220	0.5220	0.5219	0.5214	0.5214	0.5208	0.5207	0.5204	0.5204	0.5201

This report issued to SYL Lighting

—

[rodapé da pg. 28: igual ao da pg. 1] —

Matrícula JUCESP: nº1353
CCM: 4.021
INSS: 113.481.751-20

RG: 5.920.474-6 SSP/SP
CPF/MF: 316.118.344-49

[próxima página] —

Dados Delta u'v' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2842K	0.0000	0.0007	0.0006	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018	0.0022	0.0026	0.0029	0.0038	0.0038	0.0039	0.0038	0.0040	0.0041	0.0041	0.0045
2	2798K	0.0000	0.0007	0.0009	0.0009	0.0014	0.0017	0.0021	0.0024	0.0025	0.0029	0.0035	0.0038	0.0041	0.0039	0.0039	0.0041	0.0041	0.0045
3	2826K	0.0000	0.0005	0.0007	0.0009	0.0013	0.0017	0.0020	0.0023	0.0026	0.0029	0.0031	0.0034	0.0038	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042	0.0044
4	2821K	0.0000	0.0005	0.0009	0.0009	0.0013	0.0017	0.0022	0.0024	0.0028	0.0029	0.0030	0.0034	0.0037	0.0039	0.0041	0.0043	0.0045	0.0047
5	2832K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0009	0.0009	0.0016	0.0020	0.0024	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0035	0.0032	0.0033	0.0034	0.0037	0.0044
6	2813K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0009	0.0012	0.0016	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0030	0.0033	0.0036	0.0039	0.0040	0.0041	0.0044	0.0044
7	2826K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0012	0.0016	0.0019	0.0025	0.0026	0.0027	0.0029	0.0031	0.0035	0.0035	0.0037	0.0039	0.0043	0.0045
8	2792K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0015	0.0016	0.0022	0.0025	0.0027	0.0029	0.0030	0.0034	0.0036	0.0036	0.0040	0.0042	0.0044
9	2822K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0012	0.0016	0.0019	0.0024	0.0025	0.0030	0.0031	0.0033	0.0036	0.0039	0.0041	0.0044	0.0046	0.0047
10	2826K	0.0000	0.0004	0.0008	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023	0.0025	0.0029	0.0030	0.0032	0.0035	0.0040	0.0042	0.0045	0.0045	0.0046
11	2803K	0.0000	0.0003	0.0008	0.0009	0.0010	0.0015	0.0017	0.0023	0.0023	0.0027	0.0027	0.0032	0.0036	0.0039	0.0041	0.0043	0.0045	0.0045
12	2832K	0.0000	0.0003	0.0008	0.0009	0.0012	0.0016	0.0018	0.0023	0.0025	0.0027	0.0031	0.0031	0.0034	0.0034	0.0035	0.0038	0.0045	0.0048
13	2817K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0009	0.0012	0.0016	0.0019	0.0023	0.0025	0.0028	0.0031	0.0034	0.0036	0.0039	0.0041	0.0042	0.0045	0.0049
14	2827K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0039	0.0042	0.0043	0.0045	0.0049
15	2823K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0008	0.0010	0.0016	0.0017	0.0022	0.0024	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0045	0.0046
16	2835K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0014	0.0016	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0032	0.0036	0.0037	0.0039	0.0043	0.0045
17	2833K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0009	0.0010	0.0016	0.0017	0.0019	0.0025	0.0028	0.0030	0.0033	0.0034	0.0039	0.0040	0.0043	0.0045	0.0048
18	2812K	0.0000	0.0005	0.0008	0.0010	0.0013	0.0017	0.0018	0.0021	0.0026	0.0029	0.0032	0.0035	0.0037	0.0042	0.0043	0.0047	0.0047	0.0050
19	2812K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0016	0.0017	0.0019	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0033	0.0039	0.0041	0.0044	0.0044	0.0048
20	2810K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0008	0.0010	0.0015	0.0017	0.0020	0.0026	0.0028	0.0028	0.0032	0.0033	0.0040	0.0042	0.0045	0.0045	0.0049

—

Dados Queda de Tensão no Sentido Direto [V] para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 85°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 83°C$ e $T_{ar} \geq 80°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2842K	24.970	25.000	24.980	24.980	24.980	24.980	24.970	24.980	24.990	24.970	24.960	25.000	24.990	24.990	25.070	24.990	25.270	25.110
2	2798K	24.670	24.660	24.640	24.650	24.650	24.640	24.650	24.640	24.660	24.630	24.630	24.690	24.660	24.810	24.740	24.730	24.810	24.950
3	2826K	24.890	24.910	24.880	24.900	24.870	24.870	24.870	24.870	24.880	24.860	24.870	24.890	24.890	24.980	24.960	24.970	25.120	25.050
4	2821K	24.980	25.000	24.980	25.000	24.980	24.970	24.970	24.970	24.980	24.960	25.000	24.990	24.970	24.990	25.060	24.990	25.280	25.190
5	2832K	25.660	25.690	25.660	25.680	25.680	25.650	25.650	25.630	25.660	25.640	25.670	25.680	25.650	24.990	25.740	25.690	25.880	25.960
6	2813K	25.050	25.070	25.050	25.060	25.050	25.040	25.030	25.030	25.050	25.030	25.060	25.070	25.040	24.990	25.140	24.990	25.380	25.280
7	2826K	25.330	25.350	25.330	25.340	25.320	25.320	25.310	25.300	25.320	25.310	25.350	25.360	25.330	24.990	25.420	24.990	25.500	25.650
8	2792K	25.310	25.320	25.320	25.310	25.310	25.300	25.290	25.280	25.310	25.280	25.290	25.340	25.300	24.990	25.410	24.990	25.530	25.580
9	2822K	24.990	25.000	24.990	24.990	24.990	24.980	24.970	24.970	25.000	24.950	24.990	25.010	24.990	24.990	25.070	24.990	25.170	25.190
10	2826K	24.930	24.950	24.930	24.940	24.930	24.930	24.920	24.920	24.950	24.910	24.940	24.950	24.940	24.940	25.010	24.990	25.090	25.200
11	2803K	24.990	25.010	24.980	25.000	25.000	24.990	24.990	24.980	25.010	24.980	25.020	25.020	24.990	24.990	25.070	24.990	25.210	25.260
12	2832K	25.380	25.400	25.390	25.390	25.370	25.370	25.370	25.370	25.400	25.370	25.380	25.430	25.400	24.990	25.470	24.990	25.550	25.540
13	2817K	25.000	25.020	25.010	25.010	25.000	24.990	24.980	24.990	25.010	24.990	25.000	25.020	24.990	24.990	25.080	24.990	25.210	25.260
14	2827K	24.930	24.950	24.950	24.940	24.930	24.920	24.920	24.920	24.950	24.940	24.940	24.940	24.930	24.950	25.010	24.990	25.270	25.220
15	2823K	25.250	25.260	25.240	25.240	25.230	25.220	25.240	25.230	25.250	25.230	25.240	25.260	25.240	24.990	25.310	24.990	25.540	25.520
16	2835K	25.130	25.180	25.170	25.160	25.160	25.150	25.160	25.150	25.170	25.140	25.170	25.170	25.170	24.990	25.270	24.990	25.540	25.520
17	2833K	25.100	25.130	25.110	25.110	25.100	25.090	25.110	25.140	25.130	25.090	25.110	25.110	25.110	24.990	25.220	24.990	25.420	25.340
18	2812K	24.700	24.740	24.710	24.730	24.700	24.690	24.710	24.740	24.720	24.700	24.720	24.720	24.710	24.710	24.800	24.780	25.010	24.860
19	2812K	24.840	24.860	24.860	24.870	24.850	24.830	24.850	24.880	24.860	24.840	24.860	24.880	24.860	24.870	24.970	24.930	25.020	25.000
20	2810K	24.910	24.930	24.930	24.930	24.930	24.910	24.920	24.950	24.930	24.910	24.940	24.950	24.930	24.950	25.050	24.990	25.240	25.240

This report is subject to SV Lighting

—

[rodapé da pg. 29: igual ao da pg. 1] —

[próxima página] —

Dados de Fluxo Luminoso [lm] para unidades testadas —
$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2802K	713.900	712.500	711.800	711.000	709.700	708.400	704.300	702.900	700.600	698.000	695.600	692.400	691.200	687.800	686.500	685.300	681.400	678.400
2	2834K	737.300	735.400	734.500	732.600	731.400	728.700	725.500	721.700	719.200	715.800	713.200	711.000	706.600	701.800	699.200	694.600	692.100	689.800
3	2815K	737.000	736.700	733.700	731.000	728.700	726.800	725.600	724.500	723.600	720.700	718.400	715.600	712.000	707.700	703.500	700.500	697.600	695.000
4	2821K	744.600	743.700	742.500	740.800	739.700	737.200	734.700	734.000	730.200	728.200	725.600	722.700	719.000	718.400	715.900	713.600	710.700	707.300
5	2788K	721.600	721.800	720.100	718.700	716.700	713.800	712.200	709.100	705.900	704.300	702.700	699.700	696.100	692.600	688.800	685.600	685.100	683.200
6	2834K	714.000	712.800	711.700	708.700	706.700	704.700	701.300	699.500	698.700	696.100	693.000	691.300	686.500	682.900	680.800	678.400	676.500	673.700
7	2822K	707.600	706.100	705.000	703.000	700.600	699.700	697.100	694.600	691.200	690.400	687.800	684.300	681.500	679.200	677.300	674.800	671.800	667.500
8	2821K	723.600	723.000	719.200	716.900	715.700	713.300	711.000	709.200	706.700	703.900	700.300	697.200	694.700	689.900	686.800	682.700	682.100	679.600
9	2813K	712.600	710.500	709.600	707.300	704.900	704.300	700.900	698.300	695.900	692.500	690.800	690.600	687.400	685.700	682.100	680.100	679.500	675.000
10	2802K	749.900	748.700	746.200	743.600	740.300	739.500	737.500	734.400	731.600	729.900	727.700	724.400	722.400	720.400	717.700	716.100	713.800	712.900
11	2822K	713.800	713.400	711.400	709.400	705.600	703.800	702.400	702.200	700.200	697.000	694.300	692.100	686.800	683.000	679.900	678.000	673.100	671.100
12	2816K	723.800	721.700	718.000	714.800	713.700	711.500	709.600	707.200	705.200	703.800	701.100	699.400	697.500	694.200	691.700	689.100	684.500	682.000
13	2812K	747.100	746.000	742.600	740.700	737.300	735.400	733.800	731.000	729.800	727.800	724.300	720.800	716.500	715.100	712.600	711.000	707.000	703.700
14	2816K	735.000	736.200	733.000	731.800	729.000	726.200	724.600	721.700	718.600	715.500	712.800	710.300	708.300	705.700	702.200	702.000	699.400	695.400
15	2824K	738.900	738.800	736.100	733.000	729.800	728.500	727.700	727.000	724.500	722.700	720.400	717.000	713.200	709.600	706.900	704.100	703.500	700.600
16	2819K	752.300	753.600	751.000	748.400	745.300	743.800	741.700	739.800	737.300	733.700	731.400	728.600	724.800	724.100	720.700	717.700	713.300	709.700
17	2818K	757.600	755.400	751.800	749.500	746.900	745.800	742.600	741.100	738.600	736.300	733.100	730.600	728.200	723.900	720.400	715.300	713.200	712.300
18	2828K	720.200	721.100	719.000	717.500	715.100	712.400	709.500	707.400	705.400	702.400	699.400	697.100	694.000	691.300	688.300	685.100	680.700	678.400
19	2809K	710.800	710.100	707.800	705.900	703.300	701.100	700.200	697.100	696.100	692.600	690.100	686.600	684.000	680.000	677.400	676.600	674.400	672.300
20	2808K	742.100	742.700	740.700	738.700	736.600	733.900	730.600	728.800	725.800	722.400	719.300	717.500	715.200	711.400	709.600	708.500	704.900	701.600

—

Dados de Fluxo Luminoso Normalizado para unidades testadas —
$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2802K	1.0000	0.9980	0.9971	0.9959	0.9941	0.9895	0.9866	0.9846	0.9814	0.9777	0.9744	0.9699	0.9682	0.9634	0.9616	0.9599	0.9545	0.9503
2	2834K	1.0000	0.9974	0.9962	0.9936	0.9920	0.9883	0.9840	0.9788	0.9755	0.9708	0.9673	0.9643	0.9584	0.9519	0.9483	0.9421	0.9387	0.9356
3	2815K	1.0000	0.9996	0.9955	0.9919	0.9887	0.9862	0.9845	0.9830	0.9818	0.9779	0.9748	0.9710	0.9661	0.9602	0.9545	0.9505	0.9465	0.9430
4	2821K	1.0000	0.9988	0.9972	0.9949	0.9934	0.9901	0.9867	0.9858	0.9807	0.9780	0.9745	0.9706	0.9656	0.9648	0.9615	0.9584	0.9545	0.9499
5	2788K	1.0000	1.0003	0.9979	0.9960	0.9932	0.9892	0.9870	0.9827	0.9782	0.9760	0.9738	0.9697	0.9647	0.9598	0.9545	0.9501	0.9494	0.9468
6	2834K	1.0000	0.9983	0.9968	0.9926	0.9898	0.9870	0.9822	0.9797	0.9786	0.9749	0.9706	0.9682	0.9615	0.9564	0.9535	0.9501	0.9475	0.9436
7	2822K	1.0000	0.9979	0.9963	0.9935	0.9901	0.9888	0.9852	0.9816	0.9768	0.9757	0.9720	0.9671	0.9631	0.9599	0.9572	0.9536	0.9494	0.9433
8	2821K	1.0000	0.9992	0.9939	0.9907	0.9891	0.9858	0.9826	0.9801	0.9766	0.9728	0.9678	0.9635	0.9601	0.9534	0.9491	0.9435	0.9426	0.9392
9	2813K	1.0000	0.9971	0.9958	0.9926	0.9892	0.9884	0.9836	0.9799	0.9766	0.9718	0.9694	0.9691	0.9646	0.9623	0.9572	0.9544	0.9536	0.9472
10	2802K	1.0000	0.9984	0.9951	0.9916	0.9872	0.9861	0.9835	0.9793	0.9756	0.9733	0.9704	0.9660	0.9633	0.9607	0.9571	0.9549	0.9519	0.9507
11	2822K	1.0000	0.9994	0.9966	0.9938	0.9885	0.9860	0.9840	0.9837	0.9809	0.9765	0.9727	0.9696	0.9622	0.9569	0.9525	0.9498	0.9430	0.9402
12	2816K	1.0000	0.9971	0.9920	0.9876	0.9860	0.9830	0.9804	0.9771	0.9743	0.9724	0.9686	0.9663	0.9637	0.9591	0.9557	0.9521	0.9457	0.9422
13	2812K	1.0000	0.9985	0.9940	0.9914	0.9869	0.9843	0.9822	0.9785	0.9768	0.9742	0.9695	0.9648	0.9590	0.9572	0.9538	0.9517	0.9463	0.9419
14	2816K	1.0000	1.0016	0.9973	0.9956	0.9918	0.9880	0.9859	0.9819	0.9777	0.9735	0.9698	0.9664	0.9637	0.9601	0.9554	0.9551	0.9516	0.9461
15	2824K	1.0000	0.9999	0.9962	0.9920	0.9877	0.9859	0.9848	0.9839	0.9805	0.9781	0.9750	0.9704	0.9652	0.9603	0.9567	0.9529	0.9521	0.9482
16	2819K	1.0000	1.0017	0.9983	0.9948	0.9907	0.9887	0.9859	0.9834	0.9801	0.9753	0.9722	0.9685	0.9634	0.9625	0.9580	0.9540	0.9482	0.9434
17	2818K	1.0000	0.9971	0.9923	0.9893	0.9859	0.9844	0.9802	0.9782	0.9749	0.9719	0.9677	0.9644	0.9612	0.9555	0.9509	0.9442	0.9414	0.9402
18	2828K	1.0000	1.0012	0.9983	0.9963	0.9929	0.9892	0.9851	0.9822	0.9795	0.9753	0.9711	0.9679	0.9636	0.9599	0.9557	0.9513	0.9452	0.9420
19	2809K	1.0000	0.9990	0.9958	0.9931	0.9894	0.9864	0.9851	0.9807	0.9793	0.9744	0.9709	0.9660	0.9623	0.9567	0.9530	0.9519	0.9488	0.9458
20	2808K	1.0000	1.0008	0.9981	0.9954	0.9926	0.9890	0.9845	0.9821	0.9780	0.9735	0.9693	0.9669	0.9638	0.9586	0.9562	0.9547	0.9499	0.9454

—

[rodapé da pg. 30: igual ao da pg. 1] —

This report issued by [illegible] Lighting

[próxima página] —

Dados CIE 1976 u' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2802K	0.2582	0.2579	0.2580	0.2577	0.2577	0.2576	0.2571	0.2570	0.2570	0.2565	0.2563	0.2566	0.2563	0.2565	0.2563	0.2563	0.2559	0.2559
2	2834K	0.2569	0.2565	0.2567	0.2564	0.2564	0.2563	0.2558	0.2555	0.2556	0.2551	0.2550	0.2552	0.2550	0.2556	0.2554	0.2553	0.2545	0.2545
3	2815K	0.2577	0.2572	0.2575	0.2571	0.2572	0.2571	0.2566	0.2563	0.2564	0.2559	0.2558	0.2559	0.2556	0.2561	0.2560	0.2559	0.2552	0.2552
4	2821K	0.2576	0.2570	0.2573	0.2570	0.2571	0.2570	0.2565	0.2562	0.2562	0.2557	0.2555	0.2557	0.2555	0.2558	0.2560	0.2558	0.2551	0.2551
5	2788K	0.2587	0.2582	0.2584	0.2581	0.2581	0.2580	0.2575	0.2572	0.2573	0.2569	0.2567	0.2569	0.2567	0.2570	0.2568	0.2568	0.2562	0.2562
6	2834K	0.2570	0.2563	0.2566	0.2562	0.2563	0.2562	0.2557	0.2555	0.2556	0.2552	0.2551	0.2552	0.2550	0.2553	0.2553	0.2551	0.2545	0.2545
7	2822K	0.2573	0.2568	0.2571	0.2568	0.2568	0.2567	0.2562	0.2560	0.2561	0.2556	0.2556	0.2557	0.2556	0.2555	0.2556	0.2552	0.2550	0.2550
8	2821K	0.2568	0.2565	0.2566	0.2563	0.2564	0.2563	0.2557	0.2556	0.2556	0.2552	0.2551	0.2551	0.2551	0.2553	0.2552	0.2551	0.2545	0.2545
9	2813K	0.2576	0.2572	0.2573	0.2570	0.2571	0.2569	0.2564	0.2563	0.2563	0.2558	0.2557	0.2559	0.2556	0.2558	0.2558	0.2555	0.2551	0.2551
10	2802K	0.2582	0.2578	0.2579	0.2576	0.2576	0.2576	0.2571	0.2570	0.2569	0.2565	0.2563	0.2565	0.2564	0.2564	0.2564	0.2561	0.2559	0.2558
11	2822K	0.2573	0.2569	0.2570	0.2567	0.2568	0.2566	0.2561	0.2560	0.2560	0.2556	0.2554	0.2556	0.2555	0.2555	0.2553	0.2553	0.2552	0.2549
12	2816K	0.2575	0.2570	0.2572	0.2569	0.2570	0.2569	0.2563	0.2562	0.2562	0.2558	0.2557	0.2558	0.2556	0.2556	0.2554	0.2552	0.2553	0.2550
13	2812K	0.2577	0.2574	0.2574	0.2572	0.2572	0.2571	0.2565	0.2566	0.2565	0.2560	0.2559	0.2560	0.2558	0.2560	0.2559	0.2558	0.2555	0.2553
14	2816K	0.2577	0.2573	0.2574	0.2571	0.2571	0.2570	0.2565	0.2565	0.2566	0.2560	0.2559	0.2560	0.2562	0.2559	0.2558	0.2555	0.2555	0.2553
15	2824K	0.2573	0.2570	0.2571	0.2567	0.2567	0.2567	0.2561	0.2562	0.2561	0.2556	0.2556	0.2556	0.2556	0.2555	0.2554	0.2554	0.2552	0.2550
16	2819K	0.2575	0.2572	0.2573	0.2570	0.2570	0.2570	0.2564	0.2563	0.2563	0.2558	0.2557	0.2557	0.2558	0.2558	0.2556	0.2554	0.2554	0.2552
17	2818K	0.2576	0.2572	0.2574	0.2570	0.2570	0.2569	0.2564	0.2564	0.2564	0.2560	0.2557	0.2557	0.2558	0.2558	0.2556	0.2556	0.2554	0.2551
18	2828K	0.2570	0.2568	0.2570	0.2565	0.2566	0.2565	0.2559	0.2559	0.2558	0.2554	0.2553	0.2554	0.2553	0.2553	0.2552	0.2551	0.2550	0.2547
19	2809K	0.2580	0.2573	0.2576	0.2572	0.2573	0.2572	0.2566	0.2566	0.2564	0.2561	0.2560	0.2560	0.2561	0.2564	0.2563	0.2563	0.2558	0.2555
20	2808K	0.2579	0.2574	0.2577	0.2573	0.2574	0.2573	0.2567	0.2567	0.2566	0.2563	0.2561	0.2562	0.2561	0.2561	0.2560	0.2559	0.2558	0.2556

—

Dados CIE 1976 v' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2802K	0.5249	0.5248	0.5240	0.5237	0.5235	0.5231	0.5230	0.5231	0.5226	0.5225	0.5221	0.5219	0.5218	0.5215	0.5214	0.5213	0.5212	0.5210
2	2834K	0.5243	0.5242	0.5234	0.5231	0.5228	0.5225	0.5224	0.5221	0.5219	0.5217	0.5214	0.5211	0.5211	0.5213	0.5211	0.5210	0.5205	0.5202
3	2815K	0.5246	0.5243	0.5236	0.5233	0.5231	0.5227	0.5228	0.5224	0.5222	0.5220	0.5214	0.5213	0.5213	0.5212	0.5210	0.5210	0.5207	0.5204
4	2821K	0.5237	0.5234	0.5226	0.5223	0.5222	0.5218	0.5219	0.5215	0.5212	0.5210	0.5205	0.5204	0.5204	0.5202	0.5201	0.5199	0.5198	0.5195
5	2788K	0.5255	0.5252	0.5245	0.5241	0.5239	0.5236	0.5236	0.5233	0.5229	0.5229	0.5224	0.5221	0.5223	0.5219	0.5218	0.5217	0.5217	0.5213
6	2834K	0.5239	0.5237	0.5230	0.5225	0.5224	0.5221	0.5220	0.5217	0.5214	0.5213	0.5208	0.5206	0.5207	0.5203	0.5202	0.5202	0.5201	0.5197
7	2822K	0.5250	0.5248	0.5241	0.5237	0.5236	0.5232	0.5231	0.5228	0.5226	0.5225	0.5221	0.5218	0.5219	0.5213	0.5212	0.5211	0.5213	0.5209
8	2821K	0.5274	0.5274	0.5264	0.5262	0.5260	0.5257	0.5256	0.5255	0.5251	0.5250	0.5246	0.5241	0.5244	0.5242	0.5241	0.5240	0.5239	0.5235
9	2813K	0.5254	0.5253	0.5244	0.5241	0.5239	0.5236	0.5235	0.5233	0.5229	0.5229	0.5225	0.5221	0.5221	0.5218	0.5217	0.5216	0.5217	0.5212
10	2802K	0.5248	0.5248	0.5238	0.5235	0.5232	0.5229	0.5229	0.5226	0.5223	0.5223	0.5219	0.5216	0.5214	0.5211	0.5210	0.5209	0.5209	0.5207
11	2822K	0.5249	0.5248	0.5239	0.5235	0.5232	0.5230	0.5229	0.5226	0.5223	0.5224	0.5218	0.5216	0.5215	0.5212	0.5211	0.5209	0.5208	0.5207
12	2816K	0.5253	0.5251	0.5243	0.5239	0.5237	0.5234	0.5234	0.5231	0.5227	0.5227	0.5223	0.5222	0.5220	0.5216	0.5215	0.5213	0.5212	0.5211
13	2812K	0.5251	0.5249	0.5241	0.5237	0.5236	0.5232	0.5232	0.5230	0.5228	0.5225	0.5221	0.5218	0.5216	0.5214	0.5214	0.5212	0.5210	0.5209
14	2816K	0.5242	0.5241	0.5233	0.5229	0.5226	0.5224	0.5223	0.5221	0.5219	0.5216	0.5213	0.5211	0.5211	0.5204	0.5203	0.5203	0.5202	0.5201
15	2824K	0.5245	0.5243	0.5236	0.5232	0.5230	0.5227	0.5225	0.5224	0.5221	0.5218	0.5216	0.5213	0.5212	0.5208	0.5207	0.5208	0.5206	0.5205
16	2819K	0.5246	0.5245	0.5237	0.5233	0.5231	0.5228	0.5227	0.5224	0.5222	0.5220	0.5217	0.5214	0.5213	0.5209	0.5208	0.5207	0.5206	0.5206
17	2818K	0.5243	0.5241	0.5234	0.5229	0.5227	0.5224	0.5223	0.5221	0.5218	0.5216	0.5212	0.5209	0.5209	0.5206	0.5205	0.5204	0.5202	0.5201
18	2828K	0.5250	0.5249	0.5241	0.5238	0.5234	0.5233	0.5231	0.5229	0.5226	0.5225	0.5221	0.5218	0.5217	0.5213	0.5212	0.5211	0.5211	0.5210
19	2809K	0.5243	0.5240	0.5233	0.5228	0.5227	0.5225	0.5222	0.5220	0.5218	0.5216	0.5212	0.5208	0.5208	0.5208	0.5207	0.5206	0.5203	0.5202
20	2808K	0.5251	0.5249	0.5241	0.5238	0.5237	0.5232	0.5230	0.5230	0.5228	0.5225	0.5221	0.5217	0.5217	0.5213	0.5212	0.5211	0.5210	0.5209

—

[rodapé da pg. 31: igual ao da pg. 1] —

This report issued to SSL Lighting

[próxima página] —

Dados Delta u'v' para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2802K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0013	0.0015	0.0019	0.0022	0.0022	0.0026	0.0029	0.0034	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0041	0.0044	0.0045
2	2834K	0.0000	0.0004	0.0009	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022	0.0026	0.0027	0.0032	0.0035	0.0036	0.0037	0.0033	0.0035	0.0037	0.0045	0.0048
3	2815K	0.0000	0.0006	0.0010	0.0014	0.0016	0.0020	0.0021	0.0026	0.0027	0.0032	0.0037	0.0038	0.0039	0.0038	0.0040	0.0040	0.0046	0.0049
4	2821K	0.0000	0.0007	0.0011	0.0015	0.0016	0.0020	0.0021	0.0026	0.0029	0.0033	0.0038	0.0038	0.0039	0.0039	0.0039	0.0042	0.0046	0.0049
5	2788K	0.0000	0.0006	0.0010	0.0015	0.0017	0.0020	0.0022	0.0027	0.0030	0.0032	0.0037	0.0038	0.0038	0.0040	0.0042	0.0042	0.0045	0.0049
6	2834K	0.0000	0.0007	0.0010	0.0016	0.0017	0.0020	0.0023	0.0027	0.0029	0.0032	0.0036	0.0038	0.0038	0.0040	0.0041	0.0042	0.0045	0.0049
7	2822K	0.0000	0.0005	0.0009	0.0014	0.0015	0.0019	0.0022	0.0026	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0035	0.0041	0.0042	0.0044	0.0044	0.0047
8	2821K	0.0000	0.0003	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0022	0.0026	0.0029	0.0033	0.0037	0.0034	0.0035	0.0037	0.0038	0.0042	0.0045
9	2813K	0.0000	0.0004	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0025	0.0028	0.0031	0.0035	0.0037	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0045	0.0049
10	2802K	0.0000	0.0004	0.0010	0.0014	0.0017	0.0020	0.0022	0.0025	0.0028	0.0030	0.0035	0.0036	0.0038	0.0041	0.0042	0.0044	0.0045	0.0048
11	2822K	0.0000	0.0004	0.0010	0.0015	0.0018	0.0020	0.0023	0.0026	0.0029	0.0030	0.0036	0.0037	0.0038	0.0041	0.0043	0.0045	0.0046	0.0048
12	2816K	0.0000	0.0005	0.0010	0.0015	0.0017	0.0020	0.0022	0.0026	0.0029	0.0031	0.0035	0.0035	0.0038	0.0042	0.0043	0.0046	0.0047	0.0049
13	2812K	0.0000	0.0004	0.0010	0.0015	0.0016	0.0020	0.0022	0.0024	0.0026	0.0031	0.0035	0.0037	0.0040	0.0041	0.0041	0.0043	0.0047	0.0048
14	2816K	0.0000	0.0004	0.0009	0.0014	0.0017	0.0019	0.0022	0.0024	0.0025	0.0031	0.0034	0.0035	0.0034	0.0042	0.0043	0.0045	0.0046	0.0048
15	2824K	0.0000	0.0004	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019	0.0023	0.0024	0.0027	0.0032	0.0034	0.0036	0.0037	0.0041	0.0042	0.0042	0.0044	0.0046
16	2819K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0025	0.0027	0.0031	0.0034	0.0037	0.0037	0.0041	0.0042	0.0044	0.0045	0.0046
17	2818K	0.0000	0.0004	0.0009	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023	0.0025	0.0028	0.0031	0.0036	0.0039	0.0038	0.0041	0.0043	0.0044	0.0047	0.0049
18	2828K	0.0000	0.0002	0.0009	0.0013	0.0016	0.0018	0.0022	0.0024	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0037	0.0041	0.0042	0.0043	0.0044	0.0046
19	2809K	0.0000	0.0008	0.0011	0.0017	0.0017	0.0020	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0037	0.0040	0.0040	0.0038	0.0040	0.0041	0.0046	0.0048
20	2808K	0.0000	0.0005	0.0010	0.0014	0.0015	0.0020	0.0024	0.0024	0.0026	0.0031	0.0035	0.0038	0.0038	0.0042	0.0043	0.0045	0.0046	0.0048

—

Dados Queda de Tensão no Sentido Direto [V] para unidades testadas —

$T_s = T_{ar} = 105°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 103°C$ e $T_{ar} \geq 100°C$ em conformidade com LM-80-15 —

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2802K	24.860	24.870	24.860	24.880	24.870	24.860	24.860	24.870	24.870	24.860	24.880	24.900	24.880	24.960	24.950	24.980	25.000	25.040
2	2834K	25.270	25.270	25.260	25.290	25.280	25.260	25.260	25.260	25.270	25.260	25.270	25.300	25.280	24.990	25.350	24.990	25.410	25.470
3	2815K	25.210	25.220	25.200	25.210	25.210	25.200	25.220	25.200	25.220	25.190	25.200	25.220	25.230	24.990	25.300	24.990	25.330	25.420
4	2821K	24.980	24.990	24.970	24.990	24.990	24.970	24.990	24.980	24.990	24.960	24.970	25.000	24.990	24.990	25.080	24.990	25.330	25.300
5	2788K	25.130	25.150	25.130	25.140	25.130	25.120	25.140	25.130	25.120	25.120	25.120	25.140	25.140	24.990	25.220	24.990	25.290	25.300
6	2834K	25.210	25.230	25.220	25.220	25.220	25.210	25.220	25.220	25.220	25.210	25.220	25.250	25.240	24.990	25.340	24.990	25.520	25.450
7	2822K	24.830	24.850	24.840	24.840	24.860	24.830	24.840	24.840	24.850	24.840	24.850	24.850	24.860	24.890	24.940	24.920	25.110	25.020
8	2821K	25.150	25.170	25.140	25.160	25.180	25.150	25.160	25.160	25.150	25.150	25.160	25.150	25.180	24.990	25.250	24.990	25.520	25.440
9	2813K	24.950	24.970	24.950	24.960	24.980	24.940	24.950	24.960	24.950	24.950	24.970	24.970	24.970	24.990	25.110	24.990	25.300	25.130
10	2802K	24.910	24.940	24.890	24.910	24.890	24.880	24.900	24.890	24.890	24.890	24.910	24.920	24.910	24.980	24.990	24.980	25.260	25.150
11	2822K	24.870	24.890	24.870	24.890	24.870	24.860	24.880	24.880	24.870	24.870	24.870	24.910	24.890	24.950	24.970	24.960	25.080	25.020
12	2816K	24.630	24.630	24.620	24.630	24.620	24.620	24.630	24.630	24.620	24.630	24.630	24.660	24.640	24.700	24.730	24.700	24.830	24.770
13	2812K	25.250	25.250	25.240	25.260	25.240	25.230	25.240	25.260	25.260	25.230	25.240	25.260	25.260	24.990	25.560	24.990	25.590	25.400
14	2816K	24.990	25.000	25.000	25.030	24.990	24.990	25.000	25.010	25.020	24.980	25.000	25.030	25.020	24.990	25.140	24.990	25.330	25.270
15	2824K	24.970	24.990	24.990	24.990	24.970	24.970	24.970	24.980	24.980	24.950	24.970	25.000	24.990	24.990	25.090	24.990	25.250	25.250
16	2819K	24.660	24.680	24.680	24.670	24.650	24.680	24.660	24.670	24.670	24.630	24.660	24.690	24.680	24.700	24.810	24.740	24.920	24.900
17	2818K	25.050	25.060	25.050	25.080	25.040	25.040	25.040	25.050	25.050	25.030	25.040	25.180	25.070	24.990	25.170	24.990	25.380	25.410
18	2828K	24.670	24.610	24.610	24.620	24.590	24.600	24.590	24.600	24.600	24.580	24.600	24.630	24.620	24.610	24.710	24.680	25.010	24.900
19	2809K	25.370	25.390	25.380	25.380	25.370	25.380	25.380	25.370	25.410	25.380	25.390	25.410	25.420	24.990	25.470	24.990	25.480	25.730
20	2808K	24.980	24.990	24.980	24.990	25.000	24.970	24.970	24.980	25.000	24.970	24.980	25.000	25.000	24.990	25.080	24.990	25.270	25.280

—

This report issued to S.A. Lighting

[rodapé da pg. 32: igual ao da pg. 1] —

Matrícula JUCESP: nº1353
CCM: 4.021
INSS: 113.481.751-20

RG: 5.920.474-6 SSP/SP
CPF/MF: 316.118.344-49

[próxima página] —

Isenção de Responsabilidade —

Nem a Lumileds Holding B.V. nem suas afiliadas serão responsáveis por qualquer tipo de perda de dados ou quaisquer outros danos, diretos, indiretos ou imprevistos resultantes do uso de informações e dados fornecidos. Embora a Lumileds Holding B.V. e suas afiliadas tenham se esforçado para fornecer informações e dados com a maior precisão possível, informações e dados referentes aos materiais e serviços são fornecidos no estado em que se encontram, e nem a Lumileds Holding B.V. nem suas afiliadas asseguram ou garantem os conteúdos e a exatidão das informações e dos dados fornecidos. A Lumileds Holding B.V. e suas afiliadas reservam-se o direito de efetuar mudanças sem aviso prévio. Você como usuário concorda com esta isenção de responsabilidade e com o contrato de usuário ao baixar ou usar os materiais, informações e dados fornecidos. —

—

Informações sobre a Empresa —

A Lumileds é uma empresa líder no fornecimento de soluções de iluminação para o dia-a-dia. Seu histórico de saída de luz, eficácia e gestão térmica são resultados diretos do compromisso permanente com o avanço da tecnologia de iluminação de estado sólido e a viabilização de soluções de iluminação que sejam mais ecológicas, ajudem a reduzir as emissões de CO_2 e reduzam a necessidade de expansão das usinas de energia. Os LEDs LUXEON da Lumileds estão viabilizando soluções inéditas para iluminação externa, de lojas, residenciais, imagem digital, visores e iluminação automotiva. —

A Lumileds é um fornecedor totalmente integrado, produzindo materiais essenciais de LED nas três cores básicas (vermelho, verde, azul) e branco. A Lumileds possui centros de P&D em San Jose, Califórnia e nos Países Baixos, e fábricas em San Jose, Cingapura e Pennang, Malásia. Fundada em 1999, a Lumileds é líder em tecnologia de LED de alto fluxo e dedica-se a fechar a lacuna entre a tecnologia de estado sólido e o mundo da iluminação. Maiores informações sobre seus produtos LUXEON LED e suas tecnologias de iluminação de estado sólido podem ser encontradas no site www.lumileds.com. —

—

[rodapé da pg. 33: igual ao da pg. 1] —

[próxima página] —

—

Apêndice: Extrapolações projetadas adicionais em conformidade com IESNA TM-21-11 —

—

Extrapolações L_{75} projetadas em conformidade com IESNA TM-21-11 —

	If = 60mA	If = 100mA	If = 200mA
Ts = 105°C	89.517	83.159	74.954
Ts = 85°C	100.425	96.356	90.585
Ts = 70°C	125.062	-	-

—

Extrapolações L_{80} relatadas em conformidade com IESNA TM-21-11 —

	If = 60mA	If = 100mA	If = 200mA
Ts = 105°C	70.008	64.962	58.709
Ts = 85°C	78.731	75.489	70.956
Ts = 70°C	97.894	-	-

—

Extrapolações L_{85} relatadas em conformidade com IESNA TM-21-11 —

	If = 60mA	If = 100mA	If = 200mA
Ts = 105°C	51.683	47.869	43.450
Ts = 85°C	58.353	55.888	52.518
Ts = 70°C	72.374	-	-

—

Extrapolações L_{90} relatadas em conformidade com IESNA TM-21-11 —

	If = 60mA	If = 100mA	If = 200mA
Ts = 105°C	34.405	31.753	29.063
Ts = 85°C	39.140	37.407	35.133
Ts = 70°C	48.313	-	-

—

[rodapé da pg. 34: igual ao da pg. 1] —

Página 34 de 34 —

—

Nota do tradutor: O documento original foi impresso a partir de arquivo eletrônico tipo PDF intitulado "SX LIGHINTG - LM80 Luxeon 5050 and 3535L HE - Report for SX LED Lighting", carimbado e entregue juntamente com esta tradução. Fim da nota do tradutor.

Maria Martha Villac
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Emolumentos: R$ 733,00
Talão nº 38, Recibo nº 1866
Tremembé, 14 de julho de 2020

Lumileds

IESNA LM-80 Test Report

1. Description of LED light sources tested

LUXEON 5050 with nominal CCT of 2700K (L150-2780502400000).

2a. Package Pictures



Figure 1. Picture of the LUXEON 5050.

This report issued to SX LED Lighting

2b. Average current density per LED die at max. current tested

200.0 mA/mm^2

2c. Average power density per LED die at max. current tested

5.02 W/mm^2

2d. Average CRI Ra of LED light sources tested at max. current tested

81.07

2e. Minimum die edge to die edge spacing of LED light sources tested

0.4mm

2f. Total Input Power at max. current tested

5.19 W

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

3a. Projected L_{70} extrapolations per IESNA TM-21-11 for LUXEON 5050 24V

	If = 60mA	If = 100mA	If = 200mA
Ts = 105°C	110,372	102,612	92,319
Ts = 85°C	123,617	118,663	111,569
Ts = 70°C	154,105	-	-

3b. Reported L_{70} extrapolations per IESNA TM-21-11 for LUXEON 5050 24V

	If = 60mA	If = 100mA	If = 200mA
Ts = 105°C	> 102,000	> 102,000	92,319
Ts = 85°C	> 102,000	> 102,000	> 102,000
Ts = 70°C	> 102,000	-	-

This report issued to SX LED Lighting

4. Applicable LUXEON® Series part number(s)

This Test Report applies to the following LUXEON part numbers*:

Product Family	Part Number	Color
LUXEON 5050 (Round LES)	L150-AABB50CCDDDDD	white
LUXEON 5050 (Square LES)	L150-AABB50CC000S0	white
LUXEON 3535L HE PLUS	L135-AABBCC35DDDDD	white

For LUXEON 5050 (Round LES): AA designates nominal ANSI CCT (22=2200K, 27=2700K, 30=3000K, 35=3500K, 40=4000K, 50=5000K, 57=5700K, 65=6500K), BB designates minimum CRI (70=70CRI, 80=80CRI, 90=90CRI), CC designates voltage (06=6V, 24=24V), DDDDD designates options for detailed product specification.

For LUXEON 5050 (Square LES): AA designates nominal ANSI CCT (22=2200K, 27=2700K, 30=3000K, 35=3500K, 40=4000K, 50=5000K, 57=5700K, 65=6500K), BB designates minimum CRI (70=70CRI, 80=80CRI, 90=90CRI), CC designates voltage (06=6V, 30=30V).

For LUXEON 3535L HE PLUS: AA designates nominal ANSI CCT (22=2200K, 27=2700K, 30=3000K, 35=3500K, 40=4000K, 50=5000K, 57=5700K, 65=6500K), BB designates minimum CRI (70=70CRI, 80=80CRI, 90=90CRI), CC designates options for lead frame (CA=Round Light Emitting Surface (LES), SA=Square LES), DDDDD designates options for detailed product specification.

Please note LUXEON 5050 (Round LES) 6V parts have an equivalent drive current I_f' that can be determined as follows: $I_f' = I_f*4$ and voltage $V_f' = V_f/4$. Also note that LUXEON 3535L HE PLUS drive current I_f'' can be determined as follows: $I_f'' = I_f*2$ and voltage $V_f'' = V_f/8$.

Please note LUXEON 5050 (Square LES) 6V parts have an equivalent drive current I_f' that can be determined as follows: $I_f' = I_f*5$.

5. Number of LED light sources tested

20 units.

6. Dates Tests Started

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

2016/12/12.

7. Date Report First Issued

2017/10/23.

This report issued to SX LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

8. Mechanical Drawing

For detailed mechanical drawings, please see the LUXEON 5050 datasheet.

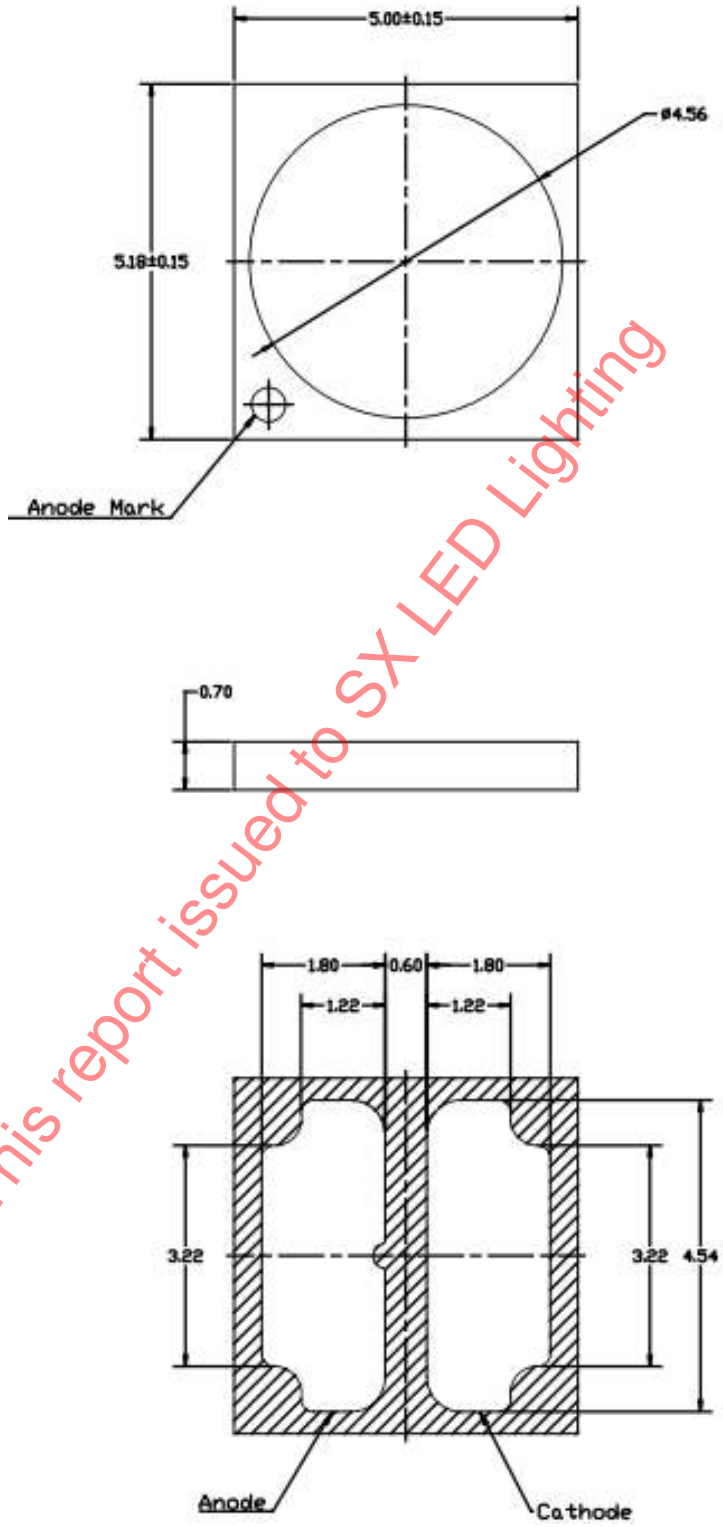


Figure 2. Mechanical drawings for the LUXEON 5050 (all dimensions in millimeters).

This report issued to SX LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

9. T_s Measurement Point

The circular pad in the bottom side of LUXEON 5050 corresponds to the recommended temperature measurement point T_s, see Figure 3.

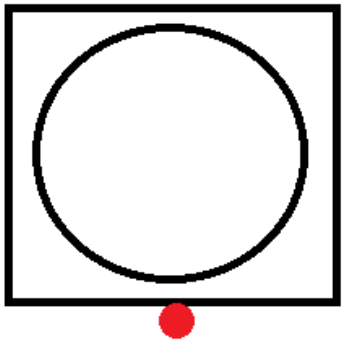


Figure 3. The recommended T_s point is located in the bottom of LUXEON 5050.

For further information on measuring the in-situ T_s, please see LUXEON 5050 Application Brief.

10. Description of auxiliary equipment

Reliability stress boards are mounted in a thermal chamber which provides liquid N2 cooling and has a controlled air temperature.

11. Operating Cycle

LUXEON 5050 LEDs are driven with a constant direct current (DC).

12. Ambient conditions including airflow, temperature, and relative humidity

Case temperature (Ts): controlled to within -2°C

Surrounding air temperature: controlled to within -5°C of Ts

Humidity: < 65 RH, No forced air flow.

13. Case and ambient temperatures

See Section 3.

14. Drive current of the LED light source during lumen maintenance test

See tables.

15. Initial luminous flux and forward voltage at photometric measurement current

See tables.

16. Lumen maintenance for data for each individual light source along with median value, standard deviation, minimum and maximum lumen maintenance value for all of the light sources

See tables.

This report issued to SX LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

17. Observation of LED light source failures including the failure conditions and time of failure

No failures observed.

18. LED light source monitoring interval

Units were tested at 0 and every 1000 hours thereafter.

19. Photometric measurement uncertainty

Long-term measurement uncertainty is based on reproducibility tests done over a period of one year, calculated to k = 2 coverage (i.e. 95% coverage)

Uncertainty of light output is U=1.59%. Uncertainy of correlated color temperature is U=21K.

20. Chromaticity shift reported over the measurement time

See tables.

21. Sampling Method/Sample size

LED samples for IESNA LM-80 testing consist of units built from a minimum of three manufacturing lots with each manufacturing lot built from different wafer lots built on non-consecutive days. These manufacturing lots are picked to represent a wide parametric distribution. Each Sample is soldered to all of the reliability stress boards for a given set of IESNA LM-80 tests.

LED sample size is indicated in Section 5 of this report.

This report issued to SX LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

22. ISO 17025-2005 Accreditation

Lumileds holds certificate LA-2016-0634-E issued by SAC-SINGLAS under scope of accreditation for IESNA LM-80-15 and LM-80-08.



SINGAPORE LABORATORY ACCREDITATION SCHEME

SINGAPORE ACCREDITATION COUNCIL

Number : **LA-2016-0634-E**

Date of Issue : **14 December 2016**

Date of Expiry : **13 December 2020**

Certificate of Accreditation

This certifies that

Lumileds Malaysia Sdn. Bhd.
Reliability Test Laboratory
No. 3, Lintang Bayan Lepas 8,
Phase 4, Bayan Lepas Industrial Park
11900, Penang, Malaysia

is accredited by the Singapore Accreditation Council to

ISO / IEC 17025 : 2005

for specific scope within the field of

Electrical Testing

as detailed in the attached schedule.

Chairman

This Certificate is awarded subject to the organisation's compliance with the stated criteria and terms and conditions laid down by the Singapore Accreditation Council.

This Certificate may not be reproduced except with the written permission of the Chairman.

This report issued to SX LED Lighting

Figure 4. Certificate LA-2016-0634-E.

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Notes

Data is for reference only and is not an endorsement to exceed the datasheet operating conditions.

The TM-21 extrapolations are based on the IESNA TM-21-11 technical memorandum. The TM-21 lumen maintenance model is based on the flux data normalized to 1 at 0 hours and the use of an exponential model for flux (time):

Flux(time) = B exp[-alpha*time], where normally B ≅ 1, and alpha > 0.

An L70 extrapolation less than 0 means that the model predicts an increasing flux output with time, i.e. alpha < 0 (see graphs). Generally, this means that additional test time is needed to determine the long-term lumen maintenance behavior.

Customer needs to check for all applicable local rules regarding application of LM-80 reports.

Number of LED light sources tested: 30 units per test.

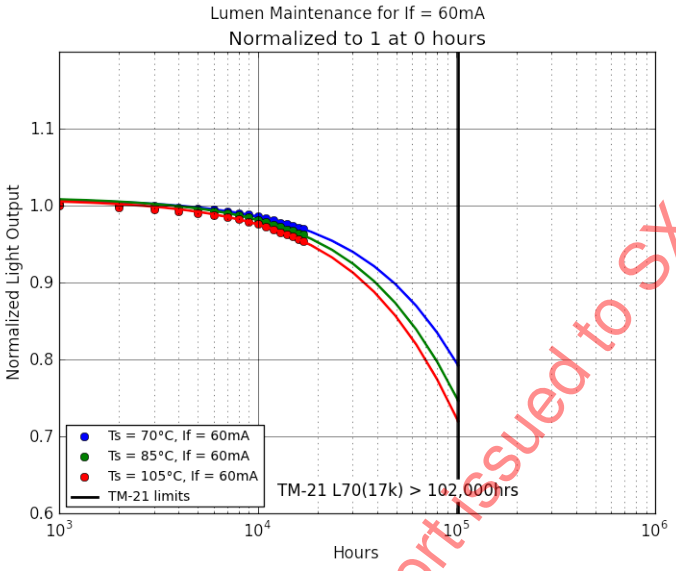
This report is not intended for EnergyStar® and DLC submission.

This report issued to SX LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Normalized Flux Statistics for I_f = 60mA

		0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs	alpha	B	L70
	median =	1.0000	0.9994	0.9968	0.9943	0.9922	0.9893	0.9872	0.9845	0.9819	0.9790	0.9762	0.9733	0.9688	0.9651	0.9613	0.9581	0.9555	0.9532			
Ts=Tair=105°C	average =	1.0000	0.9996	0.9969	0.9945	0.9920	0.9897	0.9873	0.9847	0.9822	0.9791	0.9758	0.9729	0.9691	0.9653	0.9624	0.9596	0.9567	0.9538	3.3082e-06	1.0085	110,372
	st dev =	0.0000	0.0013	0.0011	0.0015	0.0014	0.0015	0.0016	0.0015	0.0017	0.0019	0.0019	0.0021	0.0024	0.0033	0.0037	0.0037	0.0035	0.0039	TM-21 L70(17k) > 102,000hrs		
	min =	1.0000	0.9977	0.9954	0.9920	0.9897	0.9876	0.9843	0.9816	0.9786	0.9753	0.9726	0.9693	0.9656	0.9599	0.9569	0.9546	0.9520	0.9470			
	max =	1.0000	1.0027	0.9996	0.9977	0.9954	0.9931	0.9912	0.9878	0.9855	0.9825	0.9790	0.9772	0.9753	0.9704	0.9680	0.9661	0.9618	0.9593			
	median =	1.0000	1.0019	1.0004	0.9981	0.9962	0.9943	0.9924	0.9901	0.9875	0.9848	0.9816	0.9788	0.9759	0.9715	0.9682	0.9660	0.9633	0.9613			
Ts=Tair=85°C	average =	1.0000	1.0021	1.0001	0.9981	0.9963	0.9943	0.9922	0.9897	0.9874	0.9848	0.9815	0.9790	0.9756	0.9720	0.9693	0.9671	0.9641	0.9619	2.9749e-06	1.0111	123,617
	st dev =	0.0000	0.0005	0.0010	0.0012	0.0012	0.0010	0.0012	0.0014	0.0015	0.0019	0.0023	0.0024	0.0024	0.0033	0.0036	0.0039	0.0044	0.0046	TM-21 L70(17k) > 102,000hrs		
	min =	1.0000	1.0012	0.9985	0.9959	0.9940	0.9923	0.9902	0.9870	0.9845	0.9814	0.9776	0.9741	0.9711	0.9656	0.9628	0.9601	0.9566	0.9547			
	max =	1.0000	1.0030	1.0015	1.0007	0.9989	0.9965	0.9939	0.9923	0.9901	0.9889	0.9862	0.9831	0.9793	0.9765	0.9750	0.9731	0.9714	0.9702			
	median =	1.0000	1.0031	1.0015	0.9992	0.9985	0.9964	0.9943	0.9921	0.9904	0.9883	0.9855	0.9828	0.9803	0.9778	0.9755	0.9732	0.9713	0.9706			
Ts=Tair=70°C	average =	1.0000	1.0031	1.0014	0.9995	0.9981	0.9966	0.9945	0.9926	0.9906	0.9885	0.9859	0.9836	0.9808	0.9781	0.9758	0.9738	0.9718	0.9705	2.3756e-06	1.0095	154,105
	st dev =	0.0000	0.0004	0.0007	0.0008	0.0011	0.0011	0.0012	0.0015	0.0016	0.0019	0.0023	0.0026	0.0028	0.0033	0.0033	0.0034	0.0032	0.0035	TM-21 L70(17k) > 102,000hrs		
	min =	1.0000	1.0023	1.0004	0.9985	0.9958	0.9938	0.9931	0.9903	0.9881	0.9857	0.9826	0.9803	0.9773	0.9725	0.9714	0.9685	0.9662	0.9647			
	max =	1.0000	1.0038	1.0030	1.0011	0.9996	0.9981	0.9973	0.9957	0.9943	0.9924	0.9902	0.9889	0.9870	0.9855	0.9836	0.9813	0.9777	0.9769			



This report issued to SX LED Lighting

Delta u'v' for I_f = 60mA

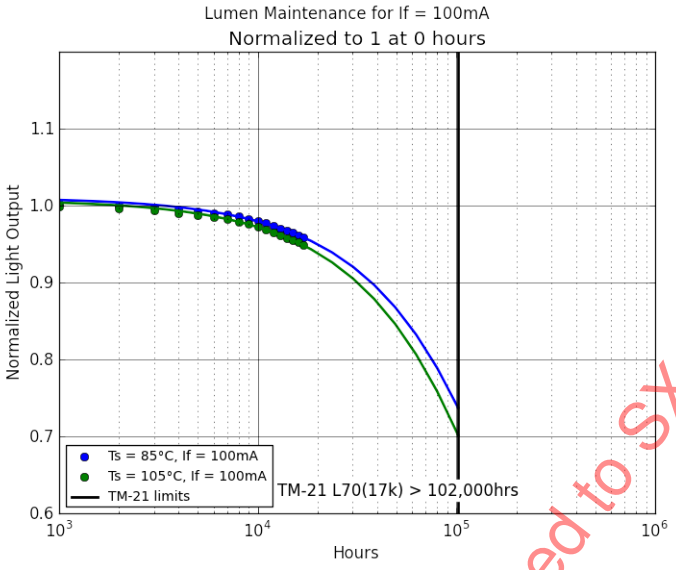
		0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
	median =	0.0000	0.0003	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0042	0.0044
Ts=Tair=105°C	average =	0.0000	0.0004	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0043	0.0044
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
	min =	0.0000	0.0002	0.0007	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0022	0.0027	0.0029	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041
	max =	0.0000	0.0005	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0021	0.0023	0.0029	0.0033	0.0035	0.0035	0.0038	0.0040	0.0041	0.0043	0.0046	0.0048
	median =	0.0000	0.0003	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0021	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0033	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0038
Ts=Tair=85°C	average =	0.0000	0.0003	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0020	0.0024	0.0026	0.0028	0.0030	0.0033	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0038
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
	min =	0.0000	0.0001	0.0006	0.0008	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0020	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0031	0.0032	0.0032	0.0034
	max =	0.0000	0.0005	0.0009	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0022	0.0027	0.0030	0.0032	0.0033	0.0036	0.0037	0.0036	0.0038	0.0040	0.0042
	median =	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018	0.0020	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0033	0.0034	0.0036
Ts=Tair=70°C	average =	0.0000	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018	0.0021	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0033	0.0035	0.0036
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
	min =	0.0000	0.0002	0.0003	0.0005	0.0007	0.0010	0.0013	0.0016	0.0018	0.0019	0.0022	0.0025	0.0027	0.0028	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032
	max =	0.0000	0.0004	0.0006	0.0008	0.0011	0.0013	0.0017	0.0020	0.0026	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0034	0.0034	0.0037	0.0040	0.0040

Lumileds IESNA LM-80 test report generated on Fri Dec 20 14:11:35 2019

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Normalized Flux Statistics for I_f = 100mA

		0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs	alpha	B	L70
	median =	1.0000	0.9988	0.9958	0.9932	0.9900	0.9877	0.9849	0.9818	0.9790	0.9755	0.9726	0.9694	0.9648	0.9607	0.9571	0.9546	0.9523	0.9493			
Ts=Tair=105°C	average =	1.0000	0.9986	0.9960	0.9933	0.9902	0.9876	0.9851	0.9823	0.9792	0.9758	0.9725	0.9693	0.9650	0.9610	0.9576	0.9549	0.9519	0.9492	3.5467e-06	1.0073	102,612
	st dev =	0.0000	0.0008	0.0009	0.0011	0.0015	0.0015	0.0016	0.0018	0.0020	0.0024	0.0025	0.0024	0.0026	0.0031	0.0034	0.0033	0.0032	0.0034	TM-21 L70(17k) > 102,000hrs		
	min =	1.0000	0.9973	0.9946	0.9911	0.9881	0.9856	0.9830	0.9799	0.9756	0.9715	0.9682	0.9650	0.9617	0.9565	0.9522	0.9507	0.9460	0.9426			
	max =	1.0000	1.0005	0.9983	0.9962	0.9943	0.9917	0.9888	0.9851	0.9824	0.9798	0.9762	0.9729	0.9694	0.9679	0.9641	0.9607	0.9584	0.9557			
	median =	1.0000	1.0022	0.9999	0.9970	0.9948	0.9929	0.9902	0.9883	0.9854	0.9825	0.9792	0.9766	0.9734	0.9703	0.9677	0.9658	0.9622	0.9589			
Ts=Tair=85°C	average =	1.0000	1.0021	0.9999	0.9975	0.9951	0.9929	0.9903	0.9882	0.9857	0.9828	0.9797	0.9770	0.9735	0.9699	0.9669	0.9647	0.9619	0.9590	3.0929e-06	1.0104	118,663
	st dev =	0.0000	0.0007	0.0013	0.0012	0.0019	0.0013	0.0015	0.0017	0.0019	0.0018	0.0021	0.0022	0.0025	0.0029	0.0029	0.0032	0.0030	0.0024	TM-21 L70(17k) > 102,000hrs		
	min =	1.0000	1.0005	0.9969	0.9957	0.9916	0.9901	0.9882	0.9850	0.9827	0.9794	0.9759	0.9732	0.9696	0.9642	0.9614	0.9580	0.9557	0.9545			
	max =	1.0000	1.0031	1.0019	0.9998	0.9983	0.9952	0.9931	0.9914	0.9893	0.9857	0.9840	0.9807	0.9781	0.9752	0.9718	0.9702	0.9663	0.9626			



This report issued to SX LED Lighting

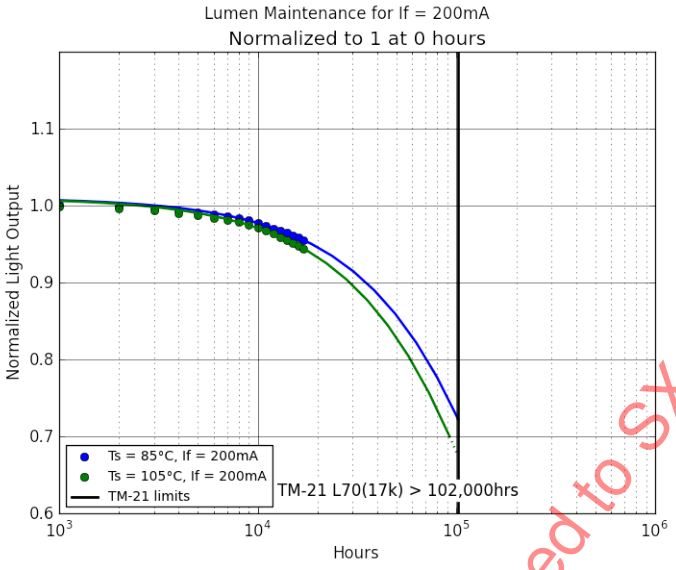
Delta u'v' for I_f = 100mA

		0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
	median =	0.0000	0.0001	0.0007	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0038	0.0038	0.0040	0.0041	0.0043	0.0044
Ts=Tair=105°C	average =	0.0000	0.0001	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0044
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002
	min =	0.0000	0.0001	0.0007	0.0009	0.0009	0.0015	0.0017	0.0020	0.0026	0.0028	0.0032	0.0035	0.0036	0.0037	0.0037	0.0037	0.0037	0.0040
	max =	0.0000	0.0003	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0023	0.0029	0.0032	0.0035	0.0038	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044	0.0046	0.0049
	median =	0.0000	0.0001	0.0005	0.0008	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022	0.0025	0.0028	0.0031	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0043
Ts=Tair=85°C	average =	0.0000	0.0001	0.0005	0.0008	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022	0.0025	0.0028	0.0031	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0038	0.0041	0.0043
	st dev =	0.0000	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
	min =	0.0000	0.0001	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0017	0.0020	0.0022	0.0026	0.0029	0.0030	0.0034	0.0034	0.0035	0.0036	0.0039	0.0041
	max =	0.0000	0.0002	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0019	0.0024	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0037	0.0038	0.0039	0.0040	0.0043	0.0045

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Normalized Flux Statistics for I_f = 200mA

		0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs	alpha	B	L70
	median =	1.0000	0.9989	0.9963	0.9933	0.9896	0.9875	0.9845	0.9818	0.9781	0.9747	0.9707	0.9675	0.9635	0.9598	0.9555	0.9520	0.9485	0.9435			
Ts=Tair=105°C	average =	1.0000	0.9991	0.9960	0.9931	0.9900	0.9872	0.9842	0.9814	0.9782	0.9747	0.9711	0.9675	0.9632	0.9590	0.9551	0.9518	0.9480	0.9442	3.9730e-06	1.0102	92,319
	st dev =	0.0000	0.0015	0.0018	0.0023	0.0025	0.0020	0.0019	0.0024	0.0023	0.0022	0.0025	0.0023	0.0024	0.0032	0.0034	0.0045	0.0044	0.0040	TM-21 L70(17k) = 92,319hrs		
	min =	1.0000	0.9971	0.9920	0.9876	0.9859	0.9830	0.9802	0.9771	0.9743	0.9708	0.9673	0.9635	0.9584	0.9519	0.9483	0.9421	0.9387	0.9356			
	max =	1.0000	1.0017	0.9983	0.9963	0.9941	0.9901	0.9870	0.9858	0.9818	0.9781	0.9750	0.9710	0.9682	0.9648	0.9616	0.9599	0.9545	0.9507			
	median =	1.0000	1.0009	0.9983	0.9964	0.9939	0.9922	0.9891	0.9868	0.9844	0.9817	0.9785	0.9748	0.9706	0.9673	0.9647	0.9621	0.9594	0.9557			
Ts=Tair=85°C	average =	1.0000	1.0010	0.9982	0.9963	0.9938	0.9918	0.9890	0.9867	0.9839	0.9811	0.9780	0.9744	0.9705	0.9674	0.9644	0.9618	0.9587	0.9555	3.2879e-06	1.0102	111,569
	st dev =	0.0000	0.0013	0.0017	0.0016	0.0017	0.0020	0.0017	0.0021	0.0022	0.0022	0.0024	0.0028	0.0036	0.0033	0.0032	0.0036	0.0040	0.0037	TM-21 L70(17k) > 102,000hrs		
	min =	1.0000	0.9986	0.9944	0.9932	0.9905	0.9881	0.9855	0.9821	0.9793	0.9768	0.9736	0.9695	0.9630	0.9607	0.9576	0.9553	0.9532	0.9491			
	max =	1.0000	1.0030	1.0011	0.9989	0.9965	0.9949	0.9920	0.9917	0.9879	0.9837	0.9814	0.9796	0.9783	0.9739	0.9715	0.9705	0.9687	0.9630			



This report issued to SX LED Lighting

Delta u'v' for I_f = 200mA

		0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
	median =	0.0000	0.0004	0.0010	0.0014	0.0016	0.0020	0.0022	0.0025	0.0027	0.0031	0.0035	0.0037	0.0038	0.0041	0.0042	0.0043	0.0045	0.0048
Ts=Tair=105°C	average =	0.0000	0.0005	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0025	0.0028	0.0031	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041	0.0043	0.0045	0.0048
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001
	min =	0.0000	0.0002	0.0009	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0022	0.0025	0.0029	0.0033	0.0034	0.0034	0.0033	0.0035	0.0037	0.0042	0.0045
	max =	0.0000	0.0008	0.0011	0.0017	0.0018	0.0020	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0038	0.0040	0.0040	0.0042	0.0043	0.0046	0.0047	0.0049
	median =	0.0000	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023	0.0025	0.0028	0.0030	0.0032	0.0035	0.0039	0.0040	0.0042	0.0045	0.0046
Ts=Tair=85°C	average =	0.0000	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023	0.0025	0.0028	0.0030	0.0033	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044	0.0046
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002
	min =	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019	0.0023	0.0026	0.0027	0.0030	0.0032	0.0032	0.0033	0.0034	0.0037	0.0044
	max =	0.0000	0.0007	0.0009	0.0010	0.0014	0.0017	0.0022	0.0025	0.0028	0.0030	0.0038	0.0038	0.0041	0.0042	0.0043	0.0047	0.0047	0.0050

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Luminous Flux [lm] data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 70°C, I_f = 60mA; $T_s \geq$ 68°C and $T_{air} \geq$ 65°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2772K	259.100	259.800	259.300	258.800	258.500	258.000	257.300	256.800	256.300	255.700	254.600	254.000	253.500	253.000	252.300	251.600	251.000	250.000
2	2748K	264.600	265.500	265.400	264.900	264.000	263.700	263.100	262.400	261.900	261.200	260.500	259.700	258.900	257.800	257.300	256.900	256.500	255.800
3	2763K	258.800	259.400	259.200	258.900	258.600	258.200	257.800	257.100	256.400	256.100	255.200	254.800	254.100	253.500	252.700	251.500	251.000	250.600
4	2776K	256.400	257.100	256.500	256.300	256.200	255.900	255.700	255.300	254.800	254.400	253.900	253.500	253.000	252.500	252.200	251.100	250.500	250.000
5	2769K	262.000	263.000	262.200	262.100	261.700	261.400	260.800	260.200	259.800	259.700	259.400	259.100	258.600	258.200	257.500	257.100	256.100	255.700
6	2760K	261.300	262.100	261.400	260.900	260.200	260.100	259.500	259.100	258.600	257.800	257.200	256.700	255.900	255.400	255.000	254.700	254.300	253.800
7	2762K	267.300	268.200	267.600	267.200	266.600	266.300	265.600	265.200	264.800	264.200	263.600	262.900	262.000	261.600	261.100	260.900	260.800	260.600
8	2769K	265.400	266.100	266.000	265.100	265.000	264.600	264.100	263.300	262.800	262.100	261.100	260.500	259.800	258.800	258.000	257.800	257.600	257.500
9	2762K	260.400	261.100	260.700	260.100	259.500	259.200	258.600	257.900	257.300	256.800	256.200	255.500	254.500	254.200	253.400	252.200	251.600	251.200
10	2783K	265.000	265.900	265.500	264.700	264.400	263.900	263.400	262.900	262.200	261.800	261.100	260.400	259.800	259.200	258.400	257.400	256.900	256.800
11	2766K	268.000	268.800	268.500	267.900	267.600	267.500	267.000	266.600	265.900	265.300	264.700	264.200	263.300	262.800	261.800	261.200	260.500	260.300
12	2769K	262.300	263.200	262.900	262.100	262.000	261.800	261.200	261.100	260.800	260.300	259.600	258.900	258.100	256.800	256.200	255.900	254.800	254.700
13	2793K	259.700	260.500	260.100	259.500	258.900	258.600	258.000	257.500	257.000	256.500	255.900	255.200	254.600	254.100	253.700	253.300	253.000	252.800
14	2738K	260.700	261.500	260.800	260.400	260.300	259.700	259.200	258.500	257.900	257.200	256.400	255.800	255.000	254.600	254.100	253.700	253.200	252.800
15	2750K	265.300	266.100	265.700	265.000	264.700	264.300	263.600	263.200	262.800	262.200	261.800	261.300	260.200	259.900	259.200	258.900	258.200	257.900
16	2762K	262.900	263.900	263.500	263.000	262.600	262.000	261.500	261.100	260.400	259.900	259.100	258.400	257.700	256.600	255.900	255.300	254.800	254.500
17	2786K	265.900	266.800	266.300	265.700	265.600	264.900	264.200	264.000	263.300	262.800	261.800	260.900	260.200	258.600	258.300	258.000	257.500	257.200
18	2760K	257.800	258.700	258.100	257.900	257.700	257.300	256.500	256.200	255.800	255.400	254.700	254.000	253.100	251.600	251.000	250.900	250.600	250.300
19	2755K	264.600	265.500	265.000	264.800	264.400	263.700	263.300	262.700	262.100	261.600	261.200	260.700	260.100	259.700	259.300	259.200	258.700	258.500
20	2749K	258.600	259.300	258.800	258.200	257.700	257.000	256.900	256.100	255.700	254.900	254.100	253.700	252.900	252.300	251.700	251.300	250.700	250.200

Normalized Luminous Flux data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 70°C, I_f = 60mA; $T_s \geq$ 68°C and $T_{air} \geq$ 65°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2772K	1.0000	1.0027	1.0008	0.9988	0.9977	0.9958	0.9931	0.9911	0.9892	0.9869	0.9826	0.9803	0.9784	0.9765	0.9738	0.9711	0.9687	0.9649
2	2748K	1.0000	1.0034	1.0030	1.0011	0.9977	0.9966	0.9943	0.9917	0.9898	0.9872	0.9845	0.9815	0.9785	0.9743	0.9724	0.9709	0.9694	0.9667
3	2763K	1.0000	1.0023	1.0015	1.0004	0.9992	0.9977	0.9961	0.9934	0.9907	0.9896	0.9861	0.9845	0.9818	0.9795	0.9764	0.9718	0.9699	0.9683
4	2776K	1.0000	1.0027	1.0004	0.9996	0.9992	0.9980	0.9973	0.9957	0.9938	0.9922	0.9902	0.9887	0.9867	0.9848	0.9836	0.9793	0.9770	0.9750
5	2769K	1.0000	1.0038	1.0008	1.0004	0.9989	0.9977	0.9954	0.9931	0.9916	0.9912	0.9901	0.9889	0.9870	0.9855	0.9828	0.9813	0.9775	0.9760
6	2760K	1.0000	1.0031	1.0004	0.9985	0.9958	0.9954	0.9931	0.9916	0.9897	0.9866	0.9843	0.9824	0.9793	0.9774	0.9759	0.9747	0.9732	0.9713
7	2762K	1.0000	1.0034	1.0011	0.9996	0.9974	0.9963	0.9936	0.9921	0.9906	0.9884	0.9862	0.9835	0.9802	0.9787	0.9768	0.9761	0.9757	0.9749
8	2769K	1.0000	1.0026	1.0023	0.9989	0.9985	0.9970	0.9951	0.9921	0.9902	0.9876	0.9838	0.9815	0.9789	0.9751	0.9721	0.9714	0.9706	0.9702
9	2762K	1.0000	1.0027	1.0012	0.9988	0.9965	0.9954	0.9931	0.9904	0.9881	0.9862	0.9839	0.9812	0.9773	0.9762	0.9731	0.9685	0.9662	0.9647
10	2783K	1.0000	1.0034	1.0019	0.9989	0.9977	0.9958	0.9940	0.9921	0.9894	0.9879	0.9853	0.9826	0.9804	0.9781	0.9751	0.9713	0.9694	0.9691
11	2766K	1.0000	1.0030	1.0019	0.9996	0.9985	0.9981	0.9963	0.9948	0.9922	0.9899	0.9877	0.9858	0.9825	0.9806	0.9769	0.9746	0.9720	0.9713
12	2769K	1.0000	1.0034	1.0023	0.9992	0.9989	0.9981	0.9958	0.9954	0.9943	0.9924	0.9897	0.9870	0.9840	0.9790	0.9767	0.9756	0.9714	0.9710
13	2793K	1.0000	1.0031	1.0015	0.9992	0.9969	0.9958	0.9935	0.9915	0.9896	0.9877	0.9854	0.9827	0.9804	0.9784	0.9769	0.9754	0.9742	0.9734
14	2738K	1.0000	1.0031	1.0004	0.9988	0.9985	0.9962	0.9942	0.9916	0.9893	0.9866	0.9835	0.9812	0.9781	0.9766	0.9747	0.9731	0.9712	0.9697
15	2750K	1.0000	1.0030	1.0015	0.9989	0.9977	0.9962	0.9936	0.9921	0.9906	0.9883	0.9868	0.9849	0.9808	0.9796	0.9770	0.9759	0.9732	0.9721
16	2762K	1.0000	1.0038	1.0023	1.0004	0.9989	0.9966	0.9947	0.9932	0.9905	0.9886	0.9855	0.9829	0.9802	0.9757	0.9734	0.9711	0.9692	0.9680
17	2786K	1.0000	1.0034	1.0015	0.9992	0.9989	0.9962	0.9936	0.9929	0.9902	0.9883	0.9846	0.9812	0.9786	0.9725	0.9714	0.9703	0.9684	0.9673
18	2760K	1.0000	1.0035	1.0012	1.0004	0.9996	0.9981	0.9950	0.9938	0.9922	0.9907	0.9880	0.9853	0.9818	0.9760	0.9736	0.9732	0.9721	0.9709
19	2755K	1.0000	1.0034	1.0015	1.0008	0.9992	0.9966	0.9951	0.9928	0.9906	0.9887	0.9872	0.9853	0.9830	0.9815	0.9800	0.9796	0.9777	0.9769
20	2749K	1.0000	1.0027	1.0008	0.9985	0.9965	0.9938	0.9934	0.9903	0.9888	0.9857	0.9826	0.9811	0.9780	0.9756	0.9733	0.9718	0.9695	0.9675

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

CIE 1976 u' data for tested units
$T_s = T_{air} = 70°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 68°C$ and $T_{air} \geq 65°C$ in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2772K	0.2594	0.2592	0.2593	0.2591	0.2592	0.2591	0.2586	0.2585	0.2579	0.2579	0.2579	0.2580	0.2578	0.2581	0.2579	0.2578	0.2575	0.2575
2	2748K	0.2604	0.2602	0.2604	0.2602	0.2603	0.2602	0.2597	0.2596	0.2595	0.2593	0.2591	0.2591	0.2589	0.2589	0.2588	0.2586	0.2584	0.2583
3	2763K	0.2599	0.2596	0.2598	0.2595	0.2597	0.2595	0.2590	0.2589	0.2582	0.2581	0.2581	0.2580	0.2579	0.2581	0.2580	0.2578	0.2576	0.2575
4	2776K	0.2586	0.2584	0.2587	0.2584	0.2585	0.2584	0.2579	0.2578	0.2576	0.2576	0.2575	0.2575	0.2573	0.2574	0.2573	0.2571	0.2569	0.2568
5	2769K	0.2596	0.2593	0.2596	0.2593	0.2593	0.2592	0.2588	0.2587	0.2583	0.2582	0.2582	0.2582	0.2580	0.2581	0.2580	0.2577	0.2575	0.2575
6	2760K	0.2600	0.2597	0.2600	0.2597	0.2598	0.2597	0.2593	0.2591	0.2587	0.2586	0.2587	0.2586	0.2584	0.2584	0.2584	0.2581	0.2580	0.2579
7	2762K	0.2598	0.2595	0.2597	0.2595	0.2596	0.2595	0.2590	0.2589	0.2584	0.2583	0.2583	0.2583	0.2581	0.2581	0.2581	0.2578	0.2576	0.2576
8	2769K	0.2594	0.2590	0.2592	0.2590	0.2591	0.2590	0.2586	0.2585	0.2580	0.2579	0.2579	0.2579	0.2577	0.2577	0.2577	0.2574	0.2573	0.2573
9	2762K	0.2598	0.2595	0.2597	0.2595	0.2595	0.2595	0.2590	0.2589	0.2582	0.2580	0.2580	0.2580	0.2579	0.2579	0.2581	0.2578	0.2571	0.2572
10	2783K	0.2590	0.2586	0.2589	0.2587	0.2587	0.2586	0.2582	0.2581	0.2577	0.2575	0.2575	0.2575	0.2573	0.2575	0.2572	0.2572	0.2569	0.2568
11	2766K	0.2598	0.2596	0.2598	0.2595	0.2596	0.2595	0.2591	0.2589	0.2587	0.2584	0.2584	0.2584	0.2582	0.2581	0.2580	0.2581	0.2577	0.2576
12	2769K	0.2597	0.2595	0.2597	0.2595	0.2595	0.2594	0.2591	0.2588	0.2585	0.2583	0.2582	0.2582	0.2581	0.2582	0.2580	0.2580	0.2577	0.2576
13	2793K	0.2588	0.2585	0.2587	0.2585	0.2585	0.2585	0.2581	0.2579	0.2577	0.2575	0.2574	0.2574	0.2573	0.2574	0.2572	0.2572	0.2568	0.2567
14	2738K	0.2608	0.2605	0.2607	0.2605	0.2606	0.2605	0.2601	0.2599	0.2593	0.2595	0.2595	0.2595	0.2593	0.2594	0.2593	0.2592	0.2588	0.2588
15	2750K	0.2603	0.2601	0.2603	0.2601	0.2602	0.2600	0.2597	0.2595	0.2593	0.2592	0.2591	0.2591	0.2589	0.2590	0.2589	0.2588	0.2584	0.2584
16	2762K	0.2600	0.2598	0.2600	0.2597	0.2598	0.2597	0.2593	0.2592	0.2588	0.2587	0.2586	0.2586	0.2585	0.2586	0.2585	0.2584	0.2580	0.2580
17	2786K	0.2589	0.2587	0.2589	0.2587	0.2588	0.2587	0.2582	0.2581	0.2577	0.2575	0.2575	0.2575	0.2573	0.2573	0.2573	0.2573	0.2569	0.2568
18	2760K	0.2599	0.2597	0.2599	0.2596	0.2597	0.2596	0.2593	0.2590	0.2586	0.2584	0.2584	0.2584	0.2582	0.2584	0.2583	0.2582	0.2579	0.2577
19	2755K	0.2603	0.2601	0.2604	0.2600	0.2601	0.2601	0.2597	0.2595	0.2589	0.2589	0.2590	0.2590	0.2588	0.2590	0.2589	0.2587	0.2584	0.2583
20	2749K	0.2604	0.2602	0.2602	0.2600	0.2600	0.2600	0.2595	0.2594	0.2592	0.2590	0.2589	0.2590	0.2588	0.2589	0.2588	0.2586	0.2583	0.2582

CIE 1976 v' data for tested units
$T_s = T_{air} = 70°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 68°C$ and $T_{air} \geq 65°C$ in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2772K	0.5258	0.5257	0.5254	0.5253	0.5249	0.5246	0.5244	0.5241	0.5244	0.5241	0.5236	0.5234	0.5231	0.5231	0.5231	0.5230	0.5230	0.5229
2	2748K	0.5262	0.5262	0.5258	0.5256	0.5254	0.5251	0.5249	0.5246	0.5246	0.5244	0.5241	0.5237	0.5237	0.5236	0.5234	0.5234	0.5235	0.5234
3	2763K	0.5253	0.5252	0.5248	0.5246	0.5244	0.5241	0.5239	0.5236	0.5233	0.5233	0.5230	0.5227	0.5225	0.5225	0.5225	0.5223	0.5224	0.5223
4	2776K	0.5287	0.5288	0.5283	0.5281	0.5280	0.5277	0.5276	0.5272	0.5271	0.5271	0.5268	0.5264	0.5263	0.5262	0.5262	0.5261	0.5261	0.5261
5	2769K	0.5254	0.5254	0.5250	0.5248	0.5245	0.5243	0.5241	0.5238	0.5237	0.5235	0.5234	0.5230	0.5229	0.5227	0.5227	0.5226	0.5226	0.5226
6	2760K	0.5254	0.5254	0.5249	0.5248	0.5245	0.5243	0.5241	0.5238	0.5236	0.5235	0.5233	0.5230	0.5228	0.5227	0.5226	0.5226	0.5226	0.5226
7	2762K	0.5259	0.5259	0.5255	0.5253	0.5250	0.5248	0.5247	0.5244	0.5240	0.5239	0.5237	0.5234	0.5232	0.5231	0.5230	0.5230	0.5230	0.5230
8	2769K	0.5264	0.5263	0.5259	0.5258	0.5255	0.5253	0.5251	0.5249	0.5246	0.5245	0.5243	0.5240	0.5239	0.5237	0.5236	0.5236	0.5236	0.5236
9	2762K	0.5259	0.5258	0.5253	0.5253	0.5250	0.5248	0.5246	0.5242	0.5242	0.5239	0.5236	0.5233	0.5232	0.5231	0.5231	0.5230	0.5229	0.5228
10	2783K	0.5252	0.5251	0.5247	0.5246	0.5243	0.5241	0.5239	0.5236	0.5236	0.5232	0.5230	0.5227	0.5225	0.5224	0.5224	0.5223	0.5223	0.5222
11	2766K	0.5252	0.5252	0.5247	0.5246	0.5243	0.5241	0.5240	0.5236	0.5236	0.5234	0.5230	0.5227	0.5226	0.5224	0.5223	0.5223	0.5223	0.5222
12	2769K	0.5250	0.5250	0.5245	0.5244	0.5241	0.5239	0.5238	0.5234	0.5234	0.5231	0.5227	0.5225	0.5224	0.5223	0.5222	0.5221	0.5221	0.5220
13	2793K	0.5241	0.5242	0.5237	0.5236	0.5232	0.5231	0.5229	0.5226	0.5227	0.5224	0.5220	0.5218	0.5217	0.5215	0.5215	0.5213	0.5213	0.5212
14	2738K	0.5267	0.5267	0.5262	0.5261	0.5258	0.5256	0.5255	0.5252	0.5251	0.5250	0.5246	0.5244	0.5242	0.5240	0.5240	0.5238	0.5240	0.5238
15	2750K	0.5262	0.5262	0.5257	0.5257	0.5254	0.5252	0.5250	0.5248	0.5247	0.5246	0.5242	0.5239	0.5238	0.5236	0.5235	0.5234	0.5235	0.5234
16	2762K	0.5251	0.5251	0.5247	0.5246	0.5243	0.5241	0.5239	0.5236	0.5236	0.5234	0.5230	0.5228	0.5226	0.5225	0.5224	0.5223	0.5223	0.5222
17	2786K	0.5250	0.5250	0.5246	0.5244	0.5242	0.5239	0.5238	0.5235	0.5235	0.5232	0.5228	0.5226	0.5225	0.5223	0.5222	0.5222	0.5222	0.5221
18	2760K	0.5259	0.5259	0.5255	0.5253	0.5250	0.5248	0.5247	0.5244	0.5244	0.5241	0.5237	0.5234	0.5233	0.5232	0.5232	0.5231	0.5231	0.5230
19	2755K	0.5252	0.5253	0.5249	0.5247	0.5244	0.5242	0.5241	0.5238	0.5237	0.5234	0.5232	0.5229	0.5228	0.5227	0.5226	0.5225	0.5225	0.5224
20	2749K	0.5260	0.5260	0.5255	0.5254	0.5250	0.5248	0.5248	0.5244	0.5244	0.5241	0.5238	0.5236	0.5234	0.5232	0.5232	0.5231	0.5232	0.5230

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Delta u'v' data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 70°C, I_f = 60mA; $T_s \geq$ 68°C and $T_{air} \geq$ 65°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2772K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0006	0.0009	0.0012	0.0016	0.0019	0.0021	0.0023	0.0027	0.0028	0.0031	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035
2	2748K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018	0.0018	0.0021	0.0025	0.0028	0.0029	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035
3	2763K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0008	0.0009	0.0013	0.0017	0.0020	0.0026	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0033	0.0034	0.0037	0.0037	0.0038
4	2776K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0006	0.0007	0.0010	0.0013	0.0017	0.0019	0.0019	0.0022	0.0025	0.0027	0.0028	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032
5	2769K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0021	0.0024	0.0024	0.0028	0.0030	0.0031	0.0031	0.0034	0.0035	0.0035
6	2760K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0015	0.0018	0.0022	0.0024	0.0025	0.0028	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0034	0.0035
7	2762K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0024	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0036
8	2769K	0.0000	0.0004	0.0005	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017	0.0023	0.0024	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0035
9	2762K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0007	0.0009	0.0011	0.0015	0.0019	0.0023	0.0027	0.0029	0.0032	0.0033	0.0034	0.0033	0.0035	0.0040	0.0040
10	2783K	0.0000	0.0004	0.0005	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0021	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0032	0.0033	0.0034	0.0036	0.0037
11	2766K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018	0.0019	0.0023	0.0026	0.0029	0.0031	0.0033	0.0034	0.0034	0.0036	0.0037
12	2769K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0006	0.0009	0.0011	0.0013	0.0018	0.0020	0.0024	0.0027	0.0029	0.0031	0.0031	0.0033	0.0034	0.0035	0.0037
13	2793K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0006	0.0009	0.0010	0.0014	0.0017	0.0018	0.0021	0.0025	0.0027	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036
14	2738K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0022	0.0021	0.0025	0.0026	0.0029	0.0030	0.0031	0.0033	0.0034	0.0035
15	2750K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0005	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0018	0.0019	0.0023	0.0026	0.0028	0.0029	0.0030	0.0032	0.0033	0.0034
16	2762K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0014	0.0017	0.0019	0.0021	0.0025	0.0027	0.0029	0.0030	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035
17	2786K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0006	0.0008	0.0011	0.0014	0.0017	0.0019	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0032	0.0032	0.0034	0.0036
18	2760K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0013	0.0017	0.0020	0.0023	0.0027	0.0029	0.0031	0.0031	0.0031	0.0033	0.0034	0.0036
19	2755K	0.0000	0.0002	0.0003	0.0006	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0021	0.0023	0.0024	0.0026	0.0028	0.0028	0.0030	0.0031	0.0033	0.0034
20	2749K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0011	0.0013	0.0015	0.0019	0.0020	0.0024	0.0027	0.0028	0.0031	0.0032	0.0032	0.0034	0.0035	0.0037

Forward Voltage [V] data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 70°C, I_f = 60mA; $T_s \geq$ 68°C and $T_{air} \geq$ 65°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2772K	22.430	22.460	22.420	22.420	22.420	22.440	22.430	22.440	22.440	22.440	22.430	22.440	22.430	22.470	22.470	22.460	22.460	22.470
2	2748K	22.390	22.420	22.380	22.380	22.380	22.400	22.390	22.400	22.420	22.410	22.400	22.420	22.410	22.450	22.450	22.430	22.470	22.510
3	2763K	22.370	22.410	22.360	22.360	22.360	22.370	22.370	22.380	22.380	22.380	22.370	22.390	22.390	22.410	22.420	22.400	22.450	22.430
4	2776K	22.450	22.480	22.430	22.440	22.440	22.450	22.450	22.460	22.460	22.450	22.440	22.460	22.450	22.480	22.490	22.470	22.490	22.500
5	2769K	22.420	22.450	22.400	22.410	22.410	22.420	22.410	22.420	22.420	22.420	22.410	22.430	22.420	22.450	22.460	22.440	22.470	22.460
6	2760K	22.390	22.420	22.380	22.380	22.380	22.390	22.390	22.400	22.410	22.410	22.400	22.420	22.410	22.450	22.450	22.430	22.460	22.450
7	2762K	22.320	22.360	22.310	22.320	22.320	22.330	22.320	22.340	22.340	22.330	22.330	22.340	22.330	22.370	22.370	22.350	22.380	22.380
8	2769K	22.490	22.530	22.480	22.490	22.490	22.500	22.490	22.500	22.510	22.500	22.490	22.530	22.500	22.540	22.540	22.520	22.550	22.550
9	2762K	22.370	22.410	22.370	22.370	22.370	22.380	22.380	22.390	22.400	22.390	22.380	22.390	22.380	22.420	22.430	22.410	22.440	22.430
10	2783K	22.470	22.500	22.460	22.470	22.470	22.470	22.470	22.490	22.490	22.480	22.470	22.500	22.480	22.510	22.520	22.500	22.530	22.540
11	2766K	22.670	22.720	22.660	22.670	22.660	22.670	22.670	22.680	22.690	22.680	22.670	22.690	22.680	22.700	22.710	22.700	22.720	22.720
12	2769K	22.440	22.480	22.430	22.430	22.430	22.440	22.440	22.450	22.480	22.470	22.460	22.480	22.480	22.490	22.510	22.500	22.580	22.510
13	2793K	22.260	22.300	22.260	22.260	22.260	22.270	22.260	22.280	22.280	22.270	22.260	22.280	22.270	22.280	22.300	22.290	22.310	22.310
14	2738K	22.480	22.520	22.470	22.480	22.480	22.490	22.480	22.500	22.500	22.500	22.480	22.510	22.500	22.510	22.530	22.520	22.550	22.540
15	2750K	22.350	22.380	22.340	22.340	22.340	22.350	22.350	22.360	22.360	22.360	22.350	22.370	22.360	22.370	22.390	22.380	22.410	22.400
16	2762K	22.400	22.440	22.400	22.400	22.400	22.410	22.400	22.420	22.430	22.420	22.410	22.430	22.420	22.440	22.450	22.440	22.460	22.460
17	2786K	22.370	22.410	22.370	22.370	22.370	22.380	22.370	22.390	22.390	22.390	22.380	22.400	22.400	22.400	22.420	22.410	22.430	22.430
18	2760K	22.350	22.390	22.350	22.350	22.340	22.360	22.350	22.370	22.370	22.360	22.350	22.370	22.360	22.380	22.400	22.380	22.410	22.410
19	2755K	22.380	22.430	22.380	22.380	22.370	22.390	22.390	22.400	22.400	22.390	22.380	22.400	22.390	22.410	22.430	22.410	22.450	22.430
20	2749K	22.290	22.330	22.290	22.290	22.280	22.290	22.300	22.310	22.290	22.280	22.270	22.280	22.280	22.300	22.330	22.300	22.320	22.320

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Luminous Flux [lm] data for tested units
$T_s = T_{air}$ = 85°C, I_f = 60mA; $T_s \geq$ 83°C and $T_{air} \geq$ 80°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2786K	263.900	264.600	264.200	263.800	263.400	262.800	262.300	261.700	261.300	260.700	259.700	258.800	257.900	256.600	255.900	255.200	254.400	254.300
2	2775K	263.000	263.800	263.100	262.800	262.700	261.700	260.900	260.700	260.000	259.700	258.800	258.200	257.100	255.200	254.400	253.900	253.300	252.900
3	2741K	269.200	269.600	269.300	268.600	267.900	267.300	266.800	266.100	265.500	264.500	263.300	262.800	262.100	260.900	260.000	258.600	258.200	257.800
4	2778K	262.900	263.400	263.000	262.300	262.000	261.300	261.100	259.900	259.200	258.500	257.600	256.500	255.300	254.200	253.500	252.400	251.500	251.000
5	2756K	264.500	265.000	264.400	264.000	263.600	263.300	262.700	261.700	261.200	260.400	259.600	258.900	257.800	257.100	256.000	255.500	254.900	254.100
6	2774K	268.300	268.700	268.000	267.500	267.000	266.700	265.800	265.000	264.300	263.700	262.700	261.900	261.000	260.100	259.700	259.100	257.700	257.100
7	2741K	266.000	266.500	265.600	264.900	264.400	264.200	263.400	262.800	262.400	261.500	260.400	259.700	259.000	258.400	257.600	257.400	256.200	255.900
8	2768K	260.500	261.000	260.400	259.900	259.500	259.100	258.300	257.800	257.100	256.200	255.300	254.900	254.000	252.400	251.600	251.400	250.200	249.400
9	2753K	264.200	265.000	263.800	263.300	262.900	262.700	262.200	261.600	260.900	259.800	259.200	258.600	257.500	256.300	256.000	255.200	253.700	252.400
10	2748K	261.800	262.400	262.100	261.500	260.700	260.400	259.800	259.200	258.700	258.000	257.000	256.200	255.300	254.100	253.300	252.900	251.800	251.600
11	2762K	268.500	269.200	268.900	268.700	267.700	267.200	266.800	266.000	265.200	264.600	263.900	263.400	262.400	262.200	261.700	261.100	260.700	260.400
12	2771K	259.800	260.300	259.500	259.200	258.800	258.300	258.000	257.300	257.000	256.200	255.700	255.100	254.100	253.700	253.300	252.800	251.800	251.300
13	2767K	254.500	254.800	254.300	254.100	253.400	252.700	252.000	251.200	250.700	250.300	249.300	248.600	247.700	247.100	246.200	245.700	244.600	244.200
14	2756K	258.400	258.800	258.200	257.500	257.100	256.400	255.900	255.200	254.400	253.600	252.600	251.700	251.000	249.500	248.800	248.500	247.900	247.300
15	2771K	263.000	263.500	263.200	262.500	262.100	261.600	261.000	260.600	259.600	259.200	258.300	257.900	256.900	256.100	255.300	255.000	254.200	253.300
16	2738K	264.000	264.400	264.300	263.900	263.200	262.600	262.000	261.500	260.800	260.100	259.600	258.900	258.200	257.600	256.900	256.500	255.700	254.800
17	2764K	260.200	260.600	260.000	259.400	259.000	258.500	258.100	257.700	256.800	256.100	255.200	254.700	254.100	252.800	251.700	251.100	250.700	249.800
18	2751K	260.800	261.400	261.100	260.300	259.900	259.300	258.900	258.100	257.800	257.200	256.500	255.800	255.000	254.400	253.900	253.200	252.900	252.400
19	2754K	260.600	261.300	261.000	260.400	260.100	259.700	259.000	258.600	258.000	257.700	257.000	256.200	255.200	254.400	253.700	253.100	252.700	251.700
20	2771K	262.000	262.600	262.100	261.600	261.000	260.500	260.000	259.400	258.800	258.100	257.200	256.800	256.300	255.600	255.100	254.700	254.500	254.200

Normalized Luminous Flux data for tested units
$T_s = T_{air}$ = 85°C, I_f = 60mA; $T_s \geq$ 83°C and $T_{air} \geq$ 80°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2786K	1.0000	1.0027	1.0011	0.9996	0.9981	0.9958	0.9939	0.9917	0.9901	0.9879	0.9841	0.9807	0.9773	0.9723	0.9697	0.9670	0.9640	0.9636
2	2775K	1.0000	1.0030	1.0004	0.9992	0.9989	0.9951	0.9920	0.9913	0.9886	0.9875	0.9840	0.9817	0.9776	0.9703	0.9673	0.9654	0.9631	0.9616
3	2741K	1.0000	1.0015	1.0004	0.9978	0.9952	0.9929	0.9911	0.9885	0.9863	0.9825	0.9781	0.9762	0.9736	0.9692	0.9658	0.9606	0.9591	0.9577
4	2778K	1.0000	1.0019	1.0004	0.9977	0.9966	0.9939	0.9932	0.9886	0.9859	0.9833	0.9798	0.9757	0.9711	0.9669	0.9642	0.9601	0.9566	0.9547
5	2756K	1.0000	1.0019	0.9996	0.9981	0.9966	0.9955	0.9932	0.9894	0.9875	0.9845	0.9815	0.9788	0.9747	0.9720	0.9679	0.9660	0.9637	0.9607
6	2774K	1.0000	1.0015	0.9989	0.9970	0.9952	0.9940	0.9907	0.9877	0.9851	0.9829	0.9791	0.9761	0.9728	0.9694	0.9679	0.9657	0.9605	0.9583
7	2741K	1.0000	1.0019	0.9985	0.9959	0.9940	0.9932	0.9902	0.9880	0.9865	0.9831	0.9789	0.9763	0.9737	0.9714	0.9684	0.9677	0.9632	0.9620
8	2768K	1.0000	1.0019	0.9996	0.9977	0.9962	0.9946	0.9916	0.9896	0.9869	0.9835	0.9800	0.9785	0.9750	0.9689	0.9658	0.9651	0.9605	0.9574
9	2753K	1.0000	1.0030	0.9985	0.9966	0.9951	0.9943	0.9924	0.9902	0.9875	0.9833	0.9811	0.9788	0.9746	0.9701	0.9690	0.9659	0.9603	0.9553
10	2748K	1.0000	1.0023	1.0011	0.9989	0.9958	0.9947	0.9924	0.9901	0.9882	0.9855	0.9817	0.9786	0.9752	0.9706	0.9675	0.9660	0.9618	0.9610
11	2762K	1.0000	1.0026	1.0015	1.0007	0.9970	0.9952	0.9937	0.9907	0.9877	0.9855	0.9829	0.9810	0.9773	0.9765	0.9747	0.9724	0.9709	0.9698
12	2771K	1.0000	1.0019	0.9988	0.9977	0.9962	0.9942	0.9931	0.9904	0.9892	0.9861	0.9842	0.9819	0.9781	0.9765	0.9750	0.9731	0.9692	0.9673
13	2767K	1.0000	1.0012	0.9992	0.9984	0.9957	0.9929	0.9902	0.9870	0.9851	0.9835	0.9796	0.9768	0.9733	0.9709	0.9674	0.9654	0.9611	0.9595
14	2756K	1.0000	1.0015	0.9992	0.9965	0.9950	0.9923	0.9903	0.9876	0.9845	0.9814	0.9776	0.9741	0.9714	0.9656	0.9628	0.9617	0.9594	0.9570
15	2771K	1.0000	1.0019	1.0008	0.9981	0.9966	0.9947	0.9924	0.9909	0.9871	0.9856	0.9821	0.9806	0.9768	0.9738	0.9707	0.9696	0.9665	0.9631
16	2738K	1.0000	1.0015	1.0011	0.9996	0.9970	0.9947	0.9924	0.9905	0.9879	0.9852	0.9833	0.9807	0.9780	0.9758	0.9731	0.9716	0.9686	0.9652
17	2764K	1.0000	1.0015	0.9992	0.9969	0.9954	0.9935	0.9919	0.9904	0.9869	0.9842	0.9808	0.9789	0.9766	0.9716	0.9673	0.9650	0.9635	0.9600
18	2751K	1.0000	1.0023	1.0012	0.9981	0.9965	0.9942	0.9927	0.9896	0.9885	0.9862	0.9835	0.9808	0.9778	0.9755	0.9735	0.9709	0.9697	0.9678
19	2754K	1.0000	1.0027	1.0015	0.9992	0.9981	0.9965	0.9939	0.9923	0.9900	0.9889	0.9862	0.9831	0.9793	0.9762	0.9735	0.9712	0.9697	0.9658
20	2771K	1.0000	1.0023	1.0004	0.9985	0.9962	0.9943	0.9924	0.9901	0.9878	0.9851	0.9817	0.9802	0.9782	0.9756	0.9737	0.9721	0.9714	0.9702

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

CIE 1976 u' data for tested units
$T_s = T_{air}$ = 85°C, I_f = 60mA; $T_s \geq$ 83°C and $T_{air} \geq$ 80°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2786K	0.2590	0.2587	0.2589	0.2587	0.2587	0.2586	0.2582	0.2581	0.2575	0.2574	0.2574	0.2574	0.2572	0.2570	0.2572	0.2572	0.2569	0.2568
2	2775K	0.2592	0.2590	0.2590	0.2589	0.2589	0.2588	0.2584	0.2581	0.2578	0.2577	0.2577	0.2577	0.2575	0.2574	0.2573	0.2573	0.2572	0.2572
3	2741K	0.2606	0.2604	0.2605	0.2603	0.2603	0.2602	0.2598	0.2598	0.2592	0.2591	0.2592	0.2591	0.2590	0.2589	0.2589	0.2587	0.2586	0.2585
4	2778K	0.2591	0.2588	0.2589	0.2587	0.2588	0.2587	0.2583	0.2581	0.2578	0.2576	0.2576	0.2577	0.2575	0.2574	0.2572	0.2573	0.2571	0.2570
5	2756K	0.2602	0.2599	0.2601	0.2599	0.2600	0.2598	0.2595	0.2593	0.2589	0.2588	0.2588	0.2589	0.2586	0.2585	0.2584	0.2583	0.2582	0.2580
6	2774K	0.2595	0.2591	0.2593	0.2591	0.2591	0.2590	0.2587	0.2585	0.2580	0.2578	0.2578	0.2579	0.2576	0.2576	0.2575	0.2574	0.2573	0.2572
7	2741K	0.2608	0.2605	0.2606	0.2604	0.2605	0.2603	0.2599	0.2597	0.2592	0.2591	0.2592	0.2592	0.2590	0.2589	0.2589	0.2587	0.2587	0.2585
8	2768K	0.2597	0.2593	0.2594	0.2592	0.2593	0.2592	0.2588	0.2586	0.2581	0.2580	0.2580	0.2581	0.2578	0.2576	0.2575	0.2576	0.2575	0.2574
9	2753K	0.2601	0.2602	0.2600	0.2597	0.2598	0.2597	0.2593	0.2591	0.2586	0.2585	0.2582	0.2583	0.2582	0.2577	0.2578	0.2575	0.2574	0.2572
10	2748K	0.2607	0.2603	0.2605	0.2603	0.2604	0.2602	0.2598	0.2596	0.2589	0.2588	0.2589	0.2589	0.2588	0.2587	0.2586	0.2584	0.2585	0.2584
11	2762K	0.2598	0.2595	0.2597	0.2594	0.2595	0.2594	0.2590	0.2588	0.2581	0.2580	0.2581	0.2582	0.2580	0.2579	0.2578	0.2578	0.2578	0.2577
12	2771K	0.2593	0.2589	0.2591	0.2589	0.2589	0.2588	0.2585	0.2583	0.2579	0.2578	0.2578	0.2579	0.2577	0.2575	0.2573	0.2573	0.2572	0.2571
13	2767K	0.2590	0.2588	0.2590	0.2588	0.2588	0.2587	0.2583	0.2581	0.2579	0.2577	0.2577	0.2578	0.2576	0.2575	0.2574	0.2573	0.2572	0.2571
14	2756K	0.2602	0.2597	0.2598	0.2597	0.2597	0.2596	0.2592	0.2591	0.2588	0.2586	0.2587	0.2587	0.2584	0.2584	0.2583	0.2583	0.2581	0.2580
15	2771K	0.2596	0.2593	0.2593	0.2592	0.2592	0.2591	0.2587	0.2585	0.2582	0.2580	0.2580	0.2580	0.2578	0.2577	0.2577	0.2576	0.2574	0.2574
16	2738K	0.2610	0.2607	0.2609	0.2606	0.2606	0.2606	0.2602	0.2600	0.2596	0.2594	0.2594	0.2595	0.2593	0.2592	0.2591	0.2590	0.2588	0.2586
17	2764K	0.2597	0.2594	0.2595	0.2593	0.2594	0.2593	0.2589	0.2587	0.2580	0.2578	0.2579	0.2579	0.2577	0.2576	0.2577	0.2576	0.2574	0.2573
18	2751K	0.2606	0.2603	0.2605	0.2603	0.2604	0.2602	0.2599	0.2597	0.2592	0.2590	0.2590	0.2591	0.2589	0.2586	0.2588	0.2586	0.2585	0.2584
19	2754K	0.2604	0.2602	0.2603	0.2601	0.2601	0.2600	0.2596	0.2594	0.2586	0.2584	0.2585	0.2586	0.2583	0.2582	0.2584	0.2583	0.2580	0.2580
20	2771K	0.2598	0.2595	0.2596	0.2594	0.2595	0.2594	0.2590	0.2588	0.2584	0.2582	0.2583	0.2583	0.2581	0.2578	0.2581	0.2578	0.2577	0.2576

CIE 1976 v' data for tested units
$T_s = T_{air}$ = 85°C, I_f = 60mA; $T_s \geq$ 83°C and $T_{air} \geq$ 80°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2786K	0.5245	0.5245	0.5238	0.5238	0.5235	0.5232	0.5232	0.5229	0.5228	0.5225	0.5222	0.5220	0.5218	0.5218	0.5218	0.5217	0.5217	0.5217
2	2775K	0.5259	0.5260	0.5252	0.5252	0.5249	0.5246	0.5246	0.5242	0.5243	0.5240	0.5236	0.5234	0.5233	0.5233	0.5232	0.5231	0.5232	0.5232
3	2741K	0.5270	0.5270	0.5263	0.5262	0.5259	0.5257	0.5256	0.5254	0.5252	0.5251	0.5248	0.5245	0.5244	0.5244	0.5243	0.5242	0.5241	0.5242
4	2778K	0.5258	0.5258	0.5251	0.5250	0.5247	0.5245	0.5245	0.5240	0.5241	0.5238	0.5235	0.5233	0.5231	0.5232	0.5231	0.5230	0.5230	0.5229
5	2756K	0.5255	0.5255	0.5248	0.5247	0.5245	0.5242	0.5241	0.5238	0.5237	0.5235	0.5233	0.5230	0.5228	0.5229	0.5228	0.5227	0.5226	0.5225
6	2774K	0.5247	0.5247	0.5240	0.5239	0.5236	0.5234	0.5233	0.5229	0.5229	0.5226	0.5224	0.5221	0.5220	0.5220	0.5220	0.5218	0.5218	0.5218
7	2741K	0.5259	0.5259	0.5252	0.5251	0.5248	0.5246	0.5245	0.5241	0.5241	0.5239	0.5236	0.5233	0.5232	0.5232	0.5231	0.5230	0.5230	0.5230
8	2768K	0.5251	0.5251	0.5243	0.5242	0.5239	0.5237	0.5236	0.5233	0.5232	0.5230	0.5227	0.5225	0.5223	0.5223	0.5222	0.5221	0.5221	0.5221
9	2753K	0.5265	0.5266	0.5258	0.5257	0.5254	0.5252	0.5251	0.5247	0.5246	0.5244	0.5243	0.5239	0.5238	0.5238	0.5239	0.5237	0.5236	0.5235
10	2748K	0.5249	0.5250	0.5242	0.5241	0.5239	0.5236	0.5235	0.5232	0.5231	0.5228	0.5226	0.5223	0.5222	0.5222	0.5221	0.5221	0.5220	0.5219
11	2762K	0.5260	0.5259	0.5252	0.5251	0.5249	0.5246	0.5245	0.5242	0.5240	0.5238	0.5235	0.5233	0.5231	0.5232	0.5231	0.5231	0.5231	0.5229
12	2771K	0.5265	0.5265	0.5258	0.5256	0.5254	0.5251	0.5250	0.5247	0.5247	0.5245	0.5242	0.5240	0.5238	0.5238	0.5237	0.5236	0.5236	0.5234
13	2767K	0.5288	0.5288	0.5281	0.5280	0.5277	0.5275	0.5274	0.5272	0.5271	0.5269	0.5266	0.5264	0.5263	0.5263	0.5262	0.5261	0.5261	0.5259
14	2756K	0.5255	0.5254	0.5247	0.5246	0.5243	0.5241	0.5240	0.5237	0.5236	0.5233	0.5231	0.5228	0.5227	0.5227	0.5226	0.5226	0.5226	0.5224
15	2771K	0.5249	0.5248	0.5241	0.5240	0.5238	0.5235	0.5234	0.5230	0.5229	0.5227	0.5224	0.5222	0.5220	0.5221	0.5220	0.5218	0.5219	0.5217
16	2738K	0.5257	0.5256	0.5250	0.5248	0.5245	0.5243	0.5241	0.5238	0.5238	0.5236	0.5233	0.5230	0.5229	0.5229	0.5228	0.5227	0.5227	0.5226
17	2764K	0.5261	0.5260	0.5255	0.5253	0.5250	0.5247	0.5246	0.5243	0.5241	0.5239	0.5236	0.5234	0.5233	0.5233	0.5232	0.5231	0.5231	0.5229
18	2751K	0.5245	0.5245	0.5239	0.5236	0.5234	0.5231	0.5230	0.5227	0.5227	0.5224	0.5222	0.5219	0.5218	0.5218	0.5218	0.5216	0.5215	0.5214
19	2754K	0.5249	0.5248	0.5243	0.5239	0.5237	0.5235	0.5234	0.5230	0.5229	0.5227	0.5223	0.5221	0.5220	0.5219	0.5219	0.5219	0.5218	0.5216
20	2771K	0.5240	0.5239	0.5234	0.5232	0.5229	0.5226	0.5226	0.5222	0.5222	0.5220	0.5217	0.5215	0.5213	0.5213	0.5213	0.5212	0.5211	0.5209

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Delta u'v' data for tested units

$T_s = T_{air} = 85°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 83°C$ and $T_{air} \geq 80°C$ in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2786K	0.0000	0.0003	0.0007	0.0008	0.0010	0.0014	0.0015	0.0018	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0032	0.0033	0.0035	0.0036
2	2775K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0008	0.0010	0.0014	0.0015	0.0020	0.0021	0.0024	0.0027	0.0029	0.0031	0.0032	0.0033	0.0034	0.0034	0.0034
3	2741K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0018	0.0023	0.0024	0.0026	0.0029	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0035
4	2778K	0.0000	0.0003	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0021	0.0021	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0031	0.0033	0.0033	0.0034	0.0036
5	2756K	0.0000	0.0003	0.0007	0.0009	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0037
6	2774K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0009	0.0012	0.0014	0.0016	0.0021	0.0023	0.0027	0.0029	0.0031	0.0033	0.0033	0.0034	0.0036	0.0036	0.0037
7	2741K	0.0000	0.0003	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0017	0.0021	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0032	0.0033	0.0034	0.0036	0.0036	0.0037
8	2768K	0.0000	0.0004	0.0009	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0021	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0034	0.0035	0.0036	0.0037	0.0037	0.0038
9	2753K	0.0000	0.0001	0.0007	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0021	0.0024	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0036	0.0035	0.0038	0.0040	0.0042
10	2748K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0009	0.0010	0.0014	0.0017	0.0020	0.0025	0.0028	0.0029	0.0032	0.0033	0.0034	0.0035	0.0036	0.0036	0.0038
11	2762K	0.0000	0.0003	0.0008	0.0010	0.0011	0.0015	0.0017	0.0021	0.0026	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0034	0.0035	0.0035	0.0035	0.0037
12	2771K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021	0.0023	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036	0.0038
13	2767K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0018	0.0020	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0031	0.0032	0.0032	0.0035
14	2756K	0.0000	0.0005	0.0009	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0024	0.0027	0.0028	0.0031	0.0033	0.0033	0.0035	0.0035	0.0036	0.0038
15	2771K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0022	0.0024	0.0027	0.0030	0.0031	0.0034	0.0034	0.0035	0.0037	0.0037	0.0039
16	2738K	0.0000	0.0003	0.0007	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0024	0.0026	0.0029	0.0031	0.0033	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0039
17	2764K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0017	0.0021	0.0026	0.0029	0.0031	0.0032	0.0034	0.0035	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040
18	2751K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023	0.0026	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0032	0.0035	0.0037	0.0038
19	2754K	0.0000	0.0002	0.0006	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021	0.0027	0.0030	0.0032	0.0033	0.0036	0.0037	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041
20	2771K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0016	0.0021	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038

Forward Voltage [V] data for tested units

$T_s = T_{air} = 85°C$, $I_f = 60mA$; $T_s \geq 83°C$ and $T_{air} \geq 80°C$ in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2786K	22.370	22.400	22.370	22.370	22.360	22.380	22.380	22.390	22.390	22.390	22.370	22.390	22.390	22.400	22.420	22.410	22.430	22.460
2	2775K	22.300	22.340	22.300	22.300	22.300	22.310	22.310	22.320	22.330	22.320	22.310	22.320	22.320	22.330	22.350	22.340	22.380	22.370
3	2741K	22.520	22.560	22.520	22.530	22.520	22.530	22.530	22.540	22.550	22.540	22.530	22.550	22.540	22.540	22.570	22.590	22.600	22.590
4	2778K	22.290	22.330	22.290	22.290	22.290	22.300	22.310	22.320	22.320	22.310	22.300	22.310	22.310	22.320	22.340	22.330	22.360	22.350
5	2756K	22.550	22.600	22.550	22.550	22.550	22.560	22.570	22.580	22.590	22.580	22.570	22.590	22.610	22.590	22.830	22.610	22.660	22.640
6	2774K	22.320	22.360	22.320	22.330	22.320	22.340	22.340	22.350	22.360	22.350	22.350	22.400	22.350	22.370	22.390	22.380	22.390	22.410
7	2741K	22.380	22.410	22.370	22.380	22.370	22.380	22.390	22.400	22.410	22.400	22.390	22.420	22.400	22.410	22.440	22.420	22.440	22.460
8	2768K	22.270	22.310	22.270	22.290	22.270	22.280	22.290	22.290	22.290	22.280	22.280	22.290	22.280	22.290	22.320	22.310	22.340	22.340
9	2753K	22.340	22.390	22.340	22.340	22.330	22.350	22.350	22.360	22.340	22.330	22.310	22.340	22.320	22.330	22.360	22.360	22.380	22.390
10	2748K	22.330	22.360	22.320	22.340	22.320	22.330	22.340	22.340	22.370	22.350	22.350	22.380	22.350	22.360	22.390	22.380	22.400	22.420
11	2762K	22.430	22.470	22.420	22.440	22.420	22.430	22.440	22.450	22.470	22.460	22.450	22.490	22.450	22.460	22.500	22.500	22.510	22.530
12	2771K	22.360	22.400	22.350	22.360	22.350	22.370	22.370	22.380	22.360	22.350	22.340	22.400	22.340	22.350	22.380	22.380	22.390	22.400
13	2767K	22.430	22.460	22.420	22.430	22.420	22.440	22.440	22.450	22.450	22.440	22.440	22.470	22.440	22.450	22.470	22.470	22.630	22.500
14	2756K	22.390	22.410	22.380	22.380	22.380	22.390	22.390	22.410	22.410	22.400	22.400	22.420	22.440	22.410	22.430	22.450	22.480	22.490
15	2771K	22.380	22.410	22.370	22.380	22.380	22.380	22.380	22.400	22.410	22.400	22.390	22.420	22.420	22.400	22.430	22.450	22.460	22.470
16	2738K	22.410	22.430	22.400	22.400	22.400	22.400	22.410	22.420	22.420	22.420	22.410	22.430	22.460	22.420	22.450	22.460	22.490	22.480
17	2764K	22.400	22.420	22.390	22.390	22.390	22.400	22.400	22.410	22.430	22.420	22.410	22.430	22.420	22.430	22.460	22.460	22.480	22.480
18	2751K	22.290	22.320	22.280	22.280	22.280	22.290	22.290	22.300	22.310	22.290	22.280	22.300	22.300	22.290	22.330	22.340	22.340	22.360
19	2754K	22.330	22.360	22.320	22.320	22.320	22.330	22.330	22.340	22.350	22.340	22.320	22.340	22.340	22.330	22.360	22.380	22.380	22.390
20	2771K	22.580	22.620	22.570	22.570	22.570	22.580	22.590	22.600	22.610	22.590	22.580	22.600	22.590	22.590	22.620	22.630	22.640	22.650

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Luminous Flux [lm] data for tested units
$T_s = T_{air}$ = 105°C, I_f = 60mA; $T_s \geq$ 103°C and $T_{air} \geq$ 100°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2765K	262.500	262.600	262.200	261.900	261.000	260.500	260.200	259.300	258.700	257.900	257.000	256.300	255.200	254.300	253.300	252.300	251.600	250.800
2	2767K	267.100	266.900	266.200	265.600	265.100	264.900	264.100	263.500	262.900	262.100	261.400	261.000	260.500	259.200	258.500	257.800	256.700	256.000
3	2777K	257.400	257.100	256.300	255.600	255.000	254.400	253.700	253.000	252.300	251.300	250.500	250.000	248.900	248.800	248.300	247.600	247.300	246.800
4	2757K	262.000	261.700	260.800	259.900	259.300	258.800	258.400	257.900	257.300	256.400	255.300	254.400	253.500	251.600	250.700	250.400	249.900	249.200
5	2736K	261.300	261.200	260.400	259.600	258.700	258.400	257.700	257.300	256.800	256.000	255.200	254.200	252.900	251.700	250.900	250.200	249.600	249.400
6	2739K	259.400	259.200	258.600	258.100	257.400	256.500	255.800	255.100	254.500	253.700	253.000	252.000	250.800	249.500	248.700	248.000	247.400	247.300
7	2795K	259.100	258.800	258.100	257.400	257.000	256.400	256.000	255.000	254.100	253.200	252.200	251.700	250.600	249.000	248.200	247.800	247.100	246.500
8	2766K	262.200	261.600	261.100	260.600	259.700	259.200	259.000	258.200	257.900	256.900	256.200	255.300	254.300	253.300	252.200	251.300	250.100	248.700
9	2769K	259.600	259.100	258.800	258.100	257.200	256.900	256.100	255.400	254.600	253.900	253.300	252.700	252.100	251.600	250.700	250.300	249.400	248.100
10	2745K	266.900	266.300	265.800	264.800	264.500	263.600	262.700	262.000	261.200	260.300	259.600	258.700	257.800	257.300	256.400	255.400	255.100	254.300
11	2745K	262.900	262.400	261.700	261.300	260.800	260.100	259.200	258.600	258.100	257.500	256.900	256.000	255.100	254.500	254.100	253.400	252.800	252.200
12	2744K	259.500	259.300	258.800	258.500	257.500	256.600	255.900	255.100	254.500	253.800	252.600	252.000	251.800	251.500	251.200	250.700	249.600	248.900
13	2749K	268.100	268.200	267.200	266.700	266.100	265.200	264.800	264.000	263.200	262.400	261.700	260.900	259.700	259.300	258.800	258.300	257.400	256.600
14	2764K	261.900	262.000	261.200	260.500	259.600	259.100	258.500	257.800	257.000	255.900	254.900	254.000	252.900	251.900	251.100	250.700	250.400	249.600
15	2754K	264.200	264.300	263.500	262.400	261.900	261.500	260.800	260.200	259.100	258.500	257.500	256.800	255.600	253.600	252.900	252.200	251.900	250.600
16	2770K	266.000	266.100	265.600	264.800	264.300	263.400	262.600	261.700	261.300	260.500	259.700	259.100	258.100	257.700	257.100	256.400	255.600	255.000
17	2762K	260.800	261.500	260.700	260.100	259.600	259.000	258.100	257.400	256.700	255.800	254.800	253.900	252.700	251.400	250.500	249.900	249.000	248.300
18	2760K	262.300	262.600	261.700	261.100	260.400	260.100	259.400	258.600	258.100	257.600	256.600	256.000	255.000	253.900	253.000	251.300	249.700	248.400
19	2751K	261.300	261.200	260.400	259.800	259.300	258.700	258.300	257.800	257.200	256.200	255.100	254.400	253.000	251.900	251.000	249.900	249.000	248.400
20	2785K	254.400	254.600	253.800	253.100	252.600	251.600	251.300	250.700	250.000	249.500	248.400	247.700	246.700	245.300	244.200	243.300	242.400	242.000

Normalized Luminous Flux data for tested units
$T_s = T_{air}$ = 105°C, I_f = 60mA; $T_s \geq$ 103°C and $T_{air} \geq$ 100°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2765K	1.0000	1.0004	0.9989	0.9977	0.9943	0.9924	0.9912	0.9878	0.9855	0.9825	0.9790	0.9764	0.9722	0.9688	0.9650	0.9611	0.9585	0.9554
2	2767K	1.0000	0.9993	0.9966	0.9944	0.9925	0.9918	0.9888	0.9865	0.9843	0.9813	0.9787	0.9772	0.9753	0.9704	0.9678	0.9652	0.9611	0.9584
3	2777K	1.0000	0.9988	0.9957	0.9930	0.9907	0.9883	0.9856	0.9829	0.9802	0.9763	0.9732	0.9713	0.9670	0.9666	0.9646	0.9619	0.9608	0.9588
4	2757K	1.0000	0.9989	0.9954	0.9920	0.9897	0.9878	0.9863	0.9844	0.9821	0.9786	0.9744	0.9710	0.9676	0.9603	0.9569	0.9557	0.9538	0.9511
5	2736K	1.0000	0.9996	0.9966	0.9935	0.9900	0.9889	0.9862	0.9847	0.9828	0.9797	0.9767	0.9728	0.9679	0.9633	0.9602	0.9575	0.9552	0.9545
6	2739K	1.0000	0.9992	0.9969	0.9950	0.9923	0.9888	0.9861	0.9834	0.9811	0.9780	0.9753	0.9715	0.9668	0.9618	0.9588	0.9561	0.9537	0.9534
7	2795K	1.0000	0.9988	0.9961	0.9934	0.9919	0.9896	0.9880	0.9842	0.9807	0.9772	0.9734	0.9714	0.9672	0.9610	0.9579	0.9564	0.9537	0.9514
8	2766K	1.0000	0.9977	0.9958	0.9939	0.9905	0.9886	0.9878	0.9847	0.9836	0.9798	0.9771	0.9737	0.9699	0.9661	0.9619	0.9584	0.9539	0.9485
9	2769K	1.0000	0.9981	0.9969	0.9942	0.9908	0.9896	0.9865	0.9838	0.9807	0.9780	0.9757	0.9734	0.9711	0.9692	0.9657	0.9642	0.9607	0.9557
10	2745K	1.0000	0.9978	0.9959	0.9921	0.9910	0.9876	0.9843	0.9816	0.9786	0.9753	0.9726	0.9693	0.9659	0.9640	0.9607	0.9569	0.9558	0.9528
11	2745K	1.0000	0.9981	0.9954	0.9939	0.9920	0.9893	0.9859	0.9836	0.9817	0.9795	0.9772	0.9738	0.9703	0.9680	0.9665	0.9639	0.9616	0.9593
12	2744K	1.0000	0.9992	0.9973	0.9961	0.9923	0.9888	0.9861	0.9830	0.9807	0.9780	0.9734	0.9711	0.9703	0.9692	0.9680	0.9661	0.9618	0.9592
13	2749K	1.0000	1.0004	0.9966	0.9948	0.9925	0.9892	0.9877	0.9847	0.9817	0.9787	0.9761	0.9731	0.9687	0.9672	0.9653	0.9634	0.9601	0.9571
14	2764K	1.0000	1.0004	0.9973	0.9947	0.9912	0.9893	0.9870	0.9843	0.9813	0.9771	0.9733	0.9698	0.9656	0.9618	0.9588	0.9572	0.9561	0.9530
15	2754K	1.0000	1.0004	0.9974	0.9932	0.9913	0.9896	0.9871	0.9849	0.9807	0.9784	0.9746	0.9720	0.9674	0.9599	0.9572	0.9546	0.9534	0.9485
16	2770K	1.0000	1.0004	0.9985	0.9955	0.9936	0.9896	0.9872	0.9838	0.9823	0.9793	0.9763	0.9741	0.9703	0.9688	0.9665	0.9639	0.9609	0.9586
17	2762K	1.0000	1.0027	0.9996	0.9973	0.9954	0.9931	0.9896	0.9870	0.9843	0.9808	0.9770	0.9735	0.9689	0.9640	0.9605	0.9582	0.9548	0.9521
18	2760K	1.0000	1.0011	0.9977	0.9954	0.9928	0.9916	0.9889	0.9859	0.9840	0.9821	0.9783	0.9760	0.9722	0.9680	0.9645	0.9581	0.9520	0.9470
19	2751K	1.0000	0.9996	0.9966	0.9943	0.9923	0.9900	0.9885	0.9866	0.9843	0.9805	0.9763	0.9736	0.9682	0.9640	0.9606	0.9564	0.9529	0.9506
20	2785K	1.0000	1.0008	0.9976	0.9949	0.9929	0.9890	0.9878	0.9855	0.9827	0.9807	0.9764	0.9737	0.9697	0.9642	0.9599	0.9564	0.9528	0.9513

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

CIE 1976 u' data for tested units
$T_s = T_{air}$ = 105°C, I_f = 60mA; $T_s \geq$ 103°C and $T_{air} \geq$ 100°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2765K	0.2598	0.2595	0.2595	0.2592	0.2593	0.2593	0.2587	0.2587	0.2581	0.2580	0.2580	0.2580	0.2579	0.2578	0.2578	0.2578	0.2574	0.2574
2	2767K	0.2595	0.2592	0.2593	0.2591	0.2591	0.2590	0.2585	0.2584	0.2577	0.2576	0.2577	0.2577	0.2575	0.2573	0.2575	0.2574	0.2571	0.2571
3	2777K	0.2594	0.2591	0.2591	0.2589	0.2590	0.2589	0.2582	0.2583	0.2579	0.2576	0.2576	0.2576	0.2574	0.2572	0.2571	0.2570	0.2570	0.2570
4	2757K	0.2601	0.2599	0.2599	0.2597	0.2597	0.2596	0.2591	0.2590	0.2584	0.2583	0.2582	0.2583	0.2580	0.2580	0.2578	0.2578	0.2577	0.2577
5	2736K	0.2609	0.2606	0.2607	0.2605	0.2605	0.2605	0.2599	0.2599	0.2591	0.2590	0.2590	0.2591	0.2589	0.2588	0.2586	0.2584	0.2584	0.2584
6	2739K	0.2609	0.2606	0.2606	0.2604	0.2604	0.2603	0.2597	0.2598	0.2592	0.2590	0.2591	0.2592	0.2590	0.2588	0.2587	0.2587	0.2585	0.2585
7	2795K	0.2585	0.2582	0.2583	0.2581	0.2582	0.2580	0.2574	0.2575	0.2569	0.2567	0.2567	0.2567	0.2565	0.2563	0.2563	0.2564	0.2561	0.2560
8	2766K	0.2600	0.2597	0.2597	0.2595	0.2596	0.2595	0.2589	0.2590	0.2583	0.2581	0.2581	0.2581	0.2580	0.2579	0.2577	0.2577	0.2575	0.2575
9	2769K	0.2593	0.2590	0.2590	0.2587	0.2588	0.2587	0.2581	0.2582	0.2579	0.2575	0.2576	0.2577	0.2574	0.2570	0.2569	0.2568	0.2569	0.2569
10	2745K	0.2605	0.2602	0.2603	0.2600	0.2601	0.2600	0.2594	0.2594	0.2589	0.2586	0.2586	0.2586	0.2584	0.2583	0.2582	0.2580	0.2579	0.2578
11	2745K	0.2605	0.2601	0.2602	0.2600	0.2601	0.2600	0.2594	0.2594	0.2589	0.2589	0.2586	0.2587	0.2585	0.2582	0.2582	0.2581	0.2579	0.2576
12	2744K	0.2606	0.2601	0.2603	0.2601	0.2602	0.2601	0.2595	0.2595	0.2593	0.2587	0.2589	0.2590	0.2588	0.2586	0.2587	0.2585	0.2583	0.2583
13	2749K	0.2603	0.2600	0.2600	0.2599	0.2599	0.2598	0.2592	0.2592	0.2587	0.2584	0.2585	0.2586	0.2584	0.2584	0.2583	0.2581	0.2580	0.2578
14	2764K	0.2598	0.2593	0.2595	0.2593	0.2593	0.2592	0.2587	0.2587	0.2580	0.2576	0.2577	0.2578	0.2576	0.2576	0.2575	0.2572	0.2571	0.2571
15	2754K	0.2603	0.2599	0.2600	0.2598	0.2599	0.2598	0.2592	0.2593	0.2587	0.2583	0.2584	0.2585	0.2583	0.2581	0.2581	0.2579	0.2576	0.2576
16	2770K	0.2595	0.2592	0.2592	0.2590	0.2591	0.2590	0.2585	0.2585	0.2582	0.2579	0.2580	0.2580	0.2578	0.2576	0.2574	0.2574	0.2573	0.2572
17	2762K	0.2600	0.2596	0.2598	0.2595	0.2596	0.2595	0.2589	0.2589	0.2586	0.2583	0.2584	0.2584	0.2582	0.2581	0.2579	0.2578	0.2577	0.2576
18	2760K	0.2599	0.2595	0.2597	0.2594	0.2595	0.2594	0.2588	0.2589	0.2585	0.2582	0.2583	0.2584	0.2581	0.2579	0.2579	0.2577	0.2576	0.2576
19	2751K	0.2603	0.2598	0.2599	0.2598	0.2598	0.2597	0.2592	0.2592	0.2587	0.2583	0.2585	0.2585	0.2583	0.2582	0.2581	0.2579	0.2578	0.2577
20	2785K	0.2583	0.2578	0.2580	0.2578	0.2579	0.2578	0.2572	0.2573	0.2570	0.2565	0.2567	0.2568	0.2564	0.2564	0.2561	0.2560	0.2560	0.2559

CIE 1976 v' data for tested units
$T_s = T_{air}$ = 105°C, I_f = 60mA; $T_s \geq$ 103°C and $T_{air} \geq$ 100°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2765K	0.5254	0.5255	0.5247	0.5244	0.5241	0.5239	0.5240	0.5235	0.5234	0.5232	0.5229	0.5226	0.5225	0.5222	0.5222	0.5221	0.5222	0.5221
2	2767K	0.5264	0.5264	0.5256	0.5254	0.5250	0.5248	0.5248	0.5244	0.5242	0.5241	0.5238	0.5235	0.5233	0.5231	0.5231	0.5229	0.5230	0.5230
3	2777K	0.5246	0.5246	0.5238	0.5236	0.5233	0.5231	0.5229	0.5226	0.5225	0.5223	0.5220	0.5218	0.5216	0.5214	0.5213	0.5211	0.5212	0.5212
4	2757K	0.5257	0.5257	0.5249	0.5247	0.5245	0.5242	0.5242	0.5238	0.5236	0.5235	0.5231	0.5229	0.5228	0.5226	0.5225	0.5223	0.5223	0.5223
5	2736K	0.5265	0.5265	0.5257	0.5255	0.5252	0.5250	0.5249	0.5246	0.5242	0.5240	0.5236	0.5235	0.5233	0.5231	0.5232	0.5232	0.5230	0.5229
6	2739K	0.5259	0.5260	0.5250	0.5248	0.5245	0.5243	0.5242	0.5239	0.5238	0.5236	0.5232	0.5230	0.5228	0.5226	0.5225	0.5224	0.5225	0.5224
7	2795K	0.5250	0.5250	0.5242	0.5240	0.5237	0.5235	0.5234	0.5230	0.5231	0.5226	0.5222	0.5220	0.5219	0.5217	0.5216	0.5215	0.5215	0.5214
8	2766K	0.5242	0.5243	0.5234	0.5232	0.5229	0.5227	0.5226	0.5223	0.5221	0.5219	0.5215	0.5213	0.5212	0.5209	0.5209	0.5208	0.5207	0.5207
9	2769K	0.5269	0.5269	0.5261	0.5258	0.5256	0.5253	0.5253	0.5249	0.5250	0.5247	0.5243	0.5241	0.5240	0.5237	0.5236	0.5235	0.5234	0.5235
10	2745K	0.5264	0.5265	0.5257	0.5254	0.5252	0.5250	0.5249	0.5246	0.5244	0.5242	0.5238	0.5236	0.5235	0.5233	0.5232	0.5231	0.5228	0.5227
11	2745K	0.5264	0.5264	0.5257	0.5254	0.5252	0.5249	0.5248	0.5245	0.5243	0.5242	0.5237	0.5235	0.5233	0.5231	0.5230	0.5230	0.5227	0.5226
12	2744K	0.5263	0.5263	0.5256	0.5253	0.5251	0.5249	0.5248	0.5245	0.5244	0.5242	0.5238	0.5236	0.5234	0.5233	0.5231	0.5231	0.5228	0.5227
13	2749K	0.5265	0.5266	0.5257	0.5255	0.5253	0.5250	0.5250	0.5246	0.5245	0.5243	0.5239	0.5237	0.5236	0.5234	0.5233	0.5233	0.5230	0.5229
14	2764K	0.5255	0.5255	0.5248	0.5244	0.5242	0.5240	0.5240	0.5236	0.5235	0.5231	0.5228	0.5226	0.5224	0.5223	0.5222	0.5221	0.5218	0.5216
15	2754K	0.5254	0.5255	0.5247	0.5245	0.5242	0.5239	0.5239	0.5236	0.5235	0.5231	0.5228	0.5226	0.5225	0.5223	0.5223	0.5221	0.5219	0.5217
16	2770K	0.5257	0.5257	0.5249	0.5247	0.5244	0.5243	0.5241	0.5238	0.5238	0.5234	0.5232	0.5230	0.5228	0.5226	0.5226	0.5224	0.5222	0.5220
17	2762K	0.5250	0.5249	0.5242	0.5239	0.5236	0.5235	0.5234	0.5230	0.5231	0.5227	0.5225	0.5222	0.5221	0.5219	0.5219	0.5217	0.5214	0.5212
18	2760K	0.5260	0.5260	0.5252	0.5250	0.5247	0.5245	0.5244	0.5241	0.5241	0.5238	0.5235	0.5233	0.5231	0.5229	0.5228	0.5228	0.5225	0.5223
19	2751K	0.5261	0.5260	0.5252	0.5250	0.5247	0.5245	0.5244	0.5241	0.5240	0.5237	0.5234	0.5232	0.5231	0.5229	0.5227	0.5227	0.5224	0.5222
20	2785K	0.5281	0.5281	0.5274	0.5271	0.5268	0.5267	0.5266	0.5263	0.5263	0.5260	0.5256	0.5254	0.5253	0.5251	0.5250	0.5249	0.5247	0.5245

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Delta u'v' data for tested units
$T_s = T_{air}$ = 105°C, I_f = 60mA; $T_s \geq$ 103°C and $T_{air} \geq$ 100°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2765K	0.0000	0.0003	0.0008	0.0012	0.0014	0.0016	0.0018	0.0022	0.0026	0.0028	0.0031	0.0033	0.0035	0.0038	0.0038	0.0039	0.0040	0.0041
2	2767K	0.0000	0.0003	0.0008	0.0011	0.0015	0.0017	0.0019	0.0023	0.0028	0.0030	0.0032	0.0034	0.0037	0.0040	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042
3	2777K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0021	0.0023	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0036	0.0039	0.0040	0.0042	0.0042	0.0042
4	2757K	0.0000	0.0002	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0018	0.0022	0.0027	0.0028	0.0032	0.0033	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042
5	2736K	0.0000	0.0003	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021	0.0029	0.0031	0.0035	0.0035	0.0038	0.0040	0.0040	0.0041	0.0043	0.0044
6	2739K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021	0.0023	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0039	0.0040	0.0041	0.0042	0.0042
7	2795K	0.0000	0.0003	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022	0.0028	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0040	0.0040	0.0041	0.0042	0.0044
8	2766K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0036	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0043
9	2769K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0013	0.0014	0.0017	0.0020	0.0023	0.0024	0.0028	0.0031	0.0032	0.0035	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042	0.0042
10	2745K	0.0000	0.0003	0.0007	0.0011	0.0013	0.0015	0.0019	0.0021	0.0026	0.0029	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0044	0.0046
11	2745K	0.0000	0.0004	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022	0.0026	0.0027	0.0033	0.0034	0.0037	0.0040	0.0041	0.0042	0.0045	0.0048
12	2744K	0.0000	0.0005	0.0008	0.0011	0.0013	0.0015	0.0019	0.0021	0.0023	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0038	0.0042	0.0043
13	2749K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022	0.0026	0.0029	0.0032	0.0033	0.0035	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044
14	2764K	0.0000	0.0005	0.0008	0.0012	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0027	0.0033	0.0034	0.0035	0.0038	0.0039	0.0040	0.0043	0.0046	0.0047
15	2754K	0.0000	0.0004	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021	0.0025	0.0030	0.0032	0.0033	0.0035	0.0038	0.0038	0.0041	0.0044	0.0046
16	2770K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0019	0.0021	0.0023	0.0028	0.0029	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0039	0.0041	0.0044
17	2762K	0.0000	0.0004	0.0008	0.0012	0.0015	0.0016	0.0019	0.0023	0.0024	0.0029	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0037	0.0040	0.0043	0.0045
18	2760K	0.0000	0.0004	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021	0.0024	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0037	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044
19	2751K	0.0000	0.0005	0.0010	0.0012	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023	0.0026	0.0031	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0042	0.0045	0.0047
20	2785K	0.0000	0.0005	0.0008	0.0011	0.0014	0.0015	0.0019	0.0021	0.0022	0.0028	0.0030	0.0031	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0043

Forward Voltage [V] data for tested units
$T_s = T_{air}$ = 105°C, I_f = 60mA; $T_s \geq$ 103°C and $T_{air} \geq$ 100°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2765K	22.350	22.390	22.350	22.360	22.350	22.360	22.340	22.370	22.370	22.360	22.350	22.370	22.350	22.360	22.380	22.380	22.400	22.420
2	2767K	22.350	22.390	22.350	22.380	22.350	22.360	22.340	22.370	22.390	22.390	22.370	22.410	22.410	22.390	22.410	22.400	22.430	22.440
3	2777K	22.470	22.510	22.480	22.490	22.470	22.480	22.460	22.500	22.500	22.490	22.480	22.500	22.490	22.490	22.520	22.510	22.530	22.550
4	2757K	22.290	22.330	22.290	22.300	22.290	22.300	22.280	22.310	22.320	22.320	22.300	22.330	22.310	22.320	22.340	22.340	22.370	22.390
5	2736K	22.410	22.450	22.410	22.420	22.410	22.420	22.400	22.430	22.430	22.420	22.410	22.430	22.790	22.420	22.460	22.440	22.470	22.480
6	2739K	22.400	22.450	22.400	22.410	22.400	22.410	22.400	22.420	22.430	22.420	22.400	22.430	22.580	22.420	22.450	22.440	22.470	22.470
7	2795K	22.350	22.390	22.340	22.360	22.340	22.350	22.330	22.370	22.360	22.350	22.340	22.360	22.480	22.350	22.380	22.370	22.400	22.420
8	2766K	22.290	22.330	22.290	22.290	22.280	22.300	22.280	22.310	22.320	22.320	22.310	22.330	22.430	22.310	22.350	22.350	22.380	22.370
9	2769K	22.330	22.380	22.330	22.340	22.330	22.340	22.330	22.350	22.330	22.330	22.320	22.350	22.330	22.330	22.360	22.360	22.370	22.380
10	2745K	22.510	22.540	22.510	22.520	22.500	22.510	22.500	22.530	22.550	22.550	22.530	22.550	22.540	22.540	22.580	22.570	22.610	22.600
11	2745K	22.620	22.660	22.620	22.710	22.620	22.620	22.610	22.650	22.660	22.540	22.640	22.660	22.650	22.650	22.690	22.680	22.700	22.710
12	2744K	22.520	22.550	22.520	22.530	22.520	22.520	22.510	22.540	22.540	22.540	22.530	22.540	22.530	22.530	22.570	22.560	22.590	22.590
13	2749K	22.430	22.470	22.430	22.440	22.440	22.440	22.430	22.450	22.470	22.460	22.460	22.470	22.490	22.470	22.500	22.490	22.520	22.570
14	2764K	22.350	22.390	22.350	22.350	22.350	22.360	22.350	22.370	22.350	22.350	22.340	22.350	22.350	22.350	22.380	22.370	22.400	22.410
15	2754K	22.360	22.400	22.360	22.370	22.360	22.370	22.360	22.390	22.410	22.400	22.400	22.410	22.430	22.400	22.430	22.420	22.450	22.510
16	2770K	22.560	22.590	22.550	22.580	22.550	22.570	22.540	22.580	22.580	22.570	22.570	22.610	22.570	22.580	22.610	22.590	22.620	22.640
17	2762K	22.390	22.410	22.370	22.390	22.380	22.390	22.370	22.400	22.410	22.400	22.400	22.420	22.400	22.410	22.430	22.420	22.450	22.460
18	2760K	22.330	22.360	22.320	22.330	22.320	22.340	22.320	22.350	22.360	22.350	22.350	22.360	22.350	22.360	22.390	22.370	22.390	22.410
19	2751K	22.480	22.510	22.470	22.480	22.470	22.480	22.470	22.500	22.510	22.490	22.490	22.510	22.490	22.510	22.540	22.520	22.570	22.550
20	2785K	22.430	22.460	22.430	22.450	22.430	22.440	22.430	22.460	22.460	22.440	22.440	22.450	22.440	22.460	22.480	22.460	22.490	22.510

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Luminous Flux [lm] data for tested units
$T_s = T_{air}$ = 85°C, I_f = 100mA; $T_s \geq$ 83°C and $T_{air} \geq$ 80°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2783K	401.200	402.100	401.300	400.200	398.800	398.100	397.400	397.200	396.100	394.900	394.200	393.200	391.900	390.400	389.100	387.900	386.900	386.200
2	2775K	419.400	419.800	419.000	418.100	417.500	416.300	415.100	414.300	412.400	411.200	409.600	408.400	406.900	404.400	403.200	401.800	400.800	400.700
3	2786K	425.900	426.400	426.200	425.100	424.700	423.400	422.000	421.000	419.700	418.400	417.500	416.400	414.600	413.600	412.300	411.100	409.200	408.300
4	2776K	417.100	418.300	417.800	416.800	415.500	414.500	414.100	413.500	412.000	410.600	409.200	408.100	406.500	405.800	404.400	403.300	401.400	399.500
5	2762K	414.900	415.400	414.700	413.500	412.700	411.900	410.900	410.200	409.800	408.900	407.600	406.700	405.100	403.800	402.800	401.900	399.900	397.800
6	2763K	418.000	419.200	418.800	417.300	416.700	415.200	414.000	413.000	411.900	410.500	409.200	407.500	406.200	406.000	405.200	404.500	402.900	401.700
7	2783K	419.800	420.700	420.500	419.500	418.700	417.800	416.900	415.900	415.000	413.800	413.100	411.700	410.600	408.400	406.800	405.800	404.300	403.000
8	2768K	419.000	420.000	419.300	418.700	418.300	416.700	416.100	415.200	414.500	412.900	411.500	410.700	409.800	408.600	407.200	406.500	404.900	402.800
9	2770K	419.500	420.400	419.300	418.200	417.000	416.000	415.000	414.100	412.700	411.400	410.200	409.100	408.000	407.300	406.400	405.500	404.600	403.800
10	2775K	414.300	415.200	414.000	413.000	411.600	410.700	409.600	408.100	407.700	406.600	405.100	403.200	401.700	400.900	399.200	398.700	398.600	397.300
11	2786K	411.200	412.100	411.300	410.000	408.800	408.000	407.000	406.500	405.800	404.800	403.900	402.400	401.000	399.100	397.800	396.000	395.500	395.000
12	2786K	416.400	417.500	416.000	414.800	413.400	412.800	411.800	411.100	410.200	408.900	407.400	406.300	405.300	403.200	401.700	399.600	398.900	397.800
13	2791K	427.700	428.400	426.900	426.300	424.500	423.800	422.700	422.100	420.900	420.000	418.600	417.400	416.200	414.000	413.100	412.600	410.900	409.500
14	2766K	422.600	423.400	423.000	422.500	421.300	420.100	418.100	416.800	415.300	413.900	412.400	411.900	410.100	408.500	407.700	406.700	405.600	405.200
15	2800K	412.900	414.100	412.600	411.400	410.500	410.100	408.500	407.100	406.400	405.200	404.000	403.200	402.000	400.000	398.500	397.200	396.100	395.900
16	2764K	422.100	422.900	422.700	421.200	420.900	419.700	418.400	417.100	415.700	414.200	413.100	411.600	409.900	407.600	406.300	405.800	404.200	402.900
17	2781K	424.800	425.500	424.300	423.400	422.400	421.800	421.000	420.000	418.900	417.600	416.100	414.900	413.000	411.900	410.600	410.500	410.400	408.200
18	2769K	415.000	416.100	414.600	413.500	412.900	412.000	410.900	410.700	409.900	408.400	407.000	406.000	404.200	403.100	401.800	401.100	400.200	398.600
19	2785K	414.400	414.600	413.100	412.600	410.900	410.300	409.500	408.800	408.000	407.400	406.000	405.000	403.500	400.700	399.200	398.200	397.100	396.100
20	2798K	419.300	420.600	419.400	418.900	417.900	416.600	415.500	414.500	413.400	412.000	410.400	409.300	407.300	406.700	405.900	405.500	404.500	402.500

Normalized Luminous Flux data for tested units
$T_s = T_{air}$ = 85°C, I_f = 100mA; $T_s \geq$ 83°C and $T_{air} \geq$ 80°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2783K	1.0000	1.0022	1.0002	0.9975	0.9940	0.9923	0.9905	0.9900	0.9873	0.9843	0.9826	0.9801	0.9768	0.9731	0.9698	0.9668	0.9644	0.9626
2	2775K	1.0000	1.0010	0.9990	0.9969	0.9955	0.9926	0.9897	0.9878	0.9833	0.9804	0.9766	0.9738	0.9702	0.9642	0.9614	0.9580	0.9557	0.9554
3	2786K	1.0000	1.0012	1.0007	0.9981	0.9972	0.9941	0.9908	0.9885	0.9854	0.9824	0.9803	0.9777	0.9735	0.9711	0.9681	0.9653	0.9608	0.9587
4	2776K	1.0000	1.0029	1.0017	0.9993	0.9962	0.9938	0.9928	0.9914	0.9878	0.9844	0.9811	0.9784	0.9746	0.9729	0.9696	0.9669	0.9624	0.9578
5	2762K	1.0000	1.0012	0.9995	0.9966	0.9947	0.9928	0.9904	0.9887	0.9877	0.9855	0.9824	0.9802	0.9764	0.9732	0.9708	0.9687	0.9638	0.9588
6	2763K	1.0000	1.0029	1.0019	0.9983	0.9969	0.9933	0.9904	0.9880	0.9854	0.9821	0.9789	0.9749	0.9718	0.9713	0.9694	0.9677	0.9639	0.9610
7	2783K	1.0000	1.0021	1.0017	0.9993	0.9974	0.9952	0.9931	0.9907	0.9886	0.9857	0.9840	0.9807	0.9781	0.9728	0.9690	0.9667	0.9631	0.9600
8	2768K	1.0000	1.0024	1.0007	0.9993	0.9983	0.9945	0.9931	0.9909	0.9893	0.9854	0.9821	0.9802	0.9780	0.9752	0.9718	0.9702	0.9663	0.9613
9	2770K	1.0000	1.0021	0.9995	0.9969	0.9940	0.9917	0.9893	0.9871	0.9838	0.9807	0.9778	0.9752	0.9726	0.9709	0.9688	0.9666	0.9645	0.9626
10	2775K	1.0000	1.0022	0.9993	0.9969	0.9935	0.9913	0.9887	0.9850	0.9841	0.9814	0.9778	0.9732	0.9696	0.9677	0.9636	0.9623	0.9621	0.9590
11	2786K	1.0000	1.0022	1.0002	0.9971	0.9942	0.9922	0.9898	0.9886	0.9869	0.9844	0.9822	0.9786	0.9752	0.9706	0.9674	0.9630	0.9618	0.9606
12	2786K	1.0000	1.0026	0.9990	0.9962	0.9928	0.9914	0.9890	0.9873	0.9851	0.9820	0.9784	0.9757	0.9733	0.9683	0.9647	0.9597	0.9580	0.9553
13	2791K	1.0000	1.0016	0.9981	0.9967	0.9925	0.9909	0.9883	0.9869	0.9841	0.9820	0.9787	0.9759	0.9731	0.9680	0.9659	0.9647	0.9607	0.9574
14	2766K	1.0000	1.0019	1.0009	0.9998	0.9969	0.9941	0.9894	0.9863	0.9827	0.9794	0.9759	0.9747	0.9704	0.9666	0.9647	0.9624	0.9598	0.9588
15	2800K	1.0000	1.0029	0.9993	0.9964	0.9942	0.9932	0.9893	0.9860	0.9843	0.9814	0.9784	0.9765	0.9736	0.9688	0.9651	0.9620	0.9593	0.9588
16	2764K	1.0000	1.0019	1.0014	0.9979	0.9972	0.9943	0.9912	0.9882	0.9848	0.9813	0.9787	0.9751	0.9711	0.9656	0.9626	0.9614	0.9576	0.9545
17	2781K	1.0000	1.0016	0.9988	0.9967	0.9944	0.9929	0.9911	0.9887	0.9861	0.9831	0.9795	0.9767	0.9722	0.9696	0.9666	0.9663	0.9661	0.9609
18	2769K	1.0000	1.0027	0.9990	0.9964	0.9949	0.9928	0.9901	0.9896	0.9877	0.9841	0.9807	0.9783	0.9740	0.9713	0.9682	0.9665	0.9643	0.9605
19	2785K	1.0000	1.0005	0.9969	0.9957	0.9916	0.9901	0.9882	0.9865	0.9846	0.9831	0.9797	0.9773	0.9737	0.9669	0.9633	0.9609	0.9583	0.9558
20	2798K	1.0000	1.0031	1.0002	0.9990	0.9967	0.9936	0.9909	0.9886	0.9859	0.9826	0.9788	0.9762	0.9714	0.9699	0.9680	0.9671	0.9647	0.9599

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

CIE 1976 u' data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 85°C, I_f = 100mA; $T_s \geq$ 83°C and $T_{air} \geq$ 80°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2783K	0.2583	0.2583	0.2583	0.2581	0.2582	0.2580	0.2573	0.2573	0.2573	0.2570	0.2570	0.2571	0.2568	0.2567	0.2565	0.2563	0.2560	0.2562
2	2775K	0.2594	0.2594	0.2594	0.2592	0.2593	0.2591	0.2584	0.2583	0.2583	0.2581	0.2582	0.2582	0.2579	0.2578	0.2577	0.2575	0.2570	0.2571
3	2786K	0.2588	0.2588	0.2587	0.2586	0.2587	0.2584	0.2578	0.2577	0.2576	0.2574	0.2575	0.2575	0.2572	0.2570	0.2570	0.2572	0.2566	0.2564
4	2776K	0.2593	0.2593	0.2592	0.2590	0.2592	0.2589	0.2583	0.2582	0.2581	0.2578	0.2579	0.2579	0.2577	0.2576	0.2575	0.2576	0.2570	0.2570
5	2762K	0.2599	0.2599	0.2598	0.2597	0.2598	0.2595	0.2589	0.2588	0.2589	0.2585	0.2586	0.2586	0.2583	0.2583	0.2581	0.2582	0.2577	0.2577
6	2763K	0.2597	0.2596	0.2596	0.2594	0.2595	0.2593	0.2586	0.2586	0.2586	0.2583	0.2583	0.2584	0.2581	0.2580	0.2579	0.2578	0.2575	0.2574
7	2783K	0.2590	0.2590	0.2589	0.2587	0.2589	0.2587	0.2579	0.2579	0.2578	0.2575	0.2576	0.2577	0.2574	0.2573	0.2572	0.2571	0.2568	0.2567
8	2768K	0.2594	0.2594	0.2593	0.2591	0.2592	0.2590	0.2583	0.2581	0.2582	0.2579	0.2580	0.2580	0.2578	0.2576	0.2575	0.2571	0.2569	0.2568
9	2770K	0.2596	0.2596	0.2596	0.2594	0.2595	0.2593	0.2587	0.2585	0.2584	0.2581	0.2583	0.2583	0.2580	0.2579	0.2578	0.2576	0.2573	0.2572
10	2775K	0.2592	0.2592	0.2591	0.2589	0.2591	0.2588	0.2581	0.2579	0.2580	0.2577	0.2578	0.2578	0.2576	0.2575	0.2573	0.2572	0.2569	0.2569
11	2786K	0.2588	0.2588	0.2587	0.2585	0.2587	0.2584	0.2578	0.2578	0.2577	0.2574	0.2575	0.2575	0.2572	0.2572	0.2571	0.2569	0.2567	0.2566
12	2786K	0.2591	0.2591	0.2590	0.2588	0.2590	0.2588	0.2581	0.2581	0.2579	0.2577	0.2578	0.2578	0.2576	0.2575	0.2575	0.2574	0.2570	0.2569
13	2791K	0.2586	0.2586	0.2585	0.2583	0.2585	0.2583	0.2576	0.2577	0.2576	0.2573	0.2574	0.2574	0.2571	0.2570	0.2569	0.2569	0.2565	0.2564
14	2766K	0.2595	0.2594	0.2593	0.2592	0.2593	0.2591	0.2585	0.2582	0.2581	0.2579	0.2581	0.2581	0.2579	0.2577	0.2576	0.2576	0.2572	0.2572
15	2800K	0.2583	0.2583	0.2582	0.2581	0.2582	0.2580	0.2574	0.2574	0.2573	0.2570	0.2571	0.2571	0.2568	0.2567	0.2565	0.2565	0.2560	0.2561
16	2764K	0.2598	0.2598	0.2597	0.2596	0.2596	0.2594	0.2588	0.2587	0.2586	0.2584	0.2585	0.2585	0.2582	0.2581	0.2581	0.2580	0.2577	0.2577
17	2781K	0.2588	0.2588	0.2587	0.2586	0.2587	0.2585	0.2578	0.2579	0.2578	0.2576	0.2576	0.2576	0.2573	0.2573	0.2572	0.2572	0.2568	0.2568
18	2769K	0.2595	0.2594	0.2594	0.2593	0.2593	0.2591	0.2584	0.2585	0.2584	0.2581	0.2583	0.2582	0.2579	0.2579	0.2579	0.2577	0.2573	0.2573
19	2785K	0.2588	0.2588	0.2588	0.2585	0.2587	0.2585	0.2578	0.2578	0.2577	0.2575	0.2575	0.2575	0.2573	0.2572	0.2571	0.2569	0.2567	0.2567
20	2798K	0.2584	0.2584	0.2583	0.2582	0.2583	0.2580	0.2574	0.2573	0.2572	0.2570	0.2571	0.2571	0.2569	0.2567	0.2567	0.2566	0.2563	0.2562

CIE 1976 v' data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 85°C, I_f = 100mA; $T_s \geq$ 83°C and $T_{air} \geq$ 80°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2783K	0.5285	0.5286	0.5281	0.5278	0.5274	0.5271	0.5271	0.5267	0.5265	0.5262	0.5259	0.5257	0.5255	0.5255	0.5255	0.5254	0.5252	0.5250
2	2775K	0.5251	0.5253	0.5246	0.5243	0.5241	0.5237	0.5237	0.5232	0.5229	0.5227	0.5225	0.5221	0.5220	0.5220	0.5219	0.5219	0.5217	0.5215
3	2786K	0.5254	0.5256	0.5249	0.5246	0.5244	0.5240	0.5240	0.5234	0.5232	0.5229	0.5227	0.5224	0.5223	0.5222	0.5220	0.5220	0.5219	0.5217
4	2776K	0.5254	0.5255	0.5249	0.5245	0.5244	0.5240	0.5239	0.5234	0.5230	0.5228	0.5225	0.5223	0.5222	0.5222	0.5220	0.5219	0.5219	0.5217
5	2762K	0.5256	0.5257	0.5250	0.5248	0.5246	0.5242	0.5241	0.5236	0.5234	0.5231	0.5227	0.5225	0.5224	0.5224	0.5223	0.5221	0.5221	0.5218
6	2763K	0.5263	0.5263	0.5258	0.5254	0.5253	0.5249	0.5248	0.5243	0.5240	0.5238	0.5234	0.5232	0.5231	0.5231	0.5230	0.5228	0.5228	0.5225
7	2783K	0.5252	0.5253	0.5247	0.5244	0.5243	0.5240	0.5237	0.5232	0.5230	0.5227	0.5224	0.5222	0.5220	0.5220	0.5219	0.5217	0.5216	0.5214
8	2768K	0.5266	0.5267	0.5260	0.5257	0.5256	0.5253	0.5251	0.5247	0.5244	0.5241	0.5238	0.5235	0.5234	0.5233	0.5234	0.5234	0.5232	0.5231
9	2770K	0.5252	0.5253	0.5247	0.5244	0.5243	0.5239	0.5237	0.5234	0.5230	0.5227	0.5224	0.5222	0.5221	0.5220	0.5218	0.5217	0.5216	0.5214
10	2775K	0.5260	0.5261	0.5254	0.5251	0.5249	0.5246	0.5244	0.5240	0.5236	0.5234	0.5231	0.5229	0.5227	0.5227	0.5226	0.5225	0.5224	0.5222
11	2786K	0.5255	0.5256	0.5249	0.5246	0.5244	0.5241	0.5239	0.5236	0.5232	0.5230	0.5227	0.5224	0.5223	0.5222	0.5222	0.5220	0.5219	0.5217
12	2786K	0.5241	0.5243	0.5237	0.5234	0.5232	0.5229	0.5227	0.5224	0.5220	0.5218	0.5214	0.5212	0.5211	0.5210	0.5209	0.5209	0.5207	0.5205
13	2791K	0.5254	0.5255	0.5249	0.5246	0.5244	0.5241	0.5239	0.5236	0.5232	0.5231	0.5226	0.5224	0.5223	0.5222	0.5221	0.5221	0.5219	0.5217
14	2766K	0.5265	0.5266	0.5259	0.5257	0.5254	0.5251	0.5250	0.5245	0.5242	0.5241	0.5237	0.5234	0.5232	0.5232	0.5231	0.5230	0.5230	0.5227
15	2800K	0.5248	0.5250	0.5243	0.5241	0.5238	0.5236	0.5234	0.5230	0.5227	0.5226	0.5222	0.5219	0.5218	0.5217	0.5216	0.5214	0.5213	0.5211
16	2764K	0.5255	0.5257	0.5250	0.5248	0.5245	0.5242	0.5240	0.5236	0.5233	0.5232	0.5228	0.5225	0.5223	0.5223	0.5222	0.5222	0.5220	0.5218
17	2781K	0.5265	0.5266	0.5259	0.5257	0.5254	0.5252	0.5250	0.5247	0.5243	0.5242	0.5238	0.5235	0.5234	0.5233	0.5232	0.5231	0.5231	0.5228
18	2769K	0.5259	0.5260	0.5254	0.5252	0.5248	0.5246	0.5244	0.5240	0.5237	0.5236	0.5232	0.5229	0.5228	0.5227	0.5226	0.5226	0.5225	0.5222
19	2785K	0.5258	0.5259	0.5253	0.5250	0.5248	0.5245	0.5243	0.5240	0.5236	0.5234	0.5230	0.5228	0.5227	0.5226	0.5225	0.5224	0.5224	0.5221
20	2798K	0.5249	0.5250	0.5243	0.5241	0.5239	0.5236	0.5234	0.5230	0.5227	0.5226	0.5221	0.5219	0.5217	0.5217	0.5216	0.5216	0.5215	0.5212

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Delta u'v' data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 85°C, I_f = 100mA; $T_s \geq$ 83°C and $T_{air} \geq$ 80°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2783K	0.0000	0.0001	0.0004	0.0007	0.0011	0.0014	0.0017	0.0021	0.0022	0.0026	0.0029	0.0030	0.0034	0.0034	0.0035	0.0037	0.0040	0.0041
2	2775K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0008	0.0010	0.0014	0.0017	0.0022	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036	0.0037	0.0042	0.0043
3	2786K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0008	0.0010	0.0015	0.0017	0.0023	0.0025	0.0029	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0038	0.0038	0.0041	0.0044
4	2776K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0009	0.0010	0.0015	0.0018	0.0023	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0036	0.0038	0.0039	0.0042	0.0044
5	2762K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0008	0.0010	0.0015	0.0018	0.0023	0.0024	0.0029	0.0032	0.0034	0.0036	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0044
6	2763K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0009	0.0010	0.0015	0.0019	0.0023	0.0025	0.0029	0.0032	0.0034	0.0036	0.0036	0.0038	0.0040	0.0041	0.0044
7	2783K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0009	0.0009	0.0012	0.0019	0.0023	0.0025	0.0029	0.0031	0.0033	0.0036	0.0036	0.0038	0.0040	0.0042	0.0044
8	2768K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0009	0.0010	0.0014	0.0019	0.0023	0.0025	0.0029	0.0031	0.0034	0.0036	0.0038	0.0038	0.0037	0.0039	0.0042	0.0044
9	2770K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0008	0.0009	0.0013	0.0017	0.0021	0.0025	0.0029	0.0031	0.0033	0.0035	0.0036	0.0038	0.0040	0.0043	0.0045
10	2775K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0019	0.0024	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0037	0.0037	0.0039	0.0040	0.0043	0.0044
11	2786K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0019	0.0021	0.0025	0.0029	0.0031	0.0034	0.0036	0.0037	0.0037	0.0040	0.0042	0.0044
12	2786K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0008	0.0009	0.0012	0.0017	0.0020	0.0024	0.0027	0.0030	0.0032	0.0034	0.0035	0.0036	0.0036	0.0040	0.0042
13	2791K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0009	0.0010	0.0013	0.0018	0.0020	0.0024	0.0026	0.0030	0.0032	0.0034	0.0036	0.0037	0.0037	0.0041	0.0043
14	2766K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0009	0.0011	0.0015	0.0018	0.0024	0.0027	0.0029	0.0031	0.0034	0.0037	0.0038	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044
15	2800K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0010	0.0012	0.0017	0.0020	0.0023	0.0026	0.0029	0.0031	0.0034	0.0035	0.0037	0.0038	0.0042	0.0043
16	2764K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0036	0.0036	0.0037	0.0038	0.0041	0.0043
17	2781K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0008	0.0011	0.0013	0.0018	0.0020	0.0024	0.0026	0.0030	0.0032	0.0034	0.0035	0.0037	0.0038	0.0039	0.0042
18	2769K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0019	0.0021	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0038	0.0040	0.0043
19	2785K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0009	0.0010	0.0013	0.0018	0.0021	0.0025	0.0027	0.0031	0.0033	0.0034	0.0036	0.0037	0.0039	0.0040	0.0043
20	2798K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0008	0.0010	0.0014	0.0018	0.0022	0.0025	0.0027	0.0031	0.0033	0.0035	0.0036	0.0037	0.0038	0.0040	0.0043

Forward Voltage [V] data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 85°C, I_f = 100mA; $T_s \geq$ 83°C and $T_{air} \geq$ 80°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2783K	23.280	23.350	23.300	23.320	23.310	23.310	23.280	23.330	23.320	23.300	23.310	23.320	23.310	23.360	23.360	23.350	23.520	23.390
2	2775K	23.340	23.390	23.330	23.340	23.330	23.330	23.320	23.350	23.340	23.330	23.330	23.340	23.330	23.350	23.380	23.360	23.460	23.450
3	2786K	23.350	23.400	23.340	23.350	23.350	23.350	23.330	23.360	23.350	23.340	23.340	23.370	23.340	23.350	23.400	23.370	23.530	23.560
4	2776K	23.000	23.060	23.000	23.000	23.000	23.000	22.990	23.020	23.010	22.990	23.000	23.150	23.000	23.010	23.120	23.050	23.120	23.110
5	2762K	23.040	23.090	23.040	23.060	23.040	23.040	23.030	23.050	23.050	23.040	23.030	23.040	23.040	23.050	23.220	23.090	23.210	23.160
6	2763K	23.200	23.250	23.210	23.200	23.210	23.210	23.200	23.210	23.210	23.200	23.200	23.210	23.200	23.210	23.270	23.250	23.290	23.270
7	2783K	23.120	23.160	23.120	23.150	23.130	23.130	23.110	23.130	23.130	23.110	23.120	23.130	23.120	23.130	23.210	23.160	23.230	23.230
8	2768K	23.210	23.250	23.210	23.220	23.220	23.220	23.200	23.220	23.220	23.200	23.210	23.220	23.210	23.220	23.260	23.250	23.520	23.330
9	2770K	23.160	23.200	23.150	23.200	23.160	23.160	23.150	23.160	23.160	23.150	23.160	23.160	23.150	23.170	23.220	23.190	23.440	23.340
10	2775K	23.050	23.090	23.040	23.040	23.050	23.050	23.030	23.050	23.050	23.040	23.040	23.050	23.040	23.050	23.110	23.080	23.140	23.130
11	2786K	23.190	23.230	23.190	23.190	23.190	23.190	23.180	23.200	23.200	23.180	23.190	23.230	23.200	23.200	23.260	23.220	23.380	23.330
12	2786K	23.140	23.190	23.150	23.140	23.150	23.150	23.140	23.160	23.150	23.140	23.140	23.150	23.150	23.160	23.210	23.180	23.500	23.240
13	2791K	23.440	23.490	23.440	23.440	23.440	23.450	23.430	23.460	23.450	23.450	23.440	23.450	23.440	23.460	23.500	23.480	23.550	23.580
14	2766K	23.530	23.580	23.540	23.540	23.530	23.540	23.520	23.540	23.540	23.530	23.540	23.540	23.530	23.550	23.590	23.570	23.710	23.760
15	2800K	23.050	23.110	23.040	23.080	23.050	23.060	23.040	23.060	23.070	23.050	23.050	23.060	23.060	23.060	23.110	23.090	23.120	23.140
16	2764K	23.350	23.400	23.340	23.360	23.350	23.350	23.340	23.350	23.360	23.350	23.350	23.350	23.340	23.360	23.410	23.390	23.450	23.510
17	2781K	23.360	23.410	23.350	23.370	23.350	23.350	23.340	23.360	23.360	23.350	23.360	23.360	23.350	23.360	23.410	23.400	23.470	23.540
18	2769K	23.150	23.190	23.140	23.160	23.150	23.150	23.130	23.150	23.160	23.140	23.160	23.160	23.150	23.150	23.210	23.190	23.290	23.230
19	2785K	23.190	23.230	23.190	23.200	23.190	23.190	23.180	23.200	23.200	23.190	23.190	23.200	23.190	23.200	23.250	23.230	23.280	23.300
20	2798K	23.180	23.230	23.170	23.200	23.180	23.180	23.190	23.190	23.190	23.180	23.180	23.200	23.180	23.190	23.240	23.230	23.280	23.470

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Luminous Flux [lm] data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 105°C, I_f = 100mA; $T_s \geq$ 103°C and $T_{air} \geq$ 100°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2773K	415.600	414.800	413.900	413.200	411.500	410.700	409.800	408.800	407.900	406.500	405.000	404.300	402.900	401.800	400.600	398.800	397.500	395.800
2	2764K	414.700	414.400	412.900	411.600	410.100	409.200	408.000	406.600	405.100	403.300	401.700	400.200	398.800	398.400	397.400	397.300	395.500	394.200
3	2773K	419.500	419.600	418.400	416.500	415.000	414.500	413.300	411.800	411.100	410.600	409.000	407.700	405.800	402.900	402.000	401.000	399.600	399.100
4	2765K	421.600	421.200	419.900	418.800	417.700	416.300	414.600	413.300	411.300	409.600	408.200	407.300	406.000	405.000	403.300	401.400	399.500	397.400
5	2791K	415.100	414.700	413.200	412.000	410.600	409.600	408.600	407.000	405.800	403.900	402.400	401.100	399.200	399.000	397.800	396.800	395.700	394.200
6	2766K	414.700	414.000	412.900	412.000	410.500	409.600	408.200	406.700	405.900	404.000	402.000	400.500	399.000	397.000	395.800	394.700	394.500	393.200
7	2780K	420.300	419.800	418.700	417.400	416.300	414.900	413.900	412.700	411.300	409.700	408.600	407.300	404.600	402.400	400.700	399.600	397.600	396.800
8	2794K	416.200	415.700	415.000	413.900	412.200	411.300	410.800	410.000	408.500	406.900	405.400	404.100	402.100	399.100	398.100	397.100	395.800	395.000
9	2777K	425.000	424.600	423.400	422.300	421.100	420.100	418.900	417.800	416.200	414.600	413.200	411.500	409.900	408.100	406.400	405.300	404.200	403.500
10	2783K	418.300	417.500	416.800	415.300	414.300	413.200	412.000	410.900	409.400	408.300	407.100	405.200	403.100	400.400	398.900	397.900	396.300	396.000
11	2773K	412.500	411.400	410.900	409.500	407.600	406.600	405.500	404.200	403.300	402.200	401.100	400.200	398.100	395.900	394.600	392.400	391.300	390.900
12	2761K	419.700	419.200	417.900	417.100	415.800	414.200	412.900	411.900	411.300	409.400	408.300	407.200	405.200	403.200	401.400	400.100	399.700	398.800
13	2777K	414.700	413.600	412.800	411.500	409.900	408.800	407.800	406.600	405.100	403.700	402.400	401.100	399.000	397.400	395.400	395.000	394.100	392.400
14	2772K	422.600	422.000	420.400	419.400	417.700	416.500	415.800	414.300	412.700	411.600	409.900	408.900	406.800	404.200	402.400	401.800	401.000	399.500
15	2787K	414.500	413.500	412.300	411.300	410.000	409.400	408.700	407.900	406.400	405.300	404.100	402.600	400.600	398.700	396.900	395.900	394.800	392.700
16	2783K	418.000	417.000	416.000	415.300	413.700	413.100	412.300	411.700	410.600	409.400	407.400	406.000	405.100	402.900	402.100	401.100	400.600	399.500
17	2781K	426.700	426.200	424.400	422.900	422.100	420.700	419.600	418.800	417.300	415.700	414.600	413.300	411.500	410.400	409.300	408.600	408.000	407.400
18	2773K	420.600	420.100	418.700	417.900	417.300	415.900	414.500	414.100	413.200	412.100	410.600	409.200	407.200	405.400	404.200	403.300	400.500	400.000
19	2787K	417.600	417.100	416.400	415.500	414.600	413.300	412.600	411.300	410.000	408.700	407.600	406.100	404.300	404.200	402.600	401.200	398.700	397.900
20	2760K	419.600	419.800	418.900	418.000	417.200	416.100	414.900	413.000	411.200	409.800	408.400	406.900	405.800	404.400	403.000	401.200	400.300	398.300

Normalized Luminous Flux data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 105°C, I_f = 100mA; $T_s \geq$ 103°C and $T_{air} \geq$ 100°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2773K	1.0000	0.9981	0.9959	0.9942	0.9901	0.9882	0.9860	0.9836	0.9815	0.9781	0.9745	0.9728	0.9694	0.9668	0.9639	0.9596	0.9564	0.9524
2	2764K	1.0000	0.9993	0.9957	0.9925	0.9889	0.9867	0.9838	0.9805	0.9769	0.9725	0.9687	0.9650	0.9617	0.9607	0.9583	0.9580	0.9537	0.9506
3	2773K	1.0000	1.0002	0.9974	0.9928	0.9893	0.9881	0.9852	0.9816	0.9800	0.9788	0.9750	0.9719	0.9673	0.9604	0.9583	0.9559	0.9526	0.9514
4	2765K	1.0000	0.9991	0.9960	0.9934	0.9907	0.9874	0.9834	0.9803	0.9756	0.9715	0.9682	0.9661	0.9630	0.9606	0.9566	0.9521	0.9476	0.9426
5	2791K	1.0000	0.9990	0.9954	0.9925	0.9892	0.9868	0.9843	0.9805	0.9776	0.9730	0.9694	0.9663	0.9617	0.9612	0.9583	0.9559	0.9533	0.9497
6	2766K	1.0000	0.9983	0.9957	0.9935	0.9899	0.9877	0.9843	0.9807	0.9788	0.9742	0.9694	0.9658	0.9621	0.9573	0.9544	0.9518	0.9513	0.9482
7	2780K	1.0000	0.9988	0.9962	0.9931	0.9905	0.9872	0.9848	0.9819	0.9786	0.9748	0.9722	0.9691	0.9626	0.9574	0.9534	0.9507	0.9460	0.9441
8	2794K	1.0000	0.9988	0.9971	0.9945	0.9904	0.9882	0.9870	0.9851	0.9815	0.9777	0.9741	0.9709	0.9661	0.9589	0.9565	0.9541	0.9510	0.9491
9	2777K	1.0000	0.9991	0.9962	0.9936	0.9908	0.9885	0.9856	0.9831	0.9793	0.9755	0.9722	0.9682	0.9645	0.9602	0.9562	0.9536	0.9511	0.9494
10	2783K	1.0000	0.9981	0.9964	0.9928	0.9904	0.9878	0.9849	0.9823	0.9787	0.9761	0.9732	0.9687	0.9637	0.9572	0.9536	0.9512	0.9474	0.9467
11	2773K	1.0000	0.9973	0.9961	0.9927	0.9881	0.9857	0.9830	0.9799	0.9777	0.9750	0.9724	0.9702	0.9651	0.9598	0.9566	0.9513	0.9486	0.9476
12	2761K	1.0000	0.9988	0.9957	0.9938	0.9907	0.9869	0.9838	0.9814	0.9800	0.9755	0.9728	0.9702	0.9655	0.9607	0.9564	0.9533	0.9523	0.9502
13	2777K	1.0000	0.9973	0.9954	0.9923	0.9884	0.9858	0.9834	0.9805	0.9769	0.9735	0.9703	0.9672	0.9621	0.9583	0.9535	0.9525	0.9503	0.9462
14	2772K	1.0000	0.9986	0.9948	0.9924	0.9884	0.9856	0.9839	0.9804	0.9766	0.9740	0.9699	0.9676	0.9626	0.9565	0.9522	0.9508	0.9489	0.9453
15	2787K	1.0000	0.9976	0.9947	0.9923	0.9891	0.9877	0.9860	0.9841	0.9805	0.9778	0.9749	0.9713	0.9665	0.9619	0.9575	0.9551	0.9525	0.9474
16	2783K	1.0000	0.9976	0.9952	0.9935	0.9897	0.9883	0.9864	0.9849	0.9823	0.9794	0.9746	0.9713	0.9691	0.9639	0.9620	0.9596	0.9584	0.9557
17	2781K	1.0000	0.9988	0.9946	0.9911	0.9892	0.9859	0.9834	0.9815	0.9780	0.9742	0.9716	0.9686	0.9644	0.9618	0.9592	0.9576	0.9562	0.9548
18	2773K	1.0000	0.9988	0.9955	0.9936	0.9922	0.9888	0.9855	0.9845	0.9824	0.9798	0.9762	0.9729	0.9681	0.9639	0.9610	0.9589	0.9522	0.9510
19	2787K	1.0000	0.9988	0.9971	0.9950	0.9928	0.9897	0.9880	0.9849	0.9818	0.9787	0.9761	0.9725	0.9682	0.9679	0.9641	0.9607	0.9547	0.9528
20	2760K	1.0000	1.0005	0.9983	0.9962	0.9943	0.9917	0.9888	0.9843	0.9800	0.9766	0.9733	0.9697	0.9671	0.9638	0.9604	0.9561	0.9540	0.9492

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

CIE 1976 u' data for tested units
$T_s = T_{air} = 105°C$, $I_f = 100mA$; $T_s \geq 103°C$ and $T_{air} \geq 100°C$ in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2773K	0.2594	0.2593	0.2592	0.2590	0.2592	0.2589	0.2582	0.2581	0.2579	0.2578	0.2579	0.2579	0.2577	0.2575	0.2575	0.2574	0.2571	0.2572
2	2764K	0.2596	0.2596	0.2594	0.2593	0.2595	0.2592	0.2585	0.2584	0.2582	0.2581	0.2581	0.2582	0.2579	0.2580	0.2578	0.2576	0.2574	0.2573
3	2773K	0.2595	0.2594	0.2593	0.2592	0.2593	0.2591	0.2584	0.2584	0.2583	0.2579	0.2581	0.2581	0.2579	0.2579	0.2579	0.2578	0.2573	0.2573
4	2765K	0.2597	0.2596	0.2596	0.2593	0.2595	0.2592	0.2587	0.2585	0.2584	0.2581	0.2582	0.2582	0.2580	0.2580	0.2579	0.2576	0.2572	0.2570
5	2791K	0.2586	0.2586	0.2585	0.2583	0.2584	0.2582	0.2577	0.2574	0.2574	0.2572	0.2573	0.2573	0.2571	0.2570	0.2570	0.2569	0.2569	0.2565
6	2766K	0.2597	0.2597	0.2596	0.2594	0.2594	0.2593	0.2587	0.2588	0.2586	0.2583	0.2584	0.2584	0.2582	0.2581	0.2580	0.2580	0.2581	0.2576
7	2780K	0.2591	0.2590	0.2589	0.2587	0.2588	0.2586	0.2581	0.2580	0.2578	0.2576	0.2576	0.2576	0.2575	0.2574	0.2573	0.2572	0.2572	0.2568
8	2794K	0.2584	0.2582	0.2582	0.2580	0.2581	0.2579	0.2573	0.2573	0.2571	0.2569	0.2569	0.2570	0.2568	0.2568	0.2567	0.2567	0.2567	0.2562
9	2777K	0.2589	0.2590	0.2588	0.2587	0.2587	0.2585	0.2579	0.2579	0.2577	0.2575	0.2576	0.2576	0.2574	0.2574	0.2574	0.2573	0.2573	0.2569
10	2783K	0.2590	0.2590	0.2589	0.2587	0.2588	0.2586	0.2580	0.2580	0.2578	0.2576	0.2577	0.2577	0.2575	0.2575	0.2574	0.2573	0.2573	0.2569
11	2773K	0.2595	0.2595	0.2594	0.2592	0.2592	0.2591	0.2585	0.2586	0.2584	0.2581	0.2582	0.2582	0.2580	0.2581	0.2579	0.2578	0.2578	0.2574
12	2761K	0.2598	0.2597	0.2596	0.2594	0.2595	0.2593	0.2587	0.2588	0.2585	0.2583	0.2583	0.2584	0.2582	0.2582	0.2579	0.2580	0.2580	0.2577
13	2777K	0.2592	0.2592	0.2590	0.2589	0.2589	0.2587	0.2581	0.2582	0.2580	0.2577	0.2577	0.2578	0.2576	0.2577	0.2572	0.2565	0.2560	0.2557
14	2772K	0.2593	0.2593	0.2592	0.2589	0.2591	0.2589	0.2583	0.2584	0.2582	0.2579	0.2578	0.2579	0.2578	0.2577	0.2579	0.2582	0.2583	0.2561
15	2787K	0.2588	0.2588	0.2586	0.2584	0.2585	0.2583	0.2578	0.2578	0.2576	0.2573	0.2573	0.2572	0.2571	0.2571	0.2570	0.2567	0.2564	0.2565
16	2783K	0.2588	0.2588	0.2587	0.2584	0.2586	0.2583	0.2577	0.2579	0.2577	0.2574	0.2572	0.2574	0.2572	0.2572	0.2570	0.2568	0.2564	0.2565
17	2781K	0.2590	0.2589	0.2588	0.2587	0.2588	0.2586	0.2580	0.2581	0.2578	0.2576	0.2575	0.2576	0.2574	0.2574	0.2573	0.2571	0.2567	0.2568
18	2773K	0.2595	0.2594	0.2594	0.2591	0.2592	0.2589	0.2583	0.2583	0.2582	0.2578	0.2578	0.2578	0.2577	0.2578	0.2577	0.2574	0.2571	0.2571
19	2787K	0.2589	0.2588	0.2588	0.2586	0.2586	0.2584	0.2578	0.2579	0.2577	0.2574	0.2574	0.2574	0.2572	0.2572	0.2570	0.2567	0.2564	0.2564
20	2760K	0.2599	0.2598	0.2598	0.2596	0.2597	0.2594	0.2588	0.2588	0.2586	0.2584	0.2584	0.2584	0.2583	0.2583	0.2581	0.2576	0.2574	0.2573

CIE 1976 v' data for tested units
$T_s = T_{air} = 105°C$, $I_f = 100mA$; $T_s \geq 103°C$ and $T_{air} \geq 100°C$ in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2773K	0.5254	0.5255	0.5247	0.5245	0.5244	0.5240	0.5239	0.5236	0.5230	0.5230	0.5225	0.5222	0.5221	0.5222	0.5221	0.5220	0.5220	0.5218
2	2764K	0.5266	0.5267	0.5259	0.5257	0.5257	0.5252	0.5251	0.5248	0.5242	0.5242	0.5238	0.5234	0.5233	0.5232	0.5231	0.5232	0.5232	0.5230
3	2773K	0.5251	0.5253	0.5244	0.5242	0.5239	0.5237	0.5236	0.5233	0.5227	0.5226	0.5222	0.5219	0.5217	0.5216	0.5215	0.5215	0.5217	0.5215
4	2765K	0.5259	0.5261	0.5252	0.5249	0.5247	0.5244	0.5244	0.5241	0.5235	0.5233	0.5230	0.5227	0.5225	0.5224	0.5222	0.5221	0.5223	0.5221
5	2791K	0.5253	0.5254	0.5246	0.5243	0.5241	0.5238	0.5238	0.5234	0.5229	0.5227	0.5223	0.5220	0.5219	0.5218	0.5216	0.5216	0.5215	0.5216
6	2766K	0.5255	0.5256	0.5247	0.5245	0.5241	0.5239	0.5239	0.5236	0.5230	0.5228	0.5224	0.5222	0.5220	0.5219	0.5218	0.5217	0.5216	0.5216
7	2780K	0.5254	0.5255	0.5246	0.5244	0.5240	0.5238	0.5238	0.5235	0.5229	0.5227	0.5223	0.5221	0.5220	0.5218	0.5218	0.5216	0.5215	0.5215
8	2794K	0.5257	0.5259	0.5250	0.5247	0.5245	0.5243	0.5242	0.5239	0.5233	0.5232	0.5227	0.5225	0.5223	0.5223	0.5222	0.5221	0.5220	0.5221
9	2777K	0.5270	0.5272	0.5263	0.5261	0.5258	0.5256	0.5256	0.5252	0.5247	0.5245	0.5241	0.5238	0.5237	0.5236	0.5235	0.5235	0.5233	0.5234
10	2783K	0.5251	0.5252	0.5244	0.5241	0.5238	0.5236	0.5235	0.5233	0.5226	0.5225	0.5221	0.5218	0.5217	0.5216	0.5215	0.5215	0.5213	0.5214
11	2773K	0.5251	0.5252	0.5243	0.5241	0.5238	0.5236	0.5235	0.5232	0.5227	0.5224	0.5221	0.5218	0.5217	0.5216	0.5214	0.5214	0.5213	0.5213
12	2761K	0.5262	0.5262	0.5252	0.5250	0.5247	0.5245	0.5244	0.5241	0.5236	0.5234	0.5230	0.5227	0.5226	0.5225	0.5224	0.5222	0.5221	0.5223
13	2777K	0.5256	0.5257	0.5248	0.5245	0.5243	0.5240	0.5240	0.5237	0.5232	0.5230	0.5226	0.5223	0.5222	0.5221	0.5223	0.5227	0.5225	0.5232
14	2772K	0.5261	0.5262	0.5253	0.5250	0.5248	0.5245	0.5245	0.5243	0.5237	0.5235	0.5231	0.5228	0.5227	0.5226	0.5227	0.5226	0.5225	0.5237
15	2787K	0.5253	0.5255	0.5246	0.5243	0.5240	0.5238	0.5238	0.5235	0.5229	0.5227	0.5223	0.5220	0.5218	0.5218	0.5217	0.5216	0.5215	0.5214
16	2783K	0.5262	0.5263	0.5254	0.5251	0.5249	0.5246	0.5246	0.5243	0.5238	0.5235	0.5231	0.5228	0.5227	0.5227	0.5226	0.5225	0.5224	0.5223
17	2781K	0.5257	0.5258	0.5249	0.5247	0.5244	0.5242	0.5242	0.5239	0.5233	0.5231	0.5226	0.5224	0.5223	0.5222	0.5222	0.5221	0.5220	0.5219
18	2773K	0.5249	0.5251	0.5242	0.5239	0.5236	0.5234	0.5233	0.5230	0.5226	0.5223	0.5218	0.5216	0.5214	0.5213	0.5213	0.5212	0.5212	0.5209
19	2787K	0.5249	0.5250	0.5242	0.5239	0.5236	0.5234	0.5233	0.5230	0.5225	0.5222	0.5218	0.5216	0.5214	0.5213	0.5211	0.5211	0.5210	0.5208
20	2760K	0.5259	0.5259	0.5251	0.5248	0.5246	0.5244	0.5244	0.5240	0.5235	0.5233	0.5228	0.5226	0.5224	0.5223	0.5222	0.5222	0.5221	0.5218

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Delta u'v' data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 105°C, I_f = 100mA; $T_s \geq$ 103°C and $T_{air} \geq$ 100°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2773K	0.0000	0.0001	0.0007	0.0010	0.0010	0.0015	0.0019	0.0022	0.0028	0.0029	0.0033	0.0035	0.0037	0.0037	0.0038	0.0039	0.0041	0.0042
2	2764K	0.0000	0.0001	0.0007	0.0009	0.0009	0.0015	0.0019	0.0022	0.0028	0.0028	0.0032	0.0035	0.0037	0.0038	0.0039	0.0039	0.0040	0.0043
3	2773K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0019	0.0021	0.0027	0.0030	0.0032	0.0035	0.0038	0.0038	0.0039	0.0040	0.0040	0.0042
4	2765K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0011	0.0012	0.0016	0.0018	0.0022	0.0027	0.0031	0.0033	0.0035	0.0038	0.0039	0.0041	0.0043	0.0044	0.0047
5	2791K	0.0000	0.0001	0.0007	0.0010	0.0012	0.0016	0.0017	0.0022	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041	0.0042	0.0043
6	2766K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0021	0.0027	0.0030	0.0034	0.0035	0.0038	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042	0.0044
7	2780K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0011	0.0014	0.0017	0.0019	0.0022	0.0028	0.0031	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0040	0.0042	0.0043	0.0045
8	2794K	0.0000	0.0003	0.0007	0.0011	0.0012	0.0015	0.0019	0.0021	0.0027	0.0029	0.0034	0.0035	0.0038	0.0038	0.0039	0.0040	0.0041	0.0042
9	2777K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017	0.0021	0.0026	0.0029	0.0032	0.0035	0.0036	0.0037	0.0038	0.0038	0.0040	0.0041
10	2783K	0.0000	0.0001	0.0007	0.0010	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021	0.0028	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0038	0.0039	0.0040	0.0042	0.0043
11	2773K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021	0.0026	0.0030	0.0033	0.0035	0.0037	0.0038	0.0040	0.0041	0.0042	0.0043
12	2761K	0.0000	0.0001	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0023	0.0029	0.0032	0.0035	0.0038	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044	0.0045	0.0044
13	2777K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0011	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0038	0.0038	0.0039	0.0040	0.0045	0.0042
14	2772K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0012	0.0013	0.0016	0.0019	0.0020	0.0026	0.0030	0.0034	0.0036	0.0037	0.0038	0.0037	0.0037	0.0037	0.0040
15	2787K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0011	0.0013	0.0016	0.0018	0.0021	0.0027	0.0030	0.0034	0.0037	0.0039	0.0039	0.0040	0.0043	0.0045	0.0045
16	2783K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0012	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0026	0.0030	0.0035	0.0037	0.0038	0.0038	0.0040	0.0042	0.0045	0.0045
17	2781K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0018	0.0020	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0038	0.0038	0.0039	0.0041	0.0044	0.0044
18	2773K	0.0000	0.0002	0.0007	0.0011	0.0013	0.0016	0.0020	0.0022	0.0026	0.0031	0.0035	0.0037	0.0039	0.0040	0.0040	0.0043	0.0044	0.0047
19	2787K	0.0000	0.0001	0.0007	0.0010	0.0013	0.0016	0.0019	0.0021	0.0027	0.0031	0.0034	0.0036	0.0039	0.0040	0.0042	0.0044	0.0046	0.0048
20	2760K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0011	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0038	0.0039	0.0041	0.0044	0.0045	0.0049

Forward Voltage [V] data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 105°C, I_f = 100mA; $T_s \geq$ 103°C and $T_{air} \geq$ 100°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2773K	23.130	23.180	23.140	23.150	23.150	23.150	23.150	23.150	23.150	23.140	23.140	23.160	23.150	23.150	23.200	23.190	23.240	23.230
2	2764K	23.210	23.260	23.210	23.230	23.220	23.220	23.220	23.230	23.230	23.220	23.220	23.240	23.220	23.230	23.280	23.260	23.320	23.480
3	2773K	23.410	23.470	23.410	23.420	23.410	23.420	23.410	23.420	23.420	23.410	23.410	23.420	23.410	23.420	23.480	23.460	23.510	23.510
4	2765K	23.180	23.230	23.170	23.190	23.180	23.180	23.170	23.190	23.190	23.170	23.180	23.190	23.180	23.180	23.230	23.220	23.260	23.330
5	2791K	23.060	23.110	23.050	23.060	23.060	23.050	23.060	23.060	23.070	23.050	23.050	23.060	23.050	23.050	23.110	23.090	23.350	23.240
6	2766K	23.120	23.170	23.120	23.130	23.120	23.120	23.130	23.130	23.130	23.120	23.130	23.140	23.130	23.120	23.180	23.170	23.210	23.210
7	2780K	23.130	23.180	23.130	23.140	23.130	23.130	23.130	23.140	23.140	23.130	23.130	23.150	23.150	23.140	23.180	23.180	23.240	23.230
8	2794K	23.130	23.190	23.130	23.160	23.130	23.130	23.140	23.140	23.140	23.130	23.130	23.150	23.130	23.140	23.190	23.180	23.230	23.250
9	2777K	23.360	23.410	23.360	23.370	23.360	23.360	23.360	23.360	23.370	23.360	23.360	23.370	23.360	23.370	23.410	23.400	23.460	23.460
10	2783K	23.370	23.430	23.370	23.370	23.360	23.380	23.360	23.380	23.380	23.370	23.370	23.380	23.370	23.390	23.420	23.420	23.510	23.490
11	2773K	23.200	23.250	23.200	23.200	23.200	23.200	23.200	23.200	23.220	23.200	23.200	23.210	23.200	23.230	23.250	23.240	23.300	23.430
12	2761K	23.190	23.240	23.190	23.190	23.190	23.200	23.190	23.200	23.210	23.200	23.190	23.200	23.190	23.220	23.250	23.240	23.270	23.290
13	2777K	23.180	23.240	23.180	23.180	23.180	23.180	23.180	23.190	23.200	23.180	23.180	23.190	23.180	23.210	23.250	23.240	23.250	23.490
14	2772K	23.190	23.240	23.190	23.190	23.190	23.190	23.190	23.200	23.200	23.190	23.190	23.210	23.190	23.210	23.250	23.230	23.270	23.270
15	2787K	23.220	23.260	23.210	23.210	23.210	23.210	23.210	23.220	23.220	23.210	23.210	23.220	23.210	23.230	23.290	23.250	23.290	23.310
16	2783K	23.240	23.290	23.230	23.250	23.240	23.240	23.240	23.250	23.250	23.230	23.230	23.250	23.240	23.260	23.400	23.280	23.320	23.320
17	2781K	23.100	23.140	23.090	23.100	23.100	23.100	23.100	23.110	23.120	23.100	23.100	23.110	23.100	23.130	23.200	23.160	23.190	23.210
18	2773K	23.260	23.300	23.250	23.250	23.250	23.250	23.250	23.260	23.270	23.250	23.250	23.270	23.250	23.270	23.350	23.290	23.370	23.340
19	2787K	23.200	23.230	23.190	23.200	23.190	23.190	23.180	23.200	23.210	23.190	23.190	23.200	23.190	23.210	23.300	23.230	23.310	23.290
20	2760K	23.280	23.320	23.270	23.280	23.280	23.280	23.280	23.290	23.300	23.280	23.280	23.290	23.290	23.280	23.350	23.310	23.520	23.350

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Luminous Flux [lm] data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 85°C, I_f = 200mA; $T_s \geq$ 83°C and $T_{air} \geq$ 80°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2842K	711.300	713.400	711.600	710.100	708.800	707.200	705.000	702.500	700.400	698.600	696.100	694.200	692.300	689.500	686.400	683.300	683.000	680.200
2	2798K	733.400	732.400	729.300	728.400	726.600	724.700	722.800	720.300	718.200	716.400	714.300	711.000	706.300	704.600	702.300	700.600	699.100	696.100
3	2826K	716.700	718.800	716.300	713.900	713.100	711.300	710.000	708.600	706.100	704.200	702.100	699.900	696.600	692.900	690.700	688.000	684.300	684.000
4	2821K	729.900	730.500	728.400	727.300	726.900	725.200	723.700	721.300	719.400	717.700	715.700	714.400	710.700	706.800	705.000	703.500	700.300	697.200
5	2832K	743.800	743.600	741.600	740.600	738.800	738.100	735.900	734.600	732.600	729.900	727.400	724.400	720.800	717.800	716.500	712.700	711.800	709.600
6	2813K	732.200	733.100	730.800	730.100	727.300	724.200	723.400	721.800	719.000	716.000	713.100	711.000	707.900	704.500	703.400	701.700	698.300	695.700
7	2826K	730.300	731.000	728.300	727.700	725.000	723.800	722.800	721.600	719.200	717.500	715.000	712.400	709.600	708.700	706.400	703.100	700.900	697.400
8	2792K	743.900	744.000	743.000	741.200	739.800	738.000	735.600	733.700	731.800	729.100	727.100	724.300	722.600	719.900	718.700	716.700	714.200	711.800
9	2822K	716.000	715.700	713.800	712.600	711.400	710.200	707.700	706.700	705.200	703.700	701.600	699.400	698.600	697.200	695.600	694.900	693.600	689.500
10	2826K	729.100	730.500	728.300	727.000	725.200	724.000	721.200	719.500	716.800	714.800	713.300	710.600	709.500	705.600	704.800	703.500	702.600	701.600
11	2803K	728.300	728.100	726.000	725.400	723.900	722.200	720.600	717.700	715.700	713.000	710.900	707.400	703.900	702.200	700.000	696.600	694.200	693.200
12	2832K	745.500	746.000	743.300	740.700	738.400	736.900	735.500	733.600	731.000	728.500	725.800	722.900	720.900	719.500	716.800	716.000	715.200	714.800
13	2817K	722.100	723.200	720.100	718.600	716.100	714.000	713.100	712.000	710.600	709.600	707.700	704.500	700.700	700.000	697.800	696.200	692.000	690.600
14	2827K	705.900	706.400	705.400	702.500	701.500	699.400	696.400	694.900	692.200	691.100	689.100	686.600	682.500	681.200	678.200	676.900	674.400	674.000
15	2823K	713.500	714.900	712.900	710.900	707.400	706.600	705.500	703.600	701.700	699.200	695.800	693.700	691.700	690.000	688.300	685.500	681.400	680.400
16	2835K	701.900	703.500	702.700	701.100	698.500	698.300	696.300	696.100	693.400	690.400	687.500	684.300	680.900	679.100	675.900	675.300	671.400	666.700
17	2833K	729.300	729.600	726.500	725.700	724.300	723.800	721.300	721.000	718.500	717.300	714.500	711.400	708.100	707.100	704.000	703.500	702.300	699.200
18	2812K	729.000	731.100	728.300	727.900	726.000	725.000	721.700	719.300	718.600	716.700	714.700	712.000	708.900	705.000	703.300	701.400	699.500	697.100
19	2812K	723.900	723.200	722.800	722.000	720.600	719.300	716.600	715.900	714.600	712.100	710.400	709.100	708.200	705.000	701.900	700.100	696.600	693.300
20	2810K	734.800	735.900	735.400	733.700	731.200	729.300	726.400	723.500	722.400	720.600	718.400	714.900	711.300	710.200	708.400	707.100	705.700	702.900

Normalized Luminous Flux data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 85°C, I_f = 200mA; $T_s \geq$ 83°C and $T_{air} \geq$ 80°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2842K	1.0000	1.0030	1.0004	0.9983	0.9965	0.9942	0.9911	0.9876	0.9847	0.9821	0.9786	0.9760	0.9733	0.9694	0.9650	0.9606	0.9602	0.9563
2	2798K	1.0000	0.9986	0.9944	0.9932	0.9907	0.9881	0.9855	0.9821	0.9793	0.9768	0.9740	0.9695	0.9630	0.9607	0.9576	0.9553	0.9532	0.9491
3	2826K	1.0000	1.0029	0.9994	0.9961	0.9950	0.9925	0.9907	0.9887	0.9852	0.9826	0.9796	0.9766	0.9720	0.9668	0.9637	0.9600	0.9548	0.9544
4	2821K	1.0000	1.0008	0.9979	0.9964	0.9959	0.9936	0.9915	0.9882	0.9856	0.9833	0.9805	0.9788	0.9737	0.9684	0.9659	0.9638	0.9594	0.9552
5	2832K	1.0000	0.9997	0.9970	0.9957	0.9933	0.9923	0.9894	0.9876	0.9849	0.9813	0.9780	0.9739	0.9691	0.9650	0.9633	0.9582	0.9570	0.9540
6	2813K	1.0000	1.0012	0.9981	0.9971	0.9933	0.9891	0.9880	0.9858	0.9820	0.9779	0.9739	0.9710	0.9668	0.9622	0.9607	0.9583	0.9537	0.9502
7	2826K	1.0000	1.0010	0.9973	0.9964	0.9927	0.9911	0.9897	0.9881	0.9848	0.9825	0.9790	0.9755	0.9717	0.9704	0.9673	0.9628	0.9597	0.9550
8	2792K	1.0000	1.0001	0.9988	0.9964	0.9945	0.9921	0.9888	0.9863	0.9837	0.9801	0.9774	0.9737	0.9714	0.9677	0.9661	0.9634	0.9601	0.9568
9	2822K	1.0000	0.9996	0.9969	0.9953	0.9936	0.9919	0.9884	0.9870	0.9849	0.9828	0.9799	0.9768	0.9757	0.9737	0.9715	0.9705	0.9687	0.9630
10	2826K	1.0000	1.0019	0.9989	0.9971	0.9947	0.9930	0.9892	0.9868	0.9831	0.9804	0.9783	0.9746	0.9731	0.9678	0.9667	0.9649	0.9637	0.9623
11	2803K	1.0000	0.9997	0.9968	0.9960	0.9940	0.9916	0.9894	0.9854	0.9827	0.9790	0.9761	0.9713	0.9665	0.9642	0.9611	0.9565	0.9532	0.9518
12	2832K	1.0000	1.0007	0.9970	0.9936	0.9905	0.9885	0.9866	0.9840	0.9805	0.9772	0.9736	0.9697	0.9670	0.9651	0.9615	0.9604	0.9594	0.9588
13	2817K	1.0000	1.0015	0.9972	0.9952	0.9917	0.9888	0.9875	0.9860	0.9841	0.9827	0.9801	0.9756	0.9704	0.9694	0.9663	0.9641	0.9583	0.9564
14	2827K	1.0000	1.0007	0.9993	0.9952	0.9938	0.9908	0.9865	0.9844	0.9806	0.9790	0.9762	0.9727	0.9669	0.9650	0.9608	0.9589	0.9554	0.9548
15	2823K	1.0000	1.0020	0.9992	0.9964	0.9915	0.9903	0.9888	0.9861	0.9835	0.9800	0.9752	0.9722	0.9694	0.9671	0.9647	0.9608	0.9550	0.9536
16	2835K	1.0000	1.0023	1.0011	0.9989	0.9952	0.9949	0.9920	0.9917	0.9879	0.9836	0.9795	0.9749	0.9701	0.9675	0.9630	0.9621	0.9565	0.9499
17	2833K	1.0000	1.0004	0.9962	0.9951	0.9931	0.9925	0.9890	0.9886	0.9852	0.9835	0.9797	0.9755	0.9709	0.9696	0.9653	0.9646	0.9630	0.9587
18	2812K	1.0000	1.0029	0.9990	0.9985	0.9959	0.9945	0.9900	0.9867	0.9857	0.9831	0.9804	0.9767	0.9724	0.9671	0.9647	0.9621	0.9595	0.9562
19	2812K	1.0000	0.9990	0.9985	0.9974	0.9954	0.9936	0.9899	0.9889	0.9872	0.9837	0.9814	0.9796	0.9783	0.9739	0.9696	0.9671	0.9623	0.9577
20	2810K	1.0000	1.0015	1.0008	0.9985	0.9951	0.9925	0.9886	0.9846	0.9831	0.9807	0.9777	0.9729	0.9680	0.9665	0.9641	0.9623	0.9604	0.9566

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

CIE 1976 u' data for tested units

$T_s = T_{air} = 85°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 83°C$ and $T_{air} \geq 80°C$ in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2842K	0.2568	0.2561	0.2564	0.2564	0.2564	0.2561	0.2557	0.2555	0.2554	0.2551	0.2548	0.2550	0.2548	0.2547	0.2546	0.2546	0.2544	0.2543
2	2798K	0.2583	0.2577	0.2580	0.2580	0.2579	0.2578	0.2572	0.2570	0.2572	0.2567	0.2565	0.2566	0.2563	0.2563	0.2564	0.2561	0.2561	0.2559
3	2826K	0.2574	0.2569	0.2572	0.2571	0.2570	0.2569	0.2563	0.2562	0.2562	0.2558	0.2558	0.2559	0.2556	0.2554	0.2553	0.2553	0.2555	0.2551
4	2821K	0.2575	0.2570	0.2571	0.2570	0.2569	0.2568	0.2562	0.2561	0.2561	0.2557	0.2558	0.2559	0.2556	0.2555	0.2554	0.2554	0.2553	0.2550
5	2832K	0.2571	0.2567	0.2570	0.2568	0.2568	0.2566	0.2560	0.2559	0.2560	0.2556	0.2556	0.2557	0.2554	0.2558	0.2555	0.2558	0.2555	0.2548
6	2813K	0.2577	0.2573	0.2575	0.2574	0.2573	0.2572	0.2562	0.2563	0.2564	0.2561	0.2560	0.2561	0.2559	0.2557	0.2556	0.2557	0.2555	0.2554
7	2826K	0.2572	0.2568	0.2571	0.2568	0.2568	0.2567	0.2560	0.2559	0.2559	0.2556	0.2557	0.2558	0.2555	0.2556	0.2554	0.2554	0.2551	0.2548
8	2792K	0.2585	0.2581	0.2585	0.2583	0.2583	0.2581	0.2576	0.2574	0.2574	0.2570	0.2570	0.2571	0.2569	0.2569	0.2568	0.2568	0.2565	0.2562
9	2822K	0.2575	0.2571	0.2573	0.2571	0.2571	0.2570	0.2564	0.2563	0.2563	0.2558	0.2559	0.2560	0.2557	0.2555	0.2553	0.2552	0.2551	0.2551
10	2826K	0.2574	0.2570	0.2572	0.2570	0.2570	0.2569	0.2563	0.2562	0.2563	0.2557	0.2557	0.2558	0.2556	0.2553	0.2551	0.2549	0.2549	0.2549
11	2803K	0.2580	0.2577	0.2579	0.2577	0.2577	0.2576	0.2571	0.2569	0.2570	0.2565	0.2566	0.2565	0.2562	0.2560	0.2559	0.2559	0.2556	0.2556
12	2832K	0.2572	0.2569	0.2569	0.2568	0.2568	0.2567	0.2561	0.2559	0.2560	0.2556	0.2556	0.2557	0.2555	0.2556	0.2555	0.2552	0.2548	0.2547
13	2817K	0.2577	0.2573	0.2575	0.2573	0.2573	0.2572	0.2566	0.2564	0.2565	0.2561	0.2559	0.2560	0.2558	0.2556	0.2556	0.2555	0.2552	0.2551
14	2827K	0.2574	0.2571	0.2573	0.2571	0.2571	0.2569	0.2564	0.2562	0.2563	0.2559	0.2558	0.2559	0.2557	0.2554	0.2552	0.2552	0.2550	0.2549
15	2823K	0.2576	0.2573	0.2574	0.2573	0.2573	0.2571	0.2567	0.2565	0.2566	0.2561	0.2561	0.2561	0.2559	0.2557	0.2556	0.2556	0.2552	0.2552
16	2835K	0.2562	0.2560	0.2561	0.2559	0.2559	0.2558	0.2553	0.2550	0.2551	0.2546	0.2546	0.2547	0.2545	0.2543	0.2543	0.2542	0.2539	0.2538
17	2833K	0.2570	0.2566	0.2568	0.2566	0.2567	0.2565	0.2560	0.2559	0.2559	0.2554	0.2554	0.2555	0.2553	0.2550	0.2549	0.2549	0.2546	0.2545
18	2812K	0.2578	0.2573	0.2575	0.2573	0.2574	0.2572	0.2568	0.2565	0.2565	0.2561	0.2560	0.2560	0.2558	0.2555	0.2555	0.2552	0.2552	0.2551
19	2812K	0.2576	0.2572	0.2575	0.2573	0.2574	0.2572	0.2567	0.2565	0.2565	0.2561	0.2560	0.2561	0.2559	0.2555	0.2554	0.2553	0.2553	0.2551
20	2810K	0.2580	0.2577	0.2578	0.2576	0.2577	0.2575	0.2570	0.2568	0.2567	0.2563	0.2564	0.2564	0.2562	0.2558	0.2557	0.2556	0.2555	0.2554

CIE 1976 v' data for tested units

$T_s = T_{air} = 85°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 83°C$ and $T_{air} \geq 80°C$ in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2842K	0.5232	0.5230	0.5228	0.5225	0.5222	0.5219	0.5218	0.5214	0.5210	0.5208	0.5200	0.5199	0.5199	0.5200	0.5199	0.5197	0.5199	0.5194
2	2798K	0.5252	0.5249	0.5243	0.5244	0.5239	0.5236	0.5234	0.5232	0.5229	0.5228	0.5222	0.5218	0.5216	0.5219	0.5218	0.5217	0.5217	0.5214
3	2826K	0.5237	0.5236	0.5230	0.5229	0.5225	0.5221	0.5220	0.5217	0.5214	0.5213	0.5211	0.5207	0.5204	0.5204	0.5202	0.5201	0.5200	0.5199
4	2821K	0.5242	0.5241	0.5234	0.5234	0.5231	0.5227	0.5224	0.5222	0.5218	0.5219	0.5217	0.5212	0.5210	0.5208	0.5207	0.5205	0.5203	0.5202
5	2832K	0.5238	0.5237	0.5231	0.5230	0.5229	0.5223	0.5221	0.5217	0.5215	0.5215	0.5213	0.5210	0.5207	0.5209	0.5209	0.5207	0.5205	0.5201
6	2813K	0.5249	0.5249	0.5243	0.5241	0.5238	0.5234	0.5233	0.5229	0.5226	0.5226	0.5224	0.5220	0.5218	0.5215	0.5215	0.5213	0.5211	0.5211
7	2826K	0.5246	0.5245	0.5239	0.5237	0.5235	0.5231	0.5231	0.5225	0.5223	0.5224	0.5221	0.5218	0.5215	0.5215	0.5214	0.5211	0.5208	0.5208
8	2792K	0.5256	0.5255	0.5250	0.5248	0.5246	0.5242	0.5243	0.5237	0.5234	0.5233	0.5231	0.5229	0.5226	0.5224	0.5224	0.5220	0.5219	0.5218
9	2822K	0.5239	0.5237	0.5232	0.5230	0.5228	0.5224	0.5224	0.5218	0.5217	0.5214	0.5213	0.5210	0.5208	0.5205	0.5204	0.5202	0.5200	0.5199
10	2826K	0.5237	0.5235	0.5229	0.5229	0.5227	0.5222	0.5223	0.5217	0.5215	0.5213	0.5212	0.5209	0.5207	0.5203	0.5202	0.5199	0.5199	0.5198
11	2803K	0.5256	0.5255	0.5248	0.5248	0.5246	0.5242	0.5242	0.5236	0.5235	0.5233	0.5233	0.5228	0.5225	0.5223	0.5221	0.5219	0.5218	0.5218
12	2832K	0.5234	0.5233	0.5227	0.5226	0.5223	0.5219	0.5220	0.5215	0.5212	0.5212	0.5208	0.5207	0.5205	0.5204	0.5203	0.5202	0.5196	0.5193
13	2817K	0.5241	0.5240	0.5235	0.5233	0.5230	0.5226	0.5226	0.5222	0.5219	0.5218	0.5216	0.5212	0.5210	0.5208	0.5206	0.5205	0.5203	0.5200
14	2827K	0.5234	0.5232	0.5228	0.5226	0.5223	0.5219	0.5219	0.5214	0.5212	0.5211	0.5209	0.5205	0.5203	0.5200	0.5198	0.5197	0.5196	0.5192
15	2823K	0.5233	0.5233	0.5227	0.5226	0.5223	0.5218	0.5219	0.5214	0.5211	0.5211	0.5208	0.5205	0.5203	0.5202	0.5201	0.5198	0.5195	0.5194
16	2835K	0.5272	0.5272	0.5267	0.5266	0.5263	0.5259	0.5259	0.5254	0.5251	0.5251	0.5249	0.5245	0.5245	0.5241	0.5240	0.5238	0.5236	0.5234
17	2833K	0.5241	0.5239	0.5235	0.5233	0.5231	0.5226	0.5227	0.5225	0.5219	0.5218	0.5216	0.5212	0.5212	0.5208	0.5207	0.5204	0.5203	0.5200
18	2812K	0.5246	0.5245	0.5239	0.5237	0.5234	0.5230	0.5231	0.5229	0.5223	0.5223	0.5220	0.5216	0.5215	0.5211	0.5210	0.5207	0.5207	0.5204
19	2812K	0.5256	0.5255	0.5250	0.5249	0.5246	0.5241	0.5242	0.5241	0.5234	0.5234	0.5232	0.5228	0.5228	0.5223	0.5221	0.5219	0.5218	0.5215
20	2810K	0.5242	0.5241	0.5236	0.5235	0.5232	0.5228	0.5228	0.5226	0.5220	0.5220	0.5219	0.5214	0.5214	0.5208	0.5207	0.5204	0.5204	0.5201

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Delta u'v' data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 85°C, I_f = 200mA; $T_s \geq$ 83°C and $T_{air} \geq$ 80°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2842K	0.0000	0.0007	0.0006	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018	0.0022	0.0026	0.0029	0.0038	0.0038	0.0039	0.0038	0.0040	0.0041	0.0041	0.0045
2	2798K	0.0000	0.0007	0.0009	0.0009	0.0014	0.0017	0.0021	0.0024	0.0025	0.0029	0.0035	0.0038	0.0041	0.0039	0.0039	0.0041	0.0041	0.0045
3	2826K	0.0000	0.0005	0.0007	0.0009	0.0013	0.0017	0.0020	0.0023	0.0026	0.0029	0.0031	0.0034	0.0038	0.0039	0.0041	0.0042	0.0042	0.0044
4	2821K	0.0000	0.0005	0.0009	0.0009	0.0013	0.0017	0.0022	0.0024	0.0028	0.0029	0.0030	0.0034	0.0037	0.0039	0.0041	0.0043	0.0045	0.0047
5	2832K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0009	0.0009	0.0016	0.0020	0.0024	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031	0.0035	0.0032	0.0033	0.0034	0.0037	0.0044
6	2813K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0009	0.0012	0.0016	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0030	0.0033	0.0036	0.0039	0.0040	0.0041	0.0044	0.0044
7	2826K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0012	0.0016	0.0019	0.0025	0.0026	0.0027	0.0029	0.0031	0.0035	0.0035	0.0037	0.0039	0.0043	0.0045
8	2792K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0015	0.0016	0.0022	0.0025	0.0027	0.0029	0.0030	0.0034	0.0036	0.0036	0.0040	0.0042	0.0044
9	2822K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0012	0.0016	0.0019	0.0024	0.0025	0.0030	0.0031	0.0033	0.0036	0.0039	0.0041	0.0044	0.0046	0.0047
10	2826K	0.0000	0.0004	0.0008	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023	0.0025	0.0029	0.0030	0.0032	0.0035	0.0040	0.0042	0.0045	0.0045	0.0046
11	2803K	0.0000	0.0003	0.0008	0.0009	0.0010	0.0015	0.0017	0.0023	0.0023	0.0027	0.0027	0.0032	0.0036	0.0039	0.0041	0.0043	0.0045	0.0045
12	2832K	0.0000	0.0003	0.0008	0.0009	0.0012	0.0016	0.0018	0.0023	0.0025	0.0027	0.0031	0.0031	0.0034	0.0034	0.0035	0.0038	0.0045	0.0048
13	2817K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0009	0.0012	0.0016	0.0019	0.0023	0.0025	0.0028	0.0031	0.0034	0.0036	0.0039	0.0041	0.0042	0.0045	0.0049
14	2827K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0009	0.0011	0.0016	0.0018	0.0023	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0035	0.0039	0.0042	0.0043	0.0045	0.0049
15	2823K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0008	0.0010	0.0016	0.0017	0.0022	0.0024	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0045	0.0046
16	2835K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0014	0.0016	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0031	0.0032	0.0036	0.0037	0.0039	0.0043	0.0045
17	2833K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0009	0.0010	0.0016	0.0017	0.0019	0.0025	0.0028	0.0030	0.0033	0.0034	0.0039	0.0040	0.0043	0.0045	0.0048
18	2812K	0.0000	0.0005	0.0008	0.0010	0.0013	0.0017	0.0018	0.0021	0.0026	0.0029	0.0032	0.0035	0.0037	0.0042	0.0043	0.0047	0.0047	0.0050
19	2812K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0016	0.0017	0.0019	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0033	0.0039	0.0041	0.0044	0.0044	0.0048
20	2810K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0008	0.0010	0.0015	0.0017	0.0020	0.0026	0.0028	0.0028	0.0032	0.0033	0.0040	0.0042	0.0045	0.0045	0.0049

Forward Voltage [V] data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 85°C, I_f = 200mA; $T_s \geq$ 83°C and $T_{air} \geq$ 80°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2842K	24.970	25.000	24.980	24.980	24.980	24.980	24.970	24.980	24.990	24.970	24.960	25.000	24.990	24.990	25.070	24.990	25.270	25.110
2	2798K	24.670	24.660	24.640	24.650	24.650	24.640	24.650	24.640	24.660	24.630	24.630	24.690	24.660	24.810	24.740	24.730	24.810	24.950
3	2826K	24.890	24.910	24.880	24.900	24.870	24.870	24.870	24.870	24.880	24.860	24.870	24.890	24.890	24.980	24.960	24.970	25.120	25.050
4	2821K	24.980	25.000	24.980	25.000	24.980	24.970	24.970	24.970	24.980	24.960	25.000	24.990	24.970	24.990	25.060	24.990	25.280	25.190
5	2832K	25.660	25.690	25.660	25.680	25.680	25.650	25.650	25.630	25.660	25.640	25.670	25.680	25.650	24.990	25.740	25.690	25.880	25.960
6	2813K	25.050	25.070	25.050	25.060	25.050	25.040	25.030	25.030	25.050	25.030	25.060	25.070	25.040	24.990	25.140	24.990	25.380	25.280
7	2826K	25.330	25.350	25.330	25.340	25.320	25.320	25.310	25.300	25.320	25.310	25.350	25.360	25.330	24.990	25.420	24.990	25.500	25.650
8	2792K	25.310	25.320	25.320	25.310	25.310	25.300	25.290	25.280	25.310	25.280	25.290	25.340	25.300	24.990	25.410	24.990	25.530	25.580
9	2822K	24.990	25.000	24.990	24.990	24.990	24.980	24.970	24.970	25.000	24.950	24.990	25.010	24.990	24.990	25.070	24.990	25.170	25.190
10	2826K	24.930	24.950	24.930	24.940	24.930	24.930	24.920	24.920	24.950	24.910	24.940	24.950	24.940	24.940	25.010	24.990	25.090	25.200
11	2803K	24.990	25.010	24.980	25.000	25.000	24.990	24.990	24.980	25.010	24.980	25.020	25.020	24.990	24.990	25.070	24.990	25.210	25.260
12	2832K	25.380	25.400	25.390	25.390	25.370	25.370	25.370	25.370	25.400	25.370	25.380	25.430	25.400	24.990	25.470	24.990	25.550	25.540
13	2817K	25.000	25.020	25.010	25.010	25.000	24.990	24.980	24.990	25.010	24.990	25.000	25.020	24.990	24.990	25.080	24.990	25.210	25.260
14	2827K	24.930	24.950	24.950	24.940	24.930	24.920	24.920	24.920	24.950	24.940	24.940	24.940	24.930	24.950	25.010	24.990	25.270	25.220
15	2823K	25.250	25.260	25.240	25.240	25.230	25.220	25.240	25.230	25.250	25.230	25.240	25.260	25.240	24.990	25.310	24.990	25.540	25.520
16	2835K	25.130	25.180	25.170	25.160	25.160	25.150	25.160	25.150	25.170	25.140	25.170	25.170	25.170	24.990	25.270	24.990	25.540	25.520
17	2833K	25.100	25.130	25.110	25.110	25.100	25.090	25.110	25.140	25.130	25.090	25.110	25.110	25.110	24.990	25.220	24.990	25.420	25.340
18	2812K	24.700	24.740	24.710	24.730	24.700	24.690	24.710	24.740	24.720	24.700	24.720	24.720	24.710	24.710	24.800	24.780	25.010	24.860
19	2812K	24.840	24.860	24.860	24.870	24.850	24.830	24.850	24.880	24.860	24.840	24.860	24.880	24.860	24.870	24.970	24.930	25.020	25.000
20	2810K	24.910	24.930	24.930	24.930	24.930	24.910	24.920	24.950	24.930	24.910	24.940	24.950	24.930	24.950	25.050	24.990	25.240	25.240

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Luminous Flux [lm] data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 105°C, I_f = 200mA; $T_s \geq$ 103°C and $T_{air} \geq$ 100°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2802K	713.900	712.500	711.800	711.000	709.700	706.400	704.300	702.900	700.600	698.000	695.600	692.400	691.200	687.800	686.500	685.300	681.400	678.400
2	2834K	737.300	735.400	734.500	732.600	731.400	728.700	725.500	721.700	719.200	715.800	713.200	711.000	706.600	701.800	699.200	694.600	692.100	689.800
3	2815K	737.000	736.700	733.700	731.000	728.700	726.800	725.600	724.500	723.600	720.700	718.400	715.600	712.000	707.700	703.500	700.500	697.600	695.000
4	2821K	744.600	743.700	742.500	740.800	739.700	737.200	734.700	734.000	730.200	728.200	725.600	722.700	719.000	718.400	715.900	713.600	710.700	707.300
5	2788K	721.600	721.800	720.100	718.700	716.700	713.800	712.200	709.100	705.900	704.300	702.700	699.700	696.100	692.600	688.800	685.600	685.100	683.200
6	2834K	714.000	712.800	711.700	708.700	706.700	704.700	701.300	699.500	698.700	696.100	693.000	691.300	686.500	682.900	680.800	678.400	676.500	673.700
7	2822K	707.600	706.100	705.000	703.000	700.600	699.700	697.100	694.600	691.200	690.400	687.800	684.300	681.500	679.200	677.300	674.800	671.800	667.500
8	2821K	723.600	723.000	719.200	716.900	715.700	713.300	711.000	709.200	706.700	703.900	700.300	697.200	694.700	689.900	686.800	682.700	682.100	679.600
9	2813K	712.600	710.500	709.600	707.300	704.900	704.300	700.900	698.300	695.900	692.500	690.800	690.600	687.400	685.700	682.100	680.100	679.500	675.000
10	2802K	749.900	748.700	746.200	743.600	740.300	739.500	737.500	734.400	731.600	729.900	727.700	724.400	722.400	720.400	717.700	716.100	713.800	712.900
11	2822K	713.800	713.400	711.400	709.400	705.600	703.800	702.400	702.200	700.200	697.000	694.300	692.100	686.800	683.000	679.900	678.000	673.100	671.100
12	2816K	723.800	721.700	718.000	714.800	713.700	711.500	709.600	707.200	705.200	703.800	701.100	699.400	697.500	694.200	691.700	689.100	684.500	682.000
13	2812K	747.100	746.000	742.600	740.700	737.300	735.400	733.800	731.000	729.800	727.800	724.300	720.800	716.500	715.100	712.600	711.000	707.000	703.700
14	2816K	735.000	736.200	733.000	731.800	729.000	726.200	724.600	721.700	718.600	715.500	712.800	710.300	708.300	705.700	702.200	702.000	699.400	695.400
15	2824K	738.900	738.800	736.100	733.000	729.800	728.500	727.700	727.000	724.500	722.700	720.400	717.000	713.200	709.600	706.900	704.100	703.500	700.600
16	2819K	752.300	753.600	751.000	748.400	745.300	743.800	741.700	739.800	737.300	733.700	731.400	728.600	724.800	724.100	720.700	717.700	713.300	709.700
17	2818K	757.600	755.400	751.800	749.500	746.900	745.800	742.600	741.100	738.600	736.300	733.100	730.600	728.200	723.900	720.400	715.300	713.200	712.300
18	2828K	720.200	721.100	719.000	717.500	715.100	712.400	709.500	707.400	705.400	702.400	699.400	697.100	694.000	691.300	688.300	685.100	680.700	678.400
19	2809K	710.800	710.100	707.800	705.900	703.300	701.100	700.200	697.100	696.100	692.600	690.100	686.600	684.000	680.000	677.400	676.600	674.400	672.300
20	2808K	742.100	742.700	740.700	738.700	736.600	733.900	730.600	728.800	725.800	722.400	719.300	717.500	715.200	711.400	709.600	708.500	704.900	701.600

Normalized Luminous Flux data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 105°C, I_f = 200mA; $T_s \geq$ 103°C and $T_{air} \geq$ 100°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2802K	1.0000	0.9980	0.9971	0.9959	0.9941	0.9895	0.9866	0.9846	0.9814	0.9777	0.9744	0.9699	0.9682	0.9634	0.9616	0.9599	0.9545	0.9503
2	2834K	1.0000	0.9974	0.9962	0.9936	0.9920	0.9883	0.9840	0.9788	0.9755	0.9708	0.9673	0.9643	0.9584	0.9519	0.9483	0.9421	0.9387	0.9356
3	2815K	1.0000	0.9996	0.9955	0.9919	0.9887	0.9862	0.9845	0.9830	0.9818	0.9779	0.9748	0.9710	0.9661	0.9602	0.9545	0.9505	0.9465	0.9430
4	2821K	1.0000	0.9988	0.9972	0.9949	0.9934	0.9901	0.9867	0.9858	0.9807	0.9780	0.9745	0.9706	0.9656	0.9648	0.9615	0.9584	0.9545	0.9499
5	2788K	1.0000	1.0003	0.9979	0.9960	0.9932	0.9892	0.9870	0.9827	0.9782	0.9760	0.9738	0.9697	0.9647	0.9598	0.9545	0.9501	0.9494	0.9468
6	2834K	1.0000	0.9983	0.9968	0.9926	0.9898	0.9870	0.9822	0.9797	0.9786	0.9749	0.9706	0.9682	0.9615	0.9564	0.9535	0.9501	0.9475	0.9436
7	2822K	1.0000	0.9979	0.9963	0.9935	0.9901	0.9888	0.9852	0.9816	0.9768	0.9757	0.9720	0.9671	0.9631	0.9599	0.9572	0.9536	0.9494	0.9433
8	2821K	1.0000	0.9992	0.9939	0.9907	0.9891	0.9858	0.9826	0.9801	0.9766	0.9728	0.9678	0.9635	0.9601	0.9534	0.9491	0.9435	0.9426	0.9392
9	2813K	1.0000	0.9971	0.9958	0.9926	0.9892	0.9884	0.9836	0.9799	0.9766	0.9718	0.9694	0.9691	0.9646	0.9623	0.9572	0.9544	0.9536	0.9472
10	2802K	1.0000	0.9984	0.9951	0.9916	0.9872	0.9861	0.9835	0.9793	0.9756	0.9733	0.9704	0.9660	0.9633	0.9607	0.9571	0.9549	0.9519	0.9507
11	2822K	1.0000	0.9994	0.9966	0.9938	0.9885	0.9860	0.9840	0.9837	0.9809	0.9765	0.9727	0.9696	0.9622	0.9569	0.9525	0.9498	0.9430	0.9402
12	2816K	1.0000	0.9971	0.9920	0.9876	0.9860	0.9830	0.9804	0.9771	0.9743	0.9724	0.9686	0.9663	0.9637	0.9591	0.9557	0.9521	0.9457	0.9422
13	2812K	1.0000	0.9985	0.9940	0.9914	0.9869	0.9843	0.9822	0.9785	0.9768	0.9742	0.9695	0.9648	0.9590	0.9572	0.9538	0.9517	0.9463	0.9419
14	2816K	1.0000	1.0016	0.9973	0.9956	0.9918	0.9880	0.9859	0.9819	0.9777	0.9735	0.9698	0.9664	0.9637	0.9601	0.9554	0.9551	0.9516	0.9461
15	2824K	1.0000	0.9999	0.9962	0.9920	0.9877	0.9859	0.9848	0.9839	0.9805	0.9781	0.9750	0.9704	0.9652	0.9603	0.9567	0.9529	0.9521	0.9482
16	2819K	1.0000	1.0017	0.9983	0.9948	0.9907	0.9887	0.9859	0.9834	0.9801	0.9753	0.9722	0.9685	0.9634	0.9625	0.9580	0.9540	0.9482	0.9434
17	2818K	1.0000	0.9971	0.9923	0.9893	0.9859	0.9844	0.9802	0.9782	0.9749	0.9719	0.9677	0.9644	0.9612	0.9555	0.9509	0.9442	0.9414	0.9402
18	2828K	1.0000	1.0012	0.9983	0.9963	0.9929	0.9892	0.9851	0.9822	0.9795	0.9753	0.9711	0.9679	0.9636	0.9599	0.9557	0.9513	0.9452	0.9420
19	2809K	1.0000	0.9990	0.9958	0.9931	0.9894	0.9864	0.9851	0.9807	0.9793	0.9744	0.9709	0.9660	0.9623	0.9567	0.9530	0.9519	0.9488	0.9458
20	2808K	1.0000	1.0008	0.9981	0.9954	0.9926	0.9890	0.9845	0.9821	0.9780	0.9735	0.9693	0.9669	0.9638	0.9586	0.9562	0.9547	0.9499	0.9454

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

CIE 1976 u' data for tested units

$T_s = T_{air} = 105°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 103°C$ and $T_{air} \geq 100°C$ in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2802K	0.2582	0.2579	0.2580	0.2577	0.2577	0.2576	0.2571	0.2570	0.2570	0.2565	0.2563	0.2566	0.2563	0.2565	0.2563	0.2563	0.2559	0.2559
2	2834K	0.2569	0.2565	0.2567	0.2564	0.2564	0.2563	0.2558	0.2555	0.2556	0.2551	0.2550	0.2552	0.2550	0.2556	0.2554	0.2553	0.2545	0.2545
3	2815K	0.2577	0.2572	0.2575	0.2571	0.2572	0.2571	0.2566	0.2563	0.2564	0.2559	0.2558	0.2559	0.2556	0.2561	0.2560	0.2559	0.2552	0.2552
4	2821K	0.2576	0.2570	0.2573	0.2570	0.2571	0.2570	0.2565	0.2562	0.2562	0.2557	0.2555	0.2557	0.2555	0.2558	0.2560	0.2558	0.2551	0.2551
5	2788K	0.2587	0.2582	0.2584	0.2581	0.2581	0.2580	0.2575	0.2572	0.2573	0.2569	0.2567	0.2569	0.2567	0.2570	0.2568	0.2568	0.2562	0.2562
6	2834K	0.2570	0.2563	0.2566	0.2562	0.2563	0.2562	0.2557	0.2555	0.2556	0.2552	0.2551	0.2552	0.2550	0.2553	0.2553	0.2551	0.2545	0.2545
7	2822K	0.2573	0.2568	0.2571	0.2568	0.2568	0.2567	0.2562	0.2560	0.2561	0.2556	0.2556	0.2557	0.2556	0.2555	0.2556	0.2552	0.2550	0.2550
8	2821K	0.2568	0.2565	0.2566	0.2563	0.2564	0.2563	0.2557	0.2556	0.2556	0.2552	0.2551	0.2551	0.2551	0.2553	0.2552	0.2551	0.2545	0.2545
9	2813K	0.2576	0.2572	0.2573	0.2570	0.2571	0.2569	0.2564	0.2563	0.2563	0.2558	0.2557	0.2559	0.2556	0.2558	0.2558	0.2555	0.2551	0.2551
10	2802K	0.2582	0.2578	0.2579	0.2576	0.2576	0.2576	0.2571	0.2570	0.2569	0.2565	0.2563	0.2565	0.2564	0.2564	0.2564	0.2561	0.2559	0.2558
11	2822K	0.2573	0.2569	0.2570	0.2567	0.2568	0.2566	0.2561	0.2560	0.2560	0.2556	0.2554	0.2556	0.2555	0.2555	0.2553	0.2553	0.2552	0.2549
12	2816K	0.2575	0.2570	0.2572	0.2569	0.2570	0.2569	0.2563	0.2562	0.2562	0.2558	0.2557	0.2558	0.2556	0.2556	0.2554	0.2552	0.2553	0.2550
13	2812K	0.2577	0.2574	0.2574	0.2572	0.2572	0.2571	0.2565	0.2566	0.2565	0.2560	0.2559	0.2560	0.2558	0.2560	0.2559	0.2558	0.2555	0.2553
14	2816K	0.2577	0.2573	0.2574	0.2571	0.2571	0.2570	0.2565	0.2565	0.2566	0.2560	0.2559	0.2560	0.2562	0.2559	0.2558	0.2555	0.2555	0.2553
15	2824K	0.2573	0.2570	0.2571	0.2567	0.2567	0.2567	0.2561	0.2562	0.2561	0.2556	0.2556	0.2556	0.2556	0.2555	0.2554	0.2554	0.2552	0.2550
16	2819K	0.2575	0.2572	0.2573	0.2570	0.2570	0.2570	0.2564	0.2563	0.2563	0.2558	0.2557	0.2557	0.2558	0.2558	0.2556	0.2554	0.2554	0.2552
17	2818K	0.2576	0.2572	0.2574	0.2570	0.2570	0.2569	0.2564	0.2564	0.2564	0.2560	0.2557	0.2557	0.2558	0.2558	0.2556	0.2556	0.2554	0.2551
18	2828K	0.2570	0.2568	0.2570	0.2565	0.2566	0.2565	0.2559	0.2559	0.2558	0.2554	0.2553	0.2554	0.2553	0.2553	0.2552	0.2551	0.2550	0.2547
19	2809K	0.2580	0.2573	0.2576	0.2572	0.2573	0.2572	0.2566	0.2566	0.2564	0.2561	0.2560	0.2560	0.2561	0.2564	0.2563	0.2563	0.2558	0.2555
20	2808K	0.2579	0.2574	0.2577	0.2573	0.2574	0.2573	0.2567	0.2567	0.2566	0.2563	0.2561	0.2562	0.2561	0.2561	0.2560	0.2559	0.2558	0.2556

CIE 1976 v' data for tested units

$T_s = T_{air} = 105°C$, $I_f = 200mA$; $T_s \geq 103°C$ and $T_{air} \geq 100°C$ in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2802K	0.5249	0.5248	0.5240	0.5237	0.5235	0.5231	0.5230	0.5231	0.5226	0.5225	0.5221	0.5219	0.5218	0.5215	0.5214	0.5213	0.5212	0.5210
2	2834K	0.5243	0.5242	0.5234	0.5231	0.5228	0.5225	0.5224	0.5221	0.5219	0.5217	0.5214	0.5211	0.5211	0.5213	0.5211	0.5210	0.5205	0.5202
3	2815K	0.5246	0.5243	0.5236	0.5233	0.5231	0.5227	0.5228	0.5224	0.5222	0.5220	0.5214	0.5213	0.5213	0.5212	0.5210	0.5210	0.5207	0.5204
4	2821K	0.5237	0.5234	0.5226	0.5223	0.5222	0.5218	0.5219	0.5215	0.5212	0.5210	0.5205	0.5204	0.5204	0.5202	0.5201	0.5199	0.5198	0.5195
5	2788K	0.5255	0.5252	0.5245	0.5241	0.5239	0.5236	0.5236	0.5233	0.5229	0.5229	0.5224	0.5221	0.5223	0.5219	0.5218	0.5217	0.5217	0.5213
6	2834K	0.5239	0.5237	0.5230	0.5225	0.5224	0.5221	0.5220	0.5217	0.5214	0.5213	0.5208	0.5206	0.5207	0.5203	0.5202	0.5202	0.5201	0.5197
7	2822K	0.5250	0.5248	0.5241	0.5237	0.5236	0.5232	0.5231	0.5228	0.5226	0.5225	0.5221	0.5218	0.5219	0.5213	0.5212	0.5211	0.5213	0.5209
8	2821K	0.5274	0.5274	0.5264	0.5262	0.5260	0.5257	0.5256	0.5255	0.5251	0.5250	0.5246	0.5241	0.5244	0.5242	0.5241	0.5240	0.5239	0.5235
9	2813K	0.5254	0.5253	0.5244	0.5241	0.5239	0.5236	0.5235	0.5233	0.5229	0.5229	0.5225	0.5221	0.5221	0.5218	0.5217	0.5216	0.5217	0.5212
10	2802K	0.5248	0.5248	0.5238	0.5235	0.5232	0.5229	0.5229	0.5226	0.5223	0.5223	0.5219	0.5216	0.5214	0.5211	0.5210	0.5209	0.5209	0.5207
11	2822K	0.5249	0.5248	0.5239	0.5235	0.5232	0.5230	0.5229	0.5226	0.5223	0.5224	0.5218	0.5216	0.5215	0.5212	0.5211	0.5209	0.5208	0.5207
12	2816K	0.5253	0.5251	0.5243	0.5239	0.5237	0.5234	0.5234	0.5231	0.5227	0.5227	0.5223	0.5222	0.5220	0.5216	0.5215	0.5213	0.5212	0.5211
13	2812K	0.5251	0.5249	0.5241	0.5237	0.5236	0.5232	0.5232	0.5230	0.5228	0.5225	0.5221	0.5218	0.5216	0.5214	0.5214	0.5212	0.5210	0.5209
14	2816K	0.5242	0.5241	0.5233	0.5229	0.5226	0.5224	0.5223	0.5221	0.5219	0.5216	0.5213	0.5211	0.5211	0.5204	0.5203	0.5203	0.5202	0.5201
15	2824K	0.5245	0.5243	0.5236	0.5232	0.5230	0.5227	0.5225	0.5224	0.5221	0.5218	0.5216	0.5213	0.5212	0.5208	0.5207	0.5208	0.5206	0.5205
16	2819K	0.5246	0.5245	0.5237	0.5233	0.5231	0.5228	0.5227	0.5224	0.5222	0.5220	0.5217	0.5214	0.5213	0.5209	0.5208	0.5207	0.5206	0.5206
17	2818K	0.5243	0.5241	0.5234	0.5229	0.5227	0.5224	0.5223	0.5221	0.5218	0.5216	0.5212	0.5209	0.5209	0.5206	0.5205	0.5204	0.5202	0.5201
18	2828K	0.5250	0.5249	0.5241	0.5238	0.5234	0.5233	0.5231	0.5229	0.5226	0.5225	0.5221	0.5218	0.5217	0.5213	0.5212	0.5211	0.5211	0.5210
19	2809K	0.5243	0.5240	0.5233	0.5228	0.5227	0.5225	0.5222	0.5220	0.5218	0.5216	0.5212	0.5208	0.5208	0.5208	0.5207	0.5206	0.5203	0.5202
20	2808K	0.5251	0.5249	0.5241	0.5238	0.5237	0.5232	0.5230	0.5230	0.5228	0.5225	0.5221	0.5217	0.5217	0.5213	0.5212	0.5211	0.5210	0.5209

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Delta u'v' data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 105°C, I_f = 200mA; $T_s \geq$ 103°C and $T_{air} \geq$ 100°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2802K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0013	0.0015	0.0019	0.0022	0.0022	0.0026	0.0029	0.0034	0.0034	0.0036	0.0038	0.0040	0.0041	0.0044	0.0045
2	2834K	0.0000	0.0004	0.0009	0.0013	0.0016	0.0019	0.0022	0.0026	0.0027	0.0032	0.0035	0.0036	0.0037	0.0033	0.0035	0.0037	0.0045	0.0048
3	2815K	0.0000	0.0006	0.0010	0.0014	0.0016	0.0020	0.0021	0.0026	0.0027	0.0032	0.0037	0.0038	0.0039	0.0038	0.0040	0.0040	0.0046	0.0049
4	2821K	0.0000	0.0007	0.0011	0.0015	0.0016	0.0020	0.0021	0.0026	0.0029	0.0033	0.0038	0.0038	0.0039	0.0039	0.0039	0.0042	0.0046	0.0049
5	2788K	0.0000	0.0006	0.0010	0.0015	0.0017	0.0020	0.0022	0.0027	0.0030	0.0032	0.0037	0.0038	0.0038	0.0040	0.0042	0.0042	0.0045	0.0049
6	2834K	0.0000	0.0007	0.0010	0.0016	0.0017	0.0020	0.0023	0.0027	0.0029	0.0032	0.0036	0.0038	0.0038	0.0040	0.0041	0.0042	0.0045	0.0049
7	2822K	0.0000	0.0005	0.0009	0.0014	0.0015	0.0019	0.0022	0.0026	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0035	0.0041	0.0042	0.0044	0.0044	0.0047
8	2821K	0.0000	0.0003	0.0010	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0022	0.0026	0.0029	0.0033	0.0037	0.0034	0.0035	0.0037	0.0038	0.0042	0.0045
9	2813K	0.0000	0.0004	0.0010	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0025	0.0028	0.0031	0.0035	0.0037	0.0039	0.0040	0.0041	0.0043	0.0045	0.0049
10	2802K	0.0000	0.0004	0.0010	0.0014	0.0017	0.0020	0.0022	0.0025	0.0028	0.0030	0.0035	0.0036	0.0038	0.0041	0.0042	0.0044	0.0045	0.0048
11	2822K	0.0000	0.0004	0.0010	0.0015	0.0018	0.0020	0.0023	0.0026	0.0029	0.0030	0.0036	0.0037	0.0038	0.0041	0.0043	0.0045	0.0046	0.0048
12	2816K	0.0000	0.0005	0.0010	0.0015	0.0017	0.0020	0.0022	0.0026	0.0029	0.0031	0.0035	0.0035	0.0038	0.0042	0.0043	0.0046	0.0047	0.0049
13	2812K	0.0000	0.0004	0.0010	0.0015	0.0016	0.0020	0.0022	0.0024	0.0026	0.0031	0.0035	0.0037	0.0040	0.0041	0.0041	0.0043	0.0047	0.0048
14	2816K	0.0000	0.0004	0.0009	0.0014	0.0017	0.0019	0.0022	0.0024	0.0025	0.0031	0.0034	0.0035	0.0034	0.0042	0.0043	0.0045	0.0046	0.0048
15	2824K	0.0000	0.0004	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019	0.0023	0.0024	0.0027	0.0032	0.0034	0.0036	0.0037	0.0041	0.0042	0.0042	0.0044	0.0046
16	2819K	0.0000	0.0003	0.0009	0.0014	0.0016	0.0019	0.0022	0.0025	0.0027	0.0031	0.0034	0.0037	0.0037	0.0041	0.0042	0.0044	0.0045	0.0046
17	2818K	0.0000	0.0004	0.0009	0.0015	0.0017	0.0020	0.0023	0.0025	0.0028	0.0031	0.0036	0.0039	0.0038	0.0041	0.0043	0.0044	0.0047	0.0049
18	2828K	0.0000	0.0002	0.0009	0.0013	0.0016	0.0018	0.0022	0.0024	0.0027	0.0030	0.0034	0.0036	0.0037	0.0041	0.0042	0.0043	0.0044	0.0046
19	2809K	0.0000	0.0008	0.0011	0.0017	0.0017	0.0020	0.0025	0.0027	0.0030	0.0033	0.0037	0.0040	0.0040	0.0038	0.0040	0.0041	0.0046	0.0048
20	2808K	0.0000	0.0005	0.0010	0.0014	0.0015	0.0020	0.0024	0.0024	0.0026	0.0031	0.0035	0.0038	0.0038	0.0042	0.0043	0.0045	0.0046	0.0048

Forward Voltage [V] data for tested units

$T_s = T_{air}$ = 105°C, I_f = 200mA; $T_s \geq$ 103°C and $T_{air} \geq$ 100°C in compliance with LM-80-15

	CCT (t=0)	0hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	11000hrs	12000hrs	13000hrs	14000hrs	15000hrs	16000hrs	17000hrs
1	2802K	24.860	24.870	24.860	24.880	24.870	24.860	24.860	24.870	24.870	24.860	24.880	24.900	24.880	24.960	24.950	24.960	25.000	25.040
2	2834K	25.270	25.270	25.260	25.290	25.280	25.260	25.260	25.260	25.270	25.260	25.270	25.300	25.280	24.990	25.350	24.990	25.410	25.470
3	2815K	25.210	25.220	25.200	25.210	25.210	25.200	25.220	25.200	25.220	25.190	25.200	25.220	25.230	24.990	25.300	24.990	25.330	25.420
4	2821K	24.980	24.990	24.970	24.990	24.990	24.970	24.990	24.980	24.990	24.960	24.970	25.000	24.990	24.990	25.080	24.990	25.330	25.300
5	2788K	25.130	25.150	25.130	25.140	25.130	25.120	25.140	25.130	25.120	25.120	25.120	25.140	25.140	24.990	25.220	24.990	25.290	25.300
6	2834K	25.210	25.230	25.220	25.220	25.220	25.210	25.220	25.220	25.220	25.210	25.220	25.250	25.240	24.990	25.340	24.990	25.520	25.450
7	2822K	24.830	24.850	24.840	24.840	24.860	24.830	24.840	24.840	24.850	24.840	24.850	24.850	24.860	24.890	24.940	24.920	25.110	25.020
8	2821K	25.150	25.170	25.140	25.160	25.180	25.150	25.160	25.160	25.150	25.150	25.160	25.150	25.180	24.990	25.250	24.990	25.520	25.440
9	2813K	24.950	24.970	24.950	24.960	24.980	24.940	24.950	24.960	24.950	24.950	24.970	24.970	24.970	24.990	25.110	24.990	25.300	25.130
10	2802K	24.910	24.940	24.890	24.910	24.890	24.880	24.900	24.890	24.890	24.890	24.910	24.920	24.910	24.980	24.990	24.980	25.260	25.150
11	2822K	24.870	24.890	24.870	24.890	24.870	24.860	24.880	24.880	24.870	24.870	24.870	24.910	24.890	24.950	24.970	24.960	25.080	25.020
12	2816K	24.630	24.630	24.620	24.630	24.620	24.620	24.630	24.630	24.620	24.630	24.630	24.660	24.640	24.700	24.730	24.700	24.830	24.770
13	2812K	25.250	25.250	25.240	25.260	25.240	25.230	25.240	25.260	25.260	25.230	25.240	25.260	25.260	24.990	25.560	24.990	25.590	25.400
14	2816K	24.990	25.000	25.000	25.030	24.990	24.990	25.000	25.010	25.020	24.980	25.000	25.030	25.020	24.990	25.140	24.990	25.330	25.270
15	2824K	24.970	24.990	24.990	24.990	24.970	24.970	24.970	24.980	24.980	24.950	24.970	25.000	24.990	24.990	25.090	24.990	25.250	25.250
16	2819K	24.660	24.680	24.680	24.670	24.650	24.660	24.660	24.670	24.670	24.630	24.660	24.690	24.680	24.700	24.810	24.740	24.920	24.900
17	2818K	25.050	25.060	25.050	25.080	25.040	25.040	25.040	25.050	25.050	25.030	25.040	25.180	25.070	24.990	25.170	24.990	25.380	25.410
18	2828K	24.670	24.610	24.610	24.620	24.590	24.600	24.590	24.600	24.600	24.580	24.600	24.630	24.620	24.610	24.710	24.680	25.010	24.900
19	2809K	25.370	25.390	25.380	25.380	25.370	25.380	25.380	25.370	25.410	25.380	25.390	25.410	25.420	24.990	25.470	24.990	25.480	25.730
20	2808K	24.980	24.990	24.980	24.990	25.000	24.970	24.970	24.980	25.000	24.970	24.980	25.000	25.000	24.990	25.080	24.990	25.270	25.280

This report issued to SY LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Disclaimer

Neither Lumileds Holding B.V. nor its affiliates shall be liable for any kind of loss of data or any other damages, direct, indirect or consequential, resulting from the use of the provided information and data. Although Lumileds Holding B.V. and/or its affiliates have attempted to provide the most accurate information and data, the materials and services information and data are provided "as is," and neither Lumileds Holding B.V. nor its affiliates warrants or guarantees the contents and correctness of the provided information and data. Lumileds Holding B.V. and its affiliates reserve the right to make changes without notice. You as user agree to this disclaimer and user agreement with the download or use of the provided materials, information and data.

Company Information

Lumileds is a leading provider of power LEDs for everyday lighting applications. The company's records for light output, efficacy and thermal management are direct results of the ongoing commitment to advancing solid-state lighting technology and enabling lighting solutions that are more environmentally friendly, help reduce CO2 emissions and reduce the need for power plant expansion. Lumileds LUXEON LEDs are enabling never before possible applications in outdoor lighting, shop lighting, home lighting, digital imaging, display and automotive lighting.

Lumileds is a fully integrated supplier, producing core LED material in all three base colors, (red, green, blue) and white. Lumileds has R & D centers in San Jose, California and in the Netherlands, and production capabilities in San Jose, Singapore and Penang, Malaysia. Founded in 1999, Lumileds is the high flux LED technology leader and is dedicated to bridging the gap between solid-state technology and the lighting world. More information about the company's LUXEON LED products and solid-state lighting technologies can be found at www.lumileds.com.

This report issued to SX LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

Appendix: Additional Projected Extrapolations per IESNA TM-21-11

Projected L_{75} extrapolations per IESNA TM-21-11

	If = 60mA	If = 100mA	If = 200mA
Ts = 105°C	89,517	83,159	74,954
Ts = 85°C	100,425	96,356	90,585
Ts = 70°C	125,062	-	-

Projected L_{80} extrapolations per IESNA TM-21-11

	If = 60mA	If = 100mA	If = 200mA
Ts = 105°C	70,008	64,962	58,709
Ts = 85°C	78,731	75,489	70,956
Ts = 70°C	97,894	-	-

Projected L_{85} extrapolations per IESNA TM-21-11

	If = 60mA	If = 100mA	If = 200mA
Ts = 105°C	51,683	47,869	43,450
Ts = 85°C	58,353	55,888	52,518
Ts = 70°C	72,374	-	-

Projected L_{90} extrapolations per IESNA TM-21-11

	If = 60mA	If = 100mA	If = 200mA
Ts = 105°C	34,405	31,753	29,063
Ts = 85°C	39,140	37,407	35,133
Ts = 70°C	48,313	-	-

This report issued to SX LED Lighting

LUMILEDS CONFIDENTIAL: This document contains confidential and proprietary information of Lumileds LLC.
Any reproduction, use or disclosure hereof without the express written consent of Lumileds LLC is strictly prohibited.
Report number S271a issued to bowu.ding@lumileds.com on Mon Feb 24 06:13:46 2020

PRIMELUX
engenharia

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa PRIMELUX EIRELI, estabelecida na AVENIDA JUCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, , nº 651, CIC – CURITIBA / PR. CONTATO@PRIMELUXENG.COM.BR inscrita no CNPJ sob nº 37.487.516/0001-12, neste ato representada por BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, PROPRIETARIO, RG 13097208-0, CPF 093.763.82935, AVENIDA JUCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	47	UND	Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.	SX LIGHTING / SXINEVO040K50L12F7P	R$ 460,50	R$ 21.643,50
					TOTAL	R$ 21.643,50

Curitiba, 12 de Julho de 2022.

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.
Dados bancários: 336 C6 S.A. AG 0001 C/C 10926904-7

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS: 09376382935

Bruno Rodrigo Dos Santos
RG: 13.097.208-0
CPF: 093.763.829-35
PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 37.487.516/0001-12

41 3073-1743
vendas@primeluxeng.com.br
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira n° 651
Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81.280-140

BR CERT Laboratórios Ltda.

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº 7557/2022 06

Solicitante	**: SX LED Lighting Comercio e serviço LTDA EPP**
Fabricante	**: SX LED Lighting Comercio e serviço LTDA EPP**
Endereço	**: AV. Nossa Sra. Do Perpetuo Socorro, 1906 – Galpão 02 – Pindamonhangaba - SP**
Produto a ensaiar	**: Luminária LED**
Marca do produto	**: SX Lighting**
Modelo do produto	**: SXINEVO060K50L12F7P MOSO**
Quantidade de amostra	**: 01**
Documentos que acompanham o produto	**[] Manual de Instruções.** **: [X] Nenhum documento acompanhou a amostra.**
Normas aplicáveis	• Portaria 20/2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária
Data de recebimento do item	**: 14/01/2022**
Data de início dos ensaios	**: 19/01/2022**
Data do termino dos ensaios	**: 10/02/2022**
N° de Processo	**: -**
Amostra lacrada	**: [] SIM [X] NÃO**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0287

Legenda:

C = Conforme	**NA = Não aplicável**	**NC = Não conforme**	**NR = Não realizado**
CT = Contratado	**NCT = Não contratado**	**NAV = Não avaliado**	

Item	Ensaio / Verificação	Itens contratados	Observação
4.3.1	Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 9 kHz a 30 MHz	CT	**C**
4.4.1	Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz	CT	**C**
4.4.2	Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz	CT	**C**

Tensão nominal	127-220 V	Potencia nominal	60W
Frequência nominal	-	Corrente nominal	-
Classe de isolação	-	Grau de proteção	-

Condições Ambientais:
O ensaio é realizado na tensão nominal da rede elétrica 127V e 220V. Para a tensão alternada o valor total harmônico da tensão de alimentação não pode ser superior 2%. O valor harmônico é definido com o total eficaz dos componentes individuais harmônicos, considerando a fundamental como 100%.

Observações
A definição de conformidade ou não do aparelho e estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nos regulamentos utilizados

Item do regulamento do anexo A			
Padrões Utilizados			
Equipamento	**Fabricante/modelo**	**Identificação**	**Validade do certificado**
Cronômetro Digital	**Instrutherm**	**BRG – 05**	**03/2022**
Thermo Higrômetro	**Siberius**	**BRLU-52**	**08/2024**
Sistema de teste EMI (Receiver)	**Lisun Eletronics Inc.**	**BRLU-04**	**12/2022**
CDN	**Lisun Eletronics Inc.**	**BRLU-82**	**02/2024**
Multímetro	**Fluke**	**BRS-06**	**08/2023**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.3.1 - Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabelas – limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Detector Average*	*Avaliação*
9 a 50 kHz	*110 dBµV*	-	**C**
50 a 150 kHz	*90 a 80 dBµV*	-	
150 a 500 kHz	*66 a 56 dBµV*	*56 a 46 dBµV*	
0,5 a 5 MHz	*56 dBµV*	*46 dBµV*	
5 a 30 MHz	*60 dBµV*	*50 dBµV*	

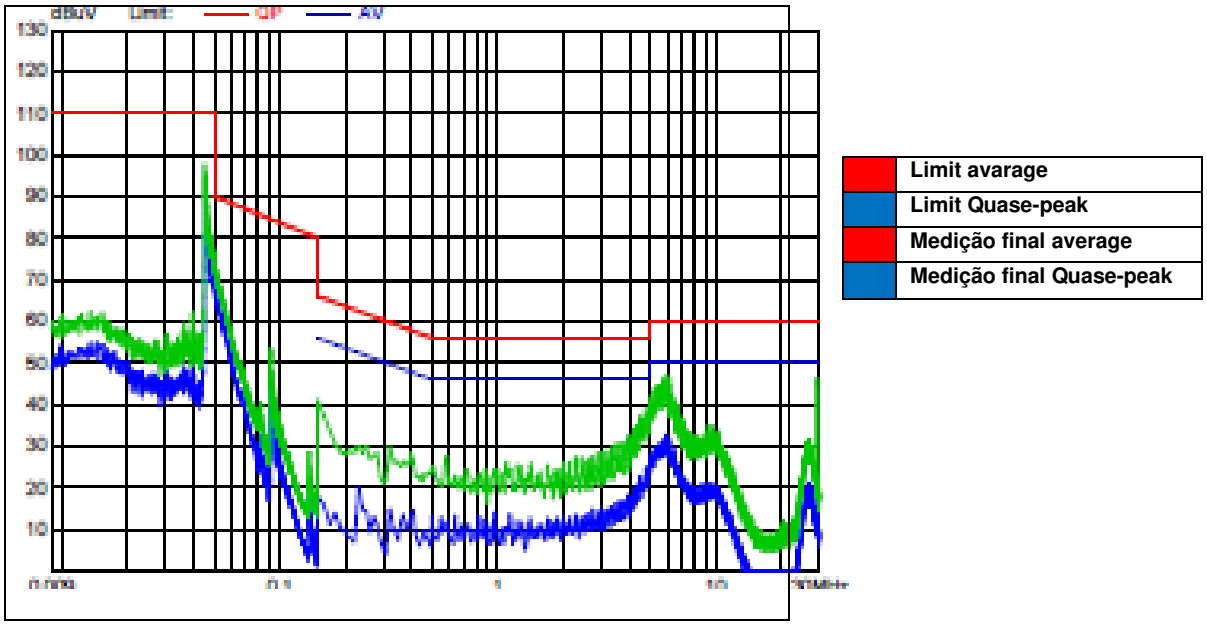
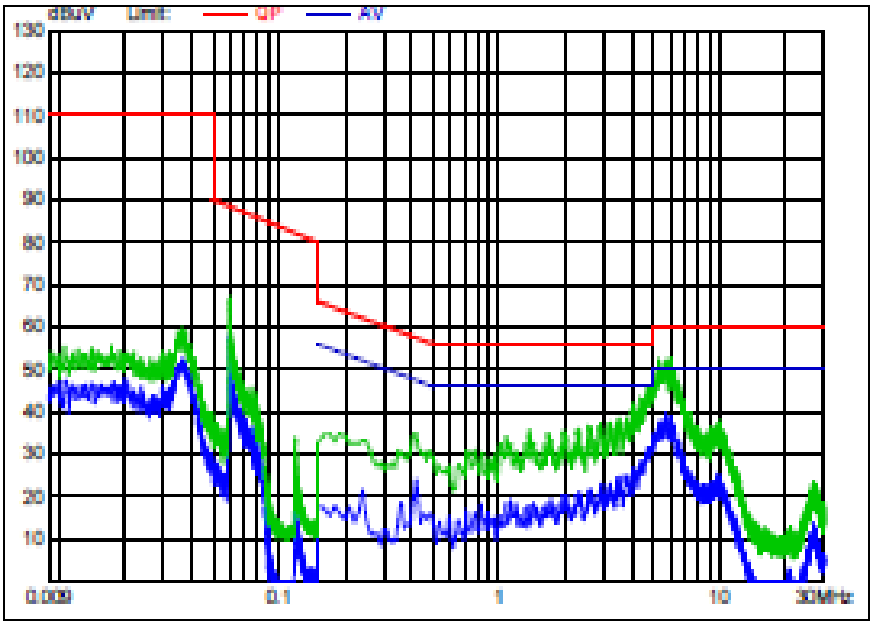


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 127 V)

4.3.1 - Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabelas – limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixa de tensão	*Detector Quase-Peak*	*Detector Average*	*Avaliação*
9 a 50 kHz	*110 dBµV*	-	**C**
50 a 150 kHz	*90 a 80 dBµV*	-	
150 a 500 kHz	*66 a 56 dBµV*	*56 a 46 dBµV*	
0,5 a 5 MHz	*56 dBµV*	*46 dBµV*	
5 a 30 MHz	*60 dBµV*	*50 dBµV*	



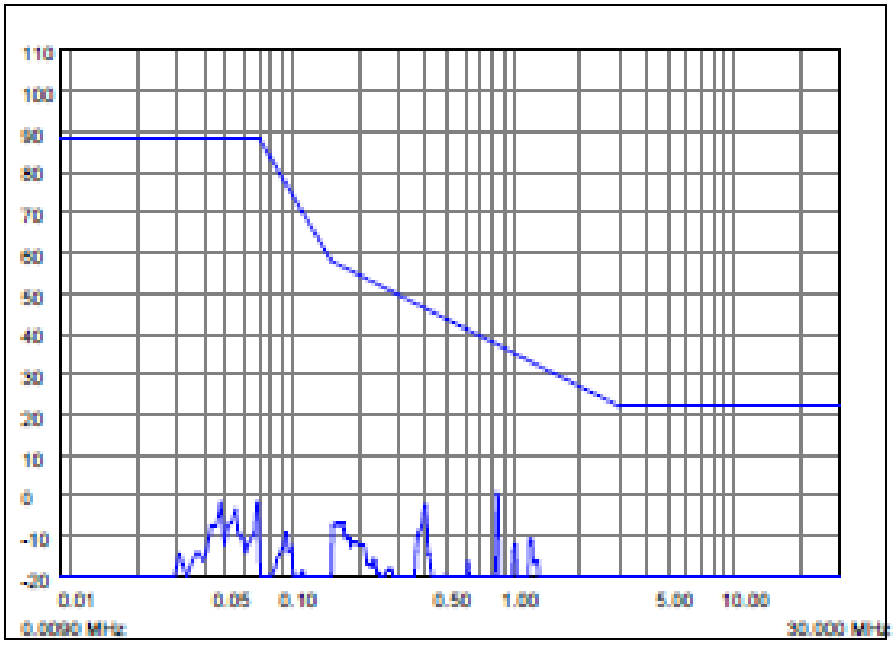
	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 220 V)

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	



	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 127 V (X))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

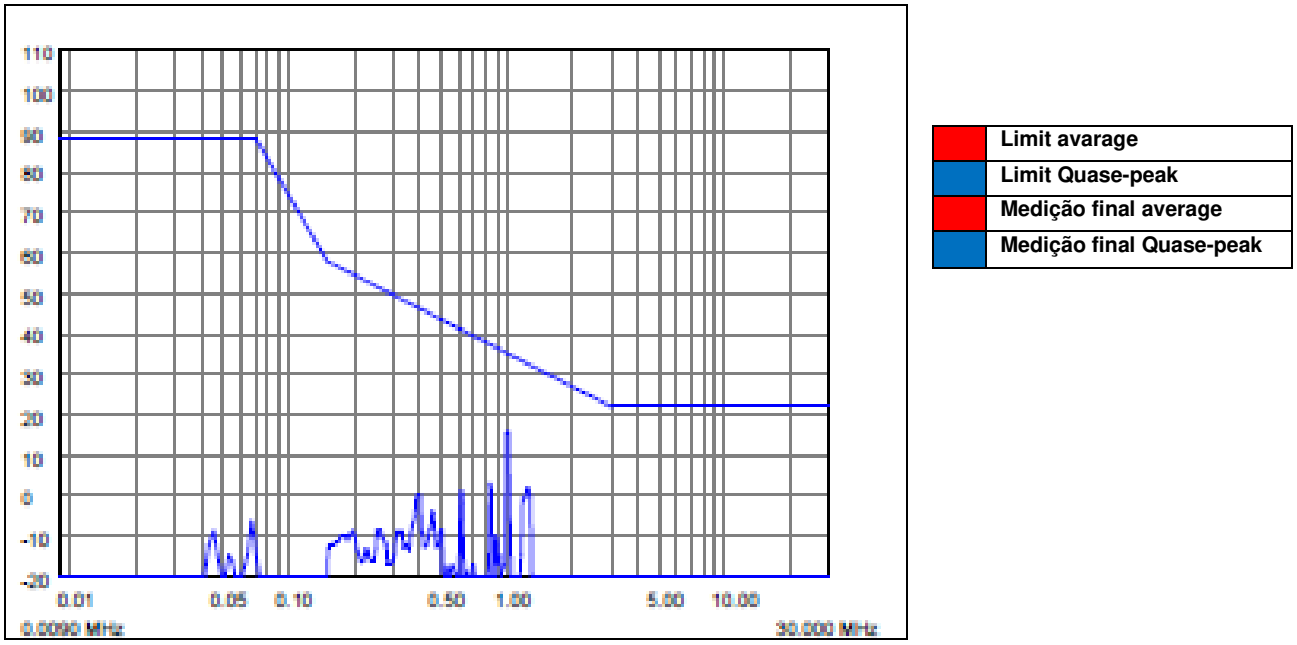


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 127 V (Y))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

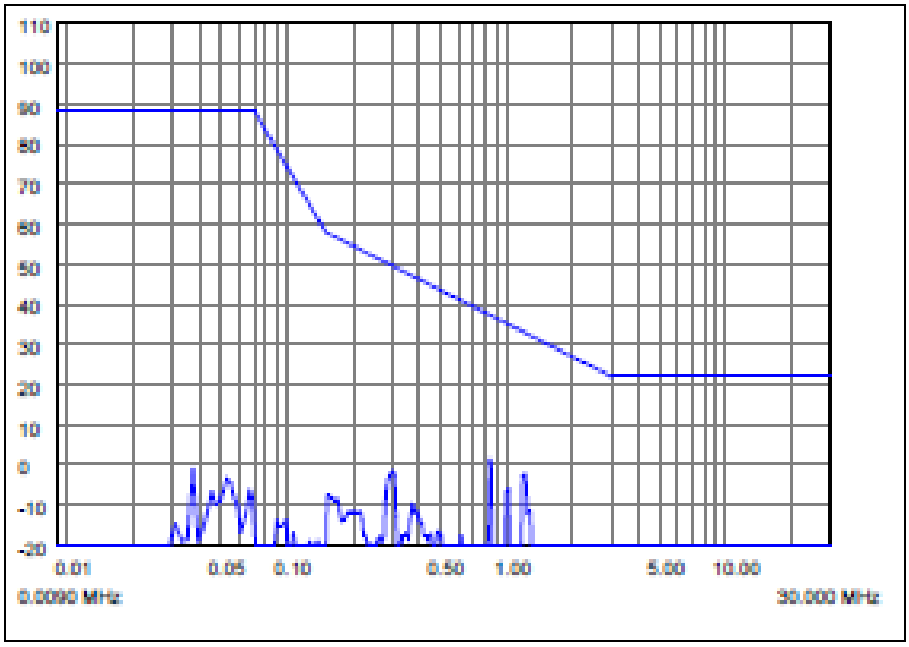


Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 127 V (Z))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

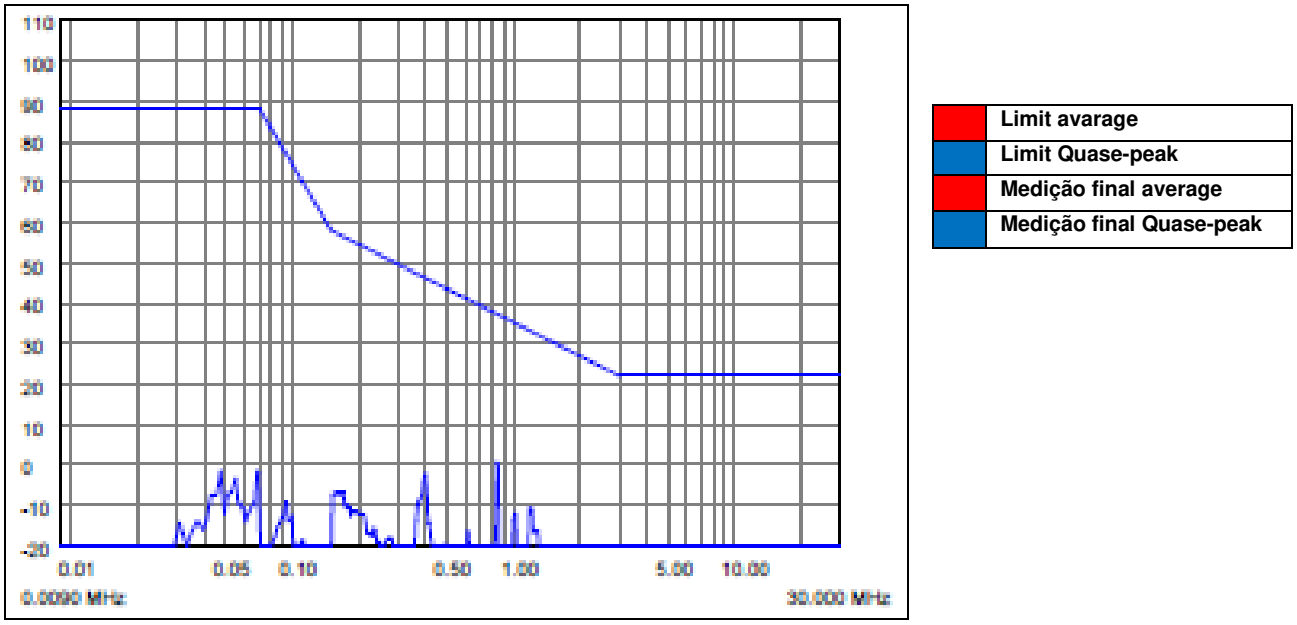


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220 V (X))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

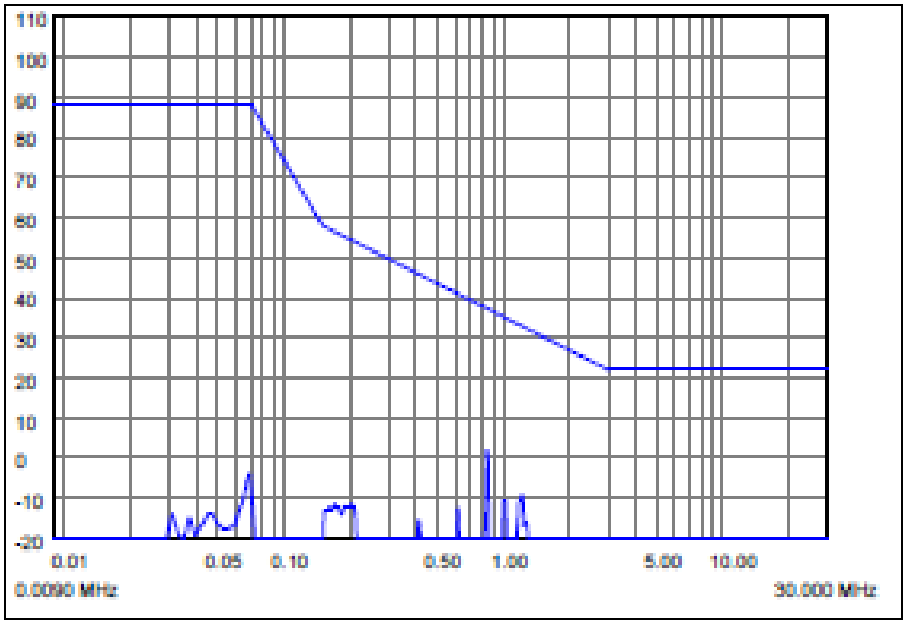


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220 V (Y))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

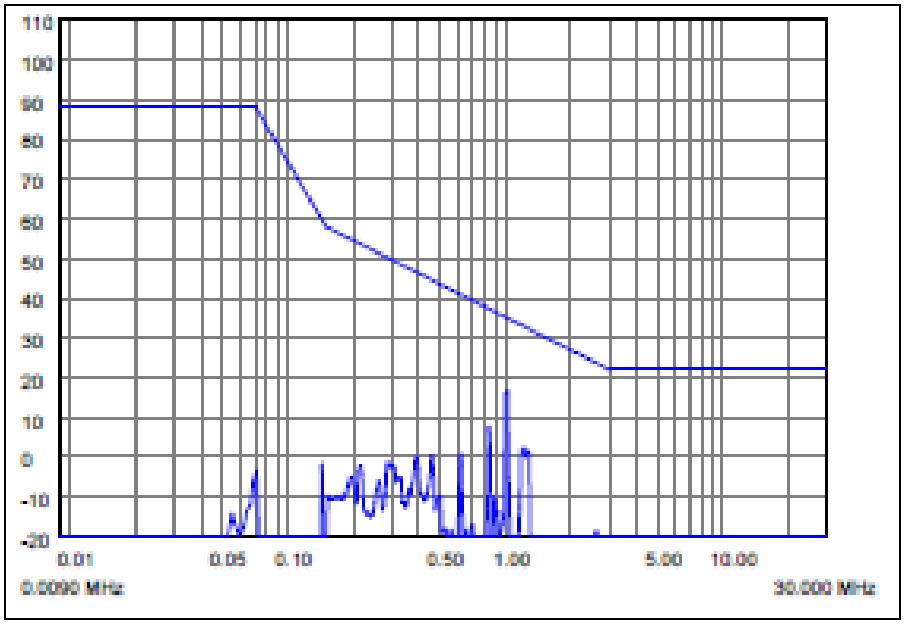


Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220 V (Z))

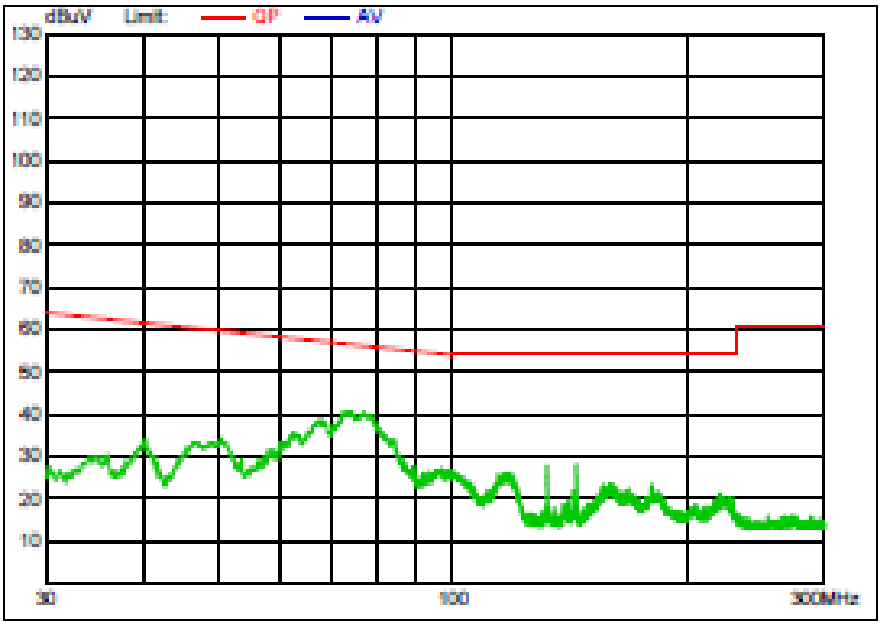
Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.2 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
30 a 100 MHz	*64 a 54 dBµV*	**C**
100 a 230 MHz	*54 dBµV*	
230 a 300 MHz	*61 dBµV*	



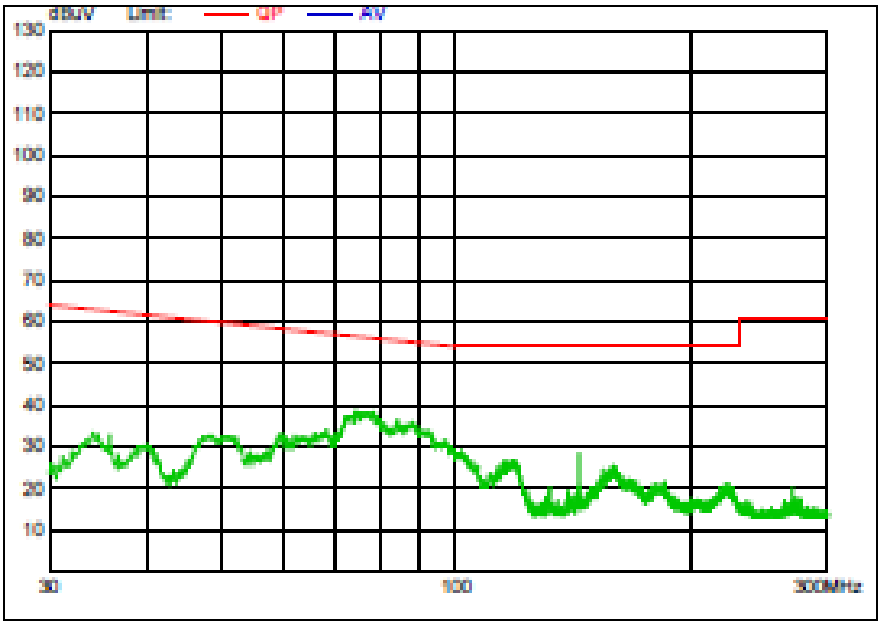
	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 127 V)

4.4.2 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
30 a 100 MHz	*64 a 54 dBµV*	**C**
100 a 230 MHz	*54 dBµV*	
230 a 300 MHz	*61 dBµV*	



	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 220 V)

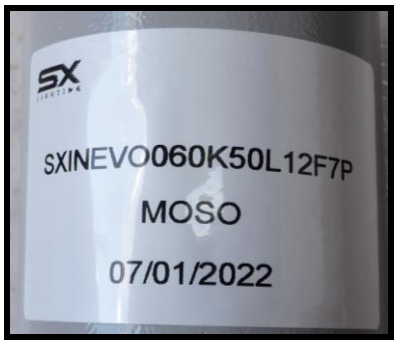
Incerteza de medição	Valor
Compatibilidade eletromagnética	± 3,46 dB

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Vista frontal



Descrição do LED

Nome do técnico	Numero da revisão	Data da revisão
Sandro	*Rev.0*	*10/02/2022*
-	-	-
-	-	-
Considerações finais sobre o relatório		
-		

Item	Desvio encontrado	Porque a NC
-	-	-
-	-	-

A incerteza expandida relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Regra de decisão: quando aplicada a declaração de conformidade ao requisito normativo, a incerteza de medição não é considerada.

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente ao produto ensaiado.

É proibida a reprodução do relatório sem autorização do Laboratório.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

Assim que for retirada a amostra do Laboratório, deixamos de ser responsável pela manutenção das condições das amostras e a repetição dos ensaios nessa amostra.

Data de emissão do relatório: 10 de fevereiro de 2022.

Sandro Almeida Lazaro
Técnico de ensaio

Gustavo Diógenes de O. Lourenço
Supervisor técnico

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Memorando 25- 2.852/2022

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/07/2022 às 13:23:26

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Em análise a documentação apresentada verificou-se que não atende o fator de potência, exigido mínimo 0,98, apresentado 0,97.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/970E-8812-273E-55BE e informe o código 970E-8812-273E-55BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 970E-8812-273E-55BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 12/07/2022 13:23:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/970E-8812-273E-55BE

Memorando 26- 2.852/2022

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Jovani M.

Data: 13/07/2022 às 10:48:29

Prezado, segue anexo a proposta para o item 9 da empresa AQUECER E ILUMINAR EIRELI do edital de PE 69/2022, para análise técnica acerca do atendimento do produto ofertado ao edital.

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

40W_5_000K_PB04050COB1065_Manual_ZL4942_T2M_REV01.pdf
ANEXO_II_PROPOSTA_ITEM_09.pdf
CERTIFICADO_DE_GARANTIA_1_.pdf
DECLARACAO_DO_CABO_DE_5_METROS_1_.pdf
INMETRO_2_Certificado_TUV_19_0778_REV5_40W_60W_100W_150W_180W_4000K_5000K_1_.pdf
INMETRO_2_Registro_009209_2019_TUV_19_0788_4_.pdf
LM_80_TUV_19_0778_REV5_XLamp_CM_Family_Rev_9_Zagonel.pdf
LM_80_TUV_19_0778_REV5_XLamp_CM_Family_Rev_9_Zagonel_TRADUCAO_JURAMENTADA.pdf
rev5_60W_4000K_MECANICOS_Zagonel_LUM_0872_61847_1581_21.pdf

MANUAL DO USUÁRIO
Modelo LUMOS EVO ZL 4942
Aparelho de Iluminação de LED Pública

Zagonel
Tecnologia eficiente

ESTE PRODUTO É RECOMENDADO PARA INSTALAÇÃO EM POSTES DE PRAÇAS, PARQUES, RUAS, AVENIDAS, ESTACIONAMENTOS E CICLOVIAS.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Estrutura principal dissipador	Alumínio
Sistema de fixação para postes****	P ou G / Ajuste de Ângulo -20° +20°
Fonte de luz	LED COB (Chip on Board)
Ângulo de radiação luminosa	75° x 150°
Distribuição fotométrica transversal (0°)	Tipo II
Distribuição fotométrica longitudinal (0°)	Média
Controle de distribuição de intensidade luminosa (0°)	Limitada (Cut-off)
Lente*	Vidro borosilicato
Potência nominal	40W
Classe de eficiência energética	A
Fluxo luminoso efetivo (lúmens) (±10%)	5.800lm
Eficácia luminosa (±10%)	145lm/W
Fluxo luminoso do LED (Tj=25°C) (±10%)	6.786lm
Temperatura de cor correlata (TCC)	5.000K
Temperatura ambiente de operação (Ta)	-30°C à 50°C
Marca I Modelo I Potência (driver)	ZAGONEL I LUMOS EVO I 40W
Corrente de entrada (driver)	321mA - 127V I 186mA - 220V
Corrente e tensão de saída (driver)	1.000mA I 33V
Tensão de alimentação (driver)	100-250 Vac / 50-60 Hz
Fator de potência (FP)	> 0,98
Distorção harmônica total de corrente (ATHD)	< 10%
Sistema de fotocélula integrada	Contém
Dimerização	Não dimerizável
Modelo de tomada base fotocélula	Sem tomada
Grau de proteção	IP 67 (produto)
Índice de reprodução de cor (IRC)	70
Dispositivo de proteção contra surtos (DPS)	10kV I 12kA
Proteção contra sobretensões transitórias	(L/N - L) I (L/N - PE) I (L - PE)
Proteção contra impacto	IK 08
Classe de isolação elétrica**	Classe 1
Peso do produto (aproximado)	2,275kg
Vida útil do LED (reportada TM-21-11)	L70 I 66.000h
Vida útil do LED (projetada TM-21-11)***	L70 I 120.000h
Garantia (contra defeitos de fabricação)	5 anos
Data de validade para armazenamento	Indeterminado

INMETRO

ENERGIA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Fornecedor	Zagonel S.A.
Marca	Zagonel
Modelo	LUMOS EVO ZL 4942
Tipo	Tecnologia LED

Mais eficiente

A
B
C
D

Menos eficiente

A

Potência	Eficiência Luminosa	Vida Declarada Nominal
40 (W)	145 (lm/W)	66.000 (h)

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho
OCP 0004
INMETRO
Registro 006732/2020

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

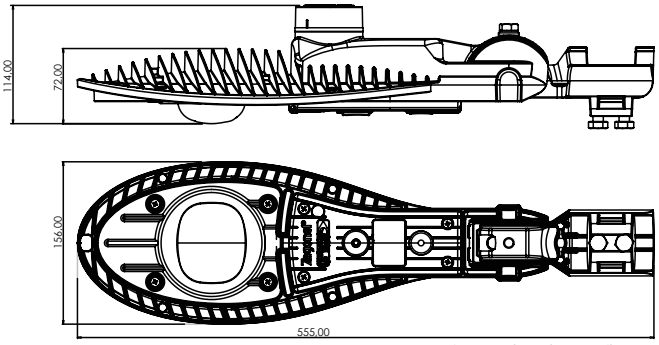
2015/XYZ

* IMPORTANTE: a região da lente (proteção) sobre o LED não pode ser coberta ou obstruída a passagem de luz. A lente sobre o LED precisa de limpezas periódicas para evitar o superaquecimento e para garantir sua vida útil.
** Representa o nível de proteção contra choque elétrico normatizado pela IEC61140.
*** Valor projetado conforme tabela TM-21-11 considerando a temperatura e corrente reportadas na LM-80 do LED.
**** Diâmetro do tubo de fixação: P - Ø 25 à 52 mm ou G - Ø 48 à 64 mm (conforme configuração de compra).

Medidas Aproximadas | Imagens meramente ilustrativas

DIMENSÕES DO PRODUTO

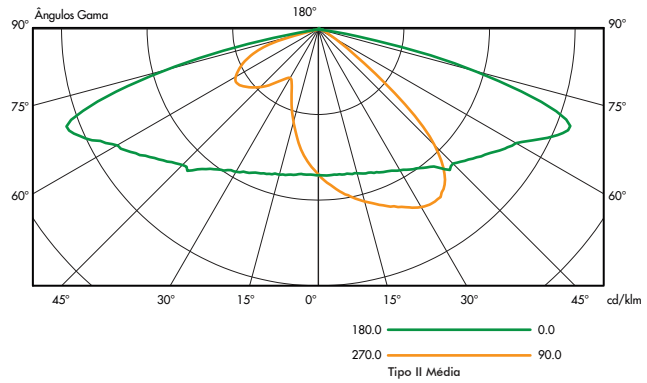
Área Lateral Máxima
Projetada 0,0383m²



Dimensões do produto em milímetros

CURVA FOTOMÉTRICA DA LENTE

Para solicitar os arquivos fotométricos entre em contato com nosso comercial.



Curva considerando instalação com 0° de inclinação.

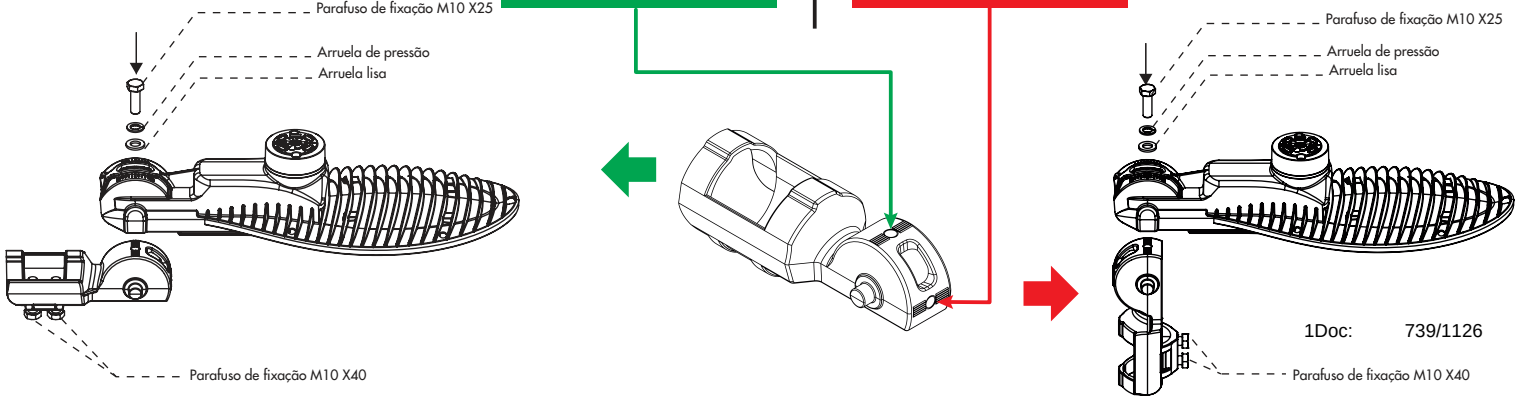
IMPORTANTE: RECOMENDA-SE QUE A INSTALAÇÃO SEJA FEITA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO.

Procedimento de montagem

NECESSÁRIO
Parafusos para instalação
Torque de aperto de 8 N.m

MONTAGEM HORIZONTAL
Utilize a furação específica para realizar a montagem.

MONTAGEM VERTICAL
Utilize a furação específica para realizar a montagem.



1Doc: 739/1126

PB04050COB1065_Manual ZL 4942_REV01_26/11/2021

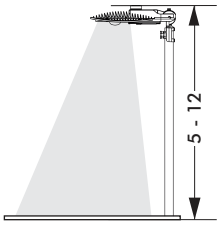
PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA, É IMPORTANTE QUE O PRODUTO SEJA LIGADO À UM SISTEMA DE ATERRAMENTO. EM LOCAIS ONDE NÃO HOUVER ATERRAMENTO INDIVIDUAL, UTILIZAR ESQUEMA DE LIGAÇÃO TN-C.

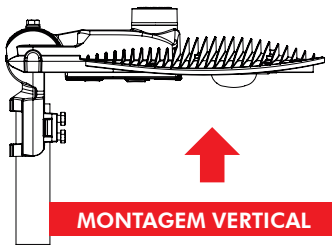
Procedimento de instalação

NECESSÁRIO

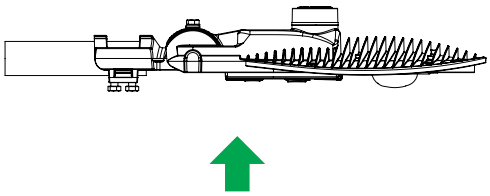
Parafusos para instalação
Torque de aperto de 8 N.m

Indica-se a altura de instalação entre 5 - 12 m. Para alturas diferenciadas é preciso analisar a fotometria do produto e o ambiente em que será instalada.



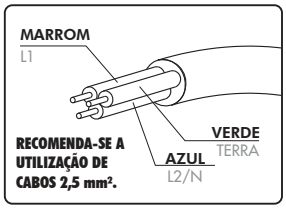


MONTAGEM VERTICAL



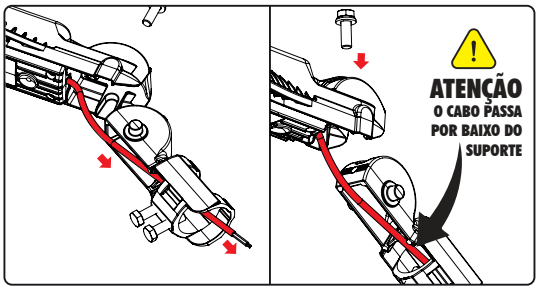
MONTAGEM HORIZONTAL

01 Para a instalação, faça a ligação dos cabos.



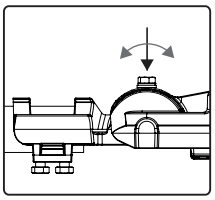
02 Passe o cabo por baixo do suporte, posicionando com cuidado para que não amasse o fio.

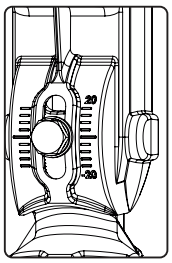
03 Encaixe-a e aperte os parafusos com auxílio de uma chave de boca Nº17.



04 Para realizar o ajuste de ângulo, após fixar a luminária no braço, solte o parafuso até que a estrutura se movimente.

FAÇA O AJUSTE UTILIZANDO AS MARCAÇÕES PARA AUXILIAR, EM SEGUIDA REALIZE O APERTO DO PARAFUSO PARA PRENDER A POSIÇÃO NO ÂNGULO DESEJADO.





POSSIBILIDADES DE INSTALAÇÃO E AJUSTES DO SUPORTE DE FIXAÇÃO

Para realizar o ajuste de ângulo, após fixar a luminária no braço, solte o parafuso até que a estrutura se movimente. Faça o ajuste utilizando as marcações para auxiliar, em seguida realize o aperto do parafuso para prender a posição no ângulo desejado.

⚠ Posição normal de operação: 0°.

Montagem horizontal

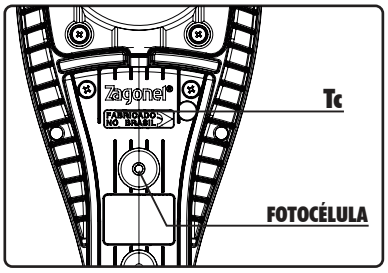
Ângulos:	-20°	-15°	-10°	-5°	0°	5°	10°	15°	20°

Montagem vertical

Ângulos:					0°	5°	10°	15°	20°

- A instalação deve ser executada atendendo os requisitos normativos pertinentes.
- Recomenda-se manter uma distância de **20 cm entre luminárias**, quando utilizadas luminárias associadas em um mesmo local.
- Se o cabo ou cordão externo flexível desta luminária for danificado, substituir por cordão especial ou cordão disponível exclusivamente pelo fabricante ou por seu serviço técnico autorizado.

- A luminária é projetada para ser utilizada em altitudes não superiores à 1.500 metros em relação ao nível do mar.
- A temperatura média do ar ambiente (em um período de 24 h) não deve ser superior à 35 °C.
- Pode ser utilizada em umidade relativa do ar até 100 %.

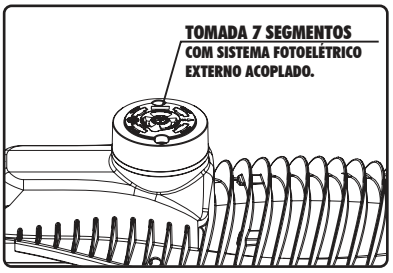


Tc (Temperatura de Corpo)

Ponto de medição de temperatura de corpo. Como garantia da vida útil mínima de 66.000 h do produto, esta temperatura não pode ultrapassar 85°C.

Fotocélula (se houver)

Procedimento de teste: é necessário que o sensor identifique um ambiente escuro ou que a fotocélula esteja fechada ao energizar o produto pela primeira vez, desta maneira, a luminária acenderá imediatamente. Se, ao energizar a luminária e a fotocélula não interpretar um ambiente escuro, ela ligará após ser encoberta, acionando em aproximadamente 5 minutos.



Tomada 7 segmentos (se houver)

Para itens equipados com a tomada de 7 segmentos, o controle de liga/desliga da luminária é feito pelo sistema fotoelétrico externo acoplado ao produto.

Medidas Aproximadas | Imagens meramente ilustrativas

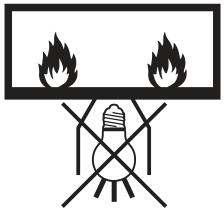
Termos da Garantia

- As despesas de transporte para entrega e retirada dos aparelhos em garantia até os locais de **Serviço Autorizado Zagonel** serão por conta do cliente.
- Para atendimento de Serviço Autorizado é **obrigatória** a apresentação da nota fiscal.
- O fabricante reserva-se ao direito de modificar os produtos sem aviso prévio.
- O **Serviço Autorizado Zagonel** cobrará taxa de visita e/ou deslocamento caso seja necessário e solicitado pelo proprietário.
- A Zagonel S.A. garante este produto contra eventuais defeitos de fabricação pelo período descrito neste manual (nesses compreendida a garantia legal de 90 dias) a partir da data de emissão da nota fiscal de compra.

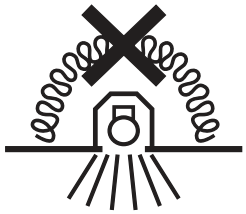
O que a garantia não cobre:

- Danos causados por descarga atmosférica, descarga elétrica e/ou agentes da natureza.
- Vandalismo ou defeitos por caso fortuito ou de força maior.
- Danos provocados por quedas, impactos e/ou enchentes ou por esforço mecânico e/ou avaria de transporte.
- Instalação do equipamento em ambiente físico ou operacional inadequado que ocasione superaquecimento e/ou contato do mesmo com agentes químicos agressivos.
- Instalação em situação que exija grau de proteção IP superior ao especificado neste manual e/ou acúmulo de resíduos sobre o dissipador.
- Danos causados por instalação e utilização diferente da recomendada.
- Produtos alterados e/ou modificados.
- Peças que sofreram desgastes naturais de uso.
- Produtos sem aterramento ou aterramento instalado de forma inadequada.

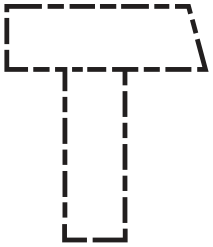
⚠ CONSULTE NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO ANTES DE ENCAMINHAR O PRODUTO PARA A GARANTIA.



Não adequado para montagem direta sobre superfícies normalmente inflamáveis.



Não adequado para montagem coberta por isolante térmico.



Luminária para serviços severos.

Central de Atendimento (55) 49 3366 6000
BR 282 KM 576 | CEP 89.870-000 | Pinhalzinho SC
PRODUZIDO POR ZAGONEL S.A.
CNPJ 81.365.223/0001-54
49 98827-9482

Indústria Nacional

FABRICADO NO BRASIL

LDM 3/4/25

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **AQUECER E ILUMINAR EIRELI**, estabelecida na **RUA AFONSO PENA N° 1180 BAIRRO MENINO DEUS EM PATO BRANCO/PR CEP: 85502-260, telefone: (46) 99111-1528, e-mail: mauro@quessada.net**, inscrita no CNPJ sob nº **37.197.221/0001-01**, neste ato representada por **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, SÓCIO PROPRIETÁRIO, RG 7.131.655-6, CPF 007.276.519-43, RUA AFONSO PENA N° 1180 BAIRRO MENINO DEUS EM PATO BRANCO/PR CEP: 85502-260**, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	47	Unid	Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs com-provada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo “CDP”, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80,	ZAGONEL ZL-4942	R$ 475,50	R$ 22.348,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ITEM 09						**R$ 22.348,50**

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.07.12 15:10:31 -03'00'

O Valor total desta Proposta é de: R$ 22.348,50 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Banco: BRADESCO (237) **Ag:** 3283-2 **Cc:** 14711-3

Pato Branco/PR, 12 de julho de 2022.

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101

Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.07.12 15:10:18 -03'00'

AQUECER & ILUMINAR EIRELI
CNPJ: 37.197.221/0001-01
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 7.131.655-6 / CPF: 007.276.519.43

37.197.221/0001-01
AQUECER & ILUMINAR EIRELI
Rua Afonso Pena, 1180
Menino Deus
Pato Branco 85.502-260

Ao
Município de Chopinzinho - PR
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

CERTIFICADO DE GARANTIA AO CLIENTE

A Zagonel S.A inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, situada na BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Roberto Zagonel, RG: 1.839..342 SSP/SC, CPF: 575.678.759-34, **possuidora de assistência técnica de nossos produtos no Brasil**, assegura ao cliente acima identificado garantia de 5 (cinco) anos a partir da emissão da NF, dos aparelhos de iluminação de Led Pública da família Lumos Evo (ZL-49XX e ZL-59XX), e aparelhos de iluminação de Led Pública da família Highlux (ZL-69XX), inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente.

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelo fabricante.

Seguem abaixo situações não cobertas pela garantia:

- Após o tempo determinado pela garantia;
- Quando ausência, remoção ou violação da etiqueta de código de barras ou número de série do produto;
- Conexão à voltagem incorreta da rede elétrica conforme definido na especificação técnica do produto;
- Serviços de manutenção realizados por pessoas não autorizadas e/ou não credenciadas;
- Defeitos causados por caso fortuito ou força maior;
- Instalação do produto em temperatura superior ao definido na especificação técnica do produto;
- Alteração da cor do produto por aplicação de produtos químicos;
- Desmonte ou adaptação do produto, remoção de partes ou parafusos realizados por pessoas não autorizadas e/ou credenciadas;
- Alteração nas configurações do produto;
- Atuação do Dispositivo de Proteção contra Surto, ocasionado por descarga elétrica, natural ou da rede elétrica;
- Os custos de mão de obra para instalação/desinstalação não são cobertos por esta garantia;
- A instalação elétrica deverá estar de acordo com as normas da ABNT, caso contrário a garantia poderá ser anulada.

Pinhalzinho/SC, 04 de julho de 2022.

81.365.223/0001-54
ZAGONEL S.A.
Rodovia BR 282, km 576
Distrito Industrial Pinhal Leste
CEP: 89.870-0000
PINHALZINHO - SC

ROBERTO ZAGONEL: 57567875934

Assinado digitalmente por ROBERTO ZAGONEL:57567875934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=83524728000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ROBERTO ZAGONEL: 57567875934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.04 14:21:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ZAGONEL S.A – CREA/SC 055.147-0
Roberto Zagonel – Diretor Presidente
CPF: 575.678.759-34/ RG: 1.839.342 SSP-SC

Ao
Município de Chopinzinho - PR
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

DECLARAÇÃO DO CABO DE 5 METROS

A empresa Zagonel S.A, CNPJ/MF Nº 81.365.223/0001-54, sediada ROD BR 282, KM 576, Distrito Industrial Pinhal Leste – Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000, por intermédio de seu Diretor Presidente Sr. Roberto Zagonel, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.839.342 SSP/SC, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 575.678.759-34, DECLARA para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que o cabo de alimentação de 5 metros está ligado diretamente no anti-surto sem emendas, inclusive cabo de proteção PE para uma melhor condutância e sem emenda até a conexão na rede.

Pinhalzinho/SC, 04 de julho de 2022.

ROBERTO ZAGONEL:57567875934

Assinado digitalmente por ROBERTO ZAGONEL:57567875934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=83524728000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ROBERTO ZAGONEL:57567875934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.04 14:25:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Roberto Zagonel
Diretor Presidente
CPF: 575.678.759-34
Zagonel S.A.

81.365.223/0001-54
ZAGONEL S.A.
Rodovia BR 282, km 576
Distrito Industrial Pinhal Leste
CEP: 89.870-0000
PINHALZINHO - SC

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

Produto:
Product ♦ Producto:

LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA COM TECNOLOGIA LED
FAMÍLIA: Luminária LED / CREE – CM Family LEDs / IP67 / 66.000h
MODELOS: (tabela em anexo)

Solicitante:
Applicant ♦ Solicitante:

ZAGONEL S.A.
Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste
89.870-000 – Pinhalzinho – SC
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Fabricante:
Manufacturer ♦ Fabricante:

ZAGONEL S.A.
Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste
89.870-000 – Pinhalzinho – SC
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Fornecedor / Representante Legal:
Supplier / Legal Representative ♦ Proveedor / Representante Legal:

ZAGONEL S.A.
Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste
89.870-000 – Pinhalzinho – SC
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Normas Técnicas / Regulamento:
Standards / Regulation ♦ Normas / Reglamento:

- Portaria INMETRO 20/17
Anexo I - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária
Anexo II - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária;

Modelo de Certificação:
Certification Model ♦ Modelo de Certificación:

Modelo 5 de certificação de produto, conforme portaria 20/2017, com avaliação por ensaio de tipo e auditoria de fábrica iniciais e avaliação de acompanhamento a cada 1 ano, com auditoria de fábrica e ensaios de tipo e complementar.

Igor Moreno
Local Field Manager

"Este documento é composto de 08 páginas e é válido quando exibido com todas as suas páginas. Demais informações e notas estão contidas nas páginas subsequentes."

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033366449211434O

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

Laboratório, N.º do Relatório de Ensaios e Data:
Laboratory, Test Report No. and Date ♦ Laboratorio, N.º del Informe de Prueba y Fecha:

LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica Calibração e Ensaios
Relatório Nº LUM 1232a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº EMC 0236/2019 – Emitido em: 28/08/2019
Relatório Nº LUM 1233a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1234a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº EMC 0237/2019 – Emitido em: 28/08/2019
Relatório Nº LUM 1235a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório N° LUM 1227a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1226a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1229a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1228a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1224a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1225a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1223a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1222a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 0785/2020 – Emitido em: 25/11/2020
Relatório Nº LUM 0008/2021 – Emitido em: 15/01/2021
Relatório Nº LUM 0260/2021 – Emitido em: 29/03/2021
Relatório Nº LUM 0586/2021 – Emitido em: 22/07/2021
Relatório Nº LUM 0588/2021 – Emitido em: 22/07/2021
Relatório Nº LUM 0841/2021 – Emitido em: 16/11/2021
Relatório Nº LUM 0844/2021 – Emitido em: 16/11/2021
~~**Relatório Nº LUM 0872/2021 – Emitido em: 30/11/2021**~~

Relatório de Auditoria e Data:
Audit Report and Data ♦ Informe de Auditoría y Fecha:

Auditoria realizada em 29/01/2019 - PO 0050-19

Notas:
Notes ♦ Anotación:

"A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO".

Este certificado está vinculado à proposta 27127042 / 16/08/2021

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033366449211434O

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Av. Queiroz Filho, 767 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – MS-0032142 Rev.5

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

Lista de Modelos

Marca *Brand ♦ Marca*	**Modelo** *Model ♦ Modelo*	**Descrição** *Description ♦ Descripción*	**Código de Barras GTIN** *GTIN Barcode ♦ Código de Barras GTIN*
Zagonel	Lumos Evo ZL-5962 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-5961 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 180 W 25200 lm 140 lm/W FP: >0,98 5000 K IRC ≥70	7897273264832 7897273264825
Zagonel	Lumos Evo ZL-5921 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-5925 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 180 W 25200 lm 140 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273235702 7897273235818
Zagonel	Lumos Evo ZL-5960 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-5959 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 150 W 21750 lm 145 lm/W FP: >0,98 5000 K IRC ≥70	7897273264801 7897273264689
Zagonel	Lumos Evo ZL-5922 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-5926 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 150 W 21750 lm 145 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273235726 7897273235825
Zagonel	Lumos Evo ZL-5958 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-5938 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 100 W 15000 lm 150 lm/W FP: >0,98 5.000 K IRC ≥70	7897273263019 7897273242526
Zagonel	Lumos Evo ZL-5955 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-5946 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 100 W 15000 lm 150 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273258039 7897273255410

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033366449211434O

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Av. Queiroz Filho, 767 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – MS-0032142 Rev.5

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

Marca *Brand ♦ Marca*	**Modelo** *Model ♦ Modelo*	**Descrição** *Description ♦ Descripción*	**Código de Barras GTIN** *GTIN Barcode ♦ Código de Barras GTIN*
Zagonel	Lumos Evo ZL-4944 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-4924 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 60 W 8820 lm 147 lm/W FP: >0,98 5.000 K IRC ≥70	7897273263002 7897273237294
Zagonel	Lumos Evo ZL-4943 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-4931 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 60 W 8820 lm 147 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273262999 7897273255434
Zagonel	Lumos Evo ZL-4940 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-4942 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 40 W 5800 lm 145 lm/W FP: >0,98 5000 K IRC ≥70	7897273262951 7897273262982
Zagonel	Lumos Evo ZL-4939 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-4941 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 40 W 5800 lm 145 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273262944 7897273262968

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033366449211434O

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Av. Queiroz Filho, 767 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – MS-0032142 Rev.5

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

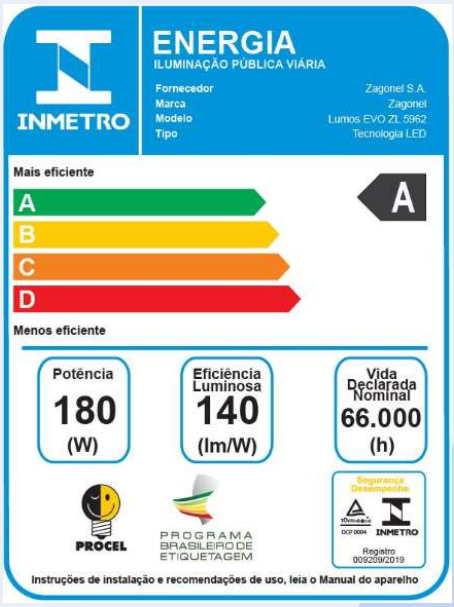
Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

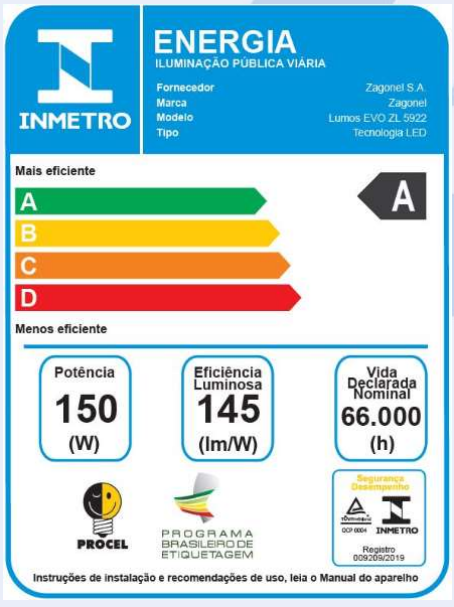
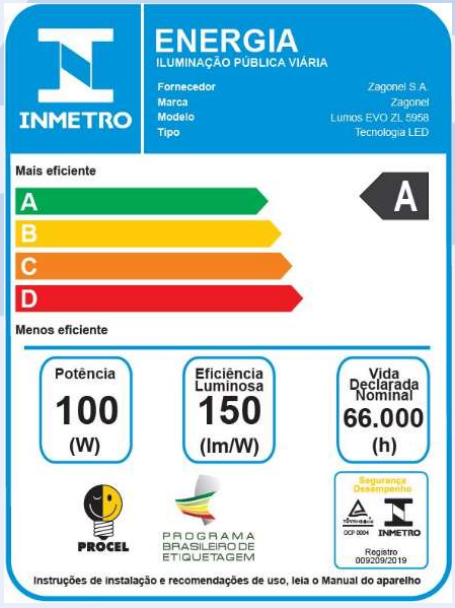
Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

Anexo 01: Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE

Modelo: Lumos Evo ZL-5962	Modelo: Lumos Evo ZL-5921	Modelo: Lumos Evo ZL-5960
		

Modelo: Lumos Evo ZL-5922	Modelo: Lumos Evo ZL-5958	Modelo: Lumos Evo ZL-5955
		

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033366449211434O

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Av. Queiroz Filho, 767 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – MS-0032142 Rev.5

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

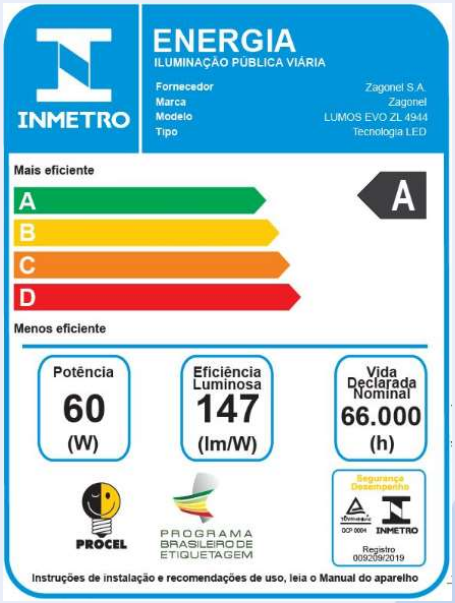
Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

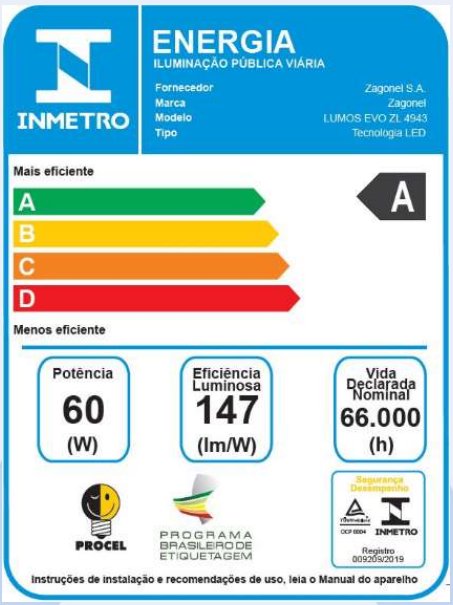
Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

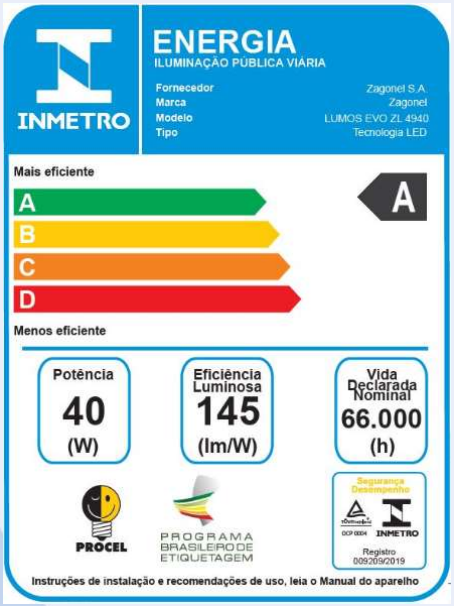
Modelo: Lumos Evo ZL-4944



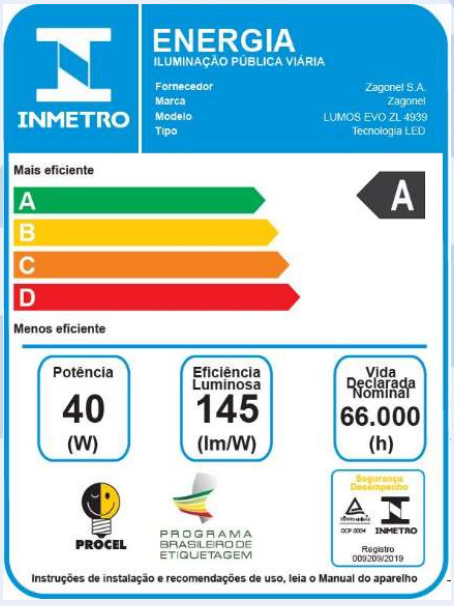
Modelo: Lumos Evo ZL-4943



Modelo: Lumos Evo ZL-4940



Modelo: Lumos Evo ZL-4939



Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033366449211434O

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Av. Queiroz Filho, 767 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – MS-0032142 Rev.5

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

Anexo 02: Planilha de Especificações Técnicas – PET

INMETRO

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ETIQUETAGEM **PET/002-LED**	
DATA APROVAÇÃO: **DEZ/2016**	ORIGEM: **INMETRO**
REVISÃO: **00**	DATA ULTIMA REVISÃO: **DEZ/2016**

01 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	ZAGONEL
FORNECEDOR	ZAGONEL S.A.
FABRICANTE	ZAGONEL S.A.

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	Luminária LED / CREE – CM Family LEDs / IP67 / 66.000h
MARCA/MODELO DO LED	CREE / CM Family LEDs
TIPO DA LUMINÁRIA	Luminária LED
VIDA DECLARADA (h)	66.000

(*) Composição do Código da Família:
LUMINARIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINARIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓPTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO LABORATÓRIO
7897273264832	Lumos Evo ZL5962	127 e 220	60	180	>0,98	25200	Não Aplicável	140	≥70	5000	LUM 1222a/2019
7897273235702	Lumos Evo ZL5921	127 e 220	60	180	>0,98	25200	Não Aplicável	140	≥70	4000	LUM 1232a/2019 LUM 1233a/2019 EMC 0236/2019
7897273264801	Lumos Evo ZL5960	127 e 220	60	150	>0,98	21750	Não Aplicável	145	≥70	5000	LUM 1223a/2019
7897273235726	Lumos Evo ZL5922	127 e 220	60	150	>0,98	21750	Não Aplicável	145	≥70	4000	LUM 1224a/2019
7897273263019	Lumos Evo ZL5958	127 e 220	60	100	>0,98	15000	Não Aplicável	150	≥70	5000	LUM 1225a/2019
7897273258039	Lumos Evo ZL5955	127 e 220	60	100	>0,98	15000	Não Aplicável	150	≥70	4000	LUM 1234a/2019 LUM 1235a/2019 EMC 0237/2019
7897273263002	Lumos Evo ZL4944	127 e 220	60	60	>0,98	8820	Não Aplicável	147	≥70	5000	LUM 1226a/2019
7897273262999	Lumos Evo ZL4943	127 e 220	60	60	>0,98	8820	Não Aplicável	147	≥70	4000	LUM 1227a/2019

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033366449211434O

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Av. Queiroz Filho, 767 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – MS-0032142 Rev.5

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

7897273262951	Lumos Evo ZL4940	127 e 220	60	40	>0,98	5800	Não Aplicável	145	≥70	5000	LUM 1228a/2019
7897273262944	Lumos Evo ZL4939	127 e 220	60	40	>0,98	5800	Não Aplicável	145	≥70	4000	LUM 1229a/2019

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA	04 - CARIMBO E ASSINATURA	
26/07/2021	Assinado de forma digital por Reginaldo Matos Rocha Dados: 2021.07.26 14:35:03 -03'00'	

INMETRO

Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF
Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE
Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 – 5°andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.261-232
Telefones: (021) 2563-5622/5665 - Fax: (021) 2563-2906 E-mail: dconf@inmetro.gov.br

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Natureza das Revisões / Data
Nature of Reviews/Date ♦
Naturaleza de las Revisiones / Fecha

Revisão 00:	**04/11/2019 – Certificação inicial**
Revisão 01:	**05/10/2020 – Alteração de vida nominal**
Revisão 02:	**22/01/2021 – Alterações no invólucro dos modelos Lumos Evo ZL-59XX**
Revisão 03:	**06/04/2021 – Substituição de emendas por conector**
Revisão 04:	**04/08/2021 – Atualização da razão social; Atualização da eficiência do modelo ZL4944 e ZL4943; Inclusão de versões.**
Revisão 05:	**13/12/2021 – Inclusão de versões; Alterações no invólucro dos modelos Lumos Evo ZL-49XX; Inclusão de DPS e Inclusão de conector para DPS.**

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033366449211434O

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Digitally signed by TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array, cn=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
Date: 13.12.2021 13:47:12 +0000

Endereço Escritório: Av. Queiroz Filho, 767 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – MS-0032142 Rev.5

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 009209/2019

Status
Ativo

Concessão
25/11/2019

Eletro Zagonel ltda
ROD BR 282, KM 576 , SN Cep:89870-000 | DT IND. PINHAL LESTE - Pinhalzinho - SC
Tel: (Telefone) (49) 3366.6000 - engenharia@zagonel.com.br (mailto:engenharia@zagonel.com.br) -
CNPJ: (CNPJ)81.365.223/0001-54

Programa de Avaliação da Conformidade
Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro
nº (número) 20 de 15/02/2017

Nome de Família
Luminária LED / CREE - CM Family LEDs / IP67 / 50.000h

Certificado
TUV 19.0778

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5962	100-250 V, 180 W, 25200lm,140 lm/W, FP:0,98, 5000 K, IRC≥70

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5961	100-250 V, 180 W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5921	100-250 V, 180 W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5925	100-250 V, 180W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC>70.
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5960	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5959	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5922	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5926	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5958	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5938	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5955	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5946	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4944	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4924	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4943	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4931	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4940	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4942	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC ≥70

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4939	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4941	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC ≥70

<< Voltar

(http://www.brasil.gov.br/)Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

Cree® XLamp® CM Family LEDs

GENERAL TEST INFORMATION

Manufacturer's name	Cree, Inc.
Product series & applicable order codes in this report	XLamp CM Family LEDs: CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxx : CMA1303 9-V CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxx : CMA1303 18-V CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMA1303 36-V CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxx : CMA1306 9-V CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxx : CMA1306 18-V CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMA1306 36-V CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMA1516 36-V CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMA1825 36-V CMA1840-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMA1840 36-V CMA2550-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMA2550 36-V CMA3090-xxxx-xxxQxxxxxxx : CMA3090 48-V CMA3090-xxxx-xxxRxxxxxxx : CMA3090 72-V CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT1407 36-V CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT1412 36-V CMT1420-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT1420 36-V CMT1922-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT1922 36-V CMT1925-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT1925 36-V CMT1930-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT1930 36-V CMT1945-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT1945 36-V CMT2850-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT2850 36-V CMT2870-xxxx-xxxPxxxxxxx : CMT2870 54-V CMT2890-xxxx-xxxPxxxxxxx : CMT2890 54-V
Drive level type	Constant direct current (DC)

REVISION HISTORY

Revision	Date	Change
0	Apr 17, 2018	Date of first issue
1	May 09, 2018	Extended the CMA3090 72-V @ 85 °C, 1800 mA data set with additional test duration.
2	May 16, 2018	Added the CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA data set.
3	May 31, 2018	Extended the CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA data set with additional test duration.
4	Aug 13, 2018	Extended the CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA & CMA3090 72-V @ 85 °C, 1800 mA data sets with additional test duration. Corrected calculation errors in color shift (du'v') values for all data sets.
5	Jan 7, 2019	Added scaling support for CMA1306 9-V, 18-V & 36-V.
6	Mar 6, 2019	Deleted CMA3090 72-V data sets. Added CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA & 85 °C, 3300 mA data sets. Separated Standard & eTone product versions to make eTone scaling currents clearer.
7	Mar 22, 2019	Extended the CMA3090 48-V sets with additional test duration.
8	Jul 19, 2019	Extended the CMA3090 48-V sets with additional test duration. Added CMA1303 scaling support. Deleted eTone product versions.
9	Nov 6, 2019	Extended the CMA3090 48-V sets with additional test duration.

This report shall not be reproduced, except in full, without the prior approval of the testing agency.

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Cree, Inc.
4600 Silicon Drive
Durham, NC 27703
USA Tel: +1.919.407.5300

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-1
Data: 02/02/2022 09:15:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84437-CXJV;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1 Pag: 1 Total: 1120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SUMMARY: XLAMP CMA1303 9-V WHITE

Applicable order codes: CMA1303-xxxx-xx0Cxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	536 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	804 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1303 18-V WHITE

Applicable order codes: CMA1303-xxxx-xx0Fxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	268 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	402 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1303 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1303-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	134 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	201 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

Zanoni
Exclusivo Município de Chapinzinho/PR
PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-2
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84438-7Q7W;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1 Pág: 1/1120

SUMMARY: XLAMP CMA1306 9-V WHITE

Applicable order codes: CMA1306-xxxx-xx0Cxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	771 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1156 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1306 18-V WHITE

Applicable order codes: CMA1306-xxxx-xx0Fxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	385 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	578 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1306 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1306-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	193 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	289 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR
Zanoni
PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-3
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84439-YZHM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 11411120

SUMMARY: XLAMP CMA1516 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1516-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	560 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	840 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1825 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1825-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	731 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1067 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1840 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1120 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1540 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

Exclusivo Município de Gurinzinho/PR
Zagonel
PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-4
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84440-RGJ3;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 75411120

SUMMARY: XLAMP CMA2550 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1920 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2640 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA3090 48-V WHITE

Applicable order codes: CMA3090-xxxx-xx0Qxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	2400 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	3300 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA3090 72-V WHITE

Applicable order codes: CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1600 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2200 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

Zagonel
Exclusivo Município de Campinzinho/PR
PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-5
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84441-XLTE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1 Pág: 1/1120

SUMMARY: XLAMP CMT1407 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1407-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	280 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	420 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1412 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1412-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	420 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	630 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1420 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1420-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	700 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1050 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

Exclusivo Município de Cruzeiro/PR 7a0nsl PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-6
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84442-EJ2J;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1126411126

SUMMARY: XLAMP CMT1922 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1922-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	697 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	959 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1925 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1925-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	814 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1119 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1930 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1930-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	960 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1320 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

Exclusivo Município de Gurinzinho/PR 7agonal PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-7
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84443-ZQQX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 7241120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SUMMARY: XLAMP CMT1945 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1945-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1280 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1760 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT2850 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT2850-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	2080 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2860 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT2870 54-V WHITE

Applicable order codes: CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1760 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2420 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

Zagonel
Exclusivo Município de Campinzinho/PR
PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-8
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84444-TMW7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 7744120

SUMMARY: XLAMP CMT2890 54-V WHITE

Applicable order codes: CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	2030 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2824 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

Zagonel
Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-9
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84445-JJPP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 17441120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

General Test Information:

Description of air movement	Minimized
Relative humidity (RH) level	< 65%
Photometric measurement uncertainty	2.8% (95% confidence level)
Testing agency identification	SGS Taiwan Ltd., Optics Laboratory 33, Wu Chyuan Rd., New Taipei Industrial Park New Taipei City, Taiwan 24886
Testing agency third-party accreditation	Taiwan Accreditation Foundation (TAF) Accreditation Number: 2253
Test report authorization	Hank Shen, Asst. Supervisor
Sampling method	The CCT and CRI combinations of samples tested were chosen to provide maximum applicability under the ENERGY STAR LM-80 Guidelines. The results in this report represent the long-term performance of the CCT and CRI combinations tested, and may vary slightly for different CCT and CRI combinations.

Information Required by IES LM-80-15:

DUT Model Number	CMT1420-0000-000N0H0A30G
Description of DUT	LED array
Drive Current [I_F]	700 mA
Testing Start Date	February 15, 2017
Testing Completion Date	March 30, 2019
Nominal Case Temperature	105 °C
Nominal Ambient Temperature	105 °C
Test Equipment	Labsphere CDS 2100 / LMS-100 Integrating Sphere Agilent E3634A Power Supply Agilent U1242A Handheld Digital Multimeter
Failures observed	None

Zagonel
Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE 9/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-10
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84446-LJ23;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1726411120

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

Additional Information Required by ENERGY STAR© 2017 Guidelines:

Nominal ANSI CCT Target	3000 K
Mean CRI	83
Mean Initial Forward Voltage	36.0 V
Average Input Power	25.2 W
Nominal LED Die Area	0.510 mm^2
Average Current per LED Die	140 mA
Average Current Density per LED Die	275 mA/mm^2
Average Power per LED Die	0.420 W
Average Power Density per LED Die	0.824 W/mm^2
Minimum Spacing from Die Edge to Die Edge	0.20 mm

Other LEDs Represented by This Data Set (Per ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv)

Tested Product	DUT Model Number	Tested Current	Average Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMT1420 36-V	CMT1420-0000-000N0H0A30G	700 mA	25.2 W	60	0.20 mm	0.334 W/mm^2	275 mA/mm^2

Other Products	Applicable Order Codes	Scaled Current	Calc. Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xx0Cxxxxxxx	536 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxx0Fxxxxxxx	268 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xx0Nxxxxxxx	134 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xx0Cxxxxxxx	771 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxx0Fxxxxxxx	385 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xx0Nxxxxxxx	193 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xx0Nxxxxxxx	560 mA	19.7 W	48	0.25 mm	0.310 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xx0Nxxxxxxx	731 mA	25.2 W	60	0.25 mm	0.223 W/mm^2	208 mA/mm^2
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xx0Nxxxxxxx	280 mA	9.8 W	24	0.60 mm	0.130 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xx0Nxxxxxxx	420 mA	14.6 W	36	0.50 mm	0.194 W/mm^2	275 mA/mm^2

Notes:

- Please see the Reference Information for Array Scaling section for more product details and information on the scaling method.
- CMA1825 36-V scaled current is limited by Calculated Power and not by a Power Density or Current Density limit.

Exclusivo Município de Chapinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-11
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84447-OGI7;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1 Pag: 1/1120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.60%	0.0004	0.0	0.0%
2000	98.99%	0.0005	0.0	0.4%
3000	98.73%	0.0007	0.1	0.4%
4000	98.64%	0.0005	0.0	0.4%
5000	98.33%	0.0006	0.1	0.5%
6000	98.07%	0.0007	0.2	0.6%
7000	98.63%	0.0006	0.1	0.8%
8000	98.48%	0.0004	0.1	0.6%
9000	98.18%	0.0006	0.3	0.8%
10000	98.04%	0.0004	0.3	1.1%
11000	97.39%	0.0004	0.2	1.0%
12000	96.68%	0.0007	0.1	1.2%

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)

Zagonel
Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-12
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84448-05OY;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

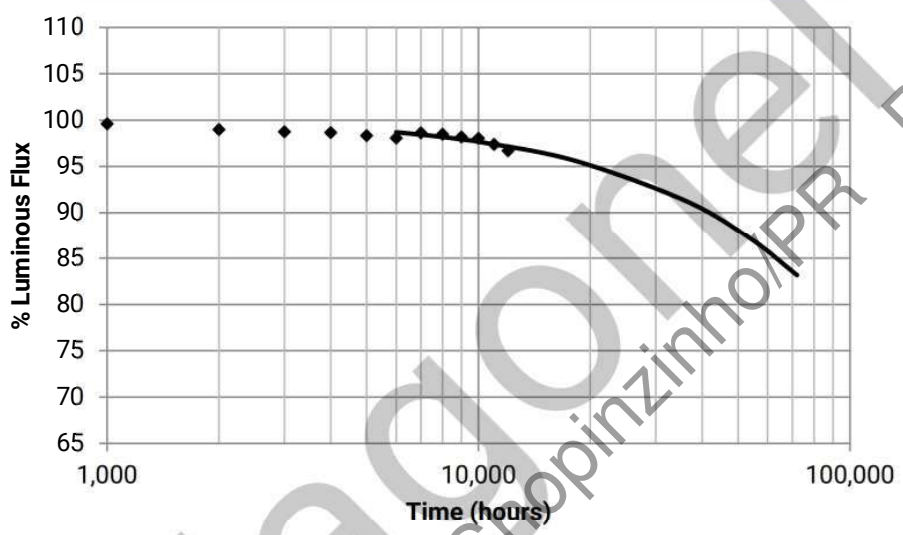
TJPB

1Doc: 1121

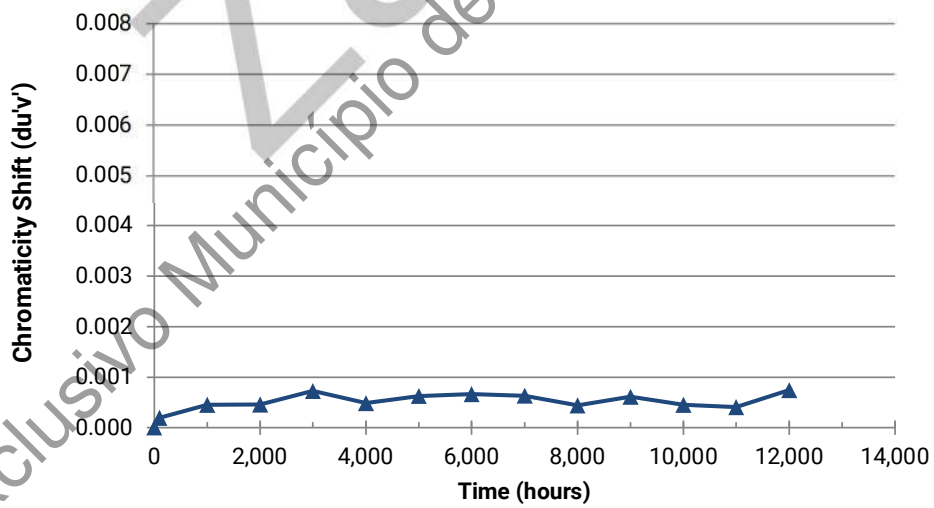
XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	12,000 hours
Test duration used for projection	t=6,000 to t=12,000
α	2.593E-06
β	**1.002E+00**
Reported Lifetimes	**L90(12k) = 41,500 hours**
	L80(12k) > 66,000 hours
	L70(12k) > 66,000 hours



Color Shift Graph



Exclusivo Município de Cropinzinho/PR PE69/2022

Zaqoni

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-13
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84449-9O5N;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 98230202226148865684

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V_F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	2837	35.8	2993	3000	99.82	99.47	99.05	98.59	98.63	98.73	99.01	98.55	98.17	97.96	97.14	96.33
2	2820	35.9	2992	3000	99.01	98.16	97.73	98.12	97.98	97.94	98.90	98.19	97.70	97.70	96.77	95.99
3	2766	36.0	3000	3000	98.95	98.77	99.17	99.53	99.13	98.99	98.08	98.01	97.79	97.54	97.11	96.38
4	2829	36.1	2975	3000	99.86	98.90	98.55	98.02	97.88	97.21	97.88	97.81	97.63	97.81	97.17	96.50
5	2829	36.2	2969	3000	100.00	99.26	98.94	98.16	97.74	97.49	98.44	98.23	97.99	97.49	96.57	95.83
6	2816	36.1	2990	3000	99.40	98.93	98.54	99.15	98.19	98.05	98.26	98.08	97.90	97.76	96.98	96.20
7	2787	35.9	2922	3000	99.32	98.67	98.24	98.10	97.45	97.45	97.81	97.99	97.60	97.49	97.70	97.02
8	2785	35.8	2973	3000	99.75	99.25	99.03	98.42	97.99	98.03	98.74	99.10	98.85	99.10	98.53	97.85
9	2803	35.9	2972	3000	100.04	99.39	99.71	99.86	99.50	98.72	99.61	99.39	99.04	98.97	98.36	97.57
10	2840	36.2	2945	3000	99.44	98.66	98.42	97.96	98.70	98.17	98.87	98.31	97.82	97.64	96.90	96.09
11	2828	36.3	2958	3000	99.40	98.90	98.59	98.76	98.87	98.69	99.54	99.58	99.22	98.94	98.16	97.60
12	2855	36.2	2942	3000	99.93	99.58	98.95	98.84	98.04	97.48	98.46	98.35	98.21	97.86	96.95	96.36
13	2825	36.3	2941	3000	99.89	98.90	98.58	98.76	98.16	97.95	98.51	98.69	98.37	98.30	97.77	97.10
n	13	13.0	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**2817**	**36.0**	**2967**		**99.60**	**98.99**	**98.73**	**98.64**	**98.33**	**98.07**	**98.63**	**98.48**	**98.18**	**98.04**	**97.39**	**96.68**
Median	2825	36.1	2972		99.75	98.90	98.59	98.59	98.16	98.03	98.51	98.31	97.99	97.81	97.14	96.38
σ	25	0.2	24		0.37	0.39	0.49	0.60	0.59	0.57	0.56	0.56	0.55	0.59	0.64	0.67
Min.	2766	35.8	2922		98.95	98.16	97.73	97.96	97.45	97.21	97.81	97.81	97.60	97.49	96.57	95.83
Max.	2855	36.3	3000		100.04	99.58	99.71	99.86	99.50	98.99	99.61	99.58	99.22	99.10	98.53	97.85

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.0001	0.0004	0.0011	0.0002	0.0007	0.0008	0.0006	0.0004	0.0007	0.0006	0.0003	0.0012
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.0007	0.0004	0.0008	0.0001	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0007	0.0002	0.0002	0.0009
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.0011	0.0004	0.0011	0.0003	0.0007	0.0001	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0012
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.0011	0.0007	0.0010	0.0001	0.0005	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0006	0.0005	0.0013
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.0009	0.0005	0.0008	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0006	0.0002	0.0002	0.0008
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0004	0.0003	0.0004	0.0001	0.0005	0.0003	0.0003	0.0011
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.0004	0.0005	0.0008	0.0001	0.0004	0.0002	0.0003	0.0002	0.0004	0.0002	0.0002	0.0008
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0005	0.0008	0.0004	0.0004	0.0003
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.0002	0.0004	0.0004	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0006	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.0002	0.0006	0.0002	0.0008	0.0010	0.0012	0.0011	0.0007	0.0006	0.0008	0.0007	0.0002
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.0003	0.0004	0.0005	0.0016	0.0011	0.0015	0.0014	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0003
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.0001	0.0007	0.0018	0.0007	0.0007	0.0009	0.0009	0.0004	0.0007	0.0004	0.0004	0.0005
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.0002	0.0006	0.0005	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0005	0.0004	0.0003	0.0002	0.0006
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4430**	**0.4126**	**2967**		**0.0004**	**0.0005**	**0.0007**	**0.0005**	**0.0006**	**0.0007**	**0.0006**	**0.0004**	**0.0006**	**0.0004**	**0.0004**	**0.0007**
Median	0.4424	0.4123	2972		0.0003	0.0004	0.0008	0.0003	0.0007	0.0008	0.0006	0.0004	0.0006	0.0004	0.0004	0.0008
σ	0.0020	0.0011	24		0.0004	0.0002	0.0005	0.0004	0.0002	0.0004	0.0004	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0004
Min.	0.4408	0.4113	2922		0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0003	0.0001	0.0002	0.0001	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002
Max.	0.4471	0.4151	3000		0.0011	0.0007	0.0018	0.0016	0.0011	0.0015	0.0014	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0013

Exclusivo Município Cabaceirinho/PR FEV/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-14
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84450-3IFC;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 7[illegible]1120

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.4410	0.4405	0.4399	0.4411	0.4419	0.4424	0.4415	0.4418	0.4422	0.4401	0.4405	0.4388
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.4395	0.4401	0.4395	0.4410	0.4407	0.4413	0.4410	0.4411	0.4420	0.4404	0.4405	0.4392
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.4388	0.4404	0.4389	0.4404	0.4397	0.4406	0.4402	0.4401	0.4406	0.4398	0.4400	0.4385
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.4403	0.4413	0.4405	0.4424	0.4417	0.4423	0.4421	0.4420	0.4427	0.4412	0.4413	0.4399
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.4408	0.4415	0.4411	0.4427	0.4422	0.4430	0.4427	0.4429	0.4434	0.4420	0.4421	0.4410
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.4404	0.4406	0.4412	0.4410	0.4408	0.4413	0.4412	0.4411	0.4408	0.4405	0.4404	0.4390
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.4464	0.4465	0.4456	0.4470	0.4468	0.4475	0.4473	0.4468	0.4478	0.4467	0.4468	0.4456
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.4424	0.4426	0.4422	0.4435	0.4434	0.4440	0.4437	0.4430	0.4425	0.4430	0.4431	0.4419
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.4423	0.4430	0.4419	0.4436	0.4434	0.4440	0.4437	0.4426	0.4421	0.4430	0.4430	0.4418
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.4450	0.4446	0.4449	0.4465	0.4465	0.4473	0.4471	0.4460	0.4457	0.4465	0.4465	0.4451
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.4433	0.4432	0.4446	0.4466	0.4455	0.4464	0.4462	0.4458	0.4450	0.4454	0.4456	0.4443
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.4444	0.4434	0.4420	0.4435	0.4455	0.4460	0.4460	0.4449	0.4446	0.4449	0.4452	0.4437
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.4448	0.4442	0.4456	0.4462	0.4458	0.4466	0.4462	0.4450	0.4456	0.4456	0.4455	0.4441
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4430**	**0.4126**	**2967**		**0.4423**	**0.4425**	**0.4421**	**0.4435**	**0.4434**	**0.4441**	**0.4438**	**0.4433**	**0.4435**	**0.4430**	**0.4431**	**0.4418**
Median	0.4424	0.4123	2972		0.4423	0.4426	0.4419	0.4435	0.4434	0.4440	0.4437	0.4429	0.4427	0.4430	0.4430	0.4418
σ	0.0020	0.0011	24		0.0024	0.0019	0.0023	0.0024	0.0024	0.0025	0.0025	0.0022	0.0021	0.0025	0.0025	0.0026
Min.	0.4408	0.4113	2922		0.4388	0.4401	0.4389	0.4404	0.4397	0.4406	0.4402	0.4401	0.4406	0.4398	0.4400	0.4385
Max.	0.4471	0.4151	3000		0.4464	0.4465	0.4456	0.4470	0.4468	0.4475	0.4473	0.4468	0.4478	0.4467	0.4468	0.4456

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.4117	0.4121	0.4128	0.4122	0.4116	0.4121	0.4112	0.4121	0.4123	0.4106	0.4113	0.4102
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.4109	0.4106	0.4110	0.4116	0.4108	0.4114	0.4110	0.4118	0.4123	0.4110	0.4112	0.4106
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.4116	0.4115	0.4118	0.4124	0.4110	0.4121	0.4117	0.4121	0.4131	0.4118	0.4121	0.4111
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.4114	0.4122	0.4116	0.4125	0.4112	0.4119	0.4117	0.4122	0.4129	0.4115	0.4117	0.4111
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.4112	0.4112	0.4114	0.4119	0.4109	0.4117	0.4113	0.4122	0.4126	0.4112	0.4114	0.4109
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.4113	0.4113	0.4115	0.4113	0.4108	0.4113	0.4111	0.4117	0.4124	0.4112	0.4113	0.4105
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.4148	0.4154	0.4146	0.4150	0.4143	0.4152	0.4148	0.4148	0.4160	0.4148	0.4150	0.4145
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.4121	0.4123	0.4120	0.4125	0.4121	0.4127	0.4124	0.4120	0.4137	0.4124	0.4124	0.4119
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.4120	0.4121	0.4116	0.4123	0.4119	0.4124	0.4122	0.4113	0.4129	0.4121	0.4121	0.4115
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.4139	0.4148	0.4141	0.4144	0.4139	0.4149	0.4145	0.4139	0.4157	0.4144	0.4146	0.4139
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.4126	0.4133	0.4138	0.4148	0.4134	0.4143	0.4141	0.4141	0.4155	0.4137	0.4141	0.4135
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.4124	0.4123	0.4130	0.4127	0.4123	0.4128	0.4127	0.4122	0.4140	0.4123	0.4128	0.4121
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.4131	0.4136	0.4146	0.4137	0.4129	0.4138	0.4134	0.4125	0.4134	0.4136	0.4136	0.4131
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4430**	**0.4126**	**2967**		**0.4122**	**0.4125**	**0.4126**	**0.4129**	**0.4121**	**0.4128**	**0.4125**	**0.4125**	**0.4136**	**0.4124**	**0.4126**	**0.4119**
Median	0.4424	0.4123	2972		0.4120	0.4122	0.4120	0.4125	0.4119	0.4124	0.4122	0.4122	0.4131	0.4121	0.4121	0.4115
σ	0.0020	0.0011	24		0.0011	0.0014	0.0013	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0010	0.0013	0.0014	0.0013	0.0014
Min.	0.4408	0.4113	2922		0.4109	0.4106	0.4110	0.4113	0.4108	0.4113	0.4110	0.4113	0.4123	0.4106	0.4112	0.4102
Max.	0.4471	0.4151	3000		0.4148	0.4154	0.4146	0.4150	0.4143	0.4152	0.4148	0.4148	0.4160	0.4148	0.4150	0.4145

Exclusivo Marcelo Barbosa Vilarinho/PR FEV/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-15
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84451-OAT0;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1 - 1 - 1 -

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

General Test Information:

Description of air movement	LED packages are operated in environmental control chambers. The temperature of the ambient air around the LED packages is actively controlled by air flowing through the chamber. Air flow : 800 CFM
Relative humidity (RH) level	< 45%
Photometric measurement uncertainty	Cree maintains a tolerance of ±2.0% on flux measurements for LM-80 testing.
Testing agency identification	Cree SSL Laboratory 4600 Silicon Drive Durham, NC 27703 USA
Testing agency third-party accreditation	NVLAP® TESTING Lab Code 500041-0
Test report authorization	Ryan Zienert, Components Reliability Laboratory Manager
Sampling method	The CCT and CRI combinations of samples tested were chosen to provide maximum applicability under the ENERGY STAR LM-80 Guidelines. The results in this report represent the long-term performance of the CCT and CRI combinations tested, and may vary slightly for different CCT and CRI combinations.

Information Required by IES LM-80-15:

DUT Model Number	CMT1420-0000-000N0H0A30G
Description of DUT	LED array
Drive Current [I_F]	1050 mA
Testing Start Date	June 15, 2017
Testing Completion Date	May 4, 2018
Nominal Case Temperature	85 °C
Nominal Ambient Temperature	85 °C
Test Equipment	Instrument Systems ISP-500 Integrating Sphere Instrument Systems CAS-140 Spectrometer Keithley 2420 Sourcemeter
Failures observed	None

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-16
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84452-C33I;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

Additional Information Required by ENERGY STAR© 2017 Guidelines:

Nominal ANSI CCT Target	3000 K
Mean CRI	83
Mean Initial Forward Voltage	38.4 V
Average Input Power	40.3 W
Nominal LED Die Area	0.510 mm^2
Average Current per LED Die	210 mA
Average Current Density per LED Die	412 mA/mm^2
Average Power per LED Die	0.672 W
Average Power Density per LED Die	1.318 W/mm^2
Minimum Spacing from Die Edge to Die Edge	0.20 mm

Other LEDs Represented by This Data Set (Per ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv)

Tested Product	DUT Model Number	Tested Current	Average Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMT1420 36-V	CMT1420-0000-000N0H0A30G	1050 mA	40.3 W	60	0.20 mm	0.535 W/mm^2	412 mA/mm^2

Other Products	Applicable Order Codes	Scaled Current	Calc. Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxx	804 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxx	402 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx	201 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxx	1156 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxx	578 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx	289 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx	840 mA	31.3 W	48	0.25 mm	0.492 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx	1067 mA	40.3 W	60	0.25 mm	0.357 W/mm^2	304 mA/mm^2
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx	420 mA	15.6 W	24	0.60 mm	0.207 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxx	630 mA	23.2 W	36	0.50 mm	0.308 W/mm^2	412 mA/mm^2

Notes:

- Please see the Reference Information for Array Scaling section for more product details and information on the scaling method.
- CMA1825 36-V scaled current is limited by Calculated Power and not by a Power Density or Current Density limit.

Exclusivo Município de Chapinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-17
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84453-J6CD;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 7111120

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.11%	0.0007	0.1	0.1%
1008	98.89%	0.0011	0.1	0.0%
1512	98.40%	0.0013	0.1	0.0%
2016	98.02%	0.0015	0.0	0.0%
2520	98.33%	0.0015	0.0	0.2%
3024	98.09%	0.0018	-0.1	0.1%
3528	98.29%	0.0018	-0.1	0.1%
4032	97.94%	0.0020	-0.2	0.0%
4536	97.75%	0.0021	-0.1	0.1%
5040	97.73%	0.0022	-0.1	0.3%
5544	97.59%	0.0025	-0.1	0.1%
6048	97.19%	0.0026	-0.1	0.0%

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)

Zagonel
Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-18
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84454-ZM6L;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

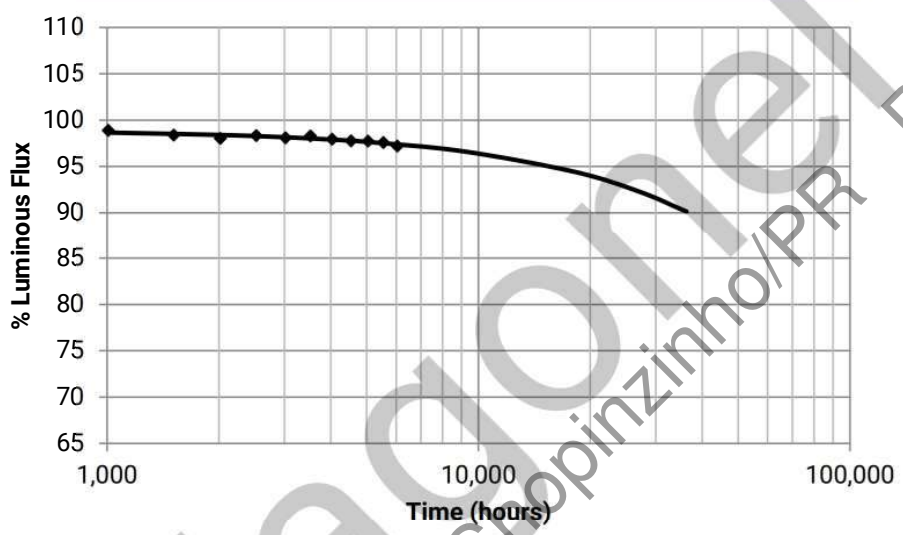
1Doc: 17241120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

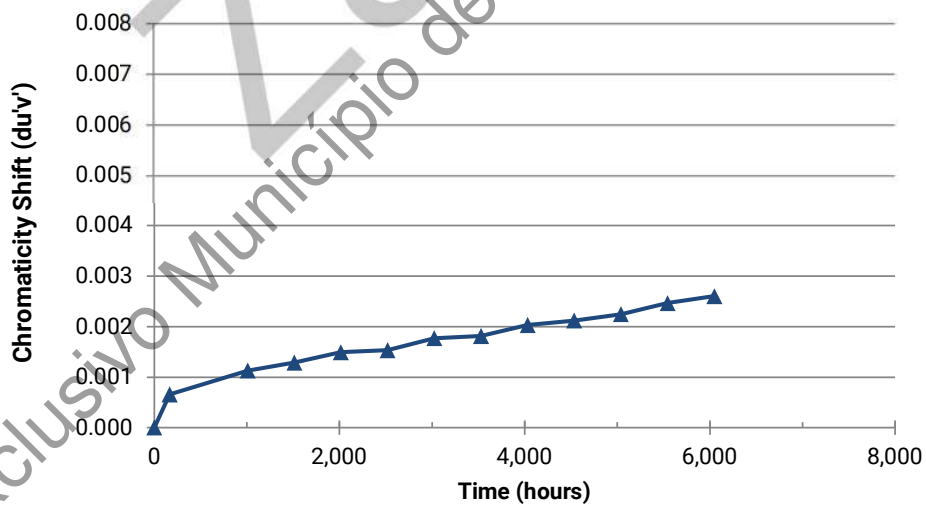
XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	6,048 hours
Test duration used for projection	t=1,008 to t=6,048
α	2.562E-06
β	**9.891E-01**
Reported Lifetimes	**L90(6k) > 33,300 hours**
	L80(6k) > 33,300 hours
	L70(6k) > 33,300 hours



Color Shift Graph



Exclusivo Município de Gropinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-19
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84455-2BLF;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1 - 1 - 1 - 1 - 1120

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V_F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	5066	38.3	3057	3000	99.37	99.15	99.03	99.07	99.09	98.11	98.32	97.83	97.65	97.87	98.03	97.34
2	5062	38.0	3065	3000	99.27	98.81	98.52	98.22	98.38	97.18	97.71	97.27	97.04	97.16	96.90	96.50
3	5110	38.0	3055	3000	99.35	98.86	98.20	98.28	98.30	98.32	98.75	98.43	97.32	97.65	97.57	97.20
4	5064	38.4	2976	3000	98.78	98.60	97.97	97.29	98.06	98.06	97.87	97.69	97.83	97.87	97.97	97.39
5	5054	38.4	2975	3000	98.89	99.05	98.38	97.51	98.44	98.10	98.65	98.24	98.20	97.70	98.02	97.94
6	4925	38.7	2942	3000	99.68	99.94	99.13	98.23	99.13	98.54	98.82	98.23	98.03	98.15	98.19	97.71
7	4934	38.6	2972	3000	99.37	99.33	98.54	97.59	98.52	99.07	98.52	98.03	98.28	98.30	97.85	97.22
8	4955	38.2	3010	3000	98.59	98.55	97.86	98.00	97.92	97.94	98.12	98.26	98.12	97.42	96.99	96.63
9	4951	38.7	2978	3000	98.69	98.38	98.22	98.00	97.62	97.62	97.98	97.58	97.03	97.25	97.11	96.91
10	4983	38.5	2971	3000	99.12	98.19	98.19	98.05	97.85	97.91	98.15	97.83	98.01	97.89	97.25	97.09
n	10	10.0	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Mean	**5010**	**38.4**	**3000**		**99.11**	**98.89**	**98.40**	**98.02**	**98.33**	**98.09**	**98.29**	**97.94**	**97.75**	**97.73**	**97.59**	**97.19**
Median	5019	38.4	2977		99.20	98.84	98.30	98.03	98.34	98.08	98.24	97.93	97.92	97.79	97.71	97.21
σ	67	0.3	44		0.36	0.51	0.42	0.50	0.50	0.51	0.38	0.36	0.47	0.37	0.49	0.44
Min.	4925	38.0	2942		98.59	98.19	97.86	97.29	97.62	97.18	97.71	97.27	97.03	97.16	96.90	96.50
Max.	5110	38.7	3065		99.68	99.94	99.13	99.07	99.13	99.07	98.82	98.43	98.28	98.30	98.19	97.94

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.0006	0.0011	0.0013	0.0015	0.0014	0.0017	0.0018	0.0020	0.0022	0.0022	0.0024	0.0026
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.0005	0.0011	0.0013	0.0016	0.0017	0.0020	0.0021	0.0024	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.0005	0.0011	0.0012	0.0015	0.0016	0.0017	0.0019	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0029
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.0006	0.0009	0.0012	0.0012	0.0012	0.0015	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.0006	0.0008	0.0009	0.0011	0.0011	0.0014	0.0013	0.0015	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.0006	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0017	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0022	0.0023
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.0006	0.0010	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022	0.0024
8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.0009	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0019	0.0022	0.0021	0.0022	0.0025	0.0027
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.0008	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0021	0.0021	0.0022	0.0022	0.0026	0.0027
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.0008	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Mean	**0.4417**	**0.4133**	**3000**		**0.0007**	**0.0011**	**0.0013**	**0.0015**	**0.0015**	**0.0018**	**0.0018**	**0.0020**	**0.0021**	**0.0022**	**0.0025**	**0.0026**
Median	0.4434	0.4137	2977		0.0006	0.0011	0.0012	0.0015	0.0015	0.0017	0.0018	0.0021	0.0021	0.0022	0.0025	0.0026
σ	0.0034	0.0018	44		0.0001	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.0005	0.0008	0.0009	0.0011	0.0011	0.0014	0.0013	0.0015	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.0009	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034

Exclusivo Município Espinzinho/PR Fl. 0122

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-20
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84456-OQI9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1111120

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.4365	0.4355	0.4352	0.4348	0.4352	0.4346	0.4344	0.4340	0.4338	0.4338	0.4333	0.4331
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.4361	0.4351	0.4348	0.4342	0.4342	0.4337	0.4334	0.4328	0.4325	0.4322	0.4316	0.4312
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.4365	0.4355	0.4353	0.4349	0.4348	0.4345	0.4341	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4324
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.4427	0.4422	0.4416	0.4417	0.4417	0.4413	0.4412	0.4408	0.4407	0.4404	0.4401	0.4400
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.4431	0.4428	0.4426	0.4422	0.4424	0.4417	0.4419	0.4416	0.4418	0.4415	0.4412	0.4412
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.4453	0.4449	0.4447	0.4443	0.4443	0.4436	0.4438	0.4434	0.4433	0.4431	0.4427	0.4426
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.4425	0.4420	0.4419	0.4415	0.4414	0.4410	0.4409	0.4404	0.4400	0.4402	0.4398	0.4396
8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.4385	0.4376	0.4374	0.4371	0.4371	0.4369	0.4369	0.4364	0.4366	0.4365	0.4358	0.4355
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.4418	0.4407	0.4405	0.4402	0.4401	0.4399	0.4398	0.4397	0.4397	0.4396	0.4389	0.4386
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.4431	0.4417	0.4413	0.4409	0.4409	0.4406	0.4406	0.4403	0.4404	0.4401	0.4397	0.4394
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Mean	**0.4417**	**0.4133**	**3000**		**0.4406**	**0.4398**	**0.4395**	**0.4392**	**0.4392**	**0.4388**	**0.4387**	**0.4383**	**0.4382**	**0.4381**	**0.4376**	**0.4374**
Median	0.4434	0.4137	2977		0.4422	0.4412	0.4409	0.4406	0.4405	0.4403	0.4402	0.4400	0.4399	0.4399	0.4393	0.4390
σ	0.0034	0.0018	44		0.0034	0.0036	0.0036	0.0036	0.0036	0.0035	0.0037	0.0038	0.0039	0.0038	0.0039	0.0040
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.4361	0.4351	0.4348	0.4342	0.4342	0.4337	0.4334	0.4328	0.4325	0.4322	0.4316	0.4312
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.4453	0.4449	0.4447	0.4443	0.4443	0.4436	0.4438	0.4434	0.4433	0.4431	0.4427	0.4426

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.4114	0.4109	0.4108	0.4108	0.4112	0.4109	0.4108	0.4106	0.4108	0.4109	0.4105	0.4106
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.4115	0.4111	0.4110	0.4109	0.4112	0.4110	0.4108	0.4105	0.4107	0.4108	0.4103	0.4104
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.4109	0.4107	0.4106	0.4105	0.4107	0.4105	0.4103	0.4100	0.4102	0.4103	0.4099	0.4099
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.4142	0.4142	0.4139	0.4141	0.4142	0.4142	0.4141	0.4137	0.4141	0.4141	0.4137	0.4139
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.4148	0.4148	0.4147	0.4146	0.4150	0.4146	0.4147	0.4146	0.4147	0.4148	0.4145	0.4147
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.4153	0.4154	0.4153	0.4151	0.4154	0.4151	0.4152	0.4149	0.4151	0.4152	0.4149	0.4150
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.4135	0.4135	0.4134	0.4133	0.4135	0.4134	0.4132	0.4130	0.4130	0.4133	0.4129	0.4130
8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.4109	0.4104	0.4106	0.4105	0.4106	0.4106	0.4107	0.4106	0.4107	0.4108	0.4103	0.4101
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.4134	0.4131	0.4132	0.4130	0.4132	0.4132	0.4132	0.4132	0.4133	0.4133	0.4129	0.4127
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.4151	0.4147	0.4147	0.4145	0.4147	0.4146	0.4148	0.4147	0.4148	0.4148	0.4147	0.4145
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Mean	**0.4417**	**0.4133**	**3000**		**0.4131**	**0.4129**	**0.4128**	**0.4127**	**0.4130**	**0.4128**	**0.4128**	**0.4126**	**0.4127**	**0.4128**	**0.4125**	**0.4125**
Median	0.4434	0.4137	2977		0.4135	0.4133	0.4133	0.4132	0.4134	0.4133	0.4132	0.4131	0.4132	0.4133	0.4129	0.4129
σ	0.0034	0.0018	44		0.0018	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0020	0.0020	0.0019	0.0020	0.0021
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.4109	0.4104	0.4106	0.4105	0.4106	0.4105	0.4103	0.4100	0.4102	0.4103	0.4099	0.4099
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.4153	0.4154	0.4153	0.4151	0.4154	0.4151	0.4152	0.4149	0.4151	0.4152	0.4149	0.4150

Exclusivo Município Pinzinho/PR 21/01/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-21
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84457-EVKW;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 17/21120

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

General Test Information:

Description of air movement	For lumen maintenance test, samples within one data set, were installed on cooling boards in thermal chambers with minimal ambient airflow.
Relative humidity (RH) level	< 65%
Photometric measurement uncertainty	The uncertainty of the light output measurements is U=1.59% (K=2), at the 95% confidence level. The uncertainty of the correlated color temperature measurements is U=21K (K=2), at the 95% confidence level.
Testing agency identification	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). No.69,Pulongcun ,Puxinhu Industrial Area, Tangxia , Dongguan, Guangdong, China.
Testing agency third-party accreditation	IAS TL-460
Sampling method	The CCT and CRI combinations of samples tested were chosen to provide maximum applicability under the ENERGY STAR LM-80 Guidelines. The results in this report represent the long-term performance of the CCT and CRI combinations tested, and may vary slightly for different CCT and CRI combinations.

Information Required by IES LM-80-15:

DUT Model Number	CMA3090-0000-000Q0H0A30G
Description of DUT	LED array
Drive Current [I_F]	2400 mA
Testing Start Date	April 4, 2018
Testing Completion Date	October 11, 2019
Nominal Case Temperature	105 °C
Nominal Ambient Temperature	105 °C
Test Equipment	SENSING SCD-20008 integrating sphere Hanshenpuyuan HSPY-100-05 DC power supply BACL B25001 DC power supply BACL B3-900 Multilayer aging machine Keithley 2612A DC power supply
Failures observed	None

Zanone
Exclusivo Município de Coronel Pinzinho/PR PE09/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-22
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84458-4BJ8;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1 - 1 - 1120

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

Additional Information Required by ENERGY STAR© 2017 Guidelines:

Nominal ANSI CCT Target	3000 K
Mean CRI	83
Mean Initial Forward Voltage	48.82 V
Average Input Power	117 W
Nominal LED Die Area	0.702 mm^2
Average Current per LED Die	160 mA
Average Current Density per LED Die	228 mA/mm^2
Average Power per LED Die	0.488 W
Average Power Density per LED Die	0.695 W/mm^2
Minimum Spacing from Die Edge to Die Edge	0.30 mm

Other LEDs Represented by This Data Set (Per ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv)

Tested Product	DUT Model Number	Tested Current	Average Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA3090 48-V	CMA3090-0000-000Q0H0A30G	2400 mA	117 W	240	0.30 mm	0.282 W/mm^2	228 mA/mm^2

Other Products	Applicable Order Codes	Scaled Current	Calc. Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1120 mA	38.6 W	84	0.30 mm	0.251 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1920 mA	66.4 W	144	0.49 mm	0.234 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx	1600 mA	115 W	240	0.30 mm	0.282 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xx0Nxxxxxxx	697 mA	24.0 W	72	0.54 mm	0.145 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xx0Nxxxxxxx	814 mA	28.0 W	84	0.45 mm	0.170 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xx0Nxxxxxxx	960 mA	33.3 W	72	0.31 mm	0.202 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1280 mA	44.3 W	96	0.30 mm	0.268 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2080 mA	72.1 W	156	0.50 mm	0.190 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx	1760 mA	91.1 W	198	0.30 mm	0.240 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2030 mA	105 W	234	0.30 mm	0.277 W/mm^2	223 mA/mm^2

Notes:

- Please see the Reference Information for Array Scaling section for more product details and information on the scaling method.

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-23
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84459-TIQX;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1123/1120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.89%	0.0002	0.0	0.1%
2000	99.63%	0.0003	0.3	-0.2%
3000	99.37%	0.0005	0.1	-0.6%
4000	99.09%	0.0006	0.0	-1.3%
5000	98.79%	0.0009	0.0	-0.2%
6000	98.49%	0.0013	0.0	-0.7%
7000	98.22%	0.0016	1.3	-0.9%
8000	97.92%	0.0017	1.1	-1.0%
9000	97.61%	0.0018	1.1	-1.5%
10000	97.30%	0.0019	0.9	-1.6%
11000	96.97%	0.0021	0.8	-1.8%
12000	96.63%	0.0022	0.8	-2.0%

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)

Zagonel
Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-24
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84460-M6L7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

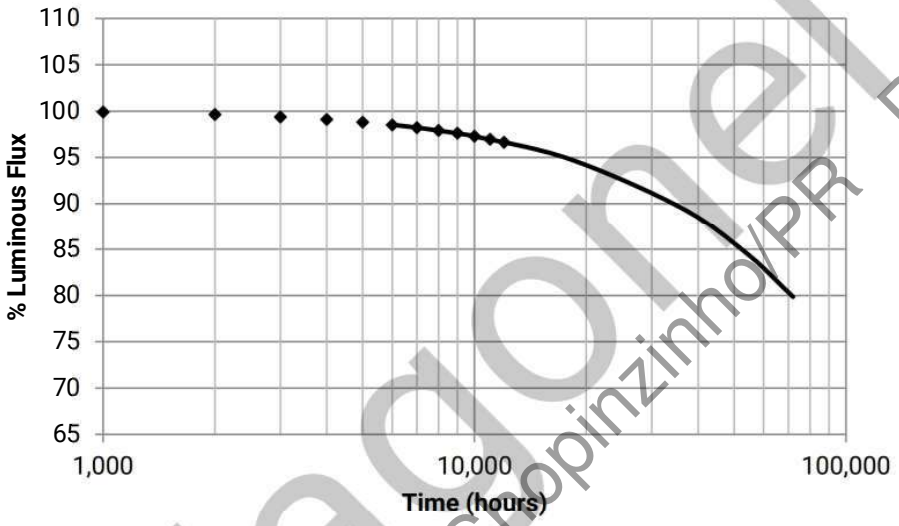
TJPB

1Doc: 24111126

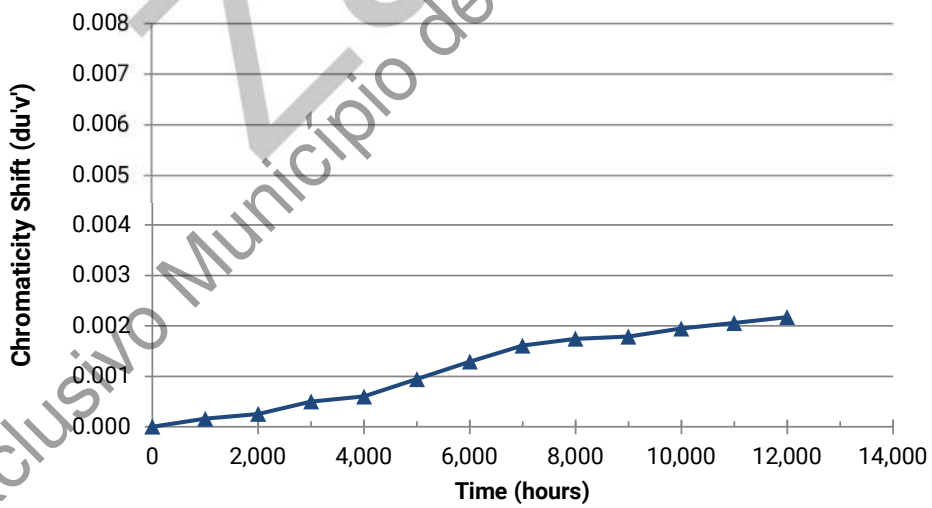
XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	12,000 hours
Test duration used for projection	t=6,000 to t=12,000
α	3.184E-06
β	**1.004E+00**
Reported Lifetimes	**L90(12k) = 34,400 hours**
	L80(12k) > 66,000 hours
	L70(12k) > 66,000 hours



Color Shift Graph



Exclusivo Município de Cropinzinho/PR PE69/2022
Zadone

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-25
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84461-MVK0;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: [illegible]

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V_F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	17083	48.8	2963	3000	99.94	99.85	99.48	99.11	98.87	98.32	98.05	97.69	97.57	96.90	96.49	96.15
2	17030	48.7	2964	3000	99.92	99.70	99.36	99.17	98.82	98.30	98.15	97.83	97.35	97.08	96.83	96.46
3	17110	48.8	2967	3000	99.88	99.60	99.29	99.15	98.82	98.63	98.44	98.23	98.10	97.83	97.65	97.31
4	16904	48.9	2962	3000	99.92	99.53	99.19	98.81	98.56	98.33	97.87	97.64	97.35	97.13	96.73	96.50
5	16971	48.9	2972	3000	99.96	99.51	99.06	98.80	98.61	98.33	98.07	97.82	97.60	97.31	97.15	96.80
6	17209	49.0	2984	3000	99.88	99.61	99.40	99.20	98.84	98.65	98.45	98.11	97.61	97.33	97.05	96.81
7	17196	49.0	2986	3000	99.73	99.58	99.47	99.22	98.93	98.72	98.43	98.15	97.76	97.57	97.25	96.85
8	16792	49.2	2983	3000	99.92	99.60	99.47	99.19	98.88	98.60	98.29	98.03	97.69	97.28	96.72	96.52
9	17050	48.8	2962	3000	99.88	99.71	99.47	99.13	98.82	98.52	98.33	98.05	97.72	97.36	97.11	96.81
10	17017	48.4	2971	3000	99.94	99.62	99.48	99.35	99.03	98.80	98.65	98.33	98.15	97.92	97.53	97.04
11	16858	48.6	2965	3000	99.72	99.45	99.21	98.59	98.22	97.90	97.54	97.24	96.87	96.64	96.22	95.85
12	16990	48.8	2985	3000	99.92	99.77	99.56	99.37	99.06	98.78	98.54	98.16	97.82	97.50	97.13	96.57
13	16918	48.7	2965	3000	99.92	99.68	99.37	99.12	98.86	98.47	98.03	97.67	97.39	97.09	96.75	96.47
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**17010**	**48.8**	**2971**		**99.89**	**99.63**	**99.37**	**99.09**	**98.79**	**98.49**	**98.22**	**97.92**	**97.61**	**97.30**	**96.97**	**96.63**
Median	17017	48.8	2967		99.92	99.61	99.40	99.15	98.84	98.52	98.29	98.03	97.61	97.31	97.05	96.57
σ	124	0.2	10		0.08	0.11	0.14	0.23	0.22	0.25	0.31	0.30	0.34	0.35	0.40	0.38
Min.	16792	48.4	2962		99.72	99.45	99.06	98.59	98.22	97.90	97.54	97.24	96.87	96.64	96.22	95.85
Max.	17209	49.2	2986		99.96	99.85	99.56	99.37	99.06	98.80	98.65	98.33	98.15	97.92	97.65	97.31

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.0002	0.0002	0.0005	0.0009	0.0012	0.0015	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0029
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.0002	0.0003	0.0007	0.0006	0.0011	0.0011	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0017	0.0018
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.0001	0.0002	0.0003	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018	0.0020	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0024	0.0025	0.0026
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.0001	0.0002	0.0005	0.0010	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022	0.0024	0.0025
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0001	0.0006	0.0009	0.0014	0.0016	0.0015	0.0014	0.0017	0.0020
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.0001	0.0004	0.0008	0.0008	0.0012	0.0017	0.0018	0.0019	0.0018	0.0022	0.0023	0.0024
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.0002	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0017	0.0020	0.0021	0.0023	0.0022	0.0022
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.0001	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0021	0.0024
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.0000	0.0001	0.0003	0.0002	0.0006	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0017	0.0018	0.0019
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.0002	0.0003	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0016	0.0018	0.0018	0.0020	0.0022
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0014	0.0014	0.0015
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0000	0.0004	0.0008	0.0012	0.0013	0.0014	0.0015	0.0016	0.0018
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4399**	**0.4060**	**2971**		**0.0002**	**0.0003**	**0.0005**	**0.0006**	**0.0009**	**0.0013**	**0.0016**	**0.0017**	**0.0018**	**0.0019**	**0.0021**	**0.0022**
Median	0.4400	0.4057	2967		0.0001	0.0002	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0016	0.0018	0.0018	0.0021	0.0022
σ	0.0010	0.0011	10		0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004
Min.	0.4384	0.4046	2962		0.0000	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0014	0.0014	0.0015
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0029

Exclusivo Microondas Sapinzinho/PR Fls 0122

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-26
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84462-RUKC;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1726411126

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.4410	0.4410	0.4404	0.4397	0.4392	0.4388	0.4370	0.4366	0.4364	0.4361	0.4361	0.4361
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.4411	0.4410	0.4401	0.4402	0.4394	0.4391	0.4384	0.4382	0.4383	0.4382	0.4381	0.4379
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.4407	0.4407	0.4404	0.4395	0.4390	0.4383	0.4377	0.4374	0.4375	0.4373	0.4373	0.4372
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.4397	0.4392	0.4386	0.4381	0.4375	0.4369	0.4366	0.4364	0.4363	0.4359	0.4358	0.4356
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.4392	0.4393	0.4385	0.4376	0.4371	0.4364	0.4359	0.4357	0.4355	0.4354	0.4351	0.4349
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.4383	0.4381	0.4376	0.4381	0.4374	0.4368	0.4358	0.4355	0.4357	0.4358	0.4353	0.4348
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.4386	0.4382	0.4374	0.4374	0.4367	0.4358	0.4356	0.4353	0.4355	0.4349	0.4347	0.4344
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.4386	0.4383	0.4378	0.4375	0.4371	0.4362	0.4358	0.4354	0.4352	0.4348	0.4349	0.4350
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.4402	0.4406	0.4397	0.4393	0.4388	0.4381	0.4379	0.4376	0.4375	0.4371	0.4366	0.4360
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4400	0.4401	0.4395	0.4396	0.4390	0.4383	0.4379	0.4374	0.4372	0.4369	0.4367	0.4366
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.4402	0.4397	0.4392	0.4388	0.4380	0.4375	0.4372	0.4371	0.4368	0.4367	0.4364	0.4361
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.4388	0.4385	0.4384	0.4387	0.4380	0.4374	0.4369	0.4367	0.4367	0.4362	0.4361	0.4360
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.4397	0.4395	0.4390	0.4397	0.4389	0.4382	0.4375	0.4373	0.4371	0.4370	0.4367	0.4364
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4399**	**0.4060**	**2971**		**0.4397**	**0.4396**	**0.4390**	**0.4388**	**0.4382**	**0.4375**	**0.4369**	**0.4367**	**0.4366**	**0.4363**	**0.4361**	**0.4359**
Median	0.4400	0.4057	2967		0.4397	0.4395	0.4390	0.4388	0.4380	0.4375	0.4370	0.4367	0.4367	0.4362	0.4361	0.4360
σ	0.0010	0.0011	10		0.0010	0.0011	0.0010	0.0010	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010
Min.	0.4384	0.4046	2962		0.4383	0.4381	0.4374	0.4374	0.4367	0.4358	0.4356	0.4353	0.4352	0.4348	0.4347	0.4344
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.4411	0.4410	0.4404	0.4402	0.4394	0.4391	0.4384	0.4382	0.4383	0.4382	0.4381	0.4379

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.4077	0.4077	0.4071	0.4064	0.4060	0.4054	0.4051	0.4047	0.4046	0.4039	0.4039	0.4039
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.4082	0.4082	0.4075	0.4075	0.4075	0.4066	0.4064	0.4059	0.4059	0.4057	0.4055	0.4053
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.4075	0.4078	0.4074	0.4067	0.4061	0.4054	0.4051	0.4047	0.4049	0.4045	0.4042	0.4040
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.4051	0.4048	0.4042	0.4037	0.4034	0.4028	0.4027	0.4025	0.4023	0.4022	0.4020	0.4018
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.4050	0.4055	0.4045	0.4041	0.4038	0.4028	0.4025	0.4023	0.4024	0.4022	0.4020	0.4019
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.4044	0.4044	0.4041	0.4044	0.4040	0.4034	0.4030	0.4026	0.4028	0.4028	0.4025	0.4021
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.4055	0.4052	0.4045	0.4045	0.4039	0.4033	0.4031	0.4030	0.4034	0.4026	0.4024	0.4023
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.4053	0.4051	0.4046	0.4042	0.4038	0.4029	0.4030	0.4027	0.4025	0.4021	0.4024	0.4026
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.4059	0.4065	0.4056	0.4052	0.4049	0.4042	0.4043	0.4039	0.4039	0.4033	0.4027	0.4022
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4063	0.4065	0.4060	0.4062	0.4059	0.4051	0.4050	0.4045	0.4040	0.4039	0.4037	0.4035
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.4062	0.4059	0.4053	0.4049	0.4045	0.4037	0.4037	0.4038	0.4031	0.4034	0.4028	0.4021
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.4052	0.4050	0.4048	0.4052	0.4047	0.4042	0.4044	0.4042	0.4039	0.4034	0.4034	0.4035
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.4051	0.4047	0.4043	0.4049	0.4044	0.4039	0.4039	0.4037	0.4033	0.4033	0.4029	0.4025
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4399**	**0.4060**	**2971**		**0.4060**	**0.4059**	**0.4054**	**0.4052**	**0.4048**	**0.4041**	**0.4040**	**0.4037**	**0.4036**	**0.4033**	**0.4031**	**0.4029**
Median	0.4400	0.4057	2967		0.4055	0.4055	0.4048	0.4049	0.4045	0.4039	0.4039	0.4038	0.4034	0.4033	0.4028	0.4025
σ	0.0010	0.0011	10		0.0012	0.0013	0.0012	0.0011	0.0012	0.0012	0.0012	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010
Min.	0.4384	0.4046	2962		0.4044	0.4044	0.4041	0.4037	0.4034	0.4028	0.4025	0.4023	0.4023	0.4021	0.4020	0.4018
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.4082	0.4082	0.4075	0.4075	0.4075	0.4066	0.4064	0.4059	0.4059	0.4057	0.4055	0.4053

Exclusivo Microlight Cerro Azul/PR 16/12/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-27
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84463-ZR2R;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1126411120

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

General Test Information:

Description of air movement	For lumen maintenance test, samples within one data set, were installed on cooling boards in thermal chambers with minimal ambient airflow.
Relative humidity (RH) level	< 65%
Photometric measurement uncertainty	The uncertainty of the light output measurements is U=1.59% (K=2), at the 95% confidence level. The uncertainty of the correlated color temperature measurements is U=21K (K=2), at the 95% confidence level.
Testing agency identification	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). No.69,Pulongcun ,Puxinhu Industrial Area, Tangxia , Dongguan, Guangdong, China.
Testing agency third-party accreditation	IAS TL-460
Sampling method	The CCT and CRI combinations of samples tested were chosen to provide maximum applicability under the ENERGY STAR LM-80 Guidelines. The results in this report represent the long-term performance of the CCT and CRI combinations tested, and may vary slightly for different CCT and CRI combinations.

Information Required by IES LM-80-15:

DUT Model Number	CMA3090-0000-000Q0H0A30G
Description of DUT	LED array
Drive Current [I_F]	3300 mA
Testing Start Date	April 24, 2018
Testing Completion Date	October 21, 2019
Nominal Case Temperature	85 °C
Nominal Ambient Temperature	85 °C
Test Equipment	SENSING SCD-20008 integrating sphere Hanshenpuyuan HSPY-100-05 DC power supply BACL B25001 DC power supply BACL B2-270 Multilayer aging machine Everfine WY5015 DC power supply
Failures observed	None

Exclusivo Município de Gurinzinho/PR PE09/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-28
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84464-9XL3;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 23111120

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

Additional Information Required by ENERGY STAR© 2017 Guidelines:

Nominal ANSI CCT Target	3000 K
Mean CRI	83
Mean Initial Forward Voltage	50.53 V
Average Input Power	167 W
Nominal LED Die Area	0.702 mm^2
Average Current per LED Die	220 mA
Average Current Density per LED Die	313 mA/mm^2
Average Power per LED Die	0.695 W
Average Power Density per LED Die	0.990 W/mm^2
Minimum Spacing from Die Edge to Die Edge	0.30 mm

Other LEDs Represented by This Data Set (Per ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv)

Tested Product	DUT Model Number	Tested Current	Average Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA3090 48-V	CMA3090-0000-000Q0H0A30G	3300 mA	167 W	240	0.30 mm	0.401 W/mm^2	313 mA/mm^2

Other Products	Applicable Order Codes	Scaled Current	Calc. Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1540 mA	55.3 W	84	0.30 mm	0.359 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2640 mA	95.1 W	144	0.49 mm	0.335 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx	2200 mA	167 W	240	0.30 mm	0.401 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xx0Nxxxxxxx	959 mA	34.4 W	72	0.54 mm	0.208 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1119 mA	40.1 W	84	0.45 mm	0.243 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1320 mA	47.9 W	72	0.31 mm	0.290 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1760 mA	63.4 W	96	0.30 mm	0.384 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2860 mA	103 W	156	0.50 mm	0.272 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2420 mA	130 W	198	0.30 mm	0.343 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2824 mA	153 W	234	0.30 mm	0.401 W/mm^2	313 mA/mm^2

Notes:

- Please see the Reference Information for Array Scaling section for more product details and information on the scaling method.

Exclusivo Município de Chapinzinho/PR PE69/2022 Zapori

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-29
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84465-5EWG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 12641120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.82%	0.0002	-0.2	-0.3%
2000	99.55%	0.0003	0.4	0.3%
3000	99.30%	0.0004	0.3	0.2%
4000	99.03%	0.0006	0.2	0.0%
5000	98.74%	0.0008	0.2	0.0%
6000	98.44%	0.0009	0.1	-0.2%
7000	98.14%	0.0010	0.8	-0.2%
8000	97.81%	0.0012	0.7	-0.7%
9000	97.47%	0.0013	0.8	-0.7%
10000	97.08%	0.0014	0.7	-0.7%
11000	96.69%	0.0015	0.6	-1.4%
12000	96.25%	0.0017	0.7	-0.7%

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)

Zagonel
Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-30
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84466-FMQC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

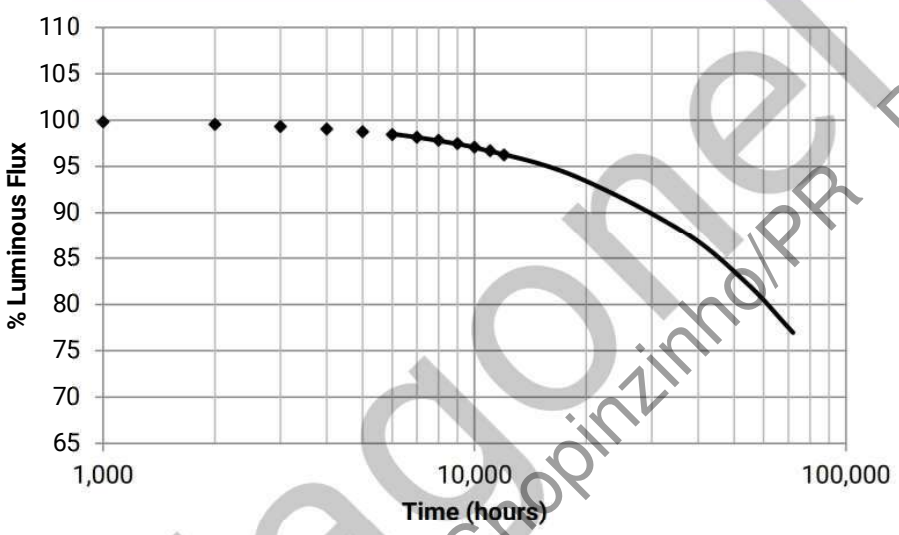
TJPB

1Doc: 1111120

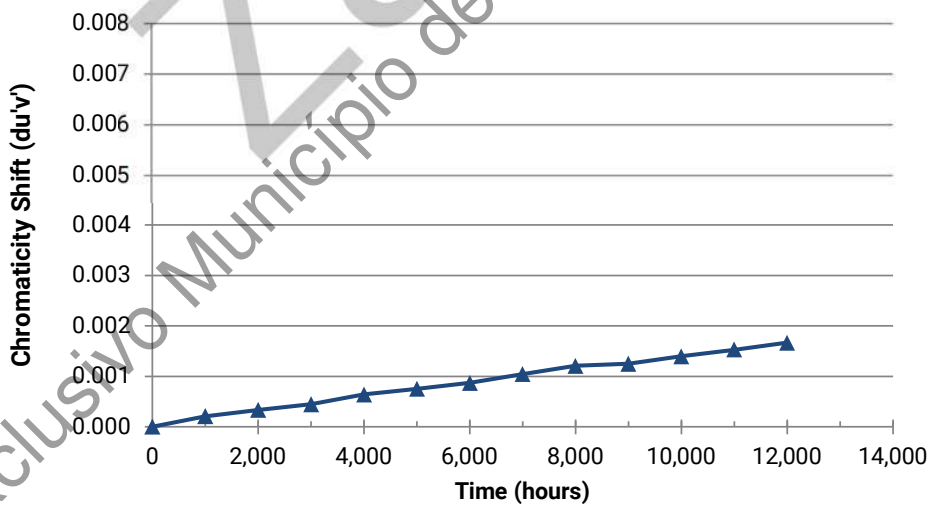
XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	12,000 hours
Test duration used for projection	t=6,000 to t=12,000
α	3.741E-06
β	**1.007E+00**
Reported Lifetimes	**L90(12k) = 30,100 hours**
	L80(12k) = 61,600 hours
	L70(12k) > 66,000 hours



Color Shift Graph



Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Exclusivo Município de Gropinzinho/PR PE69/2022 Zadone

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-31
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84467-O3BM;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: [illegible]1120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V_F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	21564	50.8	2971	3000	99.94	99.72	99.54	99.37	99.04	98.72	98.52	98.25	97.88	97.71	97.11	96.56
2	21677	50.8	2987	3000	99.97	99.65	99.50	99.26	98.92	98.64	98.25	97.90	97.53	97.17	96.76	96.37
3	21657	50.5	2986	3000	99.82	99.41	99.19	98.94	98.82	98.64	98.11	97.81	97.28	96.67	96.43	96.07
4	21630	50.5	2998	3000	99.99	99.65	99.34	99.14	98.86	98.55	98.41	98.04	97.77	97.23	96.98	96.51
5	21630	50.6	3009	3000	99.97	99.77	99.61	99.43	99.23	98.77	98.39	98.21	97.91	97.43	96.86	96.52
6	21855	50.5	3000	3000	99.55	99.29	98.94	98.80	98.44	98.32	97.94	97.54	97.24	96.97	96.38	96.08
7	21915	50.5	3000	3000	99.82	99.66	99.51	99.12	98.83	98.34	98.05	97.76	97.42	97.06	96.63	96.20
8	21776	50.4	3000	3000	99.92	99.56	99.37	99.16	98.86	98.57	98.35	97.93	97.61	97.12	96.82	96.37
9	21994	50.2	3002	3000	99.34	99.02	98.71	98.17	97.85	97.75	97.40	97.03	96.69	96.24	96.01	95.65
10	22021	49.9	3004	3000	99.83	99.49	99.39	99.06	98.88	98.51	98.29	97.98	97.64	97.42	96.94	96.42
11	21021	50.8	2998	3000	99.91	99.79	99.32	99.09	98.82	98.45	98.08	97.72	97.21	96.63	96.21	95.89
12	21518	50.6	3016	3000	99.85	99.58	99.26	98.98	98.58	98.08	97.90	97.49	97.26	97.08	96.70	96.11
13	21968	50.7	3012	3000	99.79	99.49	99.28	98.88	98.53	98.36	98.07	97.92	97.62	97.33	97.09	96.56
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**21710**	**50.5**	**2999**		**99.82**	**99.55**	**99.30**	**99.03**	**98.74**	**98.44**	**98.14**	**97.81**	**97.47**	**97.08**	**96.69**	**96.25**
Median	21677	50.5	3000		99.85	99.58	99.34	99.09	98.83	98.51	98.11	97.90	97.53	97.12	96.76	96.37
σ	268	0.3	12		0.19	0.21	0.25	0.32	0.34	0.28	0.29	0.32	0.33	0.39	0.34	0.28
Min.	21021	49.9	2971		99.34	99.02	98.71	98.17	97.85	97.75	97.40	97.03	96.69	96.24	96.01	95.65
Max.	22021	50.8	3016		99.99	99.79	99.61	99.43	99.23	98.77	98.52	98.25	97.91	97.71	97.11	96.56

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.0002	0.0005	0.0010	0.0012	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0021	0.0023	0.0025	0.0026
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.0004	0.0003	0.0007	0.0005	0.0010	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016	0.0013	0.0016	0.0018
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.0001	0.0003	0.0003	0.0006	0.0007	0.0006	0.0009	0.0010	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.0002	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0014	0.0016	0.0017
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.0001	0.0002	0.0002	0.0005	0.0004	0.0008	0.0011	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0023
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0010	0.0009	0.0012	0.0012	0.0013
7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.0001	0.0004	0.0002	0.0006	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009	0.0007	0.0011	0.0011	0.0012
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.0003	0.0004	0.0005	0.0007	0.0006	0.0009	0.0012	0.0014	0.0013	0.0013	0.0015	0.0017
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.0002	0.0001	0.0002	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0011	0.0012	0.0015	0.0017	0.0019
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0002	0.0006	0.0007	0.0006	0.0009	0.0010	0.0012	0.0011	0.0010
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.0002	0.0004	0.0004	0.0007	0.0006	0.0009	0.0011	0.0009	0.0008	0.0012	0.0013	0.0016
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.0002	0.0005	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.0001	0.0004	0.0006	0.0009	0.0005	0.0007	0.0011	0.0013	0.0014	0.0015	0.0015	0.0016
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4375**	**0.4045**	**2999**		**0.0002**	**0.0003**	**0.0004**	**0.0006**	**0.0008**	**0.0009**	**0.0010**	**0.0012**	**0.0013**	**0.0014**	**0.0015**	**0.0017**
Median	0.4374	0.4046	3000		0.0002	0.0003	0.0004	0.0006	0.0007	0.0008	0.0011	0.0012	0.0013	0.0013	0.0015	0.0017
σ	0.0010	0.0008	12		0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0006	0.0006	0.0009	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.0004	0.0005	0.0010	0.0012	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0021	0.0023	0.0025	0.0026

Exclusivo Microgeração Cooperzinho/PR Fev/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-32
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84468-SRTO;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1121

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4396	0.4391	0.4382	0.4378	0.4376	0.4374	0.4367	0.4363	0.4363	0.4359	0.4357	0.4354
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.4379	0.4381	0.4373	0.4377	0.4367	0.4367	0.4365	0.4361	0.4357	0.4362	0.4358	0.4354
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.4380	0.4386	0.4379	0.4373	0.4370	0.4371	0.4366	0.4364	0.4368	0.4371	0.4368	0.4366
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4371	0.4373	0.4372	0.4363	0.4360	0.4358	0.4357	0.4354	0.4353	0.4350	0.4348	0.4345
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.4370	0.4373	0.4369	0.4363	0.4364	0.4357	0.4353	0.4350	0.4344	0.4339	0.4335	0.4331
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.4367	0.4371	0.4363	0.4359	0.4357	0.4357	0.4358	0.4351	0.4353	0.4349	0.4349	0.4349
7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.4375	0.4374	0.4374	0.4365	0.4361	0.4362	0.4362	0.4359	0.4362	0.4357	0.4356	0.4354
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.4367	0.4370	0.4363	0.4360	0.4359	0.4354	0.4350	0.4346	0.4348	0.4349	0.4345	0.4341
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.4376	0.4374	0.4370	0.4363	0.4361	0.4361	0.4361	0.4356	0.4354	0.4349	0.4345	0.4341
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.4373	0.4373	0.4366	0.4370	0.4362	0.4361	0.4363	0.4358	0.4357	0.4354	0.4356	0.4357
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4371	0.4373	0.4370	0.4364	0.4365	0.4358	0.4355	0.4358	0.4361	0.4354	0.4350	0.4347
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.4353	0.4358	0.4349	0.4344	0.4340	0.4337	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4322	0.4318
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.4366	0.4363	0.4356	0.4349	0.4357	0.4353	0.4347	0.4344	0.4341	0.4339	0.4339	0.4339
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4375**	**0.4045**	**2999**		**0.4373**	**0.4374**	**0.4368**	**0.4364**	**0.4361**	**0.4359**	**0.4357**	**0.4354**	**0.4353**	**0.4351**	**0.4348**	**0.4346**
Median	0.4374	0.4046	3000		0.4371	0.4373	0.4370	0.4363	0.4361	0.4358	0.4358	0.4356	0.4354	0.4350	0.4349	0.4347
σ	0.0010	0.0008	12		0.0010	0.0008	0.0009	0.0010	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0012
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.4353	0.4358	0.4349	0.4344	0.4340	0.4337	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4322	0.4318
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.4396	0.4391	0.4382	0.4378	0.4376	0.4374	0.4367	0.4364	0.4368	0.4371	0.4368	0.4366

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4059	0.4058	0.4049	0.4046	0.4044	0.4040	0.4034	0.4031	0.4028	0.4027	0.4023	0.4019
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.4045	0.4052	0.4045	0.4049	0.4039	0.4037	0.4033	0.4029	0.4028	0.4031	0.4028	0.4024
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.4045	0.4053	0.4048	0.4042	0.4041	0.4040	0.4032	0.4030	0.4034	0.4035	0.4034	0.4032
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4040	0.4047	0.4048	0.4038	0.4035	0.4033	0.4028	0.4027	0.4025	0.4021	0.4019	0.4017
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.4048	0.4055	0.4051	0.4046	0.4043	0.4041	0.4030	0.4028	0.4020	0.4020	0.4016	0.4013
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.4032	0.4040	0.4036	0.4030	0.4028	0.4026	0.4023	0.4020	0.4022	0.4019	0.4016	0.4014
7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.4044	0.4052	0.4050	0.4040	0.4039	0.4039	0.4034	0.4032	0.4036	0.4028	0.4029	0.4029
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.4039	0.4043	0.4038	0.4035	0.4032	0.4029	0.4021	0.4017	0.4021	0.4019	0.4015	0.4011
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.4046	0.4050	0.4046	0.4038	0.4037	0.4037	0.4034	0.4029	0.4027	0.4021	0.4017	0.4014
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.4045	0.4052	0.4045	0.4048	0.4041	0.4039	0.4038	0.4035	0.4031	0.4029	0.4031	0.4033
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4040	0.4050	0.4046	0.4041	0.4040	0.4035	0.4026	0.4030	0.4032	0.4027	0.4028	0.4029
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.4025	0.4038	0.4026	0.4023	0.4017	0.4015	0.4011	0.4009	0.4005	0.4002	0.4001	0.4000
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.4045	0.4046	0.4039	0.4031	0.4038	0.4037	0.4029	0.4023	0.4024	0.4022	0.4020	0.4017
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4375**	**0.4045**	**2999**		**0.4043**	**0.4049**	**0.4044**	**0.4039**	**0.4037**	**0.4034**	**0.4029**	**0.4026**	**0.4026**	**0.4023**	**0.4021**	**0.4020**
Median	0.4374	0.4046	3000		0.4045	0.4050	0.4046	0.4040	0.4039	0.4037	0.4030	0.4029	0.4027	0.4022	0.4020	0.4017
σ	0.0010	0.0008	12		0.0008	0.0006	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.4025	0.4038	0.4026	0.4023	0.4017	0.4015	0.4011	0.4009	0.4005	0.4002	0.4001	0.4000
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.4059	0.4058	0.4051	0.4049	0.4044	0.4041	0.4038	0.4035	0.4036	0.4035	0.4034	0.4033

Exclusivo Microondas Goioerê/PR 16/08/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-33
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84469-66FG;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: 1121120

REFERENCE INFORMATION FOR ARRAY SCALING

Additional Product Information Used for Array Scaling Calculations

Product	Applicable Order Codes	# LED Die	# Die / String (in Series)	# Strings / LED (in Parallel)	Nominal LED Die Area	LES Diameter	LES Area
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxx	12	12	1	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxx	12	6	2	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx	12	3	4	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxx	12	12	1	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxx	12	6	2	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx	12	3	4	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx	48	12	4	0.510 mm²	9.0 mm	63.6 mm²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx	60	12	5	0.702 mm²	12.0 mm	113 mm²
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xxxNxxxxxxx	84	12	7	0.702 mm²	14.0 mm	154 mm²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xxxNxxxxxxx	144	12	12	0.702 mm²	19.0 mm	284 mm²
CMA3090 48-V	CMA3090-xxxx-xxxQxxxxxxx	240	16	15	0.702 mm²	23.0 mm	416 mm²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xxxRxxxxxxx	240	24	10	0.702 mm²	23.0 mm	416 mm²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx	24	12	2	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxx	36	12	3	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1420 36-V	CMT1420-xxxx-xxxNxxxxxxx	60	12	5	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xxxNxxxxxxx	72	12	6	0.510 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xxxNxxxxxxx	84	12	7	0.510 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xxxNxxxxxxx	72	12	6	0.702 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xxxNxxxxxxx	96	12	8	0.702 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx-xxxNxxxxxxx	156	12	13	0.702 mm²	22.0 mm	380 mm²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xxxPxxxxxxx	198	18	11	0.702 mm²	22.0 mm	380 mm²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xxxPxxxxxxx	234	18	13	0.702 mm²	22.0 mm	380 mm²

Notes on Array Scaling Methodology

- In reference to ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv.3, Cree has used the light emitting surface (LES) area as the area for electrical power density calculations. LES area values for each product are shown in the table above.
- All scaling calculation values shown in this document are rounded and may not yield exactly the same result if the calculation is repeated with the rounded values.
- Cree used the internally-developed Product Characterization Tool (PCT) to perform the current-to-power and power-to-current conversions that are required for the array scaling calculations.

Zagonel
Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-34
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84470-L2LE;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

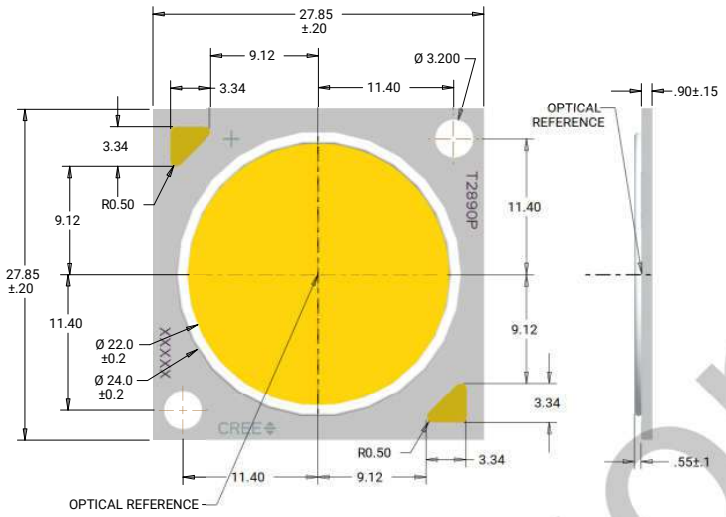
1Doc: 1111120

MECHANICAL DIMENSIONS & TEMPERATURE MEASUREMENT POINT

Dimensions are in mm. Tolerances unless otherwise specified: ±.13, x° ± 1°

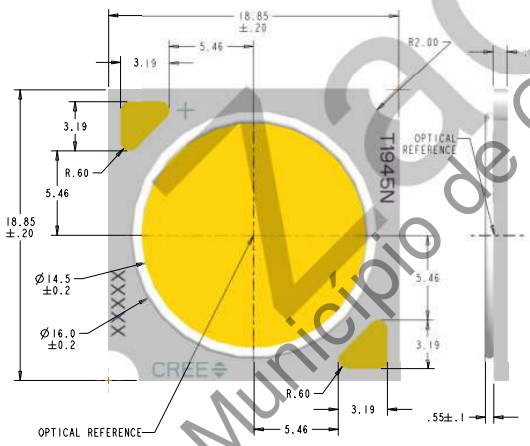
Tc measurement point for all CM Family LEDs: either the anode or cathode solder pad

CMT28xx





CMT19xx





Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-35
Data: 02/02/2022 09:15:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84471-MNOD;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

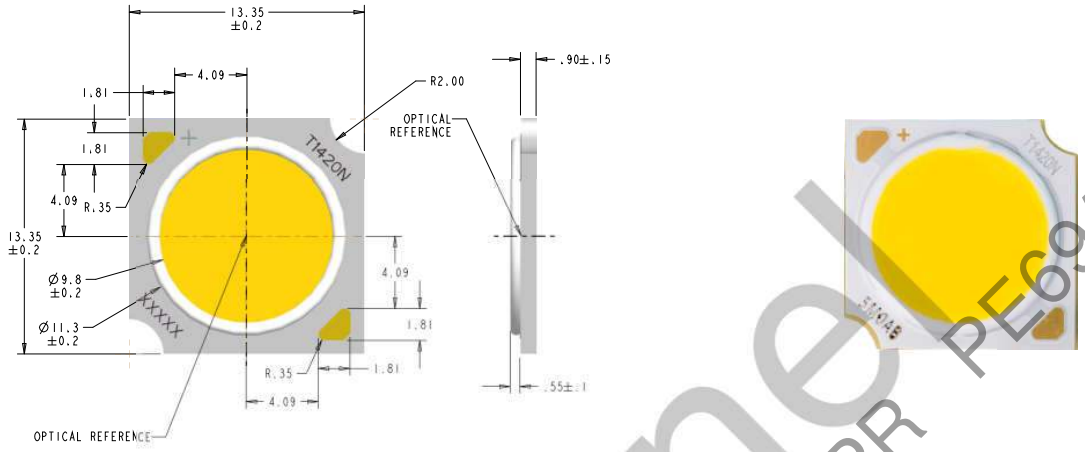
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

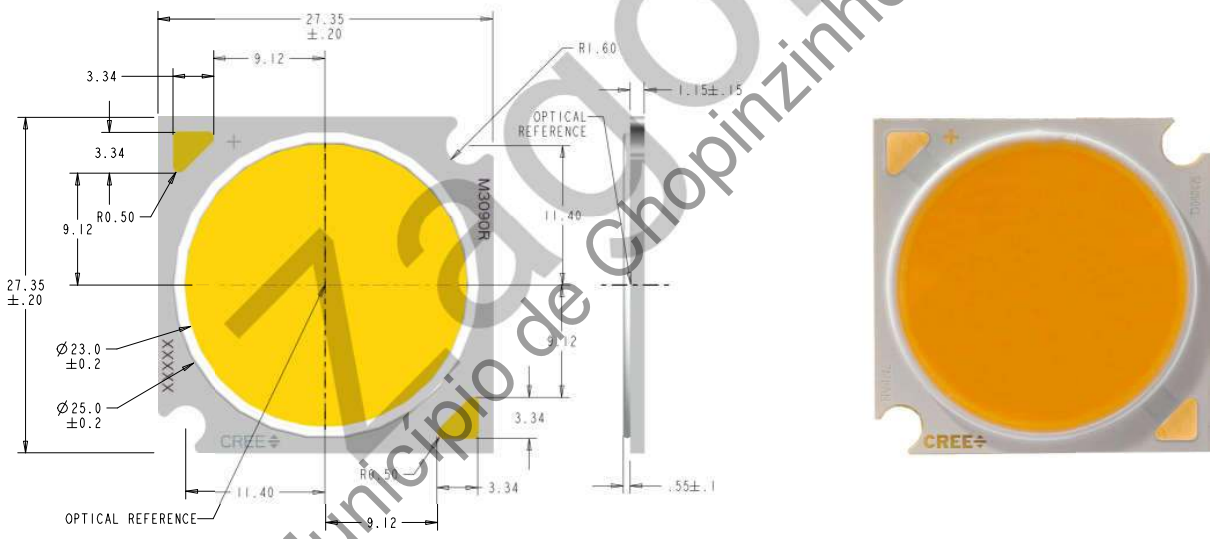
1Doc: 1 - 1 - 1 -

MECHANICAL DIMENSIONS & TEMPERATURE MEASUREMENT POINT - CONTINUED

CMT14xx



CMA3090



Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-36
Data: 02/02/2022 09:15:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84472-95CY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

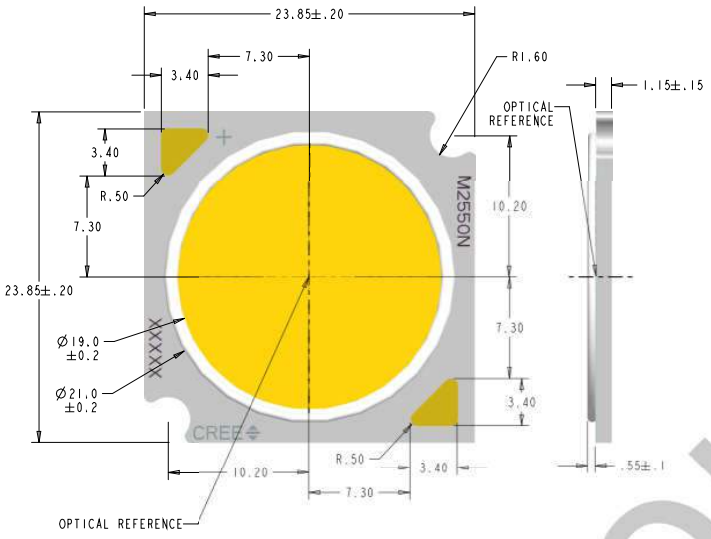
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1141120

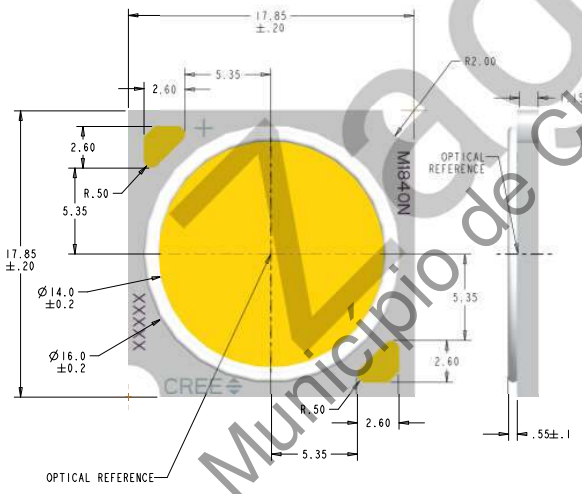
MECHANICAL DIMENSIONS & TEMPERATURE MEASUREMENT POINT - CONTINUED

CMA2550





CMA1840





Exclusivo Município de Cropinzinho/PR PE69/2022 Zagone!

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-37
Data: 02/02/2022 09:15:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84473-WNE2;

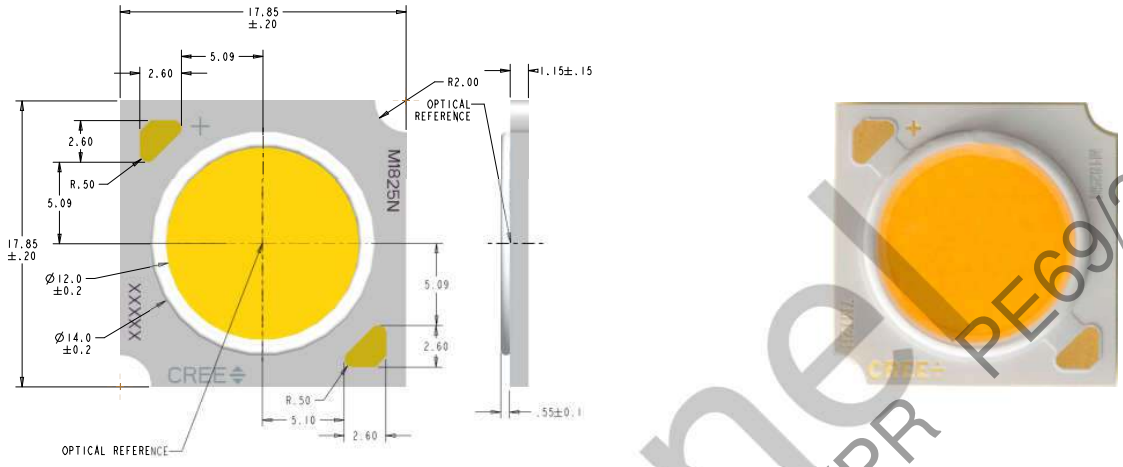
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: 1121120

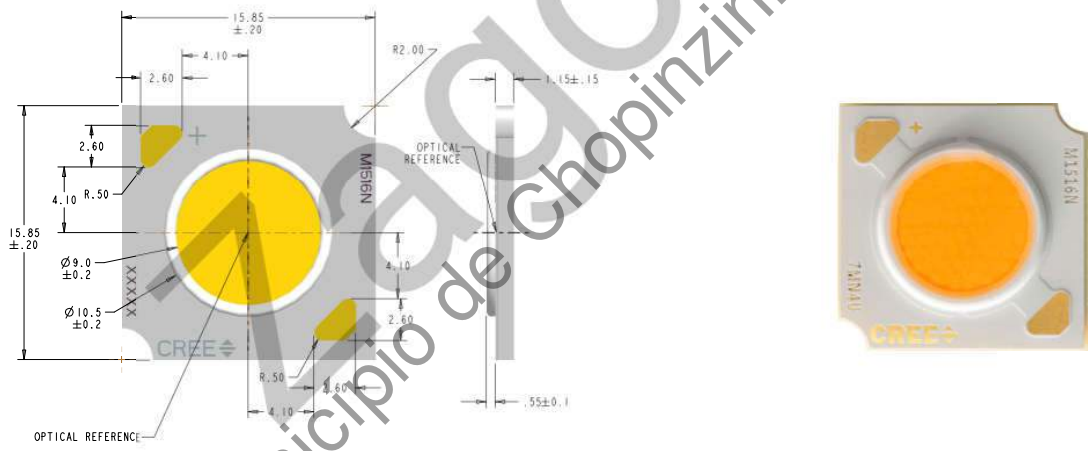
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MECHANICAL DIMENSIONS & TEMPERATURE MEASUREMENT POINT - CONTINUED

CMA1825



CMA1516



Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022
Pagone!

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-38
Data: 02/02/2022 09:15:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84474-TCKB;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

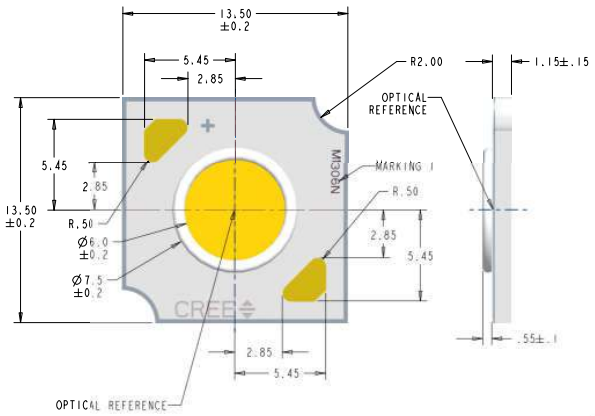
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1211120

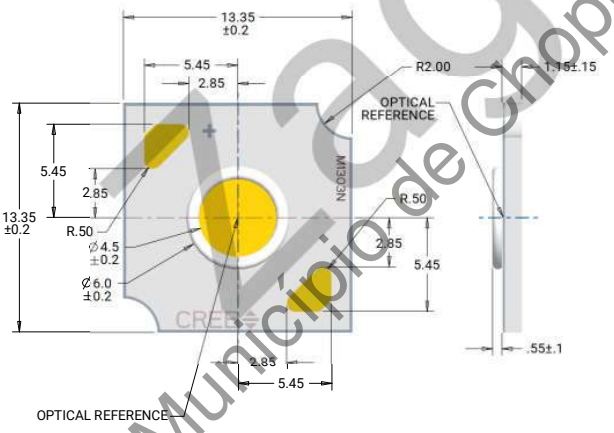
MECHANICAL DIMENSIONS & TEMPERATURE MEASUREMENT POINT - CONTINUED

CMA1306





CMA1303





Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-39
Data: 02/02/2022 09:15:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84475-YVMK;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1-2641120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZAGONEL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZAGONEL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZAGONEL S.A. assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2022 09:19:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZAGONEL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 98230202226148865684-1 a 98230202226148865684-39
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfab3e08e30f0e765ef1bb48c2dda41c59383cf925e2773be76a54d4cdaae3c8ac207d546e94b16069827182bbecc6c493d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR - PE69/2022

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

Eu, a abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de e para o Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com fé pública em todo o Território Nacional, nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o nº208, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que cumpro, em razão do meu ofício, como segue: ----------

[Constava logo CREE] ----------

IES LM-80-2015 RELATÓRIO DE TESTE ----------

Cree XLamp CM Family LEDs ----------

INFORMAÇÕES GERAIS DO TESTE ----------

Nome do fabricante	Cree, Inc.		
Séries de produtos e códigos de ordem aplicáveis neste relatório	XLamp CM Family LEDs:		
	CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxx :	CMA1303	9 - V
	CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxx :	CMA1303	18- V
	CMA1303 -xxxx -xxxNxxxxxxx :	CMA1303	36-V
	CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxx :	CMA1306	9-V
	CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxx :	CMA1306	18 -V
	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx :	CMA1306	36 -V
	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx :	CMA1516	36-V
	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx :	CMA1825	36-V
	CMA1840-xxxx-xxxNxxxxxxx :	CMA1840	36-V
	CMA2550-xxxx-xxxNxxxxxxx :	CMA2550.	36-V
	CMA3090-xxxx-xxxQxxxxxxx :	CMA3090	48-V
	CMA3090-xxxx-xxxRxxxxxxx ;	CMA3090	72-V
	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx :	CMTI407	36-V
	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxXxx .	CMT1412	36-V
	CMT1420-xxxx-xxxNxxxxxxx :	CMT1420	36-V
	CMT1922-xxxx-xxxNxxXxxxx :	CMT1922	36-V
	CMT1925-xxxx-xxxN.xxxxxxx :	CMT1925	36 -V
	CMT1930-xxxx-xxxNxxxxxX* :	LCMT1930	36-V
	CMT1945-xxxx-xxxNxXxxxxx :	-CMT1945	36-V
	CMT2850-xxxxxxxNxxXxxxx :	CMT2850	36-V
	CMT287.0-xxxx-xxxPxxxxxxx :	CMT2870	54-V
	CMT2890-xxxx-xxxPxxxxxxx :	CMT2890	54-V
Drive level type	Corrente direta constante (DC)		

REVISÃO HISTORY ----------

Revisão	Data	Mudança
0	Apr 17, 2018	Data da primeira emissão
1	May 09, 2018	Estendido o CMA3090 72-V @ 85 'C, conjunto de dados 1800 mA com duração de teste adicional.
2	May 16, 2018	Adicionado o CMT1420 36-V @ 85 "C, conjunto de dados 1050 mA.
3	May 31, 2018	Estendido o CMT1420 36-V @105 "C, conjunto de dados 700 mA com duração de teste adicional.
4	Aug 13, 2018	Estendido o CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA & CMA3090 72-V @ 85 "C, conjuntos de dados 1800 mA com duração de teste adicional. Erros de cálculo corrigidos nos valores de mudança de cor (duV) para todos os conjuntos de dados.

Exclusivo Município de Cruzeiro do Oeste/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-1
Data: 31/01/2022 15:43:59
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83127-40I3;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11-86616

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

5	Jan 7, 2019	Adicionado suporte de dimensionamento para CMA1306 9-V, 18-V & 36-V.
6	Mar 6, 2019	Apagado CMA3090 conjuntos de dados 72-V. Adicionado CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA & 85 °C, conjuntos de dados 3300 mA. Versões de produto eTone e Padrão separadas para tornar as correntes de escala do eTone mais claras.
7	Mar 22, 2019	Estendido o CMA3090 48-V sets com duração de teste adicional.
8	Jul 19, 2019	Estendido o CMA3090 48-V sets com duração de teste adicional. Adicionado suporte de escala CMA1303. Apagadas versões do produto eTone.
9	Nov 6,2019	Estendido o CMA3090 48-V sets com duração de teste adicional.

Este relatório não deve ser reproduzido, exceto na íntegra, sem a aprovação prévia da agência de testes.

RESUMO: XLAMP CMA1303 9-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1303-xxxx-xx0Cxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	536 mA	CMT1420 36-V @105°C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	804 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1303 18-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1303-xxxx-xx0Fxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	268 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	402 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1303 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1303-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	134 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-2
Data: 31/01/2022 15:44:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83128-JZW8;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB 1Doc: [illegible]1120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

85 °C	201 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1306 9-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1306-xxxx-xx0Cxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	771 mA	CMT1420 36-V @105°C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1156 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1306 18-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1306-xxxx-xx0Fxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	385 mA	CMT1420 36-V @105 °C. 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	578 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1306 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1306-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	193 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	289 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1516 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1516-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR - PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-3
Data: 31/01/2022 15:44:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83129-JV6F;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

1Doc: 1 Pag: 1 Selo: AMM83129-JV6F

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA - TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - MAT. JUCERJA Nº 208 - RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	560 mA	CMT1420 36-V @105°C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	840 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1825 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1825-xxxx-xxONxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	731 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1067 mA	CMT1420 36-V @ 85'C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1840 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	1120 mA	CMA3090 48-V @105 'C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1540 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA2550 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	1920 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2640 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

Exclusivo Município de Chopinzinho PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-4
Data: 31/01/2022 15:44:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83130-6IN2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

RESUMO: XLAMP CMA3090 48-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA3090-xxxx-xx0Qxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	2400 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C. 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	3300 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs LS0(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMA3090 72-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	1600 mA	CMA3090 48-V @105 'C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2200 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1407 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1407-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	280 mA	CMT1420 36-V @105°C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	420 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1412 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1412-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-5
Data: 31/01/2022 15:44:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83131-AIQC;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 11-86616

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	420 mA	CMT1420 36-V @105 °C. 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	630 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	^fc,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1420 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1420-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	700 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1050 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1922 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1922-xxxx-xxONxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	697 mA	CMA3090 48-V @105 °C. 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	959 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1925 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1925-xxxx-xxONxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	814 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C. 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1119 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs LS0(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-6
Data: 31/01/2022 15:44:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83132-G5FR;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11-86616
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

RESUMO: XLAMP CMT1930 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1930-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	960 mA	CMA3090 48-V 3000 K @105 °C, 2400 mA		83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1320 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1945 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1945-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	1280 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1760 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT2850 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT2850-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	2080 mA	CMA3090 48-V @105 °0,2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2860 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs LS0(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT2870 54-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-7
Data: 31/01/2022 15:44:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83133-G7GS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 11-86616

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

105 °C	1760 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2420 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT2890 54-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	2030 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2824 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA ----------

Informações Gerais do Teste: ----------

Descrição do movimento do ar	Minimizado
Nível de umidade relativa (UR)	< 65%
Incerteza de medição fotométrica	2.8% (95% nível de confiança)
Identificação da agência de teste	SGS Taiwan Ltd., Optics Laboratory 33, Wu Chyuan Rd., New Taipei Industrial Park New Taipei City, Taiwan 24886
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	Fundação de Reconhecimento de Taiwan (TAF) Número de Reconhecimento: 2253
Autorização de Relatório de Teste	Hank Shen, Supervisor Assistente
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI

Informações requeridas por IES LM-80-15: ----------

Número do modelo do DUT	CMT1420-0000-000N0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [a]	700 mA
Data de início do teste	15 de fevereiro de 2017
Data de conclusão do teste	30 de março de 2019
Temperatura nominal da caixa	105 °C
Temperatura ambiente nominal	105 °C
Equipamento de teste	Labsphere CDS 2100 / LMS-100 Esfera de integração Agilent E3634A Fonte de energia Agilent U1242A Multímetro digital portátil
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por ENERGY STAR® Diretrizes de 2017: ----------

Exclusivo Município de Chã Grande/PE PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-8
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83134-7QI2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: 11-86616

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	|S3
Tensão média inicial direta	36.0 V
Potência média de entrada	25.2 W
Área nominal da matriz de LED	0.510 mm²
Corrente média por matriz de LED	140 mA
Densidade atual média por matriz de LED	275 mA/mm²
Potência média por matriz de LED	0.420 W
Densidade média de potência por matriz de LED	0.824 W/mm²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.20 mm

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados (Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) ----------

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMT1420 36-V	CMT1420-0000-000N0H0A30G	700 mA	25.2 W	60	0.20 mm	0.334 W/mm²	275 mA/mm²

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Cálc.	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxOCxxxxxxx	536 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm²	275 mA/mm²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxOFxxxxxxx	268 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm²	275 mA/mm²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxONxxxxxxx	134 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm²	275 mA/mm²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxOCxxxxxxx	771 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm²	275 mA/mm²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxOFxxxxxxx	385 mA	k6.8W	12	0.20 mm	0.239 W/mm²	275 mA/mm²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxONxxxxxxx	193 mA	68 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm²	275 mA/mm²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxONxxxxxxx	560 mA	19.7 W	48	0.25 mm	0.310 W/mm²	275 mA/mm²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxONxxxxxxx	731 mA	25.2 W	60	0.25 mm	0.223 W/mm²	208 mA/mm²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxONxxxxxxx	280 mA	9.8 W	24	0.60 mm	0.130 W/mm²	275 mA/mm²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxONxxxxxxx	420 mA	14.6 W	36	0.50 mm	0.194 W/mm²	275 mA/mm²

Obs.: ----------

- Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de dimensionamento. ----------

Exclusivo Município de Choporzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-9
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83135-M3L3;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11112

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

- A corrente escalada CMA1825 em 36V é limitada pela potência calculada e não por um limite de densidade de potência ou densidade de corrente. ----------

Resumo dos Resultados do Teste ----------

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (Au'v')	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%AV$_f$)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.60%	0.0004	0.0	0.0%
2000	98.99%	0.0005	0.0	0.4%
3000	98.73%	0.0007	0.1	0.4%
4000	98.64%	0.0005	0.0	0.4%
5000	98.33%	0.0006	0.1	0.5%
6000	98.07%	0.0007	0.2	0.6%
7000	98.63%	0.0006	0.1	0.6%
8000	98.48%	0.0004	0.1	0.6%
9000	98.18%	0.0006	0.3	0.8%
10000	98.04%	0.0004	0.3	1.1%
11000	97.39%	0.0004	0.2	1.0%
12000	96.68%	0.0007	0.1	1.2%

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	12,000 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=6,000 to t=12,000
α	2.593E-06
ß	1.002E+00
Vida útil relatada	L90(12k) = 41,500 horas
	L80(12k) > 66,000 horas
	L70(12k) >66,000 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] ----------

Gráfico de mudança de cor ----------

[Constava gráfico] ----------

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)											
	LF (lm)	VF (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	2837	35.8	2993	3000	99.82	99.47	99.05	98.59	98.63	98.73	99.01	98.55	98.17	97.96	97.14	96.33
2	2820	35.9	2992	3000	99.01	98.16	97.73	98.12	97.98	97.94	98.90	98.19	97.70	97.70	96.77	95.99
3	2766	36.0	3000	3000	98.95	98.77	99.17	99.53	99.13	98.99	98.08	98.01	97.79	97.54	97.11	96.38
4	2829	36.1	2975	3000	99.86	98.90	98.55	98.02	97.88	97.21	97.88	97.81	97.63	97.81	97.17	96.50
5	2829	36.2	2969	3000	100.00	99.26	98.94	98.16	97.74	97.49	98.44	98.23	97.99	97.49	96.57	95.83
6	2816	36.1	2990	3000	99.40	98.93	98.54	99.15	98.19	98.05	98.26	98.08	97.90	97.76	96.98	96.20
7	2787	35.9	2922	3000	99.32	98.67	98.24	98.10	97.45	97.45	97.81	97.99	97.60	97.49	97.70	97.02
8	2785	35.8	2973	3000	99.75	99.25	99.03	98.42	97.99	98.03	98.74	99.10	98.85	99.10	98.53	97.85
9	2803	35.9	2972	3000	100.04	99.39	99.71	99.86	99.50	98.72	99.61	99.39	99.04	98.97	98.36	97.57
10	2840	36.2	2945	3000	99.44	98.66	98.42	97.96	98.70	98.17	98.87	98.31	97.82	97.64	96.90	96.09
11	2828	36.3	2958	3000	99.40	98.90	98.59	98.76	98.87	98.69	99.54	99.58	99.22	98.94	98.16	97.60
12	2855	36.2	2942	3000	99.93	99.58	98.95	98.84	98.04	97.48	98.46	98.35	98.21	97.86	96.95	96.36
13	2825	36.3	2941	3000	99.89	98.90	98.58	98.76	98.16	97.95	98.51	98.69	98.37	98.30	97.77	97.10
n	13	13.0	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-10
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83136-6W1Y;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11112

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Médio	2817	36.0	2967	[nihil]	99.60	98.99	98.73	98.64	98.33 J	98.07	98.63	98.48	98.18	98.04	97.39	96.68
Mediano	2825	36.1	2972		99.75	98.90	98.59	98.59	98.16	98.03	98.51	98.31	97.99	97.81	97.14	96.38
o	25	0.2	24		0.37	0.39	0.49	0.60	0.59	0.57	0.56	0.56	0.55	0.59	0.64	0.67
Min.	2766	35.8	2922		98.95	98.16	97.73	97.96	97.45	97.21	97.81	97.81	97.60	97.49	96.57	95.83
Max.	2855	36.3	3000		100.04	99.58	99.71	99.86	99.50	98.99	99.61	99.58	99.22	99.10	98.53	97.85

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Mudança de Cromaticidade (AuV)											
	CCx	CCy	Cale. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.0001	0.0004	0.0011	0.0002	0.0007	0.0008	0.0006	0.0004	0.0007	0.0006	0.0003	0.0012
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.0007	0.0004	0.0008	0.0001	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0007	0.0002	0.0002	0.0009
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.0011	0.0004	0.0011	0.0003	0.0007	0.0001	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0012
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.0011	0.0007	0.0010	0.0001	0.0005	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0006	0.0005	0.0013
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.0009	0.0005	0.0008	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0006	0.0002	0.0002	0.0008
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0004	0.0003	0.0004	0.0001	0.0005	0.0003	0.0003	0.0011
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.0004	0.0005	0.0008	0.0001	0.0004	0.0002	0.0003	0.0002	0.0004	0.0002	0.0002	0.0008
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0005	0.0008	0.0004	0.0004	0.0003
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.0002	0.0004	0.0004	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0006	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.0002	0.0006	0.0002	0.0008	0.0010	0.0012	0.0011	0.0007	0.0006	0.0008	0.0007	0.0002
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.0003	0.0004	0.0005	0.0016	0.0011	0.0015	0.0014	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0003
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.0001	0.0007	0.0018	0.0007	0.0007	0.0009	0.0009	0.0004	0.0007	0.0004	0.0004	0.0005
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.0002	0.0006	0.0005	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0005	0.0004	0.0003	0.0002	0.0006
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4430	0.4126	2967		0.0004	0.0005	0.0007	0.0005	0.0006	0.0007	0.0006	0.0004	0.0006	0.0004	0.0004	0.0007
Mediano	0.4424	0.4123	2972		0.0003	0.0004	0.0008	0.0003	0.0007	0.0008	0.0006	0.0004	0.0006	0.0004	0.0004	0.0008
o	0.0020	0.0011	24	[nihil]	0.0004	0.0002	0.0005	0.0004	0.0002	0.0004	0.0004	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0004
Min.	0.4408	0.4113	2922		0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0003	0.0001	0.0002	0.0001	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002
Max.	0.4471	0.4151	3000		0.0011	0.0007	0.0018	0.0016	0.0011	0.0015	0.0014	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0013

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.4410	0.4405	0.4398	0.4411	0.4419	0.4424	0.4415	0.4418	0.4422	0.4401	0.4405	0.4388
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.4395	0.4401	0.4395	0.4410	0.4407	0.4413	0.4410	0.4411	0.4420	0.4404	0.4405	0.4392
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.4388	0.4404	0.4389	0.4404	0.4397	0.4406	0.4402	0.4401	0.4406	0.4398	0.4400	0.4385
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.4403	0.4413	0.4405	0.4424	0.4417	0.4423	0.4421	0.4420	0.4427	0.4412	0.4413	0.4399
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.4408	0.4415	0.4411	0.4427	0.4422	0.4430	0.4427	0.4429	0.4434	0.4420	0.4421	0.4410
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.4404	0.4406	0.4412	0.4410	0.4408	0.4413	0.4412	0.4411	0.4408	0.4405	0.4404	0.4390
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.4464	0.4465	0.4456	0.4470	0.4468	0.4475	0.4473	0.4468	0.4478	0.4467	0.4468	0.4456
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.4424	0.4426	0.4422	0.4435	0.4434	0.4440	0.4437	0.4430	0.4425	0.4430	0.4431	0.4419
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.4423	0.4430	0.4419	0.4436	0.4434	0.4440	0.4437	0.4426	0.4421	0.4430	0.4430	0.4418
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.4450	0.4446	0.4449	0.4465	0.4465	0.4473	0.4471	0.4460	0.4457	0.4465	0.4465	0.4451
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.4433	0.4432	0.4446	0.4466	0.4455	0.4464	0.4462	0.4458	0.4450	0.4454	0.4456	0.4443
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.4444	0.4434	0.4420	0.4435	0.4455	0.4460	0.4460	0.4449	0.4446	0.4449	0.4452	0.4437
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.4448	0.4442	0.4456	0.4462	0.4458	0.4466	0.4462	0.4450	0.4456	0.4456	0.4455	0.4441
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4430	0.4126	2967		0.4423	0.4425	0.4421	0.4435	0.4434	0.4441	0.4438	0.4433	0.4435	0.4430	0.4431	0.4418
Mediano	0.4424	0.4123	2972		0.4423	0.4426	0.4419	0.4435	0.4434	0.4440	0.443/	0.4429	0.4427	0.4430	0.4430	0.4418
o	0.0020	0.0011	24	[nihil]	0.0024	0.0019	0.0023	0.0024	0.0024	0.0025	0.0025	0.0022	0.0021	0.0025	0.0025	0.0026
Min.	0.4408	0.4113	2922		0.4388	0.4401	0.4389	0.4404	0.4397	0.4406	0.4402	0.4401	0.4406	0.4398	0.4400	0.4385
Max.	0.4471	0.4151	3000		0.4464	0.4465	0.4456	0.4470	0.4468	0.4475	0.4473	0.4468	0.4478	0.4467	0.4468	0.4456

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000

Exclusivo para Choon Choon Tan PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-11
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83137-I1R8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11112620
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.4117	0.4121	0.4128	0.4122	0.4116	0.4121	0.4112	0.4121	04123	0.4106	0.4113	0.4102
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.4109	0.4106	0.4110	0.4116	0.4108	0.4114	0.4110	0.4118	0.4123	0.4110	0.4112	0.4106
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.4116	0.4115	0.4118	0.4124	0.4110	0.4121	0.4117	0.4121	0.4131	0.4118	0.4121	0.4111
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.4114	0.4122	0.4116	0.4125	0.4112	0.4119	0.4117	0.4122	0.4129	0.4115	0.4117	0.4111
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.4112	0.4112	0.4114	0.4119	0.4109	0.4117	0.4113	0.4122	0.4126	0.4112	0.4114	0.4109
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.4113	0.4113	0.4115	0.4113	0.4108	0.4113	0.4111	0.4117	0.4124	0.4112	0.4113	0.4105
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.4148	0.4154	0.4146	0.4150	0.4143	0.4152	0.4148	0.4148	0.4160	0.4148	0.4150	0.4145
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.4121	0.4123	0.4120	0.4125	0.4121	0.4127	0.4124	0.4120	0.4137	0.4124	0.4124	0.4119
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.4120	0.4121	0.4116	0.4123	0.4119	0.4124	0.4122	0.4113	0.4129	0.4121	0.4121	0.4115
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.4139	0.4148	0.4141	0.4144	0.4139	0.4149	0.4145	0.4139	0.4157	0.4144	0.4146	0.4139
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.4126	0.4133	0.4138	0.4148	0.4134	0.4143	0.4141	0.4141	0.4155	0.4137	0.4141	0.4135
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.4124	0.4123	0.4130	0.4127	0.4123	0.4128	0.4127	0.4122	0.4140	0.4123	0.4128	0.4121
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.4131	0.4136	0.4146	0.4137	0.4129	0.4138	0.4134	0.4125	0.4134	0.4136	0.4136	0.4131
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4430	0.4126	2967		0.4122	0.4125	0.4126	0.4129	0.4121	0.4128	0.4125	0.4125	0.4136	0.4124	0.4126	0.4119
Mediano	0.4424	0.4123	2972		0.4120	0.4122	0.4120	0.4125	0.4119	0.4124	0.4122	0.4122	0.4131	0.4121	0.4121	0.4115
o	0.0020	0.0011	24	*[nihil]*	0.0011	0.0014	0.0013	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0010	0.0013	0.0014	0.0013	0.0014
Min.	0.4408	0.4113	2922		0.4109	0.4106	0.4110	0.4113	0.4108	0.4113	0.4110	0.4113	0.4123	0.4106	0.4112	0.4102
Max.	0.4471	0.4151	3000		0.4148	0.4154	0.4146	0.4150	0.4143	0.4152	0.4148	0.4148	0.4160	0.4148	0.4150	0.4145

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA ----------

Informações Gerais do Teste: ----------

Descrição do movimento do ar	LED packages are operated in environmental control chambers. The temperature of the ambient air around the LED packages is actively controlled by air flowing through the chamber. Airflow : 800CFM
Nível de umidade relativa (UR)	< 45%
Incerteza de medição fotométrica	Cree maintains a tolerance of ±2.0% on flux measurements for LM-80 testing.
Identificação da agência de teste	Cree SSL Laboratory 4600 Silicon Drive Durham, NC 27703 USA
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	*[Constava logo]* TESTING Lab Code 500041-0
Autorização de Relatório de Teste	Ryan Zienert, Components Reliability Laboratory Manager
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI

Informações requeridas por IES LM-80-15: ----------

Número do modelo do DUT	CMT1420-0000-000N0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [t]	1050 mA
Data de início do teste	June 15,2017
Data de conclusão do teste	May 4,2018
Temperatura nominal da caixa	85 ºC
Temperatura ambiente nominal	85 ºC
Equipamento de teste	Instrument Systems ISP-500 Esfera de integração Instrument Systems CAS-140 Spectrometer Keithley 2420 Sourcemeter
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por Diretrizes de 2017 da ENERGY STAR®: ----------

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	≥3
Tensão média inicial direta	38.4 V

Exclusivo Município de Cruzmaltino/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-12
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83138-EH0S;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 11-86616

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Potência média de entrada	40.3 W
Área nominal da matriz de LED	0.510 mm²
Corrente média por matriz de LED	210 mA
Densidade atual média por matriz de LED	412 mA/mm²
Potência média por matriz de LED	0.672 W
Densidade média de potência por matriz de LED	1.318 W/mm²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.20 mm

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados (Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) ----------

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMT1420 36-V	CMT1420-0000-000N0H0A30G	1050 mA	40.3 W	60	0.20 mm	0.535 W/mm²	412 mA/mm²

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Calc.	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxx	804 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm²	412 mA/mm²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxx	402 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm²	412 mA/mm²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx	201 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm²	412 mA/mm²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxx	1156 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm²	412 mA/mm²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxx	578 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm²	412 mA/mm²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx	289 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm²	412 mA/mm²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx	840 mA	31.3 W	48	0.25 mm	0.492 W/mm²	412 mA/mm²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx	1067 mA	40.3 W	60	0.25 mm	0.357 W/mm²	304 mA/mm²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx	420 mA	15.6 W	24	0.60 mm	0.207 W/mm²	412 mA/mm²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxx	630 mA	23.2 W	36	0.50 mm	0.308 W/mm²	412 mA/mm²

Obs.: ----------

- Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-13
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83139-BPF8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11-86616
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

dimensionamento. ----------

- A corrente escalada CMA1825 em 36V é limitada pela potência calculada e não por um limite de densidade de potência ou densidade de corrente. ----------

Resumo dos Resultados do Teste ----------

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (Au'v')	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%ΔV_f)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.11%	0.0007	0.1	0.1%
1008	98.89%	0.0011	0.1	0.0%
1512	98.40%	0.0013	0.1	0.0%
2016	98.02%	0.0015	0.0	0.0%
2520	98.33%	0.0015	0.0	0.2%
3024	98.09%	0.0018	-0.1	0.1%
3528	98.29%	0.0018	-0.1	0.1%
4032	97.94%	0.0020	-0.2	0.0%
4536	97.75%	0.0021	-0.1	0.1%
5040	97.73%	0.0022	-0.1	0.3%
5544	97.59%	0.0025	-0.1	0.1%
6048	97.19%	0.0026	-0.1	0.0%

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	6,048 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=1,008 to t=6,048
α	2.562E-06
ß	9.891E-01
Vida útil relatada	L90(6k) > 33,300 horas
	L80(6k) > 33,300 horas
	L70(6k) > 33,300 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] ----------

Gráfico de mudança de cor ----------

[Constava gráfico] ----------

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)											
	LF (lm)	VF (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	5066	38.3	3057	3000	99.37	99.15	99.03	99.07	99.09	98.11	98.32	97.83	97.65	97.87	98.03	97.34
2	5062	38.0	3065	3000	99.27	98.81	98.52	98.22	98.38	97.18	97.71	97.27	97.04	97.16	96.90	96.50
3	5110	38.0	3055	3000	99.35	98.86	98.20	98.28	98.30	98.32	98.75	98.43	97.32	97.65	97.57	97.20
4	5064	38.4	2976	3000	98.78	98.60	97.97	97.29	98.06	98.06	97.87	97.69	97.83	97.87	97.97	97.39
5	5054	38.4	2975	3000	98.89	99.05	98.38	97.51	98.44	98.10	98.65	98.24	98.20	97.70	98.02	97.94
6	4925	38.7	2942	3000	99.68	99.94	99.13	98.23	99.13	98.54	98.82	98.23	98.03	98.15	98.19	97.71
7	4934	38.6	2972	3000	99.37	99.33	98.54	97.59	98.52	99.07	98.52	98.03	98.28	98.30	97.85	97.22
8	4955	38.2	3010	3000	98.59	98.55	97.86	98.00	97.92	97.94	98.12	98.26	98.12	97.42	96.99	96.63
9	4951	38.7	2978	3000	98.69	98.38	98.22	98.00	97.62	97.62	97.98	97.58	97.03	97.25	97.11	96.91
10	4983	38.5	2971	3000	99.12	98.19	98.19	98.05	97.85	97.91	98.15	97.83	98.01	97.89	97.25	97.09
n	10	10.0	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Médio	5010	38.4	3000	*[nihil]*	99.11	98.89	98.40	98.02	98.33	98.09	98.29	97.94	97.75	97.73	97.59	97.19

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-14
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83140-0T5L;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11086120
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Mediano	5019	38.4	2977		99.20	98.84	98.30	98.03	98.34	98.08	98.24	97.93	97.92	97.79	97.71	97.21
o	67	0.3	44		0.36	0.51	0.42	0.50	0.50	0.51	0.38	0.36	0.47	0.37	0.49	0.44
Min.	4925	38.0	2942		98.59	98.19	97.86	97.29	97.62	97.18	97.71	97.27	97 03	97.16	96.90	96.50
Max.	5110	38.7	3065		99.68	99.94	99.13	99.07	99.13	99.07	98.82	98.43	98.28	98.30	98.19	97.94

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Mudança de Cromaticidade (AuV)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.0006	0.0011	0.0013	0.0015	0.0014	0.0017	0.0018	0.0020	0.0022	0.0022	0.0024	0.0026
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.0005	0.0011	0.0013	0.0016	0.0017	0.0020	0.0021	0.0024	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.0005	0.0011	0.0012	0.0015	0.0016	0.0017	0.0019	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0029
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.0006	0.0009	0.0012	0.0012	0.0012	0.0015	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.0006	0.0008	0.0009	0.0011	0.0011	0.0014	0.0013	0.0015	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.0006	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0017	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0022	0.0023
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.0006	0.0010	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022	0.0024
8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.0009	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0019	0.0022	0.0021	0.0022	0.0025	0.0027
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.0008	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0021	0.0021	0.0022	0.0022	0.0026	0.0027
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.0008	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Médio	0.4417	0.4133	3000		0.0007	0.0011	0.0013	0.0015	0.0015	0.0018	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0025	0.0026
Mediano	0.4434	0.4137	2977		0.0006	0.0011	0.0012	0.0015	0.0015	0.0017	0.0018	0.0021	0.0021	0.0022	0.0025	0.0026
o	0.0034	0.0018	44	*[nihil]*	0.0001	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.0005	0.0008	0.0009	0.0011	0.0011	0.0014	0.0013	0.0015	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.0009	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.4365	0.4355	0.4352	0.4348	0.4352	0.4346	0.4344	0.4340	0.4338	0.4338	0.4333	0.4331
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.4361	0.4351	0.4348	0.4342	0.4342	0.4337	0.4334	0.4328	0.4325	0.4322	0.4316	0.4312
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.4365	0.4355	0.4353	0.4349	0.4348	0.4345	0.4341	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4324
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.4427	0.4422	0.4416	0.4417	0.4417	0.4413	0.4412	0.4408	0.4407	0.4404	0.4401	0.4400
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.4431	0.4428	0.4426	0.4422	0.4424	0.4417	0.4419	0.4416	0.4418	0.4415	0.4412	0.4412
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.4453	0.4449	0.4447	0.4443	0.4443	0.4436	0.4438	0.4434	0.4433	0.4431	0.4427	0.4426
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.4425	0.4420	0.4419	0.4415	0.4414	0.4410	0.4409	0.4404	0.4400	0.4402	0.4398	0.4396
8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.4385	0.4376	0.4374	0.4371	0.4371	0.4369	0.4369	0.4364	0.4366	0.4365	0.4358	0.4355
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.4418	0.4407	0.4405	0.4402	0.4401	0.4399	0.4398	0.4397	0.4397	0.4396	0.4389	0.4386
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.4431	0.4417	0.4413	0.4409	0.4409	0.4406	0.4406	0.4403	0.4404	0.4401	0.4397	0.4394
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Médio	0.4417	0.4133	3000		0.4406	0.4398	0.4395	0.4392	0.4392	0.4388	0.4387	0.4383	0.4382	0.4381	0.4376	0.4374
Mediano	0.4434	0.4137	2977		0.4422	0.4412	0.4409	0.4406	0.4405	0.4403	0.4402	0.4400	0.4399	0.4399	0.4393	0.4390
o	0.0034	0.0018	44	*[nihil]*	0.0034	0.0036	0.0036	0.0036	0.0036	0.0035	0.0037	0.0038	0.0039	0.0033	0.0039	0.0040
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.4361	0.4351	0.4348	0.4342	0.4342	0.4337	0.4334	0.4328	0.4325	0.4322	0.4316	0.4312
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.4453	0.4449	0.4447	0.4443	0.4443	0.4436	0.4438	0.4434	0.4433	0.4431	0.4427	0.4426

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.4114	0.4109	0.4108	0.4108	0.4112	0.4109	0.4108	0.4106	0.4108	0.4109	0.4105	0.4106
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.4115	0.4111	0.4110	0.4109	0.4112	0.4110	0.4108	0.4105	0.4107	0.4108	0.4103	0.4104
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.4109	0.4107	0.4106	0.4105	0.4107	0.4105	0.4103	0.4100	0.4102	0.4103	0.4099	0.4099
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.4142	0.4142	0.4139	0.4141	0.4142	0.4142	0.4141	0.4137	0.4141	0.4141	0.4137	0.4139
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.4148	0.4148	0.4147	0.4146	0.4150	0.4146	0.4147	0.4146	0.4147	0.4148	0.4145	0.4147
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.4153	0.4154	0.4153	0.4151	0.4154	0.4151	0.4152	0.4149	0.4151	0.4152	0.4149	0.4150
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.4135	0.4135	0.4134	0.4133	0.4135	0.4134	0.4132	0.4130	0.4130	0.4133	0.4129	0.4130

Exclusivo Município de Queimadinhas PB PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-15
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83141-7YVR;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11-86616
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA - TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - MAT. JUCERJA Nº 208 - RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.4109	0.4104	0.4106	0.4105	0.4106	0.4106	0.4107	0.4106	0.4107	0.4108	0.4103	0.4101
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.4134	0.4131	0.4132	0.4130	0.4132	0.4132	0.4132	0.4132	0.4133	0.4133	0.4129	0.4127
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.4151	0.4147	0.4147	0.4145	0.4147	0.4146	0.4148	0.4147	0.4148	0.4148	0.4147	0.4145
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Médio	0.4417	0.4133	3000		0.4131	0.4129	0.4128	0.4127	0.4130	0.4128	0.4128	0.4126	0.4127	0.4128	0.4125	0.4125
Mediano	0.4434	0.4137	2977		0.4135	0.4133	0.4133	0.4132	0.4134	0.4133	0.4132	0.4131	0.4132	0.4133	0.4129	0.4129
σ	0.0034	0.0018	44	*[nihil]*	0.0018	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0020	0.0020	0.0019	0.0020	0.0021
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.4109	0.4104	0.4106	0.4105	0.4106	0.4105	0.4103	0.4100	0.4102	0.4103	0.4099	0.4099
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.4153	0.4154	0.4153	0.4151	0.4154	0.4151	0.4152	0.4140	0.4151	0.4152	0.4149	0.4150

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA ----------

Informações Gerais do Teste: ----------

Descrição do movimento do ar	Para o teste Manutenção Lumen, amostras dentro de um conjunto de dados foram instaladas em placas de resfriamento em câmaras térmicas com fluxo de ar ambiente mínimo.
Nível de umidade relativa (UR)	< 65%
Incerteza de medição fotométrica	A incerteza das medições da saída de luz é U = 1,59% (K = 2), no nível de confiança de 95%. A incerteza das medidas correlacionadas da temperatura da cor é U = 21K (K = 2), no nível de confiança de 95%.
Identificação da agência de teste	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). No.69, Pulongcun .Puxinhu Industrial Area, Tangxia, Dongguan, Guangdong, China
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	IAS TL-460
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI.

Informações requeridas por IES LM-80-15: ----------

Número do modelo do DUT	CMA3090-0000-000Q0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [I_F]	2400 mA
Data de início do teste	4 de abril de 2018
Data de conclusão do teste	11 de outubro de 2019
Temperatura nominal da caixa	105 °C
Temperatura ambiente nominal	105°C
Equipamento de teste	SENSING SOD-20008 Esfera de integração Flanshenpuyuan HSPY-100-05 DC Fonte de energia BACL B25001 DC Fonte de energia BACL B3-900 Máquina de envelhecimento multicamada Keithley 2612A DC Fonte de energia
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por Diretrizes de 2017 da ENERGY STAR®: ----------

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	|S3
Tensão média inicial direta	48.82 V
Potência média de entrada	117W
Área nominal da matriz de LED	0.702 mm²
Corrente média por matriz de LED	160 mA
Densidade atual média por matriz de LED	228 mA/mm²
Potência média por matriz de LED	0.488 W
Densidade média de potência por matriz de LED	0.695 W/mm²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.30 mm

Exclusivo Município de Choró-Limão/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-16
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83142-PFA6;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
1Doc: 1 Pag: 1/1120
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA - TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - MAT. JUCERJA Nº 208 - RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados (Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) ----------

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA3090 48-V	CMA3090-0000-000Q0H0A30G	2400 mA	117 W	240 t	0.30 mm	0.282 W/mm²	228 mA/mm²

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Cálc.	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xxONxxxxxxx	1120 mA	38.6 W	84	0.30 mm	0.251 W/mm²	228 mA/mm²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1920 mA	66.4 W	144	0.40 mm	0.234 W/mm²	228 mA/mm²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx	1600 mA	115 W	240	0.30 mm	0.282 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xxONxxxxxxx	697 mA	24.0 W	72	0.54 mm	0.145 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xxONxxxxxxx	814 mA	28.0 W	84	0.45 mm	0.170 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xxONxxxxxxx	960 mA	33.3 W	72	0.31 mm	0.202 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xxONxxxxxxx	1280 mA	44.3 W	96	0.30 mm	0.268 W/mm²	228 mA/mm²
CMT2850 36-V	C MT2 850-xxxx-xxONxxxxxxx	2080 mA	72.1 W	156	0.50 mm	0.190 W/mm²	228 mA/mm²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx	1760 mA	91.1 W	198	0.30 mm	0.240 W/mm²	228 mA/mm²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2030 mA	105 W	234	0.30 mm	0.277 W/mm²	223 mA/mm²

Obs.: ----------

- Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de dimensionamento. ----------

Resumo dos Resultados do Teste ----------

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (Au'v')	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%AVf)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.89%	0.0002	0.0	0.1%
2000	99.63%	0.0003	0.3	-0.2%
3000	99.37%	0.0005	0.1	-0.6%
4000	99.09%	0.0006	0.0	-1.3%
5000	98.79%	0.0009	0.0	-0.2%
6000	98.49%	0.0013	0.0	-0.7%
7000	98.22%	0.0016	1.3	-0.9%
8000	97.92%	0.0017	1.1	-1.0%

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-17
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83143-YRIC;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

1Doc: 1Tip: 1120

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

9000	97.61%	0.0018	1.1	-1.5%
10000	97.30%	0.0019	0.9	-1.6%
11000	96.97%	0.0021	0.8	-1.8%
12000	96.63%	0.0022	0.8	-2.0%

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	12,000 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=6,000 to t=12,000
α	3.184E-06
ß	1.004E+00
Vida útil relatada	L90(12k) = 34,400 horas
	L80(12k) > 66,000 horas
	L70(12k) >66,000 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] ----------

Gráfico de mudança de cor ----------

[Constava gráfico] ----------

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)											
	LF (lm)	V_F(V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	17083	48.8	2963	3000	99.94	99.85	99.48	99.11	98.87	98.32	98.05	97.69	97.57	96.90	96.49	96.15
2	17030	48.7	2964	3000	99.92	99.70	99.36	99.17	98.82	98.30	98.15	97.83	97.35	97.08	96.83	96.46
3	17110	48.8	2967	3000	99.88	99.60	99.29	99.15	98.82	98.63	98.44	98.23	98.10	97.83	97.65	97.31
4	16904	48.9	2962	3000	99.92	99.53	99.19	98.81	98.56	98.33	97.87	97.64	97.35	97.13	96.73	96.50
5	16971	48.9	2972	3000	99.96	99.51	99.06	98.80	98.61	98.33	98.07	97.82	97.60	97.31	97.15	96.80
6	17209	49.0	2984	3000	99.88	99.61	99.40	99.20	98.84	98.65	98.45	98.11	97.61	97.33	97.05	96.81
7	17196	49.0	2986	3000	99.73	99.58	99.47	99.22	98.93	98.72	98.43	98.15	97.76	97.57	97.25	96.85
8	16792	49.2	2983	3000	99.92	99.60	99.47	99.19	98.88	98.60	98.29	98.03	97.69	97.28	96.72	96.52
9	17050	48.8	2962	3000	99.88	99.71	99.47	99.13	98.82	98.52	98.33	98.05	97.72	97.36	97.11	96.81
10	17017	48.4	2971	3000	99.94	99.62	99.48	99.35	99.03	98.80	98.65	98.33	98.15	97.92	97.53	97.04
11	16858	48.6	2965	3000	99.72	99.45	99.21	98.59	98.22	97.90	97.54	97.24	96.87	96.64	96.22	95.85
12	16990	48.8	2985	3000	99.92	99.77	99.56	99.37	99.06	98.78	98.54	98.16	97.82	97.50	97.13	96.57
13	16918	48.7	2965	3000	99.92	99.68	99.37	99.12	98.86	98.47	98.03	97.67	97.39	97.09	96.75	96.47
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	17010	48.8	2971		99.89	99.63	99.37	99.09	98.79	98.49	98.22	97.92	97.61	97.30	96.97	96.63
Mediano	17017	48.8	2967		99.92	99.61	99.40	99.15	98.84	98.52	98.29	98.03	97.61	97.31	97.05	96.57
σ	124	0.2	10	*[nihil]*	0.08	0.11	0.14	0.23	0.22	0.25	0.31	0.30	0.34	0.35	0.40	0.38
Min.	16792	48.4	2962		99.72	99.45	99.06	98.59	98.22	97.90	97.54	97.24	96.87	96.64	96.22	95.85
Max.	17209	49.2	2986		99.96	99.85	99.56	99.37	99.06	98.80	98.65	98.33	98.15	97.92	97.65	97.31

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade						Shift (AuV)					
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.0002	0.0002	0.0005	0.0009	0.0012	0.0015	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0029
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.0002	0.0003	0.0007	0.0006	0.0011	0.0011	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0017	0.0018
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.0001	0.0002	0.0003	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018	0.0020	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0024	0.0025	0.0026
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.0001	0.0002	0.0005	0.0010	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022	0.0024	0.0025
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0001	0.0006	0.0009	0.0014	0.0016	0.0015	0.0014	0.0017	0.0020
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.0001	0.0004	0.0008	0.0008	0.0012	0.0017	0.0018	0.0019	0.0018	0.0022	0.0023	0.0024
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.0002	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0017	0.0020	0.0021	0.0023	0.0022	0.0022
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.0001	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0021	0.0024
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.0000	0.0001	0.0003	0.0002	0.0006	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0017	0.0018	0.0019
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.0002	0.0003	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0016	0.0018	0.0018	0.0020	0.0022

Exclusivo Município de Cruz/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-18
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83144-EO1T;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11-86616
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0014	0.0014	0.0015
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0000	0.0004	0.0008	0.0012	0.0013	0.0014	0.0015	0.0016	0.0018
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4399	0.4060	2971		0.0002	0.0003	0.0005	0.0006	0.0009	0.0013	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022
Mediano	0.4400	0.4057	2967		0.0001	0.0002	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0016	0.0018	0.0018	0.0021	0.0022
o	0.0010	0.0011	10	*[nihil]*	0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004
Mín.	0.4384	0.4046	2962		0.0000	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0014	0.0014	0.0015
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0029

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.4410	0.4410	0.4404	0.4397	0.4392	0.4388	0.4370	0.4366	0.4364	0.4361	0.4361	0.4361
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.4411	0.4410	0.4401	0.4402	0.4394	0.4391	0.4384	0.4382	0.4383	0.4382	0.4381	0.4379
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.4407	0.4407	0.4404	0.4395	0.4390	0.4383	0.4377	0.4374	0.4375	0.4373	0.4373	0.4372
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.4397	0.4392	0.4386	0.4381	0.4375	0.4369	0.4366	0.4364	0.4363	0.4359	0.4358	0.4356
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.4392	0.4393	0.4385	0.4376	0.4371	0.4364	0.4359	0.4357	0.4355	0.4354	0.4351	0.4349
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.4383	0.4381	0.4376	0.4381	0.4374	0.4368	0.4358	0.4355	0.4357	0.4358	0.4353	0.4348
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.4386	0.4382	0.4374	0.4374	0.4367	0.4358	0.4356	0.4353	0.4355	0.4349	0.4347	0.4344
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.4386	0.4383	0.4378	0.4375	0.4371	0.4362	0.4358	0.4354	0.4352	0.4348	0.4349	0.4350
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.4402	0.4406	0.4397	0.4393	0.4388	0.4381	0.4379	0.4376	0.4375	0.4371	0.4366	0.4360
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4400	0.4401	0.4395	0.4396	0.4390	0.4383	0.4379	0.4374	0.4372	0.4369	0.4367	0.4366
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.4402	0.4397	0.4392	0.4388	0.4380	0.4375	0.4372	0.4371	0.4368	0.4367	0.4364	0.4361
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.4388	0.4385	0.4384	0.4387	0.4380	0.4374	0.4369	0.4367	0.4367	0.4362	0.4361	0.4360
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.4397	0.4395	0.4390	0.4397	0.4389	0.4382	0.4375	0.4373	0.4371	0.4370	0.4367	0.4364
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4399	0.4060	2971		0.4397	0.4396	0.4390	0.4388	0.4382	0.4375	0.4369	0.4367	0.4366	0.4363	0.4361	0.4359
Mediano	0.4400	0.4057	2967		0.4397	0.4395	0.4390	0.4388	0.4380	0.4375	0.4370	0.4367	0.4367	0.4362	0.4361	0.4360
o	0.0010	0.0011	10	*[nihil]*	0.0010	0.0011	0.0010	0.0010	0.0009	0.0040	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010
Mín.	0.4384	0.4046	2962		0.4383	0.4381	0.4374	0.4374	0.4367	0.4358	0.4356	0.4353	0.4352	0.4348	0.4347	0.4344
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.4411	0.4410	0.4404	0.4402	0.4394	0.4391	0.4384	0.4382	0.4383	0.4382	0.4381	0.4379

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.4077	0.4077	0.4071	0.4064	0.4060	0.4054	0.4051	0.4047	0.4046	0.4039	0.4039	0.4039
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.4082	0.4082	0.4075	0.4075	0.4075	0.4066	0.4064	0.4059	0.4059	0.4057	0.4055	0.4053
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.4075	0.4078	0.4074	0.4067	0.4061	0.4054	0.4051	0.4047	0.4049	0.4045	0.4042	0.4040
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.4051	0.4048	04042	0.4037	0.4034	0.4028	0.4027	0.4025	0.4023	0.4022	0.4020	0.4018
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.4050	0.4055	0.4045	0.4041	0.4038	0.4028	0.4025	0.4023	0.4024	0.4022	0.4020	0.4019
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.4044	0.4044	0.4041	0.4044	0.4040	0.4034	0.4030	0.4026	0.4028	0.4028	0.4025	0.4021
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.4055	0.4052	0.4045	0.4045	0.4039	0.4033	0.4031	0.4030	0.4034	0.4026	0.4024	0.4023
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.4053	0.4051	0.4046	0.4042	0.4038	0.4029	0.4030	0.4027	0.4025	0.4021	0.4024	0.4026
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.4059	04065	0.4056	0.4052	0.4049	0.4042	0.4043	0.4039	0.4039	0.4033	0.4027	0.4022
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4063	0.4065	0.4060	0.4062	0.4059	0.4051	0.4050	0.4045	0.4040	0.4039	0.4037	0.4035
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.4062	0.4059	0.4053	0.4049	0.4045	0.4037	0.4037	0.4038	0.4031	0.4034	0.4028	0.4021
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.4052	0.4050	0.4048	0.4052	0.4047	0.4042	0.4044	0.4042	0.4039	0.4034	0.4034	0.4035
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.4051	0.4047	0.4043	0.4049	0.4044	0.4039	0.4039	0.4037	0.4033	0.4033	0.4029	0.4025
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4399	0.4060	2971		0.4060	0.4059	0.4054	0.4052	0.4048	0.4041	0.4040	0.4037	0.4036	0.4033	0.4031	0.4029
Mediano	0.4400	0.4057	2967		0.4055	0.4055	0.4048	0.4049	0.4045	0.4039	0.4039	0.4038	0.4034	0.4033	0.4028	0.4025
o	0.0010	0.0011	10	*[nihil]*	0.0012	0.0013	0.0012	0.0011	0.0012	0.0012	0.0012	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010
Mín.	0.4384	0.4046	2962		0.4044	0.4044	0.4041	0.4037	0.4034	0.4028	0.4025	0.4023	0.4023	0.4021	0.4020	0.4018
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.4082	0.4082	0.4075	0.4075	0.4075	0.4066	0.4064	0.4059	0.4059	0.4057	0.4055	0.4053

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA ----------

Exclusivo Whatsapp Chopin Tonolli PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-19
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83145-KIKV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11120
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Informações Gerais do Teste: ----------

Descrição do movimento do ar	Para o teste Manutenção Lumen, amostras dentro de um conjunto de dados foram instaladas em placas de resfriamento em câmaras térmicas com fluxo de ar ambiente mínimo.
Nível de umidade relativa (UR)	< 65%
Incerteza de medição fotométrica	A incerteza das medições da saída de luz é U = 1,59% (K = 2), no nível de confiança de 95%. A incerteza das medidas correlacionadas da temperatura da cor é U = 21K (K = 2), no nível de confiança de 95%.
Identificação da agência de teste	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). No.69,Pulongcun ,Puxinhu Industrial Area, Tangxia, Dongguan, Guangdong, China.
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	IAS TL-460
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI

Informações requeridas por IES LM-80-15: ----------

Número do modelo do DUT	CMA3090-0000-000Q0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [IF]	3300 mA
Data de início do teste	April 24,2018
Data de conclusão do teste	October 21, 2019
Temperatura nominal da caixa	85º C
Temperatura ambiente nominal	85º C
Equipamento de teste	SENSING SCD-20008 Esfera de integração Hanshenpuyuan HSPY-100-05 DC Fonte de energia BACL B25001 DC Fonte de energia BACL B2-270 Máquina de envelhecimento multicamada Everfine WY5015 DC Fonte de energia
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por Diretrizes de 2017 da ENERGY STAR®: ----------

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	83
Tensão média inicial direta	50.53 V
Potência média de entrada	167W
Área nominal da matriz de LED	0.702 mm²
Corrente média por matriz de LED	220 mA
Densidade atual média por matriz de LED	313 mA/mm²
Potência média por matriz de LED	0.695 W
Densidade média de potência por matriz de LED	0.990 W/mm²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.30 mm

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados (Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) ----------

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED

Exclusivo Município de Choporinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-20
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83146-MGKR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA - TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - MAT. JUCERJA Nº 208 - RIO DE JANEIRO -

Tradução nº 11-86616

CMA3090 48-V	CMA3090-0000-000Q0H0A30G	3300 mA	167 W	240	0.30 mm	0.401 W/mm²	313 mA/mm²

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Cálc.	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1540 mA	55.3 W	84	0.30 mm	0.359 W/mm²	313 mA/mm²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2640 mA	95.1 W	144	0.40 mm	0.335 W/mm²	313 mA/mm²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx	2200 mA	167 W	240	0.30 mm	0.401 W/mm²	313 mA/mm²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xxONxxxxxxx	959 mA	34.4 W	72	0.54 mm	0.208 W/mm²	313 mA/mm²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xxONxxxxxxx	1119mA	40.1 W	84	0.45 mm	0.243 W/mm²	313 mA/mm²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xxONxxxxxxx	1320 mA	47.9 W	72	0.31 mm	0.290 W/mm²	313 mA/mm²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xxONxxxxxxx	1760 mA	63.4 W	96	0.30 mm	0.384 W/mm²	313 mA/mm²
CMT2850 36-V	C MT2 850-xxxx-xxONxxxxxxx	2860 mA	103 W	156	0.50 mm	0.272 W/mm²	313 mA/mm²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2420 mA	130 W	198	0.30 mm	0.343 W/mm²	313 mA/mm²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2824 mA	153 W	234	0.30 mm	0.401 W/mm²	313 mA/mm²

Obs.: ----------

- Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de dimensionamento. ----------

Resumo dos Resultados do Teste ----------

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (Δu'v')	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%ΔVf)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.82%	0.0002	-0.2	-0.3%
2000	99.55%	0.0003	0.4	0.3%
3000	99.30%	0.0004	0.3	0.2%
4000	99.03%	0.0006	0.2	0.0%
5000	98.74%	0.0008	0.2	0.0%
6000	98.44%	0.0009	0.1	-0.2%
7000	98.14%	0.0010	0.8	-0.2%
8000	97.81%	0.0012	0.7	-0.7%
9000	97.47%	0.0013	0.8	-0.7%
10000	97.08%	0.0014	0.7	-0.7%
11000	96.69%	0.0015	0.6	-1.4%
12000	96.25%	0.0017	0.7	-0.7%

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-21
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83147-WW08;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 11-86616

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	12,000 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=6,000 to t=12,000
α	3.741E-06
ß	1.007E+00
Vida útil relatada	L90(12k) = 30,100 horas
	L80(12k) = 61,600 horas
	L70(12k) >66,000 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] ----------

Gráfico de mudança de cor ----------

[Constava gráfico] ----------

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)											
	LF (lm)	V_F(V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	21564	50.8	2971	3000	99.94	99.72	99.54	99.37	99.04	98.72	98.52	98.25	97.88	97.71	97.11	96.56
2	21677	50.8	2987	3000	99.97	99.65	99.50	99.26	98.92	98.64	98.25	97.90	97.53	97.17	96.76	96.37
3	21657	50.5	2986	3000	99.82	99.41	99.19	98.94	98.82	98.64	98.11	97.81	97.28	96.97	96.43	96.07
4	21630	50.5	2998	3000	99.99	99.65	99.34	99.14	98.86	98.55	98.41	98.04	97.77	97.23	96.98	96.51
5	21630	50.6	3009	3000	99.97	99.77	99.61	99.43	99.23	98.77	98.39	98.21	97.91	97.43	96.86	96.52
6	21855	50.5	3000	3000	99.55	99.29	98.94	98.80	98.44	98.32	97.94	97.54	97.24	96.97	96.38	96.08
7	21915	50.5	3000	3000	99.82	99.66	99.51	99.12	98.83	98.34	98.05	97.76	97.42	97.06	96.63	96.20
8	21776	50.4	3000	3000	99.92	99.56	99.37	99.16	98.86	98.57	98.35	97.93	97.61	97.12	96.82	96.37
9	21994	50.2	3002	3000	99.34	99.02	98.71	98.17	97.85	97.75	97.40	97.03	96.69	96.24	96.01	95.65
10	22021	49.9	3004	3000	99.83	99.49	99.39	99.06	98.88	98.51	98.29	97.98	97.64	97.42	96.94	96.42
11	21021	50.8	2998	3000	99.91	99.79	99.32	99.09	98.82	98.45	98.08	97.72	97.21	96.63	96.21	95.89
12	21518	50.6	3016	3000	99.85	99.58	99.26	98.98	98.58	98.08	97.90	97.49	97.26	97.08	96.70	96.11
13	21968	50.7	3012	3000	99.79	99.49	99.28	98.88	98.53	98.36	98.07	97.92	97.62	97.33	97.09	96.56
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	21710	50.5	2999		99.82	99.55	99.30	99.03	98.74	98.44	98.14	97.81	97.47	97.08	96.69	96.25
Mediano	21677	50.5	3000		99.85	99.58	99.34	99.09	98.83	98.51	98.11	97.90	97.53	97.12	96.76	96.37
σ	268	0.3	12	*[nihil]*	0.19	0.21	0.25	0.32	0.34	0.28	0.29	0.32	0.33	0.39	0.34	0.28
Min.	21021	49.9	2971		99.34	99.02	98.71	98.17	97.85	97.75	97.40	97.03	96.69	96.24	96.01	95.65
Max.	22021	50.8	3016		99.99	99.79	99.61	99.43	99.23	98.77	98.52	98.25	97.91	97.71	97.11	96.56

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade						Shift (AuV)					
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.0002	0.0005	0.0010	0.0012	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0021	0.0023	0.0025	0.0026
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.0004	0.0003	0.0007	0.0005	0.0010	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016	0.0013	0.0016	0.0018
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.0001	0.0003	0.0003	0.0006	0.0007	0.0006	0.0009	0.0010	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.0002	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0014	0.0016	0.0017
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.0001	0.0002	0.0002	0.0005	0.0004	0.0008	0.0011	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0023
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0010	0.0009	0.0012	0.0012	0.0013
7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.0001	0.0004	0.0002	0.0006	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009	0.0007	0.0011	0.0011	0.0012

Exclusivo Município de Cruz/RN/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-22
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83148-JNNT;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11120
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.0003	0.0004	0.0005	0.0007	0.0006	0.0009	0.0012	0.0014	0.0013	0.0013	0.0015	0.0017
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.0002	0.0001	0.0002	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0011	0.0012	0.0015	0.0017	0.0019
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0002	0.0006	0.0007	0.0006	0.0009	0.0010	0.0012	0.0011	0.0010
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.0002	0.0004	0.0004	0.0007	0.0006	0.0009	0.0011	0.0009	0.0008	0.0012	0.0013	0.0016
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.0002	0.0005	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.0001	0.0004	0.0006	0.0009	0.0005	0.0007	0.0011	0.0013	0.0014	0.0015	0.0015	0.0016
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4375	0.4045	2999	[nihil]	0.0002	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0014	0.0015	0.0017
Mediano	0.4374	0.4046	3000		0.0002	0.0003	0.0004	0.0006	0.0007	0.0008	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0015	0.0017
o	0.0010	0.0008	12		0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0006	0.0006	0.0009	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.0004	0.0005	0.0010	0.0012	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0021	0.0023	0.0025	0.0026

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4396	0.4391	0.4382	0.4378	0.4376	0.4374	0.4367	0.4363	0.4363	0.4359	0.4357	0.4354
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.4379	0.4381	0.4373	0.4377	0.4367	0.4367	0.4365	0.4361	0.4357	0.4362	0.4358	0.4354
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.4380	0.4386	0.4379	0.4373	0.4370	0.4371	0.4366	0.4364	0.4368	0.4371	0.4368	0.4366
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4371	0.4373	0.4372	0.4363	0.4360	0.4358	0.4357	0.4354	0.4353	0.4350	0.4348	0.4345
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.4370	0.4373	0.4369	0.4363	0.4364	0.4357	0.4353	0.4350	0.4344	0.4339	0.4335	0.4331
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.4367	0.4371	0.4363	0.4359	0.4357	0.4357	0.4358	0.4351	0.4353	0.4349	0.4349	0.4349
7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.4375	0.4374	0.4374	0.4365	0.4361	0.4362	0.4362	0.4359	0.4362	0.4357	0.4356	0.4354
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.4367	0.4370	0.4363	0.4360	0.4359	0.4354	0.4350	0.4346	0.4348	0.4349	0.4345	0.4341
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.4376	0.4374	0.4370	0.4363	0.4361	0.4361	0.4361	0.4356	0.4354	0.4349	0.4345	0.4341
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.4373	0.4373	0.4369	0.4370	0.4362	0.4361	0.4363	0.4358	0.4357	0.4354	0.4356	0.4357
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4371	0.4373	0.4370	0.4364	0.4365	0.4358	0.4355	0.4358	0.4361	0.4354	0.4350	0.4347
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.4353	0.4358	0.4349	0.4344	0.4340	0.4337	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4322	0.4318
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.4366	0.4363	0.4356	0.4349	0.4357	0.4353	0.4347	0.4344	0.4341	0.4339	0.4339	0.4339
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4375	0.4045	2999	[nihil]	0.4373	0.4374	0.4368	0.4364	0.4361	0.4359	0.4357	0.4354	0.4353	0.4351	0.4348	0.4346
Mediano	0.4374	0.4046	3000		0.4371	0.4373	0.4370	0.4363	0.4361	0.4358	0.4358	0.4356	0.4354	0.4350	0.4349	0.4347
o	0.0010	0.0008	12		0.0010	0.0008	0.0009	0.0010	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0012
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.4353	0.4358	0.4349	0.4344	0.4340	0.4337	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4322	0.4318
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.4396	0.4391	0.4382	0.4378	0.4376	0.4374	0.4367	0.4364	0.4368	0.4371	0.4368	0.4366

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4059	0.4058	0.4049	0.4046	0.4044	0.4040	0.4034	0.4031	0.4028	0.4027	0.4023	0.4019
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.4045	0.4052	0.4045	0.4049	0.4039	0.4037	0.4033	0.4029	0.4028	0.4031	0.4028	0.4024
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.4045	0.4053	0.4048	0.4042	0.4041	0.4040	0.4032	0.4030	0.4034	0.4035	0.4034	0.4032
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4040	0.4047	0.4048	0.4038	0.4035	0.4033	0.4028	0.4027	0.4025	0.4021	0.4019	0.4017
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.4048	0.4055	0.4051	0.4046	0.4043	0.4041	0.4030	0.4028	0.4020	0.4020	0.4016	0.4013
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.4032	0.4040	0.4036	0.4030	0.4028	0.4026	0.4023	0.4020	0.4022	0.4019	0.4016	0.4014

Exclusivo Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-23
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83149-2HUV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

1Doc: 11120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.4044	0.4052	0.4050	0.4040	0.4039	0.4039	0.4034	0.4032	0.4036	0.4028	0.4029	0.4029
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.4039	0.4043	0.4038	0.4035	0.4032	0.4029	0.4021	0.4017	0.4021	0.4019	0.4015	0.4011
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.4046	04050	0.4046	0.4038	0.4037	0.4037	0.4034	0.4029	0.4027	0.4021	0.4017	0.4014
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.4045	0.4052	0.4045	0.4048	0.4041	0.4039	0.4038	0.4035	0.4031	0.4029	0.4031	0.4033
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4040	0.4050	0.4046	0.4041	0.4040	0.4035	0.4026	0.4030	0.4032	0.4027	0.4028	0.4029
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.4025	0.4038	0.4026	0.4023	0.4017	0.4015	0.4011	0.4009	0.4005	0.4002	0.4001	0.4000
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.4045	0.4046	0.4039	0.4031	0.4038	0.4037	0.4029	0.4023	0.4024	0.4022	0.4020	0.4017
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4375	0.4045	2999		0.4043	0.4049	0.4044	0.4039	0.4037	0.4034	0.4029	0.4026	0.4026	0.4023	0.4021	0.4020
Mediano	0.4374	0.4046	3000		0.4045	0.4050	0.4046	0.4040	0.4039	0.4037	0.4030	0.4029	0.4027	0.4022	0.4020	0.4017
o	0.0010	0.0008	12	*[nihil]*	0.0008	0.0006	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.4025	0.4038	0.4026	0.4023	0.4017	0.4015	0.4011	0.4009	0.4005	0.4002	0.4001	0.4000
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.4059	0.4058	0.4051	0.4049	0.4044	0.4041	0.4038	0.4035	0.4036	0.4035	0.4034	0.4033

INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA PARA ESCALA DE MATRIZ ---

Informações adicionais do produto usadas para cálculos de dimensionamento de matrizes ----------

Product	Códigos de ordem aplicáveis	nº. Matriz de LED	nº. Matriz / String (em Série)	nº. Cordas / LED (em Paralelo)	Área nominal da matriz de LED	Diâmetro LES	Área LES
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxx	12	12	1	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxx	12	6	2	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx	12	3	4	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxx	12	12	1	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxx	12	6	2	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx	12	3	4	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx	48	12	4	0.510 mm²	9.0 mm	63.6 mm²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx	60	12	5	0.702 mm²	12.0 mm	113 mm²
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xxxNxxxxxxx	84	12	7	0.702 mm²	14.0 mm	154 mm²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xxxNxxxxxxx	144	12	12	0.702 mm²	19.0 mm	284 mm²
CMA3090 48-V	C M A3 090-xxxx-xxxQxxxxxxx	240	16	15	0.702 mm²	23.0 mm	416 mm²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xxxRxxxxxxx	240	24	10	0.702 mm	23.0 mm	416 mm²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx	24	12	2	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxx	36	12	3	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1420 36-V	CMT1420-xxxx-xxxNxxxxxxx	60	12	5	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xxxNxxxxxxx	72	12	6	0.510 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xxxNxxxxxxx	84	12	7	0.510 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xxxNxxxxxxx	72	12	6	0.702 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-	96	12	8	0.702 mm²	14.5 mm	165 mm²

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-24
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83150-BC5H;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

1Doc: 11120

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

	xxxNxxxxxxx						
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx-xxxNxxxxxxx	156	12	13	0.702 mm²	22.0 mm	380 mm²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xxxPxxxxxxx	198	18	11	0.702 mm²	22.0 mm	380 mm²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xxxPxxxxxxx	234	18	13	0.702 mm²	22.0 mm	380 mm²

Notes on Array Scaling Methodology ----------

- Em referência às Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv.3, a Cree usou a área da superfície emissora de luz (LES) como a área para cálculos de Densidade da energia elétrica. Os valores da área LES para cada produto são mostrados na tabela acima. ----------

- Todos os valores de cálculo de escala mostrados neste documento são arredondados e podem não produzir exatamente o mesmo resultado se o cálculo for repetido com os valores arredondados. ---------

- A Cree usou a Ferramenta de Caracterização do Produto (PCT) desenvolvida internamente para executar as conversões de corrente para energia e energia para corrente necessárias para os cálculos de escala da matriz. ----------

As dimensões estão em mm. Tolerâncias, salvo indicação em contrário: ± .13, x ° ± 1 ° ----------

Ponto de medição TG para todos os LEDs da família CM: os eletrodos de solda de ânodo ou cátodo. -----

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR - PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-25
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83151-T9KT;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 11-86616

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

CMT28Xxx ----------

[Constava imagem] ----------

CMT19xx ----------

[Constava imagem] ----------

CMT14xx ----------

[Constava imagem] ----------

CMA3090 ----------

[Constava imagem] ----------

CMA2550 ----------

[Constava imagem] ----------

CMA1840 ----------

[Constava imagem] ----------

CMA1825 ----------

[Constava imagem] ----------

CMA1516 ----------

[Constava imagem] ----------

CMA1306 ----------

[Constava imagem] ----------

CMA1303 ----------

[Constava imagem] ----------

Copyright © 2018-2019 Cree, InG. Todos os direitos reservados. As informações neste documento estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. Cree®, o

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-26
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83152-52MW;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 11120

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

logotipo Cree e XLamp® são marcas registradas da Cree, Inc. NVLAP® é uma marca registrada do National Institute of Padrãos and Technology, Departamento de Comércio dos EUA. ENERGY STAR® é uma marca registrada da U.S. Environmental Protection Agengy. Este documento é fornecido apenas para fins informativos e não é uma garantia ou uma especificação. Este relatório não deve ser usado para reivindicar certificação, aprovação ou endosso do produto pela NVLAP, NIST ou qualquer agência do Governo Federal. *[Nota do tradutor: Foram traduzidas apenas informações relevantes para o documento. Partes em branco foram desconsideradas]* ----------

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-27
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83153-704N;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: [illegible]1120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Era tudo o que constava no documento. ----------

Dado sob minha assinatura de ofício em 23 de janeiro de 2020. ----------

24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AG931834
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
MARIA VITORIA ROSA DA SILVA
Valor total: 8,19
Rio de Janeiro, 23/01/2020 THIAGO BESERRA ALVES
Selo: EDIU16521-UGC
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
SERVIÇO NOTARIAL Thiago Beserra Alves
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Maria Vitoria Rosa da Silva

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Exclusivo Município de Corbinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-28
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83154-APC3;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 98233101223296149582
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZAGONEL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZAGONEL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZAGONEL S.A. assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2022 09:25:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZAGONEL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 98233101223296149582-1 a 98233101223296149582-28
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfab3e08e30f0e765ef1bb48c2dda41c54774ca9adc2076c08be0b47987d2d4bfd8e4c7b73f14fd78f0af8a8c3b719d7f3d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Zagonel S.A.
BR 282 KM 576
Pinhalzinho - SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: LUMOS EVO 4943
Número de série 1: 900000077890001
Número de série 2: 900000077890003
Número de série 3: 900000077890002
Número de série 4: -

Tensão nominal: 100 a 250 V
Corrente nominal: 0,482A(127V)/0275A(227V)
Potência nominal: 60 W
Frequência nominal: 50/60 Hz
Protocolo LABELO: 61847
Orçamento LABELO: 1581/2021

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de uma planilha de especificações técnicas.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

3. Documentos normativos utilizados:

- Portaria do Inmetro n° 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.
- International Electrotechnical Commission. IEC 62262:2002 Degrees of protection by enclosures for electrical equipment against external mechanical impacts (IK code). Geneva, Switzerland, 2002.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 Dispositivo de controle da lâmpada Parte 2-13: Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c ou c.a para os módulos de LED. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- International Electrotechnical Commission. IEC 61347-1:2007 Lamp controlgear - Part 1: General and safety requirements. Geneva, Switzerland, 2007.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 16026:2012 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desemepnho. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5123:2016 - Relé fotoelétrico e tomada para iluminação- Especificação e Método de Ensaio - Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 1998.

3.1. Documentos complementares:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC/CISPR 15 /2014 - Limites e métodos de medição das radioperturbações características dos equipamentos elétricos de iluminação e similares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2014.
- American Society for Testing and Materials. ASTM G154/2006 – Practice for Operating Fluorescent Light Apparatus for UV Exposure of Nonmetallic Materials. 2006.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

Exclusivo Município de Choprinzinho/PR - PE69/2022

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

5. Observações:

● Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medição.
● Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da portaria do Inmetro n° 20 de 2017	Ensaio/Verificação	Resultado
A.9.1	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	**C**
A.9.2	Resistência à força do vento	**C**
A.9.3	Resistência à vibração	**C**
A.9.4	Proteção contra impactos mecânicos externos	**C**

Legenda	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos
NA	Não aplicável

Exclusivo Município de Choopinzinho/PR. PE69/2022

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Resistência ao torque dos parafusos e conexões (Item A.9.1 da Portaria Inmetro n° 20/2017)

Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1 e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.

1.1. Parafusos e conexões (mecânicas) (item 4.12 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

1.1.1. Os parafusos e conexões mecânicas, cuja falha possa tornar a luminária insegura, devem suportar as tensões mecânicas ocorridas durante a utilização normal.

Avaliação: A amostra atende este item.
Observação: -

1.1.2. Os parafusos que transmitem pressão de contato e os parafusos que são operados quando da montagem ou conexão das luminárias e possuindo um diâmetro nominal inferior a 3 mm devem ser parafusados em uma parte metálica.

Avaliação: A amostra atende este item.
Observação: -

1.1.3. As conexões parafusadas e outras conexões fixas entre diferentes partes da luminária devem ser feitas de modo tal que elas não afrouxem sob efeito de solicitações de torção, flexão, vibração etc., que podem ocorrer durante o uso normal. Braços fixos e tubos de suspensão devem ser firmemente vinculados.

Avaliação: A amostra atende este item.
Observação: -

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

2. Resistência à força do vento (Item A.9.2 da Portaria Inmetro n° 20/2017)

As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129.

2.1. Resistência à força do vento (item 7.3 da ABNT NBR 15129:2012)

2.1.1. Os meios de fixação da luminária ou da parte externa ao seu suporte devem ser adequados ao peso da luminária ou da parte externa. O acoplamento deve ser projetado para suportar velocidades de vento de 150 km/h sobre a superfície projetada do conjunto, sem deformação permanente.

Área projetada sujeita à força do vento declarada: 0,0383m²

Avaliação: A amostra atende este item.
Observação: -

3. Resistência à vibração (Item A.9.3 da Portaria Inmetro n° 20/2017)

3.1. As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. O ensaio deve ser realizado com a luminária completamente montada com todos os componentes.

3.2. Para que sejam consideradas aprovadas no ensaio, além das avaliações previstas na ABNT NBR IEC 60598-1, as luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam comprometer seu desempenho.

3.3. Ensaio de vibração (item 4.20 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

3.3.1. As luminárias para condições severas de serviço devem possuir resistência adequada às vibrações.

A conformidade é verificada pelo seguinte ensaio de vibração.

A luminária é fixada a um gerador de vibrações, na posição normal mais desfavorável à instalação.

A direção da vibração é no sentido mais desfavorável e os parâmetros são os seguintes:

Duração: 30 min;
Amplitude: 0,35 mm;
Faixa de frequência: 10Hz, 55Hz, 10Hz;
Velocidade de varredura: aproximadamente uma oitava por minuto.

Após o ensaio, a luminária não pode apresentar nenhum afrouxamento de componente que possa comprometer a segurança.

Avaliação: A amostra atende este item.
Observação: -

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE 89/2022

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

4. Proteção contra impactos mecânicos externos (Item A.9.4 da Portaria Inmetro n° 20/2017)

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.

Avaliação: A amostra atende este item.
Observação: -

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

Fotos da amostra:

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR - PE69/2022



Foto 1 - Vista superior da amostra



Foto 2 - Vista inferior da amostra.



Foto 3 - Placa de identificação da amostra.

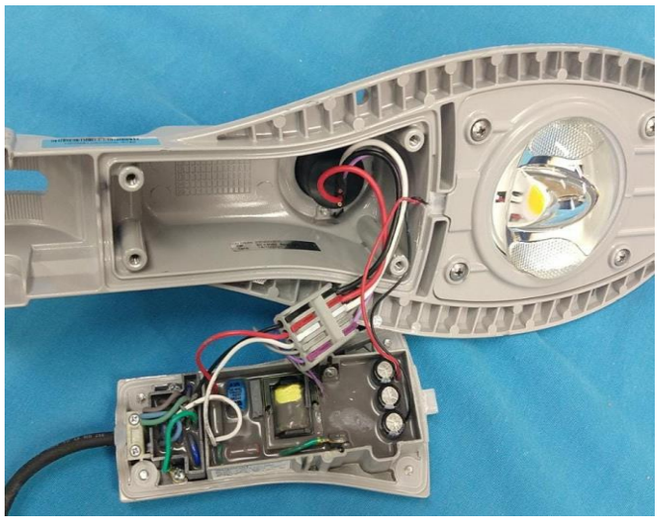


Foto 4 - Interior da amostra.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

Fotos da amostra:



Foto 5 - Folheto de instruções

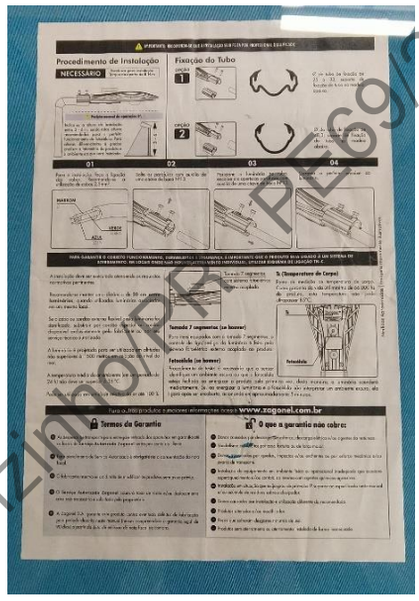


Foto 6 - Folheto de instruções



Foto 7 - Fiação externa da amostra.



Foto 8 - Após ensaio de IK.

Exclusivo Município de Chopinzinho PR - PE 69/2022

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

Observações finais:

• Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

• O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.

• O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

• A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.

• É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.

• A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).

• A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).

• Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010

Assinado de forma digital por AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=01579286000174, ou=presencial, cn=AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
Dados: 2021.11.30 16:56:14 -03'00'

Augusto Lunelli Nunes
Signatário Autorizado

Memorando 27- 2.852/2022

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 14/07/2022 às 08:00:38

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

A Luminária apresentada pela empresa AQUECER E ILUMINAR EIRELI item 09, atende ao edital.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077C-16F7-0409-170B e informe o código 077C-16F7-0409-170B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 077C-16F7-0409-170B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 14/07/2022 08:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077C-16F7-0409-170B

Memorando 28- 2.852/2022

De: Daniel Z. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/07/2022 às 14:44:04

Encaminha-se para prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Daniel Zanesco
VICE PREFEITO

Memorando 29- 2.852/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/07/2022 às 16:06:09

Documentos de Habilitação e Proposta empresa AQUECER E ILUMINAR EIRELI.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

40W_5_000K_PB04050COB1065_Manual_ZL4942_T2M_REV01.pdf
ALVARA.pdf
ANEXO_III_6_.pdf
ANEXO_II_PROPOSTA_5_.pdf
ANEXO_II_PROPOSTA_ITEM_09.pdf
ANEXO_IV_3_.pdf
ANEXO_V.pdf
ANEXO_VI_4_.pdf
ANEXO_V_7_.pdf
ATO_CONSTITUTIVO.pdf
BALANCO_2021_AQUECER.pdf
Cadastro_de_restricoes_ao_direito_de_contratar_com_a_Administracao_Publica.pdf
CERTIFICADO_DE_GARANTIA_1_.pdf
CNDT_VAL_28_09_2022.pdf
CNPJ.pdf
ConsultaConsolidada_37197221000101_14_7_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_07_12T164106_689.pdf
CONSULTA_CONSOLIDADA_TCU.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_atualizada.pdf
CREDENCIAMENTO.pdf
DECLARACAO_DO_CABO_DE_5_METROS_1_.pdf
DISPENSA_BOMBEIROS.pdf
DOC_MAURO.pdf
FALENCIA_E_CONCORDATA_AQUECER.pdf
INMETRO_2_Certificado_TUV_19_0778_REV5_40W_60W_100W_150W_180W_4000K_5000K_1_.pdf
INMETRO_2_Registro_009209_2019_TUV_19_0788_4_.pdf
INSCRICAO_ESTADUAL.pdf
INSCRICAO_MUNICIPAL.pdf
LICENCA_SANITARIA.pdf
LM_80_TUV_19_0778_REV5_XLamp_CM_Family_Rev_9_Zagonel.pdf
LM_80_TUV_19_0778_REV5_XLamp_CM_Family_Rev_9_Zagonel_TRADUCAO_JURAMENTADA.pdf
NEGATIVA_ESTADUAL_VAL_30_07_2022.pdf
NEGATIVA_FEDERAL_VAL_28_09_2022.pdf
NEGATIVA_FGTS.pdf
NEGATIVA_MUNICIPAL.pdf
rev5_60W_4000K_MECANICOS_Zagonel_LUM_0872_61847_1581_21.pdf

MANUAL DO USUÁRIO

Modelo LUMOS EVO ZL 4942

Aparelho de Iluminação de LED Pública

Zagonel® Tecnologia eficiente

ESTE PRODUTO É RECOMENDADO PARA INSTALAÇÃO EM POSTES DE PRAÇAS, PARQUES, RUAS, AVENIDAS, ESTACIONAMENTOS E CICLOVIAS.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Estrutura principal dissipador	Alumínio
Sistema de fixação para postes****	P ou G / Ajuste de Ângulo -20° +20°
Fonte de luz	LED COB (Chip on Board)
Ângulo de radiação luminosa	75° x 150°
Distribuição fotométrica transversal (0°)	Tipo II
Distribuição fotométrica longitudinal (0°)	Média
Controle de distribuição de intensidade luminosa (0°)	Limitada (Cut-off)
Lente*	Vidro borosilicato
Potência nominal	40W
Classe de eficiência energética	A
Fluxo luminoso efetivo (lúmens) (±10%)	5.800lm
Eficácia luminosa (±10%)	145lm/W
Fluxo luminoso do LED (Tj=25°C) (±10%)	6.786lm
Temperatura de cor correlata (TCC)	5.000K
Temperatura ambiente de operação (Ta)	-30°C à 50°C
Marca I Modelo I Potência (driver)	ZAGONEL I LUMOS EVO I 40W
Corrente de entrada (driver)	321mA - 127V I 186mA - 220V
Corrente e tensão de saída (driver)	1.000mA I 33V
Tensão de alimentação (driver)	100-250 Vac / 50-60 Hz
Fator de potência (FP)	> 0,98
Distorção harmônica total de corrente (ATHD)	< 10%
Sistema de fotocélula integrada	Contém
Dimerização	Não dimerizável
Modelo de tomada base fotocélula	Sem tomada
Grau de proteção	IP 67 (produto)
Índice de reprodução de cor (IRC)	70
Dispositivo de proteção contra surtos (DPS)	10kV I 12kA
Proteção contra sobretensões transitórias	(L/N - L) I (L/N - PE) I (L - PE)
Proteção contra impacto	IK 08
Classe de isolação elétrica**	Classe 1
Peso do produto (aproximado)	2,275kg
Vida útil do LED (reportada TM-21-11)	L70 I 66.000h
Vida útil do LED (projetada TM-21-11)***	L70 I 120.000h
Garantia (contra defeitos de fabricação)	5 anos
Data de validade para armazenamento	Indeterminado

INMETRO

ENERGIA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Fornecedor	Zagonel S.A.
Marca	Zagonel
Modelo	LUMOS EVO ZL 4942
Tipo	Tecnologia LED

Mais eficiente

A

B

C

D

Menos eficiente

A

Potência 40 (W)

Eficiência Luminosa 145 (lm/W)

Vida Declarada Nominal 66.000 (h)

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho

OCP 0004 INMETRO

Registro 006732/2020

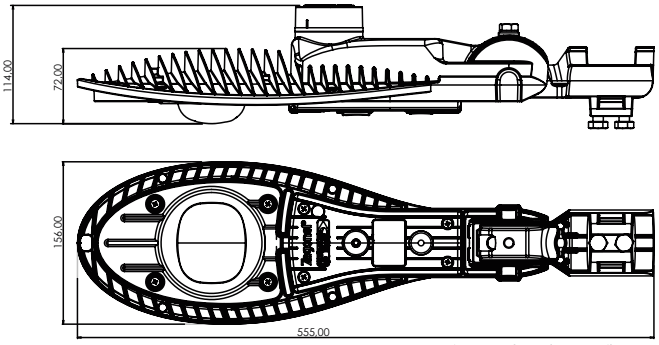
Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

2015/XYZ

* IMPORTANTE: a região da lente (proteção) sobre o LED não pode ser coberta ou obstruída a passagem de luz. A lente sobre o LED precisa de limpezas periódicas para evitar o superaquecimento e para garantir sua vida útil.
** Representa o nível de proteção contra choque elétrico normatizado pela IEC61140.
*** Valor projetado conforme tabela TM-21-11 considerando a temperatura e corrente reportadas na LM-80 do LED.
**** Diâmetro do tubo de fixação: P - Ø 25 à 52 mm ou G - Ø 48 à 64 mm (conforme configuração de compra).

DIMENSÕES DO PRODUTO

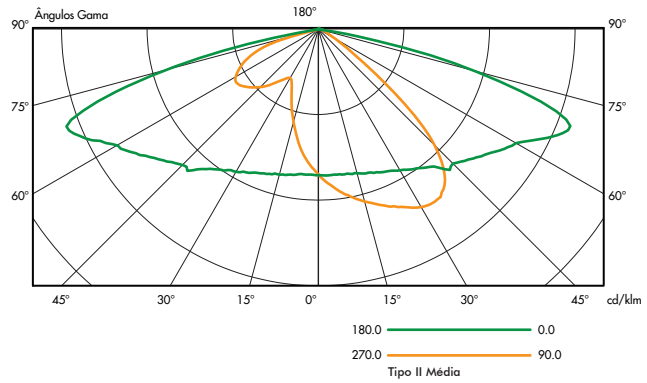
Área Lateral Máxima Projetada 0,0383m²



Dimensões do produto em milímetros

CURVA FOTOMÉTRICA DA LENTE

Para solicitar os arquivos fotométricos entre em contato com nosso comercial.



Curva considerando instalação com 0° de inclinação.

Medidas Aproximadas | Imagens meramente ilustrativas

IMPORTANTE: RECOMENDA-SE QUE A INSTALAÇÃO SEJA FEITA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO.

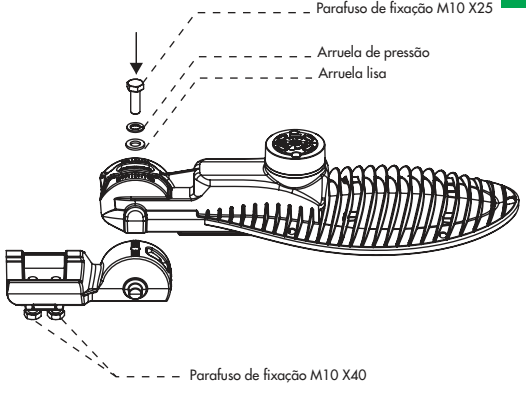
Procedimento de montagem

NECESSÁRIO

Parafusos para instalação
Torque de aperto de 8 N.m

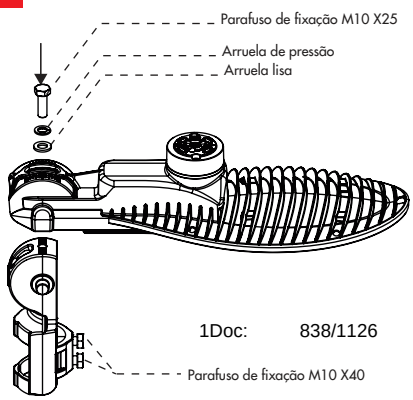
MONTAGEM HORIZONTAL

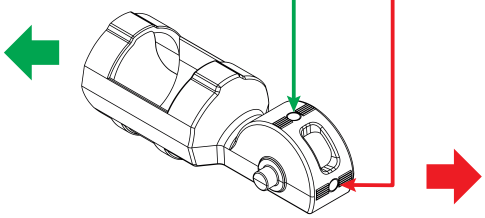
Utilize a furação específica para realizar a montagem.



MONTAGEM VERTICAL

Utilize a furação específica para realizar a montagem.





1Doc: 838/1126

PB04050COB1065_Manual ZL 4942_REV01_26/11/2021

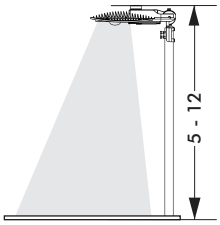
PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA, É IMPORTANTE QUE O PRODUTO SEJA LIGADO À UM SISTEMA DE ATERRAMENTO. EM LOCAIS ONDE NÃO HOUVER ATERRAMENTO INDIVIDUAL, UTILIZAR ESQUEMA DE LIGAÇÃO TN-C.

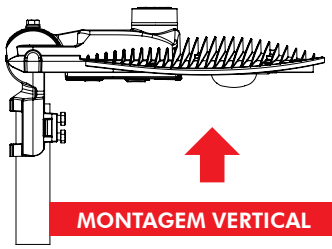
Procedimento de instalação

NECESSÁRIO

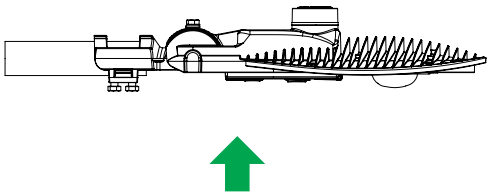
Parafusos para instalação
Torque de aperto de 8 N.m

Indica-se a altura de instalação entre 5 - 12 m. Para alturas diferenciadas é preciso analisar a fotometria do produto e o ambiente em que será instalada.



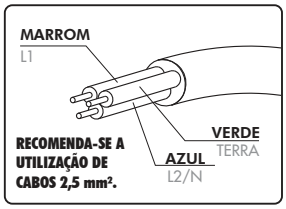


MONTAGEM VERTICAL



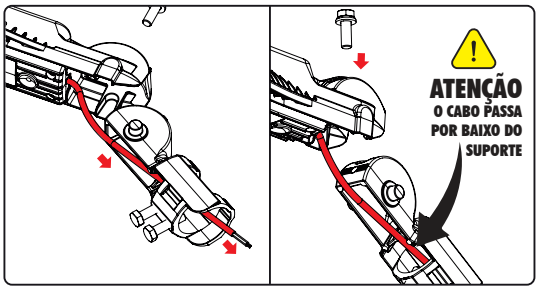
MONTAGEM HORIZONTAL

01 Para a instalação, faça a ligação dos cabos.



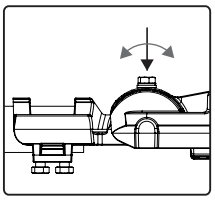
02 Passe o cabo por baixo do suporte, posicionando com cuidado para que não amasse o fio.

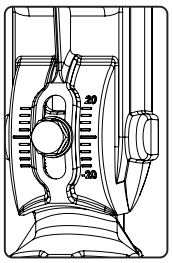
03 Encaixe-a e aperte os parafusos com auxílio de uma chave de boca Nº17.



04 Para realizar o ajuste de ângulo, após fixar a luminária no braço, solte o parafuso até que a estrutura se movimente.

FAÇA O AJUSTE UTILIZANDO AS MARCAÇÕES PARA AUXILIAR, EM SEGUIDA REALIZE O APERTO DO PARAFUSO PARA PRENDER A POSIÇÃO NO ÂNGULO DESEJADO.





POSSIBILIDADES DE INSTALAÇÃO E AJUSTES DO SUPORTE DE FIXAÇÃO

Para realizar o ajuste de ângulo, após fixar a luminária no braço, solte o parafuso até que a estrutura se movimente. Faça o ajuste utilizando as marcações para auxiliar, em seguida realize o aperto do parafuso para prender a posição no ângulo desejado.

⚠ Posição normal de operação: 0°.

Montagem horizontal

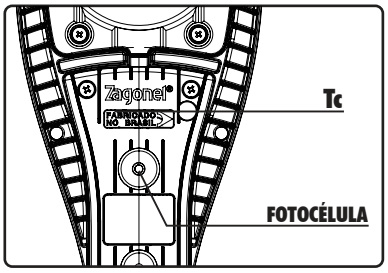
Ângulos:	-20°	-15°	-10°	-5°	0°	5°	10°	15°	20°

Montagem vertical

Ângulos:					0°	5°	10°	15°	20°

- A instalação deve ser executada atendendo os requisitos normativos pertinentes.
- Recomenda-se manter uma distância de **20 cm entre luminárias**, quando utilizadas luminárias associadas em um mesmo local.
- Se o cabo ou cordão externo flexível desta luminária for danificado, substituir por cordão especial ou cordão disponível exclusivamente pelo fabricante ou por seu serviço técnico autorizado.

- A luminária é projetada para ser utilizada em altitudes não superiores à 1.500 metros em relação ao nível do mar.
- A temperatura média do ar ambiente (em um período de 24 h) não deve ser superior à 35 °C.
- Pode ser utilizada em umidade relativa do ar até 100 %.

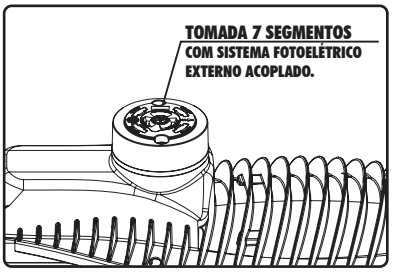


Tc (Temperatura de Corpo)

Ponto de medição de temperatura de corpo. Como garantia da vida útil mínima de 66.000 h do produto, esta temperatura não pode ultrapassar 85°C.

Fotocélula (se houver)

Procedimento de teste: é necessário que o sensor identifique um ambiente escuro ou que a fotocélula esteja fechada ao energizar o produto pela primeira vez, desta maneira, a luminária acenderá imediatamente. Se, ao energizar a luminária e a fotocélula não interpretar um ambiente escuro, ela ligará após ser encoberta, acionando em aproximadamente 5 minutos.



Tomada 7 segmentos (se houver)

Para itens equipados com a tomada de 7 segmentos, o controle de liga/desliga da luminária é feito pelo sistema fotoelétrico externo acoplado ao produto.

Medidas Aproximadas | Imagens meramente ilustrativas

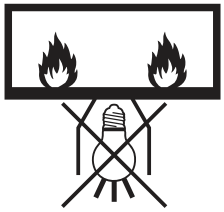
Termos da Garantia

- As despesas de transporte para entrega e retirada dos aparelhos em garantia até os locais de **Serviço Autorizado Zagonel** serão por conta do cliente.
- Para atendimento de Serviço Autorizado é **obrigatória** a apresentação da nota fiscal.
- O fabricante reserva-se ao direito de modificar os produtos sem aviso prévio.
- O **Serviço Autorizado Zagonel** cobrará taxa de visita e/ou deslocamento caso seja necessário e solicitado pelo proprietário.
- A Zagonel S.A. garante este produto contra eventuais defeitos de fabricação pelo período descrito neste manual (nesses compreendida a garantia legal de 90 dias) a partir da data de emissão da nota fiscal de compra.

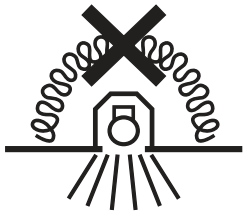
O que a garantia não cobre:

- Danos causados por descarga atmosférica, descarga elétrica e/ou agentes da natureza.
- Vandalismo ou defeitos por caso fortuito ou de força maior.
- Danos provocados por quedas, impactos e/ou enchentes ou por esforço mecânico e/ou avaria de transporte.
- Instalação do equipamento em ambiente físico ou operacional inadequado que ocasione superaquecimento e/ou contato do mesmo com agentes químicos agressivos.
- Instalação em situação que exija grau de proteção IP superior ao especificado neste manual e/ou acúmulo de resíduos sobre o dissipador.
- Danos causados por instalação e utilização diferente da recomendada.
- Produtos alterados e/ou modificados.
- Peças que sofreram desgastes naturais de uso.
- Produtos sem aterramento ou aterramento instalado de forma inadequada.

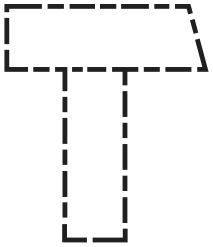
⚠ CONSULTE NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO ANTES DE ENCAMINHAR O PRODUTO PARA A GARANTIA.



Não adequado para montagem direta sobre superfícies normalmente inflamáveis.



Não adequado para montagem coberta por isolante térmico.



Luminária para serviços severos.

Central de Atendimento (55) 49 3366 6000
BR 282 KM 576 | CEP 89.870-000 | Pinhalzinho SC
PRODUZIDO POR ZAGONEL S.A.
CNPJ 81.365.223/0001-54
49 98827-9482

Indústria Nacional

FABRICADO NO BRASIL

LDM 0324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 548/2020

Nome Fantasia:

Razão Social: AQUECER & ILUMINAR EIRELI

CNPJ: 37.197.221/0001-01

Inscrição Municipal: 812056

Atividade Principal (CNAE) 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados (Não exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Não exerce no endereço), 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Não exerce no endereço), 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Não exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA Afonso Pena, 1180,, , Menino Deus

CEP: 85502260

Local e data: Pato Branco, sexta, 05 de fevereiro de 2021

Validade:

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **21XDLXO3UY**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **AQUECER E ILUMINAR EIRELI**, com sede na **RUA AFONSO PENA N° 1180 BAIRRO MENINO DEUS EM PATO BRANCO/PR CEP: 85502-260** C.N.P.J. nº **37.197.221/0001-01**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, 07 de julho de 2022.

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101

Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.07.07 08:02:59 -03'00'

AQUECER & ILUMINAR EIRELI
CNPJ: 37.197.221/0001-01
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 7.131.655-6 / CPF: 007.276.519.43

37.197.221/0001-01
AQUECER & ILUMINAR EIRELI
Rua Afonso Pena, 1180
Menino Deus
Pato Branco 85.502-260

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **AQUECER E ILUMINAR EIRELI**, estabelecida na **RUA AFONSO PENA N° 1180 BAIRRO MENINO DEUS EM PATO BRANCO/PR CEP: 85502-260, telefone: (46) 99111-1528, e-mail: mauro@quessada.net**, inscrita no CNPJ sob nº **37.197.221/0001-01**, neste ato representada por **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, SÓCIO PROPRIETÁRIO, RG 7.131.655-6, CPF 007.276.519-43, RUA AFONSO PENA N° 1180 BAIRRO MENINO DEUS EM PATO BRANCO/PR CEP: 85502-260**, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	47	Unid	Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs com-provada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo “CDP”, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80,	ZAGONEL ZL-4942	R$ 613,30	R$ 28.825,10

10	8	Unid	Luminárias pública led, com potência máxima 100w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)	ZAGONEL ZL-5938	R$ 955,00	R$ 7.640,00
11	4	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, com potência mínima 100W; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de po-tência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobre-tensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago)	ZAGONEL ZL-6926	R$ 958,30	R$ 3.833,20
12	14	Unid	Luminárias pública LED, com potência máxima 150w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.	ZAGONEL ZL-5959	R$ 1.203,30	R$ 16.846,20
13	4	Unid	Luminárias pública led, com potência máxima 180w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (uso nos Superpostes).	ZAGONEL ZL-5961	R$ 1.340,00	R$ 5.360,00
16	10	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima 100W, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)	ZAGONEL ZL-7009	R$ 1.016,70	R$ 10.167,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 72.671,50**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Banco: BRADESCO (237) **Ag:** 3283-2 **Cc:** 14711-3

Pato Branco/PR, 07 de julho de 2022.

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101

Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.07.07 08:02:43 -03'00'

AQUECER & ILUMINAR EIRELI
CNPJ: 37.197.221/0001-01
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 7.131.655-6 / CPF: 007.276.519.43

37.197.221/0001-01
AQUECER & ILUMINAR EIRELI
Rua Afonso Pena, 1180
Menino Deus
Pato Branco 85.502-260

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **AQUECER E ILUMINAR EIRELI**, estabelecida na **RUA AFONSO PENA N° 1180 BAIRRO MENINO DEUS EM PATO BRANCO/PR CEP: 85502-260, telefone: (46) 99111-1528, e-mail: mauro@quessada.net**, inscrita no CNPJ sob nº **37.197.221/0001-01**, neste ato representada por **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, SÓCIO PROPRIETÁRIO, RG 7.131.655-6, CPF 007.276.519-43, RUA AFONSO PENA N° 1180 BAIRRO MENINO DEUS EM PATO BRANCO/PR CEP: 85502-260**, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	47	Unid	Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs com-provada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo “CDP”, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80,	ZAGONEL ZL-4942	R$ 475,50	R$ 22.348,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ITEM 09						**R$ 22.348,50**

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.07.12 15:10:31 -03'00'

O Valor total desta Proposta é de: R$ 22.348,50 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Banco: BRADESCO (237) **Ag:** 3283-2 **Cc:** 14711-3

Pato Branco/PR, 12 de julho de 2022.

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101

Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.07.12 15:10:18 -03'00'

AQUECER & ILUMINAR EIRELI
CNPJ: 37.197.221/0001-01
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 7.131.655-6 / CPF: 007.276.519.43

37.197.221/0001-01
AQUECER & ILUMINAR EIRELI
Rua Afonso Pena, 1180
Menino Deus
Pato Branco 85.502-260

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **AQUECER E ILUMINAR EIRELI**, com sede na **RUA AFONSO PENA N° 1180 BAIRRO MENINO DEUS EM PATO BRANCO/PR CEP: 85502-260** C.N.P.J. nº **37.197.221/0001-01**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco/PR, 07 de julho de 2022.

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101

Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.07.07 08:03:14 -03'00'

AQUECER & ILUMINAR EIRELI
CNPJ: 37.197.221/0001-01
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 7.131.655-6 / CPF: 007.276.519.43

37.197.221/0001-01
AQUECER & ILUMINAR EIRELI
Rua Afonso Pena, 1180
Menino Deus
Pato Branco 85.502-260

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **AQUECER E ILUMINAR EIRELI**, CNPJ nº **37,197,221/0001-01**, com sede na **RUA AFONSO PENA N° 1180 BAIRRO MENINO DEUS EM PATO BRANCO/PR CEP: 85502-260** C.N.P.J. nº **37.197.221/0001-01**, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

37.197.221/0001-01
AQUECER & ILUMINAR EIRELI
Rua Afonso Pena, 1180
Menino Deus
Pato Branco 85.502-260

Pato Branco/PR, 07 de julho de 2022.

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101

Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.07.13 10:17:02 -03'00'

AQUECER & ILUMINAR EIRELI
CNPJ: 37.197.221/0001-01
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 7.131.655-6 / CPF: 007.276.519.43

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa **AQUECER E ILUMINAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **37.197.221/0001-01**, com sede à **RUA AFONSO PENA N° 1180 BAIRRO MENINO DEUS EM PATO BRANCO/PR CEP: 85502-260**, neste ato representada pelo Sr. **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**, portador da carteira de identidade RG nº **7.131.655-6** e inscrito no CPF sob nº **007.276.519-43**, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do

Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

37.197.221/0001-01
AQUECER & ILUMINAR
EIRELI
Rua Afonso Pena, 1180
Menino Deus
Pato Branco 85.502-260

Pato Branco/PR, 07 de julho de 2022.

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101

Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.07.07 08:03:43 -03'00'

AQUECER & ILUMINAR EIRELI
CNPJ: 37.197.221/0001-01
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 7.131.655-6 / CPF: 007.276.519.43

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **AQUECER E ILUMINAR EIRELI**, com sede na **RUA AFONSO PENA N° 1180 BAIRRO MENINO DEUS EM PATO BRANCO/PR CEP: 85502-260** C.N.P.J. nº **37.197.221/0001-01**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco/PR, 07 de julho de 2022.

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101

Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.07.07 08:03:27 -03'00'

AQUECER & ILUMINAR EIRELI
CNPJ: 37.197.221/0001-01
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 7.131.655-6 / CPF: 007.276.519.43

37.197.221/0001-01
AQUECER & ILUMINAR EIRELI
Rua Afonso Pena, 1180
Menino Deus
Pato Branco 85.502-260

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI E CONSOLIDAÇÃO

MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA EIRELI

CNPJ: 37.197.221/0001-01 - NIRE: 41601017599

Pelo presente instrumento particular **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA,** brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Curitiba estado do Paraná, data de nascimento 23/05/1981, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob n° 7.131.655-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF: n° 007.276.519-43, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, no município de Pato Branco estado do Paraná, titular da EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) de gira sob denominação de **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA EIRELI** e terá sede e domicilio na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, no município de Pato Branco estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE sob nº 41601017599 por despacho em 20/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, resolve, neste ato promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a RAZÃO SOCIAL da empresa para **"AQUECER & ILUMINAR EIRELI".**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o OBJETO SOCIAL para "**COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE LUMINARIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PROMOCAO DE VENDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL".**

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONDABILIDADE LIMITADA – EIRELI

AQUECER & ILUMINAR EIRELI

CNPJ: 37.197.221/0001-01 - NIRE 41601017599

MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Curitiba estado do Paraná, data de nascimento 23/05/1981, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob n° 7.131.655-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF: n° 007.276.519-43, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, no município de Pato Branco estado do Paraná, titular da EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) de gira sob denominação de **AQUECER & ILUMINAR EIRELI** e terá sede e domicilio na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260 no município de Pato Branco estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE sob nº 41601017599 por despacho em 20/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, promove a Consolidação Contratual, conforme as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZAO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de AQUECER & ILUMINAR EIRELI e terá sede e domicilio na Rua Afonso Pena nº 1180, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260 no município de Pato Branco estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL "COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE LUMINARIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PROMOCAO DE VENDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 15/05/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL: O capital é de R$ de R$ 110.000,00 (cem e dez mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A empresa será administrada pelo seu titular MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTINUIDADE: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO: Declara para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO Fica eleito o foro da Cidade Pato Branco estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco/Pr. 05 de novembro de 2020

MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA
CPF: 007.276.519-43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 9.0.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41601017599	37.197.221/0001-01	
NOME EMPRESARIAL		
AQUECER & ILUMINAR EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Balancente Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
48.26.D9.E2.A1.B7.EB.A6.3B.CB.C0.C4.8B.30.0D.CC.39.66.E5.3B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37197221000101	AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101	614970159707332588 4	24/05/2021 a 24/05/2022	Sim
contador	84017716920	GILCIOMAR ROBERTO BATTISTIN:84017716920	218946146239132730 457591858533612472 33	27/05/2019 a 26/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

48.26.D9.E2.A1.B7.EB.A6.3B.CB.C0.
C4.8B.30.0D.CC.39.66.E5.3B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/04/2022 às 07:29:40

20.0F.2F.E7.51.60.7F.6A
2A.B6.E2.D7.5A.55.BB.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AQUECER & ILUMINAR EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 37.197.221/0001-01

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 526.155,92	R$ 528.031,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 526.155,92	R$ 303.031,80
DISPONÍVEL		R$ 392.738,40	R$ 122.314,79
CAIXA		R$ 179.814,93	R$ 5.914,30
CAIXA GERAL		R$ 179.814,93	R$ 5.914,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
BRADESCO S.A		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 212.922,47	R$ 116.399,49
BRADESCO S.A INVEST FACIL		R$ 212.922,47	R$ 116.399,49
CLIENTES		R$ 103.167,52	R$ 25.060,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 103.167,52	R$ 25.060,00
ACETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E ADESIVOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
ILUMISOL IMPORTACAO E EXPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOTEAMENTO CENCI LTDA		R$ 17.306,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL		R$ 55.750,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE INACIO MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		R$ 14.711,52	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIEN - PR		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA DE QUATINGUA		R$ 0,00	R$ 25.060,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		R$ 0,00	R$ 0,00
RR AUTOMACAO E ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.26.D9.E2.A1.B7.EB.A6.3B.CB.C0.C4.8B.30.0D.CC.39.66.E5.3B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

1Doc: 857/1126

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AQUECER & ILUMINAR EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 37.197.221/0001-01

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SPESSATO E SARTORI ENGENHARIA LTDA		R$ 15.400,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 30.250,00	R$ 155.657,01
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 30.250,00	R$ 155.657,01
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 30.250,00	R$ 155.657,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 225.000,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 225.000,00
IMÓVEIS		R$ 0,00	R$ 140.000,00
TERRENOS		R$ 0,00	R$ 140.000,00
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 85.000,00
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 85.000,00
PASSIVO		R$ 526.155,92	R$ 528.031,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 58.579,12	R$ 53.714,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 52.000,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 52.000,00
EMPRÉSTIMO TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 52.000,00
FORNECEDORES		R$ 30.361,08	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 30.361,08	R$ 0,00
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIMAS COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRO ZAGONEL LTDA		R$ 30.361,08	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 28.218,04	R$ 1.714,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 28.218,04	R$ 1.714,68
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 28.218,04	R$ 1.714,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 467.576,80	R$ 474.317,12
CAPITAL SOCIAL		R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 357.576,80	R$ 364.317,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 357.576,80	R$ 364.317,12
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 357.576,80	R$ 364.317,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.26.D9.E2.A1.B7.EB.A6.3B.CB.C0.C4.8B.30.0D.CC.39.66.E5.3B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

1Doc: 858/1126

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AQUECER & ILUMINAR EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 37.197.221/0001-01

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.077.317,20	R$ 537.883,08
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 831.032,46	R$ 500.165,18
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 246.284,74	R$ 37.717,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (60.687,69)	R$ (44.771,94)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (60.687,69)	R$ (44.771,94)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.016.629,51	R$ 493.111,14
(-) CMV		R$ (656.994,86)	R$ (474.897,54)
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA		R$ (656.994,86)	R$ (474.897,54)
LUCRO BRUTO		R$ 359.634,65	R$ 18.213,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.002,05)	R$ (10.299,59)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (4.657,42)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (1.857,44)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (2.799,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.002,05)	R$ (5.642,17)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (216,30)	R$ (214,80)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (326,82)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (1.785,75)	R$ (5.096,70)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (3,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (55,80)	R$ (1.173,69)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (55,80)	R$ (1.173,69)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 357.576,80	R$ 6.740,32
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 357.576,80	R$ 6.740,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 357.576,80	R$ 6.740,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.26.D9.E2.A1.B7.EB.A6.3B.CB.C0.C4.8B.30.0D.CC.39.66.E5.3B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 37197221000101

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ao
Município de Chopinzinho - PR
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

CERTIFICADO DE GARANTIA AO CLIENTE

A Zagonel S.A inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, situada na BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Roberto Zagonel, RG: 1.839..342 SSP/SC, CPF: 575.678.759-34, **possuidora de assistência técnica de nossos produtos no Brasil**, assegura ao cliente acima identificado garantia de 5 (cinco) anos a partir da emissão da NF, dos aparelhos de iluminação de Led Pública da família Lumos Evo (ZL-49XX e ZL-59XX), e aparelhos de iluminação de Led Pública da família Highlux (ZL-69XX), inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente.

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelo fabricante.

Seguem abaixo situações não cobertas pela garantia:

- Após o tempo determinado pela garantia;
- Quando ausência, remoção ou violação da etiqueta de código de barras ou número de série do produto;
- Conexão à voltagem incorreta da rede elétrica conforme definido na especificação técnica do produto;
- Serviços de manutenção realizados por pessoas não autorizadas e/ou não credenciadas;
- Defeitos causados por caso fortuito ou força maior;
- Instalação do produto em temperatura superior ao definido na especificação técnica do produto;
- Alteração da cor do produto por aplicação de produtos químicos;
- Desmonte ou adaptação do produto, remoção de partes ou parafusos realizados por pessoas não autorizadas e/ou credenciadas;
- Alteração nas configurações do produto;
- Atuação do Dispositivo de Proteção contra Surto, ocasionado por descarga elétrica, natural ou da rede elétrica;
- Os custos de mão de obra para instalação/desinstalação não são cobertos por esta garantia;
- A instalação elétrica deverá estar de acordo com as normas da ABNT, caso contrário a garantia poderá ser anulada.

Pinhalzinho/SC, 04 de julho de 2022.

81.365.223/0001-54
ZAGONEL S.A.
Rodovia BR 282, km 576
Distrito Industrial Pinhal Leste
CEP: 89.870-0000
PINHALZINHO - SC

ROBERTO ZAGONEL: 57567875934

Assinado digitalmente por ROBERTO ZAGONEL:57567875934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=83524728000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ROBERTO ZAGONEL: 57567875934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.04 14:21:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ZAGONEL S.A – CREA/SC 055.147-0
Roberto Zagonel – Diretor Presidente
CPF: 575.678.759-34/ RG: 1.839.342 SSP-SC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUECER & ILUMINAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.197.221/0001-01
Certidão nº: 10471193/2022
Expedição: 01/04/2022, às 16:34:01
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUECER & ILUMINAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.197.221/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.197.221/0001-01 **MATRIZ**		**20/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
AQUECER & ILUMINAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação (Dispensada *)
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (Dispensada *)
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *)
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *)
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados (Dispensada *)
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AFONSO PENA	**1180**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.502-260	**MENINO DEUS**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAURO@QUESSADA.NET	**(46) 9111-1528**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **07:26:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2022 09:19:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AQUECER & ILUMINAR EIRELI**
CNPJ: **37.197.221/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.197.221/0001-01**	DUNS®:	**926547078**
Razão Social:	**AQUECER & ILUMINAR EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/07/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/09/2022**
FGTS		Validade:	**12/07/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/07/2022**
Receita Municipal	Validade:	**30/06/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2022 08:15:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AQUECER & ILUMINAR EIRELI**
CNPJ: **37.197.221/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.197.221/0001-01
Razão Social: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA
Endereço: R AFONSO PENA 1180 / MENINO DEUS / PATO BRANCO / PR / 85502-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070202081037089181

Informação obtida em 14/07/2022 09:18:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.197.221/0001-01** DUNS®: **926547078**
Razão Social: **AQUECER & ILUMINAR EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/07/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 110.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/05/2020**
CNAE Primário: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **2740-6/02 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 2: **3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS**
CNAE Secundário 3: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 4: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 5: **4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**
CNAE Secundário 6: **4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 7: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 8: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 9: **4785-7/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS**
CNAE Secundário 10: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**
CNAE Secundário 11: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE**

Dados para Contato

CEP: **85.502-260**
Endereço: **RUA AFONSO PENA, 1180 - MENINO DEUS**
Município / UF: **Pato Branco / Paraná**
Telefone: **(46) 91111528**
E-mail: **MAURO@QUESSADA.NET**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **007.276.519-43**
Nome: **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **007.276.519-43**
Nome: **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**
E-mail: **mauro@quessada.net**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **007.276.519-43** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**
Número do Documento: **71316556** Órgão Expedidor: **sesppr**
Data de Expedição: **03/02/2014** Data de Nascimento: **23/05/1981**
Filiação Materna: **CLEUSA DIAS DOS SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **984.965.659-04**
Nome: **LUCIANE BELTRAME DAMSKI QUESSADA**
Carteira de Identidade: **62350660** Órgão Expedidor: **SESPPR**
Data de Expedição: **03/02/2014**

CEP: **85.502-260**
Endereço: **RUA AFONSO PENA, 1180 - JARDIM PRIMAVERA**
Município / UF: **Pato Branco / Paraná**
Telefone: **(46) 32234383**
E-mail: **mauro@quessada.net**

Linhas Fornecimento

Materiais
6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

Ao
Município de Chopinzinho - PR
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

DECLARAÇÃO DO CABO DE 5 METROS

A empresa Zagonel S.A, CNPJ/MF Nº 81.365.223/0001-54, sediada ROD BR 282, KM 576, Distrito Industrial Pinhal Leste – Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000, por intermédio de seu Diretor Presidente Sr. Roberto Zagonel, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.839.342 SSP/SC, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 575.678.759-34, DECLARA para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que o cabo de alimentação de 5 metros está ligado diretamente no anti-surto sem emendas, inclusive cabo de proteção PE para uma melhor condutância e sem emenda até a conexão na rede.

Pinhalzinho/SC, 04 de julho de 2022.

ROBERTO ZAGONEL:57567875934

Assinado digitalmente por ROBERTO ZAGONEL:57567875934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=83524728000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ROBERTO ZAGONEL:57567875934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.04 14:25:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Roberto Zagonel
Diretor Presidente
CPF: 575.678.759-34
Zagonel S.A.

81.365.223/0001-54
ZAGONEL S.A.
Rodovia BR 282, km 576
Distrito Industrial Pinhal Leste
CEP: 89.870-0000
PINHALZINHO - SC

Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:
37.197.221/0001-01 - AQUECER & ILUMINAR EIRELI
UF/Município:
PR/PATO BRANCO

Órgão
Abrangência
Condições

Corpo de Bombeiros
ESTADUAL

- Desde que a atividade econômica se enquadre nas seguintes condições (art. 3º, Portaria nº 67/2019, Comando do Corp Bombeiros do Estado do Paraná): I - Atividade econômica ambulante individualmente considerada, tais como carrinhos veículos de alimentos (food truck), barracas itinerantes, trios elétricos, carros alegóricos, veículos de comércio ambula congêneres; II - Edificação destinada exclusivamente a uma residência unifamiliar; III - Empreendimento que utilize resi unifamiliar como endereço de contato; IV - Propriedade destinada à atividade agrossilvipastoril, excetuando-se silos e a Residência unifamiliar localizada em edificação de ocupação mista com até dois pavimentos e que possua acesso inde - Torre de transmissão ou estação de antena que não caracterize local de trabalho permanente e que não possua carac local habitável.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO DO PARANA

RG: 7.131.655-6



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.131.655-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/02/2014

NOME: **MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA**

FILIAÇÃO: IRINEU QUESSADA
CLEUSA DIAS DOS SANTOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=10292, LIVRO=32B, FOLHA=269

CPF: 007.276.519-43

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AQUECER & ILUMINAR EIRELI

CNPJ 37.197.221/0001-01, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 17 de Junho de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Comarca de PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 38,16

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AQUECER & ILUMINAR EIRELI

CNPJ 37.197.221/0001-01, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 17 de Junho de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Comarca de PR
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 38,16

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

Produto:
Product ♦ Producto:

LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA COM TECNOLOGIA LED
FAMÍLIA: Luminária LED / CREE – CM Family LEDs / IP67 / 66.000h
MODELOS: (tabela em anexo)

Solicitante:
Applicant ♦ Solicitante:

ZAGONEL S.A.
Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste
89.870-000 – Pinhalzinho – SC
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Fabricante:
Manufacturer ♦ Fabricante:

ZAGONEL S.A.
Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste
89.870-000 – Pinhalzinho – SC
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Fornecedor / Representante Legal:
Supplier / Legal Representative ♦ Proveedor / Representante Legal:

ZAGONEL S.A.
Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste
89.870-000 – Pinhalzinho – SC
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Normas Técnicas / Regulamento:
Standards / Regulation ♦ Normas / Reglamento:

- Portaria INMETRO 20/17
Anexo I - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária
Anexo II - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária;

Modelo de Certificação:
Certification Model ♦ Modelo de Certificación:

Modelo 5 de certificação de produto, conforme portaria 20/2017, com avaliação por ensaio de tipo e auditoria de fábrica iniciais e avaliação de acompanhamento a cada 1 ano, com auditoria de fábrica e ensaios de tipo e complementar.

Igor Moreno
Local Field Manager

"Este documento é composto de 08 páginas e é válido quando exibido com todas as suas páginas. Demais informações e notas estão contidas nas páginas subsequentes."

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033366449211434O

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

Laboratório, N.º do Relatório de Ensaios e Data:
Laboratory, Test Report No. and Date ♦ Laboratorio, N.º del Informe de Prueba y Fecha:

LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica Calibração e Ensaios
Relatório Nº LUM 1232a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº EMC 0236/2019 – Emitido em: 28/08/2019
Relatório Nº LUM 1233a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1234a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº EMC 0237/2019 – Emitido em: 28/08/2019
Relatório Nº LUM 1235a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório N° LUM 1227a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1226a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1229a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1228a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1224a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1225a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1223a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 1222a/2019 – Emitido em: 09/10/2019
Relatório Nº LUM 0785/2020 – Emitido em: 25/11/2020
Relatório Nº LUM 0008/2021 – Emitido em: 15/01/2021
Relatório Nº LUM 0260/2021 – Emitido em: 29/03/2021
Relatório Nº LUM 0586/2021 – Emitido em: 22/07/2021
Relatório Nº LUM 0588/2021 – Emitido em: 22/07/2021
Relatório Nº LUM 0841/2021 – Emitido em: 16/11/2021
Relatório Nº LUM 0844/2021 – Emitido em: 16/11/2021
~~**Relatório Nº LUM 0872/2021 – Emitido em: 30/11/2021**~~

Relatório de Auditoria e Data:
Audit Report and Data ♦ Informe de Auditoría y Fecha:

Auditoria realizada em 29/01/2019 - PO 0050-19

Notas:
Notes ♦ Anotación:

"A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO".

Este certificado está vinculado à proposta 27127042 / 16/08/2021

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033366449211434O

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Av. Queiroz Filho, 767 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – MS-0032142 Rev.5

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

Lista de Modelos

Marca *Brand ♦ Marca*	**Modelo** *Model ♦ Modelo*	**Descrição** *Description ♦ Descripción*	**Código de Barras GTIN** *GTIN Barcode ♦ Código de Barras GTIN*
Zagonel	Lumos Evo ZL-5962 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-5961 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 180 W 25200 lm 140 lm/W FP: >0,98 5000 K IRC ≥70	7897273264832 7897273264825
Zagonel	Lumos Evo ZL-5921 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-5925 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 180 W 25200 lm 140 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273235702 7897273235818
Zagonel	Lumos Evo ZL-5960 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-5959 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 150 W 21750 lm 145 lm/W FP: >0,98 5000 K IRC ≥70	7897273264801 7897273264689
Zagonel	Lumos Evo ZL-5922 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-5926 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 150 W 21750 lm 145 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273235726 7897273235825
Zagonel	Lumos Evo ZL-5958 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-5938 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 100 W 15000 lm 150 lm/W FP: >0,98 5.000 K IRC ≥70	7897273263019 7897273242526
Zagonel	Lumos Evo ZL-5955 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-5946 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 100 W 15000 lm 150 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273258039 7897273255410

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033366449211434O

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Av. Queiroz Filho, 767 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – MS-0032142 Rev.5

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

Marca *Brand ♦ Marca*	**Modelo** *Model ♦ Modelo*	**Descrição** *Description ♦ Descripción*	**Código de Barras GTIN** *GTIN Barcode ♦ Código de Barras GTIN*
Zagonel	Lumos Evo ZL-4944 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-4924 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 60 W 8820 lm 147 lm/W FP: >0,98 5.000 K IRC ≥70	7897273263002 7897273237294
Zagonel	Lumos Evo ZL-4943 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-4931 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 60 W 8820 lm 147 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273262999 7897273255434
Zagonel	Lumos Evo ZL-4940 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-4942 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 40 W 5800 lm 145 lm/W FP: >0,98 5000 K IRC ≥70	7897273262951 7897273262982
Zagonel	Lumos Evo ZL-4939 (com tomada base relé 7 pinos) *Versões:* Lumos Evo ZL-4941 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 40 W 5800 lm 145 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273262944 7897273262968

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033366449211434O

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Av. Queiroz Filho, 767 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – MS-0032142 Rev.5

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

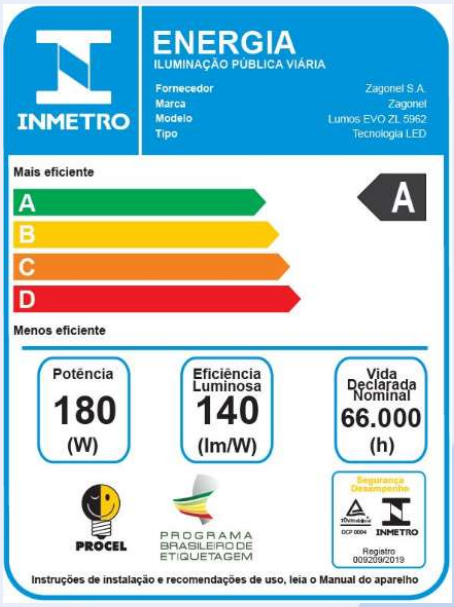
Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

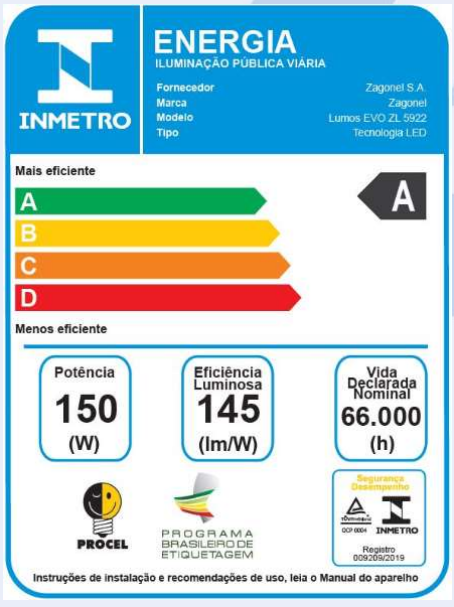
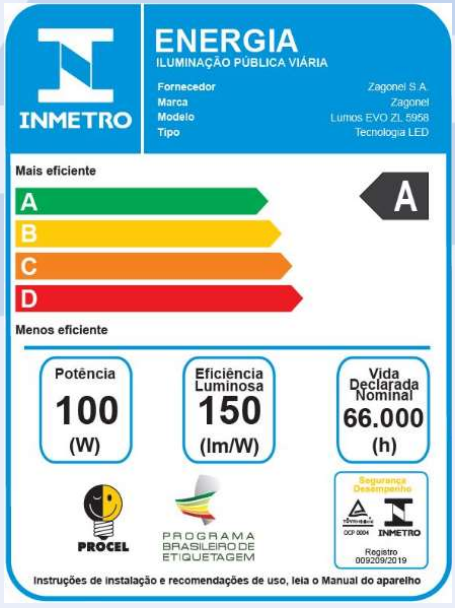
Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

Anexo 01: Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE

Modelo: Lumos Evo ZL-5962	Modelo: Lumos Evo ZL-5921	Modelo: Lumos Evo ZL-5960
		

Modelo: Lumos Evo ZL-5922	Modelo: Lumos Evo ZL-5958	Modelo: Lumos Evo ZL-5955
		

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033366449211434O

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários. na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1Doc: 884/15268
Endereço Escritório: Av. Queiroz Filho, 767 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – MS-0032142 Rev.5

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

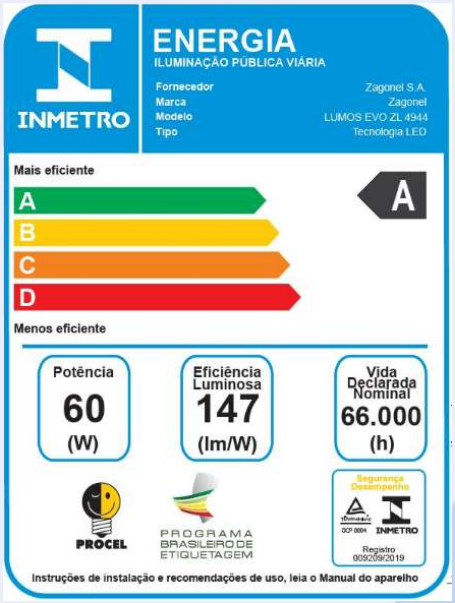
Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

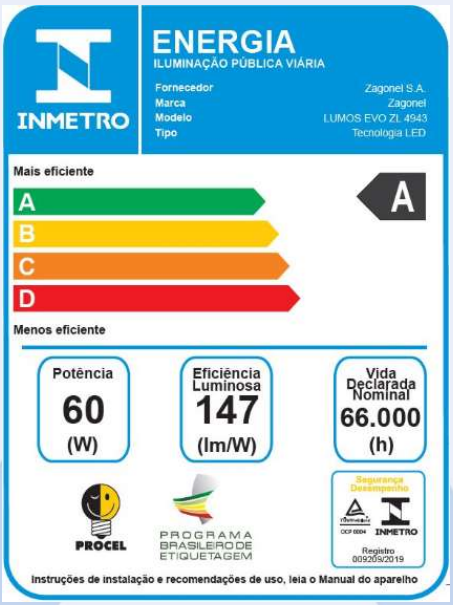
Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

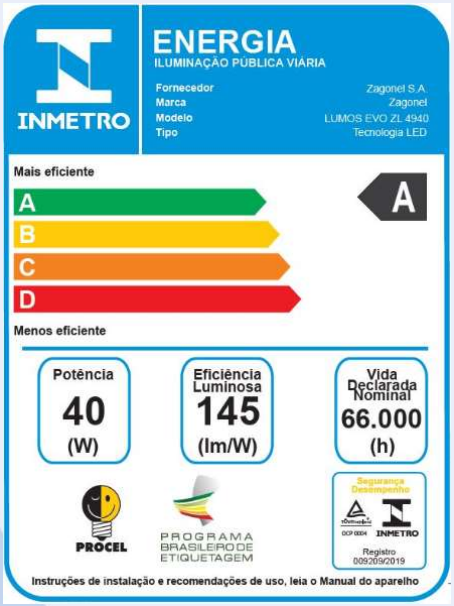
Modelo: Lumos Evo ZL-4944



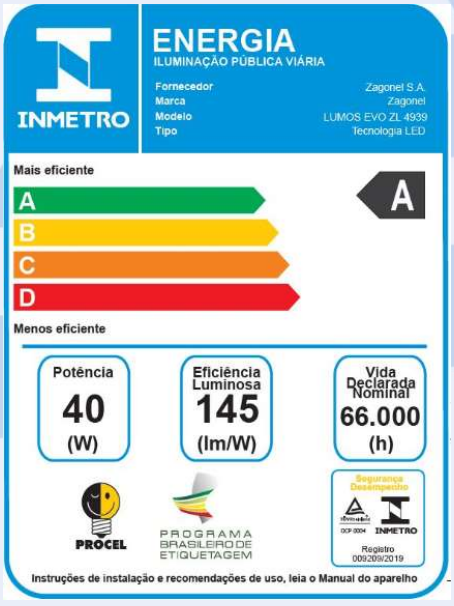
Modelo: Lumos Evo ZL-4943



Modelo: Lumos Evo ZL-4940



Modelo: Lumos Evo ZL-4939



Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033366449211434O

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Av. Queiroz Filho, 767 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – MS-0032142 Rev.5

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

Anexo 02: Planilha de Especificações Técnicas – PET

INMETRO

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ETIQUETAGEM **PET/002-LED**	
DATA APROVAÇÃO: **DEZ/2016**	ORIGEM: **INMETRO**
REVISÃO: **00**	DATA ULTIMA REVISÃO: **DEZ/2016**

01 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	ZAGONEL
FORNECEDOR	ZAGONEL S.A.
FABRICANTE	ZAGONEL S.A.

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	Luminária LED / CREE – CM Family LEDs / IP67 / 66.000h
MARCA/MODELO DO LED	CREE / CM Family LEDs
TIPO DA LUMINÁRIA	Luminária LED
VIDA DECLARADA (h)	66.000

(*) Composição do Código da Família:
LUMINARIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINARIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓPTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/ LABORATÓRIO
7897273264832	Lumos Evo ZL5962	127 e 220	60	180	>0,98	25200	Não Aplicável	140	≥70	5000	LUM 1222a/2019
7897273235702	Lumos Evo ZL5921	127 e 220	60	180	>0,98	25200	Não Aplicável	140	≥70	4000	LUM 1232a/2019 LUM 1233a/2019 EMC 0236/2019
7897273264801	Lumos Evo ZL5960	127 e 220	60	150	>0,98	21750	Não Aplicável	145	≥70	5000	LUM 1223a/2019
7897273235726	Lumos Evo ZL5922	127 e 220	60	150	>0,98	21750	Não Aplicável	145	≥70	4000	LUM 1224a/2019
7897273263019	Lumos Evo ZL5958	127 e 220	60	100	>0,98	15000	Não Aplicável	150	≥70	5000	LUM 1225a/2019
7897273258039	Lumos Evo ZL5955	127 e 220	60	100	>0,98	15000	Não Aplicável	150	≥70	4000	LUM 1234a/2019 LUM 1235a/2019 EMC 0237/2019
7897273263002	Lumos Evo ZL4944	127 e 220	60	60	>0,98	8820	Não Aplicável	147	≥70	5000	LUM 1226a/2019
7897273262999	Lumos Evo ZL4943	127 e 220	60	60	>0,98	8820	Não Aplicável	147	≥70	4000	LUM 1227a/2019

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/880333664492114340

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Av. Queiroz Filho, 767 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – MS-0032142 Rev.5

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 05
Review ♦ Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued ♦ Emitido:

7897273262951	Lumos Evo ZL4940	127 e 220	60	40	>0,98	5800	Não Aplicável	145	≥70	5000	LUM 1228a/2019
7897273262944	Lumos Evo ZL4939	127 e 220	60	40	>0,98	5800	Não Aplicável	145	≥70	4000	LUM 1229a/2019

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA	04 - CARIMBO E ASSINATURA	
26/07/2021	Assinado de forma digital por Reginaldo Matos Rocha Dados: 2021.07.26 14:35:03 -03'00'	

INMETRO

Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF
Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE
Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 – 5° andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.261-232
Telefones: (021) 2563-5622/5665 - Fax: (021) 2563-2906 E-mail: dconf@inmetro.gov.br

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Natureza das Revisões / Data
Nature of Reviews/Date ♦
Naturaleza de las Revisiones / Fecha

Revisão 00:	**04/11/2019 – Certificação inicial**
Revisão 01:	**05/10/2020 – Alteração de vida nominal**
Revisão 02:	**22/01/2021 – Alterações no invólucro dos modelos Lumos Evo ZL-59XX**
Revisão 03:	**06/04/2021 – Substituição de emendas por conector**
Revisão 04:	**04/08/2021 – Atualização da razão social; Atualização da eficiência do modelo ZL4944 e ZL4943; Inclusão de versões.**
Revisão 05:	**13/12/2021 – Inclusão de versões; Alterações no invólucro dos modelos Lumos Evo ZL-49XX; Inclusão de DPS e Inclusão de conector para DPS.**

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/88033664492114340

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Digitally signed by TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array, cn=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
Date: 13.12.2021 13:47:12 +0000

Endereço Escritório: Av. Queiroz Filho, 767 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – MS-0032142 Rev.5

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 009209/2019

Status
Ativo

Concessão
25/11/2019

Eletro Zagonel ltda
ROD BR 282, KM 576 , SN Cep:89870-000 | DT IND. PINHAL LESTE - Pinhalzinho - SC
Tel: (Telefone) (49) 3366.6000 - engenharia@zagonel.com.br (mailto:engenharia@zagonel.com.br) -
CNPJ: (CNPJ)81.365.223/0001-54

Programa de Avaliação da Conformidade
Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro
nº (número) 20 de 15/02/2017

Nome de Família
Luminária LED / CREE - CM
Family LEDs / IP67 / 50.000h

Certificado
TUV 19.0778

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5962	100-250 V, 180 W, 25200lm,140 lm/W, FP:0,98, 5000 K, IRC≥70

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5961	100-250 V, 180 W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5921	100-250 V, 180 W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5925	100-250 V, 180W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC>70.
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5960	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5959	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5922	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5926	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5958	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5938	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5955	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5946	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4944	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4924	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4943	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4931	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4940	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4942	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC ≥70

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4939	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC ≥70
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4941	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC ≥70

<< Voltar

(http://www.brasil.gov.br/)Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta **Data/Hora Host CELEPAR 04/05/2022 - 11:46:43**

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	37.197.221/0001-01	**Inscrição Estadual:**	90848498-36
Nome Empresarial:	AQUECER & ILUMINAR EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA AFONSO PENA		
Número:	1180	**Complemento:**	
Bairro:	MENINO DEUS		
Município:	PATO BRANCO	**UF:**	PR
CEP:	85.502-260	**Telefone:**	(46)3225-3272
E-mail:	MAURO@QUESSADA.NET		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2740602 - FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO 4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4785799 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
Início das Atividades:	05/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 809992

Nome Fantasia: SERGIO ROBERTO BEBBER

Razão Social: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI

CNPJ: 37.197.221/0001-01

Atividade Principal: 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

Atividade(s) Secundária(s): 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA Afonso Pena, 1180, , Menino Deus

CEP: 85502260

Local e data: Pato Branco, quinta, 21 de maio de 2020

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **Q3JFASDE**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LICENÇA SANITÁRIA

Número 4437

Nome Fantasia:

Razão Social: AQUECER & ILUMINAR EIRELI

CNPJ: 37.197.221/0001-01

Inscrição Municipal: 812056

Atividade Principal: 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

Atividade(s) Secundária(s): 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA Afonso Pena, 1180,, , Menino Deus

CEP: 85502260

Local e data: Pato Branco, segunda, 16 de novembro de 2020

Validade: sábado, 13 de novembro de 2021

EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART
Secretaria Municipal de Saude

Observação

- risco v

Código de Autenticidade: **20O3EWNSG1**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Cree® XLamp® CM Family LEDs

GENERAL TEST INFORMATION

Manufacturer's name	Cree, Inc.
Product series & applicable order codes in this report	XLamp CM Family LEDs: CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxx : CMA1303 9-V CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxx : CMA1303 18-V CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMA1303 36-V CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxx : CMA1306 9-V CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxx : CMA1306 18-V CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMA1306 36-V CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMA1516 36-V CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMA1825 36-V CMA1840-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMA1840 36-V CMA2550-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMA2550 36-V CMA3090-xxxx-xxxQxxxxxxx : CMA3090 48-V CMA3090-xxxx-xxxRxxxxxxx : CMA3090 72-V CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT1407 36-V CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT1412 36-V CMT1420-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT1420 36-V CMT1922-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT1922 36-V CMT1925-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT1925 36-V CMT1930-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT1930 36-V CMT1945-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT1945 36-V CMT2850-xxxx-xxxNxxxxxxx : CMT2850 36-V CMT2870-xxxx-xxxPxxxxxxx : CMT2870 54-V CMT2890-xxxx-xxxPxxxxxxx : CMT2890 54-V
Drive level type	Constant direct current (DC)

REVISION HISTORY

Revision	Date	Change
0	Apr 17, 2018	Date of first issue
1	May 09, 2018	Extended the CMA3090 72-V @ 85 °C, 1800 mA data set with additional test duration.
2	May 16, 2018	Added the CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA data set.
3	May 31, 2018	Extended the CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA data set with additional test duration.
4	Aug 13, 2018	Extended the CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA & CMA3090 72-V @ 85 °C, 1800 mA data sets with additional test duration. Corrected calculation errors in color shift (du'v') values for all data sets.
5	Jan 7, 2019	Added scaling support for CMA1306 9-V, 18-V & 36-V.
6	Mar 6, 2019	Deleted CMA3090 72-V data sets. Added CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA & 85 °C, 3300 mA data sets. Separated Standard & eTone product versions to make eTone scaling currents clearer.
7	Mar 22, 2019	Extended the CMA3090 48-V sets with additional test duration.
8	Jul 19, 2019	Extended the CMA3090 48-V sets with additional test duration. Added CMA1303 scaling support. Deleted eTone product versions.
9	Nov 6, 2019	Extended the CMA3090 48-V sets with additional test duration.

This report shall not be reproduced, except in full, without the prior approval of the testing agency.

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Cree, Inc.
4600 Silicon Drive
Durham, NC 27703
USA Tel: +1.919.407.5300

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-1
Data: 02/02/2022 09:15:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84437-CXJV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: 1 Pag: 1 1121

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SUMMARY: XLAMP CMA1303 9-V WHITE

Applicable order codes: CMA1303-xxxx-xx0Cxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	536 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	804 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1303 18-V WHITE

Applicable order codes: CMA1303-xxxx-xx0Fxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	268 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	402 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1303 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1303-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	134 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	201 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

Exclusivo Município de Chapinzinho/PR
Zanoni
FF69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-2
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84438-7Q7W;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 98230202226148865684

SUMMARY: XLAMP CMA1306 9-V WHITE

Applicable order codes: CMA1306-xxxx-xx0Cxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	771 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1156 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1306 18-V WHITE

Applicable order codes: CMA1306-xxxx-xx0Fxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	385 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	578 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1306 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1306-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	193 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	289 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR
Zadonel
PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-3
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84439-YZHM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 16431120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SUMMARY: XLAMP CMA1516 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1516-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	560 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	840 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1825 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1825-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	731 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1067 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1840 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1120 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1540 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

Zanoni
Exclusivo Município de Campinzinho/PR
PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-4
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84440-RGJ3;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 98230202226148865684

SUMMARY: XLAMP CMA2550 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1920 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2640 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA3090 48-V WHITE

Applicable order codes: CMA3090-xxxx-xx0Qxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	2400 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	3300 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA3090 72-V WHITE

Applicable order codes: CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1600 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2200 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

Zagonel
Exclusivo Município de Campinzinho/PR
PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-5
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84441-XLTE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 98230202226148865684

SUMMARY: XLAMP CMT1407 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1407-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	280 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	420 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1412 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1412-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	420 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	630 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1420 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1420-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	700 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1050 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

Zagonel
Exclusivo Município de Campinzinho/PR
E69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-6
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84442-EJ2J;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 10897112

SUMMARY: XLAMP CMT1922 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1922-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	697 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	959 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1925 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1925-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	814 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1119 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1930 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1930-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	960 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1320 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

Zagonel
Exclusivo Município de Campinzinho/PR
PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-7
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84443-ZQQX;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1 - 4111120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SUMMARY: XLAMP CMT1945 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1945-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1280 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1760 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT2850 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT2850-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	2080 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2860 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT2870 54-V WHITE

Applicable order codes: CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1760 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2420 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

Exclusivo Município de Gurinzinho/PR
Zagonel
PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-8
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84444-TMW7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 17641120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SUMMARY: XLAMP CMT2890 54-V WHITE

Applicable order codes: CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	2030 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2824 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

Zagonel
Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-9
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84445-JJPP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 16541120

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

General Test Information:

Description of air movement	Minimized
Relative humidity (RH) level	< 65%
Photometric measurement uncertainty	2.8% (95% confidence level)
Testing agency identification	SGS Taiwan Ltd., Optics Laboratory 33, Wu Chyuan Rd., New Taipei Industrial Park New Taipei City, Taiwan 24886
Testing agency third-party accreditation	Taiwan Accreditation Foundation (TAF) Accreditation Number: 2253
Test report authorization	Hank Shen, Asst. Supervisor
Sampling method	The CCT and CRI combinations of samples tested were chosen to provide maximum applicability under the ENERGY STAR LM-80 Guidelines. The results in this report represent the long-term performance of the CCT and CRI combinations tested, and may vary slightly for different CCT and CRI combinations.

Information Required by IES LM-80-15:

DUT Model Number	CMT1420-0000-000N0H0A30G
Description of DUT	LED array
Drive Current [I_F]	700 mA
Testing Start Date	February 15, 2017
Testing Completion Date	March 30, 2019
Nominal Case Temperature	105 °C
Nominal Ambient Temperature	105 °C
Test Equipment	Labsphere CDS 2100 / LMS-100 Integrating Sphere Agilent E3634A Power Supply Agilent U1242A Handheld Digital Multimeter
Failures observed	None

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE 9/2022
Zagonel

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-10
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84446-LJ23;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1190411120

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

Additional Information Required by ENERGY STAR© 2017 Guidelines:

Nominal ANSI CCT Target	3000 K
Mean CRI	83
Mean Initial Forward Voltage	36.0 V
Average Input Power	25.2 W
Nominal LED Die Area	0.510 mm^2
Average Current per LED Die	140 mA
Average Current Density per LED Die	275 mA/mm^2
Average Power per LED Die	0.420 W
Average Power Density per LED Die	0.824 W/mm^2
Minimum Spacing from Die Edge to Die Edge	0.20 mm

Other LEDs Represented by This Data Set (Per ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv)

Tested Product	DUT Model Number	Tested Current	Average Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMT1420 36-V	CMT1420-0000-000N0H0A30G	700 mA	25.2 W	60	0.20 mm	0.334 W/mm^2	275 mA/mm^2

Other Products	Applicable Order Codes	Scaled Current	Calc. Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xx0Cxxxxxxx	536 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxx0Fxxxxxxx	268 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xx0Nxxxxxxx	134 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xx0Cxxxxxxx	771 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxx0Fxxxxxxx	385 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xx0Nxxxxxxx	193 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xx0Nxxxxxxx	560 mA	19.7 W	48	0.25 mm	0.310 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xx0Nxxxxxxx	731 mA	25.2 W	60	0.25 mm	0.223 W/mm^2	208 mA/mm^2
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xx0Nxxxxxxx	280 mA	9.8 W	24	0.60 mm	0.130 W/mm^2	275 mA/mm^2
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xx0Nxxxxxxx	420 mA	14.6 W	36	0.50 mm	0.194 W/mm^2	275 mA/mm^2

Notes:

- Please see the Reference Information for Array Scaling section for more product details and information on the scaling method.
- CMA1825 36-V scaled current is limited by Calculated Power and not by a Power Density or Current Density limit.

Exclusivo Município de Chapinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-11
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84447-OGI7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1Pag: 1120

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.60%	0.0004	0.0	0.0%
2000	98.99%	0.0005	0.0	0.4%
3000	98.73%	0.0007	0.1	0.4%
4000	98.64%	0.0005	0.0	0.4%
5000	98.33%	0.0006	0.1	0.5%
6000	98.07%	0.0007	0.2	0.6%
7000	98.63%	0.0006	0.1	0.8%
8000	98.48%	0.0004	0.1	0.6%
9000	98.18%	0.0006	0.3	0.8%
10000	98.04%	0.0004	0.3	1.1%
11000	97.39%	0.0004	0.2	1.0%
12000	96.68%	0.0007	0.1	1.2%

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)

Zagonel
Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-12
Data: 02/02/2022 09:15:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84448-05OY;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

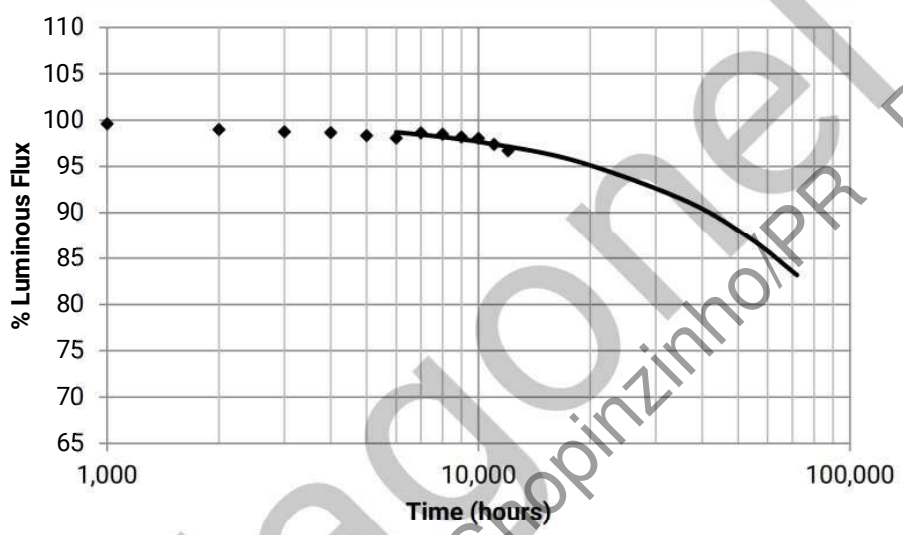
TJPB

1Doc: 98230202226148865684

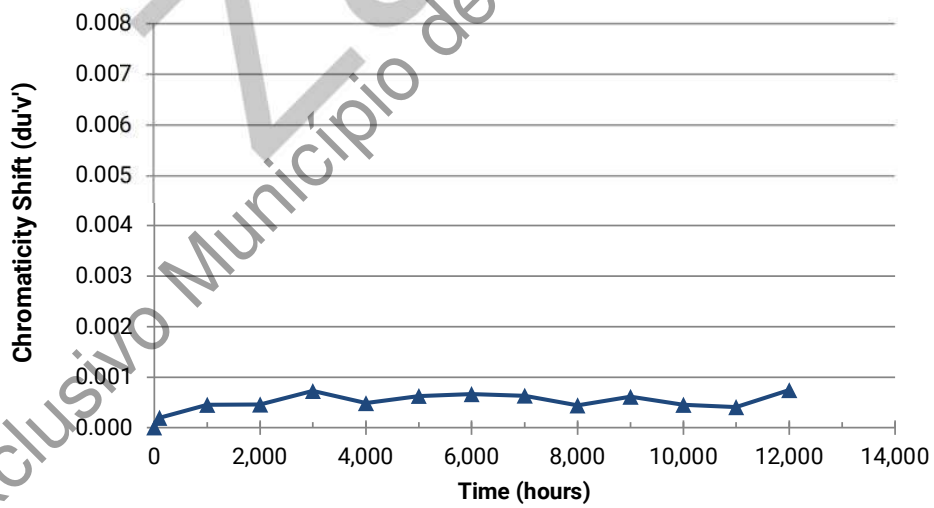
XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	12,000 hours
Test duration used for projection	t=6,000 to t=12,000
α	2.593E-06
β	**1.002E+00**
Reported Lifetimes	**L90(12k) = 41,500 hours**
	L80(12k) > 66,000 hours
	L70(12k) > 66,000 hours



Color Shift Graph



Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Zaqueu
Exclusivo Município de Cropinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-13
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84449-9O5N;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 98230202226148865684

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V_F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	2837	35.8	2993	3000	99.82	99.47	99.05	98.59	98.63	98.73	99.01	98.55	98.17	97.96	97.14	96.33
2	2820	35.9	2992	3000	99.01	98.16	97.73	98.12	97.98	97.94	98.90	98.19	97.70	97.70	96.77	95.99
3	2766	36.0	3000	3000	98.95	98.77	99.17	99.53	99.13	98.99	98.08	98.01	97.79	97.54	97.11	96.38
4	2829	36.1	2975	3000	99.86	98.90	98.55	98.02	97.88	97.21	97.88	97.81	97.63	97.81	97.17	96.50
5	2829	36.2	2969	3000	100.00	99.26	98.94	98.16	97.74	97.49	98.44	98.23	97.99	97.49	96.57	95.83
6	2816	36.1	2990	3000	99.40	98.93	98.54	99.15	98.19	98.05	98.26	98.08	97.90	97.76	96.98	96.20
7	2787	35.9	2922	3000	99.32	98.67	98.24	98.10	97.45	97.45	97.81	97.99	97.60	97.49	97.70	97.02
8	2785	35.8	2973	3000	99.75	99.25	99.03	98.42	97.99	98.03	98.74	99.10	98.85	99.10	98.53	97.85
9	2803	35.9	2972	3000	100.04	99.39	99.71	99.86	99.50	98.72	99.61	99.39	99.04	98.97	98.36	97.57
10	2840	36.2	2945	3000	99.44	98.66	98.42	97.96	98.70	98.17	98.87	98.31	97.82	97.64	96.90	96.09
11	2828	36.3	2958	3000	99.40	98.90	98.59	98.76	98.87	98.69	99.54	99.58	99.22	98.94	98.16	97.60
12	2855	36.2	2942	3000	99.93	99.58	98.95	98.84	98.04	97.48	98.46	98.35	98.21	97.86	96.95	96.36
13	2825	36.3	2941	3000	99.89	98.90	98.58	98.76	98.16	97.95	98.51	98.69	98.37	98.30	97.77	97.10
n	13	13.0	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**2817**	**36.0**	**2967**		**99.60**	**98.99**	**98.73**	**98.64**	**98.33**	**98.07**	**98.63**	**98.48**	**98.18**	**98.04**	**97.39**	**96.68**
Median	2825	36.1	2972		99.75	98.90	98.59	98.59	98.16	98.03	98.51	98.31	97.99	97.81	97.14	96.38
σ	25	0.2	24		0.37	0.39	0.49	0.60	0.59	0.57	0.56	0.56	0.55	0.59	0.64	0.67
Min.	2766	35.8	2922		98.95	98.16	97.73	97.96	97.45	97.21	97.81	97.81	97.60	97.49	96.57	95.83
Max.	2855	36.3	3000		100.04	99.58	99.71	99.86	99.50	98.99	99.61	99.58	99.22	99.10	98.53	97.85

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.0001	0.0004	0.0011	0.0002	0.0007	0.0008	0.0006	0.0004	0.0007	0.0006	0.0003	0.0012
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.0007	0.0004	0.0008	0.0001	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0007	0.0002	0.0002	0.0009
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.0011	0.0004	0.0011	0.0003	0.0007	0.0001	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0012
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.0011	0.0007	0.0010	0.0001	0.0005	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0006	0.0005	0.0013
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.0009	0.0005	0.0008	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0006	0.0002	0.0002	0.0008
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0004	0.0003	0.0004	0.0001	0.0005	0.0003	0.0003	0.0011
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.0004	0.0005	0.0008	0.0001	0.0004	0.0002	0.0003	0.0002	0.0004	0.0002	0.0002	0.0008
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0005	0.0008	0.0004	0.0004	0.0003
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.0002	0.0004	0.0004	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0006	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.0002	0.0006	0.0002	0.0008	0.0010	0.0012	0.0011	0.0007	0.0006	0.0008	0.0007	0.0002
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.0003	0.0004	0.0005	0.0016	0.0011	0.0015	0.0014	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0003
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.0001	0.0007	0.0018	0.0007	0.0007	0.0009	0.0009	0.0004	0.0007	0.0004	0.0004	0.0005
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.0002	0.0006	0.0005	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0005	0.0004	0.0003	0.0002	0.0006
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4430**	**0.4126**	**2967**		**0.0004**	**0.0005**	**0.0007**	**0.0005**	**0.0006**	**0.0007**	**0.0006**	**0.0004**	**0.0006**	**0.0004**	**0.0004**	**0.0007**
Median	0.4424	0.4123	2972		0.0003	0.0004	0.0008	0.0003	0.0007	0.0008	0.0006	0.0004	0.0006	0.0004	0.0004	0.0008
σ	0.0020	0.0011	24		0.0004	0.0002	0.0005	0.0004	0.0002	0.0004	0.0004	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0004
Min.	0.4408	0.4113	2922		0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0003	0.0001	0.0002	0.0001	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002
Max.	0.4471	0.4151	3000		0.0011	0.0007	0.0018	0.0016	0.0011	0.0015	0.0014	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0013

Exclusivo Município Sabonzinho/PR FEB/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-14
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84450-3IFC;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 10411120

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.4410	0.4405	0.4399	0.4411	0.4419	0.4424	0.4415	0.4418	0.4422	0.4401	0.4405	0.4388
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.4395	0.4401	0.4395	0.4410	0.4407	0.4413	0.4410	0.4411	0.4420	0.4404	0.4405	0.4392
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.4388	0.4404	0.4389	0.4404	0.4397	0.4406	0.4402	0.4401	0.4406	0.4398	0.4400	0.4385
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.4403	0.4413	0.4405	0.4424	0.4417	0.4423	0.4421	0.4420	0.4427	0.4412	0.4413	0.4399
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.4408	0.4415	0.4411	0.4427	0.4422	0.4430	0.4427	0.4429	0.4434	0.4420	0.4421	0.4410
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.4404	0.4406	0.4412	0.4410	0.4408	0.4413	0.4412	0.4411	0.4408	0.4405	0.4404	0.4390
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.4464	0.4465	0.4456	0.4470	0.4468	0.4475	0.4473	0.4468	0.4478	0.4467	0.4468	0.4456
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.4424	0.4426	0.4422	0.4435	0.4434	0.4440	0.4437	0.4430	0.4425	0.4430	0.4431	0.4419
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.4423	0.4430	0.4419	0.4436	0.4434	0.4440	0.4437	0.4426	0.4421	0.4430	0.4430	0.4418
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.4450	0.4446	0.4449	0.4465	0.4465	0.4473	0.4471	0.4460	0.4457	0.4465	0.4465	0.4451
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.4433	0.4432	0.4446	0.4466	0.4455	0.4464	0.4462	0.4458	0.4450	0.4454	0.4456	0.4443
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.4444	0.4434	0.4420	0.4435	0.4455	0.4460	0.4460	0.4449	0.4446	0.4449	0.4452	0.4437
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.4448	0.4442	0.4456	0.4462	0.4458	0.4466	0.4462	0.4450	0.4456	0.4456	0.4455	0.4441
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4430**	**0.4126**	**2967**		**0.4423**	**0.4425**	**0.4421**	**0.4435**	**0.4434**	**0.4441**	**0.4438**	**0.4433**	**0.4435**	**0.4430**	**0.4431**	**0.4418**
Median	0.4424	0.4123	2972		0.4423	0.4426	0.4419	0.4435	0.4434	0.4440	0.4437	0.4429	0.4427	0.4430	0.4430	0.4418
σ	0.0020	0.0011	24		0.0024	0.0019	0.0023	0.0024	0.0024	0.0025	0.0025	0.0022	0.0021	0.0025	0.0025	0.0026
Min.	0.4408	0.4113	2922		0.4388	0.4401	0.4389	0.4404	0.4397	0.4406	0.4402	0.4401	0.4406	0.4398	0.4400	0.4385
Max.	0.4471	0.4151	3000		0.4464	0.4465	0.4456	0.4470	0.4468	0.4475	0.4473	0.4468	0.4478	0.4467	0.4468	0.4456

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.4117	0.4121	0.4128	0.4122	0.4116	0.4121	0.4112	0.4121	0.4123	0.4106	0.4113	0.4102
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.4109	0.4106	0.4110	0.4116	0.4108	0.4114	0.4110	0.4118	0.4123	0.4110	0.4112	0.4106
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.4116	0.4115	0.4118	0.4124	0.4110	0.4121	0.4117	0.4121	0.4131	0.4118	0.4121	0.4111
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.4114	0.4122	0.4116	0.4125	0.4112	0.4119	0.4117	0.4122	0.4129	0.4115	0.4117	0.4111
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.4112	0.4112	0.4114	0.4119	0.4109	0.4117	0.4113	0.4122	0.4126	0.4112	0.4114	0.4109
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.4113	0.4113	0.4115	0.4113	0.4108	0.4113	0.4111	0.4117	0.4124	0.4112	0.4113	0.4105
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.4148	0.4154	0.4146	0.4150	0.4143	0.4152	0.4148	0.4148	0.4160	0.4148	0.4150	0.4145
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.4121	0.4123	0.4120	0.4125	0.4121	0.4127	0.4124	0.4120	0.4137	0.4124	0.4124	0.4119
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.4120	0.4121	0.4116	0.4123	0.4119	0.4124	0.4122	0.4113	0.4129	0.4121	0.4121	0.4115
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.4139	0.4148	0.4141	0.4144	0.4139	0.4149	0.4145	0.4139	0.4157	0.4144	0.4146	0.4139
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.4126	0.4133	0.4138	0.4148	0.4134	0.4143	0.4141	0.4141	0.4155	0.4137	0.4141	0.4135
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.4124	0.4123	0.4130	0.4127	0.4123	0.4128	0.4127	0.4122	0.4140	0.4123	0.4128	0.4121
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.4131	0.4136	0.4146	0.4137	0.4129	0.4138	0.4134	0.4125	0.4134	0.4136	0.4136	0.4131
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4430**	**0.4126**	**2967**		**0.4122**	**0.4125**	**0.4126**	**0.4129**	**0.4121**	**0.4128**	**0.4125**	**0.4125**	**0.4136**	**0.4124**	**0.4126**	**0.4119**
Median	0.4424	0.4123	2972		0.4120	0.4122	0.4120	0.4125	0.4119	0.4124	0.4122	0.4122	0.4131	0.4121	0.4121	0.4115
σ	0.0020	0.0011	24		0.0011	0.0014	0.0013	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0010	0.0013	0.0014	0.0013	0.0014
Min.	0.4408	0.4113	2922		0.4109	0.4106	0.4110	0.4113	0.4108	0.4113	0.4110	0.4113	0.4123	0.4106	0.4112	0.4102
Max.	0.4471	0.4151	3000		0.4148	0.4154	0.4146	0.4150	0.4143	0.4152	0.4148	0.4148	0.4160	0.4148	0.4150	0.4145

Exclusivo Micheline Bonzinho/PR FEV/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-15
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84451-OAT0;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1 - 1901112

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

General Test Information:

Description of air movement	LED packages are operated in environmental control chambers. The temperature of the ambient air around the LED packages is actively controlled by air flowing through the chamber. Air flow : 800 CFM
Relative humidity (RH) level	< 45%
Photometric measurement uncertainty	Cree maintains a tolerance of ±2.0% on flux measurements for LM-80 testing.
Testing agency identification	Cree SSL Laboratory 4600 Silicon Drive Durham, NC 27703 USA
Testing agency third-party accreditation	NVLAP® TESTING Lab Code 500041-0
Test report authorization	Ryan Zienert, Components Reliability Laboratory Manager
Sampling method	The CCT and CRI combinations of samples tested were chosen to provide maximum applicability under the ENERGY STAR LM-80 Guidelines. The results in this report represent the long-term performance of the CCT and CRI combinations tested, and may vary slightly for different CCT and CRI combinations.

Information Required by IES LM-80-15:

DUT Model Number	CMT1420-0000-000N0H0A30G
Description of DUT	LED array
Drive Current [I_F]	1050 mA
Testing Start Date	June 15, 2017
Testing Completion Date	May 4, 2018
Nominal Case Temperature	85 °C
Nominal Ambient Temperature	85 °C
Test Equipment	Instrument Systems ISP-500 Integrating Sphere Instrument Systems CAS-140 Spectrometer Keithley 2420 Sourcemeter
Failures observed	None

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-16
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84452-C33I;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 19041120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

Additional Information Required by ENERGY STAR© 2017 Guidelines:

Nominal ANSI CCT Target	3000 K
Mean CRI	83
Mean Initial Forward Voltage	38.4 V
Average Input Power	40.3 W
Nominal LED Die Area	0.510 mm^2
Average Current per LED Die	210 mA
Average Current Density per LED Die	412 mA/mm^2
Average Power per LED Die	0.672 W
Average Power Density per LED Die	1.318 W/mm^2
Minimum Spacing from Die Edge to Die Edge	0.20 mm

Other LEDs Represented by This Data Set (Per ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv)

Tested Product	DUT Model Number	Tested Current	Average Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMT1420 36-V	CMT1420-0000-000N0H0A30G	1050 mA	40.3 W	60	0.20 mm	0.535 W/mm^2	412 mA/mm^2

Other Products	Applicable Order Codes	Scaled Current	Calc. Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxx	804 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxx	402 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx	201 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxx	1156 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxx	578 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx	289 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx	840 mA	31.3 W	48	0.25 mm	0.492 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx	1067 mA	40.3 W	60	0.25 mm	0.357 W/mm^2	304 mA/mm^2
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx	420 mA	15.6 W	24	0.60 mm	0.207 W/mm^2	412 mA/mm^2
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxx	630 mA	23.2 W	36	0.50 mm	0.308 W/mm^2	412 mA/mm^2

Notes:

- Please see the Reference Information for Array Scaling section for more product details and information on the scaling method.
- CMA1825 36-V scaled current is limited by Calculated Power and not by a Power Density or Current Density limit.

Exclusivo Município de Chapinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-17
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84453-J6CD;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1 Pag: 1 1120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.11%	0.0007	0.1	0.1%
1008	98.89%	0.0011	0.1	0.0%
1512	98.40%	0.0013	0.1	0.0%
2016	98.02%	0.0015	0.0	0.0%
2520	98.33%	0.0015	0.0	0.2%
3024	98.09%	0.0018	-0.1	0.1%
3528	98.29%	0.0018	-0.1	0.1%
4032	97.94%	0.0020	-0.2	0.0%
4536	97.75%	0.0021	-0.1	0.1%
5040	97.73%	0.0022	-0.1	0.3%
5544	97.59%	0.0025	-0.1	0.1%
6048	97.19%	0.0026	-0.1	0.0%

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)

Zagonel
Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-18
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84454-ZM6L;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

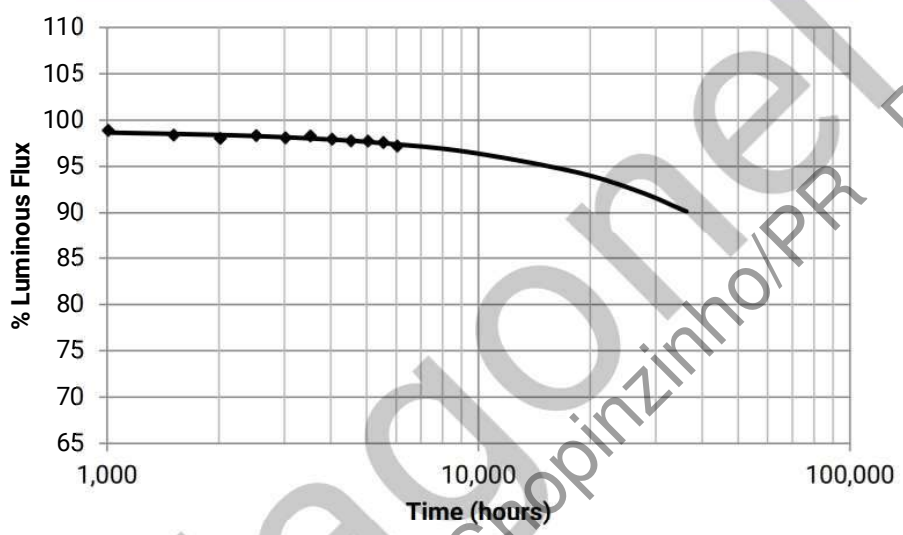
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 1Pag: 1641120

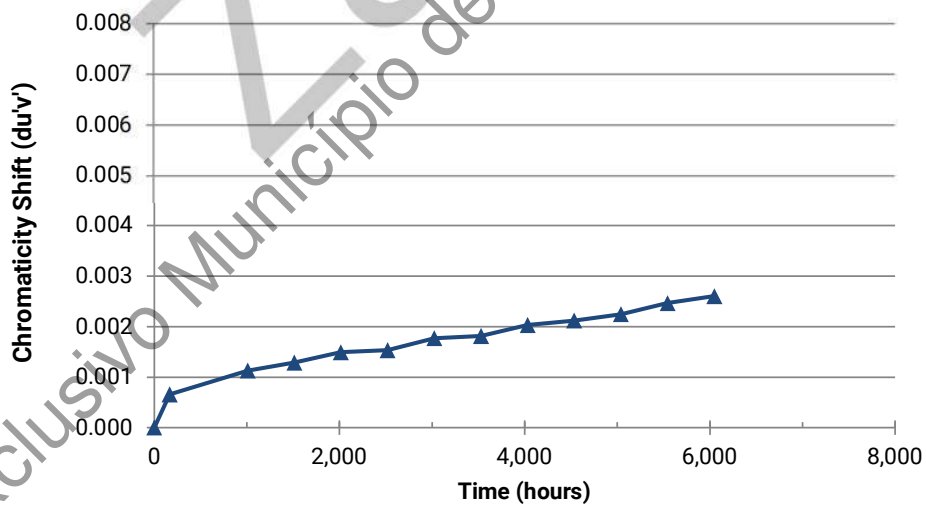
XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	6,048 hours
Test duration used for projection	t=1,008 to t=6,048
α	2.562E-06
β	**9.891E-01**
Reported Lifetimes	**L90(6k) > 33,300 hours**
	L80(6k) > 33,300 hours
	L70(6k) > 33,300 hours



Color Shift Graph



Exclusivo Município de Gropinzinho/PR PE69/2022 Zagonel

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-19
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84455-2BLF;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 24 - 1190411120

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V_F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	5066	38.3	3057	3000	99.37	99.15	99.03	99.07	99.09	98.11	98.32	97.83	97.65	97.87	98.03	97.34
2	5062	38.0	3065	3000	99.27	98.81	98.52	98.22	98.38	97.18	97.71	97.27	97.04	97.16	96.90	96.50
3	5110	38.0	3055	3000	99.35	98.86	98.20	98.28	98.30	98.32	98.75	98.43	97.32	97.65	97.57	97.20
4	5064	38.4	2976	3000	98.78	98.60	97.97	97.29	98.06	98.06	97.87	97.69	97.83	97.87	97.97	97.39
5	5054	38.4	2975	3000	98.89	99.05	98.38	97.51	98.44	98.10	98.65	98.24	98.20	97.70	98.02	97.94
6	4925	38.7	2942	3000	99.68	99.94	99.13	98.23	99.13	98.54	98.82	98.23	98.03	98.15	98.19	97.71
7	4934	38.6	2972	3000	99.37	99.33	98.54	97.59	98.52	99.07	98.52	98.03	98.28	98.30	97.85	97.22
8	4955	38.2	3010	3000	98.59	98.55	97.86	98.00	97.92	97.94	98.12	98.26	98.12	97.42	96.99	96.63
9	4951	38.7	2978	3000	98.69	98.38	98.22	98.00	97.62	97.62	97.98	97.58	97.03	97.25	97.11	96.91
10	4983	38.5	2971	3000	99.12	98.19	98.19	98.05	97.85	97.91	98.15	97.83	98.01	97.89	97.25	97.09
n	10	10.0	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Mean	**5010**	**38.4**	**3000**		**99.11**	**98.89**	**98.40**	**98.02**	**98.33**	**98.09**	**98.29**	**97.94**	**97.75**	**97.73**	**97.59**	**97.19**
Median	5019	38.4	2977		99.20	98.84	98.30	98.03	98.34	98.08	98.24	97.93	97.92	97.79	97.71	97.21
σ	67	0.3	44		0.36	0.51	0.42	0.50	0.50	0.51	0.38	0.36	0.47	0.37	0.49	0.44
Min.	4925	38.0	2942		98.59	98.19	97.86	97.29	97.62	97.18	97.71	97.27	97.03	97.16	96.90	96.50
Max.	5110	38.7	3065		99.68	99.94	99.13	99.07	99.13	99.07	98.82	98.43	98.28	98.30	98.19	97.94

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.0006	0.0011	0.0013	0.0015	0.0014	0.0017	0.0018	0.0020	0.0022	0.0022	0.0024	0.0026
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.0005	0.0011	0.0013	0.0016	0.0017	0.0020	0.0021	0.0024	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.0005	0.0011	0.0012	0.0015	0.0016	0.0017	0.0019	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0029
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.0006	0.0009	0.0012	0.0012	0.0012	0.0015	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.0006	0.0008	0.0009	0.0011	0.0011	0.0014	0.0013	0.0015	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.0006	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0017	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0022	0.0023
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.0006	0.0010	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022	0.0024
8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.0009	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0019	0.0022	0.0021	0.0022	0.0025	0.0027
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.0008	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0021	0.0021	0.0022	0.0022	0.0026	0.0027
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.0008	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Mean	**0.4417**	**0.4133**	**3000**		**0.0007**	**0.0011**	**0.0013**	**0.0015**	**0.0015**	**0.0018**	**0.0018**	**0.0020**	**0.0021**	**0.0022**	**0.0025**	**0.0026**
Median	0.4434	0.4137	2977		0.0006	0.0011	0.0012	0.0015	0.0015	0.0017	0.0018	0.0021	0.0021	0.0022	0.0025	0.0026
σ	0.0034	0.0018	44		0.0001	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.0005	0.0008	0.0009	0.0011	0.0011	0.0014	0.0013	0.0015	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.0009	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034

Exclusivo Município Piraquinzinho/PR FEV/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-20
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84456-OQI9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1Pag: 1120

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.4365	0.4355	0.4352	0.4348	0.4352	0.4346	0.4344	0.4340	0.4338	0.4338	0.4333	0.4331
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.4361	0.4351	0.4348	0.4342	0.4342	0.4337	0.4334	0.4328	0.4325	0.4322	0.4316	0.4312
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.4365	0.4355	0.4353	0.4349	0.4348	0.4345	0.4341	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4324
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.4427	0.4422	0.4416	0.4417	0.4417	0.4413	0.4412	0.4408	0.4407	0.4404	0.4401	0.4400
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.4431	0.4428	0.4426	0.4422	0.4424	0.4417	0.4419	0.4416	0.4418	0.4415	0.4412	0.4412
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.4453	0.4449	0.4447	0.4443	0.4443	0.4436	0.4438	0.4434	0.4433	0.4431	0.4427	0.4426
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.4425	0.4420	0.4419	0.4415	0.4414	0.4410	0.4409	0.4404	0.4400	0.4402	0.4398	0.4396
8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.4385	0.4376	0.4374	0.4371	0.4371	0.4369	0.4369	0.4364	0.4366	0.4365	0.4358	0.4355
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.4418	0.4407	0.4405	0.4402	0.4401	0.4399	0.4398	0.4397	0.4397	0.4396	0.4389	0.4386
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.4431	0.4417	0.4413	0.4409	0.4409	0.4406	0.4406	0.4403	0.4404	0.4401	0.4397	0.4394
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Mean	**0.4417**	**0.4133**	**3000**		**0.4406**	**0.4398**	**0.4395**	**0.4392**	**0.4392**	**0.4388**	**0.4387**	**0.4383**	**0.4382**	**0.4381**	**0.4376**	**0.4374**
Median	0.4434	0.4137	2977		0.4422	0.4412	0.4409	0.4406	0.4405	0.4403	0.4402	0.4400	0.4399	0.4399	0.4393	0.4390
σ	0.0034	0.0018	44		0.0034	0.0036	0.0036	0.0036	0.0036	0.0035	0.0037	0.0038	0.0039	0.0038	0.0039	0.0040
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.4361	0.4351	0.4348	0.4342	0.4342	0.4337	0.4334	0.4328	0.4325	0.4322	0.4316	0.4312
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.4453	0.4449	0.4447	0.4443	0.4443	0.4436	0.4438	0.4434	0.4433	0.4431	0.4427	0.4426

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.4114	0.4109	0.4108	0.4108	0.4112	0.4109	0.4108	0.4106	0.4108	0.4109	0.4105	0.4106
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.4115	0.4111	0.4110	0.4109	0.4112	0.4110	0.4108	0.4105	0.4107	0.4108	0.4103	0.4104
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.4109	0.4107	0.4106	0.4105	0.4107	0.4105	0.4103	0.4100	0.4102	0.4103	0.4099	0.4099
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.4142	0.4142	0.4139	0.4141	0.4142	0.4142	0.4141	0.4137	0.4141	0.4141	0.4137	0.4139
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.4148	0.4148	0.4147	0.4146	0.4150	0.4146	0.4147	0.4146	0.4147	0.4148	0.4145	0.4147
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.4153	0.4154	0.4153	0.4151	0.4154	0.4151	0.4152	0.4149	0.4151	0.4152	0.4149	0.4150
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.4135	0.4135	0.4134	0.4133	0.4135	0.4134	0.4132	0.4130	0.4130	0.4133	0.4129	0.4130
8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.4109	0.4104	0.4106	0.4105	0.4106	0.4106	0.4107	0.4106	0.4107	0.4108	0.4103	0.4101
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.4134	0.4131	0.4132	0.4130	0.4132	0.4132	0.4132	0.4132	0.4133	0.4133	0.4129	0.4127
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.4151	0.4147	0.4147	0.4145	0.4147	0.4146	0.4148	0.4147	0.4148	0.4148	0.4147	0.4145
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Mean	**0.4417**	**0.4133**	**3000**		**0.4131**	**0.4129**	**0.4128**	**0.4127**	**0.4130**	**0.4128**	**0.4128**	**0.4126**	**0.4127**	**0.4128**	**0.4125**	**0.4125**
Median	0.4434	0.4137	2977		0.4135	0.4133	0.4133	0.4132	0.4134	0.4133	0.4132	0.4131	0.4132	0.4133	0.4129	0.4129
σ	0.0034	0.0018	44		0.0018	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0020	0.0020	0.0019	0.0020	0.0021
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.4109	0.4104	0.4106	0.4105	0.4106	0.4105	0.4103	0.4100	0.4102	0.4103	0.4099	0.4099
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.4153	0.4154	0.4153	0.4151	0.4154	0.4151	0.4152	0.4149	0.4151	0.4152	0.4149	0.4150

Exclusivo Município Pinzinho/PR 21/01/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-21
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84457-EVKW;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

General Test Information:

Description of air movement	For lumen maintenance test, samples within one data set, were installed on cooling boards in thermal chambers with minimal ambient airflow.
Relative humidity (RH) level	< 65%
Photometric measurement uncertainty	The uncertainty of the light output measurements is U=1.59% (K=2), at the 95% confidence level. The uncertainty of the correlated color temperature measurements is U=21K (K=2), at the 95% confidence level.
Testing agency identification	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). No.69,Pulongcun ,Puxinhu Industrial Area, Tangxia , Dongguan, Guangdong, China.
Testing agency third-party accreditation	IAS TL-460
Sampling method	The CCT and CRI combinations of samples tested were chosen to provide maximum applicability under the ENERGY STAR LM-80 Guidelines. The results in this report represent the long-term performance of the CCT and CRI combinations tested, and may vary slightly for different CCT and CRI combinations.

Information Required by IES LM-80-15:

DUT Model Number	CMA3090-0000-000Q0H0A30G
Description of DUT	LED array
Drive Current [I_F]	2400 mA
Testing Start Date	April 4, 2018
Testing Completion Date	October 11, 2019
Nominal Case Temperature	105 °C
Nominal Ambient Temperature	105 °C
Test Equipment	SENSING SCD-20008 integrating sphere Hanshenpuyuan HSPY-100-05 DC power supply BACL B25001 DC power supply BACL B3-900 Multilayer aging machine Keithley 2612A DC power supply
Failures observed	None

Zanone
Exclusivo Município de Coronel Pinzinho/PR PE09/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-22
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84458-4BJ8;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1 - 4124120

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

Additional Information Required by ENERGY STAR© 2017 Guidelines:

Nominal ANSI CCT Target	3000 K
Mean CRI	83
Mean Initial Forward Voltage	48.82 V
Average Input Power	117 W
Nominal LED Die Area	0.702 mm^2
Average Current per LED Die	160 mA
Average Current Density per LED Die	228 mA/mm^2
Average Power per LED Die	0.488 W
Average Power Density per LED Die	0.695 W/mm^2
Minimum Spacing from Die Edge to Die Edge	0.30 mm

Other LEDs Represented by This Data Set (Per ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv)

Tested Product	DUT Model Number	Tested Current	Average Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA3090 48-V	CMA3090-0000-000Q0H0A30G	2400 mA	117 W	240	0.30 mm	0.282 W/mm^2	228 mA/mm^2

Other Products	Applicable Order Codes	Scaled Current	Calc. Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1120 mA	38.6 W	84	0.30 mm	0.251 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1920 mA	66.4 W	144	0.40 mm	0.234 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx	1600 mA	115 W	240	0.30 mm	0.282 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xx0Nxxxxxxx	697 mA	24.0 W	72	0.54 mm	0.145 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xx0Nxxxxxxx	814 mA	28.0 W	84	0.45 mm	0.170 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xx0Nxxxxxxx	960 mA	33.3 W	72	0.31 mm	0.202 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1280 mA	44.3 W	96	0.30 mm	0.268 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2080 mA	72.1 W	156	0.50 mm	0.190 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx	1760 mA	91.1 W	198	0.30 mm	0.240 W/mm^2	228 mA/mm^2
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2030 mA	105 W	234	0.30 mm	0.277 W/mm^2	223 mA/mm^2

Notes:

- Please see the Reference Information for Array Scaling section for more product details and information on the scaling method.

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022 Zapori

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-23
Data: 02/02/2022 09:15:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84459-TIQX;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1Tip: 1112

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.89%	0.0002	0.0	0.1%
2000	99.63%	0.0003	0.3	-0.2%
3000	99.37%	0.0005	0.1	-0.6%
4000	99.09%	0.0006	0.0	-1.3%
5000	98.79%	0.0009	0.0	-0.2%
6000	98.49%	0.0013	0.0	-0.7%
7000	98.22%	0.0016	1.3	-0.9%
8000	97.92%	0.0017	1.1	-1.0%
9000	97.61%	0.0018	1.1	-1.5%
10000	97.30%	0.0019	0.9	-1.6%
11000	96.97%	0.0021	0.8	-1.8%
12000	96.63%	0.0022	0.8	-2.0%

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)

Zagonel
Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-24
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84460-M6L7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

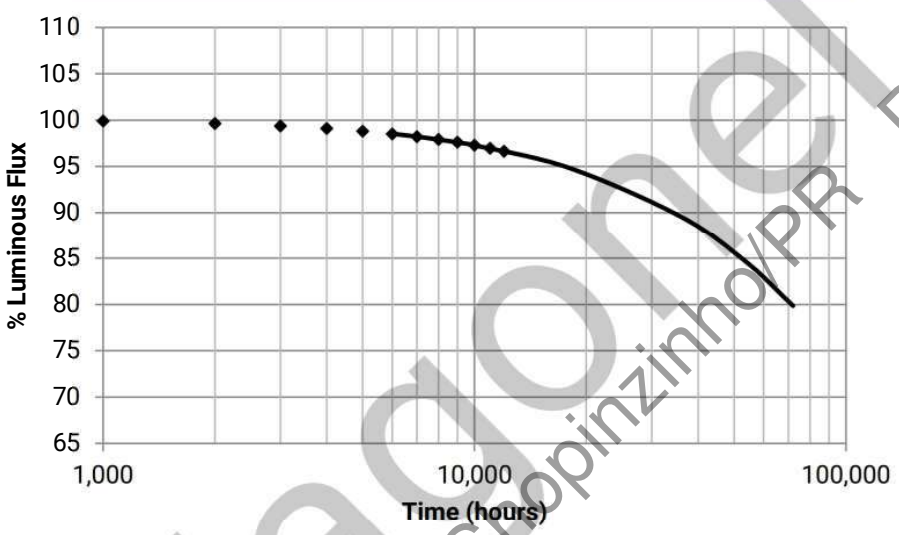
TJPB

1Doc: 1141120

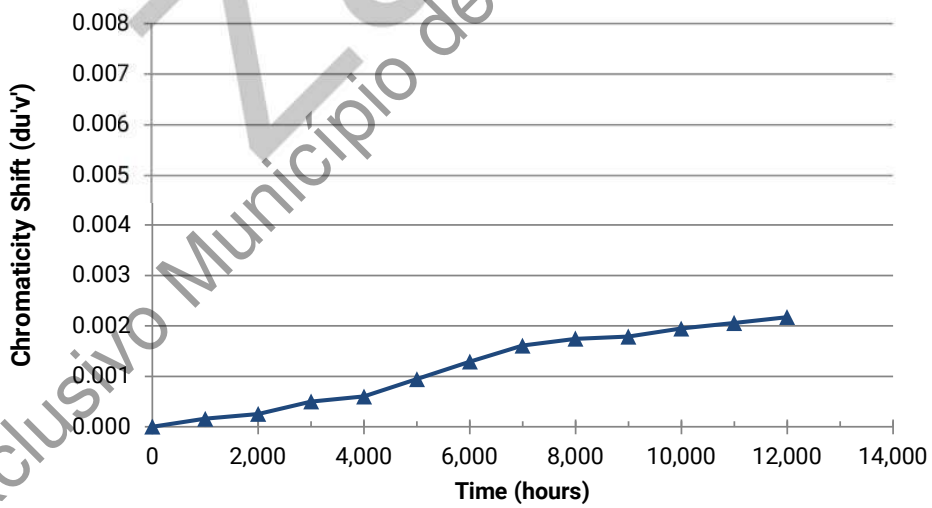
XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	12,000 hours
Test duration used for projection	t=6,000 to t=12,000
α	3.184E-06
β	**1.004E+00**
Reported Lifetimes	**L90(12k) = 34,400 hours**
	L80(12k) > 66,000 hours
	L70(12k) > 66,000 hours



Color Shift Graph



Exclusivo Município de Cropinzinho/PR PE69/2022 Zaqonel

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-25
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84461-MVK0;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: [illegible]1120

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V_F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	17083	48.8	2963	3000	99.94	99.85	99.48	99.11	98.87	98.32	98.05	97.69	97.57	96.90	96.49	96.15
2	17030	48.7	2964	3000	99.92	99.70	99.36	99.17	98.82	98.30	98.15	97.83	97.35	97.08	96.83	96.46
3	17110	48.8	2967	3000	99.88	99.60	99.29	99.15	98.82	98.63	98.44	98.23	98.10	97.83	97.65	97.31
4	16904	48.9	2962	3000	99.92	99.53	99.19	98.81	98.56	98.33	97.87	97.64	97.35	97.13	96.73	96.50
5	16971	48.9	2972	3000	99.96	99.51	99.06	98.80	98.61	98.33	98.07	97.82	97.60	97.31	97.15	96.80
6	17209	49.0	2984	3000	99.88	99.61	99.40	99.20	98.84	98.65	98.45	98.11	97.61	97.33	97.05	96.81
7	17196	49.0	2986	3000	99.73	99.58	99.47	99.22	98.93	98.72	98.43	98.15	97.76	97.57	97.25	96.85
8	16792	49.2	2983	3000	99.92	99.60	99.47	99.19	98.88	98.60	98.29	98.03	97.69	97.28	96.72	96.52
9	17050	48.8	2962	3000	99.88	99.71	99.47	99.13	98.82	98.52	98.33	98.05	97.72	97.36	97.11	96.81
10	17017	48.4	2971	3000	99.94	99.62	99.48	99.35	99.03	98.80	98.65	98.33	98.15	97.92	97.53	97.04
11	16858	48.6	2965	3000	99.72	99.45	99.21	98.59	98.22	97.90	97.54	97.24	96.87	96.64	96.22	95.85
12	16990	48.8	2985	3000	99.92	99.77	99.56	99.37	99.06	98.78	98.54	98.16	97.82	97.50	97.13	96.57
13	16918	48.7	2965	3000	99.92	99.68	99.37	99.12	98.86	98.47	98.03	97.67	97.39	97.09	96.75	96.47
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**17010**	**48.8**	**2971**		**99.89**	**99.63**	**99.37**	**99.09**	**98.79**	**98.49**	**98.22**	**97.92**	**97.61**	**97.30**	**96.97**	**96.63**
Median	17017	48.8	2967		99.92	99.61	99.40	99.15	98.84	98.52	98.29	98.03	97.61	97.31	97.05	96.57
σ	124	0.2	10		0.08	0.11	0.14	0.23	0.22	0.25	0.31	0.30	0.34	0.35	0.40	0.38
Min.	16792	48.4	2962		99.72	99.45	99.06	98.59	98.22	97.90	97.54	97.24	96.87	96.64	96.22	95.85
Max.	17209	49.2	2986		99.96	99.85	99.56	99.37	99.06	98.80	98.65	98.33	98.15	97.92	97.65	97.31

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.0002	0.0002	0.0005	0.0009	0.0012	0.0015	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0029
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.0002	0.0003	0.0007	0.0006	0.0011	0.0011	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0017	0.0018
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.0001	0.0002	0.0003	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018	0.0020	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0024	0.0025	0.0026
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.0001	0.0002	0.0005	0.0010	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022	0.0024	0.0025
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0001	0.0006	0.0009	0.0014	0.0016	0.0015	0.0014	0.0017	0.0020
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.0001	0.0004	0.0008	0.0008	0.0012	0.0017	0.0018	0.0019	0.0018	0.0022	0.0023	0.0024
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.0002	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0017	0.0020	0.0021	0.0023	0.0022	0.0022
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.0001	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0021	0.0024
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.0000	0.0001	0.0003	0.0002	0.0006	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0017	0.0018	0.0019
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.0002	0.0003	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0016	0.0018	0.0018	0.0020	0.0022
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0014	0.0014	0.0015
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0000	0.0004	0.0008	0.0012	0.0013	0.0014	0.0015	0.0016	0.0018
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4399**	**0.4060**	**2971**		**0.0002**	**0.0003**	**0.0005**	**0.0006**	**0.0009**	**0.0013**	**0.0016**	**0.0017**	**0.0018**	**0.0019**	**0.0021**	**0.0022**
Median	0.4400	0.4057	2967		0.0001	0.0002	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0016	0.0018	0.0018	0.0021	0.0022
σ	0.0010	0.0011	10		0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004
Min.	0.4384	0.4046	2962		0.0000	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0014	0.0014	0.0015
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0029

Exclusivo Micropigmentação Shopinzinho/PR Fev/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-26
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84462-RUKC;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: 1-1-1120

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.4410	0.4410	0.4404	0.4397	0.4392	0.4388	0.4370	0.4366	0.4364	0.4361	0.4361	0.4361
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.4411	0.4410	0.4401	0.4402	0.4394	0.4391	0.4384	0.4382	0.4383	0.4382	0.4381	0.4379
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.4407	0.4407	0.4404	0.4395	0.4390	0.4383	0.4377	0.4374	0.4375	0.4373	0.4373	0.4372
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.4397	0.4392	0.4386	0.4381	0.4375	0.4369	0.4366	0.4364	0.4363	0.4359	0.4358	0.4356
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.4392	0.4393	0.4385	0.4376	0.4371	0.4364	0.4359	0.4357	0.4355	0.4354	0.4351	0.4349
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.4383	0.4381	0.4376	0.4381	0.4374	0.4368	0.4358	0.4355	0.4357	0.4358	0.4353	0.4348
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.4386	0.4382	0.4374	0.4374	0.4367	0.4358	0.4356	0.4353	0.4355	0.4349	0.4347	0.4344
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.4386	0.4383	0.4378	0.4375	0.4371	0.4362	0.4358	0.4354	0.4352	0.4348	0.4349	0.4350
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.4402	0.4406	0.4397	0.4393	0.4388	0.4381	0.4379	0.4376	0.4375	0.4371	0.4366	0.4360
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4400	0.4401	0.4395	0.4396	0.4390	0.4383	0.4379	0.4374	0.4372	0.4369	0.4367	0.4366
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.4402	0.4397	0.4392	0.4388	0.4380	0.4375	0.4372	0.4371	0.4368	0.4367	0.4364	0.4361
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.4388	0.4385	0.4384	0.4387	0.4380	0.4374	0.4369	0.4367	0.4367	0.4362	0.4361	0.4360
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.4397	0.4395	0.4390	0.4397	0.4389	0.4382	0.4375	0.4373	0.4371	0.4370	0.4367	0.4364
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4399**	**0.4060**	**2971**		**0.4397**	**0.4396**	**0.4390**	**0.4388**	**0.4382**	**0.4375**	**0.4369**	**0.4367**	**0.4366**	**0.4363**	**0.4361**	**0.4359**
Median	0.4400	0.4057	2967		0.4397	0.4395	0.4390	0.4388	0.4380	0.4375	0.4370	0.4367	0.4367	0.4362	0.4361	0.4360
σ	0.0010	0.0011	10		0.0010	0.0011	0.0010	0.0010	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010
Min.	0.4384	0.4046	2962		0.4383	0.4381	0.4374	0.4374	0.4367	0.4358	0.4356	0.4353	0.4352	0.4348	0.4347	0.4344
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.4411	0.4410	0.4404	0.4402	0.4394	0.4391	0.4384	0.4382	0.4383	0.4382	0.4381	0.4379

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.4077	0.4077	0.4071	0.4064	0.4060	0.4054	0.4051	0.4047	0.4046	0.4039	0.4039	0.4039
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.4082	0.4082	0.4075	0.4075	0.4075	0.4066	0.4064	0.4059	0.4059	0.4057	0.4055	0.4053
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.4075	0.4078	0.4074	0.4067	0.4061	0.4054	0.4051	0.4047	0.4049	0.4045	0.4042	0.4040
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.4051	0.4048	0.4042	0.4037	0.4034	0.4028	0.4027	0.4025	0.4023	0.4022	0.4020	0.4018
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.4050	0.4055	0.4045	0.4041	0.4038	0.4028	0.4025	0.4023	0.4024	0.4022	0.4020	0.4019
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.4044	0.4044	0.4041	0.4044	0.4040	0.4034	0.4030	0.4026	0.4028	0.4028	0.4025	0.4021
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.4055	0.4052	0.4045	0.4045	0.4039	0.4033	0.4031	0.4030	0.4034	0.4026	0.4024	0.4023
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.4053	0.4051	0.4046	0.4042	0.4038	0.4029	0.4030	0.4027	0.4025	0.4021	0.4024	0.4026
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.4059	0.4065	0.4056	0.4052	0.4049	0.4042	0.4043	0.4039	0.4039	0.4033	0.4027	0.4022
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4063	0.4065	0.4060	0.4062	0.4059	0.4051	0.4050	0.4045	0.4040	0.4039	0.4037	0.4035
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.4062	0.4059	0.4053	0.4049	0.4045	0.4037	0.4037	0.4038	0.4031	0.4034	0.4028	0.4021
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.4052	0.4050	0.4048	0.4052	0.4047	0.4042	0.4044	0.4042	0.4039	0.4034	0.4034	0.4035
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.4051	0.4047	0.4043	0.4049	0.4044	0.4039	0.4039	0.4037	0.4033	0.4033	0.4029	0.4025
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4399**	**0.4060**	**2971**		**0.4060**	**0.4059**	**0.4054**	**0.4052**	**0.4048**	**0.4041**	**0.4040**	**0.4037**	**0.4036**	**0.4033**	**0.4031**	**0.4029**
Median	0.4400	0.4057	2967		0.4055	0.4055	0.4048	0.4049	0.4045	0.4039	0.4039	0.4038	0.4034	0.4033	0.4028	0.4025
σ	0.0010	0.0011	10		0.0012	0.0013	0.0012	0.0011	0.0012	0.0012	0.0012	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010
Min.	0.4384	0.4046	2962		0.4044	0.4044	0.4041	0.4037	0.4034	0.4028	0.4025	0.4023	0.4023	0.4021	0.4020	0.4018
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.4082	0.4082	0.4075	0.4075	0.4075	0.4066	0.4064	0.4059	0.4059	0.4057	0.4055	0.4053

Exclusivo Microlopinzinho/PR 16/12/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-27
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84463-ZR2R;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1121-1120

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

General Test Information:

Description of air movement	For lumen maintenance test, samples within one data set, were installed on cooling boards in thermal chambers with minimal ambient airflow.
Relative humidity (RH) level	< 65%
Photometric measurement uncertainty	The uncertainty of the light output measurements is U=1.59% (K=2), at the 95% confidence level. The uncertainty of the correlated color temperature measurements is U=21K (K=2), at the 95% confidence level.
Testing agency identification	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). No.69,Pulongcun ,Puxinhu Industrial Area, Tangxia , Dongguan, Guangdong, China.
Testing agency third-party accreditation	IAS TL-460
Sampling method	The CCT and CRI combinations of samples tested were chosen to provide maximum applicability under the ENERGY STAR LM-80 Guidelines. The results in this report represent the long-term performance of the CCT and CRI combinations tested, and may vary slightly for different CCT and CRI combinations.

Information Required by IES LM-80-15:

DUT Model Number	CMA3090-0000-000Q0H0A30G
Description of DUT	LED array
Drive Current [I_F]	3300 mA
Testing Start Date	April 24, 2018
Testing Completion Date	October 21, 2019
Nominal Case Temperature	85 °C
Nominal Ambient Temperature	85 °C
Test Equipment	SENSING SCD-20008 integrating sphere Hanshenpuyuan HSPY-100-05 DC power supply BACL B25001 DC power supply BACL B2-270 Multilayer aging machine Everfine WY5015 DC power supply
Failures observed	None

Zanone
Exclusivo Município de Cabrinzinho/PR PE09/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-28
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84464-9XL3;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1423112

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

Additional Information Required by ENERGY STAR© 2017 Guidelines:

Nominal ANSI CCT Target	3000 K
Mean CRI	83
Mean Initial Forward Voltage	50.53 V
Average Input Power	167 W
Nominal LED Die Area	0.702 mm^2
Average Current per LED Die	220 mA
Average Current Density per LED Die	313 mA/mm^2
Average Power per LED Die	0.695 W
Average Power Density per LED Die	0.990 W/mm^2
Minimum Spacing from Die Edge to Die Edge	0.30 mm

Other LEDs Represented by This Data Set (Per ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv)

Tested Product	DUT Model Number	Tested Current	Average Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA3090 48-V	CMA3090-0000-000Q0H0A30G	3300 mA	167 W	240	0.30 mm	0.401 W/mm^2	313 mA/mm^2

Other Products	Applicable Order Codes	Scaled Current	Calc. Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1540 mA	55.3 W	84	0.30 mm	0.359 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2640 mA	95.1 W	144	0.49 mm	0.335 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx	2200 mA	167 W	240	0.30 mm	0.401 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xx0Nxxxxxxx	959 mA	34.4 W	72	0.54 mm	0.208 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1119 mA	40.1 W	84	0.45 mm	0.243 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1320 mA	47.9 W	72	0.31 mm	0.290 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1760 mA	63.4 W	96	0.30 mm	0.384 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2860 mA	103 W	156	0.50 mm	0.272 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2420 mA	130 W	198	0.30 mm	0.343 W/mm^2	313 mA/mm^2
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2824 mA	153 W	234	0.30 mm	0.401 W/mm^2	313 mA/mm^2

Notes:

- Please see the Reference Information for Array Scaling section for more product details and information on the scaling method.

Exclusivo Município de Chapinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-29
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84465-5EWG;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 14141120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.82%	0.0002	-0.2	-0.3%
2000	99.55%	0.0003	0.4	0.3%
3000	99.30%	0.0004	0.3	0.2%
4000	99.03%	0.0006	0.2	0.0%
5000	98.74%	0.0008	0.2	0.0%
6000	98.44%	0.0009	0.1	-0.2%
7000	98.14%	0.0010	0.8	-0.2%
8000	97.81%	0.0012	0.7	-0.7%
9000	97.47%	0.0013	0.8	-0.7%
10000	97.08%	0.0014	0.7	-0.7%
11000	96.69%	0.0015	0.6	-1.4%
12000	96.25%	0.0017	0.7	-0.7%

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV_F)

Zagonel
Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-30
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84466-FMQC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

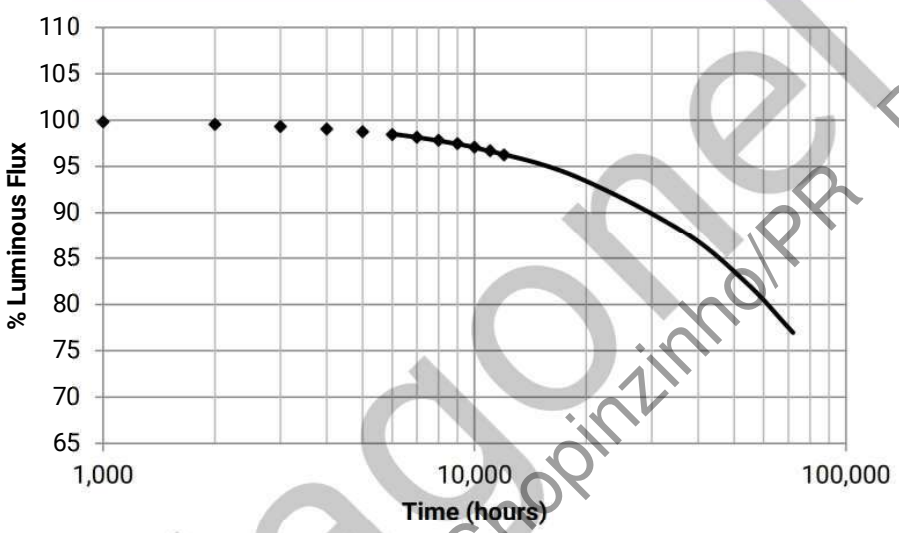
TJPB

1Doc: 1 - 1 - 1121120

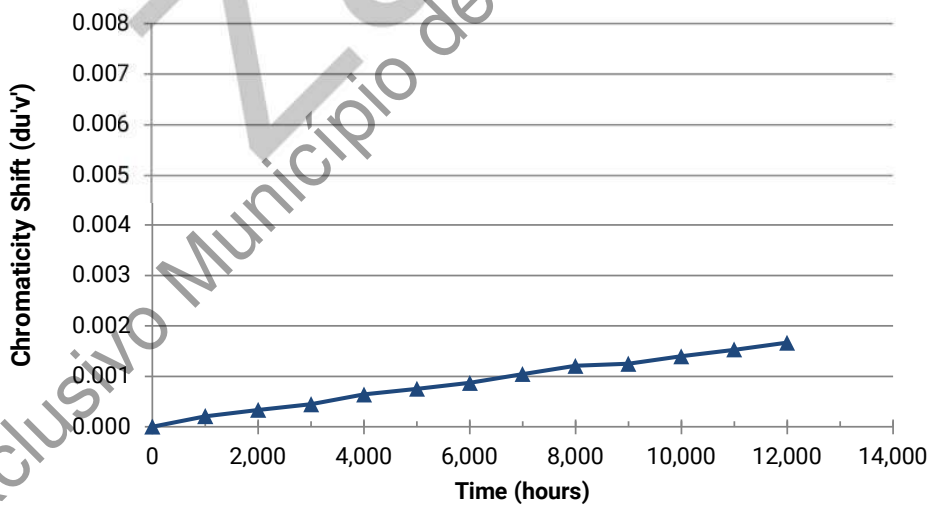
XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	12,000 hours
Test duration used for projection	t=6,000 to t=12,000
α	3.741E-06
β	**1.007E+00**
Reported Lifetimes	**L90(12k) = 30,100 hours**
	L80(12k) = 61,600 hours
	L70(12k) > 66,000 hours



Color Shift Graph



Exclusivo Município de Gropinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-31
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84467-O3BM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 1Ass: 1120

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V_F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	21564	50.8	2971	3000	99.94	99.72	99.54	99.37	99.04	98.72	98.52	98.25	97.88	97.71	97.11	96.56
2	21677	50.8	2987	3000	99.97	99.65	99.50	99.26	98.92	98.64	98.25	97.90	97.53	97.17	96.76	96.37
3	21657	50.5	2986	3000	99.82	99.41	99.19	98.94	98.82	98.64	98.11	97.81	97.28	96.67	96.43	96.07
4	21630	50.5	2998	3000	99.99	99.65	99.34	99.14	98.86	98.55	98.41	98.04	97.77	97.23	96.98	96.51
5	21630	50.6	3009	3000	99.97	99.77	99.61	99.43	99.23	98.77	98.39	98.21	97.91	97.43	96.86	96.52
6	21855	50.5	3000	3000	99.55	99.29	98.94	98.80	98.44	98.32	97.94	97.54	97.24	96.97	96.38	96.08
7	21915	50.5	3000	3000	99.82	99.66	99.51	99.12	98.83	98.34	98.05	97.76	97.42	97.06	96.63	96.20
8	21776	50.4	3000	3000	99.92	99.56	99.37	99.16	98.86	98.57	98.35	97.93	97.61	97.12	96.82	96.37
9	21994	50.2	3002	3000	99.34	99.02	98.71	98.17	97.85	97.75	97.40	97.03	96.69	96.24	96.01	95.65
10	22021	49.9	3004	3000	99.83	99.49	99.39	99.06	98.88	98.51	98.29	97.98	97.64	97.42	96.94	96.42
11	21021	50.8	2998	3000	99.91	99.79	99.32	99.09	98.82	98.45	98.08	97.72	97.21	96.63	96.21	95.89
12	21518	50.6	3016	3000	99.85	99.58	99.26	98.98	98.58	98.08	97.90	97.49	97.26	97.08	96.70	96.11
13	21968	50.7	3012	3000	99.79	99.49	99.28	98.88	98.53	98.36	98.07	97.92	97.62	97.33	97.09	96.56
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**21710**	**50.5**	**2999**		**99.82**	**99.55**	**99.30**	**99.03**	**98.74**	**98.44**	**98.14**	**97.81**	**97.47**	**97.08**	**96.69**	**96.25**
Median	21677	50.5	3000		99.85	99.58	99.34	99.09	98.83	98.51	98.11	97.90	97.53	97.12	96.76	96.37
σ	268	0.3	12		0.19	0.21	0.25	0.32	0.34	0.28	0.29	0.32	0.33	0.39	0.34	0.28
Min.	21021	49.9	2971		99.34	99.02	98.71	98.17	97.85	97.75	97.40	97.03	96.69	96.24	96.01	95.65
Max.	22021	50.8	3016		99.99	99.79	99.61	99.43	99.23	98.77	98.52	98.25	97.91	97.71	97.11	96.56

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.0002	0.0005	0.0010	0.0012	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0021	0.0023	0.0025	0.0026
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.0004	0.0003	0.0007	0.0005	0.0010	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016	0.0013	0.0016	0.0018
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.0001	0.0003	0.0003	0.0006	0.0007	0.0006	0.0009	0.0010	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.0002	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0014	0.0016	0.0017
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.0001	0.0002	0.0002	0.0005	0.0004	0.0008	0.0011	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0023
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0010	0.0009	0.0012	0.0012	0.0013
7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.0001	0.0004	0.0002	0.0006	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009	0.0007	0.0011	0.0011	0.0012
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.0003	0.0004	0.0005	0.0007	0.0006	0.0009	0.0012	0.0014	0.0013	0.0013	0.0015	0.0017
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.0002	0.0001	0.0002	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0011	0.0012	0.0015	0.0017	0.0019
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0002	0.0006	0.0007	0.0006	0.0009	0.0010	0.0012	0.0011	0.0010
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.0002	0.0004	0.0004	0.0007	0.0006	0.0009	0.0011	0.0009	0.0008	0.0012	0.0013	0.0016
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.0002	0.0005	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.0001	0.0004	0.0006	0.0009	0.0005	0.0007	0.0011	0.0013	0.0014	0.0015	0.0015	0.0016
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4375**	**0.4045**	**2999**		**0.0002**	**0.0003**	**0.0004**	**0.0006**	**0.0008**	**0.0009**	**0.0010**	**0.0012**	**0.0013**	**0.0014**	**0.0015**	**0.0017**
Median	0.4374	0.4046	3000		0.0002	0.0003	0.0004	0.0006	0.0007	0.0008	0.0011	0.0012	0.0013	0.0013	0.0015	0.0017
σ	0.0010	0.0008	12		0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0006	0.0006	0.0009	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.0004	0.0005	0.0010	0.0012	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0021	0.0023	0.0025	0.0026

Exclusivo Microlopinzinho/PR Fev/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-32
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84468-SRTO;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 98230202226148865684

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4396	0.4391	0.4382	0.4378	0.4376	0.4374	0.4367	0.4363	0.4363	0.4359	0.4357	0.4354
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.4379	0.4381	0.4373	0.4377	0.4367	0.4367	0.4365	0.4361	0.4357	0.4362	0.4358	0.4354
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.4380	0.4386	0.4379	0.4373	0.4370	0.4371	0.4366	0.4364	0.4368	0.4371	0.4368	0.4366
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4371	0.4373	0.4372	0.4363	0.4360	0.4358	0.4357	0.4354	0.4353	0.4350	0.4348	0.4345
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.4370	0.4373	0.4369	0.4363	0.4364	0.4357	0.4353	0.4350	0.4344	0.4339	0.4335	0.4331
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.4367	0.4371	0.4363	0.4359	0.4357	0.4357	0.4358	0.4351	0.4353	0.4349	0.4349	0.4349
7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.4375	0.4374	0.4374	0.4365	0.4361	0.4362	0.4362	0.4359	0.4362	0.4357	0.4356	0.4354
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.4367	0.4370	0.4363	0.4360	0.4359	0.4354	0.4350	0.4346	0.4348	0.4349	0.4345	0.4341
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.4376	0.4374	0.4370	0.4363	0.4361	0.4361	0.4361	0.4356	0.4354	0.4349	0.4345	0.4341
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.4373	0.4373	0.4366	0.4370	0.4362	0.4361	0.4363	0.4358	0.4357	0.4354	0.4356	0.4357
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4371	0.4373	0.4370	0.4364	0.4365	0.4358	0.4355	0.4358	0.4361	0.4354	0.4350	0.4347
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.4353	0.4358	0.4349	0.4344	0.4340	0.4337	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4322	0.4318
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.4366	0.4363	0.4356	0.4349	0.4357	0.4353	0.4347	0.4344	0.4341	0.4339	0.4339	0.4339
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4375**	**0.4045**	**2999**		**0.4373**	**0.4374**	**0.4368**	**0.4364**	**0.4361**	**0.4359**	**0.4357**	**0.4354**	**0.4353**	**0.4351**	**0.4348**	**0.4346**
Median	0.4374	0.4046	3000		0.4371	0.4373	0.4370	0.4363	0.4361	0.4358	0.4358	0.4356	0.4354	0.4350	0.4349	0.4347
σ	0.0010	0.0008	12		0.0010	0.0008	0.0009	0.0010	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0012
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.4353	0.4358	0.4349	0.4344	0.4340	0.4337	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4322	0.4318
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.4396	0.4391	0.4382	0.4378	0.4376	0.4374	0.4367	0.4364	0.4368	0.4371	0.4368	0.4366

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4059	0.4058	0.4049	0.4046	0.4044	0.4040	0.4034	0.4031	0.4028	0.4027	0.4023	0.4019
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.4045	0.4052	0.4045	0.4049	0.4039	0.4037	0.4033	0.4029	0.4028	0.4031	0.4028	0.4024
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.4045	0.4053	0.4048	0.4042	0.4041	0.4040	0.4032	0.4030	0.4034	0.4035	0.4034	0.4032
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4040	0.4047	0.4048	0.4038	0.4035	0.4033	0.4028	0.4027	0.4025	0.4021	0.4019	0.4017
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.4048	0.4055	0.4051	0.4046	0.4043	0.4041	0.4030	0.4028	0.4020	0.4020	0.4016	0.4013
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.4032	0.4040	0.4036	0.4030	0.4028	0.4026	0.4023	0.4020	0.4022	0.4019	0.4016	0.4014
7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.4044	0.4052	0.4050	0.4040	0.4039	0.4039	0.4034	0.4032	0.4036	0.4028	0.4029	0.4029
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.4039	0.4043	0.4038	0.4035	0.4032	0.4029	0.4021	0.4017	0.4021	0.4019	0.4015	0.4011
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.4046	0.4050	0.4046	0.4038	0.4037	0.4037	0.4034	0.4029	0.4027	0.4021	0.4017	0.4014
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.4045	0.4052	0.4045	0.4048	0.4041	0.4039	0.4038	0.4035	0.4031	0.4029	0.4031	0.4033
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4040	0.4050	0.4046	0.4041	0.4040	0.4035	0.4026	0.4030	0.4032	0.4027	0.4028	0.4029
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.4025	0.4038	0.4026	0.4023	0.4017	0.4015	0.4011	0.4009	0.4005	0.4002	0.4001	0.4000
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.4045	0.4046	0.4039	0.4031	0.4038	0.4037	0.4029	0.4023	0.4024	0.4022	0.4020	0.4017
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	**0.4375**	**0.4045**	**2999**		**0.4043**	**0.4049**	**0.4044**	**0.4039**	**0.4037**	**0.4034**	**0.4029**	**0.4026**	**0.4026**	**0.4023**	**0.4021**	**0.4020**
Median	0.4374	0.4046	3000		0.4045	0.4050	0.4046	0.4040	0.4039	0.4037	0.4030	0.4029	0.4027	0.4022	0.4020	0.4017
σ	0.0010	0.0008	12		0.0008	0.0006	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.4025	0.4038	0.4026	0.4023	0.4017	0.4015	0.4011	0.4009	0.4005	0.4002	0.4001	0.4000
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.4059	0.4058	0.4051	0.4049	0.4044	0.4041	0.4038	0.4035	0.4036	0.4035	0.4034	0.4033

Exclusivo Microondas Sapinzinho/PR 16/08/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-33
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84469-66FG;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 4241120

REFERENCE INFORMATION FOR ARRAY SCALING

Additional Product Information Used for Array Scaling Calculations

Product	Applicable Order Codes	# LED Die	# Die / String (in Series)	# Strings / LED (in Parallel)	Nominal LED Die Area	LES Diameter	LES Area
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxx	12	12	1	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxx	12	6	2	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx	12	3	4	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxx	12	12	1	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxx	12	6	2	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx	12	3	4	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx	48	12	4	0.510 mm²	9.0 mm	63.6 mm²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx	60	12	5	0.702 mm²	12.0 mm	113 mm²
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xxxNxxxxxxx	84	12	7	0.702 mm²	14.0 mm	154 mm²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xxxNxxxxxxx	144	12	12	0.702 mm²	19.0 mm	284 mm²
CMA3090 48-V	CMA3090-xxxx-xxxQxxxxxxx	240	16	15	0.702 mm²	23.0 mm	416 mm²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xxxRxxxxxxx	240	24	10	0.702 mm²	23.0 mm	416 mm²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx	24	12	2	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxx	36	12	3	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1420 36-V	CMT1420-xxxx-xxxNxxxxxxx	60	12	5	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xxxNxxxxxxx	72	12	6	0.510 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xxxNxxxxxxx	84	12	7	0.510 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xxxNxxxxxxx	72	12	6	0.702 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xxxNxxxxxxx	96	12	8	0.702 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx-xxxNxxxxxxx	156	12	13	0.702 mm²	22.0 mm	380 mm²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xxxPxxxxxxx	198	18	11	0.702 mm²	22.0 mm	380 mm²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xxxPxxxxxxx	234	18	13	0.702 mm²	22.0 mm	380 mm²

Notes on Array Scaling Methodology

- In reference to ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv.3, Cree has used the light emitting surface (LES) area as the area for electrical power density calculations. LES area values for each product are shown in the table above.
- All scaling calculation values shown in this document are rounded and may not yield exactly the same result if the calculation is repeated with the rounded values.
- Cree used the internally-developed Product Characterization Tool (PCT) to perform the current-to-power and power-to-current conversions that are required for the array scaling calculations.

Zagonel
Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-34
Data: 02/02/2022 09:15:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84470-L2LE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

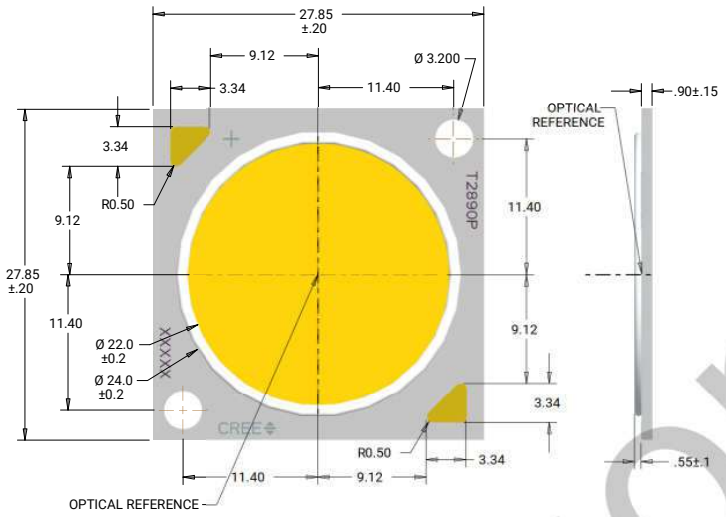
1Doc: 1Pag: 1120

MECHANICAL DIMENSIONS & TEMPERATURE MEASUREMENT POINT

Dimensions are in mm. Tolerances unless otherwise specified: ±.13, x° ± 1°

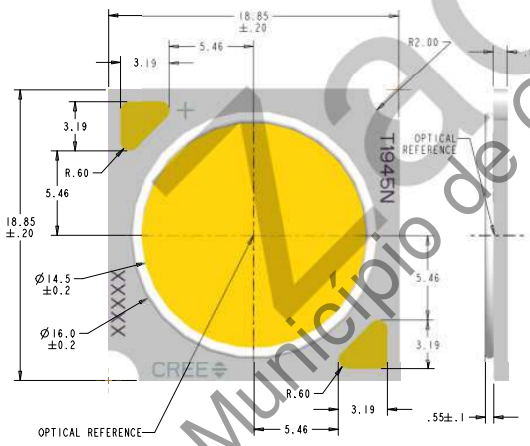
Tc measurement point for all CM Family LEDs: either the anode or cathode solder pad

CMT28xx





CMT19xx





Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-35
Data: 02/02/2022 09:15:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84471-MNOD;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

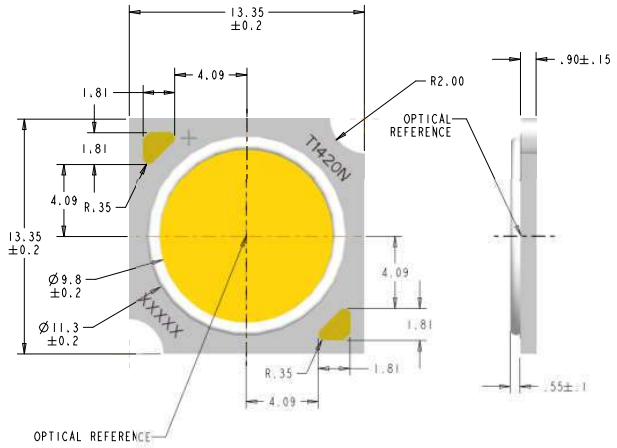
TJPB

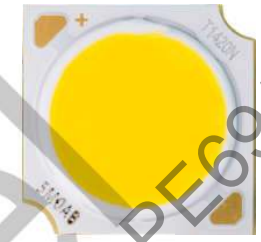
1Doc: 1122-1120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

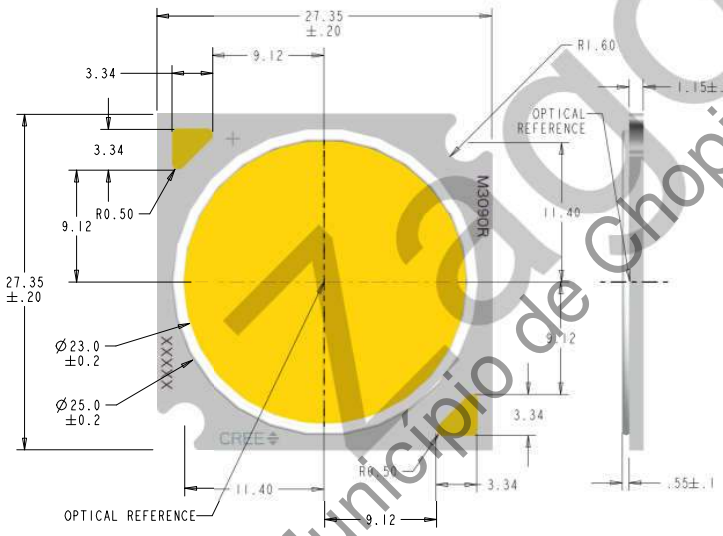
MECHANICAL DIMENSIONS & TEMPERATURE MEASUREMENT POINT - CONTINUED

CMT14xx





CMA3090





Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-36
Data: 02/02/2022 09:15:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84472-95CY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

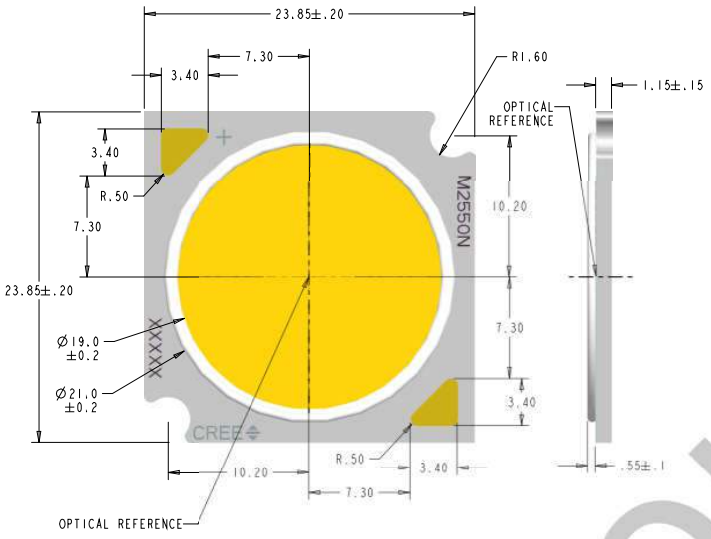
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1124112

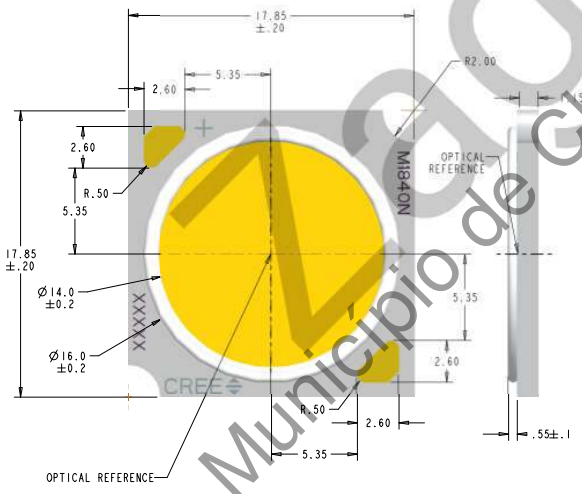
MECHANICAL DIMENSIONS & TEMPERATURE MEASUREMENT POINT - CONTINUED

CMA2550





CMA1840





Exclusivo Município de Cropinzinho/PR PE69/2022 Azagone!

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-37
Data: 02/02/2022 09:15:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84473-WNE2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

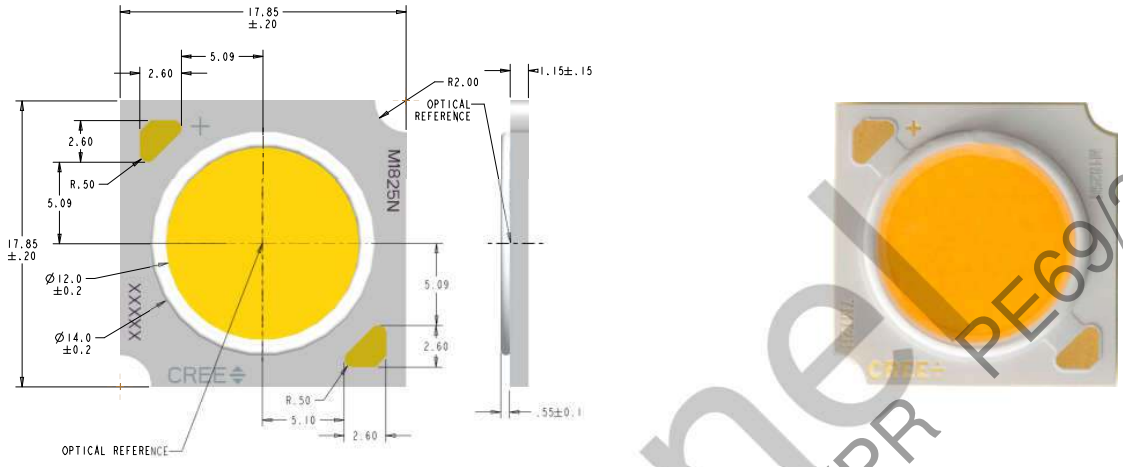
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

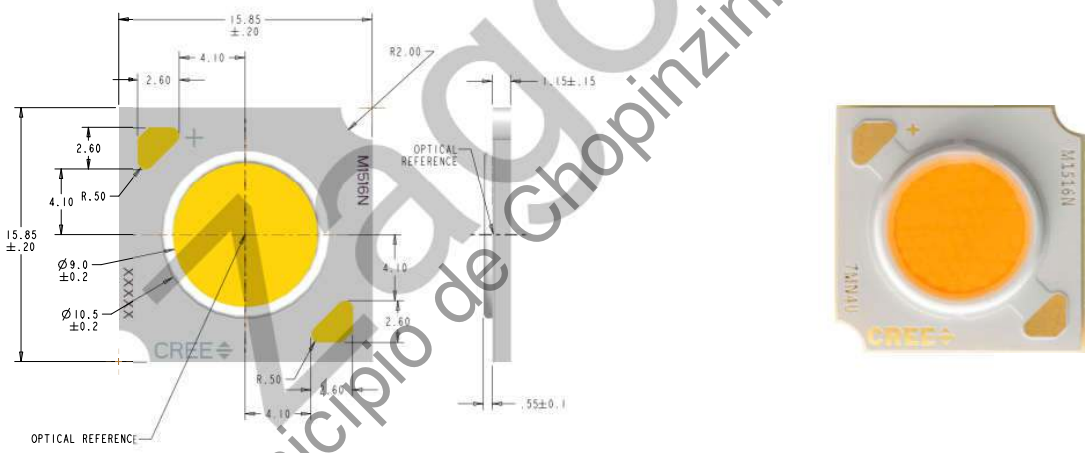
1Doc: 1122/1120

MECHANICAL DIMENSIONS & TEMPERATURE MEASUREMENT POINT - CONTINUED

CMA1825



CMA1516



Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-38
Data: 02/02/2022 09:15:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84474-TCKB;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

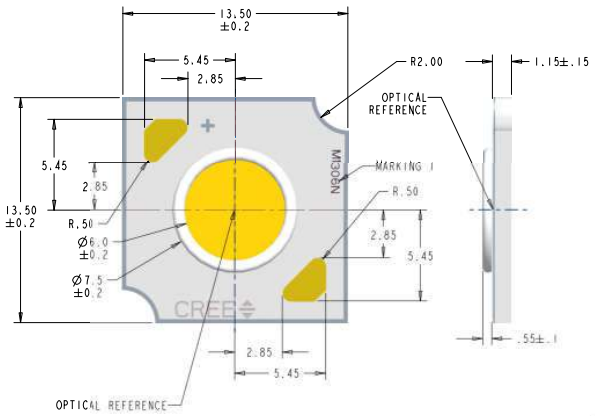
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

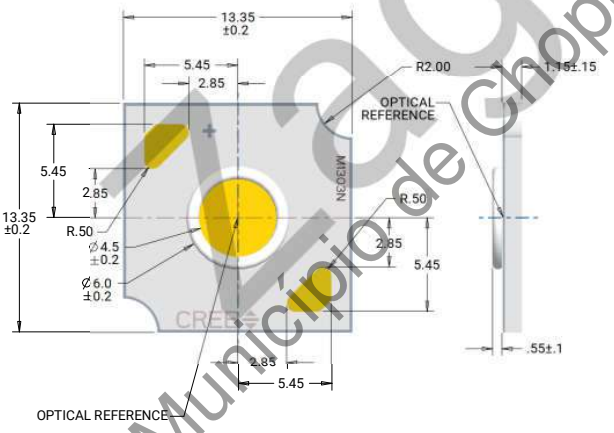
MECHANICAL DIMENSIONS & TEMPERATURE MEASUREMENT POINT - CONTINUED

CMA1306





CMA1303





Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Copyright © 2018-2019 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree®, the Cree logo and XLamp® are registered trademarks of Cree, Inc. NVLAP® is a registered trademark of the National Institute of Standards and Technology, U.S. Depart of Commerce. ENERGY STAR® is a registered trademark of the U.S. Environmental Protection Agency. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:26:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98230202226148865684

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230202226148865684-39
Data: 02/02/2022 09:15:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84475-YVMK;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1.1.2211120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZAGONEL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZAGONEL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZAGONEL S.A. assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2022 09:19:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZAGONEL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 98230202226148865684-1 a 98230202226148865684-39
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfab3e08e30f0e765ef1bb48c2dda41c59383cf925e2773be76a54d4cdaae3c8ac207d546e94b16069827182bbecc6c493d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR - PE69/2022

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Eu, a abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de e para o Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com fé pública em todo o Território Nacional, nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o nº208, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que cumpro, em razão do meu ofício, como segue: ----------

[Constava logo CREE] ----------

IES LM-80-2015 RELATÓRIO DE TESTE ----------

Cree XLamp CM Family LEDs ----------

INFORMAÇÕES GERAIS DO TESTE ----------

Nome do fabricante	Cree, Inc.		
Séries de produtos e códigos de ordem aplicáveis neste relatório	XLamp CM Family LEDs:		
	CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxx :	CMA1303	9 - V
	CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxx :	CMA1303	18- V
	CMA1303 -xxxx -xxxNxxxxxxx :	CMA1303	36-V
	CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxx :	CMA1306	9-V
	CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxx :	CMA1306	18 -V
	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx :	CMA1306	36 -V
	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx :	CMA1516	36-V
	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx :	CMA1825	36-V
	CMA1840-xxxx-xxxNxxxxxxx :	CMA1840	36-V
	CMA2550-xxxx-xxxNxxxxxxx :	CMA2550.	36-V
	CMA3090-xxxx-xxxQxxxxxxx :	CMA3090	48-V
	CMA3090-xxxx-xxxRxxxxxxx ;	CMA3090	72-V
	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx :	CMTI407	36-V
	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxXxx .	CMT1412	36-V
	CMT1420-xxxx-xxxNxxxxxxx :	CMT1420	36-V
	CMT1922-xxxx-xxxNxxXxxxx :	CMT1922	36-V
	CMT1925-xxxx-xxxN.xxxxxxx :	CMT1925	36 -V
	CMT1930-xxxx-xxxNxxxxxX* :	LCMT1930	36-V
	CMT1945-xxxx-xxxNxXxxxxx :	-CMT1945	36-V
	CMT2850-xxxxxxxNxxXxxxx :	CMT2850	36-V
	CMT287.0-xxxx-xxxPxxxxxxx :	CMT2870	54-V
	CMT2890-xxxx-xxxPxxxxxxx :	CMT2890	54-V
Drive level type	Corrente direta constante (DC)		

REVISÃO HISTORY ----------

Revisão	Data	Mudança
0	Apr 17, 2018	Data da primeira emissão
1	May 09, 2018	Estendido o CMA3090 72-V @ 85 'C, conjunto de dados 1800 mA com duração de teste adicional.
2	May 16, 2018	Adicionado o CMT1420 36-V @ 85 °C, conjunto de dados 1050 mA.
3	May 31, 2018	Estendido o CMT1420 36-V @105 °C, conjunto de dados 700 mA com duração de teste adicional.
4	Aug 13, 2018	Estendido o CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA & CMA3090 72-V @ 85 °C, conjuntos de dados 1800 mA com duração de teste adicional. Erros de cálculo corrigidos nos valores de mudança de cor (duV) para todos os conjuntos de dados.

Exclusivo Município de Cruzeiro do Oeste/PR PE69/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-1
Data: 31/01/2022 15:43:59
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83127-40I3;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11120

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

5	Jan 7, 2019	Adicionado suporte de dimensionamento para CMA1306 9-V, 18-V & 36-V.
6	Mar 6, 2019	Apagado CMA3090 conjuntos de dados 72-V. Adicionado CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA & 85 °C, conjuntos de dados 3300 mA. Versões de produto eTone e Padrão separadas para tornar as correntes de escala do eTone mais claras.
7	Mar 22, 2019	Estendido o CMA3090 48-V sets com duração de teste adicional.
8	Jul 19, 2019	Estendido o CMA3090 48-V sets com duração de teste adicional. Adicionado suporte de escala CMA1303. Apagadas versões do produto eTone.
9	Nov 6,2019	Estendido o CMA3090 48-V sets com duração de teste adicional.

Este relatório não deve ser reproduzido, exceto na íntegra, sem a aprovação prévia da agência de testes.

RESUMO: XLAMP CMA1303 9-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1303-xxxx-xx0Cxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	536 mA	CMT1420 36-V @105°C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	804 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1303 18-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1303-xxxx-xx0Fxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	268 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	402 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1303 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1303-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	134 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-2
Data: 31/01/2022 15:44:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83128-JZW8;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB 1Doc: 11086616

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

85 °C	201 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1306 9-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1306-xxxx-xx0Cxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	771 mA	CMT1420 36-V @105°C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1156 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1306 18-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1306-xxxx-xx0Fxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	385 mA	CMT1420 36-V @105 °C. 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	578 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1306 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1306-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	193 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	289 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1516 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1516-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR - PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-3
Data: 31/01/2022 15:44:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83129-JV6F;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

1Doc: 1 Pág: 3/11120

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA - TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - MAT. JUCERJA Nº 208 - RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	560 mA	CMT1420 36-V @105°C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	840 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1825 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1825-xxxx-xxONxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	731 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1067 mA	CMT1420 36-V @ 85'C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1840 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	1120 mA	CMA3090 48-V @105 'C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1540 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA2550 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	1920 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2640 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

Exclusivo Município de Chopinzinho PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-4
Data: 31/01/2022 15:44:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83130-6IN2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
1Doc: 1120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

RESUMO: XLAMP CMA3090 48-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA3090-xxxx-xx0Qxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	2400 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C. 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	3300 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs LS0(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMA3090 72-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	1600 mA	CMA3090 48-V @105 'C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2200 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1407 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1407-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	280 mA	CMT1420 36-V @105°C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	420 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1412 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1412-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-5
Data: 31/01/2022 15:44:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83131-AIQC;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11-86616
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	420 mA	CMT1420 36-V @105 °C. 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	630 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	^fc,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1420 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1420-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	700 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1050 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1922 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1922-xxxx-xxONxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	697 mA	CMA3090 48-V @105 °C. 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	959 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1925 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1925-xxxx-xxONxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	814 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C. 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1119 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs LS0(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-6
Data: 31/01/2022 15:44:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83132-G5FR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

1Doc: 1Tip: 1112C

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA - TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - MAT. JUCERJA Nº 208 - RIO DE JANEIRO -

Tradução nº 11-86616

RESUMO: XLAMP CMT1930 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1930-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	960 mA	CMA3090 48-V 3000 K @105 °C, 2400 mA		83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1320 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1945 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1945-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	1280 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1760 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT2850 36-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT2850-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	2080 mA	CMA3090 48-V @105 °0,2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2860 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs LS0(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT2870 54-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-7
Data: 31/01/2022 15:44:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83133-G7GS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 98233101223296149582

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

105 °C	1760 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2420 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT2890 54-V BRANCO ----------

Códigos de ordem aplicáveis: CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx (Padrão) ----------

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	2030 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2824 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA ----------

Informações Gerais do Teste: ----------

Descrição do movimento do ar	Minimizado
Nível de umidade relativa (UR)	< 65%
Incerteza de medição fotométrica	2.8% (95% nível de confiança)
Identificação da agência de teste	SGS Taiwan Ltd., Optics Laboratory 33, Wu Chyuan Rd., New Taipei Industrial Park New Taipei City, Taiwan 24886
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	Fundação de Reconhecimento de Taiwan (TAF) Número de Reconhecimento: 2253
Autorização de Relatório de Teste	Hank Shen, Supervisor Assistente
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI

Informações requeridas por IES LM-80-15: ----------

Número do modelo do DUT	CMT1420-0000-000N0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [a]	700 mA
Data de início do teste	15 de fevereiro de 2017
Data de conclusão do teste	30 de março de 2019
Temperatura nominal da caixa	105 °C
Temperatura ambiente nominal	105 °C
Equipamento de teste	Labsphere CDS 2100 / LMS-100 Esfera de integração Agilent E3634A Fonte de energia Agilent U1242A Multímetro digital portátil
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por ENERGY STAR® Diretrizes de 2017: ----------

Exclusivo Município de Chã Grande/PE PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-8
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83134-7QI2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: 11-86616

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	|S3
Tensão média inicial direta	36.0 V
Potência média de entrada	25.2 W
Área nominal da matriz de LED	0.510 mm²
Corrente média por matriz de LED	140 mA
Densidade atual média por matriz de LED	275 mA/mm²
Potência média por matriz de LED	0.420 W
Densidade média de potência por matriz de LED	0.824 W/mm²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.20 mm

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados (Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) ----------

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMT1420 36-V	CMT1420-0000-000N0H0A30G	700 mA	25.2 W	60	0.20 mm	0.334 W/mm²	275 mA/mm²

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Cálc.	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxOCxxxxxxx	536 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm²	275 mA/mm²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxOFxxxxxxx	268 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm²	275 mA/mm²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxONxxxxxxx	134 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm²	275 mA/mm²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxOCxxxxxxx	771 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm²	275 mA/mm²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxOFxxxxxxx	385 mA	k6.8W	12	0.20 mm	0.239 W/mm²	275 mA/mm²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxONxxxxxxx	193 mA	68 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm²	275 mA/mm²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxONxxxxxxx	560 mA	19.7 W	48	0.25 mm	0.310 W/mm²	275 mA/mm²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxONxxxxxxx	731 mA	25.2 W	60	0.25 mm	0.223 W/mm²	208 mA/mm²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxONxxxxxxx	280 mA	9.8 W	24	0.60 mm	0.130 W/mm²	275 mA/mm²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxONxxxxxxx	420 mA	14.6 W	36	0.50 mm	0.194 W/mm²	275 mA/mm²

Obs.: ----------

- Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de dimensionamento. ----------

Exclusivo Município de Choporzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-9
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83135-M3L3;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 11-86616

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

- A corrente escalada CMA1825 em 36V é limitada pela potência calculada e não por um limite de densidade de potência ou densidade de corrente. ----------

Resumo dos Resultados do Teste ----------

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (Au'v')	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%AVf)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.60%	0.0004	0.0	0.0%
2000	98.99%	0.0005	0.0	0.4%
3000	98.73%	0.0007	0.1	0.4%
4000	98.64%	0.0005	0.0	0.4%
5000	98.33%	0.0006	0.1	0.5%
6000	98.07%	0.0007	0.2	0.6%
7000	98.63%	0.0006	0.1	0.6%
8000	98.48%	0.0004	0.1	0.6%
9000	98.18%	0.0006	0.3	0.8%
10000	98.04%	0.0004	0.3	1.1%
11000	97.39%	0.0004	0.2	1.0%
12000	96.68%	0.0007	0.1	1.2%

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	12,000 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=6,000 to t=12,000
α	2.593E-06
ß	1.002E+00
Vida útil relatada	L90(12k) = 41,500 horas
	L80(12k) > 66,000 horas
	L70(12k) >66,000 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] ----------

Gráfico de mudança de cor ----------

[Constava gráfico] ----------

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)											
	LF (lm)	VF (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	2837	35.8	2993	3000	99.82	99.47	99.05	98.59	98.63	98.73	99.01	98.55	98.17	97.96	97.14	96.33
2	2820	35.9	2992	3000	99.01	98.16	97.73	98.12	97.98	97.94	98.90	98.19	97.70	97.70	96.77	95.99
3	2766	36.0	3000	3000	98.95	98.77	99.17	99.53	99.13	98.99	98.08	98.01	97.79	97.54	97.11	96.38
4	2829	36.1	2975	3000	99.86	98.90	98.55	98.02	97.88	97.21	97.88	97.81	97.63	97.81	97.17	96.50
5	2829	36.2	2969	3000	100.00	99.26	98.94	98.16	97.74	97.49	98.44	98.23	97.99	97.49	96.57	95.83
6	2816	36.1	2990	3000	99.40	98.93	98.54	99.15	98.19	98.05	98.26	98.08	97.90	97.76	96.98	96.20
7	2787	35.9	2922	3000	99.32	98.67	98.24	98.10	97.45	97.45	97.81	97.99	97.60	97.49	97.70	97.02
8	2785	35.8	2973	3000	99.75	99.25	99.03	98.42	97.99	98.03	98.74	99.10	98.85	99.10	98.53	97.85
9	2803	35.9	2972	3000	100.04	99.39	99.71	99.86	99.50	98.72	99.61	99.39	99.04	98.97	98.36	97.57
10	2840	36.2	2945	3000	99.44	98.66	98.42	97.96	98.70	98.17	98.87	98.31	97.82	97.64	96.90	96.09
11	2828	36.3	2958	3000	99.40	98.90	98.59	98.76	98.87	98.69	99.54	99.58	99.22	98.94	98.16	97.60
12	2855	36.2	2942	3000	99.93	99.58	98.95	98.84	98.04	97.48	98.46	98.35	98.21	97.86	96.95	96.36
13	2825	36.3	2941	3000	99.89	98.90	98.58	98.76	98.16	97.95	98.51	98.69	98.37	98.30	97.77	97.10
n	13	13.0	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-10
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83136-6W1Y;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 11120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Médio	2817	36.0	2967	[nihil]	99.60	98.99	98.73	98.64	98.33 J	98.07	98.63	98.48	98.18	98.04	97.39	96.68
Mediano	2825	36.1	2972		99.75	98.90	98.59	98.59	98.16	98.03	98.51	98.31	97.99	97.81	97.14	96.38
σ	25	0.2	24		0.37	0.39	0.49	0.60	0.59	0.57	0.56	0.56	0.55	0.59	0.64	0.67
Mín.	2766	35.8	2922		98.95	98.16	97.73	97.96	97.45	97.21	97.81	97.81	97.60	97.49	96.57	95.83
Máx.	2855	36.3	3000		100.04	99.58	99.71	99.86	99.50	98.99	99.61	99.58	99.22	99.10	98.53	97.85

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Mudança de Cromaticidade (ΔuV)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.0001	0.0004	0.0011	0.0002	0.0007	0.0008	0.0006	0.0004	0.0007	0.0006	0.0003	0.0012
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.0007	0.0004	0.0008	0.0001	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0007	0.0002	0.0002	0.0009
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.0011	0.0004	0.0011	0.0003	0.0007	0.0001	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0012
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.0011	0.0007	0.0010	0.0001	0.0005	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0006	0.0005	0.0013
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.0009	0.0005	0.0008	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0006	0.0002	0.0002	0.0008
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0004	0.0003	0.0004	0.0001	0.0005	0.0003	0.0003	0.0011
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.0004	0.0005	0.0008	0.0001	0.0004	0.0002	0.0003	0.0002	0.0004	0.0002	0.0002	0.0008
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0005	0.0008	0.0004	0.0004	0.0003
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.0002	0.0004	0.0004	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0006	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.0002	0.0006	0.0002	0.0008	0.0010	0.0012	0.0011	0.0007	0.0006	0.0008	0.0007	0.0002
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.0003	0.0004	0.0005	0.0016	0.0011	0.0015	0.0014	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0003
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.0001	0.0007	0.0018	0.0007	0.0007	0.0009	0.0009	0.0004	0.0007	0.0004	0.0004	0.0005
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.0002	0.0006	0.0005	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0005	0.0004	0.0003	0.0002	0.0006
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4430	0.4126	2967		0.0004	0.0005	0.0007	0.0005	0.0006	0.0007	0.0006	0.0004	0.0006	0.0004	0.0004	0.0007
Mediano	0.4424	0.4123	2972		0.0003	0.0004	0.0008	0.0003	0.0007	0.0008	0.0006	0.0004	0.0006	0.0004	0.0004	0.0008
σ	0.0020	0.0011	24	[nihil]	0.0004	0.0002	0.0005	0.0004	0.0002	0.0004	0.0004	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0004
Mín.	0.4408	0.4113	2922		0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0003	0.0001	0.0002	0.0001	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002
Máx.	0.4471	0.4151	3000		0.0011	0.0007	0.0018	0.0016	0.0011	0.0015	0.0014	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0013

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.4410	0.4405	0.4398	0.4411	0.4419	0.4424	0.4415	0.4418	0.4422	0.4401	0.4405	0.4388
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.4395	0.4401	0.4395	0.4410	0.4407	0.4413	0.4410	0.4411	0.4420	0.4404	0.4405	0.4392
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.4388	0.4404	0.4389	0.4404	0.4397	0.4406	0.4402	0.4401	0.4406	0.4398	0.4400	0.4385
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.4403	0.4413	0.4405	0.4424	0.4417	0.4423	0.4421	0.4420	0.4427	0.4412	0.4413	0.4399
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.4408	0.4415	0.4411	0.4427	0.4422	0.4430	0.4427	0.4429	0.4434	0.4420	0.4421	0.4410
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.4404	0.4406	0.4412	0.4410	0.4408	0.4413	0.4412	0.4411	0.4408	0.4405	0.4404	0.4390
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.4464	0.4465	0.4456	0.4470	0.4468	0.4475	0.4473	0.4468	0.4478	0.4467	0.4468	0.4456
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.4424	0.4426	0.4422	0.4435	0.4434	0.4440	0.4437	0.4430	0.4425	0.4430	0.4431	0.4419
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.4423	0.4430	0.4419	0.4436	0.4434	0.4440	0.4437	0.4426	0.4421	0.4430	0.4430	0.4418
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.4450	0.4446	0.4449	0.4465	0.4465	0.4473	0.4471	0.4460	0.4457	0.4465	0.4465	0.4451
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.4433	0.4432	0.4446	0.4466	0.4455	0.4464	0.4462	0.4458	0.4450	0.4454	0.4456	0.4443
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.4444	0.4434	0.4420	0.4435	0.4455	0.4460	0.4460	0.4449	0.4446	0.4449	0.4452	0.4437
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.4448	0.4442	0.4456	0.4462	0.4458	0.4466	0.4462	0.4450	0.4456	0.4456	0.4455	0.4441
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4430	0.4126	2967		0.4423	0.4425	0.4421	0.4435	0.4434	0.4441	0.4438	0.4433	0.4435	0.4430	0.4431	0.4418
Mediano	0.4424	0.4123	2972		0.4423	0.4426	0.4419	0.4435	0.4434	0.4440	0.443/	0.4429	0.4427	0.4430	0.4430	0.4418
σ	0.0020	0.0011	24	[nihil]	0.0024	0.0019	0.0023	0.0024	0.0024	0.0025	0.0025	0.0022	0.0021	0.0025	0.0025	0.0026
Mín.	0.4408	0.4113	2922		0.4388	0.4401	0.4389	0.4404	0.4397	0.4406	0.4402	0.4401	0.4406	0.4398	0.4400	0.4385
Máx.	0.4471	0.4151	3000		0.4464	0.4465	0.4456	0.4470	0.4468	0.4475	0.4473	0.4468	0.4478	0.4467	0.4468	0.4456

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000

Exclusivo para Cinoplin Ltda ME PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-11
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83137-I1R8;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.4117	0.4121	0.4128	0.4122	0.4116	0.4121	0.4112	0.4121	04123	0.4106	0.4113	0.4102
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.4109	0.4106	0.4110	0.4116	0.4108	0.4114	0.4110	0.4118	0.4123	0.4110	0.4112	0.4106
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.4116	0.4115	0.4118	0.4124	0.4110	0.4121	0.4117	0.4121	0.4131	0.4118	0.4121	0.4111
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.4114	0.4122	0.4116	0.4125	0.4112	0.4119	0.4117	0.4122	0.4129	0.4115	0.4117	0.4111
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.4112	0.4112	0.4114	0.4119	0.4109	0.4117	0.4113	0.4122	0.4126	0.4112	0.4114	0.4109
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.4113	0.4113	0.4115	0.4113	0.4108	0.4113	0.4111	0.4117	0.4124	0.4112	0.4113	0.4105
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.4148	0.4154	0.4146	0.4150	0.4143	0.4152	0.4148	0.4148	0.4160	0.4148	0.4150	0.4145
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.4121	0.4123	0.4120	0.4125	0.4121	0.4127	0.4124	0.4120	0.4137	0.4124	0.4124	0.4119
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.4120	0.4121	0.4116	0.4123	0.4119	0.4124	0.4122	0.4113	0.4129	0.4121	0.4121	0.4115
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.4139	0.4148	0.4141	0.4144	0.4139	0.4149	0.4145	0.4139	0.4157	0.4144	0.4146	0.4139
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.4126	0.4133	0.4138	0.4148	0.4134	0.4143	0.4141	0.4141	0.4155	0.4137	0.4141	0.4135
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.4124	0.4123	0.4130	0.4127	0.4123	0.4128	0.4127	0.4122	0.4140	0.4123	0.4128	0.4121
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.4131	0.4136	0.4146	0.4137	0.4129	0.4138	0.4134	0.4125	0.4134	0.4136	0.4136	0.4131
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4430	0.4126	2967		0.4122	0.4125	0.4126	0.4129	0.4121	0.4128	0.4125	0.4125	0.4136	0.4124	0.4126	0.4119
Mediano	0.4424	0.4123	2972		0.4120	0.4122	0.4120	0.4125	0.4119	0.4124	0.4122	0.4122	0.4131	0.4121	0.4121	0.4115
o	0.0020	0.0011	24	*[nihil]*	0.0011	0.0014	0.0013	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0010	0.0013	0.0014	0.0013	0.0014
Min.	0.4408	0.4113	2922		0.4109	0.4106	0.4110	0.4113	0.4108	0.4113	0.4110	0.4113	0.4123	0.4106	0.4112	0.4102
Max.	0.4471	0.4151	3000		0.4148	0.4154	0.4146	0.4150	0.4143	0.4152	0.4148	0.4148	0.4160	0.4148	0.4150	0.4145

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA ----------

Informações Gerais do Teste: ----------

Descrição do movimento do ar	LED packages are operated in environmental control chambers. The temperature of the ambient air around the LED packages is actively controlled by air flowing through the chamber. Airflow : 800CFM
Nível de umidade relativa (UR)	< 45%
Incerteza de medição fotométrica	Cree maintains a tolerance of ±2.0% on flux measurements for LM-80 testing.
Identificação da agência de teste	Cree SSL Laboratory 4600 Silicon Drive Durham, NC 27703 USA
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	*[Constava logo]* TESTING Lab Code 500041-0
Autorização de Relatório de Teste	Ryan Zienert, Components Reliability Laboratory Manager
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI

Informações requeridas por IES LM-80-15: ----------

Número do modelo do DUT	CMT1420-0000-000N0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [t]	1050 mA
Data de início do teste	June 15,2017
Data de conclusão do teste	May 4,2018
Temperatura nominal da caixa	85 °C
Temperatura ambiente nominal	85 °C
Equipamento de teste	Instrument Systems ISP-500 Esfera de integração Instrument Systems CAS-140 Spectrometer Keithley 2420 Sourcemeter
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por Diretrizes de 2017 da ENERGY STAR®: ----------

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	≥3
Tensão média inicial direta	38.4 V

Exclusivo Município de Cruzeiro do Oeste/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-12
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83138-EH0S;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

1Doc: 11-86616

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Potência média de entrada	40.3 W
Área nominal da matriz de LED	0.510 mm²
Corrente média por matriz de LED	210 mA
Densidade atual média por matriz de LED	412 mA/mm²
Potência média por matriz de LED	0.672 W
Densidade média de potência por matriz de LED	1.318 W/mm²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.20 mm

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados (Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) ----------

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº. Matriz de LED	Espaçamento Mín. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMT1420 36-V	CMT1420-0000-000N0H0A30G	1050 mA	40.3 W	60	0.20 mm	0.535 W/mm²	412 mA/mm²

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Calc.	nº. Matriz de LED	Espaçamento Mín. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxx	804 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm²	412 mA/mm²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxx	402 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm²	412 mA/mm²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx	201 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm²	412 mA/mm²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxx	1156 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm²	412 mA/mm²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxx	578 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm²	412 mA/mm²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx	289 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm²	412 mA/mm²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx	840 mA	31.3 W	48	0.25 mm	0.492 W/mm²	412 mA/mm²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx	1067 mA	40.3 W	60	0.25 mm	0.357 W/mm²	304 mA/mm²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx	420 mA	15.6 W	24	0.60 mm	0.207 W/mm²	412 mA/mm²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxx	630 mA	23.2 W	36	0.50 mm	0.308 W/mm²	412 mA/mm²

Obs.: ----------

- Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-13
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83139-BPF8;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

1Doc: 11-86616

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

dimensionamento. ----------

- A corrente escalada CMA1825 em 36V é limitada pela potência calculada e não por um limite de densidade de potência ou densidade de corrente. ----------

Resumo dos Resultados do Teste ----------

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (Au'v')	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%AV$_f$)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.11%	0.0007	0.1	0.1%
1008	98.89%	0.0011	0.1	0.0%
1512	98.40%	0.0013	0.1	0.0%
2016	98.02%	0.0015	0.0	0.0%
2520	98.33%	0.0015	0.0	0.2%
3024	98.09%	0.0018	-0.1	0.1%
3528	98.29%	0.0018	-0.1	0.1%
4032	97.94%	0.0020	-0.2	0.0%
4536	97.75%	0.0021	-0.1	0.1%
5040	97.73%	0.0022	-0.1	0.3%
5544	97.59%	0.0025	-0.1	0.1%
6048	97.19%	0.0026	-0.1	0.0%

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	6,048 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=1,008 to t=6,048
α	2.562E-06
ß	9.891E-01
Vida útil relatada	L90(6k) > 33,300 horas
	L80(6k) > 33,300 horas
	L70(6k) > 33,300 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] ----------

Gráfico de mudança de cor ----------

[Constava gráfico] ----------

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)											
	LF (lm)	VF (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	5066	38.3	3057	3000	99.37	99.15	99.03	99.07	99.09	98.11	98.32	97.83	97.65	97.87	98.03	97.34
2	5062	38.0	3065	3000	99.27	98.81	98.52	98.22	98.38	97.18	97.71	97.27	97.04	97.16	96.90	96.50
3	5110	38.0	3055	3000	99.35	98.86	98.20	98.28	98.30	98.32	98.75	98.43	97.32	97.65	97.57	97.20
4	5064	38.4	2976	3000	98.78	98.60	97.97	97.29	98.06	98.06	97.87	97.69	97.83	97.87	97.97	97.39
5	5054	38.4	2975	3000	98.89	99.05	98.38	97.51	98.44	98.10	98.65	98.24	98.20	97.70	98.02	97.94
6	4925	38.7	2942	3000	99.68	99.94	99.13	98.23	99.13	98.54	98.82	98.23	98.03	98.15	98.19	97.71
7	4934	38.6	2972	3000	99.37	99.33	98.54	97.59	98.52	99.07	98.52	98.03	98.28	98.30	97.85	97.22
8	4955	38.2	3010	3000	98.59	98.55	97.86	98.00	97.92	97.94	98.12	98.26	98.12	97.42	96.99	96.63
9	4951	38.7	2978	3000	98.69	98.38	98.22	98.00	97.62	97.62	97.98	97.58	97.03	97.25	97.11	96.91
10	4983	38.5	2971	3000	99.12	98.19	98.19	98.05	97.85	97.91	98.15	97.83	98.01	97.89	97.25	97.09
n	10	10.0	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Médio	5010	38.4	3000	*[nihil]*	99.11	98.89	98.40	98.02	98.33	98.09	98.29	97.94	97.75	97.73	97.59	97.19

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-14
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83140-0T5L;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11-86616
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Mediano	5019	38.4	2977		99.20	98.84	98.30	98.03	98.34	98.08	98.24	97.93	97.92	97.79	97.71	97.21
o	67	0.3	44		0.36	0.51	0.42	0.50	0.50	0.51	0.38	0.36	0.47	0.37	0.49	0.44
Min.	4925	38.0	2942		98.59	98.19	97.86	97.29	97.62	97.18	97.71	97.27	97 03	97.16	96.90	96.50
Max.	5110	38.7	3065		99.68	99.94	99.13	99.07	99.13	99.07	98.82	98.43	98.28	98.30	98.19	97.94

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Mudança de Cromaticidade (AuV)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.0006	0.0011	0.0013	0.0015	0.0014	0.0017	0.0018	0.0020	0.0022	0.0022	0.0024	0.0026
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.0005	0.0011	0.0013	0.0016	0.0017	0.0020	0.0021	0.0024	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.0005	0.0011	0.0012	0.0015	0.0016	0.0017	0.0019	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0029
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.0006	0.0009	0.0012	0.0012	0.0012	0.0015	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.0006	0.0008	0.0009	0.0011	0.0011	0.0014	0.0013	0.0015	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.0006	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0017	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0022	0.0023
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.0006	0.0010	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022	0.0024
8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.0009	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0019	0.0022	0.0021	0.0022	0.0025	0.0027
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.0008	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0021	0.0021	0.0022	0.0022	0.0026	0.0027
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.0008	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Médio	0.4417	0.4133	3000		0.0007	0.0011	0.0013	0.0015	0.0015	0.0018	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0025	0.0026
Mediano	0.4434	0.4137	2977		0.0006	0.0011	0.0012	0.0015	0.0015	0.0017	0.0018	0.0021	0.0021	0.0022	0.0025	0.0026
o	0.0034	0.0018	44	*[nihil]*	0.0001	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.0005	0.0008	0.0009	0.0011	0.0011	0.0014	0.0013	0.0015	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.0009	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.4365	0.4355	0.4352	0.4348	0.4352	0.4346	0.4344	0.4340	0.4338	0.4338	0.4333	0.4331
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.4361	0.4351	0.4348	0.4342	0.4342	0.4337	0.4334	0.4328	0.4325	0.4322	0.4316	0.4312
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.4365	0.4355	0.4353	0.4349	0.4348	0.4345	0.4341	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4324
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.4427	0.4422	0.4416	0.4417	0.4417	0.4413	0.4412	0.4408	0.4407	0.4404	0.4401	0.4400
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.4431	0.4428	0.4426	0.4422	0.4424	0.4417	0.4419	0.4416	0.4418	0.4415	0.4412	0.4412
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.4453	0.4449	0.4447	0.4443	0.4443	0.4436	0.4438	0.4434	0.4433	0.4431	0.4427	0.4426
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.4425	0.4420	0.4419	0.4415	0.4414	0.4410	0.4409	0.4404	0.4400	0.4402	0.4398	0.4396
8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.4385	0.4376	0.4374	0.4371	0.4371	0.4369	0.4369	0.4364	0.4366	0.4365	0.4358	0.4355
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.4418	0.4407	0.4405	0.4402	0.4401	0.4399	0.4398	0.4397	0.4397	0.4396	0.4389	0.4386
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.4431	0.4417	0.4413	0.4409	0.4409	0.4406	0.4406	0.4403	0.4404	0.4401	0.4397	0.4394
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Médio	0.4417	0.4133	3000		0.4406	0.4398	0.4395	0.4392	0.4392	0.4388	0.4387	0.4383	0.4382	0.4381	0.4376	0.4374
Mediano	0.4434	0.4137	2977		0.4422	0.4412	0.4409	0.4406	0.4405	0.4403	0.4402	0.4400	0.4399	0.4399	0.4393	0.4390
o	0.0034	0.0018	44	*[nihil]*	0.0034	0.0036	0.0036	0.0036	0.0036	0.0035	0.0037	0.0038	0.0039	0.0033	0.0039	0.0040
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.4361	0.4351	0.4348	0.4342	0.4342	0.4337	0.4334	0.4328	0.4325	0.4322	0.4316	0.4312
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.4453	0.4449	0.4447	0.4443	0.4443	0.4436	0.4438	0.4434	0.4433	0.4431	0.4427	0.4426

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCy)											
	CCx	CCy	Cale. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.4114	0.4109	0.4108	0.4108	0.4112	0.4109	0.4108	0.4106	0.4108	0.4109	0.4105	0.4106
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.4115	0.4111	0.4110	0.4109	0.4112	0.4110	0.4108	0.4105	0.4107	0.4108	0.4103	0.4104
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.4109	0.4107	0.4106	0.4105	0.4107	0.4105	0.4103	0.4100	0.4102	0.4103	0.4099	0.4099
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.4142	0.4142	0.4139	0.4141	0.4142	0.4142	0.4141	0.4137	0.4141	0.4141	0.4137	0.4139
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.4148	0.4148	0.4147	0.4146	0.4150	0.4146	0.4147	0.4146	0.4147	0.4148	0.4145	0.4147
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.4153	0.4154	0.4153	0.4151	0.4154	0.4151	0.4152	0.4149	0.4151	0.4152	0.4149	0.4150
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.4135	0.4135	0.4134	0.4133	0.4135	0.4134	0.4132	0.4130	0.4130	0.4133	0.4129	0.4130

Exclusivo Município de Queimadas/PB PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-15
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83141-7YVR;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11-86616
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.4109	0.4104	0.4106	0.4105	0.4106	0.4106	0.4107	0.4106	0.4107	0.4108	0.4103	0.4101
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.4134	0.4131	0.4132	0.4130	0.4132	0.4132	0.4132	0.4132	0.4133	0.4133	0.4129	0.4127
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.4151	0.4147	0.4147	0.4145	0.4147	0.4146	0.4148	0.4147	0.4148	0.4148	0.4147	0.4145
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Médio	0.4417	0.4133	3000		0.4131	0.4129	0.4128	0.4127	0.4130	0.4128	0.4128	0.4126	0.4127	0.4128	0.4125	0.4125
Mediano	0.4434	0.4137	2977		0.4135	0.4133	0.4133	0.4132	0.4134	0.4133	0.4132	0.4131	0.4132	0.4133	0.4129	0.4129
σ	0.0034	0.0018	44	*[nihil]*	0.0018	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0020	0.0020	0.0019	0.0020	0.0021
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.4109	0.4104	0.4106	0.4105	0.4106	0.4105	0.4103	0.4100	0.4102	0.4103	0.4099	0.4099
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.4153	0.4154	0.4153	0.4151	0.4154	0.4151	0.4152	0.4140	0.4151	0.4152	0.4149	0.4150

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA ----------

Informações Gerais do Teste: ----------

Descrição do movimento do ar	Para o teste Manutenção Lumen, amostras dentro de um conjunto de dados foram instaladas em placas de resfriamento em câmaras térmicas com fluxo de ar ambiente mínimo.
Nível de umidade relativa (UR)	< 65%
Incerteza de medição fotométrica	A incerteza das medições da saída de luz é U = 1,59% (K = 2), no nível de confiança de 95%. A incerteza das medidas correlacionadas da temperatura da cor é U = 21K (K = 2), no nível de confiança de 95%.
Identificação da agência de teste	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). No.69, Pulongcun .Puxinhu Industrial Area, Tangxia, Dongguan, Guangdong, China
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	IAS TL-460
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI.

Informações requeridas por IES LM-80-15: ----------

Número do modelo do DUT	CMA3090-0000-000Q0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [I_F]	2400 mA
Data de início do teste	4 de abril de 2018
Data de conclusão do teste	11 de outubro de 2019
Temperatura nominal da caixa	105 °C
Temperatura ambiente nominal	105°C
Equipamento de teste	SENSING SOD-20008 Esfera de integração Flanshenpuyuan HSPY-100-05 DC Fonte de energia BACL B25001 DC Fonte de energia BACL B3-900 Máquina de envelhecimento multicamada Keithley 2612A DC Fonte de energia
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por Diretrizes de 2017 da ENERGY STAR®: ----------

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	|S3
Tensão média inicial direta	48.82 V
Potência média de entrada	117W
Área nominal da matriz de LED	0.702 mm²
Corrente média por matriz de LED	160 mA
Densidade atual média por matriz de LED	228 mA/mm²
Potência média por matriz de LED	0.488 W
Densidade média de potência por matriz de LED	0.695 W/mm²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.30 mm

Exclusivo Município de Choró-Limão/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-16
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83142-PFA6;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
1Doc: 11-86616
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA - TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - MAT. JUCERJA Nº 208 - RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados (Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) ----------

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA3090 48-V	CMA3090-0000-000Q0H0A30G	2400 mA	117 W	240 t	0.30 mm	0.282 W/mm²	228 mA/mm²

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Cálc.	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xxONxxxxxxx	1120 mA	38.6 W	84	0.30 mm	0.251 W/mm²	228 mA/mm²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1920 mA	66.4 W	144	0.40 mm	0.234 W/mm²	228 mA/mm²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx	1600 mA	115 W	240	0.30 mm	0.282 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xxONxxxxxxx	697 mA	24.0 W	72	0.54 mm	0.145 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xxONxxxxxxx	814 mA	28.0 W	84	0.45 mm	0.170 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xxONxxxxxxx	960 mA	33.3 W	72	0.31 mm	0.202 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xxONxxxxxxx	1280 mA	44.3 W	96	0.30 mm	0.268 W/mm²	228 mA/mm²
CMT2850 36-V	C MT2 850-xxxx-xxONxxxxxxx	2080 mA	72.1 W	156	0.50 mm	0.190 W/mm²	228 mA/mm²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx	1760 mA	91.1 W	198	0.30 mm	0.240 W/mm²	228 mA/mm²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2030 mA	105 W	234	0.30 mm	0.277 W/mm²	223 mA/mm²

Obs.: ----------

- Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de dimensionamento. ----------

Resumo dos Resultados do Teste ----------

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (Δu'v')	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%ΔVf)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.89%	0.0002	0.0	0.1%
2000	99.63%	0.0003	0.3	-0.2%
3000	99.37%	0.0005	0.1	-0.6%
4000	99.09%	0.0006	0.0	-1.3%
5000	98.79%	0.0009	0.0	-0.2%
6000	98.49%	0.0013	0.0	-0.7%
7000	98.22%	0.0016	1.3	-0.9%
8000	97.92%	0.0017	1.1	-1.0%

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-17
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83143-YRIC;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 11120

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

9000	97.61%	0.0018	1.1	-1.5%
10000	97.30%	0.0019	0.9	-1.6%
11000	96.97%	0.0021	0.8	-1.8%
12000	96.63%	0.0022	0.8	-2.0%

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	12,000 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=6,000 to t=12,000
α	3.184E-06
ß	1.004E+00
Vida útil relatada	L90(12k) = 34,400 horas
	L80(12k) > 66,000 horas
	L70(12k) >66,000 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] ----------

Gráfico de mudança de cor ----------

[Constava gráfico] ----------

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)											
	LF (lm)	V_F(V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	17083	48.8	2963	3000	99.94	99.85	99.48	99.11	98.87	98.32	98.05	97.69	97.57	96.90	96.49	96.15
2	17030	48.7	2964	3000	99.92	99.70	99.36	99.17	98.82	98.30	98.15	97.83	97.35	97.08	96.83	96.46
3	17110	48.8	2967	3000	99.88	99.60	99.29	99.15	98.82	98.63	98.44	98.23	98.10	97.83	97.65	97.31
4	16904	48.9	2962	3000	99.92	99.53	99.19	98.81	98.56	98.33	97.87	97.64	97.35	97.13	96.73	96.50
5	16971	48.9	2972	3000	99.96	99.51	99.06	98.80	98.61	98.33	98.07	97.82	97.60	97.31	97.15	96.80
6	17209	49.0	2984	3000	99.88	99.61	99.40	99.20	98.84	98.65	98.45	98.11	97.61	97.33	97.05	96.81
7	17196	49.0	2986	3000	99.73	99.58	99.47	99.22	98.93	98.72	98.43	98.15	97.76	97.57	97.25	96.85
8	16792	49.2	2983	3000	99.92	99.60	99.47	99.19	98.88	98.60	98.29	98.03	97.69	97.28	96.72	96.52
9	17050	48.8	2962	3000	99.88	99.71	99.47	99.13	98.82	98.52	98.33	98.05	97.72	97.36	97.11	96.81
10	17017	48.4	2971	3000	99.94	99.62	99.48	99.35	99.03	98.80	98.65	98.33	98.15	97.92	97.53	97.04
11	16858	48.6	2965	3000	99.72	99.45	99.21	98.59	98.22	97.90	97.54	97.24	96.87	96.64	96.22	95.85
12	16990	48.8	2985	3000	99.92	99.77	99.56	99.37	99.06	98.78	98.54	98.16	97.82	97.50	97.13	96.57
13	16918	48.7	2965	3000	99.92	99.68	99.37	99.12	98.86	98.47	98.03	97.67	97.39	97.09	96.75	96.47
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	17010	48.8	2971		99.89	99.63	99.37	99.09	98.79	98.49	98.22	97.92	97.61	97.30	96.97	96.63
Mediano	17017	48.8	2967		99.92	99.61	99.40	99.15	98.84	98.52	98.29	98.03	97.61	97.31	97.05	96.57
σ	124	0.2	10	*[nihil]*	0.08	0.11	0.14	0.23	0.22	0.25	0.31	0.30	0.34	0.35	0.40	0.38
Min.	16792	48.4	2962		99.72	99.45	99.06	98.59	98.22	97.90	97.54	97.24	96.87	96.64	96.22	95.85
Max.	17209	49.2	2986		99.96	99.85	99.56	99.37	99.06	98.80	98.65	98.33	98.15	97.92	97.65	97.31

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade						Shift (AuV)					
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.0002	0.0002	0.0005	0.0009	0.0012	0.0015	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0029
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.0002	0.0003	0.0007	0.0006	0.0011	0.0011	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0017	0.0018
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.0001	0.0002	0.0003	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018	0.0020	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0024	0.0025	0.0026
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.0001	0.0002	0.0005	0.0010	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022	0.0024	0.0025
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0001	0.0006	0.0009	0.0014	0.0016	0.0015	0.0014	0.0017	0.0020
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.0001	0.0004	0.0008	0.0008	0.0012	0.0017	0.0018	0.0019	0.0018	0.0022	0.0023	0.0024
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.0002	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0017	0.0020	0.0021	0.0023	0.0022	0.0022
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.0001	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0021	0.0024
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.0000	0.0001	0.0003	0.0002	0.0006	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0017	0.0018	0.0019
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.0002	0.0003	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0016	0.0018	0.0018	0.0020	0.0022

Exclusivo Município de Cruz/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-18
Data: 31/01/2022 15:44:01
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83144-EO1T;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11-86616
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0014	0.0014	0.0015
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0000	0.0004	0.0008	0.0012	0.0013	0.0014	0.0015	0.0016	0.0018
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4399	0.4060	2971		0.0002	0.0003	0.0005	0.0006	0.0009	0.0013	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022
Mediano	0.4400	0.4057	2967		0.0001	0.0002	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0016	0.0018	0.0018	0.0021	0.0022
σ	0.0010	0.0011	10	*[nihil]*	0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004
Mín.	0.4384	0.4046	2962		0.0000	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0014	0.0014	0.0015
Máx.	0.4414	0.4081	2986		0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0029

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.4410	0.4410	0.4404	0.4397	0.4392	0.4388	0.4370	0.4366	0.4364	0.4361	0.4361	0.4361
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.4411	0.4410	0.4401	0.4402	0.4394	0.4391	0.4384	0.4382	0.4383	0.4382	0.4381	0.4379
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.4407	0.4407	0.4404	0.4395	0.4390	0.4383	0.4377	0.4374	0.4375	0.4373	0.4373	0.4372
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.4397	0.4392	0.4386	0.4381	0.4375	0.4369	0.4366	0.4364	0.4363	0.4359	0.4358	0.4356
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.4392	0.4393	0.4385	0.4376	0.4371	0.4364	0.4359	0.4357	0.4355	0.4354	0.4351	0.4349
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.4383	0.4381	0.4376	0.4381	0.4374	0.4368	0.4358	0.4355	0.4357	0.4358	0.4353	0.4348
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.4386	0.4382	0.4374	0.4374	0.4367	0.4358	0.4356	0.4353	0.4355	0.4349	0.4347	0.4344
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.4386	0.4383	0.4378	0.4375	0.4371	0.4362	0.4358	0.4354	0.4352	0.4348	0.4349	0.4350
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.4402	0.4406	0.4397	0.4393	0.4388	0.4381	0.4379	0.4376	0.4375	0.4371	0.4366	0.4360
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4400	0.4401	0.4395	0.4396	0.4390	0.4383	0.4379	0.4374	0.4372	0.4369	0.4367	0.4366
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.4402	0.4397	0.4392	0.4388	0.4380	0.4375	0.4372	0.4371	0.4368	0.4367	0.4364	0.4361
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.4388	0.4385	0.4384	0.4387	0.4380	0.4374	0.4369	0.4367	0.4367	0.4362	0.4361	0.4360
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.4397	0.4395	0.4390	0.4397	0.4389	0.4382	0.4375	0.4373	0.4371	0.4370	0.4367	0.4364
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4399	0.4060	2971		0.4397	0.4396	0.4390	0.4388	0.4382	0.4375	0.4369	0.4367	0.4366	0.4363	0.4361	0.4359
Mediano	0.4400	0.4057	2967		0.4397	0.4395	0.4390	0.4388	0.4380	0.4375	0.4370	0.4367	0.4367	0.4362	0.4361	0.4360
σ	0.0010	0.0011	10	*[nihil]*	0.0010	0.0011	0.0010	0.0010	0.0009	0.0040	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010
Mín.	0.4384	0.4046	2962		0.4383	0.4381	0.4374	0.4374	0.4367	0.4358	0.4356	0.4353	0.4352	0.4348	0.4347	0.4344
Máx.	0.4414	0.4081	2986		0.4411	0.4410	0.4404	0.4402	0.4394	0.4391	0.4384	0.4382	0.4383	0.4382	0.4381	0.4379

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.4077	0.4077	0.4071	0.4064	0.4060	0.4054	0.4051	0.4047	0.4046	0.4039	0.4039	0.4039
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.4082	0.4082	0.4075	0.4075	0.4075	0.4066	0.4064	0.4059	0.4059	0.4057	0.4055	0.4053
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.4075	0.4078	0.4074	0.4067	0.4061	0.4054	0.4051	0.4047	0.4049	0.4045	0.4042	0.4040
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.4051	0.4048	04042	0.4037	0.4034	0.4028	0.4027	0.4025	0.4023	0.4022	0.4020	0.4018
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.4050	0.4055	0.4045	0.4041	0.4038	0.4028	0.4025	0.4023	0.4024	0.4022	0.4020	0.4019
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.4044	0.4044	0.4041	0.4044	0.4040	0.4034	0.4030	0.4026	0.4028	0.4028	0.4025	0.4021
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.4055	0.4052	0.4045	0.4045	0.4039	0.4033	0.4031	0.4030	0.4034	0.4026	0.4024	0.4023
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.4053	0.4051	0.4046	0.4042	0.4038	0.4029	0.4030	0.4027	0.4025	0.4021	0.4024	0.4026
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.4059	04065	0.4056	0.4052	0.4049	0.4042	0.4043	0.4039	0.4039	0.4033	0.4027	0.4022
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4063	0.4065	0.4060	0.4062	0.4059	0.4051	0.4050	0.4045	0.4040	0.4039	0.4037	0.4035
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.4062	0.4059	0.4053	0.4049	0.4045	0.4037	0.4037	0.4038	0.4031	0.4034	0.4028	0.4021
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.4052	0.4050	0.4048	0.4052	0.4047	0.4042	0.4044	0.4042	0.4039	0.4034	0.4034	0.4035
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.4051	0.4047	0.4043	0.4049	0.4044	0.4039	0.4039	0.4037	0.4033	0.4033	0.4029	0.4025
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4399	0.4060	2971		0.4060	0.4059	0.4054	0.4052	0.4048	0.4041	0.4040	0.4037	0.4036	0.4033	0.4031	0.4029
Mediano	0.4400	0.4057	2967		0.4055	0.4055	0.4048	0.4049	0.4045	0.4039	0.4039	0.4038	0.4034	0.4033	0.4028	0.4025
σ	0.0010	0.0011	10	*[nihil]*	0.0012	0.0013	0.0012	0.0011	0.0012	0.0012	0.0012	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010
Mín.	0.4384	0.4046	2962		0.4044	0.4044	0.4041	0.4037	0.4034	0.4028	0.4025	0.4023	0.4023	0.4021	0.4020	0.4018
Máx.	0.4414	0.4081	2986		0.4082	0.4082	0.4075	0.4075	0.4075	0.4066	0.4064	0.4059	0.4059	0.4057	0.4055	0.4053

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

Exclusivo Cartório Chopin Tinoco PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-19
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83145-KIKV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11-86616
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Informações Gerais do Teste: ----------

Descrição do movimento do ar	Para o teste Manutenção Lumen, amostras dentro de um conjunto de dados foram instaladas em placas de resfriamento em câmaras térmicas com fluxo de ar ambiente mínimo.
Nível de umidade relativa (UR)	< 65%
Incerteza de medição fotométrica	A incerteza das medições da saída de luz é U = 1,59% (K = 2), no nível de confiança de 95%. A incerteza das medidas correlacionadas da temperatura da cor é U = 21K (K = 2), no nível de confiança de 95%.
Identificação da agência de teste	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). No.69,Pulongcun ,Puxinhu Industrial Area, Tangxia, Dongguan, Guangdong, China.
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	IAS TL-460
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI

Informações requeridas por IES LM-80-15: ----------

Número do modelo do DUT	CMA3090-0000-000Q0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [IF]	3300 mA
Data de início do teste	April 24,2018
Data de conclusão do teste	October 21, 2019
Temperatura nominal da caixa	85º C
Temperatura ambiente nominal	85º C
Equipamento de teste	SENSING SCD-20008 Esfera de integração Hanshenpuyuan HSPY-100-05 DC Fonte de energia BACL B25001 DC Fonte de energia BACL B2-270 Máquina de envelhecimento multicamada Everfine WY5015 DC Fonte de energia
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por Diretrizes de 2017 da ENERGY STAR®: ----------

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	83
Tensão média inicial direta	50.53 V
Potência média de entrada	167W
Área nominal da matriz de LED	0.702 mm²
Corrente média por matriz de LED	220 mA
Densidade atual média por matriz de LED	313 mA/mm²
Potência média por matriz de LED	0.695 W
Densidade média de potência por matriz de LED	0.990 W/mm²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.30 mm

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados (Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) ----------

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº. Matriz de LED	Espaçamento Mín. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED

Exclusivo Município de Choporinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-20
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83146-MGKR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

1Doc: 11-86616

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA - TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - MAT. JUCERJA Nº 208 - RIO DE JANEIRO -

Tradução nº 11-86616

CMA3090 48-V	CMA3090-0000-000Q0H0A30G	3300 mA	167 W	240	0.30 mm	0.401 W/mm²	313 mA/mm²

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Cálc.	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1540 mA	55.3 W	84	0.30 mm	0.359 W/mm²	313 mA/mm²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2640 mA	95.1 W	144	0.40 mm	0.335 W/mm²	313 mA/mm²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx	2200 mA	167 W	240	0.30 mm	0.401 W/mm²	313 mA/mm²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xxONxxxxxxx	959 mA	34.4 W	72	0.54 mm	0.208 W/mm²	313 mA/mm²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xxONxxxxxxx	1119mA	40.1 W	84	0.45 mm	0.243 W/mm²	313 mA/mm²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xxONxxxxxxx	1320 mA	47.9 W	72	0.31 mm	0.290 W/mm²	313 mA/mm²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xxONxxxxxxx	1760 mA	63.4 W	96	0.30 mm	0.384 W/mm²	313 mA/mm²
CMT2850 36-V	C MT2 850-xxxx-xxONxxxxxxx	2860 mA	103 W	156	0.50 mm	0.272 W/mm²	313 mA/mm²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2420 mA	130 W	198	0.30 mm	0.343 W/mm²	313 mA/mm²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2824 mA	153 W	234	0.30 mm	0.401 W/mm²	313 mA/mm²

Obs.: ----------

- Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de dimensionamento. ----------

Resumo dos Resultados do Teste ----------

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (Δu'v')	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%ΔVf)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.82%	0.0002	-0.2	-0.3%
2000	99.55%	0.0003	0.4	0.3%
3000	99.30%	0.0004	0.3	0.2%
4000	99.03%	0.0006	0.2	0.0%
5000	98.74%	0.0008	0.2	0.0%
6000	98.44%	0.0009	0.1	-0.2%
7000	98.14%	0.0010	0.8	-0.2%
8000	97.81%	0.0012	0.7	-0.7%
9000	97.47%	0.0013	0.8	-0.7%
10000	97.08%	0.0014	0.7	-0.7%
11000	96.69%	0.0015	0.6	-1.4%
12000	96.25%	0.0017	0.7	-0.7%

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-21
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83147-WW08;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 11120

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA - TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - MAT. JUCERJA Nº 208 - RIO DE JANEIRO -

Tradução nº 11-86616

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	12,000 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=6,000 to t=12,000
α	3.741E-06
ß	1.007E+00
Vida útil relatada	L90(12k) = 30,100 horas
	L80(12k) = 61,600 horas
	L70(12k) >66,000 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] ----------

Gráfico de mudança de cor ----------

[Constava gráfico] ----------

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)											
	LF (lm)	V_F(V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	21564	50.8	2971	3000	99.94	99.72	99.54	99.37	99.04	98.72	98.52	98.25	97.88	97.71	97.11	96.56
2	21677	50.8	2987	3000	99.97	99.65	99.50	99.26	98.92	98.64	98.25	97.90	97.53	97.17	96.76	96.37
3	21657	50.5	2986	3000	99.82	99.41	99.19	98.94	98.82	98.64	98.11	97.81	97.28	96.97	96.43	96.07
4	21630	50.5	2998	3000	99.99	99.65	99.34	99.14	98.86	98.55	98.41	98.04	97.77	97.23	96.98	96.51
5	21630	50.6	3009	3000	99.97	99.77	99.61	99.43	99.23	98.77	98.39	98.21	97.91	97.43	96.86	96.52
6	21855	50.5	3000	3000	99.55	99.29	98.94	98.80	98.44	98.32	97.94	97.54	97.24	96.97	96.38	96.08
7	21915	50.5	3000	3000	99.82	99.66	99.51	99.12	98.83	98.34	98.05	97.76	97.42	97.06	96.63	96.20
8	21776	50.4	3000	3000	99.92	99.56	99.37	99.16	98.86	98.57	98.35	97.93	97.61	97.12	96.82	96.37
9	21994	50.2	3002	3000	99.34	99.02	98.71	98.17	97.85	97.75	97.40	97.03	96.69	96.24	96.01	95.65
10	22021	49.9	3004	3000	99.83	99.49	99.39	99.06	98.88	98.51	98.29	97.98	97.64	97.42	96.94	96.42
11	21021	50.8	2998	3000	99.91	99.79	99.32	99.09	98.82	98.45	98.08	97.72	97.21	96.63	96.21	95.89
12	21518	50.6	3016	3000	99.85	99.58	99.26	98.98	98.58	98.08	97.90	97.49	97.26	97.08	96.70	96.11
13	21968	50.7	3012	3000	99.79	99.49	99.28	98.88	98.53	98.36	98.07	97.92	97.62	97.33	97.09	96.56
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	21710	50.5	2999		99.82	99.55	99.30	99.03	98.74	98.44	98.14	97.81	97.47	97.08	96.69	96.25
Mediano	21677	50.5	3000		99.85	99.58	99.34	99.09	98.83	98.51	98.11	97.90	97.53	97.12	96.76	96.37
σ	268	0.3	12	*[nihil]*	0.19	0.21	0.25	0.32	0.34	0.28	0.29	0.32	0.33	0.39	0.34	0.28
Min.	21021	49.9	2971		99.34	99.02	98.71	98.17	97.85	97.75	97.40	97.03	96.69	96.24	96.01	95.65
Max.	22021	50.8	3016		99.99	99.79	99.61	99.43	99.23	98.77	98.52	98.25	97.91	97.71	97.11	96.56

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade						Shift (AuV)					
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.0002	0.0005	0.0010	0.0012	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0021	0.0023	0.0025	0.0026
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.0004	0.0003	0.0007	0.0005	0.0010	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016	0.0013	0.0016	0.0018
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.0001	0.0003	0.0003	0.0006	0.0007	0.0006	0.0009	0.0010	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.0002	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0014	0.0016	0.0017
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.0001	0.0002	0.0002	0.0005	0.0004	0.0008	0.0011	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0023
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0010	0.0009	0.0012	0.0012	0.0013
7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.0001	0.0004	0.0002	0.0006	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009	0.0007	0.0011	0.0011	0.0012

Exclusivo Município de Cruz/RN/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-22
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83148-JNNT;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 11867/1120
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.0003	0.0004	0.0005	0.0007	0.0006	0.0009	0.0012	0.0014	0.0013	0.0013	0.0015	0.0017
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.0002	0.0001	0.0002	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0011	0.0012	0.0015	0.0017	0.0019
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0002	0.0006	0.0007	0.0006	0.0009	0.0010	0.0012	0.0011	0.0010
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.0002	0.0004	0.0004	0.0007	0.0006	0.0009	0.0011	0.0009	0.0008	0.0012	0.0013	0.0016
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.0002	0.0005	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.0001	0.0004	0.0006	0.0009	0.0005	0.0007	0.0011	0.0013	0.0014	0.0015	0.0015	0.0016
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4375	0.4045	2999	[nihil]	0.0002	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0014	0.0015	0.0017
Mediano	0.4374	0.4046	3000		0.0002	0.0003	0.0004	0.0006	0.0007	0.0008	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0015	0.0017
o	0.0010	0.0008	12		0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0006	0.0006	0.0009	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.0004	0.0005	0.0010	0.0012	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0021	0.0023	0.0025	0.0026

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4396	0.4391	0.4382	0.4378	0.4376	0.4374	0.4367	0.4363	0.4363	0.4359	0.4357	0.4354
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.4379	0.4381	0.4373	0.4377	0.4367	0.4367	0.4365	0.4361	0.4357	0.4362	0.4358	0.4354
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.4380	0.4386	0.4379	0.4373	0.4370	0.4371	0.4366	0.4364	0.4368	0.4371	0.4368	0.4366
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4371	0.4373	0.4372	0.4363	0.4360	0.4358	0.4357	0.4354	0.4353	0.4350	0.4348	0.4345
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.4370	0.4373	0.4369	0.4363	0.4364	0.4357	0.4353	0.4350	0.4344	0.4339	0.4335	0.4331
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.4367	0.4371	0.4363	0.4359	0.4357	0.4357	0.4358	0.4351	0.4353	0.4349	0.4349	0.4349
7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.4375	0.4374	0.4374	0.4365	0.4361	0.4362	0.4362	0.4359	0.4362	0.4357	0.4356	0.4354
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.4367	0.4370	0.4363	0.4360	0.4359	0.4354	0.4350	0.4346	0.4348	0.4349	0.4345	0.4341
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.4376	0.4374	0.4370	0.4363	0.4361	0.4361	0.4361	0.4356	0.4354	0.4349	0.4345	0.4341
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.4373	0.4373	0.4369	0.4370	0.4362	0.4361	0.4363	0.4358	0.4357	0.4354	0.4356	0.4357
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4371	0.4373	0.4370	0.4364	0.4365	0.4358	0.4355	0.4358	0.4361	0.4354	0.4350	0.4347
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.4353	0.4358	0.4349	0.4344	0.4340	0.4337	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4322	0.4318
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.4366	0.4363	0.4356	0.4349	0.4357	0.4353	0.4347	0.4344	0.4341	0.4339	0.4339	0.4339
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4375	0.4045	2999	[nihil]	0.4373	0.4374	0.4368	0.4364	0.4361	0.4359	0.4357	0.4354	0.4353	0.4351	0.4348	0.4346
Mediano	0.4374	0.4046	3000		0.4371	0.4373	0.4370	0.4363	0.4361	0.4358	0.4358	0.4356	0.4354	0.4350	0.4349	0.4347
o	0.0010	0.0008	12		0.0010	0.0008	0.0009	0.0010	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0012
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.4353	0.4358	0.4349	0.4344	0.4340	0.4337	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4322	0.4318
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.4396	0.4391	0.4382	0.4378	0.4376	0.4374	0.4367	0.4364	0.4368	0.4371	0.4368	0.4366

Luminária nº.	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4059	0.4058	0.4049	0.4046	0.4044	0.4040	0.4034	0.4031	0.4028	0.4027	0.4023	0.4019
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.4045	0.4052	0.4045	0.4049	0.4039	0.4037	0.4033	0.4029	0.4028	0.4031	0.4028	0.4024
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.4045	0.4053	0.4048	0.4042	0.4041	0.4040	0.4032	0.4030	0.4034	0.4035	0.4034	0.4032
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4040	0.4047	0.4048	0.4038	0.4035	0.4033	0.4028	0.4027	0.4025	0.4021	0.4019	0.4017
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.4048	0.4055	0.4051	0.4046	0.4043	0.4041	0.4030	0.4028	0.4020	0.4020	0.4016	0.4013
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.4032	0.4040	0.4036	0.4030	0.4028	0.4026	0.4023	0.4020	0.4022	0.4019	0.4016	0.4014

Exclusivo Município de Rio Bonito/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-23
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83149-2HUV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 98233101223296149582
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.4044	0.4052	0.4050	0.4040	0.4039	0.4039	0.4034	0.4032	0.4036	0.4028	0.4029	0.4029
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.4039	0.4043	0.4038	0.4035	0.4032	0.4029	0.4021	0.4017	0.4021	0.4019	0.4015	0.4011
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.4046	04050	0.4046	0.4038	0.4037	0.4037	0.4034	0.4029	0.4027	0.4021	0.4017	0.4014
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.4045	0.4052	0.4045	0.4048	0.4041	0.4039	0.4038	0.4035	0.4031	0.4029	0.4031	0.4033
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4040	0.4050	0.4046	0.4041	0.4040	0.4035	0.4026	0.4030	0.4032	0.4027	0.4028	0.4029
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.4025	0.4038	0.4026	0.4023	0.4017	0.4015	0.4011	0.4009	0.4005	0.4002	0.4001	0.4000
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.4045	0.4046	0.4039	0.4031	0.4038	0.4037	0.4029	0.4023	0.4024	0.4022	0.4020	0.4017
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4375	0.4045	2999		0.4043	0.4049	0.4044	0.4039	0.4037	0.4034	0.4029	0.4026	0.4026	0.4023	0.4021	0.4020
Mediano	0.4374	0.4046	3000		0.4045	0.4050	0.4046	0.4040	0.4039	0.4037	0.4030	0.4029	0.4027	0.4022	0.4020	0.4017
o	0.0010	0.0008	12	*[nihil]*	0.0008	0.0006	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.4025	0.4038	0.4026	0.4023	0.4017	0.4015	0.4011	0.4009	0.4005	0.4002	0.4001	0.4000
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.4059	0.4058	0.4051	0.4049	0.4044	0.4041	0.4038	0.4035	0.4036	0.4035	0.4034	0.4033

INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA PARA ESCALA DE MATRIZ ---

Informações adicionais do produto usadas para cálculos de dimensionamento de matrizes ----------

Product	Códigos de ordem aplicáveis	nº. Matriz de LED	nº. Matriz / String (em Série)	nº. Cordas / LED (em Paralelo)	Área nominal da matriz de LED	Diâmetro LES	Área LES
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxx	12	12	1	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxx	12	6	2	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx	12	3	4	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxx	12	12	1	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxx	12	6	2	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx	12	3	4	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx	48	12	4	0.510 mm²	9.0 mm	63.6 mm²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx	60	12	5	0.702 mm²	12.0 mm	113 mm²
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xxxNxxxxxxx	84	12	7	0.702 mm²	14.0 mm	154 mm²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xxxNxxxxxxx	144	12	12	0.702 mm²	19.0 mm	284 mm²
CMA3090 48-V	C M A3 090-xxxx-xxxQxxxxxxx	240	16	15	0.702 mm²	23.0 mm	416 mm²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xxxRxxxxxxx	240	24	10	0.702 mm	23.0 mm	416 mm²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx	24	12	2	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxx	36	12	3	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1420 36-V	CMT1420-xxxx-xxxNxxxxxxx	60	12	5	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xxxNxxxxxxx	72	12	6	0.510 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xxxNxxxxxxx	84	12	7	0.510 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xxxNxxxxxxx	72	12	6	0.702 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-	96	12	8	0.702 mm²	14.5 mm	165 mm²

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-24
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83150-BC5H;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

1Doc: 1Tip: 1112C

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

	xxxNxxxxxxx						
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx-xxxNxxxxxxx	156	12	13	0.702 mm²	22.0 mm	380 mm²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xxxPxxxxxxx	198	18	11	0.702 mm²	22.0 mm	380 mm²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xxxPxxxxxxx	234	18	13	0.702 mm²	22.0 mm	380 mm²

Notes on Array Scaling Methodology ----------

- Em referência às Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv.3, a Cree usou a área da superfície emissora de luz (LES) como a área para cálculos de Densidade da energia elétrica. Os valores da área LES para cada produto são mostrados na tabela acima. ----------

- Todos os valores de cálculo de escala mostrados neste documento são arredondados e podem não produzir exatamente o mesmo resultado se o cálculo for repetido com os valores arredondados. ---------

- A Cree usou a Ferramenta de Caracterização do Produto (PCT) desenvolvida internamente para executar as conversões de corrente para energia e energia para corrente necessárias para os cálculos de escala da matriz. ----------

As dimensões estão em mm. Tolerâncias, salvo indicação em contrário: ± .13, x ° ± 1 ° ----------

Ponto de medição TG para todos os LEDs da família CM: os eletrodos de solda de ânodo ou cátodo. -----

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR - PE69/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-25
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83151-T9KT;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 11-86616

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

CMT28Xxx ----------

[Constava imagem] ----------

CMT19xx ----------

[Constava imagem] ----------

CMT14xx ----------

[Constava imagem] ----------

CMA3090 ----------

[Constava imagem] ----------

CMA2550 ----------

[Constava imagem] ----------

CMA1840 ----------

[Constava imagem] ----------

CMA1825 ----------

[Constava imagem] ----------

CMA1516 ----------

[Constava imagem] ----------

CMA1306 ----------

[Constava imagem] ----------

CMA1303 ----------

[Constava imagem] ----------

Copyright © 2018-2019 Cree, InG. Todos os direitos reservados. As informações neste documento estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. Cree®, o

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-26
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83152-52MW;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 1126

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 208
RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

logotipo Cree e XLamp® são marcas registradas da Cree, Inc. NVLAP® é uma marca registrada do National Institute of Padrãos and Technology, Departamento de Comércio dos EUA. ENERGY STAR® é uma marca registrada da U.S. Environmental Protection Agengy. Este documento é fornecido apenas para fins informativos e não é uma garantia ou uma especificação. Este relatório não deve ser usado para reivindicar certificação, aprovação ou endosso do produto pela NVLAP, NIST ou qualquer agência do Governo Federal. *[Nota do tradutor: Foram traduzidas apenas informações relevantes para o documento. Partes em branco foram desconsideradas]* ----------

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-27
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83153-704N;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 11286

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Tradução nº 11-86616

Era tudo o que constava no documento. ----------

Dado sob minha assinatura de ofício em 23 de janeiro de 2020. ----------

24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AG931834
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
MARIA VITORIA ROSA DA SILVA
Valor total: 8,19
Rio de Janeiro, 23/01/2020 THIAGO BESERRA ALVES
Selo: EDIU16521-UGC
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
SERVIÇO NOTARIAL Thiago Beserra Alves
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Maria Vitoria Rosa da Silva

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – MAT. JUCERJA Nº 208 – RIO DE JANEIRO

Exclusivo Município de Coronel Vivida/PR PE69/2022

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98233101223296149582

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98233101223296149582-28
Data: 31/01/2022 15:44:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83154-APC3;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: 11-86616

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZAGONEL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZAGONEL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZAGONEL S.A. assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2022 09:25:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZAGONEL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 98233101223296149582-1 a 98233101223296149582-28
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfab3e08e30f0e765ef1bb48c2dda41c54774ca9adc2076c08be0b47987d2d4bfd8e4c7b73f14fd78f0af8a8c3b719d7f3d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026460179-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.197.221/0001-01**
Nome: **AQUECER & ILUMINAR EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/04/2022 16:36:38)

1Doc: 960/1126

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AQUECER & ILUMINAR EIRELI
CNPJ: 37.197.221/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:36 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2022.
Código de controle da certidão: **EEE3.CC32.FAB8.C5E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.197.221/0001-01
Razão Social: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA
Endereço: R AFONSO PENA 1180 / MENINO DEUS / PATO BRANCO / PR / 85502-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061302084360602331

Informação obtida em 01/07/2022 07:24:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 37197221000101
NOME.....: AQUECER & ILUMINAR EIRELI
CNPJ/CPF..: 37.197.221/0001-01
ENDEREÇO..: AFONSO PENA , 1180 - MENINO DEUS
CEP.....: 85502260
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 01/07/2022.
Válida até: 29/09/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0083907
Código de autenticidade da certidão: 527725033527725

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 01 de Julho de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Zagonel S.A.
BR 282 KM 576
Pinhalzinho - SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: LUMOS EVO 4943
Número de série 1: 900000077890001
Número de série 2: 900000077890003
Número de série 3: 900000077890002
Número de série 4: -

Tensão nominal: 100 a 250 V
Corrente nominal: 0,482A(127V)/0275A(227V)
Potência nominal: 60 W
Frequência nominal: 50/60 Hz
Protocolo LABELO: 61847
Orçamento LABELO: 1581/2021

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de uma planilha de especificações técnicas.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

3. Documentos normativos utilizados:

- Portaria do Inmetro n° 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.
- International Electrotechnical Commission. IEC 62262:2002 Degrees of protection by enclosures for electrical equipment against external mechanical impacts (IK code). Geneva, Switzerland, 2002.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 Dispositivo de controle da lâmpada Parte 2-13: Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c ou c.a para os módulos de LED. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- International Electrotechnical Commission. IEC 61347-1:2007 Lamp controlgear - Part 1: General and safety requirements. Geneva, Switzerland, 2007.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 16026:2012 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desemepnho. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5123:2016 - Relé fotoelétrico e tomada para iluminação- Especificação e Método de Ensaio - Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 1998.

3.1. Documentos complementares:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC/CISPR 15 /2014 - Limites e métodos de medição das radioperturbações características dos equipamentos elétricos de iluminação e similares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2014.
- American Society for Testing and Materials. ASTM G154/2006 – Practice for Operating Fluorescent Light Apparatus for UV Exposure of Nonmetallic Materials. 2006.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

Exclusivo Município de Choprinzinho/PR - PE69/2022

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

5. Observações:

● Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medição.
● Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da portaria do Inmetro n° 20 de 2017	Ensaio/Verificação	Resultado
A.9.1	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	**C**
A.9.2	Resistência à força do vento	**C**
A.9.3	Resistência à vibração	**C**
A.9.4	Proteção contra impactos mecânicos externos	**C**

Legenda	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos
NA	Não aplicável

Exclusivo Município de Choperzinho/PR. PE69/2022

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Resistência ao torque dos parafusos e conexões (Item A.9.1 da Portaria Inmetro n° 20/2017)

Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1 e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.

1.1. Parafusos e conexões (mecânicas) (item 4.12 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

1.1.1. Os parafusos e conexões mecânicas, cuja falha possa tornar a luminária insegura, devem suportar as tensões mecânicas ocorridas durante a utilização normal.

Avaliação: A amostra atende este item.
Observação: -

1.1.2. Os parafusos que transmitem pressão de contato e os parafusos que são operados quando da montagem ou conexão das luminárias e possuindo um diâmetro nominal inferior a 3 mm devem ser parafusados em uma parte metálica.

Avaliação: A amostra atende este item.
Observação: -

1.1.3. As conexões parafusadas e outras conexões fixas entre diferentes partes da luminária devem ser feitas de modo tal que elas não afrouxem sob efeito de solicitações de torção, flexão, vibração etc., que podem ocorrer durante o uso normal. Braços fixos e tubos de suspensão devem ser firmemente vinculados.

Avaliação: A amostra atende este item.
Observação: -

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

2. Resistência à força do vento (Item A.9.2 da Portaria Inmetro n° 20/2017)

As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129.

2.1. Resistência à força do vento (item 7.3 da ABNT NBR 15129:2012)

2.1.1. Os meios de fixação da luminária ou da parte externa ao seu suporte devem ser adequados ao peso da luminária ou da parte externa. O acoplamento deve ser projetado para suportar velocidades de vento de 150 km/h sobre a superfície projetada do conjunto, sem deformação permanente.

Área projetada sujeita à força do vento declarada: 0,0383m²

Avaliação: A amostra atende este item.
Observação: -

3. Resistência à vibração (Item A.9.3 da Portaria Inmetro n° 20/2017)

3.1. As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. O ensaio deve ser realizado com a luminária completamente montada com todos os componentes.

3.2. Para que sejam consideradas aprovadas no ensaio, além das avaliações previstas na ABNT NBR IEC 60598-1, as luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam comprometer seu desempenho.

3.3. Ensaio de vibração (item 4.20 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

3.3.1. As luminárias para condições severas de serviço devem possuir resistência adequada às vibrações.

A conformidade é verificada pelo seguinte ensaio de vibração.

A luminária é fixada a um gerador de vibrações, na posição normal mais desfavorável à instalação.

A direção da vibração é no sentido mais desfavorável e os parâmetros são os seguintes:

Duração: 30 min;
Amplitude: 0,35 mm;
Faixa de frequência: 10Hz, 55Hz, 10Hz;
Velocidade de varredura: aproximadamente uma oitava por minuto.

Após o ensaio, a luminária não pode apresentar nenhum afrouxamento de componente que possa comprometer a segurança.

Avaliação: A amostra atende este item.
Observação: -

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

4. Proteção contra impactos mecânicos externos (Item A.9.4 da Portaria Inmetro n° 20/2017)

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.

Avaliação: A amostra atende este item.
Observação: -

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

Fotos da amostra:

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR - PE69/2022



Foto 1 - Vista superior da amostra



Foto 2 - Vista inferior da amostra.



Foto 3 - Placa de identificação da amostra.

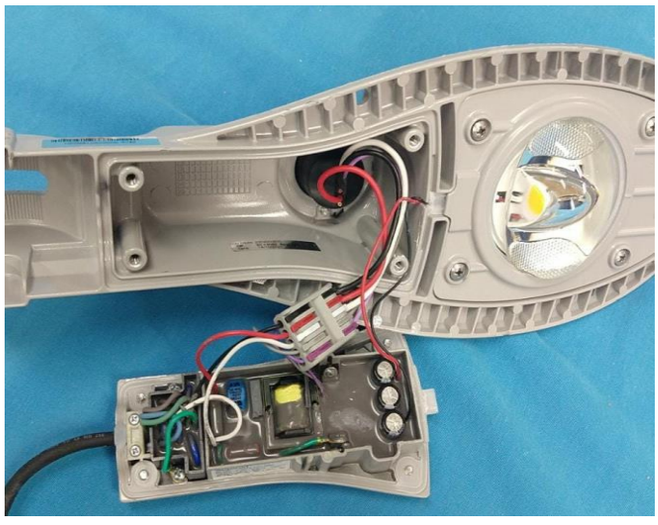


Foto 4 - Interior da amostra.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

Fotos da amostra:



Foto 5 - Folheto de instruções

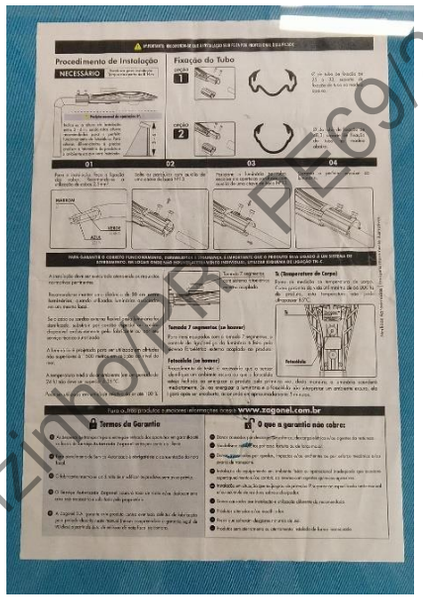


Foto 6 - Folheto de instruções



Foto 7 - Fiação externa da amostra.



Foto 8 - Após ensaio de IK.

Exclusivo Município de Chopinzinho PR - PE 69/2022

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0872/2021

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO 4943

Período de realização dos ensaios: 26/11/2021 até 30/11/2021
Data de emissão do relatório: 30/11/2021

Observações finais:

• Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

• O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.

• O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

• A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.

• É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.

• A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).

• A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).

• Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

Exclusivo Município de Chopinzinho/PR PE69/2022

AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010

Assinado de forma digital por AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=01579286000174, ou=presencial, cn=AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
Dados: 2021.11.30 16:56:14 -03'00'

Augusto Lunelli Nunes
Signatário Autorizado

Memorando 30- 2.852/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/07/2022 às 16:07:18

Ata da Sessão Pública e Resultado por Fornecedor.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Ata_Compras_gov_br.pdf
Resultado_por_Fornecedor_Compras_gov_br.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Onerio Cambruzzi Filho	15/07/2022 16:10:47	ICP-Brasil	ONERIO CAMBRUZZI FILHO CPF 062.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A303-60D7-E109-0ADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00069/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 15/2022 de 19/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 134/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00069/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos para Manutenção de Rede de Iluminação Pública de Semáforos do Município de Chopinzinho. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Braço luminária externa
Descrição Complementar: Braço Luminária Externa Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo Fixação: Por Parafuso , Diâmetro Tubo: 60 MM, Comprimento: 300 MM, Acessórios: Suporte P/Fixação , Aplicação: Luminária Externa , Instalação: Poste De Metal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 16,9000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Braço luminária externa
Descrição Complementar: Braço Luminária Externa Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo Fixação: Por Parafuso , Diâmetro Tubo: 60 MM, Comprimento: 300 MM, Acessórios: Suporte P/Fixação , Aplicação: Luminária Externa , Instalação: Poste De Metal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 296,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 159,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Cabo Elétrico Flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Aplicação: Manutenção Elétrica , Têmpera Condutor: Mole , Formação Condutor: 3 Fios MM, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Epr, Enchimento Pvc Sem Chumbo , Material Cobertura: Pvc Sem Chumbo , Bitola: 2,5 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,3700 **e a quantidade de** 150 **Metro** .

Item: 4
Descrição: Cabo Elétrico Flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Aplicação: Manutenção Elétrica , Têmpera Condutor: Mole , Formação Condutor: 3 Fios MM, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Epr, Enchimento Pvc Sem Chumbo , Material Cobertura: Pvc Sem Chumbo , Bitola: 2,5 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,1000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,4200 **e a quantidade de** 72 **Metro** .

Item: 5
Descrição: Conector Elétrico
Descrição Complementar: Conector Elétrico Características Adicionais: 4mm-35mm (Saída), 16mm-95mm (Entrada) , Tipo Construtivo: Perfurante Isolado , Aplicação: Manutenção Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Unidade

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 16,3000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,6000 **e a quantidade de** 72 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Cabo Elétrico Flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Aplicação: Manutenção Elétrica , Têmpera Condutor: Mole , Formação Condutor: 3 Fios MM, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Epr, Enchimento Pvc Sem Chumbo , Material Cobertura: Pvc Sem Chumbo , Bitola: 2,5 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,3000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Metro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,5300 **e a quantidade de** 24 **Metro** .

Item: 7
Descrição: Fita Isolante Elétrica
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc , Resistência À Tensão: Até 750 V, Cor: Preta , Classe Temperatura: 90 °C, Largura Nominal: 12 MM, Espessura Nominal: 0,18 MM, Comprimento Nominal: 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 334
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Rolo 20,00 M
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,7900 **e a quantidade de** 334 **Rolo 20,00 M** .

Item: 8
Descrição: Lâmpada Led
Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-40 , Temperatura De Cor: 6500
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 44
Valor Máximo Aceitável: R$ 44,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DALZOTTO ELETRO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 21,1000 **e a quantidade de** 44 **Unidade** .

Item: 9
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Características Adicionais: Voltagem Lâmpada Bivolt , Potência Nominal Lâmpada: 40
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 47
Valor Máximo Aceitável: R$ 613,3000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AQUECER & ILUMINAR EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 475,5000 **e a quantidade de** 47 **Unidade** .

Item: 10
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Pendente , Material Corpo: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Aplicação: Ambientes Internos E Externos , Potência Nominal Lâmpada: 100
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 955,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 512,8000 **e com valor negociado a** R$ 505,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 11
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Pendente , Material Corpo: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Aplicação: Ambientes Internos E Externos , Potência Nominal Lâmpada: 100
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 958,3000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 515,0000 **e com valor negociado a** R$ 505,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 12
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Tartaruga , Material Corpo: Alumínio Fundido , Tipo Lâmpada: Incandescente , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Tipo Soquete: Em Porcelana Com Base E-27 , Material Difusor: Vidro (Globo) Temperado (Vedado Com

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Guarnição De N , Fixação: Fixado Ao Corpo Através De Grade,Por Meio De Paraf , Potência Nominal Lâmpada: 150
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 14 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.203,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 615,0000 **e com valor negociado a** R$ 605,0000 **e a quantidade de** 14 **Unidade** .

Item: 13
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Pública , Formato: Pétala , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Aplicação: Iluminação Externa , Tensão Nominal: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66 , Potência Nominal Lâmpada: 150 W, Fluxo Luminoso: 55.000 LM, Temperatura De Cor: 6500
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.340,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 755,0000 **e com valor negociado a** R$ 750,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 14
Descrição: Refletor
Descrição Complementar: Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 30 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 2.400 LM, Temperatura De Cor: 6.500
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 87 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,9400 **e a quantidade de** 87 **Unidade** .

Item: 15
Descrição: Refletor
Descrição Complementar: Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 50 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 3.800 LM, Temperatura De Cor: 6.500
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 16
Descrição: Refletor
Descrição Complementar: Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 8.000 LM, Temperatura De Cor: 6.500
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.016,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 145,8000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 17
Descrição: Base relé fotoelétrico iluminação
Descrição Complementar: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder , Uso: Fotocélula , Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De , Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem , Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C/Acabamento Galvanizado A Fogo , Tipo Condutor: Com Cores De Identificação E Isolados Em Pvc , Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S/Desconectar Os Cabos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DALZOTTO ELETRO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 18
Descrição: Protetor Contra Surto De Tensão
Descrição Complementar: Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Nominal: 340 V, Corrente Máxima Surto: 40 KA, Número De Pólos: Monopolar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.076,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.922,8000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 19
Descrição: Protetor Contra Surto De Tensão
Descrição Complementar: Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Nominal: 340 V, Corrente Máxima Surto: 40 KA, Número De Pólos: Monopolar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.200,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.040,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 20
Descrição: Protetor Contra Surto De Tensão
Descrição Complementar: Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Nominal: 340 V, Corrente Máxima Surto: 40 KA, Número De Pólos: Monopolar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.213,3000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.213,3000 **e com valor negociado a** R$ 3.212,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 21
Descrição: Fusível limitador corrente
Descrição Complementar: Fusível Limitador Corrente Tensão Nominal: 15 A 17,5 KV, Corrente Nominal: 20 A, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Din , Tipo: Hh
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 22
Descrição: Fusível limitador corrente
Descrição Complementar: Fusível Limitador Corrente Tensão Nominal: 15 A 17,5 KV, Corrente Nominal: 20 A, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Din , Tipo: Hh
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 23
Descrição: Chave liga/desliga
Descrição Complementar: Chave Liga/Desliga Aplicação: Máquina De Costura Industrial , Quantidade Posições: 2 , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Com Botões Verde E Vermelho , Referência: 2p On Of
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 49,3000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DALZOTTO ELETRO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 24
Descrição: Borne Terminal
Descrição Complementar: Borne Terminal Material Corpo: Baquelite , Diâmetro Interno: 2,5 MM, Aplicação: Quadro De Distribuição
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DALZOTTO ELETRO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 25
Descrição: Borne Terminal
Descrição Complementar: Borne Terminal Material Corpo: Baquelite , Diâmetro Interno: 4 MM, Aplicação: Quadro De Distribuição
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e com valor negociado a** R$ 31,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 26
Descrição: Borne terminal
Descrição Complementar: Borne Terminal Material Corpo: Latão Niquelado , Tipo: Kf-301 , Aplicação: Eletrônica , Características Adicionais: Parafusos Em Aço Zincado , Rigidez Dielétrica: 2000 VCA, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 VCA, Quantidade Terminais: 2 , Material Isolamento: Poliester Ul94 V-0 , Temperatura Trabalho: -33 A / 120 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e com valor negociado a** R$ 34,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 27
Descrição: Componentes sinaleira trânsito veículo / pedestre
Descrição Complementar: Componentes Sinaleira Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 28
Descrição: Caixa tomada
Descrição Complementar: Caixa Tomada Tipo: De Piso , Formato Corpo: Arredondado , Características Adicionais: Capacidade Do Espelho: 3 Módulos , Corrente Nominal: 10 A, Aplicação: Piso Concretado , Material: Alumínio E Abs , Dimensões: 112 Mm X 73 Mm MM, Normas Técnicas: Nbr14136 , Categoria: 6
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 26,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Braço luminária externa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 65,7200	R$ 2.628,8000	06/07/2022 16:40:15
	Marca: JRC **Fabricante:** JRC **Modelo / Versão:** JRC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m. **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 86,1300	R$ 3.445,2000	05/07/2022 15:51:20
	Marca: OLIVO **Fabricante:** OLIVO **Modelo / Versão:** LM-1 - com 1,0 m. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m. **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.898.943/0001-20	RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 95,0000	R$ 3.800,0000	06/07/2022 14:53:37
	Marca: RIWO **Fabricante:** RIWO **Modelo / Versão:** RW01 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME SOLICITADO NO EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 95,7000	R$ 3.828,0000	04/07/2022 17:04:22
	Marca: ESB **Fabricante:** ESB **Modelo / Versão:** LM-1 - com 1,0 m **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m. **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 95,7000	R$ 3.828,0000	05/07/2022 16:32:41
	Marca: HIDROWATS						

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Fabricante: HIDROWATS
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.
Porte da empresa: ME/EPP

40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 95,7000	R$ 3.828,0000	06/07/2022 08:42:19

Marca: CLARÃO
Fabricante: CLARÃO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 95,7000	R$ 3.828,0000	06/07/2022 14:37:33

Marca: LUXFORT
Fabricante: LUXFORT
Modelo / Versão: LUXFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Luminária Externa Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo Fixação: Por Parafuso , Diâmetro Tubo: 60 MM, Comprimento: 300 MM, Acessórios: Suporte P/Fixação , Aplicação: Luminária Externa , Instalação: Poste De Metal
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 95,7000	R$ 3.828,0000	06/07/2022 16:40:59

Marca: HIDROWATS
Fabricante: HIDROWATS
Modelo / Versão: Braço Luminária Externa Material: Aço , Tratament
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Luminária Externa Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo Fixação: Por Parafuso , Diâmetro Tubo: 60 MM, Comprimento: 300 MM, Acessórios: Suporte P/Fixação , Aplicação: Luminária Externa , Instalação: Poste De Metal
Porte da empresa: ME/EPP

37.487.516/0001-12	PRIMELUX EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 95,7000	R$ 3.828,0000	07/07/2022 00:15:01

Marca: OLIVO
Fabricante: OLIVO
Modelo / Versão: ocpe1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.
Porte da empresa: ME/EPP

34.737.801/0001-56	BMK SUDOESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 119,9700	R$ 4.798,8000	04/07/2022 12:57:53

Marca: OLIVO
Fabricante: OLIVO
Modelo / Versão: BRAÇO 1M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 119,9700	34.737.801/0001-56	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 95,7000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 95,7000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 95,7000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 95,7000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 95,7000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 95,7000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 95,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 86,1300	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 65,7200	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 65,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:00:34:707
R$ 64,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:01:11:133
R$ 63,5000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:01:24:053
R$ 63,0000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:01:28:257
R$ 60,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:01:35:597
R$ 62,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:01:36:857
R$ 59,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:01:43:077
R$ 61,3300	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:02:37:160
R$ 50,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:02:38:807
R$ 49,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:03:14:983
R$ 45,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:03:37:047
R$ 49,9000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:04:07:277
R$ 44,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:04:08:940
R$ 94,0000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:05:01:417
R$ 58,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:05:02:980
R$ 43,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:05:43:983
R$ 42,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:05:53:660

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

R$ 40,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:07:01:103
R$ 39,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:07:09:757
R$ 39,4300	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:07:37:563
R$ 39,9900	34.737.801/0001-56	07/07/2022 09:08:32:507
R$ 37,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:12:19:707
R$ 36,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:12:36:740
R$ 33,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:13:13:143
R$ 32,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:13:18:117
R$ 31,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:14:42:370
R$ 30,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:14:46:337
R$ 29,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:15:02:883
R$ 28,5000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:15:10:700
R$ 28,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:15:13:380
R$ 27,6000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:15:22:570
R$ 26,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:15:33:597
R$ 25,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:19:37:620
R$ 16,9000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:20:15:897

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:19:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:19:59	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 25,0000 e R$ 39,9900.
Encerramento	07/07/2022 09:25:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:25:00	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:00:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:06:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 09:59:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 11:44:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:34:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20, pelo melhor lance de R$ 16,9000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Braço luminária externa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 284,0600	R$ 11.362,4000	05/07/2022 15:51:20
	Marca: OLIVO **Fabricante:** OLIVO **Modelo / Versão:** BR-2 - com 3,0 m. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m. **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.898.943/0001-20	RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 296,0000	R$ 11.840,0000	06/07/2022 14:53:37
	Marca: RIWO **Fabricante:** RIWO **Modelo / Versão:** RW01 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME SOLICITADO NO EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 296,7000	R$ 11.868,0000	04/07/2022 17:04:22
	Marca: ESB **Fabricante:** ESB **Modelo / Versão:** BR-2 - com 3,0 m.						

Assinado por 1 pessoa: ONORIO CAMBRUZZI JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.
Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 296,7000	R$ 11.868,0000	05/07/2022 16:52:45

Marca: HIDROWATS
Fabricante: HIDROWATS
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.
Porte da empresa: ME/EPP

40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 296,7000	R$ 11.868,0000	06/07/2022 08:42:19

Marca: CLARÃO
Fabricante: CLARÃO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 296,7000	R$ 11.868,0000	06/07/2022 14:37:33

Marca: LUXFORT
Fabricante: LUXFORT
Modelo / Versão: LUXFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Luminária Externa Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo Fixação: Por Parafuso , Diâmetro Tubo: 60 MM, Comprimento: 300 MM, Acessórios: Suporte P/Fixação , Aplicação: Luminária Externa , Instalação: Poste De Metal
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 296,7000	R$ 11.868,0000	06/07/2022 16:40:15

Marca: JRC
Fabricante: JRC
Modelo / Versão: JRC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 296,7000	R$ 11.868,0000	06/07/2022 16:40:59

Marca: HIDROWATS
Fabricante: HIDROWATS
Modelo / Versão: Braço Luminária Externa Material: Aço , Tratamento
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Luminária Externa Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo Fixação: Por Parafuso , Diâmetro Tubo: 60 MM, Comprimento: 300 MM, Acessórios: Suporte P/Fixação , Aplicação: Luminária Externa , Instalação: Poste De Metal
Porte da empresa: ME/EPP

37.487.516/0001-12	PRIMELUX EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 296,7000	R$ 11.868,0000	07/07/2022 00:15:01

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: PROPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 296,7000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 296,7000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 296,7000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 296,7000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 296,7000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 296,7000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 296,7000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 296,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 284,0600	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 282,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:00:46:797
R$ 281,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:01:21:040
R$ 280,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:01:29:730
R$ 275,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:01:57:037
R$ 250,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:01:59:150
R$ 249,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:03:40:300
R$ 240,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:03:54:783
R$ 239,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:04:13:313
R$ 274,9000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:04:29:877
R$ 290,0000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:05:08:770
R$ 230,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:05:50:143
R$ 229,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:05:57:917
R$ 274,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:06:00:470

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE
1Doc: 981/1126

R$ 220,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:06:37:180
R$ 219,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:06:46:453
R$ 215,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:07:22:390
R$ 214,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:09:53:123
R$ 210,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:12:08:097
R$ 209,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:12:17:017
R$ 205,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:12:33:803
R$ 204,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:12:58:813
R$ 201,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:13:15:383
R$ 200,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:13:22:683
R$ 203,8800	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:13:26:467
R$ 199,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:14:44:560
R$ 198,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:14:52:330
R$ 197,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:15:05:927
R$ 195,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:15:08:200
R$ 194,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:15:15:307
R$ 193,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:15:21:720
R$ 190,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:15:26:117
R$ 185,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:15:44:367
R$ 180,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:15:48:790
R$ 178,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:15:58:290
R$ 175,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:19:48:473
R$ 173,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:23:13:960
R$ 159,0000	36.898.943/0001-20	07/07/2022 09:23:30:780

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:23:17	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:23:17	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 173,0000 e R$ 180,0000.
Encerramento	07/07/2022 09:28:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:28:18	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:01:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:06:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 09:59:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 11:44:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:35:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20, pelo melhor lance de R$ 159,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Cabo Elétrico Flexível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 6,7200	R$ 1.008,0000	06/07/2022 16:40:15
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 7,3800	R$ 1.107,0000	05/07/2022 15:51:20
	Marca: THELFLEX **Fabricante:** THELFLEX **Modelo / Versão:** 2 x 2,5 mm						

Assinado por 1 pessoa: CONRADO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm
Porte da empresa: ME/EPP

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 8,1800	R$ 1.227,0000	06/07/2022 11:50:58

Marca: URANO
Fabricante: URANO
Modelo / Versão: URANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm
Porte da empresa: ME/EPP

07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 8,2000	R$ 1.230,0000	04/07/2022 17:04:22

Marca: BLUCABO
Fabricante: BLUCABO
Modelo / Versão: BR-2 - com 3,0 m.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.
Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 8,2000	R$ 1.230,0000	05/07/2022 16:52:45

Marca: RCM
Fabricante: RCM
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm
Porte da empresa: ME/EPP

40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 8,2000	R$ 1.230,0000	06/07/2022 08:42:19

Marca: SIL
Fabricante: SIL
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 8,2000	R$ 1.230,0000	06/07/2022 14:37:33

Marca: CONDUCAP
Fabricante: CONDUCAP
Modelo / Versão: CONDUCAP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Aplicação: Manutenção Elétrica , Têmpera Condutor: Mole , Formação Condutor: 3 Fios MM, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Epr, Enchimento Pvc Sem Chumbo , Material Cobertura: Pvc Sem Chumbo , Bitola: 2,5 M
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 8,2000	R$ 1.230,0000	06/07/2022 16:40:59

Marca: zatflex
Fabricante: zatflex
Modelo / Versão: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Aplicação: Manutenção Elétrica , Têmpera Condutor: Mole , Formação Condutor: 3 Fios MM, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Epr, Enchimento Pvc Sem Chumbo , Material Cobertura: Pvc Sem Chumbo , Bitola: 2,5 M
Porte da empresa: ME/EPP

34.737.801/0001-56	BMK SUDOESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 18,9300	R$ 2.839,5000	04/07/2022 13:04:26

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: CABO PP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,9300	34.737.801/0001-56	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 8,2000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 8,2000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 8,2000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 8,2000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 8,2000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 8,1800	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 7,3800	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 6,7200	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 7,1200	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:00:12:550
R$ 6,7000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:01:54:627
R$ 7,1000	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:01:57:507
R$ 6,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:02:14:860
R$ 6,4500	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:02:15:197
R$ 6,3600	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:02:18:483
R$ 5,9800	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:02:53:563

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

R$ 6,3300	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:02:55:233
R$ 5,7500	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:03:33:467
R$ 6,0900	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:03:37:207
R$ 5,8000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:04:51:657
R$ 8,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:06:40:693
R$ 6,3100	34.737.801/0001-56	07/07/2022 09:08:42:237
R$ 5,7400	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:12:38:680
R$ 6,0800	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:12:41:217
R$ 4,3700	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:15:11:787
R$ 5,7300	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:15:13:043
R$ 5,6000	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:20:18:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:17:17	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:17:17	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 4,3700 e R$ 5,8000.
Encerramento	07/07/2022 09:22:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:22:18	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:01:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:22:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:22:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 4,3700.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Cabo Elétrico Flexível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 9,0900	R$ 654,4800	05/07/2022 15:51:20
	Marca: THELFLEX **Fabricante:** THELFLEX **Modelo / Versão:** 3 x 2,5 mm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 10,0900	R$ 726,4800	06/07/2022 11:50:58
	Marca: URANO **Fabricante:** URANO **Modelo / Versão:** URANO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 10,1000	R$ 727,2000	04/07/2022 17:04:22
	Marca: BLUCABO **Fabricante:** BLUCABO **Modelo / Versão:** 3 x 2,5 mm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 10,1000	R$ 727,2000	05/07/2022 16:52:45
	Marca: RCM **Fabricante:** RCM **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	72	R$ 10,1000	R$ 727,2000	06/07/2022 08:42:11
	Marca: SIL **Fabricante:** SIL						

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	72	R$ 10,1000	R$ 727,2000	06/07/2022 14:37:33

Marca: CONDUCAP
Fabricante: CONDUCAP
Modelo / Versão: CONDUCAP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Aplicação: Manutenção Elétrica , Têmpera Condutor: Mole , Formação Condutor: 3 Fios MM, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Epr, Enchimento Pvc Sem Chumbo , Material Cobertura: Pvc Sem Chumbo , Bitola: 2,5 M
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 10,1000	R$ 727,2000	06/07/2022 16:40:59

Marca: zatflex
Fabricante: zatflex
Modelo / Versão: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Aplicação: Manutenção Elétrica , Têmpera Condutor: Mole , Formação Condutor: 3 Fios MM, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Epr, Enchimento Pvc Sem Chumbo , Material Cobertura: Pvc Sem Chumbo , Bitola: 2,5 M
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,1000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 10,1000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 10,1000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 10,1000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 10,1000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 10,0900	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 9,0900	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 9,6300	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:00:14:670
R$ 8,5000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:02:20:337
R$ 9,0100	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:02:25:487
R$ 8,3000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:03:04:850
R$ 8,7900	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:03:07:327
R$ 8,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:04:00:470
R$ 8,4800	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:04:04:660
R$ 7,9500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:04:13:540
R$ 8,4200	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:04:15:140
R$ 7,9800	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:05:10:907
R$ 10,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:07:12:410
R$ 5,4200	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:15:13:510
R$ 7,9400	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:15:18:483
R$ 7,7000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:15:32:573
R$ 7,8000	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:27:19:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:24:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:24:16	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 5,4200 e R$ 7,9800.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:29:17	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	07/07/2022 09:29:17	Item teve empate real para o valor 10,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	07/07/2022 09:29:17	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:02:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:23:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:22:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 5,4200.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE
1Doc: 985/1126

Item: 5 - Conector Elétrico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 14,6700	R$ 1.056,2400	05/07/2022 15:51:20
	Marca: INCESA **Fabricante:** INCESA **Modelo / Versão:** 16 -10mm 95mmm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 16,3000	R$ 1.173,6000	04/07/2022 17:04:22
	Marca: INCESA **Fabricante:** INCESA **Modelo / Versão:** 16 -10mm 95mmm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 16,3000	R$ 1.173,6000	05/07/2022 16:52:45
	Marca: RCM **Fabricante:** RCM **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	72	R$ 16,3000	R$ 1.173,6000	06/07/2022 08:42:19
	Marca: CONIMEL **Fabricante:** CONIMEL **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	72	R$ 16,3000	R$ 1.173,6000	06/07/2022 14:37:33
	Marca: INTELI **Fabricante:** INTELI **Modelo / Versão:** INTELI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conector Elétrico Características Adicionais: 4mm-35mm (Saída), 16mm-95mm (Entrada) , Tipo Construtivo: Perfurante Isolado , Aplicação: Manutenção Elétrica **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 16,3000	R$ 1.173,6000	06/07/2022 16:40:59
	Marca: fek **Fabricante:** fek **Modelo / Versão:** Conector Elétrico Características Adicionais: 4mm- **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conector Elétrico Características Adicionais: 4mm-35mm (Saída), 16mm-95mm (Entrada) , Tipo Construtivo: Perfurante Isolado , Aplicação: Manutenção Elétrica **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.737.801/0001-56	BMK SUDOESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 41,1000	R$ 2.959,2000	04/07/2022 13:04:26
	Marca: INCESA **Fabricante:** INCESA **Modelo / Versão:** CONEC. PERF. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 41,1000	34.737.801/0001-56	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 16,3000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 16,3000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 16,3000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 16,3000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 16,3000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 14,6700	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 14,6000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:05:31:400
R$ 14,5000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:05:37:593
R$ 14,4500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:06:02:360
R$ 14,3000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:07:31:067
R$ 14,2000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:07:38:790
R$ 14,0000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:07:46:903

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

R$ 13,9900	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:09:08:330
R$ 13,9500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:09:21:417
R$ 13,9000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:12:04:030
R$ 13,8500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:12:16:340
R$ 13,8400	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:12:22:880
R$ 13,8000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:12:30:110
R$ 13,7900	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:13:36:657
R$ 13,7500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:13:50:273
R$ 13,7000	34.737.801/0001-56	07/07/2022 09:14:18:097
R$ 13,6500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:14:36:077
R$ 13,6000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:14:43:480
R$ 13,5800	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:14:50:127
R$ 13,5000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:14:57:823
R$ 13,4500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:15:08:207
R$ 13,4000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:15:13:290
R$ 6,6000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:15:15:860
R$ 8,2600	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:15:43:867

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:19:52	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:19:52	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 6,6000 e R$ 13,6000.
Reinício etapa fechada	07/07/2022 09:24:53	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 13,7000, R$ 14,5000 e R$ 16,3000.
Encerramento	07/07/2022 09:29:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:29:54	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:02:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:23:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:22:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 6,6000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Cabo Elétrico Flexível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	24	R$ 2,9700	R$ 71,2800	05/07/2022 15:51:20
	Marca: THELFLEX **Fabricante:** THELFLEX **Modelo / Versão:** 2,5 mm - Flexível **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio elétrico 2,5 mm - Flexível **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3,3000	R$ 79,2000	04/07/2022 17:04:22
	Marca: BLUCABO **Fabricante:** BLUCABO **Modelo / Versão:** 2,5 mm - Flexível **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio elétrico 2,5 mm - Flexível **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3,3000	R$ 79,2000	05/07/2022 16:52:45
	Marca: RCM **Fabricante:** RCM **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio elétrico 2,5 mm - Flexível **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3,3000	R$ 79,2000	06/07/2022 08:42:19

Assinado por 1 pessoa: ONERICO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Marca: SIL
Fabricante: SIL
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio elétrico 2,5 mm - Flexível
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3,3000	R$ 79,2000	06/07/2022 14:37:33

Marca: CONDUCAP
Fabricante: CONDUCAP
Modelo / Versão: CONDUCAP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Aplicação: Manutenção Elétrica , Têmpera Condutor: Mole , Formação Condutor: 3 Fios MM, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Epr, Enchimento Pvc Sem Chumbo , Material Cobertura: Pvc Sem Chumbo , Bitola: 2,5 M
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,3000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 3,3000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 3,3000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 3,3000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 2,9700	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 2,9000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:04:30:627
R$ 2,8500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:04:45:877
R$ 2,8000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:05:52:593
R$ 2,7500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:06:13:323
R$ 2,7400	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:10:41:993
R$ 2,7000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:10:53:720
R$ 2,6900	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:11:06:670
R$ 2,6500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:11:18:657
R$ 1,7500	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:15:18:587
R$ 1,6000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:15:59:657
R$ 1,5900	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:20:13:573
R$ 1,5500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:20:29:423
R$ 1,5300	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:20:45:973

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:20:44	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:20:44	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 1,5500 e R$ 3,3000.
Encerramento	07/07/2022 09:25:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:25:45	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:02:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:23:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:23:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 1,5300.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Fita Isolante Elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	334	R$ 7,0400	R$ 2.351,3600	06/07/2022 16:40:15

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: SOPRANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	334	R$ 8,1000	R$ 2.705,4000	05/07/2022 15:51:20

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo / Versão: largura mínima 18mm. Rolo com 20m.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.
Porte da empresa: ME/EPP

07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	334	R$ 9,0000	R$ 3.006,0000	04/07/2022 17:04:22

Marca: G 20
Fabricante: G 20
Modelo / Versão: 18mm. Rolo com 20m.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.
Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	334	R$ 9,0000	R$ 3.006,0000	05/07/2022 16:52:45

Marca: SIBRATEC
Fabricante: SIBRATEC
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.
Porte da empresa: ME/EPP

40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	334	R$ 9,0000	R$ 3.006,0000	06/07/2022 08:42:19

Marca: KRONA
Fabricante: KRONA
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	334	R$ 9,0000	R$ 3.006,0000	06/07/2022 14:37:33

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: SOPRANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc , Resistência À Tensão: Até 750 V, Cor: Preta , Classe Temperatura: 90 °C, Largura Nominal: 12 MM, Espessura Nominal: 0,18 MM, Comprimento Nominal: 20
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	334	R$ 9,0000	R$ 3.006,0000	06/07/2022 16:40:59

Marca: imperial
Fabricante: imperial
Modelo / Versão: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc , Resistência À Tensão: Até 750 V, Cor: Preta , Classe Temperatura: 90 °C, Largura Nominal: 12 MM, Espessura Nominal: 0,18 MM, Comprimento Nominal: 20
Porte da empresa: ME/EPP

34.737.801/0001-56	BMK SUDOESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	334	R$ 20,9700	R$ 7.003,9800	04/07/2022 13:07:09

Marca: DECORLUX
Fabricante: DECORLUX
Modelo / Versão: FITA ISOL. PRETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,9700	34.737.801/0001-56	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 9,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 9,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 9,0000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 9,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 9,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 8,1000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 7,0400	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 7,0000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:02:08:350
R$ 6,9000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:02:47:373
R$ 6,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:03:21:257
R$ 6,8000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:03:22:233
R$ 5,9800	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:03:29:737
R$ 5,9700	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:03:37:543
R$ 5,9000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:03:50:760

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

R$ 5,8900	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:03:58:580
R$ 5,8500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:04:26:537
R$ 5,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:06:02:843
R$ 8,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:06:05:307
R$ 5,3600	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:06:23:223
R$ 4,9900	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:07:49:933
R$ 7,9900	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:08:06:273
R$ 4,1500	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:08:30:097
R$ 6,9900	34.737.801/0001-56	07/07/2022 09:08:54:067
R$ 3,7900	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:15:20:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:23:03	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:23:03	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 3,7900 e R$ 6,9900.
Reinício etapa fechada	07/07/2022 09:28:04	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 7,9900, R$ 8,0000 e R$ 9,0000.
Encerramento	07/07/2022 09:33:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:33:05	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:02:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:23:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:23:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 3,7900.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Lâmpada Led

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	44	R$ 35,8000	R$ 1.575,2000	06/07/2022 16:40:15
	Marca: TASCHIBRA **Fabricante:** TASCHIBRA **Modelo / Versão:** TASCHIBRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas) **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	44	R$ 40,2300	R$ 1.770,1200	05/07/2022 15:51:20
	Marca: KIAN **Fabricante:** KIAN **Modelo / Versão:** LED 30W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas) **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.581.480/0001-79	PRIMO CWB COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	44	R$ 44,0000	R$ 1.936,0000	04/07/2022 19:09:10
	Marca: GALAXY **Fabricante:** GALAXY **Modelo / Versão:** 4201A - LAMP LED BULBO T 30W 6500K E-27 BIVOLT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, TIPO BASE E-40, TEMPERATURA DE COR 6500 K **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	44	R$ 44,6900	R$ 1.966,3600	06/07/2022 11:50:58
	Marca: EMPALUX **Fabricante:** EMPALUX **Modelo / Versão:** EMPALUX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	44	R$ 44,7000	R$ 1.966,8000	04/07/2022 17:04:22

Marca: VANY LUX
Fabricante: VANY LUX
Modelo / Versão: LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)
Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	44	R$ 44,7000	R$ 1.966,8000	05/07/2022 16:52:45

Marca: GALAXY
Fabricante: GALAXY
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)
Porte da empresa: ME/EPP

40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	44	R$ 44,7000	R$ 1.966,8000	06/07/2022 08:42:19

Marca: GALAXY LED
Fabricante: GALAXY LED
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	44	R$ 44,7000	R$ 1.966,8000	06/07/2022 14:37:33

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: ELGIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-40 , Temperatura De Cor: 6500
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	44	R$ 44,7000	R$ 1.966,8000	06/07/2022 16:40:59

Marca: empalux
Fabricante: empalux
Modelo / Versão: Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt ,
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-40 , Temperatura De Cor: 6500
Porte da empresa: ME/EPP

34.737.801/0001-56	BMK SUDOESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	44	R$ 120,0000	R$ 5.280,0000	04/07/2022 13:09:55

Marca: GALAXY
Fabricante: GALAXY
Modelo / Versão: BULBO LED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 120,0000	34.737.801/0001-56	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 44,7000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 44,7000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 44,7000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 44,7000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 44,7000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 44,6900	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 44,0000	36.581.480/0001-79	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 40,2300	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 35,8000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 40,2200	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:00:18:667
R$ 35,5000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:02:23:307
R$ 35,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:02:36:913
R$ 34,5000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:03:41:760
R$ 34,4000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:04:06:617
R$ 30,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:04:13:127
R$ 29,8000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:04:35:863
R$ 29,7000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:05:41:937
R$ 25,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:05:47:283
R$ 29,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:06:20:193
R$ 24,8500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:06:34:907
R$ 24,9000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:06:42:307

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

R$ 24,5000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:06:50:737
R$ 24,4500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:07:08:327
R$ 24,4000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:07:57:923
R$ 23,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:08:08:553
R$ 22,8500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:08:19:580
R$ 22,9900	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:08:20:147
R$ 22,8400	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:08:33:017
R$ 41,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:08:39:203
R$ 22,8000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:08:41:773
R$ 40,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:08:49:140
R$ 22,7900	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:08:52:953
R$ 40,0000	34.737.801/0001-56	07/07/2022 09:09:04:700
R$ 22,7500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:09:35:270
R$ 21,1200	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:09:51:023
R$ 21,1000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:10:09:170
R$ 22,1300	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:10:16:913
R$ 29,0000	36.581.480/0001-79	07/07/2022 09:34:53:377
R$ 40,1800	46.423.434/0001-03	07/07/2022 09:37:43:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:24:39	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:24:39	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 21,1000 e R$ 22,1300.
Reinício etapa fechada	07/07/2022 09:29:40	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 29,0000 e R$ 40,0000.
Reinício etapa fechada	07/07/2022 09:34:41	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 40,2200, R$ 44,0000 e R$ 44,7000.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:39:42	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	07/07/2022 09:39:42	Item teve empate real para os valores 29,0000, 40,0000 e 44,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	07/07/2022 09:39:42	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:05:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:35:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 09:58:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 13:49:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:21:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, pelo melhor lance de R$ 21,1000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DALZOTTO ELETRO LTDA - CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Luminária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	47	R$ 613,3000	R$ 28.825,1000	04/07/2022 17:04:22

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL
Modelo / Versão: luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de p
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	47	R$ 613,3000	R$ 28.825,1000	05/07/2022 10:22:14

Assinado por 1 pessoa: CLEITON CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Marca: EFICILUX
Fabricante: EFICILUX
Modelo / Versão: EFICILUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo CDP, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	47	R$ 613,3000	R$ 28.825,1000	05/07/2022 16:52:45

Marca: DEMAPE
Fabricante: DEMAPE
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123,cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP",luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	47	R$ 613,3000	R$ 28.825,1000	06/07/2022 08:42:19

Marca: SXLIGHTING
Fabricante: SXLIGHTING
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs com-provada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	47	R$ 613,3000	R$ 28.825,1000	06/07/2022 14:37:33

Marca: ORION
Fabricante: ORION
Modelo / Versão: ORION
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Características Adicionais: Voltagem Lâmpada Bivolt , Potência Nominal Lâmpada: 40
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	47	R$ 613,3000	R$ 28.825,1000	06/07/2022 16:40:15

Marca: SONERES
Fabricante: SONERES
Modelo / Versão: SONERES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs com- provada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	47	R$ 613,3000	R$ 28.825,1000	06/07/2022 16:40:59

Marca: reeme
Fabricante: reeme
Modelo / Versão: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Características Adicionais: Voltagem Lâmpada Bivolt , Potência Nominal Lâmpada: 40
Porte da empresa: ME/EPP

05.506.192/0001-26	GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI	Sim	Sim	47	R$ 613,3000	R$ 28.825,1000	06/07/2022 21:17:46

Marca: SUNNYBTM
Fabricante: BTM INDUSTRIA
Modelo / Versão: LED BRASILIA 40W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs com-provada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80 folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

37.487.516/0001-12	PRIMELUX EIRELI	Sim	Sim	47	R$ 613,3000	R$ 28.825,1000	07/07/2022 00:15:01

Marca: sxlighting
Fabricante: sxlighting
Modelo / Versão: SXINEVO040K50L12F7P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

37.197.221/0001-01	AQUECER & ILUMINAR EIRELI	Sim	Sim	47	R$ 613,3000	R$ 28.825,1000	07/07/2022 08:07:21

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL
Modelo / Versão: ZL-4942
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs com-provada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 613,3000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 613,3000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 613,3000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 613,3000	37.197.221/0001-01	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 613,3000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 613,3000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 613,3000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 613,3000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 613,3000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 613,3000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 613,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:01:27:517
R$ 612,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:03:04:367
R$ 611,0000	37.197.221/0001-01	07/07/2022 09:03:21:840
R$ 610,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:03:52:677
R$ 609,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:04:13:233
R$ 608,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:04:19:037
R$ 607,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:04:26:273
R$ 600,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:04:30:283
R$ 606,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:04:30:633
R$ 599,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:04:40:257
R$ 598,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:04:45:433
R$ 550,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:05:04:460
R$ 549,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:05:14:277
R$ 500,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:05:33:620
R$ 499,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:06:05:977
R$ 610,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:06:35:850
R$ 498,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:07:23:837
R$ 498,9700	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:08:02:547
R$ 498,9600	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:08:04:390
R$ 450,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:09:18:367
R$ 449,9900	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:09:27:903
R$ 475,5000	37.197.221/0001-01	07/07/2022 09:09:35:727
R$ 609,9000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:09:44:017
R$ 461,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:10:09:890
R$ 443,9000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:10:21:003
R$ 443,7900	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:14:15:133
R$ 598,9900	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:15:21:960
R$ 425,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:20:42:390
R$ 420,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:26:25:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:23:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:23:06	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 425,0000 e R$ 461,0000.
Encerramento	07/07/2022	Item encerrado para lances.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

	09:28:07	
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:28:07	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:07:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:10:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 15:04:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 16:05:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/07/2022 09:47:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/07/2022 10:40:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26.
Recusa de proposta	11/07/2022 14:06:41	Recusa da proposta. Fornecedor: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, pelo melhor lance de R$ 420,0000. Motivo: Proposta recusada pela análise técnica, por não possui certificado de registro no INMETRO.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/07/2022 14:20:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58.
Recusa de proposta	11/07/2022 16:26:30	Recusa da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, pelo melhor lance de R$ 443,9000. Motivo: Proposta recusada nos termos do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/07/2022 16:26:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2022 09:12:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIMELUX EIRELI, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2022 10:41:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRIMELUX EIRELI, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12.
Recusa de proposta	12/07/2022 14:01:41	Recusa da proposta. Fornecedor: PRIMELUX EIRELI, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, pelo melhor lance de R$ 461,0000. Motivo: Proposta recusada pela análise técnica, por não atender o fator de potência, exigido mínimo 0,98, apresentado 0,97.
Etapa fechada - Retorno do julgamento	12/07/2022 14:04:31	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Reinício etapa fechada	12/07/2022 14:09:31	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 599,0000, R$ 609,9000 e R$ 610,0000.
Reinício etapa fechada	12/07/2022 14:14:32	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com o lance: R$ 613,3000.
Encerramento	12/07/2022 14:19:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/07/2022 14:19:33	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2022 14:40:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2022 16:22:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 09:11:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2022 10:17:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Aceite de proposta	14/07/2022 09:26:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01, pelo melhor lance de R$ 475,5000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR EIRELI - CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Luminária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 923,8000	R$ 7.390,4000	06/07/2022 16:40:15

Marca: SONERES
Fabricante: SONERES
Modelo / Versão: SONERES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 100w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)
Porte da empresa: ME/EPP

07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 955,0000	R$ 7.640,0000	04/07/2022 17:04:22

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL
Modelo / Versão: luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de p
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 100w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)
Porte da empresa: ME/EPP

17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 955,0000	R$ 7.640,0000	05/07/2022 10:22:14

Marca: EFICILUX
Fabricante: EFICILUX
Modelo / Versão: EFICILUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 100w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)
Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 955,0000	R$ 7.640,0000	05/07/2022 16:52:45

Marca: DEMAPE
Fabricante: DEMAPE
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 100w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", lumi nária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)
Porte da empresa: ME/EPP

40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 955,0000	R$ 7.640,0000	06/07/2022 08:42:19

Marca: SXLIGHTING
Fabricante: SXLIGHTING
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 100w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", lumi-nária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 955,0000	R$ 7.640,0000	06/07/2022 14:37:33

Marca: ORION
Fabricante: ORION
Modelo / Versão: ORION
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária Tipo: Pendente , Material Corpo: Alumínio , Formato: Redondo ,

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Tipo Lâmpada: Led , Aplicação: Ambientes Internos E Externos , Potência Nominal Lâmpada: 100
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 955,0000	R$ 7.640,0000	06/07/2022 16:40:59

Marca: reeme
Fabricante: reeme
Modelo / Versão: Luminária Tipo: Pendente , Material Corpo: Alumíni
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária Tipo: Pendente , Material Corpo: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Aplicação: Ambientes Internos E Externos , Potência Nominal Lâmpada: 100
Porte da empresa: ME/EPP

05.506.192/0001-26	GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 955,0000	R$ 7.640,0000	06/07/2022 21:17:46

Marca: SUNNYBTM
Fabricante: BTM INDUSTRIA
Modelo / Versão: LED BRASILIA 100W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 100w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", lumi-nária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)
Porte da empresa: ME/EPP

37.487.516/0001-12	PRIMELUX EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 955,0000	R$ 7.640,0000	07/07/2022 00:15:01

Marca: sxlighting
Fabricante: sxlighting
Modelo / Versão: SXINLPP100K50L12F7PV02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 100w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)
Porte da empresa: ME/EPP

37.197.221/0001-01	AQUECER & ILUMINAR EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 955,0000	R$ 7.640,0000	07/07/2022 08:07:21

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL
Modelo / Versão: ZL-5938
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 100w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", lumi-nária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 955,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 955,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 955,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 955,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 955,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 955,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 955,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 955,0000	37.197.221/0001-01	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 955,0000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 923,8000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 922,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:01:44:663
R$ 920,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:03:14:517
R$ 919,0000	37.197.221/0001-01	07/07/2022 09:03:29:287
R$ 918,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:04:00:307
R$ 915,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:04:18:433
R$ 914,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:04:23:620
R$ 900,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:04:45:637
R$ 899,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:04:51:723
R$ 800,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:05:17:837
R$ 799,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:06:11:657
R$ 790,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:06:25:053
R$ 789,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:06:34:447
R$ 950,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:06:52:257
R$ 788,9900	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:08:27:900

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

R$ 700,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:09:00:810
R$ 771,0000	37.197.221/0001-01	07/07/2022 09:09:46:337
R$ 699,9900	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:09:50:593
R$ 949,9000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:10:23:860
R$ 690,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:10:26:190
R$ 600,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:10:35:007
R$ 640,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:10:43:170
R$ 699,9800	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:11:56:073
R$ 699,9700	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:12:00:250
R$ 599,9900	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:14:49:197
R$ 590,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:15:09:220
R$ 589,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:15:16:033
R$ 540,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:15:24:000
R$ 535,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:15:30:843
R$ 699,9600	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:15:34:023
R$ 531,1900	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:15:38:363
R$ 531,1800	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:15:47:410
R$ 699,9500	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:15:54:333
R$ 699,9400	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:15:54:810
R$ 699,9300	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:16:11:247
R$ 699,9200	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:16:15:493
R$ 699,9100	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:16:32:617
R$ 699,9000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:16:36:567
R$ 699,8900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:16:56:163
R$ 699,8800	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:16:57:130
R$ 699,8700	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:17:09:807
R$ 699,8600	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:17:12:600
R$ 699,8500	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:17:27:447
R$ 699,8400	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:17:28:713
R$ 699,8300	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:17:44:630
R$ 699,8200	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:17:49:583
R$ 699,8100	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:18:04:250
R$ 699,8000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:18:05:070
R$ 699,7900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:18:18:813
R$ 699,7800	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:18:20:653
R$ 669,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:19:24:427
R$ 512,8000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:19:42:303
R$ 697,0000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:20:30:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:18:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:18:23	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 531,1800 e R$ 699,7900.
Encerramento	07/07/2022 09:23:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:23:24	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:07:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:10:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:31:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, pelo melhor lance de R$ 512,8000 e com valor negociado a R$ 505,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI - CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Item: 11 - Luminária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 923,8000	R$ 3.695,2000	06/07/2022 16:45:44

Marca: SONERES
Fabricante: SONERES
Modelo / Versão: SONERES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária de alto desempenho led SMD, com potência mínima 100W; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobre- tensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago)
Porte da empresa: ME/EPP

17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 958,3000	R$ 3.833,2000	05/07/2022 10:22:14

Marca: EFICILUX
Fabricante: EFICILUX
Modelo / Versão: EFICILUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária de alto desempenho led SMD, com potência mínima 100W; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobretensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago)
Porte da empresa: ME/EPP

07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 958,3000	R$ 3.833,2000	05/07/2022 13:21:06

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL
Modelo / Versão: LED SMD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária de alto desempenho led SMD, com potência mínima 100W; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobretensão, garantia mínima de 5 anos. Iluminação pista no Parque do Lago)
Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 958,3000	R$ 3.833,2000	05/07/2022 17:02:36

Marca: DEMAPE
Fabricante: DEMAPE
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária de alto desempenho led SMD, com potência mínima 100W; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobre tensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago)
Porte da empresa: ME/EPP

40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 958,3000	R$ 3.833,2000	06/07/2022 08:47:50

Marca: SXLIGHTING
Fabricante: SXLIGHTING
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária de alto desempenho led SMD, com potência mínima 100W; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de po-tência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobre-tensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago)
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 958,3000	R$ 3.833,2000	06/07/2022 14:48:38

Marca: ORION
Fabricante: ORION
Modelo / Versão: ORION
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária Tipo: Pendente , Material Corpo: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Aplicação: Ambientes Internos E Externos , Potência Nominal Lâmpada: 100
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 958,3000	R$ 3.833,2000	06/07/2022 16:48:50

Marca: reeme
Fabricante: reeme
Modelo / Versão: Luminária Tipo: Pendente , Material Corpo: Alumín
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária Tipo: Pendente , Material Corpo: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Aplicação: Ambientes Internos E Externos , Potência Nominal Lâmpada: 100
Porte da empresa: ME/EPP

05.506.192/0001-26	GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 958,3000	R$ 3.833,2000	06/07/2022 21:22:09

Marca: SUNNYBTM
Fabricante: BTM INDUSTRIA
Modelo / Versão: LED BRASILIA 100W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária de alto desempenho led SMD, com potência mínima 100W; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de po-tência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobre-tensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago).
Porte da empresa: ME/EPP

37.197.221/0001-01	AQUECER & ILUMINAR EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 958,3000	R$ 3.833,2000	07/07/2022 08:09:48

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL
Modelo / Versão: ZL-6926
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária de alto desempenho led SMD, com potência mínima 100W; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de po-tência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobre-tensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 958,3000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 958,3000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 958,3000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 958,3000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 958,3000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 958,3000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 958,3000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 958,3000	37.197.221/0001-01	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 923,8000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 923,7900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:22:24:793
R$ 920,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:24:25:830
R$ 919,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:24:27:217
R$ 900,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:24:38:613
R$ 899,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:24:41:030
R$ 700,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:25:29:767
R$ 699,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:25:31:517
R$ 600,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:26:09:057
R$ 706,5000	37.197.221/0001-01	07/07/2022 09:26:26:167
R$ 599,9000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:26:59:440
R$ 918,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:26:59:457
R$ 917,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:27:38:740
R$ 531,1900	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:29:36:530
R$ 530,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:29:52:310
R$ 697,0000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:42:15:803
R$ 515,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:42:25:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:22:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:42:13	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:42:13	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 530,0000 e R$ 917,0000.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:47:14	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	07/07/2022 09:47:14	Item teve empate real para o valor 958,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	07/07/2022 09:47:14	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:08:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:10:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:32:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, pelo melhor lance de R$ 515,0000 e com valor negociado a R$ 505,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI - CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Luminária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	14	R$ 1.138,0000	R$ 15.932,0000	06/07/2022 16:45:44

Marca: SONERES
Fabricante: SONERES
Modelo / Versão: SONERES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 150w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 1.203,3000	R$ 16.846,2000	05/07/2022 10:22:14

Marca: EFICILUX
Fabricante: EFICILUX
Modelo / Versão: EFICILUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 150w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	14	R$ 1.203,3000	R$ 16.846,2000	05/07/2022 13:21:06

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL
Modelo / Versão: LED - luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 150w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	14	R$ 1.203,3000	R$ 16.846,2000	05/07/2022 17:02:36

Marca: DEMAPE
Fabricante: DEMAPE
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 150w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123,cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	14	R$ 1.203,3000	R$ 16.846,2000	06/07/2022 08:47:50

Marca: SXLIGHTING
Fabricante: SXLIGHTING
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 150w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", lumi-nária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	14	R$ 1.203,3000	R$ 16.846,2000	06/07/2022 14:48:38

Marca: ORION
Fabricante: ORION
Modelo / Versão: ORION
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária Tipo: Tartaruga , Material Corpo: Alumínio Fundido , Tipo Lâmpada: Incandescente , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Tipo Soquete: Em Porcelana Com Base E-27 , Material Difusor: Vidro (Globo) Temperado (Vedado Com Guarnição De N , Fixação: Fixado Ao Corpo Através De Grade,Por Meio De Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 150
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 1.203,3000	R$ 16.846,2000	06/07/2022 16:48:50

Marca: reeme
Fabricante: reeme
Modelo / Versão: Luminária Tipo: Tartaruga , Material Corpo: Alumín
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária Tipo: Tartaruga , Material Corpo: Alumínio Fundido , Tipo Lâmpada: Incandescente , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Tipo Soquete: Em Porcelana Com Base E-27 , Material Difusor: Vidro (Globo) Temperado (Vedado Com Guarnição De N , Fixação: Fixado Ao Corpo Através De Grade,Por Meio De Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 150
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: VALERIO CAMARUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Potência Nominal Lâmpada: 150
Porte da empresa: ME/EPP

05.506.192/0001-26	GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 1.203,3000	R$ 16.846,2000	06/07/2022 21:22:09

Marca: SUNNYBTM
Fabricante: BTM INDUSTRIA
Modelo / Versão: LED BRASILIA 150W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 150w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", lumi-nária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

37.487.516/0001-12	PRIMELUX EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 1.203,3000	R$ 16.846,2000	07/07/2022 00:18:53

Marca: sxlighting
Fabricante: sxlighting
Modelo / Versão: SXINLPP150K50L12F7PV01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 150w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

37.197.221/0001-01	AQUECER & ILUMINAR EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 1.203,3000	R$ 16.846,2000	07/07/2022 08:09:48

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL
Modelo / Versão: ZL-5959
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 150w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", lumi-nária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.203,3000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.203,3000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.203,3000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.203,3000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.203,3000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.203,3000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.203,3000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.203,3000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.203,3000	37.197.221/0001-01	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.138,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.137,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:23:27:290
R$ 1.136,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:24:40:940
R$ 1.135,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:24:42:600
R$ 1.100,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:24:57:607
R$ 1.099,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:24:59:770
R$ 1.098,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:25:29:967
R$ 1.097,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:25:32:363
R$ 1.000,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:25:38:820
R$ 999,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:25:41:157
R$ 700,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:26:19:870
R$ 831,0000	37.197.221/0001-01	07/07/2022 09:26:33:043
R$ 697,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:27:29:653
R$ 1.130,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:27:53:843
R$ 1.200,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:28:10:807
R$ 654,3500	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:30:27:913
R$ 654,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:30:38:133
R$ 705,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:31:30:583
R$ 999,9800	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:33:47:893
R$ 999,9700	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:34:39:173
R$ 999,9600	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:34:39:697
R$ 999,9500	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:35:38:053

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

R$ 999,9400	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:35:42:080
R$ 999,9300	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:37:06:820
R$ 999,9200	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:37:10:273
R$ 999,9100	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:38:01:657
R$ 999,9000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:38:15:917
R$ 999,8900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:39:21:333
R$ 999,8800	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:39:23:213
R$ 999,8700	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:40:21:360
R$ 999,8600	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:40:25:593
R$ 999,8500	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:41:33:373
R$ 999,8400	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:41:38:040
R$ 615,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:42:03:023

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:23:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:41:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:41:45	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 654,0000 e R$ 705,0000.
Encerramento	07/07/2022 09:46:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:46:46	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:08:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:11:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:32:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, pelo melhor lance de R$ 615,0000 e com valor negociado a R$ 605,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI - CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Luminária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 1.340,0000	R$ 5.360,0000	05/07/2022 10:22:14

Marca: EFICILUX
Fabricante: EFICILUX
Modelo / Versão: EFICILUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 180w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 5 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, fold e garantias. (uso nos Superpostes).
Porte da empresa: ME/EPP

07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.340,0000	R$ 5.360,0000	05/07/2022 13:21:06

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL
Modelo / Versão: led, com potência máxima 180w
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 180w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 5 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, fold e garantias. (uso nos Super postes).
Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.340,0000	R$ 5.360,0000	05/07/2022 17:02:36

Marca: DEMAPE
Fabricante: DEMAPE

Assinado por 1 pessoa: ONERIO AMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 180w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (uso nos Superpostes).
Porte da empresa: ME/EPP

40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.340,0000	R$ 5.360,0000	06/07/2022 08:47:50

Marca: SXLIGHTING
Fabricante: SXLIGHTING
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 180w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", lumi-nária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (uso nos Superpostes).
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.340,0000	R$ 5.360,0000	06/07/2022 14:48:38

Marca: ORION
Fabricante: ORION
Modelo / Versão: ORION
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária Tipo: Pública , Formato: Pétala , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Aplicação: Iluminação Externa , Tensão Nominal: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66 , Potência Nominal Lâmpada: 150 W, Fluxo Luminoso: 55.000 LM, Temperatura De Cor: 6500
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.340,0000	R$ 5.360,0000	06/07/2022 16:45:44

Marca: SONERES
Fabricante: SONERES
Modelo / Versão: SONERES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 180w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (uso nos Superpostes).
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 1.340,0000	R$ 5.360,0000	06/07/2022 16:48:50

Marca: reeme
Fabricante: reeme
Modelo / Versão: Luminária Tipo: Pública , Formato: Pétala , Tipo L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária Tipo: Pública , Formato: Pétala , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Aplicação: Iluminação Externa , Tensão Nominal: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66 , Potência Nominal Lâmpada: 150 W, Fluxo Luminoso: 55.000 LM, Temperatura De Cor: 6500
Porte da empresa: ME/EPP

05.506.192/0001-26	GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 1.340,0000	R$ 5.360,0000	06/07/2022 21:22:09

Marca: SUNNYBTM
Fabricante: BTM INDUSTRIA
Modelo / Versão: LED BRASILIA 180W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 180w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", lumi-nária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (uso nos Superpostes).
Porte da empresa: ME/EPP

37.487.516/0001-12	PRIMELUX EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 1.340,0000	R$ 5.360,0000	07/07/2022 00:18:53

Marca: sxlighting
Fabricante: sxlighting
Modelo / Versão: SXINLPP150K50L12F7PV02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 180w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (uso nos Superpostes).
Porte da empresa: ME/EPP

37.197.221/0001-01	AQUECER & ILUMINAR EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 1.340,0000	R$ 5.360,0000	07/07/2022 08:09:48

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Modelo / Versão: ZL-5961
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 180w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", lumi-nária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (uso nos Superpostes).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.340,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.340,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.340,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.340,0000	37.197.221/0001-01	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.340,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.340,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.340,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.340,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.340,0000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.340,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.339,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:25:11:740
R$ 1.338,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:25:37:450
R$ 1.337,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:25:38:817
R$ 1.200,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:25:54:407
R$ 1.190,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:27:02:527
R$ 1.188,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:27:58:880
R$ 1.330,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:28:23:413
R$ 1.187,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:28:32:483
R$ 1.186,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:28:52:937
R$ 1.320,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:29:06:757
R$ 1.329,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:29:09:340
R$ 1.185,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:29:36:063
R$ 1.319,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:29:53:687
R$ 1.184,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:30:02:707
R$ 1.180,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:30:22:267
R$ 1.179,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:30:28:363
R$ 1.170,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:30:46:423
R$ 899,1900	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:30:50:587
R$ 898,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:31:05:250
R$ 897,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:31:51:130
R$ 892,5000	37.197.221/0001-01	07/07/2022 09:31:58:090
R$ 890,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:32:02:463
R$ 889,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:33:05:487
R$ 888,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:33:28:683
R$ 1.169,9900	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:34:03:913
R$ 885,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:34:26:723
R$ 880,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:34:32:620
R$ 879,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:34:37:390
R$ 878,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:34:48:123
R$ 870,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:36:41:917
R$ 869,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:38:08:833
R$ 865,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:38:37:880
R$ 860,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:38:44:923
R$ 859,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:38:51:603
R$ 858,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:38:54:573
R$ 850,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:39:01:547
R$ 849,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:39:04:813
R$ 848,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:39:10:237
R$ 847,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:39:13:223
R$ 847,9500	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:39:19:110
R$ 846,9500	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:39:26:803
R$ 846,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:39:30:133
R$ 845,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:39:35:130
R$ 844,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:39:39:033
R$ 840,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:39:43:687

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

R$ 839,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:39:47:160
R$ 835,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:39:57:010
R$ 830,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:39:59:480
R$ 795,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:40:13:430
R$ 790,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:40:18:040
R$ 789,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:40:45:047
R$ 785,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:40:50:630
R$ 784,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:40:56:690
R$ 780,5000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:41:03:230
R$ 780,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:41:09:407
R$ 755,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:46:02:307
R$ 1.036,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:46:21:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:25:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:45:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:45:20	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 780,0000 e R$ 1.169,9900.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:50:21	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	07/07/2022 09:50:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:08:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:11:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:33:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, pelo melhor lance de R$ 755,0000 e com valor negociado a R$ 750,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI - CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Refletor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	87	R$ 53,8000	R$ 4.680,6000	06/07/2022 16:45:44

Marca: TASCHIBRA
Fabricante: TASCHIBRA
Modelo / Versão: TASCHIBRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).
Porte da empresa: ME/EPP

36.581.480/0001-79	PRIMO CWB COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	87	R$ 74,0000	R$ 6.438,0000	04/07/2022 19:09:10

Marca: GLXY
Fabricante: GLXY
Modelo / Versão: REFLETOR 30W 6500K IP66
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA LÂMPADA 30 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO 2.400 LM, TEMPERATURA DE COR 6.500 K
Porte da empresa: ME/EPP

17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	87	R$ 74,3000	R$ 6.464,1000	05/07/2022 10:22:14

Marca: MTX
Fabricante: MTX
Modelo / Versão: MTX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova dágua, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).
Porte da empresa: ME/EPP

07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS	Sim	Sim	87	R$ 74,3000	R$ 6.464,1000	05/07/2022

Assinado por 1 pessoa: CONSELHO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE
1Doc: 1006/1126

	ELETRICOS LTDA						13:21:06

Marca: MANPLEX
Fabricante: MANPLEX
Modelo / Versão: Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).
Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	87	R$ 74,3000	R$ 6.464,1000	05/07/2022 17:02:36

Marca: ILUMINIM
Fabricante: ILUMINIM
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Ga- rantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).
Porte da empresa: ME/EPP

40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	87	R$ 74,3000	R$ 6.464,1000	06/07/2022 08:47:50

Marca: GALAXY LED
Fabricante: GALAXY LED
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, fre-quência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	87	R$ 74,3000	R$ 6.464,1000	06/07/2022 16:48:50

Marca: empalux
Fabricante: empalux
Modelo / Versão: Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplic
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 30 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 2.400 LM, Temperatura De Cor: 6.500
Porte da empresa: ME/EPP

34.737.801/0001-56	BMK SUDOESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	87	R$ 189,9000	R$ 16.521,3000	04/07/2022 13:15:10

Marca: UP LED
Fabricante: UP LED
Modelo / Versão: REFLETOR LED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Ga
Porte da empresa: ME/EPP

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	87	R$ 200,0000	R$ 17.400,0000	30/06/2022 17:04:25

Marca: led
Fabricante: led
Modelo / Versão: led
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, fre-quência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 200,0000	14.517.117/0001-51	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 189,9000	34.737.801/0001-56	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 74,3000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 74,3000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 74,3000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 74,3000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 74,3000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 74,0000	36.581.480/0001-79	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 53,8000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 73,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:25:58:040
R$ 50,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:26:28:173
R$ 71,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:29:03:917
R$ 70,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:29:19:743

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

R$ 70,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:29:57:817
R$ 69,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:30:05:180
R$ 53,7900	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:34:16:047
R$ 40,0000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:34:37:723
R$ 32,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:36:17:553
R$ 30,9400	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:36:44:090
R$ 63,3000	34.737.801/0001-56	07/07/2022 09:37:09:213
R$ 63,2900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:37:23:213
R$ 60,0000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:42:03:470
R$ 50,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:42:58:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:25:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:41:58	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:41:58	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 30,9400 e R$ 63,3000.
Encerramento	07/07/2022 09:46:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:46:59	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:08:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:45:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 09:59:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 13:15:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:29:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, pelo melhor lance de R$ 30,9400.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Refletor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 0,8430	R$ 10,1160	05/07/2022 10:22:14

Marca: MTX
Fabricante: MTX
Modelo / Versão: MTX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova dágua, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).
Porte da empresa: ME/EPP

15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 75,8700	R$ 910,4400	05/07/2022 16:03:39

Marca: MBLED
Fabricante: MBLED
Modelo / Versão: 50W LUZ BRANCA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).
Porte da empresa: ME/EPP

36.581.480/0001-79	PRIMO CWB COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	12	R$ 84,0000	R$ 1.008,0000	04/07/2022 19:09:10

Marca: GLXY
Fabricante: GLXY
Modelo / Versão: REFLETOR 50W 6500K IP66
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA LÂMPADA 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR 6.500 K
Porte da empresa: ME/EPP

07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 84,3000	R$ 1.011,6000	05/07/2022 13:21:06

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE
Assinado por 1 pessoa: ONELIO CAMBRUZZI DE OLIVEIRA
1Doc: 1008/1126

Marca: MANPLEX
Fabricante: MANPLEX
Modelo / Versão: Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).
Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 84,3000	R$ 1.011,6000	05/07/2022 17:02:36

Marca: ILUMINIM
Fabricante: ILUMINIM
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).
Porte da empresa: ME/EPP

40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 84,3000	R$ 1.011,6000	06/07/2022 08:47:50

Marca: GALAXY LED
Fabricante: GALAXY LED
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bi-volt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de aber-tura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, tempera-tura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	12	R$ 84,3000	R$ 1.011,6000	06/07/2022 14:48:38

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: ELGIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 50 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 3.800 LM, Temperatura De Cor: 6.500
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 84,3000	R$ 1.011,6000	06/07/2022 16:48:50

Marca: empalux
Fabricante: empalux
Modelo / Versão: Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Apli
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 50 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 3.800 LM, Temperatura De Cor: 6.500
Porte da empresa: ME/EPP

34.737.801/0001-56	BMK SUDOESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 209,9700	R$ 2.519,6400	04/07/2022 13:15:10

Marca: UP LED
Fabricante: UP LED
Modelo / Versão: REFLETOR LED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 209,9700	34.737.801/0001-56	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 84,3000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 84,3000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 84,3000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 84,3000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 84,3000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 84,0000	36.581.480/0001-79	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 75,8700	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 0,8430	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 84,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:29:04:613
R$ 42,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:29:07:583
R$ 75,8000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:29:34:720
R$ 74,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:29:38:910
R$ 50,2700	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:30:14:570
R$ 83,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:30:28:120
R$ 79,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:39:36:790

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

R$ 69,9900	34.737.801/0001-56	07/07/2022 09:42:48:077
R$ 69,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:45:01:720
R$ 67,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:48:50:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:28:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:46:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:46:28	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 0,8430 e R$ 69,0000.
Encerramento	07/07/2022 09:51:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:51:29	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:09:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58.
Recusa de proposta	07/07/2022 14:53:17	Recusa da proposta. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, pelo melhor lance de R$ 0,8430. Motivo: Proposta desclassificada a pedido do fornecedor, qual informou erro de cotação.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:53:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:58:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 15:53:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 09:57:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 10:50:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:23:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 42,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Refletor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 145,8000	R$ 1.458,0000	06/07/2022 16:45:44

Marca: TASCHIBRA
Fabricante: TASCHIBRA
Modelo / Versão: TASCHIBRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED tipo industrial, com potência máxima 100W, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)
Porte da empresa: ME/EPP

36.581.480/0001-79	PRIMO CWB COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 500,0000	R$ 5.000,0000	04/07/2022 19:09:10

Marca: GLXY
Fabricante: GLXY
Modelo / Versão: REFLETOR 100W 6500K IP66
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA LÂMPADA 100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO 8.000 LM, TEMPERATURA DE COR 6.500 K
Porte da empresa: ME/EPP

15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 915,0300	R$ 9.150,3000	05/07/2022 16:03:39

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL
Modelo / Versão: 100W luz na cor 5000k
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED tipo industrial, com potência máxima 100W, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 1.016,7000	R$ 10.167,0000	05/07/2022 10:22:14

Marca: EFICILUX
Fabricante: EFICILUX
Modelo / Versão: EFICILUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED tipo industrial, com potência máxima 100W, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w - quadra futebol 7 Parque do Lago)
Porte da empresa: ME/EPP

07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.016,7000	R$ 10.167,0000	05/07/2022 13:21:06

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL
Modelo / Versão: potência máxima 100W, vida útil mínima 66.000hs
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED tipo industrial, com potência máxima 100W, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67. Garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)
Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.016,7000	R$ 10.167,0000	05/07/2022 17:02:36

Marca: RS
Fabricante: RS
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED tipo industrial, com potência máxima 100W,vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k,tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com ângulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)
Porte da empresa: ME/EPP

40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.016,7000	R$ 10.167,0000	06/07/2022 08:47:50

Marca: SXLIGHTING
Fabricante: SXLIGHTING
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED tipo industrial, com potência máxima 100W, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 1.016,7000	R$ 10.167,0000	06/07/2022 16:48:50

Marca: empalux
Fabricante: empalux
Modelo / Versão: Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplic
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 8.000 LM, Temperatura De Cor: 6.500
Porte da empresa: ME/EPP

05.506.192/0001-26	GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 1.016,7000	R$ 10.167,0000	06/07/2022 21:22:09

Marca: SUNNYBTM
Fabricante: BTM INDUSTRIA
Modelo / Versão: LED BRASILIA 100W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED tipo industrial, com potência máxima 100W, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago).
Porte da empresa: ME/EPP

37.197.221/0001-01	AQUECER & ILUMINAR EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 1.016,7000	R$ 10.167,0000	07/07/2022 08:09:48

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL
Modelo / Versão: ZL-7009
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED tipo industrial, com potência máxima 100W, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)
Porte da empresa: ME/EPP

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.000,0000	R$ 50.000,0000	30/06/2022 17:04:25

Marca: zagonel
Fabricante: zagonel
Modelo / Versão: zagonel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED tipo industrial, com potência máxima 100W, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: CENTRIO CAMBRIZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE
1Doc: 1011/1126

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	14.517.117/0001-51	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.016,7000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.016,7000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.016,7000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.016,7000	37.197.221/0001-01	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.016,7000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.016,7000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 1.016,7000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 915,0300	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 500,0000	36.581.480/0001-79	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 145,8000	37.227.550/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 478,0000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:29:34:277
R$ 844,4000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:29:53:523
R$ 699,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:30:05:257
R$ 1.015,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:31:41:567
R$ 697,5000	37.197.221/0001-01	07/07/2022 09:32:07:350
R$ 1.014,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:32:23:993
R$ 1.014,9800	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:32:27:730
R$ 1.014,0000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:32:48:677
R$ 1.013,9900	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:33:02:923
R$ 697,4900	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:34:58:027
R$ 160,0900	36.581.480/0001-79	07/07/2022 09:43:54:787
R$ 159,9900	36.581.480/0001-79	07/07/2022 09:43:55:790
R$ 697,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:45:25:260
R$ 696,9900	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:45:26:073
R$ 75,0000	36.581.480/0001-79	07/07/2022 09:49:56:057
R$ 541,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:50:01:523
R$ 688,0000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:50:32:613
R$ 477,9000	05.506.192/0001-26	07/07/2022 09:51:09:847

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:28:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:49:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:49:00	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 145,8000 e R$ 697,0000.
Encerramento	07/07/2022 09:54:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:54:01	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:09:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIMO CWB COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 36.581.480/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:42:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRIMO CWB COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 36.581.480/0001-79.
Recusa de proposta	08/07/2022 09:51:07	Recusa da proposta. Fornecedor: PRIMO CWB COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 36.581.480/0001-79, pelo melhor lance de R$ 75,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.9.1 e 9.9.2 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 09:55:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 11:30:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:30:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, pelo melhor lance de R$ 145,8000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Base relé fotoelétrico iluminação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor	Data/Hora

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

		Equiparada	ME/EPP		Unit.	Global	Registro
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 38,4300	R$ 461,1600	05/07/2022 16:03:39

Marca: EXATRON
Fabricante: EXATRON
Modelo / Versão: FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituído de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acor-do com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subse-quente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e to-mada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)
Porte da empresa: ME/EPP

07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 42,7000	R$ 512,4000	05/07/2022 13:21:06

Marca: ILUMATIC
Fabricante: ILUMATIC
Modelo / Versão: corrente alternada tensão 220±10% VAC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituído de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Foto resistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, no circuito elétrico possui supressor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminância entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dielétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)
Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 42,7000	R$ 512,4000	05/07/2022 17:02:36

Marca: ILUMATIC
Fabricante: ILUMATIC
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base.O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)
Porte da empresa: ME/EPP

40.854.018/0001-75	PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 42,7000	R$ 512,4000	06/07/2022 08:47:50

Marca: EXATRON
Fabricante: EXATRON
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropi-leno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acor-do com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subse-quente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e to-mada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	12	R$ 42,7000	R$ 512,4000	06/07/2022 14:48:38

Marca: TAKTGTN
Fabricante: TAKTGTN
Modelo / Versão: TAKTGTN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder , Uso: Fotocélula , Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De , Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem , Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C/Acabamento Galvanizado A Fogo , Tipo Condutor: Com Cores De Identificação Isolados Em Pvc , Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S/Desconectar Os Cabos
Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 42,7000	R$ 512,4000	06/07/2022 16:48:56

Marca: mapretron
Fabricante: mapretron
Modelo / Versão: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder , Uso: Fotocélula , Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De , Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem , Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C/Acabamento Galvanizado A Fogo , Tipo Condutor: Com Cores De Identificação Isolados Em Pvc , Car
Porte da empresa: ME/EPP

37.487.516/0001-12	PRIMELUX EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 42,7000	R$ 512,4000	07/07/2022 00:18:51

Marca: ILUMATIC
Fabricante: ILUMATIC

Assinado por 2 pessoas: ONERICO CAMBRUZZI JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Modelo / Versão: RM74
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,7000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 42,7000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 42,7000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 42,7000	40.854.018/0001-75	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 42,7000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 42,7000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 38,4300	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 38,4000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:29:58:337
R$ 35,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:30:02:237
R$ 34,9000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:30:12:403
R$ 34,8500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:30:25:610
R$ 39,9000	76.072.776/0001-89	07/07/2022 09:30:26:367
R$ 34,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:30:54:350
R$ 33,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:31:58:860
R$ 32,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:32:11:697
R$ 32,1400	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:32:52:257
R$ 30,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:33:32:993
R$ 34,9000	27.646.448/0001-33	07/07/2022 09:33:41:680
R$ 29,9000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:34:08:413
R$ 28,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:34:38:907
R$ 27,9500	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:34:47:627
R$ 27,0000	37.487.516/0001-12	07/07/2022 09:34:52:050
R$ 26,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:44:16:970
R$ 24,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:58:14:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:29:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:53:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:53:16	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 26,0000 e R$ 35,0000.
Encerramento	07/07/2022 09:58:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:58:17	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:06:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:35:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 09:58:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 16:16:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:22:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, pelo melhor lance de R$ 24,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DALZOTTO ELETRO LTDA - CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Protetor Contra Surto De Tensão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS	Sim	Sim	4	R$ 3.076,7000	R$ 12.306,8000	05/07/2022

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

	ELETRICOS LTDA						13:21:06
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 te **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.076,7000	R$ 12.306,8000	06/07/2022 14:48:38
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** DIGICON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Nominal: 340 V, Corrente Máxima Surto: 40 KA, Número De Pólos: Monopolar **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 4.000,0000	R$ 16.000,0000	05/07/2022 10:22:14
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** DIGICON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 3.076,7000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 3.076,7000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 2.922,8000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:43:59:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:29:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:52:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:52:59	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 2.922,8000 e R$ 4.000,0000.
Encerramento	07/07/2022 09:58:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 09:58:00	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:03:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:24:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:24:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 2.922,8000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Protetor Contra Surto De Tensão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.200,7000	R$ 12.802,8000	05/07/2022 13:21:06
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** Módulo de potencia código 03711378 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Di-gicon **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.200,7000	R$ 12.802,8000	06/07/2022 14:48:38
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** DIGICON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Nominal: 340 V, Corrente Máxima Surto: 40 KA, Número De Pólos: Monopolar **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 4.000,0000	R$ 16.000,0000	05/07/2022 10:22:14

Assinado por 1 pessoa: ONERICO CAMPOZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Marca: DIGICON
Fabricante: DIGICON
Modelo / Versão: DIGICON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 3.200,7000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 3.200,7000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 3.040,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:44:16:963

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:33:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:57:25	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:57:25	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 3.040,0000 e R$ 4.000,0000.
Encerramento	07/07/2022 10:02:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 10:02:26	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:03:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:24:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 09:56:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/07/2022 10:42:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:24:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 3.040,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Protetor Contra Surto De Tensão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.213,3000	R$ 12.853,2000	05/07/2022 13:21:06
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** com tomada auxiliar e seletor de tensão **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.213,3000	R$ 12.853,2000	06/07/2022 14:48:38
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** DIGICON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Nominal: 340 V, Corrente Máxima Surto: 40 KA, Número De Pólos: Monopolar **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 4.000,0000	R$ 16.000,0000	05/07/2022 10:22:14
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** DIGICON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 3.213,3000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 3.213,3000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350

Assinado por 1 pessoa: CENARIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:39:43	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:56:01	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 09:56:01	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 3.213,3000 e R$ 4.000,0000.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 10:01:02	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	07/07/2022 10:01:02	Item teve empate real para o valor 3.213,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	07/07/2022 10:01:02	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:03:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:24:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:26:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 3.213,3000 e com valor negociado a R$ 3.212,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Fusível limitador corrente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 16,7000	R$ 167,0000	05/07/2022 10:22:14
	Marca: FS **Fabricante:** FS **Modelo / Versão:** FS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fusível especial 15 A **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 16,7000	R$ 167,0000	05/07/2022 13:26:26
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** 15 A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fusível especial 15 A **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 16,7000	R$ 167,0000	06/07/2022 14:57:21
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** DIGICON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fusível Limitador Corrente Tensão Nominal: 15 A 17,5 KV, Corrente Nominal: 20 A, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Din , Tipo: Hh **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,7000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 16,7000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 16,7000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 15,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:48:37:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:46:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 10:09:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 10:09:30	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 15,0000 e R$ 16,7000.
Sorteio eletrônico	07/07/2022 10:14:31	Item teve empate real para o valor 16,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Encerramento	07/07/2022 10:14:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 10:14:31	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:03:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:24:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:26:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 15,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Fusível limitador corrente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	05/07/2022 10:22:14
	Marca: FS **Fabricante:** FS **Modelo / Versão:** FS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Porta fusível 6 A **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	05/07/2022 13:26:26
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** 6 A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Porta fusível 6 A **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	06/07/2022 14:57:21
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** DIGICON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fusível Limitador Corrente Tensão Nominal: 15 A 17,5 KV, Corrente Nominal: 20 A, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Din , Tipo: Hh **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 39,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 39,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 39,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 37,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:48:39:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:47:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 10:03:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 10:03:45	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 37,0000 e R$ 39,0000.
Sorteio eletrônico	07/07/2022 10:08:46	Item teve empate real para o valor 39,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	07/07/2022 10:08:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 10:08:46	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:04:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:24:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:27:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 37,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Item: 23 - Chave liga/desliga

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 49,3000	R$ 246,5000	05/07/2022 10:22:14
	Marca: LB **Fabricante:** LB **Modelo / Versão:** LB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chave liga e desliga **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 49,3000	R$ 246,5000	05/07/2022 13:26:26
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** Chave liga e desliga **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chave liga e desliga **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 49,3000	R$ 246,5000	06/07/2022 14:57:21
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** DIGICON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chave Liga/Desliga Aplicação: Máquina De Costura Industrial , Quantidade Posições: 2 , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Com Botões Verde E Vermelho , Referência: 2p On Of **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 49,3000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 49,3000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 49,3000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 46,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:48:41:720
R$ 45,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:50:22:477

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:47:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 10:07:50	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 10:07:50	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 45,0000 e R$ 49,3000.
Encerramento	07/07/2022 10:12:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 10:12:51	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:06:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:36:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:22:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, pelo melhor lance de R$ 45,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DALZOTTO ELETRO LTDA - CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Borne Terminal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 29,0000	R$ 290,0000	05/07/2022 10:22:14
	Marca: FS **Fabricante:** FS **Modelo / Versão:** FS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Borne digital 2,5 mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS	Sim	Sim	10	R$ 29,0000	R$ 290,0000	05/07/2022

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

	ELETRICOS LTDA						13:26:26

Marca: DIGICON
Fabricante: DIGICON
Modelo / Versão: Borne digital 2,5 mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borne digital 2,5 mm
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,0000	R$ 290,0000	06/07/2022 14:57:21

Marca: DIGICON
Fabricante: DIGICON
Modelo / Versão: DIGICON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borne Terminal Material Corpo: Baquelite , Diâmetro Interno: 2,5 MM, Aplicação: Quadro De Distribuição
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 29,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 29,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 29,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:50:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 10:06:43	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 10:06:43	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 29,0000.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 10:11:44	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	07/07/2022 10:11:44	Item teve empate real para o valor 29,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	07/07/2022 10:11:44	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:07:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:36:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:22:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, pelo melhor lance de R$ 29,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DALZOTTO ELETRO LTDA - CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Borne Terminal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 32,0000	R$ 320,0000	05/07/2022 10:22:14

Marca: FS
Fabricante: FS
Modelo / Versão: FS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borne digital 4 mm
Porte da empresa: ME/EPP

07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 32,0000	R$ 320,0000	05/07/2022 13:26:26

Marca: DIGICON
Fabricante: DIGICON
Modelo / Versão: Borne digital 4 mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borne digital 4 mm
Porte da empresa: ME/EPP

31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 32,0000	R$ 320,0000	06/07/2022 14:57:21

Marca: DIGICON
Fabricante: DIGICON
Modelo / Versão: DIGICON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borne Terminal Material Corpo: Baquelite , Diâmetro Interno: 4 MM, Aplicação: Quadro De Distribuição
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

R$ 32,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 32,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 32,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:51:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 10:14:12	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 10:14:12	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 32,0000.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 10:19:13	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	07/07/2022 10:19:13	Item teve empate real para o valor 32,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	07/07/2022 10:19:13	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:04:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:04:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:04:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:25:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:27:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 32,0000 e com valor negociado a R$ 31,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Borne terminal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 35,0000	R$ 350,0000	05/07/2022 10:22:14
	Marca: FS **Fabricante:** FS **Modelo / Versão:** FS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Borne digital 10 mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 35,0000	R$ 350,0000	05/07/2022 13:26:26
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** Borne digital 10 mm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Borne digital 10 mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 35,0000	R$ 350,0000	06/07/2022 14:57:21
	Marca: DIGICON **Fabricante:** DIGICON **Modelo / Versão:** DIGICON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Borne Terminal Material Corpo: Latão Niquelado , Tipo: Kf-301 , Aplicação: Eletrônica , Características Adicionais: Parafusos Em Aço Zincado , Rigidez Dielétrica: 2000 VCA, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 VCA, Quantidade Terminais: 2 , Material Isolamento: Poliester Ul94 V-0 , Temperatura Trabalho: -33 A / 120 ° **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 35,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 35,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 1 pessoa: ONERICO CAMBRUZZI RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Abertura	07/07/2022 09:54:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 10:09:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 10:09:57	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 35,0000.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 10:14:58	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	07/07/2022 10:14:58	Item teve empate real para o valor 35,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	07/07/2022 10:14:58	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:04:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:25:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:27:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 35,0000 e com valor negociado a R$ 34,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Componentes sinaleira trânsito veículo / pedestre

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 56,7000	R$ 680,4000	05/07/2022 13:26:26
	Marca: OUROLUX **Fabricante:** OUROLUX **Modelo / Versão:** com dimerizava 12 W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada para semáforo com dimerizava 12 W **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	12	R$ 56,7000	R$ 680,4000	06/07/2022 14:57:22
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** ELGIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Componentes Sinaleira Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 60,0000	R$ 720,0000	05/07/2022 10:22:14
	Marca: DG **Fabricante:** DG **Modelo / Versão:** DG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 56,7000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 56,7000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 56,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 10:02:11:740
R$ 55,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 10:18:53:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:58:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 10:18:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 10:18:07	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 56,0000 e R$ 60,0000.
Encerramento	07/07/2022 10:23:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 10:23:08	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo -	07/07/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Convocação anexo	14:05:18	CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:25:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:28:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 55,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Caixa tomada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 32,4000	R$ 324,0000	05/07/2022 16:04:46
	Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo / Versão:** din 2x20 A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor din 2x20 A **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 36,0000	R$ 360,0000	05/07/2022 10:22:14
	Marca: CCA **Fabricante:** CCA **Modelo / Versão:** CCA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor din 2x20 A **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 36,0000	R$ 360,0000	05/07/2022 13:26:26
	Marca: SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo / Versão:** Disjuntor din 2x20 A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor din 2x20 A **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.494.697/0001-28	DALZOTTO ELETRO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 36,0000	R$ 360,0000	06/07/2022 14:57:22
	Marca: SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo / Versão:** SOPRANO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa Tomada Tipo: De Piso , Formato Corpo: Arredondado , Características Adicionais: Capacidade Do Espelho: 3 Módulos , Corrente Nominal: 10 A, Aplicação: Piso Concretado , Material: Alumínio E Abs , Dimensões: 112 Mm X 73 Mm MM, Normas Técnicas: Nbr14136 , Categoria: 6 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,0000	17.451.234/0001-58	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 36,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 36,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 32,4000	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:00:05:350
R$ 32,0000	31.494.697/0001-28	07/07/2022 09:58:48:633
R$ 31,8800	15.332.845/0001-51	07/07/2022 09:59:11:613
R$ 28,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 10:00:53:913
R$ 27,9500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 10:01:16:133
R$ 26,0000	07.005.073/0001-15	07/07/2022 10:08:11:337
R$ 26,2500	15.332.845/0001-51	07/07/2022 10:11:18:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/07/2022 09:58:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 10:14:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2022 10:14:24	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 26,0000 e R$ 36,0000.
Encerramento	07/07/2022 10:19:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2022 10:19:25	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 14:05:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo -	07/07/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Convocação anexo	14:25:41	ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	11/07/2022 14:28:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R$ 26,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2022 09:27:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	07/07/2022 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2022 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:00:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:00:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:00:14	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:00:15	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:00:16	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:00:18	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:00:18	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:00:19	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:17:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4,3700 e R$ 5,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:17 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:18:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 531,1800 e R$ 699,7900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:23 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:19:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 6,6000 e R$ 13,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:52 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:19:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 25,0000 e R$ 39,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:59 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:20:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1,5500 e R$ 3,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:44 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:22:18	O fornecedor da proposta no valor de R$ 5,7400 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	07/07/2022 09:22:18	O fornecedor da proposta no valor de R$ 5,8000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	07/07/2022 09:22:18	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4,3700 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	07/07/2022 09:22:18	O item 3 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:22:19	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:23:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3,7900 e R$ 6,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:03 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:23:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 425,0000 e R$ 461,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:06 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:23:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 173,0000 e R$ 180,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:17 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:23:24	O fornecedor da proposta no valor de R$ 531,1900 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	07/07/2022 09:23:24	O fornecedor da proposta no valor de R$ 640,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	07/07/2022 09:23:24	O item 10 está encerrado.
Sistema	07/07/2022	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: ONERICO AMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

	09:23:25	
Sistema	07/07/2022 09:24:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,4200 e R$ 7,9800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:16 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:24:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 21,1000 e R$ 22,1300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:39 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:24:53	O fornecedor da proposta no valor de R$ 13,6000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	07/07/2022 09:24:53	O fornecedor da proposta no valor de R$ 13,4000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	07/07/2022 09:24:53	O fornecedor da proposta no valor de R$ 6,6000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	07/07/2022 09:24:53	O fornecedor da proposta no valor de R$ 8,2600 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	07/07/2022 09:24:53	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 13,7000, R$ 14,5000 e R$ 16,3000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:53 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:25:00	O fornecedor da proposta no valor de R$ 39,4300 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	07/07/2022 09:25:00	O fornecedor da proposta no valor de R$ 25,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	07/07/2022 09:25:00	O fornecedor da proposta no valor de R$ 27,6000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	07/07/2022 09:25:00	O fornecedor da proposta no valor de R$ 39,9900 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	07/07/2022 09:25:00	O item 1 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:25:08	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:25:08	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:25:45	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3,3000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	07/07/2022 09:25:45	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1,5500 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	07/07/2022 09:25:45	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2,6900 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	07/07/2022 09:25:45	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2,8000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	07/07/2022 09:25:45	O item 6 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:25:49	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:28:04	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4,9900 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	07/07/2022 09:28:04	O fornecedor da proposta no valor de R$ 5,3600 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	07/07/2022 09:28:04	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4,1500 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	07/07/2022 09:28:04	O fornecedor da proposta no valor de R$ 6,9900 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	07/07/2022 09:28:04	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3,7900 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	07/07/2022 09:28:04	A etapa fechada foi reiniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 7,9900, R$ 8,0000 e R$ 9,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:04 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:28:07	O fornecedor da proposta no valor de R$ 443,9000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	07/07/2022 09:28:07	O fornecedor da proposta no valor de R$ 461,0000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	07/07/2022 09:28:07	O item 9 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:28:08	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:28:18	O fornecedor da proposta no valor de R$ 180,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	07/07/2022 09:28:18	O fornecedor da proposta no valor de R$ 175,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	07/07/2022 09:28:18	O item 2 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:28:19	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:29:17	O fornecedor da proposta no valor de R$ 7,7000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	07/07/2022	O fornecedor da proposta no valor de R$ 5,4200 não enviou lance único e fechado para o

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

	09:29:17	item 4.
Sistema	07/07/2022 09:29:17	O fornecedor da proposta no valor de R$ 7,9800 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	07/07/2022 09:29:17	O item 4 teve empate real para o valor 10,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/07/2022 09:29:17	O item 4 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:29:18	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:29:40	O fornecedor da proposta no valor de R$ 21,1000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	07/07/2022 09:29:40	O fornecedor da proposta no valor de R$ 22,1300 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	07/07/2022 09:29:40	O fornecedor da proposta no valor de R$ 21,1200 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	07/07/2022 09:29:40	A etapa fechada foi reiniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 29,0000 e R$ 40,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:40 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:29:54	O fornecedor da proposta no valor de R$ 13,7000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	07/07/2022 09:29:54	O fornecedor da proposta no valor de R$ 14,5000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	07/07/2022 09:29:54	O fornecedor da proposta no valor de R$ 16,3000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	07/07/2022 09:29:54	O item 5 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:29:55	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:29:55	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:33:05	O fornecedor da proposta no valor de R$ 7,9900 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	07/07/2022 09:33:05	O fornecedor da proposta no valor de R$ 8,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	07/07/2022 09:33:05	O fornecedor da proposta no valor de R$ 9,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	07/07/2022 09:33:05	O item 7 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:33:06	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:33:06	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:34:41	O fornecedor da proposta no valor de R$ 40,0000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	07/07/2022 09:34:41	O fornecedor da proposta no valor de R$ 29,0000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	07/07/2022 09:34:41	O fornecedor da proposta no valor de R$ 40,0000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	07/07/2022 09:34:41	A etapa fechada foi reiniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 40,2200, R$ 44,0000 e R$ 44,7000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:41 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:39:42	O fornecedor da proposta no valor de R$ 44,7000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	07/07/2022 09:39:42	O fornecedor da proposta no valor de R$ 44,7000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	07/07/2022 09:39:42	O item 8 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:39:42	O item 8 teve empate real para os valores 29,0000, 40,0000 e 44,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/07/2022 09:39:43	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:39:43	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:41:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 654,0000 e R$ 705,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:45 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:41:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 30,9400 e R$ 63,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:58 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:42:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 530,0000 e R$ 917,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:13 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

	09:45:20	780,0000 e R$ 1.169,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:20 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:46:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,8430 e R$ 69,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:28 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:46:46	O fornecedor da proposta no valor de R$ 654,3500 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	07/07/2022 09:46:46	O fornecedor da proposta no valor de R$ 705,0000 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	07/07/2022 09:46:46	O item 12 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:46:47	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:46:47	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:46:59	O fornecedor da proposta no valor de R$ 30,9400 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	07/07/2022 09:46:59	O fornecedor da proposta no valor de R$ 32,0000 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	07/07/2022 09:46:59	O fornecedor da proposta no valor de R$ 63,3000 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	07/07/2022 09:46:59	O item 14 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:47:00	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:47:00	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:47:14	O fornecedor da proposta no valor de R$ 531,1900 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	07/07/2022 09:47:14	O fornecedor da proposta no valor de R$ 706,5000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	07/07/2022 09:47:14	O fornecedor da proposta no valor de R$ 917,0000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	07/07/2022 09:47:14	O item 11 teve empate real para o valor 958,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/07/2022 09:47:14	O item 11 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:47:15	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:47:15	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:49:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 145,8000 e R$ 697,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:54:00 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:50:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 899,1900 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	07/07/2022 09:50:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 780,5000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	07/07/2022 09:50:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 892,5000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	07/07/2022 09:50:21	O item 13 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:50:24	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:50:24	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:51:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 0,8430 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	07/07/2022 09:51:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 42,0000 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	07/07/2022 09:51:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 50,2700 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	07/07/2022 09:51:29	O item 15 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:51:30	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:51:30	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:52:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.922,8000 e R$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:57:59 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:53:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 26,0000 e R$ 35,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:58:16 do dia 07/07/2022.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Sistema	07/07/2022 09:54:01	O fornecedor da proposta no valor de R$ 145,8000 não enviou lance único e fechado para o item 16.
Sistema	07/07/2022 09:54:01	O item 16 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:54:02	Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:54:02	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:56:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3.213,3000 e R$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:01:01 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:57:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3.040,0000 e R$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:02:25 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 09:58:00	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.922,8000 não enviou lance único e fechado para o item 18.
Sistema	07/07/2022 09:58:00	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.076,7000 não enviou lance único e fechado para o item 18.
Sistema	07/07/2022 09:58:00	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 18.
Sistema	07/07/2022 09:58:00	O item 18 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:58:01	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:58:01	Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 09:58:17	O fornecedor da proposta no valor de R$ 27,0000 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	07/07/2022 09:58:17	O fornecedor da proposta no valor de R$ 34,9000 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	07/07/2022 09:58:17	O fornecedor da proposta no valor de R$ 32,1400 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	07/07/2022 09:58:17	O fornecedor da proposta no valor de R$ 35,0000 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	07/07/2022 09:58:17	O item 17 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:58:18	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2022 10:01:02	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.213,3000 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	07/07/2022 10:01:02	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.213,3000 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	07/07/2022 10:01:02	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	07/07/2022 10:01:02	O item 20 teve empate real para o valor 3.213,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/07/2022 10:01:02	O item 20 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:02:26	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.040,0000 não enviou lance único e fechado para o item 19.
Sistema	07/07/2022 10:02:26	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.200,7000 não enviou lance único e fechado para o item 19.
Sistema	07/07/2022 10:02:26	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 19.
Sistema	07/07/2022 10:02:26	O item 19 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:03:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 37,0000 e R$ 39,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:08:45 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 10:06:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 29,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:11:43 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 10:07:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 45,0000 e R$ 49,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:12:50 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 10:08:46	O fornecedor da proposta no valor de R$ 39,0000 não enviou lance único e fechado para o item 22.
Sistema	07/07/2022 10:08:46	O fornecedor da proposta no valor de R$ 37,0000 não enviou lance único e fechado para o item 22.
Sistema	07/07/2022 10:08:46	O fornecedor da proposta no valor de R$ 39,0000 não enviou lance único e fechado para o item 22.
Sistema	07/07/2022 10:08:46	O item 22 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:08:46	O item 22 teve empate real para o valor 39,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de

Assinado por 1 pessoa: ONERIO SAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

		Propostas.
Sistema	07/07/2022 10:09:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 15,0000 e R$ 16,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:14:30 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 10:09:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 35,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:14:57 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 10:11:44	O fornecedor da proposta no valor de R$ 29,0000 não enviou lance único e fechado para o item 24.
Sistema	07/07/2022 10:11:44	O fornecedor da proposta no valor de R$ 29,0000 não enviou lance único e fechado para o item 24.
Sistema	07/07/2022 10:11:44	O fornecedor da proposta no valor de R$ 29,0000 não enviou lance único e fechado para o item 24.
Sistema	07/07/2022 10:11:44	O item 24 teve empate real para o valor 29,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/07/2022 10:11:44	O item 24 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:12:51	O fornecedor da proposta no valor de R$ 49,3000 não enviou lance único e fechado para o item 23.
Sistema	07/07/2022 10:12:51	O fornecedor da proposta no valor de R$ 45,0000 não enviou lance único e fechado para o item 23.
Sistema	07/07/2022 10:12:51	O fornecedor da proposta no valor de R$ 46,0000 não enviou lance único e fechado para o item 23.
Sistema	07/07/2022 10:12:51	O item 23 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:14:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 32,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:19:12 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 10:14:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 26,0000 e R$ 36,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:19:24 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 10:14:31	O fornecedor da proposta no valor de R$ 15,0000 não enviou lance único e fechado para o item 21.
Sistema	07/07/2022 10:14:31	O fornecedor da proposta no valor de R$ 16,7000 não enviou lance único e fechado para o item 21.
Sistema	07/07/2022 10:14:31	O fornecedor da proposta no valor de R$ 16,7000 não enviou lance único e fechado para o item 21.
Sistema	07/07/2022 10:14:31	O item 21 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:14:31	O item 21 teve empate real para o valor 16,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/07/2022 10:14:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 35,0000 não enviou lance único e fechado para o item 26.
Sistema	07/07/2022 10:14:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 35,0000 não enviou lance único e fechado para o item 26.
Sistema	07/07/2022 10:14:58	O item 26 teve empate real para o valor 35,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/07/2022 10:14:58	O item 26 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:18:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 56,0000 e R$ 60,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:23:07 do dia 07/07/2022.
Sistema	07/07/2022 10:19:13	O fornecedor da proposta no valor de R$ 32,0000 não enviou lance único e fechado para o item 25.
Sistema	07/07/2022 10:19:13	O fornecedor da proposta no valor de R$ 32,0000 não enviou lance único e fechado para o item 25.
Sistema	07/07/2022 10:19:13	O item 25 teve empate real para o valor 32,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/07/2022 10:19:13	O item 25 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:19:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 26,2500 não enviou lance único e fechado para o item 28.
Sistema	07/07/2022 10:19:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 26,0000 não enviou lance único e fechado para o item 28.
Sistema	07/07/2022 10:19:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 32,0000 não enviou lance único e fechado para o item 28.
Sistema	07/07/2022 10:19:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 36,0000 não enviou lance único e fechado para o item 28.
Sistema	07/07/2022 10:19:25	O item 28 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:23:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 60,0000 não enviou lance único e fechado para o item 27.
Sistema	07/07/2022	O fornecedor da proposta no valor de R$ 56,0000 não enviou lance único e fechado para o

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

	10:23:08	item 27.
Sistema	07/07/2022 10:23:08	O item 27 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 10:23:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	07/07/2022 11:16:37	Para RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para os itens 1 e 2. Podemos fechar em quais valores?
Pregoeiro	07/07/2022 11:26:22	Para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28. Podemos fechar em quais valores?
07.005.073/0001-15	07/07/2022 11:34:04	PARA O ITEM 20 PODEMOS BAIXAR PARA - r$ 3212,00, PARA O ITEM 25 PODEMOS BAIXAR PARA r$ 31,00, E PARA O ITEM 26 PODEMOS BAIXAR PARA r$ 34,00 - O VALOR UNITÁRIO O DEMAIS ESTAMOS NO NOSSO LIMITE
Pregoeiro	07/07/2022 11:36:43	Para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Ok, obrigado pelo retorno!
Pregoeiro	07/07/2022 11:37:17	Para DALZOTTO ELETRO LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para os itens 8, 17, 23 e 24. Podemos fechar em quais valores?
Pregoeiro	07/07/2022 11:48:16	Para GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para os itens 9, 10, 11, 12 e 13. Podemos fechar em quais valores?
Pregoeiro	07/07/2022 11:56:56	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje quinta-feira dia 07/07/2022 às 13:30 horas (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	07/07/2022 13:31:59	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	07/07/2022 13:35:14	Para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 14. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	07/07/2022 13:40:07	Para GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para os itens 9, 10, 11, 12 e 13. Podemos fechar em quais valores?
Pregoeiro	07/07/2022 13:40:42	Para GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI - Senhor fornecedor, boa tarde. Precisamos melhorar o valor ofertado para os itens 9, 10, 11, 12 e 13. Podemos fechar em quais valores?
05.506.192/0001-26	07/07/2022 13:41:02	Boa Tarde, Sr. Pregoeiro, Podemos sim!! Segue valores: Item 9: R$ 400,00 – Item 10: R$ 505,00 - Item 11: R$ 505,00 – Item 12: R$ 605,00 – Item 13: R$ 750,00
Pregoeiro	07/07/2022 13:43:00	Para GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	07/07/2022 13:43:27	Para GR COMERCIO EIRELI - Senhor fornecedor, boa tarde. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 15. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	07/07/2022 13:52:31	Para PRIMO CWB COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, boa tarde. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 16. Podemos fechar em qual valor?
36.581.480/0001-79	07/07/2022 13:56:01	boa tarde ser Pregoeiro, já oferecemos nosso mínimo, que garante a entrega deste produto, infelizmente não temos margem para negociação.
Pregoeiro	07/07/2022 13:58:30	Para PRIMO CWB COMERCIAL LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Sistema	07/07/2022 14:00:38	Senhor fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	07/07/2022 14:01:13	Senhor fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	07/07/2022 14:01:25	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	07/07/2022 14:02:01	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	07/07/2022 14:02:15	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	07/07/2022 14:02:29	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	07/07/2022 14:02:43	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	07/07/2022 14:03:00	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	07/07/2022 14:03:21	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	07/07/2022 14:03:42	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	07/07/2022 14:03:55	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	07/07/2022 14:04:23	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	07/07/2022 14:04:36	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	07/07/2022 14:04:36	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	07/07/2022 14:04:37	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE
Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO

Sistema	07/07/2022 14:04:58	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	07/07/2022 14:05:18	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	07/07/2022 14:05:33	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	07/07/2022 14:05:48	Senhor fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	07/07/2022 14:06:01	Senhor fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	07/07/2022 14:06:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	07/07/2022 14:06:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	07/07/2022 14:06:56	Senhor fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	07/07/2022 14:07:21	Senhor fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	07/07/2022 14:07:40	Senhor fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	07/07/2022 14:07:53	Senhor fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	07/07/2022 14:08:02	Senhor fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	07/07/2022 14:08:19	Senhor fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	07/07/2022 14:08:32	Senhor fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	07/07/2022 14:08:48	Senhor fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	07/07/2022 14:09:00	Senhor fornecedor GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	07/07/2022 14:09:15	Senhor fornecedor PRIMO CWB COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 36.581.480/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	07/07/2022 14:10:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	07/07/2022 14:10:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	07/07/2022 14:10:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	07/07/2022 14:11:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	07/07/2022 14:11:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	07/07/2022 14:12:12	Senhores fornecedores, solicito o envio do anexo da proposta ajustada, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	07/07/2022 14:22:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	07/07/2022 14:23:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	07/07/2022 14:23:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	07/07/2022 14:23:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	07/07/2022 14:23:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	07/07/2022 14:24:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	07/07/2022 14:24:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	07/07/2022 14:24:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	07/07/2022 14:24:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	07/07/2022 14:24:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	07/07/2022 14:25:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	07/07/2022 14:25:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	07/07/2022 14:25:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	07/07/2022 14:25:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 28.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Sistema	07/07/2022 14:35:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	07/07/2022 14:35:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	07/07/2022 14:36:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	07/07/2022 14:36:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	07/07/2022 14:42:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRIMO CWB COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 36.581.480/0001-79, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	07/07/2022 14:45:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	07/07/2022 14:53:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	07/07/2022 14:53:51	Para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, boa tarde. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 15. Podemos fechar em qual valor?
Sistema	07/07/2022 14:58:52	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Pregoeiro	07/07/2022 14:59:27	Para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio do anexo da proposta ajustada, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	07/07/2022 15:04:42	Senhor fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	07/07/2022 15:06:17	Para GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada para o item 09, de forma que conste todo o descritivo do item conforme anexo I do edital. Bem como encaminhe catálogo, ficha técnica e/ou folder do produto para facilitar a análise técnica dos produtos ofertados.
Sistema	07/07/2022 15:53:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	07/07/2022 16:05:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, enviou o anexo para o ítem 9.
Pregoeiro	07/07/2022 17:05:01	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanhã sexta-feira dia 08/07/2022 às 09:00 (nove) horas da manhã. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	08/07/2022 09:02:13	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	08/07/2022 09:51:57	Para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, boa tarde. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 16. Podemos fechar em qual valor?
Sistema	08/07/2022 09:55:18	Senhor fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Pregoeiro	08/07/2022 09:55:56	Para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhores fornecedores, solicito o envio do anexo da proposta ajustada, nos termos do item 10 do edital. Bem como encaminhe catálogo, ficha técnica e/ou folder do produto para facilitar a análise técnica dos produtos ofertados.
Sistema	08/07/2022 09:56:24	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Pregoeiro	08/07/2022 09:56:53	Para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada para o item 19, de forma que conste todo o descritivo do item conforme anexo I do edital
Sistema	08/07/2022 09:57:10	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Pregoeiro	08/07/2022 09:57:48	Para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, favor encaminhar catálogo, ficha técnica e/ou folder do produto referente ao item 15, para facilitar a análise técnica do produto ofertado.
Sistema	08/07/2022 09:58:08	Senhor fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	08/07/2022 09:58:18	Senhor fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Pregoeiro	08/07/2022 09:58:50	Para DALZOTTO ELETRO LTDA - Senhor fornecedor, favor encaminhar catálogo, ficha técnica e/ou folder do produto referente aos itens 8 e 17, para facilitar a análise técnica dos produtos ofertados.
Sistema	08/07/2022 09:59:04	Senhor fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Pregoeiro	08/07/2022 09:59:24	Para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, favor encaminhar catálogo, ficha técnica e/ou folder do produto referente ao item 14, para facilitar a análise técnica do produto ofertado.
Sistema	08/07/2022 09:59:47	Senhor fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	08/07/2022 09:59:53	Senhor fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	08/07/2022 10:00:55	Para RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada para os itens 1 e 2, de forma que conste os números corretos de todos os itens, bem como, todo o descritivo dos itens conforme anexo I do edital.
Sistema	08/07/2022 10:42:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	08/07/2022 10:50:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	08/07/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF:

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

	11:30:10	37.227.550/0001-58, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	08/07/2022 11:44:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	08/07/2022 11:44:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.898.943/0001-20, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	08/07/2022 12:05:04	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje sexta-feira dia 08/07/2022 às 13:30 (treze horas e trinta e minutos). Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2022 13:15:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, enviou o anexo para o ítem 14.
Pregoeiro	08/07/2022 13:33:20	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Sistema	08/07/2022 13:49:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	08/07/2022 16:16:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28, enviou o anexo para o ítem 17.
Pregoeiro	08/07/2022 16:58:31	Senhores fornecedores, a sessão será retomada na segunda-feira dia 11/07/2022 às 09:00 (nove) horas da manhã. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	11/07/2022 09:01:41	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	11/07/2022 09:47:03	Para GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI - Senhor fornecedor, solicito o envio do certificado do inmetro/relátorios de ensaio etc, para o item 9, para análise técnica do produto ofertado.
Sistema	11/07/2022 09:47:15	Senhor fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	11/07/2022 10:40:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.506.192/0001-26, enviou o anexo para o ítem 9.
Pregoeiro	11/07/2022 11:52:30	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje segunda-feira dia 11/07/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	11/07/2022 13:31:46	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	11/07/2022 14:10:44	Para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, boa tarde. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 9. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	11/07/2022 14:20:41	Para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio do anexo da proposta ajustada para o item 09, observe ainda, para que conste todo o descritivo do item conforme anexo I do edital. Bem como encaminhe certificado de registro no inmetro, catálogo, ficha técnica e/ou folder do produto para facilitar a análise técnica dos produtos ofertados.
Sistema	11/07/2022 14:20:52	Senhor fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	11/07/2022 16:26:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	11/07/2022 17:02:38	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanha terça-feira dia 12/07/2022 às 09:00 (nove) horas da manhã. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	12/07/2022 09:00:58	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	12/07/2022 09:02:06	Para PRIMELUX EIRELI - Senhor fornecedor, boa tarde. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 9. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	12/07/2022 09:07:33	Para PRIMELUX EIRELI - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 9. Podemos fechar em qual valor?
Sistema	12/07/2022 09:12:26	Senhor fornecedor PRIMELUX EIRELI, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	12/07/2022 09:12:46	Para PRIMELUX EIRELI - Senhor fornecedor, solicito o envio do anexo da proposta ajustada para o item 09, observe ainda, para que conste todo o descritivo do item conforme anexo I do edital. Bem como encaminhe certificado de registro no inmetro, catálogo, ficha técnica e/ou folder do produto para facilitar a análise técnica dos produtos ofertados.
37.487.516/0001-12	12/07/2022 10:10:34	Bom dia, estamos encaminhando
Sistema	12/07/2022 10:41:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRIMELUX EIRELI, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, enviou o anexo para o ítem 9.
Pregoeiro	12/07/2022 12:01:51	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje terça-feira dia 12/07/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	12/07/2022 13:33:07	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	12/07/2022 14:03:35	Senhores fornecedores, nos termos do item 7.19 do edital, haverá o reinício da etapa fechada de lances para o item 9, acompanhem e ofertem seus melhores lances.
Sistema	12/07/2022 14:04:31	A etapa fechada foi reiniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 475,5000, R$ 498,9600 e R$ 598,9900, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:09:30 do dia 12/07/2022.
Sistema	12/07/2022 14:09:31	O fornecedor da proposta no valor de R$ 498,9600 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	12/07/2022 14:09:31	O fornecedor da proposta no valor de R$ 598,9900 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	12/07/2022 14:09:31	O fornecedor da proposta no valor de R$ 475,5000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	12/07/2022	A etapa fechada foi reiniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou um dos seguintes

Assinado por 1 pessoa: GENERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

	14:09:31	lances: R$ 599,0000, R$ 609,9000 e R$ 610,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:14:31 do dia 12/07/2022.
Sistema	12/07/2022 14:14:32	O fornecedor da proposta no valor de R$ 610,0000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	12/07/2022 14:14:32	O fornecedor da proposta no valor de R$ 609,9000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	12/07/2022 14:14:32	O fornecedor da proposta no valor de R$ 599,0000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	12/07/2022 14:14:32	A etapa fechada foi reiniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 613,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:19:32 do dia 12/07/2022.
Sistema	12/07/2022 14:19:33	O fornecedor da proposta no valor de R$ 613,3000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	12/07/2022 14:19:33	O item 9 está encerrado.
Pregoeiro	12/07/2022 14:22:49	Para AQUECER & ILUMINAR EIRELI - Senhor fornecedor, boa tarde. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 9. Podemos fechar em qual valor?
37.197.221/0001-01	12/07/2022 14:39:55	Boa tarde, como vai? infelizmente não consigo ofertar um menor preço, estamos em nosso mínimo.
Sistema	12/07/2022 14:40:18	Senhor fornecedor AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	12/07/2022 14:40:53	Para AQUECER & ILUMINAR EIRELI - Ok Senhor fornecedor, solicito o envio do anexo da proposta ajustada para o item 09, observe ainda, para que conste todo o descritivo do item conforme anexo I do edital. Bem como encaminhe certificado de registro no inmetro, catálogo, ficha técnica e/ou folder do produto para facilitar a análise técnica dos produtos ofertados.
Sistema	12/07/2022 16:22:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01, enviou o anexo para o ítem 9.
Pregoeiro	12/07/2022 17:02:57	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanha quarta-feira dia 13/07/2022 às 09:00 (nove) horas da manhã. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	13/07/2022 09:01:56	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	13/07/2022 09:07:40	Para AQUECER & ILUMINAR EIRELI - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada para o item 9, de forma que conste todo o descritivo do item conforme anexo I do edital.
Sistema	13/07/2022 09:11:31	Senhor fornecedor AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	13/07/2022 09:20:20	Para AQUECER & ILUMINAR EIRELI - Senhor fornecedor, retifique ainda a declaração apresentada em cumprimento ao item 9.9.4, nos termos do anexo V do edital.
Sistema	13/07/2022 10:17:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AQUECER & ILUMINAR EIRELI, CNPJ/CPF: 37.197.221/0001-01, enviou o anexo para o ítem 9.
Pregoeiro	13/07/2022 12:05:08	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje quarta-feira dia 13/07/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	13/07/2022 13:32:38	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	13/07/2022 16:57:53	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanhã quinta-feira dia 14/07/2022 às 09:00 (nove) horas da manhã. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	14/07/2022 09:02:00	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Sistema	14/07/2022 09:27:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	14/07/2022 09:27:57	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/07/2022 às 10:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	07/07/2022 08:19:30	
Abertura da sessão pública	07/07/2022 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	07/07/2022 10:23:09	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/07/2022 09:27:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/07/2022 09:27:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/07/2022 às 10:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:29 horas do dia 14 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE e informe o código A303-60D7-E109-0ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Eletrônico Nº 00069/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.506.192/0001-26 - GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Luminária	Unidade	8	R$ 955,0000	R$ 505,0000	R$ 4.040,0000

Marca: SUNNYBTM
Fabricante: BTM INDUSTRIA
Modelo / Versão: LED BRASILIA 100W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 100w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", lumi-nária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)

11	Luminária	Unidade	4	R$ 958,3000	R$ 505,0000	R$ 2.020,0000

Marca: SUNNYBTM
Fabricante: BTM INDUSTRIA
Modelo / Versão: LED BRASILIA 100W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária de alto desempenho led SMD, com potência mínima 100W; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de po-tência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobre-tensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago).

12	Luminária	Unidade	14	R$ 1.203,3000	R$ 605,0000	R$ 8.470,0000

Marca: SUNNYBTM
Fabricante: BTM INDUSTRIA
Modelo / Versão: LED BRASILIA 150W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 150w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", lumi-nária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.

13	Luminária	Unidade	4	R$ 1.340,0000	R$ 750,0000	R$ 3.000,0000

Marca: SUNNYBTM
Fabricante: BTM INDUSTRIA
Modelo / Versão: LED BRASILIA 180W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública led, com potência máxima 180w, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", lumi-nária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (uso nos Superpostes).

Total do Fornecedor: **R$ 17.530,0000**

07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Cabo Elétrico Flexível	Metro	150	R$ 8,2000	R$ 4,3700	R$ 655,5000

Marca: BLUCABO
Fabricante: BLUCABO
Modelo / Versão: BR-2 - com 3,0 m.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.

4	Cabo Elétrico Flexível	Metro	72	R$ 10,1000	R$ 5,4200	R$ 390,2400

Marca: BLUCABO
Fabricante: BLUCABO
Modelo / Versão: 3 x 2,5 mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm

5	Conector Elétrico	Unidade	72	R$ 16,3000	R$ 6,6000	R$ 475,2000

Marca: INCESA
Fabricante: INCESA
Modelo / Versão: 16 -10mm 95mmm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm

6	Cabo Elétrico Flexível	Metro	24	R$ 3,3000	R$ 1,5300	R$ 36,7200

Marca: BLUCABO
Fabricante: BLUCABO
Modelo / Versão: 2,5 mm - Flexível
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio elétrico 2,5 mm - Flexível

7	Fita Isolante Elétrica	Rolo 20,00 M	334	R$ 9,0000	R$ 3,7900	R$ 1.265,8600

Marca: G 20
Fabricante: G 20
Modelo / Versão: 18mm. Rolo com 20m.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.

15	Refletor	Unidade	12	R$ 84,3000	R$ 42,0000	R$ 504,0000

Marca: MANPLEX
Fabricante: MANPLEX
Modelo / Versão: Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80

Assinado por 1 pessoa: GENERIO CANTARUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-6DD7-E109-0ADE e informe o código A303-6DD7-E109-0ADE
1Doc: 1036/1126

LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).

18	Protetor Contra Surto De Tensão	Unidade	4	R$ 3.076,7000	R$ 2.922,8000	R$ 11.691,2000

Marca: DIGICON
Fabricante: DIGICON
Modelo / Versão: Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 te
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon

19	Protetor Contra Surto De Tensão	Unidade	4	R$ 3.200,7000	R$ 3.040,0000	R$ 12.160,0000

Marca: DIGICON
Fabricante: DIGICON
Modelo / Versão: Módulo de potencia código 03711378
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Di-gicon

20	Protetor Contra Surto De Tensão	Unidade	4	R$ 3.213,3000	R$ 3.212,0000	R$ 12.848,0000

Marca: DIGICON
Fabricante: DIGICON
Modelo / Versão: com tomada auxiliar e seletor de tensão
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon

21	Fusível limitador corrente	Unidade	10	R$ 16,7000	R$ 15,0000	R$ 150,0000

Marca: DIGICON
Fabricante: DIGICON
Modelo / Versão: 15 A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível especial 15 A

22	Fusível limitador corrente	Unidade	10	R$ 39,0000	R$ 37,0000	R$ 370,0000

Marca: DIGICON
Fabricante: DIGICON
Modelo / Versão: 6 A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível 6 A

25	Borne Terminal	Unidade	10	R$ 32,0000	R$ 31,0000	R$ 310,0000

Marca: DIGICON
Fabricante: DIGICON
Modelo / Versão: Borne digital 4 mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borne digital 4 mm

26	Borne terminal	Unidade	10	R$ 35,0000	R$ 34,0000	R$ 340,0000

Marca: DIGICON
Fabricante: DIGICON
Modelo / Versão: Borne digital 10 mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borne digital 10 mm

27	Componentes sinaleira trânsito veículo / pedestre	Unidade	12	R$ 56,7000	R$ 55,0000	R$ 660,0000

Marca: OUROLUX
Fabricante: OUROLUX
Modelo / Versão: com dimerizava 12 W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada para semáforo com dimerizava 12 W

28	Caixa tomada	Unidade	10	R$ 36,0000	R$ 26,0000	R$ 260,0000

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: Disjuntor din 2x20 A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor din 2x20 A

Total do Fornecedor: **R$ 42.116,7200**

31.494.697/0001-28 - DALZOTTO ELETRO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Lâmpada Led	Unidade	44	R$ 44,7000	R$ 21,1000	R$ 928,4000

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: ELGIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-40 , Temperatura De Cor: 6500

17	Base relé fotoelétrico iluminação	Unidade	12	R$ 42,7000	R$ 24,0000	R$ 288,0000

Marca: TAKTGTN
Fabricante: TAKTGTN
Modelo / Versão: TAKTGTN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder , Uso: Fotocélula , Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De , Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem , Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C/Acabamento Galvanizado A Fogo , Tipo Condutor: Com Cores De Identificação E Isolados Em Pvc , Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S/Desconectar Os Cabos

23	Chave liga/desliga	Unidade	5	R$ 49,3000	R$ 45,0000	R$ 225,0000

Marca: DIGICON
Fabricante: DIGICON
Modelo / Versão: DIGICON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave Liga/Desliga Aplicação: Máquina De Costura Industrial , Quantidade Posições: 2 , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Com Botões Verde E Vermelho , Referência: 2p On Of

24	Borne Terminal	Unidade	10	R$ 29,0000	R$ 29,0000	R$ 290,0000

Marca: DIGICON
Fabricante: DIGICON
Modelo / Versão: DIGICON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borne Terminal Material Corpo: Baquelite , Diâmetro Interno: 2,5 MM, Aplicação: Quadro De Distribuição

Total do Fornecedor: **R$ 1.731,4000**

36.898.943/0001-20 - RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor G
1	Braço luminária externa	Unidade	40	R$ 95,7000	R$ 16,9000	R$ 67

Marca: RIWO

Assinado por 1 pessoa: CONERIO CAMARUZZI COELHO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E100-0ADE e informe o código A303-60D7-E100-0ADE

Fabricante: RIWO
Modelo / Versão: RW01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME SOLICITADO NO EDITAL

2	Braço luminária externa	Unidade	40	R$ 296,7000	R$ 159,0000	R$ 6.360,0000

Marca: RIWO
Fabricante: RIWO
Modelo / Versão: RW01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME SOLICITADO NO EDITAL

Total do Fornecedor: **R$ 7.036,0000**

37.197.221/0001-01 - AQUECER & ILUMINAR EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Luminária	Unidade	47	R$ 613,3000	R$ 475,5000	R$ 22.348,5000

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL
Modelo / Versão: ZL-4942
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminárias pública LED, com potência máxima 40w, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs com-provada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula conforme ABNT NBR 5123, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP", luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80,

Total do Fornecedor: **R$ 22.348,5000**

37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	Refletor	Unidade	87	R$ 74,3000	R$ 30,9400	R$ 2.691,7800

Marca: TASCHIBRA
Fabricante: TASCHIBRA
Modelo / Versão: TASCHIBRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).

16	Refletor	Unidade	10	R$ 1.016,7000	R$ 145,8000	R$ 1.458,0000

Marca: TASCHIBRA
Fabricante: TASCHIBRA
Modelo / Versão: TASCHIBRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor LED tipo industrial, com potência máxima 100W, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago)

Total do Fornecedor: **R$ 4.149,7800**

Valor Global da Ata: **R$ 94.912,4000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-80D7-E109-0ADE e informe o código A303-80D7-E109-0ADE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A303-60D7-E109-0ADE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 15/07/2022 16:10:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A303-60D7-E109-0ADE

Memorando 31- 2.852/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/07/2022 às 16:07:52

Termo de Adjudicação.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Onerio Cambruzzi Filho	15/07/2022 16:10:13	ICP-Brasil	ONERIO CAMBRUZZI FILHO CPF 062.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C4DD-2044-B758-C14A**

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 69/2022

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, de 23 de junho de 2022, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
1	676,00	RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
2	6.360,00	RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
3	655,50	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
4	390,24	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
5	475,20	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
6	36,72	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
7	1.265,86	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
8	928,40	DALZOTTO ELETRO LTDA
9	22.348,50	AQUECER & ILUMINAR EIRELI
10	4.040,00	GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI
11	2.020,00	GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI
12	8.470,00	GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI
13	3.000,00	GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI
14	2.691,78	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
15	504,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
16	1.458,00	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
17	288,00	DALZOTTO ELETRO LTDA
18	11.691,20	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
19	12.160,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
20	12.848,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
21	150,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
22	370,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
23	225,00	DALZOTTO ELETRO LTDA
24	290,00	DALZOTTO ELETRO LTDA
25	310,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
26	340,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
27	660,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
28	260,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CHOPINZINHO, PR., 15 de julho de 2022

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C4DD-2044-B758-C14A e informe o código C4DD-2044-B758-C14A

1Doc: 1041/1126

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C4DD-2044-B758-C14A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 15/07/2022 16:10:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C4DD-2044-B758-C14A

Memorando 32- 2.852/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/07/2022 às 16:08:44

Termo de Homologação.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Zanesco	15/07/2022 16:29:13	ICP-Brasil	DANIEL ZANESCO CPF 044.XXX.XXX-92

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F58F-7406-7F87-50E6**

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 69/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 69/2022, de 23/06/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	42.116,72
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	4.149,78
DALZOTTO ELETRO LTDA	1.731,40
AQUECER & ILUMINAR EIRELI	22.348,50
RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	7.036,00
GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI	17.530,00

TOTAL R$	94.912,40

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/07/22.

Daniel Zanesco
Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ZANESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F58F-7406-7F87-50E6 e informe o código F58F-7406-7F87-50E6

1Doc: 1044/1126

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F58F-7406-7F87-50E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 15/07/2022 16:29:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F58F-7406-7F87-50E6

Memorando 33- 2.852/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/07/2022 às 10:27:59

Segue anexo Extrato ARP;

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_ARP_PE_69_2022.pdf

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 69/2022. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Publica e Semáforos no Município de Chopinzinho. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos Fonte 507 (1555) Fonte 000 (1553).GESTOR Glacir Zanatta. FISCAL: Valdemir de Mattos. FISCAL SUBSTITUTO: Juliane Aparecida Alves. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 274/2022 – ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor Total estimado R$ 42.116,72. ARP nº 275/2022 – AQUECER & ILUMINAR EIRELI. Valor Total estimado R$ 22.348,50. ARP nº 276/2022 – DALZOTTO ELETRO LTDA. Valor Total estimado R$ 1.731,40. ARP nº 277/2022 – DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor Total estimado R$ 4.149,78. ARP nº 278/2022 – GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI. Valor Total estimado R$ 17.530,00. ARP nº 279/2022 – RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI. Valor Total estimado R$ 7.036,00. Chopinzinho, 15 de julho de 2022. Daniel Zanesco – Prefeito em exercício.

Memorando 34- 2.852/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/07/2022 às 10:30:31

Segue ARP 274-2022, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_274_2022_ANTONIALE_MATERIAIS_ELETRICOS_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Zanesco	21/07/2022 11:09:38	ICP-Brasil	DANIEL ZANESCO CPF 044.XXX.XXX-92
Juliane Aparecida Alves	21/07/2022 17:22:18	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	21/07/2022 17:28:55	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Valdemir de Mattos	21/07/2022 17:35:17	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B21D-9E83-27CE-E8B6**

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco,*** brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em exercício e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Antônio Luzza**, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3596044-9, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 90318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro 4325 - Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242 3038, e-mail financeiroeletroluz2015@hotmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 69/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B21D-9E83-27CE-E8B6 e informe o código B21D-9E83-27CE-E8B6

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.
4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B21D-9E83-27CE-E8B6 e informe o código B21D-9E83-27CE-E8B6

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais – EPIS, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 42.116,72 (quarenta e dois mil cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1555) 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (1553).
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso “II”, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B21D-9E83-27CE-E8B6 e informe o código B21D-9E83-27CE-E8B6

5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Geraldo Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B21D-9E83-27CE-E8B6 e informe o código B21D-9E83-27CE-E8B6

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B21D-9E83-27CE-E8B6 e informe o código B21D-9E83-27CE-E8B6

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B21D-9E83-27CE-E8B6 e informe o código B21D-9E83-27CE-E8B6

10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 69/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B21D-9E83-27CE-E8B6 e informe o código B21D-9E83-27CE-E8B6

ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho,15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Daniel Zanesco – Prefeito em exercício

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS - *CONTRATADA*
Antônio Luzza - *Representante Legal*

Glacir Zanatta
Gestor da ARP

Valdemir de Mattos
Fiscal da ARP

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituto da ARP

Anexo I da ARP nº 274/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
3	150	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm. **Marca BLUCABO**	4,37	655,50
4	72	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm. **Marca BLUCABO**	5,42	390,24
5	72	Unid	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm. **Marca Incesa**	6,60	475,20
6	24	M	Fio elétrico 2,5 mm – Flexível. **Marca Blucabo**	1,53	36,72
7	334	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m. **Marca G20**	3,79	1.265,86
15	12	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais). **Marca Manplex**	42,00	504,00
LOTE 2 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS					
18	4	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon. **Marca Digicon**	2.922,80	11.691,20
19	4	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon. **Marca Digicon**	3.040,00	12.160,00
20	4	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon. **Marca Digicon**	3.212,00	12.848,00

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B21D-9E83-27CE-E8B6 e informe o código B21D-9E83-27CE-E8B6

21	10	Unid	Fusível especial 15 A. **Marca Digicon**	15,00	150,00
22	10	Unid	Porta fusível 6 A. **Marca Digicon**	37,00	370,00
25	10	Unid	Borne digital 4 mm. **Marca Digicon**	31,00	310,00
26	10	Unid	Borne digital 10 mm. **Marca Digicon**	34,00	340,00
27	12	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W. **Marca Ourolux**	55,00	660,00
28	10	Unid	Disjuntor din 2x20 A. **Marca Soprano**	26,00	260,00
			VALOR TOTAL R$		**42.116,72**

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B21D-9E83-27CE-E8B6 e informe o código B21D-9E83-27CE-E8B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B21D-9E83-27CE-E8B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (CNPJ 07.005.073/0001-15) VIA PORTADOR ANTONIO LUZZA (CPF 487.XXX.XXX-59) em 19/07/2022 13:55:04 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 21/07/2022 11:09:22 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 21/07/2022 17:22:16 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 21/07/2022 17:28:52 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 21/07/2022 17:35:14 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B21D-9E83-27CE-E8B6

Memorando 35- 2.852/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/07/2022 às 10:31:58

Segue ARP 275-2022, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_275_2022_AQUECER_e_ILUMINAR_EIRELI_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Zanesco	21/07/2022 11:49:32	ICP-Brasil	DANIEL ZANESCO CPF 044.XXX.XXX-92
Juliane Aparecida Alves	21/07/2022 17:21:14	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	21/07/2022 17:28:16	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Valdemir de Mattos	21/07/2022 17:34:30	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F383-27BC-2AB5-9C68**

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco,*** brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em exercício e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Mauro Dias Dos Santos Quessada,** brasileiro, inscrito no CPF nº 007.276.519-43, portador do RG nº 7.131.655-6, residente e domiciliado no Município Pato Branco - PR, representante legal da empresa **AQUECER & ILUMINAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.197.221/0001-01, Inscrição Estadual nº 90848498-36, estabelecida na Rua Afonso Pena n° 1180 Bairro Menino Deus Em Pato Branco/Pr, CEP 85.502-260, telefone: (46) 99111-1528, e-mail: mauro@quessada.net, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 69/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 5 pessoas: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F383-27BC-2AB5-9C68 e informe o código F383-27BC-2AB5-9C68

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.
4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

Assinado por 5 pessoas: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F383-27BC-2AB5-9C68 e informe o código F383-27BC-2AB5-9C68

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais – EPIS, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 22.348,50 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1555) 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (1553).
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso “II”, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado por 5 pessoas: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F383-27BC-2AB5-9C68 e informe o código F383-27BC-2AB5-9C68

5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Geraldo Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

Assinado por 5 pessoas: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F383-27BC-2AB5-9C68 e informe o código F383-27BC-2AB5-9C68

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Assinado por 5 pessoas: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F383-27BC-2AB5-9C68 e informe o código F383-27BC-2AB5-9C68

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F383-27BC-2AB5-9C68 e informe o código F383-27BC-2AB5-9C68

10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 69/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta

Assinado por 5 pessoas: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F383-27BC-2AB5-9C68 e informe o código F383-27BC-2AB5-9C68

ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Daniel Zanesco – Prefeito em exercício

AQUECER & ILUMINAR EIRELI - *Contratada*
Mauro Dias Dos Santos Quessada - *Representante Legal*

Glacir Zanatta
Gestor da ARP

Valdemir de Mattos
Fiscal da ARP

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituto da ARP

Anexo I da ARP nº 275/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
9	47	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 40w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. **Marca ZAGONEL ZL-4942**	475,50	22.348,50
			VALOR TOTAL R$		**22.348,50**

Assinado por 5 pessoas: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F383-27BC-2AB5-9C68 e informe o código F383-27BC-2AB5-9C68

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F383-27BC-2AB5-9C68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AQUECER & ILUMINAR EIRELI (CNPJ 37.197.221/0001-01) VIA PORTADOR MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA (CPF 007.XXX.XXX-43) em 19/07/2022 09:01:39 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 21/07/2022 11:49:22 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 21/07/2022 17:21:12 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 21/07/2022 17:28:14 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 21/07/2022 17:34:28 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F383-27BC-2AB5-9C68

Memorando 36- 2.852/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/07/2022 às 10:33:29

Segue ARP 276-2022, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_276_2022_DALZOTTO_ELETRO_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Zanesco	21/07/2022 13:22:47	ICP-Brasil	DANIEL ZANESCO CPF 044.XXX.XXX-92
Juliane Aparecida Alves	21/07/2022 17:20:41	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	21/07/2022 17:26:59	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Valdemir de Mattos	21/07/2022 17:32:33	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D62C-84AA-710B-72A4**

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco,*** brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em exercício e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Deoclecio Dalzotto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.321.059-99, portador do RG nº 6.894.499-6, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **DALZOTTO ELETRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.494.697/0001-28, Inscrição Estadual nº 90792254-50, estabelecida na Rua 14 de dezembro, 3916, Centro, Chopinzinho – PR. CEP: 85.560-000, telefone: (46) 3242-3063 / WhatsApp: (46) 99113-4264, e-mail: cle_cio@hotmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 69/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 5 pessoas: Deoclecio Dalzotto, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D62C-84AA-710B-72A4 e informe o código D62C-84AA-710B-72A4

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.
4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

Assinado por 5 pessoas: Deoclecio Dalzotto, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D62C-84AA-710B-72A4 e informe o código D62C-84AA-710B-72A4

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais – EPIS, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 1.731,40 (um mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1555) 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (1553).
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso “II”, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado por 5 pessoas: Deoclecio Dalzotto, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D62C-84AA-710B-72A4 e informe o código D62C-84AA-710B-72A4

5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Geraldo Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

Assinado por 5 pessoas: Deoclecio Dalzotto, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D62C-84AA-710B-72A4 e informe o código D62C-84AA-710B-72A4

8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo

Assinado por 5 pessoas: Deoclecio Dalzotto, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D62C-84AA-710B-72A4 e informe o código D62C-84AA-710B-72A4

para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: Deoclecio Dalzotto, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D62C-84AA-710B-72A4 e informe o código D62C-84AA-710B-72A4

10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 69/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

Assinado por 5 pessoas: Deoclecio Dalzotto, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D62C-84AA-710B-72A4 e informe o código D62C-84AA-710B-72A4

13.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Daniel Zanesco – Prefeito em exercício

DALZOTTO ELETRO LTDA - CONTRATADA
Deoclecio Dalzotto - Representante Legal

Glacir Zanatta
Gestor da ARP

Valdemir de Mattos
Fiscal da ARP

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituto da ARP

Anexo I da ARP nº 276/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
8	44	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas). **Marca ELGIN**	21,10	928,40
17	12	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas). **Marca TAKTGTN**	24,00	288,00
LOTE 2 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS					
23	5	Unid	Chave liga e desliga. **Marca Digicon**	45,00	225,00
24	10	Unid	Borne digital 2,5 mm. **Marca Digicon**	29,00	290,00
			VALOR TOTAL R$		**1.731,40**

Assinado por 5 pessoas: Deoclecio Dalzotto, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D62C-84AA-710B-72A4 e informe o código D62C-84AA-710B-72A4

1Doc: 1077/1126

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D62C-84AA-710B-72A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Deoclecio Dalzotto (CPF Dalzotto Eletro) em 21/07/2022 09:51:54 (GMT-03:00)
Emitido por: Deoclecio Dalzotto

DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 21/07/2022 13:22:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 21/07/2022 17:20:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 21/07/2022 17:26:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 21/07/2022 17:32:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D62C-84AA-710B-72A4

Memorando 37- 2.852/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/07/2022 às 10:35:34

Segue ARP 277-2022, para assinatura.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_277_2022_DELVALLE_MATERIAIS_ELETRICOS_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco,*** brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em exercício e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.036.901-53, portador do RG nº 196.209-2.249.383, residente e domiciliado no Município de Goiânia – GO, representante legal da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10235208-9, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, delvallemateriaiseletricos@gmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 69/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado digitalmente por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.18 15:22:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Assinado digitalmente por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799857000120, OU=Presencial , OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.18 15:23:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais – EPIS, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 4.149,78 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1555) 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (1553).
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Assinado digitalmente por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.18 15:24:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Assinado digitalmente por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153 ACSERT, OU=AC Serasa, OU=AC SERASA RFB v5, OU=16799697000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.18 15:25:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Geraldo Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado digitalmente por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799887000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.18 15:27:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

FLS 10841826

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Assinado digitalmente por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
ICP Brasil, OU=ACSOLUTI Multipla v5, OU=16799970001120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.18 15:28:17 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Assinado digitalmente por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=02187988270001 20, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.18 15:30:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 69/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Daniel Zanesco – Prefeito em exercício

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado digitalmente por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.18 15:30:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - *Contratada*
Fernando Rodrigues Vale - *Representante Legal*

Glacir Zanatta
Gestor da ARP

Valdemir de Mattos
Fiscal da ARP

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituto da ARP

Anexo I da ARP nº 277/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
14	87	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública). **Marca TASCHIBRA**	30,94	2.691,78
16	10	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima **100W**, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago). **Marca TASCHIBRA**	145,80	1.458,00
				VALOR TOTAL R$	**4.149,78**

Memorando 38- 2.852/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/07/2022 às 10:36:37

Segue ARP 278-2022, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_278_2022_GREEN_LIGHT_ILUMINACAO_E_ELETRICIDADE_EIRELI_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Zanesco	21/07/2022 11:20:56	ICP-Brasil	DANIEL ZANESCO CPF 044.XXX.XXX-92
Juliane Aparecida Alves	21/07/2022 17:20:00	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	21/07/2022 17:26:08	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Valdemir de Mattos	21/07/2022 17:31:42	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **40E3-10AD-EE57-DDFB**

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco,*** brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em exercício e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Anunciata Ferracciu Ferraz**, brasileira, inscrito no CPF nº 636.007.738-87, portador do RG nº 7.143.788, residente e domiciliado no Município de São Paulo - SP, representante legal da empresa **GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.506.192/0001-26, Inscrição Estadual nº 131.447.071.114, estabelecida na Rua Padre Pedro Rota, n.° 226, Vila Macedópolis, São Paulo – SP, CEP 03.237-060, e-mail vendas@sunnybtm.com.br, telefone (11) 4648-1306, (11) 4648-2077, (11) 4285-2915, (11) 4285-2916, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 69/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 5 pessoas: ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/40E3-10AD-EE57-DDFB e informe o código 40E3-10AD-EE57-DDFB

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Assinado por 5 pessoas: ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/40E3-10AD-EE57-DDFB e informe o código 40E3-10AD-EE57-DDFB

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais – EPIS, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 17.530,00 (dezessete mil quinhentos e trinta reais). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1555) 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (1553).
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

Assinado por 5 pessoas: ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/40E3-10AD-EE57-DDFB e informe o código 40E3-10AD-EE57-DDFB

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Geraldo Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

Assinado por 5 pessoas: ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/40E3-10AD-EE57-DDFB e informe o código 40E3-10AD-EE57-DDFB

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Assinado por 5 pessoas: ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/40E3-10AD-EE57-DDFB e informe o código 40E3-10AD-EE57-DDFB

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/40E3-10AD-EE57-DDFB e informe o código 40E3-10AD-EE57-DDFB

10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 69/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta

Assinado por 5 pessoas: ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/40E3-10AD-EE57-DDFB e informe o código 40E3-10AD-EE57-DDFB

ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco – Prefeito em exercício

GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI - CONTRATADA
Anunciata Ferracciu Ferraz - Representante Legal

Glacir Zanatta
Gestor da ARP

Valdemir de Mattos
Fiscal da ARP

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituto da ARP

Assinado por 5 pessoas: ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/40E3-10AD-EE57-DDFB e informe o código 40E3-10AD-EE57-DDFB

Anexo I da ARP nº 278/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
10	8	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 100w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas). **Marca SUNNYBTM / LEDBRASILIA– 100W**	505,00	4.040,00
11	4	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, **com potência mínima 100W**; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobretensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago). **Marca SUNNYBTM / LEDBRASILIA– 100W**	505,00	2.020,00
12	14	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 150w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. **Marca SUNNYBTM / LEDBRASILIA– 150W**	605,00	8.470,00
13	4	Unid	Luminárias pública led, com **potência máxima 180w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (uso nos Superpostes). **Marca SUNNYBTM / LEDBRASILIA– 180W**	750,00	3.000,00
			VALOR TOTAL R$		**17.530,00**

Assinado por 5 pessoas: ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/40E3-10AD-EE57-DDFB e informe o código 40E3-10AD-EE57-DDFB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40E3-10AD-EE57-DDFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ (CPF 636.XXX.XXX-87) em 19/07/2022 10:00:54 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ (CPF 636.XXX.XXX-87) em 19/07/2022 10:01:36 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ (CPF 636.XXX.XXX-87) em 19/07/2022 10:02:01 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ (CPF 636.XXX.XXX-87) em 19/07/2022 10:02:27 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ (CPF 636.XXX.XXX-87) em 19/07/2022 10:02:56 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ (CPF 636.XXX.XXX-87) em 19/07/2022 10:03:22 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ (CPF 636.XXX.XXX-87) em 19/07/2022 10:03:48 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ (CPF 636.XXX.XXX-87) em 19/07/2022 10:04:17 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANUNCIATA FERRACCIU FERRAZ (CPF 636.XXX.XXX-87) em 19/07/2022 10:04:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 21/07/2022 11:20:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 21/07/2022 17:19:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 21/07/2022 17:26:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 21/07/2022 17:31:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/40E3-10AD-EE57-DDFB

Memorando 39- 2.852/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/07/2022 às 10:38:22

Segue ARP 279-2022, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_279_2022_RIWO_INDUSTRIA_E_COMERCIO_DE_MATERIAL_ELETRICO_EIRELI_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Zanesco	21/07/2022 11:19:50	ICP-Brasil	DANIEL ZANESCO CPF 044.XXX.XXX-92
Juliane Aparecida Alves	21/07/2022 17:19:27	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	21/07/2022 17:24:05	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Valdemir de Mattos	21/07/2022 17:30:57	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5218-8BB4-0624-30EF**

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco,*** brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em exercício e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Ricardo Schacht Wommer**, brasileiro, inscrito no CPF nº 001.020.360-55, portador do RG nº 8063858842, residente e domiciliado no Município Carazinho – RS, representante legal da empresa **RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.898.943/0001-20, Inscrição Estadual nº 025/0136554, estabelecida na Rua Alfredo Scherer, 83 A - Sala 03 – Borguetti, Carazinho, Rio Grande do Sul, CEP 99.500,00, e-mail licitacoes@riwo.com.br, telefone (54) 99990-7441, (54) 3329-4146, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 69/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 5 pessoas: RICARDO SCHACHT WOMMER, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5218-8BB4-0624-30EF e informe o código 5218-8BB4-0624-30EF

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Assinado por 5 pessoas: RICARDO SCHACHT WOMMER, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5218-8BB4-0624-30EF e informe o código 5218-8BB4-0624-30EF

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais – EPIS, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 7.036,00 (sete mil e trinta e seis reais). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1555) 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (1553).
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

Assinado por 5 pessoas: RICARDO SCHACHT WOMMER, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5218-8BB4-0624-30EF e informe o código 5218-8BB4-0624-30EF

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Geraldo Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

Assinado por 5 pessoas: RICARDO SCHACHT WOMMER, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5218-8BB4-0624-30EF e informe o código 5218-8BB4-0624-30EF

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Assinado por 5 pessoas: RICARDO SCHACHT WOMMER, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5218-8BB4-0624-30EF e informe o código 5218-8BB4-0624-30EF

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: RICARDO SCHACHT WOMMER, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5218-8BB4-0624-30EF e informe o código 5218-8BB4-0624-30EF

10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 69/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta

Assinado por 5 pessoas: RICARDO SCHACHT WOMMER, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5218-8BB4-0624-30EF e informe o código 5218-8BB4-0624-30EF

ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Daniel Zanesco – Prefeito em exercício

RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - *Contratada*
Ricardo Schacht Wommer - *Representante Legal*

Glacir Zanatta
Gestor da ARP

Valdemir de Mattos
Fiscal da ARP

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituto da ARP

Anexo I da ARP nº 279/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
1	40	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m. Marca Riwo	16,90	676,00
2	40	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m. Marca Riwo	159,00	6.360,00
			VALOR TOTAL R$		7.036,00

Assinado por 5 pessoas: RICARDO SCHACHT WOMMER, DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5218-8BB4-0624-30EF e informe o código 5218-8BB4-0624-30EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5218-8BB4-0624-30EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EI (CNPJ 36.898.943/0001-20) VIA PORTADOR RICARDO SCHACHT WOMMER (CPF 001.XXX.XXX-55) em 18/07/2022 08:39:17 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 21/07/2022 11:19:31 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 21/07/2022 17:19:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 21/07/2022 17:23:56 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 21/07/2022 17:30:47 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5218-8BB4-0624-30EF

Memorando 40- 2.852/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/07/2022 às 14:20:16

Segue ARP 277-2022, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_277_2022_DELVALLE_MATERIAIS_ELETRICOS_LTDA_Assinada_pela_empresa_Comprimida.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Zanesco	21/07/2022 14:21:11	ICP-Brasil	DANIEL ZANESCO CPF 044.XXX.XXX-92
Juliane Aparecida Alves	21/07/2022 17:18:40	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	21/07/2022 17:23:09	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Valdemir de Mattos	21/07/2022 17:29:57	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8F2D-6341-54D5-B7CE**

EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco,*** brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em exercício e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.036.901-53, portador do RG nº 196.209-2.249.383, residente e domiciliado no Município de Goiânia – GO, representante legal da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10235208-9, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, delvallemateriaiseletricos@gmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 69/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 4 pessoas: DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8F2D-6341-54D5-B7CE e informe o código 8F2D-6341-54D5-B7CE

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8F2D-6341-54D5-B7CE e informe o código 8F2D-6341-54D5-B7CE

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais – EPIS, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 4.149,78 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1555) 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (1553).
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

Assinado por 4 pessoas: DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8F2D-6341-54D5-B7CE e informe o código 8F2D-6341-54D5-B7CE

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Geraldo Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

Assinado por 4 pessoas: DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8F2D-6341-54D5-B7CE e informe o código 8F2D-6341-54D5-B7CE

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

Assinado por 4 pessoas: DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8F2D-6341-54D5-B7CE e informe o código 8F2D-6341-54D5-B7CE

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

Assinado por 4 pessoas: DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8F2D-6341-54D5-B7CE e informe o código 8F2D-6341-54D5-B7CE

10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço

Assinado por 4 pessoas: DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8F2D-6341-54D5-B7CE e informe o código 8F2D-6341-54D5-B7CE

eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 69/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Daniel Zanesco – Prefeito em exercício

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - *Contratada*
Fernando Rodrigues Vale - *Representante Legal*

Glacir Zanatta
Gestor da ARP

Valdemir de Mattos
Fiscal da ARP

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituto da ARP

Anexo I da ARP nº 277/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
14	87	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública). **Marca TASCHIBRA**	30,94	2.691,78
16	10	Unid	Refletor LED tipo industrial, com potência máxima **100W**, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (substituição dos refletores de vapor de sódio 400 w – quadra futebol 7 Parque do Lago). **Marca TASCHIBRA**	145,80	1.458,00
			VALOR TOTAL R$		**4.149,78**

Assinado por 4 pessoas: DANIEL ZANESCO, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8F2D-6341-54D5-B7CE e informe o código 8F2D-6341-54D5-B7CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F2D-6341-54D5-B7CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 21/07/2022 14:21:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 21/07/2022 17:18:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 21/07/2022 17:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 21/07/2022 17:29:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8F2D-6341-54D5-B7CE

Memorando 41- 2.852/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/07/2022 às 13:37:49

Segue anexo Decreto 244-2022.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_244_2022_Afastamento_Prefeito_e_Delegacao_de_Competencia.pdf

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Julho de 2022 Ano XI – Edição Nº 2646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 244, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna público o afastamento do Sr. Edson Luiz Cenci, Prefeito Municipal, a partir de 08/07/2022 a 21/07/2022, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Fica delegada competência ao Sr. André Felipe Moraes, Chefe de Gabinete, para as providências cabíveis na plataforma 1Doc e e-mail, com relação aos trâmites de processos e procedimentos conclusos no Gabinete para despacho ou decisão, observados os princípios da administração pública e o interesse público.

Art. 3º No período de afastamento descrito no art. 1º deste Decreto, compete ao Prefeito em exercício Sr. Daniel Zanesco adotar as providências cabíveis na plataforma 1Doc, bem como em qualquer sistema da administração municipal, com relação aos processos e procedimentos conclusos no Gabinete para despacho ou decisão, bem como adotar quaisquer medidas administrativas de competência do Poder Executivo municipal, observados os princípios da administração pública e o interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JULHO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Daniel Zanesco
Vice-Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº de

Cod392697

Memorando 42- 2.852/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/07/2022 às 13:43:54

Segue em anexo as publicações da Homologação e Extrato ARP.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_ARP_AMP.pdf
Extrato_ARP_DIOEMS.pdf
Homologacao_AMP.pdf
Homologacao_DIOEMS.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 69-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 69/2022. OBJETO:Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Publica e Semáforos no Município de Chopinzinho. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos Fonte 507 (1555) Fonte 000 (1553).GESTORGlacirZanatta.FISCAL: Valdemir de Mattos.FISCAL SUBSTITUTO:Juliane Aparecida Alves. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº274/2022– ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor Total estimado R$42.116,72.ARP nº275/2022– AQUECER & ILUMINAR EIRELI. Valor Total estimado R$ 22.348,50. ARP nº276/2022– DALZOTTO ELETRO LTDA. Valor Total estimado R$ 1.731,40. ARP nº277/2022– DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor Total estimado R$ 4.149,78. ARP nº278/2022– GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI. Valor Total estimado R$ 17.530,00. ARP nº279/2022– RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI. Valor Total estimado R$7.036,00.

Chopinzinho,15de julho de 2022.

DANIEL ZANESCO–
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:622024C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2022. Edição 2567
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022 Ano XI – Edição Nº 2657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 69/2022.

OBJETO:Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Publica e Semáforos no Município de Chopinzinho. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos Fonte 507 (1555) Fonte 000 (1553).GESTORGlacirZanatta.FISCAL: Valdemir de Mattos.FISCAL SUBSTITUTO:Juliane Aparecida Alves. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº274/2022– ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor Total estimado R$42.116,72.ARP nº275/2022– AQUECER & ILUMINAR EIRELI. Valor Total estimado R$ 22.348,50. ARP nº276/2022– DALZOTTO ELETRO LTDA. Valor Total estimado R$ 1.731,40. ARP nº277/2022– DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor Total estimado R$ 4.149,78. ARP nº278/2022– GREEN LIGHT–ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI. Valor Total estimado R$ 17.530,00. ARP nº279/2022– RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI. Valor Total estimado R$7.036,00.Chopinzinho,15de julho de 2022.Daniel Zanesco– Prefeito em exercício.

Cod393818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 69-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 69/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 69/2022, de 23/06/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	42.116,72
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	4.149,78
DALZOTTO ELETRO LTDA	1.731,40
AQUECER & ILUMINAR EIRELI	22.348,50
RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	7.036,00
GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI	17.530,00
TOTAL R$	94.912,40

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8CFD39BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2022. Edição 2567
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022 Ano XI – Edição Nº 2657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 69/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 69/2022, de 23/06/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	42.116,72
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA–ME	4.149,78
DALZOTTO ELETRO LTDA	1.731,40
AQUECER & ILUMINAR EIRELI	22.348,50
RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	7.036,00
GREEN LIGHT–ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI	17.530,00
TOTAL R$	94.912,40

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/07/22.
Daniel Zanesco - Prefeito em exercício

Cod393820